

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000001
3731.21
Doc:

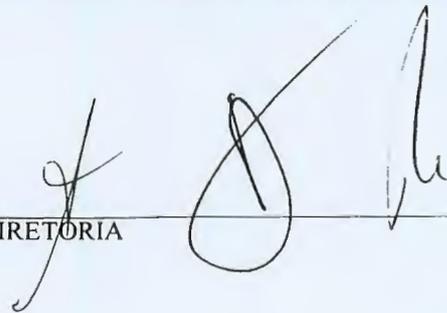
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. Ausentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, em férias regulamentares, Gerson Carrion de Oliveira, em viagem de serviço ao exterior, e Eduardo Medeiros de Moraes, devido a compromissos externos. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 52ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Seminário sobre Regulamentação e o Serviço Postal Universal - Projeto UPU/UPAEP - Relatório/PR nº 001/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário sobre Regulamentação e o Serviço Postal Universal - Projeto UPU/UPAEP, em Lisboa, Portugal, no período de 25 a 30/01/2004 (trânsito incluído), com a indicação de Wagner Moreira dos Santos - Chefe da Assessoria da Qualidade, como representante do Operador. 1.1.2. Participação da ECT nas Reuniões do Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço - Relatório/PR nº 002/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões do Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço, em Berna, Suíça, no período de 27.01 a 01.02.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Janio Cezar Luiz Pohren, Chefe do Gabinete da Presidência. 1.1.3. Participação da ECT nas Reuniões da Cooperativa EMS - Relatório/PR nº 003/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões do Conselho de Administração da Cooperativa EMS, em Berna - Suíça, no período de 24/01 a 01/02/2004 (trânsito incluído), com a indicação de Fabio Viera Cesar, Assessor Executivo da Diretoria de Operações - DIOPE. 1.1.4. Ratificação da participação da ECT na Representação junto ao Tribunal do Comércio de



Paris - Relatório/PR nº 004/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) ratificar a participação de Gerson Carrion de Oliveira - Diretor Econômico-Financeiro e dos empregados Maria de Fátima Moraes Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca, Consultor de Diretoria/DIEFI, Ricardo Paoliello Palet, Gerente de Diretoria, na audiência na sede do Tribunal de Comércio de Paris, para proceder à defesa da ECT perante aquela Corte, bem como nas reuniões com representantes do agente financeiro Soci t  G n rale e Coface - Companhia Francesa de Seguros para Com rcio Exterior, em Paris/Fran a, no per odo de 06 a 10/01/2004 (tr nsito inclu do); b) indicar o Diretor de Administra o para responder pelas  reas sob a Coordena o da Diretoria Econ mico-Financeira, no mencionado per odo. 1.1.5. Contrata o de Escrit rio de Advocacia - Relatório/PR nº 005/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contrata o, por Inexigibilidade de Licita o, do Escrit rio de Advocacia Wald Associados Advogados, de not ria especializa o e saber jur dico, e, por Dispensa de Licita o, em raz o de restar caracterizado o car ter emergencial, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), j  incluso o imposto de renda, com o objetivo exclusivo de representar e defender, no per odo de 07 a 09 de janeiro de 2004, os interesses da ECT perante o Tribunal de Com rcio de Paris/Fran a, nos autos das a es intentadas pelas empresas Solystic S.A e Somepost S.A, relacionadas   execu o da garantia promovida pela ECT, em face da rescis o unilateral do contrato n  8.909/97. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRA O** - 1.2.1. Homologaa o do Preg o-102/2003-CPL/AC - Aquisi o de container aramado fixo - CAF-01 - Relatório/DIRAD n  001/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Preg o n  102/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.176.000,00 (um milh o, cento e setenta e seis mil reais), com adjudica o   empresa  guia Sistemas de Armazenagem S/A., para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) unidades de container aramado fixo - CAF-01, exclu do o diferencial de ICMS. 1.2.2. Homologaa o parcial do Preg o-063/2003-CPL/AC - Aquisi o de malas postais, modelo MP/NC - Relatório/DIRAD n  002/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RETIFICA parcialmente a Decis o da Diretoria de 25/09/2003, que homologou o Preg o-063/2003, formalizada por meio do Relatório/DIRAD-226/2003, com adjudica o do item 01   empresa remanescente, DISMAF Distribuidora de Manufaturados Ltda. (2^a



ROS n� 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fis. N 000003
3737.2
Doc:

colocada no certame), para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03, no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos reais), excluído o diferencial de ICMS, tendo em vista que a 1ª colocada não concordou em prorrogar a data de validade de sua proposta.

1.2.3. Homologação do Pregão-116/2003-CPL/AC - Aquisição de bobina de papel para autenticadora 2 vias - mod. 02, por meio do Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 003/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 116/2003 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de bobinas de papel para autenticadora 2 vias, mod. 02, com adjudicação à empresa DATAPRINT LTDA., no valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

1.3. **DIRETOR COMERCIAL** - 1.3.1. Dispensa de função de Gerente de Contas Especiais - Relatório/DICOM nº 001/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Júnior Gilvan Maurício dos Santos, matrícula 8.859.704-0, da função gratificada de Gerente de Contas Especiais, com lotação no Departamento de Administração e Vendas no Atacado - DEVAT.

1.4. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 001/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência - AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Gilson Andrade Leopaci, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.476-2, da Diretoria de Operações/AC para a Diretoria Regional de São Paulo Interior, onde exerce a Função de Coordenador Regional de Operações.

1.4.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 002/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência - AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado José Carlos dos Santos Bênia, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.009.752-9, da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins para a Administração Central, onde exerce a Função de Subchefe do Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento/DESAT/DICOM.

2. COMUNICAÇÕES -

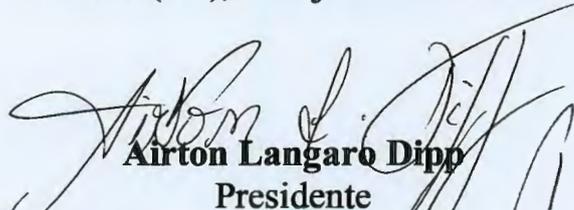
2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 001/2004, ANEXO XII da presente Ata, com cópia da Ata da 232ª Reunião Ordinária, do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 18/12/2003.

3. EXPOSIÇÃO -

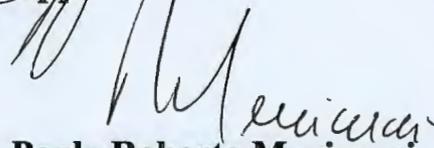


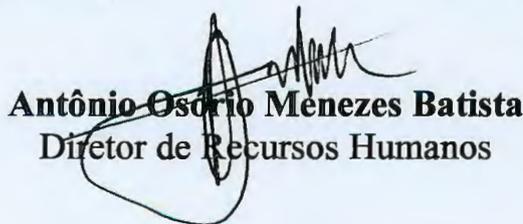
3.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.1. Readequação nas áreas de Administração e Econômico-Financeira - Convida os Assessores Executivos da Diretoria de Administração e Econômico-Financeira, bem como o representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão, para apresentarem as readequações nas mencionadas áreas, conforme consta do ANEXO XIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, ~~Luciano Seixas Neves~~, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 7 de janeiro de 2004.


Airton Langaro Dipp
Presidente


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-004/2004**REUNIÃO:** REDIR-001/2004**DATA REUNIÃO:** 07/01/2004**ASSUNTO:** Ratificação da participação da ECT na representação junto ao Tribunal do Comércio de Paris - viagem internacional

I. PROPOSTA

Ratificar a participação de Gerson Carrion de Oliveira - Diretor Econômico-Financeiro e dos empregados Maria de Fátima Morais Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca, Consultor de Diretoria/DIEFI, Ricardo Paoliello Palet, Gerente de Diretoria, na audiência na sede do Tribunal de Comércio de Paris, para proceder à defesa da ECT perante aquela Corte, bem como nas reuniões com representantes do agente financeiro Société Générale e Coface – Companhia Francesa de Seguros para Comércio Exterior, em Paris/França, no período de 06 a 10.01.2004 (trânsito incluído).

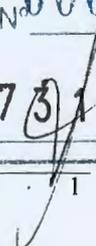
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato nº 8.909/97, firmado com o Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost, a ECT procedeu à execução das garantias bancárias fornecidas pelos membros do Consórcio.

As empresas Solystic/Somepost, sediadas na França, apresentaram uma demanda ao Tribunal de Comércio de Paris solicitando a suspensão da execução das respectivas garantias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000006
3.731.21
Doc: 

Em razão disso, o presidente daquela Corte marcou uma audiência para o dia 07/01/2004, à qual a ECT deverá comparecer para proceder à sua defesa.

Ainda em razão da rescisão do referido Contrato, deverão ser mantidos contatos com o agente financeiro Soci t  G n rale, j  tendo sido solicitada uma reuni o para o dia 08/01/2004, a fim de se apurar os custos envolvidos na acelera o do Contrato de Financiamento, de forma que a ECT possa buscar o ressarcimento dos custos incorridos pelas vias judiciais. Tamb m dever o ser mantidos contatos com a COFACE no intuito de se buscar a devolu o de parte do seguro de cr dito pago pela ECT.

IV. IMPLICA ES FINANCEIRAS

01 passagem no valor de	USD4.170,00
03 passagens no valor unit�rio de USD3.004,00.....	USD 9.012,00
02 di�rias internacionais no valor unit�rio de USD330,00.....	USD 660,00
06 di�rias internacionais no valor unit�rio de USD320,00.....	USD 1.920,00
3 meias di�rias internacionais no valor unit�rio de USD165,00.....	USD 495,00
9 meias di�rias internacionais no valor unit�rio de USD160,00.....	USD 1.440,00
Total Geral.....	USD17.697,00
Total em reais.....	R\$ 53.091,00

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTA O

- 06 a 10.01.2004 (tr nsito inclu do)

VI. FUNDAMENTA O LEGAL E NORMATIVA

- Decreto 91.800, de 18.10.85, Artigo 1 , item I;
- Decreto 1.387 de 07.02.95, Artigo 1 , inciso IV;
- Decreto 3.643 de 26.10.2000.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A viagem foi aprovada pelo Presidente “ad referendum” da Diretoria, em função do exíguo prazo entre a data de conhecimento da ECT e da Audiência no Tribunal de Comércio de Paris.

VIII. ANEXOS

1. Carta da Hammondes Hausmann;
2. Bloqueio Orçamentário.



Airton Langaro Dipp
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 000008

Avocats Associés
Christian Hausmann
Cécile Salama Hausmann
Christophe Wilde
Equilibrium Solicitor (England & Wales)
Marie-Aimée Peyron
Membre du Conseil de l'Ordre
Ancien membre du Conseil National des Bureaux
Antoine Adeline
Equilibrium Solicitor (England & Wales)
Frédéric Salfroy

Solicitor
Tony Reed

Avocats
Eimmanuel Blanc
Gautier de la Rochebrochard
Christel Gautier
Delphine Journe
Marc-Antoine Leduc
Elisette Leite
Guillaume Lesieur
Sara Micciché
Pascale Nguyen-Desmorieux
Spécialisée en droit social
Marie-Hélène Rougemont
Franck Sergent
Equilibrium Solicitor (England & Wales)
Guillaume Taillandier

Hammonds Hausmann

Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos – ECT
Setor Bancário Norte
Quadra 1, Conjunto 3, bloco A,
Ala Norte – 7º andar
Brasília – DF
CEP – 70002-900
Brésil

Paris, o 31 de Dezembro de 2003

Por DHL e por fax as demandas

Nos réf. : MAP/EL – 577/201 - 1060/201
Objet : SOMEPOST – SOLYSTIC c/ ECT

Prezados Senhores,

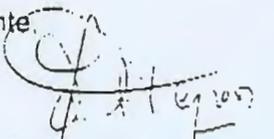
Visto que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS accionou as garantias dadas pelas sociedades SOLYSTIC e SOMEPOST, estas sociedades decidiram apresentar umas demandas ante o Tribunal de Comercio de Paris destinadas a pedir a suspensão da execução das garantias dadas e a designação de um sequestro.

Incluido encontrará uma cópia das demandas e dos documentos juntos assim como uma tradução em português das demandas.

O processo terá lugar no dia 7 de Janeiro de 2003 à 16 horas.

Estamos a disposição do seu advogado para discutir com ele deste assunto.

Atenciosamente,


Marie Aimée Peyron


Elisette Leite

PJ.

Hammonds & Associates SELARL au capital de 34 191 euros, 401 894 597 RCS Paris
Société d'avocats ayant conclu une Convention Transnationale avec le Cabinet de Solicitors Hammonds

Siège social 45 rue de Courcelles – 75008 Paris
Touche Paris P 443

Téléphone : +33 (0)1 53 83 74 00 Fax : +33 (0)1 53 83 74 01 Email hausmann@hammonds.com

Bureaux : Aosta Berlin Birmingham Bradford Bruxelles Hong Kong Leeds Londres Manchester Madrid Milan Munich
Paris Rome Turin



PETIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CITAR EM JUSTIÇA DE HORA EM HORA E COM FINS DE SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS

SOMEPOST

Sociedade anónima de um capital de 4.542.982 euros , cuja sede social esta localizada no 1 Praça dos Estados Unidos Edificio Liège SILIC 210 94150 RUNGIS e cujo numero de identificação é 343 206 854 RCS CRETEIL tomada na pessoa do seu representante legal.

Tendo por Advogado : A SELARL HAUSMANN & Sócios
Representada pelo Mestre Marie-Almée PEYRON
Advogada no Tribunal
40Rua de Courcelles
75008 PARIS
Tel. 01 53 83 74 00
Fax. 01 53 83 74 01

NE VARIETUR sous la
Gilbert CAMPOS
Expert-Judiciaire-Honoraire

36680A





Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 81475/2004
Área Solicitante: 01010701 - DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Solicitado em: 05/01/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80001020000 - DIÁRIAS
Finalidade: Participação de empregados como representantes da ECT junto ao Tribunal de Comércio de Paris - 06/01 a 10/01/2004 - emissão DEORC
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 05/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2004	13.545,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 13.545,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS.nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000011
05/01/2004
3731.2
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-001/2004****REUNIÃO: REDIR-001/2004 DATA REUNIÃO: 07/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-102/2003-CPL/AC - Aquisição container aramado fixo - CAF-01.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 102/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais), com adjudicação à empresa ÁGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A., para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) unidades container aramado fixo - CAF-01, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades atuais existentes nas unidades de movimentação, armazenagem, transporte e distribuição de cargas das Diretorias Regionais, contribuindo para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DTRA/DECAR-0811/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ ÁGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A.

OBJETO: Aquisição de 4.000 unidades container aramado fixo - CAF-01.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em 04 lotes, nos prazos de 65, 95, 125 e 155 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo que já estão inclusos na entrega do primeiro lote, os prazos de até 10 dias para apresentação e até 10 dias para o resultado das amostras.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de janeiro/2004, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
1º	1.000	Março/2004	Abril/2004	294.000,00
2º	1.000	Abril/2004	Mai/2004	294.000,00
3º	1.000	Mai/2004	Junho/2004	294.000,00
4º	1.000	Junho/2004	Julho/2004	294.000,00
TOTAL	4.000			1.176.000,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.246.560,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Paraná) e a entrega no Almoarifado da Diretoria Regional, localizado no Estado de São Paulo.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02.14.1.03

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 23
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lance: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01: 4.000 CONTAINERES ARAMADO FIXO – CAF-01:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE		POSICÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	LANCE SEM DIFERENCIAL ICMS	LANCE COM DIFERENCIAL ICMS	
ÁGUIA	333,00	294,00	1.176.000,00	1.246.560,00	100,00
ENGESYSTEMS	365,00	295,00	1.180.000,00	1.250.800,00	100,34
MOVAP	415,80	308,90	1.235.600,00	1.309.736,00	105,07
Valor de Referência *	478,77		1.915.080,00		153,63

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: O valor da última contratação não foi considerado na composição da média, haja vista que a referida aquisição foi realizada de forma descentralizada pela DR/SPM.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
					Original	Atualizado
PG-046/2001- DR/SPM	26/10/2001	ÁGUIA	1.177/2001	2.000	273,02	395,20

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.804/2003 e com base no Parecer/CACE-089/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000014
3731-21
Doc: _____

empresa para fornecimento, durante o período de 12 meses, do material abaixo discriminado, objeto da CIDTRA/DECAR-0811/2003:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
11030001-7	Container aramado fixo – CAF-01, conforme Especificação Técnica DIDI/DEPEN-215/JUN/98.	TECA - Jaguaré/SPM	4.000

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o container faz parte do rol de unitizadores, podendo ser utilizado tanto na troca de carga urgente quanto na não urgente, possibilitando melhor produtividade na movimentação interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

Sublinhe-se que o Terminal de Cargas de Aeroporto – TECA de Jaguaré é responsável pelo controle de estoque de unitizadores.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e a adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa ÁGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A., CNPJ nº 81.075.137/0001-07, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	25/09/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	08/12/2003
Reunião de abertura	18/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	24/12/2003

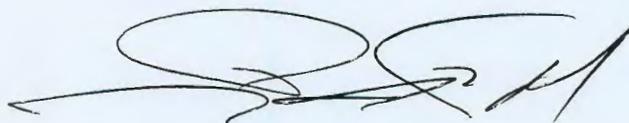


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DTRA/DECAR-0811/2003
2. Parecer CACE-089/2003
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.804/2003
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-001/2004

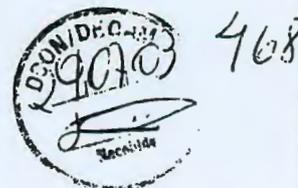


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DECAR
AO: CHEFE DO DECAM
CI/DTRA/DECAR - 0811/2003 ✓
REF.:

5875



FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: Aquisição de CAF-01

Brasília, 28 de julho de 2003.

Solicitamos que sejam iniciadas as providências para a aquisição de 4.000 (quatro mil) Contêineres Aramados Fixos/CAF-01, ao custo unitário estimado em R\$500,00, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00.

O Bloqueio para tal finalidade já foi solicitado ao DEORC e tão logo seja aprovado enviaremos a Tabela de Bloqueio aprovada.

Informamos que a compra será realizada de forma centralizada com entrega na DR/SPM, conforme Pauta de Distribuição e Cronograma de Entrega dos Lotes, que segue abaixo:

AQUISIÇÃO DE CAF-01					
DR	Local de Entrega	1º lote	2º lote	3º lote	4º lote
		Out/03	Nov/03	Dez/03	Jan/04
SPM	Teca Jaguaré - Rua Mengethaler, 592 - Vila Leopoldina São Paulo/SP CEP: 05.314-987 Fone: (11) 3838-7844	1.000	1.000	1.000	1.000

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com Susan Kelly Reny Lima (ramal 2504) no DECAR.

Atenciosamente,

Jose Garcia Mendes
JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

De acordo:

Maurício Coelho Madureira
MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DICOP
Mat. 8.010 473-2





PARECER/CACE- 089/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição de Container Aramado Fixo-CAF-01.

Referência: Ata da 31ª Reunião do Comitê, de 09/09/2003

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 4.000 containeres aramados fixos. (CAF-01)
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.915.00,00 (4.000 x R\$ 478,77)
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 14.1.03/00.09.02.0000
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** A unitização constitui um dos processos mais eficazes na Empresa, tendo obtido ganhos relevantes de produtividade, desde a sua implementação na década de 1990. A unitização consiste no agrupamento de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a obter: utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte; melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga. Fazem parte do rol de unitizadores, os containeres, as caixetas e as malas.
- ⇒ **Situação Atual:** Estudos realizados em 2002 apontaram a necessidade de se manter 24.000 CAFs em operação diária, para a manutenção do fluxo de envio de objetos, sendo que atualmente existem cerca de 18.000 CAFs em condições normais de uso. Ou seja, um déficit de aproximadamente 6.000 CAFs.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Os CAFs estão inseridos no contexto das operações postais, constituindo forte unitizador de objetos postais e são destinados ao transporte de caixetas, malas e encomendas.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** a disponibilização deste tipo de utensílio contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT. O uso adequado possibilita ganhos de produtividade na movimentação interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** o projeto do CAF-01 foi desenvolvido pelo DEINF e pelo DENGO, tendo como referência as necessidades operacionais de movimentação da carga postal e as condições oferecidas pelo mercado fornecedor, observando-se as normas técnicas vigentes. Sua utilização já é rotineira na empresa, com elevados ganhos de produtividade.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** o fator mais importante na aquisição em questão é eliminar o envio da carga postal a granel, avulsa, nos baús dos caminhões o que acaba por tornar o processo produtivo moroso, sendo que a única solução acaba

RCSP 05/2003 - CN -
CPM - CORREIOS
1731121



sendo a alocação de recursos humanos em quantidades incompatíveis com a intenção de tornar e manter a empresa competitiva junto aos demais concorrentes do mercado. Avaliando-se o custo unitário e diluindo-o nos objetos transportados ao longo de 06 anos (que a vida útil estimada para essa unitizador) constata-se o reduzido impacto na estrutura de custo do processo produtivo.

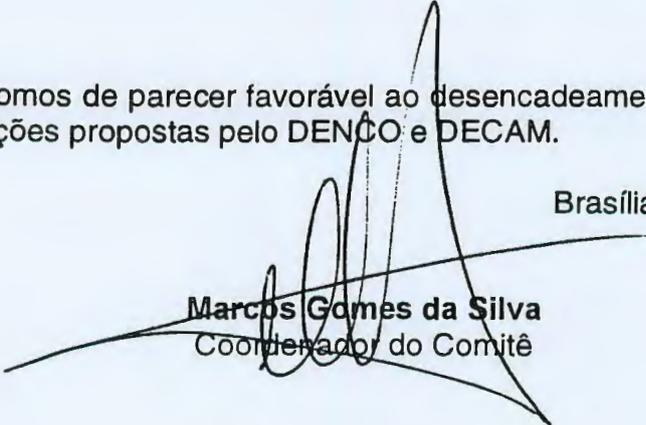
3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do suprimento do material;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** capacitação para atender ao aumento da demanda, sem aporte de recursos humanos adicionais para o processo;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DENCO e DECAM.

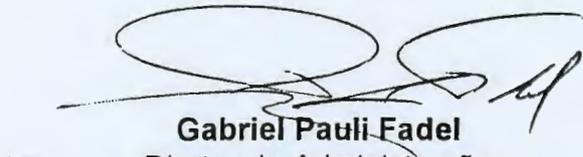
Brasília, 12 de setembro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

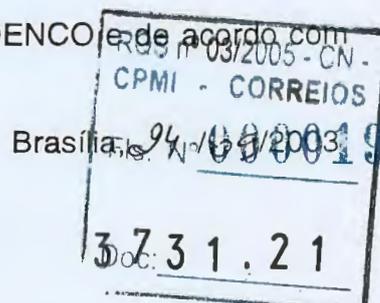
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 4.000 Contêineres Aramados Fixos CAF-01, pelo valor total de R\$ 1.915.080,00. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-089/2003.

Brasília, 09/10/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DENCO e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-089/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-001/2004

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO CPL/AC
LICITADA/01 -25-Set-2003-0813-009632-1/1 ✓

Folha

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.804/2003

Ref.: CI/DTRA/DECAR-0811/2003

Assunto: Aquisição de Contêiner Aramado Fixo

Brasília-DF, 24 de setembro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-089/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAR	AQUISIÇÃO DE CONTÊINER ARAMADO FIXO - CAF-01	R\$ 1.915.080,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 083/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 092/03, Propostas Fornecedores, CI acima referenciada, Tabela de Bloqueio DORC-DEORC nº 68539/2003, Parecer Comitê CACE-089/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Antônio Francisco da Silva Filho
Respondendo pelo Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 000020
Doc 731.21

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CITAÇÃO: Pregão n.º 102/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 18/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS PROPOSTA/UNITARIOS (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				AGUIA	ENGESYSTEMS	MOVAP	COMAM	DISCON	SISTEMA		
01	Container aramado fixo – CAF-01, Código/ECT 11030001-7, conforme Especificação Técnica DIDT/DEPEN-215/JUN/98.	Um	4.000	294,00	295,00	308,90	420,00	423,20	685,00	478,77	294,00
TOTAL GERAL										1.915.080,00	1.176.000,00

*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média valores da pesquisa de mercado.



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em 04 lotes, nos prazos de 65, 95, 125 e 155 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo que já estão inclusos na entrega do primeiro lote, os prazos de até 10 dias para apresentação e até 10 dias para o resultado das amostras.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

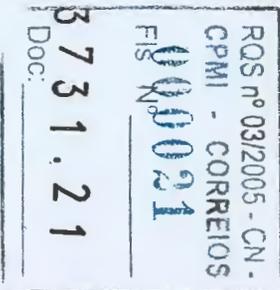
Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudia Nunes Barbosa
Cláudia Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 0102/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 4.000 container aramado fixo – CAF-01.

DIA/HORA: 18/12/2003 das 09:30 às 11:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 0102/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 23 (vinte e três) exemplares do edital, sendo 04 (quatro através do sistema impresso e 19 (dezenove) através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão as 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 4.000 CONTAINER ARAMADO FIXO – CAF-01:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)	
		SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
ÁGUIA	333,00	1.332.000,00	1.411.920,00
ENGESYSTEMS	365,00	1.460.000,00	1.547.600,00
MOVAP	415,80	1.663.200,00	1.762.992,00
COMAM	420,00	1.680.000,00	1.780.800,00
DISCON	423,20	1.692.800,00	1.794.368,00
SISTEMA	685,00	2.740.000,00	2.904.400,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES: Após conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d-2” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa MOVAP terminando com a empresa ÁGUIA, vendedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 294,00.

24
 POS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS 000022
 31.21
 Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
ÁGUA	333,00	327,00	319,00	314,00	309,00
ENGESYSTEMS	365,00	330,00	320,00	315,00	310,00
MOVAP	415,80	332,00	326,00	318,00	313,00

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
ÁGUA	304,00	299,00	294,00		
ENGESYSTEMS	305,00	300,00	295,00	*	
MOVAP	308,90	*	*	*	

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa ÁGUA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ENGESYSTEMS e MOVAP ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação a empresa ÁGUA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A, CNPJ n.º 81.075.137/0001-07, com o unitário de R\$ 294,00 e total de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.246.560,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
 Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia
 Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

Elvis de Paiva Borges
 DEINF

Pedro Alberto da Silva Oliveira
 Pedro Alberto da Silva Oliveira
João Batista Vieira de Carvalho
 João Batista Vieira de Carvalho

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 000023
 3c731.21

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
No do Bloqueio: 80054/2003
Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Solicitado em: 29/12/2003
Projeto/Atividade: 14103 - Modernização de Unidades Operacionais
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Aquisição de 4.000 CAFs (CI/DTRA/DECAR-0742/2003)
Bloqueio Ajustado: 68539
Data da Autorização: 06/01/2004

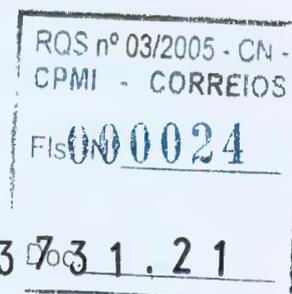
Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	311.640,00
4	2004	311.640,00
5	2004	311.640,00
6	2004	311.640,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.246,560,00

DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
80115667

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-002/2004****REUNIÃO: REDIR-001/2004 DATA REUNIÃO: 07/01/2004****ASSUNTO:** Homologação parcial do Pregão-063/2003-CPL/AC - Aquisição de malas postais, modelo MP/NC.**I. PROPOSTA**

Retificar parcialmente a Decisão da Diretoria de 25/09/2003, que homologou o Pregão-063/2003, formalizada por meio do Relatório/DIRAD-226/2003, com adjudicação do item 01 à empresa remanescente, DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. (2ª colocada no certame), para fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03, no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), excluído o diferencial de ICMS, tendo em vista que a 1ª colocada não concordou em prorrogar a data de validade de sua proposta.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades das áreas operacionais nas unidades de movimentação de cargas, contribuindo para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DECAR-029, 111 e 607/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 – nylon/cordura (item 1) e 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 – nylon/cordura (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em 04 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias a contar da data da assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 dias para o resultados das amostras, e os demais lotes, nos prazos de 75, 105 e 135 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de janeiro/2004, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade item 02	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
1º	8.125	Fevereiro/2004	Março/2004	193.375,00
2º	8.125	Março/2004	Abril/2004	193.375,00
3º	8.125	Abril/2004	Maió/2004	193.375,00
4º	8.125	Maió/2004	Junho/2004	193.375,00
TOTAL	32.500			773.500,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 817.768,00 (oitocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Distrito Federal) e as entregas nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de São Paulo, Goiás/Tocantins, Rio de Janeiro e Bahia.

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 37, sendo: 08 pelo sistema impresso
29 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 18
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificada do processo: 01
- inabilitada: 00

ITEM 01: 32.500 MALAS POSTAIS, MODELO MP/NC-03 – NYLON/CORDURA:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)	TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
BRINK *	23,80	773.500,00	832.048,00	-
DISMAF	23,80	773.500,00	817.768,00	100,00
VELOSO	29,70	965.250,00	1.011.582,00	123,70
Valor de Referência (***)	47,06	1.529.450,00		187,03

(*) Empresa desistiu da contratação.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

Observação: Não houve rodada de lance.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

008037

Fis: _____

3731.21

Doc: _____

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ITEM 01:

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
					Contratação	Atualizado
PG-050/2001	16/01/2002	BERTONI	10.989/2002	32.500	30,00	46,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 25/09/2003, na 38ª REDIR, ocorreu a homologação do Pregão-063/2003, por meio do Relatório/DIRAD-226/2003, no valor global de R\$ 1.748.825,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), com adjudicação às empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 (item 01), no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 (item 02), no valor total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

O processo foi encaminhado ao DECAM, para providências de contratação e correspondente gestão. Entretanto, não foi possível a concretização da contratação do item 01, haja vista que o prazo de validade da proposta expirou e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. argumentou que a proposta original não poderia ser mantida.

A Lei 8.666/93, artigo 64, em seu parágrafo 3º, estabelece que os licitantes ficam obrigados a manter as condições e preços de suas propostas até o final do prazo de sua validade, estando, após esse prazo, liberados dos compromissos assumidos.

Consubstanciado tal fato, conforme previsto no subitem 10.5.1. do Edital, restou a Pregoeira negociar com a remanescente 2ª colocada, a empresa

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, a qual concordou em prosseguir no processo e assinar o contrato nas mesmas condições da 1ª colocada, inclusive o preço, tendo a mesma apresentado a prorrogação da validade da proposta, por mais 60 dias.

Constam como anexos deste relatório cópias do Relatório da decisão anterior, do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Retificação da Adjudicação, bem como do ato negociação com a 2ª colocada do processo.

Em consequência disso, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa 2ª colocada, DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ nº 33.461.062/0001-50, para o item 01, tendo em vista que a referida empresa concordou em assumir o fornecimento do respectivo material, nas mesmas condições da primeira, inclusive no preço.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	15/07/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	05/08/2003
Reunião de abertura	19/08/2003
1ª Homologação	25/09/2003
Reunião de Retificação	09/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	22/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIRAD-226/2003
2. CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003
3. CT/BRINK MOBIL (18/11/2003)
4. CT/GCC/DGEC/DECAM-4074/2003
5. CT/DISMAF (02/12/2003)
6. CI/GCC/DGEC/DECAM-4190/2003
7. CT/DISMAF (revalidação da proposta)
8. Mapa Comparativo de Preços
9. Ata de Retificação/Adjudicação.

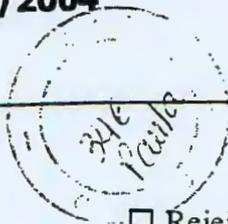


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





CORREIOS



Aprovado

Retirado

Rejeitado

Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-226/2003

REUNIÃO: REDIR-038/2003

DATA REUNIÃO: 25/09/2003

ASSUNTO: Homologação do Pregão-063/2003-CPL/AC - Aquisição de malas postais, modelo MP/NC.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 063/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.748.825,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), com adjudicação às empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 (item 01), no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 (item 02), no valor total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

RECEBUEMOS 25/09/2003

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades das áreas operacionais nas unidades de movimentação de cargas, contribuindo para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DECAR-029, 111 e 607/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
- DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 - nylon/cordura (item 1) e 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 - nylon/cordura (item 02).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	000031
Doc:	3 731.21



Handwritten signature and stamp

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.748.825,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em 04 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias a contar da data da assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 dias para o resultados das amostras, e os demais lotes, nos prazos de 75, 105 e 135 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2003, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
1ª	16.250	Outubro/2003	Novembro/2003	437.206,25
2ª	16.250	Novembro/2003	Dezembro/2003	437.206,25
3ª	16.250	Dezembro/2003	Janeiro/2004	437.206,25
4ª	16.250	Janeiro/2004	Fevereiro/2004	437.206,25
TOTAL	65.000			1.748.825,00

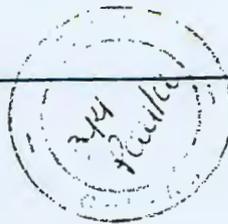
Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.863.191.60 (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Paraná e Distrito Federal) e as entregas nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana, São Paulo Interior, Goiás/Tocantins, Rio de Janeiro e Bahia.

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 000032

3.7.31.21



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 37, sendo: 08 pelo sistema impresso
29 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 18
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificada do processo: 01
- inabilitada: 00

ITEM 01: 32.500 MALAS POSTAIS, MODELO MP/NC-03 – NYLON/CORDURA:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$) ***	TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) *
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
BRINK	23,80	773.500,00	832.048,00	100,00
DISMAF	24,92	809.900,00	856.251,20	104,70
VELOSO	29,70	965.250,00	1.011.582,00	124,79
Valor de Referência (**)	47,06	1.529.450,00		197,73

(*) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM. com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(***) Não houve rodada de lance.

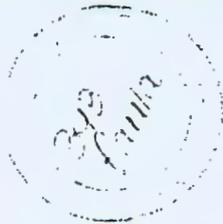
ITEM 02: 32.500 MALAS POSTAIS, MODELO MP/NC-04 – NYLON/CORDURA:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL COM BASE MELHOR LANÇE E PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) *
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANÇE E PROPOSTA ESCRITA	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
DISMAF	32,93	30,01	975.325,00	1.031.143,60	100,00
BRINK	29,50	29,50	958.750,00	1.031.320,00	100,02
VELOSO	34,64	34,64	1.125.800,00	1.179.838,40	114,42
Valor de Referência (**)	61,23		1.989.975,00		192,98

(*) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM. com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.





IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM 01:

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
					Contratação	Atualizado
PG-050/2001	16/01/2002	BERTONI	10.989/2002	32.500	30,00	46,00

ITEM 02:

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
					Contratação	Atualizado
PG-050/2001	16/01/2002	DIANA	11.006/2002	32.500	41,50	63,50

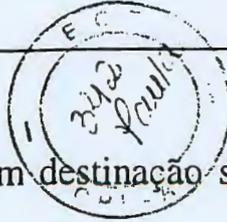
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.589/2003 e o Parecer do Comitê (CACE-027/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 12 meses. do material abaixo discriminado, objeto das CIs/DECAR-029, 111 e 607/2003:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCA DE ENTREGA	QUANTIDADE			
			1°	2°	3°	4°
01	Mala postal, modelo MP/NC-03, nylon/cordura, Código/ECT n° 11500084-4, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-228/2001.	GT/GO	1.500	1.500	1.500	1.500
		SPI/SP	3.000	3.000	3.000	3.000
		SPM/SP	1.375	1.375	1.375	1.375
02	Mala postal, modelo MP/NC-04, nylon/cordura, Código/ECT n° 11500085-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-228/2001.	RJ/RJ	750	750	750	750
		BA/BA	1.500	1.500	1.500	1.500
Total			8.125	8.125	8.125	8.125

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o material em questão é utilizado pela área operacional de todas as Diretorias Regionais. A mala postal faz parte do rol de unitizadores, caracterizando-se pelo envio





agrupado de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados.

Ressalte-se que as malas postais são também destinadas ao transporte de encomendas e em situações onde não seja possível, ou viável economicamente, a utilização dos demais unitizadores (LTC, carga extra, pouca carga, etc).

A empresa SHANON MODA MASCULINA LTDA. foi desclassificada, por não ter apresentado a planilha de custos de formação de preço, detalhando os custos de produção dos materiais cotados, descrevendo os tributos, os principais insumos utilizados no processo produtivo, com os seus respectivos percentuais de composição, conforme exigido no subitem 5.3, alínea "d" do Edital.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 79.788.766/0001-32, para o item 01 e DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ nº 33.461.062/0001-50, para o item 02, para os respectivos fornecimentos.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	15/07/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	05/08/2003
Reunião de abertura	19/08/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	17/09/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;





- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

M
Pauli

VIII. ANEXOS

1. CI/DDIS/DECAR-029/2003
2. CIs/DTRA/DECAR-111 e 607/2003
3. Parecer/CACE-027/2003
4. CI/DECAM-4.589/2003
5. Mapa Comparativo de Preços
6. Ata da Sessão do Pregão
7. Tabela de Bloqueio.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 38ª RECDR. de 25/09/03.
Out-DE, 25/09/2003

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/D. A.
Mat. 8.009

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000036
Fls: _____

Do 3731.21

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DECAR
 AO: CHEFE DO DECAM
 CI/DDIS/DECAR - 0029/2003
 REF.: e-mails em anexo



FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: Aquisição de Malas Postais

Brasília, 14 de janeiro de 2003.

Em continuação ao acordado nos e-mails em anexo, solicitamos providenciar a aquisição de 130.000 malas postais em nylon-cordura modelos MP/NC - 03 e 04. A entrega das malas será em 4 lotes, sendo o 1º fornecimento em abril e os demais sempre 30 dias após o lote anterior. A pauta de distribuição e o cronograma de entrega dos lotes estão especificados abaixo:

DR	1º LOTE		2º LOTE		3º LOTE		4º LOTE	
	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04
GT	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
SPI	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
SPM	2.750	2.750	2.750	2.750	2.750	2.750	2.750	2.750
RJ	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
BA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
TOTAL	16.250							

Informamos ainda que os recursos para a aquisição em questão deverão ser alocados, conforme entendimentos anteriores, na conta 03.2.02/2.02 sob gestão da DIRAD, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA MENDES
 CHEFE DO DECAR

Paulo Onishi
 Subchefe do Departamento
 Operacional de Correios ECT
 Mat. 8.011.827-4

De acordo

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

C/ANEXOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e EMAILS
 C/C: DENCO, GEOPE, GETRA, GENCO/DR - TODAS
 SKR/skr

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000037
 Doc 731.21



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DO: CHEFE DO DECAR
 AO: CHEFE DO DECAM
 CI/DTRA/DECAR - 111/2003



Ref.: CI/DDIS/DECAR-0029/2003

FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: aquisição de Malas Postais.

Brasília, 12 de junho de 2003.

Em função das cotações obtidas em pesquisa de preço, das MP/NC 03 e 04, realizada pelo DECAM, bem como, de restrições orçamentárias que impedem uma adequação da real necessidade à aquisição dos produtos em questão, solicitamos que seja considerado 50% da quantidade solicitada em CI supramencionada, que ora anexamos, ou seja, que seja providenciada a aquisição de 35.500 MP/NC 03 e 35.500 MP/NC 04.

A pauta de distribuição e o cronograma de entrega dos lotes estão especificados abaixo:

DR	1º LOTE		2º LOTE		3º LOTE		4º LOTE	
	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04	MP/NC-03	MP/NC-04
GT	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
SPI	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
SPM	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375
RJ	750	750	750	750	750	750	750	750
BA	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
TOTAL	8.125	8.125	8.125	8.125	8.125	8.125	8.125	8.125

Atenciosamente,

José Garcia Mendes
JOSÉ GARCIA MENDES
 CHEFE DO DECAR

De acordo:

Maurício Coelho Madureira
MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

FIS 000038

Doc 3731.21

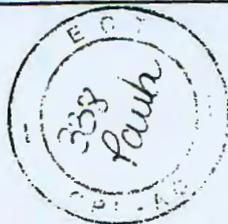
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DO: CHEFE DO DECAR
AO: CHEFE DO DECAM
CI/DTRA/DECAR - 607/2003



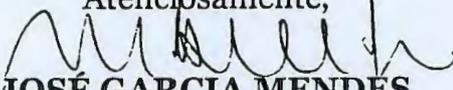
Ref.: CI/DTRA/DECAR-111/2003

FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: aquisição de Malas Postais.

Brasília, 17 de junho de 2003.

No que concerne ao documento referenciado, vimos retificar o quantitativo de Malas Postais MP/NC 03 e 04 a ser adquirido, onde se lê 35.500, leia-se 32.500.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA MENDES
91 CHEFE DO DECAR
José Ribamar Oliveira Júnior
Subchefe/DECAR
Mat. 8.009.595-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000039

Fls: _____

Doc. 3731.21

SKRL/skrl



PARECER/CACE-027/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição Malas de Nylon.

Referência: 14ª Reunião do Comitê, de 04/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 65.000 unidades de malas postais – nylon/cordura.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.519.425,00 , sendo:

- MP/NC-03: 32.500 x R\$ 47,06 = R\$ 1.529.450,00
- MP/NC-04: 32.500 x R\$ 61,23 = R\$ 1.989.975,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Na década de 90 teve início na ECT o processo de unitização da carga, que resumidamente consiste no envio agrupado de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a promover a utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga (fazem parte do rol de unitizadores os contêineres, as caixetas e as malas).

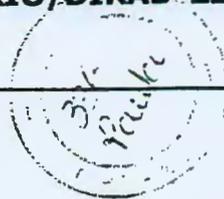
Para que seja possível a manutenção de todos os ganhos que a unitização propiciou (antes se levava cerca de 4 horas para descarregar um caminhão em um trabalho braçal e cansativo, sendo que hoje é possível fazê-lo em cerca de 20 minutos sem sobrecarga dos operadores), é fundamental manter os estoques de unitizadores, inclusive as malas de nylon-cordura, em níveis adequados ao bom andamento do fluxo, ou seja, de forma que não existam faltas para a troca de carga entre unidades de tratamento, unidades de distribuição e agências (de uma mesma regional ou não).

O não atendimento dos pedidos acaba levando permanentemente ao uso de soluções paliativas, tais como a aquisição de malas de ráfia, e que acabam por fragilizar todo o processo operacional. Apenas para exemplificar, citamos o caso das malas de ráfia que não promovem a segurança adequada aos objetos registrados, mas que acabam sendo utilizadas para essa finalidade haja vista a falta dos unitizadores adequados.

⇒ **Situação Atual:** Estudos realizados em 2001/2002 apontaram a necessidade de 214.000 malas de nylon-cordura para a manutenção do fluxo de envio de encomendas, sendo que em 2002 foram adquiridas 130.000 malas, levando a um percentual de 60,7% de atendimento da necessidade total sem considerar eventuais danos que parte dessas malas possam ter sofrido durante o uso e considerando uma duração média de 1 ano. Dessa feita, foi solicitada para a área administrativa a aquisição de 130.000 malas de nylon-cordura para 2003, objetivando a manutenção do estoque em níveis adequados. Por questões orçamentárias, foi sinalizada a possibilidade de atendimento de apenas 50% do pleito, ou seja 65.000 malas. Assim, teoricamente será alcançada cerca de 91% da necessidade total (ainda abaixo, mas em uma condição melhor que a anterior).



000010
 Fis: 3731.21
 Doc:



2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As malas de nylon-cordura são destinadas ao transporte de encomendas e em situações onde não seja possível, ou viável economicamente, a utilização dos demais unitizadores (LTC, carga extra, pouca carga etc). Ressalta-se também o envio de encomendas das Agências para as unidades de tratamento como grande demandador de malas, pois os veículos destinados à coleta não são preparados para o recebimento de containeres. As aquisições são realizadas centralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Recomendação (RE 02): aumentar a produtividade com a racionalização de custos e incorporação de tecnologia na cadeia produtiva, de modo a agregar valor ao cliente. Objetivo (OE 10): alcançar Índice Geral de Qualidade Operacional médio anual de, no mínimo, 98,1%.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As malas foram especificadas com base nas necessidades operacionais da ECT, tendo como referência os padrões de mercado, oferecendo assim a garantia de resultados plenamente satisfatórios aos interesses da ECT.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O fator mais determinante na aquisição em questão é eliminar o uso permanente de soluções paliativas. Outra questão é com que o material em perfeitas condições de uso são melhoradas as condições de trabalho, pois com o tempo o material acaba juntando poeira/sujeira. Outro ganho que se tem é com a segurança, ficando mais fácil perceber tentativas de violação que porventura venham a ocorrer. Por fim, avaliando-se o custo unitário e diluindo nos objetos transportados ao longo de 1 ano nesse unitizador, percebe-se o reduzido impacto na estrutura de custo do objeto.

Em função da vida útil estimada, a aquisição de malas deve ocorrer anualmente de forma a garantir as condições mínimas para o transporte dos objetos e evitar ao máximo o uso de malas de rafia no fluxo (transportando inclusive objetos registrados).

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e manutenção da qualidade dos serviços prestados aos clientes;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do abastecimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-66719/2003.

4. Recomendações:

Considerando as características do suprimento destes materiais, sugerimos que seja avaliada a possibilidade de manter os materiais sob o controle da área de suprimento, com reposições automáticas, em função do nível de estoque, ponto de ressuprimento e estoque de segurança.

Recomendamos ainda que sejam realizados estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais.

ROS Nº 00000000-00
CPMI - CORREIOS

Fis: 000041

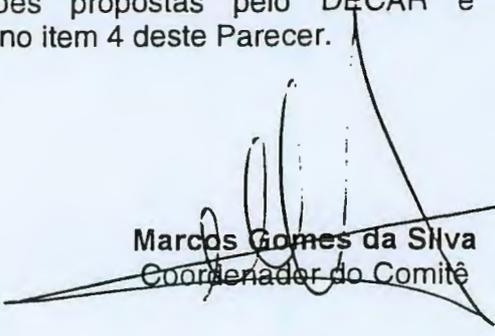
3731.21

Doc

**5. Conclusão:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DECAR e DECAM, observando ainda as recomendações dispostas no item 4 deste Parecer.

Brasília, 07 de julho de 2003.



Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



Sr. Presidente,

DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 65.000 malas postais – nylon dura, pelo valor total de R\$ 3.519.425,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DECAR, o Comitê se posicionou favorável à compra. Recomendou ainda a revisão da forma de suprimento, bem como a realização de estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DECAR e de acordo com o estabelecido no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000042
3731.21

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.589/2003

Ref.: CI's/DDIS/DECAR-029, 111 e 607/2003



Assunto: Aquisição de Malas de Nylon Cordura MP/NC-03 e 04

Brasília-DF, 15 de 07 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-027/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	11500084-4	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-03, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	47,06	1.529.450,00
02	11500085-2	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-04, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	61,23	1.989.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						3.519.425,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 054/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 011/03, Propostas Fornecedores, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-66719/2003, Especificações Técnicas, parecer Comitê CACE-027/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

15 JUL 2003 14:49:07

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

000043

Fis: _____

3731.21

Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 063/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/08/2002

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E PREÇO PROPOSTA ESCRITA/UNITÁRIOS (R\$)																	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO	
				BRINK	DISMAF	VELOSO	EMPRE-FOUR	COMAM	POLY	CAPRICOR-NIO	MULTI-BRASIL	BYD	ALP'S	LONART	IANA	J. FIRMO	FUFICK	BERTO-NI	LONA-PLAS	SHANON *			DURA-VEIS
01	Mala Postal, modelo MP NC-03 nylon cordura	Um	32.500	23,80	24,92	29,70	29,40	29,80	30,27	30,50	30,89	31,39	32,20	32,30	34,60	36,40	48,20	52,00	56,00	56,87	57,63	47,06	23,80
02	Mala Postal, modelo MP NC-04 nylon cordura	Um	32.500	29,50	30,01	34,64	39,20	39,28	39,38	39,30	41,19	41,69	43,30	43,90	50,09	44,80	68,16	66,00	47,00	79,93	86,82	61,23	30,01
TOTAL GERAL																					3.519.425,00	1.748.825,00	

(*) Empresa desclassificada.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado

Observação:

1. Empresa SHANON foi desclassificada por não apresentar a planilha de custos de formação de preços, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "d" do Edital.
2. No item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.

Legenda :



Empresas Vencedoras

339
Rocha

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 para o resultado das amostras, e os demais lotes, no prazo de 75, 105 e 135 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

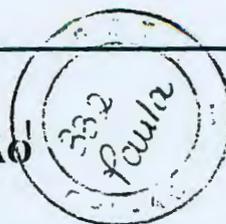
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolidação C. Capella



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 063/2003 - CPL/AC
**OBJETO:** Aquisição de 65.000 Malas Postais MP/NC-03 e MP/NC-04 Nylon/Cordura.**DIA/HORA:** 19/08/2003 das 09:30 às 12:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 063/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 37 (trinta e sete) exemplares do Edital, sendo 08 (oito) através do sistema impresso e 29 (vinte e nove), através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 18 (dezoito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-03 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500084-4):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK ✓	PR ✓	23,80 ✓	773.500,00	832.048,00
DISMAF ✓	DF ✓	24,92 ✓	809.900,00	856.251,20
VELOSO ✓	GO ✓	29,70 ✓	965.250,00	1.011.582,00
EMPREFOUR	RJ	29,40 ✓	955.500,00	1.021.650,00
COMAM	DF	29,80 ✓	968.500,00	1.023.928,00
POLY	GO	30,27 ✓	983.775,00	1.030.996,20
CAPRICÓRNIO	RN	30,50 ✓/✓	991.250,00	1.047.980,00
MULTIBRASIL	MT	30,89 ✓	1.003.925,00	1.079.914,40
BYD	PR	31,39 ✓/✓	1.020.175,00	1.097.394,40
BOLSAS ALP'S	MG	32,20 ✓	1.046.500,00	1.125.712,00
LONART	MG	32,30 ✓/✓	1.049.750,00	1.129.208,00
DIANA	CE	34,60 ✓/✓	1.124.500,00	1.188.856,00
J.FIRMO	DF	36,40 ✓/✓	1.183.000,00	1.250.704,00
TUFICK	RJ	48,20 ✓	1.566.500,00	1.674.950,00
BERTONI	SP	52,00 ✓	1.690.000,00	1.763.320,00
LONAPLAS	RJ	56,00 ✓	1.820.000,00	1.946.000,00
SHANON *	DF	56,87 ✓	1.848.275,00	1.954.053,20
DURÁVEIS	SP	57,63 ✓	1.872.975,00	1.954.233,30

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço, conforme subitem 3.3, alínea "d" do Edital.

000045
Fls: 15

2003 31 21/4



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-04 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500085-2):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK	PR	29,50 ✓	958.750,00	1.031.320,00
DISMAF	DF	32,93 ✓	1.070.225,00	1.131.474,80
VELOSO	GO	34,64 ✓	1.125.800,00	1.179.838,40
POLY	GO	39,38 ✓	1.279.850,00	1.341.282,80
COMAM	DF	39,28 ✓	1.276.600,00	1.349.660,80
CAPRICÓRNIO	RN	39,30 ✓	1.277.250,00	1.350.348,00
EMPREFOUR	RJ	39,20 ✓	1.274.000,00	1.362.200,00
MULTIBRASIL	MT	41,19 ✓	1.338.675,00	1.440.002,40
BYD	PR	41,69 ✓	1.354.925,00	1.457.482,40
BOLSAS ALP'S	MG	43,30 ✓	1.407.250,00	1.513.768,00
LONART	MG	43,90 ✓	1.426.750,00	1.534.744,00
J.FIRMO	DF	44,80 ✓	1.456.000,00	1.539.328,00
LONAPLAS	RJ	47,00 ✓	1.527.500,00	1.633.250,00
DIANA	CE	50,09 ✓	1.627.925,00	1.721.092,40
BERTONI	SP	66,00 ✓	2.145.000,00	2.238.060,00
TUFICK	RJ	68,16 ✓	2.215.200,00	2.368.560,00
SHANON *	DF	79,93 ✓	2.597.725,00	2.746.394,80
DURÁVEIS	SP	86,82	2.821.650,00	2.944.066,20

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço, conforme subitem 5.3. alínea "d" do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO passando em seguida para a empresa DISMAF que abstiveram de ofertar lances e terminando com a empresa BRINK, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 23,80.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	23,80					
DISMAF	24,92	*				
VELOSO	29,70	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO e terminando com a empresa ~~BRINK~~ DISMAF, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 30,01.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	29,50	*				
DISMAF	32,93	30,01				
VELOSO	34,64	*				

(*) Desistência de Lance

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000046
FIS
3 7 1.21
Doc



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas as documentações das empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., vencedoras dos itens 1 e 2 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa VELOSO ficará em poder da Pregoeira até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa LONAPLAS será devolvido via postal. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

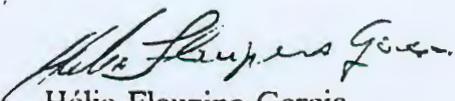
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras e adjudicou o objeto deste Pregão às empresas, conforme a seguir: **Item 01:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, com o preço unitário de R\$ 23,80 (vinte três reais e oitenta centavos) e total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 832.048,00; e **Item 02:** DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, CNPJ n.º 33.461.062/0001-50, com o preço unitário de R\$ 30,01 (trinta reais e um centavos) e total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte cinco centavos). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.031.143,60; adjudicando os objetos às mesmas.

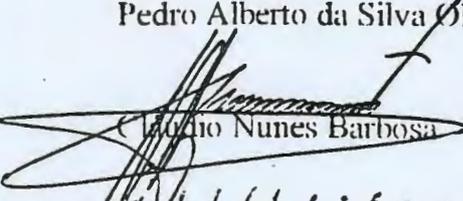
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

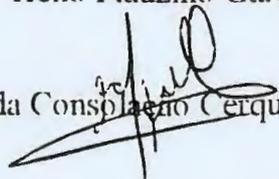

Marta Maria Coelho
Pregoeira

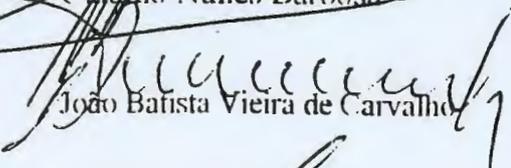
Equipe de Apoio:

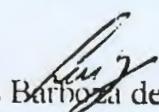
Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barboza de Oliveira
DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

000047

3731.21
Doc.



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -



iretoria Regional: 01 - Administração Central
 o do Bloqueio: 76370/2003
 rea Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 olicitado em: 24/09/2003
 rojeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 onta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
 inalidade: REDIR -Aquisição de malas postais, sendo 32.500 MP/NC-03 e 32.500 MP-04.
 - Ajuste de Cronograma.
 loqueio Ajustado: 66719
 ata da Autorização: 25/09/2003

rama de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	465.806,20
11	2003	465.795,20
12	2003	465.795,20
1	2004	465.795,20

valor Total do Bloqueio - R\$ 1.863,191,80

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

oltar

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 000048
 Doc: 3.731,21



CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003

Brasília/DF, 12 de novembro de 2003

À
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Nápoles, 149 – Bairro Atuba
CEP.: 83413-220 – COLOMBO/PR

FAX: (41) 254-3078
(61) 425-1232

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Contrato

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de seu Representante **DANIEL NICOLAU DUTRA** para comparecer nesta ECT até **19/11/2003**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) Malas Postais.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 - Brasília-DF

Atenciosamente

Marcos Fernando C. A. Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
M.O. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000049
Do 3 7 3 1 . 2 1

Ilmo. Sr. Dr. Adauto Tameirão Machado
MD Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM
Brasília / DF

Ref.: Pregão 063/2003-CPL/AC
Assunto: Convocação para assinatura de contrato

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.788.766/0001-32, sediada na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Nápoles, 149, Bairro Atuba, por intermédio de sua representante legal, vem respeitosamente informar da **RECUSA** da assinatura contrato mencionado em Vosso ofício, pelos fatos, argumentos e fundamentos que passa a aduzir:

A empresa participou do Pregão supra citado e sagrou-se vencedora do item 1, ou seja, 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais.

No corpo editalício, mais precisamente no subitem 5.6, estabelece que:

“Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão...”.(grifei)

Nossa proposta escrita, ratifica e atende à exigência do subitem 5.6, quanto ao prazo de validade da proposta como sendo 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Pregão.

O sexagésimo dia, limite imposto pelo edital e corroborado em nossa proposta, expirou em 18 de outubro de 2003, que em razão de não ser dia útil (Sábado), foi prorrogado automaticamente para dia 20 do mesmo mês e ano.

Através do ofício CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003, datado de 12 de novembro do corrente ano, Vossa Senhoria convoca esta empresa para que, por intermédio de seu representante legal, assine o contrato referente ao Pregão em tela.



BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais Ltda.

Porém, caro Senhor, por haver expirado em muito (20.10.2003) o prazo de validade de nossa proposta, o ato convocatório acima é absolutamente intempestivo.

Diante do exposto e pelas alegações acima argüidas, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria oficializar nossa RECUSA em atender ao ato convocatório bem como em assinar o contrato nele mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente.

Colombo/PR, 18 de novembro de 2003.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.

Valdemar Ábila

Sócio-Gerente

RG 720.562-7 PR - CPF 088.856.219-53

79.788.766/0001-32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.

RUA NÁPOLES Nº 149
ATUBA - CEP 83413-220

COLOMBO - PR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000051

FIL

3731.21

DOC



CT/GCC/DGEC/DECAM-407/2003

Brasília/DF. 24 de novembro de 2003

À
DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
SHIS - QI 1 - CL - Salas 301/304 - Lago Sul
CEP.: 71645-000 - **BRASÍLIA/DF**

FAX: (61) 364-4989

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Aceitação de Contrato em função de desistência da vencedora

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Pregão de referência para consultar essa empresa se tem interesse em assinar contrato cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais, modelo MP NC-03, Nylon Cordura, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda, com o valor unitário de **R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em função da recusa desta em assinar o contrato por esgotamento do prazo de vigência da proposta de preços e condições comerciais.

Ressaltamos que a aceitação da contratação deverá ser nas mesmas condições de preços e condições econômicas da proposta da vencedora do certame, conforme acima.

Sendo assim, solicitamos o posicionamento dessa empresa no prazo mínimo possível em função da necessidade do material e a conseqüente tomada de decisão que o caso requer.

Atenciosamente

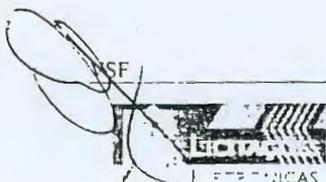
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000052

3.731.21



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



PARECER/CACE-027/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição Malas de Nylon.

Referência: 14ª Reunião do Comitê, de 04/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 65.000 unidades de malas postais – nylon/cordura.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.519.425,00 , sendo:

- MP/NC-03: 32.500 x R\$ 47,06 = R\$ 1.529.450,00
- MP/NC-04: 32.500 x R\$ 61,23 = R\$ 1.989.975,00



Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Na década de 90 teve início na ECT o processo de unitização da carga, que resumidamente consiste no envio agrupado de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a promover a utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga (fazem parte do rol de unitizadores os contêineres, as caixetas e as malas).

Para que seja possível a manutenção de todos os ganhos que a unitização propiciou (antes se levava cerca de 4 horas para descarregar um caminhão em um trabalho braçal e cansativo, sendo que hoje é possível fazê-lo em cerca de 20 minutos sem sobrecarga dos operadores), é fundamental manter os estoques de unitizadores, inclusive as malas de nylon-cordura, em níveis adequados ao bom andamento do fluxo, ou seja, de forma que não existam faltas para a troca de carga entre unidades de tratamento, unidades de distribuição e agências (de uma mesma regional ou não).

o não atendimento dos pedidos acaba levando permanentemente ao uso de soluções paliativas, tais como a aquisição de malas de ráfia, e que acabam por fragilizar todo o processo operacional. Apenas para exemplificar, citamos o caso das malas de ráfia que não promovem a segurança adequada aos objetos registrados, mas que acabam sendo utilizadas para essa finalidade haja vista a falta dos unitizadores adequados.

⇒ **Situação Atual:** Estudos realizados em 2001/2002 apontaram a necessidade de 214.000 malas de nylon-cordura para a manutenção do fluxo de envio de encomendas, sendo que em 2002 foram adquiridas 130.000 malas, levando a um percentual de 60,7% de atendimento da necessidade total sem considerar eventuais danos que parte dessas malas possam ter sofrido durante o uso e considerando uma duração média de 1 ano. Dessa feita, foi solicitada para a área administrativa a aquisição de 130.000 malas de nylon-cordura para 2003, objetivando a manutenção do estoque em níveis adequados. Por questões orçamentárias, foi sinalizada a possibilidade de atendimento de apenas 50% do pleito, ou seja 65.000 malas. Assim, teoricamente será alcançada cerca de 91% da necessidade total (ainda abaixo, mas em uma condição melhor que a anterior).

FIS. 000053

3731.21

Doc.



PARECER/CACE-027/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição Malas de Nylon.

Referência: 14ª Reunião do Comitê, de 04/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 65.000 unidades de malas postais – nylon/cordura.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.519.425,00 , sendo:

- MP/NC-03: 32.500 x R\$ 47,06 = R\$ 1.529.450,00
- MP/NC-04: 32.500 x R\$ 61,23 = R\$ 1.989.975,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Na década de 90 teve início na ECT o processo de unitização da carga, que resumidamente consiste no envio agrupado de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a promover a utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga (fazem parte do rol de unitizadores os contêineres, as caixetas e as malas).

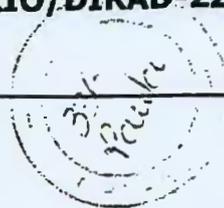
Para que seja possível a manutenção de todos os ganhos que a unitização propiciou (antes se levava cerca de 4 horas para descarregar um caminhão em um trabalho braçal e cansativo, sendo que hoje é possível fazê-lo em cerca de 20 minutos sem sobrecarga dos operadores), é fundamental manter os estoques de unitizadores, inclusive as malas de nylon-cordura, em níveis adequados ao bom andamento do fluxo, ou seja, de forma que não existam faltas para a troca de carga entre unidades de tratamento, unidades de distribuição e agências (de uma mesma regional ou não).

o não atendimento dos pedidos acaba levando permanentemente ao uso de soluções paliativas, tais como a aquisição de malas de ráfia, e que acabam por fragilizar todo o processo operacional. Apenas para exemplificar, citamos o caso das malas de ráfia que não promovem a segurança adequada aos objetos registrados, mas que acabam sendo utilizadas para essa finalidade haja vista a falta dos unitizadores adequados.

⇒ **Situação Atual:** Estudos realizados em 2001/2002 apontaram a necessidade de 214.000 malas de nylon-cordura para a manutenção do fluxo de envio de encomendas, sendo que em 2002 foram adquiridas 130.000 malas, levando a um percentual de 60,7% de atendimento da necessidade total sem considerar eventuais danos que parte dessas malas possam ter sofrido durante o uso e considerando uma duração média de 1 ano. Dessa feita, foi solicitada para a área administrativa a aquisição de 130.000 malas de nylon-cordura para 2003, objetivando a manutenção do estoque em níveis adequados. Por questões orçamentárias, foi sinalizada a possibilidade de atendimento de apenas 50% do pleito, ou seja 65.000 malas. Assim, teoricamente será alcançada cerca de 91% da necessidade total (ainda abaixo, mas em uma condição melhor que a anterior).



RGS Nº 000054
 FLS: 000054
 3739.21
 D. 11



2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As malas de nylon-cordura são destinadas ao transporte de encomendas e em situações onde não seja possível, ou viável economicamente, a utilização dos demais unitizadores (LTC, carga extra, pouca carga etc). Ressalta-se também o envio de encomendas das Agências para as unidades de tratamento como grande demandador de malas, pois os veículos destinados à coleta não são preparados para o recebimento de containeres. As aquisições são realizadas centralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Recomendação (RE 02): aumentar a produtividade com a racionalização de custos e incorporação de tecnologia na cadeia produtiva, de modo a agregar valor ao cliente. Objetivo (OE 10): alcançar Índice Geral de Qualidade Operacional médio anual de, no mínimo, 98,1%.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As malas foram especificadas com base nas necessidades operacionais da ECT, tendo como referência os padrões de mercado, oferecendo assim a garantia de resultados plenamente satisfatórios aos interesses da ECT.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O fator mais determinante na aquisição em questão é eliminar o uso permanente de soluções paliativas. Outra questão é com que o material em perfeitas condições de uso são melhoradas as condições de trabalho, pois com o tempo o material acaba juntando poeira/sujeira. Outro ganho que se tem é com a segurança, ficando mais fácil perceber tentativas de violação que porventura venham a ocorrer. Por fim, avaliando-se o custo unitário e diluindo nos objetos transportados ao longo de 1 ano nesse unitizador, percebe-se o reduzido impacto na estrutura de custo do objeto.

Em função da vida útil estimada, a aquisição de malas deve ocorrer anualmente de forma a garantir as condições mínimas para o transporte dos objetos e evitar ao máximo o uso de malas de rafia no fluxo (transportando inclusive objetos registrados).

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e manutenção da qualidade dos serviços prestados aos clientes;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do abastecimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-66719/2003.

4. Recomendações:

Considerando as características do suprimento destes materiais, sugerimos que seja avaliada a possibilidade de manter os materiais sob o controle da área de suprimento, com reposições automáticas, em função do nível de estoque, ponto de ressuprimento e estoque de segurança.

Recomendamos ainda que sejam realizados estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais.

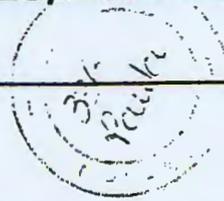
RQS N. 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

000055

FIS 3731.20



CORREIOS



2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As malas de nylon-cordura são destinadas ao transporte de encomendas e em situações onde não seja possível, ou viável economicamente, a utilização dos demais unitizadores (LTC, carga extra, pouca carga etc). Ressalta-se também o envio de encomendas das Agências para as unidades de tratamento como grande demandador de malas, pois os veículos destinados à coleta não são preparados para o recebimento de containeres. As aquisições são realizadas centralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Recomendação (RE 02): aumentar a produtividade com a racionalização de custos e incorporação de tecnologia na cadeia produtiva, de modo a agregar valor ao cliente. Objetivo (OE 10): alcançar Índice Geral de Qualidade Operacional médio anual de, no mínimo, 98,1%.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As malas foram especificadas com base nas necessidades operacionais da ECT, tendo como referência os padrões de mercado, oferecendo assim a garantia de resultados plenamente satisfatórios aos interesses da ECT.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O fator mais determinante na aquisição em questão é eliminar o uso permanente de soluções paliativas. Outra questão é com que o material em perfeitas condições de uso são melhoradas as condições de trabalho, pois com o tempo o material acaba juntando poeira/sujeira. Outro ganho que se tem é com a segurança, ficando mais fácil perceber tentativas de violação que porventura venham a ocorrer. Por fim, avaliando-se o custo unitário e diluindo nos objetos transportados ao longo de 1 ano nesse unitizador, percebe-se o reduzido impacto na estrutura de custo do objeto.

Em função da vida útil estimada, a aquisição de malas deve ocorrer anualmente de forma a garantir as condições mínimas para o transporte dos objetos e evitar ao máximo o uso de malas de rafia no fluxo (transportando inclusive objetos registrados).

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e manutenção da qualidade dos serviços prestados aos clientes;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do abastecimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-66719/2003.

4. Recomendações:

Considerando as características do suprimento destes materiais, sugerimos que seja avaliada a possibilidade de manter os materiais sob o controle da área de suprimento, com reposições automáticas, em função do nível de estoque, ponto de ressurgimento e estoque de segurança.

Recomendamos ainda que sejam realizados estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais.

ROS Nº 03/2005 - C/

000056

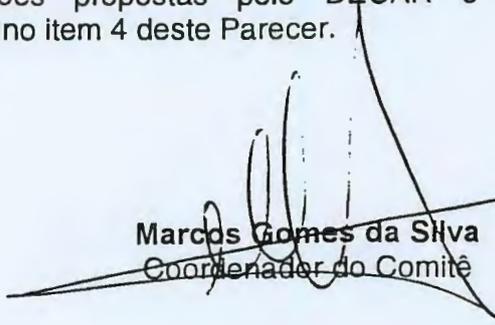
Fls.

3731.21

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DECAR e DECAM, observando ainda as recomendações dispostas no item 4 deste Parecer.

Brasília, 07 de julho de 2003.



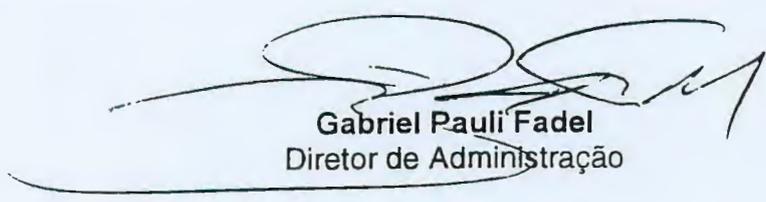
Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 65.000 malas postais – nylon e lã, pelo valor total de R\$ 3.519.425,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DECAR, o Comitê se posicionou favorável à compra. Recomendou ainda a revisão da forma de suprimento, bem como a realização de estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DECAR e de acordo com o estabelecido no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT





5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DECAR e DECAM, observando ainda as recomendações dispostas no item 4 deste Parecer.

Brasília, 07 de julho de 2003.

[Handwritten Signature]
Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 65.000 malas postais – nylon Jura, pelo valor total de R\$ 3.519.425,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DECAR, o Comitê se posicionou favorável à compra. Recomendou ainda a revisão da forma de suprimento, bem como a realização de estudos objetivando ampliar as possibilidades de utilização de outros tipos de matéria-prima para a confecção das malas postais. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.

[Handwritten Signature]
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DECAR e de acordo com o estabelecido no parecer acima.

Brasília, 11/07/2003.

[Handwritten Signature]
Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. 000058
3731.21
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.589/2003

Ref.: CI's/DDIS/DECAR-029, 111 e 607/2003



Assunto: Aquisição de Malas de Nylon Cordura MP/NC-03 e 04

Brasília-DF, 15 de 07 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-027/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	11500084-4	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-03, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	47,06	1.529.450,00
02	11500085-2	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-04, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	61,23	1.989.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						3.519.425,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 054/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 011/03, Propostas Fornecedores, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-66719/2003, Especificações Técnicas, parecer Comitê CACE-027/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC



CI/CAC/DCON/DECAM-4.589/2003

Ref.: CI's/DDIS/DECAR-029, 111 e 607/2003

Assunto: Aquisição de Malas de Nylon Cordura MP/NC-03 e 04

Brasília-DF, 15 de 07 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-027/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	11500084-4	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-03, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	47,06	1.529.450,00
02	11500085-2	MALA POSTAL, MODELO MP/NC-04, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-228/2001 -	UM	32.500	61,23	1.989.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						3.519.425,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 054/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 011/03, Propostas Fornecedores, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-66719/2003, Especificações Técnicas, parecer Comitê CACE-027/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000030

Fis: 51.21

DOC: 141

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 063/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E PREÇO PROPOSTA ESCRITA/UNITÁRIOS (R\$)																	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO	
				BRINK	DISMAF	VELOSO	EMPRE-FOUR	COMAM	POLY	CAPRICORNIO	MULTI-BRASIL	BYD	ALP'S	LONART	IANA	J. FIRMO	TUFICK	BERTO-NI	LONA-PLAS	SHANON *			DURA-VEIS
01	Mala Postal, modelo MP NC-03 nylon cordura	Um	32.500	23,80	24,92	29,70	29,40	29,80	30,27	30,50	30,89	31,39	32,20	32,30	34,60	36,40	48,20	52,00	56,00	56,87	57,63	47,06	23,80
02	Mala Postal, modelo MP NC-04 nylon cordura	Um	32.500	29,50	30,01	34,64	39,20	39,28	39,38	39,30	41,19	41,69	43,30	43,90	50,09	44,80	68,16	66,00	47,00	79,93	86,82	61,23	30,01
TOTAL GERAL:																					3.519.425,00	1.748.825,00	

(*) Empresa desclassificada.

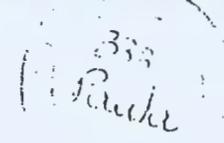
(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado

Observação:

1. Empresa SHANON foi desclassificada por não apresentar a planilha de custos de formação de preços, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "d" do Edital.
2. No item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.

Legenda :


Empresas Vencedoras


ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 para o resultado das amostras, e os demais lotes, no prazo de 75, 105 e 135 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



 Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral

Marise da Consolidação G. Capella

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 063/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E PREÇO PROPOSTA ESCRITA/UNITÁRIOS (R\$)																		VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR UNITÁRIO CONTRATATAÇÃO
				BRINK	DISMAF	VELOSO	EMPRE-FOUR	COMAM	POLY	CAPRICORNIO	MULTI-BRASIL	BYD	ALP'S	LONART	HANA	J. FIRMO	FUFICK	BERTO-NI	LONA-PLAS	SHANON *	DURA-VEIS		
01	Mala Postal, modelo MP NC-03 nylon cordura	Um	32.500	23,80	24,92	29,70	29,40	29,80	30,27	30,50	30,89	31,39	32,20	32,30	34,60	36,40	48,20	52,00	56,00	56,87	57,63	47,06	23,80
02	Mala Postal, modelo MP NC-04 nylon cordura	Um	32.500	29,50	30,01	34,64	39,20	39,28	39,38	39,30	41,19	41,69	43,30	43,90	50,09	44,80	68,16	66,00	47,00	79,93	86,82	61,23	30,01
TOTAL GERAL:																					3.519.425,00	1.748.825,00	

(*) Empresa desclassificada.

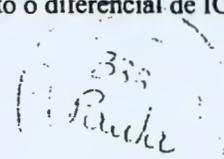
(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado

Observação:

1. Empresa SHANON foi desclassificada por não apresentar a planilha de custos de formação de preços, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "d" do Edital.
2. No item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.

Legenda :

Empresas Vencedoras

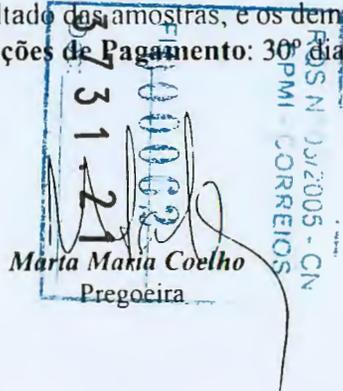


ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-226/2003

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 para o resultado das amostras, e os demais lotes, no prazo de 75, 105 e 135 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30% dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.


 Marta Maria Coelho
 Pregoeira

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

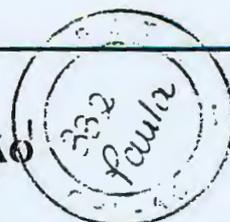
Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolidação Capella



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 063/2003 - CPL/AC



OBJETO: Aquisição de 65.000 Malas Postais MP/NC-03 e MP/NC-04 Nylon/Cordura.

DIA/HORA: 19/08/2003 das 09:30 às 12:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 063/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 37 (trinta e sete) exemplares do Edital, sendo 08 (oito) através do sistema impresso e 29 (vinte e nove), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 18 (dezoito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

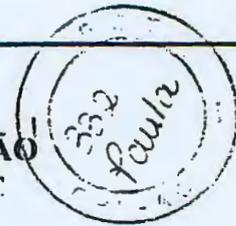
ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-03 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500084-4):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK ✓	PR ✓	23,80 ✓	773.500,00	832.048,00
DISMAF ✓	DF ✓	24,92 ✓	809.900,00	856.251,20
VELOSO ✓	GO ✓	29,70 ✓	965.250,00	1.011.582,00
EMPREFOUR	RJ	29,40 ✓	955.500,00	1.021.650,00
COMAM	DF	29,80 ✓	968.500,00	1.023.928,00
POLY	GO	30,27 ✓	983.775,00	1.030.996,20
CAPRICÓRNIO	RN	30,50 ✓	991.250,00	1.047.980,00
MULTIBRASIL	MT	30,89 ✓	1.003.925,00	1.079.914,40
BYD	PR	31,39 ✓	1.020.175,00	1.097.394,40
BOLSAS ALP'S	MG	32,20 ✓	1.046.500,00	1.125.712,00
LONART	MG	32,30 ✓	1.049.750,00	1.129.208,00
DIANA	CE	34,60 ✓	1.124.500,00	1.188.856,00
J.FIRMO	DF	36,40 ✓	1.183.000,00	1.250.704,00
TUFICK	RJ	48,20 ✓	1.566.500,00	1.674.950,00
BERTONI	SP	52,00 ✓	1.690.000,00	1.763.320,00
LONAPLAS	RJ	56,00 ✓	1.820.000,00	1.946.000,00
SHANON *	DF	56,87 ✓	1.848.275,00	1.954.053,20
DURÁVEIS	SP	57,63 ✓	1.872.975,00	1.954.053,20

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço e conforme subitem 4.1.3 alínea "d" do Edital.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 063/2003 - CPL/AC**
**OBJETO:** Aquisição de 65.000 Malas Postais MP/NC-03 e MP/NC-04 Nylon/Cordura.**DIA/HORA:** 19/08/2003 das 09:30 às 12:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 063/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 37 (trinta e sete) exemplares do Edital, sendo 08 (oito) através do sistema impresso e 29 (vinte e nove), através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 18 (dezoito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-03 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500084-4):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK ✓	PR ✓	23,80 ✓	773.500,00	832.048,00
DISMAF ✓	DF ✓	24,92 ✓	809.900,00	856.251,20
VELOSO ✓	GO ✓	29,70 ✓	965.250,00	1.011.582,00
EMPREFOUR	RJ ✓	29,40 ✓	955.500,00	1.021.650,00
COMAM	DF ✓	29,80 ✓	968.500,00	1.023.928,00
POLY	GO ✓	30,27 ✓	983.775,00	1.030.996,20
CAPRICÓRNIO	RN ✓	30,50 ✓	991.250,00	1.047.980,00
MULTIBRASIL	MT ✓	30,89 ✓	1.003.925,00	1.079.914,40
BYD	PR ✓	31,39 ✓	1.020.175,00	1.097.394,40
BOLSAS ALP'S	MG ✓	32,20 ✓	1.046.500,00	1.125.712,00
LONART	MG ✓	32,30 ✓	1.049.750,00	1.129.208,00
DIANA	CE ✓	34,60 ✓	1.124.500,00	1.188.856,00
J.FIRMO	DF ✓	36,40 ✓	1.183.000,00	1.250.704,00
TUFICK	RJ ✓	48,20 ✓	1.566.500,00	1.674.950,00
BERTONI	SP ✓	52,00 ✓	1.690.000,00	1.763.320,00
LONAPLAS	RJ ✓	56,00 ✓	1.820.000,00	1.946.000,00
SHANON *	DF ✓	56,87 ✓	1.848.275,00	1.951.053,20
DURÁVEIS	SP ✓	57,63 ✓	1.872.975,00	

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço, conforme subitem 5.3, alínea "d" do Edital.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-04 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500085-2):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK	PR	29,50 ✓	958.750,00	1.031.320,00
DISMAF	DF	32,93 ✓	1.070.225,00	1.131.474,80
VELOSO	GO	34,64 ✓	1.125.800,00	1.179.838,40
POLY	GO	39,38 ✓	1.279.850,00	1.341.282,80
COMAM	DF	39,28 ✓	1.276.600,00	1.349.660,80
CAPRICÓRNIO	RN	39,30 ✓	1.277.250,00	1.350.348,00
EMPREFOUR	RJ	39,20 ✓	1.274.000,00	1.362.200,00
MULTIBRASIL	MT	41,19 ✓	1.338.675,00	1.440.002,40
BYD	PR	41,69 ✓	1.354.925,00	1.457.482,40
BOLSAS ALP'S	MG	43,30 ✓	1.407.250,00	1.513.768,00
LONART	MG	43,90 ✓	1.426.750,00	1.534.744,00
J.FIRMO	DF	44,80 ✓	1.456.000,00	1.539.328,00
LONAPLAS	RJ	47,00 ✓	1.527.500,00	1.633.250,00
DIANA	CE	50,09 ✓	1.627.925,00	1.721.092,40
BERTONI	SP	66,00 ✓	2.145.000,00	2.238.060,00
TUFICK	RJ	68,16 ✓	2.215.200,00	2.368.560,00
SHANON *	DF	79,93 ✓	2.597.725,00	2.746.394,80
DURÁVEIS	SP	86,82	2.821.650,00	2.944.066,20

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço, conforme subitem 5.3, alínea "d" do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO passando em seguida para a empresa DISMAF que absteram de ofertar lances e terminando com a empresa BRINK, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 23,80.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	23,80					
DISMAF	24,92	*				
VELOSO	29,70	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO e terminando com a empresa ~~BRINK~~ DISMAF, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 30,01.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	29,50	*				
DISMAF	32,93	30,01				
VELOSO	34,64	*				

(*) Desistência de Lance



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE 32.500 MALAS POSTAIS MP/NC-04 NYLON/CORDURA (Código ECT 11500085-2):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRINK	PR	29,50✓	958.750,00	1.031.320,00
DISMAF	DF	32,93✓	1.070.225,00	1.131.474,80
VELOSO	GO	34,64✓	1.125.800,00	1.179.838,40
POLY	GO	39,38✓	1.279.850,00	1.341.282,80
COMAM	DF	39,28✓	1.276.600,00	1.349.660,80
CAPRICÓRNIO	RN	39,30✓	1.277.250,00	1.350.348,00
EMPREFOUR	RJ	39,20✓	1.274.000,00	1.362.200,00
MULTIBRASIL	MT	41,19✓	1.338.675,00	1.440.002,40
BYD	PR	41,69✓	1.354.925,00	1.457.482,40
BOLSAS ALP'S	MG	43,30✓	1.407.250,00	1.513.768,00
LONART	MG	43,90✓	1.426.750,00	1.534.744,00
J.FIRMO	DF	44,80✓	1.456.000,00	1.539.328,00
LONAPLAS	RJ	47,00✓	1.527.500,00	1.633.250,00
DIANA	CE	50,09✓	1.627.925,00	1.721.092,40
BERTONI	SP	66,00✓	2.145.000,00	2.238.060,00
TUFICK	RJ	68,16✓	2.215.200,00	2.368.560,00
SHANON *	DF	79,93✓	2.597.725,00	2.746.394,80
DURÁVEIS	SP	86,82	2.821.650,00	2.944.066,20

* Empresa desclassificada por não apresentar a planilha de custo de formação de preço, conforme subitem 5.3. alínea "d" do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO passando em seguida para a empresa DISMAF que abstiveram de ofertar lances e terminando com a empresa BRINK, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 23,80.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	23,80					
DISMAF	24,92	*				
VELOSO	29,70	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa VELOSO e terminando com a empresa ~~BRINK~~, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 30,01.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRINK	29,50	*				
DISMAF	32,93	30,01				
VELOSO	34,64	*				

(*) Desistência de Lance



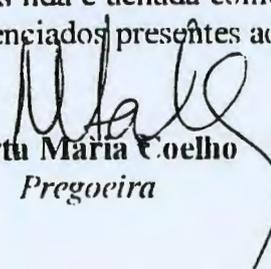
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas as documentações das empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., vencedoras dos itens 1 e 2 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa VELOSO ficará em poder da Pregoeira até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa LONAPLAS será devolvido via postal. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras e adjudicou o objeto deste Pregão às empresas, conforme a seguir: **Item 01:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, com o preço unitário de R\$ 23,80 (vinte três reais e oitenta centavos) e total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 832.048,00; e **Item 02:** DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, CNPJ n.º 33.461.062/0001-50, com o preço unitário de R\$ 30,01 (trinta reais e um centavos) e total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte cinco centavos). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.031.143,60; adjudicando os objetos às mesmas.

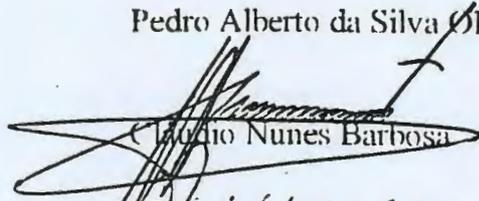
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

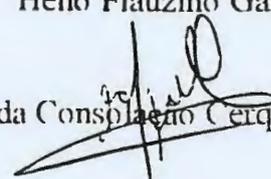

Marta Maria Coelho
Pregoeira

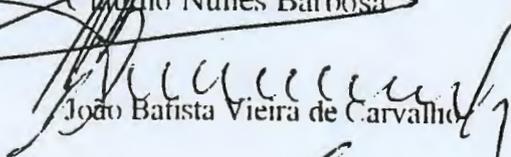
Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


Claudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
DECAM

RQS Nº 03/2005 - CIL
CPMI - CORREIOS

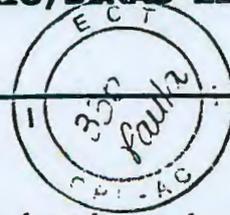
000007

Fls

3731.21

**CORREIOS**

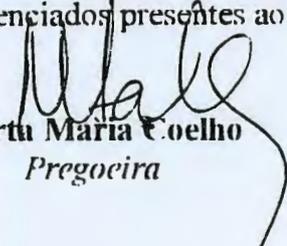
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPMI-AC



HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas as documentações das empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., vencedoras dos itens 1 e 2 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa VELOSO ficará em poder da Pregoeira até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa LONAPLAS será devolvido via postal. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

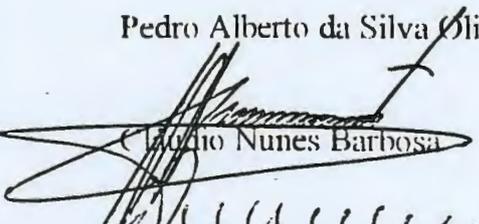
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras e adjudicou o objeto deste Pregão às empresas, conforme a seguir: **Item 01:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, com o preço unitário de R\$ 23,80 (vinte três reais e oitenta centavos) e total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 832.048,00; e **Item 02:** DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, CNPJ n.º 33.461.062/0001-50, com o preço unitário de R\$ 30,01 (trinta reais e um centavos) e total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco centavos). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.031.143,60; adjudicando os objetos às mesmas.

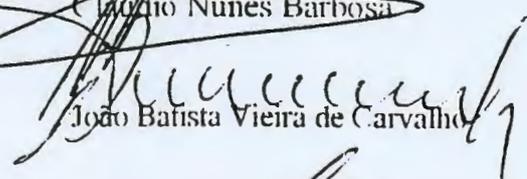
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

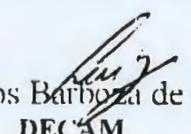

Marta Maria Coelho
Pregoeira

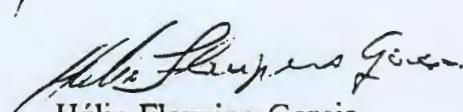
Equipe de Apoio:

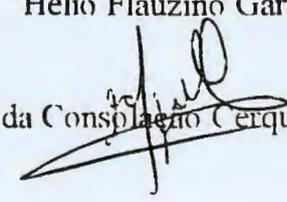
Pedro Alberto da Silva Oliveira


Cláudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
DECAM


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

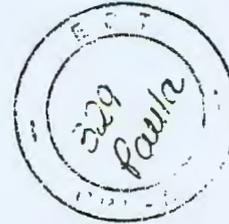
Fls: 000068

Doc: 3731.21



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -



iretoria Regional: 01 - Administração Central
o do Bloqueio: 76370/2003
rea Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
olicitado em: 24/09/2003
rojeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
onta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
inalidade: REDIR -Aquisição de malas postais, sendo 32.500 MP/NC-03 e 32.500 MP-04.
- Ajuste de Cronograma.
loqueio Ajustado: 66719
ata da Autorização: 25/09/2003

rama de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	465.806,20
11	2003	465.795,20
12	2003	465.795,20
1	2004	465.795,20

valor Total do Bloqueio - R\$ 1.863,191,80

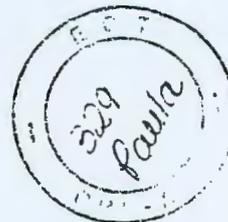
DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157





Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**



Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 Número do Bloqueio: 76370/2003
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 24/09/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
 Finalidade: REDIR -Aquisição de malas postais, sendo 32.500 MP/NC-03 e 32.500 MP-04.
 - Ajuste de Cronograma.
 Bloqueio Ajustado: 66719
 Data da Autorização: 25/09/2003

Programa de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	465.806,20
11	2003	465.795,20
12	2003	465.795,20
1	2004	465.795,20

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.863,191,80

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

RQS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS
Fls: 000070
Doc: 3731.21



CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003

Brasília/DF, 12 de novembro de 2003

À
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Nápoles, 149 – Bairro Atuba
CEP.: 83413-220 – COLOMBO/PR

FAX: (41) 254-3078
(61) 425-1232

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Contrato

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de seu Representante **DANIEL NICOLAU DUTRA** para comparecer nesta ECT até **19/11/2003**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) Malas Postais.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 - Brasília-DF

Atenciosamente

Marcos Fernando S. Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Ass. B.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

Fis:

3731.21

Doc:



CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003

Brasília/DF, 12 de novembro de 2003

À
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Nápoles, 149 – Bairro Atuba
CEP.: 83413-220 – COLOMBO/PR

FAX: (41) 254-3078
(61) 425-1232

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Contrato

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de seu Representante **DANIEL NICOLAU DUTRA** para comparecer nesta ECT até **19/11/2003**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) Malas Postais.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 - Brasília-DF

Atenciosamente

Marcos Fernando C. A. Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Cep. 8.011 304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

RQS Nº 03/2005 - C.T.
CPMI - CORREIOS

000072

Fis:

3731.21

Doc:

3731.21

VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Ilmo. Sr. Dr. Adauto Tameirão Machado
MD Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM
Brasília / DF

Ref.: Pregão 063/2003-CPL/AC
Assunto: Convocação para assinatura de contrato

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.788.766/0001-32, sediada na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Nápoles, 149, Bairro Atuba, por intermédio de sua representante legal, vem respeitosamente informar da **RECUSA** da assinatura contrato mencionado em Vosso ofício, pelos fatos, argumentos e fundamentos que passa a aduzir:

A empresa participou do Pregão supra citado e sagrou-se vencedora do item 1, ou seja, 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais.

No corpo editalício, mais precisamente no subitem 5.6, estabelece que:

*“Prazo de validade da Proposta deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do pregão...”*.(grifei)

Nossa proposta escrita, ratifica e atende à exigência do subitem 5.6, quanto ao prazo de validade da proposta como sendo 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Pregão.

O sexagésimo dia, limite imposto pelo edital e corroborado em nossa proposta, expirou em 18 de outubro de 2003, que em razão de não ser dia útil (Sábado), foi prorrogado automaticamente para dia 20 do mesmo mês e ano.

Através do ofício CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003, datado de 12 de novembro do corrente ano, Vossa Senhoria convoca esta empresa para que, por intermédio de seu representante legal, assine o contrato referente ao Pregão em tela.

000073
 Fls: *[assinatura]*
 Dob. 3731.21
 -20-

Ilmo. Sr. Dr. Adauto Tameirão Machado
 MD Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM
 Brasília / DF

Ref.: Pregão 063/2003-CPL/AC
 Assunto: Convocação para assinatura de contrato

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.788.766/0001-32, sediada na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Nápoles, 149, Bairro Atuba, por intermédio de sua representante legal, vem respeitosamente informar da **RECUSA** da assinatura contrato mencionado em Vosso ofício, pelos fatos, argumentos e fundamentos que passa a aduzir:

A empresa participou do Pregão supra citado e sagrou-se vencedora do item 1, ou seja, 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais.

No corpo editalício, mais precisamente no subitem 5.6, estabelece que:

*“Prazo de validade da Proposta deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do pregão...”*.(grifei)

Nossa proposta escrita, ratifica e atende à exigência do subitem 5.6, quanto ao prazo de validade da proposta como sendo 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Pregão.

O sexagésimo dia, limite imposto pelo edital e corroborado em nossa proposta, expirou em 18 de outubro de 2003, que em razão de não ser dia útil (Sábado), foi prorrogado automaticamente para dia 20 do mesmo mês e ano.

Através do ofício CT/GCC/DGEC/DECAM-3984/2003, datado de 12 de novembro do corrente ano, Vossa Senhoria convoca esta empresa para que, por intermédio de seu representante legal, assine o contrato referente ao Pregão em tela.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000074

Fls:
 3731.21

Doc: -20-

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais Ltda.

Porém, caro Senhor, por haver expirado em muito (20.10.2003) o prazo de validade de nossa proposta, o ato convocatório acima é absolutamente intempestivo.

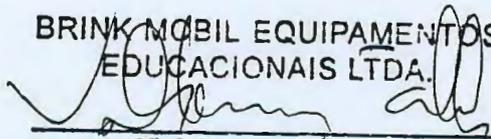
Diante do exposto e pelas alegações acima argüidas, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria oficializar nossa RECUSA em atender ao ato convocatório bem como em assinar o contrato nele mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente.

Colombo/PR, 18 de novembro de 2003.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.



Valdemar Abila

Sócio-Gerente

RG 720.562-7 PR - CPF 088.856.219-53

79.788.766/0001-32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.

RUA NÁPOLES Nº 149
ATUBA - CEP 83413-220

COLOMBO - PR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis 000075

731.271

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais Ltda.

Porém, caro Senhor, por haver expirado em muito (20.10.2003) o prazo de validade de nossa proposta, o ato convocatório acima é absolutamente intempestivo.

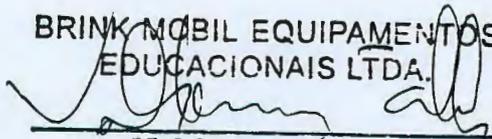
Diante do exposto e pelas alegações acima argüidas, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria oficializar nossa RECUSA em atender ao ato convocatório bem como em assinar o contrato nele mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente.

Colombo/PR, 18 de novembro de 2003.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.



Valdemar Abila

Sócio-Gerente

RG 720.562-7 PR - CPF 088.856.219-53

79.788.766/0001-32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.

RUA NÁPOLES Nº 149
ATUBA - CEP: 83413-220

COLOMBO - PR

RQS Nº 01/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000076

Fis: _____

37031.21



CT/GCC/DGEC/DECAM- 4074/2003

Brasília/DF, 24 de novembro de 2003

À
DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
SHIS – QI 1^ª CL – Salas 301/304 – Lago Sul
CEP.: 71645-000 – **BRASÍLIA/DF**

FAX: (61) 364-4989

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Aceitação de Contrato em função de desistência da vencedora

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Pregão de referência para consultar essa empresa se tem interesse em assinar contrato cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais, modelo MP NC-03, Nylon Cordura, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda, com o valor unitário de **R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em função da recusa desta em assinar o contrato por esgotamento do prazo de vigência da proposta de preços e condições comerciais.

Ressaltamos que a aceitação da contratação deverá ser nas mesmas condições de preços e condições econômicas da proposta da vencedora do certame, conforme acima.

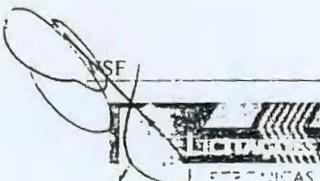
Sendo assim, solicitamos o posicionamento dessa empresa no prazo mínimo possível em função da necessidade do material e a conseqüente tomada de decisão que o caso requer.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000077
3731.21
Doc:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



CT/GCC/DGEC/DECAM- 4074/2003

Brasília/DF. 24 de novembro de 2003

À
DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
SHIS - QI 1 - CL - Salas 301/304 - Lago Sul
CEP.: 71645-000 - **BRASÍLIA/DF**

FAX: (61) 364-4989

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Aceitação de Contrato em função de desistência da vencedora

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Pregão de referência para consultar essa empresa se tem interesse em assinar contrato cujo objeto é a aquisição de 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) malas postais, modelo MP NC-03, Nylon Cordura, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda, com o valor unitário de **RS 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em função da recusa desta em assinar o contrato por esgotamento do prazo de vigência da proposta de preços e condições comerciais.

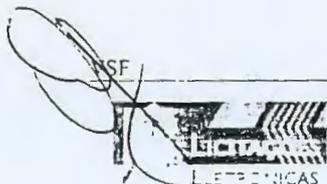
Ressaltamos que a aceitação da contratação deverá ser nas mesmas condições de preços e condições econômicas da proposta da vencedora do certame, conforme acima.

Sendo assim, solicitamos o posicionamento dessa empresa no prazo mínimo possível em função da necessidade do material e a conseqüente tomada de decisão que o caso requer.

Atenciosamente

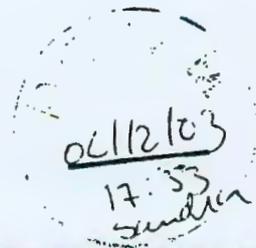
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

dismaf



9522

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

SHIS QI 17 - CL - FASHION PARK - CJ. 301 / 304 LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP.: 71645.000

TEL.: (61) 364-4060 - FAX.: (61) 364-4989 - EMAIL.: dismaf@dismaf.com.br

TRANSMISSÃO DE FAX

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Data: 02/11/03

Atenção de : Sr. Adauto Tameirão Machado

Fax nº : 426-2807 - Fone nº: 426-2780

Remente: Basile Pantazis /

Nr. de Páginas incl. esta : 01

=====
Atenção : O presente texto envolve relacionamento pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, estando os seus termos abrangidos pelo sigilo profissional, seu conteúdo e as informações aqui contidas não podem ser utilizados por terceiros que tenham acesso não autorizado à presente mensagem.

Ref.: Seu Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - 4074 / 2003

Prezado Senhor,

Com referência à sua correspondência acima, sobre a possibilidade de nossa empresa assinar o contrato objeto de 32.500 Malas Postais MP-NC03, informamos:

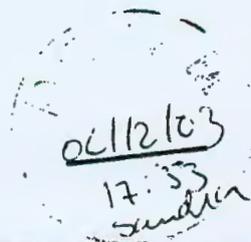
- 1 - Sim, temos interesse em assiná-lo ao preço de R\$ 23,80, visto que o 1º colocado desistiu (proposta desclassificada) de sua proposta.
- 2 - Ficamos no aguardo de suas informações a respeito.

Atenciosamente


Basile Pantazis



dismaf



9121

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

SHIS QI 17 - CL - FASHION PARK - CJ. 301 / 304 LAGO SUL

BRASÍLIA - DF - CEP.: 71645.000

TEL.: (61) 364-4060 - FAX.: (61) 364-4989 - EMAIL.: dismaf@dismaf.com.br

TRANSMISSÃO DE FAX

Empresa: _Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Data: 02/11/03

Atenção de : _Sr. Adauto Tameirão Machado

Fax nº : 426-2807 - Fone nº: 426-2780

Remente: Basile Pantazis /

Nr. de Páginas incl. esta : 01

=====
Atenção : O presente texto envolve relacionamento pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, estando os seus termos abrangidos pelo sigilo profissional, seu conteúdo e as informações aqui contidas não podem ser utilizados por terceiros que tenham acesso não autorizado à presente mensagem.

Ref.: Seu Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - 4074 / 2003

Prezado Senhor,

Com referência à sua correspondência acima, sobre a possibilidade de nossa empresa assinar o contrato objeto de 32.500 Malas Postais MP-NC03, informamos:

1 - Sim, temos interesse em assiná-lo ao preço de R\$ 23,80, visto que o 1º colocado desistiu (proposta desclassificada) de sua proposta.

2 - Ficamos no aguardo de suas informações a respeito.

Atenciosamente


Basile Pantazis

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000080
Fls: 3731,21
Doc:



De: DECAM

Protocolo

Ao: CPL/AC

CI / GCC/DGEC/DECAM-4190/2003

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Devolução de processo licitatório.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2003.

Ao final da tramitação para a efetiva contratação da empresa vencedora da licitação em referência, convocamos em 12/11/2003 a BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA para assinar Contrato, quando obtivemos sua resposta se negando em assiná-lo em função do vencimento do prazo de validade da proposta ter ocorrido em 18/10/2003.

Diante da negativa em firmar o contrato, em 24/11/2003 consultamos a 2ª colocada do certame, DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, se lhe interessava a mesma contratação, em condições e preços da proposta da 1ª colocada (R\$ 23,80 p/unidade) e esta, por meio da correspondência de 02/12/2003, manifestou-se aceitando a contratação.

Diante do exposto e com a respectiva documentação anexa, encaminhamos a essa CPL/AC a pasta do referido Pregão nº 063/2003-CPL/AC para as providências cabíveis no sentido de efetivarmos a contratação com a DISMAF LTDA para a aquisição das 32.500 Malas Postais MP/NC-03.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 063/2003-CPL/AC
Carta da BRINK MOBIL LTDA
Carta da DISMAF LTDA



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: DECAM

Protocolo

Ao: CPL/AC

CI / GCC/DGEC/DECAM-4190/2003

Ref.: Pregão nº 063/2003-CPL/AC

Assunto: Devolução de processo licitatório.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2003.

Ao final da tramitação para a efetiva contratação da empresa vencedora da licitação em referência, convocamos em 12/11/2003 a BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA para assinar Contrato, quando obtivemos sua resposta se negando em assiná-lo em função do vencimento do prazo de validade da proposta ter ocorrido em 18/10/2003.

Diante da negativa em firmar o contrato, em 24/11/2003 consultamos a 2ª colocada do certame, DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, se lhe interessava a mesma contratação, em condições e preços da proposta da 1ª colocada (R\$ 23,80 p/unidade) e esta, por meio da correspondência de 02/12/2003, manifestou-se aceitando a contratação.

Diante do exposto e com a respectiva documentação anexa, encaminhamos a essa CPL/AC a pasta do referido Pregão nº 063/2003-CPL/AC para as providências cabíveis no sentido de efetivarmos a contratação com a DISMAF LTDA para a aquisição das 32.500 Malas Postais MP/NC-03.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 063/2003-CPL/AC
Carta da BRINK MOBIL LTDA
Carta da DISMAF LTDA

RQS Nº 03/2005 - C/
CPMI - CORREIOS
000032
Fls: _____
3731.21
Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Brasília, 19 de Dezembro de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC
SBN Quadra 01, Bloco “A”, 4º Andar- Ala Norte , Ed. Sede/ECT
CEP.: 70002-900 – Brasília – DF

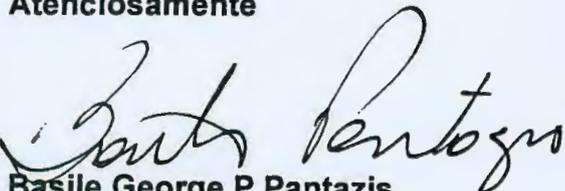
Atenção : Sra. Marta Maria Coelho
Pregoeira

ref.: Pregão 063/2003 – CPL/AC – Edital.

Estimada Sra. Marta,

Vimos pela presente prorrogar a validade de nossa proposta de preços referentes ao Pregão acima até dia 28 de Fevereiro de 2004.

Atenciosamente


Basile George P Pantazis
Diretor

133
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
SBN Quadra 01, Bloco A, 4º Andar - Ala Norte, Ed. Sede/ECT
CEP.: 70002-900 - Brasília - DF
FONE: (61) 3308-0925 FAX: (61) 3308-0925

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
000083	
Fls	_____
Data	3.7.31.21



Brasília, 19 de Dezembro de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC
SBN Quadra 01, Bloco “A”, 4º Andar- Ala Norte , Ed. Sede/ECT
CEP.: 70002-900 – Brasília – DF

Atenção : Sra. Marta Maria Coelho
Pregoeira

Ref.: Pregão 063/2003 – CPL/AC – Edital.

Estimada Sra. Marta,

Vimos pela presente prorrogar a validade de nossa proposta de preços referentes ao Pregão acima até dia 28 de Fevereiro de 2004.

Atenciosamente

Basile George P Pantazis
Diretor

123
LICITACAO CPL/AC
22-12-2003-09:25-010230-2/3
10:52:10/161

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000084
Fls:
3 7 3 1 . 2 1
Doc: -25-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

licitação: Pregão n.º 063/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/08/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E PREÇO PROPOSTA ESCRITA/UNITÁRIOS (R\$)																	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)***	VALOR UNITÁRIO CONTRATATÇÃO (R\$)	
				BRINK	DISMAF	VELOSO	EMPRE-FOUR	COMAM	POLY	CAPRICOR-NIO	MULTI-BRASIL	BYD	ALP'S	LONART	XANA	J. FRMO	TURCK	BERTO-NI	LONA-PLAS	SHANON **			DURA-VEIS
01	Mala Postal, modelo MP/NC-03 nylon/cordura	Um	32.500	23,80*	23,80	29,70	29,40	29,80	30,27	30,50	30,89	31,39	32,20	32,30	34,60	36,40	48,20	52,00	56,00	56,87	57,63	47,06	23,80
02	Mala Postal, modelo MP/NC-04 nylon/cordura	Um	32.500	29,50	30,01	34,64	39,20	39,28	39,38	39,30	41,19	41,69	43,30	43,90	50,09	44,80	68,16	66,00	47,00	79,93	86,82	61,23	30,01
TOTAL GERAL																					3.519.425,00	1.748.825,00	

(*) Empresa desistiu da contratação.
 (**) Empresa desclassificada.
 (***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

- Observação:**
1. Empresa SHANON foi desclassificada por não apresentar a planilha de custos de formação de preços, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "d" do Edital.
 2. O item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.
 3. O item 01 do Pregão foi homologado, por meio do Relatório/DIRAD-226/2003, com adjudicação à empresa BRINK, que não concordou em prorrogar a validade de sua proposta, caracterizando assim a desistência contratual. A Pregoeira com base no subitem 10.5.1., negociou com a empresa remanescente, 2ª colocada, DISMAF, que concordou em prosseguir no certame e assinar o contrato nas mesmas condições da primeira.
 4. O Item 01 não houve rodada de lance.

Legenda : Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.
Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em 04 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 para o resultado das amostras, e os demais lotes, no prazo de 75, 105 e 135 dias, a contar da data da assinatura de contrato.
Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
 Pregoeira

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000085

3731.21

-26

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-002/2004

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

licitação: Pregão n.º 063/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/08/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E PREÇO PROPOSTA ESCRITA/UNITÁRIOS (R\$)																		VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)***	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO (R\$)
				BRINK	DISMAF	VELOSO	EMPRE-FOUR	COMAM	POLY	CAPRICORNIO	MULTI-BRASIL	BYD	ALP'S	LONART	XANA	J. FIRMO	TUFCK	BERTO-NI	LONA-PLAS	SHANON **	DURA-VEIS		
01	Mala Postal, modelo MP/NC-03 nylon/cordura	Um	32.500	23,80*	23,80	29,70	29,40	29,80	30,27	30,50	30,89	31,39	32,20	32,30	34,60	36,40	48,20	52,00	56,00	56,87	57,63	47,06	23,80
02	Mala Postal, modelo MP/NC-04 nylon/cordura	Um	32.500	29,50	30,01	34,64	39,20	39,28	39,38	39,30	41,19	41,69	43,30	43,90	50,09	44,80	68,16	66,00	47,00	79,93	86,82	61,23	30,01
TOTAL GERAL																					3.519.425,00	1.748.825,00	

(*) Empresa desistiu da contratação.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

Observação:

1. Empresa **SHANON** foi desclassificada por não apresentar a planilha de custos de formação de preços, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "d" do Edital.
2. O item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.
3. O item 01 do Pregão foi homologado, por meio do Relatório/DIRAD-226/2003, com adjudicação à empresa **BRINK**, que não concordou em prorrogar a validade de sua proposta, caracterizando assim a desistência contratual. A Pregoeira com base no subitem 10.5.1., negociou com a empresa remanescente, 2ª colocada, **DISMAF**, que concordou em prosseguir no certame e assinar o contrato nas mesmas condições da primeira.
4. O Item 01 não houve rodada de lance.

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em 04 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 08 dias para a apresentação e até 07 para o resultado das amostras, e os demais lotes, no prazo de 75, 105 e 135 dias, a contar da data da assinatura de contrato.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

ROS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

00086

0731.21-25

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

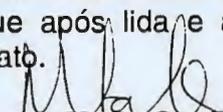


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

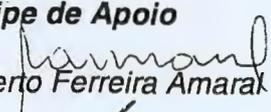
**ATA-02 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO nº 063/2003 - CPL/AC**

Às 16:30 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2003, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Edifício Sede dos Correios, em Brasília, para retificação parcial da decisão de adjudicação do Pregão-063/2003, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 (item 01) e 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 (item 02). No mérito, o Pregão foi homologado, por meio do Relatório/Homologação/CPL/AC-226/2003, com adjudicação às empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para o item 01, no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. (item 02), no valor total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais). No entanto, a empresa BRINK vencedora do item 01, amparada pelo artigo 64, da Lei n.º 8.666/93, não concordou em prorrogar a validade da sua proposta, caracterizando assim a desistência contratual. Diante disto, a Pregoeira com base no subitem 10.5.1., negociou com a empresa remanescente, DISMAF, 2ª colocada, que concordou em prosseguir no certame e assinar o contrato nas mesmas condições da primeira, inclusive preço. Relativamente à habilitação, considerando que a empresa DISMAF foi a vencedora do item 02 do presente pregão, e àquela época (19/08/2003), a referida empresa encontrava-se devidamente habilitada, na avaliação da habilitação para o item 01, verificou-se apenas quanto ao atendimento ao disposto na alínea “c” do subitem 6.1., do edital, no que diz a capacidade econômico-financeira. Assim, a Pregoeira retifica a decisão de adjudicação do item 01, para conferir o objeto da presente licitação à empresa DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ nº 33.461.062/0001-50, com o mesmo preço unitário oferecido pela BRINK, outrora vencedora deste item (R\$ 23,80), totalizando o montante de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT, é de R\$ 817.768,00 (oitocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

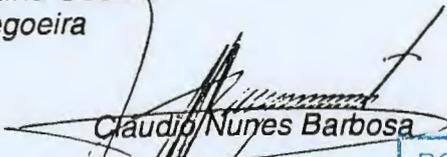
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

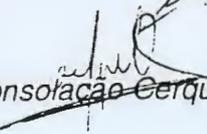
Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira Amaral


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Claudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS Nº 03/2005 - C/1
CPM - CORREIOS

000037

Fls:

3731.21

Doc:

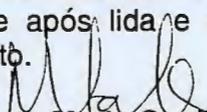


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

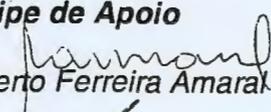
**ATA-02 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO nº 063/2003 - CPL/AC**

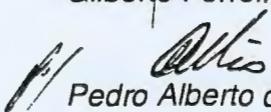
Às 16:30 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2003, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Edifício Sede dos Correios, em Brasília, para retificação parcial da decisão de adjudicação do Pregão-063/2003, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de 32.500 malas postais, modelo MP/NC-03 (item 01) e 32.500 malas postais, modelo MP/NC-04 (item 02). No mérito, o Pregão foi homologado, por meio do Relatório/Homologação/CPL/AC-226/2003, com adjudicação às empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para o item 01, no valor total de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. (item 02), no valor total de R\$ 975.325,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais). No entanto, a empresa BRINK vencedora do item 01, amparada pelo artigo 64, da Lei n.º 8.666/93, não concordou em prorrogar a validade da sua proposta, caracterizando assim a desistência contratual. Diante disto, a Pregoeira com base no subitem 10.5.1., negociou com a empresa remanescente, DISMAF, 2ª colocada, que concordou em prosseguir no certame e assinar o contrato nas mesmas condições da primeira, inclusive preço. Relativamente à habilitação, considerando que a empresa DISMAF foi a vencedora do item 02 do presente pregão, e àquela época (19/08/2003), a referida empresa encontrava-se devidamente habilitada, na avaliação da habilitação para o item 01, verificou-se apenas quanto ao atendimento ao disposto na alínea “c” do subitem 6.1., do edital, no que diz a capacidade econômico-financeira. Assim, a Pregoeira retifica a decisão de adjudicação do item 01, para conferir o objeto da presente licitação à empresa DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ nº 33.461.062/0001-50, com o mesmo preço unitário oferecido pela BRINK, outrora vencedora deste item (R\$ 23,80), totalizando o montante de R\$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT, é de R\$ 817.768,00 (oitocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

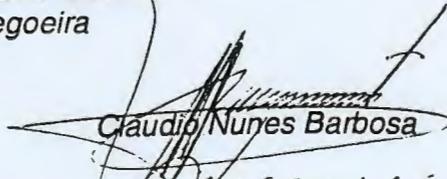
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presentes ao ato.

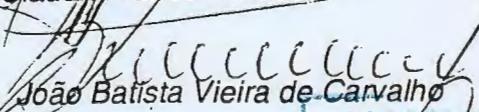

Marta Maria Coelho
Pregoeira

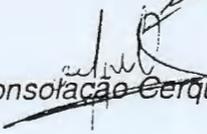
Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira Amaral


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Claudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS Nº 03/2005 - C/1
CPM - CORREIOS

Fls: 000038

3731-21

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-003/2004****REUNIÃO: REDIR-001/2004 DATA REUNIÃO: 07/01/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-116/2003-CPL/AC - Aquisição de bobina de papel para autenticadora 2 vias - mod. 02, por meio do Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 116/2003 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de bobinas de papel para autenticadora 2 vias, mod. 02, com adjudicação à empresa DATAPRINT LTDA, no valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda das áreas de atendimento, mais especificamente no Banco Postal, no desenvolvimento de suas atividades.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.038/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ DATAPRINT LTDA.

OBJETO: Aquisição de 618.000 bobinas de papel para autenticadora 2 vias – modelo 02, mediante Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos um valor total estimado de R\$ 1.254.540,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), excluindo o diferencial de ICMS.



PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 meses, a contar dada de sua assinatura, prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes. A primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de 45 dias corridos, após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluídos nesse período os prazos de até 08 dias corridos para apresentação da amostra e de até 07 dias corridos para divulgação do resultado pela ECT, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada pedido e aceite, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a lavratura da Ata ocorrerá no mês de janeiro/2004 e que o primeiro pedido será feito logo após a lavratura da Ata e os outros dois pedidos nos prazos de 75 e 105 dias a contar da lavratura da Ata, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade aproximada	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela aproximado (R\$)
1º	257.520	Fevereiro/2004	Março/2004	522.765,60
2º	180.240	Março/2004	Abril/2004	365.887,20
3º	180.240	Abril/2004	Maio/2004	365.887,20
TOTAL	618.000			1.254.540,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.316.334,01 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e um centavo), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais) e as entregas, nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná.

RQS Nº 03/2005 - C.T.
CPMI - CORREIOS

Fis.

000000

3731.21

Doc:

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 meses, a contar dada de sua assinatura, prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes. A primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de 45 dias corridos, após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluídos nesse período os prazos de até 08 dias corridos para apresentação da amostra e de até 07 dias corridos para divulgação do resultado pela ECT, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada pedido e aceite, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a lavratura da Ata ocorrerá no mês de janeiro/2004 e que o primeiro pedido será feito logo após a lavratura da Ata e os outros dois pedidos nos prazos de 75 e 105 dias a contar da lavratura da Ata, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade aproximada	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela aproximado (R\$)
1º	257.520	Fevereiro/2004	Março/2004	522.765,60
2º	180.240	Março/2004	Abril/2004	365.887,20
3º	180.240	Abril/2004	Mai/2004	365.887,20
TOTAL	618.000			1.254.540,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.316.334,01 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e um centavo), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais) e as entregas, nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná.



CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Empresas:

- retiraram o edital: 20
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

Propostas classificadas:

ITEM 01: 618.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA 2 VIAS, MOD. 02:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	S/DIFERENCIA L ICMS	C/DIFERENCIAL ICMS	
DATAPRINT	2,19	2,03	1.254.540,00	1.316.334,00	100,00
DISKPAR	2,46	2,04	1.260.720,00	1.320.894,28	100,35
WINTECH	2,45	2,45	1.514.100,00	1.586.368,14	120,51
Valor de Referência (*)	2,71		1.674.780,00		127,23

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.



CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Empresas:

- retiraram o edital: 20
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

Propostas classificadas:

ITEM 01: 618.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA 2 VIAS, MOD. 02:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	S/DIFERENCIA L ICMS	C/DIFERENCIAL ICMS	
DATAPRINT	2,19	2,03	1.254.540,00	1.316.334,00	100,00
DISKPAR	2,46	2,04	1.260.720,00	1.320.894,28	100,35
WINTECH	2,45	2,45	1.514.100,00	1.586.368,14	120,51
Valor de Referência (*)	2,71		1.674.780,00		127,23

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.



IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ORIGEM	DATA	CONTRATADA	CONTRATO	QTDE. ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	
					ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ATUALIZADO
PG-078/2002	23/10/2002	WINTech	11.518/2002	1.200.000	2,40	2,62

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003 e pelo Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-076/2003), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço, para fornecimento, durante o período de 06 meses, do material abaixo discriminado, por meio de Sistema de Registro de Preços - SIREP, objeto da RMS-6.038/2003:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
70610012-3	Papel auto copiativo, em duas vias, tratado quimicamente com corante de propriedade transmissora e receptora, conforme Especificação Técnica ECT nº 021053.	DR/PE	87.648
		DR/RJ	66.168
		DR/SPM	195.840
		DR/PR	88.224
		DR/MG	180.120

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, a aquisição em questão destina-se a reposição das bobinas referentes às impressoras autenticadoras Olivetti e Okidata, utilizadas pelas Agências na execução dos serviços de atendimento do Banco Postal, nas Diretorias Regionais.

Sublinhe-se que a contratação está sendo feita pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 06 meses, a fim de minimizar riscos de interrupção de suprimento, além de prevenir as variações de preço acaso existentes.

A quantidade licitada foi calculada com base no consumo semestral e no consumo projetado, levando-se em consideração o estoque de segurança e o existente.



IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ORIGEM	DATA	CONTRATADA	CONTRATO	QTDE. ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	
					ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ATUALIZADO
PG-078/2002	23/10/2002	WINTECH	11.518/2002	1.200.000	2,40	2,62

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003 e pelo Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-076/2003), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço, para fornecimento, durante o período de 06 meses, do material abaixo discriminado, por meio de Sistema de Registro de Preços - SIREP, objeto da RMS-6.038/2003:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
70610012-3	Papel auto copiativo, em duas vias, tratado quimicamente com corante de propriedade transmissora e receptora, conforme Especificação Técnica ECT nº 021053.	DR/PE	87.648
		DR/RJ	66.168
		DR/SPM	195.840
		DR/PR	88.224
		DR/MG	180.120

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, a aquisição em questão destina-se a reposição das bobinas referentes às impressoras autenticadoras Olivetti e Okidata, utilizadas pelas Agencias na execução dos serviços de atendimento do Banco Postal, nas Diretorias Regionais.

Sublinhe-se que a contratação está sendo feita pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 06 meses, a fim de minimizar riscos de interrupção de suprimento, além de prevenir as variações de preço acaso existentes.

A quantidade licitada foi calculada com base no consumo semestral e no consumo projetado, levando-se em consideração o estoque de segurança e o existente.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000095
3.731.21

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa DATAPRINT LTDA., CNPJ nº 02.502.716/0001-12, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

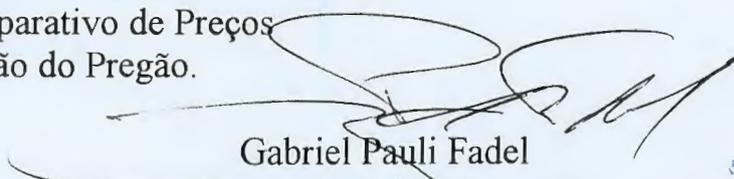
Recebido na CPL/AC para licitar	29/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	02/12/2003
Reunião de abertura	15/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	24/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Decreto nº 3.931/2001.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-076/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

QIS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000006

3731.21



Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa DATAPRINT LTDA., CNPJ nº 02.502.716/0001-12, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

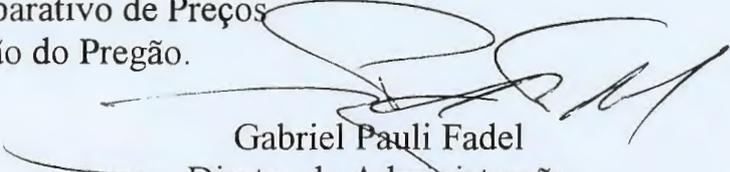
Recebido na CPL/AC para licitar	29/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	02/12/2003
Reunião de abertura	15/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	24/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Decreto nº 3.931/2001.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-076/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-076/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Papel Autenticadora 2 vias - DECAM.

Referência: Ata da 27ª Reunião do Comitê, de 21/08/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços).
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 618.000 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 76 x 85mm, para utilização nas impressoras Olivetti e Okidata do Banco Postal.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.674.780,00 (618.000 bobinas x R\$ 2,71).
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** A aquisição será realizada pelo sistema de Registro de Preços e tem objetivo suprir pelo período de 6 meses as necessidades das Regionais. A aquisição centralizada para 01 (um) semestre visa minimizar os eventuais riscos de ruptura de suprimento e garantir vantagens à ECT, haja vista que esses itens podem incorporar em seus preços de venda o risco de variações insumos para um período superior a 6 meses.

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$$LC = C + C_{proj/Tr} + Es - Ee - Lp, \text{ ou}$$

$$LC = (6 \times CMM) + (4 \times CMM) + (1 \times CMM) - Ee - Lp = (11 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

- C = Consumo semestral;
- Cproj/TR = Consumo projetado no período;
- LC = Lote de Compra;
- CMM = Consumo Médio Mensal;
- ES = Estoque de Segurança;
- Ee = Estoque existente;
- Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação atual:**

- Estoque atual = 173.350
- Saldo Contratual = 284.000
- CMM = 102.883



2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** a contratação de papel autenticadora é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico, no entanto trata-se de aquisição de material de consumo necessário e essencial para o funcionamento das autenticadoras, que são utilizadas



PARECER/CACE-076/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Papel Autenticadora 2 vias - DECAM.

Referência: Ata da 27ª Reunião do Comitê, de 21/08/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços).
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 618.000 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 76 x 85mm, para utilização nas impressoras Olivetti e Okidata do Banco Postal.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.674.780,00 (618.000 bobinas x R\$ 2,71).
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** A aquisição será realizada pelo sistema de Registro de Preços e tem objetivo suprir pelo período de 6 meses as necessidades das Regionais. A aquisição centralizada para 01 (um) semestre visa minimizar os eventuais riscos de ruptura de suprimento e garantir vantagens à ECT, haja vista que esses itens podem incorporar em seus preços de venda o risco de variações insumos para um período superior a 6 meses.

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$$LC = C + C_{proj/TR} + ES - Ee - Lp, \text{ ou}$$

$$LC = (6 \times CMM) + (4 \times CMM) + (1 \times CMM) - Ee - Lp = (11 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

- C = Consumo semestral;
- Cproj/TR = Consumo projetado no período;
- LC = Lote de Compra;
- CMM = Consumo Médio Mensal;
- ES = Estoque de Segurança;
- Ee = Estoque existente;
- Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação atual:**

- Estoque atual = 173.350
- Saldo Contratual = 284.000
- CMM = 102.883



2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** a contratação de papel autenticadora é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico, no entanto trata-se de aquisição de material de consumo necessário e essencial para o funcionamento das autenticadoras, que são utilizadas



pelas áreas de atendimento, mais especificamente no Banco Postal, no desenvolvimento de suas atividade.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material são compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados e foram elaboradas observando as condições do mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

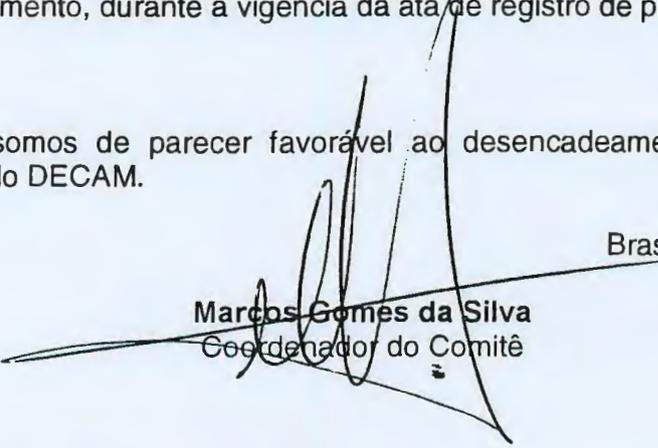
3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** garantir o funcionamento das atividades de guichê do Banco Postal;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

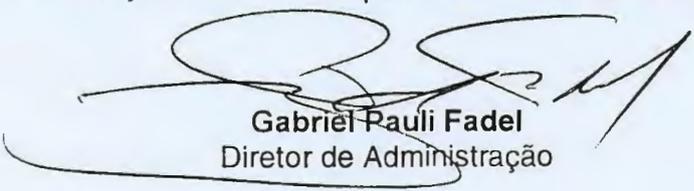
Brasília, 22 de agosto de 2003.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

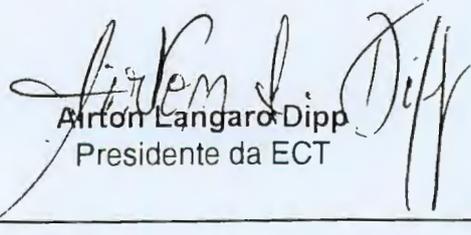
Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de Aquisição de 618.000 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 76 x 85mm, para utilização nas impressoras Olivetti e Okidata do Banco Postal, pelo valor total estimado de R\$ 1.674.780,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-076/2003.

Brasília, 27/08/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-076/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Brasília, 27/08/2003.
Fls. 000100
3731.21
Doc:



pelas áreas de atendimento, mais especificamente no Banco Postal, no desenvolvimento de suas atividade.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material são compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados e foram elaboradas observando as condições do mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

3. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;

⇒ **Comercial:** garantir o funcionamento das atividades de guichê do Banco Postal;

⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;

⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;

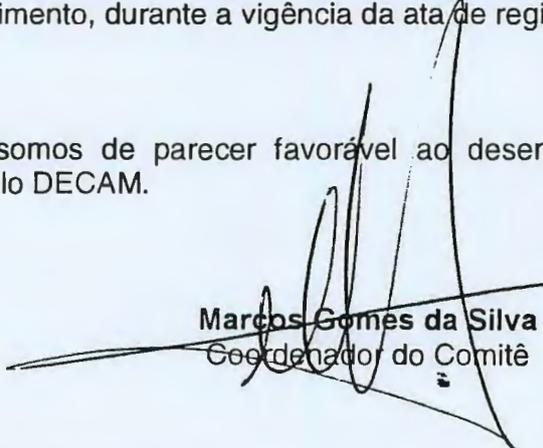
⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;

⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

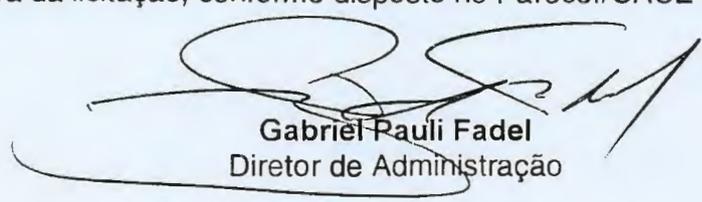
Brasília, 22 de agosto de 2003.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de Aquisição de 618.000 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 76 x 85mm, para utilização nas impressoras Olivetti e Okidata do Banco Postal, pelo valor total estimado de R\$ 1.674.780,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-076/2003.

Brasília, 27/08/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-076/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
Brasília, 27/08/2003.

000101

Fis: _____

3 Doc 31.21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003

Ref.: RMS-6.038/2003

Assunto: Aquisição de Papel Autenticadora 2 vias

Brasília-DF, 28 de Maio de 2003

Estamos enviando, em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-076/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	PAPEL AUTENTICADORA 2 VIAS 76 X 85MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ECT Nº 021053.	BOB	618.000	2,71	1.674.730,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					1.674.780,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 079/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 043/03, Propostas Fornecedoras, Especificação técnica, Parecer Comitê CACE-076/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000102
Fis: _____
3731.21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.715/2003

Ref.: RMS-6.038/2003

Assunto: Aquisição de Papel Autenticadora 2 vias

Brasília-DF, 28 de Maio de 2003

Estamos enviando, em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-076/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	PAPEL AUTENTICADORA 2 VIAS 76 X 85MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ECT Nº 021053.	BOB	618.000	2,71	1.674.730,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					1.674.780,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 079/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 043/03, Propostas Fornecedoras, Especificação técnica, Parecer Comitê CACE-076/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material – DECAM



3-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 116/2003 – CPL/AC – Registro de Preços

Data de Abertura: 15/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				DATAPRINT	DISKPAR	WINTech	REGISPEL	SCRIBO		
01	Bobina de Papel para Autenticadora 2 vias – Mod. 02, Código/ECT n.º 70610012-3, conforme Especificação Técnica ECT n.º 021053.	Bob.	618.000	2,03	2,04	2,45	2,53	3,10	2,71	2,03
Total Geral									1.674.780,00	1.254.540,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado..

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: : Durante o período de 06 meses, contados a partir da data da retirada da Autorização de Fornecimento – AF, em 03 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, já incluídos os prazos de até 08 dias corridos para apresentação e até 07 dias corridos para o resultado da amostra, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, quando do recebimento da carta de solicitação da ECT.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



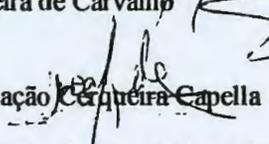
Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

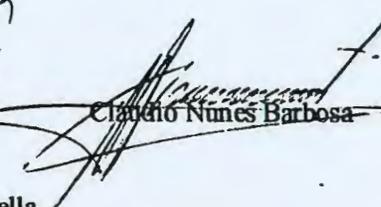
Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Marise da Consolação Carqueira Capella


Cláudio Nunes Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 116/2003 – CPL/AC – Registro de Preços

Data de Abertura: 15/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				DATAPRINT	DISKPAR	WINTech	REGISPEL	SCRIBO		
01	Bobina de Papel para Autenticadora 2 vias – Mod. 02, Código/ECT n.º 70610012-3, conforme Especificação Técnica ECT nº 021053.	Bob.	618.000	2,03	2,04	2,45	2,53	3,10	2,71	2,03
Total Geral									1.674.780,00	1.254.540,00

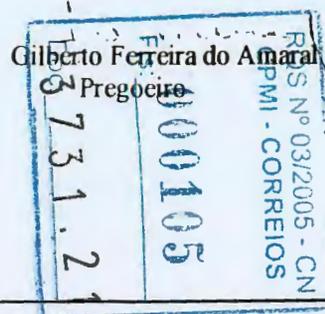
(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado..

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: : Durante o período de 06 meses, contados a partir da data da retirada da Autorização de Fornecimento – AF, em 03 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, já incluídos os prazos de até 08 dias corridos para apresentação e até 07 dias corridos para o resultado da amostra, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, quando do recebimento da carta de solicitação da ECT.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho


Marise da Consolação Carqueira Capella

Claudio Nunes Barbosa



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 116/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 618.000 bobinas de papel para autenticadora 2 Vias.

DIA/HORA: 15/12/2003 das 09:30 às 11:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 116/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 20 (vinte) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 18 (dezoito) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 618.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA 2 VIAS (CÓDIGO/ECT N.º 70610012-3:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DATAPRINT	MG	2,19	1.353.420,00	1.420.084,47
WINTECH	SP	2,45	1.514.100,00	1.586.368,14
DISKPAR	SP	2,46	1.520.280,00	1.592.843,11
REGISPEL	SP	2,53	1.563.540,00	1.638.167,91
SCRIBO	ES	3,10	1.915.800,00	2.030.082,12

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.2” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa DISKPAR, passando a empresa WINTECH que se absteve de dar lance e terminando com a empresa DATAPRINT, vencedora do Pregão com o preço unitário de R\$ 2,03.

7.3. do edital
DISKPAR
WINTECH
DATAPRINT
R\$ 2,03
37131/21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 116/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 618.000 bobinas de papel para autenticadora 2 Vias.

DIA/HORA: 15/12/2003 das 09:30 às 11:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 116/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 20 (vinte) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 18 (dezoito) através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 618.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA 2 VIAS (CÓDIGO/ECT N.º 70610012-3:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DATAPRINT	MG	2,19	1.353.420,00	1.420.084,47
WINTECH	SP	2,45	1.514.100,00	1.586.368,14
DISKPAR	SP	2,46	1.520.280,00	1.592.843,11
REGISPEL	SP	2,53	1.563.540,00	1.638.167,91
SCRIBO	ES	3,10	1.915.800,00	2.030.082,12

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.2” do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa DISKPAR, passando a empresa WINTECH que se absteve de dar lance e terminando com a empresa DATAPRINT, vencedora do Pregão com o preço unitário de R\$ 2,03.

POS Nº 016/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
15/12/03
731.257



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DATAPRINT	2,19	2,18	2,16	2,15	2,13
WINTech	2,45	*	*	*	*
DISKPAR	2,46	2,19	2,17	2,16	2,14

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
DATAPRINT	2,11	2,09	2,07	2,05	2,03
DISKPAR	2,12	2,10	2,08	2,06	2,04

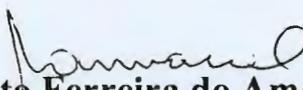
EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
DATAPRINT					
DISKPAR	*				

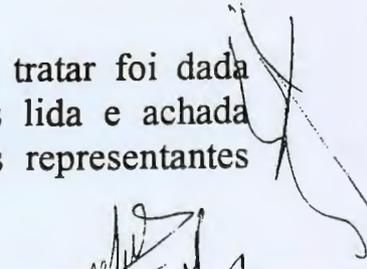
(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa DATAPRINT LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas WINTech DO BRASIL IMPRESSOS E FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA LTDA e DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA ficarão em poder da Pregoeiro até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa DATAPRINT LTDA, CNPJ n.º 02.502.716/0001-12, com o preço unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos), perfazendo o total de R\$ 1.254.540,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.316.334,01.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro



RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000008
 Fls: 

3731.201



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DATAPRINT	2,19	2,18	2,16	2,15	2,13
WINTech	2,45	*	*	*	*
DISKPAR	2,46	2,19	2,17	2,16	2,14

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
DATAPRINT	2,11	2,09	2,07	2,05	2,03
DISKPAR	2,12	2,10	2,08	2,06	2,04

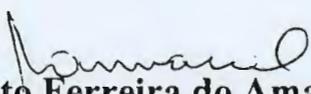
EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
DATAPRINT					
DISKPAR	*				

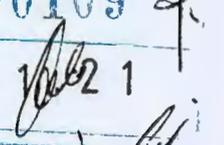
(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa DATAPRINT LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas WINTech DO BRASIL IMPRESSOS E FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA LTDA e DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA ficarão em poder da Pregoeiro até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa DATAPRINT LTDA, CNPJ n.º 02.502.716/0001-12, com o preço unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos), perfazendo o total de R\$ 1.254.540,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.316.334,01.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

RQS/Nº 03/2005 - C
 CPL/AC - CORREIOS
 000109
 373 1021
 Doc: 

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-001/2004**REUNIÃO:** REDIR-001/2004**DATA REUNIÃO:** 07/01/2004**ASSUNTO:** Dispensa de função de Gerente de Contas Especiais

I. PROPOSTA

Aprovar a dispensa do Administrador Júnior GILVAN MAURÍCIO DOS SANTOS, matrícula 8.859.704-0, da função gratificada de Gerente de Contas Especiais, com lotação no Departamento de Administração e Vendas no Atacado - DEVAT

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Conforme solicitação formulada pelo Chefe do Departamento de Administração e Vendas no Atacado, por meio da CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003, de 23/12/03, trata-se da dispensa do Administrador Júnior Gilvan Maurício dos Santos, da função gratificada de Gerente de Contas Especiais, tendo em vista a sua designação para a função gratificada de Assessor de Chefe de Departamento, a partir de 12/01/2004.

A função de Gerente de Contas Especiais exercida pelo empregado foi aprovada na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 15/04/99, por meio do Relatório/DICOM-009/99.

A designação e dispensa de Gerente de Contas Especiais deve ser processada mediante decisão da Diretoria Colegiada, de acordo com o disposto no MANPES 34/1, Anexo 3, subitem 5.1.



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-001/2004**REUNIÃO:** REDIR-001/2004**DATA REUNIÃO:** 07/01/2004**ASSUNTO:** Dispensa de função de Gerente de Contas Especiais

I. PROPOSTA

Aprovar a dispensa do Administrador Júnior GILVAN MAURÍCIO DOS SANTOS, matrícula 8.859.704-0, da função gratificada de Gerente de Contas Especiais, com lotação no Departamento de Administração e Vendas no Atacado - DEVAT

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Conforme solicitação formulada pelo Chefe do Departamento de Administração e Vendas no Atacado, por meio da CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003, de 23/12/03, trata-se da dispensa do Administrador Júnior Gilvan Maurício dos Santos, da função gratificada de Gerente de Contas Especiais, tendo em vista a sua designação para a função gratificada de Assessor de Chefe de Departamento, a partir de 12/01/2004.

A função de Gerente de Contas Especiais exercida pelo empregado foi aprovada na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 15/04/99, por meio do Relatório/DICOM-009/99.

A designação e dispensa de Gerente de Contas Especiais deve ser processada mediante decisão da Diretoria Colegiada, de acordo com o disposto no MANPES 34/1, Anexo 3, subitem 5.1.



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. 000111
3731.21
Doc. 1

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

12 de janeiro de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

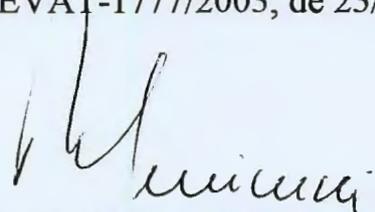
Módulo 34, Capítulo 1, Anexo 3 do Manual de Pessoal

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003, de 23/12/03;



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

12 de janeiro de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

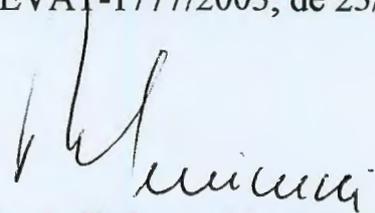
Módulo 34, Capítulo 1, Anexo 3 do Manual de Pessoal

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003, de 23/12/03;



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000113

Fis: _____

Doc: _____

3731.21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CORREIOS****DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS NO ATACADO****AO: DIRETOR COMERCIAL****CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003****REF.: MANPES Mód. 34, Cap. 1, Anexo 3****ASSUNTO: Dispensa de Função**

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Tendo em vista a sua designação para a função de Assessor deste Departamento, em substituição a JOSÉ MEIRELES PEREIRA JÚNIOR, Economista Sênior, solicitamos dispensar GILVAN MAURÍCIO DOS SANTOS, Administrador Postal Júnior, matrícula 8.859.704-0, da função de Gerente de Contas Especiais, a partir de 12/01/2004.

Atenciosamente,



MARCELO DE ARAUJO RODRIGUES
Chefe do Departamento de Adm. e Vendas no Atacado

*José Luis Borges Silveira**Sub* Chefe de Departamento

Matrícula 8.001.530-1

De acordo



PAULO ROBERTO MENIGUCCI

Diretor Comercial

Everton Luiz Cabral Machado

Assessor Executivo / DICOM

Mat. 8.777.089-0

DIRETORIA COMERCIAL DA LCI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS NO ATACADO
DEVAT - SBN Q 1 - Bloco A - 10º andar - Ala Sul - 70002-900 - Brasília-DF
Telefone (061) 426 2871 - Fax: (061) 426 2502 - e-mail: devat@correios.com.br

ARCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000114

Fls: _____

307.31-21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS NO ATACADO

AO: DIRETOR COMERCIAL

CI/GCE/DCCO/DEVAT-1777/2003

REF.: MANPES Mód. 34, Cap. 1, Anexo 3

ASSUNTO: Dispensa de Função

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Tendo em vista a sua designação para a função de Assessor deste Departamento, em substituição a JOSÉ MEIRELES PEREIRA JÚNIOR, Economista Sênior, solicitamos dispensar GILVAN MAURÍCIO DOS SANTOS, Administrador Postal Júnior, matrícula 8.859.704-0, da função de Gerente de Contas Especiais, a partir de 12/01/2004.

Atenciosamente,


MARCELO DE ARAUJO RODRIGUES
 Chefe do Departamento de Adm. e Vendas no Atacado

José Luis Borges Silveira

Sub-Chefe de Departamento

Matrícula 8.001.530-1

De acordo


PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor Comercial

Everton Luiz Cabral Machado

Assessor Executivo / DICOM

Mat. 8.777.089-0

DIRETORIA COMERCIAL DA ECT - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS NO ATACADO
 DEVAT - SBN Q 1 - Bloco A - 10º andar - Ala Sul - 70002-900 - Brasília-DF
 Telefone (061) 426 2871 - Fax (061) 426 2502 - e-mail devat@correios.com.br

ROE Nº 03/2005 - CI
 CPMI - CORREIOS

000115

Fls:

3731.21

Doc:

-1-

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS Nº 03/2005 - U
CPMI - CORREIO

Fis: **000116**

37 Doc. 1.21

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

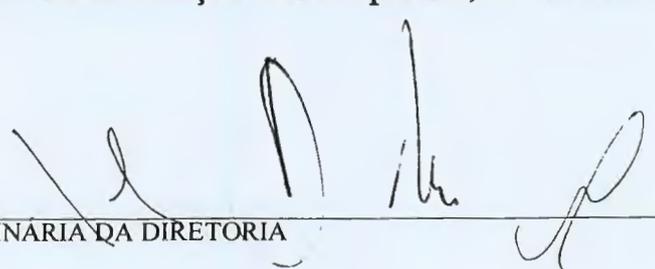
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Infraestrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Ratificação da contratação referente ao patrocínio esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS - Relatório/PR nº 006/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, para a temporada de 2004, envolvendo o Futebol de Salão, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). 1.1.2. Participação da ECT nas Reuniões dos Conselhos de Operações Postais - COP e de Administração - CA da União Postal Universal - UPU - Relatório/PR nº 007/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas Reuniões dos Conselhos de Operações Postais - COP e de Administração - CA da União Postal Universal - UPU, com a indicação de Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT e Alberto de Mello Mattos - Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, em Berna, Suíça, no período 31.01 a 15.02.2004 (trânsito incluído). 1.1.3. Participação da ECT na Reunião dos Serviços Financeiros do Conselho de Operações Postais/UPU - Relatório/PR nº 008/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião dos Serviços Financeiros Postais do Conselho de Operações Postais - COP, em Berna, Suíça, no período de 31.01 a 05.02.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Benedito Rodrigues Filho - Chefe do Departamento de Administração do Banco Postal - DEBAN. 1.1.4. Participação da ECT nas Reuniões da Cooperativa Telemática e do Grupo de Usuários de Serviços Eletrônicos Avançados - UPU - Relatório/PR nº 009/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a

participação da ECT nas reuniões da Cooperativa Telemática e do Grupo de Usuários de Serviços Eletrônicos Avançados, em Berna, Suíça, no período de 31.01 a 06.02.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Antonio de Paula Braquehais – Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET. 1.1.5. Participação da ECT nas Reuniões do Conselho de Operações Postais - COP sobre Encargos Terminais - Relatório/PR nº 010/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas Reuniões do Conselho de Operações Postais – COP sobre Encargos Terminais, com a indicação de Fabio Peroni – Subchefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais – DINOP, em Berna, Suíça, no período 29.01 a 11.02.2004 (trânsito incluído). 1.1.6. Indicadores de Desempenho e Metas Corporativas das Diretorias Regionais para 2004 - Relatório/PR nº 011/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA os indicadores de desempenho e as metas corporativas das Diretorias Regionais para o ano de 2004, conforme detalhamento apresentado no Plano anexo ao mencionado Relatório. 1.1.7. Participação nas Reuniões dos Conselhos de Operações Postais - COP e de Administração - CA da União Postal Universal - UPU - Relatório/PR nº 013/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria/ECT, e Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais, ambos à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais – SSPO, do Ministério das Comunicações, nas reuniões da Sessão 2004 do Conselho de Operações Postais – COP e do Conselho de Administração - CA da União Postal Universal - UPU, em Berna, Suíça, no período de 31.01 a 15.02.2004 (trânsito incluído). 1.1.8. Dispensa/Designação de Diretor Regional da DR/RS - Relatório/PR nº 014/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Pleno José Luiz Malheiros Nunes, matrícula 8.679.504-0, da função de confiança de Diretor Regional da DR/RS, bem como a designação do Contador Júnior Larry Manoel Medeiros de Almeida, matrícula 8.678.556-7, para a função de confiança de Diretor Regional da DR/RS. Os Diretores de Administração e Econômico-Financeiro abstiveram-se de votar. 1.1.9. Participação da ECT no Seminário sobre a Reforma e a Modernização do Setor Postal - Projeto UPAEP - Relatório/PR nº 015/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT, com a indicação de Ércole da Fonseca Tramontano – Gerente de Projeto I, como representante do Operador, no Seminário Internacional sobre a Reforma e a Modernização do Setor Postal – Projeto UPAEP, em San Salvador, El Salvador, e Tegucigalpa, Honduras, no período de



17 a 25.01.2004 (trânsito incluído). **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Ajustes nas Estruturas dos Órgãos da Área de Administração - Relatório/DIRAD nº 267/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria DECIDE retirar o assunto de pauta, para apresentação futura. Os Diretores de Administração e Econômico-Financeiro registram sua discordância com a retirada da matéria. 1.2.2. Homologação do Pregão Eletrônico-117/2003 - CPL/AC - Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis - Relatório/DIRAD nº 005/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o pregão Eletrônico nº 117/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 3.070.000,00 (três milhões, setenta mil reais), com adjudicação à empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., para o serviço gráfico de confecção e entrega de 20.000.000 de folhas de etiquetas auto-adesivas com dados variáveis. 1.2.3. Homologação do Pregão Eletrônico-124/2003 - CPL/AC - Serviço gráfico de confecção e entrega de impressos de segurança - Relatório/DIRAD nº 006/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 124/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais), com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., para prestação de serviço gráfico de confecção e entrega de 6.400.000 aerogramas simples, 4.800.000 envelopes pré-pagos III, 500.000 telegramas pré-pagos A4. e 2.000.000 telegramas pré-pagos A5. 1.2.4. Homologação do Pregão-126/2003 - CPL/AC - Aquisição de tênis para carteiro, por meio de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 007/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão n.º 126/2003 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de tênis para carteiro, com adjudicação à empresa PROTELYNE Calçados de Segurança Ltda., no valor unitário de R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). 1.2.5. Homologação do Pregão Eletrônico-113/2003 - CPL/AC - Serviço gráfico de impressão de formulários contínuos personalizados - Relatório/DIRAD nº 008/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o pregão Eletrônico nº 113/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.833.915,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais), com adjudicação às empresas METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA., para o fornecimento do lote I: serviços de impressão de 940 caixas de formulário contínuo personalizado zebrado, uma via e 4.500 caixas de formulário contínuo personalizado zebrado, duas vias, no valor total de R\$ 433.995,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), e FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E

INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento do lote II: serviços de impressão de 3.450 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão, uma via, e 24.000 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão, duas vias, no valor total de R\$ 1.399.920,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). 1.2.6. Homologação da CC-001/2003 - CEL/DR/PE - Alienação, por venda, de imóveis da ECT sem previsão de uso - Relatório/DIRAD nº 010/2004, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2003 - CEL/PE, com adjudicação à Imobiliária Carranca Ltda., referente à alienação por venda, do item 1 - imóvel denominado "Pau Ferro", situado na Rodovia PE-027, Km 9,5 - Estrada de Aldeia - Camaragibe - PE, no valor de R\$ 2.301.111,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais), bem como REVOGA a licitação para o item 2, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o mesmo não ter sido cotado, devendo o objeto do referido item ser alienado por meio de outro processo. 1.2.7. Implementação de Centros de Distribuição na Área de Administração - Tendo em vista a retirada de pauta do Relatório/DIRAD-267/2003, o Diretor de Administração apresenta o Relatório/DIRAD nº 011/2004, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA os ajustes nas estruturas da Área de Administração no âmbito das Diretorias Regionais de Brasília e de São Paulo Metropolitana, para implementação de Centros de Distribuição, que implicará na extinção de 1 Subgerência, 4 Chefias de Seção e 3 Supervisões, e no acréscimo de 2 Gerências de Suprimento, 4 Subgerências e 18 Chefias de Seção. O Diretor Econômico-Financeiro vota contrário à aprovação da matéria. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Realinhamento das Atividades da Área Econômico-Financeira nos órgãos das Diretorias Regionais e ajustes nos órgãos da Administração Central - Relatório/DIEFI nº 001/2004, ANEXO XVII da presente Ata.** A Diretoria DECIDE retirar o assunto de pauta, para apresentação futura. Os Diretores de Administração e Econômico-Financeiro registram sua discordância com a retirada da matéria, tendo o Diretor Econômico-Financeiro distribuído o ANEXO XVIII da presente Ata. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 003/2004, ANEXO XIX da presente Ata.** Na oportunidade, o Diretor de Administração questiona a necessidade do bloqueio orçamentário. O Diretor de Recursos Humanos esclarece que o Departamento de Orçamento e Custos informou que os valores referentes à aplicação do Diferencial de Mercado estão incluídos na programação orçamentária para 2004. Diante dos esclarecimentos prestados e vencido o Diretor de Administração neste quesito, A Diretoria APROVA a

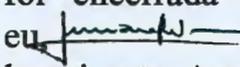


RQS Nº 001/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000120
37314.21
Doc:

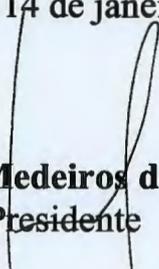
concessão e a aplicação do Diferencial de Mercado para o período de 01/01 a 31/03/2004, nos valores constantes do anexo 1 do mencionado Relatório, observados os critérios vigentes no período de 01/07 a 31/12/2003, com voto contrário do Diretor Econômico-Financeiro. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação do Pregão nº 123/2003 - CPL/AC - Fornecimento de Softwares para desenvolvimento de aplicativo para Web/Intranet - Relatório/DITEC nº 001/2004, ANEXO XX da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 123/2003-CPL/AC, no valor global de R\$ 1.836.432,45 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o fornecimento de softwares, com adjudicação às empresas ENGDTP & Multimídia Ltda. - softwares Macromedia (lote 1), no valor de R\$ 473.287,76 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), e softwares Adobe (lote 9), no valor de 8.144,99 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), ETZ Informática Ltda. - softwares Crystal (lote 2), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda. - softwares Borland (lote 3), no valor de R\$ 642.999,78 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), INTERCORP Informática Ltda. - softwares Computer Associates (lote 5), no valor de 169.999,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), AMSW Brasil Ltda. - softwares E-Help (lote 7), no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais), e softwares Installshield (lote 8), no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais). **1.5.2. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.708/2001 - IBM BRASIL - Implementação da customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal - Relatório/DITEC nº 003/2004, ANEXO XXI da presente Ata.** A Diretoria Não AUTORIZA o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.708/2001, celebrado com a IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., cujo objeto prevê a implementação da solução Banco Postal e a implementação da customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 002/2004, ANEXO XXII da presente Ata, com cópias das Atas referentes à 11ª Reunião Ordinária e 3ª Reunião Extraordinária, realizadas em 28/11 e 30/12/2003, respectivamente. 2.2.1. Sistema de Patrocínio - 1º semestre 2004 - Apresenta a Comunicação/PR nº 003/2004, ANEXO XXIII da**

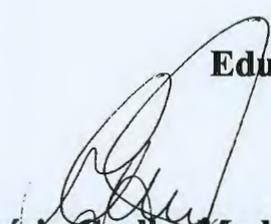


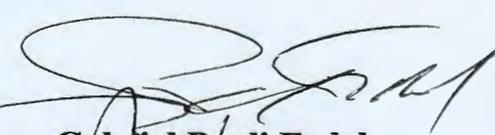
presente Ata, informando que está programada para os próximos dias a divulgação dos procedimentos para a inscrição de projetos no sistema de Patrocínio dos Correios, por meio do site www.correios.com.br.

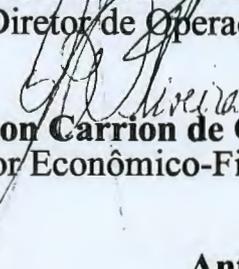
2.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO -2. 3.1. Audiência no Tribunal de Comércio de Paris e reunião com a Sociéte Générale em Paris/França, sobre a rescisão do Contrato nº 8.909/97 - Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 001/2004, ANEXO XXIV da presente Ata, com o resultado da audiência no Tribunal do Comércio de Paris e das reuniões sobre a rescisão do Contrato nº 8.909/97 - Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost. **2.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.4.1. Dia do Carteiro e Homenagem aos Carteiros-Padrão - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 001/2004, ANEXO XXV da presente Ata, dando conhecimento dos eventos que serão realizados por ocasião do Dia do Carteiro, no próximo dia 25 de janeiro. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu ; Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.**

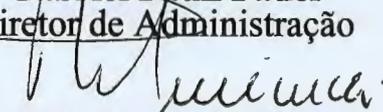
Brasília(DF), 14 de janeiro de 2004.

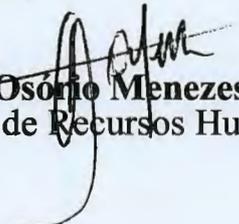

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-006/2004**REUNIÃO:** REDIR-002/2004**DATA REUNIÃO:** 14/01/2004**ASSUNTO:** Ratificação da contratação referente ao patrocínio esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, para a temporada de 2004 envolvendo o Futebol de Salão, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação da Marca Correios associando a sua imagem ao esporte nacional – futebol de salão.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DMARK– PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Confederação Brasileira de Futebol de Salão Futsal - CBFS.**OBJETO:** Patrocinar as Seleções Brasileiras de futebol de Salão, em competições e eventos esportivos previstos no calendário oficial de 2004.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (janeiro a dezembro).**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito em 12 parcelas da seguinte forma:

- 1ª. Parcela: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser paga 10 (dez) dias após a data de publicação do contrato no Diário Oficial da União –D .O .U;

RQS Nº 03/2005 - Ci
CPMI - CORREIOS
000123
Fis:
3 7 3 1 . 2 1
Doc:

- 2^a a 11^a Parcelas: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada parcela a ser paga nos meses subsequentes;
- 12^a parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/ 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição
Proposta: Patrocínio no valor de R\$ 4.000.000,00 a ser pago em 12(doze) parcelas.

IV – ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não há.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Trata-se de solicitação do Departamento de Comunicação e Marketing para a celebração de contrato de patrocínio ESPORTIVO entre os Correios e a Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS.

O cenário empresarial atual – globalização, players multinacionais, internet, novas tecnologias de comunicação - exige dos Correios, cada vez mais, uma imagem de marca ágil, competitiva e vencedora.

Este cenário está fundamentado em pressupostos e fatos de domínio público: Correios é uma empresa com agências em todos os municípios do país, credibilidade junto à população, posicionamento democrático, pois atende a todos os brasileiros, estrutura nacional que permite entrega de 34 milhões de correspondência/dia.

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000124
Fls. _____
2
3731.21

O proponente apresenta o Futebol de Salão - FUTSAL como esporte criado por brasileiros; praticado em mais de 80 países; regulamentado e reconhecido pela FIFA; esporte coletivo mais praticado no Brasil com cerca de 8 milhões de praticantes – nível estudantil/profissional; 300 mil jogadores federados – federação com maior número de atletas registrados, forte presença em escolas e universidades; o Brasil tem a melhor seleção do mundo e foi campeão mundial quatro vezes em cinco campeonatos disputados, além de celeiro de talentos para o futebol de campo.

É o único esporte não olímpico a participar do PAN de 2007 que acontecerá no Rio de Janeiro.

A perspectiva de futuro é tornar-se um esporte olímpico a partir de 2008 e integrar a grade de transmissões esportivas da Rede Globo e da SPORTV.

A CBFS fundada em 15 de junho de 1979 é uma sociedade civil de caráter desportivo e resultou do desligamento dessa modalidade esportiva da Confederação Brasileira de Desportos. Representa o FUTSAL brasileiro, tanto no âmbito nacional, quanto internacional e apresenta proposta para os Correios patrocinarem as Seleções Brasileiras de Futebol de Salão.

Os fundamentos da proposta estão focados na sinergia dos atributos (percepção) dos Correios e do FUTSAL: brasilidade, popular, democrático, vencedor, conceito de equipe, excelência e; no cenário atual (fatos): Correios leva o Brasil para o mundo, busca excelência nos serviços, sofre concorrência internacional, FUTSAL leva o esporte para o mundo, Brasil tem a melhor seleção do mundo e o respeito dos competidores mundiais.

A proposta pretende desenvolver e dar visibilidade a essas associações e criar oportunidades dos Correios serem o responsável pelo crescimento do FUTSAL brasileiro com interação total com os negócios da empresa.

A participação dos Correios está apoiada em seu Planejamento Estratégico para 2004/2007 através de suas Política de Mercado - estabelecer alianças estratégicas que propiciem vantagens competitivas para a empresa e Política Institucional - garantir o fortalecimento da imagem dos Correios. As Políticas estão resumidas em sua Visão: ser reconhecida pela excelência e

RQS Nº 03/2005 - C,
CPMI - CORREIOS

000125

Fis: _____

3 7 3 1 . 2 1

inovação na prestação dos serviços postais.

As ações do patrocínio compreendem:

1. Patrocínio das Seleções de FUTSAL:

- 1.1. Direitos Institucionais na Comunicação (Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira, Imagem Coletiva das equipes, Logomarca nos Uniformes);
- 1.2. Propriedades nos Eventos realizados pela CBFS (placas em todos os jogos da seleção e eventos da CBFS).

2. Ação promocional do Patrocínio:

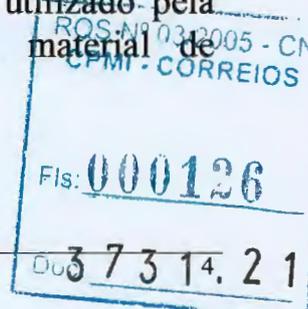
- 2.1. Ação promocional dos eventos; Copa Correios de FUTSAL para funcionários e Escolinha FUTSAL Correios para comunidade.

Para o ano de 2004 foi solicitado aos Correios o valor de R\$ 4.309.532,82. O valor aprovado pela ECT considerado na organização é de R\$ 4.000.000,00, sendo R\$ 2.000.000,00 para patrocínio das Seleções e R\$ 2.000.000,00 para promoção e divulgação do patrocínio.

Os Correios contarão com o seguinte retorno:

Comercial e Institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os eventos de competições, treinamentos e encontros objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do FUTSAL nos uniformes oficiais de jogos e treino, nos coletes e camisas de treino e passeio, shorts e bermudas de jogo e treino, bonés, agasalhos e sacolas utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do Futsal em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada: papel de carta, envelope, súmulas, material de



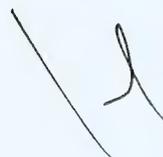
divulgação, fotos oficiais);

- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBFS (02 placas de quadra, faixas, flâmulas, broches, diplomas, blimps, backdrop/pódio; ingresso, etc);
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem, com sentido de coletividade, das Seleções Brasileiras de Futsal, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
- ✓ Inclusão na home page da CBFS de banner com a menção de patrocinador oficial do FUTSAL, bem como link ao site dos Correios;
- ✓ Realização de no mínimo 01 encontro semestral entre a patrocinadora e os técnicos, jogadores e dirigentes da patrocinada;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBFS, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios sobre: as ações promocionais desenvolvidas; desempenho técnico das seleções; comprovantes das despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios; avaliação de retorno de mídia espontânea.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM – 001/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK – 221/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 000127
3731.21
Doc:

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

VII. ANEXOS:

1. Proposta de Concessão de Patrocínio para CBFS;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação – 1416/03;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-221/2003;
5. Calendário Oficial de Eventos;
6. Plano de Marketing Promocional;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM – 001/2004;
8. Bloqueio Orçamentário;
9. Declaração do Comitê Olímpico Brasileiro;
10. Minuta do Contrato.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente



Comissão de Inquérito de Polícia de Fomento de Trabalho - FOMT
Formado em 11 de agosto de 1979
RESOLUÇÃO nº 100 de 1980

Programa de Inquérito de Trabalho e Fomento - PINT
Comissão de Fomento
Rua do Ouvidor, 110 - 1º andar
Rio de Janeiro - RJ

Apresentamos em nome, das entidades, a comissão de inquérito de Trabalho e Fomento de Polícia para a Companhia de Gás.

A proposta consiste em se constituir uma comissão de FOMT.

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

RQS Nº 09/2005 - CN
CPM! - CORREIOS

Fis: 000129

Doc: 3.731.21



FUTSAL

Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal

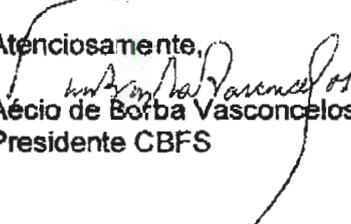
Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - O único esporte genuinamente brasileiro

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Diretoria de Marketing
a/cs Sr. José Otaviano Pereira
Sra. Rose Cará

Apresentamos em anexo, para análise, a proposta de patrocínio da Seleção Brasileira de Futsal para a temporada de 2004.

A presente proposta será detalhada pela empresa Joy Euro RSCG.

Atenciosamente,

Aécio de Borja Vasconcelos
Presidente CBFS

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 000130
3731.21
Doc:

PATROCÍNIO DA SELEÇÃO



FROM : C B F S

PHONE NO. : 005585 2536425

Dec. 23 2003 04:24AM P1



Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal

FUTSAL

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

PARA: SRA. ROSE CARÁ
DEPTº DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

DE: LOUISE ANNE VALE BEDÉ

EMPRESA: ECT

DATA: 23/12/03

FAX: 61.426.1565

NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO A FOLHA
DE ROSTO: 6

EM CASO DE FALHA NA RECEPÇÃO FAVOR LIGAR: 85 454.1966

Prezada Senhora,

Segue planilha de aplicação de recursos.

Atenciosamente,

Louise Anne Vale Bedé
Louise Anne Vale Bedé
Superintendente

RUA CORONEL FERRAZ, 52 CONJ. 301/302 - CENTRO-FORTALEZA - CE - BRASIL
TELEFONE. 85 454.1966 FAX: 85 253.6425 E-MAIL: cbfs@cbfs.com.br

RQS Nº 03/2005 - CI
CPM - CORREIOS
Fls: 000132
3-7-31.21

PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PATROCÍNIO DOS CORREIOS x CBFS

Destinação

1. Seleção Brasileira

Material Esportivo

- Paletós, camisas, cintos, sapatos e meias para viagens uniformizados
- Aplicação e impressão do patrocinador em material de treino
- Aplicação e impressão do patrocinador em material de jogo
- Aplicação e impressão do patrocinador em material de passelo
- Camisas para distribuição com autoridades públicas e desportivas locais
- Material promocional da CBFS, pins, chaveiros, placas etc.
- Calibradores, cadeados e correntes para sacos de material
- Caneleiras, tornozeleiras, luvas, tênis para substituir algum danificado

Ressarcimento de Salários à Clubes

- Ressarcimento de salários de atletas quando internacionais à Clubes Estrangeiros durante o período em que estiverem a disposição da seleção brasileira - distribuídos por todo o ano - com preponderância nos meses que antecedem o mundial e durante o campeonato

Gratificação de atletas

- Gratificação aos membros da delegação para fazerem face a despesas pessoais durante o período em que estiverem a disposição da seleção brasileira

Passagens aéreas

- Deslocamentos dos atletas internacionais, quando convocados pela CBFS e, não suportados pelo promotor do evento - Valores orçados com base em 1U\$ = R\$ 2,90

Hospedagens

- Acomodações para atletas internacionais, quando convocados pela CBFS e, não suportadas pelo promotor do evento e nacionais quando convocados para treinamentos em prazo superior ao custeado pelo evento

Alimentação

- Alimentação para atletas internacionais, quando convocados pela CBFS e, não suportadas pelo promotor do evento e nacionais quando exceder das do hotel custeada pelo promotor do evento

Avaliações Físicas

- Testes periódicos através de pessoal e equipamentos de avaliação da capacitação e condição física dos atletas ao serem convocados para a seleção

Joanice

Doc: 3731.211

FROM : C B F

Fig: 000133

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Exames Laboratoriais

- Acompanhamento clínico dos atletas convocados através de exames laboratoriais

Medicamentos

- Vitaminas, analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios, gases, esparadrapo, cicatrizantes, digestivos, etc.

Seguros

- Seguro de acidentes e médico-hospitalar para a delegação, seguro de bagagens

Vídeos

- Filmagem e aquisição de fitas de jogos para auxiliar o trabalho da comissão técnica

Locação de Academia

- Locação de academias e espaços destinados ao trabalho de condicionamento físico dos atletas

Transporte

- Deslocamento interno dos membros da delegação no Brasil, seja interestadual, intermunicipal, ou municipal, quando necessário e transporte de material esportivo - avião, ônibus, táxis, aluguel de veículo, combustível

Total - Item 1

1.080.000,00

2. Campeonatos, Competições e Certames Nacionais

Eliminatórias, Semifinais e Finais

- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação para Delegados e Dirigentes da CBFS à locais de realizações de campeonatos brasileiros de seleções estaduais e competições nacionais, oficiais ou oficializadas pela Entidade
- Transporte interno - táxis, aluguel de veículo, combustível
- Material Impresso - regulamentos, súmulas, boletins, informativos, posteres, carteiras de atletas e comissão técnica.
- Material de Expediente
- Despesas com telefonia - fixa e móvel
- Correspondências e Encomendas
- Assessoria de Imprensa
- Atualização de notícias no site da CBFS
- Fotografias

baute



- As competições nacionais têm Clubes ou Federações como patrocinadores e sua realização demandam despesas que ascendem a milhões de reais. Como o patrocinador da CBFS tem direito a exibição de placas e ações promocionais, o montante orçado representa percentual dos gastos suportados pela CBFS compatível ao retorno oferecido. O número de jogos e forma de disputa quando de seleções, é idêntico a Taça Brasil. Nos demais eventos cada um tem sua estrutura determinada com antecedência mínima de sessenta dias e comunicado previamente ao patrocinador.

Taças Brasil - Eliminatórias, Semifinais e Finais

- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação para Delegados e Dirigentes da CBFS à locais de realizações das Fases Eliminatórias sub-15, sub-17, sub-20 e adulto masculino e adulto feminino
- Transporte interno - táxis, aluguel de veículo, combustível
- Material Impresso - regulamentos, súmulas, boletins, informativos, posters, carteiras de atletas e comissão técnica.
- Material de Expediente
- Despesas com telefonia - fixa e móvel
- Correspondências e Encomendas
- Assessoria de Imprensa
- Atualização de notícias no site da CBFS
- Fotografias

As Taças Brasil de Clubes são realizadas a pedido dos Clubes através de sua Federações estaduais que suportam parte das despesas através de patrocinadores ou entidades públicas, já que cada fase tem gastos que beiram centena de reais. Cada Taça Brasil, na categoria ou modalidade masculina e feminina, é disputada entre os campeões estaduais das 27 Federações, divididos em quatro grupos de seis ou sete estados, com uma Fase Eliminatória que classifica dois representantes de cada grupo para a Fase Decisiva que além dos oito tem mais o último campeão e o clube patrocinador, divididos em duas chaves de cinco equipes. De cada chave classificam-se dois que fazem a Semifinal e os dois vencedores, a Final. Se participarem todos os aptos de cada Estado, terão três grupos de sete e um de seis participantes que representam 21 jogos, nos de sete, e 15 jogos, no de seis, totalizando setenta e oito jogos na Fase Eliminatória distribuídos normalmente em rodadas de três jogos, em sete noites, em quatro sedes, somando-se 28 rodadas.

Na Fase Decisiva há uma etapa eliminatória com duas chaves de cinco equipes, cada, com vinte jogos distribuídos em cinco rodadas com quatro jogos diários. A etapa semifinal tem mais dois jogos e a final um jogo entre os vencedores, totalizando 23 jogos em sete noites. A CBFS ponderou os gastos que lhes são atribuídos o percentual que representa o retorno da exibição de placas do patrocinador, além do televisoramento de oito partidas ao vivo.

Competições internacionais

- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação para Dirigentes à locais de realizações de competições internacionais, oficiais ou oficializadas pela Entidade competente
- Transporte interno - táxis, aluguel de veículo, combustível
- Despesas com telefonia - fixa e móvel

Lucival

Doc: 57304 . 21

Fis: 000135

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

- Atualização de notícias no site da CBFS
- Fotografias

Total - Item 2

430.000,00

3. Congressos e Representações

Representações Oficiais

- Assembléias da CBFS - Locação de Auditórios e Salas de Convenções
- Reuniões de Diretoria - Locação de Auditórios e Sala de Convenções
- Material de Expediente: papel, canetas, lápis, tinta para impressora
- Material Impresso: material de apresentação, folders, pôsteres, cartazes
- Hospedagem e alimentação para Dirigentes da CBFS, Presidentes e/ou Representantes das Federações
- Coffe Breaks, Almoços, Jantares
- Aluguel de Material: som, data show, computadores, impressoras, retro-projetores,
- Pessoal - recepcionistas, seguranças, operadores de som e imagem, digitadores, garçons, serviços de copa e limpeza
- Brindes: pastas, bolsas, canetas, etc

Passagens Aéreas

- Deslocamento da Diretoria para Assembléias, Reuniões de Diretoria, Eventos das Federações, Congressos, Cursos, Sortio da FIFA para Campeonatos Mundiais, Cursos de atualização de Arbitragem, Reuniões do COB, Contatos no Ministério dos Esportes.

Seminários, Simpósios

- Passagens de conferencistas
- Hospedagens e alimentação para Dirigentes da CBFS, Presidentes e/ou Representantes das Federações e Conferencistas
- Locação de Auditórios e Salas de Convenções
- Material de Expediente: papel, canetas, lápis, tinta para impressora
- Material Impresso: material de apresentação, folders, pôsteres, cartazes
- Coffe Breaks, Almoços, Jantares
- Aluguel de Material: som, data show, computadores, impressoras, retro-projetores,
- Pessoal - locutor, recepcionistas, seguranças, operadores de som e imagem, digitadores, garçons, serviços de copa, limpeza
- Brindes: pastas, bolsas, canetas, etc

Total - Item 3

190.000,00

4. Pessoal, Terceiros, Sistemas e Assessoria de Imprensa

Coletistas

- Quadro administrativo da CBFS

Boone

Doc: 3731.21

000136

RSS Nº 03/2005 - CN

PMI - CORREIOS



Terceiros

- Manutenção da sede - central telefônica, elétrico, hidráulico, limpeza, refrigeração
- Manutenção de computadores, impressoras
- Manutenção de Rede - Rede de computadores da CBFS
- Manutenção de Copiadora
- Telemar - Velox
- Segurança - Sistema de Monitoramento

Manutenção de Sistemas e Site

- Manutenção e incremento do Sistema de atletas e Competições da CBFS
- Manutenção e incremento do Sistema da Home Page da CBFS

Assessoria de Imprensa

- Assessoria de Imprensa da CBFS / Seleção Brasileira - Excluídos os certames nacionais

Total - Item 4

- Para despesas deste item a CBFS alocou apenas o percentual que o montante que o patrocínio representa no total das despesas que despense com os mesmos que é mais do dobro do destinado nesta previsão, já que neles o patrocinador pode fazer exhibições que desejar.

300.000,00

Total Geral

2.000.000,00

banier

PLANO DE MARKETING

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000138
FIS: _____
3731.21
Doc



 **Pressupostos**

Correios: empresa 100% Brasil

- Forte presença na vida dos brasileiros
- Agências em todos os 5.561 municípios do país
- Desfruta de grande credibilidade junto à população
- Empresa democrática, atende à toda população

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

MS. 000139

3731.21

CORREIOS *Grande como o Brasil*

98,1 mil empregados

4.357 veículos

12 mil agências

233 mil kms percorridos diariamente

34 milhões de correspondências diárias

Verdadeiro Trabalho de Equipe

CORREIOS *Grande como o Brasil*

Atende 100% da População Brasileira

Sua história se confunde com a história do Brasil

Engajamento com a sociedade - ações de cidadania, ações culturais, ações esportivas

Popular, Democrático

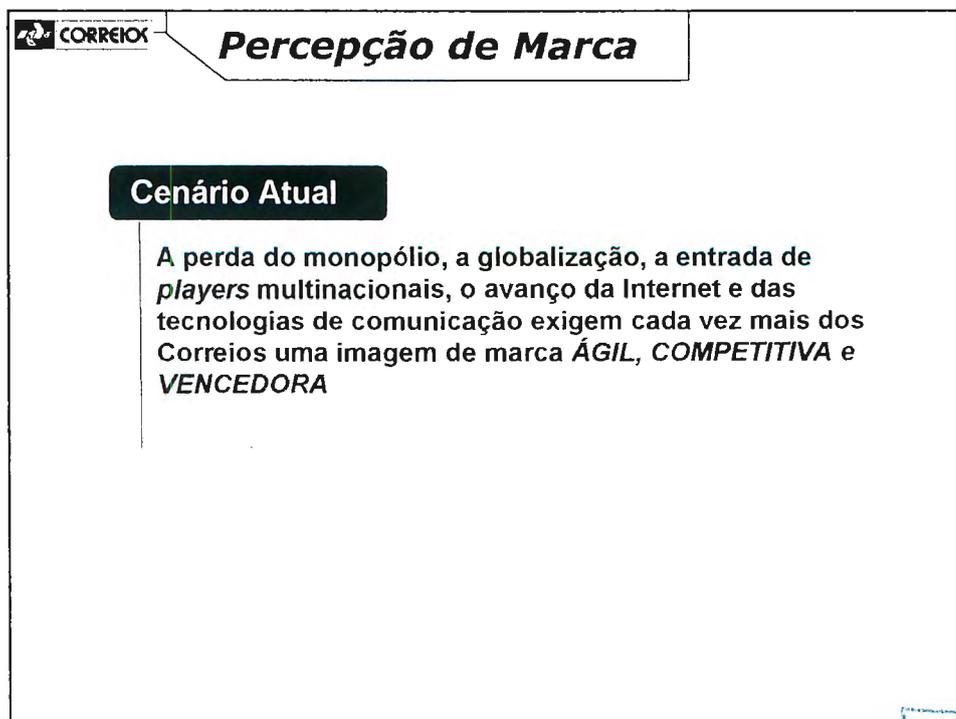
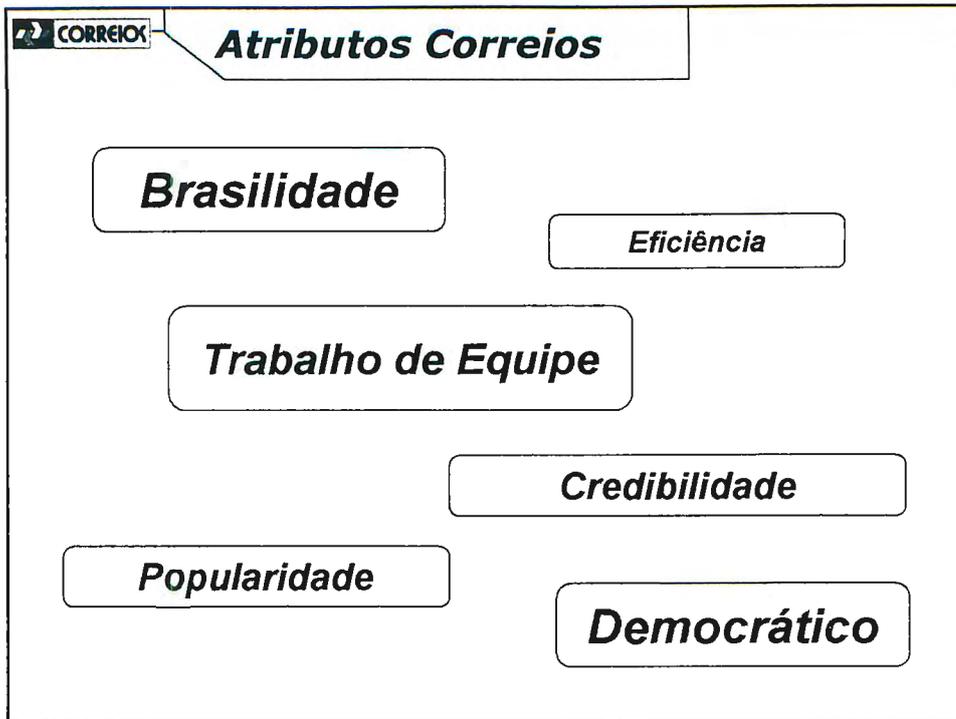
É do Brasil

Valorização e preocupação com o Brasil

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fs: 000140

Doc: 731.212



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000111

3.731.21
Doc

 **Percepção de Marca**

Correios deve ser percebido como:

Ágil

Do Brasil

Vencedor

Jovem

Dinâmico

Sintonizado com os novos tempos

 **Estratégia**

Percepção de Marca = emocional + racional

Serviços e produtos Correios totalmente adequados às necessidades do mercado - RACIONAL

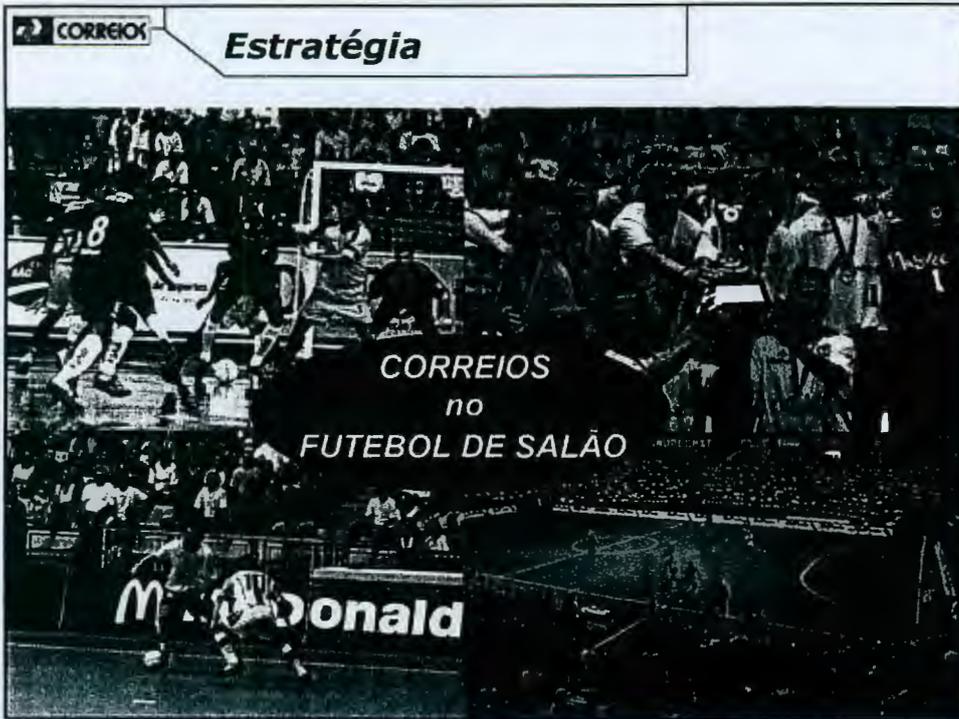
Associar a marca Correios a uma emoção / experiência positiva - EMOCIONAL

Como fazer ?

FOS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000112

3731.21



RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: **000113**

Doc. **3731.213**

 **Conceito**

Correios se "apropria" do esporte mais popular e vencedor do Brasil, contribuindo diretamente com o seu desenvolvimento e consolidação, com interação total com o core business da empresa

 **Futsal**

Esporte Mundial

Extensão natural do futebol de campo

Praticado em mais de 80 países: Europa, América Latina, Japão, Oriente Médio, Canadá, EUA

Regulamentado e reconhecido pela FIFA

Esporte criado por brasileiros – 100% Brasil

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 000114
3731.21
Doc _____ 4

 **Futsal Brasileiro**

Diamante bruto...

Esporte coletivo mais praticado no país (mais do que futebol de campo/society)

8 milhões de praticantes (nível estudantil ao profissional)

300 mil jogadores federados (federação com maior nº de atletas registrados)

Brasil: Melhor Seleção do Mundo

Celeiro de craques para o futebol de campo: Ronaldinho Fenômeno, Robinho e outros

Forte presença em escolas e universidades: quadras, times

Diamante bruto, não lapidado

 **Futsal Brasileiro**

...não lapidado

Carente de apoio da iniciativa privada: foco excessivo no Futebol de Campo

Tendência de crescimento:

- transmissão dos jogos da Seleção e da Liga Futsal pela TV Globo e Sportv
- esporte olímpico a partir de 2008
- participação no Pan Americano 2007, no RJ

Oportunidade: Correios ser o responsável pelo crescimento do Futsal Brasileiro

RQS Nº 00/2005 - C/CPMI - CORREIOS

000115

Fls: 3731.21

5

17



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000116
Doc: 3731.21

 **Adequação**

Sinergia Atributos

- 100% Brasil
- Popular
- Dinâmico, Ágil
- Jovem
- Vencedor
- Eficiente
- Trabalho de Equipe

 **Adequação**

Internacionalidade

Futsal

- Brasil levou o esporte para o mundo
- Brasil é a melhor seleção do mundo
- Respeitada pelos competidores de todo o mundo

Correios

- Leva o Brasil para o mundo
- Busca da Imagem de excelência nos serviços internacionais
- Concorrentes internacionais

SEDEX

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000117

Doc: 3731.21
7

 **Adequação**

Correios é do Brasil

Empresa ligada ao poder público apoiando o esporte nacional – FUNÇÃO SOCIAL

Futsal é o esporte mais praticado pelos brasileiros, compatível ao tamanho e importância dos Correios

Brasil é o país do futebol

Associação que gera visibilidade

 **Projeto**



Patrocínio Seleção Brasileira de Futsal

Plano de Marketing maximizando o investimento do patrocínio

FQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 000118

3731.21

Doc: _____ 8



CORREIOS *Patrocínio Seleção*

Direitos Institucionais

Utilização em campanhas publicitárias e/ou na comunicação dos Correios:

- "Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira de Futsal"
- "Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro"
- Logomarca da CBFS
- Imagem coletiva das Seleções Brasileiras

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000119

Fis:

3.731.21

Doc.



CORREIOS *Patrocínio Seleção*

Propriedades Eventos CBFS

3 painéis de quadra – 3,40 m x 1,00 m

Credenciais Vip's para clientes, funcionários e convidados

Logo no painel de premiação / back drop

Logo aplicado em:

- camisas dos gandulas e enxugadores de quadra
- coletes de imprensa e fotógrafos
- credenciais Vip's e convites
- painel principal do evento: área externa do ginásio
- painéis de sinalização, estacionamento, portões de acesso
- faixas promocionais colocadas nas avenidas e ruas

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis 000150

D 3731.21b

CORREIOS *Patrocínio Seleção*

Propriedades Eventos CBFS

Logo e título "Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro" em:

- painel / back drop da coletiva de imprensa
- banners
- press kits
- releases
- material impresso

Menção da marca, título "Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro" e textos promocionais no sistema de som dos ginásios

CORREIOS *Patrocínio Seleção*

Direitos sobre Uniforme



Foto Ilustrativa

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000151
Fis: _____
3 7 3 1 . 2 1
Doc: _____ 11

 **Patrocínio Seleção**

Direitos sobre Uniforme

Logo dos Correios aplicado na uniformização da delegação:

- camisa de jogo e de treino
- calção de jogo e de treino
- agasalho (calça e jaqueta)
- camisa pólo (uso social)
- coletes de treino
- coletes de imprensa e fotógrafos
- camisetas de boleiros, enxugadores de quadra

 **Visibilidade Televisão**



REDE GLOBO

- Negociação para transmissão de no mínimo 5 participações por ano da Seleção Brasileira
- Futsal faz parte do conteúdo esportivo do Canal. Cobertura jornalística Bom dia Brasil, Jornal Nacional Globo Esporte, Esporte Espetacular

SPORTV

- Transmissão jogos da Seleção Brasileira e da Liga Futsal (clubes)
- Programa semanal sobre o esporte: "Toque Rápido"
- Cobertura jornalística Sportv News

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000152 |

3.731.21¹²

24

CORREIOS *Eventos Recentes*

Transmitidos TV Globo

Brasil x Argentina – 14/12/2002
Audiência: 14%
Share: 49%
Estimativa de 16.250.000 telespectadores



CORREIOS *Eventos Recentes*

Transmitidos TV Globo

Brasil x Japão – 19/01/2003
Audiência: 15%
Share: 49%
Estimativa de 16.250.000 telespectadores



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000153

DSc: 731.21

13

CORREIOS **Calendário Futsal 2003**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CAMPEONATOS NACIONAIS												
YACA BRASL												
Clubes	10 a 16											
1ª LIGUEIRA												
Clubes e Universidades												
BRASILEIRO												
Seleções Estaduais	10 a 24											
COPA RIO SP MINAS												
Clubes	11 / 10 a 20 / 12											
SELEÇÃO BRASILEIRA												
Torneios Oficiais												
Torneios Internacionais												
Excursões / Amistosos												

TELEVISÃO: SPORTV, REDE GLOBO, SPORTV

CORREIOS **Jogos da Seleção 2003**

Evento	Data	TV
Desafio Brasil x Japão	Jan /03	X
Copa Latina: Brasil, Espanha, Uruguai, México	Mai/03	X
Tiger's 5: Brasil e mais 7 países indicado FIFA	Jun/03	
Desafio Brasil x Espanha	Ago/03	X
Copa América – Eliminatória Mundial 2004	Ago/03	
Desafio Euro-América Brasil x Portugal	Out/03	X
Mundialito: Brasil e mais 5 países indicado FIFA	Dez/03	X

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000154

Doc: 3.731.2114



Seleção 2004

Oportunidade

Disputa do Mundial de Seleções (a Copa do Mundo do Futsal)
Nov / Dez – Taipei, China

Aumento do nº de participações da Seleção no ano.

Estimativa de 20 jogos no Brasil (torneios e jogos preparação para o mundial)



Plano de Marketing



Maximizar o investimento do patrocínio

Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 000155

3731.21

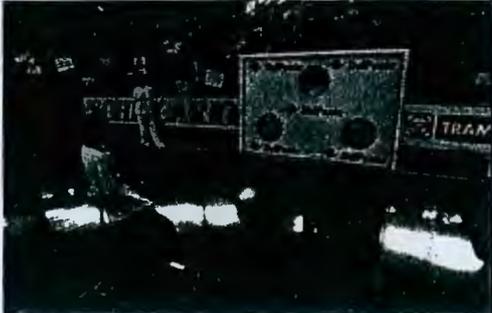
15

CORREIOS *Plano de Marketing*

Ações Promocionais

Nos ginásios dos jogos da Seleção:

- distribuição de material promocional referente novos serviços dos Correios
- sorteio e distribuição de brindes
- ações interativas com o público. Prêmios como camisa oficial da Seleção autografada, bola oficial etc
- Infláveis nas áreas externas



CORREIOS *Plano de Marketing*

Ações Promocionais

Torcida Uniformizada Correios Jogos Seleção

- foco TV
- camisetas com logo Correios
- bandeirão
- animador de torcida



ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **000156**
3731.216

Doc:

CORREIOS *Plano de Marketing*

Ações Promocionais

Nas cidades sede de cada Jogo da Seleção:

- visita da Seleção a clientes do interesse do patrocinador
- autógrafos e fotos dos jogadores com o público em locais de interesse do patrocinador – Agências Correios
- visitas a instituições assistenciais



CORREIOS *Oportunidades Futuras*

Oportunidades para ampliação da atuação dos Correios no Futsal Brasileiro

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000157

Fis _____

3 731.21

Doc: _____

CORREIOS *Agência Correios*

Futsal nas Agências

Venda do uniforme oficial da Seleção Brasileira
 Promoções associando a venda de serviços e produtos Correios com Prêmios relacionados à Seleção:

- camisa e agasalho oficial
- bola oficial
- camisa autografada pelos jogadores da Seleção
- poster dos craques autografados
- ingressos para jogos

Agendar Sessão de autógrafo e fotos com jogadores da Seleção

Interação com o negócio da empresa

CORREIOS *Jogos da Seleção*

Cidades Estratégicas

Possibilidade de organizar jogo da Seleção em cidade de interesse estratégico dos Correios

Área Vip para clientes, fornecedores e convidados dos Correios – Ação de Relacionamento



S Nº 03/2005 - CN
MI - CORREIOS

Fis: 000158

3731.21 18

CORREIOS

Clínicas e Palestras

Clínicas e Palestras

- Escolas e faculdades espalhadas pelo Brasil
- Participação de jogadores e integrantes da comissão técnica da Seleção Brasileira de Futsal
- Sorteios de camisas oficiais da Seleção autografadas
- Sessão de fotos e autógrafos com jogadores



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 000159

3731.21 19

31

 **Escolinha Futsal Correios**

Destinado a crianças e adolescentes de 9 a 14 anos de baixa renda

Escolinhas espalhadas pelo Brasil, contando com a parceria de Governos e Prefeituras

Pólo de divulgação e disseminação do esporte além de gerador de novos talentos

Utilizar o esporte como ferramenta de educação, agregando valores morais e éticos na criança e adolescente

Ação Social

 **Escolinha Futsal Correios**

Estrutura

Equipe por Escola:

- 1 coordenador
- 2 professores de futsal
- 2 estagiários

Ginásio cedido pela Prefeitura / Governo

2 aulas por semana com duração de 80 minutos cada

Cada Escola atenderá 300 alunos

Inscrições nas Agências dos Correios

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000160

Doc: 3731.21²⁰

32

 **Correios**

Liga Futsal

Campeonato Brasileiro de Clubes

Correios ser o Title Sponsorship do campeonato em 2004
Duração de Março a Julho
Transmissão jogos pela Sportv

 **Correios**

Campeonato Colegial

Campeonato Intercolegial Correios

A marca Correios “entrando” no mundo estudantil, se relacionando diretamente com o jovem

Rejuvenescimento da marca Correios

Divulgação da associação Correios – Futsal Brasileiro

Revelação de novos talentos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis **000161**

Doc: **3.731.21**
21

PLANILHA GERAL

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000162

3731.21
Doc: **34**

CLIENTE: CORREIOS
 EVENTO: FUTSAL CORREIOS
 RESUMO DAS AÇÕES
 DATA APRESENTAÇÃO PLANILHA: 16/12/03



ESTIMATIVA DE CUSTOS

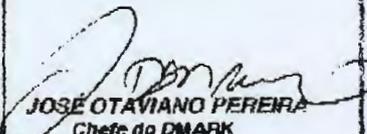
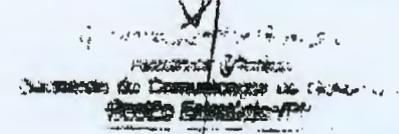
ITENS	Q	UNIT. (R\$)	TOTAL(R\$)
PATROCÍNIO SELEÇÃO FUTSAL + AÇÕES PROMOCIONAIS EM 9 JOGOS	1	3.298.116,26	3.298.116,26
<i>Patrocínio Seleção</i>			
<i>Assessoria de imprensa por 1 ano</i>			
<i>Lançamento para imprensa</i>			
<i>Área vip para 30 pessoas</i>			
<i>Estande Correios</i>			
<i>Ações Promocionais (panfletagem / promotores uniformizados / brindes para o público / painel gol / camisas e bolas autografadas para público / inflável na área externa / torcida uniformizada (100 pessoas) / visita da Delegação às Agências</i>			
ESCOLINHAS DE FUTSAL	1	380.845,97	380.845,97
<i>05 locais (01 em cada região)</i>			
<i>Aulas de 2º à 6º feira durante 10 meses</i>			
COPA PARA FUNCIONÁRIOS	1	303.003,80	303.003,80
<i>Duração de 3 meses - 4 regionais</i>			
<i>Divulgação nas agências / Comunicação visual / Locação ginásios / Arbitragem</i>			
<i>Cheerleaders</i>			
<i>Premiação</i>			
LANÇAMENTO	1	327.566,79	327.566,79
TOTAL			4.309.532,82

DE :

FAX :

07 JAN. 2004 07:53 Pág. 1

Divisão de Promoção e Eventos - DPEV

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 1416/03	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 29/12/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Esportivo		TÍTULO: Contrato de Patrocínio de Futsal com a CBFS			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004(jan) a dez	
AGENCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ R\$ 4.000.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Confederação Brasileira de Futebol do Salão - FUTSAL - CBFS	Fortaleza	CE	4.000.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. Valor total do patrocínio a ser concedido : R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) sendo a primeira parcela : R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) a ser paga 10 dez dias após a publicação do contrato no Diário Oficial da União, a segunda até a décima- primeira parcelas serão pagas nos meses subsequentes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma e a décima- segunda será no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  ROSEMARY DUARTE BASTOS CARÁ Chefe da DPEV	
				SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
  <p>Subsecretaria de Publicações, Patrocínios e Normas</p> <p>Subsecretaria de Comunicação de Governo e</p> <p>Subsecretaria de Comunicação Institucional</p> <p>A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.</p> <p style="text-align: right;">05/01/2004</p>					

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000164
 Fls: 3731.21
 Doc:

JUSTIFICATIVA
“CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO DE FUTSAL COM A CBFS”

PROJETO: “CONTRATO DE PATROCÍNIO DE FUTSAL COM A CBFS”.

PROPONENTE: Confederação Brasileira de Futebol de Salão-Futsal _ CBFS

REF. PLANILHA: 1416 /2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o exercício de 2004.

PERÍODO: 2004.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Âmbito Nacional

JUSTIFICATIVA:

O cenário empresarial atual – globalização, players multinacionais, internet, novas tecnologias de comunicação - exige dos Correios, cada vez mais, uma imagem de marca ágil, competitiva e vencedora.

Este cenário está fundamentado em pressupostos e fatos de domínio público: Correios é uma empresa com agências em todos os municípios do país, credibilidade junto à população, posicionamento democrático, pois atende a todos os brasileiros, estrutura nacional que permite entrega de 34 milhões de correspondência/dia.

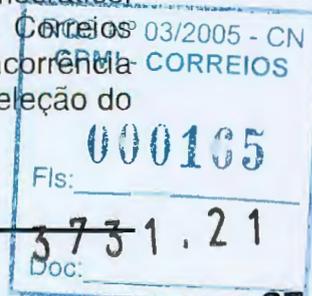
O proponente apresenta o Futebol de Salão- FUTSAL como esporte criado por brasileiros; praticado em mais de 80 países; regulamentado e reconhecido pela FIFA; esporte coletivo mais praticado no Brasil com cerca de 8 milhões de praticantes – nível estudantil/profissional; 300 mil jogadores federados – federação com maior número de atletas registrados, forte presença em escolas e universidades; o Brasil tem a melhor seleção do mundo e foi campeão mundial quatro vezes em cinco campeonatos disputados, além de celeiro de talentos para o futebol de campo.

É o único esporte não olímpico a participar do PAN de 2007 que acontecerá no Rio de Janeiro.

A perspectiva de futuro é tornar-se um esporte olímpico a partir de 2008 e integrar a grade de transmissões esportivas da Rede Globo e da SPORTV.

A CBFS fundada em 15 de junho de 1979 é uma sociedade civil de caráter desportivo e resultou do desligamento dessa modalidade esportiva da Confederação Brasileira de Desportos . Representa o FUTSAL brasileiro ,tanto no âmbito nacional, quanto internacional e apresenta proposta para os Correios patrocinarem as Seleções Brasileiras de Futebol de Salão.

Os fundamentos da proposta estão focados na sinergia dos atributos (percepção) dos Correios e do FUTSAL: brasilidade, popular, democrático, vencedor, conceito de equipe, excelência e ; no cenário atual (fatos): Correios leva o Brasil para o mundo, busca excelência nos serviços, sofre concorrência internacional, FUTSAL leva o esporte para o mundo, Brasil tem a melhor seleção do mundo e o respeito dos competidores mundiais.



A proposta pretende desenvolver e dar visibilidade a essas associações e criar oportunidades dos Correios serem o responsável pelo crescimento do FUTSAL brasileiro com interação total com os negócios da empresa.

A participação dos Correios está apoiada em seu Planejamento Estratégico para 2004/2007 através de suas Política de Mercado - estabelecer alianças estratégicas que propiciem vantagens competitivas para a empresa e Política Institucional - garantir o fortalecimento da imagem dos Correios. As Políticas estão resumidos em sua Visão : ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação dos serviços postais.

O valor total solicitado pelo proponente é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) pelo prazo de 12 meses compreendendo:

1. Patrocínio das Seleções de FUTSAL

1.1. Direitos Institucionais na Comunicação (Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira, Imagem Coletiva das equipes, Logomarca nos Uniformes);

1.2. Propriedades nos Eventos realizados pela CBFS (placas em todos os jogos da seleção e eventos da CBFS).

2. Ação Promocional do Patrocínio

2.1 Ação Promocional dos eventos; Copa Correios de FUTSAL para funcionários e Escolinha FUTSAL Correios para comunidade.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2004.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os eventos de competições, treinamentos e encontros objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do FUTSAL nos uniformes oficiais de jogos e treino, nos coletes e camisas de treino e passeio, shorts e bermudas de jogo e treino, bonés, agasalhos e sacolas utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do Futsal em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada: papel de carta, envelope, súmulas, material de divulgação, fotos oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBFS (02 placas de quadra, faixas, flâmulas, broches, diplomas, blimps, backdrop/pódio; ingresso ,etc)
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem, com sentido de coletividade, das Seleções Brasileiras de Futsal, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
- ✓ Direito, sem quaisquer ônus adicionais, a 02 (duas) vagas em classe

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

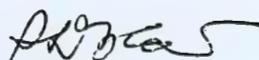
Fls. 000106
3731.238

CORREIOS

econômica nas viagens internacionais das delegações das Seleções Brasileiras de Futsal, para melhor acompanhamento, difusão e promoção do patrocínio;

- ✓ Inclusão na home page da CBFS de banner com a menção de patrocinador oficial do FUTSAL, bem como link ao site dos Correios;
- ✓ Realização de no mínimo 01 encontro semestral entre a patrocinadora e os técnicos, jogadores e dirigentes da patrocinada;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBFS, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios sobre:

- As ações promocionais desenvolvidas;
- Desempenho técnico das seleções;
- Comprovantes das despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- Avaliação de retorno de mídia espontânea.



Rose Cará

Chefe de Divisão de Promoção e Eventos – DPEV
Mat. 8 009 055-9

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	000167
3	731.21
Doc:	



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 221 /2003

DATA: 29/12/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal _ CBFS

I. HISTÓRICO:

O cenário empresarial atual – globalização, players multinacionais, internet, novas tecnologias de comunicação - exige dos Correios, cada vez mais, uma imagem de marca ágil, competitiva e vencedora.

Este cenário está fundamentado em pressupostos e fatos de domínio público: Correios é uma empresa com agências em todos os municípios do país, credibilidade junto à população, posicionamento democrático, pois atende a todos os brasileiros, estrutura nacional que permite entrega de 34 milhões de correspondência/dia.

O proponente apresenta o Futebol de Salão-FUTSAL como esporte criado por brasileiros; praticado em mais de 80 países; regulamentado e reconhecido pela FIFA; esporte coletivo mais praticado no Brasil com cerca de 8 milhões de praticantes – nível estudantil/profissional; 300 mil jogadores federados – federação com maior número de atletas registrados, forte presença em escolas e universidades; o Brasil tem a melhor seleção do mundo e foi campeão mundial quatro vezes em cinco campeonatos disputados, além de celeiro de talentos para o futebol de campo.

É o único esporte não olímpico a participar do PAN de 2007 que acontecerá no Rio de Janeiro.

A perspectiva de futuro é tornar-se um esporte olímpico a partir de 2008 e integrar a grade de transmissões esportivas da Rede Globo e da SPORTV.

A CBFS fundada em 15 de junho de 1979 é uma sociedade civil de caráter desportivo e resultou do desligamento dessa modalidade esportiva da Confederação Brasileira de Desportos . Representa o FUTSAL brasileiro ,tanto no âmbito nacional, quanto internacional e apresenta proposta para os Correios patrocinarem as Seleções Brasileiras de Futebol de Salão.

Os fundamentos da proposta estão focados na sinergia dos atributos (percepção) dos Correios e do FUTSAL: brasilidade, popular, democrático, vencedor, conceito de equipe, excelência e ; no cenário atual (fatos): Correios leva o Brasil para o mundo, busca excelência nos serviços, sofre concorrência internacional, FUTSAL leva o esporte para o mundo, Brasil tem a melhor seleção do mundo e o respeito dos competidores mundiais.

000168	05 - CN
Fls: _____	CRM - CORREIOS
Do: 3 7 3 1 . 2 1	



A proposta pretende desenvolver e dar visibilidade a essas associações e criar oportunidades dos Correios serem o responsável pelo crescimento do FUTSAL brasileiro com interação total com os negócios da empresa.

A participação dos Correios está apoiada em seu Planejamento Estratégico para 2004/2007 através de suas Política de Mercado - estabelecer alianças estratégicas que propiciem vantagens competitivas para a empresa e Política Institucional - garantir o fortalecimento da imagem dos Correios. As Políticas estão resumidos em sua Visão : ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação dos serviços postais.

O valor total solicitado pelo proponente é de R\$ 4.000.000,00 pelo prazo de 12 meses compreendendo:

1. Patrocínio das Seleções de FUTSAL

1.1. Direitos Institucionais na Comunicação (Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira, Imagem Coletiva das equipes, Logomarca nos Uniformes);

1.2. Propriedades nos Eventos realizados pela CBFS (placas em todos os jogos da seleção e eventos da CBFS).

2. Ação Promocional do Patrocínio

2.1. Ação promocional dos eventos; Copa Correios de FUTSAL para funcionários e atividades de inclusão social junto à comunidade.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2004.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os eventos de competições, treinamentos e encontros objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do FUTSAL nos uniformes oficiais de jogos e treino, nos coletes e camisas de treino e passeio, shorts e bermudas de jogo e treino, bonés, agasalhos e sacolas utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial do Futsal em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada : papel de carta, envelope, súmulas, material de divulgação, fotos oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBFS (02 placas de quadra, faixas, flâmulas, broches, diplomas, blimps, backdrop/pódio; ingresso, etc);
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de





- material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem, com sentido de coletividade, das Seleções Brasileiras de Futsal, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
 - ✓ Direito, sem quaisquer ônus adicionais, a 02 (duas) vagas em classe econômica nas viagens internacionais das delegações das Seleções Brasileiras de Futsal, para melhor acompanhamento, difusão e promoção do patrocínio;
 - ✓ Inclusão na home page da CBFS de banner com a menção de patrocinador oficial do FUTSAL, bem como link ao site dos Correios;
 - ✓ Realização de no mínimo 01 encontro semestral entre a patrocinadora e os técnicos, jogadores e dirigentes da patrocinada;
 - ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBFS, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
 - ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios sobre:
 - As ações promocionais desenvolvidas;
 - Desempenho técnico das seleções;
 - Comprovantes das despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
 - Avaliação de retorno de mídia espontânea;

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM – 001/2004, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão-Futsal CBFS é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a segunda até a décima - primeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e décima - segunda no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem pagas no ano de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº 80052/2003 cópia em anexo.





II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.313/91

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Futebol de Salão- Futsal CBFS, pelo valor global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Brasília, 06 de Janeiro de 2004

01 José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

José Carlos Sultão
Subchefe de DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:

Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT





CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

ANEXO I

MÊS	CERTAMES NACIONAIS 2004	
Janeiro	x	
Fevereiro	Taça Brasil - Adulto - Masculino Eliminatórias	
Março	Taça Brasil - Adulto Fase Decisiva 01 a 07	
Abril		
Maio	Taça Brasil - Adulto Feminino Eliminatórias	Taça Brasil - Adulto Feminino Fase Decisiva
Junho	Taça Brasil - Infantil Masculino Eliminatórias	Taça Brasil - Infantil Masculino Fase Decisiva
Julho	Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenil Eliminatórias	Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenil Fase Decisiva
Agosto	Taça Brasil Juvenil Eliminatórias	Taça Brasil Juvenil Fase Decisiva
Setembro	Copa Rio-São Paulo-Minas	
Outubro	Copa Rio-São Paulo-Minas	Campeonato Brasileiro de Seleções - Feminino Fase Decisiva
Novembro	Copa Rio-São Paulo-Minas	
Dezembro		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **000172**

3731.21

Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MÊS	SELEÇÃO BSEBRASILEIRA 2004	
Janeiro	Desafio Internacional Brasil X Argentina 16 a 18	
Fevereiro	Jogos Preparatórios para o Mundial	
Março	Jogos Preparatórios para o Mundial	
Abril	Jogos Preparatórios para o Mundial	
Maiο	Jogos Preparatórios para o Mundial	
Junho	KL World 5s Futsal Tournament Kuala Lumpur - Malásia Período: 01 a 06	Torneio 25 anos da CBFS Período: 19 a 22
Julho	Jogos Preparatórios para o Mundial	
Agosto	Desafio dos Campeões Período: 15 a 17	Copa América
Setembro	Desafio Internacional de Futsal Brasil x Itália	
Outubro	Desafio Internacional de Futsal Brasil x Tailândia	
Novembro	Jogos Preparatórios para o Mundial	Campeonato Mundial Início - Dia 29
Dezembro	Campeonato Mundial Final - Dia 19	

OBS: Excepcionalmente poderão haver alterações de local e data para adequar a condições técnicas e de TV.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PLANO DE MARKETING PROMOCIONAL

ANEXO II

	Q	UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
PATROCÍNIO SELEÇÃO	1	2.000.000,00	2.000.000,00
Seleções			
JOGOS DA SELEÇÃO	1	1.298.000,00	1.298.000,00
Assessoria de imprensa por 1 ano			
Ações promocionais em no mínimo 10 jogos(panfletagem,promotores uniformizados,brindes para público,painel gol,camisas e bolas autografadas para público,inflável na área externa,torcida uniformizada, visita da delegação às agências,etc)			
ESCOLINHA DE FUTSAL	1	80.517,00	80.517,00
01 piloto em local a definir			
Critérios básicos (crianças e adolescentes de 09 a 14 anos, baixa renda e orientação técnica da CBFS)			
COPA PARA FUNCIONÁRIOS FASE FINAL	1	303.004,00	303.004,00
Composta de 24 equipes			
Divulgação nas agências,comunicação visual,locação de ginásios,arbitragem,premiação,material esportivo, promotoras uniformizadas, presença da seleção, infraestrutura de produção, etc)			
LANÇAMENTO OFICIAL	1	318.479,00	318.479,00
Lançamento para imprensa dia 15.01.2004(convites,kit para jornalistas,buffer,cenografia/decoração,sonorização,iluminação, recepcionistas,segurança,limpeza,carregadores,fotógrafo,produtor, etc)		48.047,00	48.047,00
Lançamento do jogo dia 18.01.2004(panfletagem, promotores uniformizados, brindes para público, animador, sonorização, iluminação, telões, hino nacional, gerador, propriedades de quadra, sala de imprensa, área vip para 110 pessoas, buffet, produção, infraestrutura, etc)		270.432,00	270.432,00
TOTAL		4.000.000,00	4.000.000,00

A
Ç
Õ
E
S

P
R
O
M
O
C
I
O
N
A
I
S

* Os recursos previstos para as ações promocionais poderão ser remanejados entre si a critério da PATROCINADORA.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000174

Doc: 3731.21 46

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 3016/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 001 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio esportivo não-incentivado do projeto "Patrocínio das Seleções Brasileiras de Futebol de Salão - FUTSAL".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo. "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000175

Fls: PÁG. 1 / 6

3731.21 47

Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000176

Fls _____ PÁG. 2 / 6

3 7 3 1 . 2 48

Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III. do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DPEV/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“O cenário empresarial atual - globalização, players multinacionais, internet, novas tecnologias de comunicação - exige dos Correios, cada vez mais, uma imagem de marca ágil, competitiva e vencedora.

Este cenário está fundamentado em pressupostos e fatos de domínio público: Correios é uma empresa com agências em todos os municípios do país, credibilidade junto à população, posicionamento democrático, pois atende a todos os brasileiros, estrutura nacional que permite entrega de 34 milhões de correspondência/dia.

O proponente apresenta o Futebol de Salão- FUTSAL como esporte criado por brasileiros; praticado em mais de 80 países; regulamentado e reconhecido pela FIFA; esporte coletivo mais praticado no Brasil com cerca de 8 milhões de praticantes - nível estudantil/profissional: 300 mil jogadores federados - federação com maior número de atletas registrados, forte presença em escolas e universidades; o Brasil tem a melhor seleção do mundo

Fls: 000177

3731.29



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

e foi campeão mundial quatro vezes em cinco campeonatos disputados, além de celeiro de talentos para o futebol de campo.

É o único esporte não olímpico a participar do PAN de 2007 que acontecerá no Rio de Janeiro.

A perspectiva de futuro é tornar-se um esporte olímpico a partir de 2008 e integrar a grade de transmissões esportivas da Rede Globo e da SPORTV.

A CBFS fundada em 15 de junho de 1979 é uma sociedade civil de caráter desportivo e resultou do desligamento dessa modalidade esportiva da Confederação Brasileira de Desportos. Representa o FUTSAL brasileiro, tanto no âmbito nacional, quanto internacional e apresenta proposta para os Correios patrocinarem as Seleções Brasileiras de Futebol de Salão. Os fundamentos da proposta estão focados na sinergia dos atributos (percepção) dos Correios e do FUTSAL: brasilidade, popular, democrático, vencedor, conceito de equipe, excelência e ; no cenário atual (fatos): Correios leva o Brasil para o mundo, busca excelência nos serviços, sofre concorrência internacional, FUTSAL leva o esporte para o mundo, Brasil tem a melhor seleção do mundo e o respeito dos competidores mundiais.

A proposta pretende desenvolver e dar visibilidade a essas associações e criar oportunidades dos Correios serem o responsável pelo crescimento do FUTSAL brasileiro com interação total com os negócios da empresa.

A participação dos Correios está apoiada em seu Planejamento Estratégico para 2004/2007 através de suas Política de Mercado - estabelecer alianças estratégicas que propiciem vantagens competitivas para a empresa e Política Institucional - garantir o fortalecimento da imagem dos Correios. As Políticas estão resumidos em sua Visão : ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação dos serviços postais.

O valor total solicitado pelo proponente é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) pelo prazo de 12 meses compreendendo:

1. Patrocínio das Seleções de FUTSAL

1.1. Direitos Institucionais na Comunicação (Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira, Imagem Coletiva das equipes, Logomarca nos Uniformes);

1.2. Propriedades nos Eventos realizados pela CBFS (placas em todos os jogos da seleção e eventos da CBFS).

2. Ação Promocional do Patrocínio

2.1 Ação Promocional dos eventos: Copa Correios de FUTSAL para funcionários e Escolinha FUTSAL Correios para comunidade." (sic)

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fls: 000178

7 7 3 1 . 2 1

50



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem pagos durante o exercício de 2004, da seguinte forma: a primeira parcela, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a publicação do contrato no DOU; a segunda à décima-primeira parcela, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagas no último dia de cada mês a partir do mês seguinte ao da primeira parcela; e a décima-segunda parcela, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser paga no último dia do décimo-segundo mês de vigência do contrato.

Informe-se, ainda, que a despesa, nos termos da CI/DPEV/DMARK - 3016/2003, deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1416/2003:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.
- 2. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
- 3. RELATÓRIO REDIR:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.
- 4. CERTIFICADOS:** Comprovar, quando da assinatura e da execução do contrato, a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.
- 5. CONTRATO:** Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número, data e número do relatório da respectiva REDIR.

Cabe observar, por oportuno, que no presente documento não se procedeu à análise dos Anexos citados no referido contrato, consistentes no Calendário Oficial de Eventos Nacionais (Anexo I) e no Plano de Marketing Promocional (Anexo II), pois estes não nos foram encaminhados juntamente com o dossiê.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

000179

3731.2151

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

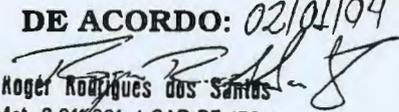
Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 02 de janeiro de 2004.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: 02/01/04

Roger Rodrigues dos Santos
Mat. 8.012.961-1-OAB-DF 17211
Advogado/ECT

APROVO: 05/02/04


A MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls	000130
D3	731.21


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 80052/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 29/12/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Confederação Brasileira de Futebol de Salão =
 FUTSAL/CBFS, referente ao Projeto Patrocínio Esportivo de FUTSAL. (Limite
 p/ Bloqueio: 07/01/04) - DPEV
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 06/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2004	600.000,00
2	2004	300.000,00
3	2004	300.000,00
4	2004	300.000,00
5	2004	300.000,00
6	2004	300.000,00
7	2004	300.000,00
8	2004	300.000,00
9	2004	300.000,00
10	2004	300.000,00
11	2004	300.000,00
12	2004	400.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 4.000,000,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

 RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 000131

 3.731.21
 Doc:

Voltar



BRASO

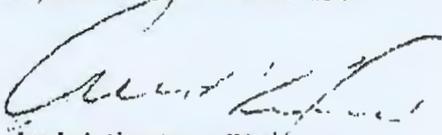
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

DECLARAÇÃO

O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, entidade nacional de direção desportiva, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual, com sede na Rua da Assembleia, 10 salas 3207-13, Rio de Janeiro, RJ, onde tem foro, inscrita no CGC sob o nº 31.117.366/0001-67, neste ato representada por seu Vice-Presidente e Secretário-Geral, Dr. André Gustavo Richer, declara, para todos os fins de direito, que a Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal, sociedade civil de caráter desportivo, de administração federal do desporto do futebol de salão, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na Rua Coronel Ferraz, 52 conj. 301/302, inscrita no CGC sob o nº 09.519.687/0001-40, presidida pelo Sr. Aécio de Borbu Vasconcelos, é reconhecida e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos presente na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1999



André Gustavo Richer
Vice-Presidente &
Secretário-Geral



DECLARAÇÃO
Nº 09.519.687/0001-40
Rua Coronel Ferraz, 52 conj. 301/302
Fortaleza, CE



26 OUT. 1999

A presente cópia fotostática compete com o original expedido desta pasta. Desse
Fortaleza,
Em testemunho
26/10/1999

Assinada por: Angela Maria Araújo Moraes Cordeiro
Francisco de Assis Moraes Cordeiro
Gláucia M. Moraes Cordeiro V. Tolentino
Luiz Moraes Cordeiro Neto
Edo Wagner de Sousa
Walter de Souza Moraes de Souza

VALIDAR SEMPRE COM SELAS DE AUTENTICIDADE

Fis 000132

3731.21

DISTRIBUIÇÃO DO TEXTO

Capítulo I -	Da Entidade e dos seus Fins (arts. 1º e 2º)
Capítulo II -	Dos Símbolos (art. 3º)
Capítulo III -	Da Organização, dos Poderes e Órgãos Internos
Seção I -	Da Organização (arts. 4º a 14)
Seção II -	Dos Poderes e Órgãos Internos (art. 15)
Seção III -	Da Assembleia Geral (arts. 16 a 22)
Seção IV -	Do Conselho Fiscal (art. 23)
Seção V -	Do Presidente (arts. 24 a 30)
Seção VI -	Do Diretor (arts. 31 a 36)
Seção VII -	Do Conselho Técnico (arts. 37 a 44)
Capítulo IV -	Dos Órgãos de Cooperação
Seção I -	Do Conselho Consultivo (arts. 45 a 48)
Seção II -	Da Comissão de Arbitragem (arts. 49 a 51)
Capítulo V -	Dos Direitos e Deveres das Filiação
Seção I -	Dos Direitos (art. 52)
Seção II -	Dos Deveres (arts. 53 e 54)
Capítulo VI -	Do Regime Econômico e Financeiro
Seção I -	Do Exercício Financeiro (arts. 55 a 57)
Seção II -	Do Patrimônio (art. 58)
Seção III -	Das Normas de Administração Financeira (art. 59)
Capítulo VII -	Das Disposições Gerais e Transitórias (arts. 60 a 70)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CBF

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E DOS SEUS FINS

Art. 1º - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, seguir designada pela sigla CBF, é, para todos os efeitos legais, sucessora, por transformação em entidade especializada, da Confederação Brasileira de Desportos, fundada em 8 de junho de 1914, com a denominação de Federação Brasileira de Sports. A CBF, em termos do inciso I, do art. 217, da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa, quanto à sua organização e funcionamento, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, com sede e foro no Estado do Rio de Janeiro. A CBF se regerá pelos artigos 20 e 23 do Código Civil Brasileiro, pelas presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis emanadas da Fédération Internationale de Football Association - FIFA, sendo vedada qualquer ingerência estatal em seu funcionamento.

§ 1º - A CBF será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente.

§ 2º - A CBF, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

Art. 2º - A CBF, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objetivo:

- administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar, em todo o país, a prática de futebol não profissional e profissional, em todos os níveis;
- promover a realização de campeonatos e torneios de futebol, com a participação de representantes regionais

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000133

Doc: 731.21

3

ou de entidades de prática do futebol filiadas às entidades estaduais;

velar pela organização e pela disciplina de prática do futebol, nas entidades estaduais de administração e entidades de prática do futebol;

cumprir e fazer cumprir os atos originários da FIFA e das demais entidades internacionais a que esteja filiada;

expedir às filiadas estaduais e espaciais, com o caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, funcionamento e disciplina das atividades de futebol que promoverem ou participarem;

regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas não profissionais e profissionais, dispendo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções e reversões, cessões temporárias ou definitivas;

representar o futsal do Brasil, através da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFs), nas competições internacionais da FIFA, resguardada e ressalvada a autonomia jurídica, patrimonial, econômico-financeira e desportiva da CBFs, e de seus filiados, quanto à sua organização e funcionamento, além da promoção de eventos de futsal no país;

decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática do futebol e pelas ligas regionais ou nacionais, porventura organizadas, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites, sem prejuízo de manter a privatividade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional;

tomar quaisquer medidas que se revelem necessárias ou convenientes, a fim de impedir que se infrinjam o Estatuto e demais atos da FIFA, bem como as regras de jogo aprovadas pela International Football Association Board;

aplicar penalidades, no limite de suas atribuições, aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias, regulamentares e legais;

impor o afastamento da entidade, em casos de urgência e em caráter preventivo, de qualquer filiado que infringir ou tolere que sejam infringidos os Estatutos da FIFA e da CBF e demais normas vigentes aprovadas pela FIFA e pela CBF;

interceder, perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;

representar o futebol em qualquer atividade de cunho internacional, ressalvada a competência do Comitê Olímpico Brasileiro, com poderes para celebrar convênios e acordos, assim como orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das entidades estaduais de administração (Federações) e das entidades de prática do futebol (clubes) que lhes são filiadas, no âmbito internacional;

promover a realização de sorteios destinados a angariar recursos para o fomento do futebol, mediante quaisquer das modalidades admitidas em lei, incluindo bingos e similares;

praticar, no exercício da direção nacional do futebol, todos os atos necessários à realização de seus fins.

Parágrafo Único - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritas, além do que constar nestes Estatutos, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela CBF

CAPÍTULO II

DOS SÍMBOLOS

Art. 3º - A CBF tem como símbolos a bandeira, o emblema e os uniformes, com as características seguintes:



CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO

CONTRATO DE PATROCÍNIO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADORA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – CBFS, DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO 07.333.821.002-05
 ENDEREÇO SBN, Qd. 01, Conj. 03, Bl. A, Ed. Sede ECT
 CEP 70002-900 – Brasília – DF
 TELEFONE (61) 426-2797
 FAX (61) 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 IDENTIDADE 453.609 SSP/DF
 CPF 150.199.771-87

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL PAULI FADEL

IDENTIDADE 1.010.435.533 SSP/RS
 CPF 076.350.440- 87

PATROCINADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO- CBFS

CNPJ 09.519.687/0001 - 40
 INSC. ESTADUAL 06.948.532 - 1
 ENDEREÇO Rua Coronel Ferraz,52 Conj.301/302 Centro
 CEP 60060-150 Fortaleza - CE
 TELEFONE (85) 454 1966
 FAX (85) 253 6425

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE AÉCIO DE BORBA VASCONCELOS
 IDENTIDADE 95002080881 SSP/CE
 CPF 000166673- 87



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o Patrocínio Esportivo concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – CBFS**:

1.1. Para promover os seguintes eventos:

- 1.1.1. Campeonatos, Torneios, Festivais, Eliminatórias e todas as demais provas, demonstrações e eventos desportivos regionais e nacionais promovidos pela **PATROCINADA**, no que se refere ao Futebol de Salão, segundo o Calendário Oficial de Eventos Nacionais, constante do **ANEXO I** deste Contrato;
- 1.1.2. Competições Internacionais das Seleções Brasileiras de Futebol de Salão previstas no Calendário Oficial de Eventos Internacionais FIFA, incluídos no **ANEXO I** deste Contrato;
- 1.1.3. Treinamentos das Seleções Brasileiras de Futebol de Salão, para as competições relacionadas no **ANEXO I** deste Contrato;
- 1.1.4. Encontro, no mínimo um (01) por semestre, entre a **PATROCINADORA** e os técnicos, jogadores e dirigentes da **PATROCINADA**, visando maior entrosamento e entendimento dos objetivos a serem alcançados (“workshop”).

1.2. Para estabelecer a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT como PATROCINADORA OFICIAL DO FUTSAL BRASILEIRO:

- 1.2.1. Das Seleções Brasileiras de Futebol de Salão (masculino e feminino, nas categorias adulto, juvenil e infantil);
- 1.2.2. De quaisquer outros eventos, regionais ou internacionais, que sejam incluídos nos Calendários Oficiais da **PATROCINADA**, os quais, também terão, por força deste instrumento, sem quaisquer ônus adicionais, a menção do patrocínio da **PATROCINADORA**, da mesma forma que os eventos já relacionados no **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

2. A **PATROCINADA** obriga-se, em razão deste Contrato, a:

2.1. Cumprir o Calendário de Competições e Treinamentos constantes do objeto deste Contrato;

2.1.1. Definir e comunicar à **PATROCINADORA** as apresentações das Seleções Brasileiras de Futsal em 2004 com antecedência de no mínimo 120 dias;

2.1.1.1 Excepcionalmente, a programação de competições previstas para o período de janeiro a maio/2004 deverá ser apresentada à **PATROCINADORA** até 31 de janeiro de 2004;



- 2.1.2. Comunicar à **PATROCINADORA** quaisquer alterações que venham a ocorrer no Calendário citado;
- 2.2. Promover e executar durante todo o período deste contrato o Plano de Marketing Promocional constante no **ANEXO II** visando maximizar e ativar o patrocínio e participação da **PATROCINADORA** no Futebol de Salão;
- 2.3. Apresentar, com antecedência mínima de 30 dias, à **PATROCINADORA**; para aprovação final; o detalhamento de cada uma das ações constantes no **ANEXO II**;
- 2.4. Afixar a logomarca da **PATROCINADORA** nos materiais esportivos abaixo relacionados, a serem utilizados pelas Seleções Brasileiras de Futebol de Salão, referidas no objeto deste Contrato, devendo essas peças serem produzidas, em número suficiente, às expensas da **PATROCINADA**, de acordo com leiaute previamente aprovado pelo Departamento de Comunicação e Marketing da **PATROCINADORA**:
- a) uniformes oficiais de jogo e treino
 - b) coletes e camisas de treino e passeio
 - c) shorts e bermudas de jogo e treino
 - d) bonés
 - e) agasalhos
 - f) sacolas
 - g) e quaisquer outras peças que venham a ser incluídas e/ou usadas pelos atletas;
- 2.4.1. A **PATROCINADORA** terá exclusividade na aplicação da logomarca nas peças relacionadas no item 2.4, sendo permitida apenas a aplicação conjunta das logomarcas do fornecedor do material esportivo e da **PATROCINADA**;
- 2.4.2. A visibilidade da logomarca da **PATROCINADORA** deverá ser significativamente maior que a do fornecedor de material esportivo;
- 2.4.3. A **PATROCINADORA** deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 90 dias no caso de modificação do leiaute dos materiais esportivos relacionados no subitem 2.4;
- 2.5. Quando das viagens internacionais, garantir que todos os componentes da delegação (atletas, técnicos e dirigentes da **PATROCINADA**), utilizarão, durante todo o tempo, o material esportivo acima mencionado, desde a partida do Brasil até seu retorno, incluindo embarques e desembarques aéreos e/ou rodoviários;
- 2.6. Colocar a assinatura empresarial da **PATROCINADORA**, com o título de "Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro" e/ou "Patrocinador Oficial da Seleção Brasileira de Futsal", em todo o material utilizado pela **PATROCINADA**, tais como: papel de carta, envelope, súmulas, material de divulgação, fotografias oficiais etc, de acordo com o leiaute previamente aprovado pela **PATROCINADORA**;
- 2.7. Expor, com destaque, todo o material de merchandising, abaixo relacionado, previamente aprovado pela **PATROCINADORA**, em locais de perfeita visualização para o público presente e para veículos de imprensa, quando da ocorrência de quaisquer eventos no Brasil promovidos pela **PATROCINADA** constantes no **ANEXO I** :



- a) 2 placas de quadra nas medidas de 3,40 x 1,00 m. No caso de qualquer mudança nos sistemas das placas, para o sistema rotativo por exemplo, a visibilidade da **PATROCINADORA** deverá ser mantida na mesma proporção
- b) faixas
- c) flâmulas
- d) broches
- e) diplomas
- f) blimps
- g) "backdrop"
- h) cota de ingressos por jogo das Seleções Brasileiras de Futsal
- i) e quaisquer outros materiais que venham a ser incluídos neste subitem;
- 2.8. Afixar a logomarca de acordo com as orientações previamente aprovadas pelo Departamento de Comunicação e Marketing da **PATROCINADORA**, nos veículos de transporte dos atletas das Seleções Brasileira de Futsal;
- 2.9. Garantir que os atletas integrantes das Seleções Brasileiras de Futsal durante o período de serviço à Seleção Brasileira:
- 2.9.1. Nas reportagens e entrevistas dadas à imprensa, usem camisa, agasalho e o boné com a assinatura empresarial da **PATROCINADORA**, com o título de Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro;
- 2.9.2. Nas reportagens e entrevistas dadas à imprensa mencionem a **PATROCINADORA** como Patrocinador Oficial do Futsal Brasileiro;
- 2.9.3. Quando solicitados pela **PATROCINADORA**, no cumprimento de ações promovidas por Órgãos Federais, participem, por ano, de até 2 (duas) campanhas institucionais, por Seleção, conforme acordo entre o órgão solicitante e o Departamento de Comunicação e Marketing da **PATROCINADORA**, observando o foco da campanha e a disponibilidade das Seleções;
- 2.9.4. Concedam à **PATROCINADORA** o direito de uso de suas imagens com sentido de coletividade para utilização em material promocional e institucional da **PATROCINADORA** (filmes, spots, anúncios etc);
- 2.9.5. Atendam às convocações da **PATROCINADORA** para realizar, em suas dependências ou local por ela indicado, desde que sejam localizadas na mesma praça onde ocorrerem jogos das Seleções, entrevistas ou atividades semelhantes, sem prejuízo do programa de treinamento e competições, sem ônus adicional para a **PATROCINADORA**;
- 2.10. Fornecer à **PATROCINADORA**, antecipadamente, as datas, horários e vôos em que as delegações das Seleções Brasileiras de Futsal estarão partindo e retornando dos eventos internacionais para supervisão e divulgação à imprensa;
- 2.11. Conceder à **PATROCINADORA**, sem quaisquer ônus adicionais, 02 (duas) vagas em classe econômica nas viagens internacionais das delegações das Seleções Brasileiras de Futsal, relacionadas no Calendário constante do **ANEXO I** deste Contrato, para melhor acompanhamento, difusão e promoção do patrocínio objeto deste contrato;
- 2.12. Fornecer à **PATROCINADORA** 03 (três) exemplares de cada material produzido constante nos itens 2.4, 2.6 e 2.7 desta Cláusula, para efeito de comprovação de contrapartidas;

- 2.13. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.14. Participar, de reuniões realizadas pela **PATROCINADORA**, para avaliação dos resultados alcançados com o patrocínio, no mínimo a cada 3 meses;
- 2.15. Manter aplicados, na Agência Bancária indicada no subitem 5.1.6 da cláusula Quinta - em conformidade com as orientações contidas no §4º do art. 116 da Lei 8.666/93 -, os recursos depositados pela **PATROCINADORA**, até sua efetiva utilização;
- 2.16. Apresentar previamente planilhas de custos dos eventos constantes do Calendário Oficial de Competições de Futsal, discriminando as despesas com eventos, manutenção e administração CBFS;
- 2.17. Apresentar, até 30 dias após a assinatura deste contrato, parecer emitido, por auditor independente, sobre as demonstrações financeiras da **PATROCINADORA**, levantadas em 31/12/2003 e até 31/01/2005 demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2004, sem ônus adicional para a **PATROCINADORA**;
- 2.18. Apresentar relatório trimestral à **PATROCINADORA**, das ações desenvolvidas e do desempenho das Seleções Brasileiras de Futsal acompanhado de material comprobatório (fotos, clipping impresso e eletrônico etc);
- 2.19. Apresentar à **PATROCINADORA** até 30 dias após o término do contrato, um relatório consolidado de todas as ações desenvolvidas, do desempenho das Seleções Brasileiras de Futsal;
- 2.20. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao patrocínio, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultando-se a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes;
- 2.21. Comprovar trimestralmente as despesas efetuadas através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- 2.22. Solicitar, por escrito, prévia autorização da **PATROCINADORA** para participação das Seleções ou atletas individualmente, quando à disposição da CBFS, em campanhas de publicidade ou promoção de qualquer outra instituição pertencente ao segmento de mercado da **PATROCINADORA**;
- 2.23. Incluir na home page da CBFS de banner com a menção de patrocinador oficial do FUTSAL, bem como link ao site dos Correios;
- 2.24. Manter permanente, nas dependências da CBFS, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 3.1. Efetuar o pagamento das parcelas do patrocínio devido à **PATROCINADORA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

- 3.2. Comunicar à Assessoria de Comunicação das Diretorias Regionais da **PATROCINADORA**, onde vierem a acontecer as competições relacionadas no **ANEXO I**, com a necessária antecedência, as providências adotadas para sua realização, propiciando a participação dessas Diretorias nos eventos, com vistas à divulgação de produtos/serviços/projetos da **PATROCINADORA**;
- 3.3. Realizar reuniões com a **PATROCINADA**, objetivando a avaliação dos resultados alcançados com o patrocínio, enfocando as obrigações de contrapartida, a cada 3 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato de patrocínio serão efetuados pela Chefe da Divisão de Promoção e Eventos do Departamento de Comunicação e Marketing da **PATROCINADORA**, que terá poderes entre outros, para notificar a **PATROCINADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS PARA A TEMPORADA DE 2004

- 5.1 A **PATROCINADORA** concede à **PATROCINADA** recursos financeiros da ordem de **R\$ 4.000.000,00**, que serão liberados para a temporada de 2004, conforme segue:
- 5.1.1 **1ª parcela: R\$ 600.000,00**, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação deste contrato no Diário Oficial da União;
- 5.1.2 **2ª a 11ª parcela: R\$ 300.000,00** a serem pagas no último dia de cada mês a partir do mês seguinte ao da primeira parcela;
- 5.1.3 **12ª parcela: R\$ 400.000,00** a ser paga no último dia do décimo segundo mês de vigência do contrato;
- 5.1.4 Caso não haja expediente na **PATROCINADORA** no dia do vencimento de qualquer uma das parcelas fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato;
- 5.1.5 A **PATROCINADA** apresentará recibo referente a cada importância liberada 15 (quinze) dias antes do pagamento no seguinte Órgão da **PATROCINADORA**:

Órgão: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Endereço: Ed. Sede ECT, 20º. Andar – Ala Norte

SBN. Q. 01, Conj. 03, Bl. A,

70002-900 Brasília – DF

Telefone: (61) 426-1549

- 5.1.6 O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário na seguinte conta-corrente:



Banco: Banco Bradesco (número do banco 237)
Agência: 0288-7 Agência Verdes Mares
Conta-corrente: 27617-0

- 5.1.7 Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **PATROCINADORA**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **PATROCINADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários;
- 5.1.8 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a avaliação **pro rata tempore do IGP-M (FGV)**, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;
- 5.1.9 A **PATROCINADORA** não acatará a cobrança através de duplicatas ou qualquer outro título em bancos ou outras instituições do gênero;
- 5.1.10 A liberação dos pagamentos nas respectivas datas de vencimentos estão condicionadas a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da **PATROCINADA**;
- 5.1.11 No caso de pagamentos retidos em virtude da falta de regularidade fiscal e previdenciária da **PATROCINADA**, fica assegurado à **PATROCINADORA** o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega das Certidões Negativas, para liberação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

6.1.1 Unilateralmente pela **PATROCINADORA**, quando:

- houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- for necessário efetuar modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição do mesmo, desde que limitado ao percentual previsto no item 2.20 da Cláusula Segunda deste Contrato;

6.1.2 Por acordo entre as partes, quando:

- for necessária a modificação do modo de adimplemento deste Contrato, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais;
- for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação;
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **PATROCINADA** e a retribuição da **PATROCINADORA**, para a justa remuneração do patrocínio, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior ou caso fortuito configurando situação econômica extraordinária e extracontratual;



6.2. Havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da **PATROCINADA**, a **PATROCINADORA** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio financeiro-econômico inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Se a **PATROCINADA** tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial de Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que será concedida sempre que a **PATROCINADA** ressarcir a **PATROCINADORA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2 As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de :

7.2.1 Dez por cento (10%) do valor total do contrato quando verificado seu descumprimento parcial;

7.2.1.1 Identificado o descumprimento a que se refere o subitem 7.2.1 a **PATROCINADORA** poderá conceder prazo para regularização contratual, cuja inobservância elevará o valor da multa para vinte por cento;

7.2.2 Vinte por cento (20%) do valor total do contrato, quando verificado o seu descumprimento total;

7.3 O valor da multa deverá ser recolhida ao Departamento de Operações Financeiras, da Administração Central no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios jurídicos;

7.4 O descumprimento total do contrato poderá gerar, ainda, a aplicação da penalidade prevista no subitem 7.1.3 ;

7.5 No caso de inadimplemento total ou parcial, independente da aplicação de penalidades, poderá o contrato ser rescindido na forma da cláusula oitava;

7.6. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



7.7. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1 Por ato unilateral da **PATROCINADORA**:

- a) por não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) por não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- c) por cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- d) por subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **PATROCINADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- e) por dissolução da **PATROCINADA**;
- f) por decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- g) por alteração social, ou a modificação da finalidade ou da estrutura, da **PATROCINADA** que prejudique a execução do Contrato;
- h) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- i) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivos da execução do Contrato;

8.1.2 **Amigavelmente:**

- a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

8.1.3 **Judicialmente:**

- a) Nos termos da legislação;

8.2 **Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:**

- a) supressão, por parte da **PATROCINADORA**, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem a anuência da **PATROCINADA**;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **PATROCINADORA**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e, outras previstas, assegurado a **PATROCINADA**, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **PATROCINADORA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado a **PATROCINADA**, nestes casos, o direito de optar pela

suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- 8.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 8.5 Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "h" e "i" do subitem 8.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do item 8.2, sem que haja culpa da **PATROCINADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR GLOBAL

- 9.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 As despesas decorrentes do patrocínio, objeto deste Contrato, ocorrerão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Atividade: 00.8.00 Conta: 5.02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 A **PATROCINADA** prestará contas mensalmente à **PATROCINADORA**, com demonstração detalhada dos valores repassados, das despesas comprovadas e dos resultados obtidos com as aplicações no mercado financeiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 12.1 O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ORIGEM E DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 13.1 O presente instrumento é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2005/ano-DMARK/AC, aprovada na REDIR realizada em / / , com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93, conforme Relatório DMARK – /ano, bem como no Artigo 2º, Inciso III, alínea "b", c/c, Artigo 9º, parágrafo 1º, ambos do Decreto 4.799/03, de 04 de agosto de 2003.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1 A não-realização de qualquer um dos eventos relacionados no Calendário de Competições ou a não-participação das Seleções Brasileiras de Futsal (ou parte destas) em qualquer dos eventos programados, constantes do **ANEXO I**, deverão ser compensados pela **PATROCINADA** por outros eventos do mesmo porte e valor, mediante prévia aprovação da **PATROCINADORA**, ou implicará desconto do valor correspondente no acerto final de contas do patrocínio objeto deste Contrato;
- 14.2 Fica assegurado à **PATROCINADA**, o patrocínio, pela **PATROCINADORA**, dos eventos ocorridos até a data da rescisão, bem como à **PATROCINADORA**, o cumprimento das obrigações da **PATROCINADA**, mencionadas na Cláusula Segunda deste Contrato;
- 14.2.1 Nesse caso, será feito acerto de contas com a apuração sumária dos valores repassados, das despesas efetivadas e dos resultados obtidos com as aplicações pecuniárias da **PATROCINADORA**, limitadas aos valores previstos para os eventos efetivamente realizados até a data da rescisão;
- 14.2.2 O saldo porventura existente nessa prestação de contas será recolhido à **PATROCINADORA**;
- 14.3 A **PATROCINADORA** poderá suspender a liberação dos recursos pela ocorrência de:
- 14.3.1 Aplicação de qualquer parcela do crédito para outro fins que não previstos no Contrato;
- 14.3.2 Inexatidão de qualquer parcela do crédito em fins diversos dos previstos neste Contrato;
- 14.3.3 Paralisações de treinamento e competições por quaisquer motivos não comunicados previamente à **PATROCINADORA**;
- 14.4 Não poderá ser atribuída à **PATROCINADORA**, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes ocorridos com os atletas da **PATROCINADA**;
- 14.5 Todos os contatos da **PATROCINADA** com a **PATROCINADORA**, no que se refere aos aspectos do patrocínio, deverão ser realizados por meio do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – **DMARK** da **PATROCINADORA**;
- 14.6 Fica assegurado à **PATROCINADORA** o direito de preferência para renovação do patrocínio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília – DF, para dirimir as questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de de .

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da ECT

Aécio de Borba Vasconcelos
Presidente da CBFS

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Testemunhas:

1.

2.

CPF:
RG:

CPF:
RG:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000106

3 731.21

Doc: _____

12/12

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-005/2004****REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-117/2003-CPL/AC - Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico nº 117/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), com adjudicação à empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., para o serviço gráfico de confecção e entrega de 20.000.000 de folhas de etiquetas auto-adesivas com dados variáveis.

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda de consumo das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. As etiquetas são utilizadas na prestação de serviços consagrados e de ampla aceitação pela clientela, quais sejam, Sedex, Sedex 10, Reembolso Postal, atualização de CPF, pedido de Passaporte, Sedex a cobrar, Cartas Registradas etc, com finalidade de controlar e rastrear os objetos no fluxo postal, com facilidade, rapidez e eficiência.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.030/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO: Serviço gráfico de confecção e entrega de 20.000.000 folhas de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetro básico a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em 11 lotes, com intervalos de 15 a 40 dias entre cada pedido, observando-se ainda os pedidos mínimos de 5%, e máximo de 15% da quantidade anual estimada.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceitação do material, mediante a apresentação da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de janeiro/2004 e que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais equitativos, observando necessidades da ECT mês a mês, os pagamentos ocorrerão conforme a seguir:

LOTE	QUANTIDADE /PERCENTUAL	MÊS DE ENTREGA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA (R\$)
1º	15%	Fevereiro/2004	Março/2004	460.500,00
2º ao 11º	85%	Março/2004	Abril/2004	260.950,00
Total		Abril/2004	Maio/2004	3.070.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 3.15/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 48
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 07
- inabilitadas: 00

ITEM: CONFECÇÃO DE 20.000.000 FOLHAS DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DADOS VARIÁVEIS:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO INICIAL (R\$)	VALOR TOTAL INICIAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO /MELHOR LANCE E/OU INICIAL	VALOR TOTAL /MELHOR LANCE E/OU INICIAL	POSIÇÃO (%)
CENTAURO	0,1631	3.262.000,00	0,1535	3.070.000,00	100,00
MULTIFORMAS	0,325	6.500.000,00	0,1537225	3.074.450,00	100,14
UNIVERSO	0,3422	6.844.000,00	0,3422	6.844.000,00	222,93
BMK	0,382	7.640.000,00	0,382	7.640.000,00	248,86
MOORE	0,48235	9.647.000,00	0,48235	9.647.000,00	314,23
DISPAR	0,59	11.800.000,00	0,59	11.800.000,00	384,36
GIMBA	0,61	12.200.000,00	0,61	12.200.000,00	397,39
Valor de Referência (*)			0,26	5.200.000,00	169,38

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ORIGEM	DATA	CONTRATADA	CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
CC-004/2002	07/05/2002	MULTIFORMAS	11.307/2002	20.000.000	0,1749	0,230

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas da CI/CAC/DCON/DECAM-4.859/2003 e do Parecer do Comitê de Avaliação de

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000199

Fís:

Contratações Estratégicas (CACE-091/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, durante o período de 12 meses, conforme abaixo discriminado, objeto da RMS-6.030/2003:

DESCRIÇÃO	UNID.	N.º MODELOS (ARTES-FINAIS)	N.º MODELOS (MEIO CORTE)	QTDE. ANUAL ESTIMADA
Serviço gráfico de confecção de etiqueta em papel auto-adesivo, pré-impresa + impressão laser e dados variáveis, com operação de meio-corte no interior da etiquetada, código é conforme pedido a ser efetuado pela ECT (Especificação Técnica ECT nº 031108).	Folha	16	06	20.000.000

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, as etiquetas são aplicadas em objetos postais de serviços prestados aos clientes, que geram receitas para a ECT. Sua função principal é o controle sobre os objetos, permitindo a leitura eletrônica e rastreamento dos mesmos no fluxo postal, desde o recebimento até a entrega.

A quantidade licitada foi calculada tomando como base o consumo anual, mais o consumo projetado, o estoque de segurança, o estoque existente e o lote pendente de produção do contrato anterior.

Cumpra assinalar que o contrato atual teve o seu término em 16/07/2003, sem possibilidade de prorrogação (contrato de fornecimento).

A nova contratação terá prazo de duração por até 60 meses, encontrando-se devidamente amparada no Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001.

No decorrer da execução da contratação a ECT poderá efetivar pedidos normais e pedidos urgentes. Dentro dos pedidos normais, quando se tratar de artes novas, a ECT deverá encaminhar a nova arte com antecedência mínima de 08 dias úteis, antes do pedido normal. A empresa contratada fará a prova de impressão da nova arte e encaminhará a ECT para aprovação no prazo de até 05 dias úteis, devendo a ECT analisar e aprová-la em até 03 dias úteis e comunicar a contratada, que deverá efetivar a entrega do pedido referente a arte nova em

ROS Nº 03/2005 / CN
CPMI - CORREIOS
2
Fls: 000200
3 7 3 1 . 2 1
Doc:

até 30 dias. Nos pedidos normais, com a arte já aprovada, o prazo de entrega é de 30 dias, já inclusos o prazo de aprovação dos testes de impressão e leitura.

Quando se tratar de pedidos urgentes, com artes já aprovadas, o prazo de entrega dos pedidos é em até 15 dias corridos e de 25 dias corridos para artes novas. Nessas situações, deverão ser observados pedidos máximos iguais ao quantitativo mínimo do pedido normal.

As etiquetas deverão ser entregues no almoxarifado da Diretoria Regional de Goiás, local onde se encontra o parque gráfico da empresa CENTAURO.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe-se a homologação da adjudicação à empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ nº 03.046.207/0001-95, para a prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	29/10/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	02/12/2003
Reunião de abertura	12/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	30/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;



- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-091/2003
2. CI/DECAM-4.859/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001
6. Tabela de bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	000202
Doc:	3.731.21



PARECER/CACE- 091/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Contratação de Serviços Gráficos para o Fornecimento de Etiquetas Auto-Adesivas com Código de Barras – Dados Variáveis.

Referência: Ata da 31ª Reunião do Comitê, de 09/09/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação de Serviços Gráficos para Impressão e Fornecimento de 20.000.000 de folhas de Etiquetas Auto-Adesivas com Código de Barras – Dados Variáveis (cada folha contém 12 unidades).

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 5.200.000,00 (20.000.000 x R\$ 0,260).

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 3.15

⇒ **Justificativa da Contratação:** Necessidade de suprimento de etiquetas auto-adesivas, com código de barras – dados variáveis, utilizadas nas áreas comercial e operacional e imprescindíveis para a prestação dos serviços de Encomendas e Registrados em geral. As etiquetas são aplicadas em objetos postais de serviços prestados aos clientes, que geram receitas para a Empresa. Sua função principal é o controle sobre esses objetos, permitindo a leitura eletrônica e o rastreamento dos mesmos no fluxo postal, desde o recebimento até a entrega.

⇒ **Situação Atual:** O contrato atual teve o seu término em 16.07.2003, sem possibilidade de prorrogação (contrato de fornecimento). O estoque atual de etiquetas encontra-se na faixa de segurança (consumo mínimo de 4 meses). Isto significa que o suprimento está sob controle – não há dificuldades. Por isso, é necessário iniciar logo o processo de contratação para que não se tenha problemas de suprimento mais adiante.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** trata-se de material classificado como de fornecimento centralizado, reposição trimestral e estocável em almoxarifado. A contratação prevê o fornecimento por lotes, com prazos bem definidos para o atendimento, condições de embalagem das etiquetas e locais de entrega, inclusive para os casos de urgência, quando necessário. As siglas e faixas numéricas para a impressão dos dados variáveis são geradas em sistema próprio (SGE), de forma centralizada, visando evitar a duplicidade de números para o mesmo serviço. A contratação específica para o objeto justifica-se pelo fato de tratar-se de material diferenciado, tanto no que se refere à matéria-prima (papel auto-adesivo em bobinas), quanto nas tecnologias de impressão offset como pré-impressão e laser com dados variáveis. O mercado fornecedor é constituído por empresas especializadas na produção de impressos que exigem controles especiais sobre a numeração, expedição e distribuição, além de testes específicos de leitura e impressão.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** as etiquetas são utilizadas na prestação de serviços consagrados e de ampla aceitação pela

PROPOSTAS 2005 - CA
CORREIOS
440903
Fls: 3731.21
3731.21
80



clientela, como SEDEX, SEDEX 10, Reembolso Postal, Atualização de CPF, Pedido de Passaporte, SEDEX a Cobrar, Cartas Registradas etc, sendo requisito imprescindível para o controle sobre o encaminhamento dos objetos. Além disso, é crescente a utilização de etiquetas em novos serviços, implantados recentemente ou em estudos, como o PAC, SEDEX HOJE etc.

- ⇒ **Viabilidade Técnica: existe total viabilidade técnica.** Os dados variáveis impressos nas etiquetas permitem a operacionalidade e rapidez exigidas nas máquinas de triagem e no Sistema de Rastreamento de Objetos, pela leitura e registro das informações, dentro dos padrões exigidos pelos novos sistemas de triagem automática (MECTRI).
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** o custo unitário de uma etiqueta auto-adesiva com código de barras de dados variáveis é pouco representativo se comparado ao valor cobrado pela prestação do serviço. A título de exemplo, uma etiqueta para o serviço SEDEX custa aproximadamente R\$ 0,0144 (R\$ 0,1729 a folha com 12 unidades). Praticamente não há desperdícios desse material, porque é controlado numericamente pelos Almoarifados. Pode-se concluir que as etiquetas têm reduzida participação na composição dos custos dos serviços em que são utilizadas, sendo altamente eficientes para o controle dos objetos nos quais são aplicadas.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** controle/rastreamento dos objetos no fluxo postal – facilidade, rapidez e eficiência;
- ⇒ **Comercial:** prestação de serviços com qualidade e eficiência, transmitindo confiança e imagem de modernidade aos clientes;
- ⇒ **Administrativo:** regularidade no suprimento de etiquetas;
- ⇒ **Tecnológico:** leitura eletrônica dos dados, rastreamento e rapidez no tratamento dos objetos;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** custo reduzido do material na composição do custo dos serviços. Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-73203/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação para contratação de serviços gráficos para impressão de etiquetas auto-adesivas com dados variáveis de segurança, em conformidade com a proposta apresentada pelo DECAM.

Este parecer está sendo emitido nesta data em função de o bloqueio orçamentário ter sido liberado somente em 20/10/2003, sendo que foi solicitado em 04/09/2003.

Brasília, 21 de outubro de 2003

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS N° 03/2005 - C. CPMI - CORREIOS
Fls: 000204
731.21 -2-
Doc: _____

PREÇO - 117 / 03



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços gráficos para impressão e fornecimento de 20.000.000 de folhas de etiquetas auto-adesivas, com código de barras – dados variáveis de segurança, pelo valor total estimado de R\$ 5.200.000,00. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-091/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Brasília, 27/10/2003.

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o Parecer/CACE-091/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

Brasília, 27/10/2003.



urgente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.859/2003

Ref.: RMS-6.030/2003

Assunto: Serviço Gráfico de Impressão de Etiqueta

Brasília-DF, 29 de 10 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-091/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DADOS VARIÁVEIS DE SEGURANÇA.	5.200.000,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 096/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 104/03, Parecer Comitê CACE-091/2003, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-73203/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Solicitamos a essa CPL/AC, prioridade no lançamento desta licitação.

Atenciosamente,

[Signature]
Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

TRQS Nº.03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000206

3731.21

Doc:

[Signature]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 117/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 12/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS/ TOTAIS (R\$)							VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				CENTAURO	MULTIFORMAS	UNIVERSO	BMK	MOORE	DISPAR	GIMBA		
01	Serviço gráfico de confecção de etiqueta em papel auto-adesivo, pré-impressa + impressão laser e dados variáveis, com operação de meio-corte no interior da etiquetada, código é conforme pedido a ser efetuado pela ECT, de acordo com a Especificação Técnica ECT n.º 031108..	Folha	20.000.000	3.070.000,00	3.074.750,00	6.844.000,00	7.640.000,00	9.647.000,00	11.800.000,00	12.200.000,00	5.200.000,00	3.070.000,00
Total Geral											5.200.000,00	3.070.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

Empresa Vencedora

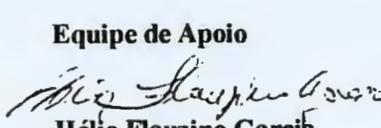
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: pedidos normais, quando se tratar de artes novas, a ECT deverá encaminhar a nova arte com antecedência mínima de 08 dias úteis, antes do pedido normal. A empresa contratada fará a prova de impressão da nova arte e encaminhará a ECT para aprovação no prazo de até 05 dias úteis, devendo a ECT analisar e aprová-la em até 03 dias úteis e comunicar a contratada, que deverá efetivar a entrega do pedido referente à arte nova em até 30 dias. Nos pedidos normais, com a arte já aprovada, o prazo de entrega é de 30 dias, já inclusos o prazo de aprovação dos testes de impressão e leitura. Quando se tratar de pedidos urgentes, com artes já aprovadas, o prazo de entrega dos pedidos é em até 15 dias corridos e de 25 dias corridos para artes novas. Nessas situações, deverão ser observados pedidos máximos iguais ao quantitativo mínimo do pedido normal.

Condições de Pagamento: 30º dias após a entrega e aceitação do material, mediante a apresentação da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

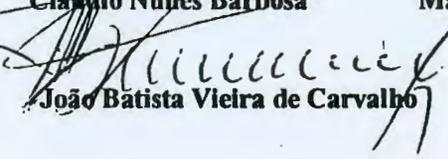
Equipe de Apoio

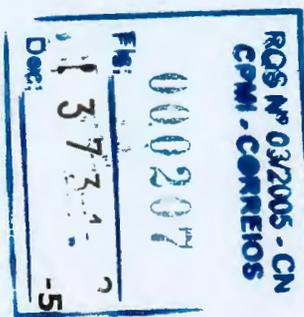

Hélio Flauzino Garcia


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella


Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho



Licitações

Brasília/DF - 12/12/2003 16:5

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2003 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE117/2003)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, conforme especificação técnica constante do Edital.

Às 15:06:00 horas do dia 12/12/2003 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, Bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a) MARTA MARIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE117/2003 - 2003/PGE117/03 que tem por objeto Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, conforme especificação técnica constante do Edital..

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 12.200.000,00 ✓
Fornecedor : DISKPAR LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA	Valor : R\$ 11.800.000,00 ✓
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.262.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 6.500.000,00
Fornecedor : MOORE BRASIL LTDA	Valor : R\$ 9.647.000.000,00 ✓
Fornecedor : BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 7.640.000,00
Fornecedor : UNIVERSO DO BRASIL IND COM FORMUL LTDA	Valor : R\$ 6.844.000,00 ✓

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

1 - Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.070.000,00 ✓
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.074.450,00 ✓
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.075.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.084.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.085.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.094.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.095.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.099.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.100.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.104.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.105.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.114.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.115.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.119.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.120.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.124.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.125.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.129.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.130.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.134.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.135.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.139.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.140.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.144.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.145.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.149.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.150.000,00

POC Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000208
73 21

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-005/2004

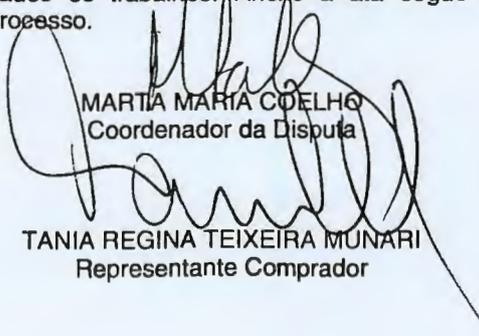
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.154.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.155.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.159.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.160.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.164.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.165.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.169.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.170.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.174.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.175.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.179.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.180.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.184.500,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.185.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.189.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.190.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.194.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.195.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.204.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.205.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.214.500,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.215.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.220.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.225.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.229.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.230.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.239.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.240.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.250.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.260.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.260.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.261.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.261.450,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.261.500,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 3.261.999,99
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 3.262.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

- No lote Serviço gráfico de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA com o valor R\$ 3.070.000,00.

Ante a inexistência de manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro MARTA MARIA COELHO decidiu encaminhar o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


 MARTA MARIA COELHO
 Coordenador da Disputa

TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
 Representante Comprador

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
 Membro Equipe Apoio



Proponentes:

GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
 DISKPAR LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA
 CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-005/2004

B Licitação Eletrônica

- COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
- MOORE BRASIL LTDA
- BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
- UNIVERSO DO BRASIL IND COM FORMUL LTDA



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

J

000210

3731.21

Dec: _____ 8-



REF : CI/ASS/DECAM-1196/2001

PARECER/DEJUR/DJRAD -076 / 2001

EMENTA: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPRESSOS PERSONALIZADOS - FINALIDADE - SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDAMENTAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FISCAL.

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante, o que autoriza uma contratação formalizada por meio de prestação de serviços.

O DECAM encaminha a este DEJUR, para REEXAME, o questionamento a seguir transcrito que foi objeto de análise e parecer constante da Nota Técnica de nº 391/2001:

“Com o fechamento da gráfica própria da ECT, os impressos personalizados serão adquiridos via licitação. Neste sentido, com referência ao tratamento fiscal (ICMS ou INSS) e natureza jurídica dos contratos (serviços ou fornecimento), com base na legislação abaixo citada (que segue anexa), temos a questionar: (sic)

1. O Decreto-Lei 406/1968, confirmado pelo Convênio ICM 11/82, expressam a não incidência de ICMS na saída de impressos personalizados promovida por estabelecimento gráfico a **uso interno final**. Nestes casos a incidência será tão somente de ISS, ou seja, Imposto sobre Serviços.

2. Dentro deste contexto, questionamos:

Os impressos personalizados para uso interno da ECT comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais,





fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos), enquadrados na situação acima, podem ser adquiridos em forma de contrato de prestação de serviços por período de até 5 anos?

3. É de se ressaltar que dentro dos estudos realizados, bem como em consulta junto ao DECONT/Isabel (ramal 2949), restou para este DECAM a propriedade da realização do contrato de prestação de serviços para os produtos mencionados; evidente que o Edital registraria qual a utilização dos produtos e qual a incidência tributária a que estaria sujeito.

4. Assim sendo, solicitamos ao DEJUR que exare PARECER a fim de que o DECAM normatize a matéria no âmbito da ECT.”

Insta ressaltar, inicialmente, que este Departamento já se posicionou sobre o assunto em tela, desmembrando-o em dois questionamentos: A distinção da contratação sob a forma de fornecimento ou prestação de serviços e a possibilidade de contratar por período de até 05 anos.

Adotamos o posicionamento contido na Nota Técnica susomencionada e, certos de que não há dúvidas quanto à duração/vigência dos contratos realizados pela ECT, temos a acrescentar para esclarecer, apenas, no que tange à forma de contratação que se pretende realizar, o que se segue:

Para o alcance e definição da forma de contratação, fornecimento ou prestação de serviços fundada no tratamento fiscal dado ao serviço/aquisição em questão, torna-se necessário analisar a finalidade do objeto a ser contratado sem se limitar ao conceito de impressos personalizados.

Dispõe o Convênio ICM 11/82, em sua Cláusula primeira:

“(…)

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias – ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquira o produto personalizado, sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico, para seu uso exclusivo. (grifo nosso)
“(…)”

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
00212
Fls. 3731.21
Doc:



Ao lume dos dispositivos, retro, temos que não basta definir impressos personalizados, é preciso que tais impressos sejam adquiridos para uso exclusivo da Empresa adquirente. A finalidade do objeto, indicará a incidência do tributo, ICMS ou ISS.

O DECAM, em sua consulta, menciona "...*impressos personalizados para uso interno da ECT – não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais, fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos)*". Entretanto, tais produtos relacionados assim de forma generalizada, não podem ser adquiridos por meio de contrato de prestação de serviços.

Numa interpretação sistemática da legislação pertinente, cumpre salientar que o Dec. Lei 406/68 enumera em sua lista de serviços, item XV, propaganda e publicidade, incluindo entre outros, textos e demais materiais publicitários, exceto sua impressão, reprodução ou fabricação:

Dec. Lei 406/68, Lista de serviços:

"(...)

XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-la acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;
(...)"

Nesse passo, a impressão, reprodução ou fabricação de textos e demais materiais publicitários, como exceção apontada no dispositivo acima, teoricamente não poderiam ser contratados na forma e para o fim que pretende.

Ainda, a título de exemplo, envelopes, em regra, não são para uso interno exclusivo da ECT. Existem envelopes selados, envelopes temáticos pré-selados, envelopes Sedex e outros produtos impressos destinados à comercialização. Estes, registre-se, só podem ser contratados sob a forma de FORNECIMENTO.

Abonando esta conclusão, vale transcrever pequeno trecho de Parecer emitido pelo Ilustre Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes (in Suplemento Tributário LTr nº 88-79):

"Na hipótese de impressão de avulsos destinados à venda pública, v.g., mapas, plantas, calendários, livros em branco, cadernos



duis



formulários oficiais, etc, estaremos diante de uma atividade relacionada com mercadorias destinadas à produção ou à comercialização ou melhor, diante de um produto de industrialização (produto industrializado) e de comercialização (mercadoria), submetida à incidência do IPI e do ICM.”

Destarte, a natureza da contratação se define segundo a destinação do objeto contratado e, observada a exceção do item XV da Lista de Serviço do Dec. Lei 406/68, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, desde que os impressos adquiridos sejam para uso interno **exclusivo** da Contratante.

Este é o entendimento indicado para contratações isoladas e, assim sendo, nossa orientação é no sentido de que, a contratação de impressos personalizados, desde que destinados ao uso interno e exclusivo da Contratante, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Entretanto, percebe-se, pela consulta apresentada, que, com o fechamento da Gráfica própria, a necessidade da ECT não se restringe a uma ou outra contratação de impressos e sim de todo e qualquer serviço gráfico para a continuação de sua atividade fim. Evidentemente, nestes serviços estão incluídos impressos para uso interno da Empresa e impressos comercializáveis, como envelopes para Sedex, envelopes pré-selados, aerogramas, etc.

Nesse contexto, importa tecer considerações sobre os conceitos de serviço e compra relacionados, respectivamente, à obrigação de fazer ou de dar.

A própria Lei 8.666/93, traz em seu art. 6º, incisos II e III, as seguintes definições:

“(…)

Art. 6º.

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

(…)”

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000214
Doc: 3731.2

Luiz

al-12-



Antes, porém, de um exame de mérito, cumpre salientar que o rol de serviços, apresentado no inciso II, é meramente exemplificativo, o que é de fácil constatação uma vez que o legislador preferiu dizer “*tais como*”.

Doutrinariamente a questão tem o seguinte enfoque: Haverá compra quando dela decorrer uma obrigação de dar, quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem; e serviço quando a prestação consistir em uma obrigação de fazer podendo, ou não, ser uma atividade pessoal do devedor.

Todavia, a dúvida poderá surgir quando, no mesmo contrato, existirem as duas obrigações, de fazer e de dar. Apontando uma solução, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, pág. 101, preleciona:

“(...)

...É impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra em face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de dúvidas tributárias. Assim e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e não ao imposto incidente sobre “compras” (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei nº 8.666 geralmente trata de “obras” junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento.

“(...)”

Uma análise acurada da primeira parte do trecho transcrito nos conduz a uma interpretação altamente relevante:

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante. Não se trata, portanto, de produto pronto e acabado, exposto em livrarias/papelarias, direcionados



a quem queira adquiri-los. Isso descaracteriza o fornecimento, em princípio focalizado em razão da comercialização do objeto.

E, complementando a segunda parte, em se tratando de normas tributárias, temos no rol de serviços para fins de incidência do ISS, do Dec. Lei 406/68, acrescido pela Lei complementar nº 56/87 o item 77, *verbis*:

"(...)
77. *Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.*
(...)"

Importa, finalmente, acrescentar, quanto ao aspecto tributário, que a hipótese contemplada na cláusula primeira do convênio acima aludido é de isenção do ICMS na saída de impressos personalizados para uso exclusivo da Contratante, o que não se aplica, entretanto, às hipóteses previstas na cláusula segunda do mesmo instrumento:

"(...)
Cláusula segunda A norma prevista na cláusula anterior não se aplica a saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou a distribuição a título gratuito.
(...)"

Assim, ao contratar a prestação de serviços gráficos haverá sempre a incidência de ISS, podendo incidir e ser exigido, também, o ICMS e o IPI, conforme o caso nas hipóteses da cláusula retro, respeitadas, quanto àqueles, as normas constitucionais insertas nos arts. 156, III e 155, II, que assim dispõem:

"(...)
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

...
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

(...)
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...
II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
(...)"

PROS Nº 03/2005 - Cr
CPMI - CORREIOS
000216
Fis:
Doc: 7 31.21



Além da referência de ordem tributária feita pelo eminente Marçal Justen Filho, temos no próprio Direito Administrativo, definido como serviço, o objeto em questão. O Decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos Decretos 3.693/2000 e 3.784/2001) que regulamenta a Medida Provisória que instituiu a nova modalidade de licitação denominada Pregão, contempla, em seu item 13, como serviços comuns os Serviços Gráficos.

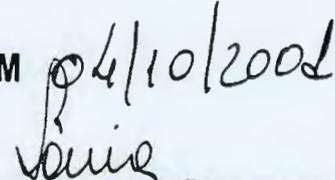
Dessa forma, entendemos que a Administração poderá implementar sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contratação de todos os serviços gráficos pretendida, observando, em cada caso, a incidência ou exigência tributária pertinente.

À consideração Superior.
Brasília, 03 de outubro de 2001.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8011857-7

De Acordo:


Vera Lúcia Gonçalves
Mat. 8.686.646-0-OAB/DF-7583
ADVOGADA/ECT

APROVO EM 04/10/2002

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000217
Fls: _____
3.731.21
Doc: _____ -15-

**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e CustoEmissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 81608/2004
Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitado em: 09/01/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80003150000 - SERVIÇOS GRÁFICOS E ASSEMBLADOS
Finalidade: RMS- 6.030/2003 - Serviços gráfico de impressão de 20.000.000 de etiquetas auto adesivas com dados variáveis.
Bloqueio Ajustado: 73203
Data da Autorização: 13/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	460.500,00
3	2004	2.609.500,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 3.070,000,00

Resp. DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
80115667

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-006/2004****REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-124/2003-CPL/AC-Serviço gráfico de confecção e entrega de impressos de segurança.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico nº 124/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., para prestação de serviço gráfico de confecção e entrega de 6.400.000 aerogramas simples, 4.800.000 envelopes pré-pago III, 500.000 telegramas pré-pago A4 e 2.000.000 telegramas pré-pago A5.

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda de consumo de todas as Diretorias Regionais, para atendimento de todos pontos de vendas, bem assim para comercialização junto aos grandes clientes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.032/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.

OBJETO: Serviços gráficos de confecção e entrega de 6.400.000 aerogramas simples, 4.800.000 envelopes pré-pago III, 500.000 telegramas pré-pago A4 e 2.000.000 telegramas pré-pago A5.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados ao prazo máximo de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetro básico a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em 11 lotes, com intervalos de 15 a 40 dias entre cada pedido, observando-se ainda os pedidos mínimos de 5%, e máximo de 15% da quantidade anual estimada.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceitação do material, mediante a apresentação da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de janeiro/2004 e, que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais equitativos, observando as necessidades da ECT mês a mês, os pagamentos ocorrerão conforme a seguir:

LOTE	QTDE/PERCENTUAL	MÊS DE ENTREGA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA (R\$)
1º	15%	Fevereiro/2004	Março/2004	193.350,00
2º ao 11º	85%	Março/2004	Abril/2004	109.565,00
Total	100%	Abril/2004	Mai/2004	1.289.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 03
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01: 1-a) 6.400.000 AEROGRAMAS SIMPLES; 1-b) 4.800.000 ENVELOPES PRÉ-PAGO III; 1-c) 500.000 TELEGRAMAS PRÉ-PAGO A4; e 1-d) 2.000.000 TELEGRAMAS PRÉ-PAGO A5:

EMPRESAS	VALOR TOTAL INICIAL (R\$)	VALOR TOTAL /MELHOR LANCE E/OU INICIAL	POSIÇÃO (%)
MULTIFORMAS	1.456.000,00	1.289.000,00	100,00
TECNOFORMAS	1.685.000,00	1.298.000,00	100,70
BMK	1.871.780,00	1.871.780,00	145,21
Valor de Referência (*)	1.498.350,00		116,24

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta de valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ITEM	ORIGEM	DATA	CONTRATADA	CONTRATO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1-a	CC-004/2002	07/05/02	MULTIFORMAS	11.307/02	8.250.000	0,058	0,077
1-b					4.000.000	0,075	0,100
1-c					2.000.000	0,0619	0,0826
1-d					0,0619	0,0826	

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/CAC/DCON/DECAM-4.836/2003 e ao Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-103/2003), a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, durante o período de 12 meses, para produção dos impressos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000221

3731.21

Doc: _____

de segurança, conforme discriminado no quadro a seguir, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.032/2003:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	1-a) Aerograma Simples, Papel Couchê fosco 120g/m ² , impressão 4/0 + fundo invisível + fosforescência na área de pré-franqueamento. Com vincos, serrilhas + fechamento com fita auto-adesiva. Especificação ECT nº 031109.	6.400.000
	1-b) Envelope Pré-pago III. Formato 186 x 114mm, papel offset 120g/m ² , impressão 1/0 + fundo interno + fundo invisível externo + fosforescência na área de pré-franqueamento. Fechamento com fita auto-adesiva. Especificação ECT nº 031110.	4.800.000
	1-c) Formulário Telegrama Pré-pago A4. Papel offset 75g/m ² , formato 210 x 297mm, com 01 serrilha, impressão offset 1/0 + código de barras impressão laser com dados variáveis. Especificação ECT nº 031011.	500.000
	1-d) Formulário Telegrama Pré-pago A5. Papel offset 75g/m ² , formato 148 x 210mm, com 01 serrilha, impressão offset 1/0 + código de barras impressão laser com dados variáveis. Especificação ECT nº 031011.	2.000.000

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, os produtos em questão visam atender a demanda destes tipos de produtos, de todas Diretorias Regionais, durante o período de 12 meses, para suprir todos os pontos de venda da ECT. Os materiais são geradores de receita e imprescindíveis na prestação de serviços em geral.

A quantidade licitada foi calculada tomando como base o consumo anual, o tempo de ressuprimento, o estoque de segurança e o estoque existente.

Cumprasse assinalar que o contrato atual teve o seu término em 12/07/2003, sem possibilidade de prorrogação (contrato de fornecimento).

A nova contratação terá prazo de duração por até 60 meses, encontrando-se devidamente amparada no Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001.

No decorrer da execução da contratação a ECT poderá efetivar pedidos normais e pedidos urgentes. Dentro dos pedidos normais, quando se tratar de artes novas, a ECT deverá encaminhar a nova arte com antecedência mínima de 08 dias úteis, antes do pedido normal. A empresa contratada fará a prova de impressão da nova arte e encaminhará a ECT para aprovação no prazo de até 05 dias úteis, devendo a ECT analisar e aprová-la em até 03 dias úteis e comunicar a contratada, que deverá efetivar a entrega do pedido referente a arte nova em



até 30 dias. Nos pedidos normais, com a arte já aprovada, o prazo de entrega é de 30 dias, já incluso o prazo de aprovação dos testes de impressão e leitura.

Quando se tratar de pedidos urgentes, com artes já aprovadas, o prazo de entrega dos pedidos é em até 10 dias corridos e de 20 dias corridos para artes novas. Nessas situações, deverão ser observados pedidos máximos iguais ao quantitativo mínimo do pedido normal.

Os produtos deverão ser entregues paletizados, separados por destino final das Diretorias Regionais Apoiadas, em caixas, conforme pauta a ser informada em cada pedido, no Almoxarifado ou Centro de Tratamento de Encomenda da DR/SPM.

A empresa vencedora apresentou a proposta com os preços unitários de acordo com o último lance feito, os quais encontram-se demonstrados no quadro abaixo comparados com os valores de referência:

SUBITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
1-a	6.400.000	0,112	0,11
1-b	4.800.000	0,122	0,10
1-c	5.000.000	0,1023	0,09
1-d	2.000.000	0,0724	0,03

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.**, CNPJ nº 61.966.131/0001-12, para a respectiva prestação de serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura

20/10/2003
04/12/2003
17/12/2003



Recebido na DIRAD para Homologação

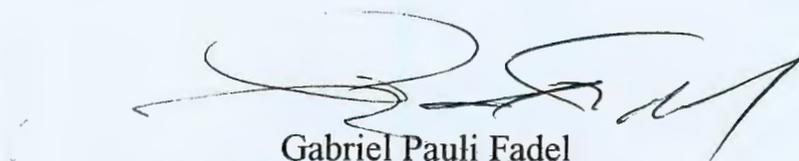
30/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-103/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.836/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001
6. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000224
FIS: _____
Doc: 3731.2



PARECER/CACE-103/2003

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para a Aquisição de Diversos Impressos de Segurança - DECAM.

Referência: Ata da 38ª Reunião do Comitê, de 07/10/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de impressos de segurança, conforme descrito a seguir:

TIPO DE IMPRESSO	MODELOS	QUANTIDADE
AEROGRAMA SIMPLES	10	6.400.000
ENVELOPE PRÉ-PAGO	02	4.800.000
TELEGRAMA PRÉ-PAGO A4	01	500.000
TELEGRAMA-PRÉ-PAGO A5	03	2.000.000

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.498.350,00

Descrição do Material	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
AEROGRAMA SIMPLES	6.400.000	0,112	716.800,00
ENVELOPE PRÉ-PAGO	4.800.000	0,122	585.600,00
TELEGRAMA PRÉ-PAGO A4	500.000	0,1023	51.150,00
TELEGRAMA-PRÉ-PAGO A5	2.000.000	0,0724	144.800,00

Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A referida aquisição visa suprir pelo período de 12 meses todos os pontos de venda da ECT. A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$LC = \text{Consumo Anual} + \text{Consumo Tempo de Ressuprimento} + \text{Estoque de Segurança} - \text{Estoque Existente} - \text{Lote Pendente de Entrega}$

$LC = (12 \times CMM) + (4 \times CMM) + (3 \times CMM) - Ee - Lp = (19 \times CMM - Ee - Lp)$, onde:

LC = Lote de Compra;

CMM = Consumo Médio Mensal;

ES = Estoque de Segurança;

Ee = Estoque existente;

Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação Atual:** O contrato mantido com a empresa Multiformas encerrou-se em 12/07/2003.

RQS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS

000225
Fis. 37391.271
Doc.



Descrição do Material	Estoque atual	CMM	Saldo de Contrato
AEROGRAMA SIMPLES	2.280.594	453.394	0
ENVELOPE PRÉ-PAGO	1.345.989	326.448	0
TELEGRAMA PRÉ-PAGO A4	836.244	22.133	0

Com a implantação do Correio Híbrido Telemático, além do Telegrama Pré-pago A4, teremos mais três modelos de telegrama no formato A5, cuja previsão de consumo mensal destes dois tipos de telegramas considerada foi de 171.770, correspondente ao consumo do atual telegrama pré-taxado.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Folítica interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Tratam-se de produtos classificados como de fornecimento centralizado, com reposição trimestral e com estoque, movimentação e venda controladas centralizadamente.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Os produtos são destinados à comercialização tanto para grandes clientes como para venda direta nas agências. Com a implantação do Correio Híbrido Telemático, houve a necessidade de disponibilizar formulários para os clientes de telegrama pré-pago com controle de dados variáveis com código de barras.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos produtos estão compatíveis com as necessidades da ECT e perfeitamente exequíveis pelo mercado, com uma grande quantidade de fornecedores aptos a fornecerem os produtos.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

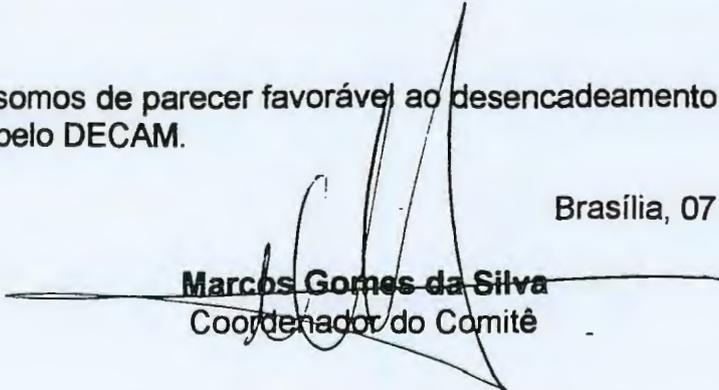
Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** disponibilização dos produtos nos pontos de venda nas quantidades necessárias e no momento adequado;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção da regularidade do suprimento;
- ⇒ **Tecnológico e Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** as despesas com a produção dos produtos estão devidamente previstas no orçamento da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-73.096/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 07 de outubro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	000226
Doc:	3731.21
	-2-



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos tipos de impressos de segurança (aerogramas, envelopes pré-pagos e telegramas pré-pagos), pelo valor total estimado de R\$ 1.498.350,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-103/2003.

Brasília, 16/10/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-103/2003.

Brasília, 16/10/2003.

Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 000227

3.731.21-3-
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.836/2003

Ref.: RMS-6.032/2003

Assunto: Aquisição de Impressos de Segurança

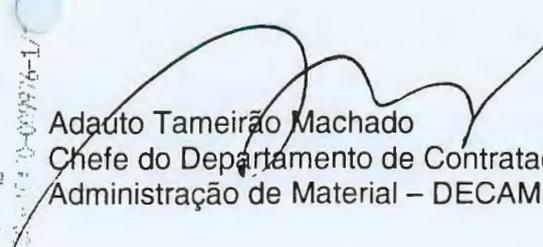
Brasília-DF, 20 de Outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-103/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço global:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE SEGURANÇA	R\$ 1.498.350,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 095/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 108/03, Parecer Comitê CACE-103/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fis 000228

Dec: 3.731.21

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 124/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 17/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS/TOTAIS (R\$)			VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				MULTIFORMAS	TECNOFORMAS	BMK		
01	l-a) Serviço gráfico de confecção de Aerograma Simples, especificação ECT nº 031109.	Um	6.400.000	1.289.000,00	1.298.000,00	1.871.780,00	1.498.350,00	1.289.000,00
	l-b) Serviço gráfico de confecção de Envelope pré-pago III, especificação ECT nº 031110.	Um	4.800.000					
	l-c) Serviço gráfico de confecção de Formulário de Telegrama pré-pago, especificação ECT nº 031111.	Um	500.000					
	l-d) Serviço gráfico de Telegrama pré-pago, especificação ECT nº 031111.	Um	2.000.000					
Total Geral							1.498.350,00	1.289.000,00

(*): Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média do valor da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado..

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: pedidos normais, quando se tratar de artes novas, a ECT deverá encaminhar a nova arte com antecedência mínima de 08 dias úteis, antes do pedido normal. A empresa contratada fará a prova de impressão da nova arte e encaminhará a ECT para aprovação no prazo de até 05 dias úteis, devendo a ECT analisar e aprová-la em até 03 dias úteis e comunicar a contratada, que deverá efetivar a entrega do pedido referente à arte nova em até 30 dias. Nos pedidos normais, com a arte já aprovada, o prazo de entrega é de 30 dias, já inclusos o prazo de aprovação dos testes de impressão e leitura. Pedidos urgentes, com artes já aprovadas, o prazo de entrega dos pedidos é em até 10 dias corridos e de 20 dias corridos para artes novas. Nessas situações, deverão ser observados pedidos máximos iguais ao quantitativo mínimo do pedido normal.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

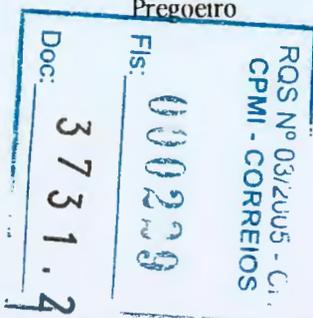
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004

BB Responde · Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil  [acesse sua conta](#) [conta da](#)

Licitações Brasília/DF - 17/12/2003 16:3

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2003 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE124/2003)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Às 15:22:43 horas do dia 17/12/2003 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF , Bairro SETOR BANCARIO NORTE , da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). MARTA MARIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE124/2003 - 2003/PGE124/03 que tem por objeto Prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital..

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.456.000,00
Fornecedor : BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.871.780,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.685.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

1 - Confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.289.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.298.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.299.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.309.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.310.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.339.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.340.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.349.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.358.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.359.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.374.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.375.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.384.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.385.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.397.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.398.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.399.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.400.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.408.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.409.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.410.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.411.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.419.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.420.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.439.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.440.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.441.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.442.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.443.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.444.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.445.900,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.446.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.447.900,00

RQS Nº 002005 - CIV
CPMI - CORREIOS

Fls: 000230

731.21

Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004

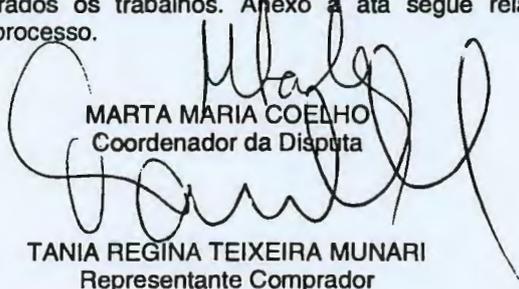
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.448.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.449.500,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.450.000,00
Fornecedor : TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Valor : R\$ 1.455.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 1.456.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

- No lote Confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA com o valor R\$ 1.289.000,00.

Ante a inexistência de manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro MARTA MARIA COELHO decidiu encaminhar o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


MARTA MARIA COELHO
Coordenador da Disputa

TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Representante Comprador

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004

BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta

conta da

Licitações

Brasília/DF - 17/12/2003 16:2

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



Resumo da Licitação

Licitação: Prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE124/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: Confecção e entrega de Impressos de Segurança, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ARREMATADO

Valor Menor Lance: R\$ 1.289.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Classificado
BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Classificado
TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
17/12/2003-15:24	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
17/12/2003-15:24	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 1.456.000,00, que é o menor valor oferecido para este lote.
17/12/2003-15:25	COORDENADOR	Prezados Senhores, a mesa esta disponivel para receber os lances.
17/12/2003-15:27	COORDENADOR	Prezados Senhores, muito bem, estao aguardando melhores lances.
17/12/2003-15:29	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 1.448.000,00.
17/12/2003-15:29	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
17/12/2003-15:34	COORDENADOR	Prezados Senhores, a disputa esta muito boa, vamos rapido , pois a qualquer momento podera ser encerrada.
17/12/2003-15:37	COORDENADOR	Senhores, vamos la, ofertam seus lances.
17/12/2003-15:47	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi 18 minutos e 29 segundos
17/12/2003-15:47	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LT no valor de R\$ 1.289.000,00.
17/12/2003-15:47	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
17/12/2003-15:49	COORDENADOR	Senhores, Parabens pela excelente disputa.
17/12/2003-15:50	COORDENADOR	Prezado Senhor rep. da MULTIFORMAS, solicito enviar a documentação para de habilitacao.
17/12/2003-15:57	COORDENADOR	Prezado Senhor rep. MULTIFORMAS, parabens pela vitoria, aguardo a documentação.
17/12/2003-15:58	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
17/12/2003-15:58	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador do lote 1.
17/12/2003-16:00	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pela participacao espero encontrar os pds proximos pregoes.
17/12/2003-16:00	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000232
Fis:

11-21

[Handwritten signature]

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004
Histórico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
17/12/2003-15:47	R\$ 1.289.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:47	R\$ 1.298.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:45	R\$ 1.299.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:45	R\$ 1.309.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:43	R\$ 1.310.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:43	R\$ 1.339.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:41	R\$ 1.340.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:40	R\$ 1.349.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:39	R\$ 1.358.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:38	R\$ 1.359.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:38	R\$ 1.374.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:36	R\$ 1.375.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:36	R\$ 1.384.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:35	R\$ 1.385.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:35	R\$ 1.397.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:33	R\$ 1.398.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:33	R\$ 1.399.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:32	R\$ 1.400.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:32	R\$ 1.408.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:32	R\$ 1.409.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:32	R\$ 1.410.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:31	R\$ 1.411.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:31	R\$ 1.419.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:31	R\$ 1.420.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:31	R\$ 1.439.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.440.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.441.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.442.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.443.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.444.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:30	R\$ 1.445.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:29	R\$ 1.446.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:29	R\$ 1.447.900,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:29	R\$ 1.448.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:28	R\$ 1.449.500,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:28	R\$ 1.450.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
17/12/2003-15:26	R\$ 1.455.000,00	TECNOFORMAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/12/2003-15:24	R\$ 1.456.000,00	COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA

Histórico da Análise das Proposta e Lance
Fornecedor Selecionado

Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA
Valor : R\$ 1.289.000,00

voltar





REF : CI/ASS/DECAM-1196/2001

PARECER/DEJUR/DJRAD -076 / 2001

EMENTA: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPRESSOS PERSONALIZADOS - FINALIDADE - SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDAMENTAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FISCAL.

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão FEITOS sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante, o que autoriza uma contratação formalizada por meio de prestação de serviços.

O DECAM encaminha a este DEJUR, para REEXAME, o questionamento a seguir transcrito que foi objeto de análise e parecer constante da Nota Técnica de nº 391/2001:

“Com o fechamento da gráfica própria da ECT, os impressos personalizados serão adquiridos via licitação. Neste sentido, com referência ao tratamento fiscal (ICMS ou INSS) e natureza jurídica dos contratos (serviços ou fornecimento), com base na legislação abaixo citada (que segue anexa), temos a questionar: (sic)

1. O Decreto-Lei 406/1968, confirmado pelo Convênio ICM 11/82, expressam a não incidência de ICMS na saída de impressos personalizados promovida por estabelecimento gráfico a **usuário final**. Nestes casos a incidência será tão somente de ISS, ou seja, Imposto sobre Serviços.

2. Dentro deste contexto, questionamos:

Os impressos personalizados para uso interno da ECT - não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais,





fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos), enquadrados na situação acima, podem ser adquiridos em forma de contrato de prestação de serviços por período de até 5 anos?

3. É de se ressaltar que dentro dos estudos realizados, bem como em consulta junto ao DECONT/Isabel (ramal 2949), restou para este DECAM a propriedade da realização do contrato de prestação de serviços para os produtos mencionados; evidente que o Edital registraria qual a utilização dos produtos e qual a incidência tributária a que estaria sujeito.

4. Assim sendo, solicitamos ao DEJUR que exare PARECER a fim de que o DECAM normatize a matéria no âmbito da ECT."

Insta ressaltar, inicialmente, que este Departamento já se posicionou sobre o assunto em tela, desmembrando-o em dois questionamentos: A distinção da contratação sob a forma de fornecimento ou prestação de serviços e a possibilidade de contratar por período de até 05 anos.

Adotamos o posicionamento contido na Nota Técnica susomencionada e, certos de que não há dúvidas quanto à duração/vigência dos contratos realizados pela ECT, temos a acrescentar para esclarecer, apenas, no que tange à forma de contratação que se pretende realizar, o que se segue:

Para o alcance e definição da forma de contratação, fornecimento ou prestação de serviços fundada no tratamento fiscal dado ao serviço/aquisição em questão, torna-se necessário analisar a finalidade do objeto a ser contratado sem se limitar ao conceito de impressos personalizados.

Dispõe o Convênio ICM 11/82, em sua Cláusula primeira:

"(...)

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquire o produto personalizado, sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico, para seu uso exclusivo. (grifo nosso)
"(...)"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000205
Doc 3731.21

Luiz
de-11-



Ao lume dos dispositivos, retro, temos que não basta definir impressos personalizados, é preciso que tais impressos sejam adquiridos para uso exclusivo da Empresa adquirente. A finalidade do objeto, indicará a incidência do tributo, ICMS ou ISS.

O DECAM, em sua consulta, menciona "...*impressos personalizados para uso interno da ECT – não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais, fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos)*". Entretanto, tais produtos relacionados assim de forma generalizada, não podem ser adquiridos por meio de contrato de prestação de serviços.

Numa interpretação sistemática da legislação pertinente, cumpre salientar que o Dec. Lei 406/68 enumera em sua lista de serviços, item XV, propaganda e publicidade, incluindo entre outros, textos e demais materiais publicitários, exceto sua impressão, reprodução ou fabricação:

Dec. Lei 406/68, Lista de serviços:

"(...)

*XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-la acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;
(...)"*

Nesse passo, a impressão, reprodução ou fabricação de textos e demais materiais publicitários, como exceção apontada no dispositivo acima, teoricamente não poderiam ser contratados na forma e para o fim que pretende.

Ainda, a título de exemplo, envelopes, em regra, não são para uso interno exclusivo da ECT. Existem envelopes selados, envelopes temáticos pré-selados, envelopes Sedex e outros produtos impressos destinados à comercialização. Estes, registre-se, só podem ser contratados sob a forma de FORNECIMENTO.

Abonando esta conclusão, vale transcrever pequeno trecho de Parecer emitido pelo Ilustre Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes (in Suplemento Tributário LTr, nº 88-79):

"Na hipótese de impressão de avulsos destinados à venda pública, v.g., mapas, plantas, calendários, livros em branco, cadernos,

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
030236
Fls: _____
Doc: 31.21

duis

al-12-



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

formulários oficiais, etc, estaremos diante de uma atividade relacionada com mercadorias destinadas à produção ou à comercialização ou melhor, diante de um produto de industrialização (produto industrializado) e de comercialização (mercadoria), submetida à incidência do IPI e do ICM."

Destarte, a natureza da contratação se define segundo a destinação do objeto contratado e, observada a exceção do item XV da Lista de Serviço do Dec. Lei 406/68, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, desde que os impressos adquiridos sejam para uso interno **exclusivo** da Contratante.

Este é o entendimento indicado para contratações isoladas e, assim sendo, nossa orientação é no sentido de que, a contratação de impressos personalizados, desde que destinados ao uso interno e exclusivo da Contratante, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Entretanto, percebe-se, pela consulta apresentada, que, com o fechamento da Gráfica própria, a necessidade da ECT não se restringe a uma ou outra contratação de impressos e sim de todo e qualquer serviço gráfico para a continuação de sua atividade fim. Evidentemente, nestes serviços estão incluídos impressos para uso interno da Empresa e impressos comercializáveis, como envelopes para Sedex, envelopes pré-selados, aerogramas, etc.

Nesse contexto, importa tecer considerações sobre os conceitos de serviço e compra relacionados, respectivamente, à obrigação de fazer ou de dar.

A própria Lei 8.666/93, traz em seu art. 6º, incisos II e III, as seguintes definições:

"(...)

Art. 6º.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

"(...)"

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	000237
3 7 3 1 . 2 1	
Doc:	

Luiz

al-13-



Antes, porém, de um exame de mérito, cumpre salientar que o rol de serviços, apresentado no inciso II, é meramente exemplificativo, o que é de fácil constatação uma vez que o legislador preferiu dizer “tais como”.

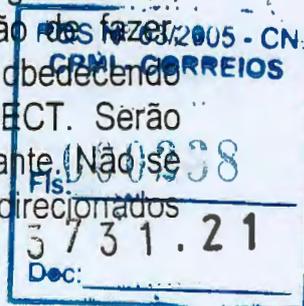
Doutrinariamente a questão tem o seguinte enfoque: Haverá compra quando dela decorrer uma obrigação de dar, quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem; e serviço quando a prestação consistir em uma obrigação de fazer podendo, ou não, ser uma atividade pessoal do devedor.

Todavia, a dúvida poderá surgir quando, no mesmo contrato, existirem as duas obrigações, de fazer e de dar. Apontando uma solução, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, pág. 101, preleciona:

“(...) ...É impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra em face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de dúvidas tributárias. Assim e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e não ao imposto incidente sobre “compras” (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei nº 8.666 geralmente trata de “obras” junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento. (...)”

Uma análise acurada da primeira parte do trecho transcrito nos conduz a uma interpretação altamente relevante:

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante. Não se trata, portanto, de produto pronto e acabado, exposto em livrarias/papelarias, direcionados



al-14-



a quem queira adquiri-los. Isso descaracteriza o fornecimento, em princípio focalizado em razão da comercialização do objeto.

E, complementando a segunda parte, em se tratando de normas tributárias, temos no rol de serviços para fins de incidência do ISS, do Dec. Lei 406/68, acrescido pela Lei complementar nº 56/87 o item 77, *verbis*:

"(...)
77. *Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.*
(...)"

Importa, finalmente, acrescentar, quanto ao aspecto tributário, que a hipótese contemplada na cláusula primeira do convênio acima aludido é de isenção do ICMS na saída de impressos personalizados para uso exclusivo da Contratante, o que não se aplica, entretanto, às hipóteses previstas na cláusula segunda do mesmo instrumento:

"(...)
Cláusula segunda A norma prevista na cláusula anterior não se aplica a saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou a distribuição a título gratuito.
(...)"

Assim, ao contratar a prestação de serviços gráficos haverá sempre a incidência de ISS, podendo incidir e ser exigido, também, o ICMS e o IPI, conforme o caso nas hipóteses da cláusula retro, respeitadas, quanto àqueles, as normas constitucionais insertas nos arts. 156, III e 155, II, que assim dispõem:

"(...)
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

...
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

(...)
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...
II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

(...)"



Junig

15-



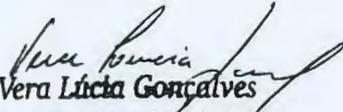
Além da referência de ordem tributária feita pelo eminente Marçal Justen Filho, temos no próprio Direito Administrativo, definido como serviço, o objeto em questão. O Decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos Decretos 3.693/2000 e 3.784/2001) que regulamenta a Medida Provisória que instituiu a nova modalidade de licitação denominada Pregão, contempla, em seu item 13, como serviços comuns os Serviços Gráficos.

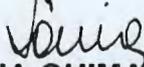
Dessa forma, entendemos que a Administração poderá implementar sob a forma de prestação de serviços, com a juração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contratação de todos os serviços gráficos pretendida, observando, em cada caso, a incidência ou exigência tributária pertinente.

À consideração Superior.
Brasília, 03 de outubro de 2001.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8011857-7

De Acordo:


Vera Lúcia Gonçalves
Mat. 8.686.646-0-OAB/DF-7583
ADVOGADA/ECT

APROVO EM 04/10/2001

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000210
Fls: 3731.21
Doc:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-006/2004
SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 81623/2004
Área Solicitante: 01010921 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Solicitado em: 09/01/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Homologação do Pregão Eletrônico - 124/2003 - aquisição de aerogramas, envelopes e telegramas.
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 13/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	193.350,00
3	2004	1.095,650,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.289,000,00

Resp. DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
80115667

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	000211
Doc:	3731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-007/2004****REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-126/2003-CPL/AC - Aquisição de tênis para carteiro, por meio de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 126/2003 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de tênis para carteiro, com adjudicação à empresa PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor unitário de R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades das Diretorias Regionais, SPM, MG, PR, RJ, RS e SC, pelo período de 01 ano. O tênis, além de compor a uniformização dos carteiros e motoristas, visa a oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.819/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 93.485 pares de tênis para carteiro, mediante Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos um valor total estimado de R\$ 3.902.998,75 (três milhões, novecentos e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).



milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), excluído o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar dada de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em até 10 pedidos, sendo o primeiro pedido, no prazo de até 45 dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e entrega da Autorização de Fornecimento - AF, já considerando o prazo de 07 dias úteis para a entrega da amostra e 07 dias úteis para aprovação da ECT e os demais pedidos, no prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Carta de Solicitação e pauta de distribuição da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a lavratura da Ata ocorrerá no mês de janeiro/2004 e que o primeiro pedido será feito em até 45 dias após a lavratura da Ata e os demais pedidos no prazo de 30 dias contados da data da solicitação da ECT, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1º	11.700	Fevereiro/2004	Março/2004	488.475,00
2º	9.089	Março/2004	Abril/2004	379.465,75
3º ao 10º	72.696	Abril a Novembro/2004	Maior a Dezembro/2004	3.035.058,00
Total	93.485			3.902.998,75

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 4.137.178,67 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Rio Grande do Sul) e a da entrega no Almojarifado da Diretoria Regional localizado no Estado São Paulo Metropolitana.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00



CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: 25, sendo: 02 pelo sistema impresso
23 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01 – 93.485 PARES DE TÊNIS PARA CARTEIRO:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA (R\$)	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
PROTELYNE	41,80	41,75	3.902.998,75	4.137.178,67	100,00
BERTIN	48,80	44,29	4.140.450,65	4.140.450,65	106,08
MARLUVAS	49,40	49,40	4.618.159,00	4.895.248,54	118,32
Valor de Referência (*)	43,50		4.066.597,50		104,19

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM é o obtido na última contratação (Pregão-053/2003).

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
PG-062/2002	14/11/2002	FUJIWARA	11.503/2002	60.000	45,80
PG-053/2003	04/09/2003	BERTIN	12.036/2003	40.000	43,50

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.756/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-094/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material, por meio de Sistema de Registro de Preços - SIREP, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.049/2003:

MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
Calçado tipo tênis, confortável, macio, leve, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretana bidensidade, Códigos/ECT nºs 11800533-2 a 11800548-0 (referente ao tamanho 33 a 48), conforme Especificação Técnica ECT nº 031096	SÃO PAULO - SP.	93.485

Consoante motivo apresentado pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, o tênis constitui parte integrante do uniforme dos carteiros e motorista e a quantidade licitada é destinada ao suprimento das Diretorias Regionais do Sul e Sudeste, pelo período de 01 ano.

Sublinhe-se que a contratação está sendo feita pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 meses, a fim de minimizar riscos de interrupção de suprimento, além de prevenir as variações de preço acaso existentes.

A periodicidade de reposição deste material é de 01 peça por semestre, para carteiro e anual, para motorista, sendo que a quantidade licitada foi calculada tomando como base o efetivo atual das DRs do Sul e Sudeste (34.967 carteiros e 1.978 motoristas operacionais), acrescentando a margem de segurança, mais a taxa rotativa, estimada em um total de 10% do efetivo.



Trata-se de terceira aquisição do tênis, com essa mesma especificação técnica. Cumpre assinalar, por oportuno, que após estudos realizados pelo Grupo de Trabalho da área de Recursos Humanos (DESAU), que reformulou a linha de uniformes dos carteiros, o referido tênis foi desenvolvido consoante altos padrões de ergonomia, o que propiciou maior conforto e durabilidade.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 72.203.524/0001-90, para o fornecimento do respectivo material.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	02/10/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	10/12/2003
Reunião de abertura	05/01/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	07/01/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

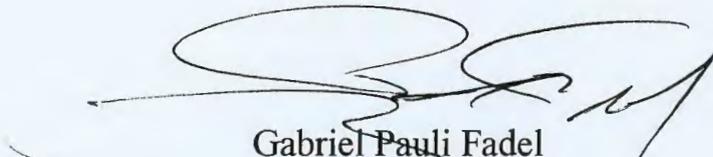
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.931/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).





VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-094/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.819/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-094/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 93.485 pares de tênis para carteiros e motoristas.

Referência: Ata da 35ª Reunião do Comitê, de 23/09/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços)

⇒ **Objeto:** Aquisição de 93.485 pares de tênis para carteiros e motoristas, lotados nas regionais do Sul e Sudeste.

⇒ **Valor Estimado:** R\$ 4.066.597,50. (R\$ 43,50 x 93.485). O preço de referência foi definido com base no preço obtido na última licitação realizada recentemente para atender às necessidades das Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a uniformização dos Carteiros e Motoristas da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

Efetivo (julho/2003)

- ✓ Carteiros: 34.967
- ✓ Motoristas: 1.978

Reposição Anual

- ✓ Carteiros: 2
- ✓ Motoristas: 1

Rotatividade: 10%

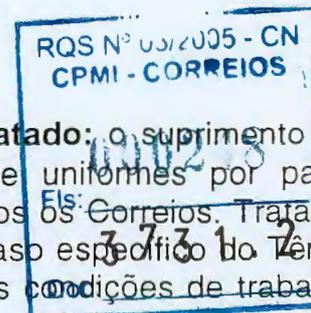
Estoque de segurança: 20%

⇒ **Situação atual:**

- Estoque atual = 13.675
- Saldo Contratual = 5.962

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. Trata-se de uma das formas de divulgação da Imagem da Empresa. No caso específico do Tênis, além de compor a uniformização, a proposta é oferecer melhores condições de trabalho





aos profissionais. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimentos.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta a disponibilização de tênis para os carteiros e motoristas, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** a nova especificação foi desenvolvida dentro dos mais altos padrões de ergonomia, de modo a proporcionar um maior conforto e durabilidade, sendo perfeitamente desenvolvida pelo mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A economia com a presente aquisição poderá ser constatada com a redução dos afastamentos em decorrências de problemas físicos dos carteiros e na melhoria da qualidade de vida no exercício de suas atividades diárias. O conforto na realização das tarefas certamente determinará uma melhoria na qualidade do trabalho e conseqüentemente na prestação dos serviços à Sociedade. Neste processo, todos ganham: o Empregado, a Empresa e o Cliente.

Com relação ao preço, conforme já evidenciado, espera-se obter cotação dentro do limite máximo estabelecido de R\$ 43,50, valor igual ao praticado atualmente no fornecimento de tênis para as Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** regularizar o suprimento do material, tendo em vista a rescisão do contrato atual;
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Recursos Humanos:** cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de tênis para os carteiros e motoristas; melhoria da condições de trabalho dos carteiros e motoristas, devida ao alto padrão das especificações do tênis, principalmente nos aspectos relacionados à ergonomia;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 24 de setembro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê





Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 93.485 pares de tênis para carteiros e motoristas, destinados aos empregados das Diretorias Regionais das Regiões Sul e Sudeste, pelo valor total de R\$ 4.066.597,50. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-094/2003.

Brasília, 01/10/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Comitê em seu Parecer/CACE-094/2003.



Airtón Langaro Dipp
Presidente da ECT

Brasília, 01/10/2003.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 000250
731.21 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.819/2003

Ref.: RMS-6.049/2003

Assunto: Aquisição de Tênis para Carteiro

Brasília-DF, 02 de outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-094/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA CARTEIRO	R\$ 4.066.597,50

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 0101/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 110/03, Parecer Comitê CACE-094/2003, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Antônio Francisco da Silva Filho
Respondendo pelo Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000251

Fls:
3731.21

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 126/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 05/12/200

(TEM)	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS PROPOSTA/UNITÁRIOS (R\$)				VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				PROTELYNE	BERTIN	MARLUVAS	FUJIWARA		
01	Tênis para Carteiro, Códigos/ECT n.ºs 11800533-2 a 11800548-0 (referente ao tamanho 33 a 48) conforme Especificação Técnica ECT n.º 031096.	PAR	93.485	41,75	44,29	49,40	50,30	43,50	41,75
TOTAL GERAL								4.066.597,50	3.902.998,75

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base no valor da última contratação (Pregão 053/2003).



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 ano, em até 10 pedidos, sendo o primeiro pedido no prazo de até 45 dias, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços, já incluso o prazo de 07 dias úteis para entrega da amostra e 07 dias úteis para aprovação pela ECT e os demais pedidos, no prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Carta de Solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
 Maria Maria Coelho
 Equipe de Apoio
 Pregoeira

Gilberto Ferreira do Amaral
 Gilberto Ferreira do Amaral

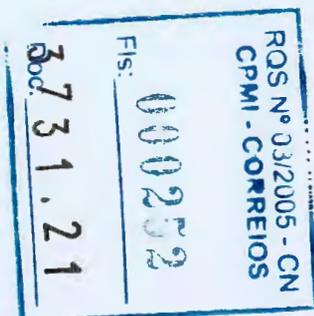
Hélio Flauzino Garcia
 Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella
 Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Claudio Nunes Barbosa
 Claudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho
 João Batista Vieira de Carvalho





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 126/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 93.485 pares de tênis para Carteiro.

DIA/HORA: 05/01/2004 das 09:30 às 11:50 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 126/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 25 (vinte e cinco) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 23 (vinte e três), através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 4 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

AQUISIÇÃO DE 93.485 PARES DE TÊNIS PARA CARTEIRO (CÓDIGOS ECT n.ºs 11800533-2 a 11800548-0):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PROTELYNE	RS	41,80	3.907.673,00	4.142.133,38
BERTIN	SP	48,80	4.562.068,00	4.562.068,00
MARLUVAS	ES	49,40	4.618.159,00	4.895.248,54
FUJIWARA	PR	50,30	4.702.295,50	4.984.433,23

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.2.” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa MARLUVAS que se absteve de ofertar lance, passando em seguida para a empresa BERTIN e terminando com a empresa PROTELYNE, vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 41,75, tendo em vista que o preço encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 000253
		1ª	2ª	3ª	
PROTELYNE	41,80	41,75			RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 000253 21
BERTIN	48,80	44,29	*		
MARLUVAS	49,40	*	*		

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas MARLUVAS e BERTIN ficarão em poder do Pregoeiro até a

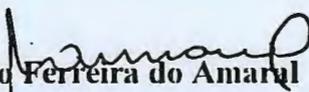


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

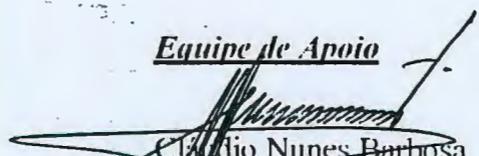
assinatura do Contrato. O envelope da empresa FUJIWARA foi devolvido ao seu representante.

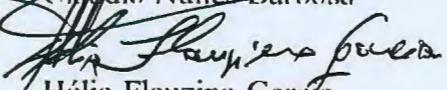
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto deste Pregão a empresa PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.203.524/0001-90, com o preço unitário de R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 3.902.998,75 (três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 4.137.178,67.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

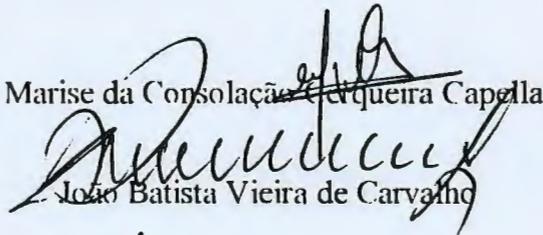

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

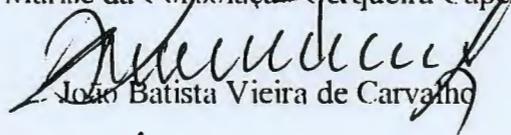
Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Luiz Carlos de Oliveira Garritano
DECAM


Marise da Consolação de Azeiteira Capella


João Batista Vieira de Carvalho


Liomar das Graças Peres
DECAM

Representantes credenciados e as respectivas empresas:

1) Empresa: BERTIN LTDA.

Nome Representante: Carlos Roberto Maielo

Fone: (11) 5572-9988 Fax: (11) 5572-8109



2) Empresa: MARLUVAS CALÇADOS SEGURANÇA LTDA.

Nome Representante: André Cardoso

Fone: (61) 914-7928 /242-1239 Fax: (61) 242-1239



3) Empresa: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Nome Representante: Doane Camargo de Sant'Anna

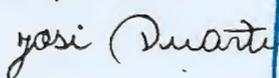
Fone: (61) 326-7066 Fax: (61) 328-4071



4) Empresa: PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.

Nome Representante: Josi Maria de Oliveira Duarte

Fone/Fax: (11) 4124-8000 (54) 321 - 4099






 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-008/2004

REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-113/2003-CPL/AC - Serviço gráfico de impressão de formulários contínuos personalizados.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico nº 113/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.833.915,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e novecentos e quinze reais), com adjudicação às empresas METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA., para o fornecimento do lote I: serviços de impressão de 940 caixas de formulário contínuo personalizado zebrado, uma via e 4.500 caixas de formulário contínuo personalizado zebrado, duas vias, no valor total de R\$ 433.995,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) e FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento do lote II: serviços de impressão de 3.450 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão, uma via e 24.000 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão, duas vias, no valor total de R\$ 1.399.920,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir pelo período de 06 meses as necessidades das Diretorias Regionais nas áreas de informática, para impressão de relatórios em impressoras de impacto, e na área operacional, para impressão de relatórios do sistema de rastreamento de objetos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.042/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ METROPRINT Indústria de Formulários Ltda.



➤ FAXFORM Distribuidora de Materiais de Escritório e Informática Ltda.

OBJETO: Serviços de impressão de 940 caixas de formulário contínuo personalizado zebado, uma via e 4.500 caixas de formulário contínuo personalizado zebado (Lote I) e serviços de impressão de 3.450 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão, uma via e 24.000 caixas de formulário contínuo personalizado sem impressão (Lote II).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.833.915,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e novecentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados ao prazo máximo de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetro básico a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 06 meses, em 03 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, contados da data de assinatura do contrato, já incluso nesse período, os prazos de entrega das amostras e suas aprovações pela ECT e os demais lotes, nos prazos de 75 e 105 dias contados da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada pedido e aceite, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de janeiro/2004, as entregas e o pagamento serão da seguinte forma:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000256
Fis: _____
3.731,21
Doc: _____

PEDIDO	QTDE/LOTE	MÊS DE ENTREGA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA APROXIMADO (R\$)
1º	13.725	Fevereiro/2004	Março/2004	765.287,50
2º	9.595	Março/2004	Abril/2004	535.345,00
3º	9.570	Abril/2004	Mai/2004	533.282,50
TOTAL	32.890			1.833.915,00

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 26
- participaram da licitação: 13
- classificadas a dar lances: 13
- inabilitada: 00

LOTE 01 - ITEM 01: 940 CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO ZEBRADO, 01 VIA e ITEM 02: 4.500 CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO ZEBRADO, 02 VIAS :

EMPRESAS	VALOR TOTAL PROPOSTA INICIAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
METROPRINT	537.931,80	433.995,00	100,00
CENTAURO	477.573,00	434.900,00	100,21
SPP AGAPRINT	611.500,00	442.199,00	101,89
FAXFORM	544.000,00	449.800,00	103,64
DATAPRINT	490.140,00	474.000,00	109,22
MULTIFORMAS	622.440,00	477.000,00	109,91
TILIFORM INFORMÁTICA	533.902,20	533.902,20	123,02



EMPRESAS	VALOR TOTAL PROPOSTA INICIAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
BMK PRO INDÚSTRIA GRÁFICA	591.160,00	591.160,00	136,21
RODOFORMS IND. GRÁFICOS	603.280,00	603.280,00	139,01
FORMULÁRIOS PILOTO	628.782,00	628.782,00	144,88
SCRIBO FORMULÁRIOS	654.724,80	654.724,80	150,86
AMERICAN BANKNOTE	800.284,00	800.284,00	184,40
RIO BRANCO	2.082.000,00	2.082.000,00	479,73
Valor de Referência (*)	536.320,00		123,58

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores de pesquisa de mercado.

LOTE 02 – ITEM 01: FORNECIMENTO DE 3.450 CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO SEM IMPRESSÃO, 01 VIA e ITEM 02: 24.000 CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO, 02 VIAS :

EMPRESAS	VALOR TOTAL PROPOSTA INICIAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
FAXFORM	2.745.000,00	1.399.920,00	100,00
CENTAURO	1.522.027,50	1.405.000,00	100,36
SPP AGAPRINT	1.866.300,00	1.409.500,00	100,68
METROPRINT	1.712.965,50	1.418.000,00	101,29
DATAPRINT	1.811.400,00	1.811.400,00	129,39
FORMULÁRIOS PILOTO	2.028.550,50	2.028.550,50	144,90
SCRIBO FORMULÁRIOS	2.134.039,50	2.134.039,50	152,44
RODOFORMS IND. GRÁFICOS	2.188.665,00	2.188.665,00	156,34
BMK PRO. INDÚSTRIA GRÁFICA	2.256.900,00	2.256.900,00	161,22
MULTIFORMAS	2.257.500,00	2.257.500,00	161,26
AMERICAN BANKNOTE	2.676.562,50	2.676.562,50	191,19
Valor de Referência (*)	1.835.692,50		131,13

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores de pesquisa de mercado

Observação: Na composição das médias de preços, não foi feita comparação com a última contratação, visto que houve alteração na Especificação Técnica dos formulários em questão..

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

LOTE	ITEM	ORIGEM	DATA	CONTRATADA	CONTRATO	QTDA./ CAIXA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR CONTRATO ATUALIZADO (R\$)
I	1	Pregão-018/2002	17/07/2002	DATAPRINT	11.327/02	2.600	52,16	70,48
	2					11.000	62,75	84,79
II	1					7.000	30,49	41,20
	2					55.000	40,34	54,51

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas da CI/CAC/DCON/DECAM-4.827/2003 e do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-097/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de formulários contínuos, durante o período de 06 meses, conforme abaixo discriminado, objeto da RMS-6.042/2003:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Local de Entrega	PERCENTUAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS (%)
I	01	Serviço de impressão de Formulário Contínuo Zebrado - Via Única (Personalizado), Código ECT nº 75510001-8, conforme Especificação ECT nº 031115	940	Recife/PE Rio Janeiro/RJ Curitiba/PR Belo Horizonte/MG	15% 30% 25% 30%
	02	Serviço de impressão de Formulário Contínuo Zebrado - 02 Vias (Personalizado), Código ECT nº 75510002-6, conforme Especificação ECT nº 031116	4.500		
II	01	Serviço de impressão de Formulário Contínuo Sem Impressão - 01 via 280 x 240mm (Personalizado), Código ECT nº 75510004-2, conforme Especificação ECT nº 031117	3.450	Recife/PE Rio Janeiro/RJ Curitiba/PR Belo Horizonte/MG	15% 30% 25% 30%
	02	Serviço de impressão de Formulário Contínuo Sem Impressão - 02 vias 280 x 240 mm (Personalizado), Código ECT nº 75510005-0, conforme Especificação ECT nº 031118	24.000		

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das unidades administrativas operacionais e de atendimento das Regionais pelo período de 06 meses. Os formulários referentes ao lote I destinam-se a impressoras de impactos e são utilizados pela área de informática para impressão de relatórios das diversas áreas da ECT, enquanto os formulários referentes ao lote II são basicamente de uso exclusivo da área operacional, destinados à impressão de relatórios do Sistema de Rastreamento de Objeto - SRO.



Segundo informação do órgão requisitante (DECAM), a contratação dos serviços por período semestral visa, primordialmente, minimizar os eventuais riscos de ruptura de suprimento e garantir vantagens à ECT, haja vista que esses itens podem incorporar em seus preços finais o risco de variações cambiais para um período superior a seis meses.

Os preços unitários obtidos no Pregão-113/2003, comparados às estimativas de preços encontram-se discriminados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM/CÓDIGO	QUANTIDADE/ CAIXA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
			REFERÊNCIA	PROPOSTO
I	ITEM 01 75510001-8	940	85,75	66,75
	ITEM 02 75510002-6	4.500	101,27	82,50
II	ITEM 01 75510004-2	3.450	56,05	48,00
	ITEM 02 75510005-0	24.000	68,43	51,43

A nova contratação terá prazo de duração por até 60 meses, encontrando-se devidamente amparada no Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA., CNPJ nº 01.403.812/0001-40 para o fornecimento do lote I, no valor total de R\$ 433.995,00 e FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.306.454/0001-83, para o fornecimento do lote II, no valor total de R\$ 1.399.920,00. Para efeito de desembolso financeiro os valores não sofreram alteração, tendo em vista tratar-se de serviços, tributados exclusivamente pelo ISSQN.

Embora tenha sido sinalizado no expediente CI/CAC/SDCON/DCAM-4.827/2003, que houve erro na soma do valor estimado apontado no



Parecer/CACE-097/2003, destaca-se que o referido valor já se encontra devidamente retificado.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	07/11/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	01/12/2003
Reunião de abertura	11/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	06/01/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer/CACE-097/2003
2. CI/DECAM-4.827/2003
3. Atas das Sessões do Pregão
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001
6. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-097/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Formulários Contínuos

Referência: Ata da 35ª Reunião do Comitê, de 23/09/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de formulários contínuos, conforme descrito a seguir:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE *
01	755100042	CX	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	3.450
02	755100050	CX	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	24.000
03	755100018	CX	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	940
04	755100026	CX	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	4.500

* quantidades reduzidas em função da recente aprovação de licitação para a compra de formulários pela DR/SPM, conforme Parecer/CACE-078/2003.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 2.372.012,50

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
01	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	3.450	56,05	193.272,50
02	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	24.000	68,43	1.642.320,00
03	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	940	85,75	80.605,00
04	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	4.500	101,27	455.715,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 3.15

⇒ **Justificativa da Contratação:** Suprir as necessidades das unidades administrativas, operacionais e de atendimento das Regionais. A compra deve atender a um consumo para o período de 6 meses.

Foram considerados os respectivos Consumos Médios Mensais informados pelas Regionais, pois, devido ao desabastecimento ocorrido no período de dezembro de 2002 a março de 2003, o CMM do sistema MAT não é representativo da realidade de consumo das Regionais.

⇒ **Situação Atual (21/07/2003):**

Item	Descrição	CMM	Estoque Atual
01	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	999	342

Fls: 000202

37/07/2003



02	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	6.007	1.980
03	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	221	226
04	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	1.105	646

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Aquisição de formulários contínuos é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico, trata-se de aquisição de materiais de consumo necessários e essenciais para a emissão de relatórios e documentos utilizados pelas áreas operacionais e administrativas, no desenvolvimento de suas atividade.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos materiais estão compatíveis com as necessidades da ECT e com as condições do mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A eficiência desta compra está na disponibilização para as unidades em tempo hábil o material necessário ao desempenho da atividades e devidamente dimensionado em função do consumos médio mensal. A realização da licitação na modalidade de pregão garante maior competitividade e a certeza de obtenção de preços compatíveis com o mercado e extremamente vantajosos para a ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional e Comercial:** não foram evidenciados;

⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;

⇒ **Tecnológico:** disponibilização dos relatório referentes aos sistemas informatizados;

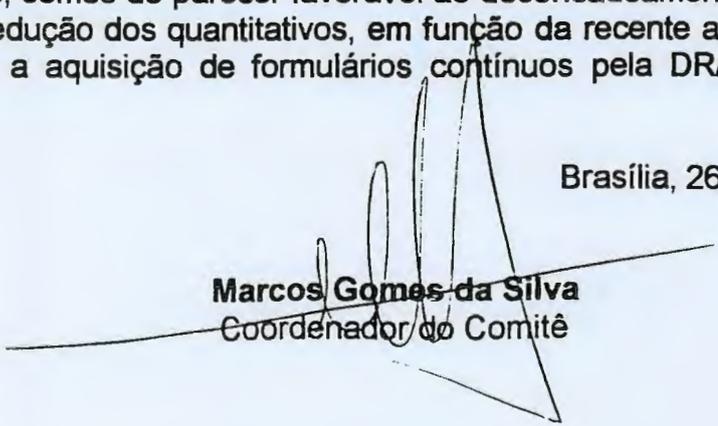
⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;

⇒ **Financeiro:** os recursos destinados à aquisição dos materiais encontram-se devidamente previstos no orçamento da ECT conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-71358/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, considerando a redução dos quantitativos, em função da recente autorização de abertura de licitação para a aquisição de formulários contínuos pela DR/SPM (Parecer/CACE-078/2003).

Brasília, 26 de setembro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	000233
3 731.21	-2-
Doc:	



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de formulários contínuos, pelo valor total estimado de R\$ 3.579.637,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e considerando a recente aprovação de compra de formulários pela DR/SPM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação, com a redução dos respectivos quantitativos, passando o valor total para R\$ 2.372.012,50. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-097/2003.

Brasília, 01/10/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-097/2003.

Brasília, 01/10/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS.	000234
3	731.21
Doc:	

3-3-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-008/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.827/2003

Ref.: RMS 6.042/2003

Assunto: Serviço de Impressão de Formulários Contínuos.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-097/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

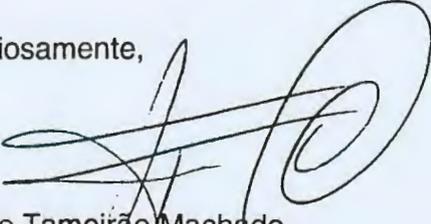
ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DGEM/DECAM	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	R\$ 2.372.012,50

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 089/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 094/03, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-097/2003, Tabela de Bloqueio DORC-DEORC nº 71358/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Ressaltamos que todas as recomendações do Comitê, foram atendidas pela DGEM/DECAM, conforme CI/MAT/DGEM/DECAM-6.768/2003, anexa.

Esclarecemos ainda que posteriormente será substituído o Parecer CACE-097/2003, visto que o mesmo encontra-se com erro na soma do valor estimado da licitação.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
FIS: 000235
Doc: 3731.21



BB Responde · Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta

conta da sua ed

Licitações

Brasília/DF - 12/12/2003 17:2

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2003 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE-113/2003)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e produção gráfica de formulários contínuos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital.

Às 09:17:59 horas do dia 11/12/2003 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, no SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a) MARTA MARIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE-113/2003 - 2003/PGE-113/03 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e produção gráfica de formulários contínuos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital..

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

- | | |
|---|----------------------------|
| 1 - Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados. | |
| Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA | Valor : R\$ 611.500,00 ✓ |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 537.931,80 ✓ |
| Fornecedor : AMERICAN BANKNOTE LTDA | Valor : R\$ 800.284,00 ✓ |
| Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA | Valor : R\$ 477.573,00 ✓ |
| Fornecedor : FORMULARIOS PILOTO LTDA | Valor : R\$ 628.782,00 ✓ |
| Fornecedor : RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | Valor : R\$ 2.082.000,00 0 |
| Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA | Valor : R\$ 622.440,00 ✓ |
| Fornecedor : DATAPRINT LTDA | Valor : R\$ 490.140,00 ✓ |
| Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA | Valor : R\$ 544.000,00 ✓ |
| Fornecedor : BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Valor : R\$ 591.160,00 ✓ |
| Fornecedor : TILIFORM INFORMATICA LTDA | Valor : R\$ 533.902,20 ✓ |
| Fornecedor : SCRIBO FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 654.724,80 ✓ |
| Fornecedor : RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Valor : R\$ 603.280,00 ✓ |
| 2 - Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados. | |
| Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA | Valor : R\$ 1.866.300,00 ✓ |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 1.712.965,50 ✓ |
| Fornecedor : AMERICAN BANKNOTE LTDA | Valor : R\$ 2.676.562,50 ✓ |
| Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA | Valor : R\$ 1.522.027,50 ✓ |
| Fornecedor : FORMULARIOS PILOTO LTDA | Valor : R\$ 2.028.550,50 ✓ |
| Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA | Valor : R\$ 2.257.500,00 ✓ |
| Fornecedor : DATAPRINT LTDA | Valor : R\$ 1.811.400,00 ✓ |
| Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA | Valor : R\$ 2.745.000,00 ✓ |
| Fornecedor : BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Valor : R\$ 2.256.900,00 ✓ |
| Fornecedor : SCRIBO FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 2.134.039,50 ✓ |
| Fornecedor : RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Valor : R\$ 2.188.665,00 ✓ |

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

- | | |
|---|--------------------------|
| 1 - Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados. | |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 434.000,00 ✓ |
| Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA | Valor : R\$ 434.900,00 ✓ |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 435.000,00 ✓ |
| Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA | Valor : R\$ 435.900,00 ✓ |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 436.000,00 ✓ |
| Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA | Valor : R\$ 436.900,00 ✓ |
| Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA | Valor : R\$ 437.000,00 ✓ |



Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 449.799,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 449.800,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 449.999,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 450.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 451.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 452.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 454.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 455.000,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 459.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 459.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 460.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 464.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 465.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 469.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 470.000,00
Fornecedor : DATAPRINT LTDA	Valor : R\$ 474.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 474.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 475.000,00
Fornecedor : DATAPRINT LTDA	Valor : R\$ 476.000,00
Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Valor : R\$ 477.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 477.573,00

2 - Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados.

Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.400.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.405.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.409.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.410.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.411.500,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.412.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.415.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.416.000,00
Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA	Valor : R\$ 1.418.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.419.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.420.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.425.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.426.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.427.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.429.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.430.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.434.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.435.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.439.999,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.440.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.444.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.444.799,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.445.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.448.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.449.500,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.450.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.459.500,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.460.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.464.000,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.465.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.469.000,00
Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA	Valor : R\$ 1.470.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.479.999,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.480.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.489.999,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.490.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.498.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.498.999,00
Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA	Valor : R\$ 1.499.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.507.999,00
Fornecedor : FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 1.508.000,00
Fornecedor : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	Valor : R\$ 1.509.999,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.510.000,00
Fornecedor : METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA	Valor : R\$ 1.520.000,00
Fornecedor : CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Valor : R\$ 1.522.027,50

03/2005 - CN
CORREIOS
02/08
Fis: 373121

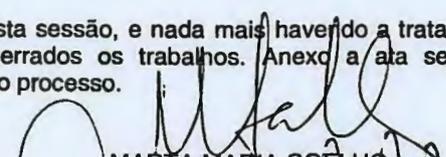
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu.

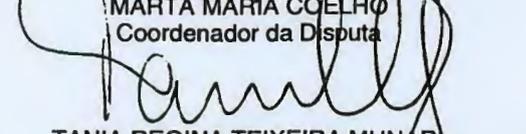
- No lote Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA com o valor R\$ 434.000,00.

- No lote Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FAXFORM_DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 1.400.000,00.

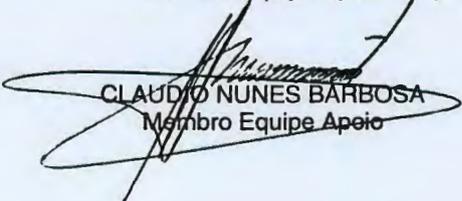
Diante do registro de intenção do representante WEDSLEY RICKY BONVENTI da empresa CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA no lote Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados., do representante WEDSLEY RICKY BONVENTI da empresa CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA no lote Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de Formulários Contínuos Personalizados., em interpor recurso o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


MARTA MARIA COELHO
Coordenador da Disputa


TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Representante Comprador


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO
Membro Equipe Apoio


CLAUDIO NUNES BARBOSA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA ✓
- METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA ✓
- AMERICAN BANKNOTE LTDA ✓
- CENTAURO SERVICOS GRAFICOS LTDA ✓
- FORMULARIOS PILOTO LTDA ✓
- RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ✓
- COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA ✓
- DATAPRINT LTDA ✓
- FAXFORM DIST DE MAT ESCRIT E INFORMATICA LTDA ✓
- MK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA ✓
- TILIFORM INFORMATICA LTDA ✓
- SCRIBO FORMULARIOS LTDA ✓
- RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA ✓

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000239

3731.21

Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º -113/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor adjudicado no Pregão Eletrônico n.º 113/2003-CPL/AC, cujo objeto e a prestação de serviços gráficos para produção dos formulários contínuos, conforme abaixo discriminados:

LOTE	ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.
I	ITEM 01 75510001-8	FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO ZEBRADO 01 (UMA) VIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT-031115	CXA	940
	ITEM 02 75510002-6	FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO ZEBRADO 02 (DUAS) VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT-031116	CXA	4.500
II	ITEM 01 75510004-2	FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO SEM IMPRESSÃO 01 (UMA) VIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT-031117	CXA	3.450
	ITEM 02 75510005-0	FORMULÁRIO CONTÍNUO PERSONALIZADO SEM IMPRESSÃO 02 (DUAS) VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT-031118	CXA	24.000

Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do referido Pregão, o Lote I (itens 01 e 02) foi adjudicada a empresa METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. no valor total de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), e o lote II (itens 01 e 02) foi adjudicada a empresa FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., no valor total de 1.400.00,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Por outro lado, de acordo com o disposto no subitem 9.1., do Anexo 01 do Edital - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO, dispõe que ao final da disputa, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de acordo com o Modelo IV do Anexo 3 do edital, discriminando os preços unitários de cada item que compõe cada lote, de acordo com o último lance ofertado. Considerando que por questão de arredondamento não foi possível ajustar as propostas de acordo com o último lance oferecido pelas empresas vencedoras dos lotes I e II, os valores adjudicados sofreram as seguintes alterações: Lote I, ficou a menor em R\$ 5,00, passando de R\$ 434.000,00 para R\$ 433.995,00 (quatrocentos e trinta e três reais e novecentos e noventa e cinco reais); e Lote II, ficou a menor em R\$ 80,00, passando o valor total de R\$ 1.400.000,00 para R\$ 1.399.920,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais).

Doc: 37321.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presente ao ato.

Marta Maria Coelho
b **Marta Maria Coelho**
Pregoeira

Equipe de Apoio

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa
Marise da Consolacao Cerqueira Capella
Marise da Consolacao Cerqueira Capella

Helio Flauzino Garcia
Helio Flauzino Garcia
Joao Batista Vieira de Carvalho
Joao Batista Vieira de Carvalho

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000271
3731.21
Doc: -10-



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 113/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 11/12/2003

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-008/2004

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESA/MELHOR LANCE/TOTAL (R\$)												VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO R\$
			FAXFORM	CENTAURO	SPP	METROPRINT	DATAPRINT	PILOTO	SCRIBO	RODOFORMS	BMK	MULTIFORMAS	TILIFORM	AMERICAN		
I	01) Serviço de impressão de Formulário Contínuo Zebrado - Via Única (Personalizado), Código ECT n° 75510001-8.	940				62.745,00									80.605,00	62.745,00
	02) Serviço de impressão de Formulário Contínuo Zebrado - 02 Vias (Personalizado), Código ECT n° 75510002-6.	4.500	449.800,00	434.900,00	442.199,00	371.250,00	474.000,00	628.782,00	654.724,80	603.280,00	591.160,00	477.090,00	533.902,20	800.284,00	455.715,00	371.250,00
II	01) Serviço de impressão de Formulário Contínuo Sem Impressão - 01 via 280 x 240mm (Personalizado), Código ECT n° 75510004-2.	3.450	165.600,00												193.372,50	165.600,00
	02) Serviço de impressão de Formulário Contínuo Sem Impressão - 02 vias 280 x 240 mm (Personalizado), Código ECT n° 75510005-0.	24.000	1.234.320,00	1.405.000,00	1.409.500,00	1.418.000,00	1.811.400,00	2.028.550,50	2.134.039,50	2.188.665,00	2.256.900,00	2.257.500,00	-	2.676.562,50	1.642.320,00	1.234.320,00
TOTAL GERAL													2.372.012,50	1.833.915,00		

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação: O lote I, além das 12 empresas que constam do mapa, foi cotado também pela empresa RIO BRANCO, com o preço total de R\$ 2.082.000,00, sendo que a mesma foi excluída do mapa, devido a disparidade do valor ofertado.

Legenda:



Validade da Proposta: 60 dias a contados da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 06 meses, em 03 pedidos, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 a contar a data da assinatura do contrato, já incluso neste período os prazos de apresentação e aprovação das amostras, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias contados a partir da data de recebimento da Carta de Solicitação da ECT.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Dis: 000279
0731.21

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Indio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Gerenciera Capela



REF : CI/ASS/DECAM-1196/2001

PARECER/DEJUR/DJRAD - 076 / 2001

EMENTA: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPRESSOS PERSONALIZADOS - FINALIDADE - SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDAMENTAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FISCAL.

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante, o que autoriza uma contratação formalizada por meio de prestação de serviços.

O DECAM encaminha a este DEJUR, para REEXAME, o questionamento a seguir transcrito que foi objeto de análise e parecer constante da Nota Técnica de nº 391/2001:

“Com o fechamento da gráfica própria da ECT, os impressos personalizados serão adquiridos via licitação. Neste sentido, com referência ao tratamento fiscal (ICMS ou INSS) e natureza jurídica dos contratos (serviços ou fornecimento), com base na legislação abaixo citada (que segue anexa), temos a questionar: (sic)

1. O Decreto-Lei 406/1968, confirmado pelo Convênio ICM 11/82, expressam a não incidência de ICMS na saída de impressos personalizados promovida por estabelecimento gráfico a **usuário final**. Nestes casos a incidência será tão somente de ISS, ou seja, Imposto sobre Serviços.

2. Dentro deste contexto, questionamos:

Os impressos personalizados para uso interno da ECT - não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais,





fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos), enquadrados na situação acima, podem ser adquiridos em forma de contrato de prestação de serviços por período de até 5 anos?

3. É de se ressaltar que dentro dos estudos realizados, bem como em consulta junto ao DECONT/Isabel (ramal 2949), restou para este DECAM a propriedade da realização do contrato de prestação de serviços para os produtos mencionados; evidente que o Edital registraria qual a utilização dos produtos e qual a incidência tributária a que estaria sujeito.

4. Assim sendo, solicitamos ao DEJUR que exare PARECER a fim de que o DECAM normatize a matéria no âmbito da ECT."

Insta ressaltar, inicialmente, que este Departamento já se posicionou sobre o assunto em tela, desmembrando-o em dois questionamentos: A distinção da contratação sob a forma de fornecimento ou prestação de serviços e a possibilidade de contratar por período de até 05 anos.

Adotamos o posicionamento contido na Nota Técnica susomencionada e, certos de que não há dúvidas quanto à duração/vigência dos contratos realizados pela ECT, temos a acrescentar para esclarecer, apenas, no que tange à forma de contratação que se pretende realizar, o que se segue:

Para o alcance e definição da forma de contratação, fornecimento ou prestação de serviços fundada no tratamento fiscal dado ao serviço/aquisição em questão, torna-se necessário analisar a finalidade do objeto a ser contratado sem se limitar ao conceito de impressos personalizados.

Dispõe o Convênio ICM 11/82, em sua Cláusula primeira:

"(...)

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquire o produto personalizado, sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico, para seu uso exclusivo. (grifo nosso) (...)"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000274

Fls: 31.21

Doc:



Ao lume dos dispositivos, retro, temos que não basta definir impressos personalizados, é preciso que tais impressos sejam adquiridos para uso exclusivo da Empresa adquirente. A finalidade do objeto, indicará a incidência do tributo, ICMS ou ISS.

O DECAM, em sua consulta, menciona "...*impressos personalizados para uso interno da ECT – não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais, fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos)*". Entretanto, tais produtos relacionados assim de forma generalizada, não podem ser adquiridos por meio de contrato de prestação de serviços.

Numa interpretação sistemática da legislação pertinente, cumpre salientar que o Dec. Lei 406/68 enumera em sua lista de serviços, item XV, propaganda e publicidade, incluindo entre outros, textos e demais materiais publicitários, exceto sua impressão, reprodução ou fabricação:

Dec. Lei 406/68, Lista de serviços:

"(...)

*XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-la acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;
(...)"*

Nesse passo, a impressão, reprodução ou fabricação de textos e demais materiais publicitários, como exceção apontada no dispositivo acima, teoricamente não poderiam ser contratados na forma e para o fim que pretende.

Ainda, a título de exemplo, envelopes, em regra, não são para uso interno exclusivo da ECT. Existem envelopes selados, envelopes temáticos pré-selados, envelopes Sedex e outros produtos impressos destinados à comercialização. Estes, registre-se, só podem ser contratados sob a forma de FORNECIMENTO.

Abonando esta conclusão, vale transcrever pequeno trecho de Parecer emitido pelo Ilustre Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes (in Suplemento Tributário LT, nº 88-79):

"Na hipótese de impressão de avulsos destinados à venda pública, v.g., mapas, plantas, calendários, livros em branco, cadernos,

duis



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

formulários oficiais, etc, estaremos diante de uma atividade relacionada com mercadorias destinadas à produção ou à comercialização ou melhor, diante de um produto de industrialização (produto industrializado) e de comercialização (mercadoria), submetida à incidência do IPI e do ICM."

Destarte, a natureza da contratação se define segundo a destinação do objeto contratado e, observada a exceção do item XV da Lista de Serviço do Dec. Lei 406/68, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, desde que os impressos adquiridos sejam para uso interno **exclusivo** da Contratante.

Este é o entendimento indicado para contratações isoladas e, assim sendo, nossa orientação é no sentido de que, a contratação de impressos personalizados, desde que destinados ao uso interno e exclusivo da Contratante, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Entretanto, percebe-se, pela consulta apresentada, que, com o fechamento da Gráfica própria, a necessidade da ECT não se restringe a uma ou outra contratação de impressos e sim de todo e qualquer serviço gráfico para a continuação de sua atividade fim. Evidentemente, nestes serviços estão incluídos impressos para uso interno da Empresa e impressos comercializáveis, como envelopes para Sedex, envelopes pré-selados, aerogramas, etc.

Nesse contexto, importa tecer considerações sobre os conceitos de serviço e compra relacionados, respectivamente, à obrigação de fazer ou de dar.

A própria Lei 8.666/93, traz em seu art. 6º, incisos II e III, as seguintes definições:

"(...)

Art. 6º.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

"(...)"





Antes, porém, de um exame de mérito, cumpre salientar que o rol de serviços, apresentado no inciso II, é meramente exemplificativo, o que é de fácil constatação uma vez que o legislador preferiu dizer "tais como".

Doutrinariamente a questão tem o seguinte enfoque: Haverá compra quando dela decorrer uma obrigação de dar, quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem; e serviço quando a prestação consistir em uma obrigação de fazer podendo, ou não, ser uma atividade pessoal do devedor.

Todavia, a dúvida poderá surgir quando, no mesmo contrato, existirem as duas obrigações, de fazer e de dar. Apontando uma solução, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, pág. 101, preleciona:

"(...) ...É impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra em face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de dúvidas tributárias. Assim e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e não ao imposto incidente sobre "compras" (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei nº 8.666 geralmente trata de "obras" junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento. (...)"

Uma análise acurada da primeira parte do trecho transcrito nos conduz a uma interpretação altamente relevante:

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante. Não se trata, portanto, de produto pronto e acabado, exposto em livrarias/papelarias, direcionados

RGS Nº 03/2005 - CN
 P. ECT - CORREIOS
 Fis: 3731.21
 Dec: _____



a quem queira adquiri-los. Isso descaracteriza o fornecimento, em princípio focalizado em razão da comercialização do objeto.

E, complementando a segunda parte, em se tratando de normas tributárias, temos no rol de serviços para fins de incidência do ISS, do Dec. Lei 406/68, acrescido pela Lei complementar nº 56/87 o item 77, *verbis*:

*"(...)
77. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia,
litografia e fotolitografia.
(...)"*

Importa, finalmente, acrescentar, quanto ao aspecto tributário, que a hipótese contemplada na cláusula primeira do convênio acima aludido é de isenção do ICMS na saída de impressos personalizados para uso exclusivo da Contratante, o que não se aplica, entretanto, às hipóteses previstas na cláusula segunda do mesmo instrumento:

*"(...)
Cláusula segunda A norma prevista na cláusula anterior não se aplica a saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou a distribuição a título gratuito.
(...)"*

Assim, ao contratar a prestação de serviços gráficos haverá sempre a incidência de ISS, podendo incidir e ser exigido, também, o ICMS e o IPI, conforme o caso nas hipóteses da cláusula retro, respeitadas, quanto àqueles, as normas constitucionais insertas nos arts. 156, III e 155, II, que assim dispõem:

*"(...)
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:*

*...
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.*

*(...)
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:*

*...
II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
(...)"*



Luiz

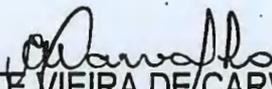
17-



Além da referência de ordem tributária feita pelo eminente Marçal Justen Filho, temos no próprio Direito Administrativo, definido como serviço, o objeto em questão. O Decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos Decretos 3.693/2000 e 3.784/2001) que regulamenta a Medida Provisória que instituiu a nova modalidade de licitação denominada Pregão, contempla, em seu item 13, como serviços comuns os Serviços Gráficos.

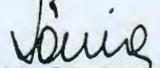
Dessa forma, entendemos que a Administração poderá implementar sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contratação de todos os serviços gráficos pretendida, observando, em cada caso, a incidência ou exigência tributária pertinente.

À consideração Superior.
Brasília, 03 de outubro de 2001.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8011857-7

De Acordo:


Vera Lúcia Gonçalves
Mat. 8.686.646-0 - OAB/DF-7583
ADVOGADA/ECT

APROVO EM 04/10/2001

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 81609/2004
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 09/01/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
 Finalidade: Homologação do pregão eletrônico - 113/2003 - CPL/AC.
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 13/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	765.287,50
3	2004	535.345,00
4	2004	533.282,50

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.833,915,00

Resp. DEORC
 Rogério Vianna Moreira dos Santos
 80115667

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	000280
Doc:	3.731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-010/2004****REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004****ASSUNTO:** Homologação da CC-001/2003 - CEL/DR/PE - Alienação, por venda, de imóveis da ECT sem previsão de uso.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 001/2003 – CEL/PE, com adjudicação à Imobiliária Carranca Ltda., referente à alienação por venda, do item 1 – imóvel denominado “Pau Ferro”, situado na Rodovia PE-027, Km 9,5 – Estrada de Aldeia – Camaragibe – PE, no valor de R\$ 2.301.111,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais) e revogar a licitação para o item 2, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o mesmo não ter sido cotado, devendo o objeto do referido item ser alienado por meio de outro processo.

APLICAÇÃO/META: Alienar os imóveis da ECT, sem previsão de uso, destinados à venda.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

EMPRESAS A CONTRATAR: Imobiliária Carranca Ltda (pessoa jurídica).

OBJETO: Alienação, por venda, de 02 (dois) imóveis de propriedade da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.301.111,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais).

PERIODOCIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000231
Els: 3731.21
Dec: _____

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após a data do depósito do sinal e princípio de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: O licitante vencedor deverá recolher a importância correspondente a 20% (vinte por cento) de sua proposta econômica, deduzido o valor da caução, a título de sinal e princípio de pagamento, até 5 (cinco) dias após o recebimento da correspondência enviada por autoridade da ECT, e os 80% (oitenta por cento) restantes até 60 (sessenta) dias da data do depósito desse sinal. Se a data de pagamento do valor remanescente (80%) ultrapassar 30 (trinta) dias do recolhimento do sinal e princípio de pagamento, haverá atualização financeira do dia em que foi depositado o sinal até o da assinatura da escritura, limitado em 60 dias da data do depósito do sinal e princípio de pagamento, com base na variação do Índice de Preços de Mercado - IGP-M - FGV, se positiva, *pro rata die*.

CONTA ATIVIDADE: Não se aplica.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme consta do capítulo 3, módulo 3 do MANPAT e do capítulo 5, módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO:

Modalidade: Concorrência.

Pessoas Física/Jurídica:

- retiraram o edital:	05
- participaram da licitação:	01
- inabilitadas :	00
- desclassificadas:	00

Propostas Classificadas:



OBJETO	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)*	LICITANTES	VALORES PROPOSTOS	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO VALOR MÍNIMO
Imóvel denominado Pau Ferro, localizado na Rodovia PE-027, Km 9,5 – Estrada de Aldeia-Camaragibe-PE	2.300.000,00	Imobiliária Carranca Ltda	2.301.111,00	100,0483%

* Conforme Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, de 20/05/2003.

IV. ÚLTIMAS ALIENAÇÕES

Não existem registros de alienações, por venda, na ECT que possam servir de subsídio para comparação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretoria de Administração, visando dar curso às ações previstas no Plano de Desimobilização de Imóveis, por meio do DEPAS (Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais), orientou às Diretorias Regionais que alienassem os imóveis que não tivessem previsão de utilização.

A Diretoria Regional de Pernambuco foi autorizada a alienar, por venda, os 02 imóveis objeto da presente proposta, conforme a seguir:

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL (m²)		VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)*	CAUÇÃO (R\$)
		Terreno	Prédio		
1	Pau Ferro: Rodovia PE-027, Km 9,5 – Estrada de Adeia – Camaragibe-PE	602.000,01	837,89	2.300.000,00	115.000,00
2	Exu: Rua Cicinato Sette, 145 – Centro-Exu-PE	270,66	159,81	9.248,64	462,43

* Conforme Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, de 20/05/2003, e da Gerência Técnica da Diretoria Regional de Pernambuco, de 27/03/2003.

Item 1 – Imóvel de Camaragibe/PE – a autorização foi concedida pelo Conselho de Administração da ECT na 5ª Reunião de 29/05/2003, conforme o Rel/C.A-013/2003, tendo como referência o Relatório/DIRAD-081/2003, apreciado na 10ª REDIR, realizada em 12/03/2003;



Item 2 – Imóvel de Exu/PE – a autorização foi concedida pelo Relatório/DIRAD-081/2003, apreciado na 10ª REDIR de 12/03/2003, sendo que posteriormente o valor mínimo de venda foi alterado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS) de R\$ 7.745,12 para R\$ 9.248,64, em conformidade com o Relatório/DEPAS-048/2003, de 28/04/2003.

Para maior divulgação, além da publicação legal, a Concorrência foi veiculada em jornal local de grande circulação (Jornal do Comércio) nos dias 17 e 25/09/2003, lançada na INTERNET, através do site www.correios.com.br e por meio de cartazes afixados nos quadros de avisos da Comissão(CPL), da Portaria do Edifício Sede/PE e da Agência Central/PE.

Não houve apresentação de propostas para o item 2.

Em tendo havido apenas uma proposta, a Comissão procedeu à abertura do envelope de habilitação, analisou os documentos e considerou habilitado o único licitante presente, e uma vez que o mesmo desistiu do direito de recurso foi aberto o envelope contendo a Proposta Econômica para o item 1, cujo valor foi superior ao mínimo estabelecido no Edital.

Dessa forma, com base na única proposta apresentada na licitação, a CEL/PE julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação parcial, com adjudicação do item 1 à Empresa Imobiliária Carranca Ltda., no valor de R\$ 2.301.111,00.

A CEL/PE propõe, ainda, a revogação do item 2, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o mesmo não ter sido cotado, devendo o objeto do referido item ser alienado por meio de outro processo.

Quanto à inobservância das novas competências, incidentes nos processos de alienações por venda, redefinidas pelo Relatório/PR-067/2003 e encaminhado às Regionais por meio da CI/DIRAD-243/2003-CIRCULAR de 23/04/2003, em resposta ao DEPAS, a DR/PE, por meio da CI/CPL/GERAD/PE-001/2004, justificou que quando da autorização para abertura do processo licitatório, interpretou que não houvesse necessidade de autorização do Presidente, via CACE, em razão de a respectiva alienação já ter sido autorizada pelo Conselho de Administração, por meio do Relatório/CA-



013/2003 de 29/05/2003. Informou ainda que doravante adotará os procedimentos conforme instruções atuais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Constituição da CEL/PE – PRT/PR-081/2002	18/08/2003
Data da publicação da Concorrência-001/2003 no D.O.U.:	17/09/2003
Data da publicação da Concorrência-001/2003 no D.O.U.:	
(retificação)	19/09/2003
Datas de publicação no Jornal do Comércio	17/09/2003
	25/09/2003
Reunião de Abertura	17/11/2003
Ata de Julgamento	17/11/2003
Publicação do julgamento da licitação no D.O.U.:	15/12/2003
Recebido para Homologação	02/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- MANPAT (Manual de Patrimônio);
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIRAD-081/2003
2. Relatório/DEPAS-048/2003
3. Relatório/CA-013/2003
4. Proposta Econômica
5. Ata de Julgamento
6. CI/CPL/GERAD/DR/PE-001/2004.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-081/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Alienação, por venda, revogação e fixação de valores mínimos de venda dos imóveis sem previsão de uso.**I. PROPOSTA**

- a) Autorizar o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, das propostas de alienação, por venda, de 2 (dois) imóveis sem previsão de uso e de atualização do referencial de valor mínimo de venda de 1 (um) imóvel anteriormente autorizado, todos constantes do Anexo 1 deste Relatório, cujo valor mínimo total de avaliação é R\$ 6.308.900,00;
- b) Autorizar a alienação, por venda, dos 18 (dezoito) imóveis sem previsão de uso e de atualização do referencial de valor mínimo de venda dos 21 (vinte e um) imóveis anteriormente autorizados, constantes do Anexo 2 deste Relatório, cujo valor mínimo total de avaliação é R\$ 3.564.139,22;
- c) Suspender os efeitos da decisão de Diretoria referente à alienação, por venda, dos demais imóveis residenciais localizados em Brasília e destinados aos dirigentes da ECT, conforme alínea "b" do Relatório/DIRAD - 153/2002, por 60 dias, prazo em que se definirá a política definitiva.
- d) Autorizar o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS a promover a atualização do valor mínimo de venda dos imóveis, com base em laudo de avaliação elaborado por entidade idônea, durante o prazo de um ano, a partir da data de autorização da venda.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000286
3 7 3 1 . 2 1
Doer

CC 002 2003
3WS**II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

As Diretorias Regionais da BA, ES, MG, MT, NO, PE, PI, RJ, RS, SC, SPI, SPM e o DESAD instruíram os processos de alienação, por venda, dos imóveis constantes dos Anexos 1 e 2, justificando não haver previsão de utilização dos mesmos nas atividades precípuas da Empresa.

As áreas técnicas da Administração Central (DEINF e DEREV) emitiram seus posicionamentos de forma favorável à alienação, por venda, dos imóveis em questão.

A definição da forma de alienação dos imóveis insertos neste relatório considerou os aspectos legais e a certificação de que os mesmos estão livres e desimpedidos.

Destaca-se ainda que a ociosidade dos imóveis em tela poderá propiciar situações indesejáveis, quais sejam: invasões, pendências judiciais, críticas na imprensa, bem como está gerando gastos com manutenção e controle.

Em razão do prazo de validade do laudo de avaliação (seis meses), bem como da necessidade de ajustes, visando a compatibilidade do valor autorizado aos preços praticados no mercado, o DEPAS, doravante, terá a flexibilidade de fixar um novo valor atualizado de venda, com base em laudo de avaliação elaborado por entidade idônea, durante o prazo de um ano, a partir da data de autorização da venda.

Conforme Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1007/02, de 18/12/02, o DEJUR posicionou-se favoravelmente à adoção da metodologia acima identificada, para atualização dos valores ora fixados. Expôs aquele Órgão que "...não vislumbramos ser necessário que, no prazo de um ano, conforme consultado pelo DEPAS, o mérito da alienação volte a ser apreciado pelo Conselho de Administração, uma vez que a venda já foi autorizada por este Órgão. Ademais, entendemos que a apreciação feita pelo órgão superior

RQS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. 000237
3731.2.1
Doc. 2

CC
46 002 2003

alienar o bem não se atém ao preço pelo qual o imóvel será vendido. e sim analisa se há previsão de utilização do imóvel nas atividades precípua da ECT, limitando-se a verificar a disponibilidade do bem.”

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Baixa dos valores de incorporação dos imóveis conforme demonstrado nos Anexos 3 e 4 deste relatório, e contabilização do valor a ser auferido nas vendas.

V. CRONOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

A partir da autorização do Conselho de Administração da ECT e da Diretoria da ECT, respectivamente.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 17, inciso I;
- Decreto 83.726, de 17 de julho de 1979, art. 12, inciso X;
- MANPAT, Módulo 3, Capítulo 3, Anexo 4;
- Relatório nº 017/2000, aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A atualização do referencial de valor mínimo de venda deve-se ao fato de que a maioria dos imóveis autorizados fizeram parte de concorrências e não conseguiram propostas de compra no mercado.

Os processos estão instruídos conforme as disposições do Manual de Patrimônio, observando-se a competência estabelecida no Anexo 4, Capítulo 3/3.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
000238	
Fis:	3731.21
Doc:	

O Anexo 5 deste Relatório retrata a situação dos 68 imóveis autorizados no Relatório/C.A - 012/98, objetivando o cumprimento às determinações do Decreto nº 2.033/96, no que se refere à alienação de imóveis ociosos.

O DEPAS, visando à gestão patrimonial eficaz, com a alienação de imóveis ociosos, sem previsão de utilização, é favorável à venda dos referidos imóveis.

VIII. ANEXOS

1. Relação de imóveis sem previsão de uso destinados à alienação por venda para apreciação do Conselho de Administração da ECT
2. Relação de imóveis sem previsão de uso destinados à alienação por venda para apreciação da Diretoria da ECT
3. Relação dos imóveis para baixa dos valores de incorporação - CA
4. Relação dos imóveis para baixa dos valores de incorporação-Diretoria da ECT
5. Relação da situação dos imóveis autorizados no Relatório/C.A - 012/98
6. Relatório/DIRAD - 153/02
7. CI/DBEN/DEPAS -1483/98- Circular
8. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD- 1007/02
9. Cópia do Decreto nº 2.033/96.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Ao DEPAS

Encaminho o Relatório/DIRAD-081/2003, aprovado na 10ª REDIR, de 12/03/2003, para providências que couberem.

Relembro que os itens que concernem à aprovação do Conselho de Administração deverão aguardar reunião pertinente.

Brasília, 15 de janeiro de 2003.



Gerson Bukvic
ASSESSOR EXECUTIVO

MAR. 8.009.575-5
Assessor/DIRAD

RQS Nº 03/2005 - C CPMI - CORREIOS
Fls: 000289
Doc: 3731.21

Relação de imóveis sem previsão de destino destinados à alienação por venda para apreciação pelo Conselho de Administração da ECT

DR	Item	Endereço	Área (m ²)		Data dos laudos de avaliação	Valor mínimo de avaliação (R\$) (*)	Valor mínimo de venda no Relatório	Último valor de venda autorizado
			Terreno	Prédio				
PE	01	Rodovia PE, 027. Km 09. Estrada de Aldeia - Camaragibe (PE)	602.001,00	837,89	09/01	2.550.000,00	-----	-----
RJ	02	Rua Bento Ribeiro Dantas, s/nº - Manguinhos - Rio de Janeiro (RJ)	12.011,03	-----	05/01	1.550.000,00	-----	-----
RS	03	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1724, Passos de Pedras, Porto Alegre (RS)	79.070,00	351,92	06/02	2.208.900,00	Relatório/C.A-012/98 R\$ 1.391.392,12	R\$ 2.674.596,17/03/1999 - CC 001/99
TOTAL (R\$)						6.308.900,00		

(*) Os Laudos de Avaliação dos imóveis foram elaborados pelas empresas a seguir relacionadas:

- 1- Valor Engenharia Ltda - Manguinhos (RJ);
- 2- Caixa Econômica Federal - Porto Alegre (RS);
- 3- Advanced Appraisal Consultoria e Planejamento S/C Ltda. - Camaragibe (PE).



1
AV
2003

Relação de imóveis sem previsão de uso destinados à alienação por venda para apreciação pela Diretoria da ECT

DR	Item	Endereço	Área (m ²)		Data do laudo de avaliação	Valor mínimo de avaliação (R\$) (*)	Valor mínimo de venda no Relatório	Último valor de venda autorizado
			Terreno	Prédio				
BA	1	Rua Dois de Julho, nº 318, Vitória da Conquista (BA)	346,82	-----	04/02	58.000,00	-----	-----
	2	Est. Rodovia Mar Grande Itaparica, Km 7, Itaparica (BA)	360.758,58	-----	04/02	88.000,00	Relatório/C.A-012/98 R\$ 64.996,58	R\$ 72.000,00, 12/1998 - CC - 003/1998
	3	Av. Estados Unidos, nº02, Ed. D. João VI. Loja e Sobreloja "B", Salvador (BA)	-----	162,53	04/02	31.000,00	Relatório/C.A-012/98 R\$ 137.827,56	R\$ 85.000,00. 12/1998 - CC - 003/1998
DESAD (AC)	4	SHCGN 710, Bloco "A", Aptº404 - Asa Norte - Brasília (DF)	-----	115,91	10/02	159.960,00	Relatório/DIRAD- 119/02 - R\$ 158.000,00	R\$ 173.830,00, 07/2002 - CC - 019/2002
	5	SHCGN 710, Bloco "A", Aptº 306. Asa Norte - Brasília (DF)	-----	115,91	10/02	159.960,00	Relatório/DIRAD - 153/02 - R\$ 160.000,00	R\$ 173.830,00, 07/2002 - CC - 019/2002
	6	SHCGN 712, Bloco "A", Aptº 502, Asa Norte - Brasília (DF)	-----	115,91	10/02	159.078,00	Relatório/DIRAD- 119/02 - R\$ 154.500,00	R\$ 169.460,00, 07/2002- CC - 019/2002
	7	SHCGN 712, Bloco "A", Aptº 203. Asa Norte - Brasília (DF)	-----	115,91	10/02	159.078,00	Relatório/DIRAD- 119/02 - R\$ 156.500,00	R\$ 168.940,00, 07/2002 - CC - 019/2002
ES	8	Nossa Senhora Aparecida, nº 35, Vinhático, Montanha (ES)	210,00	57,90	05/02	5.810,32	-----	-----
	9	Rua Tiradentes, loteamento Amaro Cobre, lote 20, quadra 28, Boa Esperança (ES)	250,00	-----	05/02	5.000,00	-----	-----
	10	Rua Firmino Dias, s/nº, Dorés do Rio Preto (ES)	493,28	-----	05/02	19.731,20	-----	-----
	11	Rua Capitão Miguel Sad, s/nº, Barra de Itapemirim (ES)	512,00	-----	05/02	7.680,00	-----	-----
	12	Ladeira Maria Ortiz, s/nº, Apiacá (ES)	631,80	-----	05/02	12.636,00	-----	-----
	13	Av. Bento Daher. s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra (ES)	506,00	26,10	05/02	22.462,07	Relatório/C.A-012/98 R\$ 6.405,47	R\$ 25.660,00, 01/1999 - CC - 001/98

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-010/2004

4819 004 0003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000291

Doc: 3731.21

Relação de imóveis sem previsão de uso destinados à alienação por venda para apreciação pela Diretoria da ECT

MG	14	Rua Pium-i, nº 31, Ap. 101, Ed. Imperador Dom Pedro, Cruzeiro, Belo Horizonte (MG)	-----	170,15	08/02	156.000,00	Relatório/DIRAD-197/01 R\$ 144.000,00	-----
	15	Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km 213 - Lavras (MG)	900,00	200,00	08/02	21.700,00	Relatório C.A- 164/94 R\$ 15.912,00	R\$ 57.000,00, 01/09/99 CC 01/89, 014/91 e 006/99
	16	Rua Alto do Cruzeiro, Lote 7, Qd. 1, Setor nº 3 - Ouro Branco (MG)	1.480,12	-----	08/02	17.213,80	-----	-----
	17	Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km 374 - Pouso Alegre (MG)	2.225,27	200,00	08/02	44.474,00	Relatório/C.A-144/92 Cr\$ 98.154.191,36	R\$ 74.200,00, 01/09/99 CC 14/91 e 06/99
MT	18	Rua Pau Brasil, Jardim Palmeiras, Ala Direita, Lote 02, Coxipó da Ponte - CBA (MT)	28.552,34	53,53	07/01	165.972,25	Relatório/C.A-012/98 R\$ 393.900,35	-----
	19	Rua São Paulo, esq. c/ Rua João (Ovídio, Quadra 39, Lote 06, Pedra Preta (MT)	750,00	-----	06/02	4.801,82	-----	-----
	20	Av. Mato Grosso, Quadra 10A, Lote 01, São José do Rio Claro (MT)	1.200,00	-----	07/02	16.192,50	-----	-----
	21	Rua 14, Quadra 31, Lote 04, Água Boa (MT)	800,00	-----	06/02	17.000,00	-----	-----
PE	22	Rua Cicinato Sette, nº 145 - Centro - Exu(PE)	270,66	159,81	11/01	7.745,12	-----	-----
PI	23	Lote de terreno rural, situado no lugar "Soares", Data "São Vicente" (PI)	62.906,00	-----	06/97	7.000,00	-----	-----

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-010/2004

CC 001 9008
ASO

ROS Nº 05/2005 - C
CPMI - CORREIOS
F600232
307-21-77-1



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CBI/DBEN/DEPAS - 48 /2003.

ASSUNTO: Fixação do valor para alienação, por venda, de imóvel – DR/PECC 01 2003
474

RELATOR: Normando Delgado dos Santos - Chefe da DBEN/DEPAS

I - PROPOSIÇÃO

Autorizar a alteração do valor mínimo de venda do imóvel localizado na Rua Cicinato Sette, nº 145, Centro, Exu (PE), cujo valor mínimo de venda será de R\$ 9.248,64, com base na avaliação efetuada pela Gerência Técnica da Diretoria Regional de Pernambuco, em 27/03/03.

II - INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS.

III - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Relatório/DIRAD-081/03, de 12/03/03, foi autorizada a alienação, por venda, do imóvel supracitado, pelo valor mínimo de avaliação atribuído pela GETEC, em 11/2001, de R\$ 7.745,12.

A Diretoria Regional justifica a alteração no valor venal em razão de melhorias na infraestrutura municipal.

IV - CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de autorização.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Relatório/DIRAD-081/03.

VI - ANEXO

- Processo.

Normando Delgado dos Santos
Normando Delgado dos Santos
Chefe da DBEN/DEPAS

AUTORIZAÇÃO

De conformidade com o Relatório/DIRAD-081/03, AUTORIZO a alteração do valor mínimo de venda do imóvel em tela, conforme proposto neste relatório.

Brasília-DF, 28 de abril de 2003.

Helcio Almeida Sá Freire de Abreu
Helcio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

ReIDEPAS-PE - FIXAÇÃO DE NOVO VALOR

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	000203 ₁
Dec:	3.731.21-8

CC 001 2003
344

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/CA-013/2003

DATA: 29/05/2003

REUNIÃO: ROCA-005/2003

ASSUNTO: Alienação, por venda, de imóvel sem previsão de uso.

RELATOR: Airton Langaro Dipp – Presidente

I. PROPOSTA

Autorizar a proposta de alienação, por venda, de 1 (um) imóvel sem previsão de uso e de atualização do referencial de valor mínimo de venda de 1 (um) imóvel anteriormente autorizado, constantes do Anexo 1 deste Relatório, cujo valor mínimo total de avaliação é R\$ 4.508.900,00.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Estatuto da ECT, Artigo 12, inciso X.

Manual de Patrimônio, Módulo 3, Capítulo 3, Anexo 4

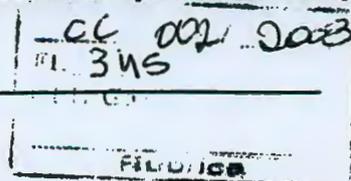
III. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As Diretorias Regionais de Pernambuco e do Rio Grande do Sul instruíram os processos de alienação, por venda, dos imóveis constantes do Anexo 1, justificando não haver previsão de utilização dos mesmos nas atividades precípuas da Empresa.

As áreas técnicas da Administração Central (Departamento de Infra-Estrutura e o Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede) mostraram-se favoráveis à alienação, por venda, dos imóveis em questão.

A definição da forma de alienação dos imóveis insertos neste relatório considerou os aspectos legais e a certificação de que os mesmos estão livres e desimpedidos.





Destaca-se, ainda, que a ociosidade dos imóveis em tela poderá levar a situações indesejáveis, quais sejam: invasões, pendências judiciais, críticas na imprensa, bem como está gerando gastos com manutenção e controle.

A atualização do referencial de valor mínimo de venda do imóvel localizado no Rio Grande do Sul deve-se ao fato de o mesmo não ter obtido proposta de compra no mercado pelo valor então estabelecido.

O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, visando à gestão patrimonial eficaz, com a alienação de imóveis ociosos, sem previsão de utilização, é favorável à venda dos referidos imóveis.

O assunto foi apreciado pela Diretoria da ECT na 10ª Reunião Ordinária de Diretoria, de 12/03/2003.

A matéria já foi apresentada ao Conselho de Administração mediante Relatório/CA-008/2003 na 4ª reunião ordinária, de 24/04/2003, sendo que naquela oportunidade o Conselho determinou o acostamento de laudos de avaliação atualizados, elaborado pela Caixa Econômica Federal, para efeito de deliberação.

Cumprida a determinação do Conselho de Administração, cabe realçar que houve redução do valor de venda do imóvel da DR/PE (de R\$ 2.550.000,00, em 09/2001, para R\$ 2.300.000,00, em 05/2003), conforme novo laudo apresentado pela Caixa Econômica Federal.

VI. ANEXOS

1. Relação dos imóveis sem previsão de uso destinados à alienação por venda
2. Laudos atualizados.

Matéria aprovada pelo Conselho de Administração na 5ª reunião, em, 29 / 05 / 2003.

Bsb, 14 / 07 / 2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente

Secretaria de Órgãos Colegiados



Anexo 1

Relação do imóvel sem previsão de uso destinado à alienação por venda para apreciação pelo Conselho de Administração da ECT – Relatório/DIRAD – 081/2003

DR	Item	Endereço	Área (m ²)		Data dos laudos de avaliação	Valor mínimo de avaliação (R\$) (*)	Valor mínimo de venda no Relatório	Último valor de venda autorizado
			Terreno	Prédio				
PE	01	Rodovia PE, 027, Km 09, Estrada de Aldeia – Camaragibe (PE)	602.001,00	837,89	09/01	2.300.000,00	-----	-----
RS	02	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1724, Passos de Pedras, Porto Alegre (RS)	79.070,00	351,92	04/2003	2.208.900,00	Relatório/C.A-012/98 R\$ 1.391.392,12	R\$ 2.674.596,17/03/1999 – CC 001/99
TOTAL (R\$)						4.508.900,00		

(*) Os Laudos de Avaliação dos imóveis foram elaborados pela Caixa Econômica Federal.

Anexo 2

Relação do imóvel constante do Relatório/DIRAD -081/2003, para baixa do valor de incorporação

Para apreciação pelo Conselho de Administração da ECT

Item	Endereço	FIBI		Valor de incorporação		Data da incorporação
		Terreno	Prédio	Terreno	Prédio	
1	Rodovia PE, 027, Km 09, Estrada de Aldeia – Camaragibe (PE)	054	333	CR\$ 1.896.069,63	CZ\$ 1.608.360,00	03/69
2	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1724, Passos de Pedras, Porto Alegre (RS)	0064	361	Cr\$ 802.970,79	Cr\$ 0,3407513	03/69



CC 001 2003
3UG
RUBRICA

cc 00A/2003
527

IMOBILIÁRIA CARRANCA LTDA
Travessa Ribeiro Roma, 100
Cordeiro - Recife - PE
CEP - 50.711-160
CNPJ - 41.103.342/0001-14
FONE/FAX: 3445.2632

IMOBILIÁRIA CARRANCA

A
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2003

Recife, 17 de novembro de 2003

Prezados Srs.,

Em atendimento ao Edital da Concorrência/ECT/CPL-001/2003, apresentamos a proposta abaixo para compra do imóvel situado na Rodovia PE-027, Km 9,5 - Estrada de Aldeia - Camaragibe-PE, conforme Anexo I do Edital.

- **PREÇO PROPOSTO: R\$ 2.301.111,00** (Dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

- Declaramos estar de acordo com todas as condições do Edital de licitação Concorrência/ECT/CPL-001/2003.
- O pagamento será efetuado em dinheiro, moeda corrente do país, dentro do prazo estabelecido no Edital acima epigrafado.

Atenciosamente,

IMOBILIÁRIA CARRANCA LTDA.

Carlos Frederico de Almeida
Diretor

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

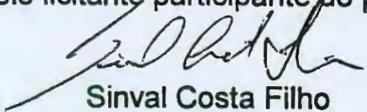
000297

3731.21

Doc: 12

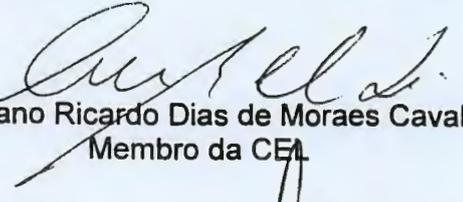
**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOCC 001/2003
536**ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
ECONÔMICAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À
CONCORRÊNCIA Nº 001/2003.**

Às 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2003, na sala 401 do Edifício Sede dos Correios/PE, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Diretoria Regional de Pernambuco, constituída pela PRT/PE-0682/2003, para recebimento dos envelopes de propostas econômicas e habilitação, referentes à Concorrência nº 001//2003, que objetiva a alienação, por venda, de dois imóveis de propriedade da ECT, nas condições em que se encontram, de acordo como detalhamento contido no anexo I do edital. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Comércio, lançado na INTERNET, através do site www.correios.com.br e divulgado no quadro de avisos da Comissão, da Portaria do Edifício Sede e da Agência Central, em 17/09/2003. Retiraram o edital 05 (cinco) interessados e apresentou proposta, para o item I (Terreno Pau Ferro em Aldeia), a empresa Imobiliária Carranca LTDA. Para o item II não houve apresentação de propostas. A sessão teve início com o recebimento dos envelopes e credenciais do representante da empresa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação cujos documentos foram analisados e rubricados pelo Presidente da Comissão e pelos membros da mesma. Após a análise da documentação, o licitante foi considerado habilitado e uma vez que o mesmo desistiu expressamente do direito de Recurso, a licitação prosseguiu conforme letra "i" do subitem 7.5 do edital, sendo aberto, então, o envelope contendo a Proposta Econômica. O licitante ofertou, para o imóvel objeto do item I (Terreno Pau Ferro em Aldeia), o valor de R\$ 2.301.111,00 (dois milhões trezentos e um mil cento e onze reais), valor este superior ao mínimo estabelecido pela empresa que foi de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). A proposta econômica apresentada foi analisada e rubricada por toda a Comissão que a classificou e declarou a licitante vencedora do certame. A Comissão Especial de Licitação encaminhará o presente processo para fins de homologação quanto ao item I (Terreno Pau Ferro em Aldeia) e revogação com relação ao item II (Imóvel de Exu/PE) uma vez que não houve proposta para o mesmo. Todos os atos desta licitação estão de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão e pelo licitante participante do presente certame.


Sinval Costa Filho
Presidente da CEL


Joecmir Câmara da Silva Braga
Membro da CEL


Marcos Valério de Medeiros
Membro da CEL


Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti
Membro da CEL


Cláudio Henrique Gonçalves
Membro da CEL

LICITANTE:

Imobiliária Carranca Ltda

RQS Nº 03/2005 - C/CPMI - CORREIOS

Fis:

000208

Doc:

3731.213-



Protocolo

De: DIRETORA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Ao: CHEFE DO DEPAS

CII CPL/GERAD/DR/PE-001/2004

Ref.: CI/DIRAD-243/2003-CIRCULAR, de 23/04/2003.

Assunto: Motivo pelo qual a DR/PE deixou de enviar, via CACE, o processo relativo à alienação do imóvel de Aldeia-Camaragibe/PE.

Recife, 06 de janeiro de 2004.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento que nos foi formalizado por esse Departamento, prestamos as seguintes informações:

a) esta Regional interpretou que não havia necessidade de autorização do Presidente, via CACE, para abertura do processo licitatório, em razão de a respectiva alienação ter sido autorizada pelo Conselho de Administração, através do Relatório REL/CA-013/2003, em 29/05/2003;

b) doravante, adotaremos os procedimentos de praxe.

Solicitamos desse Departamento envidar os costumeiros esforços no sentido de ser agilizada a homologação da venda do citado imóvel, haja vista a vultosa quantia envolvida (R\$ 2,3 milhões) e a importância dessa receita para a ECT, além do fato de o licitante vencedor estar cobrando rapidez no desfecho do assunto.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos complementares que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ MOTA SOARES
RESP. P/ DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000209

Fls: 3731.21

Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-001/2004****REUNIÃO: REDIR-002/2004 DATA REUNIÃO: 14/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 123/2003- CPL/AC - Fornecimento de Softwares para desenvolvimento de aplicativo para Web/Intranet.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico nº 123/2003-CPL/AC, no valor global de R\$ 1.836.432,45 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para fornecimento de softwares, com adjudicação às empresas ENGDTP & Multimídia Ltda. - softwares Macromedia (lote 1), no valor de R\$ 473.287,76 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) e softwares Adobe (lote 9), no valor de 8.144,99 (oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), ETZ Informática Ltda. - softwares Crystal (lote 2), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda. - softwares Borland (lote 3), no valor de R\$ 642.999,78 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), INTERCORP Informática Ltda. - softwares Computer Associates (lote 5), no valor de 169.999,92 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), AMSW Brasil Ltda. - softwares E-Help (lote 7), no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e softwares Installshield (lote 8), no valor de 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Prover, qualitativa e quantitativamente a atividade de desenvolvimento de sistemas com ferramentas necessárias ao processo de confecção de sistemas de informação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1246/2003)



**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- ENGDTP & Multimídia Ltda.
- ETZ Informática Ltda.
- BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda.
- INTERCORP Informática Ltda.
- AMSW Brasil Ltda.

OBJETO: Fornecimento de softwares para desenvolvimento de aplicativos para Web/Intranet, de acordo com o quadro a seguir:

Lote	Descrição do material	Quant.
Softwares Macromedia		
1	Licenças novas do ColdFusion Server Enterprise MX (2 AMBIENTE Windows e 2 HP-UX)	4
	Upgrades e atualização da versão ColdFusion Server MX Enterprise	9
	Novas licenças do ColdFusion Server Professional MX (ambiente Windows)	10
	Upgrade ColdFusion Server versão 4.5 para versão ColdFusion Server MX Professional	22
	Novas licenças do ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77
	Upgrade da versão ColdFusion Studio 4.5 para versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77
	Upgrades e atualização da versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	20
	Novas licenças da versão JRUN 4	9
	Upgrades e atualização para a versão JRUN 4	2



Softwares Crystal		
2	Upgrade Crystal Enterprise versão 8.0 standart com acessos (cal) para Crystal Enterprise versão 9 Professional (cal)	1
	Upgrade licença Crystal Enterprise 9.0 Professional, 5 acessos limitados (cal), para licença processadora sem limite de acessos	1
	Novas licenças Crystal Reports Developer versão 9	34
	Upgrade Crystal Reports Developer versão 7 para Crystal Reports Developer versão 9	7
	Upgrade Crystal Reports Developer versão 8.0 para Crystal Reports Developer versão 9	6
	Upgrade Crystal Reports Developer versão 8.5 para Crystal Reports Developer versão 9 Advanced	2
	Upgrade Crystal Reports Developer versão 8.5 para Crystal Reports Developer versão 9	10
Softwares Borland		
3	Upgrade licenças Delphi versão 5 Studio Enterprise para Delphi versão 7 Studio Enterprise	27
	Novas licenças Delphi versão 7 Arctect	3
	Novas licenças Delphi versão 7 Studio Enterprise	12
	Upgrade Studio Borland Enterprise Java edition versão 3 para Studio Borland Enterprise Java versão 6	5
	Novas licenças Jbuilder Enterprise versão 9	23
Softwares Rational		
4	Upgrade das versões existentes de Rational Rose Enterprise Editon e transformação em Floating Licences	16
	Novas licenças de Rational Rose Enterprise Editon Floating Licences	13
Softwares Computer Associates		
5	Novas licenças AllFusion Erwin versão 4.1 Data Modeler	12
Softwares Quadrante		
6	Novas licenças de WebCreator versão 3 ou posterior para 1 domínio	8
	Upgrade de WebCreator versão 2 para WebCreator versão 3 ou posterior com ampliação da faixa de domínios de 1 para 2-5 domínios	1



Softwares E-Help		
7	Upgrade para RoboHelp versão Office 6 para versão Office X4	1
	Upgrade para RoboHelp versão Office 2000 para versão Office X4	1
	Novas licenças do RoboHelp versão Office X4	9
Softwares Installshield		
8	Upgrade de licenças Installshield versão 5 Multiplataforma	1
	Novas licenças Installshield versão 5 Multiplataforma	1
	Novas licenças Installshield versão 7 Professional	9
Softwares Adobe		
9	Upgrade da versão Adobe Acrobat 5.0 para versão Adobe Acrobat 6.0 Standart	3
	Licenças novas da versão Adobe Acrobat 6.0 Standart	10

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.836.432,45 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Entrega única, no prazo de 10 (dez) dias, contados após assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, com a apresentação dos documentos fiscais correspondentes, no prazo de até 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de janeiro/2004, os desembolsos ocorrerão da seguinte forma:

Mês de pagamento	Valor (R\$)
Janeiro/2004	1.836.432,45
Total	1.836.432,45

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.01



**II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o Edital: 56
- participaram da licitação: 13
- classificadas a dar lances: 7
- foram inabilitadas: 0
- foram desclassificadas: 1

Propostas:

Lote 1 – Softwares Macromedia

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
ENGDTP & Multimídia Ltda.	513.582,81	473.287,76	100,00
BRASOFTWARE Internet Ltda..	501.000,00	475.200,00	100,40
Valor de Referência (*)	616.132,90		130,18

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

Lote 2 – Softwares Crystal

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
ETZ Informática Ltda.	404.825,00	400.000,00	100,00
Valor de Referência (*)	476.160,68		119,04

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

Lote 3 – Softwares Borland

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda.	671.436,00	642.999,78	100,00
INTERCORP Informática Ltda.	670.000,00	647.000,00	102,05
Valor de Referência (*)	671.388,18		105,90

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

Lote 4 – Softwares Rational

Revogado. Não foram encontradas propostas.



Lote 5 – Softwares Computer Associates

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
BRASOFTWARE Internet Ltda..	178.141,32	175.000,00(***)	100,00
INTERCORP Informática Ltda.	178.000,00	169.999,92	(**)
Valor de Referência (*)	218.625,90		124,93

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

(**) Valor negociado.

(***) Empresa desclassificada por não atender as condições de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital.

Lote 6 – Softwares Quadrante

Revogado. Não houve vencedor. O menor preço obtido nas rodadas de lances ficou substancialmente superior ao valor de referência.

Lote 7 – Softwares E-Help

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
AMSW Brasil Ltda.	67.272,70	52.500,00	100,00
BRASOFTWARE Internet Ltda..	61.000,00	52.900,00	100,76
Valor de Referência (*)	64.960,00		123,73

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

Lote 8 – Softwares Installshield

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
AMSW Brasil Ltda.	92.000,00	89.500,00	100,00
ABENSUL Comércio e representações Ltda.	92.170,00	89.600,00	100,11
Valor de Referência (*)	110.925,00		123,94

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.

Lote 9 – Softwares Adobe

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Lance inicial	Melhor lance	
ENGDTP & Multimídia Ltda.	8.149,01	8.144,99	100,00
Valor de Referência (*)	9.009,26		110,61

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de aquisições anteriores, com especificações similares ao adotado na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	07/11/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	13/11/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	04/12/2003
Reunião de abertura	16/12/2003
Recebido para Homologação	19/12/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.697/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAS/DCON/DECAM-4.882/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-126/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de software para desenvolvimento de aplicativos para Web/Intranet.

As áreas de desenvolvimento de sistemas, tanto na AC quanto nas Diretorias Regionais possuem uma quantidade bastante restrita de ferramentas de desenvolvimento. Os quantitativos de tais ferramentas encontram-se, em todos os casos, muito aquém do necessário para a manutenção das atividades. Adicionalmente, quase a totalidade das ferramentas existentes encontra-se defasada em relação aos produtos de mercado. Tal quadro acarreta deficiências graves no processo de desenvolvimento, sobretudo no âmbito Regional, tendo

Nº 03/2005 - CN
CAMI - CORREIOS

000306

Fis:

731.21

Doc:

em vista a ausência de funcionalidades importantes para o trabalho. Tal quadro é justificado, historicamente, pelos investimentos extremamente reduzidos quanto à aquisições e atualizações de ferramentas de desenvolvimento.

Com essa contratação será possível prover, quantitativamente e qualitativamente, à atividade de desenvolvimento de sistemas, com ferramentas necessárias ao processo de confecção de sistemas de informação. Tal contratação tem como objetivos específicos:

- a) a atualização das versões existentes, garantindo a compatibilidade do parque já instalado com os produtos de mercado;
- b) a aquisição, restrita ao mínimo essencial, de licenças de software para utilização corrente das equipes de desenvolvimento de sistemas na AC e DRs. Este quantitativo foi adequado ao orçamento disponível;
- c) a padronização dos ambientes de desenvolvimento na AC e DRs, considerando aquelas mais expressivas quanto às atividades da área de sistemas (SPM, MG, PE PR RJ, RS, BA, BSB, CE, ES e SPI);
- d) o provimento de ferramentas de desenvolvimento JAVA/3 camadas, visando a estruturação dessa vertente de desenvolvimento nas DRs citadas;
- e) o estabelecimento de mecanismos de atualização das licenças pelo período de 1 ano;
- f) utilização pelo projeto Correio Híbrido, no tratamento de dados dos clientes antes da impressão dos objetos.

A reunião de abertura contou com a participação de 13 empresas (ENGDTP & Multimídia Ltda., ETZ Informática Ltda., BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda., INTERCORP Informática Ltda., AMSW Brasil Ltda., UNITECH Tecnologia de Informática Ltda., CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas, LICENSE Company Informática Ltda., CONSYSTEM Tecnologia da Informação Ltda., Centro de Tecnologia da Informação Ltda., BRASOFTWARE Internet Ltda., MCR Sistemas e Consultoria Ltda. e ABENSUL Comércio e Representações Ltda.).

Consoante disposto no item 8 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas ENGDTP & Multimídia Ltda., para o fornecimento dos lotes 1 e 9, ETZ Informática Ltda., para o lote 2, BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda., para o lote 3,

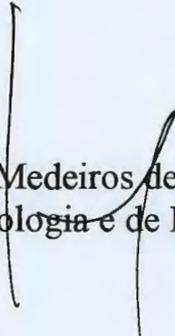


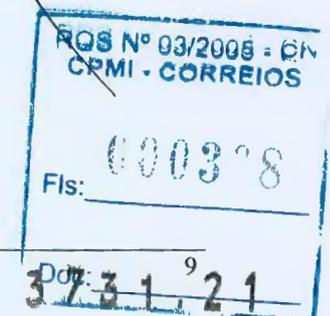
INTERCORP Informática Ltda., para o lote 5 e AMSW Brasil Ltda., para os lotes 7 e 8.

Finalmente, saliente-se que os itens 04 e 06 foram revogados por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que, para o item 04 não houve interessados e que, no item 06, o menor preço obtido nas rodadas de lances ficou substancialmente superior ao valor de referência. O objeto dos referidos itens serão relicitados em caráter imediato, nas mesmas condições.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-1246/2003;
2. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-0126/2003);
3. CI/CAD/DCON/DECAM-4.882/2003;
4. Atas da Sessão do Pregão;
5. Mapa Comparativo;
6. Autorização Bloqueio.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





6484

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1246/2003

Ref.: CI/ASS/DESI-0670/2003; CI/PCHP/PROCH/DICOM-0059/2003



Assunto: Processo Corporativo de Aquisição de Softwares de Desenvolvimento

Brasília, 21 de agosto de 2003.

Visando atender à demanda do DESIS e do Correio Híbrido de softwares de desenvolvimento, solicitamos a esse Departamento iniciar processo de aquisição conforme pautas de distribuição e especificações, em anexo.

Encaminhamos, ainda, Relatório do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, Lista de Possíveis Fornecedores e Modelo de Planilha que poderá ser utilizada, caso seja julgado pertinente, para realização da pesquisa de preços.

As demais condições gerais, propostas para este processo, são:

- Lote de Entrega: Único;
- Prazo de Entrega: 30 dias;
- Locais de Entrega: capitais dos Estados, conforme pautas de distribuição;
- Garantia dos Softwares: 01 ano.

Na oportunidade, informamos que o Bloqueio Orçamentário (CI/DITEC Nº: 3266/03, Valor: R\$ 2.591.861,75) já foi solicitado e tão logo seja disponibilizada a respectiva Tabela pelo DEORC, encaminharemos para compor o processo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

De acordo

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/ Anex: Especificações Técnicas; Pautas de Distribuição
Relatório - CACE; Planilha - Pesquisa de Preços
Relação de Fornecedores; CIs da Referência

C/C: DESIS

EFMO/etmo_sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIs EXPEDIDAS\1246 au softwares desenvolvimento pr109.doc

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	000309
3731.21	
Doc:	1-1



PARECER/CACE-126/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição e atualização de Licenças de diversos softwares de desenvolvimento – DCAMP

Referência: Ata da 43ª Reunião do Comitê. de 23/10/2003.

1. Dados da Contratação:

= Modalidade: Pregão

= Objeto: Aquisição de licenças de diversos softwares de desenvolvimento, homologados pela área de tecnologia, incluindo novas licenças de produtos já utilizados pela área de desenvolvimento e de atualizações de licenças existentes, conforme discriminado a seguir:



LOTE 001	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Macromedia			
1.1	Licenças Novas do ColdFusion Server Enterprise MX (2 (duas) ambiente Windows e 2 (duas) ambiente HP-UX)	4	616.132,90
1.2	Upgrades e Atualização da versão Cold Fusion Server MX Enterprise	9	
1.3	Novas Licenças do ColdFusion Server Professional MX (ambiente Windows)	10	
1.4	Upgrade ColdFusion Server Versão 4.5 para Versão ColdFusion Server MX Professional	22	
1.5	Novas Licenças de ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.6	Upgrade da Versão ColdFusion Studio 4.5 para a versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.7	Upgrades e Atualização da versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	20	
1.8	Novas licenças da versão JRUN 4	9	
1.9	Upgrade e Atualização para a versão JRUN 4	2	

LOTE 002	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Crystal			
2.1	Upgrade Crystal Enterprise Versão 8.0 Standard com 5 acessos (cal) para Crystal Enterprise Versão 9 Professional (cal)	1	476.160,68
2.2	Upgrade Licença Crystal Enterprise 9.0 Professional, 5 acessos limitados (cal), para licença processadora, sem limite de acessos(**)	1	
2.3	Novas Licenças Crystal Reports Developer Versão 9	34	
2.4	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 7 para Crystal Reports Developer Versão 9	7	
2.5	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.0 para Crystal Reports Developer Versão 9	6	
2.6	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Versão 9 Advanced	2	
2.7	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Developer Versão 9	10	
(**) Nos custos propostos estão incluso: upgrade da licença crystal enterprise, instalação, implantação, consultoria, suporte técnico e treinamento.			Doc: 000310 373121

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000310

373121

Doc:



LOTE 003	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Borland			
3.1	Upgrade Licenças Delphi Versão 5 Studio Enterprise para Delphi Versão 7 Studio Enterprise	27	671.388,18
3.2	Novas Licenças Delphi Versão 7 Arctect	3	
3.3	Novas Licenças Delphi Versão 7 Studio Enterprise	12	
3.4	Upgrade Studio Borland Enterprise Java Editon Versão 3 para Studio Borland Enterprise Java Versão 6	5	
3.5	Novas Licenças JBuilder Enterprise Versão 9	23	

LOTE 004	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Rational			
4.1	Upgrade das versões existentes de Rational Rose Enterprise Edition e Transformação em Floating licences. (**)	16	605.433,40
4.2	Novas Licenças de Rational Rose Enterprise Edition Floating Licences	13	

(**) Estão inclusos nos preços: 01 licença node locked. 4 licenças floating – versão Rational Rose professional, 3 licenças node locked e 08 licenças floating da versão Rational Rose Enterprise 2002.

LOTE 005	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Computer Associates			
5.1	Novas Licenças AllFusion Erwin Versão 4.1 Data Modeler	12	218.625,90

LOTE 006	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Quadrante			
6.1	Novas Licenças Web Creator Versão 3 ou posterior para 1 Domínio	8	73.500,00
6.2	Upgrade de WebCreator Versão 2 para WebCreator Versão 3 ou posterior com ampliação da faixa de domínios de 1 para 2-5 domínios	1	

LOTE 007	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares E-Help			
7.1	Upgrade para RoboHelp Versão Office 6 para a Versão Office X4	1	64.960,00
7.2	Upgrade para RoboHelp Versão Office 2000 para a Versão Office X4	1	
7.3	Novas Licenças de RoboHelp Versão Office X4	9	

LOTE 008	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Installshield			
8.1	Upgrade de Licenças Installshield Versão 5 Multiplataforma	1	110.925,00
8.2	Novas Licenças Instalshield Versão 5 Multiplataforma	1	
8.3	Novas Licenças Installshield Versão 7 Professional	9	

LOTE 009	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERENCIA)
Softwares Adobe			
9.1	Ugrade da Versão Adobe Acrobat 5.0 para a Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	3	9.009,26
9.2	Licenças Novas da Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	1	

RQS Nº 03/2005 - Ci.
CPMI - CORREIOS

PREÇO TOTAL
DO LOTE -
(VALOR DE
REFERENCIA)

Fis:

9.009,26

Doc:

3

731.21

3



- = Valor Estimado: R\$ 2.846.135.32
- = Classificação Orçamentária: Projeto: 17.1.05 – Conta 9.02
- = Justificativa da Contratação: Prover, quantitativa e qualitativamente, a atividade de desenvolvimento de sistemas, ferramentas necessárias ao processo de confecção de sistemas de informação. Tal contratação tem como objetivos específicos:
 - a) a atualização das versões existentes, garantindo a compatibilidade do parque já instalado com os produtos de mercado;
 - b) a aquisição, restrita ao mínimo essencial, de licenças de software para utilização corrente das equipes de desenvolvimento de sistemas na AC e DRs. Este quantitativo foi adequado ao orçamento disponível.
 - c) a padronização dos ambientes de desenvolvimento na AC e DRs, considerando aquelas mais expressivas quanto às atividades da área de sistemas (SPM, MG, PE, PR, RJ, RS, BA, BSB, CE, ES e SPI);
 - d) o provimento de ferramentas de desenvolvimento Java / 3 camadas, visando a estruturação dessa vertente de desenvolvimento nas DRs citadas;
 - e) o estabelecimento de mecanismos de atualização das licenças pelo período de 01 (um) ano.
 - f) utilização pelo Projeto Correio Híbrido no tratamento de dados dos clientes antes da impressão dos objetos.

As demandas que precisam ser atendidas são, resumidamente, como segue. Os quantitativos e o detalhamento estão também descritos em planilha anexa.

Softwares Macromedia:

- o ColdFusion Server – constituem os servidores que processam todos os sistemas baseados na intranet e web.
- o ColdFusion Studio – ambiente de desenvolvimento para a linguagem ColdFusion.
- o Jrun – servidor de aplicação para execução de códigos JSP e publicação de EJB. Para estruturação do ambiente de desenvolvimento Java em 3 camadas nas Regionais.

Softwares Crystal:

- o Crystal Enterprise – servidor corporativo para publicação de relatórios no ambiente web / intranet. A ECT não detém, ainda, um serviço de relatórios condizente com as necessidades empresariais.
- o Crystal Reports – ambiente de desenvolvimento de relatórios.

Softwares Borland:

- o Jbuilder – ambiente de desenvolvimento para a linguagem Java.
- o Delphi – ambiente de desenvolvimento para manutenção de sistemas legados que utilizam tal ferramenta.
- ✓ projeto Correio Híbrido também será contemplado com a aquisição destes softwares para utilização nos trabalhos com registros dos clientes, necessários para o tratamento dos dados antes de imprimir os objetos.

Softwares Rational:

- o Rational Rose – software para elaboração de modelos de sistemas baseados na UML.





Softwares Computer Associates:

- o Erwin – software para elaboração de modelos de dados e administração de bancos de dados.
- o Model Manager – repositório corporativo de modelos.

Softwares Quadrante:

- o WebCreator – ferramenta de administração de conteúdo para a intranet e web.

Softwares E-Help:

- o RoboHelp – software para elaboração de documentação e tópicos de ajuda em sistemas.

Softwares InstallShield:

- o InstallShield – software para elaboração de programas de instalação de aplicativos.

Softwares Adobe:

- o Adobe Acrobat – software para edição de formato de publicação de documentos na intranet e web.

⇒ **Situação Atual:** As áreas de desenvolvimento de sistemas, tanto na AC quanto nas Diretorias Regionais possuem uma quantidade bastante restrita de ferramentas de desenvolvimento. Os quantitativos de tais ferramentas encontram-se, em todos os casos, muito aquém do necessário para a manutenção das atividades. Adicionalmente, quase a totalidade das ferramentas existentes encontra-se defasada em relação aos produtos de mercado. Tal quadro acarreta, deficiências graves no processo de desenvolvimento, sobretudo no âmbito Regional, tendo em vista a ausência de funcionalidades importantes para o trabalho. Tal quadro é justificado, historicamente, pelos investimentos extremamente reduzidos quanto à aquisições e atualizações de ferramentas de desenvolvimento.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Em 1996, a ECT aprovou o Plano Básico da Nova Plataforma Computacional. Posteriormente, e gradativamente, foram sendo definidas as ferramentas necessárias ao desenvolvimento de sistemas na baixa plataforma. Ainda, foi definido como diretriz para o desenvolvimento de sistemas regionais a utilização da linguagem ColdFusion e para os sistemas de maior vulto (corporativos) a utilização da linguagem Java em ambiente 3 camadas. Tais linhas de desenvolvimento estão, adicionalmente, inteiramente alinhadas com as tendências e são recomendadas como arquitetura de desenvolvimento para empresas do porte da ECT. Para implantação de tais linhas de desenvolvimento e suas disciplinas, torna-se necessário, também, a utilização de ferramentas de suporte ao processo de desenvolvimento. Alguns passos do processo de desenvolvimento estariam sendo contemplados (documentação, instalação, confecção de relatórios, modelagem de dados e modelagem UML). A Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, publicada no Manual de informática, descreve os softwares já homologados para uso nas diversas etapas do desenvolvimento.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação de ferramentas de desenvolvimento e manutenção de sistemas está

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000318
11/3 2005-1-21



inteiramente alinhada com as necessidades de sistemas de informação das áreas de negócio, administração, pessoal e operação da ECT. Tais ferramentas são essenciais para permitir a elaboração e manutenção de sistemas, controles e prover informações necessárias a tais áreas.

- = **Viabilidade Técnica:** A contratação não traz impactos de viabilidade técnica. As ferramentas já são, em sua maioria, utilizadas na ECT. As novas versões, em geral, não têm forte impacto na área de desenvolvimento.

Na contratação estão previstos todos os mecanismos de atualização de versões e garantia, inclusive de suporte técnico.

- = **Expectativa de Economicidade e Eficiência:**

- ✓ maior produtividade nas atividades dos desenvolvedores;
- ✓ maior qualidades dos sistemas desenvolvidos
- ✓ no mercado existem, para a maioria dos produtos, diversidade de empresas habilitadas a tal fornecimento.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** o ganho de produtividade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação possibilitará o atendimento das demandas por soluções tecnológicas para a área operacional com maior agilidade e qualidade;
- ⇒ **Comercial:** o ganho de produtividade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação possibilitará o atendimento das demandas por soluções tecnológicas para a área comercial com maior agilidade e qualidade;
- ⇒ **Administrativo:** o ganho de produtividade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação possibilitará o atendimento das demandas por soluções tecnológicas para a área administrativa com maior agilidade e qualidade;
- ⇒ **Tecnológico:** a adequação do ambiente de desenvolvimento de sistemas, com a aquisição dessas ferramentas, terá como reflexo melhores condições de trabalho e conseqüentemente a melhoria do atendimento às demandas por sistemas de informação;
- ⇒ **Recursos Humanos:** o ganho de produtividade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação possibilitará o atendimento das demandas por soluções tecnológicas para a área de RH com maior agilidade e qualidade;
- ⇒ **Financeiro:** o ganho de produtividade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação possibilitará o atendimento das demandas por soluções tecnológicas para a área financeira com maior agilidade e qualidade. A aquisição e atualização das licenças está prevista na programação orçamentária da DITEC, conforme Bloqueio Orçamentário 70.571/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP.

Brasília, 24 de outubro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000314
Fls: _____
3731.21-6-



Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos softwares de desenvolvimento, totalizando um valor estimado de R\$ 2.846.135,32. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-126/2003.

Brasília, 07/11/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-126/2003.

Brasília, 07/11/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000315
Fis: _____
Doc: 3.731.21

Paula

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC.DCON/DECAM-4.882/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1246/2003

Assunto: Aquisição de Softwares de Desenvolvimento

Brasília-DF, 13 de 11 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição dos softwares abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-126/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço por lote:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DCAMP	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.846.135,32

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 0112/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 114/03, Parecer Comitê CACE-126/2003, Propostas Fornecedores, Especificações Técnicas. Tabela de Bloqueio nº 78028/2003 (ajuste) no valor de R\$ 2.846.135,35 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

[Assinatura]
Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000316

Fls: 37

37 1.21



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->

Licitações Eletrônicas

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DECAM	PROTOCOLO
Ass: CPL/AC	
Cl: CAC/DCON/DECAM - 4.987/03	
Re: DI/DIAPR/DCAMP-1.767/2003	

Assunto : Retificação Termo de Referência – Softwares de Desenvolvimento e de Engenharia CAD

Brasília, de novembro de 2003

Em atenção ao contido na CI de referência, solicitamos retificar o **Termo de Referência Nº 112/2003 (Software de Desenvolvimento)** e o **Nº 113/2003 (Software de Engenharia – CAD)**, enviados através da **CI/CAC/DCON/DECAM-4.882/2003** e **CI/CAC/DCON/DECAM-4.947/2003**, respectivamente, conforme alterações abaixo:

1. **Prazo de Entrega:** Até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
2. **Prazo de Pagamento:** Até 15 (quinze) dias após o Termo de Aceitação;
3. **Forma de Pagamento:** Parcela única de 100% do valor (conforme solicitação da área jurídica)

Atenciosamente.

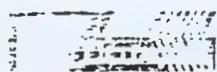
Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000317

Fls:

1.731.21



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 112/03**

ÓRGÃO REQUISITANTE DCAMP	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM CI/DIAPR/DCAMP-1246/2003	
LOTE 001	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Macromedia			
1.1	Licenças Novas do ColdFusion Server Enterprise MX (2 (duas) ambiente Windows e 2 (duas) ambiente HP-UX)	4	616.132,90
1.2	Upgrades e Atualização da versão Cold Fusion Server MX Enterprise	9	
1.3	Novas Licenças do ColdFusion Server Professional MX (ambiente Windows)	10	
1.4	Upgrade ColdFusion Server Versão 4.5 para Versão ColdFusion Server MX Professional	22	
1.5	Novas Licenças de ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.6	Upgrade da Versão ColdFusion Studio 4.5 para a versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.7	Upgrades e Atualização da versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	20	
1.8	Novas licenças da versão JRUN 4	9	
1.9	Upgrade e Atualização para a versão JRUN 4	2	
LOTE 002	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Crystal			
2.1	Upgrade Crystal Enterprise Versão 8.0 Standard com 5 acessos (cal) para Crystal Enterprise Versão 9 Professional (cal)	1	476.160,68
2.2	Upgrade Licença Crystal Enterprise 9.0 Professional, 5 acessos limitados (cal), para licença processadora, sem limite de acessos(**)	1	
2.3	Novas Licenças Crystal Reports Developer Versão 9	34	
2.4	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 7 para Crystal Reports Developer Versão 9	7	
2.5	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.0 para Crystal Reports Developer Versão 9	6	
2.6	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Versão 9 Advanced	2	
2.7	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Developer Versão 9	10	
(**) Nos custos propostos estão incluso: upgrade da licença crystal enterprise, instalação, implantação, consultoria, suporte técnico e treinamento.			

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS000318
Fis:

373121

LOTE 003	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Borland			R\$
3.1	Upgrade Licenças Delphi Versão 5 Studio Enterprise para Delphi Versão 7 Studio Enterprise	27	571.388,18
3.2	Novas Licenças Delphi Versão 7 Arctect	3	
3.3	Novas Licenças Delphi Versão 7 Studio Enterprise	12	
3.4	Upgrade Studio Borland Enterprise Java Editon Versão 3 para Studio Borland Enterprise Java Versão 6	5	
3.5	Novas Licenças JBuilder Enterprise Versão 9	23	

LOTE 004	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Rational			R\$
4.1	Upgrade das versões existentes de Rational Rose Enterprise Edition e Transformação em Floating licences. (**)	16	605.433.40
4.2	Novas Licenças de Rational Rose Enterprise Edition Floating Licences	13	

(**) Estão inclusos nos preços: 01 licença node locked, 4 licenças floating – versão Rational Rose professional, 3 licenças node locked e 08 licenças floating da versão Rational Rose Enterprise 2002.

LOTE 005	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Computer Associates			R\$
5.1	Novas Licenças AllFusion Erwin Versão 4.1 Data Modeler	12	

LOTE 006	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Quadrante			R\$
6.1	Novas Licenças Web Creator Versão 3 ou posterior para 1 Domínio	8	73.500,00
6.2	Upgrade de WebCreator Versão 2 para WebCreator Versão 3 ou posterior com ampliação da faixa de domínios de 1 para 2-5 domínios	1	

RQS Nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS

000319
 Fis: _____
 30/03/2006

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-001/2004

LOTE 007	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares E-Help			R\$
7.1	Upgrade para RoboHelp Versão Office 6 para a Versão Office X4	1	64.960,00
7.2	Upgrade para RoboHelp Versão Office 2000 para a Versão Office X4	1	
7.3	Novas Licenças de RoboHelp Versão Office X4	9	
LOTE 008	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Installshield			R\$
8.1	Upgrade de Licenças Installshield Versão 5 Multiplataforma	1	110.925,00
8.2	Novas Licenças Instalshield Versão 5 Multiplataforma	1	
8.3	Novas Licenças Installshield Versão 7 Professional	9	
LOTE 009	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA)
Softwares Adobe			R\$
9.1	Ugrade da Versão Adobe Acrobat 5.0 para a Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	3	9.009,26
9.2	Licenças Novas da Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	10	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO			2.846.135,30

• **Justificativa de Contratação:**

A Área requisitante informa que a aquisição visa prover quantitativamente e qualitativamente, a atividade de desenvolvimento de sistemas, ferramentas necessárias ao processo de confecção de sistemas de informação.

• **Condições para elaboração do Edital:**

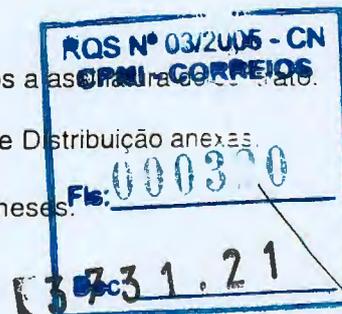
Critério de julgamento: Menor valor por Lote.

Modalidade da licitação: Pregão

Prazo de Entrega: Entrega única em até 30 (trinta) dias úteis, contados após a assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede das Diretorias Regionais e AC, conforme Pautas de Distribuição anexas.

Condições de Garantia: A garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.



Condições de Pagamento:

1ª Parcela: 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do material pela ECT.

2ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, divididos em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela a iniciar-se 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do material.

Demais Condições: Conforme definido nas Especificações Técnicas.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados após assinatura do Contrato.

Valor Total Estimado: R\$ 2.846.135,32



Líana Aparecida de Araújo
Chefe da Divisão de Contratação – DCON

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
000321	
Fis:	
3 7 3 1 . 2 1	
Doc:	

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 114/03**

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º REQUISIÇÃO
DCAMP	DCON/DECAM	CI/DIAPR/DCAMP-1246/2003

LOTE 001	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Macromedia			
1.1	Licenças Novas do ColdFusion Server Enterprise MX (2 (duas) ambiente Windows e 2 (duas) ambiente HP-UX)	4	616.132,90
1.2	Upgrades e Atualização da versão Cold Fusion Server MX Enterprise	9	
1.3	Novas Licenças do ColdFusion Server Professional MX (ambiente Windows)	10	
1.4	Upgrade ColdFusion Server Versão 4.5 para Versão ColdFusion Server MX Professional	22	
1.5	Novas Licenças de ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.6	Upgrade da Versão ColdFusion Studio 4.5 para a versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	77	
1.7	Upgrades e Atualização da versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	20	
1.8	Novas licenças da versão JRUN 4	9	
1.9	Upgrade e Atualização para a versão JRUN 4	2	

LOTE 002	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Crystal			
2.1	Upgrade Crystal Enterprise Versão 8.0 Standard com 5 acessos (cal) para Crystal Enterprise Versão 9 Professional (cal)	1	476.160,68
2.2	Upgrade Licença Crystal Enterprise 9.0 Professional, 5 acessos limitados (cal), para licença processadora, sem limite de acessos(**)	1	
2.3	Novas Licenças Crystal Reports Developer Versão 9	34	
2.4	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 7 para Crystal Reports Developer Versão 9	7	
2.5	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.0 para Crystal Reports Developer Versão 9	6	
2.6	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Versão 9 Advanced	2	
2.7	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Developer Versão 9	10	

(**) Nos custos propostos estão incluso: upgrade da licença crystal enterprise, instalação, consultoria, suporte técnico e treinamento.

LOTE 003	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Borland			
3.1	Upgrade Licenças Delphi Versão 5 Studio Enterprise para Delphi Versão 7 Studio Enterprise	27	671.388,18
3.2	Novas Licenças Delphi Versão 7 Arctect	3	
3.3	Novas Licenças Delphi Versão 7 Studio Enterprise	12	
	Upgrade Studio Borland Enterprise Java Editon Versão 3 para Studio Borland Enterprise Java Versão 6	5	
	Novas Licenças JBuilder Enterprise Versão 9	23	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
671.388,18

000322

Doc:

3731.21

ANEXO 3 DO RELATORIO/DITEC-001/2004

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Rational			
4.1	Upgrade das versões existentes de Rational Rose Enterprise Edition e Transformação em Floating licences. (**)	16	605.433,40
4.2	Novas Licenças de Rational Rose Enterprise Edition Floating Licences	13	
(**) Estão inclusos nos preços: 01 licença node locked, 4 licenças floating – versão Rational Rose professional, 3 licenças node locked e 08 licenças floating da versão Rational Rose Enterprise 2002.			

LOTE 005	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Computer Associates			
5.1	Novas Licenças AllFusion Erwin Versão 4.1 Data Modeler	12	218.625,90

LOTE 006	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Quadrante			
6.1	Novas Licenças Web Creator Versão 3 ou posterior para 1 Domínio	8	73.500,00
6.2	Upgrade de WebCreator Versão 2 para WebCreator Versão 3 ou posterior com ampliação da faixa de domínios de 1 para 2-5 domínios	1	

LOTE 007	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares E-Help			
7.1	Upgrade para RoboHelp Versão Office 6 para a Versão Office X4	1	64.960,00
7.2	Upgrade para RoboHelp Versão Office 2000 para a Versão Office X4	1	
7.3	Novas Licenças de RoboHelp Versão Office X4	9	

LOTE 008	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Installshield			
8.1	Upgrade de Licenças Installshield Versão 5 Multiplataforma	1	110.925,00
8.2	Novas Licenças Instalshield Versão 5 Multiplataforma	1	
8.3	Novas Licenças Instalshield Versão 7 Professional	9	

LOTE 009	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE - (VALOR DE REFERÊNCIA) R\$
Softwares Adobe			
9.1	Upgrade da Versão Adobe Acrobat 5.0 para a Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	3	9.009,26
9.2	Licenças Novas da Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

1000333
 Fls: _____
 Doc: 3731.21

**PESQUISA DE MERCADO:
REALIZADA EM SETEMBRO/2003**

LOTE-001 - Softwares Macromedia

	EMPRESAS - PREÇOS						MÉDIA - R\$
	KATALOGO - R\$	ENG. DTP (*) (**)		BRASOFT. - R\$	ALLEN INF. - R\$		
		US\$	R\$				
1	32.424,00	21.444,00	62.230,00	56.227,00	57.845,60		
2	20.835,00	24.120,00	69.996,24	63.587,25	83.658,51		
3	23.980,00	11.600,00	33.663,20	39.250,00	144.614,00		
4	17.556,00	12.760,00	37.029,52	41.471,10	268.901,16		
5	56.595,00	67.991,00	197.309,88	244.783,00	198.563,75		
6	35.959,00	53.932,00	156.510,66	133.791,35	155.416,80		
7	4.020,00			34.751,00	46.509,20		
8	13.014,00	6.885,00	19.980,27	45.865,17	19.341,54		
9	808,00	850,00	2.466,70	5.710,74	2.920,52		
TOTAL	205.191,00	199.582,00	579.186,96	665.436,61	977.771,08	616.132,90	

(*) PREÇOS CONVERTIDOS PELA TAXA DO DÓLAR DE 22/09/2003 - 2,9020

(**) PROPOSTA DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE CONFORME CI/DIAPR/DCAMP-1449/2003.

LOTE-002 - Softwares Crystal

	EMPRESAS - PREÇOS						MÉDIA - R\$
	(*)ETZ INF		ALLEN INF. - R\$	BRASOFT. - R\$	BORLAND - R\$.	INTERCOP - R\$	
	US\$	R\$					
2.1	13.000,00	37.726,00	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.2	66.000,00	191.532,00	N/C	N/C	N/C	N/C	
TREINAM.	12.772,00	37.064,34	N/C	N/C	N/C	N/C	
	-	68.450,00	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.3	32.640,00	94.721,28	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.4	3.437,00	9.974,17	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.5	2.946,00	8.549,29	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.6	4.788,00	13.894,78	N/C	N/C	N/C	N/C	
2.7	4.910,00	14.248,82	N/C	N/C	N/C	N/C	
TOTAL	140.493,00	476.160,68	-	-	-	-	476.160,68

(*) PREÇOS CONVERTIDOS PELA TAXA DO DÓLAR DE 22/09/2003 - 2,9020

LOTE-003 - Softwares Borland

	EMPRESAS - PREÇOS						MÉDIA - R\$
	BORLAND	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCOP	
3.1	195.696,00	N/C	N/C	N/C	N/C	195.644,16	
3.2	32.760,00	N/C	N/C	N/C	N/C	32.754,24	
3.3	112.320,00	N/C	N/C	N/C	N/C	112.296,96	
3.4	79.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	79.485,00	
3.5	251.160,00	N/C	N/C	N/C	N/C	251.160,00	
TOTAL	671.436,00	-	-	-	-	671.340,36	671.388,18

LOTE-004 - Softwares Rational

	EMPRESAS - PREÇOS						MÉDIA - R\$
	BORLAND	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	IBM	
4.1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	262.015,00	
4.2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	343.418,40	
TOTAL	-	-	-	-	-	605.433,40	605.433,40

605.433,40 N° 605.433,40 CN
CPMI - CORREIOS

FIS 000321

3 Doc. 1. 21
16

LOTE- 005 - Softwares Computer Associates

	EMPRESAS - PRECOS						MÉDIA - R\$
	CPD INF.	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCCP	
5.1	293.880,00	N/C	130.101,60	250.014,00	N/C	200.508,00	
TOTAL	293.880,00	-	130.101,60	250.014,00	-	200.508,00	218.625,90

LOTE-006 - Softwares Quadrante

	EMPRESAS - PRECOS						MÉDIA - R\$
	QUADRANTE	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCCP	
6.1	67.200,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
6.2	6.300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
TOTAL	73.500,00	-	-	-	-	-	73.500,00

LOTE-007 - Softwares E-Help

	EMPRESAS - PRECOS						MÉDIA - R\$
	KATALOGO	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCCP	
7.1	5.075,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
7.2	5.075,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
7.3	54.810,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
TOTAL	64.960,00	-	-	-	-	-	64.960,00

LOTE-008 - Softwares Installshield

	EMPRESAS - PRECOS						MÉDIA - R\$
	KATALOGO	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCCP	
8.1	5.945,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
8.2	18.850,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
8.3	86.130,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
TOTAL	110.925,00	-	-	-	-	-	110.925,00

LOTE-009 - Softwares Adobe

	EMPRESAS - PRECOS						MÉDIA - R\$
	BORLAND	ENG. DTP	ALLEN INF.	BRASOFT.	ETZ INF.	INTERCCP	
9.1	N/C	N/C	991,27	1.443,84	N/C	N/C	
9.2	N/C	N/C	5.933,41	9.650,00	N/C	N/C	
TOTAL	-	-	6.924,68	11.093,84	-	-	9.009,20

OBS.: Foram usados para compor a média os preços grifados e em negritos.

Araújo
LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
DCON/DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000325
Fls: _____
Doc: 731-121

**Licitações**

Brasília/DF - 19/12/2003 1

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2003 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE123/2003)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Às 15:16:28 horas do dia 16/12/2003 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa S(r)ta). MARTA MARIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE123/2003 - 2003/PGE123/03 que tem por objeto Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital..

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

- 1 - Aquisição de softwares Macromedia, conforme especificações técnicas constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Valor : R\$ 798.238,00
Fornecedor : LICENSE COMPANY INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 906.968,93
Fornecedor : CONSYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 754.528,37
Fornecedor : CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 793.936,83
Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 513.582,81
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 594.289,28
- 2 - Softwares Crystal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Valor : R\$ 778.746,00
Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 404.825,00
- 3 - Softwares Borland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 675.900,00
Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 671.436,00
- 4 - Softwares Rational, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Edital.
Não foram localizadas propostas para este lote.
- 5 - Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Valor : R\$ 372.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 204.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 178.141,32
- 6 - Softwares Quadrante, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 148.375,00
--	------------------------
- 7 - Softwares E-Help, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 67.272,70
Fornecedor : CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Valor : R\$ 170.280,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 81.687,93
- 8 - Softwares Installshield, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 133.875,50
Fornecedor : CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Valor : R\$ 148.680,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 92.170,00
- 9 - Softwares Adobe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Valor : R\$ 11.660,00
Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 8.149,01
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 17.357,34



Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

- 1 - Aquisição de softwares Macromedia, conforme especificações técnicas constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 473.287,77
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 475.200,00
Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 488.530,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 501.000,00
Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 512.999,01
Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA	Valor : R\$ 513.582,81
- 2 - Softwares Crystal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 400.000,00
Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 403.000,00
Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 403.825,00
Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 404.825,00
- 3 - Softwares Borland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 643.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 647.000,00
Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 648.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 652.500,00
Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 653.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 658.000,00
Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 663.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 670.000,00
Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Valor : R\$ 671.436,00
- 5 - Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 175.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 177.000,00
Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 178.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 178.141,32
- 6 - Softwares Quadrante, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 140.000,00
Fornecedor : UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 148.370,00
Fornecedor : UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Valor : R\$ 148.375,00
- 7 - Softwares E-Help, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 52.500,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 52.800,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 52.900,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 53.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 54.499,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 54.500,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 55.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 57.100,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 57.600,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 58.300,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 58.500,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 58.673,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 59.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 59.400,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 59.500,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 59.800,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 60.000,00
Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Valor : R\$ 61.000,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 61.097,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 62.500,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 63.000,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 67.272,70
- 8 - Softwares installshield, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 89.500,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 89.600,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 89.700,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 89.900,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 90.000,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 90.500,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 90.700,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 91.000,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 91.200,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 91.400,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 91.500,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 91.700,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 91.900,00
Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA	Valor : R\$ 92.000,00
Fornecedor : ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Valor : R\$ 92.170,00
- 9 - Softwares Adobe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.



Fornecedor: ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
 Fornecedor: ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
 Fornecedor: ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA

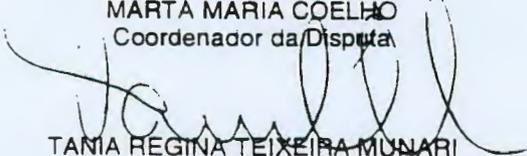
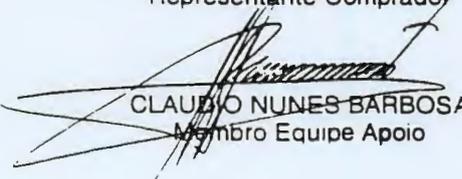
Valor: R\$ 8.145,00
 Valor: R\$ 8.147,00
 Valor: R\$ 8.149,01

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

- No lote Aquisição de softwares Macromedia, conforme especificações técnicas constante do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA com o valor R\$ 473.287,77.
- No lote Softwares Crystal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ETZ INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 400.000,00.
- No lote Softwares Borland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORLAND LATIN AMERICA LTDA com o valor R\$ 643.000,00.
- No lote Softwares Rational, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Edital, não foram encontradas propostas.
- No lote Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa INTERCORP INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 170.000,00.
- No lote Softwares Quadrante, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, nenhum fornecedor foi declarado vencedor.
- No lote Softwares E-Help, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AMSW BRASIL LTDA com o valor R\$ 100,00.
- No lote Softwares Installshield, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação a empresa AMSW BRASIL LTDA com o valor R\$ 89.500,00.
- No lote Softwares Adobe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA com o valor R\$ 8.145,00.

Diante do registro de intenção do representante GILBERTO LOURENCO FERNANDES da empresa INTERCORP INFORMATICA LTDA no lote Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, em interpor recurso o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


 MARTA MARIA COELHO
 Coordenador da Disputa

 TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
 Representante Comprador

 CLAUDIO NUNES BARBOSA
 Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- AMSW BRASIL LTDA
- CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEMAS
- MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
- LICENSE COMPANY INFORMATICA LTDA
- CONSYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
- ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- ETZ INFORMATICA LTDA
- CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
- ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
- INTERCORP INFORMATICA LTDA
- BORLAND LATIN AMERICA LTDA
- BRASOFTWARE INTERNET LTDA



AMSW BRASIL LTDA
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
LICENSE COMPANY INFORMATICA LTDA
CONSYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ETZ INFORMATICA LTDA
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENGOTP & MULTIMIDIA LTDA
INTERCORP INFORMATICA LTDA
BORLAND LATIN AMERICA LTDA
BRASOFTWARE INTERNET LTDA
UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA



RES Nº 03/2005 - CN
CPMH - CORREIOS
000329
Fis: _____
3731.21
Doc: _____



BS Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta

conta da

Licitações

Brasília, DF - 16/12/2003 15:00

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajudas



Resumo da Licitação

Licitação : Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Edital.

Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE123/03

Modalidade : PREGAO

Participação : AMPLO

Listagem de Propostas para os Lotes da Licitação:

Aquisição de softwares Macromedia, conforme especificações técnicas constante do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1	Valor : R\$ 534.289,28
Data Entrega Proposta: 15/12/2003-18:23	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 2	Valor : R\$ 793.936,83
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-14:24	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 3	Valor : R\$ 754.528,37
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-14:42	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 4	Valor : R\$ 796.238,00
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:45	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 5	Valor : R\$ 513.582,81
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:42	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 6	Valor : R\$ 906.968,93
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:04	
Situação da Proposta: Classificada	

Softwares Crystal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1	Valor :
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:45	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 2	Valor : R\$ 404.625,00
Data Entrega Proposta: 16/12/2003-14:40	
Situação da Proposta: Classificada	

Softwares Borland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1	Valor : R\$ 677.436,00
Data Entrega Proposta: 15/12/2003-19:20	
Situação da Proposta: Classificada	
Licitante : Fornecedor - 2	Valor : R\$ 676.900,00
Data Entrega Proposta: 15/12/2003-19:04	
Situação da Proposta: Classificada	

Softwares Rational, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Edital.

Não foram localizadas propostas para este lote.

Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1	Valor : R\$ 115.000,00
Data Entrega Proposta: 15/12/2003-18:23	



Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 2 Valor : R\$ 372.000,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:45
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 3 Valor : R\$ 204.000,00
 Data Entrega Proposta: 15/12/2003-19:04
 Situação da Proposta: Classificada

6. Softwares Quadrante, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1 Valor : R\$ 143.375,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:30
 Situação da Proposta: Classificada

7. Softwares E-Help, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1 Valor : R\$ 57.272,70
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-11:14
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 2 Valor : R\$ 81.687,93
 Data Entrega Proposta: 15/12/2003-18:23
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 3 Valor : R\$ 100.280,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:45
 Situação da Proposta: Classificada

8. Softwares Installshield, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1 Valor : R\$ 92.170,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-12:34
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 2 Valor : R\$ 100.000,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-11:00
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 3 Valor : R\$ 100.000,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:45
 Situação da Proposta: Classificada

9. Softwares Adobe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Licitante : Fornecedor - 1 Valor : R\$ 17.357,34
 Data Entrega Proposta: 15/12/2003-18:35
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 2 Valor : R\$ 81.000,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-13:42
 Situação da Proposta: Classificada
 Licitante : Fornecedor - 3 Valor : R\$ 100.000,00
 Data Entrega Proposta: 16/12/2003-14:40
 Situação da Proposta: Classificada

voltar



És Responde · Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta conta da



Licitações

Brasília DF - 19/12/2003 16:0

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas con-
no Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: ^{LOTE 1} Aquisição de softwares Macromedia, conforme especificações técnicas constante do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 473.287,77

Valor Adjudicado: R\$ 473.287,77

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Classificado
LICENSE COMPANY INFORMATICA LTDA	Classificado
CONSYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Classificado
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Classificado
ENGDTM & MULTIMIDIA LTDA	Classificado
BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-15:32	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
16/12/2003-15:32	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 513.582,81, que é o menor valor oferta para este lote.
16/12/2003-15:32	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos dar inicio dentre poucos minutos a disputa.
16/12/2003-15:33	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando
16/12/2003-15:34	COORDENADOR	Prezados Senhores, estou aguardando os lances, o tempo esta correndo, sao minutos de disputa.
16/12/2003-15:35	COORDENADOR	Senhores, animem-se, estou aguardando os lances.
16/12/2003-15:37	SISTEMA	A conexão do Coordenador caiu. Seu último acesso à sala de disputa foi às 15:37:01 horas.
16/12/2003-15:37	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 512.999,01.
16/12/2003-15:37	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-15:38	COORDENADOR	Senhores, estamos aguardando os lances.
16/12/2003-15:40	COORDENADOR	Senhores, favor atentar para o tempo, a qualquer momento pode ser encerrado. Não perca a oportunidade de dar seu lance.
16/12/2003-15:41	COORDENADOR	Vamos senhores, o tempo esta acabando. Não perca a oportunidade de dar seu lance. O parceiro dos Correios.
16/12/2003-15:44	SISTEMA	A conexão do Coordenador caiu. Seu último acesso à sala de disputa foi às 15:43:28 horas.
16/12/2003-15:46	COORDENADOR	Senhores, vamos, animem-se nos lances.
16/12/2003-15:47	COORDENADOR	Senhores, o tempo esta passando, não percam a oportunidade de dar seu lance.



16/12/2003-15:48	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi 10 minutos e 11 segundos
16/12/2003-15:48	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA no valor de R\$ 473.287,77.
16/12/2003-15:48	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-15:50	COORDENADOR	Senhores, parabens pela disputa.
16/12/2003-15:58	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-15:58	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 1.
16/12/2003-16:00	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pela participação e espero vê-los nos próximos lotes.
16/12/2003-16:02	COORDENADOR	Prezado representante da ENGDTP, Parabens pela vitória solicito que nos envie a documentação necessária a sua habilitação, pelo fax 426-2759.
16/12/2003-16:02	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Historico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-15:41	R\$ 473.287,77	ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
16/12/2003-15:40	R\$ 475.200,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-15:39	R\$ 488.530,00	ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
16/12/2003-15:39	R\$ 501.000,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-15:36	R\$ 512.999,01	ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA
16/12/2003-15:32	R\$ 513.582,81	ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA

Historico da Análise das Propostas e Lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : ENGDTP & MULTIMIDIA LTDA

Valor : R\$ 473.287,77

voltar

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 000333
373 1-252 1



Licitações

Brasília/DF - 19/12/2003 16:0

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Auxílio



Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: Softwares Crystal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 400.000,00

Valor Adjudicado: R\$ 400.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Classificado
ETZ INFORMATICA LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-16:05	SISTEMA	Começou a disputa do lote 2.
16/12/2003-16:05	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 404.825,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/12/2003-16:05	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances.
16/12/2003-16:07	COORDENADOR	Senhores, vamos reduzir esse preço, estou aguardando a oferta.
16/12/2003-16:10	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 404.825,00.
16/12/2003-16:10	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-16:11	COORDENADOR	Senhores, animem-se, vamos aos lances, estou aguardando.
16/12/2003-16:12	COORDENADOR	Prezados Senhores, estou aguardando, a qualquer momento a disputa poderá ser encerrada.
16/12/2003-16:14	COORDENADOR	Senhores, vamos dar lance a fim de deixar esse valor inteiro, animem-se.
16/12/2003-16:16	COORDENADOR	Senhores, aguardo manifestação acerca da redução do preço.
16/12/2003-16:17	COORDENADOR	Prezados Senhores, muito bem, estou ficando feliz, vamos encerrar a disputa.
16/12/2003-16:19	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos lá, melhorem esses lances.
16/12/2003-16:22	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos fechar esse lote por R\$400.000,00.
16/12/2003-16:24	COORDENADOR	Prezados Senhores, aguardo manifestação a minha proposta.
16/12/2003-16:25	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pelo atendimento, isso que é parceria.
16/12/2003-16:37	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 27 minutos e 13 segundos.
16/12/2003-16:37	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ETZ INFORMATICA LTDA no valor de R\$ 400.000,00.
16/12/2003-16:37	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-16:38	COORDENADOR	Prezados Senhores, parabéns pelo sucesso do lote, fizemos um ótimo trabalho.

RQS Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

000331

37031.21

18

16/12/2003-16:39	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da ETZ, parabens pela vtrca. obrigada pela participação. solicito enviar pelo fax 426-2759 a documentação de habilitacao.
16/12/2003-16:47	SISTEMA	O periodo de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-16:47	SISTEMA	A sala esta aberta para considerações finais do coordenador no lote 2 .
16/12/2003-16:50	COORDENADOR	Prezados Senhores. obrigada pela participação. aguardo lances nos proximos lotes.
16/12/2003-16:51	SISTEMA	A disputa do lote 2 foi definitivamente encerrada.

Historico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-16:25	R\$ 400.000,00	ETZ INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:16	R\$ 403.000,00	ETZ INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:11	R\$ 403.825,00	ETZ INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:05	R\$ 404.825,00	ETZ INFORMATICA LTDA

Historico da Anaiise das Proposta e Lance
Fornecedor Vencedor

Fornecedor : ETZ INFORMATICA LTDA

Valor : R\$ 400.000,00

voltar !



BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta

conta da



Licitações

Brasília DF - 19/12/2003 16:00

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas com o Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: Softwares Borland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 643.000,00

Valor Adjudicado: R\$ 643.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
INTERCORP INFORMATICA LTDA	Classificado
BORLAND LATIN AMERICA LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-16:52	SISTEMA	Começou a disputa do lote 3.
16/12/2003-16:52	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 671.436,00, que é o menor valor para este lote.
16/12/2003-16:53	COORDENADOR	Prezados Senhores, boa tarde, vamos aos lances.
16/12/2003-16:56	COORDENADOR	Prezados Senhores, estamos indo muito bem.
16/12/2003-16:57	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 648.000,00.
16/12/2003-16:57	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-16:57	COORDENADOR	Senhores, vamos lá o tempo de disputa está acabando.
16/12/2003-16:58	COORDENADOR	Senhores, vamos lá, a qualquer momento a disputa poderá ser encerrada, sejam bem-vindos.
16/12/2003-17:00	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances, animem-se.
16/12/2003-17:00	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo de disputa foi de 02 minutos e 32 segundos.
16/12/2003-17:00	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BORLAND LATIN AMERICA LTDA no valor de R\$ 643.000,00.
16/12/2003-17:00	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-17:01	COORDENADOR	Senhores, parabéns pela disputa.
16/12/2003-17:02	COORDENADOR	Prezado representante da BORLAND, parabéns pela vitória. Por favor, envie fax 426-2759 a documentação de habilitação.
16/12/2003-17:06	COORDENADOR	Prezado representante da BORLAND, favor enviar o número de seu CNPJ.
16/12/2003-17:06	BORLAND LATIN AMERICA LTDA	67.582.262/0001-82
16/12/2003-17:10	SISTEMA	A conexão do Coordenador caiu. Seu último acesso à sala foi às 17:09:26 horas.
16/12/2003-17:10	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.

POS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 000336
 Dec: 31.12.03

16/12/2003-17:10	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 3.
16/12/2003-17:11	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pela participação, aguardo vocês na disputa dos próximos lotes.
16/12/2003-17:12	SISTEMA	A disputa do lote 3 foi definitivamente encerrada.

Historico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-16:58	R\$ 643.000,00	BORLAND-LATIN AMERICA LTDA
16/12/2003-16:58	R\$ 647.000,00	INTERCORP INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:57	R\$ 648.000,00	BORLAND LATIN AMERICA LTDA
16/12/2003-16:56	R\$ 652.500,00	INTERCORP INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:56	R\$ 653.000,00	BORLAND LATIN AMERICA LTDA
16/12/2003-16:55	R\$ 658.000,00	INTERCORP INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:54	R\$ 663.000,00	BORLAND LATIN AMERICA LTDA
16/12/2003-16:53	R\$ 670.000,00	INTERCORP INFORMATICA LTDA
16/12/2003-16:52	R\$ 671.436,00	BORLAND LATIN AMERICA LTDA

Historico da Análise das Proposta e Lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : BORLAND LATIN AMERICA LTDA

Valor : R\$ 643.000,00

votar





Licitações

Brasília, DF - 19/12/2003 16:00

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas com o Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

LOTE 5

Descrição do Lote: Softwares Computer Associates, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 175.000,00

Valor Adjudicado: R\$ 170.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Classificado
INTERCORP INFORMATICA LTDA	Classificado
BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Desclassificado

Historico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada a Sala de Disputa
16/12/2003-17:15	SISTEMA	Começou a disputa do lote 5.
16/12/2003-17:15	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 178.141,32, que é o menor valor oferta para este lote.
16/12/2003-17:16	COORDENADOR	Prezados Senhores, bem vindos a disputa do lote 5, boa tarde, façam seus lances.
16/12/2003-17:18	COORDENADOR	Senhores, muito bem, espero melhores lances.
16/12/2003-17:20	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos lá, estou aguardando melhores lances, animem-se.
16/12/2003-17:20	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o menor oferecido foi de R\$ 175.000,00.
16/12/2003-17:20	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-17:21	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 00 minutos e 43 segundos.
16/12/2003-17:21	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BRASOFTWARE INTERNET LTDA com o valor de R\$ 175.000,00.
16/12/2003-17:21	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-17:22	COORDENADOR	Senhores, o tempo e o aliado da liberdade de vocês fecharam o lance.
16/12/2003-17:22	COORDENADOR	Senhores, complementando, fecharem um bom negócio.
16/12/2003-17:22	INTERCORP INFORMATICA LTDA	Senhor pregoeiro, tentei varias vezes dar lance, recusado pelo sistema.
16/12/2003-17:23	INTERCORP INFORMATICA LTDA	Pens, além disso que o outro licitante não possui a carta de crédito bancária do fabricante.
16/12/2003-17:24	INTERCORP INFORMATICA LTDA	Manifestou a intenção de impostar recurso.
16/12/2003-17:24	COORDENADOR	Senhores, dessa vez o sistema foi muito mais rapido que eu e a disputa acabou sem que eu conversasse com vocês.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMDA CORREIOS
 000338
 FIS: 3731.21
 22

16/12/2003-17:26	INTERCORP INFORMATICA LTDA	Tentei dar lance ainda em tempo de disputa, sendo recusado pelo sistema
16/12/2003-17:28	COORDENADOR	Prezado Senhor, representante da INTERCORP, alerto que sua manifestação interpor recurso tem que ser motivada. quanto a questão do sistema informo que conforme dispõe o item 7.11. do Edital.
16/12/2003-17:29	INTERCORP INFORMATICA LTDA	Perfeitamente. Deve haver no sistema algum registro de nossas tentativas de lance
16/12/2003-17:31	INTERCORP INFORMATICA LTDA	São dois os motivos, falha do sistema por não aceitação de lances e dúvidas quanto ao concorrente possuir a carta de solidariedade do fabricante.
16/12/2003-17:31	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-17:31	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 5.
16/12/2003-17:32	COORDENADOR	Prezado rep. da INTERCORP, complementando, o item 7.11 informa que CAE AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DO LOTE 5.
16/12/2003-17:35	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pela participação, parabéns ao vencedor do lote, espero encontra-los no próximo lote. Solicito a INTERCORP que reavalie sua posição de recorrer, pois não houve a motivação.
16/12/2003-17:35	SISTEMA	A disputa do lote 5 foi definitivamente encerrada.

Histórico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-17:20	R\$ 175.000,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-17:18	R\$ 177.000,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-17:17	R\$ 178.000,00	INTERCORP INFORMATICA LTDA
16/12/2003-17:15	R\$ 178.141,32	BRASOFTWARE INTERNET LTDA

Histórico da Análise das Propostas e Lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : INTERCORP INFORMATICA LTDA

Valor : R\$ 170.000,00

Fornecedor Desclassificado

Fornecedor : BRASOFTWARE INTERNET LTDA

Motivo Divergência : INABILITADO

Observação : SICAF: Certidão Municipal vencida(08/12/2003); não apresentação dos índices financeiros exigidos ou patrimônio líquido; Balanço apresentado em língua estrangeira sem tradução por tradutor juramentado (Le Licitações) prejudicando sua análise; Apresentação da carta de solidariedade ilegível, dificultando sua análise.

voltar





Licitações

Brasília - 19/12/2003 16:0

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda



Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas com o Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: Softwares Quadrante, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: FRACASSADO

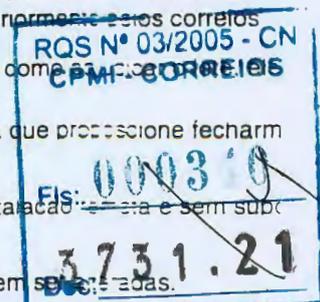
Valor Menor Lance: R\$ 140.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Desclassificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-17:43	SISTEMA	Começou a disputa do lote 6.
16/12/2003-17:43	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 148.375,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/12/2003-17:44	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances.
16/12/2003-17:46	COORDENADOR	Senhores, aguardo uma redução no preço, tendo em vista que esse preço está muito acima do orçado.
16/12/2003-17:47	COORDENADOR	Senhor, reavalie sua planilha de custo, nesse preço não podemos comprar.
16/12/2003-17:48	COORDENADOR	Prezado Senhor, aguardo manifestação de redução do preço.
16/12/2003-17:48	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 148.370,00.
16/12/2003-17:48	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-17:48	COORDENADOR	Senhores, vamos lá reduza seu preço.
16/12/2003-17:49	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi 01 minutos e 01 segundos.
16/12/2003-17:49	SISTEMA	A menor proposta foi dada por UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA no valor de R\$ 140.000,00.
16/12/2003-17:49	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-17:51	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Nosso primeiro preço enviado em agosto ao ECT não estava contemplado instalação in loco e suporte conforme solicitado posteriormente. Estes correios
16/12/2003-17:54	COORDENADOR	Prezado Senhor, infelizmente neste preço não tenho como aceitar, pois está 90% acima do orçado.
16/12/2003-17:55	COORDENADOR	Prezado Senhor, solicito reavaliação de sua planilha que possibilite fecharmos o negócio.
16/12/2003-17:55	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Se o correio aceitar as entregas das mídias com instalação in loco e sem suporte podemos reconsiderar o nosso preço.
16/12/2003-17:56	COORDENADOR	Senhor, lembro que as condições do edital não podem ser negociadas.
16/12/2003-17:57	COORDENADOR	Senhor, a negociação é sem condicionante. Vamos negociar e resolver logo este lote. De o seu preço.



16/12/2003-17:58	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Se tenho que seguir as condicoes do edital, nosso preco fix. e R\$ 140.000,00
16/12/2003-17:59	SISTEMA	O periodo de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-17:59	SISTEMA	A saia está aberta para considerações finais do coordenador no lote 6 .
16/12/2003-18:00	COORDENADOR	Prezado Senhor, infelizmente meu orcamento nao permitiu que eu adjudique neste valor. Solicito reavaliacao de sua planilha de custos.
16/12/2003-18:02	COORDENADOR	Senhor, representante da UNITECH vamos retornar nessa negociacao, oportunamente, agradeço sua participacao deixarei para desclassificacao quando fecharmos num preco bom para ambos.
16/12/2003-18:02	SISTEMA	A disputa do lote 6 foi definitivamente encerrada.

Historico de Lances da Saia de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-17:49	R\$ 140.000,00	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
16/12/2003-17:44	R\$ 148.370,00	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
16/12/2003-17:43	R\$ 148.375,00	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Fornecedor Desclassificado

Fornecedor : UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
 Motivo Divergência : PREÇO SUPERIOR AO PRATICADO NO MERCADO
 Observação : A Pregoeira não logrou êxito nas negociações com a UNITECH, tendo em vista que o preço está 90% acima do estimado pela ECT.

votar :





Licitações

Brasília DF - 19/12/2003 16:5

Acesso Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLO

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

LOTE 7

Descrição do Lote: Softwares E-Help, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 52.500,00

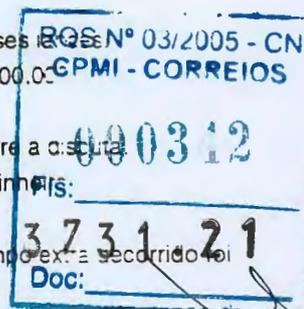
Valor Adjudicado: R\$ 52.500,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
AMSW BRASIL LTDA	Classificado
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Classificado
BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-18:08	SISTEMA	Começou a disputa do lote 7.
16/12/2003-18:08	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 67.272,70, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/12/2003-18:09	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
16/12/2003-18:11	COORDENADOR	Senhores, aguardo os lances, com esse preço não vai dar para adjudicar.
16/12/2003-18:12	COORDENADOR	Senhores, muito bem, vamos lá, melhores lances.
16/12/2003-18:13	COORDENADOR	Senhores, sejam rápidos daqui a um minuto termina o tempo de disputa.
16/12/2003-18:13	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances.
16/12/2003-18:13	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 63.000,00.
16/12/2003-18:13	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-18:14	COORDENADOR	prezados Senhores, vamos ser parceiros, melhorem esses lances.
16/12/2003-18:15	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos fechar esse lote em R\$60.000,00.
16/12/2003-18:17	COORDENADOR	Senhores, a disputa está muito boa, vamos lá.
16/12/2003-18:18	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances antes que o sistema encerre a disputa.
16/12/2003-18:18	COORDENADOR	Senhores, sejam rápidos, tempo e negócio, negócio e dinheiro.
16/12/2003-18:24	COORDENADOR	Senhores, a disputa está acirrada, vamos continuar.
16/12/2003-18:29	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo de disputa foi de 15 minutos e 43 segundos.
16/12/2003-18:29	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AMSW BRASIL LTDA no valor de R\$ 52.500,00.
16/12/2003-18:29	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
16/12/2003-18:30	COORDENADOR	Senhores, parabéns pela excelente disputa.
16/12/2003-18:33	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da AMSW, parabéns pela vitória. Solicito enviar documentação pelo fax 426-2759.



16/12/2003-18:34	COORDENADOR	Senhor rep. da AMSW solicito informar seu CNPJ e o fone de contato..
16/12/2003-18:35	AMSW BRASIL LTDA	CNPJ 02835498000138 - Fone (11) 55496599 - Andre
16/12/2003-18:38	AMSW BRASIL LTDA	Sr. Coordenador, e necessario o envio da proposta via fax
16/12/2003-18:38	COORDENADOR	Prezados Senhores. obngada pela participacao. espero encontra-los no proximo lote.
16/12/2003-18:39	SISTEMA	O periodo de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-18:39	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 7 .
16/12/2003-18:39	COORDENADOR	Prezado Senhor, favor mandar a proposta com os precos unitarios e totais por item.
16/12/2003-18:41	COORDENADOR	Prezado Senhor rep. da AMSW o senhor tem 3 dias para enviar toda documentacao e proposta no original, mas agora pode ser o fax.
16/12/2003-18:42	COORDENADOR	Senhores. mais uma vez obrigada pela participacao.
16/12/2003-18:42	SISTEMA	A disputa do lote 7 foi definitivamente encerrada.

Histórico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-18:27	R\$ 52.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:25	R\$ 52.800,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:25	R\$ 52.900,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:23	R\$ 53.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:23	R\$ 54.499,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:21	R\$ 54.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:20	R\$ 55.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:19	R\$ 57.100,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:18	R\$ 57.600,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:18	R\$ 58.300,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:17	R\$ 58.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:17	R\$ 58.673,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:17	R\$ 59.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:17	R\$ 59.400,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:16	R\$ 59.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:16	R\$ 59.800,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:16	R\$ 60.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:16	R\$ 61.000,00	BRASOFTWARE INTERNET LTDA
16/12/2003-18:15	R\$ 61.097,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:14	R\$ 62.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:11	R\$ 63.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:08	R\$ 67.272,70	AMSW BRASIL LTDA

Histórico da Análise das Proposta e Lance
Fornecedor Vencedor

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA
Valor : R\$ 52.500,00

voltar



BS Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

Acesse sua conta conta da



Licitações

Brasília DF - 19/12/2003 16:5

Acesso Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas com o Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03

Modalidade: PREGAO

Participação: AMPLC

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote: Softwares Installshield, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 89.500,00

Valor Adjudicado: R\$ 89.500,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
AMSW BRASIL LTDA	Classificado
CPD CONSULTORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLV DE SISTEM	Classificado
ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-18:43	SISTEMA	Começou a disputa do lote 8.
16/12/2003-18:43	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 92.170,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/12/2003-18:44	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances.
16/12/2003-18:45	COORDENADOR	Prezados Senhores, estou aguardando os lances.
16/12/2003-18:45	COORDENADOR	Prezados Senhores, sejam ageis pois o tempo esta passando vamos aos lances.
16/12/2003-18:46	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos lá, o tempo esta passando.
16/12/2003-18:48	COORDENADOR	Prezados Senhores, Vamos melhorar esse preco, quero fazer um bom negocio com voces.
16/12/2003-18:48	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 92.000,00.
16/12/2003-18:48	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-18:49	COORDENADOR	Prezados Senhores, muito bem vamos lá, a qualquer momento pode acabar a disputa. Sejam rapidos.
16/12/2003-18:50	COORDENADOR	Senhores, vamos lá.
16/12/2003-18:52	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances, o tempo esta correndo.
16/12/2003-18:53	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi 05 minutos e 00 segundos
16/12/2003-18:53	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AMSW BRASIL LTDA com o valor de R\$ 89.500,00
16/12/2003-18:55	COORDENADOR	Prezados Senhores, parabens pela excelente disputa.
16/12/2003-18:57	AMSW BRASIL LTDA	Muito obrigado pelo emocionante pregao. Como ganhamos licitação, poderrei enviar uma unica proposta?
16/12/2003-18:59	COORDENADOR	Senhor Rep. da AMSW, sem problemas, pod mandar os docs e ass. discrimina numa unica proposta.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

O tempo extra decorrido foi 05 minutos e 00 segundos

A menor proposta foi dada por AMSW BRASIL LTDA com o valor de R\$ 89.500,00

Prezados Senhores, parabens pela excelente disputa.

Muito obrigado pelo emocionante pregao. Como ganhamos licitação, poderrei enviar uma unica proposta?

Senhor Rep. da AMSW, sem problemas, pod mandar os docs e ass. discrimina numa unica proposta.

16/12/2003-19:03	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-19:03	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 8.
16/12/2003-19:05	COORDENADOR	Prezado rep. da AMSW, parabens pela vitoria, aguardoo-o em outros pregoes nos proximo lote. Voce e um mister em negociacao. obrigada.
16/12/2003-19:06	COORDENADOR	Prezados Senhores. obrigada peia participacao. espero encontra-los no proxin lote.
16/12/2003-19:06	SISTEMA	A disputa do lote 8 foi definitivamente encerrada.

Historico de Lances da Saia de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-18:53	R\$ 89.500,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:53	R\$ 89.600,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:53	R\$ 89.700,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:53	R\$ 89.900,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:53	R\$ 90.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:50	R\$ 90.500,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:50	R\$ 90.700,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.000,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.200,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.400,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.500,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.700,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:49	R\$ 91.900,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/12/2003-18:48	R\$ 92.000,00	AMSW BRASIL LTDA
16/12/2003-18:43	R\$ 92.170,00	ABENSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Histórico da Análise das Proposta e Lance
Fornecedor Vencedor

Fornecedor : AMSW BRASIL LTDA

Valor : R\$ 89.500,00

voltar

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000315

Doc: 3731.21



Licitações

Brasília/DF - 19/12/2003 16:5

Acesso Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Resumo da Licitação

Licitação: Aquisição de softwares para desenvolvimento de aplicativos para web/intranet, conforme especificações técnicas com o Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE123/03 **Modalidade:** PREGAO **Participação:** AMPLC

Responsável: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Coordenador: MARTA MARIA COELHO

Apoio: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

LOTE 9

Descrição do Lote: Softwares Adobe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: MARTA MARIA COELHO

Valor Menor Lance: R\$ 8.145,00

Valor Adjudicado: R\$ 8.145,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação do Fornecedor
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Classificado
ENGDP & MULTIMIDIA LTDA	Classificado
BRASOFTWARE INTERNET LTDA	Classificado

Histórico de Mensagens da Sala de Disputa

Hora	Participante	Mensagem Enviada à Sala de Disputa
16/12/2003-19:08	SISTEMA	Começou a disputa do lote 9.
16/12/2003-19:08	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 8.149,01, que é o menor valor ofertado este lote.
16/12/2003-19:09	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
16/12/2003-19:10	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando os lances.
16/12/2003-19:11	COORDENADOR	Senhores, vamos lá, o tempo esta passando, sejam ageis.
16/12/2003-19:13	COORDENADOR	Vamos senhores, nao desanimem. Vamos aos lances.
16/12/2003-19:13	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor va oferecido foi de R\$ 8.147,00.
16/12/2003-19:13	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor va oferecido foi de R\$ 8.147,00.
16/12/2003-19:13	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
16/12/2003-19:13	COORDENADOR	Senhores, lembro que o tempo de disputa esta diminuindo.
16/12/2003-19:15	COORDENADOR	Senhores, vamos encerrar com chave esse pregao, vamos aos lances.
16/12/2003-19:17	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances, o tempo esta passando.
16/12/2003-19:18	COORDENADOR	Senhores, vamos fechar em valor inteiro.
16/12/2003-19:18	COORDENADOR	Senhores, animem-se, vamos reduzir esse preco.
16/12/2003-19:19	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando o lance de R\$8.000,00.
16/12/2003-19:20	COORDENADOR	Senhores, sejam rapidos, vamos lá.
16/12/2003-19:23	COORDENADOR	Senhores, vamos lá fechar esse preco no redondo. R\$8.000,00.
16/12/2003-19:25	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando manifestacao por meio da redução do preço.
16/12/2003-19:30	COORDENADOR	Senhores, vamos lá o sistema esta dando as chances, vamos fechar logo o negocio.
16/12/2003-19:36	COORDENADOR	Senhores, vamos animar a disputa, oferecem seus lances.

PROS Nº 03/2005 - CN
CPLMI - CORREIOS

000316

Fls: 731.21

16/12/2003-19:40	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA	
16/12/2003-19:40	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA	A fase de lance terminou????
16/12/2003-19:41	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Sra. Coordenadora. Boa noite! O valor apresentado, considerando a forma de fornecimento, não é viável, com certeza, o fabricante ou construtor não será solidário, por favor, confirme se o proponente tem este documento exigido pelo edital.
16/12/2003-19:41	COORDENADOR	Senhores, a fase de lance já terminou, vocês tem 10 minutos para os comentários.
16/12/2003-19:41	BRASOFTWARE INTERNET LTDA	não compreendemos como é possível atender aos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital versam sobre as garantias de evolução com os preços apresentados pelo nosso concorrente.
16/12/2003-19:43	COORDENADOR	Prezado Rep. da MCR será verificada toda a documentação do vencedor.
16/12/2003-19:45	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Qual será o procedimento se a proponente do melhor lance não for habilitada, como saberemos?
16/12/2003-19:45	COORDENADOR	Senhores, a ECT será rigorosa na execução contratual, nos termos do edital.
16/12/2003-19:46	BRASOFTWARE INTERNET LTDA	muito obrigado e boa noite a todos
16/12/2003-19:46	COORDENADOR	Senhores, se a vencedora não for habilitada, será chamada o segundo menor preço para negociação e habilitação. Vocês serão comunicados no momento, com certeza.
16/12/2003-19:46	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA	Estamos encaminhando os nossos documentos e gostaria de saber se a proposta eu posso colocar simplesmente o valor do lote????
16/12/2003-19:48	COORDENADOR	Senhor rep da ENGDT, deverá discriminar o preço unitário por item e o total do lote, conforme você cadastrou sua proposta.
16/12/2003-19:48	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
16/12/2003-19:48	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 9.
16/12/2003-19:50	COORDENADOR	Senhor rep da ENGDT, parabéns pela vitória, não esqueça de mandar os atestados referentes aos fornecimentos dos lotes que ganhou, bem como os documentos exigidos.
16/12/2003-19:51	COORDENADOR	Senhores, obrigada pela participação, desculpe a demora, estamos a disposição para melhores esclarecimentos.
16/12/2003-19:52	COORDENADOR	Senhores, amanhã continuaremos com a habilitação do caso adjudicação dos lotes. Boa noite.
16/12/2003-19:52	SISTEMA	A disputa do lote 9 foi definitivamente encerrada.

Histórico de Lances da Sala de Disputa

Hora do Lance	Valor do Lance	Nome do Fornecedor
16/12/2003-19:19	R\$ 8.145,00	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA
16/12/2003-19:09	R\$ 8.147,00	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA
16/12/2003-19:08	R\$ 8.149,01	ENGDT & MULTIMIDIA LTDA

Histórico da Análise das Proposta e Lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : ENGDT & MULTIMIDIA LTDA

Valor : R\$ 8.145,00

voltar





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º -123/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 05 de janeiro do ano de 2004, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor adjudicado no Pregão Eletrônico n.º 123/2003-CPL/AC. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Softwares para Desenvolvimento de Aplicativos para Web/Intranet, de acordo com o quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
SOFTWARES MACROMEDIA			
01	01	Licenças Novas do ColdFusion Server Enterprise MX (2 (duas) ambiente Windows e 2 (duas) ambiente HP-UX)	4
	02	Upgrades e Atualização da versão Cold Fusion Server MX Enterprise	9
	03	Novas Licenças do ColdFusion Server Professional MX (ambiente Windows)	10
	04	Upgrade ColdFusion Server Versão 4.5 para Versão ColdFusion Server MX Professional	22
	05	Novas Licenças de ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	
	06	Upgrade da Versão ColdFusion Studio 4.5 para a versão ColdFusion/Dreamweaver M	
	07	Upgrades e Atualização da versão ColdFusion/Dreamweaver MX Studio	
	08	Novas licenças da versão JRUN 4	9
	09	Upgrade e Atualização para a versão JRUN 4	2
SOFTWARES CRYSTAL			
02	01	Upgrade Crystal Enterprise Versão 8.0 Standard com 5 acessos (cal) para Crystal Enterprise Versão 9 Professional (cal)	1
	02	Upgrade Licença Crystal Enterprise 9.0 Professional, 5 acessos limitados (cal), para licença processadora, sem limite de acessos	1
	03	Novas Licenças Crystal Reports Developer Versão 9	34
	04	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 7 para Crystal Reports Developer Versão 9	7
	05	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.0 para Crystal Reports Developer Versão 9	6
	06	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Versão 9 Advanced	2
	07	Upgrade Crystal Reports Developer Versão 8.5 para Crystal Reports Developer Versão 9	10
SOFTWARES BORLAND			
03	01	Upgrade Licenças Delphi Versão 5 Studio Enterprise para Delphi Versão 7 Studio Enterprise	27
	02	Novas Licenças Delphi Versão 7 Arctect	
	03	Novas Licenças Delphi Versão 7 Studio Enterprise	12
	04	Upgrade Studio Borland Enterprise Java Editon Versão 3 para Studio Borland Enterprise Java Versão 6	

27

RGS Nº 037/2005 - CN
CPMI³ CORREIOS

0050818

FIS: 373 21

Doc: [assinatura]



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

	05	Novas Licenças JBuilder Enterprise Versão 9	23
SOFTWARES RATIONAL			
04	01	Upgrade das versões existentes de Rational Rose Enterprise Edition e transformação em Floating Licences	16
	02	Novas Licenças de Rational Rose Enterprise Edition Floating Licences	13
SOFTWARES COMPUTER ASSOCIATES			
05	01	Novas Licenças AllFusion Erwin Versão 4.1 Data Modeler	12
SOFTWARES QUADRANTE			
06	01	Novas Licenças de WebCreator Versão 3 ou posterior para 1 Domínio	8
	02	Upgrade de WebCreator Versão 2 para WebCreator Versão 3 ou posterior com aplicação de faixa de domínios de 1 para 2-5 domínios	1
SOFTWARES E-HELP			
07	01	Upgrade para RoboHelp Versão Office 6 para a Versão Office X4	1
	02	Upgrade para RoboHelp Versão Office 2000 para a Versão Office X4	1
	03	Novas Licenças de RoboHelp Versão Office X4	9
SOFTWARES INSTALLSHIELD			
08	01	Upgrade de Licenças Installshield Versão 5 Multiplataforma	
	02	Novas Licenças Installshield Versão 5 Multiplataforma	1
	03	Novas Licenças Installshield Versão 7 Professional	9
SOFTWARES ADOBE			
09	01	Upgrade da Versão Adobe Acrobat 5.0 para a Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	3
	02	Licenças Novas da Versão Adobe Acrobat 6.0 Standard	10

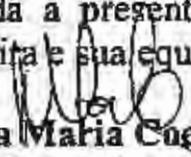
Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do referido Pregão, foi adjudicado parcialmente o Pregão Eletrônico nº 123/2003-CPL/AC, no valor global de R\$ 1.836.432,77 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para fornecimento de software com adjudicação às empresas ENGDTP & Multimídia Ltda. (lote 1), no valor R\$ 473.287,77 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e (lote 9), no valor de R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais), ETZ Informática Ltda. (lote 2), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), BORLAND LATIN AMÉRICA Ltda. (lote 3), no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), INTERCORP Informática Ltda. (lote 5), no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), AMSW Brasil Ltda. (lote 7), no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e (lote 8), no valor de 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Por outro lado, de acordo com o disposto no subitem 9.1., do Anexo 01 do Edital - **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO**, dispõe que ao final da

CONDICÕES
 IRAS Nº 03/2005 - CN
 CPL/AC - CORREIOS
 03/03/05
 Fis: 3751/21-41
 Doc.

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

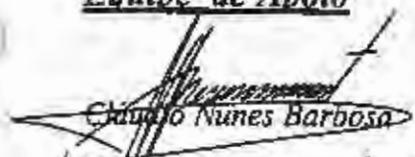
vencedora deverá apresentar proposta de acordo com o Modelo IV do Anexo 3 do edital, discriminando os preços unitários de cada item que compõe cada lote, de acordo com o último lance ofertado. Considerando que por questão de arredondamento não foi possível ajustar as propostas de acordo com o último lance oferecido pelas empresas vencedoras, os valores adjudicados sofreram as seguintes alterações: Lote 1, ficou a menor em R\$ 0,01, passando de R\$ 473.287,77 para R\$ 473.287,76 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos); Lote 9, ficou a menor em R\$ 0,01, passando o valor total de R\$ 8.145,00 para R\$ 8.144,99 (oito mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Lote 3, ficou a menor em R\$ 0,22, passando o valor total de R\$ 643.000,00 para 642.999,78 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) e Lote 5, ficou a menor em R\$ 0,08, passando para R\$ 170.000,00 para R\$ 169.999,92 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Ressalte-se que os valores dos Lotes 2, 7 e 8 não sofreram alteração e os Lotes 04 e 06 foram revogados. ^T forma, o valor global retificado, passando de R\$ 1.836.432,77 para R\$ 1.836.432,45 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presente ao ato.

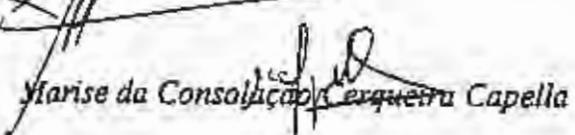


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio



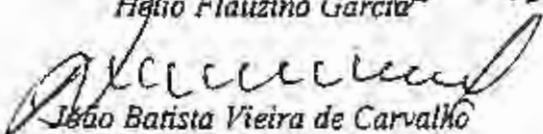
Claudio Nunes Barbosa



Marise da Consolidação Cerqueira Capella



Helio Flauzino Garcia



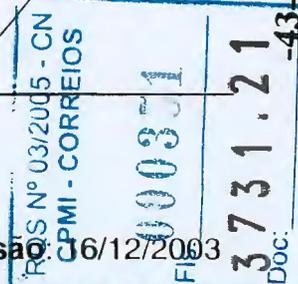
João Batista Vieira de Carvalho



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 123/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 06/12/2003



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LOTE	EMPRESA/MELHOR LANCE/TOTAL DO LOTE (R\$)													VALOR TOTAL/LOTE REFERÊNCIA (R\$) ***	VALOR TOTAL/LOTE CONTRATAÇÃO (R\$)
				CPD	LICENSE	CONSYS-TEM	CENTRO TECNOLOGIA	INGDTP	BRASOFT-WARE	ETZ	INTERCORP	BORLAND	UNITECH	AMSW	MCR	ABENSUL		
01	Softwares Macromedia	Um	230	798.238,00	906.968,93	754.528,37	793.936,83	473.287,76	475.200,00	-	-	-	-	-	-	-	616.132,90	473.287,76
02	Softwares Crystal	Um	61	778.746,00	-	-	-	-	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	476.160,68	400.000,00
03	Softwares Borland	Um	70	-	-	-	-	-	-	-	647.000,00	642.999,78	-	-	-	-	671.388,18	642.999,78
04	Softwares Rationa	Um	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Revogado	Revogado
05	Softwares Computer Associates	Um	12	372.000,00	-	-	-	-	175.000,00*	-	169.999,92**	-	-	-	-	-	218.625,90	169.999,92
06	Softwares Quadrante	Um	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00	-	-	-	Revogado	Revogado
07	Softwares E-Help	Um	11	170.280,00	-	-	-	-	52.900,00	-	-	-	-	52.500,00	-	-	64.960,00	52.500,00
08	Softwares installshield	Um	11	148.680,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89.500,00	-	89.600,00	110.925,00	89.500,00
09	Softwares Adobe	Um	13	-	-	-	-	8.144,99	17.357,34	-	-	-	-	-	11.660,00	-	9.009,26	8.144,99
TOTAL																	2.197.201,92	1.836.432,45

(*) A proposta da empresa BRASOFTWARE foi desclassificada, por não atender as condições de habilitação, de acordo o Anexo 4 do Edital (SICAF com a Certidão Municipal vencida, não apresentação dos índices financeiros exigidos ou patrimônio líquido, Balanço apresentado em língua estrangeira, prejudicando sua interpretação e carta de solidariedade ilegível).

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores de pesquisa de mercado.

OBSERVAÇÃO: Os itens 04 e 06 foram revogados, por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que o item 04 não houve interessados e item 06 menor preço obtido nas rodadas de lances ficou substancialmente superior ao valor de referência.

Legenda:

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 10 dias, em uma única entrega, contados após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Em até 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Carneira Capela

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-001/2004



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 79859/2003
 Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
 Solicitado em: 22/12/2003
 Projeto/Atividade: 17105 - Sistemas de Informação
 Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
 Finalidade: SW de Desenvolvimento diversos para DESIS e DRs.
 Bloqueio Ajustado: 79658
 Data da Autorização: 22/12/2003

Programa de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2004	1.836,432,77

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.836,432,77

**DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157**

[Voltar](#)



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-003/2004**REUNIÃO:** REDIR-002/2004**DATA REUNIÃO:** 14/01/2004

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.708/2001 - IBM BRASIL - Implementação da customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal (1º Termo Aditivo ao Contrato).

I. PROPOSTA

Não autorizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.708/2001, celebrado com a IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., cujo objeto prevê a implementação da solução Banco Postal e a implementação da customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal (1º Termo Aditivo ao Contrato).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em junho/2001, a ECT assinou o Contrato nº 10.708/2001, oriundo da Concorrência nº 029/2000, com a IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para o fornecimento de solução completa de hardware, software e serviços para operação das atividades financeiras postais especiais, denominadas banco postal em 1.000 agências, sendo uma posição de atendimento por unidade, pelo valor global de R\$ 35.476.005,55 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O início dos serviços deu-se em 26/06/2001.



Em setembro/2001 foi assinado o primeiro Termo Aditivo ao contrato objetivando a implantação de software de automação bancária e postal em toda a rede de atendimento própria e terceirizada, no valor de R\$ 7.996.780,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais), representando um acréscimo de 22,54% ao valor global do contrato.

Em março/2002 foi assinado o segundo Termo Aditivo ao contrato objetivando melhor detalhar os valores constantes da Cláusula Quarta – DOS PREÇOS, Cláusulas Quinta – DO PAGAMENTO e Anexo 10 – Planilha de Preços, do Contrato 10.708/01.

Em julho/2002 foi assinado o terceiro Termo Aditivo ao contrato objetivando:

- a) Alteração das características dos eletrodutos utilizados na infra-estrutura das agências (de “eletroduto de ferro galvanizado do tipo leve” para “eletroduto de ferro galvanizado a fogo, do tipo pesado”);
- b) A alteração nas características dos eletrodutos gerou um crédito de R\$ 82.884,70, que foi utilizado com o fornecimento de:
 - 13 impressoras jato de tinta (R\$ 5.088,07);
 - 13 microcomputadores com monitor, teclado com leitor de cartão e mouse (R\$ 28.006,81);
 - 14 CMC7 (leitor de cheques) (R\$ 6.468,00);
 - 13 impressoras autenticadoras (R\$ 19.638,45);
 - 13 leitores de código de barra (R\$ 16.094,39);
 - 14 teclados PIN (R\$ 7.588,98).
- c) Aquisição adicional de 100 (cem) Kits do Banco Postal no valor de R\$ 405.381,86, sendo:
 - 100 CMC7 (leitor de cheques), no valor de R\$ 52.206,00;
 - 100 impressoras autenticadoras, no valor de R\$ 170.703;
 - 100 teclados PIN, no valor total de R\$ 61.254,00;
 - manutenção on-site, no valor de R\$ 121.218,86.

Em junho/2003 foi assinado o quarto Termo Aditivo ao contrato objetivando alterar o Contrato no que segue:



- a) Definir períodos iguais para todos os três serviços prestados pela IBM;
- b) Ajustar o subitem 3.1.2 alínea “b” da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo;
- c) Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.”

Encontra-se em fase de encaminhamento o quinto e sexto Termo Aditivo ao contrato que têm por objetivo:

- 5º Termo Aditivo:

Tem por objeto alterar o Contrato no. 10.708/2001 no que segue:

- a) Alterar a redação do subitem 6.1.9 do Anexo 1 para adequar a entrega dos programas fontes;
- b) Acrescentar o subitem 6.1.12 ao Anexo 1; e
- c) Acrescentar alíneas ao subitem 2.1 do Anexo 5.

- 6º Termo Aditivo:

Tem por objeto a alteração do conteúdo do item 12.1. - Anexo 12, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, para melhor adequação das Funcionalidades Postais inicialmente contratadas, complementado as funcionalidades identificadas durante a fase de desenvolvimento do Sistema aplicativo SARA, também denominadas Solicitação de Mudança de Projeto (SMP).

Em 19/08/2003, através da correspondência CT-IBM-0062, a IBM solicitou reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no valor de R\$ 2.621.678,20, referente ao item b) da “Cláusula Primeira – Objeto” estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECT 10.708/2001, abaixo transcrito:

“b) prestação dos serviços referentes à customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao Projeto Banco Postal, bem como os testes, a implantação, o treinamento, manutenção e gestão da referida integração;

b.1) estão definidas no Anexo 12 do presente aditivo, todas as ações e procedimentos a serem observadas pelas partes e que são necessários à completa execução do disposto neste item;”

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000355
Fis: _____
7 3 1 2 1

Na correspondência da IBM, o item b) da “Clausula Primeira – Objeto” a definição estabelecida no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001 é denominado “Sistema SARA”.

Em sua correspondência, a IBM relata que a contagem de pontos de função do Sistema SARA foi efetuada segundo os critérios de medição de pontos de função adotados pela ECT, conforme requerido na CT/DITEC/GEPAC-012/2003.

Conforme argumentação da Contratada:

- 2.050 Pontos de Função correspondem à contagem efetuada com base no Anexo 12 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato;
- 145,8 Pontos de Função correspondem às SMPs de n.º 002, 004, 010, 015, 021 e 022;
- 3.776 Pontos de Função correspondem á contagem realizada com base na versão 1.2.14 do Sistema SARA, disponível em 31/07/03.

Assim, o valor de referência utilizado para o cálculo do reequilíbrio é 1.580,20 Pontos de Função, o que representa a diferença entre a contagem do sistema desenvolvido até a versão 1.2.14 (3.776) e a contagem inicial do anexo 12 (2.050), descontando-se a contagem das SMPs (145,80), alvo de aditivo contratual.

Em resumo:

Item	Pontos de Função
Referente ao Anexo 12 (a)	2.050,00
Referente às 06 SMPs (b)	145,80
Subtotal I (a + b)	2.195,80
Referente ao Sistema SARA, versão 1.2.14 (c)	3.776,00
Acréscimo (c – (a + b))	1.580,20

Quanto ao valor unitário aplicado para Ponto de Função, a IBM informa que o cálculo foi efetuado estabelecendo a relação matemática solicitada pela ECT na CT/DITEC/GEPAC-012/2003, de 21/02/03:

Item	Valor
Valor da customização conforme 1º T. A. do Contrato 10.708/2001 (a)	R\$ 3.401.125,18
Total de Pontos de Função ref. Anexo 12 (b)	2.050
Valor Unitário do Ponto de Função (= b/a)	R\$ 1.659,08



O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, o qual julgou improcedente o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela IBM BRASIL, conforme Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-046/2003.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 8.245/91;
- Lei nº 8.078/90;
- Lei nº 9.069/95;
- Lei nº 8.880/94;
- Lei nº 10.192/2001;
- Contrato nº 10.708/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Carta da IBM BRASIL;
2. Relatório GT/PRT/PR-170/2003 – 046/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
SCN Q. 4 Bl. E - 7º andar Centro Empresarial Varig
Brasília- DF Cep: 70710-500
Telefone: (61) 329-2800 Fax: (61) 329 2850
C.G.C.: 33.372.251/0100-38 Insc. Es.: 07.333.522/002-44

Brasília - DF, 19 de Agosto de 2003.

À

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SEPS 712/912 – Conj. Pasteur – Bloco 3 – 2º. andar – Brasília - DF

GPAC- Gerência de Programa de Automação Comercial
Att.: Sr. Stênio de Jesus M. Rodrigues

Carta IBM número : CT-IBM-0062-19082003

Ref.: Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, denominado "Sistema SARA".

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Prezado Sr.,

Vimos, por meio desta, solicitar a esta ECT o reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item b) da "Cláusula Primeira – Objeto" estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, abaixo transcrito, *in verbis*:

b) prestação dos serviços referentes à customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal, bem como os testes, a implantação, o treinamento, manutenção e gestão da referida integração;

b1) estão definidas no Anexo 12 do presente aditivo, todas as ações e procedimentos a serem observadas pelas partes e que são necessários à completa execução do disposto neste item;

Nesta correspondência, o item b) da "Cláusula Primeira – Objeto", estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, será denominado "Sistema SARA".

Para fins de enquadramento do Sistema SARA, segundo os critérios de medição de Pontos de Função adotados pela ECT, conforme requerido na carta CT/DITEC/GEPA-012/2003, foi efetuada a contagem de pontos de função do mesmo. Tal contagem foi feita com a participação de usuários da ECT, com base no Anexo 12 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001, que à época do pacto contratual foi claramente indicado como sendo a **totalidade das ações e procedimentos a serem observados pelas partes, e que seriam necessários à completa execução do item b) (Sistema SARA).**

Contrato ECT 10.708/2001

RQS Nº 00005 - CN CPMI - CORREIOS
000358
Página 1 de 3
Fis: 1
Dec: 3.231.21

Tal contagem ficou registrada na Ata da reunião ocorrida no período de 21/Julho/2003 a 25/Julho/2003, perfazendo um total de 2.050 pontos de função.

No entanto, vale observar que, apesar de ser indicado como sendo a totalidade das ações e procedimentos a serem observados pelas partes, as informações apresentadas no Anexo 12, quando do desenvolvimento do Sistema SARA, revelaram-se insuficientes e inadequadas, pelo que foram necessárias informações, esclarecimentos e dados adicionais por parte da ECT, extemporaneamente, o que retardou as fases do Projeto, consumindo esforço superior ao originalmente pactuado.

Adicionalmente, foi solicitado pela ECT à IBM um conjunto de modificações no Sistema SARA, referentes à 6 SMPs (SMP-002, SMP-004, SMP-010, SMP-015, SMP-021 e SMP-022), que foram implementadas em Novembro/2002, em paralelo ao processo de regularização contratual das mesmas (que não foi finalizado pela ECT). Estas modificações representam uma adição ao Sistema SARA de **145,8 pontos de função** logo, os pontos de função contratados no *Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001*, adicionados das solicitações de mudança efetuadas no Sistema, representam **2.195,80 pontos de função**.

Além da contagem dos pontos de função citadas anteriormente, efetuamos a contagem de pontos de função do Sistema SARA, utilizando a versão 1.2.14, disponível em 31/Julho/2003, em conjunto com a ECT e uma empresa de mercado - TI Métricas (certificada pelo IFPUG (*) e fornecedora da ECT) - chegando-se a um resultado de consenso de **3.776 pontos de função** - ou seja, **1.580,20 pontos de função adicionais ao que estava previsto no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, já adicionados das mudanças**.

(*) : IFPUG : International Function Points Users Group - órgão internacional que consolida as normas e técnicas relacionadas a pontos de função.

Constatou-se clara inconsistência entre o objetivo da ECT, representado pelo Sistema SARA já desenvolvido, e os pré-requisitos informados e fornecidos à IBM, através do *Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001*.

Apenas para fins de demonstração, em carta IBM de 08/Março/2002, a IBM informou à ECT a não possibilidade de encerramento da fase denominada "Micro Design" do Projeto na data originalmente planejada, em função da inadequação das informações fornecidas, **quando verificadas as reais condições de desenvolvimento da solução**. Esta fase, que deveria consumir 6 semanas, foi realizada em 24 semanas.

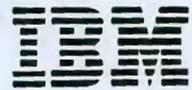
Tendo em vista as inadequações acima citadas, e em atendimento ao pedido da ECT de apresentar como foram calculados os valores do Primeiro Termo Aditivo, vê-se que a Proposta apresentada para a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, levava em conta um cenário técnico que se mostrou inadequado e incompatível com o que se verificou no desenvolvimento do Sistema SARA. Foram necessários ajustes e acréscimos sensíveis à solução ofertada por conta dos requisitos averiguados pela IBM e não informados pela ECT quando da oferta da solução, para a completa execução do que era pretendido pela ECT.

Estabelecendo a relação matemática requerida pela ECT na Carta CT/DITEC/GEPAC-012/2003, datada de 21 de Fevereiro de 2003, temos como resultado:

- a) R\$ 3.401.125,13 (três milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) - como valor cobrado no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001.



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



10.708/2001, pela customização das funcionalidades postais;

- b) 2.050 pontos de função referentes ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001, pela customização das funcionalidades postais
- c) R\$ 1.659,08 . como valor estabelecido para cada ponto de função, utilizando como premissas os valores dos itens a) e b), acima.

Isto posto, solicitamos restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato. de acordo com item 8.1.2., alínea c) do Contrato ECT 10.708/2001, no valor de R\$ 2.621.678,20 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), considerando:

- o valor por ponto de função : R\$ 1.659,08 (acima detalhado) e
- os **1.580,20 pontos de função adicionais** citados anteriormente.

Vale destacar que uma vez que a adequação aqui necessária se faz não por simples deliberação ou vontade das partes, mas por uma impossibilidade de se executar o inicialmente acordado. tendo em vista a inadequação da realidade apresentada, o limite de 25% já utilizado em adição ao contrato original, não só pode como deve ser ultrapassado, exatamente para impedir mais dispêndios da Administração Pública por conta de uma outra contratação.

Aguardamos retorno desta ECT quanto à nossa solicitação, e estamos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Márcio Gropillo
Business Consulting Services
IBM Brasil

Recebido em 18/08/2003/17



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 046/2003

REFERÊNCIA: Contrato nº 10.708/2001

Contratada: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

RESUMO DO REEQUILÍBRIO PLEITEADO

Para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a IBM embasa o seu pleito **sobre o item A** da tabela abaixo, referente à prestação dos serviços de customização do aplicativo.

O valor total solicitado é de R\$ 2.621.678,20, que representa o percentual sobre as parcelas do contrato conforme destaque da última coluna.

EVENTO	VALOR	%
Proposta Da Contratada Na Licitação	R\$ 35.476.005,55	7,39%
Total (contrato + aditivos)	R\$ 44.120.061,26	5,94%
Primeiro Termo Aditivo	R\$ 7.996.780,00	32,78%
Item A do Primeiro Termo Aditivo	R\$ 3.401.125,18	77,08%

Itens do Primeiro Termo Aditivo	Valor (R\$)	% Sobre o Valor do 1o. TA	% Sobre o Valor do contrato
A) Prestação dos serviços referentes à customização necessária à integração das funcionalidades postais ao projeto Banco Postal, bem como testes, a implantação, o treinamento, manutenção e gestão da referida integração	3.401.125,18	43%	9,59%
B) Fornecimento adicional de 19.000 (dezenove mil) licenças do software do Banco Postal, já com as funcionalidades postais inseridas, conforme citado no item anterior	3.044.374,82	38%	8,58%
C) Conversão das 1.000 (um mil) licenças de uso do software IST em uma licença "on site" que possibilitará o uso ilimitado de "devices"	1.551.280,00	19%	4,37%
TOTAL (Primeiro Termo Aditivo)	7.996.780,00	100%	22,54%

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 000301

Doc: 3.759.21

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

ARGUMENTOS DA CONTRATADA:

Na CT-IBM-0062, de 19/08/2003, a IBM solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item b) da "Cláusula Primeira - Objeto" estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, abaixo transcrito:

"b) prestação dos serviços referentes à customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao Projeto Banco Postal, bem como os testes, a implantação, o treinamento, manutenção e gestão da referida integração;

c.1) estão definidas no Anexo 12 do presente aditivo, todas as ações e procedimentos a serem observadas pelas partes e que são necessários à completa execução do disposto neste item;"

Na correspondência da IBM, o item b) da "Cláusula Primeira - Objeto" a definição estabelecida no Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001 é denominado "Sistema SARA".

Segundo a Contratada, para atingir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, de acordo com item 8.1.2., alínea c) do Contrato 10.708/2001 (1), é solicitado o valor de R\$ 2.621.678,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), considerando:

- o valor por ponto de função: R\$ 1.659,08
- os 1.580,20 pontos de função adicionais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATADA

1. Sobre a adoção da métrica de cálculos de ponto de função:

Relata a IBM que a contagem de pontos de função do Sistema SARA foi efetuada segundo os critérios de medição de pontos de função adotados pela ECT, conforme requerido na CT/DITEC/GEPAC-012/2003.

2. Sobre os cálculos de Pontos de Função:

Item	Pontos de Função
Referente ao Anexo 12 (a)	2.050,00
Referente às 06 SMPs (b)	145,80
Subtotal I (a + b)	2.195,80
Referente ao Sistema SARA, versão 1.2.14 (c)	3.776,00
Acréscimo (c - (a + b))	1.580,20

Conforme argumentação da Contratada, 2.050 Pontos de Função correspondem à contagem efetuada com base no Anexo 12 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001; 145,8 Pontos de Função correspondem às SMPs de n.º 002, 004, 011, 015, 021 e 022; os 3.776 Pontos de Função correspondem a contagem realizada com base na versão 1.2.14 do Sistema SARA, disponível em 31/07/03. **Assim, o valor de referência utilizado para o cálculo do reequilíbrio é 1.580,20 Pontos de Função**, que representa a diferença entre a contagem do sistema desenvolvido até a versão 1.2.14 (3.776) e a contagem inicial do anexo 12 (2.050), descontando-se a contagem inicial (145,80), alvo de aditivo contratual.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

3. Sobre o valor unitário aplicado para Ponto de Função:

Item	Valor
Valor da customização conforme 1º T. A. do Contrato 10.708/2001 (a)	R\$ 3.401.125,18
Total de Pontos de Função ref. Anexo 12 (b)	2.050
Valor Unitário do Ponto de Função (= b/a)	R\$ 1.659,08

Informa a IBM que o cálculo foi assim efetuado estabelecendo a relação matemática solicitada pela ECT na CT/DITEC/GEPAC-012/2003, de 21/02/03.

4. Quanto à justificativa apresentada pela Contratada para o reequilíbrio solicitado (transcrito):

"Tendo em vista as inadequações acima citadas, e em atendimento ao pedido da ECT de apresentar como foram calculados os valores do Primeiro Termo Aditivo, vê-se que a Proposta apresentada para a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato ECT 10.708/2001, levava em conta um cenário técnico que se mostrou inadequado e incompatível com o que se verificou no desenvolvimento do Sistema SARA. Foram necessários ajustes e acréscimos sensíveis à solução ofertada por conta de requisitos averiguados pela IBM e não informados pela ECT quando da oferta da solução, para a completa execução do que era pretendido pela ECT."

"...a adequação aqui necessária se faz não por simples deliberação ou vontade das partes, mas por uma impossibilidade de se executar o inicialmente contratado, tendo em vista a inadequação da realidade apresentada, o limite de 25% já utilizado em adição ao contrato original, não só pode como deve ser ultrapassado, exatamente para impedir mais dispêndios da Administração Pública por conta de uma outra contratação."

5. Como a IBM explica a "inadequação":

- "Constatou-se clara inconsistência entre o objetivo da ECT, representado pelo Sistema SARA já desenvolvido, e os pré-requisitos informados e fornecidos à IBM, através do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001."
- "Apesar de ser indicado como sendo a totalidade das ações e procedimentos a serem observados pelas partes, as informações apresentadas no Anexo 12, quando do desenvolvimento do Sistema SARA, revelaram-se insuficientes e inadequadas, pelo que foram necessárias informações, esclarecimentos e dados adicionais por parte da ECT, extemporaneamente, o que retardou as fases do Projeto, consumindo esforço superior ao originalmente pactuado."
- "Apenas para fins de demonstração, em carta IBM de 08/Março/2002, a IBM informou à ECT a não possibilidade de encerramento da fase denominada "Micro Design" do Projeto na data originalmente planejada, em função das informações fornecidas, quando verificadas as reais condições de desenvolvimento da solução. Essa fase, que deveria consumir 6 semanas, foi realizada em 24 semanas."

Carta datada de 08/Março/02:

Neste parágrafo, a IBM afirma (em contradição aos demais itens da carta de 19/08/03) que em 08/Março/2002, foram "verificadas as reais condições de desenvolvimento da solução" e os pontos abordados naquela correspondência faziam referência a Fase de Micro-Design. Embora a mesma mencionasse problemas identificados durante aquela fase, a despeito de serem pertinentes ou não, são considerados solucionados com a formalização do Termo de Aceitação e, consequentemente, da entrega e aprovação dos produtos gerados. Assim,



3731.21

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

pode ser considerado como "demonstração" da argumentação da Carta IBM de 18/09'03, visto que os aspectos mencionados são específicos à Fase de desenvolvimento. Também não podem ser considerados extensivas à Fase de desenvolvimento eventuais dificuldades no levantamento de informações ocorridas no Micro-Design, pois se os produtos desta etapa foram entregues, aprovados e aceitos, não procede a argumentação ora apresentada pela IBM.

II – DADOS DO CONTRATO

O Contrato 10.708/2001, cujo objeto prevê a implementação da solução Banco Postal, teve como Primeiro Termo Aditivo, em linhas gerais, a implementação da customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal.

Os eventos e valores, são assim resumidos:

Itens	Valor (R\$)	% do total
Contrato 10.708/2001	35.476.005,55	100,00%
Primeiro Termo Aditivo	7.996.780,00	22,54%
Segundo Termo Aditivo	Não gerou ônus adicional	
Tercero Termo Aditivo	405.381,86	1,14%
Quarto Termo Aditivo	Não gerou ônus adicional	
Quinto Termo Aditivo (em fase de encaminhamento)	Não gerou ônus adicional	
Sexto Termo Aditivo (em fase de encaminhamento)	241.893,85	0,68%
TOTAL	44.120.061,26	124,37%
TOTAL (Contrato + 25%)	44.345.006,94	

Para o Primeiro Termo Aditivo, a configuração dos produtos e preço está disposto da seguinte forma:

Itens	1.1.1.1.1.1.1.2 Valor (R\$)	% Sobre o Valor do 1o. TA	% Sobre o Valor do contrato
A) Prestação dos serviços referentes à customização necessária à integração das funcionalidades postais ao projeto Banco Postal, bem como testes e implantação, o treinamento, manutenção e gestão da referida integração	3.401.125,18	43%	7,59%
B) Fornecimento adicional de 19.000 (dezenove mil) licenças do software do Banco Postal, já com as funcionalidades postais inseridas, conforme citado no item anterior	3.044.374,82	38%	6,88%
C) Conversão das 1.000 (um mil) licenças de uso do software IST em uma licença "on site" que possibilitara o uso ilimitado de "devices"	1.551.280,00	19%	3,52%
TOTAL (Primeiro Termo Aditivo)	7.996.780,00	100%	22,54%

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000364

Fls:

3.731.21

Doc:



Resumo dos Termos Contratados: CONTRATO 10.708/2001

Objeto:

"1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de uma Solução Integrada de Automação Bancária para implementação em 1.000 (mil) Agências da ECT, destinada à operação e gestão dos Serviços Financeiros Postais Especiais, denominadas Banco Postal, em conformidade com as especificações contidas nos Anexos deste Contrato, abrangendo os seguintes produtos e serviços:

1.1.1. Serviços

- a) Preparação e Manutenção do Ambiente para Operacionalização dos Produtos;
- b) Implantação e Manutenção dos Produtos, Novas Releases e/ou Versões;
- c) Controle de Versão/Release;
- d) Manutenção de todos os Produtos e Serviços: Preventiva, Corretiva, Adaptativa e Evolutiva;
- e) Treinamento Tecnológico e Operacional;
- f) Operacionalização do ambiente operacional centralizado chamado site autorizador;
- g) Suporte Técnico;

1.1.2. Produtos associados aos serviços:

- a) Licenças
- b) Softwares Básicos e de Apoio;
- c) Software para Atendimento Bancário (Detalhamento Funcional, Mapeamento de Serviços e Mensagens, Sistema de Atendimento, Sistema Autorizador, Sistema de Informações Gerenciais ao Negócio, Sistema de Controle de Parceiros e Sistema de Extração de Dados);
- d) Hardware: Site de Atendimento;
- e) Hardware: Site Autorizador;
- f) Site de Gerenciamento – Sala de Controle;
- g) Plano de Contingência.

1.1. A CONTRATADA deverá detalhar os anexos 1 a 9 deste contrato incluindo o Plano de Trabalho (anexo 2), devendo apresentar o cronograma de atividades detalhado em fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

1.1.1. Este detalhamento deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato."

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 10.824/2001

Objeto:

"1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº10.708/2001 no que segue:

- a) fornecimento adicional de 19.000 (dezenove mil) licenças do software do Banco Postal, e com as funcionalidades postais inseridas, conforme citado na alínea "b";
- a1) equalização das 1.000 (um mil) licenças para as agências previstas no Banco Postal, visando à implantação também de todas as funcionalidades postais;
- b) prestação dos serviços referentes a customização necessária à integração de todas as funcionalidades postais ao projeto Banco Postal, bem como os testes, a implantação, treinamento, manutenção e gestão da referida integração;
- b1) estão definidas no Anexo 12 do presente aditivo, todas as ações e procedimentos a serem observadas pelas partes e que são necessários à completa execução do disposto neste termo;
- c) associação do Site Autorizador para ampliação de forma irrestrita do número de acessos



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

d) *Inclusão do Anexo 12 – Implementação de Todas as Funcionalidades Postais, no Contrato nº 10.708/2001, contendo, o detalhamento funcional, escopo da implementação, descrição das fases, cronogramas de execução e desembolso, e termos de aceitação;*

1.2.O produto a ser implementado para a CONTRATANTE, deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Anexo 12 integrante deste Primeiro Termo Aditivo. "

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 11.078/2002

Objeto:

"O presente instrumento tem por objetivo melhor detalhar os valores constantes da Cláusula Quarta – DOS PREÇOS, Cláusulas Quinta – DO PAGAMENTO e Anexo 10 – Planilha de Preços do Contrato 10.708/01."

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 11.319/2002

Objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato no. 10.708/2001 no que segue:

- a) *alteração nas características dos eletrodutos que serão utilizados na infra-estrutura das agências, conforme subitem 3.4.1.2. do Anexo 4 – CONDIÇÕES DE IMPLANTACÃO DOS PRODUTOS, NOVAS RELEASES E/OU VERSÕES do Contrato. Em decorrência, a descrição dos eletrodutos a serem instalados passa a ser "eletroduto de ferro galvanizado do tipo leve" em substituição à descrição "eletroduto de ferro galvanizado a fogo, do tipo pesado";*
- b) *a alteração nas características dos eletrodutos citada anteriormente gera um crédito de R\$ 82.884,70 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para a CONTRATANTE, que será utilizado da seguinte forma:*
 - b.1) *o fornecimento de 13 (treze) impressoras jato de tinta com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor total de R\$ 5.088,07 (cinco mil e oitenta reais e sete centavos);*
 - b.2) *o fornecimento de 13 (treze) microcomputadores com monitor, teclado com leitor de cartão e mouse com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor de R\$ 28.006,81 (vinte e oito mil e seis reais e oitenta e um centavos);*
 - b.3) *o fornecimento de 14 (quatorze) CMC7 (leitor de cheques) com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor total de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais);*
 - b.4) *o fornecimento de 13 (treze) impressoras autenticadoras com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor de R\$ 19.638,45 (dezenove mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos);*
 - b.5) *o fornecimento de 13 (treze) leitores de código de barra com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor de R\$ 16.094,39 (dezesseis mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos);*
 - b.6) *o fornecimento de 14 (quatorze) teclados PIN com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor total de R\$ 7.588,98 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);*
- c) *a aquisição adicional de 100 (cem) Kits do Banco Postal no valor de R\$ 455.331,86 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para a CONTRATANTE, que será utilizado da seguinte forma:*
 - c.1) *o fornecimento adicional de 100 (cem) CMC7 (leitor de cheques) com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor total de R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais);*
 - c.2) *o fornecimento adicional de 100 (cem) impressoras autenticadoras com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor de R\$ 170.703 (cento e setenta e três mil e trinta e três reais);*



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

- c.3 o fornecimento adicional de 100 (cem) teclados PIN com a mesma garantia dos demais equipamentos do contrato, no valor total de R\$ 61.254,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);
- c.4 o fornecimento adicional de manutenção on-site para todos os equipamentos relacionados acima, no valor de R\$ 121.218,86 (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);

1.2 Os produtos a serem entregues pela CONTRATADA e detalhados nas alíneas "b.1" a "b.6" e nas alíneas "c.1" a "c.4", deverão ser exatamente iguais aos fornecidos às 1000 agências previstas no Contrato original."

QUARTO TERMO ADITIVO

Objeto:

"1.1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 10.708/2001 no que segue:

- a) Definir períodos iguais para todos os três serviços prestados pela IBM;
- b) Ajustar o subitem 3.1.2 alínea "b" da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo;
- c) Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses."

QUINTO TERMO ADITIVO

Ainda em fase de encaminhamento.

Objeto:

"1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato no. 10.708/2001 no que segue:

- a) Alterar a redação do subitem 6.1.9 do Anexo 1 para adequar a entrega dos programas fontes;
- b) Acrescentar o subitem 6.1.12 ao Anexo 1; e
- c) Acrescentar alíneas ao subitem 2.1 do Anexo 5."

SEXTO TERMO ADITIVO

Ainda em fase de encaminhamento.

Objeto:

"1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do conteúdo do item 12.1. - Anexo 12, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.708/2001, para melhor adequação das Funcionalidades Postais inicialmente contratadas, complementado as funcionalidades identificadas durante a fase de desenvolvimento do Sistema aplicativo SARA abaixo relacionadas, também denominadas Solicitação de Mudança de Projeto (SMP):

Item	SMP	1.1.1.1.1.1.2 Descrição	Casos de Uso Alterados
1	002	Alteração do Layout do arquivo de Lista de Postagens	UC-CX-033 UC-ITF-002
2	004	Atualização do BDF 3.6	UC-ITF-001
3	007	Restrição por Dimensão e Tipo de Objeto	UC-INC-010
4	005	Nova Interface de Pagamentos Diversos	UC-ITF-010
5	001	Vale Avon	UC-CX-000 UC-ITF-001
6	003	Número do Documento de Postagem do Cliente	UC-INC-020 UC-INC-027 UC-ITF-001

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000327

Fls:

3731.21

Doc:

1.2 Estas alterações foram realizadas conforme Fase 9 - Gerenciamento do Projeto, item 12.3 - Descrição das Fases, do Anexo 12, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.708/2001,

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

1.3 O detalhamento do escopo das Solicitações de Mudança de Projetos (SMP) encontra-se conforme o item da 4.1. Detalhamento do Escopo, da CT-IBM-0102-18092003 a qual é parte integrante deste instrumento contratual."

Origem do Contrato:

Contrato 10.708/2001	Concorrência no. 029/2000-CEL/AC
Primeiro Termo Aditivo	Relatório 058/2001, aprovado na 38ª. REDIR, de 19/09/2001
Segundo Termo Aditivo	Respaldo Legal no subitem 8.1.2, alínea "b" da CLAUSULA C.TAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do Contrato 10.708/01, c/c inciso I, alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.
Terceiro Termo Aditivo	Relatório 029/2002, aprovado na 25ª. REDIR, de 19/06/2002.
Quarto Termo Aditivo	Respaldo legal no artigos 57, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 e na Cláusula Oitava, subitem 8.1.2. alínea "b" do Contrato no. 10.708/2001.

Data da Proposta Econômica:

Contrato 10.708/2001	25 de maio/2001
Primeiro Termo Aditivo	19 de setembro/2001 – proposta no. 5PC85K7P

Data da assinatura do Contrato:

Contrato 10.708/2001	26 de junho/2001
Primeiro Termo Aditivo	28 de setembro/2001
Segundo Termo Aditivo	07 de março/2002
Terceiro Termo Aditivo	01 de julho/2002
Quarto Termo Aditivo	26 de junho/2003
Quinto Termo Aditivo	Não assinado
Sexto Termo Aditivo	Não assinado

Vigência do Contrato:

Contrato 10.708/2001 – 26/06/2001 a 25/06/2002 – prorrogável por até 60 (sessenta) meses
Primeiro Termo Aditivo – a vigência deste Primeiro termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura (28/09/2001), limitado à vigência do Contrato Original.

Prorrogações:

26/06/2002 a 25/06/2003
26/06/2003 a 25/06/2004

Atual situação do contrato (% executado):

Contrato 10.708/2001: 124,37%

Comportamento da Contratada:

Contratada inadimplente face às obrigações contratuais em relação ao Primeiro Termo Aditivo.
Já penalizado com advertências e multas.

Últimos Reequilíbrio/repactuação

Não houve reequilíbrio/repactuação anterior.

Valor atual do Contrato, já considerando o reequilíbrio:



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Contrato 10.708/2001	R\$ 35.476.005,55 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Primeiro Termo Aditivo	R\$ 7.996.780,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais)
Total do Contrato	R\$ 44.120.061,26 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos) incluindo o Sexto Termo Aditivo ainda não assinado. Sem o Sexto Termo Aditivo o valor total do contrato corresponde a R\$ 43.878.167,41 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Valor do Reequilíbrio planejado pela contratada	R\$ 2.621.678,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

COMPARATIVOS DE PREÇOS: critério utilizado - preços dos pontos de função relativos às últimas contratações da ECT

Item	Valor do Ponto de Função	Quantidade total de pontos de função do projeto
SARA – Referente ao Anexo 12	R\$ 1.659,08	2.050
SARA – Referente ao Sistema SARA, versão 1.2.14		3.776
CHT – Correio Híbrido Telemático – original	R\$ 1.182,82	1.742
CHT – Correio Híbrido Telemático – após aditivo contratual		4.771

III – PARECER TÉCNICO GEPAC

A solicitação da Contratada recebeu as seguintes considerações e parecer do gestor contratada: *verbis*:

IDENTIFICAÇÃO: Relatório GEPAC/DITEC - 002/2003

Data: 14/11/2003

1.1.2 Sobre a adoção da métrica de cálculos de ponto de função:

Conforme Contrato 10.708/2001, 1o. Termo Aditivo, as condições firmadas para pagamento foram estabelecidas em valor global, conforme se pode comprovar na Clausula Terceira - Valor do Aditamento, item 3.1. e Cláusula Sexta – Valor Global, transcritos abaixo:

“CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITAMENTO”:

3.1. O valor é de R\$ 7.996.780,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais), equivalente ao percentual de 22,54% (Vinte e dois vírgula



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

cinquenta e quatro por cento) do valor global do contrato, no qual estão incluído todos os custos diretos e indiretos inclusive seguro de transporte, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, bem como de conformidade com os termos de aceitação, prazos e condições descritas no Anexo 12 deste instrumento. "1".

"CLÁUSULA SEXTA – VALOR GLOBAL".

6.1. Em razão das modificações especificadas na Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do Contrato Original que é de R\$ 35.476.005,55 (trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil, cinco reais, cinquenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 43.472.825,55 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). "1".

A CT-DITEC-GEPAC-012/2003 não mudou a sistemática da remuneração contratual para a métrica de cálculo de pontos de função, conforme alega a IBM e, sim, objetivou solicitar a IBM o detalhamento da forma como foram estimados os valores para cada uma das SMPs, a título de referência, visto que o valor estabelecido pela IBM referente à implementação das 06 SMPs demonstraram clara incompatibilidade, se comparado ao valor da implementação da totalidade das funcionalidades previstas no Termo Aditivo. Na carta citada, a ECT afirma ainda que ao estabelecer uma relação matemática entre o valor cobrado e o valor correspondente a customização, não foi possível identificar-se uma relação de proporcionalidade entre os preços cobrados para customização e para as SMPs. Neste contexto, o contrato não se baseia em pontos de função. Assim, a proposta trazida pela IBM não revela diferença entre a solução originalmente ofertada pela IBM e que foi efetivamente desenvolvido.

A própria IBM confirma este entendimento através de sua carta CT-IBM-056 de 04 de junho de 2003, conforme trecho da carta, in verbis "Ressaltamos que a disposição da IBM em aprestar os pontos de função referentes as SMPs supra citadas não se constitui de uma obrigação contratual, permanecendo inalteradas todas as condições estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001 – e que a ação da IBM, apresentando o resultado de tal contagem, foi feita com o objetivo de colaborar com informações adicionais para viabilizar o fechamento desta pendência. Ratificamos ainda que a contagem de pontos de função pode não ser aplicável a 100% dos casos – podendo ser necessário considerar outros fatores que somente pontos de função, tal como o impacto sofrido no projeto referente ao desvio do cronograma original, para atender às SMPs."

1.1.3 Sobre a contagem e valor unitário de pontos de função:

Em decorrência de alterações em procedimentos internos da ECT, surgiu a necessidade de implementação de algumas funcionalidades críticas não previstas no escopo original do SARA. Esta implementação foi formalizada à IBM através de SMP (Solicitação de Modificação de Projeto). Tendo em vista o impacto de custo no projeto, em 10 de janeiro/2003 a IBM encaminhou carta à ECT contendo proposta técnica e comercial para implantação de funcionalidades adicionais ao aplicativo SARA, cujo preço total estimado era de R\$ 1.423.912,34 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil novecentos e doze reais e quatrocentos e trinta e quatro centavos).





Em análise, a ECT não conseguiu identificar uma relação de proporcionalidade entre os preços cobrados para a customização total do aplicativo SARA e para as SMPs. Através da carta CT/DITEC/GEPAC-012/2003, a ECT solicitou à IBM que fosse apresentado o detalhamento da forma como foram estimados os valores para cada uma das SMPs e que levaram a obter-se preços tão incompatíveis com aqueles oferecidos na proposta original. Solicitou ainda, que fosse apresentada à ECT a analogia entre a forma como estes valores foram calculados e a forma como foram calculados os valores constantes da proposta financeira, relativa ao Primeiro Termo Aditivo.

*A ECT, por zelo, efetuou a contagem dos PF para aferir a procedência da proposta da IBM, desenvolveu o seguinte raciocínio matemático: **computou a quantidade de pontos de função no momento inicial do projeto, estabeleceu a razão entre o preço cobrado pelo aplicativo sobre a quantidade total de ponto de função e encontrou o valor unitário e pode aferir que o valor total cobrado era exorbitante.***

Pelos fatos apresentados, não procede a afirmação da IBM de que "o cálculo foi assim efetuado: estabelecendo a relação matemática solicitada pela ECT na CT/DITEC/GEPAC-012/2003, de 21/02/03". A ECT na citada correspondência solicitou a IBM esclarecimentos sobre a forma de cálculo devido à clara incompatibilidade de valores, sem, no entanto, estabelecer como base de remuneração a métrica de ponto de função.

1.1.4 Quanto à justificativa apresentada pela Contratada para o reequilíbrio:

A justificativa apresentada pela Contratada resume-se nas inadequações identificadas durante o desenvolvimento do aplicativo (serão tratadas no próximo item).

A premissa adotada pela IBM de que essas inadequações motivariam um reequilíbrio econômico-financeiro é que a forma de remuneração prevista contratualmente foi alterada ao solicitar esclarecimentos sobre como foi calculado o valor do Primeiro Termo Aditivo, situação que está detalhada no item 1 deste.

A constatação da IBM de que as inadequações identificadas no desenvolvimento promoveriam ajustes e acréscimos sensíveis à solução (em termos de requisitos) foi oficializada na correspondência originária do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Esclarecemos, adicionalmente, que a etapa de desenvolvimento/implementação é posterior ao Micro Design, a qual possui uma rica documentação de forma a fornecer todos os subsídios necessários ao desenvolvimento, obedecendo à metodologia de desenvolvimento da IBM.

1.1.5 Como a IBM explica a "inadequação":

1.1.5.1 Inconsistências entre o objetivo e os pré-requisitos:

A clara constatação por parte da IBM de inconsistência entre o objetivo da ECT (representado pelo Sistema SARA já desenvolvido) e os pré-requisitos informados e fornecidos à IBM (através do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001) não é compartilhada pela ECT, visto que

de acordo com a correspondência da IBM, "Sistema SARA" é a denominação para o item b) da "Cláusula Primeira – Objeto" estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Contrato 10.708/2001. Aí vemos que o objeto é muito claro ao mencionar a integração de todas as funcionalidades postais. No sistema SARA desenvolvido (de



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

acordo com a IBM, referencia a versão 1.2.14) desconhecemos qualquer funcionalidade que extrapole o objeto contratual;

✓ de forma idêntica, desconhecemos qualquer funcionalidade que extrapole o escopo definido no Anexo 12 do Contrato e citado no item d) da "Cláusula Primeira - Objeto" estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Contrato - J.708/2001.

1.1.5.2 Insuficiência e inadequação das informações:

Segundo a IBM, a percepção de insuficiência e inadequação das informações ocorreu quando do desenvolvimento do SARA. No entanto, tal fato parece estranho, visto que:

✓ de acordo com o Anexo 12, subitem 12.3, o desenvolvimento do projeto segue a metodologia (da IBM) de integração de sistemas, a qual é composta de um modelo de Fases e Atividades e de um Organograma que abrange os principais perfis de profissionais contidos nas Equipe da ECT e da IBM e de seus respectivos papéis e responsabilidades. Cita ainda que qualquer alteração no planejamento de horas e encargos deverá ser tratada através do Procedimento de Mudanças no Projeto, conforme o item Controle de Mudanças.

✓ de acordo com o Anexo 12, subitem 12.2, nas etapas de Planejamento, Infra-Estrutura, Macro-Design, Micro-Design e Implementação, em todas as atividades correspondentes, a responsabilidade de execução é da IBM, enquanto à ECT compete auxiliar e/ou aprovar.

✓ de acordo com o Anexo 12, subitem 12.3, "Fase 4 - Micro-Design" - a Fase objetiva detalhar cada funcionalidade a ser desenvolvida e especificar os requerimentos de sistema necessários ao desenvolvimento da Solução. Ainda de acordo com o mesmo, a Fase tem como objetivos principais:

- o Especificar e documentar as funcionalidades da Solução a ser desenvolvido, incluindo suas interfaces;
- o Especificar e documentar os Modelos Lógicos de Dados;
- o Efetuar o design de tipos de telas a serem utilizadas no Sistema;
- o Detalhar o mapa de navegação do Sistema, de acordo com o fluxo de navegação esperado para cada funcionalidade;
- o Desenvolver o protótipo do Sistema, contemplando suas principais funcionalidades;
- o Detalhar as integrações entre sistemas;
- o Definir/validar o cronograma das demais Fases do Projeto;
- o Definir/validar o Plano de Testes;

A Fase possui como produtos gerados/apresentados:

- o Documento denominado Micro Design da Solução (Mapa de Navegação, Protótipo Funcional, Modelo Hierárquico de Funções e Projeto Físico de Arquitetura);
- o Protótipo do Sistema, contemplando o layout e o fluxo de navegação de telas, ressaltando as principais funcionalidades da Solução;
- o Documento denominado Plano de Desenvolvimento do Sistema;
- o Documento denominado Plano de Testes;
- o Carta de Formalização do Micro Design.

✓ transcrevemos abaixo o tópico "Controle de mudanças", constante no Anexo 12, subitem 12.3:

"Controle de Mudanças



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Todas as informações usadas para esta proposta deverão ser mantidas a partir do dia de sua assinatura e qualquer alteração deverá ser negociada e autorizada pelo Gerente de Projeto IBM e pelo Gerente de Projeto da ECT, podendo daí, advir novos prazos e preços.

Neste caso, os serviços não devem ser interrompidos (salvo acordo formal em contrário pelas partes), a não ser que a mudança solicitada mude completamente o escopo do projeto, de modo que este perca a sua utilidade.

De modo a disciplinar e controlar as solicitações de mudanças do presente Projeto, será implementado o seguinte processo de Controle de Mudanças:

- a. Toda Solicitação de Mudança, partindo da ECT, deverá ser documentada pelo Gerente de Projeto da ECT, que a passará ao Gerente de Projeto IBM;
- b. O Gerente de Projeto IBM fornecerá o custo da análise da Mudança, a qual será executada mediante aprovação da ECT;
- c. A IBM avaliará o custo e impacto no cronograma desta Solicitação de Mudança;
- d. O Gerente de Projeto IBM e o Gerente de Projeto da ECT reunir-se-ão para decidir sobre a implementação ou não, desta Solicitação de Mudança;
- e. Se decidirem por implementar a Mudança, o Gerente de Projeto IBM e o Gerente de Projeto da ECT documentarão o acordo incluindo todo o impacto estimado sobre o Projeto;
- f. Baseada na aceitação desta Proposta de Alteração de Contrato, a IBM implementará a mudança."

✓ Conforme consta do Documento de Micro Design, cuja elaboração foi de responsabilidade da Contratada, encontra-se descrito no capítulo I, subitem 1.2 – Abrangência:

"Devido a grande abrangência em que o projeto SARA se insere, é de fundamental importância para o sucesso do projeto que os limitantes de escopo e prazo de implantação sejam continuamente observados a fim de atingir os objetivos do projeto. As necessidades levantadas através dos "Stakeholders" que não estejam previstas no escopo do projeto não serão implementadas, ainda que descritas neste documento, visando controle do escopo e dos prazos do projeto. O controle do escopo e dos prazos é um dos mais altos fatores críticos de sucesso deste projeto. O projeto SARA deve estar dentro dos limites operacionais e de controle do atendimento de agências, ficando outras funções corporativas/gerenciais a cargo sistemas específicos para estas funcionalidades."

Da citação acima, conclui-se facilmente que não foram realizadas por parte da ECT quaisquer alterações, exceto aquelas que, para sua implementação, deveriam seguir a metodologia preconizada em contrato – Controle de Mudanças. Desta forma, a alegação da IBM de implementação de mudanças não encontra qualquer respaldo junto à ECT. A ECT não acordou nem formalizou aceitação de qualquer outra alteração. Deve-se salientar, a propósito, que as inconsistências consideradas como acréscimos ou "fora do escopo" pela Contratada, encontram-se paralizadas em termos de implementação, e classificadas como questões sob "impasse executivo" e as 06 SMP's como proposta de aditivo.

Para fechamento do documento de Micro-Design, em 18/04/2002, foi realizada reunião com objetivo de documentar todas as decisões de escopo do contrato em questão, visando eliminar discussões futuras de escopo. Nesta reunião, foi relatado pela IBM e ECT o conteúdo do documento de Micro-Design contém o detalhamento do escopo acordado, estando formalizando o histórico das pendências de escopo e as suas resoluções. Os impasses considerados como não previstos no escopo e que, considerados pela ECT necessários ao sistema, foram substituídos, em comum acordo com a IBM, por funcionalidades previstas no escopo.

RES Nº 03/2005 - CN
ECT - CORREIOS
FIS: 000373
3731721
Doc: 16



Ademais, não há como entender o fato de não ser seguida a metodologia preconizada em contrato para os casos de modificação do projeto, até porque, quando isso efetivamente ocorreu, houve a emissão das SMPs dentro das regras estabelecidas em contrato.

1.1.5.3 Carta IBM de 08/Março/02:

Neste parágrafo, a IBM afirma (em contradição aos demais itens da carta de 19/08/03) que em 08/Março/2002, foram "verificadas as reais condições de desenvolvimento da solução." Os pontos abordados naquela correspondência faziam referência a Fase de Micro-Design. Embora a mesma mencionasse problemas identificados durante aquela fase, a despeito de serem pertinentes ou não, são considerados solucionados com a formalização do Termo de Aceitação e, conseqüentemente, da entrega e aprovação dos produtos gerados. Assim, não pode ser considerado como "demonstração" da argumentação da Carta IBM de 18/09/03, visto que os aspectos mencionados são específicos à Fase de desenvolvimento. Também não podem ser considerados extensivas à Fase de desenvolvimento eventuais dificuldades no levantamento de informações ocorridas no Micro-Design, pois se os produtos desta etapa foram entregues, aprovados e aceitos, não procede a argumentação ora apresentada pela IBM.

2 CONCLUSÃO

À luz dos fatos apresentados, a GEPAC entende que não houve a alteração contratual pretendida pela IBM. As alterações realizadas pela ECT foram devidamente formalizadas e os valores alterados na forma do Sexto Termo Aditivo.

IV – ANÁLISE DO GRUPO

1) FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DO REEQUILÍBRIO

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

- 1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);
- 2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c");
- 3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

O pedido em enfoque, está calcado na ocorrência da 3ª hipótese: revisão contratual ou restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira são todas expressões equivalentes e segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 (Lei nº 8.666/93) tem a função de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".**

Processo nº 000374	
CORREIOS	
Fis:	17
Doc:	3731.21



A regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de conseqüências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação. Assim, como o contratante não recebe nenhuma parcela quando há lucro em um negócio, também não haverá de assumir, sozinho, o prejuízo que eventualmente o contratado venha a sofrer.

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1º) fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2º) fato imprevisível ou, se previsível, de conseqüências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3º) fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente após preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frize-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exhaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

A contratada não faz nenhuma aprova para preencher os requisitos mínimos legais aplicáveis à espécie relativo à **superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Ainda, para alargar mais o estudo para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, faz-se necessário também a observação do § 6º art. 65 da Lei 8.666/93 que trata das alterações contratuais, no seguinte caso, *verbis*:

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

O contexto aqui é a alteração unilateral por parte da administração, de tal sorte que os custos dimensionados pela contratada na fase de licitação, não suportam fazer frente as alterações solicitadas.

Diante de tal possível contexto, o Relatório GEPAC/DITEC - 002/2003, rechaça integralmente os argumentos da contratada. Denotando que os serviços realizados constam do escopo do projeto. Assim, se não há alterações unilaterais, não há que se falar em aplicar tal dispositivo legal.

2) ANÁLISE FINAL

Conforme se depreende do item acima, a concessão de reequilíbrio econômico financeiro demanda de comprovação inequívoca sobre a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda, de alterações contratuais unilaterais, que importem em maior ônus para a contratada.

No caso em tela, a contratada não carrou nenhuma prova que pudesse anuir a tese defendida e, além disso, conforme se denota do item III acima, o GEPAC - Gestor do contrato é expresso no sentido de rebater todos os argumentos da contratada.

Na análise e posicionamento do GEPAC resta cristalino que não houve as pretendidas alterações ou outras solicitações que já não estivessem consignadas no escopo do contrato.

Neste contexto, afirma e conclui categoricamente o GEPAC *não houve a alteração contratual pretendida pela IBM. As alterações realizadas pela ECT foram devidamente formalizadas e os valores alterados na forma do Sexto Termo Aditivo.*

Pelo todo exposto, consideramos **improcedente** o pleito da empresa **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** para o Contratos nº **10.708/2001**

Este é o nosso entendimento, o qual deverá ser submetido à análise do DEJUR e deliberação em REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

MANOEL FERNANDO C. DE SÁ/TANA
Membro GT

STÊNIO DE JESUS MEDEIROS RODRIGUES
Membro indicado pela área Destaca

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 000376
19 Doc: 751.21

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

ANEXO DE:
Relatório GEPAC/DITEC - 002/2003
CI/GEPAC/DITEC-0951/2003
CT-ITEM-0062-19/08/2003
CT-ITEM-001-08/03/2003
Atas de reuniões.

[Handwritten signatures and initials]

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	000377 20
Doc:	3751.21

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000378

3731.21
Doc:

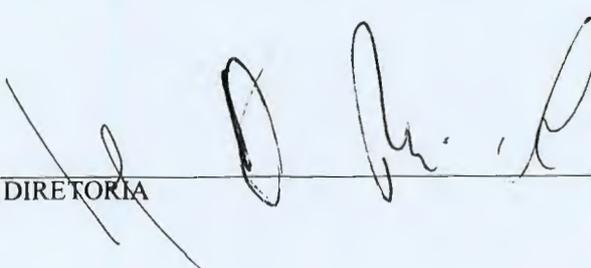
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 2ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.1.1. Repactuação de preços do contrato 11.377/02 - Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 002/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preços do contrato 11.377, celebrado com a empresa DOMINUS - Transporte de Cargas e Serviços Ltda., a partir de 01/01/2004, na ordem de 3,39% sobre os valores vigentes em 01/09/2003, acarretando um incremento de despesas na ordem de R\$ 21.543,08 sobre o montante semestral estimado do contrato.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-125/2003 - CPL/AC - Aquisição de toner para impressora Lexmark, por meio do Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 013/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 125/2003 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de cartuchos de toner para impressora Lexmark Optra T-610 e Optra C-710, com adjudicação à empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos valores unitários constantes do mencionado Relatório.

1.2.2. Homologação do Pregão-112/2003- CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras das marcas LEXMARK, EPSON, HP e ARTEJET, por meio do Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 015/2004, ANEXO III da presente Ata. Na discussão da matéria, o Diretor Econômico-Financeiro destaca que o



RQS Nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS
000379
Fis: 1
3731.21
Doc:

Sistema de Registro de Preços-SIREP, na forma que fora concebido (bloqueio orçamentário desnecessário), seria empregado para compras de pequeno vulto (material de consumo), no entanto, como o mencionado Sistema vem sendo utilizado para compras com valores expressivos, inclusive bens móveis classificados como investimento, há necessidade de realização de estudos com vistas à exigência do bloqueio orçamentário no início do processo de compra, tendo em vista a necessidade do controle da dotação e resguardo da credibilidade da ECT junto aos fornecedores quanto à modalidade em apreço. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 112/2003 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos para impressoras das marcas LEXMARK, EPSON, HP e ARTJET, com adjudicação às empresas FAXPOINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os itens 01, 03, 04 e 05, e CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o item 02, nos preços unitários constantes do mencionado Relatório.

1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Demonstrações Contábeis de Dezembro/2003 - Relatório/DIEFI nº 002/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de dezembro de 2003. INTERRUPÇÃO DA PRESENTE REUNIÃO - Às onze horas e quinze minutos, foi interrompida a presente Reunião.

REINÍCIO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - Às dezessete horas e trinta minutos, do dia vinte e um de janeiro de dois mil e quatro, reinicia-se esta Reunião Ordinária da Diretoria, que foi interrompida às onze horas e quinze minutos do mesmo dia, com a participação dos mesmos presentes em seu início. 1.4. PRESIDENTE - 1.4.1. Curso

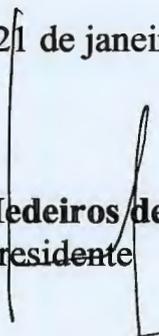
Internacional para Chefias de Centros de Classificação de Correspondências - Relatório/PR nº 012/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a realização do Curso Internacional para Chefias de Centros de Classificação de Correspondências para países de expressão portuguesa integrantes da AICEP, nas dependências da Universidade Correios - UNICO, em Brasília - DF, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2004, com a recomendação no sentido de que eventos desta natureza sejam previamente aprovados pela Diretoria/ECT. 2. COMUNICAÇÃO - 2.1. DIRETOR DE

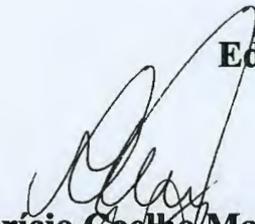
RECURSOS HUMANOS - 2.1.1. Curva de Maturidade - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 002/2004, ANEXO VI da presente Ata, informando do cumprimento das determinações constantes do despacho exarado pelo

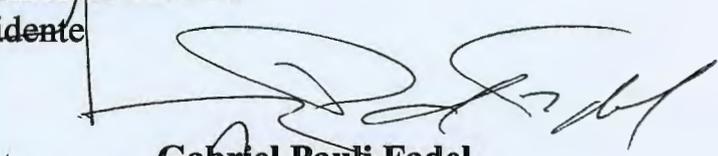


Presidente da ECT, em 23/12/2003, a respeito da sistemática adotada na aplicação da Curva de Maturidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, ~~Luciano Seixas Neves~~, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

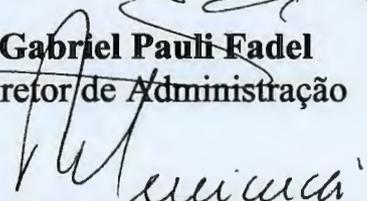
Brasília(DF), 21 de janeiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000331

3
Doc: 3731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-002/2004**REUNIÃO:** REDIR-003/2004**DATA REUNIÃO:** 21/01/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços do contrato 11.377/02 - Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação de preços do contrato 11.377, celebrado com a empresa DOMINUS – Transporte de Cargas e Serviços Ltda, a partir de 02/09/2003, na ordem de 3,39% sobre os valores vigentes em 01/09/2003, acarretando um incremento de despesas na ordem de R\$ 21.543,08 sobre o montante semestral estimado do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa DOMINUS Transp. e Serviços Ltda o contrato 11.377, com origem no PREGÃO 051/2001, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 12/08/2002, com homologação na REDIR-034/2002, realizada em 21/08/2002.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário em 3 linhas de transporte via superfície de carga, a saber:

LTN SC-01: Blumenau/São Paulo/Blumenau

LTN SC-02: Florianópolis/São Paulo/Florianópolis

LTN SC-03: Blumenau/Porto Alegre/Blumenau

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000332
Fis: _____
373.1.21

A vigência do contrato iniciou-se em 02/09/2002, para um período de 6 meses, tendo sido prorrogado em 02/03/2003.

A qualidade da prestação dos serviços até o momento está dentro dos padrões exigidos pela ECT.

Em 08/07/2003, a DOMINUS formalizou pedido de repactuação de preços, apresentando sua planilha de custos atualizada com aumento nos itens: salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros (Anexo 1).

Os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-170/2003, o qual, em seu relatório inicial, com base em uma análise pontual linha a linha, recomendou uma redução de 5,17% no valor vigente da linha SC-03, estando seu parecer consubstanciado no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº 032/2003 (Anexo 2). Esse entendimento gerou nova rodada de negociações.

O relatório foi analisado pelo DEJUR, recebendo, também, parecer favorável daquele órgão, conforme documento em anexo (3).

Durante as negociações, o assunto retornou à apreciação do Grupo de Trabalho. Após uma análise do pleito, agora sob o enfoque global, o Grupo se posicionou pela procedência da repactuação, e considerou que a permanência do preço da linha SC-03 garantirá a manutenção da relação contratual global inicial. Na GT/PRT/PR-170/2003-Nº 077/2003 para o DEJUR esclareceu a posição tomada (Anexo 4).

Tendo em vista que os citados contratos foram prorrogados em 02/09/2003, com os mesmos valores vigentes, os novos valores contratuais propostos neste relatório terão efeito financeiro retroativo àquela data.

Desta forma os novos valores contratuais, se aprovada a presente proposição, serão aqueles propostos nos documentos do GT/PRT/PR-170/2003, que são os seguintes:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000303
Fis: _____
3 7 ⁰³ 1. 2 1

Linha	Km da Linha	Custo/km		Custo Contratual		%
		Anterior	Novo	Anterior	Novo	
SC-01	227.890	1,3317	1,4107	303.481,11	321.484,42	5,93%
SC-02	119.184	1,1769	1,2066	140.267,64	143.807,41	2,52%
SC-03	162.500	1,182	1,182	192.075,00	192.075,00	-
				635.823,75	657.366,83	3,39%

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta dos contratos implicará em um incremento estimado de despesas de R\$ 21.543,08, para o período de 02/09/2003 a 01/03/2004 (Anexo 5).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contratos citados

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Contratada
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 – Nº 032/2003.
3. Parecer DEJUR
4. CI/Grupo PRT/PR 170/2003 – 0077/2003



5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **000335**
3731.21
Doc:



CURITIBA 08 DE JULHO DE 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AT. SR. JOSÉ GARCIA MENDES – CHEFE DECAR

Conforme CT/DGCT/DECAR – 054/2003, de 02/07/03, observamos que, apesar da estabilização dos preços do combustível, houve diversos aumentos nos insumos que compõem nossa Planilha de Custos, como: salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros.

Portanto, anexamos a esta, nossa Planilha de Custos atualizada, com os devidos aumentos, para a aprovação de V. Sas.

No aguardo de uma posição de V. Sas., agradecemos.

Cordialmente

Pâmela P. Persegona
DOMINUS TRANSP DE CARG E SERV LTDA
Pâmela Petly Persegona

DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA
FONE/FAX: (41) 275.5712

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000336
Fis: _____
3731.21
Doc: _____



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTES - SC 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:

a) Capacidade:	19.0 TONELADAS - 85 M3
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento:	2.7 KM/LITRO

2. FATORES DE CUSTO:

	CUSTO POR KM	INDICE AUMENTO
2.1. - CUSTOS VARIÁVEIS		
a) Combustível	R\$ 0,5975	
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	R\$ 0,0283	20%
c) Pneus e Câmaras	R\$ 0,0960	20%
d) Manutenção (peças e serviços)	R\$ 0,1480	15%
e) Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0074	10%
SUB-TOTAL (CV)	R\$ 0,8772	

	CUSTO POR KM	INDICE AUMENTO
2.2. - CUSTOS FIXOS		
a) Depreciação do Veículo	R\$ 0,0342	15%
b) Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0040	15%
c) Seguros (obrigatório e facultativo)	R\$ 0,0009	15%
d) Remuneração do motorista+Encargos Sociais	R\$ 0,1407	14%
e) Seguro	R\$ 0,1122	15%
f) Impostos	R\$ 0,1944	16%
g) Vales-Transporte e Refeição	R\$ 0,0102	10%
SUB-TOTAL (CF)	R\$ 0,4966	

2.3. - ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	R\$ 0,0634
-------------------------------------	-------------------

2.4. - PREÇO PROPOSTO (POR KM) - PK	R\$ 1,4372
--	-------------------

PÂMELA PETLY PERSEGONA

DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA
TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, 128 - SÃO JOSÉ PINHAIS/PR - FONE/FAX: (41) 275.5712





PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTES - SC 02

1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:

a) Capacidade:	14.0 TONELADAS - 55 M3
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento:	3,5 KM/LITRO

2. FATORES DE CUSTO:

2.1. - CUSTOS VARIÁVEIS	CUSTO POR KM	ÍNDICE AUMENTO
a) Combustível	R\$ 0,4863	
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	R\$ 0,0162	20%
c) Pneus e Câmaras	R\$ 0,0590	20%
d) Manutenção (peças e serviços)	R\$ 0,1244	15%
e) Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0055	10%
SUB-TOTAL (CV)	R\$ 0,6914	

2.2. - CUSTOS FIXOS	CUSTO POR KM	
a) Depreciação do Veículo	R\$ 0,0398	15%
b) Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0002	15%
c) Seguros (obrigatório e facultativo)	R\$ 0,0039	15%
d) Remuneração do motorista+Encargos Sociais	R\$ 0,1477	14%
e) Seguro	R\$ 0,1447	15%
f) Impostos	R\$ 0,1394	16%
g) Vales-Transporte e Refeição	R\$ 0,0081	10%
SUB-TOTAL (CF)	R\$ 0,4838	

2.3. - ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	R\$ 0,0935
------------------------------	------------

2.4. - PREÇO PROPOSTO (POR KM) - PK	R\$ 1,2687
-------------------------------------	------------

PÂMELA PETLY PERSEGONA

DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA
TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, 128 - SÃO JOSÉ PINHAIS/PR - FONE/FAX: (41) 275.5712





PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTES - SC 03

1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:

a) Capacidade:	14,0 TONELADAS - 55 M3
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento:	3,5 KM/LITRO

2. FATORES DE CUSTO:

2.1. - CUSTOS VARIÁVEIS	CUSTO POR KM	INDICE AUMENTO
a) Combustível	R\$ 0,4914	
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	R\$ 0,0162	20%
c) Pneus e Câmaras	R\$ 0,0590	20%
d) Manutenção (peças e serviços)	R\$ 0,1244	15%
e) Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0055	10%
SUB-TOTAL (CV)	R\$ 0,6965	

2.2. - CUSTOS FIXOS	CUSTO POR KM	
a) Depreciação do Veículo	R\$ 0,0398	15%
b) Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0002	15%
c) Seguros (obrigatório e facultativo)	R\$ 0,0039	15%
d) Remuneração do motorista+Encargos Sociais	R\$ 0,1477	14%
e) Seguro Carga	R\$ 0,1236	15%
f) Impostos	R\$ 0,1992	16%
g) Vales-Transporte e Refeição	R\$ 0,0098	10%
SUB-TOTAL (CF)	R\$ 0,5242	

2.3. - ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	R\$ 0,0995
------------------------------	------------

2.4. - PREÇO PROPOSTO (POR KM) - PK	R\$ 1,3202
-------------------------------------	------------

PÂMELA PETLY PERSEGONA

DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA
TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, 128 - SÃO JOSÉ PINHAIS/PR - FONE/FAX: (41) 275.5712





São Jose dos Pinhais, 06 de Outubro de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AT. SR. PAULO ONISHI - CHEFE DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

Após análise da contraproposta apresentada pela ECT para prorrogação do contrato 11.377, informamos a V.Sa. que:

- 01) Em relação item SC-02 estamos de acordo com a proposta da ECT, porém, a planilha correta que gostaríamos que constasse do processo é a que segue em anexo.
- 02) Em relação ao item SC-03 não concordamos, pois, tal qual ocorreu com as demais linhas quando do envio da nossa proposta em 08/07 2003, os itens lubrificantes, pneus câmeras, manutenção, lavagem/lubrificação, licenciamento e seguro dos veículos foram subdimensionados em relação à variação dos preços nos últimos 12 meses. Desta forma propomos a adoção do IGP-M de 22,88% para majoração dos insumos desta linha, sendo que estamos reduzindo nossa margem de lucro, de tal forma a manter o custo atual. Assim, nossa proposta é a da manutenção do preço atual de R\$ 1,1820 o Km rodado, conforme Planilha atualizada segue em anexo.
- 03) Em relação ao item SC-01 não concordamos, pois tal qual ocorreu com as demais linhas quando do envio da nossa proposta em 08/07 2003, os itens lubrificantes, pneus câmeras, manutenção, lavagem/lubrificação, licenciamento e seguro dos veículos foram subdimensionados em relação à variação dos preços nos últimos 12 meses. Desta forma propomos a adoção do IGP-M de 22,88% para majoração dos insumos desta linha, exceto para o item pneus/câmeras que elevaram de preços em mais de 33% nos últimos 12 meses, e que não podemos adotar o IGP-M, pois se trata de uma linha operada com carreta e os pneus são custos quase duas vezes maiores que nos veículos truck. Assim, nossa proposta é de R\$ 1,4166 o Km/Rodado, sendo que a planilha atualizada segue em anexo, a qual rogamos seja anexada ao processo.

Na expectativa da atenção de V.Sa, agradecemos.

Pâmela P. Ressegomas
DOMINUS TRANSP DE CARG E SERV L.FDA

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 000390
3.731.21
Doc: _____



DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA
11.377

LINHA SC-01	Proposta
CUSTOS VÁRIAVEIS	
Combustível	0,5212
Lubrificantes	0,0290
Pneus e Câmaras	0,1064
Manutenção	0,1581
Lavagem/lubrificação	0,0082
Soma (CV)	0,8230
CUSTOS FIXOS	
Depreciação	0,0297
Licenciamento	0,0040
Seguro do veículo	0,0010
Salário do motoristas	0,1407
Seguro	0,1199
Impostos	0,2091
Vales- Transporte e Refeição	0,0102
Soma (CF)	0,5146
Administração e lucro	0,079
Valor Total por Km	1,4166

1061

RDS Nº 03/2009 = GN
GRM. CORREIOS

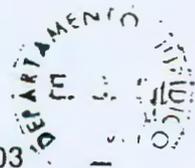
Fis: 00331
Doc: 3731.21



DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA

LINHA SC-03	
CUSTOS VÁRIAVEIS	PROPOSTA
Lubrificantes	0,4077
Pneus e Câmaras	0,0696
Manutenção	0,1330
Lavagem/lubrificação	0,0061
1) Soma (CV)	0,6164
CUSTOS FIXOS	
Depreciação	0,0398
Licenciamento	0,0002
Seguro do veículo	0,0042
Salário do motoristas	0,1477
Seguro de Carga	0,1236
Impostos	0,1520
Vales-Transporte e Refeição	0,0098
Soma (CF)	0,4773
Administração e lucro	0,0883
Valor Total por Km	1,1820





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 03/2003

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.377/2002

Contratada: Dominus Transporte de Carga e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente datado de 08/07/2003, reajuste de **27,13% (vinte e sete vírgula treze por cento)** sobre o valor da proposta na licitação, passando o valor por km do contrato vigente de R\$ 1,3317 para R\$ 1,4372 para a linha SC-01; **27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento)** sobre o valor da licitação, passando o valor por km do contrato vigente de R\$ 1,1769 para R\$ 1,2687 para a linha SC-02; **27,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento)** sobre o valor da licitação, passando o valor por km do contrato vigente de R\$ 1,1820 para R\$ 1,2730 para a linha SC-03

A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível e aumento dos insumos como salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros. Apresentou, como comprovação do pleito, apenas planilhas.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO DECAR

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das linhas SC-01 (Blumenau/São Paulo/Blumenau), SC-02 (Florianópolis/Curitiba/Florianópolis), SC-03 (Blumenau/Porto Alegre/Blumenau).
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 051/2002
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 02/09/2002
- 1.4. Vigência do Contrato: 02/03/2003 a 01/09/2003
- 1.5. Prorrogação: 02/09/2003 a 01/03/2004
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado): Até o dia 01/09/2003 é de 97%.
- 1.7. Última repactuação de preço: Trata-se da 1ª repactuação.
- 1.8. Últimos reequilíbrios econômico-financeiro: no primeiro termo aditivo (novembro e dezembro de 2002) houve reajustes médios de 6,20% e 3,06%. No segundo termo aditivo não houve reajuste. No terceiro termo aditivo houve reajuste médio de 7,99%.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 000304

3731.21



2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESA LICITANTE – LINHA SC-01	PREÇO (por km)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 1,1305	31,30% ACIMA da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 0,8610	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 1,4372	23,36% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 1,8752	

A estimativa de preço da ECT respalda-se no relatório do DECAR (anexo I)

EMPRESA LICITANTE – LINHA SC-02	PREÇO (por km)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 0,9963	8,60% ACIMA da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 0,9174	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 1,2687	0,35% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 1,2732	

A estimativa de preço da ECT respalda-se no relatório do DECAR (anexo I)

EMPRESA LICITANTE – LINHA SC-03	PREÇO (por km)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 0,9963	12,61% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 1,1400	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 1,2730	0,90% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 1,2846	

A estimativa de preço da ECT respalda-se no relatório do DECAR (anexo I)



2.1. Conclusão:

- a) No pedido em questão da linha SC-01, a proposta da contratada está 23,36% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 31,30% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 2,4622.
- b) No pedido em questão da linha SC-02, a proposta da contratada está 0,35% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 8,60% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,3827.
- c) No pedido em questão da linha SC-03, a proposta da contratada está 0,90% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL. A mesma não atendeu a relação inicial de 12,61% para baixo, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,1227.

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da variação dos preços no período

O grupo analisou, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

Como metodologia para repactuação, foram definidos os seguintes critérios:

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- O item **Depreciação** não foi modificado, pois entendemos que não houve nenhuma comprovação para justificar reajuste.
- Nos itens **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- Os **demais insumos** foram reajustados conforme solicitação da contratada, tendo como limite a variação do IGP-M.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 3.6. do Contrato.

RQS Nº 03/2005 - CM CPMI - CORREIOS
Fls: 000308
Doc: 3.731.21

**CABIMENTO**

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

PROCEDIMENTOS – CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.3. CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo analisou as planilhas apresentadas, efetuando as devidas modificações com base no exposto no item 3.1 deste relatório. Diante dos cálculos é de se concluir que a repactuação solicitada é **PROCEDENTE EM PARTE** para as linhas SC-01 e SC-02 e **IMPROCEDENTE** para a linha SC-03, conforme análise abaixo:

a) O comparativo entre o Custo Estimado Atual com Base na Relação Inicial, Proposta Atual da Contratada e Análise Econômica do GT indica as seguintes posições:

Linha	Custo Estimado com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Análise Econômica do GT*	Valor Atual
SC-01	2.4622	1.4372	1.3843	1.3317
SC-02	1.3827	1.2667	1.2066	1.1769
SC-03	1.1227	1.2730	1.2492	

* Planilha Anexa

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000307

Doc: 3731.21

- Por ser mais vantajoso para ECT recomendamos que a linha SC-01 seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 22,45% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios do período, elevaria o custo por km de R\$ 1,3317 para R\$ 1,3843, o que representa um aumento de **3,95%** sobre o valor atual;
- No caso da linha SC-02, também recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 21,11% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios do período, elevaria o custo por km de R\$ 1,1769 para 1,2066, o que representa um aumento de **2,52%** sobre o valor atual;
- A linha SC-03 diverge das anteriores, pois o valor do Custo Estimado com Base na Relação Inicial apresenta-se inferior aos demais. Com base nisso, recomendamos que seja adotado a posição da relação inicial. Neste caso, tal procedimento representa um reajuste de 12,69% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios do período, indica uma repactuação **para baixo em 5,17%** sobre o valor atual.

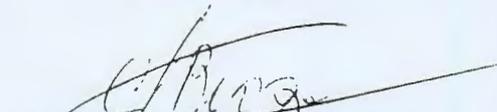
Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

As planilhas reavaliadas pelo Grupo encontram-se anexas a este relatório.

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à análise do DEJUR e decisão final da REDIR.

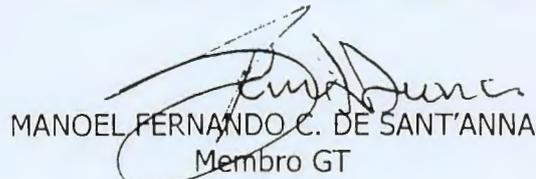


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

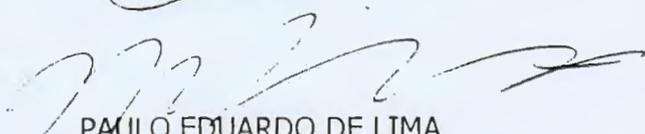


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT – Relator

Brasília (DF), 8 de Outubro de 2003.



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



PAULO EDUARDO DE LIMA
Membro designado pela Área Gestora

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis 000328

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Linha	Custo Estimado na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Estimado X Proposta	Custo Estimado Atual	Proposta Atual da Contratada	Relação Custo Estimado Atual X Proposta Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Posição do GT	Valor Atual
SC-01	0.8610	1.1305	31.30%	1.8752	1.4372	-23.36%	2.4622	1,3843	1.3317
SC-02	0.9174	0.9963	3.60%	1.2732	1.2687	-0.35%	1.3827	1,2066	1.1769
SC-03	1.1400	0.9963	12.61%	1.2846	1.2730	-0.90%	1,1227	1,2492	1.1839

MÉDIA DOS REEQUILÍBRIOS CONCEDIDOS

	Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I	Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II	Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo
SC-01	6,76	3,33	6,78
SC-02	5,92	2,92	8,36
SC-03	5,92	2,92	8,83
	18,60	9,17	23,97
	3	3	3
Média	6,20	3,06	7,99



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REAPCTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-Set-02	AV		4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH
Combustível	0,3963	35,06%		0,4727	39,17%	119,28%	0,5129	41,13%	129%	0,5649	42,42%	142,54%	0,5975	41,57%	150,77%	0,5212	37,65%	131,52%
Benefícios	0,0236	2,09%		0,0236	1,96%	100,00%	0,0236	1,89%	100%	0,0236	1,77%	100,00%	0,0233	1,97%	119,92%	0,0310	2,24%	131,52%
Peças e Câmaras	0,0800	7,08%		0,0800	6,63%	100,00%	0,0800	6,41%	100%	0,0800	6,01%	100,00%	0,0963	6,68%	120,00%	0,0960	6,94%	120,00%
Mantenção	0,1287	11,38%		0,1287	10,66%	100,00%	0,1287	10,32%	100%	0,1287	9,65%	100,00%	0,1480	10,30%	115,00%	0,1480	10,63%	115,00%
Manutenção e Lubrificação	0,0067	0,59%		0,0067	0,56%	100,00%	0,0067	0,54%	100%	0,0067	0,50%	100,00%	0,0074	0,51%	110,45%	0,0074	0,53%	110,45%
Total Custos Variáveis	0,6353	56,20%		0,7117	58,97%	112,03%	0,7519	60,29%	118%	0,8039	60,37%	126,54%	0,8772	61,04%	138,08%	0,8037	58,06%	126,50%
Depreciação	0,0297	2,63%		0,0297	2,46%	100,00%	0,0297	2,38%	100%	0,0297	2,23%	100,00%	0,0342	2,38%	115,15%	0,0297	2,15%	100,00%
Manutenção	0,0034	0,30%		0,0034	0,28%	100,00%	0,0034	0,27%	100%	0,0034	0,26%	100,00%	0,0040	0,28%	117,65%	0,0040	0,29%	117,65%
Seguro de Veículo	0,0008	0,07%		0,0008	0,07%	100,00%	0,0008	0,06%	100%	0,0008	0,05%	100,00%	0,0009	0,05%	112,50%	0,0009	0,07%	112,50%
Salário dos Motoristas	0,1234	10,92%		0,1234	10,22%	100,00%	0,1234	9,89%	100%	0,1234	9,27%	100,00%	0,1407	9,79%	114,02%	0,1407	10,15%	114,02%
Seguro	0,0976	8,63%		0,0976	8,09%	100,00%	0,0976	7,83%	100%	0,0976	7,33%	100,00%	0,1122	7,81%	114,96%	0,1122	8,11%	114,96%
Aluguel - Transporte e Refeição	0,0093	0,82%		0,0093	0,77%	100,00%	0,0093	0,75%	100%	0,0093	0,70%	100,00%	0,0102	0,71%	109,68%	0,0102	0,74%	109,68%
Total Custos Indiretos	0,2642	23,37%		0,2642	21,89%	100,00%	0,2642	21,19%	100%	0,2642	19,84%	100,00%	0,3022	21,03%	114,38%	0,2977	21,51%	112,63%
Impostos	0,1676	14,83%		0,1676	13,89%	100,00%	0,1676	13,44%	100%	0,2002	15,03%	119,45%	0,1944	13,53%	115,99%	0,2053	14,83%	122,47%
Administração e Lucro	0,0634	5,61%		0,0634	5,25%	100,00%	0,0634	5,08%	100%	0,0634	4,76%	100%	0,0634	4,41%	100%	0,0777	5,61%	122,48%
	0,2310	20,43%		0,2310	19,14%	100,00%	0,2310	18,52%	100%	0,2636	19,79%	114%	0,2578	17,94%	112%	0,2829	20,44%	122,48%
Valor Total por Km	1,1305	100,00%		1,2069	100,00%	6,76%	1,2471	100,00%	10,31%	1,3317	100,00%	17,80%	1,4372	100,00%	27,13%	1,3843	100,00%	22,45%

0,0526

DIFERENÇA DE PREÇOS ENTRE ATAS				
	2-Set-02	2-Set-03	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Formações:

Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEX (em uso dos Correios) IGP-M

37831.21
FIS: 004170
ROD: 03/2005 - CN
CORREIOS



IPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

ACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

PLANEJAMENTO DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-Set-02	AV		4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH
Combustível	0,3057	30,68%		0,3647	34,56%	119,30%	0,3955	36,41%	129%	0,4356	37,01%	142,49%	0,4863	38,33%	159,08%	0,4021	33,32%	131,52%
Manutenção	0,0135	1,36%		0,0135	1,28%	100,00%	0,0135	1,24%	100%	0,0135	1,15%	100,00%	0,0162	1,28%	120,00%	0,0178	1,47%	131,52%
Peças e Câmaras	0,0492	4,94%		0,0492	4,66%	100,00%	0,0492	4,53%	100%	0,0492	4,18%	100,00%	0,0590	4,65%	119,92%	0,0590	4,85%	119,92%
Manutenção	0,1082	10,86%		0,1082	10,25%	100,00%	0,1082	9,96%	100%	0,1082	9,19%	100,00%	0,1244	9,81%	114,97%	0,1244	10,31%	114,97%
Manutenção e Lubrificação	0,0050	0,50%		0,0050	0,47%	100,00%	0,0050	0,46%	100%	0,0050	0,42%	100,00%	0,0055	0,43%	110,00%	0,0055	0,46%	110,00%
Total Custos Variáveis	0,4816	48,34%		0,5406	51,23%	112,25%	0,5714	52,61%	119%	0,6115	51,96%	126,97%	0,6914	54,50%	143,56%	0,6087	50,45%	126,39%
Manutenção	0,0346	3,47%		0,0346	3,28%	100,00%	0,0346	3,19%	100%	0,0346	2,94%	100,00%	0,0398	3,14%	115,03%	0,0346	2,87%	100,00%
Manutenção	0,0002	0,02%		0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%
Manutenção de Veículo	0,0034	0,34%		0,0034	0,32%	100,00%	0,0034	0,31%	100%	0,0034	0,29%	100,00%	0,0039	0,31%	114,71%	0,0039	0,32%	114,71%
Manutenção dos Motoristas	0,1296	13,01%		0,1296	12,28%	100,00%	0,1296	11,93%	100%	0,1296	11,01%	100,00%	0,1477	11,64%	113,97%	0,1477	12,24%	113,97%
Manutenção	0,1258	12,63%		0,1258	11,92%	100,00%	0,1258	11,58%	100%	0,1258	10,69%	100,00%	0,1447	11,41%	115,02%	0,1447	11,99%	115,02%
Manutenção - Transporte e Refeição	0,0074	0,74%		0,0074	0,70%	100,00%	0,0074	0,68%	100%	0,0074	0,63%	100,00%	0,0081	0,64%	109,46%	0,0081	0,67%	109,46%
Total Custos Indiretos	0,3010	30,21%		0,3010	28,52%	100,00%	0,3010	27,71%	100%	0,3010	25,58%	100,00%	0,3444	27,15%	114,42%	0,3392	28,11%	112,69%
Manutenção	0,1202	12,06%		0,1202	11,39%	100,00%	0,1202	11,07%	100%	0,1709	14,52%	142,18%	0,1394	10,99%	115,97%	0,1455	12,06%	121,08%
Manutenção e Lucro	0,0935	9,38%		0,0935	8,86%	100,00%	0,0935	8,61%	100%	0,0935	7,94%	100%	0,0935	7,37%	100%	0,1132	9,38%	121,06%
	0,2137	21,45%		0,2137	20,25%	100,00%	0,2137	19,68%	100%	0,2644	22,47%	124%	0,2329	18,36%	109%	0,2587	21,44%	121,07%
Total por Km	0,9963	100,00%		1,0553	100,00%	5,92%	1,0861	100,00%	9,01%	1,1769	100,00%	18,13%	1,2687	100,00%	27,34%	1,2066	100,00%	21,11%

0,0297

PA VARIÇÃO ENTRE	2-Set-02	2-Set-03	Varição	100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2920	0,3595	22,88%	122,88%

Condições:

Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência

Inflação: Fomecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

ROSALINDA DOS SANTOS
CPN-CORREIOS
Fis: 004001
211

Distância SC-02



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-Set-02	AV	AH	4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH	2-Set-03	AV	AH
	Combustível	0,3057	30,68%	119,30%	0,3647	34,56%	119,30%	0,3955	36,41%	129%	0,4356	36,85%	142,49%	0,4914	38,60%	160,75%	0,4021	33,96%
Manutenção	0,0135	1,36%	100,00%	0,0135	1,28%	100,00%	0,0135	1,24%	100%	0,0135	1,14%	100,00%	0,0162	1,27%	120,00%	0,0178	1,50%	131,52%
Peças e Câmaras	0,0492	4,94%	100,00%	0,0492	4,66%	100,00%	0,0492	4,53%	100%	0,0492	4,16%	100,00%	0,0590	4,63%	119,92%	0,0590	4,98%	119,92%
Manutenção	0,1082	10,86%	100,00%	0,1082	10,25%	100,00%	0,1082	9,96%	100%	0,1082	9,15%	100,00%	0,1244	9,77%	114,97%	0,1244	10,51%	114,97%
Manutenção e Lubrificação	0,0050	0,50%	100,00%	0,0050	0,47%	100,00%	0,0050	0,46%	100%	0,0050	0,42%	100,00%	0,0055	0,43%	110,00%	0,0055	0,46%	110,00%
o Custo Variáveis	0,4816	48,34%	112,25%	0,5406	51,23%	112,25%	0,5714	52,61%	119%	0,6115	51,73%	126,97%	0,6965	54,71%	144,62%	0,6087	51,42%	126,39%
Manutenção	0,0346	3,47%	100,00%	0,0346	3,28%	100,00%	0,0346	3,19%	100%	0,0346	2,93%	100,00%	0,0398	3,13%	115,03%	0,0346	2,92%	100,00%
Manutenção	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%
Manutenção de Veículo	0,0034	0,34%	100,00%	0,0034	0,32%	100,00%	0,0034	0,31%	100%	0,0034	0,29%	100,00%	0,0039	0,31%	114,71%	0,0039	0,33%	114,71%
Manutenção dos Motoristas	0,1296	13,01%	100,00%	0,1296	12,28%	100,00%	0,1296	11,93%	100%	0,1296	10,96%	100,00%	0,1477	11,60%	113,97%	0,1477	12,48%	113,97%
Manutenção	0,1258	12,63%	100,00%	0,1258	11,92%	100,00%	0,1258	11,58%	100%	0,1075	9,09%	85,45%	0,1236	9,71%	98,25%	0,1258	10,63%	100,00%
Manutenção-Transporte e Refeição	0,0074	0,74%	100,00%	0,0074	0,70%	100,00%	0,0074	0,68%	100%	0,0089	0,75%	120,27%	0,0098	0,77%	132,43%	0,0091	0,77%	122,88%
o Custo Indiretos	0,3010	30,21%	100,00%	0,3010	28,52%	100,00%	0,3010	27,71%	100%	0,2842	24,04%	94,42%	0,3250	25,53%	107,97%	0,3213	27,14%	106,74%
Manutenção	0,1202	12,06%	100,00%	0,1202	11,39%	100,00%	0,1202	11,07%	100%	0,1868	15,80%	155,41%	0,1520	11,94%	126,46%	0,1428	12,06%	118,79%
Manutenção e Lucro	0,0935	9,38%	100,00%	0,0935	8,86%	100,00%	0,0935	8,61%	100%	0,0995	8,42%	106%	0,0995	7,82%	106%	0,1111	9,38%	118,78%
	0,2137	21,45%	100,00%	0,2137	20,25%	100,00%	0,2137	19,68%	100%	0,2863	24,22%	134%	0,2515	19,76%	118%	0,2538	21,44%	118,78%
o Total por Km	0,9963	100,00%	100,00%	1,0553	100,00%	100,00%	1,0861	100,00%	9,01%	1,1820	100,00%	18,64%	1,2730	100,00%	27,77%	1,1839	100,00%	18,82%

0,0019

PA VARIACAO ENTRE	2-Set-02	2-Set-03	Variacao	100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLACAO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:
 Metodologia de cálculo para:
Combustível: valor médio Brasil na data de referência
Inflação: Fomecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

RO/Nº 03/2005 - CI
 CPMI - CORREIOS
 0422
 21

Distância SC-03



ADENDO AO RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003 -**REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.377/2002****Contratada: Dominus Transporte de Carga e Serviços Ltda.****ASSUNTO: Contra-proposta - solicitação de repactuação****1. HISTÓRICO:**

A Contratada, tendo informada pelo gestor do resultado preliminar das conclusões do GT, em 06/10/2003 remete correspondência, onde se posiciona e requer:

1. quanto ao item SC-01, **não concorda** com o valor, entendendo como subdimensionado os itens *lubrificante, pneus/câmaras, manutenção, lavagem/lubrificação, licenciamento e seguro*, propondo a majoração pelo IGP-M e no item relativo a *pneus/câmaras*, propõe a aplicação de 33% porquanto ser o índice de correção mais adequado ao insumo; **contra-propondo a fixação de R\$ 1,4166 o km/rodado.**
2. quanto ao item SC-02, **concorda** com o valor;
3. quanto ao item SC-03, **não concorda** com o valor, entendendo como subdimensionado os itens *lubrificante, pneus/câmaras, manutenção, lavagem/lubrificação, licenciamento e seguro*, propondo a majoração pelo IGP-M; **contra-propondo** a diminuição de sua margem de lucro e **a fixação de R\$ 1,1820 o km/rodado.**

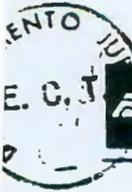
2. PARECER DO GRUPO

As conclusões exaradas no **RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003** fazem parte da metodologia normal de análise do GT, sendo:

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- O item **Depreciação** não foi modificado, pois entendemos que não houve nenhuma comprovação para justificar reajuste.
- Nos itens **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- Os **demais insumos** foram reajustados **conforme solicitação da contratada**, tendo como limite a variação do IGP-M.

No pedido inicial, para alguns dos *demais insumos*, a Contratada solicitou índice inferior ao IGP-M. O que foi acatado pelo Grupo;





Na proposta atual, anexa à CI de referência, a contratada readequa sua solicitação para IGP-M (22,88%) e 33%;

Neste contexto, o GT decidiu reavaliar as planilhas, com base na metodologia usual, readequando somente àqueles insumos em que aplicou índice inferior ao IGP-M (conforme inicialmente pleiteado pela contratada).

Quanto à solicitação de 33% para *pneus/câmaras*, é considerado improcedente.

Neste contexto, revendo a avaliação anterior, em resumo:

Linha	Valor Atual	Valor Máximo com Base na Relação Inicial	Proposta inicial Da Contratada	1ª análise econômica do GT	Proposta Atual da Contratada	Análise Econômica final do GT*
SC-01	1.3317	2.4622	1.4372	1,3848	1,4166	1,4107
SC-02	1.1769	1,3827	1,2687	1,2066	1,2066	1,2199
SC-03	1,1839	1,1227	1,2730	1,1227	1,1820	1,2492

*Planilhas em anexo

3. CONCLUSÃO

Com base nos resultados da análise, propomos:

- 3.1.** SC-01: valor final de **R\$ 1,4107**;
- 3.2.** SC-02: valor final de **R\$ 1,2066**;
- 3.3.** SC-03: valor final de **R\$ 1,1227**.

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à análise do DEJUR e decisão final da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 13 de outubro de 2003.

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT – Relator

PAULO EDUARDO DE LIMA
Membro designado pela Área Gestora

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **000404**
3731.21
Dnc:

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Linha	Custo Estimado na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Estimado X Proposta	Custo Estimado Atual	Proposta Atual da Contratada	Relação Custo Estimado Atual X Proposta Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Posição do GT	Menor Valor	Valor Atual	% Variação com base no valor Atual
SC-01	0,8610	1,1305	31,30%	1,8752	1,4166	-24,46%	2,4622	1,4107	1,4107	1,3317	5,93%
SC-02	0,9174	0,9963	8,60%	1,2732	1,2066	-5,23%	1,3827	1,2199	1,2066	1,1769	2,52%
SC-03	1,1400	0,9963	-12,61%	1,2846	1,1820	-7,99%	1,1227	1,2492	1,1227	1,1839	-5,17%

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000495
Doc: 373121



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REAJUSTE DE PREÇOS DO GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003
 REAJUSTE DE PREÇOS DO GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003
 ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-set-02	AV		4-nov-02	AV	AH	1-dez-02	AV	AH	1-jan-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH
Combustível	0,3963	35,06%		0,4727	39,17%	119,28%	0,5129	41,13%	129%	0,5649	42,42%	142,54%	0,5212	36,79%	131,52%	0,5212	36,95%	131,52%
Fabricantes	0,0236	2,09%		0,0236	1,96%	100,00%	0,0236	1,89%	100%	0,0236	1,77%	100,00%	0,0230	2,05%	122,88%	0,0310	2,20%	131,52%
Peças e Câmaras	0,0800	7,08%		0,0800	6,63%	100,00%	0,0800	6,41%	100%	0,0800	6,01%	100,00%	0,1054	7,51%	133,00%	0,0983	6,97%	122,88%
Manutenção	0,1287	11,38%		0,1287	10,66%	100,00%	0,1287	10,32%	100%	0,1287	9,66%	100,00%	0,1581	11,16%	122,84%	0,1581	11,21%	122,84%
Manutenção e Lubrificação	0,0067	0,59%		0,0067	0,56%	100,00%	0,0067	0,54%	100%	0,0067	0,50%	100,00%	0,0083	0,59%	123,88%	0,0082	0,53%	122,88%
Total Custos Variáveis	0,6353	56,20%		0,7117	58,97%	112,03%	0,7519	60,29%	118%	0,8039	60,37%	126,54%	0,8230	58,10%	129,55%	0,8169	57,91%	128,58%
Depreciação	0,0297	2,63%		0,0297	2,46%	100,00%	0,0297	2,38%	100%	0,0297	2,23%	100,00%	0,0297	2,10%	100,00%	0,0297	2,11%	100,00%
Descontamento	0,0034	0,30%		0,0034	0,28%	100,00%	0,0034	0,27%	100%	0,0034	0,26%	100,00%	0,0040	0,28%	117,65%	0,0040	0,23%	117,65%
Aluguel de Veículo	0,0008	0,07%		0,0008	0,07%	100,00%	0,0008	0,06%	100%	0,0008	0,06%	100,00%	0,0010	0,07%	125,00%	0,0010	0,07%	122,88%
Aluguel dos Motoristas	0,1234	10,92%		0,1234	10,22%	100,00%	0,1234	9,89%	100%	0,1234	9,27%	100,00%	0,1407	9,93%	114,02%	0,1407	9,97%	114,02%
Aluguel	0,0976	8,63%		0,0976	8,09%	100,00%	0,0976	7,83%	100%	0,0976	7,33%	100,00%	0,1199	8,46%	122,85%	0,1199	8,50%	122,85%
Aluguel-Transporte e Refeição	0,0093	0,82%		0,0093	0,77%	100,00%	0,0093	0,75%	100%	0,0093	0,70%	100,00%	0,0102	0,72%	109,68%	0,0102	0,72%	109,68%
Total Custos Indiretos	0,2642	23,37%		0,2642	21,89%	100,00%	0,2642	21,19%	100%	0,2642	19,84%	100,00%	0,3055	21,57%	115,63%	0,3055	21,56%	115,63%
Impostos	0,1676	14,83%		0,1676	13,89%	100,00%	0,1676	13,44%	100%	0,2002	15,03%	119,45%	0,2091	14,76%	124,76%	0,2092	14,83%	124,81%
Administração e Lucro	0,0634	5,61%		0,0634	5,25%	100,00%	0,0634	5,08%	100%	0,0634	4,76%	100%	0,0790	5,58%	124,61%	0,0791	5,61%	124,81%
	0,2310	20,43%		0,2310	19,14%	100,00%	0,2310	18,52%	100%	0,2636	19,79%	114%	0,2881	20,34%	124,72%	0,2883	20,44%	124,81%
Valor Total por Km	1,1305	100,00%		1,2069	100,00%	6,76%	1,2471	100,00%	3,33%	1,3317	100,00%	6,78%	1,4166	100,00%	25,31%	1,4107	100,00%	24,78%

0.0790

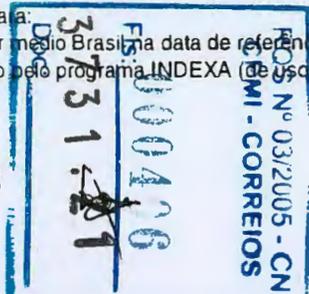
MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS			
	2-set-02	2-set-03	Variação 100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%

Informações:

Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (De uso dos Correios) IGP-M



TIPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

ACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA
 BASE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-set-02	AV		4-nov-02	AV	AH	1-dez-02	AV	AH	1-jan-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH
Combustível	0,3057	30,68%		0,3647	34,56%	119,30%	0,3955	36,41%	129%	0,4356	37,01%	142,49%	0,4021	33,33%	131,53%	0,4021	32,96%	131,52%
Manutenção e Câmaras	0,0135	1,36%		0,0135	1,28%	100,00%	0,0135	1,24%	100%	0,0135	1,15%	100,00%	0,0165	1,37%	122,22%	0,0178	1,46%	131,52%
Manutenção	0,0492	4,94%		0,0492	4,66%	100,00%	0,0492	4,53%	100%	0,0492	4,18%	100,00%	0,0605	5,01%	122,97%	0,0605	4,96%	122,88%
Manutenção e Lubrificação	0,1082	10,86%		0,1082	10,25%	100,00%	0,1082	9,96%	100%	0,1082	9,19%	100,00%	0,1330	11,02%	122,92%	0,1330	10,90%	122,88%
Custos Variáveis	0,4816	48,34%		0,5406	51,23%	112,25%	0,5714	52,61%	119%	0,6115	51,96%	126,97%	0,6182	51,23%	128,36%	0,6193	50,77%	128,60%
Manutenção	0,0346	3,47%		0,0346	3,28%	100,00%	0,0346	3,19%	100%	0,0346	2,94%	100,00%	0,0346	2,87%	100,00%	0,0346	2,84%	100,00%
Manutenção	0,0002	0,02%		0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%
Manutenção de Veículo	0,0034	0,34%		0,0034	0,32%	100,00%	0,0034	0,31%	100%	0,0034	0,29%	100,00%	0,0042	0,35%	123,53%	0,0042	0,34%	122,88%
Manutenção dos Motoristas	0,1296	13,01%		0,1296	12,28%	100,00%	0,1296	11,93%	100%	0,1296	11,01%	100,00%	0,1477	12,24%	113,97%	0,1477	12,11%	113,97%
Manutenção	0,1258	12,63%		0,1258	11,92%	100,00%	0,1258	11,58%	100%	0,1258	10,69%	100,00%	0,1442	11,95%	114,63%	0,1442	11,82%	114,63%
Manutenção - Transporte e Refeição	0,0074	0,74%		0,0074	0,70%	100,00%	0,0074	0,68%	100%	0,0074	0,63%	100,00%	0,0081	0,67%	109,46%	0,0081	0,66%	109,46%
Custos Indiretos	0,3010	30,21%		0,3010	28,52%	100,00%	0,3010	27,71%	100%	0,3010	25,58%	100,00%	0,3390	28,10%	112,62%	0,3390	27,79%	112,62%
Manutenção	0,1202	12,06%		0,1202	11,39%	100,00%	0,1202	11,07%	100%	0,1709	14,52%	142,18%	0,1456	12,07%	121,13%	0,1471	12,06%	122,41%
Manutenção e Lucro	0,0935	9,38%		0,0935	8,86%	100,00%	0,0935	8,61%	100%	0,0935	7,94%	100%	0,1038	8,60%	111%	0,1144	9,38%	122,39%
	0,2137	21,45%		0,2137	20,25%	100,00%	0,2137	19,68%	100%	0,2644	22,47%	124%	0,2494	20,67%	117%	0,2616	21,44%	122,40%
Total por Km	0,9963	100,00%		1,0553	100,00%	5,92%	1,0861	100,00%	2,92%	1,1769	100,00%	8,36%	1,2066	100,00%	21,11%	1,2199	100,00%	22,44%

0,0430

VARIAÇÃO ENTRE

Item	2-set-02	2-set-03	Variação	100%
Combustível	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
Inflação	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Condições:

Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Distância SC-02



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPERCUSSÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			Proposta da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	2-set-02	AV		4-nov-02	AV	AH	1-dez-02	AV	AH	1-jan-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH	2-set-03	AV	AH
Combustível	0,3057	30,68%		0,3647	34,56%	119,30%	0,3955	36,41%	129%	0,4356	36,85%	142,49%	0,4077	34,49%	133,37%	0,4021	32,19%	131,52%
Lubrificantes	0,0135	1,36%		0,0135	1,28%	100,00%	0,0135	1,24%	100%	0,0135	1,14%	100,00%	-	0,00%	0,00%	0,0178	1,42%	131,52%
Pneus e Câmaras	0,0492	4,94%		0,0492	4,66%	100,00%	0,0492	4,53%	100%	0,0492	4,16%	100,00%	0,0696	5,89%	141,46%	0,0605	4,84%	122,88%
Manutenção	0,1082	10,86%		0,1082	10,25%	100,00%	0,1082	9,96%	100%	0,1082	9,15%	100,00%	0,1330	11,25%	122,92%	0,1330	10,64%	122,88%
Manutenção e Lubrificação	0,0050	0,50%		0,0050	0,47%	100,00%	0,0050	0,46%	100%	0,0050	0,42%	100,00%	0,0061	0,52%	122,00%	0,0061	0,49%	122,88%
Total Custos Variáveis	0,4816	48,34%		0,5406	51,23%	112,25%	0,5714	52,61%	119%	0,6115	51,73%	126,97%	0,6164	52,15%	127,99%	0,6194	49,58%	128,61%
Depreciação	0,0346	3,47%		0,0346	3,28%	100,00%	0,0346	3,19%	100%	0,0346	2,93%	100,00%	0,0398	3,37%	115,03%	0,0346	2,77%	100,00%
Encargamento	0,0002	0,02%		0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	100,00%	0,0002	0,02%	122,88%
Seguro de Veículo	0,0034	0,34%		0,0034	0,32%	100,00%	0,0034	0,31%	100%	0,0034	0,29%	100,00%	0,0042	0,36%	123,53%	0,0042	0,33%	122,88%
Seguro dos Motoristas	0,1296	13,01%		0,1296	12,28%	100,00%	0,1296	11,93%	100%	0,1296	10,96%	100,00%	0,1477	12,50%	113,97%	0,1593	12,75%	122,88%
Seguro	0,1258	12,63%		0,1258	11,92%	100,00%	0,1258	11,58%	100%	0,1075	9,09%	85,45%	0,1236	10,46%	98,25%	0,1546	12,37%	122,88%
Aluguel-Transporte e Refeição	0,0074	0,74%		0,0074	0,70%	100,00%	0,0074	0,68%	100%	0,0089	0,75%	120,27%	0,0098	0,83%	132,43%	0,0091	0,73%	122,88%
Total Custos Indiretos	0,3010	30,21%		0,3010	28,52%	100,00%	0,3010	27,71%	100%	0,2842	24,04%	94,42%	0,3253	27,52%	108,07%	0,3620	28,98%	120,25%
Impostos	0,1202	12,06%		0,1202	11,39%	100,00%	0,1202	11,07%	100%	0,1868	15,80%	155,41%	0,1520	12,86%	126,46%	0,1507	12,03%	125,35%
Administração e Lucro	0,0935	9,38%		0,0935	8,86%	100,00%	0,0935	8,61%	100%	0,0995	8,42%	106%	0,0883	7,47%	94%	0,1172	9,38%	125,33%
	0,2137	21,45%		0,2137	20,25%	100,00%	0,2137	19,68%	100%	0,2863	24,22%	134%	0,2403	20,33%	112%	0,2678	21,44%	125,34%
Valor Total por Km	0,9963	100,00%		1,0553	100,00%	5,92%	1,0861	100,00%	2,92%	1,1820	100,00%	8,83%	1,1820	100,00%	18,64%	1,2492	100,00%	25,38%

0,0672

MAPA VARIAÇÃO ENTRE

DATAS	2-set-02	2-set-03	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

507331.21
FIS
RPS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS





REF: CI/Grupo PRT/PR 170/2003 - 0077/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 113 /2003

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Lei 10.192/01, de 14/02/2001, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Grupo de Trabalho PRT/PR - 170/2003, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003 e o Adendo ao Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003, que cuidam da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 11.377/02 firmado com a empresa Dominus Transporte de Carga e Serviços Ltda.

I - HISTÓRICO:

Em 02 de setembro de 2002, a ECT assinou o contrato n.º 11.377/2002 com a empresa Dominus Transporte de Carga e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das linhas SC-01 (Blumenau/ São Paulo/ Blumenau), SC-02 (Florianópolis/ Curitiba/ Florianópolis) e SC-03 (Blumenau/ Porto Alegre/ Blumenau).

Por intermédio de expediente datado de 08/07/2003, a Contratada solicitou reajuste de preços do Contrato 11.377/2002, para as linhas SC-01, SC-02 e SC-03, sobre o valor da licitação, fundamentando seu pleito na variação do combustível e no aumento dos insumos como salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros.

O Grupo de Trabalho designado para analisar o pleito da Contratada, por intermédio do Relatório/GT/PRT/PR - 170/2003 - 032/2003, concluiu que a repactuação solicitada pela Contratada era procedente em parte para as linhas SC-01 e SC-02 e improcedente para a linha SC-03.

Em razão do relatório do Grupo de Trabalho, a Contratada enviou à ECT, em 06 de outubro de 2003, correspondência discordando da conclusão exarada no mesmo, com relação aos preços SC-01 e SC-03.

Jonis





Em 13 de outubro de 2003, por intermédio do Adendo ao Relatório/GT/PRT/PR – 170.2003 – 032/2003, o Grupo de Trabalho analisou a solicitação da Contratada de repactuação dos preços do Contrato 11.377/2002, no tocante aos itens SC-01 e SC-03, conforme exposto na correspondência enviada à ECT em 06/10/2003.

No Adendo ao Relatório, assim se manifestou o Grupo de Trabalho:

“2. PARECER DO GRUPO

As conclusões exaradas no **RELATÓRIO/GT/PRT/PR – 170/2003 – 032/2003** fazem parte da metodologia normal de análise do GT, sendo;

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período.
- O item **Depreciação** não foi modificado, pois entendemos que não houve nenhuma comprovação para justificar reajuste.
- Nos itens **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- Os demais insumos foram reajustados conforme solicitação da contratada, tendo como limite a variação do IGP-M.

No pedido inicial, para alguns dos demais insumos, a Contratada solicitou índice inferior ao IGP-M. O que foi acatado pelo Grupo;

Na proposta atual, anexa à CI de referência, a contratada readequa sua solicitação para IGP-M (22,88%) e 33%;

Neste contexto, o GT decidiu reavaliar as planilhas, com base na metodologia usual, readequando somente àqueles insumos em que se aplicou índice inferior ao IGP-M (conforme inicialmente pleiteado pela contratada).

Quanto à solicitação de 33% para pneus/câmaras, é considerado improcedente.

Neste contexto, revendo a avaliação anterior, em resumo:

Linha	Valor Atual	Valor Máximo com Base Relação Inicial	Proposta Inicial Da Contratada	1ª análise econômica do GT	Proposta Atual da Contratada	Análise Econômica Final do GT
SC-01	1.3317	2.4622	1.4372	1.3848	1.4166	1.4107
SC-02	1.1769	1.3827	1.2687	1.2066	1.2066	1.2109
SC-03	1.1839	1.1227	1.2730	1.1227	1.1820	1.2492

3. CONCLUSÃO

Domín



Com base nos resultados da análise, propomos:

- 3.1. SC-01: valor final de RS 1,4107;
- 3.2. SC-02: valor final de RS 1,2066;
- 3.3. SC-03: valor final de RS 1,1227."

O DENAF, em razão do Adendo ao Relatório/GT/PRT/PR – 170/2003 – 032/2003, encaminhou a este DEJUR, para análise e emissão de parecer, a CI/DENAF/DGEC – 007/2003, explicando que: "Na licitação modalidade Pregão que originou o citado contrato o custo estimado para a contratação do objeto foi o somatório dos 3 (três) subitens que compunham o item 2 do Edital, sendo dimensionado neste somatório o valor de RS 497.504,46. Cada subitem corresponde a uma linha de transporte denominadas SC-01, SC-02 e SC-03, tendo cada uma um custo estimado interno, cujo somatório das 3 (três), conforme citado acima, originou o custo referência utilizado como parâmetro para a adjudicação e homologação do processo pelo Colegiado da ECT."

Ainda de acordo com a CI do DENAF, a Contratada não aceitou o valor contratual proposto pelo GT/PRT/PR – 170/2003 para o subitem SC-03, porque no tocante a este item, o valor proposto pelo GT está abaixo do atualmente praticado, solicitando a manutenção do preço atual para mais um período de 6 (seis) meses.

A Área Técnica explicou em sua CI, que:

"Utilizando-se dos mesmos parâmetros adotados no processo licitatório para definição do custo estimado, qual seja, o somatório dos valores dos 3 subitens teríamos o seguinte custo estimado atual para o objeto do contrato:

Subitem	Custo Referência atual	Km a percorrer	Custo Km	Valor
SC-01	8.765,00	227890	1,8752	427.339,33
SC-02	4.584,00	119184	1,2732	151.745,07
SC-03	6.250,00	162500	1,2846	208.747,50
				787.831,90

Os valores sugeridos pelo GT, constantes do relatório em anexo, estão descritos no quadro abaixo:

Subitem	Custo Referência atual	Km a percorrer	Custo Km	Valor
SC-01	8.765,00	227890	1,4107	321.484,42
SC-02	4.584,00	119184	1,2066	143.807,41
SC-03	6.250,00	162500	1,1227	182.438,75

Nas negociações efetuadas pela área técnica com a contratada, foram obtidos os resultados a seguir:





SC-01	8.765.00	227890	1.4107	321.484,42	aceita proposição
SC-02	4.584.00	119184	1.2066	143.807,41	aceita proposição
SC-03	6.250.00	162500	1.1820	192.075,00	mantém preço atual
					657.366,84

Concluindo sua CI, o DENAF afirmou que é de interesse da área gestora do contrato formalizar o valor de R\$ 1,1820 por Km para o subitem SC-03, uma vez que tanto os valores sugeridos pelo GT quanto os negociados com a Contratada, estão, quando comparados com o valor global do somatório dos subitens, da mesma forma como foi julgado na licitação e homologado na REDIR, abaixo da proporção verificada naquele certame. Alegou que dessa forma estaria garantindo a continuidade da prestação dos serviços e evitando os transtornos operacionais/administrativos de uma nova licitação somente para este subitem. E, afirmou que a comparação subitem a subitem, tal qual adotada pelo GT, diverge da metodologia e do parâmetro utilizado na licitação, na qual o comparativo de preços entre o estimado e o proposto deu-se pelo valor global do item e não pelo unitário de cada subitem.

Em virtude do recebimento da CI/DENAF/DGEC - 007/2003, este Departamento Jurídico, enviou à Presidente do Grupo de Trabalho a CI/GAB/DEJUR - 1381/2003, para conhecimento e adoção das providências cabíveis pelo Grupo de Trabalho.

Em razão disto, o Grupo de Trabalho encaminhou a este DEJUR a CI/ Grupo PRT/PR 170/2003 - 0077/2003 onde fez as seguintes considerações:

- "1) A metodologia aplicada pelo GT foi consubstanciada nas informações prestadas pelo DENAF quando da remessa do caso ao Grupo;
 - 2) Ademais disso, quando da emissão do relatório conclusivo, o representante daquela área firmou o mesmo, ratificando na íntegra a metodologia aplicada e os resultados exsurgidos;
 - 3) Ainda, é de se informar que todos os 54 contratos relativos à FNDE foram analisados e concluídos sob a mesma metodologia;
-"

E realizando a análise econômica sobre a metodologia ora anunciada pelo DENAF, qual seja, global por contrato e não por linha como realizado, o Grupo de Trabalho assim se manifestou em sua CI:

"Conclusão: na análise econômica do relatório o GT concluiu, que o valor da linha SC-03 poderia ser de até R\$ 1,249. Entretanto, como o CR informado pelo DENAF havia variado só 12,68%, o valor foi achatado para 1,1227 para manter a manutenção da relação inicial.

b) Conforme se pode observar da planilha em anexo, utilizando-se da nova metodologia pode se concluir que a proposta da empresa para a linha SC-03 (1,1820) é perfeitamente possível, porque mantém a manutenção da relação inicial. Isto porque o CR é feito pela média das linhas, o que aumenta consideravelmente a margem para a linha SC-03;

c) Neste contexto, o valor final da linha SC-03 passaria de R\$ 182.434,33 para R\$ 192.075,00.

RGS N.º 03/2003 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000412
 37345 2-1
 Doc:



d) Assim sendo, feitas as ressalvas do preâmbulo, **este GT não vê óbices de ordem matemática na implementação do valor proposto pela contratada e sugerido pelo DENAF.**" (g.n.)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

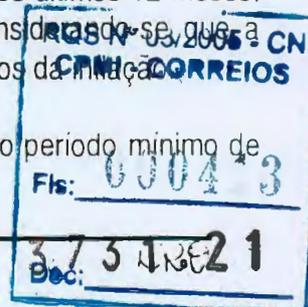
Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

Como o Grupo de Trabalho constatou a ocorrência da variação da inflação nos últimos 12 meses, nos termos da Lei 10.192/01, é necessário o reajuste dos preços praticados, considerando-se que a mesma vem prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que o reajuste dos preços dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Lei 10.192/01.





III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela Contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003, o Adendo ao Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 032/2003 e a CI/ Grupo PRT/PR 170/2003 - 0077/2003, emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reajuste no modo indicado naqueles documentos, já discriminados neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 08 de dezembro de 2003.

Liviane R. de Oliveira
Liviane Ramos de Oliveira
Mat. 8.011.927-1-OAB-DF 17140
Advogada/ECT

De acordo: 09.12.03

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.044.711-2-OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 10/12/03

Maria de Fátima
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
000414
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

**De:** GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003**Ao:** CHEFE DE JUR**CI /** Grupo PRT/PR 170/2003 - 0077/2003**Ref.:** CI/DEJUR-1381/2003**Assunto:** Relatório de Repactuação de Contrato de Transporte Rodoviário- DOMINUS

Brasília, 26 de novembro de 2003.

Em atenção ao constante da CI em epígrafe, cumpre-nos considerar:

- 1) A metodologia aplicada pelo GT foi consubstanciada nas informações prestadas pelo DENAF quando da remessa do caso ao Grupo; (em anexo)
- 2) Ademais disso, quando da emissão do relatório conclusivo, o representante daquela área firmou o mesmo, ratificando na íntegra a metodologia aplicada e os resultados exurgidos;
- 3) Ainda, é de se informar que todos os 54 contratos relativo à FNDE foram analisados e concluídos sob a mesma metodologia;
- 4) Não bastasse isto, é de se registrar que o DENAF, em nenhum momento, procurou este GT para alterar a metodologia aplicada. Estamos sabendo da *nova* metodologia em enfoque(global) através desse DEJUR;
- 5) Por outro lado, não nos eximindo de realizar a análise econômica sobre a metodologia ora anunciada pelo DENAF (global por contrato e não por linha como realizado) é de se dizer:

- a) A variação do custo de referência (CR), informado pelo DENAF, é determinante na alteração do resultado final entre as metodologias. Isto porque, o que se verifica é que os CRs das linhas variaram de modo absolutamente desproporcional, sendo vejamos:

LINHA VARIACÃO NOS 12 MESES

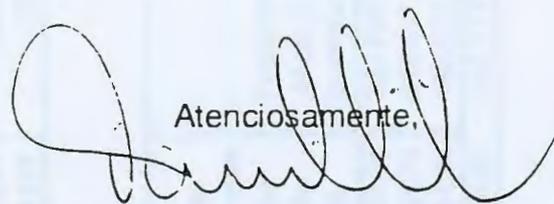
- SC-01 + 118%
- SC-02 + 38,78%
- SC-03 + 12,68%



Conclusão: na análise econômica do relatório o GT concluiu, que o valor da linha SC-03 poderia ser de até R\$ 1,249. Entretanto, como o CR informado pelo DENAF havia variado só 12,68 %, o valor foi achatado para 1,1227 para manter a manutenção da relação inicial.

- b) Conforme se pode observar da planilha em anexo, utilizando-se da *nova metodologia* pode-se concluir que a proposta da empresa para a linha SC-03 (1,1820) é perfeitamente possível, porque mantém a manutenção da relação inicial. Isto porque o CR é feito pela média das 03 linhas, o que aumenta consideravelmente a margem para a linha SC-03;
- c) Neste contexto, o valor final da linha SC-03 passaria de R\$ 182.434,33 para R\$ 192.075,00.
- d) Assim sendo, feitas as ressalvas do preâmbulo, este GT não vê óbices de ordem matemática na implementação do valor proposto pela contratada e sugerido pelo DENAF.

Atenciosamente,



Tânia Regina Teixeira Munari
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXOS:

- Íntegra dos processos
- Planilha
- Informações do DENAF quando da remessa do caso ao GT
- E-mail relativo ao CR

C/c DENAF

Grupo PRT PR-170/2003



REACTUAÇÃO DOMINUS TRANSP DE CARGAS E SERV LTDA

Por Km

Linha	Custo Estimado na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Estimado X Proposta	Custo Estimado Atual	Valor Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Posição do GT	Menor Valor	% Variação com base no valor Atual
SC-01	0,8610	1,1305	131,30%	1,8752	1,3317	2,4622	1,4166	1,4107	1,4107	5,93%
SC-02	0,9174	0,9963	108,60%	1,2732	1,1769	1,3827	1,2066	1,2189	1,2066	2,52%
SC-03	1,1400	0,9963	87,39%	1,2846	1,1820	1,1227	1,1820	1,2482	1,1227	-5,02%

Global (mantendo a relação Inicial da operação SC-03)

Linha	Custo Estimado na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Inicial Estimado X Proposta	Custo Estimado Atual	Valor Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Posição do GT	Menor Valor	Relação Final Estimado X Menor Valor
SC-01	196.213,29	257.629,65	131,30%	427.339,33	303.481,11	561.100,01	322.828,97	321.484,42	321.484,42	75,23%
SC-02	109.339,40	118.743,02	108,60%	151.745,07	140.267,85	164.795,74	143.807,41	145.392,56	143.807,41	94,77%
SC-03	185.250,00	161.898,75	87,39%	208.747,50	192.075,00	182.434,33	192.075,00	202.995,00	182.434,33	87,39%
Grupo	490.802,69	538.271,41	109,67%	787.831,90	635.823,76	864.028,25	658.711,39	669.871,98	647.726,17	82,22%

Global (Considerando sugestões do DENAF)

Linha	Custo Estimado na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Inicial Estimado X Proposta	Custo Estimado Atual	Valor Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Posição do GT	Menor Valor	Relação Final Estimado X Menor Valor
SC-01	196.213,29	257.629,65	131,30%	427.339,33	303.481,11	988.439,34	322.828,97	321.484,42	321.484,42	75,23%
SC-02	109.339,40	118.743,02	108,60%	151.745,07	140.267,85	316.540,81	143.807,41	145.392,56	143.807,41	94,77%
SC-03	185.250,00	161.898,75	87,39%	208.747,50	192.075,00	391.181,83	192.075,00	202.995,00	192.075,00	92,01%
Grupo	490.802,69	538.271,41	109,67%	787.831,90	635.823,76	1.651.860,14	658.711,39	669.871,98	657.366,84	83,44%

32

3731.21

DOMINUS - CN
CORREIOS

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-013/2004****REUNIÃO: REDIR-003/2004****DATA REUNIÃO: 21/01/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-125/2003-CPL/AC - Aquisição de toner para impressora Lexmark, por meio do Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 125/2003 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de toner para impressora Lexmark Optra T-610 e Optra C-710, com adjudicação à empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos valores unitários de:

- subitem 1-a = R\$ 346,00
- subitem 1-b = R\$ 380,00
- subitem 1-c = R\$ 750,00
- subitem 1-d = R\$ 750,00
- subitem 1-e = R\$ 750,00

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda das áreas operacionais, administrativas e de atendimento das Diretorias Regionais e da Administração Central, pelo período de 06 (seis) meses, para desenvolvimento de suas atividades. O material é utilizado nas impressoras laser, da marca Lexmark, para a impressão de relatórios, manuais, contratos e demais documentos da empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.050/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.026 cartuchos de toner para impressora Lexmark Optra T-610, preto- subitem 1-a; 396 cartuchos de toner para impressora Lexmark Optra 710, preto - subitem 1-b; 132 cartuchos de toner para impressora Optra 710, azul - subitem 1-c; 132 cartuchos de toner para



impressora Optra 710, magenta - subitem 1-d; e 132 cartuchos de toner para impressora Optra 710, amarelo - subitem 1-e.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a ser contratado caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pelo DECAM, tem-se um valor total estimado de R\$ 802.476,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais), excluído o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a contar da data de lavratura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes. A primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de até 45 dias, após a lavratura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluído nesse período os prazos de apresentação da amostra e da divulgação do resultado pela ECT Os demais pedidos serão entregues em até 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a lavratura da Ata ocorrerá no mês de janeiro/2004 e que o primeiro pedido será feito logo após a lavratura da Ata e os outros dois pedidos nos prazos de 75 e 105 dias a contar da lavratura da Ata, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade					Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
	1-a	1-b	1-c	1-d	1-e			
1º	342	132	44	44	44	março/2004	abril/2004	267.492,00
2º	342	132	44	44	44	abril/2004	maio/2004	267.492,00
3º	342	132	44	44	44	maio/2004	junho/2004	267.492,00
TOTAL	1.026	396	132	132	132			802.476,00



Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 823.749,46 (oitocentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos Almojarifados das Diretorias Regionais, localizadas nos Estados Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Pernambuco.

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 27
- participaram da licitação: 05
- classificada a dar lance: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01: 1-a) 1.026 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK OPTRA T-610, PRETO; 1-b) 396 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK OPTRA C-710, PRETO; 1-c) 132 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK OPTRA C-710, AZUL; 1-d) 132 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK OPTRA C-710, MAGENTA; e 1-e) 132 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C-T10, AMARELO:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000400
Fls: _____
30731.21

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)					VALOR TOTAL/ MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	1-a	1-b	1-c	1-d	1-e	S/DIFERENCIAL ICMS	C/DIFERENCIAL ICMS	
FAX POINT	346,00	380,00	750,00	750,00	750,00	802.476,00	823.749,46	100,00
LASER INK	419,00	454,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.025.478,00	1.052.667,92	127,79
BKS	527,23	342,38	971,91	971,91	971,91	1.061.396,82	1.089.535,31	132,27
Valor de Referência *	454,33	454,33	1.050,41	1.066,41	1.056,74	1.064.923,62		129,28

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: Não houve rodada de lance.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Subitem	Código/ECT	Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1-a	70700479-9	PG-002/2003	22/05/2003	LASER INK	AF-328/2003	800	493,00
1-b	70700538-8	PG-002/2003	22/05/2003	CIL	AF-330/2003	600	420,00
1-c	70700535-3	PG-002/2003	22/05/2003	BKS	AF-331/2003	100	950,00
1-d	70700536-1	PG-002/2003	22/05/2003	PORT	AF-329/2003	100	998,00
1-e	70700537-0	PG-002/2003	22/05/2003	CIL	AF-330/2003	100	969,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.835/2003 e o Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-106/2003), foi deflagrada presente licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço, visando o fornecimento, durante o período de 06 meses, dos suprimentos para impressoras da marca LEXMARK, conforme discriminado no quadro abaixo, por meio de Sistema de Registro de Preços - SIREP, objeto da RMS-6.050/2003:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL ENTREGA /PERCENTUAL ESTIMADO
70700479-9	1-a) Toner lexmark optra T-610 - preto	1.026	DR/São Paulo = 30%
70700538-8	1-b) Toner Lexmark optra C-710 - preto	396	DR/Rio de Janeiro = 25%
70700535-3	1-c) Toner Lexmark optra C-710 - azul	132	DR/Minas Gerais = 20%
70700536-1	1-d) Toner Lexmark optra C-710 - magenta	132	DR/Paraná = 15%
70700537-0	1-e) Toner Lexmark optra C-710 - amarelo	132	DR/Pernambuco = 10%

Consoante motivos apostos na aludida requisição, pelo órgão supridor, os suprimentos, objeto da presente licitação são destinados ao abastecimento das Diretorias Regionais e órgão da Administração Central pelo de 06 meses.



Trata de suprimentos utilizados nas impressoras da marca Lexmark, para impressão de trabalhos diversos realizados nas várias dependências administrativa e operacional da ECT.

Sublinhe-se que a contratação para o período de 06 (seis) meses visa estimular a competição, minimizar os riscos de interrupção de suprimento e prevenir as variações de preços que ocorrem em período mais longos, porquanto, em alguns casos, a exemplo do aqui apresentado, os contratos longos afastam concorrentes ou levam a cotações de preços maiores, em nome da minimização dos riscos.

APR. MORADO
OK.

Os cartuchos de toner em questão fazem parte de um rol de materiais, cujo controle de estoque está sendo centralizado desde janeiro de 2002 pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pela Presidência da ECT.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e a Ata de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTALÃO LTDA., CNPJ nº 59.717.553/0001-02, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	20/10/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	08/12/2003
Reunião de abertura	19/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	14/12/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

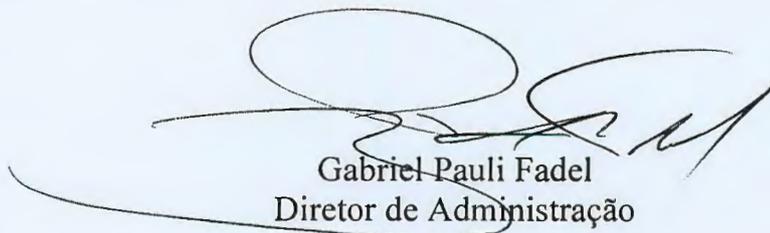
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;



- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Decreto n.º 3.931/2001.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-106/2003;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.835/2003;
2. Mapa Comparativo de Preços;
3. Ata da Sessão do Pregão.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPML - CORREIOS 6
000403
Fis: 3731.21
Dec:



PARECER/CACE-106/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Toners para Impressoras LEXMARK - DECAM.

Referência: Ata da 39ª Reunião do Comitê, de 09/10/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços) ✓
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de toners para Impressoras LEXMARK, conforme descrito a seguir.

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade estimada
70700479-9	TONER LEXMARK OPTRA T-610 – PRETO ✓	CTC ✓	1026 ✓
70700538-8	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – PRETO ✓	CTC ✓	396 ✓
70700535-3	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	CTC ✓	132 ✓
70700536-1	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	CTC	132 ✓
70700537-0	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO ✓	CTC	132 ✓

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.064.932,62

Código	Descrição do Material	Preço Unitário (R\$)	Valor Total
70700479-9	TONER LEXMARK OPTRA T-610 – PRETO	454,33 ✓	466.142,58 ✓
70700538-8	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – PRETO	454,22 ✓	179.871,12 ✓
70700535-3	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	1.050,41 ✓	138.654,12 ✓
70700536-1	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	1.066,41 ✓	140.766,12 ✓
70700537-0	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO	1.056,74 ✓	139.489,68 ✓

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A referida aquisição deverá ser efetivada pelo Sistema de Registro de Preços e visa suprir pelo período de 06 meses às necessidades das Regionais e AC relativas ao consumo de diversos cartuchos para impressoras. Os itens em aquisição fazem parte de um rol de materiais cuja gestão de estoques está sendo centralizada há 01 ano pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo anterior Presidente da ECT.

A quantidade a ser adquirida foi baseada na quantidade de impressoras existentes, levando-se em conta a capacidade de impressão dos cartuchos e os critérios de reposição estimados pelo Grupo de Trabalho GT-088/2002. Não foi considerado o CMM apurado pelo MAT, sendo em vista a irregularidade do suprimento neste último ano.

Item 1: Optra T-610 (monocromática)





- ✓ Para 253 impressoras do CHT foi estimado pelo Programa o CMM de 140 toners, com o uso de toner de baixo rendimento (10.000 impressões); considerando que estaremos adquirindo toner de alto rendimento (25.000 impressões), o CMM foi reduzido para 56 toners/mês;
- ✓ Para as demais 325 impressoras, foi considerado um consumo médio mensal de 115 toners, com base o consumo estimado da Administração Central.

Item 2: Optra T-710 (monocromática)

- ✓ Para as 132 impressoras foi considerado o critério de reposição de 1 toner por bimestre.

Itens 3,4,5: Optra T-710 (colorida)

- ✓ Para as 132 impressoras foi considerado o critério de reposição de 1 por semestre.

Situação atual:

Descrição do Material	Estoque atual	CMM	Saldo de Contrato
TONER LEXMARK OPTRA T-610 – PRETO	308	171	0
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – PRETO	350	66	0
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	163	22	0
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	188	22	0
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO	164	22	0

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de toner para impressoras é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido. ↻
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico. Trata-se de aquisição de materiais de consumo necessários e essenciais para o funcionamento das impressoras, que são utilizadas pelas áreas operacionais, administrativas e de atendimento, no desenvolvimento de suas atividade.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos materiais estão compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados, sendo inclusive permitida a cotação de diversas alternativas de fornecimentos dos cartuchos.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;



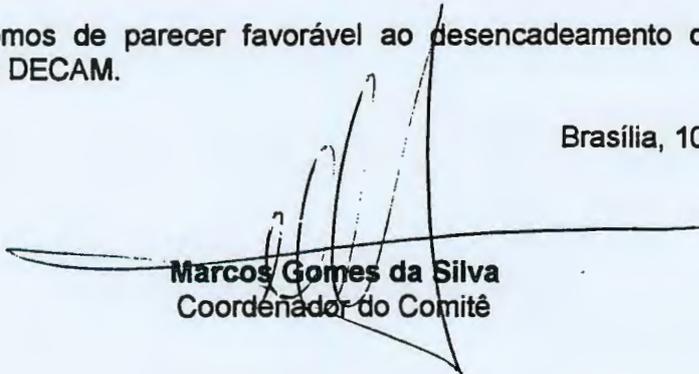


⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 10 de outubro de 2003.

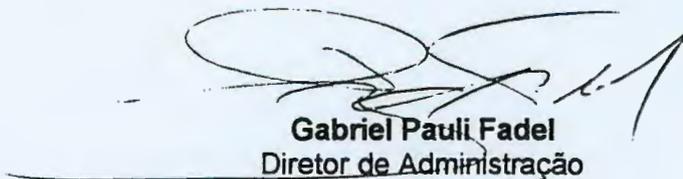


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos tipos de tintas para impressoras LEXMARK, pelo valor total estimado de R\$ 1.064.923,62. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-106/2003.

Brasília, 16/10/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-106/2003.

Brasília, 16/10/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
000426
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.835/2003

Ref.: RMS-6.050/2003

Assunto: Aquisição de Toner

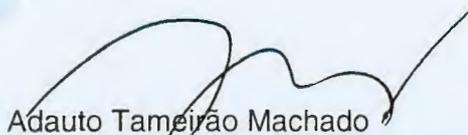
Brasília-DF, 29 de outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-106/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE TONER	R\$ 1.064.923.62

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 0105/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 115/03, Parecer Comitê CACE-106/2003, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


 Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material – DECAM



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 125/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 19/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS PREÇOS PROPOSTA/UNITÁRIOS (R\$)					VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				FAX POINT	LASER INK	BKS	JCTEL	CIL		
01	1-a) Toner Lexmark Optra T-610, preto, Código ECT n.º 70700479-9, conforme descrição técnica.	CTC	1.026	346,00	419,00	527,23	1.008,27	1.161,00	454,33	346,00
	1-b) Toner Lexmark Optra C-710, preto, Código ECT n.º 70700538-8.	CTC	396	380,00	454,00	342,38	420,27	495,65	454,22	380,00
	1-c) Toner Lexmark Optra C-710, azul, Código ECT n.º 70700535-3.	CTC	132	750,00	1.050,00	971,91	967,91	1.131,35	1.050,41	750,00
	1-d) Toner Lexmark Optra C-710, magenta, conforme Código ECT n.º 70700536-1.	CTC	132	750,00	1.050,00	971,21	967,91	1.131,35	1.066,41	750,00
	1-e) Toner Lexmark Optra C-710, amarelo, conforme Código ECT n.º 70700537-0	CTC	132	750,00	1.050,00	971,21	967,91	1.131,35	1.056,74	750,00
TOTAL GERAL								1.064.923,62	802.476,00	

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta pelos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição.

Observação: Não houve rodada de lance.



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes, sendo que a primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de até 45 dias, após a lavratura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluído nesse período os prazos de apresentação da amostra e da divulgação do resultado pela ECT. Os demais pedidos serão entregues em até 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 125/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de toner para impressoras LEXMARK .

DIA/HORA: 19/12/2003 iniciando às 09:30 e terminando às 12:20 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 125/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 27 (vinte e sete) exemplares do edital, sendo 05 (cinco) através do sistema impresso e 22 (vinte e dois) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 05 (cinco) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: 1-A) 1.026 TONER LEXMARK OPTRA T-610 – PRETO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA (CÓDIGO ECT Nº 70700479-9), 1-B) 396 TONER LEXMARK OPTRA C-710 - PRETO (CÓDIGO ECT Nº 70700538-8) 1-C) 132 TONER LEXMARK OPTRA C-710 - AZUL (CÓDIGO ECT Nº 70700535-3) 1-D) 132 TONER LEXMARK OPTRA C-710 - MAGENTA (CÓDIGO ECT Nº 70700536-1) 1-E) 132 TONER LEXMARK OPTRA C-710 - AMARELO (CÓDIGO ECT Nº 70700537-0):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					TOTAL (R\$)	
		1-a	1-b	1-c	1-d	1-e	TOTAL SEM DIFERENCIA L ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAX POINT	SP	346,00	380,00	750,00	750,00	750,00	802.476,00	823.749,46
LASER INK	SP	419,00	454,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.025.478,00	1.052.667,92
BKS	SP	527,23	342,38	971,91	971,91	971,91	1.061.396,82	1.089.535,31
JCTEL	SP	1.008,27	420,27	967,00	967,00	967,00	1.583.843,94	1.625.811,29
CIL	PE	1.161,00	495,65	1.131,35	1.131,35	1.131,35	1.835.478,00	1.881.133,33

Observação: Considerando que o produto ofertado pela empresa BKS (ref. 12 A 1840) não tem a capacidade de produção de 25.000 cópias, conforme solicitado na descrição técnica do Anexo 01 do edital, a representante após consulta feita a sua base, esclareceu que realmente houve um equívoco na cotação, mas que caso seja vencedora do certame, entregará o produto



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

original marca LEXMARK, com o código de n.º 12 A 5140, que atende ao descrito na especificação do edital. A referida retificação foi feita na sua proposta e devidamente assinada.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas, e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BKS, passando a empresa LASER INK que se abstiveram de formular lances. O Pregoeiro declarou a empresa FAX POINT como vencedora deste pregão com o valor total de R\$ 802.476,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAX POINT	802.476,00				
LASER INK	1.025.478,00	*			
BKS	1.061.396,82	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas BKS e LASER INK ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos respectivos representantes, presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação a empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 59.717.553/0001-02, com o preço total R\$ 802.476,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade cabe a ECT é de R\$ 823.749,46.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
DECAM

Hélio Fláuzino Garcia
Hélio Fláuzino Garcia

Marise da Consolação C. Capella
Marise da Consolação C. Capella

RQS N.º 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. 000400
3731.21
Doc:



- Sem Tabela de
Glopecio por
seu registro de
preços.

- Fls. 04 - todos
itens e valores inferiores
a mil e quinhentos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000431

Fis: _____

Doc: 3.731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-015/2004****REUNIÃO: REDIR-003/2004 DATA REUNIÃO: 21/01/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-112/2003-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras das marca LEXMARK, EPSON, HP e ARTEJET, por meio do Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 112/2003 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos para impressoras das marcas LEXMARK, EPSON, HP e ARTJET, com adjudicação às empresas:

- FAXPOINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os itens 01, 03, 04 e 05:

subitem 1-a = R\$ 4,11; item 4 = R\$ 152,78;
subitem 1-b = R\$ 7,85; item 5 = R\$ 34,00;
subitem 3-a = R\$ 63,29;
subitem 3-b = R\$ 73,02;
subitem 3-c = R\$ 77,89;

- CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o item 02:

subitem 2-a = R\$ 154,13 e subitem 2-b = R\$ 183,03.

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades das Diretorias Regionais, órgãos da Administração Central e Correio Híbrido Telemático, por período de 06 meses. Material destinado às impressoras das marcas EPSON, ART JET, LEXMARK e HP, para impressão de trabalhos diversos das unidades da ECT, em âmbito nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.043/2003).



EMPRESAS A CONTRATAR:

- FAXPOINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 700 cartuchos de tinta para impressora Epson 640 S020187, cor preta, 400 cartuchos para impressora Epson 640 S020191, color (item 01); 5.600 cartuchos de tinta para impressora Artjet PR 59109-4, cor preta, 4.900 cartuchos para impressora Artjet PR 59109-4, color (item 02); 3.400 cartuchos para impressora Lexmark 12A 1975, cor preta, 1.770 cartuchos de tinta para impressora Lexmark 12A 1985, color, 200 cartuchos para impressora Lexmark Z32 17G0060, color (item 03); 1.440 cartuchos de toner para impressoras Lexmark (item 04); e 500 cartuchos para impressora HP, Deskjet 51626-A (item 05).

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a ser contratado caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos um valor total estimado de R\$ 2.363.004,60 (dois milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatro reais e sessenta centavos), excluindo o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 meses, a contar dada de sua assinatura, prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes. A primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de até 45 dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluído nesse período os prazos de até 05 dias úteis para apresentação da amostra e de até 10 dias corridos para divulgação do resultado pela ECT, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data



do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada pedido e aceite, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a lavratura da Ata ocorrerá no mês de janeiro/2004 e que o primeiro pedido será feito logo após a lavratura da Ata e os outros dois pedidos nos prazos de 75 e 105 dias a contar da lavratura da Ata, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Item	QTD	Quantidade aproximada	Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor cada parcela (R\$)
1º	01	300	1-a) Cartuchos Tinta EPSON 640 S020187, cor preta.	FEV	MAR	971.195,95
		170	1-b) 170 cartuchos Tinta EPSON 640 S020191, color.			
	02	2.300	2-a) Cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, cor preta.			
		2.000	2-b) Cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, color.			
	03	1.400	3-a) Cartuchos de tinta LEXMARK12 A 1975, cor preta.			
		740	3-b) Cartuchos de Tinta LEXMARK 12 A 1985 color			
		85	3-c) Cartuchos de Tinta LEXMARK Z32 17G0060, color			
	04	600	4) Cartuchos de Toner LEXMARK E312			
	05	210	5) Cartuchos de Tinta HP, DESK JET 51626-A			
	2º	01	200			
115			1-b) Cartuchos de Tinta EPSON 640 S020191 - Color			
02		1.650	2-a) Cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, cor preta			
		1.450	2-b) Cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, color			
03		1.000	3-a) Cartuchos de Tinta LEXMARK12 A 1975 Preta			
		515	3-b) cartuchos de Tinta LEXMARK 12 A 1985 color			
		57	3-c) cartuchos de Tinta LEXMARK Z32 17G0060 color			
04		420	4) Cartuchos de Toner LEXMARK E312			
05		145	5) Cartuchos de Tinta HP, DESK JET 51626-A			



3º	01	200	1-a) Cartuchos de Tinta EPSON 640 S020187, cor preta	ABR	MAI	695.943,27
		115	1-b) Cartuchos de Tinta EPSON 640 S020191, color			
	02	1.650	2-a) cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, cor preta			
		1.450	2-b) cartuchos de Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, color			
	03	1.000	3-a) cartuchos de Tinta LEXMARK12 A 1975, cor preta			
		515	3-b) cartuchos de Tinta LEXMARK 12 A 1985, color,			
		58	3-c) cartuchos de Tinta LEXMARK Z32 17G0060 color			
	04	420	4) cartuchos de Toner LEXMARK E312, Código/ECT			
	05	145	5) Cartuchos de Tinta HP, DESK JET 51626-A			

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.430.347,66 (três milhões e quatrocentos e trinta mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (São Paulo) e as entregas, nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná.

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: 31
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: item 01: 03; item 02: 02; item 03: 03; item 04: 03 e item 05: 03



- desclassificada a dar lances: item 02: 01 e item 02: 01
- inabilitada: 00

Propostas classificadas:

ITEM 01 - 1-a 700 CARTUCHOS DE TINTA EPSON 640 S020187, COR PRETA; e 1-b) 400 CARTUCHOS DE TINTA EPSON 640 S020191, COLOR:

EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
FAX POINT	6.500,00	6.685,25	6.017,00	6.188,48	100,00
RIO BRANCO	9.005,00	9.261,64	6.030,00	6.197,74	100,15
MASTER LASER	6.560,00	6.746,96	6.560,00	6.746,96	109,02
Valor de Referência (*)	11.215,00				181,22

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e ainda, considerando os preços de produtos originais e produtos similares, mais o valor da última aquisição.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

ITEM 02 - 2-a) 5.600 CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, COR PRETA, e 2-b) 4.900 CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, COLOR:

EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)***
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
BKS *	1.777.825,00	1.828.493,01	1.669.976,00	1.717.570,31	-
CESAR REIS	1.827.000,00	1.879.069,50	1.759.975,00**	1.810.134,28	100,00
Valor de Referência (****)	1.778.035,00				103,52

(*) Empresa desclassificada.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e ainda, considerando os preços de produtos originais e produtos similares, mais o valor da última aquisição.

(****) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.



ITEM 03: 3-a) 3.400 CARTUCHOS DE TINTA LEXMARK 12 A 1975, COR PRETA; 3-b) 1.770 CARTUCHOS DE TINTA LEXMARK 12 A 1985, COLOR; e 3-c) 200 TINTA LEXMARK Z32 17G0060, COLOR:

EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
FAX POINT	369.750,00	380.285,25	360.009,40	370.267,11	100,00
MASTER LASER	373.447,50	384.088,10	369.740,00	380.273,90	102,70
BKS	674.039,40	693.244,55	674.039,40	693.244,55	187,22
Valor de Referência (*)	432.774,40				116,68

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e ainda considerando os preços de produtos originais e produtos similares, mais o valor da última aquisição.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

ITEM 04: 1.440 CARTUCHOS DE TONER LEXMARK 312:

EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
FAX POINT	230.400,00	236.966,40	220.003,20	225.173,27	100,00
MASTER LASER	232.704,00	239.336,06	232.704,00	238.172,54	105,77
RIO BRANCO	367.675,20	378.153,94	367.675,20	376.315,56	167,12
Valor de Referência (*)	620.232,00				275,44

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado, a qual considerou preços de produtos originais e produtos similares.

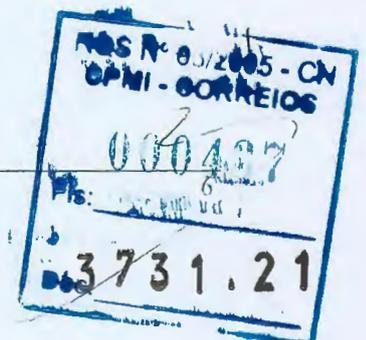
(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

ITEM 05: 500 CARTUCHOS DE TINTA HP, DESKJET 51626-A:

EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
FAX POINT	17.000,00	17.484,50	100,00
MASTER LASER	17.170,00	17.659,34	100,99
RIO BRANCO	21.850,00	22.472,72	128,52
Valor de Referência (*)	31.775,00		181,73

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e ainda, considerando preços de produtos originais e produtos similares, mais o valor da última aquisição.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.



IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO ECT	ORIGEM	CONTRATADA	CONTRATO/AF	QTDA.	VALOR UNITÁRIO
01	1-a	70700443-8	Pregão 098/2002 03/12/2002	FAX POINT	AF-25/2003	500	7,53
	1-b	70700444-6		FAX POINT	AF-25/2003	200	9,67
02	2-a	70700488-8	Pregão 108/2002 08/01/2003	CÉSAR REIS	AF-58/2002	4.500	147,00
	2-b	70700489-6		CÉSAR REIS	AF-58/2002	1.000	168,00
03	3-a	70700587-6	Pregão 096/2002 25/11/2002	GOLDEN	AF-29/2003	1.000	113,46
	3-b	70700588-4		GOLDEN	AF-29/2003	500	124,30
	3-c	70700483-7		GOLDEN	AF-29/2003	150	116,65
04	4	70700565-5	-	-	-	-	-
05	5	70700396-2	Pregão 048/2002 20/08/2002	ACTION LACER	11.412/2002	600	58,00

Observação: Item 04 - não há registros de aquisições anteriores com o mesmo código e especificações técnicas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas da CI/CAC/DCON/DECAM-4.771/2003 e do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-083/2003), foi deflagrada presente licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço para fornecimento, durante o período de 06 meses, do material abaixo discriminado, por meio de Sistema de Registro de Preços - SIREP, objeto da RMS-6.043/2003:

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDA	LOCAL ENTREGA/ PERCENTUAL ESTIMADO
01	1-a	Tinta para impressora EPSON 640 S020187, cor preta	700	DR/SPM = 30% DR/RJ = 25% DR/MG = 25% DR/PR = 10% DR/PE = 10%
	1-b	Tinta para impressora EPSON 640 S020191, color	400	
02	2-a	Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, cor preta	5.600	
	2-b	Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, color	4.900	
03	3-a	Tinta para impressora LEXMARK 12 A 1975, cor preta	3.400	
	3-b	Tinta para impressora LEXMARK 12 A 1985, color	1.770	
	3-c	Tinta para impressora LEXMARK Z32 17G0060, color	200	
04	4-a	Toner para impressora LEXMARK E312	1.440	
05	5-a	Tinta para impressora HP, DESK JET 51626-A	500	

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, os suprimentos, objetos da presente licitação são destinados ao suprimento das Diretorias Regionais e órgão da Administração Central pelo período de 06 meses. Trata-se de suprimentos utilizados nas impressoras das marcas LEXMARK, EPSON, ARTJET e HP para impressão de trabalhos diversos realizados nas diversas dependência da ECT.



Os itens em aquisição fazem parte de um rol de materiais, cujo controle de estoque está sendo centralizado desde janeiro de 2002 pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pela Presidência da ECT.

Sublinhe-se que a contratação para o período de 06 (seis) meses visa estimular a competição, minimizar os riscos de interrupção de suprimento e prevenir as variações de preços que ocorrem em período mais longos, porquanto, em alguns casos, a exemplo do aqui apresentado, os contratos longos afastam concorrentes ou levam a cotações de preços maiores, em nome da minimização dos riscos.

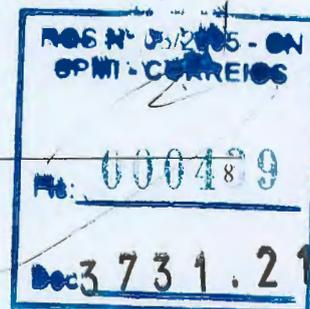
*OK
APRIMO
RADO*

À exceção do item 02, cuja quantidade licitada foi calculada com base nas informações das Regionais e a quantidade da última aquisição, bem assim o item 04, por tratar-se de primeira aquisição, as quantidades licitadas dos demais itens foram calculadas com base no consumo médio mensal e estoque existente.

Relativamente ao toner para impressora LEXMARK E312, item 04, a quantidade licitada foi baseada no consumo médio mensal informado pelo Correio Híbrido, multiplicado por seis meses, não estando portanto incluso na referida quantidade o tempo de ressuprimento e o estoque de segurança, haja vista tratar-se de primeira aquisição e ter sido considerado alto o Consumo Médio Mensal informado, o que tornaria bastante onerosa a referida aquisição.

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, ocorrida em 11/12/2003, o Pregoeiro deixou de adjudicar o item 02, a fim de fazer diligência sobre a questão do documento apresentado pela empresa BKS Center Brás Ltda., no tocante à Carta de Solidariedade do Fabricante, emitida pela Olivetti do Brasil S/A., exigida no subitem 3.1., alínea "b" do Anexo 1 do Edital – Condições Específicas de Contratação. Segundo alegou o representante da empresa César Reis, o signatário que assina o referido documento Senhora Haieda Salete Pereira, à época de sua expedição (13/03/2003), não possuía poderes para tal, ressaltando ainda, que a empresa BKS não é uma empresa credenciada, tampouco esta autorizada pela Olivetti a comercializar os seus produtos.

Posteriormente à data de realização da Sessão do Pregão, o representante da empresa CÉSAR REIS apresentou um dossiê completo da Olivetti do Brasil, incluindo aí, uma "DECLARAÇÃO PARA FINS DE



DIREITO”, anexa a este relatório, onde esclarece que a empresa BKS não é e nem está autorizada a comercializar produtos Olivetti.

Com base no dossiê da Olivetti, o Pregoeiro, em 18/12/2003, dirigiu correspondência à empresa BKS, solicitando justificativas a respeito das alegações feitas. Muito embora a representante da empresa BKS tenha-se demonstrado apta ao pronto atendimento, não se defendeu sobre as questões alegadas. Dado o tempo decorrido e a necessidade de se prosseguir com a licitação, em 12/01/2004, o assunto foi reiterado a empresa BKS, oportunidade em que foi condicionado que o não pronunciamento dentro do prazo lá estabelecido implicaria em alteração de decisão do Pregoeiro no tocante ao item 02.

Considerando que mesmo assim não houve qualquer defesa por parte da firma BKS, o Pregoeiro decidiu pela desclassificação sua proposta para este item, reabrindo a Sessão e convocando o representante da CÉSAR REIS, única remanescente para o aludido item, com vistas a novas negociações, quando a referida empresa foi declarada vencedora do item 02.

A proposta da empresa CIL foi desclassificada para o item 03, devido a licitante não ter apresentado a Declaração de Solidariedade exigida no subitem 3.1., alínea “b” do Anexo I do Edital.

Os preços unitários obtidos no Pregão-112/2003, comparados às estimativas de preços encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO/ECT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		CATEGORIA
				REFERÊNCIA	PROPOSTO	
01	1-a	70700443-8	700	9,21	4,11	3ª
	1-b	70700444-6	400	11,92	7,85	3ª
02	2-a	70700488-8	5.600	156,97	154,13	1ª
	2-b	70700489-6	4.900	183,47	183,03	1ª
03	3-a	70700587-6	3.400	79,36	63,29	3ª
	3-b	70700588-4	1.770	81,92	73,02	3ª
	3-c	70700483-7	200	89,76	77,89	3ª
04	4-a	70700565-5	1.440	451,55	152,78	3ª
05	5-a	70700396-2	500	63,55	34,00	3ª

Frise-se que foram previstas no Edital quatro categorias que as definem e classificam todos os tipos de suprimentos, sendo: primeira categoria abrange suprimentos fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento ao qual

se destina (produtos de primeiro uso); segunda categoria todos suprimentos igualmente fornecidos pelo fabricante do equipamento (com o selo de garantia do fabricante); terceira categoria, suprimentos que são fabricados por empresas que não fabricam as impressoras; e quarta categoria, por sua vez, suprimentos importados de primeiro uso, ofertados por empresas distribuidoras ou revendas nacionais.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe a homologação da adjudicação às empresas FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens 01, 03, 04 e 05, CNPJ n.º 59.717.553/0001-02 e a CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., item 02, CNPJ n.º 53.717.676/0001-95 para os respectivos fornecimentos.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	11/09/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	28/09/2003
1ª Reunião de abertura	15/12/2003
2ª Reunião de abertura	14/01/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	15/01/2003

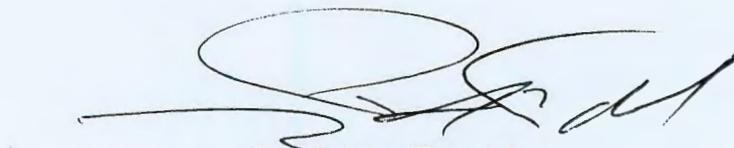
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Decreto n.º 3.931/2001.



VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-083/2003;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.771/2003;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Declaração (empresa Olivetti);
5. Atas das Sessões do Pregão.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
II
Fis: 000412
Ddc: 3731.21



PARECER/CACE-083/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Tintas para Impressoras EPSON, ARTJET, LEXMARK e HP - DECAM.

Referência: Ata da 29ª Reunião do Comitê, de 28/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão (Sistema de Registro de Preços)

⇒ Objeto: Aquisição de diversos tipos de tintas para Impressoras EPSON, ARTJET, LEXMARK e HP, conforme descrito a seguir:

Item	Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade estimada
01	70700443-8	TINTA EPSON 640 S020187 PRETA ✓	CTC ✓	700
	70700444-6	TINTA EPSON 640 S020191 COLOR ✓	CTC	400
02	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4 PRETA ✓	CTC	5.600
	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5 COLOR ✓	CTC	4.900
03	70700587-6	TINTA LEXMARK 12 A1975 - PRETA ✓	CTC	3.400
	70700588-4	TINTA LEXMARK 12 A 1985 - COLOR ✓	CTC	1.770
	70700483-7	TINTA LEXMARK Z32 17G0060 COLOR ✓	CTC	200
	70700565-5	TONER LEXMARK E312 ✓	CTC	1.440
04	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626A ✓	CTC	500

⇒ Valor Total Estimado: R\$ 2.904.031,40 ✓

Item	Descrição do Material	Quantidade estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TINTA EPSON 640 S020187 PRETA ✓	700	9,21	6.447,00
	TINTA EPSON 640 S020191 COLOR ✓	400	11,92	4.768,00
02	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4 PRETA	5.600	156,97	879.032,00
	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5 COLOR	4.900	183,47	899.003,00
03	TINTA LEXMARK 12 A1975 - PRETA ✓	3.400	79,36	269.824,00
	TINTA LEXMARK 12 A 1985 - COLOR ✓	1.770	81,92	144.998,40
	TINTA LEXMARK Z32 17G0060 COLOR	200	89,76	17.952,00
	TONER LEXMARK E312	1.440	451,55	650.232,00
04	TINTA HP DESK JET 51626A	500	63,55	31.775,00

RQ578952,0005 - CN
GPMI - CORREIOS

Fis: 31.775,00

3.731.21



⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A referida aquisição deverá ser efetivada pelo Sistema de Registro de Preços e visa suprir pelo período de 06 meses às necessidades das Regionais e AC relativas ao consumo de diversos cartuchos para impressoras. Os itens em aquisição fazem parte de um rol de materiais cuja gestão de estoques está sendo centralizada há 01 ano pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo anterior Presidente da ECT. O Toner Lexmark E312, trata-se de 1ª aquisição, e serão destinados ao Correio Híbrido Telemático (CHT)

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$$LC = (6 \times CMM) + (3 \times CMM) + (2 \times CMM) - Ee - Lp = (11 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

LC = Lote de Compra;

CMM = Consumo Médio Mensal;

ES = Estoque de Segurança;

Ee = Estoque existente;

Lp = Lote pendente.

Para o item 02, o CMM adotado foi a média dos CMMs informados pelas Regionais e o praticado na RMS/DGEM/DECAM-6.030/02, em virtude de algumas discrepâncias observadas pelo DECAM entre o informado pelas DRs e o considerado na última compra. Para os demais, o CMM considerado foi o da última aquisição (RMS/DGEM/DECAM-6.020/02 e 6.030/02), com base na quantidade de impressoras existentes, bem como no período de reposição dos cartuchos. Adotou-se tal CMM, haja vista que a primeira aquisição centralizada só foi possível em março/2003. Sendo assim, o CMM apresentado no Sistema MAT não está contemplando a realidade. Além disso, foi realizado um levantamento e as informações colhidas nas DRs superestimaram o consumo em se comparando com a quantidade de impressoras existentes. A quantidade adquirida para o Toner Lexmark E312 foi baseada no CMM informado pelo CHT (Correio Híbrido Telemático – CI/PCHT/PROCH/DICOM-270/2003) multiplicado por 6 meses de suprimento, não levando-se em conta o tempo de ressuprimento (3 CMM) e o estoque de segurança (2 CMM), haja vista tratar-se de 1ª aquisição e ter sido considerado alto o CMM informado, o que tornaria bastante onerosa a referida aquisição.

⇒ **Situação atual:**

Descrição do Material	Estoque atual	CMM	Saldo de Contrato
TINTA EPSON 640 S020187 PRETA	610 ctc ✓	119 ctc ✓	0
TINTA EPSON 640 S020191 COLOR	153 ctc ✓	48 ctc ✓	0
TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4 PRETA	4.613 ctc ✓	935 ctc ✓	0
TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5 COLOR	636 ctc ✓	504 ctc ✓	0
TINTA LEXMARK 12 A1975 - PRETA	1.175 ctc ✓	417 ct ✓	0
TINTA LEXMARK 12 A 1985 - COLOR	727 ctc ✓	227 ctc ✓	0
TINTA LEXMARK Z32 17G0060 COLOR	0 ctc ✓	18 ctc ✓	0
TONER LEXMARK E312	0 ctc ✓	240 ctc ✓	0
TINTA HP DESK JET 51626A	441 ctc ✓	95 ctc ✓	0

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de 2005 CN para impressoras e fitas é realizada centralizadamente, com o objetivo de ser o mais vantajoso, considerando o volume a ser adquirido.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico. Trata-se de aquisição de materiais de

3731221-2



604

consumo necessários e essenciais para o funcionamento das impressoras, que são utilizadas pelas áreas operacionais, administrativas e de atendimento, no desenvolvimento de suas atividade.

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos materiais estão compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados, sendo inclusive permitida a cotação de diversas alternativas de fornecimentos dos cartuchos.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

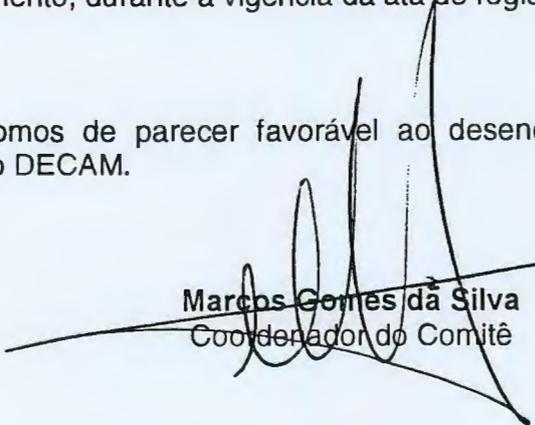
3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 29 de agosto de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos tipos de tintas para Impressoras EPSON, ARTJET, LEXMARK e HP, pelo valor total estimado de R\$ 2.904.301,40. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-083/2003.

Brasília, 09/10/2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-083/2003.


Aírton Langaro Dipp
 Presidente da ECT

Brasília, 09/10/2003.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fls:	000415
Doc:	3731.23

Paula



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.771/2003

Ref.: RMS-6.043/2003

Assunto: Aquisição de Cartuchos para Impressoras

Brasília-DF, 11 de Setembro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-083/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Qtd. estimada	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	70700443-8	TINTA EPSON 640 S020187 PRETA	CTC	700	9,21	6.447,00
	70700444-6	TINTA EPSON 640 S020191 COLOR	CTC	400	11,92	4.768,00
02	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4 PRETA	CTC	5.600	156,97	879.032,00
	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5 COLOR	CTC	4.900	183,47	899.003,00
03	70700587-6	TINTA LEXMARK I2 A1975 - PRETA	CTC	3.400	79,36	269.824,00
	70700588-4	TINTA LEXMARK I2 A 1985 - COLOR	CTC	1.770	81,92	144.998,00
	70700483-7	TINTA LEXMARK Z32 17G0060 COLOR	CTC	200	89,76	17.952,00
	70700565-5	TONER LEXMARK E312	CTC	1.440	451,55	650.232,00
04	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626A	CTC	500	63,55	31.775,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						2.904.031,40

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 087/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 096/03, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-083/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
 Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM
 Chefe / DCON / DECAM
 Mat. 8.011.282-0

Wac0424\ac\DIRAD\DECAM\DCON\Documentos 2003\CIC14.771_03 Aquisição de cartuchos para impressoras_CPL.doc

STAP.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 112/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 15/12/2003 e 14/01/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/VALOR TOTAL PROPOSTO E/OU MELHOR LANCE (R\$)														VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$) ***	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)	
				FAI POINT	MASTER	RIO BRANCO	INTERFAC	LASER	OPÇÃO	OFFICE	CESARREIS	ROSANGELA	BKS *	GOLDEN	CIL*	TELETEX	TWU			
01	1-a) Tinta para impressora EPSON 640 S020187, cor preta	CTC	700	6.017,00	6.560,00	6.030,00	9.501,00	10.950,00	12.097,00	13.500,00	14.150,00	14.269,00	67.451,00	73.400,00	-	-	-	11.215,00	6.017,00	
	1-a) Tinta para impressora EPSON 640 S020191, color	CTC	400																	
02	2-a) Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, cor preta	CTC	5.600	-	-	-	-	-	-	-	1.759.975,00**	-	1.679.976,00	-	-	-	-	1.778.035,00	1.759.975,00	
	2-b) Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4, color	CTC	4.900																	
03	3-a) Tinta para impressora LEXMARK 12 A 1975, cor preta	CTC	3.400	360.009,40	369.740,00	-	-	-	-	-	789.250,00	-	674.039,40	684.570,00	666.822,70	-	-	-	432.774,40	360.009,40
	3-b) Tinta para impressora LEXMARK 12 A 1985, color	CTC	1.770																	
	3-c) Tinta para impressora LEXMARK Z32 17G0060, color	CTC	200																	
04	4) Toner para impressora LEXMARK E312	CTC	1.440	220.003,20	232.704,00	367.675,20	-	505.440,00	-	388.800,00	928.000,00	399.441,60	649.440,00	820.800,00	809.236,80	515.520,00	554.400,00	650.232,00	220.003,20	
05	5) Tinta para impressora HP, DESK JET 51626-A	CTC	500	17.000,00	17.170,00	21.850,00	30.920,00	30.565,00	-	26.000,00	25.000,00	28.805,00	46.275,00	45.000,00	-	-	-	31.775,00	17.000,00	
VALOR TOTAL																		2.904.031,40	2.363.004,60	

(*) Empresas desclassificadas.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e ainda, considerando os preços de produtos originais e produtos similares, mais o valor da última aquisição.

Observação: 1. As propostas das empresas CIL e BKS foram desclassificadas, em função do não atendimento ao subitem 3.1., alínea "b" do Anexo I do Edital, no tocante a Carta de Solidariedade.

2. Não houve rodada de lance para o item 05.



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 06 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em três lotes. A primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de até 45 dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluído nesse período os prazos de até 05 dias úteis para apresentação da amostra e de até 10 dias corridos para divulgação do resultado pela ECT, e os demais pedidos no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da carta de solicitação e retirada da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

3731.21
000417
RDS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Gilberto Ferreira do Amaral

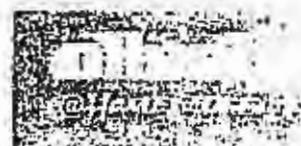
Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudia Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho



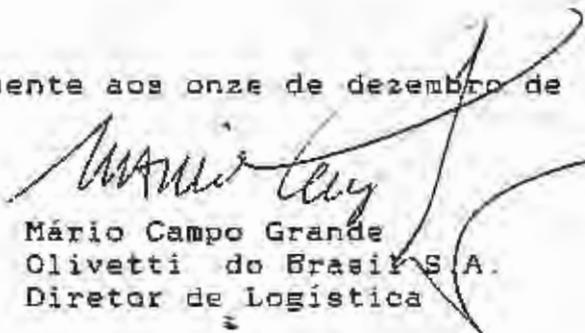
DECLARAÇÃO PARA FINS DE DIREITO

422

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS CORREIOS
REF.: Pregão 112/2003

OLIVETTI DO BRASIL S.A., por seu Diretor de Logisitica infra assinado, DECLARA que a empresa BKS CENTER BRASIL LTDA não é ^conda, nem credenciada nem de qualquer forma está autorizada a comercializar produtos Olivetti, nem mesmo e principalmente representá-la no pregão supra mencionado.

Por ser verdade, firma a presente aos onze de dezembro de dois mil e três.


Mário Campo Grande
Olivetti do Brasil S.A.
Diretor de Logística

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0004 '8
80731.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 112/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Toner para Impressoras EPSON, ARTJET, LEXMARK E HP.

DIA/HORA: 11/12/2003 iniciando às 09:30 e terminando às 15:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 112/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitações das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 31 (trinta e um) exemplares do edital, sendo 03 (três) através do sistema impresso e 28 (vinte e oito) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 14 (quatorze) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: 1-a) 700 Tinta Epson 640 S020187 - Preta (Códigos ECT n°s 70700443-8) e 1-b) 400 Tinta Epson 640 S020191 - Color (Códigos ECT n°s 70700444-6):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)		TOTAL (R\$)	
		1-a	1-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAX POINT	SP	4,44	8,48	6.500,00	6.685,25
MASTER LASER	SP	4,48	8,56	6.560,00	6.746,96
RIO BRANCO	SP	5,95	12,10	9.005,00	9.261,64
INTERPAC	SP	6,79	11,87	9.501,00	9.771,77
LASER INK	SP	8,90	11,80	10.950,00	11.262,07
OPÇÃO INFORMÁTICA	DF	10,59	11,71	12.097,00	12.381,27
OFFICE MASTER	SP	13,00	11,00	13.500,00	13.884,75
CESAR REIS	SP	12,50	13,50	14.150,00	14.650,27
ROSÂNGELA ME	MS	11,59	15,39	14.269,00	14.604,32
BKS	SP	54,97	72,43	67.451,00	69.373,35
GOLDEN	SP	60,00	78,50	73.400,00	75.491,90

RQS 13.884,75 - CN
CPM 4.650,27 - ICS
Fls: 75/491/99
3731.21
Doc



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

420

E

ITEM 02: 2-a) 5.600 Tinta para impressora Artjet PR 59109-4 - Preta (Códigos ECT nº 70700488-8) e 2-b) 4.900 Tinta para impressora Artjet PR 59109-4 - Color (Códigos ECT nº 70700489-6):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITARIOS (R\$)		TOTAL (R\$)	
		2-a	2-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BKS	SP	156,95	183,45	1.777.825,00	1.828.493,01
CESAR REIS	SP	160,00	190,00	1.827.000,00	1.879.069,50

ITEM 03: 3-a) 3.400 Tinta Lexmark 12 A 1975 - Preta (Códigos ECT nºs 70700587-6), 3-b) 1.770 Tinta Lexmark 12 A 1985 - Color (Códigos ECT nºs 70700588-4) e 3-c) 200 Tinta Lexmark Z32 17G0060 - Color (Códigos ECT nºs 70700483-7):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITARIOS (R\$)			TOTAL (R\$)	
		3-a	3-b	3-c	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAX POINT	SP	65,00	75,00	80,00	369.750,00	380.285,25
MASTER LASER	SP	65,65	75,75	80,80	373.447,50	384.088,10
CIL	PE	117,55	140,51	92,25	666.822,70	685.822,22
BKS	SP	118,83	142,02	93,21	674.039,40	693.244,55
GOLDEN	SP	119,00	147,00	98,90	684.570,00	704.075,10
CESAR REIS	SP	140,00	165,00	106,00	789.250,00	811.737,85

TEM 04: 1.440 Toner Lexmark E312 (Código ECT nº 70700565-5):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITARIOS (R\$)	TOTAL (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAX POINT	SP	160,00	230.400,00	236.966,40
MASTER LASER	SP	161,60	232.704,00	239.336,06
RIO BRANCO	DF	255,33	367.675,20	378.153,94
OFFICE MASTER	SP	270,00	388.800,00	399.880,80
ROSÂNGELA ME	MS	277,39	399.441,60	408.828,47
LASER INK	SP	351,00	505.440,00	519.845,04
TELETEX	DF	358,00	515.520,00	527.634,72
TWU COM. LTDA.	SP	385,00	554.400,00	570.200,40
BKS	SP	451,00	649.440,00	667.949,04
CIL	PE	561,97	809.236,80	832.300,04
GOLDEN	SP	570,00	820.800,00	844.192,80
CESAR REIS	SP	645,00	928.000,00	955.270,80

R\$ 955.270,80 - CN
CORREIOS

Fis. 055.270,80

3.731.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 03: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, verificou-se que a proposta da empresa CIL não atendeu ao exigido no Edital, ou seja, a empresa apresentou a declaração de solidariedade exigida no subitem 3.1. alínea "b" no Anexo 1 do Edital, em cópia simples contrariando o disposto do subitem 6.6. do Edital, destacando ainda, que a representante da empresa também se ausentou da sessão. Dessa forma, com a desclassificação da empresa CIL foram classificadas e autorizadas a dar lance, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital, as empresas abaixo relacionadas, iniciando com a empresa BKS e terminando com a empresa FAX POINT vencedora deste item com valor total negociado de R\$ 360.009,40.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAX POINT	369.750,00	369.730,00	360.009,40		
MASTER LASER	373.447,50	369.740,00	*		
BKS	674.039,40	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

ITEM 04: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa RIO BRANCO passando em seguida para a empresa MASTER LASER que abstiveram de formular lances e terminando com a empresa FAX POINT vencedora deste item com valor total negociado de R\$ 220.003,20.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAX POINT	230.400,00	220.003,20			
MASTER LASER	232.704,00	*			
RIO BRANCO	367.675,20	*			

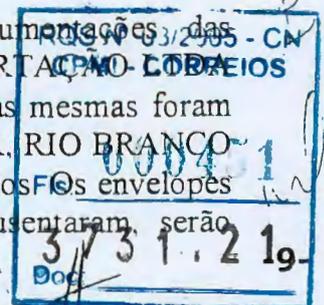
(*) Desistência de Lance

ITEM 05: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa RIO BRANCO passando em seguida para a empresa MASTER LASER que abstiveram de formular lances e terminando com a empresa FAX POINT vencedora deste item com valor total de R\$ 17.000,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAX POINT	17.000,00				
MASTER LASER	17.170,00	*			
RIO BRANCO	21.850,00	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas vencedoras FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E BKS CENTER BRÁS LTD (item 2) respectivamente as mesmas foram consideradas habilitadas. As documentações das empresas MASTER LASER, RIO BRANCO E CESAR REIAS ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos. Os envelopes das empresas INTERPAC, CIL e GOLDEN cujos representantes se ausentaram, serão





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

418

E

ITEM 05: 500 Tinta HP, Deskjet 51626-A (Código ECT nº 70700396-2):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	TOTAL (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAX POINT	SP	34,00	17.000,00	17.484,50
MASTER LASER	SP	34,34	17.170,00	17.659,34
RIO BRANCO	DF	43,70	21.850,00	22.472,72
CESAR REIS	SP	50,00	25.000,00	25.712,50
OFFICE MASTER	SP	52,00	26.000,00	26.741,00
ROSÂNGELA ME	MS	57,61	28.805,00	29.481,91
LASER INK	SP	61,13	30.565,00	31.436,10
INTERPAC	SP	61,84	30.920,00	31.801,22
GOLDEN	SP	90,00	45.000,00	46.282,50
BKS	SP	92,55	46.275,00	47.596,66

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa Rio Branco, passando em seguida a empresa MASTER LASER que se absteram de formular lance e terminando com a empresa FAX POINT vencedora deste item do pregão com o valor total de R\$ 6.017,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAX POINT	6.500,00	6.480,00	6.440,00	6.390,00	6.340,00
MASTER LASER	6.560,00	*	*	*	*
RIO BRANCO	9.005,00	6.490,00	6.450,00	6.400,00	6.350,00

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
FAX POINT	6.290,00	6.240,00	6.190,00	6.140,00	6.090,00
RIO BRANCO	6.300,00	6.250,00	6.200,00	6.150,00	6.100,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
FAX POINT	6.040,00	6.017,00			
RIO BRANCO	6.050,00	6.030,00	*		

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa CESAR REIS, e terminando com a empresa BKS como vencedora deste item, com o valor total de R\$ 1.669.976,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BKS	1.777.825,00	1.669.976,00			
CESAR REIS	1.827.000,00	1.770.300,00	*		

RFS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
030472
Fis: 3ª
3.731,21
Doc



4176

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

devolvidos via postal. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes, presente ao ato.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05 a empresa FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 59.717.553/0001-02, com os preços totais de cada item de R\$ 6.017,00, R\$ 360.009,40, R\$ 220.003,20 e R\$ 17.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 603.029,60 adjudicando os objetos dos referidos itens a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 620.213,38.

ALEGAÇÕES FEITAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA CESAR REIS: Com a decisão proferida pelo Pregoeiro, relativamente ao item 02, onde foi declarada vencedora a empresa BKS, a qual foi devidamente habilitada, o referido representante solicitou a suspensão da Sessão para o referido item para diligenciar sobre o documento Declaração de Solidariedade, que no seu entendimento não tem validade, fazendo a seguinte colocação: *“Prezados Senhores, Relativamente ao item de n.º 02, solicita a esta Comissão suspenda a adjudicação do mencionado item e faça diligências quanto a declaração da Olivetti do Brasil, apresentada pela empresa BKS CENTER, visto que a mesma não é revenda/distribuidor e nunca comercializou produtos da marca Olivetti. Saliento ainda, que a pessoa que assinou a Declaração apresentada pela BKS Center, não tem poderes para tal, bem como já se desligou da Olivetti a algum tempo. Anexo, carta da Olivetti do Brasil, enviada à ECT, precisamente às 11:40 min de hoje, onde pode comprovar tais alegações.”* Transcrição da carta: *“OLIVETTI DO BRASIL S/A por seu Diretor de Logística infra assinado, DECLARA que a empresa BKS CENTER BRASIL LTDA. não é revenda, nem credenciada nem de qualquer forma está autorizada a comercializar produtos Olivetti, nem mesmo e principalmente representá-la no pregão supra mencionado. Por ser verdade, firma a presente aos onze de dezembro de dois mil e três.”*

NÃO ADJUDICAÇÃO/SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA O ITEM 02: Tendo em vista a alegação acima, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para este item, a fim de averiguar as informações ora relatadas. Após concluídos os trabalhos, o resultado será informado as empresas envolvidas, quando se decidirá pela adjudicação do item a empresa vencedora e/ou convocar o representante da empresa remanescente para negociações e prosseguimento do presente certame.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata. que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Claudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Benjamin Soares de Alcantara Filho
DCAMP


Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação C. Capella



Representantes Credenciados e as respectivas Empresas:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

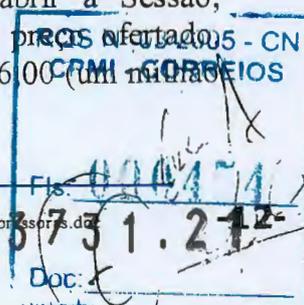
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 112/2003 - CPL/AC

Às 11:00 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2004, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, deu-se início a reabertura da Sessão do Pregão n.º 0112/2003-CPL/AC, cujo objeto é o registro de preços para compra de diversos suprimentos para impressoras, mais especificamente no que tange ao item 02, conforme destacado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA DE PEDIDOS	QTDE. MÍNIMA A SER COTADA
01	70700443-8	Tinta EPSON 640 S020187 - Preta	CTC	3	700
	70700444-6	Tinta EPSON 640 S020191 - Color		3	400
02	70700488-8	Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4 - Preta	CTC	3	5.600
	70700489-6	Tinta para impressora ARTJET PR 59109-4 - Color		3	4.900
03	70700587-6	Tinta LEXMARK12 A 1975 Preta	CTC	3	3.400
	70700588-4	Tinta LEXMARK 12 A 1985 COLOR		3	1.770
	70700483-7	Tinta LEXMARK Z32 17G0060 COLOR		3	200
04	70700565-5	Toner LEXMARK E312	CTC	3	1.440
05	70700396-2	Tinta HP, DESK JET 51626-A	CTC	3	500

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida em 11/12/2003, o Pregoeiro deixou de adjudicar o referido item, a fim de diligenciar sobre a questão do documento apresentado pela empresa BKS CENTER BRÁS LTDA., no tocante a Carta de Solidariedade do Fabricante, emitida pela OLIVETTI DO BRASIL S/A. De acordo com alegação do representante da empresa CÉSAR REIS, o signatário que assina o referido documento Senhora HAIEDA SALETE PEREIRA à época de sua expedição não possuía poderes para tal, ressaltando ainda, que a empresa BKS CENTER BRÁS LTDA. Não é uma empresa credenciada e nem está autorizada pela Olivetti do Brasil para comercialização dos seus produtos.

No dia seguinte a realização do Pregão, foi entregue pela empresa CÉSAR REIS ao Pregoeiro, correspondência da empresa OLIVETTI, onde além de outras informações, foram juntado a mesma, Declaração para fins de Direito, Ata da Assembléia Geral Ordinária da Olivetti do Brasil e Procuração 0002/2003-COML, de forma a esclarecer tal fato. Ainda, visando à elucidação da questão, o Pregoeiro primeiramente fez contato telefônico com a representante da BKS, via telefone, solicitando um documento hábil mostrando que a signatária que assina a declaração de solidariedade da Olivetti do Brasil em favor da BKS, realmente possuía poderes para tanto. Muito embora a representante da empresa BKS tenha-se demonstrada solicita ao pronto atendimento, não foi apresentado qualquer documento e em razão disto o Pregoeiro decidiu por oficializar o assunto em 18/12/2003, conforme CT-0867/2003-CPL/AC, reiterada em 12/01/2004. Como mesmo assim, não houve qualquer manifestação por parte da empresa BKS, o Pregoeiro decidiu por reabrir a Sessão, convocando o representante da CÉSAR REIS para negociação do último preço ofertado propondo o mesmo valor ajustado com a empresa BKS, ou seja, R\$ 1.669.976,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

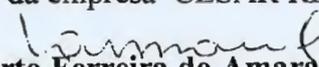
O Representante da CÉSAR REIS informou que seu preço encontra-se dentro do valor máximo proposto pela ECT no Edital e que não poderia ceder em seu preço dentro do valor ofertado pela empresa BKS, alegando a proposta da empresa BKS encontra-se fora da realidade de mercado, propondo R\$ 1.760.000,00. O Pregoeiro insistiu no desconto propondo R\$ 1.720.138,00 e depois R\$ 1.745.219,00. Ambas propostas foram rejeitadas pelo representante que alegou que não poderia, realmente ceder além do desconto já concedido, justificando para tanto, que trata de produtos importados da Itália e nos últimos tempos tem se observado uma grande variação do EURO em relação ao Dólar Americano, sem contar que a partir deste ano houve um aumento da carga tributária, com o aumento do CONFINS de 3% para 6,75%, e ainda, que trata-se de registro de preço, para um período de 6 (seis) meses. Considerando que o preço encontra-se dentro do valor máximo estipulado pela ECT para compra destes suprimentos, o Pregoeiro declarou a empresa CÉSAR REIS como nova vencedora do certame para o item 02.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Na seqüência dos trabalhos, precedeu-se à abertura do envelope de Documentos de Habilitação e sua conferência, a qual tomou como base a data original de abertura (11/12/2003) tendo a referida empresa sido considerada habilitada. Tendo em vista o vencimento do CRC/ECT, ficou acertado com o representante da referida empresa, a apresentação até o dia 15/01/2004 do novo CRC atualizado.

ADJUDICAÇÃO: Dessa forma, o Pregoeiro adjudicou o objeto do item 02 (*fornecimento de 5.600 cartuchos de tinta para impressora ARTJET PR 59109-4 – preta e 4.900 cartuchos de tinta para impressora ARTJET PR 59109-4 color*) à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. CNPJ n.º 53.617.676/0001-95, pelo valor total de R\$ 1.759.975,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), valor este, abaixo do preço negociado (R\$ 1.760.000,00), devido ao ajuste que o sistema do ICMS efetivou. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT, fica alterado para R\$ 1.810.134,28.

COMUNICADO: Ficou acertado com o representante da empresa CESAR REIS, que o mesmo deverá encaminhar sua proposta com os preços unitários ajustados, de acordo com o preço negociado, até o dia 16/01/2004 (sexta-feira).

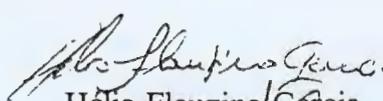
Nada mais havendo a tratar, às 13:20 horas foi dada como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e do representante da empresa CÉSAR REIS, presente ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa


 Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerejeira Capella

RGS N.º 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

000455

Fis: Impressoras.doc

3.731.21
 Doc:

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - 2004 -

KQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 000456

L 3731.21
Doc:

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Indicação do substituto do Diretor Econômico-Financeiro** - Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, de 27/01/2004, da exoneração dos Diretores da Empresa, Gabriel Pauli Fadel e Gerson Carrion de Oliveira, que supervisionavam as Diretorias de Administração e Econômico-Financeira, respectivamente, a Diretoria APROVA a indicação do Diretor Comercial para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeiro - DIEFI, até a designação do Diretor que supervisionará as mencionadas áreas. A indicação do Diretor responsável pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Administração foi aprovada na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 16/04/2003. 1.1.2. **Reunião do Fórum de Desenvolvimento do Marketing Direto do COP/UPU - Relatório/PR nº 016/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião do Fórum de Desenvolvimento do Marketing Direto e plenárias do Conselho de Operações Postais - COP, em Berna, Suíça, no período de 07 a 12.02.2004 (trânsito incluído), com a indicação de José Afonso Braga - Chefe do Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO. 1.1.3. **Plano de Contingência - Prorrogação de prazo - Relatório/PR nº 017/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a prorrogação do prazo para ajuste das vagas liberadas por ocasião do Plano de Contingência, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/01/2004. 1.1.4. **Participação da ECT na representação junto ao Tribunal de Comércio de Paris - viagem internacional - Relatório/PR nº 018/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na audiência na sede do Tribunal de Comércio de Paris, marcada para dia 09/02/2004, para proceder à defesa da ECT perante aquela Corte, na França, Paris, com a indicação de Maria de Fátima Moraes Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, no período de 04 a 12/02/2004 (trânsito incluído) e Ricardo Paoliello Palet, Gerente de Diretoria, no período de 07 a 12/02/2004 (trânsito incluído). 1.1.5. **Orçamento de Investimento - 2004 - Relatório/PR nº 019/2004, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a

proposta de utilização da dotação de investimento para 2004, revisada, bem como a revisão desta dotação em abril, após análise da evolução de realização dos investimentos, somada aos resultados financeiros da Empresa, a fim de deliberar sobre o encaminhamento da nova proposta orçamentária.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentada pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento da AC Osasco/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 016/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0044/2003, com a empresa Casalinda Pisos e Azulejos Ltda., objetivando à locação, por um período de 48 meses, do imóvel situado na Rua República do Líbano, nº 71, Centro - Osasco/SP, com 1.425,00m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios - Osasco/DR/SPM, pelo valor global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.2.2. Homologação do Pregão-128/2003 - CPL/AC - Aquisição de camisas para carteiro, manga curta e manga longa, por meio de Registro de Preços. - Relatório/DIRAD nº 017/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 128/2003-CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços para o fornecimento de camisa para carteiro, manga curta e manga longa, com adjudicação à empresa SOL DO PARANÁ LTDA., para os itens 01 (entrega nas DRs SPM e PR) e 02 (entrega nas DRs PE, RJ e MG),, aos preços unitários constantes do mencionado Relatório.

1.2.3. Homologação do Pregão-028/2003 - DR/RS - Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. - Relatório/DIRAD nº 018/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 028/2003 - DR/RS, no valor global de R\$ 1.504.800,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos reais), com adjudicação à empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., para a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 50 (cinquenta) postos, utilizando-se 96 (noventa e seis) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RS.

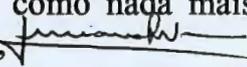
1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.3.1. Liberação de vagas de rotatividade - Relatório/DIREC nº 004/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de 100 vagas, em caráter emergencial, utilizando-se o efetivo rotativo da ECT, que passa de 300 para 400, até que seja deliberado o aumento de efetivo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 007/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Pleno, da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana para a Administração Central, onde exerce a Função de Gerente de Projeto I - DIOPE.

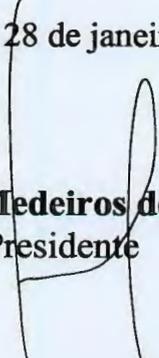
1.3.3. Alteração de Competência para designação e dispensa da função de Gerente de Contas Especiais - Relatório/DIREC nº 008/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração do subitem 5.1, do Cap. 1, do módulo 34 do Manual

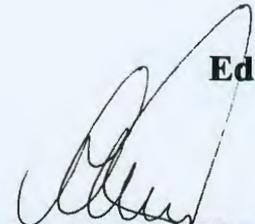
de Pessoal - MANPES, retirando do texto a função de Gerente de Contas Especiais dentre as funções que necessitam de aprovação da Diretoria Colegiada, atribuindo a competência para a designação e dispensa dessa função ao Diretor Comercial.

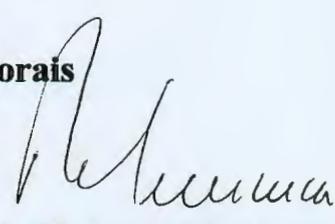
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR COMERCIAL - 2.1.1. Impacto da Lei 10.833/2003 - alteração na COFINS - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 001/2004, ANEXO XI da presente Ata, com informações a respeito dos impactos financeiros decorrentes da aplicação da Lei nº 10.833/2003, que altera o percentual da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

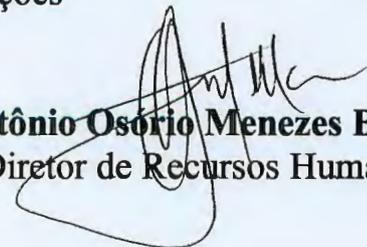
2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Eleição para os Conselhos do Postalís - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 003/2004, ANEXO XII da presente Ata, informando sobre os procedimentos que vêm sendo adotados para a realização da eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 28 de janeiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000479
3731.21
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-016/2004****REUNIÃO: REDIR-004/2004 DATA REUNIÃO: 28/01/2004****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento da AC Osasco/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0044/2003, com a empresa Casalinda Pisos e Azulejos Ltda, objetivando à locação, por um período de 48 meses, do imóvel situado na Rua República do Líbano, nº 71, Centro – Osasco/SP, com 1.425,00m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios - Osasco/DR/SPM, pelo valor global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios Osasco (REOP/06) da DR/SPM, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: CASALINDA PISOS E AZULEJOS LTDA.

OBJETO: Locação, pelo período de 48 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios - Osasco - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01/02/2004.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do IGP-M apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

II . INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III . PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 576.000,00 (para quarenta e oito meses), sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, representando R\$ 8,42/m² (o valor originário era de R\$ 14.000,00/mês, tendo a DR negociado a sua redução).

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor condomínio Mensal (R\$)	Valor Anual(R\$)
Osasco Plaza Shopping	408,00	60,04	24.500,00	294.000,00

- A Agência de Correios Osasco funciona atualmente em imóvel cedido pelo Osasco Plaza Shopping em regime de comodato, incorrendo sobre o mesmo apenas despesa mensal de condomínio da ordem de R\$ 24.500,00. Os custos acima foram calculados tomando por base o valor do condomínio.

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Pedro Fiorete, 313	280,00	10,71
Rua Meiras Bogosian, 20	1.500,00	12,00
Rua Antônio Coutinho, 35	320,00	9,38



V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
- Alínea "b" do subitem 1.1 do capítulo 5 do módulo 4 do MANLIC.
- Capítulo 3 do módulo 4 do MANPAT.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atualmente a AC Osasco funciona no Osasco Plaza Shopping em regime de comodato, cujo contrato teve sua vigência expirada em 31/12/2003.

Embora não haja pagamento mensal de aluguel, incide sobre o imóvel uma despesa mensal, atualmente, de R\$ 24.500,00, relativa à taxa de condomínio.

A Agência Osasco consta no plano para instalação do Banco Postal 3ª fase. Diante disso, a Administração do Shopping, sob a alegação de inclusão de atividades não previstas no contrato inicial e por se tratar de parceria com banco privado, o que não justifica isenção de aluguel, propôs à ECT o pagamento de R\$ 12.000,00 mensais a título de aluguel, além da taxa relativa ao condomínio, ou a transferência da unidade para o piso superior, local em que funciona o estacionamento e onde não existem lojas, sendo incerta a disponibilização da área mínima necessária à ECT (408 m² atuais).

Com a proposta da Administração do Shopping, o total das despesas para permanência da unidade no local atingiria o montante de R\$ 36.500,00 mensais.

Diante dos altos custos de ocupação do espaço no referido *shopping* e da incerteza quanto às condições de permanência da unidade, num futuro próximo, no piso superior, a Regional realizou pesquisas na região, com o intuito de encontrar um novo imóvel nas imediações que pudesse abrigar a referida agência.

Dentre os imóveis pesquisados, o imóvel situado na Rua República do Líbano nº 71, Centro – Osasco/SP, é o que melhor se adequa às necessidades da ECT, considerando os seguintes fatores:

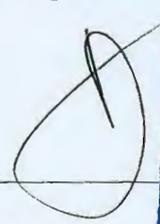


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000492
3731.21
Doc:

- está localizado próximo do atual endereço - cerca de 80 metros - o que garante a preservação do mercado e não acarretará transtornos aos usuários da unidade;
- possui boas condições de uso e não apresenta problemas em sua estrutura que possa comprometer o seu uso durante a vigência do novo contrato;
- possui entrada lateral exclusiva para carga e descarga com acesso fácil para vans e caminhões de médio porte e estacionamento subterrâneo privativo, com capacidade para mais de 30 vagas;
- não há incidência de despesas de condomínio sobre o imóvel;
- as despesas de IPTU serão suportadas pelo Locador, conforme cláusula 6.1.3 da minuta do Contrato de Locação de Imóvel.
- as negociações com vistas ao valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região, resultando no valor por m² de R\$ 8,42, abaixo do valor médio levantado na pesquisa de mercado que foi de R\$ 10,70/m²;
- as áreas técnicas (GEREN, GERAT, GESAU e REOP-06) são favoráveis à locação;

O imóvel em questão necessita passar por reformas de adaptação, estimadas, inicialmente, em R\$ 120.000,00, valor retificado para R\$ 150.000,00, de forma a contemplar as demais despesas relacionadas, a exemplo de BDI (20% sobre o total), detalhamento do projeto e mobiliário. Instado a manifestar-se, o DEINF estimou o valor da obra em R\$ 148.855,38 e posicionou-se favoravelmente à locação, considerando que o imóvel atende às exigências de área, instalação, estrutura e segurança da unidade de atendimento. Do montante, o locador assumirá as despesas de R\$ 31.900,00.

Considerando ainda a diferença entre a área do atual espaço ocupado no shopping (408,00m²) e a do imóvel pretendido (1.425,00m²), o processo foi encaminhado à apreciação e parecer da DICOM, que se manifestou



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000433
4
3731.21
Doc:



favorável ao pleito da Regional, tendo em vista que o valor proposto do aluguel corresponde a quase 1/3 do que seria gasto se aceitasse a proposta do shopping e que a nova área permitirá à Regional ampliar os serviços e o leiaute (CI/DICOM-043/2004).

Quanto à aceitação da proposta do proprietário de firmar o contrato pelo período de apenas 48 meses, diferentemente das recomendações repassadas às Regionais por meio da CI/GAB/DEPAS-1155/2003-CIRCULAR, para que, preferencialmente, os contratos sejam formalizados por 60 meses, a DR/SPM informa que o processo decorre dos seguintes motivos:

- a) redução de R\$ 2.900,00 no valor do aluguel mensal proposto inicialmente;
- b) redução de 85% no valor do custo do m² em relação ao imóvel atualmente ocupado;
- c) urgência em fechar a negociação em virtude da solicitação de desocupação do espaço onde atualmente funciona a AC Osasco.

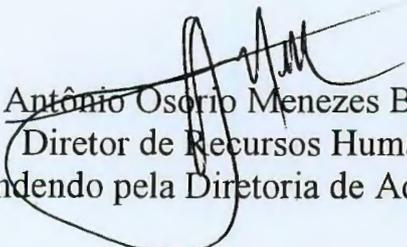
Apesar de ter sido mencionado na CI/GAB/REOP-06-0C0/SPM-074/2003, de 16/07/03, que o proprietário aceita conceder 03 (três) meses de carência de pagamento de aluguel para compensação de parte dos custos correspondentes às obras de adaptações, por meio do e-mail de 27/01/2004 a GERAD/SPM informa que tal carência foi retirada pelo locador sob a alegação de demora na finalização das negociações, fato esse que lhe causou perda de receita.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 044/2003;
2. Proposta do Proprietário;
3. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM- 1069/2003 e Despacho/ASJUR/DR/SPM-1925/03;
4. Justificativa da Regional:
 - (CI/GAB/REOP-06-OCO/SPM-074 e CAD/092/2003);
 - CI/SPRO/SUOBRA/GEREN-0472/2003;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000424
5 3731.21
Doc:

- CI/SUCOA/GERAT/DR/SPM-2.0203/2003);
5. CI/DEINF-0056/2004 e CI/DICOM-043/2004;
 6. Tabelas de Bloqueios (locação e obra).


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000465
3731.621
Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004

IN/21 08:32

DE SUPAT/GERAD

R. JOSÉ GOMES DE SOUZA

PÁGINA 4

	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DI. N° 0044/2003
--	---	----------------------------

<input checked="" type="checkbox"/>) DISPENSA	<input type="checkbox"/>) INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/>) COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/>) OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
SI/SUCOA/GERAD/DR-SPM-2.0203/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

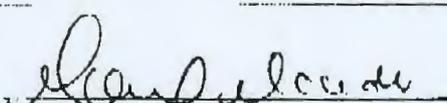
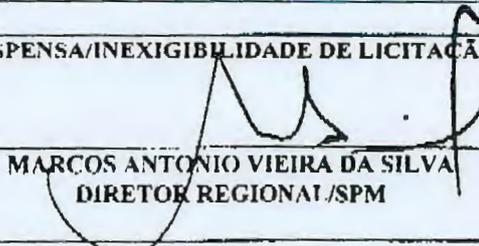
RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Casalinda Pisos e Azulejos Ltda., Contrato de Locação do imóvel situado na Rua República do Líbano n° 71, Centro, Osasco/SP, para instalação da AC/Osasco.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Global: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2004 a 01/02/2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM NÃO

EMISSÃO:  MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
) DIRETORIA DA EMPRESA) DIRETOR DE ÁREA) DIRETOR REGIONAL

RATIFIQUEI A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0004/6
DATA
3731.21
Doc:

Osasco, 20 de janeiro de 2004

A

Sra. Maria Conceição de Macedo

Assunto : Resposta à sua contra proposta de locação
228/2003-REOP-06OSASCO/DR/SPM

Prezado Senhor

Em resposta à sua contra proposta em epígrafe primeiramente corrijo que o valor nela proposta que é de R\$ 14.900,00 e não 14.000,00 como nela aparece, porém declaro que o valor de R\$ 12.000,00/mês nela contido.

Outrossim, informo que a locação vigorará a partir de 01 de fevereiro deste ano e terá a duração de quarenta e oito (48) meses, servindo como base para reajuste anual o IGPM.

Os reparos a serem feitos no imóvel serão os seguintes :

1.1.1	Executado	1.6.1	Concordo
1.1.2	De acordo	1.6.2	Concordo
1.1.3	De acordo		
		1.7.1	Concordo
1.2.0	De acordo	1.7.2	Concordo
		1.7.2	Concordo – cor cinza
1.2.4	Concordo	1.7.3	Concordo
1.2.5	Concordo	1.7.4	Concordo
1.2.5	Concordo		
		1.8.1	Concordo
1.2.5	Concordo	1.8.2	Concordo
		1.8.3	Concordo
1.3.1	Concordo	1.8.4	Concordo
		1.8.5	Concordo
1.3.6	Concordo	1.10.1	Já existe
		1.10.2	Concordo
1.4.1	Concordo	1.10.3	Concordo
		1.10.4	Concordo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000407
3731.21
Doc:

1.10.12 Concordo

1.11.7 Concordo

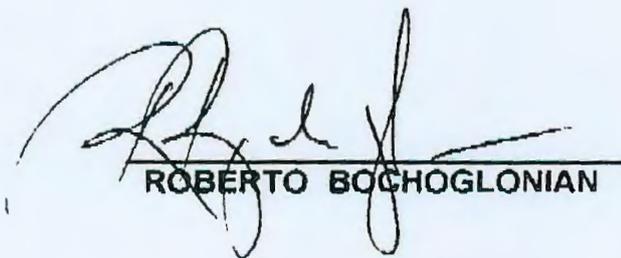
1.12.1 Concordo

1.10.20 Concordo

1.12.3 Concordo

1.12.4 Concordo

No aguardo de vosso pronunciamento,
Atenciosamente,



ROBERTO BOCHOGLONIAN

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000468
3731.21 -3-
Doc:



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 1069/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 2640/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC OSASCO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel em que se pretende instalar a AC OSASCO, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A esse respeito, o Manual do Patrimônio, no Módulo 4, Capítulo 3, estabelece algumas regras que devem ser seguidas a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel em termos de propriedade e de benfeitorias.

RGIS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000409
3731.21
Doc:

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que a certidão de Registro de Imóveis não preenche os requisitos estabelecidos no inciso II do item 2.6.2.1.2, "b" do Módulo 4, cap. 3, do MANPAT. Note-se que o contrato menciona uma área construída de 1.425,00 metros quadrados e na certidão imobiliária não consta nenhuma averbação relativa a essa construção.

Verificamos ainda que a metragem construída também diverge tanto da área informada na escritura, quanto da área constante da minuta contratual, de forma que devem ser esclarecidas essas divergências.

Também não consta o documento mencionado no item III, ou seja o habite-se, o qual reputamos indispensável, por uma questão de segurança quanto aos aspectos físicos e legais do imóvel.

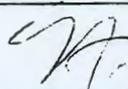
Assim sendo, não é possível aprovar o contrato de locação ora acostado, visto que não se encontram atendidas as exigências contidas nas normas da ECT, no que tange aos incisos II e III do item 2.6.2.1.2, "b", do Módulo 4, cap. 3, do MANPAT, conforme acima exposto.

Assessoria Jurídica, 23/01/2003

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000470
3731.21
Doc:

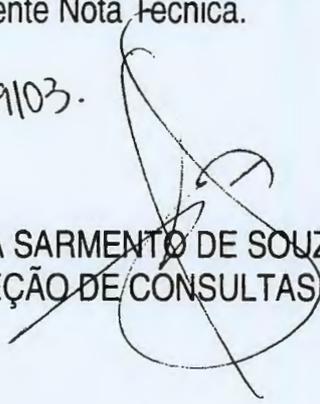
2


Sonia Aparecida da Silva
Estagiária de Direito - Matrícula - 2.403.415-0

À GERAD,

Concordando, com seus fundamentos,
Aprovo a presente Nota Técnica.

ASJUR, 23/09/03.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 24/09/03


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN :
CPMI - CORREIOS
Fls: 000471
13731.2
Doc:



DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 1925/03

REF: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 3271/2003

ASSUNTO: *Locação de imóvel. AC/OSASCO.*

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo retorna à análise desta Assessoria Jurídica, visando a aprovação e chancela do contrato de locação relativamente ao imóvel situado na Rua República do Líbano, 71, onde se pretende instalar a AC/OSASCO.

Em análise anterior, constatamos a ausência do habite-se, bem como irregularidade na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, face à ausência de averbação quanto a área construída.

Quanto ao habite-se, tal documento foi regularizado, tendo sido aprovado pela Prefeitura do Município de Osasco, em 24 de outubro de 2003.

Relativamente à certidão imobiliária, embora a situação não tenha sido regularizada, foi consignado no contrato o compromisso por parte do locador de providenciar averbação da área construída, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início da vigência do contrato, conforme cláusula 6.1.5, inclusive estabelecendo penalidades no caso de não cumprimento dessa condição. Assim, caso o proprietário não cumpra com o que foi acordado, a ECT poderá suspender o pagamento dos aluguéis e até mesmo rescindir o contrato, impondo neste caso, multa de três aluguéis.

Assim, na situação em tela, entendemos que em caráter excepcional, a locação poderá ser aprovada, com a condição de se proceder a averbação da área construída no prazo fixado.

1

RSH 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000472
3731.21

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Isso posto, nada mais a acrescentar, damos por aprovado o contrato de locação que abrigará a AC/OSASCO e o devolvemos devidamente chancelado, para os fins a que se destina.

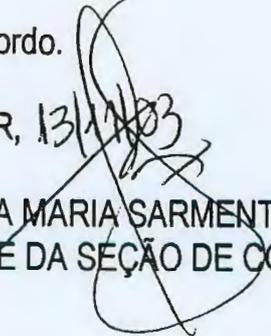
Assessoria Jurídica, 07 de novembro de 2003.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

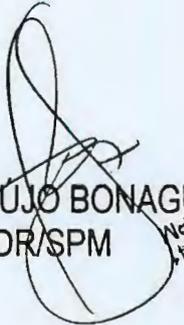
ASJUR, 13/11/03


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 13/11/03


R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM


Cintia Maria S. Sogayar
Matrícula: 8.905.926-3
OAB/SP - 121.54
CHEFE/SCNS/ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN²
CPMI - CORREIOS
Fls: 000473
3731.21
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL-06-OCO/DR/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI: GAB/REOP-06-OCO/SPM-074/2003

REF.:

ASSUNTO: MUDANÇA DA AC OSASCO

Osasco, 16 de junho de 2003

Como é do seu conhecimento, a AC Osasco funciona atualmente dentro do Osasco Plaza Shopping, em regime de comodato. No final do ano passado, o contrato foi prorrogado por 01 (um) ano, com vencimento em 31/12/2003.

Embora não haja pagamento de aluguel, há um ônus mensal de **R\$ 24.500,00** para a ECT, a título de "taxa de condomínio". Diante da perspectiva de implantação do Banco Postal, foi-nos encaminhado um expediente (cópia em anexo), requerendo um acréscimo de **R\$ 12.000,00** mensais, em caso de ativação do novo serviço.

Questionado sobre a motivação para tal aumento, o Sr. Ricardo Kyrillos, Diretor do Shopping, alegou tratar-se de inclusão de atividades não previstas no contrato inicial. Além disso, alegou que, por se tratar de uma parceria com o BRADESCO, que é um banco privado, a justificativa para a isenção de aluguel (serviço público, de caráter "social") ficaria prejudicada.

Com relação à negociação sobre a renovação do contrato atual, também ficou evidente o interesse em ceder outra área para abrigar a agência, possivelmente no local onde funciona hoje o estacionamento (piso superior). Esclarecemos que, nesta área, atualmente não existem lojas, havendo perspectiva de início da ocupação no primeiro semestre/2004.

Caso ocorra essa transferência, não há garantias concretas de que a área que nos será liberada seja equivalente aos 408 m² atuais. Tampouco ficou claro se, com a mudança, haveria redução da taxa de condomínio por se tratar de ponto de menor atração comercial.

Diante da dificuldade de se manter uma relação custo x benefício adequada, face aos altos custos de ocupação do espaço, e também considerando a incerteza quanto à permanência da Agência, num futuro próximo, no mesmo local onde se encontra atualmente instalada, tomamos a iniciativa de procurar um novo imóvel nas imediações, que pudesse abrigar nossa Agência.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000474
FIS: 3731.21
Doc:

Apresentamos a seguir a opção que mais nos pareceu mais viável:

Endereço	Rua República do Líbano, nº 71 Centro – Osasco (distante cerca de 80 metros do endereço atual)
Área construída	1250m ²
Aluguel mensal	R\$ 12.000,00

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

- Construção semi-nova em pré-moldados de concreto
- Boas condições de conservação
- Ampla garagem subterrânea, com previsão de mais de 30 vagas
- Estacionamento frontal
- Entrada lateral para carga e descarga com acesso fácil para vans e até caminhão de médio porte.

NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

Aluguel proposto inicial: R\$ 14.900,00

Aluguel negociado final: R\$ 12.000,00

PARECER TÉCNICO DA GEREN / GESAU:

O imóvel foi vistoriado por técnicos da GEREN e por um Engenheiro de Medicina e Segurança do Trabalho, que deram pareceres técnicos favoráveis à locação (laudo em anexo).

VALOR ESTIMADO DA OBRA

Valor estimado para benfeitoria fixos	R\$ 91.030,00
Valor estimado reaproveitáveis	R\$ 29.000,00
Previsão total de investimento	R\$ 120.030,00

NEGOCIAÇÃO DOS CUSTOS DA OBRA COM O PROPRIETÁRIO:

Com exceção daqueles itens considerados melhorias não pertinentes à estrutura do imóvel, e sim benfeitorias a cargo da ECT, o proprietário mostrou-se disposto a atender vários dos itens do relatório de vistoria nº 19 da GEREN, abatendo do valor estimado um total de **R\$ 31.900,00**. Além disso, o proprietário aceita conceder 03 (três) meses de carência de aluguel para compensação de parte dos custos, correspondendo a mais **R\$ 36.000,00**.

Apresentamos no quadro abaixo o custo estimado de investimento após acordo com o proprietário:

Investimento total estimado (GEREN)	R\$ 120.030,00
Valor absorvido pelo proprietário	R\$ 31.900,00
Investimento previsto para a ECT	R\$ 88.130,00
Valor da carência concedida	R\$ 36.000,00
Investimento da ECT menos a carência	R\$ 52.130,00



Lembramos que as benfeitorias não absorvidas pelo proprietário poderão ser inclusas no processo de licitação com verba do Banco Postal.

OBS.: o item 1.12.2 (instalação de pára-raio) não é necessário de acordo com laudo aprovado pelo órgão competente (documento em poder do proprietário).

CUSTO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA:

Atualmente, para funcionamento da AC Osasco dentro do Shopping, existe uma taxa de R\$ 24.500,00 mensais, com perspectiva de acréscimo de até 50% quando da implantação do Banco Postal. Não existem hoje despesas associadas a segurança nem a água, luz e limpeza.

Tomando por base os custos da AC Bairro da Previdência/REOP 05, cujo porte é semelhante ao da AC Osasco, temos a seguinte estimativa de custos, caso concretizada a mudança para o imóvel proposto:

Aluguel negociado	R\$ 12.000,00
Água / luz / limpeza (*)	R\$ 1.460,00
Segurança + alarme (*)	R\$ 3.400,00
Total das despesas de manutenção incluindo aluguel	R\$ 16.860,00

(*) fonte: GERAD

Diante do exposto, entendemos ser interessante viabilizar as formalidades do contrato de locação do referido imóvel, bem como o processo de licitação para execução da obra com verba do Banco Postal.

Atenciosamente,


MARJORIE FRYSZMAN
GERENTE/REOP-06/OCO/SPM

De acordo,

GERAT

GEREN

ASSESSOR TÉCNICO

JLM/srfs

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORPEIOS
Fls: 000476
3731.21
Doc: _____

 **CORREIOS** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/REOP-06-OCO/SPM

AO: SUOBRA/GEREN/DR/SPM

CI: CAD/REOP-06-OCO/SPM-092/2003

REF .

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

0563

09 ABR. 2003

ASSUNTO: VISTORIA TÉCNICA EM IMÓVEL

Osasco, 09 de março de 2003.

Tendo em vista as novas diretrizes sobre o processo de locação de imóveis para novas instalações de unidades de atendimento com contratos à vencer, ainda este ano, cujas as adaptações serão subsidiadas em verba do Banco Postal, encaminhamos processo constando proposta para a AC Osasco.

Com relação ao imóvel, somos de parecer favorável, vez que a unidade hoje acomodada no recinto interno do Osasco Plaza Shopping, não será possível sua manutenção no local por iniciativa daquela instituição que não se manifestou com interesse na renovação do contrato, já tendo o mesmo sido prorrogada até 31/12/2003 tempo esse que seria ideal para conseguirmos novo imóvel com as adequações necessárias.

A unidade proposta, fica na Rua República do Líbano, Nº 71 distante cerca de 80 metros do atual endereço o que não implicaria em prejuízos de mercados.

HISTÓRICO ATUAL

- Receita média - R\$ 119.000,00
- Nº de Funcionários - 23
- Valor do aluguel mensal - Comodato
- Valor do condomínio mensal - R\$ 24.500,00

Estacionamento Coletivo do Shopping

VANTAGENS NOVO IMÓVEIS

- Estacionamento privativo para 40 veículos.
- Entrada e Saida de carga privativa.
- Redução do custo em relação ao condomínio e aluguel.
- Administração própria da ect.
- Manutenção dos contratos.
- Valor do aluguel R\$ 14.000,00 (negociável para menos).
- Valor do condomínio mensal não existe.
- Economia mensal de aproximadamente 10.500,00

SPM

Fussegum

Carlozzi

CARLOS BAZZONI NETO
Gerente de Engenharia - DR. I.
Matrícula 8.009.541-1
09/04/03

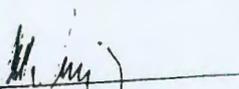
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000477

13731.21

Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004

Assim solicitamos urgência o processo de vistoria local para prosseguirmos na negociação, inclusive, junto ao SR. Diretor Regional.


JAIR LIMA DE MELO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
REOP-06 OSASCO-06

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000478
3731.21
Doc:

15



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: GERENTE DE ENGENHARIA DR-SPM

AO: REOP 06 - OSASCO - DR/SPM

CI: SPRO/SUOBRA/GEREN/DR/SPM - 0472/2003

REF.: CI/CAD/REOP-06-OCO/SPM-092/2003

Assunto: VISTORIA EM IMÓVEL - AC OSASCO

São Paulo, 22 de Maio de 2003.

Conforme solicitado no expediente de referência, realizamos vistoria de imóvel para AC Osasco, sito à Rua República do Líbano, 71 - Centro - Osasco / SP, e anexamos o respectivo relatório de vistoria com parecer favorável à locação, tendo em vista que o imóvel atende às necessidades da unidade.

Solicitamos prosseguir com as tratativas de locação, levando em conta a necessidade de reduzir investimentos necessários ao imóvel, especialmente as benfeitorias fixas, que em princípio, devem ser assumidos pelo proprietário.

Lembramos que tal empreendimento está previsto no Banco Postal 3ª Fase, que já possui dotação.

Outrossim, recomendável solicitar ao proprietário, a planta de Prefeitura com o carimbo de "aprovado", por esta, como já é praxe nos contratos de locação da ECT e os outros documentos solicitados no Relatório de Vistoria Inicial.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DE CARVALHO
GERENTE DE ENGENHARIA

Anexos: Processo, Relatório de Vistoria Inicial, Relatório fotográfico, Quadro de áreas e planta.

C/C GERAD
RAMT/sic

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 000479

13731.21
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Protocolo
DÊ: GERAT/DR/SPM	
AO: GERAD/DR/SPM	
CI/SUCOA/GERAT/DR/SPM- 2.0203 /2003	
REF.:	

Assunto: Proposta de Locação de imóvel - AC Osasco
São Paulo, de julho de 2003.

Atualmente, a AC Osasco está instalada nas dependências do Osasco Plaza Shopping, ocupando uma área de 408m². O imóvel foi oferecido pelo Shopping, em regime de comodato, e o seu contrato vencerá em 31/12/03. A despesa mensal da unidade, relativa à taxa de condomínio, é de aproximadamente R\$24.500,00.

Considerando a intenção manifestada pela diretoria daquele Shopping em passar a cobrar um aluguel de R\$12.000,00, com a ativação do banco postal, e a perspectiva de mudança da unidade, quando da renovação do contrato, para um local menos privilegiado, ou seja, na área do estacionamento, a REOP efetuou pesquisa de imóveis objetivando a instalação da AC Osasco, apresentando-nos a seguinte proposta:

Dados do Imóvel:

- Localização: Rua República do Libano, 71;
- Distância em relação ao local atual: 80 metros;
- Área Construída: 1250 m²;
- Valor do Aluguel: R\$12.000,00 (o valor proposto inicialmente era de R\$14.900,00);
- Concessão de Carência: o proprietário aceita conceder 3 meses de carência de aluguel.

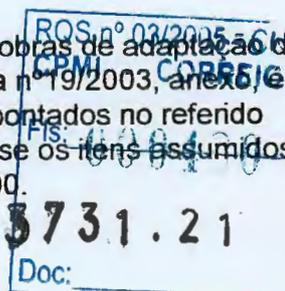
Características:

- Construção semi-nova em pré-moldados de concreto;
- Boas condições de conservação;
- Garagem subterrânea com previsão de mais de 30 vagas; estacionamento frontal;
- Entrada lateral para carga e descarga com acesso fácil para vans e caminhão de médio porte.

Vantagens em relação ao imóvel atual:

- Redução do Custo de Funcionamento. A taxa atual de condomínio, que embute despesas de água, luz, limpeza, segurança, etc., é de aproximadamente R\$24.500,00. Se for considerar também o aluguel pretendido pelo Shopping, o total das despesas sobe para R\$36.500,00. No novo imóvel, o valor do aluguel (R\$12.000,00), mais as despesas estimadas de água, luz e limpeza (R\$1.460,00) e de segurança e alarme (R\$3.400,00) irão totalizar R\$16.860,00.
- Instalações mais amplas;
- Estacionamento privativo para 40 veículos;
- Facilidade de entrada e saída de carga privativa;
- Administração do imóvel pela própria ECT;
- Possibilidade de Contratos de locação mais longos.

Para permitir a instalação da Agência, haverá necessidade de realização de obras de adaptação do prédio, cujo custo total estimado pela GEREN, conforme Relatório de Vistoria n° 19/2003, anexo, é de R\$120.030,00. O proprietário se comprometeu a executar vários dos itens apontados no referido Relatório, perfazendo um montante de R\$31.900,00. Portanto, descontando-se os itens assumidos pelo proprietário, o valor do investimento, a cargo da ECT, cairá para R\$88.130,00.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-016/2004

Continuação da CI-SUCOA/GERAT/DR/SPM - 2.0203/2003

A DR/SPM dispõe de recursos atrelados ao projeto do banco postal, que poderão ser utilizados, até o limite de R\$80.000,00, para a realização dessas obras. A necessidade de eventual reforço orçamentário poderá ser obtido junto à Administração Central.

No caso de locação do imóvel, a previsão para conclusão das obras e reinauguração da AC, segundo a GEREN, é para o início do próximo ano.

Informamos também que a AC Osasco está incluída na relação das próximas 30 unidades da Regional que deverão ser contempladas com o banco postal até 31/12/2003. Como até lá não haverá condições de mudança da unidade para o local proposto, é conveniente que aquela agência seja a última, na sequência das 30, a sofrer a implantação do banco postal, a fim de se evitar o acréscimo do aluguel nos seus custos, cuja cobrança a direção do Shopping já manifestou interesse em efetuar.

Na planilha anexa, contendo os dados financeiros da AC, pode-se avaliar melhor o impacto positivo que a proposta proporcionará no desempenho da unidade. No período de 12 meses, por exemplo, haveria uma redução de mais de R\$100.000,00 nas despesas e o seu R/D passaria de 1,85 para 2,08.

Assim, considerando as vantagens já mencionadas e a disponibilidade de recursos para as adaptações necessárias no imóvel proposto, somos favoráveis à sua locação, reforçando os pareceres emitidos pela REOP-06 e GEREN nesse sentido.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS TIANGO
GERAT/DR/SPM

DE ACORDO
EM: 11/07/03
[Handwritten Signature]
KLEBER DOS SANTOS FERREIRA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO/SPM
[Handwritten Signature]
José Ruiz Guerra
Coordenador Regional de Negócios DR/SPM
Matr.: 8.881.622-2

C/ANEXO

C/C: REOP-06-OCO

*à SCPAT,
proprietária conforme
procedimento previsto nos
manuais, analisando
consequências da alteração
e documentação necessária.*

[Handwritten Signature]
ISABEL M VAL PANTELEIUC
ADVOGADA - OAB-109.310
SUBGERENTE DE CONTRATAÇÃO
GERAT/DR/SPM

15.07.03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 000421
3731.21
Doc: _____

(16)

	CORREIOS	RELATÓRIO DE VISTORIA N ^o 19/2003
---	----------	--

NOME DA UNIDADE: AC OSASCO		REOP / GERÊNCIA: 06
END. DO IMÓVEL EM PESQUISA: Rua República do Líbano, 71 - Centro - Osasco		
QTDE EMPREGADOS: 23	OBS.:	
ÁREA DO TERRENO: 600,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA OCUPADA PELA ECT: 1115,00 m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1115,00 m ²	ÁREA DESCOBERTA OCUPADA PELA ECT: 310,00 m ²	

2.425,00 m²

DOCUMENTAÇÃO		
Projeto aprovado pela prefeitura: () Sim (x) Não		
Laudo instalações elétricas: () Sim (x) Não		
Laudo Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) () Sim (x) Não		
Serviços a executar: Apresentar cópia autenticada do Habite-se, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Planta aprovada pela prefeitura atualizada, Laudo de instalações elétricas assinado por um engenheiro elétrico com emissão de ART, Laudo de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) com ART do responsável técnico.		

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL			
Pé direito	Salão: 6,40m	Área de apoio: 3,10m	Sanitários: 2,50m
Existe saída de emergência: () Sim (x) Não			

1. BENFEITORIAS FIXAS NECESSÁRIAS AO IMÓVEL (A CARGO DO PROPRIETÁRIO)

1.1.	ESTRUTURA		
	TIPO DA ESTRUTURA	Concreto aparente	ESTADO GERAL
			boa
	Serviços a executar:		Custo (R\$)
	Térreo:		
	1.1.1 Executar tratamento e limpeza nas áreas de vigas e pilares que apresentam manchas e danos superficiais provenientes de infiltrações do terraço do pav. superior.		R\$1.000,00
	1.1.2 Executar reparos na área de teto (laje) aonde se encontra a tubulação de esgoto dos sanitários do mezanino.		
	Subsolo		
	1.1.3 Executar tratamento e limpeza nas áreas de vigas e pilares que apresentam manchas de mofo e danos provenientes de infiltrações.		
1.2.	PAREDES, PAINÉIS E REMOÇÕES		
	HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR? sim	HÁ PAINÉIS A REMOVER? não	
	HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS? sim	TIPO ALVENARIA: bloco revestido	
	HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS? não		
	Serviços a executar:		Custo (R\$)
	1.2.0. Retirar todas as cortinas existentes. R\$ 50,00		
	Térreo		
	1.2.1. Abrir vãos para instalação de caixilhos tipo basculantes p/ iluminação e ventilação na parede contígua à entrada do subsolo acima da viga existente e no mesmo alinhamento dos caixilhos existentes, com as mesmas dimensões, a mesma quantidade e padrão de acabamento. Instalar vergas e dar o acabamento necessário à instalação dos caixilhos. (Aprox. 19,00 m ²) R\$ 860,00		
	1.2.2. Executar fechamento em alvenaria revestida e porta de chapa de aço dupla (com fechadura tetra dupla) na saída da escada proveniente do subsolo conf. desenho. R\$ 1.500,00		
	1.2.3. Executar fechamento em alvenaria revestida do vão lateral da escada do subsolo, no nível do térreo. R\$ 450,00		
	1.2.4. Demolir e remover pia com gabinete, armário, azulejos e tubulação da pequena copa nos fundos do salão, deixando a parede acabada para o recebimento de pintura. R\$ 170,00		
	1.2.5. Remover revestimento do pilar frontal próximo à escada ("tijolinhos"). R\$ 50,00		
	1.2.5. Demolir e remover todo o piso com enchimento a fim de nivelar toda a área do térreo. R\$3.100,00		
	Cobertura		
	1.2.5. Executar abrigo em alvenaria c/ porta p/ bomba de incêndio ligada aos hidrantes. R\$ 500,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000432
 Fls: _____
3731.21
 Doc: _____
 R\$ 6.680,00

1.3.	ESQUADRIAS (Portas, janelas e vidros)				
	TIPO	ESTADO GERAL	TIPO	ESTADO GERAL	
	Aço de enrolar	bom			
	basculantes	bom			
	madeira	bom			
	ferro	regular			
	HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? não				
	HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? sim				
	HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? sim				
	Serviços a executar: 1.3.1 Deverá ser efetuada revisão em todos os caixilhos, portas de aço e ferro, janelas, engraxando e desenferrojando bsculas, trilhos e mecanismos das portas de enrolar. R\$ 200,00 1.3.2 Fornecer e instalar grades de segurança chumbadas na parede em todas as janelas do edifício, incluindo térreo, mezanino, subsolo e wcs. R\$ 5.500,00 Térreo 1.3.3 Fornecer e instalar caixilhos basculantes iguais aos existentes nos vãos abertos na parede contígua à entrada do subsolo. R\$ 4.600,00 1.3.4 Fornecer e instalar fechaduras tipo tetra em quatro portas de aço, sendo duas fechaduras em cada porta. R\$ 800,00 1.3.5 Fornecer e instalar portão automatizado na entrada do subsolo fechando todo o vão (com bandeira) R\$ 3.100,00 1.3.6 Deverá ser reparado o sistema de exaustão dos sanitários do térreo. R\$ 200,00			Custo (R\$)	
	Mezanino 1.3.6 Fornecer e instalar fechaduras tipo tetra na porta de saída ao terraço. R\$ 100,00			R\$14.500,00	
1.4.	COBERTURAS (Telhados, lajes impermeabilizadas)				
	TIPO	SUORTE COBERTURA	ESTADO GERAL	PÉ DIREITO	
	laje	-	bom		
	Serviços a executar: Terraço 1.4.1 No terraço aonde se localiza a churrasqueira deverá ser feita impermeabilização p/ evitar infiltrações na estrutura.			Custo (R\$)	
				R\$9.300,00	
1.5.	FORRO				
	TIPO		ESTADO GERAL		
	laje		bom		
	CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO? sim				
	Serviços a executar: xx			Custo (R\$)	
1.6.	REVESTIMENTOS (Internos e Externos)				
		EXTERNO	INTERNO		OUTROS
	REFERENCIA	MUROS/FACHADAS	PAREDES / TETO	ÁREAS MOLHADAS	GALPÃO
	TIPO REVEST.	Massa fina/Concreto aparente	Massa fina/Concreto aparente	azulejos	
	ESTADO GERAL	regular	bom	bom	
	Serviços a executar: Térreo 1.6.1 Executar revestimento na parede aonde foi retirado o azulejo. (estimativa no item de remoções) Terraço 1.6.2 Executar acabamento com azulejos na parede aonde se encontra uma torneira de jardim. R\$100,00				Custo (R\$)
					R\$100,00
1.7.	PISOS (Internos e Externos)				
		SALÃO	A. MOLHADAS	PÁTIOS	PASSEIO PÚBLICO
	TIPO DE PISO	cerâmico	cerâmico	cimento	cimento
	ESTADO GERAL	regular	bom	ruim	ruim
	GUIA REBAIXADA ATENDE NECESSIDADE ? (x) SIM () NÃO EXISTE ACESSO ADEQUADO PARA DEFICIENTES ? () SIM (x) NÃO			RQS nº 002005-01-2004-0004-3 CPM Centro de Custos Fis.	
					3731.21
					-18-
					Doc:

12

HÁ VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		QUANTAS? Aprox. 20
AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAS PARA A E.C.T. ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Serviços a executar: Térreo 1.7.1 Fornecer e executar rampa p/ deficientes na entrada do salão. R\$ 250,00 1.7.2 Refazer a calçada. 1.7.2 Fornecer e executar reforma do piso do salão, nivelando-o e revestindo-o com cerâmica do mesmo padrão da existente, ou cerâmica de PI5 em cor beije claro. R\$ 15.750,00 Mezanino 1.7.3 Fornecer e executar piso cerâmico PI5 em toda a área do mezanino. R\$ 4.900,00 1.7.4 Fornecer e executar piso cerâmico PI5 ou piso impermeável resistente em toda a área de terraço, após impermeabilização. R\$ 5.950,00				Custo (R\$) R\$26.850,00
1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
INSTALAÇÕES		QUANTIDADE		INSTALAÇÕES
VASOS SANITÁRIOS		05		TAMPA P/ VASOS SANIT.
LAVATÓRIOS		06		MICTÓRIOS
PIA		03		CHUVEIROS
PONTO BEBEDOURO		-		TANQUE
CAVALETE / RELÓGIO DE ÁGUA EXCLUSIVO? sim		MEDIÇÃO ATUAL DO HIDRÔMETRO:		
Serviços a executar: Térreo 1.8.1 Fornecer e instalar ponto p/ bebedouro c/ entrada de água e saída de esgoto (na parede aonde se encontra a pia de cozinha junto aos sanitários. R\$ 80,00 Mezanino 1.8.2 Fornecer e instalar pia de cozinha, com sifão metálico. R\$600,00 1.8.3 Fornecer e instalar ponto p/ bebedouro c/ entrada de água e saída de esgoto. R\$ 80,00 Subsolo 1.8.4 Fornecer e instalar lavatório no wc existente. Revisar instalações hidráulicas deste, afim de deixá-lo em condições de uso. R\$200,00 1.8.5 Fornecer e instalar tanque junto ao wc existente. R\$ 150,00				Custo (R\$) R\$1.110,00
1.9. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
TIPO DE ENTRADA		DIM. CX DE ENTRADA		DIMENSÃO DO Q.T.
Padrão: aérea 50 pares		0,60x0,60x0,15		-
Serviços a executar: Fornecer e instalar kit de proteção, 10 pares de centelhadores à gás, tubulação de entrada e aterramento para o quadro de telefonia.				Custo (R\$) R\$300,00
1.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
TIPO DE LUMINÁRIA		DEPEND. PRINCIPAIS		QUANTIDADE
2x40		Térreo/Mezanino		04
3x40		Térreo/Mezanino		27
4x40		Térreo/Mezanino		06
Globo (incandescente)		sanitários		08
LUZ DE EMERGÊNCIA		Térreo/Mezanino		05
		ÁREA EXTERNA		
REFERÊNCIA		QTDE.		
ENTRADA LUZ/FORÇA		N≡ FASES: bifásica 2F+N		
QUADRO LUZ/FORÇA		DIMENSÕES: caixa J padrão Eletropaulo		
BITOLA ENTRADA FORÇA		3F 25mm ² + 1N 25mm ²		N≡ CONDUTORES: 03
MEDIDOR EXCLUSIVO ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
MEDIÇÃO ATUAL DO RELÓGIO		LUX ADEQUADO?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TOMADAS		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SINALEIRO P/VEÍCULOS? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
IDENTIFICAÇÃO TOMADAS?		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		LAUDO INST. ELÉTRICAS? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PONTO P/ MARMITEIRO?		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		PARA-RAIOS? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

RQS nº 03/2005 - CN - ESTADO
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000424
 3731.21
 Doc. SIM NÃO

19
A

PONTO P/ BEBEDOURO?	() SIM	(x) NÃO	POSSUI ATERRAMENTO?	() SIM	(x) NÃO
Serviços a executar:					Custo (R\$)
1.10.1					
Executar aterramento da entrada de energia (QEE) através de 03 hastes c/ caixa de inspeção. R\$ 580,00					
1.10.2					
Todos os quadros elétricos devem ter barra de neutro e barra de terra separados. R\$ 50,00					
1.10.3					
Fornecer e Instalar tomadas que faltam. R\$ 80,00					
1.10.4					
Colocar espelho cego 4x4 nas caixas de telefone. R\$ 50,00					
1.10.5					
Todos os pontos de iluminação existentes no subsolo devem ser preenchidos com luminárias 4x40 ou 3x40 fluorescentes. R\$ 350,00					
1.10.6					
Fornecer e Instalar luminária no wc do subsolo e chuveiro com fio terra ligado. Proteger a instalação elétrica através de disjuntor bipolar 30Ampères e IDR de 25A. R\$ 270,00					
1.10.7					
Fornecer e Instalar quadro elétrico p/ 12 disjuntores padrão NEMA adequado p/ disjuntores instalados no local (subsolo). Deve conter disjuntor geral de proteção, barra de neutro e barra de terra. R\$ 200,00					
1.10.8					
Fornecer e Instalar sinalizador pisca-pisca de entrada e saída de veículos. R\$ 130,00					
1.10.9					
Fornecer e Instalar 17 luminárias fluorescentes tipo HO 2x110W p/ o térreo (área de pé direito duplo) a 4,50m do solo de forma a prover 500 lux de luminância na área. R\$ 2.810,00					
1.10.10					
Fornecer e instalar 19 luminárias fluorescentes 4x40W na área do térreo sob o mezanino, nos pontos existentes no local. R\$ 1.520,00					
1.10.11					
Fornecer e Instalar luminárias p/ pontos de iluminação externa existentes no local, tanto no recuo do térreo, quanto no terraço, no nível do mezanino. R\$ 700,00					
1.10.12					
Fornecer e Instalar luminária p/ o wc do terraço. R\$ 40,00					
1.10.13					
Fornecer e instalar etiquetas de identificação das tomadas nos seus respectivos espelhos e nos QDGs, informando a tensão e circuitos correspondentes das mesmas. R\$50,00					
1.10.14					
Fornecer e instalar etiquetas de identificação dos circuitos dos QDGs correspondente a cada disjuntor, em alumínio anodizado branco com letras em cor preta. Os quadros deverão ter sua identificação colada na parte externa da respectiva porta. R\$ 50,00					
1.10.15					
Fornecer e instalar diagrama unifilar colado na face interna das portas dos QDGs. R\$ 20,00					
1.10.16					
Fornecer laudo das instalações elétricas do edifício a ser locado pela ECT conforme a NBR 5410 emitido por profissional habilitado com ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida pelo CREA. R\$ 300,00					
1.10.17					
Fornecer e instalar ponto elétrico p/ marmiteiro com proteção através de disjuntor bipolar de 25A com IDR de 25 ^A e fiação de alimentação de 6mm ² junto à pia de cozinha a ser instalada. R\$450,00					
1.10.18					
Fornecer e instalar ponto elétrico p/ bebedouro (térreo e mezanino). R\$100,00					
1.10.19					
Fornecer e Instalar 03 luminárias fluorescentes 4x40W no lugar das 3x40W e 2x40W instaladas atualmente no mezanino. R\$ 200,00					
1.10.20					
Eliminar fiações desnecessárias ao sistema elétrico atual existentes no antigo quadro que acionava a iluminação dos mostruários. R\$ 60,00					
1.10.21					
Substituir disjuntores monopolares que acionam circuitos bipolares de iluminação ou tomadas, por disjuntores bipolares equivalentes. R\$ 150,00					
1.10.22					
No quadro elétrico do térreo, substituir chave seccionadora tripolar 100A/250V por disjuntor tripolar equivalente. Colocar placa de proteção de policarbonato transparente com espessura de 4mm para proteção de contatos acidentais com barramento elétrico do quadro. R\$ 20,00					
1.10.23					
Interligar os aterramentos do Quadro de entrada de energia (QEE), do Quadro de distribuição geral do térreo e subsolo (QDGs), do Distribuidor geral (telefonía) e do Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) através das respectivas barras de terra. R\$ 250,00					
					R\$8.430,00
1.11.	PINTURA (INTERNA E EXTERNA)				
	PAREDE INTERNA	TETO / FORRO	PAREDE EXTERNA	ESQUADRIAS	
TIPO DE PINTURA	Latex	Concreto aparente	latex		
ESTADO GERAL	ruim	bom	ruim		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000405
 13731.21
 Doc: -20-

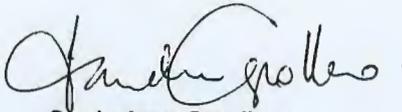
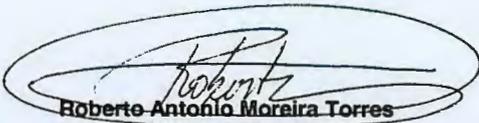
20
T

Serviços a executar:		Custo (R\$)
1.11.1	Fornecer e executar pintura em látex acrílico, cor Palha (ref. com. Suvinil ou similar de 1ª linha) com aplicação de, no mínimo, duas demão em toda a superfície das paredes internas previamente regularizadas e lixadas. (térreo, mezanino e subsolo). R\$8.100,00	R\$ 17.910,00
1.11.2	Fornecer e executar pintura em látex acrílico, cor Palha (ref. com. Suvinil ou similar de 1ª linha) com aplicação de, no mínimo, duas demão em toda a superfície das fachadas e muros previamente regularizados e lixados. R\$ 4.200,00	
1.11.4	Fornecer e executar pintura em látex PVA, cor branca, no mínimo, duas demão em toda a superfície de teto. (banheiros e subsolo). R\$ 3.400,00	
1.11.5	Fornecer e executar pintura em todas esquadrias de ferro, grades e portas de enrolar, com esmalte sintético, cor areia, acabamento acetinado, com lixamento prévio das superfícies e aplicação de fundo antioxidante tipo Zarcão (ou similar equivalente de 1ª linha). R\$ 1.000,00	
1.11.6	Fornecer e executar pintura em todas esquadrias de madeira com esmalte sintético, cor areia, acabamento acetinado, com prévios lixamento das superfícies e aplicação de massa p/ correção de imperfeições. R\$ 150,00	
1.11.7	Executar limpeza das pichações na fachada. R\$ 60,00	
1.11.8	Executar pintura das tubulações aparentes de acordo com a Norma. R\$ 1.000,00	

1.12. EQUIPAMENTOS PREDIAIS					
TIPO	QTD.	ESTADO	TIPO	QTD.	ESTADO
HIDRANTES	02	A revisar	CABINE PRIMÁRIA		-
EXTINTORES	11	A revisar	PÁRA-RAIOS		-
BOMBAS D'ÁGUA	-	-	AR CONDICIONADO		-
COMPORTAS		-	ELEVADORES		-
LAUDOS EQ. PREDIAIS		() Sim (x) Não			
SINALIZ. EXTINTORES/ HIDRANTES		() Sim (x) Não			
Serviços a executar:					Custo (R\$)
1.12.1	Revisar todos os hidrantes e extintores e atualizar sinalização conforme a solicitação do Corpo de Bombeiros.				R\$ 4.850,00
1.12.2	Fornecer e instalar sistema de para-raio completo com 03 descidas para terra, através de cordoalha de cobre nu, com 03 caixas de inspeção com tampas metalizadas (Sistema Gaiola de Faraday). R\$ 4.500,00				
1.12.3	Fornecer laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) emitido por profissional habilitado com ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida pelo CREA. R\$300,00				
1.12.4	Executar limpeza da caixa d'água e fornecer comprovante deste serviço. R\$ 50,00				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000476
3731.21
Doc: R\$4.850,00

2. BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS NECESSÁRIAS À UNIDADE (A CARGO DA ECT)					
2.1.	MONTAGEM DO LAY-OUT				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços a executar:</th> <th>Custo (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecimento e instalação de divisórias administrativas, balcões, vitrines de acordo com o lay - out.</td> <td>R\$ 8.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		Serviços a executar:	Custo (R\$)	Fornecimento e instalação de divisórias administrativas, balcões, vitrines de acordo com o lay - out.	R\$ 8.000,00
Serviços a executar:	Custo (R\$)				
Fornecimento e instalação de divisórias administrativas, balcões, vitrines de acordo com o lay - out.	R\$ 8.000,00				
2.2.	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços a executar:</th> <th>Custo (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalação de rede estruturada em lay-out a definir, prevendo os pontos necessários para os projetos corporativos.</td> <td>R\$ 12.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		Serviços a executar:	Custo (R\$)	Instalação de rede estruturada em lay-out a definir, prevendo os pontos necessários para os projetos corporativos.	R\$ 12.000,00
Serviços a executar:	Custo (R\$)				
Instalação de rede estruturada em lay-out a definir, prevendo os pontos necessários para os projetos corporativos.	R\$ 12.000,00				
2.3.	COMUNICAÇÃO VISUAL				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços a executar:</th> <th>Custo (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comunicação visual interna Comunicação visual externa</td> <td>R\$ 5.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		Serviços a executar:	Custo (R\$)	Comunicação visual interna Comunicação visual externa	R\$ 5.000,00
Serviços a executar:	Custo (R\$)				
Comunicação visual interna Comunicação visual externa	R\$ 5.000,00				
2.4.	SISTEMA DA SEGURANÇA				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços a executar:</th> <th>Custo (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Execução de infra-estrutura primária do alarme de segurança patrimonial (tubulação aparente, condutores, cabos especiais p/ alarme etc.)</td> <td>R\$ 4.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		Serviços a executar:	Custo (R\$)	Execução de infra-estrutura primária do alarme de segurança patrimonial (tubulação aparente, condutores, cabos especiais p/ alarme etc.)	R\$ 4.000,00
Serviços a executar:	Custo (R\$)				
Execução de infra-estrutura primária do alarme de segurança patrimonial (tubulação aparente, condutores, cabos especiais p/ alarme etc.)	R\$ 4.000,00				
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (1)					
R\$ 91.030,00					
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (2)					
R\$ 29.000,00					

PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (1 + 2)		R\$ 120.030,00
CONCLUSÕES	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável, desde que o proprietário atenda os serviços necessários ao imóvel (subtotal 1). <input type="checkbox"/> Desfavorável (vide justificativa).	
Justificativa:		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>EM <u>22</u> / <u>05</u> / <u>2003</u></p> </div> <div style="width: 45%; text-align: right;"> <p>DE ACORDO EM <u>22,01,03</u></p> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">VISTORIADORES</p> <div style="margin-top: 20px;">  <p>Sandra Irene Cepollaro Arquiteta Matr. ECT 8.919.607 -4 SPRO/SUOBRA/GEREN</p> </div> <div style="margin-top: 40px;">  <p>Eduardo Araújo Martin Eng. elétrico Matr. ECT 8.919.159 -5 SPRO/SUOBRA/GEREN</p> </div> </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">SUPERVISOR</p> <div style="margin-top: 20px;">  <p>Roberto Antonio Moreira Torres Arquiteto Matr. ECT 8.010.303-0 CH SPRO/SUOBRA/GEREN</p> </div> </div> </div>		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CCRREIOS
 000407
 Fls: _____
 3731.21 -22-



Protocolo

De: CHEFE DO DEINF

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI / DEINF- 0056/2004

Ref.: CI/CBI/DBEN/DEPAS - 012/2004

Assunto: Locação de imóvel para instalação da AC Osasco - DR/SPM

Brasília, 19 de janeiro de 2004.

Na CI de referência o DEPAS solicitou a análise e manifestação deste DEINF acerca da locação de imóvel, localizado na Rua República do Líbano, 71 – Centro – Osasco/SP, para funcionamento da AC Osasco – DR/SPM. Acerca do assunto temos as seguintes informações:

- A obra de Adaptação de imóvel para a AC Osasco consta das metas do Plano de Obras de Investimento, com previsão de execução em 2004;
- Existe disponibilidade orçamentária para realização da obra citada, conforme Bloqueio nº 78785/2003, no valor de R\$ 150.000,00, Projeto 12.1.01 Conta 9.01;
- Os projetos da obra da adaptação da AC Osasco foram elaborados pela equipe técnica da DR/SPM, tendo sido analisados pela DPRO/DEINF, que os considerou compatíveis com os padrões e normas técnicas aplicáveis a unidades de atendimento da ECT, com pequenas ressalvas já em processo de adequação pela GEREN/SPM e que não impactam no andamento normal do processo de locação do imóvel;
- Conforme informação da GEREN/SPM, do valor global estimado para a obra (R\$ 148.855,38), temos que aproximadamente R\$ 80.152,67 são referentes benfeitorias fixas e cerca de R\$ 68.702,71 são referentes às benfeitorias reaproveitáveis (comunicação visual, mobiliários de atendimento, elementos de rede lógica);
- O referido montante de benfeitorias fixas atende ao limite previsto no MANPAT, Módulo 4, Capítulo 3, que pelos cálculos da GEREN/SPM é de R\$ 98.981,98, considerado o prazo de locação de 48 meses (4 anos);
- A AC Osasco é parte integrante das unidades do projeto Banco Postal, sendo que a obra de adaptação esta prevendo a execução da infra-estrutura necessária à implantação do projeto neste ano de 2004.

Diante do acima exposto e no que concerne aos aspectos técnicos envolvidos, somos favoráveis à locação do imóvel, uma vez que o mesmo atende às exigências de área, instalações, estrutura e segurança para a instalação da unidade de atendimento.

Atenciosamente,


JORGE DANTAS DIAS
Chefe do DEINF

Luiz Bianchi
Subchefe do Depto de Infra-Estrutura
Mat 8.864.436

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 000478
3731.21
Doc: 23



De: Assessor Executivo da DICOM

Ao: DEPAS

CI/ DICOM - 043104

Ref.: CI/CBI/DBEN/DEPAS-013/2004



Assunto: Locação de Imóvel para instalação da AC Osasco - DR/SPM

Brasília, 06 de Janeiro de 2004.

Esclarecemos que a análise de viabilidade de locação de imóveis para aluguel cabe as Regionais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Empresa, inclusive por estar a Regional melhor instrumentalizada para efetuar a devida análise dessa viabilidade conhecendo melhor o mercado local.

Considerando que o caso da AC Osasco foi aprovado na Regional pela Assessoria Jurídica, área de engenharia e área de administração;

Considerando que já foi autorizado a emissão de bloqueio orçamentário para efetivação do aluguel e para a adaptação do imóvel;

Considerando que o valor proposto do aluguel é aproximadamente metade do valor atualmente pago ao shopping, somente a título de condomínio;

Considerando que a proposta do shopping de cobrança de aluguel, além do alto condomínio, cancelando o atual comodato, agravaria ainda mais essa diferença;

Sendo assim somos favoráveis ao pleito da Regional de alugar um novo imóvel pagando um valor correspondente a quase 1/3 do que seria gasto se aceitasse a proposta do shopping, tendo ainda disponível 3,5 vezes a área atual.

A mudança além de extremamente vantajosa ainda permitirá a Regional ampliar os serviços e a disposição do lay out, face à grande área disponível. O município de Osasco, além de sede da Reop tem grande potencial econômico que poderá ser muito bem aproveitado pela Regional.

Atenciosamente,

Everton Luiz Cabral Machado
Assessor Executivo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000439
FIS: _____
13731.21
Doc: _____

Anexo: dossiê referenciado.

clc DR/SPM

ANEXO 6. RTR/OIRAD - 016/2004

A/C Denise

Página 1 de 2

SISBLOQ Web Emissão de Bloqueio Orçamentário Autorizado


SISBLOQ
30º/07

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
 No do Bloqueio: 4318/2004
 Área Solicitante: 72131403 - SEC BENS IMOVEIS
 Solicitado em: 23/01/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80007020000 - ALUGUEL DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS
 NOVA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ACIOSASCO VALOR: R\$
 Finalidade: 12.000,00VIGÊNCIA: 04 ANOS - 01/12/2003 A 01/12/2007REAJUSTE ANUAL
 PELO INPC
 Bloqueio Ajustado: 4253
 Data da Autorização: 26/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	R\$ 12.000,00
3	2004	R\$ 12.000,00
4	2004	R\$ 12.000,00
5	2004	R\$ 12.000,00
6	2004	R\$ 12.000,00
7	2004	R\$ 12.000,00
8	2004	R\$ 12.000,00
9	2004	R\$ 12.000,00
10	2004	R\$ 12.000,00
11	2004	R\$ 12.000,00
12	2004	R\$ 12.000,00
1	2005	R\$ 12.000,00
2	2005	R\$ 12.000,00
3	2005	R\$ 12.000,00
4	2005	R\$ 12.000,00
5	2005	R\$ 12.000,00
6	2005	R\$ 12.000,00
7	2005	R\$ 12.000,00
8	2005	R\$ 12.000,00
9	2005	R\$ 12.000,00
10	2005	R\$ 12.000,00
11	2005	R\$ 12.000,00
12	2005	R\$ 12.000,00
1	2006	R\$ 12.000,00
2	2006	R\$ 12.000,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000400 Fis: _____ 3731.21 Doc: _____ 25



**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
No do Bloqueio: 78785/2003
Área Solicitante: 01090003 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA
Solicitado em: 01/12/2003
Projeto/Atividade: 12101 - Reforma de Unidades de Atendimento
Conta: 80009010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Finalidade: Adaptação de Imóvel - AC Osasco
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 17/12/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2004	50.000,00
2	2004	50.000,00
3	2004	50.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 150.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000491
1 3731.21 27
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-017/2004****REUNIÃO: REDIR-004/2004 DATA REUNIÃO: 28/01/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-128/2003 - CPL/AC - Aquisição de camisas para carteiro, manga curta e manga longa, por meio de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 128/2003-CPL/AC, tipo menor preço, com objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de camisa para carteiro, manga curta e manga longa, com adjudicação à empresa SOL DO PARANÁ LTDA.

item 01: Entrega nas DR/SPM e DR/PR

subitem 1-a = R\$ 6,70, subitem 1-c = R\$ 6,70 e

subitem 1-b = R\$ 6,99, subitem 1-d = R\$ 6,99.

Item 02: Entrega nas DR/PE; DR/RJ e DR/MG

subitem 2-a = R\$ 6,55, subitem 2-c = R\$ 6,55, subitem 2-e = R\$ 6,55 e

subitem 2-b = R\$ 6,84, subitem 2-d = R\$ 6,84, subitem 2-f = R\$ 6,84.

APLICAÇÃO/META: Manter a uniformização dos carteiros e motoristas, em âmbito nacional, visando a melhoria da qualidade operacional e de satisfação dos clientes, bem como uma das formas de divulgação da imagem da empresa.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.054/2003).**EMPRESAS A CONTRATAR:** SOL DO PARANÁ LTDA.**OBJETO:** Aquisição de 164.800 camisas para carteiro, mangas curtas e 55.200 camisas para carteiro, mangas longas, para serem entregues nas Diretorias

Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná (item 01) e 135.000 camisas para carteiro, mangas curtas e 45.000 camisas para carteiro, manga longas, para serem entregues nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais (item 02).

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos o valor total estimado de R\$ 2.682.058,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e cinqüenta e oito reais), excluído o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em 10 lotes, sendo que a primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de 45 dias, após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluídos nesse período os prazos de até 05 dias úteis para apresentação da amostra e de até 05 dias úteis para divulgação do resultado pela ECT. Os demais pedidos, no prazo de até 45 dias a contar do recebimento da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de janeiro/2004, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade		Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
	Item 01	Item 02			
1º	42.250	34.400	Março/2004	Abril/2004	513.760,54
2º ao 10º	177.750	145.600	Abril a Dezembro/2004	Maior a Janeiro/2005	240.921,94
TOTAL	220.000	180.000			2.682.058,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000403
2
3731.21
Doc:

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.831.080,08 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitenta reais e oito centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Paraná) e as entregas nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 24 sendo: 05 pelo sistema impresso
19 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01: 03 e item 02: 03
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:



ITEM 01 – 1-a) 114.300 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS CURTAS; **1-b)** 38.200 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS LONGAS; **1-c)** 50.500 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS CURTAS; e **1-d)** 17.000 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS LONGAS:

EMPRESAS	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL PROPOSTA E/OU MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
SOL DO PARANA	1.532.360,00	1.596.091,10	1.490.008,00	1.551.977,68	100,00
RAFAEL	1.840.400,00	1.950.824,00	1.501.032,00	1.591.093,92	100,74
DIANA PAOLUCCI	1.751.200,00	1.856.272,00	1.751.200,00	1.856.272,00	117,53
Valor de Referência *	1.751.200,00				117,53

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores de pesquisas de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

ITEM 02 – 2-a) 31.500 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS CURTAS; **2-b)** 10.500 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS LONGAS; **2-c)** 50.000 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS CURTAS, **2-d)** 16.500 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS LONGAS; **2-e)** 53.500 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS CURTAS, **2-f)** 18.000 CAMISAS PARA CARTEIRO, MANGAS LONGAS:

EMPRESAS	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL PROPOSTA E/OU MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
SOL DO PARANÁ	1.253.700,00	1.345.254,55	1.192.050,00	1.279.102,40	100,00
RAFAEL	1.505.700,00	1.598.090,80	1.206.000,00	1.280.001,00	101,17
DIANA PAOLUCCI	1.432.800,00	1.520.718,20	1.432.800,00	1.520.718,20	120,20
Valor de Referência**	1.432.800,00				120,20

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média composta dos valores de pesquisas de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM 01: CAMISA PARA CARTEIRO MANGA CURTA:

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
					ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	ATUALIZADO
Pregão-016/2002	11/05/2002	11.214/2002	Neusa Waltrik	64.500	5,82	-
Pregão-013/2003	06/06/2003	11.852/2003	Dimatex	223.000	7,68	7,78

ITEM 02: CAMISA PARA CARTEIRO MANGA LONGA:

ORIGEM	DATA	CONTRATO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
					ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	ATUALIZADO
Pregão-016/2002	11/05/2002	11.105/2002	Neusa Waltrik	25.500	6,18	-
Pregão-013/2003	06/06/2003	11.852/2003	Dimatex	110.000	7,68	7,78

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas da CI/CAC/DCON/DECAM-4.944/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratação Estratégicas (Parecer/CACE-140/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de uniforme, por meio de Sistema de Registro de Preços – SIREP, objeto da RMS-6.054/2003:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDA/ ESTIMADA
01	11800032-2 a 11800036-5	1-a) Camisa para Carteiro, manga curta, conforme Especificação ECT nº 021137.	SÃO PAULO – SP	114.300
	11800027-6 a 11800031-4	1-b) Camisa para Carteiro, manga longa, conforme Especificação ECT nº 021138.		38.200
	11800032-2 a 11800036-5	1-c) Camisa para Carteiro, manga curta, conforme Especificação ECT nº 021137.	CURITIBA – PR	50.500
	11800027-6 a 11800031-4	1-d) Camisa para Carteiro manga longa, conforme Especificação ECT nº 021138.		17.000
02	11800032-2 a 11800036-5	2-a) Camisa para Carteiro, manga curta, conforme Especificação ECT nº 021137.	RECIFE – PE	31.500
	11800027-6 a 11800031-4	2-b) Camisa para Carteiro, manga longa, conforme Especificação ECT nº 021138.		10.500
	11800032-2 a 11800036-5	2-c) Camisa para Carteiro, manga curta, conforme Especificação ECT nº 021137.	RIO DE JANEIRO - RJ	50.000
	11800027-6 a 11800031-4	2-d) Camisa para Carteiro, manga longa, conforme Especificação ECT nº 021138.		16.500
	11800032-2 a 11800036-5	2-e) Camisa para Carteiro, manga curta, conforme Especificação ECT nº 021137.	BELO HORIZONTE - MG	53.500
	11800027-6 a 11800031-4	2-f) Camisa para Carteiro, manga longa, conforme Especificação ECT nº 021138.		18.000

De acordo com justificativa dos expedientes acima mencionados, os vestuários, objeto da licitação em questão, são peças que compõem o uniforme dos respectivos profissionais alocados na área operacional, carteiro e motorista, conforme aprovado e definido pelo Relatório/DIOPE-001/2002.

O suprimento de uniforme é realizado de forma centralizada. A quantidade licitada foi obtida de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP,

considerando o suprimento inicial + reposição (03 unidades por semestre) + 10% de taxa de rotatividade e 20% de margem de segurança, para o efetivo de 49.298 carteiro e 2.715 motoristas (Relatório de Pessoal/DAREC/SET/2003).

Os preços unitários obtidos no Pregão-128/2003, comparados aos valores unitários máximos pagos pela ECT encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO/ECT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
01	1-a	Camisa para carteiro, manga curta	114.300	7,96	6,70
	1-c	curta	50.500		
	1-b	Camisa para carteiro, manga longa	38.200	7,96	6,99
	1-d	longa	17.000		
02	2-a	Camisa para carteiro, manga curta	31.500	7,96	6,55
	2-c	curta	50.000		
	2-e		53.500		
	2-b	Camisa para carteiro, manga longa	10.500	7,96	6,84
	2-d	longa	16.500		
	2-f		18.000		
Total			400.000	3.184.000,00	2.682.058,00

Constam como anexos deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo todos os preços das propostas escritas, as rodadas de lances e demais decisões adotadas pela Pregoeiro, inclusive o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

À vista disso, conforme disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe-se a homologação da adjudicação à empresa SOL DO PARANÁ LTDA., CNPJ n.º 04.937.655/0001-41, para o fornecimento dos respectivos uniformes.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	13/11/2003
Veiculação do edital em D.O.U.:	16/12/2003
Reunião de abertura:	06/01/2004
Recebido na DIRAD para Homologação:	21/01/2004

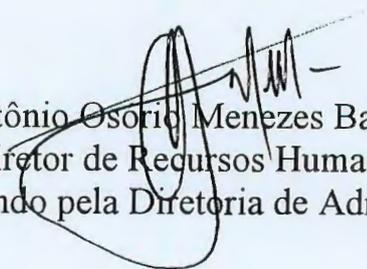
ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000407
 6
 Doc: _____

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).
- Decreto n.º 3.931/2001.

VIII. ANEXOS

1. Ata da Sessão do Pregão;
2. Mapa Comparativo de Preço;
3. CI/DECAM-4.944/2003;
4. Parecer CACE-140/2003;


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 128/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisas para carteiro manga curta e manga longa.

DIA/HORA: 06/01/2004 iniciando às 09:30 e terminando às 14:15 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 128/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 24 (vinte quatro) exemplares do edital, sendo 5 (cinco) através do sistema impresso e 19 (dezenove) através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão as 9 (nove) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: SÃO PAULO: 1-A) 114.300 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137 (CÓDIGOS ECT NºS 11800032-2 a 11800036-5), 1-B) 38.200 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138 (CÓDIGOS ECT NºS 11800027-6 a 11800031-4), CURITIBA – PR: 1-C) 50.500 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137 (CÓDIGOS ECT NºS 11800032-2 a 11800036-5 e 1-D) 17.000 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138 (CÓDIGOS ECT NºS 11800027-6 a 11800031-4) :

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				TOTAL (R\$)	
		1-a	1-b	1-c	1-d	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SOL DO PARANÁ	PR	6,89	7,19	6,89	7,19	1.532.360,00	1.596.091,10
DIANA PAOLUCCI	CE	7,96	7,96	7,96	7,96	1.751.200,00	1.856.272,00
RAFAEL	PB	8,24	8,74	8,24	8,74	1.840.400,00	1.950.824,00
DIMATEX	MS	8,37	8,37	8,37	8,37	1.841.400,00	1.951.884,00
DANDERA	PR	8,24	8,88	8,24	8,88	1.848.128,00	1.924.990,88
CLARATEX	SC	8,27	8,91	8,27	8,91	1.854.728,00	1.966.011,68
ROTA'S	PB	8,36	8,94	8,36	8,94	1.871.216,00	1.983.488,96
MULTI BRASIL	MT	8,95	8,95	8,95	8,95	1.969.000,00	2.087.140,00
BYD	PR	9,30	9,30	9,30	9,30	2.046.000,00	2.131.092,05

20031092005 - CN - CPMI - CORREIOS
F000400
3731.211
Doc

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-017/2004



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02: RECIFE - PE: 2-A) 31.500 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137 (CÓDIGOS ECT NºS 11800032-2 a 11800036-5), 2-B) 10.500 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138 (CÓDIGOS ECT NºS 11800027-6 a 11800031-4), RIO DE JANEIRO - RJ: 2-C) 50.000 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137 (CÓDIGOS ECT NºS 11800032-2 a 11800036-5 e 2-D) 16.500 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138 (CÓDIGOS ECT NºS 11800027-6 a 11800031-4) 2-E) BELO-HORIZONTE - MG: 53.500 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137 (CÓDIGOS ECT NºS 11800032-2 a 11800036-5), 2-F) 18.000 CAMISAS PARA CARTEIRO MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138 (CÓDIGOS ECT NºS 11800027-6 a 11800031-4):

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						TOTAL (R\$)	
		2-a	2-b	2-c	2-d	2-e	2-f	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SOL DO PARANÁ	PR	6,89	7,19	6,89	7,19	6,89	7,19	1.253.700,00	1.345.254,55
DIANA PAOLUCCI	CE	7,96	7,96	7,96	7,96	7,96	7,96	1.432.800,00	1.520.718,20
RAFAEL	PB	8,24	8,74	8,24	8,74	8,24	8,74	1.505.700,00	1.598.090,80
DIMATEX	MS	8,37	8,37	8,37	8,37	8,37	8,37	1.506.600,00	1.599.046,65
DANDERA	PR	8,24	8,88	8,24	8,88	8,24	8,88	1.512.000,00	1.622.417,20
ROTA'S	PB	8,36	8,94	8,36	8,94	8,36	8,94	1.530.900,00	1.624.837,00
CLARATEX	SC	8,27	8,91	8,27	8,91	8,27	8,91	1.517.400,00	1.628.211,55
MULTI BRASIL	MT	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	1.611.000,00	1.709.852,75
BYD	PR	9,30	9,30	9,30	9,30	9,30	9,30	1.674.000,00	1.796.248,50

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa RAFAEL, passando em seguida a empresa DIANA PAOLUCCI que se absteve de formular lance e terminando com a empresa SOL DO PARANÁ vencedora deste item do Pregão com o valor total de R\$ 1.490.008,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SOL DO PARANÁ	1.532.360,00	1.490.008,00			
DIANA PAOLUCCI	1.751.200,00	*	*		
RAFAEL	1.840.400,00	1.501.032,00	*		

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a RAFAEL, passando em seguida a empresa DIANA PAOLUCCI que se absteve de formular lance e terminando com a empresa SOL DO PARANÁ vencedora deste item do Pregão com o valor total de R\$ 1.192.050,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SOL DO PARANÁ	1.253.700,00	1.229.850,00	1.213.650,00	1.211.850,00	1.210.050,00
DIANA PAOLUCCI	1.432.800,00	*	*	*	
RAFAEL	1.505.700,00	1.253.700,00	1.229.850,00	1.226.850,00	1.224.450,00

(*) Desistência de Lance

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0005
3731-291-2



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
SOL DO PARANÁ	1.208.250,00	1.204.650,00	1.202.850,00	1.199.850,00	1.197.450,00
RAFAEL	1.222.650,00	1.220.850,00	1.217.250,00	1.215.450,00	1.211.400,00

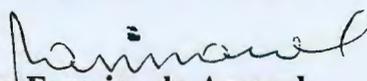
EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
SOL DO PARANÁ	1.193.850,00	1.192.050,00			
RAFAEL	1.207.800,00	1.206.000,00	*		

(*) Desistência de Lance

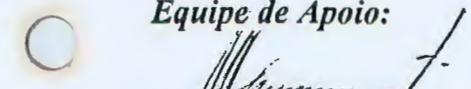
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa SOL DO PARANÁ LTDA. vencedora dos itens 01 e 02, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas DIANA PAOLUCCI e RAFAEL ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos respectivos representantes, presentes ao ato.

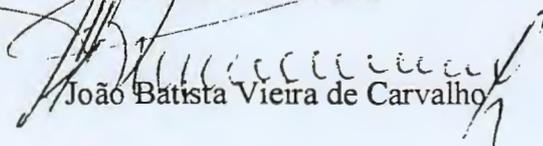
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora do pregão a empresa SOL DO PARANÁ LTDA, CNPJ n.º 04.937.655/0001-41, para os itens 1 e 2 com os preços totais de R\$ 1.490.008,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e oito reais) e R\$ 1.192,050,00, (um milhão, cento e noventa e dois mil e cinquenta reais), respectivamente. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade cabe a ECT é de R\$ 2.831.080,08.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

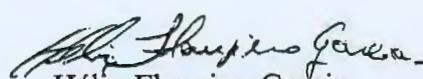

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

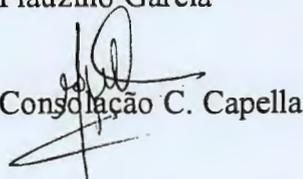
Equipe de Apoio:


 Cláudio Nunes Barbosa


 João Batista Vieira de Carvalho

Luiz Carlos Barboza de Oliveira
 DECAM


 Hélio Flauzino Garcia


 Marise da Consolação C. Capella

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 000531
 Fls: _____
 3731.21
 Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Representantes Credenciados e as respectivas Empresas:

1) Empresa: CLARATEX INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Fabrício Geovane Monteiro Fagundes
Fone/Fax: (47) 387-6714/387-5568

2) Empresa: SOL DO PARANÁ LTDA.

Nome Representante: Giselle Tomaz Madela
Fone: (41) 3029-0607 (41) 323-4814 (61) 9952-1037

3) Empresa: MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Romeu de Amorim
Fone: (61) 326-4442 Cel. (61) 9981-2563 Fax: (61) 328-8798

4) Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Nome do Representante: Carlos de Britto
Fone: (61) 9982-1111 Fax: (61) 345-5570

5) Empresa: DANDERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXPORT. LTDA.

Nome do Representante: Francisco Martins Reis
Fone/Fax: (43) 424-5706

6) Empresa: DIMATEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome do Representante: Célio Peixoto Silva
Fone/Fax: (61) 226-0648 Cel: (61) 9972-2072

7) Empresa: BYD – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome do Representante: Vandir de Amorim
Fone: (61) 344-5717 Fax: (61) 344-9039 Cel: (61) 9987-0320

8) Empresa: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome do Representante: João Rafael de Aguiar
Fone: (83) 271-4104 Fax.: (83) 271-4105 Cel. (83) 9352-2000

9) Empresa: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES ROTA'S LTDA.

Nome do Representante: Antonio Nogueira Guerra
Fone: (11) 6978-6588 Fax.: (11) 6978-6271

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 00052
3731.21
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-017/2004

Filtrar resultados por lote: CAMISA (Item 01 SP e PR) Menu Detalhar Rodada 24 >>

Empresa: (X) SOL DO PARANÁ LTDA	UF de origem: PR	Total Empresa s/ ICMS 1.490.008,0000	Lance c/ desconto _____	Total Empresa c/ dif. ICMS 1.551.977,6800
---	---------------------	---	----------------------------	--

Item: 01d 021138 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 2): 6,99 (X)	Total Item s/ ICMS 118.830,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 118.830,0000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01b 021138 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 2): 6,99 (X)	Total Item s/ ICMS 267.018,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 283.039,0800
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01c 021137 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 2): 6,70 (X)	Total Item s/ ICMS 338.350,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 338.350,0000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01a 021137 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 2): 6,70 (X)	Total Item s/ ICMS 765.810,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 811.758,6000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Empresa: (X) RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	UF de origem: PB	Total Empresa s/ ICMS 1.501.032,0000	Lance c/ desconto _____	Total Empresa c/ dif. ICMS 1.591.093,9200
---	---------------------	---	----------------------------	--

Item: 01d 021138 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,13 (X)	Total Item s/ ICMS 121.210,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 128.482,6000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01b 021138 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,13 (X)	Total Item s/ ICMS 272.366,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 288.707,9600
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01c 021137 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 6,72 (X)	Total Item s/ ICMS 339.360,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 359.721,6000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01a 021137 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 6,72 (X)	Total Item s/ ICMS 768.096,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 814.181,7600
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Empresa: (X) DIANA PAOLUCCI S/A	UF de origem: CE	Total Empresa s/ ICMS 1.751.200,0000	Lance c/ desconto _____	Total Empresa c/ dif. ICMS 1.856.272,0000
---	---------------------	---	----------------------------	--

Item: 01d 021138 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,96 (X)	Total Item s/ ICMS 135.320,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 143.439,2000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01b 021138 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,96 (X)	Total Item s/ ICMS 304.072,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 322.316,3200
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01c 021137 PR	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,96 (X)	Total Item s/ ICMS 401.980,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 426.098,8000
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Item: 01a 021137 SP	Lance Sugerido:	Ult. Lance (rodada 0): 7,96 (X)	Total Item s/ ICMS 909.828,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 964.417,6800
---------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--

Desistências de lances:

- DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - 02c 021137 RJ
- DANDERA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA. - 02c 021137 RJ
- CLARATEX IND. COM. LTDA - 02c 021137 RJ
- IND. DE CONFECÇÕES ROTA'S LTDA - 02c 021137 RJ

Reclassificar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000533
3731.21
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-017/2004

filtrar resultados por lote: CAMISA (ITEM 02 PE, RJ e MG) Menu Detalhar Rodada 24 >>

Empresa:	UF de origem:	Total Empresa s/ ICMS	Lance c/ desconto	Total Empresa c/ dif. ICMS
<input checked="" type="checkbox"/> DIANA PAOLUCCI S/A	CE	1.098.480,0000		1.169.682,2000

Item: 02d 021138 RJ	Ult. Lance (rodada 0):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,96 <input checked="" type="checkbox"/>	131.340,0000	140.533,8000

Item: 02f 021138 MG	Ult. Lance (rodada 0):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,96 <input checked="" type="checkbox"/>	143.280,0000	151.876,8000

Item: 02c 021137 RJ	Ult. Lance (rodada 0):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,96 <input checked="" type="checkbox"/>	398.000,0000	425.860,0000

Item: 02e 021137 MG	Ult. Lance (rodada 0):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,96 <input checked="" type="checkbox"/>	425.860,0000	451.411,6000

Empresa:	UF de origem:	Total Empresa s/ ICMS	Lance c/ desconto	Total Empresa c/ dif. ICMS
<input checked="" type="checkbox"/> SOL DO PARANÁ LTDA	PR	1.192.050,0000		1.279.102,4000

Item: 02b 021138 PE	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,84 <input checked="" type="checkbox"/>	71.820,0000	79.002,0000

Item: 02g 021138 RJ	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,84 <input checked="" type="checkbox"/>	112.860,0000	120.760,2000

Item: 02f 021138 MG	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,84 <input checked="" type="checkbox"/>	123.120,0000	130.507,2000

Item: 02a 021137 PE	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,55 <input checked="" type="checkbox"/>	206.325,0000	226.957,5000

Item: 02c 021137 RJ	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,55 <input checked="" type="checkbox"/>	327.500,0000	350.425,0000

Item: 02e 021137 MG	Ult. Lance (rodada 24):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,55 <input checked="" type="checkbox"/>	350.425,0000	371.450,5000

Empresa:	UF de origem:	Total Empresa s/ ICMS	Lance c/ desconto	Total Empresa c/ dif. ICMS
<input checked="" type="checkbox"/> RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	PB	1.206.000,0000		1.280.001,0000

Item: 02d 021138 RJ	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,00 <input checked="" type="checkbox"/>	73.500,0000	77.175,0000

Item: 02f 021138 MG	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,00 <input checked="" type="checkbox"/>	115.500,0000	123.585,0000

Item: 02f 021138 MG	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	7,00 <input checked="" type="checkbox"/>	126.000,0000	133.560,0000

Item: 02a 021137 PE	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,60 <input checked="" type="checkbox"/>	207.900,0000	218.295,0000

Item: 02c 021137 RJ	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,60 <input checked="" type="checkbox"/>	330.000,0000	353.100,0000

Item: 02e 021137 MG	Ult. Lance (rodada 23):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
Lance Sugerido:	6,60 <input checked="" type="checkbox"/>	353.100,0000	374.286,0000

RGS nº 06/2005 - CN -
 CRM - CORREIOS
 Fls: 0005/4
 3731.21 -6-
 Doc:

Desistências de lances:

DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - 02c 021137 RJ
 DANDERA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA. - 02c 021137 RJ

Edme

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.944/2003

Ref.: RMS-6.054/2003

Assunto: Aquisição de Uniforme para Carteiros - Camisas

Brasília-DF, 13 de novembro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-140/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA CARTEIRO - CAMISAS	R\$ 3.184.000,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 0115/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 128/03, Parecer Comitê CACE-140/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Handwritten mark

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 003 CORREIOS
3731/1.21 -7-
Doc:



PARECER/CACE-140/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 400.000 Camisas para Carteiros e Motoristas.

Referência: Ata da 47ª Reunião do Comitê, de 11/11/2003

1. Dados da Contratação:

- ⇒ Modalidade: Pregão (Sistema de Registro de Preços)
- ⇒ Objeto: Aquisição de 400.000 camisas para carteiros e motoristas, mangas curtas e longas, para atender necessidade de suprimento pelo período de 1 ano.
- ⇒ Valor Estimado: R\$ 3.184.000,00.

Item	Material	Local de Entrega	Quantidade Anual Estimada	Preço Médio Unitário	Valor Total Estimado
001	CAMISA CARTEIRO MANGA CURTA	SP	114.300	7,96	909.828,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA LONGA		38.200	7,96	304.072,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA CURTA	PR	50.500	7,96	401.980,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA LONGA		17.000	7,96	135.320,00
002	CAMISA CARTEIRO MANGA CURTA	PE	31.500	7,96	250.740,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA LONGA		10.500	7,96	83.580,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA CURTA	RJ	50.000	7,96	398.000,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA LONGA		16.500	7,96	131.340,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA CURTA	MG	53.500	7,96	425.860,00
	CAMISA CARTEIRO MANGA LONGA		18.000	7,96	143.280,00

⇒ Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ Justificativa da Contratação: Manter a uniformização dos Carteiros e Motoristas da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

- Efetivo:
 - ✓ Carteiros: 49.298
 - ✓ Motoristas: 2.715
- Reposição: 3 unidades por semestre
- Rotatividade: 10%
- Estoque de segurança: 20%

⇒ Situação atual:

Item	Saldo Contratual	Estoque Atual (Setembro/2003)	Total
Camisa manga curta	17.542	12.671	30.213
Camisa manga longa	25.901	3.223	29.124
Total	43.443	15.894	59.337

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000506
3731.21



2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. Trata-se de uma das formas de divulgação da Imagem da Empresa. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimentos.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta a disponibilização deste item componente do uniforme dos carteiros e motoristas, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade ao fornecimento do material. As condições de fornecimento e as especificações técnicas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização dos empregados e da vida útil das camisas.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** manter o suprimento regular de uniformes;
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Recursos Humanos:** cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de uniformes para os carteiros e motoristas.;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 11 de novembro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000507
3731-21
Doc: _____



Sr. Presidente,

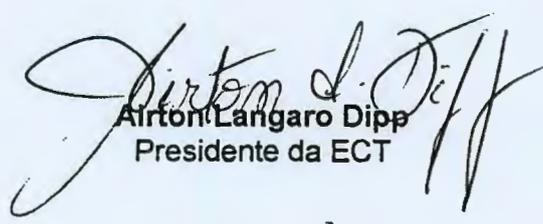
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 400.000 camisas para carteiros e motoristas, pelo valor total de R\$ 3.184.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-140/2003.

Brasília, 11 / 11 / 2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Comitê em seu Parecer/CACE-140/2003.

Brasília, 11 / 11 / 2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000508 3731.21 Doc: -10-



Aprovado

Retirado

Rejeitado

Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-018/2004

REUNIÃO: REDIR-004/2004 DATA REUNIÃO: 28/01/2004

ASSUNTO: Homologação do Pregão-028/2003 - DR/RS - Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 028/2003 – DR/RS, no valor global de R\$ 1.504.800,00 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais), com adjudicação à empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 50 (cinquenta) postos, utilizando-se 96 (noventa e seis) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RS.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada e desarmada.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (CI/SSEP/SUPAT/GERAD/RS-201/03).

EMPRESA A CONTRATAR: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 50 (cinquenta) postos, utilizando-se 96 (noventa e seis) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.504.800,00 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo se prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000509
3731.21
Doc:

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couberem, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 14° (décimo quarto) dia após o seu recebimento/aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em fevereiro/2004, estima-se que o desembolso ocorra no período de março/2004 a fevereiro/2005, no valor mensal de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:06
- participaram da licitação:02
- classificadas para dar lances:.....02
- inabilitadas:00



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 0005'0 Doc: _____

PROPOSTA:**Critério de Julgamento: Menor Valor Mensal**

50 Postos (41 Postos desarmados e 09 armados)

96 vigilantes

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS/MENSAL)	MELHOR LANCE (RS/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (RS)	POSIÇÃO (%)
MOBRA	137.570,00	125.400,00	1.504.800,00	100,00
EBV	131.965,62	125.500,00	1.506.000,00	100,07
ESTIMATIVA/ECT (*)		166.683,53	2.000.202,36	132,92

(*) Os valores foram estimados com base nos limites estabelecidos pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 05, de 11 de junho de 2003.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:..... 069/98
Licitação:..... CC-001/97⁽¹⁾
Empresa:..... Mobra Serviços de Vigilância Ltda
Vigência: 03/06/98 a 02/02/2004⁽²⁾
Qtde de Postos:..... 43⁽³⁾
Qtde de vigilantes:..... 77
Valor mensal: R\$ 110.268,13
Valor anual: R\$ 1.323.217,56

Nota:

- (1) A diferença de anos entre o número do contrato e o número da licitação se deu devido ao fato da licitação ter sido iniciada no final de 97 e finalizada em meados de 98;
- (2) A informação fornecida pela DR/RS ao CACE, de que após 02/06/2003 os serviços de vigilância prosperaram por Dispensa de Licitação foi retificada através da CI/SEGC/GERAD/DR/RS - 0109/04.
- (3) A contratação objeto deste relatório é para 50 postos com 96 vigilantes;

O contrato 069/98 teve sua vigência expirada em 02/06/2003. Apesar de ter atingido o limite de 60 (sessenta) meses, a DR/RS, em virtude da impossibilidade de assumir os serviços, inclusive em função da revogação do

Pregão 018/2003 em 24/10/2003, prorrogou a vigência contratual, em caráter excepcional, por termos aditivos sucessivos até 02/02/2004, fundamentados no § 4º, artigo 57, da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que em relação ao contrato vigente houve acréscimo de postos nas Ac's Alvorada, Gravataí, Guaíba, Pelotas, Panambi, Santo Ângelo e Santa Cruz do Sul, por serem agora unidades do Banco Postal, trabalharem com grandes clientes e elevada movimentação de numerário, bem como por estarem localizadas em áreas de altos índices de criminalidade, de acordo com o levantamento realizado pela SSEP/GERAD, baseado em mapa de riscos elaborado pela Brigada Militar/RS.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 22/12/2003 o Pregão nº 028/03, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 50 (cinquenta) postos, utilizando-se 96 (noventa e seis) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RS, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão do vencimento do Contrato 069/98, que encerrar-se-á em 02/02/2004, ou seja, os cinco anos de vigência permitidos em lei, com aditamentos, em caráter excepcional, fundamentados no § 4º, artigo 57, da Lei 8.666/93.

A licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE – 096/2003, em anexo.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “g.1” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	7ª Rodada	15ª Rodada	22ª Rodada	30ª Rodada	31ª Rodada
MOBRA	137.570,00	131.900,00	130.500,00	128.900,00	127.400,00	125.600,00	125.400,00
EBV	131.965,62	131.800,00	130.400,00	128.800,00	127.300,00	125.500,00	Declinou

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável a homologação da contratação (CI/DSEG/DEPAS-062/04), considerando a necessidade dos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

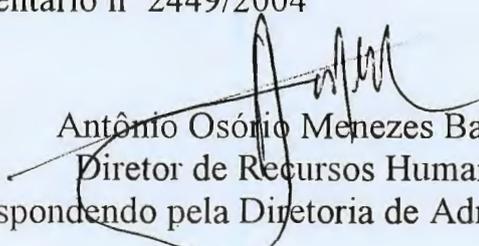
Autorização do Presidente:	01/10/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	10/12/03
Abertura da licitação:.....	22/12/03
Julgamento das propostas:	23/12/03
Recebimento pelo DECAM:	14/01/04
Envio do processo ao DEPAS:	14/01/04
Retorno do DEPAS:.....	19/01/04
DECAM solicita complementação de informações à DR:.....	19/01/04
DR/RS termina de enviar informações complementares:	21/01/04

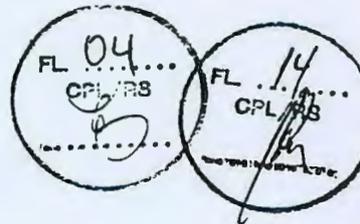
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer CACE-096/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações dos Postos
4. Parecer DEPAS (CI/DSEG/DEPAS-062/04)
5. CI/SEGC/GERAD/DR/RS – 0109/04
6. Bloqueio Orçamentário nº 2449/2004


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



cace-0155.tif (1450x2035x2 tiff) [2]



PARECER/CACE-096/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de Vigilância para as Unidades da DR/RS.

Referência: Ata da 35ª Reunião do Comitê, de 23/09/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ Modalidade: Pregão
- ⇒ Objeto: Contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada para unidades administrativas, operacionais e de atendimento da DR/RS.
- ⇒ Valor Anual Estimado: R\$ 166.683,53 x 12 meses = R\$ 2.000.202,36. O valor foi estimado com base nos limites estabelecidos pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, conforme discriminado a seguir:

Tipo de Posto	Quantidade	Valor Mensal Máximo do Posto	Valor Total Mensal
24 horas	15	7.035,88	105.538,20
8 horas diurnas (2ª a 6ª) e 4 horas (sábado)	34	1.701,54	57.852,36
12 horas noturnas (2ª a domingo)	01	3.292,97	3.292,97
Total	50	-	166.683,53

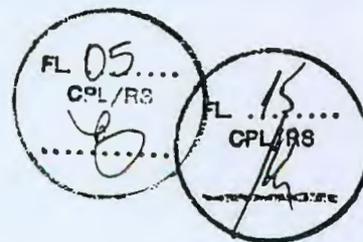
- ⇒ Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 – Conta: 03.04
- ⇒ Justificativa da Contratação: Manutenção dos serviços de vigilância, tendo em vista o encerramento do contrato 266/03, mantido com a empresa MOBRA Serviços de Vigilância Ltda.
- ⇒ Situação Atual: Os serviços de vigilância estão sendo realizados por meio do Contrato 266/2003, com a previsão de 43 postos. Este contrato é provisório e se encerrará em 02/10/2003, tendo sido originado de uma Dispensa de Licitação, considerando o encerramento do contrato anterior 069/98, que completou 5 anos de vigência. O valor mensal atual pago pela regional para os 43 postos é de R\$ 122.071,98, considerando: 15 postos, tipo 17; 26 postos, tipo 4; 1 posto, tipo 11 e 1 posto, tipo 14.

2. Informações Gerais:

- ⇒ Política interna de contratação para o objeto a ser contratado: Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a aplicação de recursos de segurança nas unidades que oferecem maior grau de risco, de acordo com os critérios estabelecidos no MANS/AE.
- ⇒ Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT: A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.
- ⇒ Viabilidade Técnica: A contratação proposta exercerá impacto no atendimento, à medida que proporcionará maior segurança aos empregados de agências e clientes e à guarda de numerário e produtos diversos nas unidades.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPII - CORREIOS
 Fls. 000514
 3731.21
 Doc:

Handwritten signatures and initials, including 'e-1' at the bottom right.



... 4155,uf 11450x2035x2 em (3)



⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Comercial:** segurança aos clientes que freqüentam diariamente as unidades de atendimento da ECT;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECONF RS-1501/2003.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com o proposto pela DR/RS e conforme as informações disponibilizadas pelo DEPAS, por meio da C/CSP/DSEG/DEPAS-1047/2003.

Brasília, 24 de setembro de 2003

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

Sr. Presidente,

A DR/RS propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de vigilância para diversas unidades da Regional, pelo valor total anual estimado de R\$ 2.000.202,36. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação proposta. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-096/2003.

Brasília, 01/10/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-096/2003.

Brasília, 01/10/2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000515
 3731,21
 Doc:



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 028/2003
Vigilância

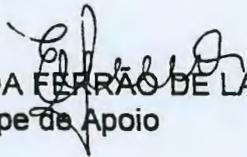
Data de Abertura: 22/12/2003
23/12/2003

Item	Licitantes		ECT
	MOBRA	EBV	Estimativa
Único	125.400,00	125.500,00	166.683,53 (*)

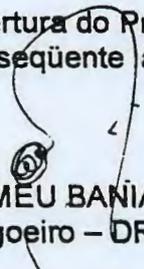
(*) Preço máximo estabelecido pelo MARE

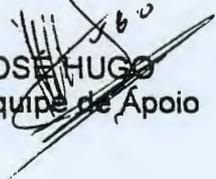
Validade da Proposta: 60 dias a contar da Sessão de abertura do Pregão.

Condições de Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.


ÉLIDA FERRÃO DE LARA
Equipe de Apoio

FÉRIAS
KLÊNIO DE CASTRO
Equipe de Apoio


ROMÉU BANIAS
Pregoeiro - DR/RS


JOSÉ HUGO
Equipe de Apoio





CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1 DO CONTRATO

Ordem Nº	Unidades Operacionais e Órgãos da ECT Localidades	Frequência	Tipo de Posto	Quant. Vigilantes	Especificação
01	AC Central de Porto Alegre R 7 Setembro, nº 510 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
2	AC Central de Porto Alegre R 7 Setembro, nº 510 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
3	Prédio Sede ECT R Sig. Campos, nº 1100 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
4	Prédio Sede ECT R Sig. Campos, nº 1100 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
5	Prédio Sede ECT R Sig. Campos, nº 1100 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
6	CDD Zona Centro R S Campos, nº 637 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Armada
7	CEE/PAE Av Pará, s/nº PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
8	CTE/PAE Ernesto Fontoura, nº 957 PAE	2ª feira a domingo	9	2	Desarmada
9	Complexo Frederico Mentz, nº 525 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Armada
10	CCE/PAE Av Sertório, nº 4222 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
11	CCE/PAE Av Sertório, nº 4222 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Armada
12	CCE/PAE Av Sertório, nº 4222 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Armada
13	PAE Av Sertório, nº 4222 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Armada
14	AC Rio Branco Av P. Alves, nº 812 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
15	AC Moínhos Vento Av Cel. Bordini, nº 555 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
16	AC São João R 25 de Julho, nº 46 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
17	AC Bom Fim Av V Aires, nº 1096 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
18	AC Menino Deus R José Alencar, nº 573 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
19	AC Parque Sarandi Av S Brasil, nº 6678 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
20	AC Tristeza Av W Escobar, nº 2815 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
21	AC Av Farrapos R G Mondim, nº 396 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada

Minuta Contrato Serviços Chancelado Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-672/2002
 SRS0053\Gerad\Contratos\Minuta Contrato Serviço de Vigilância

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
 Fls: _____
3731.21
 Doc: _____

15/17

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

22	AC Viamão R Isabel Bastos, nº 88 Viamão	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
23	AC Canoas R 15 de Janeiro, nº 61 Canoas	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
24	AC Cachoeirinha Av F da Cunha, nº 1330	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
25	AC Novo Hamburgo Av P Adam Fº, nº 5158	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
26	AC São Leopoldo R São Joaquim, nº 948	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
27	AC Scharlau R P Bandeira, nº 44	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
28	AC Esteio R Fernando Ferrari, nº 1393	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
29	AC Sapucaia do Sul Av Mauá, nº 2356	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
30	AC Hamburgo Velho R Vitor H Kunc, nº 947	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
31	AC Caxias do Sul Av. Sinimbu, 1951	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
32	AC Santa Maria R Venâncio Aires, nº 1742	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
33	CT Santa Maria R Visc. Pelotas, s/nº	2ª feira a domingo	17	4	Armada
34	AC/REOP Santa Maria R Venâncio Aires, nº 1742	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada
35	CTC Caxias do Sul R Luiz Fachin, nº 405	2ª feira a domingo	17	4	Armada
36	AC Caxias do Sul R Luiz Fachin, nº 405	2ª feira a sábado	4	1	Armada
37	AC Passo Fundo R Morom, nº 1777	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
38	CTC Passo Fundo Av Brasil Leste, nº 1815	2ª feira a domingo	17	4	Armada
39	AC Panambi Rua Gen. Andrade Neves, 55	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
40	AC Jardim S Pedro Av. Sertório, nº 4222 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
41	AC Azenha Av Prof O. Pereira, nº 44 PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
42	AC Partenon Av B Gonçalves 2080, nº PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
43	AC Vila Jardim Av P Alves 5500, nº PAE	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
44	AC Gravataí R Anápio Gomes, nº 1518	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
45	AC Guaíba R Serafim Silva, nº 136 Guaíba	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
46	CTO/GETRA Av. Sertório, 4.222 PAE	2ª feira a domingo	17	4	Desarmada

Minuta Contrato Serviços Chancelado Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-872/2002
SRS0053\Gerad\Contratos\Minuta Contrato Serviço de Vigilância

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

18/17

Fls: 000558

3731.21

Doc:

FL 52...
CPL/RS
90



CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

47	AC Alvorada Rua Roberto Souza, 47	✓	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
48	AC Pelotas Rua Tiradentes, 2515	✓	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
49	AC Santa Cruz do Sul Rua Venâncio Aires, 683	✓	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada
50	AC Santa Ângelo Av. Três de Outubro, 679	✓	2ª feira a sábado	4	1	Desarmada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000519
3731,21
Doc:



PROTOCOLO

De: CHEFE DO DEPAS

Ao: DECAM

CI / DSEG/DEPAS- 062/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.023/2004

10165

**Assunto:** Parecer Pregão 028/2003 – Serviço de Vigilância – DR/RS

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2004.

Restituímos o processo licitatório do pregão 028/2003 da DR/RS, após análise técnica deste Departamento, informando que somos favoráveis à homologação dos serviços à empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, pelo valor mensal de **R\$125.400,00** e anual de **R\$1.504.800,00** considerando os aspectos de segurança e que os serviços não poderão sofrer solução de continuidade.

Informamos ainda que os preços (mensais) ofertados estão 24,77% abaixo da estimativa de preço da ECT e 2,73% acima daqueles praticados no contrato em rescisão.

Abaixo quadro comparativo de média de preços dos contratos de vigilância praticados em outras regionais.

DR	Posto Tipo 04 (Diurno - 44 horas semanais de segunda a sábado)	Posto Tipo 09 (Diurno - 12 X 36 de segunda a domingo)	Posto Tipo 17 (24 horas ininterruptas de segunda a domingo)
RS Pregão 028/2003	1.262,80	2.486,30	5.331,90
SPM	1.644,26	2.207,21	6.001,75
SPI	1.536,63		5.397,47
RS	1.296,08		5.634,51
BA	1.270,19	2.300,25	4.388,13
MG		2.662,53	5.703,18
BSB		2.959,47	6.207,99

Atenciosamente,



HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000520

3731.21

Doc: _____



De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DR/RS

Ao: DECAM

CI/SEGC/GERAD/DR/RS - 0109/04

Ref.: PG-028/2003

Assunto: Licitação para prestação de serviço de vigilância

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2004.

Tendo em vista o processo licitatório citado na referência, esclarecemos o que segue:

- 1) Atualmente na DR/RS, mantemos somente um contrato para prestação do serviço de vigilância, ou seja, o Contrato 069/98, com valor mensal de R\$ 110.268,13;
- 2) Como a vigência do contrato encerrou em 02/06/03, sua vigência foi prorrogada, através de autorização do Diretor Regional, conforme os Termos Aditivos abaixo:
 - TA-398/2003, de 03/06/03 a 02/09/03
 - TA-403/2003, de 03/09/03 a 02/10/03
 - TA-488/2003, de 03/10/03 a 02/11/03
 - TA-574/2003, de 03/11/03 a 02/12/03
 - TA-604/2003, de 03/12/03 a 02/02/04
- 3) Estamos elaborando Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato para o período de 03/02/04 a 02/03/04;
- 4) Quanto ao contrato 266/2003, este não se refere ao serviço de vigilância;
- 5) O número total de vigilantes constante no Anexo 1 da minuta do contrato é de 96 e já foi corrigido em nossos arquivos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RS

LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA

GERAD Eventual

Metr. 8.680.239-9

Subdeleg. de Competência PRT-2203/03

/lga

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS 00521

Doc. 3731.21



Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

276

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -**

Diretoria Regional: 64 - Rio Grande do Sul
 No do Bloqueio: 2449/2004
 Área Solicitante: 64131301 - SEC CONTRATACAO
 Solicitado em: 12/01/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003040000 - VIGILÂNCIA E SEGURANCA
 Finalidade: Contratação vigilância 50 Postos
 Bloqueio Ajustado: 1560
 Data da Autorização: 13/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	R\$ 125.400,00
4	2004	R\$ 125.400,00
5	2004	R\$ 125.400,00
6	2004	R\$ 125.400,00
7	2004	R\$ 125.400,00
8	2004	R\$ 125.400,00
9	2004	R\$ 125.400,00
10	2004	R\$ 125.400,00
11	2004	R\$ 125.400,00
12	2004	R\$ 125.400,00
1	2005	R\$ 125.400,00
2	2005	R\$ 125.400,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.504.800,00

GECOF
Almiro Amo Jantsch
 80097227

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000522
 3731.21

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000525
Fls: _____

3731.21

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria as Atas das 4ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do exercício de 2004, as quais são APROVADAS, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Prorrogação do Prazo de Adesão ao Plano de Incentivos para Aquisição de Máquinas de Franquear Digitais - Modelo Galaxy** - O Presidente convida o Coordenador do Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-307/2003, José Carlos Pereira Oviedo, para expor a matéria. Na oportunidade, o Coordenador faz uma explanação sobre o assunto e distribui uma relação das Agências Franqueadas que aderiram ao Programa de Incentivos da ECT, conforme ANEXO I da presente Ata. A seguir, o Presidente apresenta o Relatório/PR nº 020/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação até 31.03.2004 do prazo-limite para adesão ao Programa de Incentivos de substituição de máquinas de franquear não-digitais por digitais, modelo Galaxy, de propriedade da ECT, bem como recomenda ao Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Máquinas de Franquear Digitais (PRT/PR-307/2003) que atue como interlocutor dos representantes da ABRAPOST nas reuniões ou consultas que sejam formalizadas por aquela entidade, visando esclarecer questões de natureza técnica ou dirimir dúvidas quanto à implementação do Programa de Incentivos da ECT. **1.1.2. Donativos para a população atingida pelas fortes chuvas** - Relatório/PR nº 022/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a captação de encomendas-donativo destinadas à população afetada pelas fortes chuvas que caíram em todo País, concedendo, em tais casos, isenção de tarifa, com base no Art. 34 da Lei 6.538/78, pelo período de 30 dias, a partir desta data. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentada pelo Diretor de Recursos Humanos) -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
000574
Fis: _____
37311.21
Doc: _____

1.2.1. Cessão de Uso Parcial de imóvel à Prefeitura Municipal de Muqui/ES - Relatório/DIRAD nº 009/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso Parcial ao Município de Muqui/ES, de uma área de 125,00m², que compreende a parte superior do prédio de 250,00m², situado na Rua Vieira Machado, 241 - Muqui/ES, para instalação da Sede da Academia Muquiense de Letras e Artes.

1.2.2. Homologação do Pregão-014/2003 - DR/BA - Prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico - Relatório/DIRAD nº 020/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 014/2003 - DR/BA, no valor global estimado de R\$ 674.652,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), para prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico com a instalação, manutenção e monitoramento 24 horas ininterruptas em 226 Agências da DR/BA, com adjudicação às empresas MF. Sistema de Segurança Eletrônica Ltda., para os lotes 02 a 08 e 10, no valor de R\$ 570.152,02 (quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos) e GUARDSECURE Segurança Empresarial Ltda., para os lotes 01 e 09, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil, quinhentos reais), com a recomendação no sentido de que a DR/BA realize a renegociação de seus contratos com o mesmo objeto, tendo em vista os preços evidenciados no presente Pregão.

1.2.3. Homologação do Pregão-001/2004 - CPL/AC - Aquisição de calça e bermuda, por meio de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 022/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2004-CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços para o fornecimento de calça e bermuda para carteiro (modelos masculinos), com adjudicação às empresas a seguir relacionadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: RICOL - Rafael Indústria de Confecções Ltda., para o item 01 (entregas nas DRs/SPM e PR), e BRINK Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., para o item 02 (entregas nas DRs PE, RJ, MG e SPM).

1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.3.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 010/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Paulo Roberto Carapeto, Administrador Pleno, matrícula 8.677.624-0, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul para a Administração Central, onde exerce a função de Assessor no Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/DIRAD.

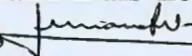
1.3.2. Transferência provisória - Relatório/DIREC nº

[Handwritten signature]

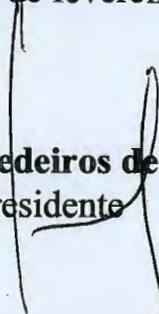
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000525
Fls: 3731.21
2
Doc:

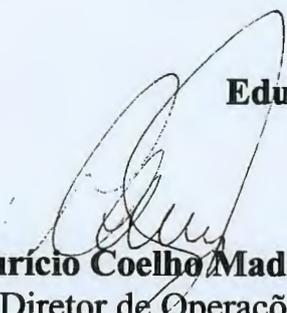


011/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Julio Cezar Chaurais, Advogado Pleno, matrícula 8.009.756-1, da Diretoria Regional de Santa Catarina para a Administração Central, onde exerce a função de Subchefe no Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/DIRAD.

2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 004/2004, ANEXO IX da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 4 de fevereiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000526
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-020/2004****REUNIÃO: REDIR-005/2004 DATA REUNIÃO: 04/02/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-014/2003 - DR/BA - Prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 014/2003 – DR/BA, no valor global estimado de R\$ 674.652,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), para prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico com a instalação, manutenção, e monitoramento 24 horas ininterruptas em 226 Agências da DR/BA, com adjudicação às empresas: MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, no valor de R\$ 570.152,02 (quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos) e GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, para os lotes 01 e 09, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Dotar as Agências de Correios de sistema de segurança.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BA – (CI/SSP/GERAD/DR/BA-060/2003).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- MF SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.;
- GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Sistema de Alarme Eletrônico com monitoramento 24 horas ininterruptas, para instalação em 226 Agências da DR/BA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000537
FIS: _____
Doc: 3731.21

VALOR CONTRATUAL: R\$ 674.652,02 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

Partindo-se do princípio de que os contratos sejam assinados em fevereiro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2004 a fevereiro/2005, conforme cronograma abaixo:

Março e Abril/2004 = R\$ 73.987,91 (valor mensal)

Maior/04 a Fevereiro/05 = R\$ 52.667,62 (valor mensal)

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:



- retiraram o edital:..... 15
- participaram da licitação:..... 05
- classificadas a dar lances:.....03
- desclassificadas do processo:.....02
- inabilitadas:..... 00

PROPOSTAS:**Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.****Lote 01 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 20 AGÊNCIAS .**

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	72.522,40	59.715,00	100,00
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	59.727,00	59.724,00	100,01
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	64.352,80	64.352,80	107,77
ESTIMATIVA/ECT		77.220,80	129,32

Lote 02 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 29 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	86.604,15	86.568,48	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	93.311,56	86.575,00	100,01
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	121.501,88	86.593,00	100,02
ESTIMATIVA/ECT		111.970,16	129,34

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000529
3
3731.21
Doc:

Lote 03 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 36 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	107.508,60	107.464,32	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	115.835,04	107.475,00	100,01
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	150.937,92	107.500,00	100,03
ESTIMATIVA/ECT		138.997,44	129,34

Lote 04 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 21 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	62.713,35	62.687,52	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	67.570,44	67.570,44	107,79
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	88.278,12	88.278,12	140,82
ESTIMATIVA/ECT		81.081,84	129,34

Lote 05 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 20 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	59.727,00	59.680,00	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	64.352,80	59.700,00	100,03
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	83.914,40	59.720,00	100,06
ESTIMATIVA/ECT		77.220,80	129,39

Lote 06 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 22 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	65.699,70	65.699,70	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	70.788,08	70.788,08	107,75
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	92.085,84	92.085,84	140,16
ESTIMATIVA/ECT		84.942,88	129,29

Lote 07 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 25 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	74.658,75	74.628,00	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	80.441,00	74.640,00	100,01
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	105.168,00	74.656,00	100,04
ESTIMATIVA/ECT		96.526,00	129,34

Lote 08 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 25 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	74.658,75	74.628,00	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	80.441,00	74.630,00	100,00
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	105.168,00	105.168,00	140,92
ESTIMATIVA/ECT		96.526,00	129,34

Lote 09 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 15 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	54.541,80	44.785,00	100,00
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	44.795,25	44.791,00	100,01
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	48.284,60	48.284,60	107,81
ESTIMATIVA/ECT		57.915,60	129,32

Lote 10 - LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 13 AGÊNCIAS

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
MF. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	38.822,55	38.796,00	100,00
ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	41.829,32	38.800,00	100,01
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	54.492,36	38.820,00	100,06
ESTIMATIVA/ECT		50.193,52	129,38

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
GUARDSECURE	LOTES 01 e 09	104.500,00
MF Sistema de Segurança	LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10	570.152,02
VALOR GLOBAL		674.652,02

O valor global por lote foi obtido da seguinte forma:

$VGL = \{(Quantidade\ por\ lote \times Preço\ unitário\ da\ Instalação) + Quantidade\ por\ lote \times (Preço\ unitário\ de\ Locação + Monitoramento)\} \times 12$

O valor global total foi obtido da seguinte forma:

$VG = Somatório\ total\ dos\ Lotes\ 1\ e\ 9\ (Empresa\ Guardsecure) + Somatório\ total\ dos\ Lotes\ 2,\ 3,\ 4,\ 5,\ 6,\ 7,\ 8\ e\ 10\ (Empresa\ MF).$

Onde:

VGL = Valor Global por Lote.

VG = Valor Global.

OBS: O detalhamento da fórmula acima está demonstrado na composição dos preços apresentados pelas empresas vencedoras, conforme os quadros demonstrativos abaixo:

Quadro I

Empresa: GUARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA							
Lote	Qtde.	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
		Unitário	Total	Unitário	Total	Total/Anual	
01	20	79,71	1.594,20	242,17	4.843,40	58.120,80	59.715,00
09	15	79,63	1.194,45	242,17	3.632,55	43.590,60	44.785,05
Total	35	79,67 ⁽¹⁾	2.788,65		8.475,95	101.711,40	104.500,05 ⁽²⁾

⁽¹⁾ Média do custo de instalação.

⁽²⁾ O acréscimo de 0,05 centavos em relação ao valor constante da proposta deve-se ao fato de que na rodada de lances a empresa apresentou o

valor de R\$ 1.194,40 para instalação do lote 09, que dividindo-se pela quantidade de alarmes (15) para se obter o valor unitário, resulta em uma dízima periódica.

Quadro II

Empresa: MF Sistema de Segurança Eletrônica LTDA.							
Lote	Qtde.	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
		Unitário	Total	Unitário	Total	Total/Anual	
02	29	208,68	6.051,72	231,37	6.709,73	80.516,76	86.568,48
03	36	208,68	7.512,48	231,37	8.329,32	99.951,84	107.464,32
04	21	208,68	4.382,28	231,37	4.858,77	58.305,24	62.687,52
05	20	207,56	4.151,20	231,37	4.627,40	55.528,80	59.680,00
06	22	209,91	4.618,02	231,37	5.090,14	61.081,68	65.699,70
07	25	208,68	5.217,00	231,37	5.784,25	69.411,00	74.628,00
08	25	208,68	5.217,00	231,37	5.784,25	69.411,00	74.628,00
10	13	207,87	2.702,28	231,37	3.007,81	36.093,72	38.796,00
Total	191	208,59(*)	39.851,98		44.191,67	530.300,04	570.152,02

(*) Média do custo de instalação.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/BA informou que houve apenas uma licitação para locação de sistemas de alarmes eletrônicos, conforme abaixo especificado, para atender a 120 Agências/Unidades da DR/BA.

Contrato	056/2003
Licitação	Pregão – 06/2003
Empresa	MF Sistema de Segurança Eletrônica Ltda.
Vigência	19/05/2003 a 18/05/2004.
Valor Anual Global	RS\$464.688,00
Quantidade de Unidades do Contrato	120
Valor Mensal	RS\$38.724,00
Valor Unitário	RS\$322,70

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar 226 agências de sistema de segurança, possibilitando atender às agências do Banco Postal,



haja vista que das 457 agências da DR/BA, que necessitavam desse sistema, 120 foram atendidas pelo Contrato nº 056/2003 e 111 possuem alarmes próprios e estão com processo em andamento para a contratação de monitoramento e manutenção.

Quanto à avaliação econômica, o DEPAS informou que o preço ofertado apresenta-se dentro da média das DR's de PE (PG 011/2002), SPI (PG 029/2002), MG (PG 048/2002), CE (PG 011/2002), RS (PG 015/2003) e MG (PG 093/2003), as quais têm objetos similares, conforme quadro comparativo abaixo, considerando que a variação de preços apresentada se deu em razão das particularidades dos mercados regionais, ressaltando-se que a DR/BA, durante o Pregão, obteve 22,60% de decréscimo nos preços em relação à estimativa da ECT.

COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde	Valor Global	Valor unitário por equipamento
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE Pregão 011/02	Sim				89	140.000,00	131,08
SPI Pregão 029/02		sim	Sim		57	136.857,00	200,08
MG Pregão 048/02	Sim			Sim	268	559.152,84	173,86
CE Pregão 011/02	Sim			Sim	33	95.988,00	239,87 (interior) 281,52 (Capital)
RS Pregão	Sim			Sim	238	Lote 01 – R\$ 174.928,00 Lote 02 – R\$ 330.000,00	251,33 247,74



015/03						Lote 03 – R\$ 207.000,00	250,00
MG	Sim			Sim	393	Lote 01 – 231.800,00	183,38
Pregão						Lote 02 – 417.502,80	171,00
093/03						Lote 03 – 396.700,00	185,00
BA						Lotes 1 e 9:	
Pregão	Sim			Sim	226	R\$104.500,05	R\$248,80
014/2003						Lotes 2,3,4,5,6,7,8 e 10:	
						R\$570.152,02	R\$248,75

O DEPAS destaca ainda que:

- Elaborou uma especificação genérica de alarmes e encaminhou às Regionais para servir de subsídio quando da contratação das locações;
- A escolha do sistema depende da particularidade de cada Regional e também da análise/viabilidade do trinômio custo x risco x benefício.

Da análise dos dados do processo e, ainda, do exposto no relatório da DR/BA, o DEPAS concluiu que o processo licitatório atendeu à especificação técnica sugerida pelo mesmo e que atenderá a necessidade da DR/BA, quanto ao objetivo de dotar todas as unidades de atendimento do dispositivo de alarme de segurança.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 04/10/2003 o Pregão 014/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de alarme eletrônico com a instalação e manutenção, com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 226 Agências da DR/BA, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar as 226 agências do Banco Postal de sistema de segurança.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0005

3731.21

A licitação foi autorizada pelo Presidente/ECT, por meio do Relatório/CACE-068/2003, que recomenda a divisão do objeto em lotes, de modo a aumentar a competitividade e reduzir os preços.

Neste contexto, ressaltamos que por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1034/2002 – Circular o DEPAS informou que a implantação do Módulo Segurança do Projeto Centro de Monitoramento Logístico necessita de sistemas que sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento.

Porém, considerando que a entrega destes sistemas demanda prazos e que as unidades não podem ficar desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, a Diretoria da ECT tomou as seguintes providências:

- Orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos em andamento;
- Autorizou a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), exclusivamente para agências em funcionamento do Banco Postal ou que entrariam em funcionamento até dezembro de 2002.

Informa ainda o DEPAS que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação, sendo que quando da contratação definitiva dos sistemas, os contratos de locação serão revogados.

Na reunião de abertura do Pregão em questão, a Pregoeira, antes de iniciar a rodada de lances, questionou aos licitantes se todos estavam conscientes quanto à exigência prevista no item 3.3.2.1, na Minuta do Contrato, que diz que: “a Contratada deverá providenciar e manter um número telefônico de Discagem Direta Gratuita (0800) para sua central de atendimento, sob suas expensas para que os testes e os chamados previstos no item 3.3.1 sejam possíveis sem ônus de ligação telefônica para o Contratante.”

Este questionamento foi feito em face de algumas empresas terem descrito o referido serviço na proposta, enquanto outras apenas informaram que a proposta atenderia a todas as exigências previstas em Edital.

A Representante Legal da empresa NORDESTE declarou que seu preço não incluiu a cotação exigida no item 3.3.2.1, da Minuta do Contrato. Diante disso, a Pregoeira desclassificou a proposta da referida empresa, devolvendo o envelope de habilitação da mesma à sua Representante Legal.

A empresa TECNOSISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, foi desclassificada por não atender a exigência do item 5.3, alínea "b" do Edital, que diz : "por não apresentar em sua proposta econômica memorial descritivo dos equipamentos referentes ao objeto ofertado com as especificações claras e precisas contendo, no mínimo, os itens elencados no quadro dos componentes dos alarmes, no Anexo IB." Diante disso, a Pregoeira desclassificou a proposta da referida empresa, devolvendo o envelope de habilitação da mesma a seu Representante Legal.

Os Representantes legais das empresas GUARDSECURE, MF e ESTRELA ratificaram a aceitação de todas as exigências previstas em Edital e também as do item 3.3.2.1 da Minuta do Contrato, estando as mesmas classificadas para a rodada de lances.

Ao analisar os preços, a Pregoeira, cumprindo o determinado nas alíneas "g" até "k" do subitem 7.3 do Edital, solicitou aos licitantes, apresentação de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

LOTE 1 - Locação de Alarme para 20 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	*Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	75.522,40	59.725,00	59.722,00	59.722,00
Estrela	64.352,80	Declinou	-	
MF	59.727,00	59.724,00	Declinou	

*OBS: A Pregoeira, depois da rodada de lances, conseguiu a redução do valor do lote 1 para R\$59.715,00, junto à empresa Guardsecure.

LOTE 2 - Locação de Alarme para 29 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	*Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	121.501,88	86.602,00	86.593,00	Declinou	-	86.570,00
Estrela	93.311,56	86.600,00	86.580,00	86.575,00	Declinou	
MF	86.604,15	86.595,00	86.578,00	86.570,00	-	

***OBS: A Pregoeira, depois da rodada de lances, conseguiu a redução do valor do lote 2 para R\$86.568,48, junto à empresa MF.**

LOTE 3 - Locação de Alarme para 36 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	*Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	150.937,92	107.500,00	Declinou	-	-	107.469,00
Estrela	115.835,04	107.490,00	107.480,00	107.475,00	Declinou	
MF	107.508,60	107.485,00	107.478,00	107.469,00	-	

***OBS: A Pregoeira, depois da rodada de lances, conseguiu a redução do valor do lote 3 para R\$107.464,32, junto à empresa MF.**

LOTE 4 - Locação de Alarme para 21 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	*Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	88.278,12	Declinou	62.713,35
Estrela	67.570,44	Declinou	
MF	62.713,35	Declinou	

***OBS: A Pregoeira, depois da rodada de lances, conseguiu a redução do valor do lote 4 para R\$62.687,52, junto à empresa MF.**

LOTE 5 - Locação de Alarme para 20 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	83.914,40	59.720,00	Declinou	-	-	59.680,00
Estrela	64.352,80	59.715,00	59.710,00	59.700,00	Declinou	
MF	59.727,00	59.713,00	59.705,00	59.680,00	-	

LOTE 6 - Locação de Alarme para 22 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	92.085,84	Declinou	65.699,70
Estrela	70.788,08	Declinou	
MF	65.699,70	-	

LOTE 7 - Locação de Alarme para 25 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	105.168,00	74.656,00	Declinou	-	74.635,00
Estrela	80.441,00	74.650,00	74.640,00	Declinou	
MF	74.658,75	74.646,00	74.635,00	-	

*OBS: A Pregoeira, depois da rodada de lances, conseguiu a redução do valor do lote 7 para R\$74.628,00.

LOTE 8 - Locação de Alarme para 25 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	105.168,00	Declinou	-	-	-	-	74.628,00
Estrela	80.441,00	74.650,00	74.640,00	74.635,00	74.630,00	Declinou	
MF	74.658,75	74.645,00	74.638,00	74.633,00	74.628,00	-	

LOTE 9 - Locação de Alarme para 15 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	54.541,80	44.793,00	44.785,00	44.785,00
Estrela	48.284,60	Declinou	-	
MF	44.795,25	44.791,00	Declinou	

LOTE 10 - Locação de Alarme para 13 Agências

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
Guardsecure	54.492,36	38.820,00	Declinou	-	-	38.796,00
Estrela	41.829,32	38.815,00	38.810,00	38.800,00	Declinou	
MF	38.822,55	38.813,00	38.805,00	38.796,00	-	

Após a rodada de lances, a Pregoeira tentou negociar com a empresa MF e com a empresa Guardsecure, conseguindo a redução do preço de alguns lotes, conforme abaixo:

1. LOTE 01 – R\$59.715,00 (Empresa MF);
2. LOTE 02 – R\$86.568,48 (Empresa Guardsecure);
3. LOTE 03 – R\$107.464,32 (Empresa Guardsecure);
4. LOTE 04 – R\$62.687,52 (Empresa Guardsecure);
5. LOTE 07 – R\$74.628,00 (Empresa Guardsecure).

Apresentamos a seguir, relação entre as menores propostas iniciais e as propostas finais das licitantes vencedoras, para as respectivas locações, conforme quadro abaixo:

Empresa	LOTES	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	Redução (%)
		Valor Global R\$	Valor Global R\$	
Guardsecure	01	72.522,40	59.715,00	17,66
MF	02	86.604,15	86.568,48	0,04
MF	03	107.508,60	107.464,32	0,04
MF	04	62.713,35	62.687,52	0,04
MF	05	59.727,00	59.680,00	0,08
MF	06	65.699,70	65.699,70	-
MF	07	74.658,75	74.628,00	0,04
MF	08	74.658,75	74.628,00	0,04
Guardsecure	09	54.541,80	44.785,00	17,89
MF	10	38.822,55	38.796,00	0,07
TOTAL		697.457,05	674.652,02	3,27

O processo foi analisado pelo DEPAS que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1432/2003 e CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002, em anexo.

As propostas foram renovadas por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/01/2004.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente	21/08/2003
Publicação do Aviso de Licitação no DOU.....	22/10/2003
Abertura da licitação	04/10/2003
Julgamento das Propostas.....	04/10/2003
Recebimento do processo no DECAM.....	21/11/2003
Enviado ao DEPAS:.....	21/11/2003
Retorno DEPAS.....	28/11/2003
Envio da Tabela de Bloqueio.....	27/01/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-068/2003 autorizado pelo Presidente;
2. Mapa Comparativo de Preços;
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1432/2003;
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002;
5. Tabela de Bloqueio;
6. Propostas renovadas.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



PARECER/CACE-068/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Locação de Sistema de Alarmes e Monitoramento da DR/BA

Referência: Ata da 24.^a Reunião do Comitê, de 12/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Locação de 226 sistemas de alarmes com monitoramento 24 horas ininterrupto.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 872.595,04, considerando os seguintes valores:

- ❖ Valor médio mensal por agência: R\$ 262,67
- ❖ Valor médio mensal total: R\$ 59.363,42
- ❖ Valor unitário da instalação: R\$ 709,00
- ❖ Valor Total da instalação: R\$ 160.234,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta: 03.04

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dotar as agências da ECT de sistema de segurança patrimonial. O sistema de alarme com monitoramento tem por objetivo inibir a prática de arrombamentos, assaltos, golpes e outros delitos, por meio de sinais sonoros e mensagens.

⇒ **Situação Atual:** As agências abrangidas por esta contratação estão desprovidas de qualquer meio de segurança, o que as tornam totalmente vulneráveis. Tais agências já são Banco Postal ou encontram-se em fase de adaptação das suas áreas físicas para a implantação.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a instalação em todas as agências da ECT de sistemas de alarmes, conforme diretriz do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da ECT.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.

⇒ **Viabilidade Técnica:** O sistema de vigilância eletrônica é de fácil implementação, não demandando significativos investimentos em treinamentos e orientações permanentes.

PROSP/03/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0005/2
3731.21
Doc:



000000

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos. A locação, com monitoramento, apresenta-se mais vantajosa para a ECT, pois as aquisições destes equipamentos representariam elevados custos (imobilização, manutenção e depreciação), enquanto que a locação facilita a permanente manutenção, a atualização tecnológica, além de facilitar os processos de acréscimos, deduções e mudanças.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF BA -3658/2003.

4. Informações Complementares

O DEPAS é favorável à contratação pretendida, visto que a política do Departamento é dotar todas as unidades de sistema de alarmes.

Em relação aos preços estimados, o DEPAS ratificou o posicionamento da Regional, ressaltando as dificuldades de se dispor de sistemas de alarmes nas unidades da ECT que se encontram distantes da capital e em locais de difícil acesso.

Considerando a extensão territorial do Estado da Bahia, recomendamos a divisão do objeto a ser licitado em lotes, de modo a aumentar a competitividade e reduzir os preços.

5. Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com o proposto pela DR/BA e ratificado pelo DEPAS, conforme disposto no parecer datado de 08/08/2003.

Brasília, 15 de agosto de 2003.

Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

Sr. Presidente,

A DR/BA propõe a abertura de licitação para a locação de 226 sistemas de alarmes com monitoramento 24 horas ininterrupto, pelo valor total anual estimado de R\$ 872.595,01.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3731.21-2
Doc:



Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação proposta. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-068/2003.

Brasília, 21/10/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-068/2003.

Brasília, 21/10/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0005/1
3731.21
Doc: -3-



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PG 14/03 - Locação de Sistema Eletrônico de Segurança - Alarmes				COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								LICITANTE	PRO POSTAS VENCE DORA			
DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		1	2	3	3	4	5		6	7	8	VALOR TOTAL
DR/BA		04/11/2003	Pregão	14/2003		ESTRELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	MF SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA								
lotes	DESCRIÇÃO			UN	QDE											
01					20	64.352,80	(59.715,00)	59.724,00								
02					29	86.575,00	86.593,00	(86.568,48)								
03					36	107.475,00	107.500,00	(107.464,32)								
04					21	67.570,44	88.278,12	(62.687,52)								
05					20	59.700,00	59.720,00	(59.680,00)								
06					22	70.788,08	92.085,84	(65.699,70)								
07					25	74.640,00	74.656,00	(74.628,00)								
08					25	74.630,00	105.168,00	(74.628,00)								
09					15	48.284,60	(44.785,00)	44.791,00								
10					13	38.800,00	38.820,00	(38.796,00)								
VALIDADE DA PROPOSTA						60 dias						M F S E G U R A N Ç A E G U A R D S E C U R E	MF - R\$ 570.152,02 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) GUARDSECU RE - R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.			
PRAZO DE ENTREGA						Conforme 2.3 da Minuta do Contrato										
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						15 dias										
Salvador, 20 de novembro de 2003																

R\$ 674.652,02

Observação: Os valores acima são os valores dos lances finais do Pregão.

TOTAL

PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS
SUBLINHAADOS AO RESPECTIVO LICITANTE

Pregoeiro Eventual

Pregoeira

Apoio

HOMOLOGO DE ACORDO
COM A PROPOSIÇÃO

JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS

EDLENA MARIA S. S. MACIEL

IVONILZA ROCHA TEIXEIRA

Apoio

EDITE MOREIRA DA S. JAQUEIRA

MARINELZA DE JESUS ALVES

AUTORIDADE
HOMOLOGANTE

Doc: 3731
Fis: 0005
RPS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Handwritten signature



9038 653

DO: CHEFE DO DEPAS

Protocolo

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-431/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.979/2003



ASSUNTO: Homologação do Pregão n.º 014/2003 – DR/BA – Locação de sistemas de alarmes eletrônicos com monitoramento.

Brasília, 29 de novembro de 2003.

Restituímos o processo referente ao Pregão n.º 014/2003 – DR/BA, no valor global de R\$674.652,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), com adjudicação às empresas:

- **GUARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.** - adjudicado os lotes 1 e 9, no total de 35 alarmes, no valor de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais);
- **MF Sistema de Segurança Eletrônica LTDA.** - adjudicado os lotes 2, 3,4,5,6,7,8 e 10 no total de 191 alarmes, valor de R\$570.152,02 (quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos.)

Vale ressaltar que o valor adjudicado aos licitantes vencedores do Pregão 014/2003 foi 22,6% menor que a estimativa da ECT e 22,9% menor que o preço do contrato 056/2003, homologado em 28/04/2003.

Nos quadros I e II demonstramos o resultado do Pregão em relação à estimativa da ECT:

Quadro I

Comparação entre o valor estimado e valor obtido no Pregão 014/2003 - Lotes 1 e 9

	Valores	Resultado do Pregão
Estimativa da ECT	135.136,40	
Preço final no Pregão	104.500,05	Decréscimo de 22,6 % em relação à estimativa

Quadro II

Comparação entre o valor estimado e valor obtido no Pregão 014/2003 - Lotes 2,3,4,5,6,7,8 e 10

	Valores	Resultado do Pregão
Estimativa da ECT	737.458,64	
Preço final no Pregão	570.572,02	Decréscimo de 22,6% em relação à estimativa

Nos quadros III e IV demonstramos a composição dos preços apresentados pelas empresas vencedoras:

Quadro III

Empresa: GUARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA							
Lote	Quantidade	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
		Unitário	Total	Unitário	Mensal	Anual	
01	20	79,71	1.594,20	242,17	4.843,40	58.120,80	59.715,00
09	15	79,63	1.194,45	242,17	3.632,55	43.590,60	44.785,05
Total	35	79,67 (*)	2.788,65		8.475,95	101.711,40	104.500,05

(*) Média do custo de instalação.

Locação de Alarmes - DR-BA
ILAS/Itas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0005 '6
3731.21
Doc:



Quadro IV

Empresa: MF Sistema de Segurança Eletrônica LTDA.							
Lote	Quantidade	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
		Unitário	Total	Unitário	Mensal	Anual	
02	29	208,68	6.051,72	231,37	6.709,73	80.516,76	86.568,48
03	36	208,68	7.512,48	231,37	8.329,32	99.951,84	107.464,32
04	21	208,68	4.382,28	231,37	4.858,77	58.305,24	62.687,52
05	20	207,56	4.151,20	231,37	4.627,40	55.528,80	59.680,00
06	22	209,91	4.618,02	231,37	5.090,14	61.081,68	65.699,70
07	25	208,68	5.217,00	231,37	5.784,25	69.411,00	74.628,00
08	25	208,68	5.217,00	231,37	5.784,25	69.411,00	74.628,00
10	13	207,87	2.702,28	231,37	3.007,81	36.093,72	38.796,00
Total	191	208,59(*)	39.851,98		44.191,67	530.300,04	570.152,02

(*) Média do custo de instalação.

Diante da análise dos dados do processo e exposto no relatório da DR/BA, concluímos que o processo licitatório atendeu à especificação técnica sugerida pelo DEPAS e atende a necessidade daquela DR, quanto ao objetivo de dotar todas as unidades de atendimento de dispositivo de alarme de segurança.

Vale observar, no entanto, que os valores demonstrados pela contratada GARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., na proposta econômica, para o lote 9, após negociações, para ajuste final ao lance do Pregão, página 406 do processo, na efetuação dos cálculos chega-se a um valor de R\$0,05 maior que o valor apresentado, conforme demonstrados no Quadro III. Com base nos cálculos o valor adjudicado seria R\$104.500,05 e não R\$104.500,00.

Outra observação para retificação no Relatório da DR, página 442, refere-se ao valor da proposta escrita do Licitante GARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, R\$72.522,40 que diverge da Ata, página 399 e da própria proposta do licitante, página 346, cujo valor apresentado é R\$121.501,88.

Assim, somos favoráveis à homologação do Pregão às empresas vencedoras.

Como subsídio, no ANEXO I demonstramos os preços praticados em outras DRs na contratação dos serviços de vigilância eletrônica (locação de alarmes). Vale ressaltar que as diferenças de preços entre as DRs justifica-se pela particularidade de cada mercado local.

Atenciosamente,

[Assinatura]
HELICIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Alaim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000517
3731.21
Doc: _____ -6-



ANEXO DA CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1432/2003

COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde	Valor Global	Valor unitário por equipamento
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE	Sim				89	140.000,00	131,08
SPI		sim	Sim		57	136.857,00	200,08
MG	Sim			Sim	268	559.152,84	173,86
CE	Sim			Sim	33	95.988,00	239,87 (interior) 281,52 (Capital)
RS	Sim			Sim	238	Lote 01 – R\$ 174.928,00 Lote 02 – R\$ 330.000,00 Lote 03 – R\$ 207.000,00	251,33 247,74 250,00
MG Pregão 093/03	Sim			Sim	393	Lote 01 – 231.800,00 Lote 02 – 417.502,80 Lote 03 – 396.700,00	183,38 171,00 185,00
BA Pregão 014/2003	Sim			Sim	226	Lotes 1 e 9: R\$104.500,05 Lotes 2,3,4,5,6,7,8 e 10: R\$570.152,02	R\$248,80 R\$248,75

A variação de preço se dá em razão das particularidades dos mercados regionais, ressaltando que a DR/BA, no Pregão, obteve 22,60% de decréscimo nos preços em relação à estimativa da ECT.





DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DIRETOR REGIONAL

C/CSP/DSEG/DEPAS-1034/2002 - CIRCULAR

Assunto: Orçamento locação de alarmes

Brasília-DF, 03 de setembro de 2002.

Tendo em vista que o Módulo Segurança do projeto Centro de Monitoramento Logístico - CML necessita que os sistemas sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento, a Diretoria da ECT, orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos, em andamento.

Todavia, considerando que a previsão de início de recebimento dos sistemas é fevereiro de 2003 com término em dezembro/2004 e que as unidades ficariam desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, estamos autorizando a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), conforme anexo, a fim de minimizar o risco decorrente de arrombamentos e outras ações delituosas.

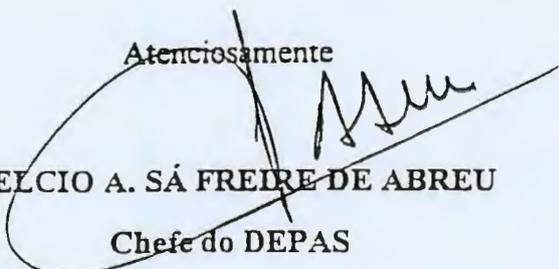
Para tanto, a DR deverá informar no menor prazo possível, o valor que deverá ser bloqueado, na conta 03.2.20/444.03.040000, pelo período de um ano, para início da licitação.

Lembramos que a contratação ora autorizada é **exclusivamente** para agências em funcionamento como Banco Postal ou que entrará em funcionamento até dezembro de 2002.

Informamos que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação. Quando da contratação definitiva dos sistemas para as unidades serão revogados os contratos de locação.

Para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e encaminhamento das informações sobre o valor do bloqueio e início previsto para desembolso, contatar ivania@correios.com.br.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREDRE DE ABREU

Chefe do DEPAS



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 08 - Bahia
No do Bloqueio: 2125/2004
Área Solicitante: 08132208 - SEC SEGURANCA PATRIMONIAL
Solicitado em: 22/01/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80003040000 - VIGILÂNCIA E SEGURANCA
Finalidade: Locação de Sistema de Alarme p/ 226 Unidades da DR/BA
(011.444.030.40002/3.04-04)

Bloqueio Ajustado:
Data da Autorização: 26/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	R\$73.987,91
4	2004	R\$73.987,91
5	2004	R\$52.667,62
6	2004	R\$52.667,62
7	2004	R\$52.667,62
8	2004	R\$52.667,62
9	2004	R\$52.667,62
10	2004	R\$52.667,62
11	2004	R\$52.667,62
12	2004	R\$52.667,62
1	2005	R\$52.667,62
2	2005	R\$52.667,62

Valor Total do Bloqueio - R\$674.652,02

GECOF

Luiz Gonzaga de Andrade Bitencourt
80782612

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000570

3731.21

Doc:



Salvador, 09 de Janeiro de 2004.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS -ECT
DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
Av. Paulo VI, 190 7º. Andar, Pituba
Nesta

ATT.: Sr.a. Edlena Maria S. S. Maciel
Pregoeira – ECT/DR/BA
REF.: Edital Pregão no. 14/2003 – 1575/2003
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
(ALARMES)

REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

MF SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Campinas de Brotas, 12-A Edf. Antônio Nunes Pacheco, Brotas Salvador Bahia Fone/fax (71) 359-2688 E-mail: mf@mfseguranca.com.br e Site: www.mfseguranca.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.963.911/0001-02, Inscrição Estadual no. 53584636-ME e Inscrição Municipal no. 1555700104 vem através da presente em atendimento a vossa solicitação, informar que concorda em renovar o prazo de validade da proposta comercial por nós apresentada referente ao Pregão em referência, por mais 80 (sessenta) dias contados da data de 05/01/2004.

Atenciosamente,

MF SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Odair de Jesus Conceição
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000551 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____



Segurança Empresarial Ltda.

ISO 9001:2000

Lauro de Freitas, 31 de dezembro de 2003.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
At.: Comissão Permanente de Licitação/GERAD/DR/BA

Ref.: PG 14/2003 - Locação de Sistema Eletrônico de Segurança

Prezados Senhores:

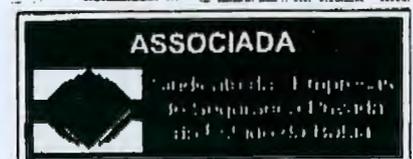
A **Guardsecure Segurança Empresarial Ltda.**, por meio de seu representante legal para tal fim, vem manifestar sua intenção na prorrogação por 60 (sessenta) dias da proposta alusiva ao *Pregão 14/2003* referente à Locação de Sistema Eletrônico de Segurança, a contar de 05/01/2004.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Lauro Santana Silva
Sócio-Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fl. 00572
3731.21
Doc: _____



Segurança Armada, Desarmada, Eletrônica e Escolta Armada.

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-022/2004****REUNIÃO: REDIR-005/2004 DATA REUNIÃO: 04/02/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2004 - CPL/AC - Aquisição de calça e bermuda, por meio de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 001/2004—CPL/AC, tipo menor preço, com objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de calça e bermuda para carteiro (modelos masculinos), com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários.

▪ RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**item 01 - Entregas nas DR/SPM e DR/PR:**

subitem 1-a = R\$ 14,94 subitem 1-c = R\$ 14,94

subitem 1-b = R\$ 13,84 subitem 1-d = R\$ 13,84

▪ BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**item 02 - Entregas nas DR's de PE, RJ, MG e SPM:**

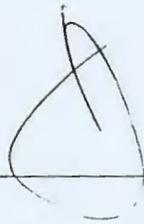
subitem 2-a = R\$ 14,83 subitem 2-e = R\$ 14,83

subitem 2-b = R\$ 13,71 subitem 2-f = R\$ 13,71

subitem 2-c = R\$ 14,83 subitem 2-g = R\$ 14,83

subitem 2-d = R\$ 13,71 subitem 2-h = R\$ 13,71

APLICAÇÃO/META: Manter a uniformização dos carteiros e motoristas operacionais, em âmbito nacional, pelo período de 01 ano, visando a melhoria da qualidade operacional e de satisfação dos clientes, buscando divulgação da imagem da empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.051/2003).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000553
3731.21
Doc:

EMPRESAS A CONTRATAR:

- RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
- BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 106.800 calças e 26.700 bermudas para carteiro, para serem entregues nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná (item 01); e 88.200 calças e 22.000 bermudas para carteiro, para serem entregues nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo Metropolitana (item 02).

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos o valor total estimado de R\$ 3.574.746,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), excluído o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em 10 lotes, sendo a que a primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de 45 dias, após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluídos nesse período os prazos de até 06 dias úteis para apresentação da amostra e de até 06 dias úteis para divulgação do resultado pela ECT. Os demais pedidos no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2004, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:



Lote	Quantidade		Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
	Item 01	Item 02			
1º	16.700	13.800	Março/2004	Abril/2004	435.582,00
2º ao 10º	116.750	96.400	Abril a Dezembro/2004	Maio a Janeiro/2005	348.796,00
TOTAL	133.500	110.200			3.574.746,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 3.800.177,84 (três milhões, oitocentos mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Paraíba e Paraná) e as entregas nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 38
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: item 01: 05 e item 02: 05
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:



ITEM 01 – 1-a) 91.465 CALÇAS E **1-b)** 22.850 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/SPM; **1-c)** 15.335 CALÇAS E **1-d)** 3.850 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/PR:

EMPRESAS	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
RICOL	1.965.120,00	2.083.027,20	100,00
ROTAS	1.977.936,00	2.096.612,16	100,66
BRINK	1.998.495,00	2.101.173,63	101,70
VICE	1.986.480,00	2.105.668,80	101,09
CAPRICÓRNIO	2.140.005,00	2.268.405,30	108,90
Valor de Referência *	2.024.127,00		103,00

(*) Valor de Referência = média obtida na pesquisa de mercado x valor da relação x 100.

Valor da Relação = valor obtido na última aquisição ÷ valor de referência definido para a última aquisição

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

Observação: Não houve rodada de lance.

ITEM 02 – 2-a) 10.950 CALÇAS E **2-b)** 2.750 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/PE; **2-c)** 16.150 CALÇAS E **2-d)** 4.000 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/RJ; **2-e)** 34.000 CALÇAS E **2-f)** 8.500 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/MG; E **2-g)** 27.100 CALÇAS E **2-h)** 6.750 BERMUDAS PARA CARTEIRO, COM ENTREGA NA DR/SPM:

EMPRESAS	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL PROPOSTA E/OU MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
BRINK	1.649.740,00	1.759.944,30	1.609.626,00	1.717.150,64	100,00
CAPRICÓRNIO	1.766.740,00	1.873.780,67	1.766.740,00	1.873.780,67	109,76
RICOL	1.622.188,00	1.720.469,16	1.622.188,00	1.720.469,16	100,78
ROTAS	1.632.768,00	1.731.690,16	1.632.768,00	1.731.690,16	101,44
VICE	1.639.820,00	1.739.169,40	1.639.820,00	1.739.169,40	101,88
Valor de Referência*	1.670.898,00				103,81

(*) Valor de Referência = média obtida na pesquisa de mercado x valor da relação x 100.

Valor da Relação = valor obtido na última aquisição ÷ valor de referência definido para a última aquisição

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

▪ CALÇA PARA CARTEIRO:

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QTDE.	VALOR UNITARIO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO (R\$)
Pregão-005/2003	11/04/2003	11.800/2003 22/05/2003	REFAEL	80.000	13,38

▪ **BERMUDA PARA CARTEIRO:**

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QTDE..	VALOR UNITÁRIO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO (R\$)
Pregão-005/2003	11/04/2003	11.800/2003 22/05/2003	REFAEL	10.000	11,86

Observação: Os preços da última aquisição não foram atualizados em virtude da variação do índice (IPA-M) no período compreendido entre o mês de assinatura do contrato (maio/2003) e o mês de realização da pesquisa (nov/2003) ter sido negativo.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/CAC/DCON/DECAM-5.022/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratação Estratégicas (Parecer/CACE-155/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de uniforme, por meio de Sistema de Registro de Preços – SIREP, objeto da RMS-6.051/2003:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA
01	11800125-6 a 11800106-0	1-a) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	São Paulo – SP.	91.465
	11800475-1 a 11800562-6	1-b) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		22.850
	11800125-6 a 11800106-0	1-c) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	Curitiba – PR	15.335
	11800475-1 a 11800562-6	1-d) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		3.850
02	11800125-6 a 11800106-0	2-a) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	Recife – PE	10.950
	11800475-1 a 11800562-6	2-b) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		2.750
	11800125-6 a 11800106-0	2-c) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	Rio De Janeiro – RJ	16.150
	11800475-1 a 11800562-6	2-d) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		4.000
	11800125-6 a 11800106-0	2-e) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	Belo Horizonte – MG	34.000
	11800475-1 a 11800562-6	2-f) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		8.500
	11800125-6 a 11800106-0	2-g) Calça para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021116.	São Paulo – SP	27.100
	11800475-1 a 11800562-6	2-h) Bermuda para Carteiro, conforme Especificação ECT nº 021117.		6.750

De acordo com justificativa dos expedientes acima mencionados, os vestuários, objeto da licitação em questão, são peças que compõem o uniforme dos respectivos profissionais alocados na área operacional, carteiro e motorista, conforme aprovado e definido pelo Relatório/DIOPE-001/2002.

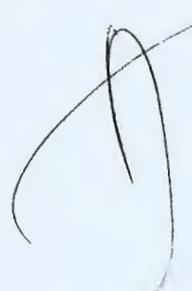
O suprimento de uniforme é realizado através de compra centralizada. A quantidade licitada foi obtida de acordo com os critérios de distribuição e reposição, aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP, considerando o suprimento inicial + reposição (02 unidades por semestre para carteiros e 01 unidade por semestre para motorista) + 10% de taxa de rotatividade e 20% de margem de segurança, para o efetivo de 44.825 carteiros e 2.715 motoristas (Relatório de Pessoal/DAREC/SET/2003).

Os preços unitários das empresas vencedoras do Pregão-001/2004, comparados aos valores unitários máximos pagos pela ECT, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO/ECT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
01	1-a	Calça para carteiro masculina	91.465	15,39	14,94
	1-c		15.335		
	1-b	Bermuda para carteiro masculina	22.850	14,25	13,84
	1-d		3.850		
Total				2.024.127,00	1.965.120,00
02	2-a	Calça para carteiro masculina	10.950	15,39	14,83
	2-c		16.150		
	2-e		34.000		
	2-g		27.100		
	2-b	Bermuda para carteiro masculina	2.750	14,25	13,71
	2-d		4.000		
	2-f		8.500		
	2-h		6.750		
Total				1.670.898,00	1.609.616,00

Constam como anexos deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo todos os preços das propostas escritas, as rodadas de lances e demais decisões adotadas na Sessão, inclusive o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

À vista disso, conforme disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe-se a homologação da adjudicação às empresas RICOL - Rafael Indústria de Confecções Ltda., CNPJ nº 09.211.871/0001-29 (item 01) e BRINK Móbil Equipamentos Educacionais Ltda., CNPJ nº 79.788.766/0001-32, para os respectivos fornecimentos.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

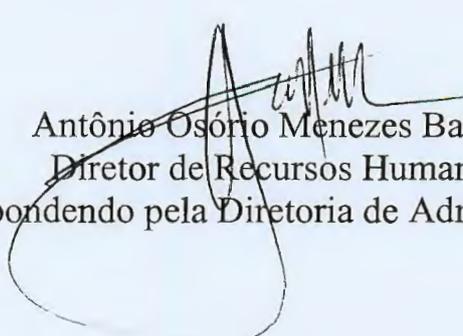
Recebido na CPL/AC para licitar:	16/12/2003
Veiculação do edital em D.O.U.:	08/01/2004
Reunião de abertura:	21/01/2004
Recebido na DIRAD para Homologação:	28/01/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).
- Decreto n.º 3.931/2001.

VIII. ANEXOS

1. Ata da Sessão do Pregão;
2. Mapa Comparativo de Preço;
3. CI/CAC/DCON/DECAM-5.022/2003;
4. Parecer CACE-155/2003;


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de Calça e Bermuda para Carteiro – Registro de Preços**DIA/HORA:** 21/01/2004 das 09:30 horas às 13:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 001/2004-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 38 (trinta e oito) exemplares, através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01:

1-A) 91.465 – Calças para Carteiro Masculina. 1-B) 22.850 – Bermudas para Carteiro Masculina.

1-C) 15.335 – Calças para Carteiro Masculina. 1-D) 3.850 – Bermudas para Carteiro Masculina.

EMPRESA	PREÇOS UNITÁRIOS				TOTAL	
	1A	1B	1C	1D	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
RICOL	14,94	13,84	14,94	13,84	1.965.120,00	2.083.027,20
ROTA'S	15,04	13,92	15,04	13,92	1.977.936,00	2.096.612,16
BRINK MOBIL	15,20	14,05	15,20	14,05	1.998.495,00	2.101.173,63
VINCE	15,10	14,00	15,10	14,00	1.986.480,00	2.105.668,80
CAPRICORNIO	17,20	11,35	17,20	11,35	2.140.0005,00	2.268.405,30
COMAM	17,40	11,45	17,40	11,45	2.164.035,00	2.293.877,10
DIANA PAOLUCCI	17,58	11,72	17,58	11,72	2.190.468,00	2.321.896,08
LEAL	18,90	12,70	18,90	12,70	2.357.610,00	2.377.933,59
CONFEXFORTE	18,12	13,23	18,12	13,23	2.288.457,00	2.406.036,07
ASO	18,70	12,50	18,70	12,50	2.330.910,00	2.470.764,60
BYD	18,65	13,70	18,65	13,70	2.357.610,00	2.478.742,03
MULTI BRASIL	18,70	13,95	18,70	13,95	2.369.625,00	2.491.374,18
SANTO AMARO	19,80	14,80	19,80	14,80	2.509.800,00	2.531.436,78
DISMAF	19,00	18,00	19,00	18,00	2.509.800,00	2.660.388,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000560



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02: 2-A 10.950 Calça para carteiro 2-B 2.750 Bermuda para carteiro
 2-C 16.150 Calça para carteiro 2-D 4.000 Bermuda para carteiro
 2-E 34.000 Calça para carteiro 2-F 8.500 Bermuda para carteiro
 2-G 27.100 Calça para carteiro 2-H 6.750 Bermuda para carteiro

EMPRESA	PREÇOS UNITÁRIOS								TOTAL	
	2A	2B	2C	2D	2E	2F	2G	2H	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
RICOL ✓	14,94	13,84	14,94	13,84	14,94	13,84	14,94	13,84	1.622.188,00	1.720.469,16
ROTA'S	15,04	13,92	15,04	13,92	15,04	13,92	15,04	13,92	1.632.768,00	1.731.690,16
VINCE	15,10	14,00	15,10	14,00	15,10	14,00	15,10	14,00	1.639.820,00	1.739.169,40
BRINK MOBIL	15,20	14,05	15,20	14,05	15,20	14,05	15,20	14,05	1.649.740,00	1.759.944,30
CAPRICORNIO	17,20	11,35	17,20	11,35	17,20	11,35	17,20	11,35	1.766.740,00	1.873.780,67
COMAM	17,40	11,45	17,40	11,45	17,40	11,45	17,40	11,45	1.786.580,00	1.894.822,72
DIANA	17,58	11,72	17,58	11,72	17,58	11,72	17,58	11,72	1.808.396,00	1.917.960,42
LEAL	18,90	12,70	18,90	12,70	18,90	12,70	18,90	12,70	1.946.380,00	2.040.523,45
ASO	18,70	12,50	18,70	12,50	18,70	12,50	18,70	12,50	1.924.340,00	2.040.929,05
CONFEXFORTE	18,41	13,45	18,41	13,45	18,41	13,45	18,41	13,45	1.919.662,00	2.047.896,01
BYD	18,65	13,70	18,65	13,70	18,65	13,70	18,65	13,70	1.946.330,00	2.076.345,47
MULTI BRASIL	18,70	13,95	18,70	13,95	18,70	13,95	18,70	13,95	1.956.240,00	2.086.917,55
SANTO AMARO	19,80	14,80	19,80	14,80	19,80	14,80	19,80	14,80	2.071.960,00	2.172.178,90
DISMAF	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	2.071.800,00	2.197.321,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CAPRICÓRNIO e terminando com a empresa RICOL, vencedora deste do Pregão com o preço total de R\$ 1.965.120,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RICOL	1.965.120,00				
ROTAS	1.977.936,00	*			
BRINK MOBIL ✓	1.998.495,00	*			
VINCE	1.986.480,00	*			
CAPRICÓRNIO	2.140.0005,00	*			

(*) Desistência de Lance

RODADAS DE LANCES ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CAPRICÓRNIO e terminando com a empresa BRINK MOBIL, vencedora deste Item do Pregão com o preço total de R\$ 1.609.626,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RICOL	1.622.188,00	*			
ROTAS	1.632.768,00	*			
VINCE	1.639.820,00	*			
BRINK MOBIL ✓	1.649.740,00	1.609.626,00			
CAPRICÓRNIO	1.766.740,00	*			

(*) Desistência de Lance

PASO/paso

\\Sac0424\AC_INDIRAD\CPL\Documentos2004\Ata de Reunião\Ata1 PG001_2004 Aquisição de Calça e Bermuda para Carteiro.doc

Doc:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 Fls 000561
 1 3731.21

[Handwritten signatures and initials]

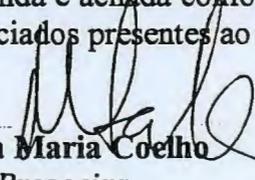


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

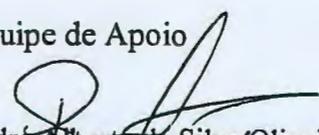
HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

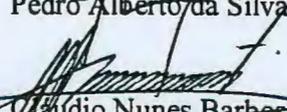
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas: RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ n.º 09.211.871/0001-29, vencedora do **Item 01**, com preço total de R\$ 1.965.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 2.083.027,20; e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, vencedora do **Item 02**, com preço total de R\$ 1.609.626,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.717.150,64.

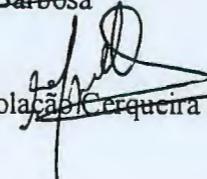
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000562**
3731.21
Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: BYD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome Representante: Vandir de Amorim

Fone/Fax: (61) 344- 5717

2) Empresa: CONFEXFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Rogério Cássio Lima

Fone/Fax: (61) 358-5566 9982-8601

3) Empresa: RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome Representante: Antônio Nogueira Guerra

Fone/Fax: (83) 271-4104

4) Empresa: DIANA PAOLUCCI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Representante: Carlos de Britto

Fone: (85) 293-8602 Fax: (85) 215-3314

5) Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.

Nome Representante: William Pinheiro Barbosa

Fone: (11) 3346-7300 Fax: (11) 3209-6606

6) Empresa: MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Romeu de Amorim

Fone: (61) 9981-2563 326-4442 Fax: (61) 328-8798

7) Empresa: DISMAF – DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome Representante: Emerson Gomes

Fone: (61) 364-4060 Fax: (61) 364-4989

8) Empresa: ASO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Alberto Startari de Oliveira

Fone/Fax: (71) 321-2595

9) Empresa: CAPRICORNIO S/A

Nome Representante: Sérgio Santelli da Silva

Fone/Fax: (11) 6601-0097

10) Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Nome Representante: Daniel Nicolau Dutra

Fone: (41) 675-6363 Fax: (41) 675-7221

11) Empresa: SANTO AMARO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Representante: Renivaldo Bispo da Silva

Fone: (11) 6402-9422 Fax: (11) 6402-2119

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS: 000563-

42518093
R\$ 731.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

12) Empresa: COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Nome Representante: Cristóvão Martins Peixoto

Fone/Fax: (61) 328-1588

13) Empresa: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES ROTA'S LTDA.

Nome Representante: Ricardo Gonçalves Guerra

Fone/Fax: (83) 271-4106

Ricardo Gonçalves Guerra

14) Empresa: VINCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Julio Fernandes de Oliveira

Fone/Fax: (83) 271-4106

Julio Fernandes de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000564**
373-1.21
Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 001/2004-CPL/AC - SIREP

Data da Sessão: 21/01/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	JND	QTDE.	EMPRESAS/PROPOSTAS ESCRITA E/OU MELHORES LANCES/VALOR ÚNITÁRIO (R\$)														VALOR UNITÁRIO/TOTAL REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR UNITÁRIO/TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				RICOL	ROTAS	BRINK	VICE	CAPRI-CORNIO	COMAM	DIANA	LEAL	CONFEX-FORTE	ASO	BYD	MULTI-BRASIL	SANTO AMARO	DISMAF		
01	Calça para carteiro masculina, para serem entregues nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná	Um	106.800	14,94	15,04	15,20	15,10	17,20	17,40	17,58	18,90	18,12	18,70	18,65	18,70	19,80	19,00	15,39	14,94
	Bermudas, para carteiro masculinas, para serem entregues nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná	Um	26.700	13,84	13,92	14,05	14,00	11,35	11,45	11,72	12,70	13,23	12,50	13,70	13,95	14,80	18,00	14,25	13,84
02	Calça para carteiro masculina, para serem entregues nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo Metropolitana	Um	88.200	14,94	15,04	14,83	15,10	17,20	17,40	17,58	18,90	18,41	18,70	18,65	18,70	19,80	19,00	15,39	14,83
	Bermuda para carteiro masculina, para serem entregues nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo Metropolitana	Um	22.000	13,84	13,92	13,71	14,00	11,35	11,45	11,72	12,70	13,45	12,50	13,70	13,95	14,80	18,00	14,25	13,71
TOTAL GERAL:																		3.695.025,00	3.574.746,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base no valor da pesquisa de mercado atual, multiplicado pela relação obtida entre o valor estimado da última aquisição, dividido pelo valor da última aquisição.

Legenda:



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução/Entrega: 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. O material deverá ser entregue em 10 lotes, sendo que a primeira entrega deverá ser efetivada no prazo de 45 dias, após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF, já incluídos nesse período os prazos de até 06 dias úteis para apresentação da amostra e de até 06 dias úteis para divulgação do resultado pela ECT. Os demais pedidos no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Equipe de Apoio


 Cláudio Nunes Barbosa


 Marise da Consolação Cerqueira Capella


 Pedro Alberto da Silva Oliveira

 ROS nº 03/2005 - CN
 CPMS - CORREIO
 000565

Doc: 5721.21-8



Paula
15 de dezembro de 2003

Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM - 5.022/2003

Ref.: RMS-6.051/2003

Assunto: Aquisição de Calças e Bermudas para Carteiros e Motoristas Operacionais

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-155/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE CALÇAS E BERMUDAS PARA CARTEIROS E MOTORISTAS OPERACIONAIS	R\$ 3.695.025,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 127/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 146/03, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-155/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

(Handwritten signature)
Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM

(Handwritten signature)
Antônio Francisco da Silva Filho
 Subchefe/DECAM
 Mat. 8.010.819-9



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000566
 Fls:
 3731.217-
 Doc:



PARECER/CACE-155/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de calças e bermudas para Carteiros e Motoristas Operacionais.

Referência: Ata da 54ª Reunião do Comitê, de 09/12/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços)

⇒ **Objeto:** Aquisição de 195.000 calças e 48.700 bermudas para carteiros e motoristas operacionais, para atender necessidade de suprimento pelo período de 1 ano.

⇒ **Valor Estimado:** R\$ 3.695.025,00.

Item	Material	Local de Entrega	Quantidade Anual Estimada	Preço Médio Unitário	Valor Total Estimado
001	Calça para carteiro – masculina	SPM	91.465	15,39	1.407.646,35
	Bermuda para carteiro - masculina		22.850	14,25	325.612,50
	Calça para carteiro – masculina	PR	15.335	15,39	236.005,65
	Bermuda para carteiro - masculina		3.850	14,25	54.862,50
002	Calça para carteiro – masculina	PE	10.950	15,39	168.520,50
	Bermuda para carteiro - masculina		2.750	14,25	39.187,50
	Calça para carteiro – masculina	RJ	16.150	15,39	248.548,50
	Bermuda para carteiro - masculina		4.000	14,25	57.000,00
	Calça para carteiro – masculina	MG	34.000	15,39	523.260,00
	Bermuda para carteiro - masculina		8.500	14,25	121.125,00
	Calça para carteiro – masculina	SPM	27.100	15,39	417.069,00
	Bermuda para carteiro - masculina		6.750	14,25	96.187,50

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a uniformização dos Carteiros e Motoristas da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

- Efetivo:
 - ✓ Carteiros: 44.825
 - ✓ Motoristas Operacionais: 2.715
- Distribuição:
 - ✓ Carteiros: Suprimento inicial 2 / Reposição 2 (semestre)
 - ✓ Motoristas: Suprimento Inicial 2 / Reposição 1 (semestre)
- Rotatividade: 10%
- Estoque de segurança: 20%

⇒ **Situação atual:**

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000567
 3731.21
 Doc: _____



Item	Saldo Contratual	Estoque Atual (Outubro/2003)	Total
Camisa manga curta	9.000	8.732	17.732
Camisa manga longa	1.000	5.384	6.384
Total	10.000	14.116	24.116

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. Trata-se de uma das formas de divulgação da Imagem da Empresa. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimentos.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta a disponibilização deste item componente do uniforme dos carteiros e motoristas, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade ao fornecimento do material. As condições de fornecimento e as especificações técnicas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização dos empregados e da vida útil das camisas.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** manter o suprimento regular de uniformes;
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Recursos Humanos:** cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de uniformes para os carteiros e motoristas.;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 10 de dezembro de 2003. CN -

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê





Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 195.000 calças e 48.700 bermudas para carteiros e motoristas operacionais, pelo valor total de R\$ 3.695.025,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-155/2003.

Brasília, 11/12/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-155/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

Brasília, 11/12/2003.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000569
3731.21 Doc:

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000570
Fls.

3731.21

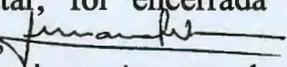
Doc:

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

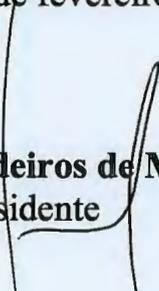
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 5ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.1.1. Participação da ECT na Conferência Postal Latino-Americana organizada pelo Serviço Postal dos EUA - Relatório/DIOPE nº 003/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência Postal Latino-Americana, em Miami, Flórida, EUA, no período de 25 a 29.02.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Ervin Baumgarten, Coordenador Técnico do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP e Moacyr Rodrigues da Luz Filho, Gerente de Atividades/CTCI/SP. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.2.1. Homologação do Pregão Eletrônico-130/2003 - CPL/AC - Aquisição de veículos - Relatório/DIRAD nº 025/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais), com adjudicação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de 8 (oito) veículos 4 portas, motor 1.8, Santana, ano/modelo 2004, gasolina, zero km, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial) - 1.3.1. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Orçamento e Custo - DEORC - Relatório/DIEFI nº 003/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Economista Sênior Jameson Reinaux da Cunha, matrícula 8.011.115-7, da função de confiança de Chefe do Departamento de Orçamento e Custo - DEORC, bem como a designação do Contador Pleno Ildo Rony de Moura, matrícula 8.678.939-2, para a função de confiança de Chefe do mencionado Departamento. **1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Exposições Filatélicas Internacionais em 2004 - Relatório/DICOM nº 003/2004, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT em 2004, em duas exposições filatélicas internacionais, patrocinadas pela Federação Internacional de Filatelia - FIP: a) ESPANHA 2004 - 22

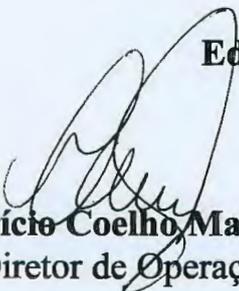
a 30 de maio de 2004, em Valência, Espanha; b) CINGAPURA 2004 - World Stamp Championship - WSC 2004 – 28 de agosto a 1 de setembro de 2004, em Cingapura.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 012/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado João Vianey de Farias, Administrador Junior, matrícula 8.626.732-9, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a Administração Central, onde exerce a função de Chefe de Divisão no Departamento de Negócios e Operações na Internet-DENET/DICOM.

2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 005/2004, ANEXO VI da presente Ata, com cópia da Ata referente à 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 30 de dezembro de 2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e quarenta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 11 de fevereiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-025/2004****REUNIÃO: REDIR-006/2004 DATA REUNIÃO: 11/02/2004****ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-130/2003-CPL/AC - Aquisição de veículos.****I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico nº 130/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais), com adjudicação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, para o fornecimento de 8 (oito) veículos 4 portas, motor 1.8, Santana, ano/modelo 2004, gasolina, zero km, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

APLICAÇÃO/META: Dar suporte necessário às Diretorias de Áreas da Administração Central e da Diretoria Regional de Brasília, no que se refere aos deslocamentos, para o desempenho de suas atividades gerenciais, operacionais e administrativas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.812/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 8 (oito) veículos, 4 portas, motor 1.8, tipo sedan ou perua, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega e aceitação dos veículos, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: até 30 dias após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: no 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceitação definitiva do veículo, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2004, a entrega e o pagamento ocorrerão da seguinte forma:

Lote	QTDE.	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor (R\$)
1	8	Março /2004	Abril/2004	298.240,00

CONTA/ATIVIDADE: 80009020000/15.1.01

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 22
- participaram da licitação: 2
- classificadas a dar lances: 2
- inabilitada: 1

PROPOSTA CLASSIFICADA:

LOTE 01 – Aquisição de 8 (oito) veículos, 4 portas, motor 1.8, tipo Santana, ano/modelo 2004, gasolina, zero km, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000574**
2
3731.21
Doc: _____

EMPRESA	MELHOR PROPOSTA ESCRITA/NEGOCIADA (R\$)				POSIÇÃO (%)
	Proposta Escrita		Proposta Negociada (***)		
	Preço Unitário	Preço Total	Total	Unitário	
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	38.435,00	307.480,000	298.240,00	37.280,00	100,00
TALE VEÍCULOS COM. E IMP. LTDA(**)	34.400,00	275.200,00	-	-	-
Valor de Referência (*)	42.427,85	339.422,80			113,81

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média de pesquisa de mercado.

(**) Empresa inabilitada, por não ter atendido as exigências do subitens 1.1 e 1.3 alínea "c" do edital, quais sejam, "estar registrada no SICAF" e "apresentar a Declaração de conhecimento dos termos do edital e das regularidades das condições de habilitação".

(***) Preço negociado com a remanescente.

Observação: Não houve rodada de lance.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Não existe registro de aquisição, nos últimos 5 anos, de veículo com as especificações ora licitadas, na Administração Central.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAS/DCON/DECAM-4.812/2003 e o Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-062/2003), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando à aquisição de 8 (oito) veículos, 4 portas, motor 1.8, tipo Sedan ou perua, ano/modelo 2004, gasolina, zero km, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, objeto da CI/DIOPE - 459/2003.

De acordo com justificativa apresentada pelo DECAM, constante dos autos do processo, os veículos, objeto da presente licitação, visam solucionar os problemas decorrentes do alto índice de indisponibilidade dos veículos que prestam atendimento às Diretorias de Área da Administração Central e Diretoria Regional de Brasília, bem como os elevados valores de dispêndios das constantes intervenções de manutenção.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000575
3731,21
Doc: _____

Ressalte-se que os veículos que atualmente atendem às Diretorias de Áreas da ECT e à DR/BSB são da marca/modelo FIAT/Palio Weekend, ano de fabricação/modelo 1998/1999, a álcool, e em razão de adaptação dos condicionadores de ar, que foram instalados após a aquisição, tiveram perda da potência de seus motores. Além disso, os problemas de manutenção e a indisponibilidade são agravados em função de algumas características específicas, a saber:

- adaptação do sistema de alarme, que influencia o sistema de injeção eletrônica;
- tecnologia deficiente do motor com problemas de adaptação em relação ao tipo de combustível (álcool);
- dificuldade em se adquirir peças, sendo que, em alguns casos, demoram de 10 a 15 dias para serem substituídas.

Salienta-se que a empresa TALE VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que cotou o menor preço (R\$ 275.200,00), foi inabilitada do certame por não ter atendido às exigências contidas nos subitens 1.1 e 1.3 alínea "c" do edital, quais sejam, "estar registrada no SICAF" e "apresentar a Declaração de conhecimento dos termos do edital e das regularidades das condições de habilitação".

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços, do Relatório da Disputa e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços da proposta da participante e o ato de adjudicação do processo pelo Coordenador da disputa, tendo como responsável a Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base no menor preço cotado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.104.422/0001-50 para o respectivo fornecimento

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
1ª Veiculação do edital em D.O.U.

10/10/2003
23/12/2003



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000576
4
3731.21
Doc: _____

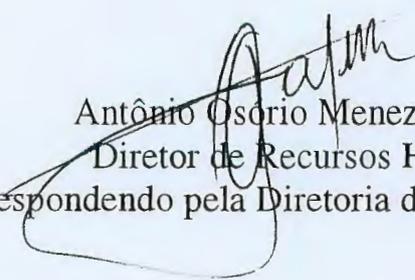
Adiada <i>sine die</i>	02/01/2004
2ª Veiculação do edital em D.O.U.	19/01/2004
3ª Veiculação do edital em D.O.U.	22/01/2004
Reunião de abertura	10/02/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	10/02/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE-459/2003
2. Parecer CACE-062/2003
3. CI/DECAM-4.812/2003
4. Ata da Sessão e Relatório da Disputa do Pregão
5. Mapa Comparativo de Preços
6. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

632

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
	Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 1491 Recebido em: 17/07/2003 Assinatura: Ana Beatriz FAX - (061) 426 - 2742
DE: DIRETOR DE OPERAÇÕES AO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO CI/DIOPE - 459 /2003 REF.: CI/GAB/DESAD - 024/2003	

Assunto: Aquisição de veículos

Brasília, DF, 17 de julho de 2003.

Em atenção à CI da referência (cópia em anexo), a recomendação técnica que se faz com intuito de solucionar os problemas de indisponibilidade e altos custos de manutenção apresentados pela frota que presta atendimento às Diretorias de Área da Administração Central e a Diretoria Regional de Brasília, é a aquisição de novos veículos (zero quilômetro), em substituição aos que se encontram atualmente em operação.

Desta forma, solicitamos a V. S^a viabilizar a abertura do processo de licitação para a compra dos referidos veículos, com base nas informações contidas na documentação que segue em anexo, conforme relação abaixo:

- I) Relatório de "Solicitação de Abertura de Processo de Licitação", preenchido conforme modelo do Comitê de Avaliação e Contratações Estratégicas, inclusive com a Especificação Técnica dos veículos em pauta;
- II) CI/ASS/DIOPE 1868/2003 para solicitação de bloqueio orçamentário, com respectiva previsão de desembolso; e
- III) Cotação de preço junto a fornecedores do material especificado. Nesse sentido, salientamos que as propostas apresentadas atendem plenamente aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

Atenciosamente

DECAM (assinado)

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

DIRAD 025/2003
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000578
 3731,21
 Doc:

Solte das prome...
 mente. Analisar a docu...
 do anexo e p...
 de contato...

CERM/

Gerson Bukvic
 Lessor: Executivo/DIRAD
 Mat. 2.100.042-1



PARECER/CACE-062/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Veículos

Referência: Ata da 23ª Reunião do Comitê. de 05/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 8 (oito) veículos de passeio para 5 passageiros

⇒ **Valor Estimado:** Com base na pesquisa de preços, a estimativa de investimento é de R\$ 339.422,80 (R\$ 42.427,85 x 8).

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projetos: 15.1.01 / Conta: 800.09.02.000.

⇒ **Justificativa da Contratação:** A aquisição tem por objetivo solucionar os problemas decorrentes do alto grau de indisponibilidade dos veículos que prestam atendimento às Diretorias de Área da Administração Central e Diretoria Regional de Brasília, eliminando também os gastos efetuados com as intervenções de manutenção, conforme declarado pelo DESAD e pela DR/BSB.

⇒ **Situação Atual:** Os veículos que atualmente atendem às Diretorias de Área da ECT e à DR/BSB são da marca/modelo FIAT/Palio Weekend, ano de fabricação/modelo 1998/1999, a álcool. Os problemas de manutenção e a indisponibilidade são agravados em função de algumas características específicas, a saber:

- a) adaptação do sistema de alarme, que influencia o sistema de injeção eletrônica;
- b) perda da potência dos motores em razão da adaptação dos condicionadores de ar, que foram instalados após a aquisição;
- c) tecnologia deficiente do motor com problemas de adaptação em relação ao tipo de combustível (álcool);
- d) dificuldade em se adquirir peças, sendo que, em alguns casos, demoram até 15 dias para serem substituídas.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As aquisições de veículos são realizadas centralizadamente. Conforme estabelecido no MANTRA, Módulo 6, Capítulo 3, item 2.1.2.1, o transporte administrativo, em veículo da ECT, fica restrito à Presidência, Diretorias de Área e Diretorias Regionais. A Diretoria da ECT aprovou em 1997 a diretriz que estabelece a terceirização do transporte administrativo, excetuando-se às atividades de transporte à Diretoria (AC e DRs).

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Dar o suporte necessário às Diretorias de Áreas e DR/BSB, no que se refere aos deslocamentos, para o desempenho de suas atividades gerenciais, operacionais e administrativas.





⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos veículos foram desenvolvidas pelo DECAR, em conformidade com as necessidades da ECT. Não existe qualquer restrição de ordem técnica para a concretização da aquisição proposta.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Os dispêndios com manutenção dos veículos atuais são os seguintes:

- ❖ 2001: R\$ 29.777,00
- ❖ 2002: R\$ 35.384,06
- ❖ 2003: R\$ 42.046,88 (estimado)
- ❖ 2004: R\$ 54.000,00 (projeção)

É natural que haja um crescimento das despesas de manutenção de um veículo com o passar do tempo, porém, no caso em questão, os valores são demasiados elevados, mesmo levando em consideração a idade dos veículos (5 anos). Com a aquisição dos veículos ocorrerá uma acentuada redução dos gastos com manutenção e principalmente da indisponibilidade dos veículos.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manter em perfeito funcionamento o pool de veículos disponibilizado para o atendimento à Presidência e Diretorias de Áreas e à DR/BSB;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Financeiro:** A aquisição está devidamente prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-68543/2003.

4. Recomendação:

Com o objetivo de ampliar as possibilidades de oferta de preços inferiores e considerando o valor limite estimado pelo DECAM de R\$ 42.417,85, sugerimos que seja revisada a especificação técnica ampliando o prazo de garantia (pelo menos 24 meses), permitindo a cotação de veículos tipo "sedan" e possibilitando a cotação de outras cores usuais de mercado e compatíveis com as exigências do serviços a ser prestado.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação destinada à aquisição de 8 veículos, pelo valor total estimado de R\$ 339.422,80, observada a recomendação acima.

Brasília, 22 de agosto de 2003.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000580
3731.21
Doc:



Sr. Presidente.

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 9 veículo de passeio, de 5 passageiros, pelo valor total de R\$ 381.850,65. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra de 8 (oito) veículos, pelo valor total de R\$ 339.422,80. Com vista a obter preços mais vantajosos para a ECT, foi recomendada pelo Comitê a ampliação do prazo de garantia (pelo menos 24 meses), a inclusão da possibilidade de cotação de veículos tipo "sedan" e a cotação de outras cores usuais de mercado e compatíveis com as exigências dos serviços a serem prestados. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-062/2003.

Brasília, 27/08/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-062/2003.

Brasília, 27/08/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000581
3731.214

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-025/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.812/2003

Ref.: CI/DIOPE/459/2003

Assunto: Aquisição de Veículos

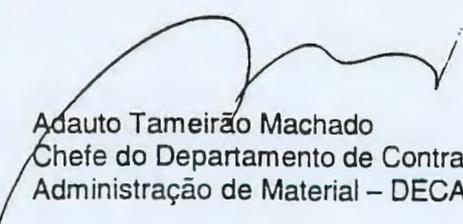
Brasília-DF, 09 de 10 de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-062/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAR	AQUISIÇÃO DE 08 VEÍCULOS 04 PORTAS – TIPO SEDAN OU TIPO PERUA.	R\$ 339.422,80

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 071/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 082/03, Propostas Fornecedores, CI acima referenciada, Tabela de Bloqueio DORC-DEORC nº 72256/2003, Parecer Comitê CACE-062/2003, Especificações Técnicas conforme recomendações do Comitê e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM



**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 071/03

ÓRGÃO REQUISITANTE DIOPE	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM CI/DIOPE-459/2003
-----------------------------	------------------------------	--------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL - R\$
001	VEÍCULOS 04 PORTAS, MOTOR 1.8, TIPO SEDAN OU TIPO PERUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.	UM	8	42.427,85	339.422,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					339.422,80

• **Justificativa da Contratação:**

O DIOPE esclarece que a presente aquisição tem por objetivo solucionar os problemas decorrentes do alto índice de indisponibilidade dos veículos que prestam atendimento às Diretorias de Área da Administração Central e Diretoria Regional de Brasília, bem como os elevados valores de dispêndios decorrentes das constantes intervenções de manutenção.

• **Condições para Elaboração do Edital**

Modalidade de Licitação: Pregão, tipo menor preço.

Prazo de entrega do Material: Os veículos deverão ser entregues 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

Local de Entrega: Os veículos deverão ser entregues na garagem da ECT, localizada na SGON Quadra 01 lote 190/250 - Brasília-DF

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses

Demais Condições (Garantia, Assistência Técnica, Inspeção e Aceitação, etc) - Conforme definido na Especificação Técnica, em anexo.

Multa: Será aplicada nos seguintes casos:

1.1 O Atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma a seguir:

- a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no Contrato (meio por cento) do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de 0,5% (trinta dias);
- b) Atraso na entrega do material, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento) do valor da entrega questionada, quando poderá ensejar a rescisão contratual;



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-025/2004

2) Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

- a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas na especificação técnica: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;
- b) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida no Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme Contrato;
- c) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado do Contrato para cada evento, por dia corrido;
- d) Pela não-manutenção das condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no Contrato;

3) As multas moratórias previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Rescisão: O Contrato poderá ser rescindo, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato:

a) Por ato unilateral da Contratante, quando ocorrer:

b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

- b.1) não apresentação das amostras no prazo indicado na especificação técnica;
- b.2) apresentação da amostra com defeitos críticos, conforme definição constante da especificação técnica;
- b.3) não manutenção das condições previstas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período do Contrato.

c) atraso na entrega do material por prazo superior a 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de entrega definido no Contrato;

d) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

e) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 13 do Decreto 3.555/2000 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.


Liana Aparecida de Araújo
Chefe da Divisão de Contratação – DCON

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000584 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-025/2004

BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF - 10

Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2004 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE130-03)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Às 09:49:27 horas do dia 10/02/2004 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). CLAUDIO NUNES BARBOSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE130-03 - 2004/PGE130-03 que tem por objeto Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

Valor : R\$ 307.480,00

Fornecedor : TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Valor : R\$ 275.200,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

1 - Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Valor : R\$ 275.200,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

- No lote Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA com o valor R\$ 298.240,00.

Ante a inexistência de manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro CLAUDIO NUNES BARBOSA decidiu encaminhar o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa CLAUDIO NUNES BARBOSA declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CLAUDIO NUNES BARBOSA
Coordenador da Disputa

MARTA MARIA COELHO

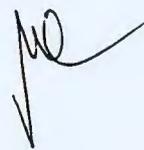
Representante Comprador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000585
Fls: _____
3731.21
Doc: _____


PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA





RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000586
3731.21 -9-
Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-025/2004

BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta



Licitações

Português Brasileiro

Brasília/DF -10

Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Resumo Licitação

Licitação : Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo

Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE130-03

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor :

Responsável : MARTA MARIA COELHO

Coordenador : CLAUDIO NUNES BARBOSA

Apoio : MARTA MARIA COELHO

Histórico do Lote

Descrição do Lote : Aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote : ADJUDICADO

Lote Adjudicado : CLAUDIO NUNES BARBOSA

Valor Menor Lance : R\$ 275.200,00

Valor Adjudicado : R\$ 298.240,00

Listagem de Fornecedores

Nome

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	000587
3731.21	Situação de
Doc:	Class
	Descla.

Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
10/02/2004-09:58	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
10/02/2004-09:58	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 275.200,00 que é o menor preço para este lote
10/02/2004-09:58	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances.
10/02/2004-09:59	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances. estou aguardando.
10/02/2004-10:01	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances animem-se.
10/02/2004-10:03	COORDENADOR	Prezados Senhores, o tempo de disputa esta se encerrando, v
10/02/2004-10:04	COORDENADOR	Prezados Senhores, estou aguardando os lances.
10/02/2004-10:05	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora oferecido foi de R\$ 275.200,00
10/02/2004-10:05	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
10/02/2004-10:06	COORDENADOR	Prezados Senhores. Vamos melhorar essa disputa, daqui a pouco tempo de disputa.
10/02/2004-10:11	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances. a qualquer momento v
10/02/2004-10:17	COORDENADOR	Prezados Licitantes, estou aguardando uma oferta de lance até o preço.
10/02/2004-10:21	COORDENADOR	Prezados Senhores, não percam a oportunidade de ser mais um vencedor. Correu. Vamos animem-se.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-025/2004

10/02/2004-10:24	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo ext 19 minutos e 10 segundos minutos.
10/02/2004-10:24	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TALE VEICULOS COMERCIO LTDA no valor de R\$ 275.200,00.
10/02/2004-10:24	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 min
10/02/2004-10:26	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da empresa vencedora, parabé obrigado pela participacao, solicito enviar pelo fax (61) 426-275: de habilitacao.
10/02/2004-10:30	TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	DE ACORDO COM AUMENTO DIVULGADO PELAS MONTAI AUTOMOVEIS EM 09/02/2004, REAJUSTAREMOS NOSSOS I COMO REPASSE DOS CUSTOS - INFORMAMOS AINDA QUE 2004 , TEREMOS ALTERACAO DE 3 (TRES) PONTOS PERC O IPI ...
10/02/2004-10:34	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os partic
10/02/2004-10:34	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador n
10/02/2004-10:36	COORDENADOR	Prezado Senhor vencedor, independentemente de aumentos c cotado no pregao e fixo e irreajustavel. Alerto que a sua propost valor cotado para todos os demais efeitos legais.
10/02/2004-10:44	COORDENADOR	Prezado Senhor vencedor, favor enviar a documentacao de hab conferencia.
10/02/2004-12:14	COORDENADOR	Prezados Senhores, apos verificar a documentacao da empres VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., a mesma nac cadastrada no SICAF. Em funcao disso, a mesma esta inabilitac exigencias constantes no Anexo 4 do Edit ...
10/02/2004-12:17	COORDENADOR	Prezado Representante da Volkswagen do Brasil, solicito verifi de fornecer os veiculos no preco da proposta de menor valor, o 275.200,00, tendo em vista a inabilitacao do licitante por falta de
10/02/2004-12:39	COORDENADOR	Prezado Senhor, solicito confirmar sua oferta via fax de R\$ 298
10/02/2004-12:41	COORDENADOR	Prezado Senhor, agradeço por atender o pedido de negociaca vencer o pregao.
10/02/2004-12:43	COORDENADOR	Prezado Senhor, solicito enviar a documentacao para procede Obrigado pela participacao e vou encerrar o pregao, boa tarde.
10/02/2004-12:43	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

Hora do lance	valor do lance	Nome do fornece
10/02/2004-09:58	R\$ 275.200,00	TALE VEICULOS COMERCIO E LTDA

Histórico da análise das proposta e lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

Valor : R\$ 298.240,00

Fornecedor Desclassificado

Fornecedor : TALE VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Motivo Divergência : INABILITADO

Observação : Não atendimento das exigências contidas nos subitens 1.1. e 1.3. (alínea "c") do Anexo 4

voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000588 3731.2 Doc:

Data: 10/02/2004 Hora: 15:11:46 Usuário: 087.974.394-87

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decisão Plenária TCU 705/94, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ: 59.104.422/0001-50	Situação: ATIVO	Ocorrência	CONSTA
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA			
UASG Cadastr.:	170131 - GERÊNCIA REGIONAL DE ADM. NO EST. DE S.PAULO		
Domicílio Fiscal:	70750 - SAO BERNARDO DO CAMPO		
Data Publicação:	12/03/2003		
Data Alt. Doc.:	27/01/2004	Docum. Obrig.:	VALIDA
Receita Federal:	18/03/2004	Dívida União:	02/05/2004
FGTS:	12/02/2004	INSS:	12/04/2004
Habilitação Parcial:	VALIDA		
Balanco:	30/04/2004	Receita Estadual:	04/05/2004
		Receita Municipal:	18/03/2004

INDICES CALCULADOS: SG= 1.18 ; LG= 0,74 ; LC= 0.84

UASG: 415001 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS **Data:** 10/02/2004

CPF: 087.974.394-87 **Nome:** JOSE JORGE SILVA DA COSTA **Assinatura:**



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 130/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 10/02/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$)
				VOLKSWAGEM	TALE **		
01	Aquisição de 8 veículos 4 portas – tipo sedan ou tipo perua, motor 1.8, ano/modelo 2004, gasolina, zero km com garantia de 24 meses.	UM	8	37.280,00	34.400,00	42.427,85	37.280,00
Total Geral						339.422,80	298.240,00

*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na cotação apresentada na pesquisa de mercado.

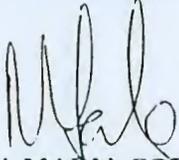
**) Empresa Inabilitada por não ter atendido as exigências contidas nos subitens 1.1. e 1.3. (alínea "c") do Anexo 4 do Edital, qual seja, não estar registrada no SICAF e não apresentou Declaração de conhecimento do Edital e da Regularidade das Condições do Edital.

 Empresa Vencedora

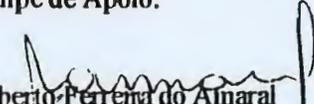
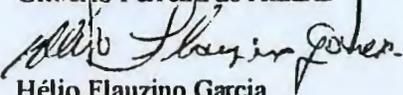
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato de acordo com Especificações Técnicas Anexo 1.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceite definitivo dos veículos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE.


MARTA MARIA COELHO
 Engenheira

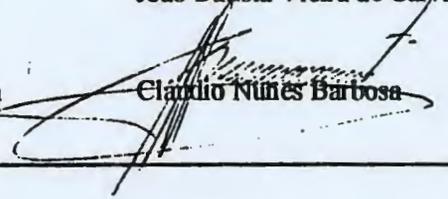
Equipe de Apoio:

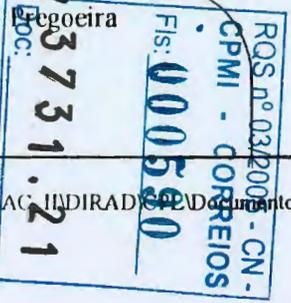

 Gilberto Perena do Amaral

 Hélio Flauzino Garcia


 Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella


 Cláudio Nunes Barbosa



titled

Página 1 de 1


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 72256/2003
 Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 Solicitado em: 11/08/2003
 Projeto/Atividade: 15101 - Renovação da Frota
 Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
 Finalidade: Aquisição de 08 Veículos
 Bloqueio Ajustado: 68543
 Data da Autorização: 04/09/2003

Cronograma de Execução

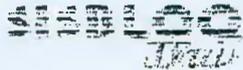
Mês	Ano	Valor - R\$
09	2003	339.423,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 339.423,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000591
3731.21
Doc:

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 82803/2004
 Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 Solicitado em: 10/02/2004
 Projeto/Atividade: 15101 - Renovação da Frota
 Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
 Finalidade: Aquisição de 08 Veiculos
 Bloqueio Ajustado: 81016
 Data da Autorização: 11/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	298.240,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 298.240,00

Resp. DEORC

Rogério Vianna Moreira dos Santos

80115667

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000592
Doc: 3731.21

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fl. **000593**

3731.21

Doc: _____

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

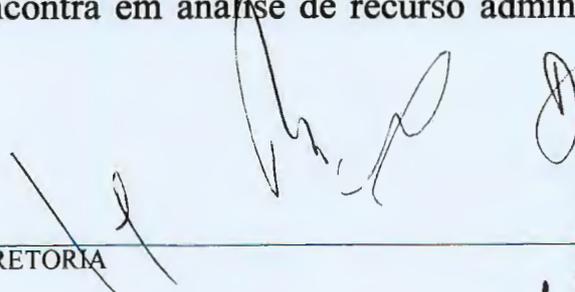
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 6ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE -**

1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Mangueira 75 Anos" - Relatório/PR nº 023/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à M&M Comunicação Ltda., para a execução do projeto denominado "Mangueira 75 Anos", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no decorrer do primeiro semestre de 2004.

1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "3º Festival Nacional Todos Verão Teatro" - Relatório/PR nº 024/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Duetus de Promoções Artísticas, para a execução do projeto denominado "3º Festival Nacional Todos Verão Teatro", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado nas cidades de Maceió, Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas/AL, no decorrer do mês de março de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

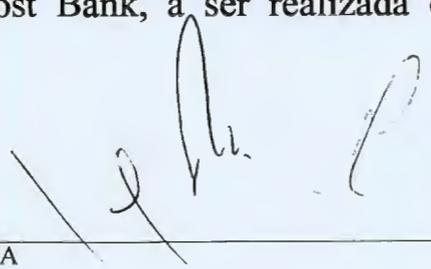
1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XV Salão Carioca de Humor" - Relatório/PR nº 025/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim, para a execução do projeto denominado "XV Salão Carioca de Humor", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no decorrer dos meses de março e abril de 2004, vinculado ao

Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.4. Adoção de Temas Corporativos na Empresa - Relatório/PR nº 027/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a adoção de temas de relevância corporativa, com periodicidade anual, definindo o foco das ações a serem desenvolvidas pela Empresa, para o ano seguinte à proposta; 2. a adoção do Tema Corporativo "O Cliente", para 2004. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos)** - 1.2.1. Homologação do Pregão-043/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Canon - Relatório/DIRAD nº 019/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão nº 043/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.814.260,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta reais), com adjudicação à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o fornecimento de 14.700 (quatorze mil e setecentos) cartuchos de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 02) e 8.000 (oito mil) cartuchos de tinta BC-20, cor preta, para impressora Canon, modelo BCJ 4000 (item 03), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.2. Homologação do Pregão Eletrônico-131/2003 - CPL/AC - Serviços de reprografia - cópia/impressão com franquia, mediante a locação de copiadoras/impressoras digitais - Relatório/DIRAD nº 023/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 131/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 4.690.224,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais), com adjudicação à empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para a prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante locação de 21 copiadoras/impressoras digitais de grande porte, incluindo a manutenção e reposição de peças com fornecimento de suprimentos e materiais, exceto papel. 1.2.3. Prorrogação do contrato nº 263/1998 - Serviços de Reprografia - Relatório/DIRAD nº 026/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 263/1998, mantido com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para prestação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados à Administração Central, por um período de até 60 dias (contados a partir de 26/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico-001/2004), que se encontra em análise de recurso administrativo



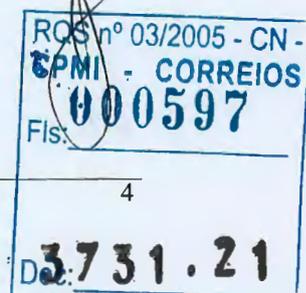
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000595
2
3731.21
Doc: _____

interposto por participante, para a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses. 1.2.4. Prorrogação do contrato nº 239/98 - Serviços de Limpeza e conservação - Relatório/DIRAD nº 027/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 239/98, mantido com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., no valor de R\$ 289.849,32 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para prestação dos serviços de limpeza e conservação dos Edifícios Sede e Pasteur, por um período de até 90 dias (contados a partir de 21/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, que se encontra em fase de análise em decorrência dos pedidos de impugnação ao edital que foram interpostos, visando à contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses. 1.2.5. Prorrogação do contrato nº 216/1998 - Fornecimento de Passagens Aéreas - Relatório/DIRAD nº 028/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 216/1998, mantido com a MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, solicitadas pela ECT, por um período de até 90 dias (contados a partir de 25/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, visando à contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses. A propósito dos Relatórios/DIRAD nºs 026, 027 e 028/2004, a Diretoria recomenda que seja elaborado, juntamente com a Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão - APLAN, um fluxo com os procedimentos para a otimização/agilização dos prazos necessários à realização dos processos licitatórios. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial) -** 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de janeiro de 2004 - Relatório/DIEFI nº 004/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de janeiro de 2004. 1.3.2. Participação da ECT na Reunião Técnica sobre o EUROGIRO, para implementação da transferência eletrônica de fundos - Relatório/DIEFI nº 005/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião técnica promovida pelo Deutsche Post Bank, a ser realizada em Bonn -

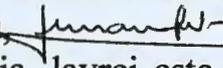


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000596 Fls. 3 Doc. 3731.21
--

Alemanha, no período de 29/02 a 03/03/2004 (trânsito incluído), com a indicação de Flávia Lúcia Xavier Almeida, Chefe da Divisão de Compromissos Internacionais do Departamento de Administração Financeira – DEAFI. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Dispensa de Gerente de Projeto I - Relatório/DICOM nº 005/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Pleno Marcos Nogueira Torres, matrícula 8.277.418-8, da função gratificada de Gerente de Projeto I, com lotação no Programa de Correio Híbrido/DICOM. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Anistia Lei Paulo Rocha - Reflexos Financeiros - Relatório/DIREC nº 016/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1. Autorizar a negociação do pagamento dos reflexos financeiros retroativos aos anistiados, com fundamento na Lei nº 8.632/93 (Lei Paulo Rocha), limitado a 80%; 2. Aprovar a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos - DIREC, para conduzir as negociações junto aos anistiados; 3. Recomendar que a Diretoria de Recursos Humanos realize consulta a outras empresas, com vistas a identificar as práticas relativas ao pagamento dos reflexos retroativos destas anistias. **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Renegociações do Contrato 10.772/2001 entre a ECT e a Unisys - Implantação de Máquinas de Franquear Galaxy - Apresenta a Comunicação/PR nº 006/2004, ANEXO XIV da presente Ata, com o resultado das primeiras negociações realizadas com a Unisys, a respeito do Contrato 10.772/2001, que tem por objeto a aquisição, instalação, operação e manutenção de uma solução completa para o Sistema Integrado de Franqueamento, bem como quadro contendo o quantitativo de adesões de franqueados e Permissionários ao Programa de Incentivo para Implantação de Máquinas de Franquear. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.2.1. Programas Sociais - Taxa de Administração - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 005/2004, ANEXO XV da presente Ata, dando conhecimento de que, por meio do Acórdão nº 1.386/2003, 1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União proferiu decisão sobre a impossibilidade de a ECT pagar taxa administrativa, nos convênios celebrados com instituições de apoio ao menor e de apoio a pessoas portadoras de necessidades especiais, que participam dos projetos sociais coordenados pela Diretoria de Recursos Humanos, bem como das medidas que serão adotadas pela Empresa neste sentido. 2.2.2. Atividades Comemorativas do 23º aniversário do Postalís -



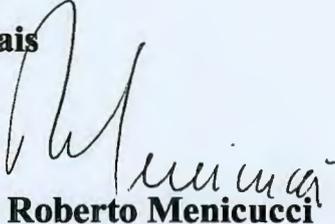


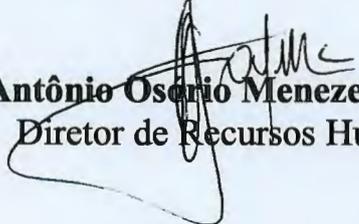
Apresenta a Comunicação/DIREC nº 006/2004, ANEXO XVI da presente Ata, com a programação das atividades alusivas ao 23º aniversário do Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegráfos. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 17 de fevereiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000598
5
3731.21
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-023/2004****REUNIÃO: REDIR-007/2004 DATA REUNIÃO: 17/02/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Mangueira 75 Anos"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à M&M Comunicação Ltda., para a execução do projeto denominado "Mangueira 75 Anos", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no decorrer do primeiro semestre de 2004.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, associando sua imagem a projeto de caráter artístico, que visa registrar parte da história e da cultura popular nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR: M&M Comunicação Ltda.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 07(sete) meses para a execução do projeto e um mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em parcela única, 10(dez) dias após a data de assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000599
1
DD: 3731.21

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de patrocínio para a publicação de livro sobre os 75 anos da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. O livro terá tiragem de cinco mil exemplares e 176 (cento e setenta e seis) páginas com ilustrações dos principais acontecimentos da história daquela Escola, incluindo também, textos, sambas enredos e comentários sintetizados de personalidades que contribuíram para sua formação.

A obra está sendo elaborada com base em pesquisa realizada nos acervos da Mangueira, Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro – LIESA, Museu do Samba, Museu da Imagem e do Som e periódicos. Será um registro histórico e inédito do carnaval carioca e mais especificamente da Escola de Samba da Mangueira, desde a sua fundação.

A publicação terá as seguintes especificações: capa dura, formato fechado de 300x300mm e aberto 600x300mm; acabamento com dobras; caderno de 04 páginas impressas a 4x1 cores; miolo com 13 cadernos de 12 páginas impressas a 4x4 cores; um caderno de quatro páginas impressas a 0x0 cor e um caderno de quatro páginas impressas a 4x0 cores. O lançamento do livro está previsto para o primeiro semestre de 2004, com possibilidade de ampla divulgação em mídia.

O patrocínio representa a possibilidade de promoção da imagem dos Correios associada a patrocínios culturais de ampla expressão, voltados para o resgate histórico e cultural do povo brasileiro. Além disso, o evento de lançamento intensificará a repercussão do projeto e conseqüentemente a

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000600 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____

visibilidade do patrocínio.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos convites de lançamento do livro, bem como em todo o material de divulgação do projeto;
- Inserção da logomarca dos Correios na quarta capa do livro;
- Cessão para os Correios de cota de 600 (seiscentos) exemplares do livro;
- Disponibilização de espaço no local do evento de lançamento do livro para fixação de banners dos Correios;
- Cessão para os Correios de uma página do livro para inserção de texto institucional;
- Citação do patrocínio por meio de mídia eletrônica e impressa;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) convites duplos para o evento de lançamento do livro;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-108/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

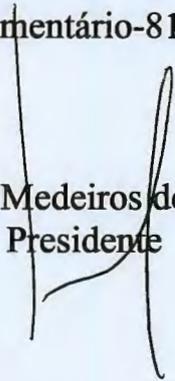
- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG.



ROS nº 03/2005 - CN - 00006001
Doc: _____
Fis: _____
3731.21
Doc: _____

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-020/2004 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-013/2004;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-108/2004;
6. Tabela de Bloqueio Orçamentário-81820/2004.



Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

Comunicação Ltda.

062 39
15/12/03

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.
Dr. Airton Langaro Dipp
MD. Presidente dos Correios
Brasília - DF

Prezado Senhor:

Vimos através desta propor aos Correios o patrocínio para o livro MANGUEIRA 75 ANOS, que está sendo elaborado a partir de pesquisa nos acervos da Mangueira, Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - LIESA, Museu do Samba, Museu da Imagem e do Som e períodos cariocas.

A dita obra consiste em 176 (cento e setenta e seis páginas), com fotos dos principais acontecimentos que marcaram a história da Estação Primeira de Mangueira, seus personagens, ilustres e anônimos, sambas enredo e depoimentos de personalidades mangueirenses.

Tratando-se de um registro histórico inédito, a importância dessa obra está no fato de ser o carnaval uma das mais importantes festas brasileiras, com repercussão internacional, e a Mangueira uma das escolas de maior destaque nesse cenário.

Gostaríamos de ressaltar a V. Sa. que o lançamento da obra será realizado na quadra da Escola de Samba, duas semanas antes do carnaval 2004, com aproximadamente mil convidados, transformando o evento num dos mais importantes acontecimentos do próximo carnaval.

Em anexo, segue roteiro editorial, dados técnicos e contrapartidas.

Certos de vossa habitual atenção, ficamos no seu aguardo.

Atenciosamente.

Múcio de Castro Filho
Diretor-Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000603
3731.21
Doc:



ROTEIRO PROVISÓRIO DO LIVRO SOBRE OS 75 ANOS DA MANGUEIRA.

- CAPA – Sugestão: Ilustração de Nelson Sargento, por entendermos que o mesmo é uma perfeita conjugação de mangueirense com artista e sambista.

- APRESENTAÇÃO – PRESIDENTE DA ESCOLA

- INTRODUÇÃO – (Trailer) – texto curto em referência as fotos postas neste item.

(IVO MEIRELLES – CARLINHOS DE JESUS - SONDAÇÃO PARA INTRODUÇÃO)

CAPÍTULO 1 - ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA (O TREM)

*“Mangueira teu cenário é uma beleza; que a natureza criou...”
(Trecho de Exaltação à Mangueira)*

SUGERIDO: “ESTAÇÃO”

SUGERIDO B: “ESTAÇÃO E O MORRO” (DEPENDEM DE ACERVO FOTOS)

*“O morro com seus barracões de zinco; quando amanhece que esplendor...”
(idem)*

Neste capítulo, deve-se tratar, em casamento de foto + texto uma breve explicação sobre o nome da Escola. Como recurso sugerido para texto, pretende-se utilizar trechos de sambas* de personalidades mangueirenses.

* Este modelo deve ser adotado ao longo do livro em todos os aspectos focados.

CAPÍTULO 2 - COMUNIDADE E BARRACÃO

(“Habitada por gente simples, e tão pobre que só tem o sol que a todos cobre. Como podes Mangueira cantar? Pois então saiba que não desejamos mais nada, a noite a lua prateada silenciosa, ouve as nossas canções, tem lá no alto o cruzeiro onde fazemos nossas orações e temos orgulho de ser os primeiros campeões...”)

Neste capítulo, serão destacadas as fotos da comunidade, em comum atividade no morro e no barracão da escola. Pretende-se, sob este foco, tratar a relação de afeto e profissionalismo dos moradores da Mangueira, assim como eventuais instantes de lazer e cotidiano, sempre postos em referência ao carnaval. Neste ponto, deve-se focar não só a reprodução de pessoas diretamente envolvidas na preparação, mas sim todas as gerações de moradores e o modo como eles conjugam atividades dentro da Escola. Crianças, senhoras, malandros...

As fotos selecionadas contarão de forma conjunta tudo o que acontece na comunidade, buscando na variação de personagens o cotidiano.

(inserção de diversas letras referentes ao assunto – servirá como foto-legendas)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/006604
Fls: _____
Doc: 3731.21



Comunicação Ltda.

CAPÍTULO 3 – “NAÇÃO MANGUEIRENSE”

(“Me sinto pisando, um chão de esmeraldas; quando levo meu coração a mangueira sob uma chuva de rosas. meu sangue jorra das veias. e tinge um tapete pra ela sonhar é a realza dos bambas que quer se mostrar...”)

Este capítulo será dividido em 4 partes. Na primeira, buscaremos fazer, através do acervo fotográfico, uma homenagem aos grandes nomes já falecidos que ajudaram a construir o nome da Mangueira como a maior escola de samba do Brasil.

No segundo, homenagearemos os ainda vivos que moram no morro e fazem parte da Escola.

No terceiro, serão retratadas as personalidades conhecidas pelo envolvimento e carinho pela escola. Nomes de mangueirenses destacados na arte, música, literatura, etc, que apesar de não viverem no morro, fazem parte da história da escola.

Na quarta parte, trataremos da Velha Guarda. Retrospectiva fotográfica desde a primeira até hoje. Reprodução-homenagem na tentativa de compor foto antiga com os dias atuais.

CAPITULO 4 – A QUADRA

(Mangueira é um canto de fê de fê que leva o samba na poeira e no pé.)

Neste capítulo mostraremos a quadra em diversos momentos, tratando desde a preparação para o ensaio, passando pelo instante da decisão do samba, e terminando com o ensaio geral. Neste tópico serão reproduzidos os momentos mais marcantes, que envolvem de personalidades que passaram por lá (como Almodóvar, Chico Buarque, Caetano, o Bola Preta...) até o encerramento da quadra para a avenida.

CAPÍTULO 5 – A CONCENTRAÇÃO

(“Me leva que eu vou sonho meu: atrás da verde-rosa só não vai quem já morreu...”)

Neste capítulo, pretende-se valorizar os instantes mais marcantes que antecedem a entrada da escola na avenida. Instantes de concentração, de ansiedade, de euforia, de preparação, etc. Destaque para fotos individuais que retratem o puxador, o carnavalesco, a comissão de frente, Madrinha da Bateria...

Foto de rituais, aquecimentos...

CAPÍTULO 6 – A AVENIDA E O DESFILE

(Chegou a Capital do samba: dando boa noite com alegria viemos apresentar o que a Mangueira tem: mocidade, samba e alegria...)

Neste capítulo, dividiremos em quesitos as fotos reproduzidas e as letras de inserção.





Seguiremos a ordem do desfile, abrindo com a Comissão de Frente, MS e PB, fantasias, alegorias, bateria, até a apoteose. Também serão retratados instantes da platéia (torcida), e a dispersão ao final do desfile.

SEGUNDA PARTE

Esta segunda parte será dedicada a tratar exclusivamente os 75 Anos da Mangueira.

CAPÍTULO 7 – “75 anos, 18 vezes Campeã”

(Mangueira supercampeã...)

Uma foto-retrospectiva retratando os 18 títulos da Escola. Fundamental a seleção das melhores fotos referentes a cada título. Iremos inserir ao lado de cada foto, o refrão do samba campeão. Em caso de não ser possível resgatar imagens mais antigas, colocaremos apenas o ano e o samba referente.

CAPÍTULO 8 – Galeria: 75 Anos, 75 Personagens.

(Desperta Cartola vem pra avenida, se a mangueira é uma porta aberta você é a razão da sua vida...)

Neste capítulo, a intenção é buscar todos aqueles que marcaram a história da Mangueira através de depoimentos.

Sugestão de nomes a ser discutida com o Conselho Editorial.

CAPÍTULO 9 – Galeria: 75 ANOS, 75 FOTOS.

(Mangueira teu passado de glória está gravado na história; é verde rosa a cor da tua bandeira, pra mostrar essa gente que o samba é lá em mangueira)

Retrospectiva fotográfica e musical de fatos curiosos e marcantes da história de 75 anos da Mangueira.

CAPÍTULO 10 – MANGUEIRA DO AMANHÃ

(Você plantou e o germinar, e a semente cresceu formosa deu mangueira verde de manga rosa...)

Definimos como modelo de apresentação à reversão de gerações neste livro. Assim se justifica nossa intenção de encerrar este livro com as crianças e o trabalho social desenvolvido pela Escola e seus parceiros. Nossa intenção é mostrar através de fotos o que poderá vir a ser o futuro das crianças que vivem na Mangueira e que já trazem consigo a paixão pelo samba, casado sempre com a expectativa de uma vida melhor dentro da sua comunidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPM-00000000
Fis: _____
3731.21
Doc: _____



Complementares:

- *Agradecimentos;*
- *Créditos de fotos;*
- *Relação dos anos. Seguido dos títulos dos sambas-enredos, colocação e autores;*





COMUNICAÇÃO LTDA.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro 2004

DADOS TÉCNICOS

Do livro:

Será produzido livro de aproximadamente 170 páginas, retratando, através de fotos, com textos ilustrativos e comentários sintetizados de personalidades mangueirenses (compositores, artistas, jornalistas, escritores etc.), os 75 anos de fundação da Estação Primeira de Mangueira.

Dados técnicos do livro:

Livro capa dura, com aproximadamente 176 páginas, com as seguintes especificações:

Caderno de 04 páginas, impressas a 4x1 cores em papel COBrILD-150gr
 Miolo: 13 cadernos de 12 páginas, impressas a 4x4 cores em papel COFosco LD 150grs.
 Um caderno de quatro páginas, impressas a 0x0 cor em papel offset LD 150 gr.
 Um caderno de quatro páginas, impressa a 4x0 cores em papel COBrILD 170gr.
 Formatos: fechado: 300x300mm aberto: 600x300mm
 Acabamento: dobras, capa colada dura

Do aproveitamento publicitário:

Fica disponibilizado espaço, em dimensões a serem combinadas, para aposição de logomarca do patrocinador na contra-capas do livro, como também *banners* de vossa empresa no lançamento da obra na cidade de Rio de Janeiro, em local a ser definido com a direção da escola (quadra da Mangueira ou na zona sul), na segunda quinzena do mês de março, com participação da bateria, integrantes e personalidades da escola de samba, com cerca de mil convidados, além de ampla divulgação do evento na mídia eletrônica e impressa da Cidade do Rio de Janeiro.

Do custo:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo patrocínio com 600 exemplares do livro para o patrocinador, destinados a distribuição gratuita.

Do pagamento:

No ato no ato de assinatura do contrato de patrocínio;

Da entrega:

Março de 2004.

Da tiragem:

Cinco mil exemplares na primeira edição da obra.

Assinatura manuscrita

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	000608
	3731.21
Doc:	

MM

Comunicação Ltda.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2004.

Contrapartidas específicas:

- 1- Logomarca na contracapa do livro (quarta página), em dimensões a serem combinadas (policromia), nos exemplares publicados destinados à vossa empresa
- 2- Nos livros que destinados aos Correios, incluiremos, na terceira página do livro, texto a ser fornecido por V. Sas.
- 3- Seiscentos livros, que serão entregues na sede da empresa, na cidade do Rio de Janeiro
- 4- Quatro banners, fornecidos pelos Correios, em dimensões a serem combinadas, para colocação no local onde se realizará o evento de lançamento da obra;
- 5- Ampla divulgação do livro em mídia eletrônica e impressa da Cidade do Rio de Janeiro;
- 6- Inclusão da logomarca dos Correios em convites de lançamento de obra. assim como em todo o material de divulgação produzido pela MM Comunicação;
- 7- Os livros que serão comercializados em qualquer estabelecimento comercial do ramo no país também terão a logotipia de vossa empresa. assim como dos demais patrocinadores, na primeira página do livro;
- 8- Cessão de cinquenta convites, cada um para duas pessoas, para o evento de lançamento do livro.

Mucio de Castro Filho

MM Comunicação Ltda.
Mucio de Castro Filho
Diretor Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000609
3731.21
Doc:

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 020 /2004 DATA 15 /01 /04	PROTOCOLO
CÓDIGO		TÍTULO: Mangueira 75 Anos		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004		
PEÇA		FORMATO:	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

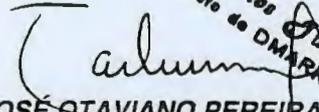
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	M & M Comunicação Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício de 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSÉ STAVIANO PEREIRA. p/ Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 15/01/2004

Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Atividades

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

RQS nº 00/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000610
 3731.21
 Doc: 8



JUSTIFICATIVA
“MANGUEIRA 75 ANOS”

PROJETO: Mangueira 75 Anos

PROPONENTE: M & M Comunicação Ltda.

REF. PLANILHA: 020/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em 2004.

SEGMENTO: Humanidades

PERÍODO: 1º semestre de 2004.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de patrocínio para a publicação de livro sobre os 75 anos da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. O livro terá tiragem de cinco mil exemplares e 176 (cento e setenta e seis) páginas com ilustrações dos principais acontecimentos da história daquela Escola, incluindo também, textos, sambas enredos e comentários sintetizados de personalidades que contribuíram para sua formação.

A obra está sendo elaborada com base em pesquisa realizada nos acervos da Mangueira, Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro – LIESA. Museu do Samba, Museu da Imagem e do Som e periódicos. Será um registro histórico e inédito do carnaval carioca e mais especificamente da Escola de Samba da Mangueira, desde a sua fundação.

A publicação terá as seguintes especificações: capa dura, formato fechado de 300x300mm e aberto 600x300mm; acabamento com dobras; caderno de 04 páginas impressas a 4x1 cores; miolo com 13 cadernos de 12 páginas impressas a 4x4 cores; um caderno de quatro páginas impressas a 0x0 cor e um caderno de quatro páginas impressas a 4x0 cores. O lançamento do livro está previsto para o primeiro semestre de 2004, com possibilidade de ampla divulgação em mídia.

O patrocínio representa a possibilidade de promoção da imagem dos Correios associada a patrocínios culturais de ampla expressão, voltados para o resgate histórico e cultural do povo brasileiro. Além disso, o evento de lançamento intensificará a repercussão do projeto e conseqüentemente a visibilidade do patrocínio.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000611
Fls:
3731.21
Doc:



Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e de divulgação do projeto;
- Inserção da logomarca dos Correios na quarta capa do livro;
- Cessão para os Correios de cota de 600 (seiscentos) exemplares do livro;
- Disponibilização de espaço no local do evento de lançamento do livro para fixação de banners dos Correios;
- Cessão para os Correios de uma página do livro para inserção de texto institucional;
- Citação do patrocínio em entrevistas concedidas à imprensa;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) convites duplos para o evento de lançamento do livro;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.


Nairde Nery Correia
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000612
13731.21 Doc:



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 013/2004

DATA: 16/02/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado no decorrer do primeiro semestre de 2004 junto à M&M Comunicação Ltda para a realização do projeto “Mangueira 75 Anos”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de patrocínio para a publicação de livro sobre os 75 anos da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. O livro terá tiragem de cinco mil exemplares e 176 (cento e setenta e seis) páginas com ilustrações dos principais acontecimentos da história daquela Escola, incluindo também, textos, sambas enredos e comentários sintetizados de personalidades que contribuíram para sua formação.

A obra está sendo elaborada com base em pesquisa realizada nos acervos da Mangueira, Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro – LIESA, Museu do Samba, Museu da Imagem e do Som e periódicos. Será um registro histórico e inédito do carnaval carioca e mais especificamente da Escola de Samba da Mangueira, desde a sua fundação.

A publicação terá as seguintes especificações: capa dura, formato fechado de 300x300mm e aberto 600x300mm; acabamento com dobras; caderno de 04 páginas impressas a 4x1 cores; miolo com 13 cadernos de 12 páginas impressas a 4x4 cores; um caderno de quatro páginas impressas a 0x0 cor e um caderno de quatro páginas impressas a 4x0 cores. O lançamento do livro está previsto para o primeiro semestre de 2004, com possibilidade de ampla divulgação em mídia.

O patrocínio representa a possibilidade de promoção da imagem dos Correios associada a patrocínios culturais de ampla expressão, voltados para o resgate histórico e cultural do povo brasileiro. Além disso, o evento de lançamento intensificará a repercussão do projeto e conseqüentemente a visibilidade do patrocínio.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000613
3731.21
Doc:



- Inserção da logomarca dos Correios nos convites de lançamento do livro, bem como em todo o material de divulgação do projeto;
- Inserção da logomarca dos Correios na quarta capa do livro;
- Cessão para os Correios de cota de 600 (seiscentos) exemplares do livro;
- Disponibilização de espaço no local do evento de lançamento do livro para fixação de banners dos Correios;
- Cessão para os Correios de uma página do livro para inserção de texto institucional;
- Citação do patrocínio por meio de mídia eletrônica e impressa;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) convites duplos para o evento de lançamento do livro;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o decorrer do primeiro semestre de 2004 junto a M&M Comunicação Ltda é de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em cota única no exercício de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 81820/04, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização – MANORG
- Manual de Comunicação - MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/ DJCOM nº108/04, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000614
13731.21
Doc: 12

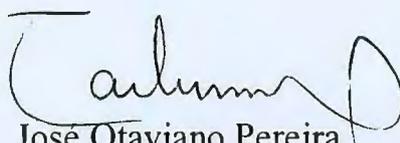
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/04, inviabilidade de competição, junto a M&M Comunicação Ltda pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago no ano de 2004.

V. ANEXOS:

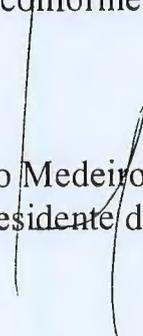
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 020/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR/DJCOM nº 108/04;
- ✓ Cópia da Emissão de bloqueio orçamentário nº81820/04.

Brasília, 16 de fevereiro de 2004.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 87/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 108 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à M&M COMUNICAÇÃO LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Mangueira 75 Anos".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, e equivalentes. Não se licitam coisas designais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

Jonier

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000616
3731.21
Doc: 14



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base

PROCS Nº 09/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
000617
Fis: inciso

PÁG 27/31.21
Doc: 15

Jonis



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III. do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de patrocínio para a publicação de livro sobre os 75 anos da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. O livro terá tiragem de cinco mil exemplares e 176 (cento e setenta e seis) páginas com ilustrações dos principais acontecimentos da história daquela Escola, incluindo também, textos, sambas enredos e comentários sintetizados de personalidades que contribuíram para sua formação.

A obra está sendo elaborada com base em pesquisa realizada nos acervos da Mangueira, Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - LIESA, Museu do Samba, Museu da Imagem e do Som e periódicos. Será um registro histórico e inédito do carnaval carioca, especificamente da Escola de Samba da Mangueira, desde a sua fundação.

A publicação terá as seguintes especificações: capa dura, formato fechado de 300x300mm e aberto 600x300mm, acabamento com dobras; caderno de 04 páginas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000618
3731.21
Doc. 3 / 5

Jonis



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

impressas a 4x1 cores; miolo com 13 cadernos de 12 páginas impressas a 4x4 cores; um caderno de quatro páginas impressas a 0x0 cor e um caderno de quatro páginas impressas a 4x0 cores. O lançamento do livro está previsto para o primeiro semestre de 2004, com possibilidade de ampla divulgação em mídia.

O patrocínio representa a possibilidade de promoção de imagem dos Correios associada a patrocínios culturais de ampla expressão, voltados para o resgate histórico e cultural do povo brasileiro. Além disso, o evento de lançamento intensificará a repercussão do projeto e conseqüentemente a visibilidade do patrocínio." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em parcela única 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 020/2004: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Comprovar, quando da assinatura e da execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

3. ATUALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS: Providenciar a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), cujo vencimento deu-se na data de expedição da presente Nota Jurídica, ou seja, em 06.02.2004.

4. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

R\$ 03/2005 - CN - CPMI de CORREIOS Fls. 00619 3731,21 Doc. 17/5
--

Jonis

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

6. CONTRATO: Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número, data e número do relatório da respectiva REDIR.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

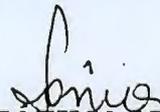
Brasília, 06 de fevereiro de 2004.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: Em 06.02.04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe DJCOM/ECT

APROVO: 06/02/04


M MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 101620
3731.21
Doc:



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 81820/2004
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 15/01/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para M & M Comunicação Ltda., referente ao Projeto Mangueira 75 Anos. (Limite p/ Bloqueio: 23/1/04) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 21/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	100.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 100.000,00

Resp. DEORC
 Rogério Vianna Moreira dos Santos
 80115667

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-024/2004****REUNIÃO: REDIR-007/2004 DATA REUNIÃO: 17/02/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "3º Festival Nacional Todos Verão Teatro"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Duetus de Promoções Artísticas, para a execução do projeto denominado "3º Festival Nacional Todos Verão Teatro", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado nas cidades de Maceió, Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas/AL, no decorrer do mês de março de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos pertencentes ao segmento artes cênicas em âmbito regional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação Duetus de Promoções Artísticas

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 03(três) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 000622
3731.21 Doc: _____

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10(dez) dias após a data de assinatura do Contrato e a segunda parcela paga no mês de março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de patrocínio para a realização, em março de 2004, do 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro, de iniciativa da Duetus Promoções, cuja programação prevê, espetáculos teatrais, como também, cursos, oficinas, palestras e exposições. Nesta terceira edição, a organização do Festival objetiva expandir a sua área de atuação, além de Maceió, estendendo a sua programação a outros quatro municípios, simultaneamente: Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas. As atividades previstas totalizam 14 espetáculos nacionais e regionais, 12 espetáculos infantis, 31 espetáculos de teatro de rua e 12 oficinas teatrais.

O Festival incentiva a formação de novos grupos ou mesmo o aperfeiçoamento daqueles já existentes, por meio do intercâmbio cultural em cursos e oficinas que serão promovidos.

Está previsto, durante o evento um público de cerca de 80 mil pessoas e a geração de 416 empregos diretos, objetivando a formação de

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>000623</u>
3731.21
Doc: _____

novas platéias e a reciclagem de profissionais.

Vale ressaltar que se trata de projeto prioritário do Governo do Estado na área cultural para o primeiro trimestre do ano e que o mesmo constitui-se na maior ação de interiorização em Alagoas.

Para os Correios, o patrocínio oferece favorável exposição de sua marca, tendo em vista a estrutura do projeto, além da veiculação do mesmo em meios de comunicação de circulação estadual e nacional.

Desta forma, os Correios intensificam sua imagem de empresa compromissada com ações de patrocínio culturais que permitam a formação e consolidação da identidade cultural, alagoana, em particular, bem como a inclusão social de comunidades diversas.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em: comerciais veiculados na emissora de TV Globo, outdoors, anúncios veiculados nos principais jornais impressos de Maceió, cartazes de divulgação, programas, folders, certificados de participação do Festival, ingressos, crachás de uso interno, banners e filipetas;
- Cessão para os Correios de cota de 150 convites individuais para os espetáculos a serem realizados durante o período do Festival nos teatros oficiais;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios, com duração de até 1 minuto nos telões instalados nos teatros oficiais do Festival onde será exibida a programação, antes do início dos espetáculos;
- Citação do patrocínio em agradecimentos especiais por meio de áudio nos teatros oficiais do Festival e nas chamadas do Festival a serem veiculadas em emissoras de rádio FM;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc;

- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 03 6594, publicado no Diário Oficial da União, de 16/01/2004.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-131/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-014/2004, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-016/2004 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 11, de 15/01/2004 – D.O.U. nº 11, de 16/01/2004;
5. Relatório/DMARK-014/2004;

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000625
37341.21
Doc:



- 6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-131/2004;
- 7. Tabela de Bloqueio Orçamentário-81698/2004.

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000626
5
3731.21

DUETUS

0814292127

P: 01



Maceió, 07 de dezembro de 2003

EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Srª NOAIDÊ NERY
DPT DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Prezada Senhora,

A Associação Duetus de Promoções Artísticas tem a grata satisfação de apresentar a Empresa de Correios e Telégrafos o "III FESTIVAL NACIONAL TODOS VERÃO TEATRO". O Festival é um projeto aprovado pelo Ministério da Cultura através da Lei Rouanet.

Este ano em sua 3ª edição, interioriza suas ações potencializando a proposta de expansão e descentralização do Festival para além das fronteiras de Maceió, com execução simultânea em mais quatro cidades de Alagoas: Arapiraca, Penedo, Maragogi e Piranhas. A nova configuração trás espetáculos nacionais, regionais e locais nas categorias: adulto, infantil e de rua, além de exposição, oficinas e palestras, que contribuem para formação e reciclagem de profissionais da área. O "Todos Verão Teatro" fortalece, em 2004, seu papel sócio-cultural agregador.

O III FESTIVAL NACIONAL TODOS VERÃO TEATRO tem o prazer de oferecer a Empresa de Correios e Telégrafos, um produto cultural de alta visibilidade que será divulgado em um mix de ações integradas num trabalho de promoção e marketing, veiculado nos principais meios de comunicação do Estado.

O Festival consolida sua excelência ao ampliar as dimensões da política de difusão cultural em Alagoas, sobretudo com a inclusão da parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Estado da Cultura, gerando para Alagoas novas perspectivas sociais, contribuindo para a consolidação da identidade cultural Alagoana.

Certos de estarmos oferecendo um consistente produto cultural, agradecemos a sua atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Derivone Galindo
 Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000627
3731.21
Doc:



EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CATEGORIA: PATROCÍNIO * COTA DE PATROCÍNIO: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDAS

Inserção da logomarca dos Correios, com citação de patrocínio em:

- **112 Chamadas rotativas do Festival TV Globo (5")**
- **Citação em 200 Chamadas rotativas de Rádio FM (5")**
- **25 Outdoor**
- **06 anúncios de ¼ de pág. no principal jornal de Maceió**
- **600 Cartazes (formato 315 x 315mm papel couchê 180g)**
- **3.000 Programas (08 lâminas aberto 200 x 200mm papel couchê 180g)**
- **20.000 Folders (formato aberto 400 x 400mm papel couchê 230g)**
- **50.000 Fillpetas**
- **500 Certificados de participação do Festival**
- **10.000 Ingressos**
- **300 Crachês (produção, atores, técnicos e equipe de apoio)**
- **15 Banners**
- **03 Telões: Exibição de vídeo institucional dos Correios, com duração de até 1 minuto, nos telões instalados nos Teatros Oficiais, antes do início das apresentações**
- **Merchandising (conforme acordo com a produção do Festival)**
- **Cessão para os Correios de 150 convites individuais distribuídos durante o período do Festival**
- **Citação do patrocínio nos agradecimentos especiais em áudio Teatros e espaços alternativos das cinco cidades.**

Av. João Davino, 186 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57.037-000
Tel: 82.235.4999 / 9302.3020
duetuspromocoes@uol.com.br

CONPJ 05.344.358 / 001-66
ASSOCIAÇÃO DUET DE
PROJETS nº 03/2005 - CNG
AV. CPMI - CORREIOS
JAN 2005
04:0628
Maceió
3731.212
Doc:



30 festival
nacional



todos Verão
teatro®

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000629

37.31.21

Doc: _____ 3

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000630
3731.21
Doc:

APRESENTAÇÃO

Tudo começou pelo título engraçado, dúbio, sugestivamente teatral: "TODOS VERÃO TEATRO".

O "III Festival Nacional Todos Verão Teatro", consolida sua excelência ao ampliar as dimensões da política de difusão cultural em Alagoas, sobretudo com a inclusão da parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Cultura.

A nova configuração de parceiros potencializa a proposta de expansão e descentraliza o Festival para além das fronteiras de Maceió, com execução simultânea em mais quatro cidades: Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas.

Com espetáculos nacionais, regionais, locais, de palco e rua (oferecidos para adultos, jovens e crianças) exposições, cursos, oficinas e palestras que contribuam para formação e reciclagem de profissionais da área, o "Todos Verão Teatro" fortalecerá em 2004, seu papel sócio-cultural agregador.

O Festival se constitui em excelente produto cultural, apresentando pela primeira vez ação simultânea para todo Estado de Alagoas e portanto, de alta visibilidade para patrocinadores, parceiros e apoiadores. A empresa participante, terá sua marca divulgada em um mix de ações integradas, num trabalho de promoção e marketing direto, veiculado pelos principais meios de comunicação do estado e links nacionais.



todos Verão
teatro®

OBJETIVOS

O "III Festival Nacional Todos Verão Teatro", amplia e fomenta as atividades teatrais no Estado de Alagoas, interiorizando suas ações desde a região litorânea do norte do Estado, atingindo o agreste e sertão até alcançar as cidades do Baixo São Francisco.

Serão apresentados 72 espetáculos para as diversas categorias de público: adulto, infantil e de rua, representando a diversidade da cultura teatral do país.

Com público estimado em 80.000 pessoas e a geração de 416 empregos diretos, distribuídos em cinco centros polarizadores, o festival objetiva, sobretudo no interior do estado, a formação de novas platéias e a reciclagem de profissionais.

Além da exibição de espetáculos de qualidade, será incentivada a formação de novos grupos e o aperfeiçoamento daqueles já existentes, através do intercâmbio entre companhias teatrais e a oferta de cursos, oficinas e Palestras. A partir da organização de grupos, novas perspectivas sociais serão geradas, contribuindo para a inclusão cultural de diversas comunidades e a consolidação da identidade cultural Alagoana.

Aproximando cada vez mais, público e teatro, com a imprescindível participação do meio empresarial, o "III Festival Nacional Todos Verão Teatro" é uma forte alternativa para promoção da cultura no Estado de Alagoas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000631
Fls: _____

ABRANGÊNCIA DO FESTIVAL**1.0 - MACEIÓ - 22 a 27 de Março/2004****PROGRAMAÇÃO**

- 1.1 Abertura Oficial Teatro Deodoro (600 lugares) dia 22 de março/04;
- 1.2 Espetáculos Adultos e Infantis de 22 a 27 de março/04 Teatro Deodoro, Teatro Jofre Soares/SESC, MISA-Museu da Imagem e do Som de Alagoas e Comunidade da Virgem dos Pobres (Papódromo);
- 1.3 Espetáculos de Rua de 22 a 27 de março/04 Praça Deodoro, Rua do Livramento (centro), Praia da Pajuçara, Comunidades do Jacintinho, Benedito Bentes e Papódromo;
Os espetáculos em espaços fechados, terão 25% dos ingressos destinados a instituições carentes.
- 1.4 Oficinas/cursos (nos diversos segmentos do teatro):
Local: Sala Preta/UFAL (Iniciação a Estética da Luz Cênica-Teoria e Prática);
Local: Teatro Colégio Marista (Encenação Teatral para Diretores);
Local: Espaço Cultural/UFAL (Cenografia);
Local: Associação de Bairro do Jacintinho (O Ator e o Processo Criativo 1);
Local: Associação de Bairro do Benedito Bentes (O Ator e o Processo Criativo 2);
Local: SESC Guaxuma (Técnicas de Clown e Expressão Corporal).
- 1.5 Palestra: "O Teatro como Identificador Cultural" Auditório Guedes de Miranda/UFAL



todos Verão
teatro®

2.0 ARAPIRACA 24 a 26 de Março /2004

PROGRAMAÇÃO

- 2.1 Espetáculos Adultos Espaço Cultural (700 lugares);
- 2.2 Espetáculos de Rua Praça da Matriz
- 2.3 Oficina/Palestra: "O ator e o processo criativo".

3.0 PENEDO 24 a 26 de Março /2004

PROGRAMAÇÃO

- 3.1 Espetáculos Adultos Teatro Sete de Setembro (380 lugares);
- 3.2 Espetáculos de Rua Praça do Paço Imperial;
- 3.3 Oficina/Palestra: "O ator e o processo criativo".

4.0 PIRANHAS 24 a 26 de Março /2004

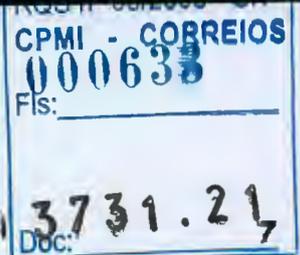
PROGRAMAÇÃO

- 4.1 Espetáculos de palco e rua Estação Ferroviária;
- 4.2 Oficina/Palestra: "O ator e o processo criativo".

5.0 MARAGOGI 24 a 26 de Março /2004

PROGRAMAÇÃO

- 5.1 Espetáculos de palco e rua Praça da Matriz;
- 5.2 Oficina/Palestra: "O ator e o processo criativo".



CPMI - CORREIOS

000634

3731.21

Doc:

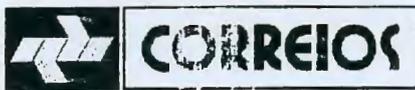


Mapa de Alagoas

Cidades participantes do III Festival Todos Verão Teatro



Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 016 /2004 DATA 15 /04 /04	PROTOCOLO
CÓDIGO		TÍTULO: 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004		
PEÇA		FORMATO:	MÍDIA - RS (Discriminação abaixo)	
AGENCIA/FORNECEDOR Contratação Direta.		PRODUÇÃO - R\$ 100.000.00	MÍDIA - RS (Discriminação abaixo)	

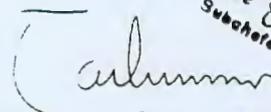
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	Associação Duetus de Promoções Artísticas	Maceió	AL	100.000.00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

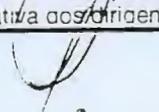
- O valor total do patrocínio é de R\$100.000.00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício de 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 29/01/2004

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.


 Giovanna Xavier Moreira
 Assessora Técnica
 Secretária de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000635
 3731.21
 Doc: 9



JUSTIFICATIVA
“3º FESTIVAL NACIONAL TODOS VERÃO TEATRO”

PROJETO: 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro.

PROPONENTE: Associação Duetus de Promoções Artísticas.

REF. PLANILHA: 016 /2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000.00 (cem mil reais) pagos no ano de 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas

PERÍODO: ano de 2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maceió, Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas. AL.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de patrocínio para a realização, em março de 2004, do 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro, de iniciativa da Duetus Promoções, cuja programação prevê, espetáculos teatrais, como também, cursos, oficinas, palestras e exposições. Nesta terceira edição, a organização do Festival objetiva expandir a sua área de atuação, além de Maceió, estendendo a sua programação a outros quatro municípios, simultaneamente: Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas. As atividades previstas totalizam 14 espetáculos nacionais e regionais, 12 espetáculos infantis, 31 espetáculos de teatro de rua e 12 oficinas teatrais.

O Festival incentiva a formação de novos grupos ou mesmo o aperfeiçoamento daqueles já existentes, por meio do intercâmbio cultural em cursos e oficinas que serão promovidos.

Está previsto, durante o evento, um público de cerca de 80 mil pessoas e a geração de 416 empregos diretos, objetivando a formação de novas platéias e a reciclagem de profissionais.

Para os Correios, o patrocínio oferece favorável exposição de sua marca, tendo em vista a estrutura do projeto, além da veiculação do mesmo em meios de comunicação de circulação estadual e nacional. Desta forma, os Correios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000636
Fls. 3731.21
Doc:



intensificam sua imagem de empresa compromissada com ações de patrocínio culturais que permitam a formação e consolidação da identidade cultural, alagana. em particular, bem como a inclusão social de comunidades diversas.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em: comerciais veiculados na emissora de TV Globo, outdoors, anúncios veiculados nos principais jornais impressos de Maceió, cartazes de divulgação, programas, folders, certificados de participação do Festival, ingressos, crachás de uso interno, banners e filipetas;
- Cessão para os Correios de cota de 150 convites individuais para os espetáculos a serem realizados durante o período do Festival nos teatros oficiais;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios, com duração de até 1 minuto nos telões instalados nos teatros oficiais do Festival onde será exibida a programação, antes do início dos espetáculos;
- Citação do patrocínio em agradecimentos especiais por meio de áudio nos teatros oficiais do Festival e nas chamadas do Festival a serem veiculadas em emissoras de rádio FM;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Neaide Aery Correia
 DIMC/DMARK
 Mat. 8.011.685-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000637
3731,21
Doc: _____



SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº II, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Aprovar os projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1.º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 6 Humanidades
Artigo 18
Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

03 3643 - Fernando e Isaura- Montagem
Carlos Alberto Carvalho Correia
CNPJ/CPF: 089.437.964-04
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 6594 - Festival Nacional Todos Verão Teatro - 3.º
Associação Duetos de Promoções Artísticas
CNPJ/CPF: 05.344.356/0001-66
AL - Maceió
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 1719 - Dança Comunidade
Escola de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo SC
Lida
CNPJ/CPF: 61.181.558/0001-05
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 5945 - Aventuras do Barão de Munchausen - As
Lucky Image Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.808.238/0001-73
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 5948 - Um Bonde Chamado Desejo
Lucky Image Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.808.238/0001-73
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 7013 - Respeitável Público, Era uma Vez o Circo!
Espetança Promoções Artísticas SC LTDA
CNPJ/CPF: 81.272.668/0001-90
PR - Cascavel
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

03 0687 - Exposição Itinerante Terras de Preto
Reflexo Texto e Foto Ltda.
CNPJ/CPF: 64.917.503/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 0710 - África-Brasil-África
Reflexo Texto e Foto Ltda.
CNPJ/CPF: 64.917.503/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

Art. 18

02-4233 - Poema em Alto Mar
Ana Rieper
CNPJ/CPF: 008.832.177-08
Processo: 01400.008832/02-02
RJ - Rio de Janeiro
Valor complementar aprovado R\$: 31.540,00

03-2478 - Festival de Belém do Cinema Brasileiro (1.º)
Associação Artística e Cultural EF Produções
CNPJ/CPF: 04.580.807/0001-00
Processo: 01400.003570/03-62
PA - Belém
Valor complementar aprovado R\$: 25.670,00

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO

Art. 18

03 5344 - Auto Bang do Chelpe Ferro
Ravina Produções e Comunicações Ltda
CNPJ/CPF: 29.269.719/0001-04
Processo: 01400.007375/03-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 127.676,90
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

03 5558 - Índios em Brasília
Central das Artes Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 04.008.366/0001-68
Processo: 01400.007603/03-43
RJ - Mage
Valor do Apoio R\$: 70.847,00
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

03 4742 - Respingos
Lutz André Cartieri Rosatelli
CNPJ/CPF: 036.336.738-14
Processo: 01400.006606/03-60
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 32.000,00
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

03 2049 - Orquestra Paulistana de Viola Caipira
Síntesis Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 65.079.832/0001-90
Processo: 01400.002950/03-80
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 301.084,20
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

03 5712 - Viajantes (Os)
Vinicius Nora
CNPJ/CPF: 919.507.160-15
Processo: 01400.007897/03-11
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 99.550,00
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º Retificar o valor total do projeto "Festival - Cantos Brasil" (Pronac 00-4605), constante nas portarias nº 20 de 18 de janeiro de 2002 e nº 715 de 24 de dezembro de 2002, após o deferimento do recurso apresentado, de R\$ 2.955.263,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais) para R\$ 2.929.763,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais).

Art. 2.º Retificar o período de captação dos projetos abaixo, publicado com equívoco:

I- Centro de Cultura Nansen Araújo-Temporada 2003 PRONAC 02-6917 publicado na portaria nº 138 de 01 de abril de 2003, publicada no DOU de 02 de abril de 2003, de 01/04/2003 a 30/12/2003 para 01/04/2003 a 31/12/2003.

II- Plano Artístico da Academia Nacional de Música - ANM - 2002/2003 PRONAC 01-0189 publicado na portaria nº 136 de 11 de abril de 2003, publicada no DOU de 14 de abril de 2003, de 01/01/2003 a 31/07/2003 para 01/01/2003 a 31/12/2003.

III- Encontro Música Brasil - Chile 2003 PRONAC 01-4070 publicado na portaria nº 55 de 20 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2003, de 01/01/2003 a 31/10/2003 para 01/01/2003 a 31/12/2003.

IV- Artes do Interior PRONAC 01-2174 publicado na portaria nº 34 de 04 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2003, de 01/01/2003 a 30/09/2003 para 01/01/2003 a 31/12/2003.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

Art. 1.º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2.º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 26

03 4786 - João Goulart
Fundação Gelúlio Vargas
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44
Processo: 01400.006466/03-20
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 319.166,65
Prazo de Captação: 14/01/2004 a 31/12/2004
03 3475 - Site Página da Música.com.br
Evânize Martins Sydow
CNPJ/CPF: 146.790.818-56
Processo: 01400.004742/03-15
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 90.853,00
Prazo de Captação: 14/01/2004 a 31/12/2004

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO

Art. 18

03 5349 - Florianópolis Audiovisual Mercosul (8.º)
Associação Cultural Panvision
CNPJ/CPF: 02.502.152/0001-18
Processo: 01400.007377/03-09
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 350.797,00
Prazo de Captação: 14/01/2004 a 31/12/2004

03 1955 - Viva o Cinema Brasileiro!
Conferência Nacional de Cultura
CNPJ/CPF: 38.050.381/0001-96
Processo: 01400.002834/03-61
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 1.773.044,00
Prazo de Captação: 14/01/2004 a 31/12/2004

03 4831 - Jardé Macalé
Tema Eventos Culturais s/c Ltda
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
Processo: 01400.006708/03-85
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 270.700,00
Prazo de Captação: 14/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1.º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2.º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 26

03 4202 - Lygia Clark e o Vazio
TV Zero Produções Audiovisuais Ltda
CNPJ/CPF: 31.337.942/0001-93
Processo: 01400.005833/03-78
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 474.436,34
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

03 0219 - Ponteiro
Roseli Rodrigues
CNPJ/CPF: 267.830.238-50
Processo: 01400.000233/03-13
PR - Rolândia
Valor do Apoio R\$: 98.960,00
Prazo de Captação: 07/01/2004 a 31/12/2004

Art. 3.º Aprovar a complementação dos projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
Fis: 000638
3731.21
Doc:



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 014/2004

DATA: 11/02/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer do mês de março de 2004 junto à Associação Duetus de Promoções Artísticas.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização, em março de 2004, do projeto 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro, promovido pela Duetus Promoções, cuja programação prevê, espetáculos teatrais, como também, cursos, oficinas, palestras e exposições. Em sua terceira edição, a organização do Festival objetiva expandir a sua área de atuação, além de Maceió, estendendo a sua programação a outros quatro municípios, simultaneamente: Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas; totalizando, 14 espetáculos nacionais e regionais, 12 espetáculos infantis, 31 espetáculos de teatro de rua e 12 oficinas teatrais.

O projeto busca incentivar a formação de novos grupos ou mesmo o aperfeiçoamento daqueles já existentes, por meio do intercâmbio cultural em cursos e oficinas que serão promovidos.

Durante o evento, está previsto um público de cerca de 80 mil pessoas e a geração de 416 empregos diretos, objetivando a formação de novas platéias e a reciclagem de profissionais.

Para os Correios, o patrocínio oferece favorável exposição de sua marca, tendo em vista a estrutura do projeto, além da veiculação do mesmo em meios de comunicação de circulação estadual e nacional. Desta forma, os Correios intensificam sua imagem de empresa compromissada com ações de patrocínio culturais que permitam a formação e consolidação da identidade cultural, alagoana, em particular, bem como a inclusão social de comunidades diversas.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000639
3731.21
Doc:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em: comerciais veiculados na emissora de TV Globo, outdoors, anúncios veiculados nos principais jornais impressos de Maceió, cartazes de divulgação, programas, folders, certificados de participação do Festival, ingressos, crachás de uso interno, banners e filipetas;
- Cessão para os Correios de cota de 150 convites individuais para os espetáculos a serem realizados durante o período do Festival nos teatros oficiais;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios, com duração de até 1 minuto nos telões instalados nos teatros oficiais do Festival onde será exibida a programação, antes do início dos espetáculos;
- Citação do patrocínio em agradecimentos especiais por meio de áudio nos teatros oficiais do Festival e nas chamadas do Festival a serem veiculadas em emissoras de rádio FM;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc ;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer do mês de março de 2004 junto à Associação Duetus de Promoções Artísticas é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em duas cotas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagas no ano de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02.00.8.00, conforme Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 81698/04, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/ DJCOM – 131/2004, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. Srs. para autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

SRCS nº 003/2005 - CN - CPMIL de CORREIOS
000640
Fls: _____
3731,21
Doc: _____



competição, junto à Associação Duetus de Promoções Artísticas pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago no ano de 2004.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº016/2004;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR/DJCOM – 131/2004;
- ✓ Cópia do Bloqueio nº81698/04.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

José Otaviano Pereira
 e/ Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:

Eduardo Medeiros de Moraes
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000641</u>
3731.21
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 000642

3731.21

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 067/2004

Doc: 067/2004

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 131 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Associação Duetus de Produções Artísticas, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "Festival Nacional Todos Verão Teatro".

O DMARK comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Seguindo o mestre Celso Antonio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade



DEPARTAMENTO JURIDICO - DE JUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000643
13731.21
Doc.

de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do genero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despiciendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

l. m. c.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000644
Fls: 3731.21
Doc: calamitosa

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"Trata-se de patrocínio para a realização, em março de 2004, do 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro, de iniciativa da Duetus Promoções, cuja programação prevê, espetáculos teatrais, como também, cursos, oficinas, palestras e exposições. Nesta terceira edição, a organização do Festival objetiva expandir a sua área de atuação, além de Maceió, estendendo a sua programação a outros municípios, simultaneamente: Arapiraca, Maragogi, Penedo e Piranhas. As atividades previstas totalizam 14 espetáculos nacionais e regionais, 12 espetáculos infantis, 31 espetáculos de teatro de rua e 12 oficinas teatrais.

O Festival incentiva a formação de novos grupos ou mesmo o aperfeiçoamento daqueles já existentes, por meio do intercâmbio cultural em cursos e oficinas que serão promovidos.

Está previsto, durante o evento um público de cerca de 80 mil pessoas e a geração de 416 empregos diretos, objetivando a formação de novas plateias e a reciclagem de profissionais.

Para os Correios, o patrocínio oferece favorável exposição de sua marca, tendo em vista à estrutura do projeto, além da veiculação do mesmo em meios de comunicação de circulação estadual e nacional. Desta forma, os Correios intensificam sua imagem de empresa compromissada com ações de patrocínio culturais (sic) que permitem a formação e consolidação da identidade cultural alagoana, em particular, bem como a inclusão social de comunidades diversas.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Conforme Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será efetuado duas parcelas iguais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data de assinatura deste Contrato e a segunda parcela paga no mês de março de 2004. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de referência.

Handwritten signature



DEPARTAMENTO JURIDICO DE JUR

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 016/04:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.
- 2. RELATÓRIO REDIR:** Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
- 4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES:** Manter durante a execução do contrato o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS atualizados, que fenecem em 18 de fevereiro de 2004 e expira em 11 de março de 2004.
- 5. CONTRATO:** Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número do Processo de Inexigibilidade de Licitação e do respectivo Relatório do DMARK.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 09 de fevereiro de 2004

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo:

Em 10.02.04


 José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
 Chefe - DCCOM/ECT

APROVO EM: 10/02/04


 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000645
Fis: _____
3731,21
PÁG. 4 / 4 19
Doc: _____

**SISBLOQ**Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 81698/2004
Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
Solicitado em: 13/01/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
Finalidade: Patrocínio para a Associação Duetus de Promoções Artísticas, relativo ao 3º Festival Nacional Todos Verão Teatro. (Limite p/ Bloqueio: 21/01/04) - DIMC
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 21/01/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	50.000,00
3	2004	50.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 100.000,00

Resp. DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
80115667

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-025/2004****REUNIÃO: REDIR-007/2004 DATA REUNIÃO: 17/02/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XV Salão Carioca de Humor"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim, para a execução do projeto denominado "XV Salão Carioca de Humor", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no decorrer dos meses de março e abril de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Vincular a marca Correios ao incentivo de patrocínios no segmento artes cênicas, proporcionando cultura e entretenimento em diversas regiões do país em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim

VALOR CONTRATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 04(quatro) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em DOU foi prorrogado até 31/12/04.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 000647**3731.21**Doc: 1

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em duas parcelas iguais no valor de R\$ 100.000,00 cada, sendo a primeira paga 10(dez) dias após a assinatura do contrato e a segunda em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

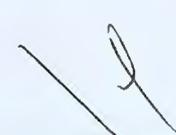
Trata-se de solicitação que pretende dar continuidade ao Salão Carioca do Humor, um evento de periodicidade anual que se encontra em sua 15ª Edição.

O objetivo do evento é traçar um panorama do humor carioca e brasileiro através da realização de concurso nacional nas categorias de charge, cartum, quadrinhos e caricatura, promovendo ainda a apresentação de variadas manifestações artísticas do humor no desenho, teatro, música, cinema e animação.

O XV Salão de Humor acontecerá durante os meses de março e abril de 2004 na Casa de Cultura Laura Alvim e no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro.

O acesso aos programas do Salão será gratuito, devendo ser cobrado ingresso a preço popular apenas para os espetáculos teatrais.

A 15ª Edição do Salão homenageará o cartunista Chico Caruso.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls <u>000648</u>
37321.21
Doc: _____

maior chargista brasileiro da atualidade, com a montagem da exposição "20 Anos de Chico Caruso no Globo" que mostrará, em retrospectiva, seus trabalhos na charge política. Participarão os grandes nomes da história da charge brasileira, numa exposição histórica, e os melhores chargistas do momento, numa exposição coletiva. Também haverá ainda a exposição dos sessenta melhores desenhos do Concurso.

O projeto irá possibilitar o contato de um público de classe social e faixa etária variada com a produção do desenho nacional e com profissionais de diferentes áreas de humor, dentre os quais destacam-se Jaguar, Millôr Fernandes, Chico Caruso, Luís Fernando Veríssimo, Ziraldo, Aroeira, Heloisa Périssé, Tim Rescala, Angeli e outros.

O investimento no projeto, significa para os Correios vincular sua imagem a um evento cultural de ampla divulgação junto à mídia e à classe artística, e destinado ao público em geral e a alunos da rede pública, contribuindo efetivamente para a democratização cultural.

Ressalta-se, ainda, que a realização da exposição de Chico Caruso no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilitará a valorização daquele espaço como alternativa cultural, garantindo a presença de um público numeroso, uma vez que a homenagem será prestada àquele artista, e a visibilidade da marca dos Correios, considerando a ampla cobertura e divulgação do projeto junto à mídia.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios com citação do patrocínio em todo o material impresso e de divulgação como: folders, convites, galhardetes, busdoor, catálogos, regulamento do concurso;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 20 (vinte) convites para a noite de abertura do Salão;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 04 (quatro) convites para cada sessão de apresentação de shows musicais, espetáculos

teatrais, palestras, perfazendo o total de 28 (vinte e oito) convites por semana, e 168 (cento e sessenta e oito) durante todo o decorrer do Salão;

- ✓ Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) catálogos;
- ✓ Disponibilização para os Correios de espaço, em localização a ser definida em comum acordo entre as partes, no catálogo para publicação de anúncio ou inserção de mensagem institucional;
- ✓ Realização da exposição “20 anos de Chico Caruso no Globo” no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro;
- ✓ Inserção da logomarca dos Correios em produtos promocionais que vierem a ser produzidos, tais como: CD, DVD, camisetas, etc;
- ✓ Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, quando permitido;
- ✓ Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- ✓ Autorização para que os Correios utilizem imagens do Projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 03 4780, publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2003, sendo prorrogado até 31/12/04, conforme publicação no Diário Oficial da União de 22/01/2004.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o Incentivo Fiscal de até 100 %.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-136/2004.

/ /

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>000650</u>
13731.21
Doc: _____

4

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-012/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-964/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 412, de 10/12/2003 – D.O.U. nº242, de 12/12/2003 e Portaria nº 25, de 21/01/2004 – D.O.U. nº15, de 22/01/2004;
5. Relatório/DMARK-012/2004;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-136/2004;
7. Ofício nº 159 SPPN/SECOM-PR, de 12/02/2004;
8. Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 82490/2004.

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000651
3731.21
Doc: _____



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM

De: Cristina Fragoso Pires (Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim) – Tel: 2523-2455
Para: Srª Lili Loiola
Departamento de Comunicação e Marketing,
Divisão de Marketing Cultural (tel.: 61 426 20 41 fax 4261565)
Assunto: Contrapartidas do XV Salão Carioca de Humor

Prezada Srª. Lili Loiola

Em resposta ao fax "Contrapartidas Específicas XV Salão Carioca de Humor", informamos a seguir as contrapartidas:

- Inserção da logomarca do patrocinador e citação do patrocínio em todo o material impresso e de divulgação composto por folders, convites, galhardetes, busdoor, catálogos, regulamento do concurso.
- Cessão de 20 convites para a noite de abertura.
- Cessão de 4 convites para cada sessão de apresentação de show musicais, espetáculos teatrais, palestras, no total 28 convites por semana e 168 durante todo o decorrer do Salão (01 de março a 14 de abril de 2004).
- Cessão de 100 (cem catálogos).
- Disponibilização de espaço, localização a ser definida em comum acordo entre Correios e XV Salão e levando em conta a existência de outros patrocinadores, no catálogo para publicação de anúncio ou inscrição de mensagem institucional.
- Realização da exposição "20 anos de Chico Caruso no Globo" no Centro Cultural dos Correios no Rio de janeiro. A segunda exposição "Caricaturistas Brasileiros" provavelmente terá que ser transferida em razão do prazo exíguo para montagem fornecido pelo Centro Cultural dos Correios e também da necessidade de maior espaço.
- Inserção da logomarca dos Correios nos créditos decorrentes de produtos promocionais, quando houver, e de matérias jornalísticas, quando permitido. Produtos: cd, dvd, etc.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2004

Cristina Fragoso Pires
Presidente

Av. Vieira Souto, 176 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22420-000
Telefax 21 / 2267-1647 • 2287-2285 • 2247-6946

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000652
Doc. 3731.21

3º SALÃO CARIOCA DE HUMOR



HOMENAGEM A ZIRALDO



1º SALÃO CARIOCA DE HUMOR

CASA DE CULTURA LAURA AUVIM

4º SALÃO CARIOCA DE HUMOR



2º SALÃO CARIOCA DE HUMOR

HOMENAGEM AOS 20 ANOS DO PASQUIN



HOMENAGEM A BORJALDO

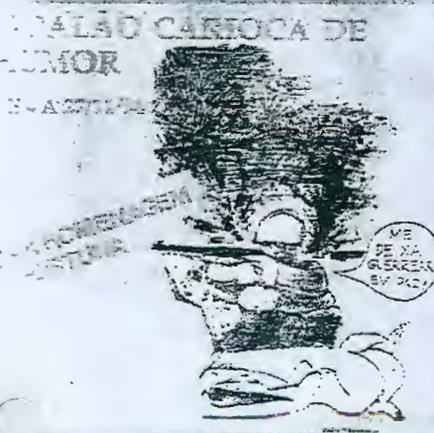


CARROCA DE HUMOR



SER RINDO DA SAUDE

EXPOSIÇÃO ITINERANTE VI SALÃO CARIOCA DE HUMOR



5º SALÃO CARIOCA DE HUMOR

EXPOSIÇÃO



5º SALÃO CARIOCA DE HUMOR

EX SALÃO CARIOCA DE HUMOR



16 JANEIRO a 26 FEVEREIRO

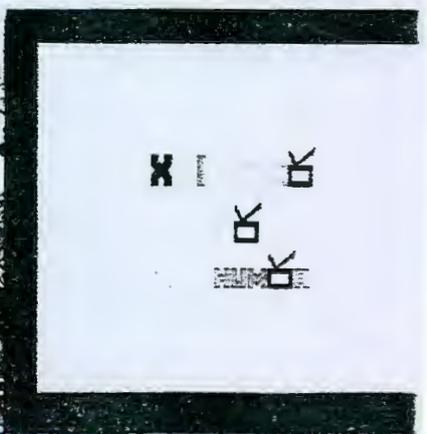
EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS



X Salão Carioca de Humor

de 22 de Janeiro a 2 de Março

sa de Cultura LAURA AUVIM Rua do Sapão, 139



XI Salão Carioca de Humor

XIV Salão Carioca

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 000653

3731.21

Doc:

Salão

Carioca de Humor





XV Salão
Carioca de Humor

Projeto
XV Salão
Carioca de Humor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000654</u>
<u>3731.21</u>
Doc: <u>3</u>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ

CASA DE CULTURA LAURA ALVIM

**XV Salão Carioca de Humor
(01 de março a 11 de abril de 2004)
Casa de Cultura Laura Alvim**

Secretária Estadual de Cultura:

Helena Severo

Vice-Presidente da FUNARJ:

Oduvaldo Braga

Diretor da Casa de Cultura Laura Alvim:

Moacyr Góes

Presidente da Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim:

— **Cristina Fragoso Pires**

Coordenação Geral:

Eliana Caruso

Coordenação Administrativa:

Fátima Carvalho

Curadoria:

Ricky Godwin

Coordenação e Programação Visual da Exposição:

Claudia Zarvos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 000655 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____

Du. Viena Soufo, 176 - Ipanema
22220-000 - RJ

Fone: (21) 25216411
1 22 977785



XV Salão
Carioca de Humor

1. Introdução
2. Apresentação
3. Justificativas
4. Objetivos
5. Público a que se destina
6. Contrapartida
7. Estratégia de ação
8. Programação
9. Orçamento

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000656 Fls: _____ 3731.41 Doc: _____ 5



XV Salão
Carioca de Humor

XV Salão Carioca de Humor Casa de Cultura Laura Alvim

"A única inconsequência inadmissível num humorista é não provocar o riso."
Luis Fernando Veríssimo

1. Introdução

O XV Salão Carioca de Humor será realizado de 01 de março a 11 de abril 2004, na Casa de Cultura Laura Alvim.

Durante quarenta e cinco dias o Rio viverá em estado de graça e na companhia dos maiores profissionais de humor de todo o Brasil: Jaguar, Millôr Fernandes, Chico Caruso, Luis Fernando Veríssimo, Lan, Ziraldo, Aroeira, Paulo Caruso, Claudio Paiva, Angeli, Laerte, Alcy, Cau, Cássio Loredano, Claudius, Caulos, Reinaldo, Nani, Redi, Santiago, Edgar Vasques, Aloisio Abreu, Luis Salém, Heloisa Périssé, Tim Rescala, Grelo Falante e muitos mais. O Rio também vai receber convidados internacionais: Sábat (Argentina), Plantu (França), Art Spiegelman (EUA), Antonio (Portugal).

Além de participar dos debates com esses profissionais e com jornalistas como Zuenir Ventura, Ruy Castro, Sergio Augusto, Aydano Mota, entre outros, também vai ouvir deliciosas histórias de humor carioca contadas por Aldir Blanc, Moacyr Luz, Macalé, Osmar Milito.

Tudo isso tomando um bom chope no barzinho que será montado nas Arcadas Stella Marinho, sem preocupação com as chuvas de março porque um toldo vai nos proteger, e curtindo de graça boa música com Luis Fernando Veríssimo e sua banda Jazz 6; com Reinaldo do Casseta e Planeta e sua a Companhia Estadual de Jazz (CEJ); com Aroeira e Os Optimistas; Mu Chebabi (diretor musical do Casseta) e sua banda; e Tim Rescala com seus músicos fazendo uma bem humorada revista de Jazz.

Sem falar no teatro com as apresentações dos Carusos (2004: Quem Paga o Pato?); do Aloisio Abreu e Luis Salém (Subversões); dos Irmãos Brothers (Cabaré Brothers); da Heloisa Périssé e da Ingrid Guimarães (Cócegas); do Grelo Falante; do Tim Rescala; nas oficinas de humor de texto e de desenho, nos filmes, nas mostras de desenhos de animação, nas mostras de programas humorísticos da televisão como TV Pirata, Grande Família e de desenhos do plim-plim da TV Globo.

O tema do salão é a charge política e homenageará Chico Caruso, que vai comemorar vinte anos de charge no Globo, com uma exposição retrospectiva de seus trabalhos e com apresentação das charges animadas do Jornal Nacional da TV Globo.

O carro chefe do Salão é o concurso - realizado em âmbito nacional - de charge, caricatura, cartum e quadrinhos, cujo edital será lançado em outubro de 2003, com participação prevista de 800 desenhistas, com cada um podendo enviar três trabalhos. Dos cerca de 2400 desenhos enviados, serão pré-selecionados 300, dos quais cinquenta integrarão a exposição. Deste sairão os premiados, escolhidos por um júri de altíssimo gabarito.

Alguém ainda tem alguma dúvida de que o Rio sempre foi e vai ser a capital brasileira do humor? Se tem, vá depressa para página dez e deixe-se convencer pelas palavras de Fernanda Montenegro, Luis Fernando Veríssimo, Jaguar, Chico Caruso, Millôr Fernandes, Lan, Cássio Loredano e Ziraldo.

Mas antes disso saiba um pouco da história de Laura Alvim, da casa que fica no coração de Ipanema e de como tudo começou - o salão e este importante evento cultural nas páginas seguintes. Vale a pena.





Angelo Agostini

Laura Agostini, filha de Angelo Agostini, casa com o Dr. Alvaro Alvim e tem duas filhas, Laura Alvim e Mariana Alvim. A família Alvim vai morar à beira-mar para fugir do tifo que grassava a cidade.

Para sua irmã, Laura lembrava Pola Negri, por seus traços fortes. Darcy Ribeiro a considerava a Leila Diniz dos anos 20, pelo seu comportamento arrojado. No colégio tinha o apelido de "Petite Voltaire" por seu gênio irreverente e contestador. Mas Laura, ela mesma, se considerava a primeira garota de Ipanema, pois se mudou muito criança para a casa construída entre 1906 e 1913 na praia selvagem cheia de pitangueiras e cajueiras.

"Vou transformar a casa em que vivo desde os quatro anos - e onde meu pai viveu seus 14 anos de martírio - numa fundação. No terreno ao fundo, construirei uma galeria de arte, com teto de abóboda, luzes indiretas e bancos sacristia. No andar de cima um teatro. Conferências, cursos de arte, recitais, músicas de câmara e balé serão apresentados. Um ateliê semelhante aos de Paris será cedido aos pintores pobres. Esse centro de cultura chamar-se-á Centro de Cultura Angelo Agostini, em homenagem ao meu avô, o grande pintor da Abolição"
(Laura Alvim)



Laura Agostini Alvim



Alvaro Alvim



Laura Alvim



Antiga fachada da casa

19. Saunier 1951 clare...
... ..

RQS nº 03/2005 - CN - CPM 06058
Fls: _____
3731.21
Doc: _____



XII ANO
DE
HUMOR



XV Salão Carioca de Humor

Casa de Cultura Laura Alvim

Fernanda Montenegro, Darcy Ribeiro



pequeno café



Arcadas Stella Marinho

cinemas 1, 2 e 3



teatro de 250 lugares

galeria



portão com 60 lugares

oficinas



hall (futura livraria)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000659

3731.21

Doc:

Fernanda Montenegro e Darcy Ribeiro realizam o sonho de Laura Alvim. Com dois mil metros de área construída, a Casa de Cultura Laura Alvim abriu suas portas em 1986, com salas de aula para cursos de gravura, teatro, desenho, música e computação com cinemas, galeria de arte, teatro, museu e constantes atividades nas Arcadas Stella Marinho, assim denominadas em homenagem a sua primeira diretora.



1º Salão Carioca de Humor, júri da pré-seleção. Da esquerda para a direita: Mollica, Jorge de Salles (curador), Appe, Lapi



1º Salão Carioca de Humor, júri de premiação: (da esquerda para a direita) Lan, Chico Caruso, Borjalo (presidente), Jorge de Salles, Ziraldo e Millôr Fernandes.



A equipe do 2º Salão Carioca de Humor: em pé Chico Caruso, Lygia Marina, Ziraldo, Stella Marinho, Lan, Jaguar, Teresa Graupner, Marina Amaral, Laura Carvalho e Millôr Fernandes. Sentados: Reinaldo, Luisa Rocha, Cresso Pessurno, Carolina Niemeyer e Agner. E na praia, pegando uma cor: Claudius e Caio Mourão (legenda original do catálogo)



A equipe do 3º Salão Carioca de Humor: à esquerda da mesa, Ana Helena, Ely Moreno, Cresso Pessurno, Stella Marinho, Laura R. M. de Carvalho e Chico Caruso, e à direita da mesa, Marcia Braga, Luisa Rocha, Jaguar, Caulos, Lygia Marina e Fausto Wolff. E na praia, pegando uma cor: Reinaldo, Marco, Agner e Carolina (legenda original do catálogo)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000660
3731.21
Doc:



XV Salão
Carioca de Humor

2. Apresentação

Laura Alvim, mecenas e colecionadora, foi filha de Alvaro Alvim e neta de Angelo Agostini, o caricaturista mais importante no Brasil, no século XIX, que criou, em São Paulo, o famoso *jornal Cabrião* e fundou, em 1876, no Rio de Janeiro, a Revista Ilustrada, talvez o jornal satírico de maior sucesso do século XIX", como afirmou Pedro Correia do Lago, em seu livro *Caricaturistas Brasileiros*.

Seu grande sonho: transformar a casa onde morava, de frente para o mar de Ipanema, em um centro dinâmico de cultura. Um pouco antes de morrer, em 1984, preocupada em não realizá-lo, chama sua amiga Fernanda Montenegro, que jura concretizá-lo. E Laura então lhe diz: -"Agora eu acredito". Fernanda sugere a doação para o Estado, que é viabilizada por Darcy Ribeiro, então Secretário de Cultura. Nesse mesmo ano, tendo Darcy Ribeiro, Fernanda Montenegro e Mariana Alvim (irmã) como testamenteiros, Laura Alvim doa sua casa ao Governo do Estado, que desenvolve desde a sua inauguração uma programação cujo objetivo permanece: a integração do fazer artístico e do lazer cultural, cumprindo-se a vontade de Laura.

Em 1988, por iniciativa da Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim, é realizado o I Salão Carioca de Humor, com dupla homenagem - a J.Carlos e Henfil, falecido naquele ano - e traçando um panorama do humor brasileiro, através de um concurso nacional que revelava novos talentos nas categorias de caricatura, charge, cartum e escultura com um júri de pré-seleção - Appe, Lapi, Mollica, Jorge de Salles, e premiação - Borjalo, Chico Caruso, Lan, Millôr Fernandes e Ziraldo; de exposições; de mesas redondas onde cinco gerações do humor (Nássara, Millôr, Ziraldo, Chico, Hubert) debateram a importância do humor na imprensa brasileira; de lançamento de livros; de mostra de vídeos; de espetáculos teatrais e de shows musicais com Tim Rescala e com a banda "Muda Brasil, Tancredo Jazz Band", da qual faziam parte Chico e Paulo Caruso, Luis Fernando Veríssimo, Reinaldo, Cláudio Paiva, Mariano¹.

No ano seguinte já é considerado o salão mais importante do país, junto com o Salão Internacional de Humor de Piracicaba (o pioneiro), mantendo-se assim até hoje, quando vamos para o XV Salão Carioca de Humor a ser realizado de 1 de março a 11 de abril de 2004, e tal como os salões anteriores, com um tema - a charge política, e homenageando o seu maior expoente: Chico Caruso que vai comemorar, neste salão, 20 anos de charge no Jornal O Globo - o primeiro jornal a pôr a charge na primeira página - com uma exposição de seus trabalhos publicados no jornal e com um mostra das charges animadas do Jornal Nacional, da TV Globo.

Vamos realizá-lo com o mesmo gás e a garra com que foi feito o primeiro, traçando um panorama nacional do humor gráfico através de concurso nacional na procura de novos talentos que certamente por esse país haverá; de exposições; de mesas redondas com várias gerações e também com convidados internacionais; de espetáculos de humor; de shows musicais; de lançamentos de livros; de amostra de vídeo.

Como disse Millôr Fernandes, o Rio de Janeiro continua rindo e, como disse Gilberto Gil, hoje nosso Ministro da Cultura, lindo. Sempre.



1. Hoje a banda de Chico e Paulo Caruso se chama Conjunto Nacional e dela faz parte o caricaturista Armando que integra o conjunto "Os Optimistas" além do Luis Fernando Veríssimo, que permaneceu ainda tem a sua própria banda o "Jazz 6"; o Reinaldo também formou outra banda "CEJ" (Companhia Estadual de Jazz) e integra a turma do Casseta e Planeta junto com Hubert, que era o quinto daquela mesa de gerações. E o Claudio Paiva, bem o Claudio Paiva resolveu estudar mais um pouco de bateria, é redator de programs humorísticos da Tv Globo, entre os quais a "Grande Família".



3. Justificativas

O Rio de Janeiro é, comprovadamente, a cidade brasileira com a maior concentração de humoristas, e a Casa de Cultura Laura Alvim, com o Salão Carioca, é o ponto de encontro dos profissionais dessa área com o público de nossa cidade. Reunindo num só espaço os melhores artistas do traço do nosso país, além de representantes de outros continentes, o Salão Carioca atualmente é o grande evento do Desenho e do Humor no Brasil, ultrapassando salões como os de Piracicaba ou de Porto Alegre, de maior longevidade.

As justificativas que Fernanda Montenegro, Luis Fernando Veríssimo, Jaguar, Chico Caruso, Millôr Fernandes, Lan, Ziraldo e Cássio Loredano escreveram especialmente para o projeto, apoiando-o, e transcritas abaixo, confirmam e demonstram a importância e a necessidade de realização do XV Salão Carioca de Humor:



Fernanda Montenegro (12 de agosto de 2003):

"A Casa de Cultura Laura Alvim é sem dúvida, o Centro Cultural, por excelência de Ipanema. Diria: do Rio de Janeiro. É uma realidade de atendimento artístico, abrangendo os diversos segmentos de nossa criatividade. Isto é um fato. Outro fato: vem aí uma das mais importantes manifestações culturais que é o 15º Salão Carioca de Humor, trazendo o santo, o sagrado, o necessário humor carioca, sem o qual a vida, neste país, seria inaguentável. Vem para nos ajudar a ver ouvir e meditar, avaliar. Existe melhor lugar para abrigar esse Salão do que a casa da Laura? Como não acolher artistas e pensadores do porte de Millôr, Chico Caruso, Ziraldo, Lan, Veríssimo e muitos outros do mesmo nível? O Rio é o centro irradiador desse humor salvador para todo o Brasil. Como não possibilitar esse encontro? Como não endossar esse acontecimento na Casa de Cultura Laura Alvim? Merecemos essa festa. Sem dúvida o Rio merece essa Festa."



Luis Fernando Veríssimo (22 de agosto de 2003)

"O Rio sempre foi a capital brasileira do humor. Desde o tempo das primeiras revistas (as impressas e as teatrais), dos primeiros cartunistas, chargistas, cômicos, autores, chicos e millores. Desde o tempo em que ainda era a capital de tudo. Não é mais a capital de tudo, mas do humor, é. Ou vão me dizer que o humor do Rio também se mudou para Brasília?"



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000662

3731.21
Doc:



XV Salão
Carioca de Humor



Chico Caruso (15 de agosto de 2003):

"O Salão Carioca de Humor da Casa de Cultura Laura Alvim, surgido em 1988, já é uma tradição dentro de um das maiores vocações nacionais, o humor.

Voluntário ou involuntário, profissional ou amador, o humor retrata o Brasil no tempo e no espaço e, no caso do Salão Carioca da Laura Alvim, no melhor espaço possível: a casa dessa atriz herdeira de Agostini e devotada a seu país, na melhor praia que tem, a Ipanema do glorioso Pasquim.

É como se cada brasileiro pudesse morar um pouquinho na Vieira Souto e ainda por cima, rir disso".



Millôr Fernandes 27 de agosto de 2003)

"CASA LAURA ALVIM

"Quando, em 1955, vi que Ipanema poderia se perder, tomei conta da ala leste do bairro. Dali dominava facilmente o espaço geográfico de Ipanema. Até o canal, à direita, à Lagoa, ao fundo, tendo pela frente as Cagadas (como os portugueses chamavam, devidamente, a ilha branca de cagadas do cálculo das gaivotas), e Laura Alvim, à esquerda, na altura da Praça General Osório (Gosório para nosotros). Dali Laura dominava até o Arpoador.

Vigiava o lado oeste das Cagarras (Laura era pudica), a Raza (Ra-zah) e a fronteira de Copacabana, impedindo a entrada de predadores. Bem, não impediu. Mas ela fez o que podia, durante cinquenta anos preservando a identidade sacana deste bairro também.

Laura Alvim e eu. Ao contrário do affair famoso, nesse tempo todo nunca nos vimos e nunca nos amamos. Não é engraçado?

Então porque não retomar o movimento da Casa em favor do Humor nosso de cada dia, e transformá-la, de uma vez por todas, em centro de teatro, cinema, desenhos, estudos e o que mais quiserem e inventarem, mas só de humor?

Tudo isso, naturalmente, com um bom café no centro. Café Concerto, como ela gostava.

Cada gênero artístico assenta no Gramado que lhe pertence."

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000663

Fls: _____

1 3731.21

Doc: _____



Lan (15 de agosto de 2003):

"O Salão de Humor desse ano (2004) na tradicional Casa de Cultura Laura Alvim pode ser considerado o mais antigo-novo dentre os diversos existentes hoje em dia no país. MAS... com a vantagem de se realizar no Rio de Janeiro capital incontestável da cultura e da arte do Brasil, e trampolim dos novos talentos para a fama no país e no exterior, em especial no campo do bom humor, do qual o Rio também é capital"



Cássio Loredano (12 de agosto de 2003):

"A própria certidão de batismo promete a vocação zombeteira da cidade. O Pão de Açúcar mentiu uma saída de rio na entrada da baía. Já ali o carioca se habituou ao riso e à gozação - e começou a ensinar ao Brasil uma faceta importante do caráter nacional. O humorismo brasileiro é uma instituição pelo menos desde 1851, quando Manuel Antônio de Almeida começou a publicação das Memórias de um sargento de milícias. Escritor, sargento e cenário são cariocas - e que boas gaitadas o país não dá até hoje com o diabo desse livrinho. De lá prá cá, para só falar nos maiores, houve Machado, o primeiro driblador genial do Brasil, gozador meio-amargo do Cosme Velho, e, também carioca, Noel, o jovem bruxo da Vila. Humorismo para nós é sério. É em qualquer profissão: Garrincha, o segundo grande driblador; gari sambando com vassoura; o grande Sebastião "Otelo" Prata. Os caras são gozadíssimos.

Naturalmente, o Rio foi o lugar de florescimento, ainda, do humor gráfico brasileiro, através de publicações tanto mais sérias quanto melhor fosse a seção humorística, e humorísticas, as mais sérias. A imprensa carioca foi desde sempre pólo de atração e caixa de ressonância de grandes humoristas de toda parte: Agostini, italiano da Itália, e Lan, italiano da Argentina; Julião e Bordalo, portugueses; e paraguaios, e mexicanos; maranhense, Fortuna; Péricles, pernambucano; Chico Caruso, daquele país amigo, e Millôr, do Méier. (Nássara é daqui mesmo. Jaguar também, santista aqui da Cruz Vermelha.) Gaúchos, uns vinte; mineiros, duzentos. Inegavelmente engraçados. Mas não sei se já nas regiões de origem, não sei.

Tudo pelo seguinte: se dissermos: o Rio tem um salão anual de humor gráfico, todo terráqueo dirá que nada mais natural. Vai achar inconcebível é não ter, meu Deus, não ter mais."

Cássio Loredano (paulista de Triagem, HCE)



Ziraldo (05 de setembro de 2003)

O Salão de Humor da Casa Laura Alvim é um dos responsáveis por ainda haver cartum e cartunistas no Brasil. Sem mercado de trabalho para a arte dos nossos humoristas gráficos, os salões de humor - como o da Laura - foram fundamentais para que esta arte continue florescendo entre nós. Além disto, o Salão é um marco da vida carioca, uma referência cultural da maior importância.





XV Salão
Carioca de Humor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000665

3731.21

4. Objetivos

O projeto pretende dar continuidade a um evento de periodicidade anual, que se encontra em sua 15ª edição, o Salão Carioca de Humor e traçar um panorama do humor carioca e brasileiro através da realização de concurso nacional nas categorias de charge, cartum, quadrinhos e caricatura, e da apresentação das mais variadas manifestações artísticas do humor - no desenho, teatro, na música, cinema e na animação.

Como toda a PROGRAMAÇÃO SERÁ GRATUITA, COM EXCEÇÃO APENAS DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS, CUJO INGRESSO SERÁ POPULAR, NO VALOR DE R\$10,00, e como um salão de humor é por sua própria natureza um espaço democrático. o XV Salão Carioca de Humor vai propiciar o contato das mais variadas camadas de público com a produção do Desenho Nacional e com profissionais de diferentes áreas de humor e proporcionar um acesso cada vez maior à cultura, contribuindo efetivamente para a democratização cultural.

Para traçar este panorama do humor carioca e brasileiro e atingir seus objetivos, o projeto pretende:

Realizar o CONCURSO NACIONAL nas categorias charge, cartum, quadrinhos e caricatura, incentivando o surgimento, em âmbito nacional, de novos talentos.

Montar duas exposições (entrada gratuita), registradas em catálogo: a exposição "20 anos de Chico Caruso no Globo" apresentando as charge publicadas no jornal e na televisão, no Jornal Nacional (cumprindo a tradição do Salão de sempre homenagear o desenhista mais representativo no tema escolhido pelo Salão, Chico Caruso é o homenageado do XV Salão Carioca de Humor por seu trabalho na charge política) e a exposição com os sessenta melhores desenhos do Concurso.

Os originais serão apresentados em cenário especialmente desenhado, com projeto de iluminação adequado, com painéis explicativos buscando a valorização das obras expostas. Um telão especialmente montado apresentará as charges animadas e o seu making off.

Através destas exposições se pretende demonstrar como a Charge, o Cartum, a Caricatura e os Quadrinhos retratam a realidade e contribuem, de forma popular, para uma maior reflexão das questões nacionais e divulgar a Charge, o Cartum, a Caricatura e os Quadrinhos como formas de arte a serem valorizadas;

Realizar sete palestras (entrada gratuita) com convidados nacionais e internacionais: " Humor em tempos de Guerra"; "Humor em tempos de Lula"; "Humor no teatro"; "Humor no Cinema"; "Humor na TV"; "Humor no jornal"; "Humor na Literatura".

Apresentar shows musicais semanais (entrada gratuita) com bandas de profissionais do humor (total de 12 apresentações - 2 por semana de cada banda) nas Arcadas Stella Marinho, onde será montado um palco: Luis Fernando Veríssimo e a banda Jazz 6; Reinaldo (integrante do Cassete e Planeta) e sua banda "Companhia de Jazz"; o Cartunista Aroeira e a banda "Optimistas"; Mu Chebabi (integrante do Cassete e Planeta) e sua banda; "Cabaré" dos Irmãos Brothers



Apresentar "Encontros com Jaguar" (entrada gratuita), no teatro: semanalmente, o humorista e um convidado contarão histórias cariocas, com acompanhamento musical. Convidados: Macalé, Aldyr Blanc, Moacyr Luz, Martinho da Vila e Osmar Milito. Esses encontros visam recuperar a memória de histórias do Rio de Janeiro e do bom humor carioca.

Apresentar espetáculos teatrais semanais, ingresso popular R\$10,00 (no total de 18 apresentações com três apresentações semanais para cada espetáculo), no teatro, com 245 lugares: "Subversões Social Clubber" de Aloisio Abreu e Luis Salém; "2004: Quem paga o pato?" de Chico e Paulo Caruso; "Romance Policial" de Tim Rescala; "Cócegas" de Helois Perissé e Ingrid Guimarães; "Famoso Quem" de Bruno Mazzeo; "O Grelo Falante em Conversa Privada" com o grupo Grelo Falante; "Conga, a mulher gorila" de Beto Brown, Ivan Zigg, Pedro Montagna e Lula Montagna

Criar oficinas de humor de desenho e de teatro objetivando desenvolver novos talentos

Cada oficina terá 8 horas semanais de aula, durante 2 meses, num total de 64 horas.

O XV Salão carioca de Humor será realizado na Casa de Cultura Laura Alvim, um dos mais importantes centros culturais do Rio de Janeiro, situado em Ipanema, com 2000m² de área, com 1 teatro de 245 lugares, arcadas (capacidade para 150 pessoas) para apresentação de shows, com 3 cinemas - (176 lugares), 2 galerias de arte, cantina, salas de aula para cursos de gravura, teatro, desenho, música, e uma sala de multiuso com 60 lugares, denominado porão, para apresentação artísticas experimentais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 00000000
Fis: _____
1 5731.21
Doc: _____



XV Salão
Carioca de Humor

5. Público a que se destina

Um salão de humor é por sua própria natureza um espaço democrático: atinge a todas as classes sociais, a quase todas as faixas etárias (dos oito aos oitenta), a todos os graus de instrução.

Portanto o salão destina-se ao público em geral e, em particular, aos nossos alunos, principalmente aos da rede pública para que possam ter acesso ao que existe de melhor no humor brasileiro.

O humor nos une a todos pelo riso, que leva à reflexão porque como já afirmou Luis Fernando Veríssimo, no prefácio do catálogo do VI Salão Carioca de Humor, *"a gargalhada não é sinal de desrespeito, insensibilidade, bebedeira ou loucura, é apenas o choro com outra trilha sonora. Rimos e choramos com os mesmos músculos, o riso, no caso, só parece uma forma mais socialmente aproveitável de indignação. O riso provoca, enquanto o choro pede piedade."*

6. Contrapartida

Além do retorno institucional por estar a empresa associada a um evento amplamente divulgado, de grande público, e que conta com a total simpatia da imprensa e da classe artística, o patrocinador contará com os seguintes itens:

- todos os créditos decorrentes de produtos promocionais e de matérias jornalísticas sobre o projeto;
 - logomarca em folder, convites, galhardetes, bus-door e outros;
 - logomarca no verso do convite para a cerimônia de abertura, com tiragem de 3000 exemplares, distribuído para artistas e personalidades em várias cidades brasileiras;
 - logomarca no verso do regulamento do concurso (*caso o patrocínio seja oficializado em tempo ágil, pois o regulamento será impresso em breve*);
 - logomarca em catálogo, folder, galhardetes, bus-door e outros;
 - a contracapa do catálogo será destinada ao patrocinador, que poderá publicar anúncio ou mensagem que lhe convier.
- O catálogo, 132 pg, 2000 exemplares, com reproduções de obras expostas na exposição "20 anos de Chico Caruso no Globo" e na exposição do Concurso, pela sua produção gráfica, caracteriza-se como um livro de arte, perdurando muito além do evento em si. Será distribuído para a imprensa, artistas participantes, autoridades, convidados especiais e disponibilizado para o público durante o evento;
- divulgação junto ao público frequentador da Casa de Cultura Laura Alvim e, mais especificamente, do Salão Carioca de Humor.





7. Estratégia de ação

- Elaboração do projeto do Salão
- Definição da programação oficial
- Conceituação das exposições nas galerias
- Elaboração do Regulamento do Concurso
- Criação da identidade visual do evento
- Captação de recursos
- Lançamento da XV edição do Salão
- Produção do folder do Regulamento do Concurso
- Divulgação do Regulamento do Concurso
- Pesquisas históricas e de iconografia
- Contatos com instituições visando apoio logístico e cessão de material para o evento
- Definição e produção do festival de animação
- Seleção das obras a serem expostas (curadores)
- Definição dos jurados de pré-seleção e da seleção final
- Contratação e administração da equipe de apoio (secretária, contínuo, motorista, etc)

- Produção dos espetáculos teatrais de humor (aluguel de equipamento de som e luz para o teatro)
- Produção de shows musicais (aluguel de palco para as Arcadas, aluguel de equipamento de som e luz)
- Definição e produção da mostra de cinema de humor
- Contatos com artistas e museus visando cessão das obras e direitos de exposição
- Coordenação do seguro e do transporte das obras-
- Conceituação visual das galerias e da cenografia utilizada e confecção
- Fotolitagem e impressão de material gráfico (catálogo, cartaz, etc)
- Divulgação dos artistas convidados e do corpo de jurados do Concurso
- Produção e execução da cenografia
- Redação de textos para catálogo
- Recebimento e catalogação das obras do concurso
- Julgamento e premiação das obras do concurso
- Emolduragem e preparação das obras a serem expostas
- Divulgação dos premiados no Concurso
- Produção de troféus e diplomas para premiados
- Produção de faixas e galhardetes para sinalização dos eventos
- Afixação de cartazes e demais material publicitário
- Produção das oficinas de humor
- Definição de protocolo e contatos com convidados para cerimônia de abertura
- Distribuição dos convites impressos
- Divulgação da cerimônia de abertura





XV Salão
Carioca de Humor

- Cerimônia de abertura do evento
- Divulgação individual de cada exposição
- Distribuição de kit do Salão (cartaz, catálogo, folders) para participantes, artistas convidados do Salão e entidades e eventos do humor nacional e internacional
- Receptivo e traslado dos artistas convidados
- Realização do ciclo de palestras e debates
- Realização do concurso paralelo de piadas
- Realização da mostra de cinema de humor
- Realização do festival de animação
- Realização de oficinas de humor
- Apresentações de peças teatrais de humor
- Apresentações de shows musicais-humorísticos
- Divulgação da programação diária do Salão Carioca

- Devolução das obras
- Especificação e comprovação de gastos
- Divulgação da programação diária do Salão Carioca
- Devolução das obras
- Especificação e comprovação de gastos
- Balanço final do XV Carioca de Humor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **000669**
3731.21
Doc: _____



8. Programação (01 de março a 11 de abril de 2004)

No dia 01 de março de 2004, às 20:00h, será aberto o XV Salão Carioca de Humor por Fernanda Montenegro, quando será feita a entrega dos prêmios do Concurso Nacional a inauguração das exposições e cocktail.

Até o dia 11 de abril, toda os espaços da Casa de Cultura Laura Alvim - 3 cinemas (total de 176 lugares), o teatro (245 lugares), 2 galerias, oficinas, Arcadas Stella Marinho (capacidade e sala de multi-uso, denominada porão (60 lugares). Público mensal da casa (bilheteria e assinaturas): 11000 pessoas.

1ª semana (1 a 7 de março)

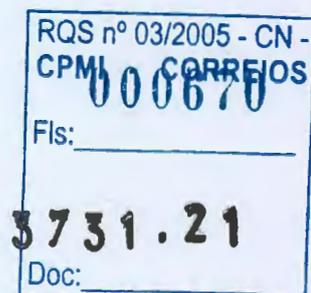
- 01 de março - Abertura oficial do Salão com entrega dos prêmios e inauguração das exposições "Chico Caruso 20 anos de Jornal o Globo" e "Premiados do Salão"
- 02 de março - Palestra: Censura em tempos de Guerra (entrada franca)- convidados nacionais e internacionais
- 03 de março - Palestra Humor em tempos de Lula (entrada franca)
Luis Fernando e a Banda Jazz6 (entrada franca)
- 04 de março - Luis Fernando e a Banda Jazz6 (entrada franca)
- 05, 6 e 7 de março - "2004: Quem paga o pato?" de Chico e Paulo Caruso e o Conjunto Nacional (ingresso popular R\$10,00)

2ª semana (8 a 14 de março)

- 08 de março - Jaguar e Moacyr Luz (entrada franca)
- 09 de março - Palestra: O humor no teatro (entrada franca)
- 10 e 11 de março - Reinaldo e a banda Companhia Estadual de Jazz -CEJ (entrada franca)
- 12,13 e 14 de março- "Subversões Social Clubber" de Aloisio Abreu e Luis Salém"
(ingresso popular R\$10,00)

3ª semana (15 a 21 de março)

- 15 de março - Jaguar recebe Aldir Blanc (entrada franca)
- 16 de março - O humor no cinema (entrada franca)
- 17 e 18 de março - Aroeira e a banda "Os Optimistas" (entrada franca)
- 19, 20 e 21 de março - "Cócegas" com Helois Perissé e Ingrid Guimarães
(ingresso popular R\$10,00)





XV Salão
Carioca de Humor

4ª semana (22 a 28 de março)

22 de março - Jaguar e Macalé Jaguar (entrada franca)

23 de março - Palestra: O humor na TV (entrada franca)

24 e 25 de março- Mu Chebabi (diretor musical do Casseta e Planeta) e banda

26, 27 e 28 de março - "Famoso Quem" de Bruno Mazzeo" (ingresso popular R\$10,00)

5ª semana (29 de março a 04 de abril)

29 de março - Jaguar e Martinho da Vila (entrada franca)

30 de março - Palestra: O Humor na Literatura (entrada franca)

31 de março e 01 de abril - "Conga, a mulher Gorila de Beto Brown", Ivan Zigg, Pedro Montagna e Lula Montagna (entrada franca)

02, 03 e 04 de abril - O Grelo Falante em Conversa Privada com o grupo Grelo Falante. (ingresso popular R\$10,00)

6ª semana (05 a 11 de abril)

05 de abril - Jaguar e Osmar Milito (entrada franca)

06 de abril - Palestra: O Humor no Jornal (entrada franca)

07 e 08 de abril - "Cabaré" dos Irmãos Brothers (entrada franca)

09, 10 e 11 de abril - "Romance Policial" de Tim Rescala (ingresso popular R\$10,00)



OBS:

Cinema : sessões diárias de filme de humor e mostras de animação

Telão: charges animadas do Jornal Nacional da TV Glob; programas humorísticos e desenhos do plim-plim da TV Globo (entrada franca)

Oficinas de humor de teatro e de desenho - 8 horas semanais.

Stand up comediant - atores em início de carreira mostrarão o seu trabalho no porão com capacidade para 60 pessoas

Concurso de Piadas - inscrições abertas ao público. Em horário ainda a ser estabelecido , toda e qualquer pessoa poderá subir ao palco do teatro e apresentar sua piada, em tempo pré- determinado. Semanalmente o público escolherá as cinco melhores. Na última semana, público e um júri composto por profissionais o participantes do salão, escolherão as cinco melhores.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000672
FIS.

9. Orçamento

1. PRODUÇÃO

Concurso

- Prêmios para as quatro categorias (charge, cartoon, caricatura e quadrinhos)	<u>3.731,21</u>
1º lugar - R\$ 4000,00 x 4 =	R\$16.000,00
2º lugar - R\$ 2000,00 x 4 =	R\$ 8.000,00
3º lugar - R\$ 1000,00 x 4 =	R\$ 4.000,00
- Curadoria	R\$ 20.000,00
- Pró-labore jurados (cinco jurados x R\$ 500,00)	R\$ 2.500,00
- Troféu (design e confecção)	R\$ 2.000,00
subtotal (concurso)	R\$ 52.500,00

Duas Exposições "Chico Caruso, 20 anos do jornal O Globo" e "XV Salão Carioca de Humor , com os selecionados)

- Montagem de mobiliário	R\$ 2.400,00
- Montagem de acervo	R\$ 3.000,00
- Iluminação	R\$ 16.000,00
- Molduras (300 molduras)	R\$ 18.000,00
- Telão (aluguel)	R\$ 9.000,00
- Cenografia	R\$ 26.000,00
- Serviço educacional e Monitoria	R\$ 4.500,00
- Técnicos de manutenção	R\$ 2.600,00
- Design e coordenação de montagem	R\$ 18.000,00
- Toldo	<u>R\$ 9.000,00</u>
subtotal (exposição)	R\$108.500,00

Sete Palestras

-Pró-labore palestrantes (vinte e oito x R\$ 400,00)	R\$11.200,00
--	---------------------

Oficina de humor (teatro) duração 1 mês	R\$10.000,00
--	---------------------

Oficina de humor (desenho) duração 1 mês	R\$10.000,00
---	---------------------



XV Salão
Carioca de Humor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000673

Doc: 3731.21

Dezoito espetáculos teatrais (apresentação de seis grupos teatrais, cada um com três apresentações, no total de dezoito):

Seis grupos teatrais x R\$10.000,00 **R\$ 60.000,00**

Doze shows musicais (apresentação de seis bandas, cada uma com duas apresentações, no total de doze apresentações):

Seis bandas x R\$ 6.000,00 **R\$36.000,00**

Cinco encontros musicais com Jaguar e convidados :

Cinco apresentações x R\$ 2.000,00 **R\$ 10.000,00**

Sonorização e iluminação (espetáculos teatrais e musicais)

- Locação de equipamento de som para 33 (trinta e cinco) apresentações com técnico de som **R\$20.000,00**

-Locação de equipamento de luz para 33 (trinta e cinco) apresentações com técnico de luz **R\$12.000,00**

- Locação de piano acústico para 23 apresentações **R\$ 8.000,00**

subtotal sonorização e iluminação R40.000,00

Transporte aéreo

1 passagens Paris x Rio x Paris **R\$ 4.800,00**

1 passagem Lisboa x Rio x Lisboa **R\$ 4.480,00**

1 passagem Nova York x Rio x Nova York **R\$ 4.740,00**

1 passagem Buenos Aires x Rio x Buenos Aires **R\$ 2.022,00**

1 passagem Teresina x Rio x Teresina **R\$ 1.952,00**

1 passagem Belém x Rio x Belém **R\$ 1.560,00**

1 passagem Salvador x Rio x Salvador **R\$ 934,00**

1 passagem BH x Rio x BH **R\$ 366,00**

7 passagens SP x Rio x SP **R\$ 4.590,00**

9 passagens POA x Rio x POA **R\$ 8.230,00**

subtotal transporte aéreo R\$ 33.674,00



Transporte local

Locação de van para traslado aeroporto/hotel, transporte de material etc por 45 dias **R\$12.000,00**

Hospedagem

Hospedagem para 23 artistas por 6 dias, diária a R\$120,00 **R\$17.280,00**

2. DIVULGAÇÃO/GRÁFICA

Assessoria de Imprensa	R\$ 8.000,00
Coquetel	R\$ 4.500,00
Folders (10.000 unidades)	R\$ 8.800,00
Banners	R\$ 2.500,00
Convites	R\$ 5.000,00
Catálogo	R\$ 50.000,00
Cartaz	R\$ 5.000,00
Registro em vídeo	RS 10.000,00
Fotografia	<u>R\$ 3.000,00</u>
subtotal divulgação/gráfica	R\$ 96.800,00

3. MÍDIA

Publicidade em jornal - veiculação Jornal O Globo	
6 anúncios P/B 2 colunas (um por semana) x R\$3.250,00	R\$19.500,00
Publicidade em rádio - 20 chamadas por semana x 6 semanas	
120 chamadas x R\$ 90,00 (preço médio)	R\$ 9.800,00
Publicidade em ônibus (busdor) - período de 30 dias / zonas norte e sul	
100 x R\$490,00	R\$ 49.000,00
Publicidade aviãozinho praia (1 vôo de 4h R\$ 800,00)	
6 vôos x R\$800,00	<u>R\$ 4.800,00</u>
subtotal mídia	R\$ 83.100,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000674
 1 3 7 3 1 . 2 1
 Doc: _____



XV Salão
Carioca de Humor

4. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Coordenação Projeto	R\$ 8.000,00
Assistente de Coordenação do projeto	R\$ 4.000,00
Contador (4 meses)	R\$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo (2 meses)	R\$ 1.000,00
Contínuo (hum mês)	R\$ 300,00
Material de consumo	R\$ 2.500,00
Correio	<u>R\$ 3.000,00</u>
subtotal custos administrativos	R\$ 20.600,00

SUBTOTAL PROJETO	R\$ 601.654,00
-------------------------	-----------------------

5. IMPOSTOS/ SEGUROS

Impostos - recolhimento de impostos sobre pagamentos de serviços: INSS (20%), IRPF sobre pagamentos e ISS (5%) - verba estimada	R\$ 11.000,00
Auditoria Externa (3% do valor do projeto)	R\$ 7.690,00
Seguro obra	<u>R\$ 1.800,00</u>
subtotal impostos/seguros	R\$ 25.230,00

SUBTOTAL PROJETO + IMPOSTOS	R\$ 626.884,00
------------------------------------	-----------------------

6. Elaboração e Agenciamento

Elaboração e agenciamento (até 10% do valor do projeto) R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL PROJETO	R\$651.164,00
----------------------------	----------------------

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: **000675**
3731.21
Doc: _____

Divisão de Marketing Cul

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 464/2003 DATA 21/10/03	PROTOCOLO
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: XV Salão Carioca do Humor		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim	Rio de Janeiro	RJ	200.000,00

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 23.10.2007

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000676

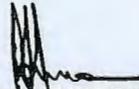
307.31.21

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

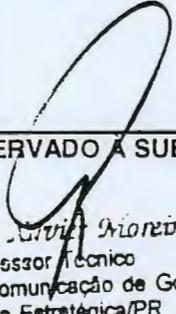
Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago da seguinte forma:

- R\$10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2003
- R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o exercício de 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


 Giovanni Nery Moreira
Assessor Técnico
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Patrocínios e Normas
 caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnicos publicitários e não exime a
 responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



JUSTIFICATIVA
“XV SALÃO CARIOCA DE HUMOR”

PROJETO: XV Salão Carioca de Humor

PROPONENTE: Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim

REF. PLANILHA: 964/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos no exercício de 2004.

SEGMENTO: Artes Integradas

PERÍODO: março e abril/2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:



O projeto pretende dar continuidade ao Salão Carioca de Humor, um evento de periodicidade anual que se encontra em sua 15ª Edição.

O objetivo do evento é traçar um panorama do humor carioca e brasileiro através da realização de concurso nacional nas categorias de charge, cartum, quadrinhos e caricatura, promovendo ainda a apresentação de variadas manifestações artísticas do humor no desenho, teatro, música, cinema e animação.

O XV Salão de Humor está previsto para acontecer no decorrer dos meses de março e abril de 2004 na Casa de Cultura Laura Alvim e no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro. O acesso aos programas do Salão será gratuito, devendo ser cobrado ingresso a preço popular apenas para os espetáculos teatrais.

A 15ª Edição do Salão homenageará o cartunista Chico Caruso, com a montagem da exposição no Centro Cultural Correios intitulada "20 Anos de Chico Caruso no Globo", que mostrará, em retrospectiva, seus trabalhos na charge política. No Centro de Cultura Laura Alvim também será montada uma exposição com os sessenta melhores desenhos do concurso.

O projeto irá possibilitar o contato de um público de classe social e faixa etária variada com a produção do desenho nacional e com profissionais de diferentes áreas de humor, dentre os quais destacam-se Jaguar, Millôr



Fernandes, Chico Caruso, Luís Fernando Veríssimo, Ziraldo, Aroeira, Heloisa Périssé, Tim Rescala, Angeli e outros.

O investimento no projeto, significa para os Correios vincular sua imagem a um evento cultural de ampla divulgação junto à mídia e à classe artística, e destinado ao público em geral pertencente a diferentes camadas e níveis sociais, contribuindo efetivamente para a democratização cultural. Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

() projeto conta com os benefícios da Lei Federal de Incentivo – Lei Rouanet.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios com citação do patrocínio em todo o material impresso e de divulgação como: *folders*, convites, galhardetes, *busdoor*, catálogos, regulamento do concurso;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 20 (vinte) convites para a noite de abertura do Salão;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 04 (quatro) convites para cada sessão de apresentação de shows musicais, espetáculos teatrais, palestras, perfazendo o total de 28 (vinte e oito) convites por semana, e 168 (cento e sessenta e oito) durante todo o decorrer do Salão;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) catálogos;
- ✓ Disponibilização para os Correios de espaço, em localização a ser definida em comum acordo entre as partes, no catálogo para publicação de anúncio ou inserção de mensagem institucional;
- ✓ Realização da exposição “20 anos de Chico Caruso no Globo” no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro;
- ✓ Inserção da logomarca dos Correios em produtos promocionais que vierem a ser produzidos, tais como: CD, DVD, camisetas, etc;
- ✓ Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, quando permitido;
- ✓ Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- ✓ Autorização para que os Correios utilizem imagens do Projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.



Neide Nery Correia
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0



- 02 0459 - EncenaRio - Panorama Carioca de Teatro
Artevisia Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPP: 04.401.442/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/05/2004
- 02 0127 - Noites Brancas
Artevisia Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPP: 04.401.442/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/03/2004
- 02 0128 - Arte de Fingir (A)
Artevisia Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPP: 04.401.442/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/04/2004
- 03 1673 - Fator G - O
Século XXI Produções e Comunicações Ltda.
CNPJ/CPP: 02.592.437/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0184 - Victor Meirelles
Fundação Aníbal Nunes Pires Para Cultura, Ciência e Educação
CNPJ/CPP: 02.920.950/0001-60
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2004 a 31/07/2004
- 01 2851 - Associação Viva e Deixe Viver - Plano Anual 2002
Associação Viva e Deixe Viver
CNPJ/CPP: 02.926.858/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0170 - Encenilhada (A)
Valdir de Fátima Diniz - Firma Individual
CNPJ/CPP: 03.655.612/0001-00
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2004 a 14/05/2004
- 02 6866 - Operas e Operetas Brasileiras
Luz Produções Ltda
CNPJ/CPP: 05.089.799/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/06/2004
- 03 1900 - Fever - A Febre dos Anos 70
Santa Clara Records Som e Imagem Ltda
CNPJ/CPP: 04.477.157/0001-63
SP - Santo André
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 7038 - Galos
Vera Alejandra Biglione
CNPJ/CPP: 778.924.887-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 7039 - Poder dos Inocentes (O)
ML Planejamento Cultural e Promoções Ltda
CNPJ/CPP: 29.994.985/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 2442 - Menopausa - O Musical
Vera Lucia Setta
CNPJ/CPP: 091.638.837-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 1500 - Quasar 2003
Quasar Cia. de Dança Ltda.
CNPJ/CPP: 05.496.548/0001-98
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 3701 - Paz na Infância
Grupo de Teatro Théris
CNPJ/CPP: 00.756.784/0001-82
PR - Francisco Beltrão
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0481 - Capitães da Areia
Vitor Hugo Azevedo Cardoso
CNPJ/CPP: 037.485.987-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/05/2004
- 02 0479 - Incarna
Vitor Hugo Azevedo Cardoso
CNPJ/CPP: 037.485.987-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/05/2004
- 02 1362 - Desenvolvimento e Preservação do Teatro - Educação - Cultural - artístico do Vale do Paraíba
Viviane Curi Siqueira
CNPJ/CPP: 199.194.448-98
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/01/2004 a 30/11/2004
- 03 1338 - Escola da Floresta - A
Vladimir Aparecido Spinoza
CNPJ/CPP: 060.447.648-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0055 - Danças e Tradições Gaúchas
Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo
CNPJ/CPP: 00.514.184/0001-08
SC - Timbó
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 0381 - Projeto Produção Criança Escola
Walkiria Coelho
CNPJ/CPP: 719.909.688-72
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 2527 - Mania de Explicação
Wanda Chaves Sgarbi
CNPJ/CPP: 277.372.176-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2004 a 31/10/2004
- 02 6625 - Elias Querem é Poder
Fátima Pereira Diversões ME
CNPJ/CPP: 33.820.044/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 6992 - Bossa Crioula
Sarasiro Comércio e Indústria Ltda
CNPJ/CPP: 01.564.401/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 1425 - Dia que o Brasil Fez Bum - O
WR1 Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPP: 27.820.174/0001-57
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/10/2004
- 01 4842 - Paixão de Cristo Jerusalém é Camaçari Ba - 2004
Fundação Cultural Ca & Ba
CNPJ/CPP: 02.459.455/0001-03
BA - Camaçari
Período de captação: 01/01/2004 a 31/03/2004
- 02 1159 - Projeto Integrante - Autores Nacionais (I)
Grupo Teatral Encena
CNPJ/CPP: 19.703.800/0001-05
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 3974 - Amor Meu Grande Amor
K Rabelo Gazal Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPP: 05.694.909/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- Area: 7 Artes Integradas
Artigo 18
- 02 1969 - Circuito Arte e Cultura nos Bairros
Drummond e Equino Consultoria Associados S/C Ltda.
CNPJ/CPP: 03.900.849/0001-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 3980 - Carnaval 2004 - Granilo e Mámoro, A Força das Pedras no Espírito Santo
Gremio Recreativo Escola de Samba Andaraí
CNPJ/CPP: 27.745.041/0001-63
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 2689 - Carnaval Joaçaba 2004
Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval Oeste
CNPJ/CPP: 01.122.214/0001-01
SC - Joaçaba
Período de captação: 01/01/2004 a 30/03/2004
- 03 3931 - Não Corra, Não Mate, Não Morra- Mocidade Carnaval 2004
G.R.E.S. Mocidade Independente de Padre Miguel
CNPJ/CPP: 28.935.450/0001-95
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 29/02/2004
- 03 2603 - www.coloninha@na avenida - coloninha arrombe na avenida
Sociedade Recreativa Cultural Unidos da Coloninha
CNPJ/CPP: 76.276.716/0001-88
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 4602 - Estádio é 10, O Brasil é 1.000 e a Fome é Zero - A
Impar Consultoria de Marketing Ltda.
CNPJ/CPP: 05.506.286/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/03/2004
- 02 7011 - Arte em Carnaval e Percussão
Gremio Recreativo Escola de Samba Folhões de Botafogo
CNPJ/CPP: 36.103.463/0001-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/06/2004
- 03 2298 - Circuito Popular de Arte
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ/CPP: 15.579.196/0001-98
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 3835 - Abram Alas para o Teatro - Hoje o Palco é Nosso
GRES- Imperatriz do Forte São João
CNPJ/CPP: 27.743.871/0001-51
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2004 a 30/03/2004
Artigo 26
- 02 1317 - Fest Cultural de Mar Grande (XIII)
Grupo de Teatro Star Produção Cultural
CNPJ/CPP: 42.171.397/0001-24
BA - Vera Cruz
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0530 - Tumã - Bwv.Bach.Show.br
Dela Rocca e Silva Ltda Me
CNPJ/CPP: 73.252.470/0001-16
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 1363 - Caravana Cultural do Troca
Associação de Movimentos Culturais
CNPJ/CPP: 00.529.719/0001-14
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 01 3817 - História do Rádio
Samu Promoções Culturais Ltda.
CNPJ/CPP: 00.185.247/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 30/04/2004
- 02 6754 - Salve os 500 Anos de Caravelas- Carnaval 2004
Gremio Recreativo Escola de Samba Coroa Imperial
CNPJ/CPP: 04.635.418/0001-26
BA - Caravelas
Período de captação: 01/01/2004 a 30/03/2004
- 02 1715 - Série Cultural Opus
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPP: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 0012 - Viagem Cultural à São Miguel das Missões
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPP: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2004 a 30/04/2004
- 03 4780 - Salão Carioca de Humor - XV
Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim
CNPJ/CPP: 30.113.872/0001-27
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 4890 - Bahia Terra Sagrada de Encantos e Magia (Ex- Em Busca das Origens - Caravelas 500 Anos)
Sociedade Recreativa e Escola de Samba Irmãos Portela de Caravelas-Bahia.
CNPJ/CPP: 13.270.541/0001-81
BA - Caravelas
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 03 4235 - Agência Cultural 2004
Cineclubes Cuium
CNPJ/CPP: 51.820.371/0001-50
SP - Ribeirão Preto
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004
- 02 4871 - Teatrando Musicalmente nas Escolas Públicas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPP: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 00682

3731.21

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 012/2004**DATA:** 13/02/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de março e abril de 2004, junto à Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim para a realização do projeto "XV Salão Carioca de Humor".

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do projeto intitulado "XV Salão Carioca de Humor". O projeto pretende dar continuidade ao Salão Carioca do Humor, um evento de periodicidade anual que se encontra em sua 15ª Edição.

O objetivo do evento é traçar um panorama do humor carioca e brasileiro através da realização de concurso nacional nas categorias de charge, cartum, quadrinhos e caricatura, promovendo ainda a apresentação de variadas manifestações artísticas do humor no desenho, teatro, música, cinema e animação.

O XV Salão do Humor está previsto para acontecer em março de 2004 na Casa de Cultura Laura Alvim e no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro.

O acesso aos programas do Salão será gratuito, devendo ser cobrado ingresso a preço popular apenas para os espetáculos teatrais.

A 15ª Edição do Salão homenageará o cartunista Chico Caruso, com a montagem da exposição "20 Anos de Chico Caruso no Globo" que mostrará, em retrospectiva, seus trabalhos na charge política. Também será montada uma exposição com os sessenta melhores desenhos do Concurso.

O projeto irá possibilitar o contato de um público de classe social e faixa etária variada com a produção do desenho nacional e com profissionais de diferentes áreas de humor, dentre os quais destacam-se Jaguar, Millôr Fernandes, Chico Caruso, Luís Fernando Veríssimo, Ziraldo, Aroeira, Heloisa Périssé, Tim Rescala, Angeli e outros.

O investimento no projeto, significa para os Correios vincular sua imagem a um evento cultural de ampla divulgação junto à mídia e à classe artística, e destinado ao público em geral e a alunos da rede pública, contribuindo efetivamente para a democratização cultural. Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

O projeto foi encaminhado ao Ministério da Cultura para aprovação na Lei Federal de Incentivo.

O projeto conta com a aprovação da Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 – Lei Rouanet.



Observa-se que devido à singular natureza do projeto, pode-se caracterizá-lo de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios com citação do patrocínio em todo o material impresso e de divulgação como: *folders*, convites, galhardetes, *busdoor*, catálogos, regulamento do concurso;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 20 (vinte) convites para a noite de abertura do Salão;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 04 (quatro) convites para cada sessão de apresentação de shows musicais, espetáculos teatrais, palestras, perfazendo o total de 28 (vinte e oito) convites por semana, e 168 (cento e sessenta e oito) durante todo o decorrer do Salão;
- ✓ Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) catálogos;
- ✓ Disponibilização para os Correios de espaço, em localização a ser definida em comum acordo entre as partes, no catálogo para publicação de anúncio ou inserção de mensagem institucional;
- ✓ Realização da exposição "20 anos de Chico Caruso no Globo" no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro;
- ✓ Inserção da logomarca dos Correios em produtos promocionais que vierem a ser produzidos, tais como: CD, DVD, camisetas, etc;
- ✓ Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, quando permitido;
- ✓ Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- ✓ Autorização para que os Correios utilizem imagens do Projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de março a abril de 2004 junto à Associação de Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos em duas parcelas iguais no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2004.

Existe disponibilidade orçamentária na conta atividade: conforme Tabela de Bloqueio nº.82490/04, anexa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 00. CORREIOS
000683
Fls: _____
3731:21
Doc: _____ 2/3 32

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização – MANORG
- Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/DJCOM – 136/2004, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

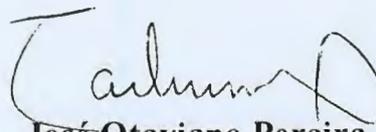
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/04, inviabilidade de competição, junto à Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim pelo valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago no ano de 2004.

V. ANEXOS:

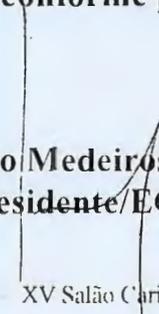
- ✓ Cópia da Ata de Eleição;
- ✓ Cópia da Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 82490/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/DJCOM nº 136/04;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 964/03;
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia do Estatuto.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.


José Otaviano Pereira
 01 Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:


Eduardo Medeiros de Moraes
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000684
Fls: _____
3731.21
Doc: 3/3 33



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 100/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 136 / 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPM 00885
Fls: _____
3731.21

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, concernentes ao patrocínio incentivado, nos termos das alíneas 'a' e 'b', § 3º, do art. 18 da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para a realização do projeto "XV Salão Carioca de Humor".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2º, inciso III, alínea "b", c/c art. 9º, § 1º, ambos do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

O Departamento consulente encaminha, por fim, duas vias do contrato de patrocínio, para análise e chancela.

Assim, exposto o relatório, passemos às nossas considerações:

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."



DEPARTAMENTO JURIDICO - DE JUR

3731.21

Doc:

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despiciendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

“O projeto irá possibilitar o contato de um público de classe social e faixa etária variada com a produção do desenho nacional e com profissionais de diferentes áreas de humor, dentre os quais destacam-se Jaguar, Millôr Fernandes, Chico Caruso, Luís Fernando Veríssimo, Ziraldo, Aroeira, Heloisa Perissé, Tim Rescala, Angeli e outros.

O investimento no projeto, significa para os Correios vincular sua imagem a um evento cultural de ampla divulgação junto à mídia e à classe artística, e destinado ao público em geral pertencente a diferentes camadas e níveis sociais, contribuindo efetivamente para a democratização cultural. Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização da alternativa cultural.”

ROST nº 103/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000687
Fls:
3731.21
Doc: PAG. 3/5



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme Justificativa/DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos no exercício de 2004.

Vale ressaltar, no entanto, que a Planilha de Ações de Divulgação n° 464/03, previamente assinada pela Chefia da DIMC e do DMARK, bem como pela SECOM, assinala como forma de pagamento, um adiantamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2003 e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o exercício de 2004.

Todavia, tendo em vista a exigüidade do tempo, o valor em comento foi reprogramado, a fim de assegurar o integral pagamento no ano de 2004, conforme informou o DMARK por meio do Ofício 678/DMARK, acostado à fl. 52.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise



I - DO PROCEDIMENTO:

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO N.º 964/03: Pelo fato de ter sido alterada a forma de pagamento, e, portanto, diferindo do teor da observação inserida na Planilha, faz-se necessário uma manifestação escrita por parte da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM, ratificando o documento.

Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: Certificar-se, quando da assinatura e execução do contrato, da autenticidade e validade do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND. Cabe lembrar que a vigência do contrato é de cinco meses a contar da assinatura do contrato e que as empresas deverão comprovar a regularidade para o período em tela.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Na forma do disposto no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria n° 4, de 03 de fevereiro de 2000, oriunda da SECOM, como o contrato envolve valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o ajuste deve ser encaminhado para a aprovação do Comitê Temático.

4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM E SUBORDINAÇÃO LEGAL: Providenciar o preenchimento dos espaços *in albis* no subitem 13.1, em respeito a data da reunião da REDIR, bem como o respectivo número do Relatório.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

5. REDIR: Conforme previsão constante na CI/DIRAD - 243/2003-Circular, tendo em vista o patrocínio envolver valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser submetida a aprovação da REDIR - Reunião da Diretoria a contratação em comento.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise e **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por conseguinte, devolvemos duas vias do contrato ao DMARK, de igual teor, devidamente cancelado, para que se dê continuidade aos trâmites administrativos necessários à sua finalização.

À consideração superior.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2004.

Isabel Cristiane Mota Ferro
Mat. 8.012.209-4 OAB/DF 17415
Advogada/ECT

De acordo:

Em 11.02.04

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe DJCOM/ECT

Aprovo: 11/02/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000689
3731,21
Doc: _____

00170.000238/2004-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO e GESTÃO ESTRATÉGICA
Subsecretaria de Publicações, Patrocínios e Normas

OFÍCIO nº 159 SPPN/ SECOM-PR

Brasília, 12 de fevereiro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
José Otaviano Pereira
Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing da
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, Conjunto 03, Bl, A, 20º andar
70002-900 Brasília - DF

Assunto: Projetos: Salão Carioca do Humor, Arte com Qualidade na Terceira Idade, Memória Fotográfica de Porto Seguro, Aquiry – A Luta de Um Povo e As Mãos e a Massa.

1. Acusamos o recebimento do ofício CORREIOS 678/DMARK, de 24 de dezembro de 2003, em que Vossa Senhoria informa que os valores relativos aos desembolsos concernentes às Planilhas de Ações e Divulgação, acima citadas, foram reprogramados para o próximo exercício, em razão da exigüidade de tempo e encerramento do ano de 2003.

Comunicamos não ser necessária a substituição das referidas planilhas.

Atenciosamente,


JAFETE ABRAHÃO

Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000690</u>
3731.21
Doc: _____


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 82490/2004
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 04/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Associação dos Amigos da Casa de Cultura Laura Alvim,
 referente ao XV Salão Carioca de Humor. (Limite p/ Bloqueio: 6/2/04) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 79821
 Data da Autorização: 05/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	100.000,00
3	2004	100.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 200.000,00

Resp. DEORC
 Rogério Vianna Moreira dos Santos
 80115667

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>000691</u>
3731.21
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-019/2004****REUNIÃO: REDIR-007/2004****DATA REUNIÃO: 17/02/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-043/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Canon.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente o Pregão nº 043/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.814.260,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta reais), com adjudicação à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o fornecimento de 14.700 (quatorze mil e setecentos) cartuchos de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 02) e 8.000 (oito mil) cartuchos de tinta BC-20, cor preta, para impressora Canon, modelo BCJ 4000 (item 03), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. O material será utilizado na impressão de relatórios, manuais, contratos e demais documentos da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DCON/DECAM-6.017/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30.000 cartuchos de tinta BC-02, cor preta, para impressora Canon, modelo BJC 210 (item 01), 14.700 cartuchos de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 02) e 8.000 cartuchos de tinta BC-20, na cor preta, modelo BJC 4000 (item 03).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.814.260,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em até 10 lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos da apresentação e aprovação das amostras, e os demais lotes no prazo de até 20 dias, a contar da data de recebimento da carta de solicitação e pauta de distribuição.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de março/2004, as entregas e os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

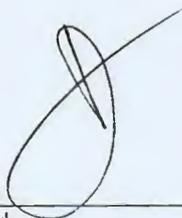
Lote	QTDE. MÊS		Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor parcela (R\$)
	Item 02	Item 03			
1º ao 10º	1.470	800	Abril/2004 a janeiro/2005	Maio/2004 a fevereiro/2005	181.426,00
TOTAL GERAL					1.814.260,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.869.842,60 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal Fatura (São Paulo) e os locais das entregas nos Almoarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco e São Paulo.

CONTA/PROJETO: 2.02./00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 000693 3731.29 Doc:
--

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01: 03
item 02: 03
item 03: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 02 – 14.700 CARTUCHOS DE TINTA BC-05, COLOR, PARA IMPRESSORA CANON, MODELO BJC-210:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%) ***
	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
César Reis	77,00	75,80	1.114.260,00	1.148.142,60	100,00
Diana Paolucci *	77,55	76,50	-	-	-
BKS	82,88	82,88	1.218.336,00	1.249.581,76	109,34
Valor de Referência **	96,25		1.414.875,00		126,98

(*) Empresa desclassificada.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média de pesquisa de mercado.

(***) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

ITEM 03 – 8.000 CARTUCHOS DE TINTA BC-20, PRETA, PARA IMPRESSORA CANON, MODELO BJC-4000:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%) ***
	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
Fax Point *	45,00	45,00	-	-	-
Diana Paolucci *	71,85	71,85	-	-	-
César Reis	89,00	87,50	700.000,00	721.700,00	100,00
Valor de Referência **	109,50		876.000,00		125,14

(*) Empresa desclassificada.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média de pesquisa de mercado.

(***) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

Observação: Não houve rodada de lance.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000694
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Item 02:

Licitação	Data	Quantidade	Contratada	Contrato	Preço (R\$)
PG-033/2002	24/06/2002	8.000	SPI	11.340/2002	47,00

Item 03:

Licitação	Data	Quantidade	Contratada	Contrato	Preço (R\$)
PG-033/2002	24/06/2002	10.000	SPI	11.340/2002	43,00

Observação: *Trata-se produto não original e os contratos acima foram rescindidos, por força do não cumprimento das condições de entrega.*

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD/0259/2003, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressora Canon, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ECT	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE/ DIRETORIA REGIONAL					TOTAL
			MG	RJ	PR	PE	SPM	
01	70700411-0	Tinta Bc-02 Preta Canon - BJC 210	3.000	6.000	6.000	3.000	12.000	30.000
02	70700412-8	Tinta Bc-05 Color Canon - BJC 210	1.500	2.900	2.900	1.400	6.000	14.700
03	70700406-3	Tinta Bc-20 Preta Canon - BJC 4000	800	1.600	1.600	800	3.200	8.000

Segundo justificativas apresentadas pelo DECAM, constantes dos autos do processo, os cartuchos, objeto da presente licitação, destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 12 meses. Os cartuchos serão utilizados nas impressoras Canon.

O item 01 foi submetido ao Colegiado da ECT, mediante RELATÓRIO/DIRAD-193/2003, tendo sido homologado na 26ª REEDIR de



02/07/2003. No referido relatório foi comunicado que os itens 02 e 03 se encontravam sob recurso.

O recurso interposto pela empresa CÉSAR REIS foi instruído pelo RELATÓRIO/CPL/AC-017/2003 e deferido pelo Presidente da ECT, que orientou para que fosse reconvocada a Sessão e feita nova classificação para apuração do preço mais vantajoso para ECT.

Conforme se depreende na Ata de reabertura do referido Pregão, o Pregoeiro retificou a decisão prolatada na Sessão do dia 11/06/2003, desclassificando as propostas das empresas DIANA PAOLUCCI, vencedora do item 02 e FAX POINT, vencedora do item 03, haja vista que as duas empresas ofertaram produto enquadrado na Quinta Categoria, não aceito na licitação, nos termos do Anexo 1, subitem 2.1.7. do edital.

Ademais, na primeira sessão a proposta da empresa R& A SISTEMA foi desclassificada, por não ter apresentado a declaração do fabricante e, por conseguinte não se enquadra na primeira categoria, de acordo com subitem 2.1.3. do Edital.

Tendo em vista o tempo decorrido da emissão da RMS, o órgão supridor foi consultado sobre a prevalência da necessidade do pedido, tendo o referido órgão ratificado a aquisição.

De acordo com o DECAM, as Diretorias Regionais continuam utilizando este tipo de suprimento nas impressoras de mesas, devendo ser mantida a quantidade solicitada. A fim de evitar o desabastecimento, esclareceu o DECAM que as DR's foram autorizadas por duas vezes, a adquirir a quantidade necessária para dois meses.

Ressalte-se ainda, que a fim de reavaliar a quantidade licitada, o DECAM fez consulta a área sistêmica sobre o número de impressoras existentes em cada Regional, quando foi informado que o parque de impressoras disponíveis em julho/2002 era o seguinte: 1.730 impressoras canon BJC 210 e 1.230 impressoras canon BJC 4000, não existindo registro de desativação desses equipamentos, depreendo-se com isto, que todos estes equipamentos encontram-se em uso.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000696
Fls: _____
3731.21
Doc: _____
5

Sobre o quantitativo do item 03 (cartucho BC-020 – preto), bem inferior ao dos demais itens, esclareceu o DECAM que este tipo de suprimento, é apenas parte do consumo das impressoras CANON BJC 4000, visto que este equipamento utiliza o cartucho BCI-21 colorido, que constou da mesma RMS e foi adquirido em outro processo, num total de 4.500 unidades.

Cumpra assinalar que foram estipuladas no Edital as condições de participação das empresas, as quais poderiam apresentar cotação de produtos classificados em uma das seguintes categorias: 1ª categoria – original; 2ª categoria - produto recondicionado pelo próprio fabricante do equipamento, com garantia de uso; 3ª categoria - produto novo de fabricação de outra empresa – similar; e 4ª categoria - produto novo importado e revendido por representante no Brasil. Os cartuchos ofertados pela empresa CÉSAR REIS, vencedora dos itens 02 e 03 são produtos originais do fabricante do equipamento, e enquadram-se na primeira categoria.

Cabe esclarecer, que em razão das mais variadas diversidades de suprimentos de impressoras disponíveis e comercializáveis no mercado, a classificação definida em *categorias* foi o método encontrado pela área técnica para fazer uma filtragem de produtos a serem ofertados e ao mesmo tempo abrir o leque para o maior número de participantes. Portanto, a definição dos produtos em categorias é apenas uma forma de orientar as licitantes para ofertarem seus produtos.

Ao proceder a licitação com a definição dos produtos em categorias, a ECT, além de fazer uma contratação em condições melhores, excluindo produtos falsificados existentes no mercado, procurou se resguardar de possíveis contestações de direcionamento da licitação, com a certeza, de se adquirir produtos de alta performance e levando em consideração o menor preço.

Assim, independente da categoria ofertada, todos produtos devem ter as mesmas características técnicas, possuindo a mesma quantidade de tinta, o mesmo rendimento e a mesma qualidade de impressão.

Nesta licitação, concorreram 05 (cinco) empresas para o item 02 e 06 (seis) para o item 03. No item 02, quatro licitantes concorreram com produtos classificados na primeira categoria e uma, (Diana Paolucci), ofertando

produto recondicionado, classificado na quinta categoria, não admitida nesta licitação, conforme subitem 2.1.7. do Anexo 1 do Edital. Para o item 03, ocorreu fato idêntico, quando quatro empresas ofertaram produtos classificados na primeira categoria e duas licitantes (Diana Paolucci e Fax Point) ofertaram produtos recondicionados, classificados na quinta categoria. Ambas licitantes foram exclusas do certame com a interposição do recurso pela empresa CESAR REIS, julgado procedente e deferido pelo Presidente da ECT, conforme já exposto neste relatório.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a pesquisa de mercado para início do presente processo, o DECAM fez nova pesquisa, seguindo as mesmas condições de contratação, quando se observou o comportamento a seguir, ficando demonstrado que os preços apurados na licitação encontram-se dentro da realidade de mercado:

Preço médio do cartucho para impressora canon, BC-05, para impressoras modelo BJC 210: R\$ 97,28.

Preço médio do cartucho para impressora canon, BC-20, para impressoras modelo BJC 4000: R\$ 105,83.

Constam como anexos deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, em que constam os preços das propostas de todas as participantes, as decisões adotadas no Pregão, inclusive o ato de adjudicação dos itens 02 e 03 pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe-se a homologação da adjudicação dos itens 02 e 03 à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., CNPJ nº 53.617.676/0001-95, para os respectivos fornecimentos.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	29/04/2003
Veiculação do edital em D.O.U.....	26/05/2003
Reunião de abertura	11/06/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000698 Fls: _____ 7 1.3731.21 Doc: _____
--

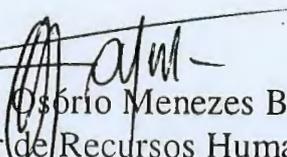
Decisão do recurso: 12/11/2003
Reconvocação da Sessão: 14/01/2004
Devolvido da DIRAD para adequação do relatório 02/02/2004
Reencaminhado a DIRAD para Homologação 12/02/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Ata da Primeira Sessão do Pregão
2. Ata da Segunda Sessão
3. Mapa Comparativo de Preços
4. CI/DIRAD-0259/2003
5. Decisão do Recurso
6. Revalidação da proposta
7. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000699
Doc: 3731.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RGS nº 03/2005 - CN-CPMI
 CORREIOS
 Fls: 000700
 3731.21
 Doc:

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N.º 043/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 30.000 cartuchos BC 02; 14.700 cartuchos canon BC 05, color e 8.000 cartucho BC-020 canon preta.

DIA/HORA: 11/06/2003 das 09:30 às 13:10 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 043/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) através do sistema impresso e 23 (vinte e três) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 30.000 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-02 PRETA, CÓDIGO/ECT N.º 70700411-0:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	SP	65,00	1.950.000,00	2.000.700,00
PORT. INFORMÁTICA	MG	67,60	2.028.000,00	2.080.728,00
BKS	SP	70,56	2.116.800,00	2.171.836,80
DIANNA	SP	74,70	2.241.000,00	2.299.266,00

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 14.700 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-05 COLOR, CÓDIGO/ECT N.º 70700412-8:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	SP	77,00	1.131.900,00	1.160.929,00
DIANNA	SP	77,55	1.139.985,00	1.169.221,35
BKS	SP	82,88	1.218.336,00	1.249.581,76
PORT. INFORMÁTICA	MG	86,25	1.267.875,00	1.300.391,25
R&A SISTEMA (*)	DF	114,00	1.675.800,00	1.710.798,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante e por conseguinte não se enquadra na primeira categoria.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000701

373221

CANON BJC
Doc:

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 8.000 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS 210, MODELO BC-20 PRETA, CÓDIGO/ECT N.º 70700406-3:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAXPOINT	SP	45,00	360.000,00	369.360,00
DIANNA	SP	71,85	574.800,00	589.744,80
CESAR REIS	SP	89,00	712.000,00	730.512,00
BKS	SP	92,96	743.680,00	763.015,68
PORT. INFORMÁTICA	MG	94,00	752.000,00	771.552,00
R&A SISTEMA (*)	DF	123,00	984.000,00	1.004.664,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante e por conseguinte não se enquadra na primeira categoria.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.1.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa BKS, terminando com a empresa PORT vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de R\$ 61,50.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CESAR REIS (CANON)	65,00	64,80	64,50	64,20	63,90
PORT (CANON)	67,60	64,90	64,60	64,30	64,00
BKS (CANON)	70,56	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
CESAR REIS	63,60	63,40	63,20	62,90	62,70
PORT	63,70	63,50	63,30	63,00	62,80

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
CESAR REIS	62,40	62,20	61,90	61,60	*
PORT	62,50	62,30	62,00	61,70	61,50

(*) Desistência de Lance

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.1.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa BKS, terminando com a empresa DIANNA PAOLUCI vencedora deste Item do Pregão, com o preço unitário de R\$ 76,50.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Fls: 000702

3731.21

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CESAR REIS (CANON)	77,00	*			
DIANNA (PRINTERTAPE)	77,55	76,50			
BKS (CANON)	82,88	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 03: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.2.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa CESAR REIS, terminando com a empresa FAXPOINT vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de R\$ 45,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAXPOINT (MULTILASER)	45,00				
DIANNA(PRINTERTAPE)	71,85	*			
CESAR REIS (CANON)	89,00	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência da documentação das empresas PORT. INFORMÁTICA LTDA., DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e FAXPOINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa CESAR REIS ficará em poder da Pregoeira até as assinaturas dos Contratos. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme a seguir: **Item 01**, à empresa PORT. INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 73.999.138/0001-10, com o preço unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.845.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.892.970,00;

NÃO ADJUDICAÇÃO:

Item 02, à empresa DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 60.715.703/0001-28, com o preço unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.139.985,00 (um milhão cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), não adjudicando o objeto a mesma, tendo em vista manifestação de recurso da empresa CESAR REIS. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.169.221,35;

Item 03, à empresa FAXPOINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 59.717.553/0001-02, com o preço unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), não adjudicando o objeto a mesma, tendo em vista manifestação de recurso da empresa CESAR



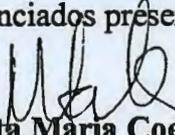
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

REIS. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 369.360,00.



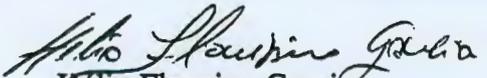
INTENÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. manifesta interesse de interpor recurso contra a classificação da empresa DIANNA PAOLUCCI no Item 2, visto que os cartuchos cotados são reconicionados/remanufaturados e também no que tange a classificação da empresa FAXPOINT no Item 3 deste Pregão.

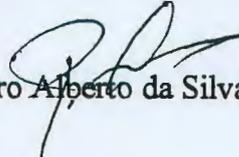
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

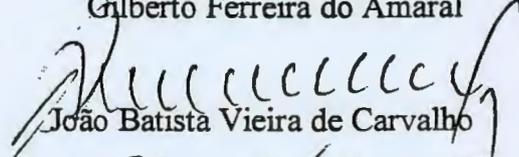
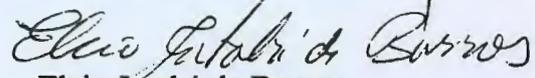
Equipe de Apoio:

Marise da Consolação Cerqueira Capella


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho

Elcio Jatobá de Barros
DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000703
3731.21
Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



Representantes Credenciados e as respectivas Empresas:

1) Empresa: CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

Nome Representante: Otto de Oliveira Valadares

Fone: (61) 340-6985/274-4785

Fax: (61) 349-6873

2) Empresa: R&A SISTEMA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA LTDA.

Nome Representante: Kelliane da Silva Ribeiro

Fone: (61) 447-8619

Fax: (61) 447-9358

3) Empresa: BKS CENTER BRAS. LTDA.

Nome Representante: Iêda Borges Castro Costa

Fone: (61) 9964-4804/326-3028

Fax: (61) 328-6079

4) Empresa: PORT. INFORMÁTICA LTDA.

Nome Representante: Faissal Salim El-Awar

Fone: (61) 344-2774

Fax: (61) 343-0953

Faissal Salim El-Awar

5) Empresa: DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Representante: Leonardo Nascimento

Fone: (11) 3208-4022

Fax: (11) 3209-1542 – (61) 226-0835

Leonardo Nascimento

6) Empresa: FAXPOINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.

Nome Representante: Ellen Regina Maria de Oliveira

Fone: (61) 342-3829

Fax: (61) 342-3829

Ellen Regina Maria de Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fl 00704
3731.21
Doc:

me

Auto
ELP

wh
PC

Filtrar resultados por Item

02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

Menu Detalhar

Rodada

1 >> 268



Empresa: CESAR REIS			UF de origem: SP	
<input checked="" type="checkbox"/> Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color				
Lance Sugerido: <input checked="" type="checkbox"/>	Lance: _____ <input checked="" type="checkbox"/>	Ult. Lance (rodada 0): 77,0000 <input checked="" type="checkbox"/>	Total Item s/ ICMS: 1.131.900,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 1.160.929,0000
Empresa: DIANA PAOLUCCI LTDA			UF de origem: SP	
<input checked="" type="checkbox"/> Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color				
Lance Sugerido: <input checked="" type="checkbox"/>	Lance: _____ <input checked="" type="checkbox"/>	Ult. Lance (rodada 0): 76,5000 <input checked="" type="checkbox"/>	Total Item s/ ICMS: 1.139.985,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 1.169.221,3500
Empresa: BKS CENTER BRAS. LTDA			UF de origem: SP	
<input checked="" type="checkbox"/> Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color				
Lance Sugerido: <input checked="" type="checkbox"/>	Lance: _____ <input checked="" type="checkbox"/>	Ult. Lance (rodada 0): 82,8800 <input checked="" type="checkbox"/>	Total Item s/ ICMS: 1.218.336,0000	Total Item c/ dif. ICMS: 1.249.581,7600

Desistências de lances:

DIANA PAOLUCCI LTDA - 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Reclassificar

Paulo

Paulo

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 000705
 3731.21
 Doc:

Filtrar resultados por item

01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Menu Detalhar

Rodada:

1 >>

Empresa: PORT INFORMÁTICA LTDA UF de origem: MG

Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Lance Sugerido: <input checked="" type="checkbox"/>	Lance:	Ult. Lance (rodada 1):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
	<input type="text"/>	61,5000 <input checked="" type="checkbox"/>	1.845.000,0000	1.892.970,0000

Empresa: CESAR REIS UF de origem: SP

Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Lance Sugerido: <input checked="" type="checkbox"/>	Lance:	Ult. Lance (rodada 1):	Total Item s/ ICMS	Total Item c/ dif. ICMS:
	<input type="text"/>	61,6000 <input checked="" type="checkbox"/>	1.848.000,0000	1.896.048,0000

Desistências de lances: DIANA PAOLUCCI LTDA - 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Reclassificar

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000706
 3731.21
 Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC.



PROPOSTAS - VALORES GLOBAIS

EMPRESAS	UF	Item 1	Item 2	Item 3	VALOR TOTAL S/ ICMS	VALOR TOTAL C/ ICMS
BKS CENTER BRAS. LTDA	SP	70,5600	82,8800	92,9600	4.078.816,0000	4.184.434,2400
CESAR REIS	SP	65,0000	77,0000	89,0000	3.793.900,0000	3.892.141,0000
DIANA PAOLUCCI LTDA	SP	74,7000	77,5500	71,8500	3.955.785,0000	4.058.232,1500
FAXPOIT INDÚSTRIA IMPORT. EXPORT. LTDA	SP	45,0000	360.000,0000	369.360,0000		
PORT INFORMÁTICA LTDA	MG	67,6000	86,2500	94,0000	4.047.875,0000	4.152.671,2500
R & A SISTEMA IMPORT. EXPORT. REPRES. LTDA	DF	114,0000	123,0000	2.659.900,0000	2.715.462,0000	

VALORES DE PROPOSTAS POR ITENS

Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta			
Empresa(s)	R\$ unitário	Tot. s/ dif. ICMS	Tot. c/ dif. ICMS
DIANA PAOLUCCI LTDA	74,7000	2.241.000,0000	2.299.266,0000
CESAR REIS	65,0000	1.950.000,0000	2.000.700,0000
BKS CENTER BRAS. LTDA	70,5600	2.116.800,0000	2.171.836,8000
PORT INFORMÁTICA LTDA	67,6000	2.028.000,0000	2.080.728,0000
Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color			
Empresa(s)	R\$ unitário	Tot. s/ dif. ICMS	Tot. c/ dif. ICMS
DIANA PAOLUCCI LTDA	77,5500	1.139.985,0000	1.169.221,3500
CESAR REIS	77,0000	1.131.900,0000	1.160.929,0000
R & A SISTEMA IMPORT. EXPORT. REPRES. LTDA	114,0000	1.675.800,0000	1.710.798,0000
BKS CENTER BRAS. LTDA	82,8800	1.218.336,0000	1.249.581,7600
PORT INFORMÁTICA LTDA	86,2500	1.267.875,0000	1.300.391,2500
Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA			
Empresa(s)	R\$ unitário	Tot. s/ dif. ICMS	Tot. c/ dif. ICMS
DIANA PAOLUCCI LTDA	71,8500	574.800,0000	589.744,8000
CESAR REIS	89,0000	712.000,0000	730.512,0000
R & A SISTEMA IMPORT. EXPORT. REPRES. LTDA	123,0000	984.000,0000	1.004.664,0000
BKS CENTER BRAS. LTDA	92,9600	743.680,0000	763.015,6800
PORT INFORMÁTICA LTDA	94,0000	752.000,0000	771.552,0000
FAXPOIT INDÚSTRIA IMPORT. EXPORT. LTDA	45,0000	360.000,0000	369.360,0000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. **000707**
3731.21
 Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004

Licitacao: PR000043/2003
 Empresa: DIANA PAOLUCCI LTDA
 Estado origem: SP



Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Valor unitário: 74,7000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	3000	224.100,0000	0%	0,0000	224.100,0000
PE 7%	3000	224.100,0000	0%	0,0000	224.100,0000
PR 18%	6000	448.200,0000	6%	26.892,0000	475.092,0000
RJ 19%	6000	448.200,0000	7%	31.374,0000	479.574,0000
SP 12%	12000	896.400,0000	0%	0,0000	896.400,0000
Total	30000	2.241.000,0000	-	58.266,0000	2.299.266,0000

Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

valor unitário: 77,5500

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	116.325,0000	0%	0,0000	116.325,0000
PE 7%	1400	108.570,0000	0%	0,0000	108.570,0000
PR 18%	2900	224.895,0000	6%	13.493,7000	238.388,7000
RJ 19%	2900	224.895,0000	7%	15.742,6500	240.637,6500
SP 12%	6000	465.300,0000	0%	0,0000	465.300,0000
Total	14700	1.139.985,0000	-	29.236,3500	1.169.221,3500

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 71,8500

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	57.480,0000	0%	0,0000	57.480,0000
PE 7%	800	57.480,0000	0%	0,0000	57.480,0000
PR 18%	1600	114.960,0000	6%	6.897,6000	121.857,6000
RJ 19%	1600	114.960,0000	7%	8.047,2000	123.007,2000
SP 12%	3200	229.920,0000	0%	0,0000	229.920,0000
Total	8000	574.800,0000	-	14.944,8000	589.744,8000

Total Empresa

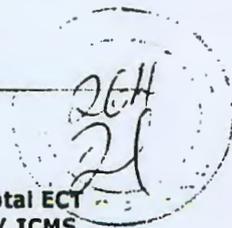
4.058.232,1500

Handwritten signature: *elli*

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. 000708
 3731.21
 Doc: _____

ANEXO 1 - RELATÓRIO/DIRAD-019/2004

Empresa: CÉSAR REIS
 Estado origem: SP



Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Valor unitário: 65,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	3000	195.000,0000	0%	0,0000	195.000,0000
PE 7%	3000	195.000,0000	0%	0,0000	195.000,0000
PR 18%	6000	390.000,0000	6%	23.400,0000	413.400,0000
RJ 19%	6000	390.000,0000	7%	27.300,0000	417.300,0000
SP 12%	12000	780.000,0000	0%	0,0000	780.000,0000
Total	30000	1.950.000,0000	-	50.700,0000	2.000.700,0000

Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

Valor unitário: 77,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	115.500,0000	0%	0,0000	115.500,0000
PE 7%	1400	107.800,0000	0%	0,0000	107.800,0000
PR 18%	2900	223.300,0000	6%	13.398,0000	236.698,0000
RJ 19%	2900	223.300,0000	7%	15.631,0000	238.931,0000
SP 12%	6000	462.000,0000	0%	0,0000	462.000,0000
Total	14700	1.131.900,0000	-	29.029,0000	1.160.929,0000

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 89,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	71.200,0000	0%	0,0000	71.200,0000
PE 7%	800	71.200,0000	0%	0,0000	71.200,0000
PR 18%	1600	142.400,0000	6%	8.544,0000	150.944,0000
RJ 19%	1600	142.400,0000	7%	9.968,0000	152.368,0000
SP 12%	3200	284.800,0000	0%	0,0000	284.800,0000
Total	8000	712.000,0000	-	18.512,0000	730.512,0000

Total Empresa

3.892.141,0000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000709
3731.21
 Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004

Licitacao: PR000043/2003

Empresa: R & A SISTEMA IMPORT. EXPORT. REPRES. LTDA

Estado origem: DF



Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

Valor unitário: 114,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	171.000,0000	0%	0,0000	171.000,0000
PE 7%	1400	159.600,0000	-5%	,7.980,0000	151.620,0000
PR 18%	2900	330.600,0000	6%	19.836,0000	350.436,0000
RJ 19%	2900	330.600,0000	7%	23.142,0000	353.742,0000
SP 12%	6000	684.000,0000	0%	0,0000	684.000,0000
Total	14700	1.675.800,0000	-	34.998,0000	1.710.798,0000

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 123,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	98.400,0000	0%	0,0000	98.400,0000
PE 7%	800	98.400,0000	-5%	,4.920,0000	93.480,0000
PR 18%	1600	196.800,0000	6%	11.808,0000	208.608,0000
RJ 19%	1600	196.800,0000	7%	13.776,0000	210.576,0000
SP 12%	3200	393.600,0000	0%	0,0000	393.600,0000
Total	8000	984.000,0000	-	20.664,0000	1.004.664,0000

Total Empresa

2.715.462,0000

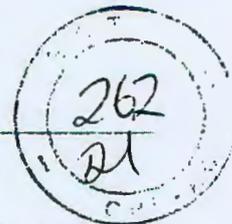
Handwritten signature: *M*

Handwritten signature: *Ad*

Handwritten signature: *ME*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS 000710
3731.21
Doc:

Licitacao:PR000043/2003
 Empresa: BKS CENTER BRAS. LTDA
 Estado origem: SP



Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta

Valor unitário: 70,5600

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	3000	211.680,0000	0%	0,0000	211.680,0000
PE 7%	3000	211.680,0000	0%	0,0000	211.680,0000
PR 18%	6000	423.360,0000	6%	25.401,6000	448.761,6000
RJ 19%	6000	423.360,0000	7%	29.635,2000	452.995,2000
SP 12%	12000	846.720,0000	0%	0,0000	846.720,0000
Total	30000	2.116.800,0000	-	55.036,8000	2.171.836,8000

Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

Valor unitário: 82,8800

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	124.320,0000	0%	0,0000	124.320,0000
PE 7%	1400	116.032,0000	0%	0,0000	116.032,0000
PR 18%	2900	240.352,0000	6%	14.421,1200	254.773,1200
RJ 19%	2900	240.352,0000	7%	16.824,6400	257.176,6400
SP 12%	6000	497.280,0000	0%	0,0000	497.280,0000
Total	14700	1.218.336,0000	-	31.245,7600	1.249.581,7600

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 92,9600

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	74.368,0000	0%	0,0000	74.368,0000
PE 7%	800	74.368,0000	0%	0,0000	74.368,0000
PR 18%	1600	148.736,0000	6%	8.924,1600	157.660,1600
RJ 19%	1600	148.736,0000	7%	10.411,5200	159.147,5200
SP 12%	3200	297.472,0000	0%	0,0000	297.472,0000
Total	8000	743.680,0000	-	19.335,6800	763.015,6800

Total Empresa

4.184.434,2400

Handwritten signatures and initials.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 000711
 3731.21
 Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004

Licitacao: PR000043/2003
 Empresa: PORT INFORMÁTICA LTDA
 Estado origem: MG



Item: 01 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-02 preta
 Valor unitário: 67,6000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	3000	202.800,0000	0%	0,0000	202.800,0000
PE 7%	3000	202.800,0000	0%	0,0000	202.800,0000
PR 18%	6000	405.600,0000	6%	24.336,0000	429.936,0000
RJ 19%	6000	405.600,0000	7%	28.392,0000	433.992,0000
SP 12%	12000	811.200,0000	0%	0,0000	811.200,0000
Total	30000	2.028.000,0000	-	52.728,0000	2.080.728,0000

Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color
 Valor unitário: 86,2500

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	129.375,0000	0%	0,0000	129.375,0000
PE 7%	1400	120.750,0000	0%	0,0000	120.750,0000
PR 18%	2900	250.125,0000	6%	15.007,5000	265.132,5000
RJ 19%	2900	250.125,0000	7%	17.508,7500	267.633,7500
SP 12%	6000	517.500,0000	0%	0,0000	517.500,0000
Total	14700	1.267.875,0000	-	32.516,2500	1.300.391,2500

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA
 Valor unitário: 94,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	75.200,0000	0%	0,0000	75.200,0000
PE 7%	800	75.200,0000	0%	0,0000	75.200,0000
PR 18%	1600	150.400,0000	6%	9.024,0000	159.424,0000
RJ 19%	1600	150.400,0000	7%	10.528,0000	160.928,0000
SP 12%	3200	300.800,0000	0%	0,0000	300.800,0000
Total	8000	752.000,0000	-	19.552,0000	771.552,0000

Total Empresa

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *[Mark]*

Stamp: RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 000712
 Fls: _____
 3731.21
 Doc: _____

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004.

Licitacao: PR000043/2003

Empresa: FAXPOIT INDÚSTRIA IMPORT. EXPORT. LTDA

Estado origem: SP



Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 45,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	36.000,0000	0%	0,0000	36.000,0000
PE 7%	800	36.000,0000	0%	0,0000	36.000,0000
PR 18%	1600	72.000,0000	6%	4.320,0000	76.320,0000
RJ 19%	1600	72.000,0000	7%	5.040,0000	77.040,0000
SP 12%	3200	144.000,0000	0%	0,0000	144.000,0000
Total	8000	360.000,0000	-	9.360,0000	369.360,0000
Total Empresa					369.360,0000

[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000713**
3731.21
Doc:

[Handwritten mark]



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 043/2003 - CPL/AC**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000714
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras CANON.

DIA/HORA: 14/01/2004 das 10:00 às 11:30 horas.

ASSUNTO: Reabertura da Sessão do Pregão n.º 043/2003-CPL/AC objetivando a negociação de preço dos itens 02 e 03, com a empresa remanescente e abertura do envelope de documentação de habilitação.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) através do sistema impresso e 23 (vinte e três) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADO: Compareceu à esta Sessão o representante da empresa CÉSAR REIS, remanescente, segunda colocada na ordem de classificação.

COMUNICADO: Ao dar início efetivamente à Sessão, o Pregoeiro fez um breve relato sobre o julgamento do recurso, esclarecendo que conforme já informado através de correspondência encaminhada a todas empresas diretamente envolvidas, o recurso da empresa CÉSAR REIS foi acatado, tanto em relação ao item 02, onde a empresa DIANA PAOLUCCI foi declarada vencedora, bem assim como em relação ao item 03, cuja vencedora foi a empresa FAX POINT. Referente ao item 03, tendo em vista tratar-se de mesma situação vivenciada em relação ao item 02, o Pregoeiro decidiu por desclassificar a proposta da empresa DIANA PAOLUCCI, haja vista tratar de produto enquadrado na Quinta Categoria, não aceito nesta licitação, nos termos do Anexo 1, subitem 2.1.7. do edital, além de que, devido tratar-se de produto que ainda é patenteado, quando portanto, somente poderia ser cotado como produto classificado na Primeira Categoria.

Na seqüência dos trabalhos, o Pregoeiro apresentou os quadros com os preços originais ofertados por todas participantes para os itens 02 e 03, bem assim como os quadros com os últimos valores apurados na Sessão do Pregão ocorrida em 11/06/2003:

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 14.700 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-05 COLOR, CÓDIGO/ECT N.º 70700412-8:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	SP	77,00	1.131.900,00	1.160.929,00
DIANNA	SP	77,55	1.139.985,00	1.169.221,35
BKS	SP	82,88	1.218.336,00	1.249.581,76
PORT. INFORMÁTICA	MG	86,25	1.267.875,00	1.300.391,25
R & A SISTEMA (*)	DF	114,00	1.675.800,00	1.710.798,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante, não se enquadrando na primeira categoria.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 8.000 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-20 PRETA, CÓDIGO/ECT N.º 70700406-3:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAXPOINT	SP	45,00	360.000,00	369.360,00
DIANNA	SP	71,85	574.800,00	589.744,80
CESAR REIS	SP	89,00	712.000,00	730.512,00
BKS	SP	92,96	743.680,00	763.015,68
PORT. INFORMÁTICA	MG	94,00	752.000,00	771.552,00
R&A SISTEMA (*)	DF	123,00	984.000,00	1.004.664,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante e por conseguinte não se enquadra na primeira categoria..

EMPRESAS CLASSIFICADAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 02

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CESAR REIS (CANON)	77,00	*			
DIANNA (PRINTERTAPE)	77,55	76,50			
BKS (CANON)	82,88	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS CLASSIFICADAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 03

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAXPOINT (MULTILASER)	45,00				
DIANNA (PRINTERTAPE)	71,85	*			
CESAR REIS (CANON)	89,00	*			

(*) Desistência de Lance

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 FIS: 000715
3731.21
 Doc: _____

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS ITENS 02 e 03:

Após ter apresentado os últimos números observados na Sessão ocorrida em 11/06/2003, o Pregoeiro convidou o representante da CÉSAR REIS para apresentar um desconto sobre seus preços originais ofertados. Este ofereceu R\$ 76,50 e R\$ 88,50 para os itens 02 e 03 respectivamente. O Pregoeiro apelou por um desconto maior, argumentando tratar de produto, cujo preço normalmente é atrelado ao Dólar, o qual se encontra em queda, destacando ainda, que nos últimos tempos tem se observado uma estabilidade cambial país. O representante após uma nova avaliação ofertou R\$ 76,20 para o item 02 e R\$ 88,20 para o item 03. O Pregoeiro insistiu, na redução dos preços, contrapropoendo R\$ 75,00 e R\$ 85,00 para os itens 02 e 03 respectivamente. Não houve concordância por parte do representante que ofereceu R\$ 75,80 para o item 02 e de R\$ 88,00 para o item 03. O Pregoeiro voltou a insistir na redução de preço, tendo o representante da empresa César Reis mantido seu preço em relação ao item 02 e cedido no preço do item 03, que passou para R\$ 87,50, tendo o Pregoeiro aceitado e declarado a empresa vencedora dos referidos itens.



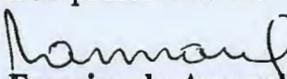
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, o Pregoeiro tomou como base a data original de abertura do presente certame (11/06/2003), quando a empresa foi declarada devidamente habilitada. Considerando o tempo decorrido, observou-se a seguinte situação em relação a validade dos documentos: CND/INSS vencida em 13/06/2003, CRS/FGTS, vencida em 01/07/2003, Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida em 13/06/2003; Regularidade para com a Fazenda Estadual, vencida em 09/09/2003, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, vencida em 01/07/2003, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, vencida em 15/09/2003 e Certidão de Falência e Concordata, vencida em 18/11/2003. Todos documentos acima vencidos foram devidamente regularizados na presente Sessão.

ADJUDICAÇÃO: Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto dos itens 02 e 03, à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA, CNPJ nº 53.617.676/0001-95, com os preços unitários para os itens 02 e 03 de R\$75,80 e R\$ 87,50, respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 1.814.260,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.869.842,60.

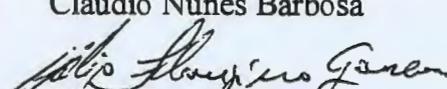
COMUNICADO: Ficou acertado com o representante da empresa CESAR REIS, que o mesmo deverá encaminhar sua proposta com os preços unitários ajustados, de acordo com o preço negociado, até o dia 16/01/2004 (sexta-feira).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelo representante credenciado presente ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Cerqueira Capella

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Nome da Empresa: CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

Nome do representante: Otto de Oliveira Valadares

Fone: (61) 340.6985

CEL.: (61) 9972.4585

Fax: (61) 349.6873



CESAR

PR-043/2003

Item: 02 Cartucho Tinta BJC 210 canon BC-05 Color

Valor unitário: 75,8000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	1500	113.700,0000	0%	0,0000	113.700,0000
PE 12%	1400	106.120,0000	5%	5.306,0000	111.426,0000
PR 18%	2900	219.820,0000	6%	13.189,2000	233.009,2000
RJ 19%	2900	219.820,0000	7%	15.387,4000	235.207,4000
SP 12%	6000	454.800,0000	0%	0,0000	454.800,0000
Total	14700	1.114.260,0000	-	33.882,6000	1.148.142,6000

Item: 03 Cartucho Tinta BJC 4000 CANON BC-20 PRETA

Valor unitário: 87,5000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
MG 12%	800	70.000,0000	0%	0,0000	70.000,0000
PE 12%	800	70.000,0000	5%	3.500,0000	73.500,0000
PR 18%	1600	140.000,0000	6%	8.400,0000	148.400,0000
RJ 19%	1600	140.000,0000	7%	9.800,0000	149.800,0000
SP 12%	3200	280.000,0000	0%	0,0000	280.000,0000
Total	8000	700.000,0000	-	21.700,0000	721.700,0000
Total Empresa					3.880.292,6000

[Handwritten Signature]

[Handwritten Arrow]

[Handwritten Circle]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **000717**
3731.21
 Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 043/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 11/06/2003 e 14/01/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/PROPOSTA E/OU MELHORES LANCES/UNITÁRIOS (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)***	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				PORT	CESAR REIS	BKS	DIANNA*	FAXPOINT*	R&A*		
01	Cartucho de tinta BC-02, cor preta para impressora Canon, modelo BJC-210, Código/ECT n° 70700411-0.	Um	30.000	61,50	61,60	70,56	74,70	-	-	86,00	1.845.000,00
02	Cartucho de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210, Código/ECT n° 70700412-8.	Um	14.700	86,25	75,80**	82,88	76,50	-	114,00	96,25	1.061.200,00
03	Cartucho de tinta BC-20, na cor preta, para impressora Canon, modelo BJC-4000, Código/ECT n° 70700406-3.	Um	8.000	94,00	87,50**	92,96	71,85	45,00	123,00	109,50	700.000,00
TOTAL GERAL										4.870.875,00	3.606.200,00

(*) Empresa/Proposta desclassificada.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média dos valores de pesquisa de mercado.

Observação: 1. O item 01 foi homologado por meio do Relatório/DIRAD-193/2003, na 26ª REDIR, de 02/07/2003.

2. As propostas das empresas DIANA PAOLUCCI e FAX POINT foram desclassificadas, haja vista que as duas empresas ofertaram produto enquadrado na Quinta Categoria, não aceito nesta licitação, nos termos do Anexo 1, subitem 2.1.7. do edital. A proposta da empresa R&A SISTEMA também foi desclassificada, por não ter apresentado a declaração do fabricante e, por conseguinte não se enquadra na primeira categoria, de acordo com subitem 2.1.3. do Edital.

3. Não houve rodada de lance para o item 03.

Legenda:

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em 12 meses, em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 30 dias, após a assinatura do Contrato, já incluso neste período o prazo da apresentação e aprovação da amostra e os demais lotes, no prazo de até 20 dias a contar da data de recebimento da carta de solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fig. 000718
3731.21

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolidação Carneira Capela



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 259 /2003

Ref.: RMS-6.017/2003

Assunto: Aquisição de Cartuchos para Impressoras

Brasília-DF, 29 de Abril de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:-

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	70700411-0	TINTA BJC 210 CANNON BC-02 PRETA	CTC	30.000	86,00	2.580.000,00
02	70700412-8	TINTA BJC 210 CANNON BC-05 COLOR	CTC	14.700	96,25	1.414.875,00
03	70700407-1	TINTA BJC 4000 CANNON BCI-21 PRETA	CTC	9.700	14,50	140.650,00
04	707004080	TINTA BJC 4000 CANNON BCI-21 COLOR	CTC	4.500	24,00	108.000,00
05	70700406-3	TINTA BJC 4000 CANNON BC-20 PRETA	CTC	8.000	109,50	876.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						5.119.525,00

A presente aquisição visa suprir, pelo período de 01 (um) ano, as necessidades das Regionais.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1) Planilha de Custo: O licitante deverá, quando da entrega da proposta, apresentar planilha detalhada dos custos de produção dos materiais cotados, descrevendo os principais insumos utilizados no processo produtivo e os seus respectivos percentuais de composição.

2) Critério de Julgamento: Menor preço unitário

3) Condições Gerais:

3.1) O licitante vencedor deverá apresentar:

3.1.1) carta de solidariedade/similaridade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

3.1.2) Toda a estrutura para produção no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ficando sujeito, caso não o faça, a multas pelo não cumprimento e rescisão do Contrato. A ECT verificará as condições exigidas mediante visita em fábrica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000719
3731.21
Doc:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CARREIOS/ECT
-29-Abr-2003-15:19-06878-1/1

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.2) O(s) licitante(s), quando da apresentação da proposta, deverá(ão) informar a que classe pertence o cartucho que está sendo cotado, não sendo aceitável, para o presente certame, propostas cujos cartuchos estiverem inseridas na IV classe, conforme abaixo:

- Classe I – novo original;
- Classe II – remanufaturado original;
- Classe III – Novo paralelo;
- Classe IV – remanufaturado paralelo.

3.3) "Plano de Produção referente a Capacidade Técnica e Produtiva" compatível com o fornecimento em questão. Caso o licitante apresente cotação para mais de um item, poderá ser apresentado um único Plano de Produção, atendendo a capacidade técnica e produtiva mínima referente ao volume total de produção dos itens.

4) Prazo de entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar a amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após a assinatura do contrato. A ECT terá 02 (dois) dias úteis para emitir o Laudo a contar da apresentação da mostra.

5) Local de Entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do material cotado no seguinte endereço:
Divisão de Qualificação de Materiais – Edifício Sede dos Correios – SBN – Ala Norte – 6º andar
Brasília - DF.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000720

3731.21

Doc:

6) Prazo de entrega do Material:

- 1º Pedido: até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de apresentação das amostras.
- Demais Pedidos: até 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido.

7) Dos Pedidos: Os pedidos serão encaminhados pela ECT, com intervalo de no mínimo 30 (trinta) dias. Serão no máximo 10 e no mínimo 9 pedidos durante a vigência do Contrato.

8) Local de Entrega e Quantidade/Pedido: A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade de atendimento mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha fornecer, devendo ser, de preferência, 10% superior ao exigido.

ITENS	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	LOTE (QUANTIDADE POR PEDIDO)	
			MÍNIMO	MÁXIMO
001	SÃO PAULO/SP	12.000	900	1.500
	MINAS GERAIS/MG	3.000	225	375
	PARANÁ/PR	6.000	450	750
	RIO DE JANEIRO/RJ	6.000	450	750
	PERNAMBUCO/PE	3.000	225	375
TOTAL		30.000	2.250	3.750
002	SÃO PAULO/SP	6.000	500	750
	MINAS GERAIS/MG	1.500	100	200
	PARANÁ/PR	2.900	200	360
	RIO DE JANEIRO/RJ	2.900	200	360
	PERNAMBUCO/PE	1.400	100	180
TOTAL		14.700	1.100	1.850
003	SÃO PAULO/SP	3.900	300	490
	MINAS GERAIS/MG	1.000	75	125
	PARANÁ/PR	1.900	140	240
	RIO DE JANEIRO/RJ	1.900	140	240
	PERNAMBUCO/PE	1.000	75	125
TOTAL		9.700	730	1.220
	SÃO PAULO/SP	1.800	135	225
	MINAS GERAIS/MG	450	35	60

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

004	PARANA/PR	900	70	110
	RIO DE JANEIRO/RJ	900	70	110
	PERNAMBUCO/PE	450	35	60
TOTAL		4.500	345	565
005	SÃO PAULO/SP	3.200	240	400
	MINAS GERAIS/MG	800	60	100
	PARANA/PR	1.600	120	200
	RIO DE JANEIRO/RJ	1.600	120	200
	PERNAMBUCO/PE	800	60	100
TOTAL		8.000	600	1.000

9) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

10) Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses

11) Garantia do Material: Deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, vazamento, ressecamento e tinta e performance durante o uso, a contar da data de aceitação do material, em condições adequadas de estocagem, manuseio, distribuição e uso.

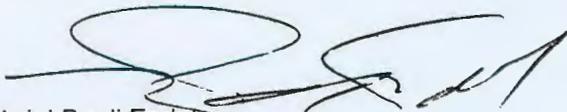
12) Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$5.119.523,00 (cinco milhões e cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e três reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 60330/2003, anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 34/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 033/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Respeitosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Ailton Langaro Dias
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000721</u>
1 3731.21
Doc: _____



**Interposição de Recurso Administrativo sobre a decisão prolatada no
PREGÃO Nº 043/2003-CPL/AC**

SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS CANON

1. Da Decisão acerca do recurso interposto

1.1. **defiro** o recurso interposto pela empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., tendo em vista que os motivos apresentados pela Recorrente foram considerados procedentes, conforme fundamentado pela CPL/AC no Relatório/ CPL/AC- 019/2003, em anexo.

1.2. **Retifico** a decisão prolatada pela Pregoeira, na Sessão ocorrida em 11/06/2003, relativamente aos itens 02 (fornecimento de 14.700 cartuchos para impressoras CANON BJC 210, colorida) e 03 (fornecimento de 8.000 cartuchos para impressoras BJC 4000 preta) devendo ser reconvocada nova Sessão, feita nova classificação, fazendo novas rodadas de lances e/ou negociações de preços

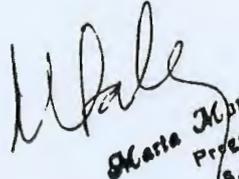
Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

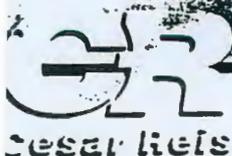
Brasília-DF, de outubro de 2003


AIRTON LANGARO DIPP
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: <u>000722</u> <u>3731.21</u>
--

*Obs: Assinado pelo Presidente
em 12/11/03*


Maria Alberta Coelho
 Pregoeira
 Mat. 8.009.023-0



www.cesarreis.com.br

Brasília, 14 de janeiro de 2004.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brasília – DF

Nesta

REF.: PREGÃO N° 043/2003

Abertura: 11/06/2003 às 09:30 horas

Prezados Senhores,

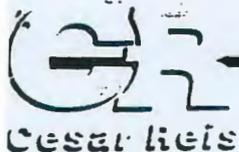
Cesar Reis Office Products Ltda, com sede na Av .Tiradentes, n.º 1.097- Centro – Guarulhos/SP, telefone (11) 6442.26.00, Fax (11) 208.5247, inscrita no CNPJ sob o número 53.617.676/0001-95,Inscrição Estadual n° 336.175.480.112, vem mui respeitosamente submeter à apreciação de V.Sas proposta para fornecimento de equipamentos e / ou acessórios de nossa linha.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 000723

3731.21

Doc:



www.cesarreis.com.br

ITEM: 02

QUANTIDADE: 14.700 unidades

Cartucho de tinta original colorido para impressora Canon modelo BJC 210, Ref.:
BC-05, contendo 8ml.

Marca: CANON

Validade: 1 ano

Preço Unitário: R\$ 75,80 (Setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Preço Total : R\$ 1.114.260,00 (Um milhão cento e quatorze mil duzentos e sessenta reais).

ITEM: 03

QUANTIDADE: 8.000 unidades

Cartucho de tinta original cor preta para impressora Canon modelo BJC 4000, Ref.:
BC-20, contendo 44ml.

Marca: CANON

Validade: 1 ano

Preço Unitário: R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Preço Total : R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000724
Fls: _____
3731.21
Doc: _____



www.cesarreis.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega e aceite, do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da data da sessão do Pregão.

LOCAL DE ENTREGA - Almojarifado das Diretorias Regionais de acordo com a pauta de distribuição e nos endereços constantes do Anexo 01 deste Edital.

PRAZO DE ENTREGA - O primeiro pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Os demais pedidos, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da Carta de solicitação da ECT.

CONTA BANCÁRIA - AG.: 3222-0 CONTA CORRENTE : 10902-9
BANCO DO BRASIL - AG. GUARULHOS
- AG.: 023 CONTA CORRENTE : 000612- 4
BANCO DE BRASÍLIA - AG. SÃO PAULO

GARANTIA DO FABRICANTE: 12(doze) meses conta eventuais defeitos de fabricação a contar da data do seu recebimento e aceite pela ECT.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento e aceite pela ECT.

Declaramos, que a Unidade da Federação que será emitida a Nota Fiscal será SÃO PAULO.

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas as despesas com impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.





www.cesarreis.com.br

Declaramos, estar ciente que o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Declaramos, estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão do Pregão.

Declaramos, estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Declaramos, estar ciente que a proposta deverá considerar a entrega dos materiais nos Almoxarifados das Diretorias Regionais constantes do Anexo I do Edital.

Declaramos, que os produtos cotados são, originais, de primeira qualidade não sendo reconicionados, similares, remanufaturados, remanuseados, e reciclados.

Declaramos que o Sr. OTTO DE OLIVEIRA VALADARES é a pessoa credenciada a representar esta Empresa em todos os atos da presente licitação.

Telefone para contato: 61- 340-6985 / 9972.4585 - Fax : 61-349-6873

Declaramos, para todos os efeitos legais, que ao apresentarmos a presente proposta estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais submetemo-nos incondicional e integralmente.

Atenciosamente,

CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.
Otto de Oliveira Valadares
CI - 671.851 SSP/DF
Representante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000726
3731.21
Doc:

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-019/2004
SISBLOQ
 Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 82767/2004
Área Solicitante: 01010921 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Solicitado em: 10/02/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Homologação do Pregão-043/2003 - aquisição de cartuchos para impressora CANON.
Bloqueio Ajustado: 82406
Data da Autorização: 11/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	186.984,26
4	2004	186.984,26
5	2004	186.984,26
6	2004	186.984,26
7	2004	186.984,26
8	2004	186.984,26
9	2004	186.984,26
10	2004	186.984,26
11	2004	186.984,26
12	2004	186.984,26

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.869,842,60

Resp. DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
 80115667

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000727
3731.21
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-023/2004****REUNIÃO: REDIR-007/2004 DATA REUNIÃO: 17/02/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-131/2003-CPL/AC - Serviços de reprografia - cópia/impressão com franquia, mediante a locação de copiadoras/impressoras digitais.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico nº 131/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 4.690.224,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e vinte quatro reais), com adjudicação à empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para a prestação de serviços de reprografia – cópia e impressão com franquia, mediante locação de 21 copiadoras/impressoras digitais de grande porte, incluindo a manutenção e reposição de peças com fornecimento de suprimentos e materiais, exceto papel.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da Administração Central e das Diretorias Regionais da Bahia, Ceará, Goiás/Tocantins, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo Capital e São Paulo Interior, visando à qualidade da reprodução de documentos administrativos, financeiros, operacionais e de impressão em grande escala.

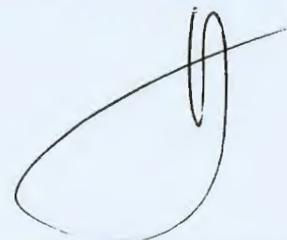
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CSA/DEPAS-1045/2003)RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS**EMPRESA A CONTRATAR:**Fls: 000728

➤ XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

1 3731.21

Doc:

OBJETO: Serviços de reprografia – cópia/impressão com franquia mediante a locação de 21 copiadoras/impressora digitais de grande porte, incluindo a



manutenção e reposição de peças, com fornecimento de suprimentos e materiais, exceto papel.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.690.224,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e vinte quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados ao prazo máximo de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetro básico a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: até 30 dias após a assinatura do contrato, incluindo toda a configuração do equipamento que deverá ser disponibilizada imediatamente com entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, nos locais discriminados a seguir:

DR	QTDE.	ENDEREÇO
BSB/AC	2	SBN, Q. 01, Bloco A, 1º Subsolo – Ed. Sede – Brasília/DF
BA	1	Avenida Paulo VI – 190 – 7º andar – Bairro Pituba – Salvador/BA
CE	1	Avenida Senador Alencar – 38 – 3º andar – sala 314 – Fortaleza/CE
GT	1	Praça Cívica – 11 – Setor Central – Goiânia
MG	2	Avenida Izabel Bueno, 442 – Jaraguá – Belo Horizonte/MG
PE	1	Avenida Guararapes – 250 – sala 03 – Bairro Santo Antônio – Recife/PE
PR	2	Rua João Negrão – 1251 – Mezanino – Bloco I – Rebouças/PR
RJ	3	Avenida Presidente Vargas – 3077 – Térreo – Rio de Janeiro/RJ
RS	2	Rua Siqueira de Campos – 1.100 – Subsolo – Porto Alegre/RS
SC	1	Praça XV Novembro – 242 – sala 211 – B – Florianópolis/SC
SP/SPM	3	Rua Mengenthaler, nº 592 – 12º andar – Bloco II – Vila LEOPOLDINA/SP.
SP/SPI	2	Praça D. Pedro II, 455 – Centro – BAURU/SP.
TOTAL	21	

FORMA DE PAGAMENTO: no 15º (décimo quinto) dia, do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal

correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2004, a entrega, instalação, configuração das copiadoras digitais e que os serviços serão prestados levando em consideração a franquia de 4.400.000 cópias/mês, os pagamentos serão efetivados entre os meses abril/2004 à março/2005, em 12 parcelas iguais de R\$ 390.852,00 perfazendo o montante anual de R\$ 4.690.224,00.

CONTA/ATIVIDADE: 7.05/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade:

Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 36
- participaram da licitação: 2
- classificadas a dar lances: 2
- inabilitada: 00

PROPOSTA CLASSIFICADA:

ITEM 01 – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA – CÓPIA E IMPRESSÃO COM FRANQUIA, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE 21 COPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OS INSUMOS NECESSÁRIOS À IMPRESSÃO, EXCETO O PAPEL:



RQS.nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000730
3731.21
Doc:

EMPRESA	MELHOR PROPOSTA ESCRITA/ VALOR TOTAL (R\$)			POSIÇÃO (%)
	PREÇO/MIL INICIAL (R\$)	MELHOR LANCE/MILHEIRO (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	
XEROX Comércio e Indústria Ltda.	130,00	88,83	4.690.224,00	100,00
CNC – Centro Nacional de Cópias Ltda.	90,00	90,00	4.752.000,00	101,32
Valor de Referência *	98,00	5.174.400,00		110,32

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na cotação apresentada pela XEROX, única empresa que atendeu as condições especificadas na pesquisa de mercado.

Observação: O preço por milheiro excedente é R\$ 71,06 (setenta e um reais e seis centavos), o qual foi fixado no Edital em 80% do preço do milheiro da franquia.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Nº da Concorrência	005/98, aprovado na 42ª REDIR de 21/10/98	
Nº do contrato	10.007/98	
Data	29/10/98	
Contratada	Xerox Comércio e Indústria Ltda	
Término do contrato c/prorrogação	28/02/2003	
Situação do contrato	Inicial	Atual
Franquia (Quantidade)	6.625.000 cópias	5.100.000 cópias
Franquia mensal (Valor)	R\$ 188.812,50	R\$ 246.279,00
Valor global anual	R\$ 2.265.750,00	R\$ 2.955.348,00
Preço por franquia	R\$ 28,50	R\$ 48,29
Preço por franquia excedente	R\$ 23,58	R\$ 39,96
Quantidade de máquinas	25 equipamentos	21 equipamentos
Insumos	Estão incluídos no preço do milheiro, exceto mão-de- obra e papel reprográfico.	

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAS/DCON/DECAM-4.927/2003 e ao Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-125/2003), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando à prestação de serviços de reprografia – cópia/impressão com franquia mediante a locação de 21 copiadoras/impressora digitais de grande porte, incluindo a manutenção e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

00731

reposição de peças, com fornecimento de suprimentos e materiais, exceto papel, objeto da CI/CSA/DEPAS – 1.045/2003.

Objetivando a redução de custos com a reprografia e considerando as dificuldades encontradas em relação à migração da tecnologia analógica para a tecnologia digital, a ECT está realizando estudos de integração dos projetos de contratação de serviços de locação de equipamentos reprográficos e Outsourcing de impressão. Tendo em vista que tais estudos não foram concluídos e como persiste a necessidade desses serviços, a ECT teve que providenciar a prorrogação do contrato atual, em caráter excepcional, pelo período de 29/10/2003 a 28/02/2004, aprovado na 48ª REDIR de 03/12/2003, por meio do Relatório/DIRAD-260/2003, para que houvesse tempo hábil de realizar o referido pregão.

Salienta-se que a contratação atual teve o número de equipamentos e a quantidade da franquia reduzidos, tendo em vista que o DEPAS (gestor operacional do contrato) durante a vigência do contrato nº 10.007/98, verificou que a produção mensal/anual do parque reprográfico não estava atingindo a franquia contratada, motivo pelo qual viabilizou a racionalização da produção com a redução do número de equipamentos sem prejuízo da qualidade dos serviços, além de estar atendendo às orientações constantes da CI/PR-0756/2003, item 5, em que é evidenciada a redução das despesas.

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o serviço torna-se essencial, tendo em vista a necessidade de prover a Administração Central e as onze Diretorias Regionais dos serviços de reprografia de grande porte, objetivando a qualidade da reprodução de documentos administrativos, financeiros, operacionais e de impressão em grande escala, como os Boletins Técnicos, Manuais e Materiais Didáticos, dentre outros.

Frise-se que o Edital do Pregão-131/2003 teve sua data de abertura prorrogada para o dia 22/01/2004, tendo em vista que o mesmo foi impugnado pela empresa PANACOPY, revenda autorizada dos produtos CANON, alegando sua impossibilidade de participar, face à velocidade da capacidade de cópias por minuto exigidas nas especificações técnicas do Edital (110 ppm), solicitando que fosse alterada a velocidade mínima para 105 ppm. O assunto foi submetido ao DEPAS que após avaliar acolheu a solicitação da PANACOPY alterando a velocidade para 100 ppm, objetivando com isso aumentar a



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000732
5
3731.21
Doc:

competitividade no certame. Entretanto, a empresa PANACOPY não participou do certame, alegando problemas operacionais no seu provedor da Internet.

Considerando que valor de referência foi calculado tomando como base apenas a empresa XEROX DO BRASIL e que na presente licitação, o melhor preço apurado junto à aludida empresa, vencedora do presente certame, ficou acima da licitação referente a contratação anterior (CC-005/1998), os órgãos DECAM/DEPAS foram instados a se posicionarem sobre a situação, justificando o seguinte:

DECAM: No sentido de demonstrar a viabilidade da presente contratação, o DECAM fez consultas a três órgãos públicos sobre contratações similares, envolvendo equipamentos do mesmo porte, quando pode observar o comportamento demonstrado no quadro abaixo, depreendendo-se que o preço obtido pela ECT é considerado vantajoso em relação aos praticados no mercado:

CLIENTE	QTDE.	SUPRIMENTOS INCLUSOS	ALUGUEL MENSAL TOTAL R\$	FRANQUIA MENSAL TOTAL	FRANQUIA/COPIADORA POR MÊS R\$	PREÇO/MIL DE CÓPIAS/IMPRESSÃO NO LIMITE DA FRANQUIA - R\$	DATA DO CONTRATO
Radiobrás	05	Não	131.264,59	1.500.000	300.000	87,50	2001*
Câmara Dos Deputados	07	Sim	190.213,26	1.866.666	266.667	101,89	09/1998 **
Ministério da Fazenda	04	Sim	116.842,87	592.000	148.000	197,37	02/10/2000 ***
ECT	21	Sim	390.852,00	4.400.000	209.524	88,83	Licitação atual

(*) O preço mencionado refere-se ao Termo Aditivo nº 03, de 31/10/2003;

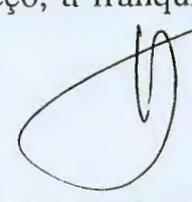
(**) O preço mencionado refere-se ao Termo Aditivo nº 07, de 15/12/2003;

(***) O preço mencionado refere-se ao Termo Aditivo nº 05, de 03/12/2003.

DEPAS: após avaliação do assunto, teceu os seguintes comentários sobre a questão:

1) A atual contratação é diferente do objeto da licitação, no tocante à evolução e atualização tecnológica. O objeto do contrato atual refere-se apenas à locação de equipamento reprográfico, enquanto o objeto da licitação refere-se à locação de copiadoras/impresoras de grande porte;

2) A franquia quando da contratação atual era de 265.000 cópias/mês por equipamento, perfazendo um total de 6.625.000 cópias/mês, para um quantitativo de 25 equipamentos. Na licitação em apreço, a franquia requerida



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000733</u>
3731.21
Dnc:

foi de 4.400.000 cópias/impressões/mês para 21 copiadoras/impressoras, resultando uma franquia de 209.523 cópias/impressões por cada equipamento. É de esclarecer que a redução de 20,93% ora observada provocou um aumento sobre o valor da franquia, porém, em contrapartida, proporcionou uma redução no valor final da contratação.

3) Por último esclareceu que o valor do atual contrato encontra-se defasado, tendo em vista que ao longo da contratação (5 anos e 3 meses) foram concedidas apenas duas repactuações à empresa XEROX: uma de 23,90% e a outra de 36,77%, perfazendo um índice acumulado de 69,46%, muito inferior ao IGPM no mesmo período (98,91%). A defasagem do preço contratual torna-se mais acentuada, quando se observa que todos os componentes peças de reposição e insumos dos equipamentos são importados, com os preços atrelados a moeda estrangeira, e verifica-se que a variação cambial do Dólar foi de 145,32%, no período considerado.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços, do Relatório da Disputa e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços da proposta da participante e o ato de adjudicação do processo pelo Coordenador da disputa, tendo como responsável a Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base no menor preço cotado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 02.773.629/0002-80 para a prestação de serviços de reprografia, mediante a locação de 21 copiadoras/imprensa digitais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	10/11/2003
Veiculação do edital em D.O.U.:	23/12/2003
Reunião de abertura:	22/01/2004
Recebido da DIRAD relatório para aprimoramento dados:	03/02/2004
Adequação do relatório de homologação:	10/02/2004
Recebido na DIRAD para homologação:	11/02/2004

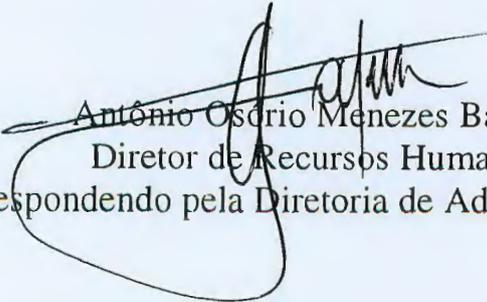
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000734
3731.21
Doc: _____

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-125/2003
2. CI/DECAM-4.927/2003
3. CI/CSA/DEPAS-1.304/2003
4. Ata da Sessão e Relatório da Disputa do Pregão
5. Ata de Retificação/Adjudicação
6. Mapa Comparativo de Preços
7. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000735</u>
13731.21
Doc: <u>8</u>



41
m

PARECER/CACE-125/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Locação de Copiadoras – Grande Porte - DECAM.

Referência: Ata da 43ª Reunião do Comitê, de 23/10/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Locação de 21 copiadoras digitais, com franquia de 4.400.000 cópias por mês, incluindo manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos (exceto papel). As máquinas serão distribuídas da seguinte forma: AC: 02, BA: 01, CE: 01, GT: 01, MG: 02, PE: 01, PR: 02, RJ:03, RS: 02, SC: 01, SPM:03 e SPI:02

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 5.391.936,00, sendo:

- ✓ Preço por milheiro na franquia: R\$ 98,00
- ✓ Preço por milheiro excedente à franquia: R\$ 78,40
- ✓ Franquia Mensal: 4.400.000
- ✓ Valor mensal: R\$ 431.200,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta: 07.05

⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a disponibilidade de equipamentos para atender às demandas por cópias de grande volume, pois o contrato atual, firmado em 29/10/1998, encerrar-se-á em 28/10/2003, completando sessenta meses de vigência e não podendo, em função do disposto na Lei nº 8.666/93, ser prorrogado.

⇒ **Situação Atual:** Atualmente a franquia é de 5.100.000 cópias e na última prorrogação foram retirada/substituição de 03 (três) equipamentos instalados na AC/Brasília, DRs SPM e SPI; a retirada dos equipamento foi para compensar a redução da franquia, diminuindo o conjunto dos equipamentos de 24 para 21 máquinas. O Contrato foi prorrogado para o período de 29/10/2002 a 28/10/2003, mantendo-se o conjunto de 21 equipamentos e a franquia de 5.100.000 cópias/mês. O preço atual R\$ 48,29 por milheiro de cópias; o valor global atualizado do contrato é de R\$ 2.955.348,00.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000736
3731.21
Doc:

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de copiadoras de grande porte é realizada centralizadamente e de acordo com as condições e regras definidas pelo DEPAS.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico. Trata-se de um serviço administrativo de suporte às atividades comerciais, administrativas e operacionais.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Não existe qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da contratação. Trata-se de dar continuidade à locação atual de equipamentos. A utilização dos equipamentos atenderá e dará suporte as atividades de reprodução de documentos da Administração Central e das 11 Diretorias Regionais beneficiadas. Os equipamentos poderão ser integrados ao Sistema de Outsourcing em

[Handwritten signature]



40
m

análise pela ECT, permitindo o acesso à rede corporativa da empresa com facilidade e sem custos adicionais.

- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** para a reprografia de documentos a ECT adota de duas formas de contratação: locação e instalação de equipamentos dentro da ECT e a contratação de serviços externos. A utilização de uma ou outra modalidade é justificada pelo volume de cópias e a conveniência administrativa, incluindo a confidencialidade de documentos. Quando as máquinas são plenamente utilizadas, de acordo com as suas respectivas capacidades, os custos são inferiores aos praticados no mercado. Além disso, a proximidade das máquinas garante maior agilidade na disponibilização dos documentos copiados, contribuindo para a redução dos prazos de tramitação de processos.

Com a contratação, haverá ganhos na velocidade de processamento de reprodução de documentos e da impressão de materiais de grande volume, permitindo um acabamento de qualidade e de boa apresentação com redução de custos e grande produtividade. Assim, mantendo o padrão de qualidade do serviço em benefício dos clientes internos e externos.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional e Comercial:** não foram evidenciados;
 ⇒ **Administrativo:** manter os serviços de reprografia, de acordo com as necessidades das diversos Órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais;
 ⇒ **Tecnológico e Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
 ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da ECT para 2003, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-76.522/2003.

4. Conclusão

O valor estimado pelo DECAM, com base na cotação apresentada pela XEROX, está bem superior ao preço praticado atualmente pela própria XEROX. Esta situação é preocupante pois sinaliza para um aumento significativo dos gastos, exigindo assim medidas complementares para racionalizar e otimizar o processo de reprodução de documentos.

Diante do exposto e considerando a necessidade da manutenção de equipamentos para a reprodução em grande volume, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com o proposto pelo DECAM, recomendando, no entanto, que sejam definidas medidas de racionalização e de redução de cópias, com vista a atenuar o impacto do aumento do preços.

Brasília, 24 de outubro 2003.

Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000737
Fls. 3731.21
Doc:



39
m

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a locação de 21 equipamentos de reprografia digital, de grande volume, pelo período de 12 meses, no valor total estimado de R\$ 5.174.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação proposta. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-125/2003.

Brasília, 27/10/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-125/2003.

Brasília, 27/10/2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000738
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-023/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De:DECAM

A(o) :CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.927/2003

Ref.: CI/CSA/DEPAS – 1045/2003.

Assunto: Serviços de Reprografia de grande porte

PROTOCOLO

Brasília-DF, 16 de novembro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para locação de 21 copiadoras digitais, com franquia de 4.400.00 cópias por mês, incluindo manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos (exceto papel), devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer/CACE 125/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.174.400,00 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), resultado da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM, conforme demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pelo DEORC, na Conta: 7.05 , Atividade: 00.8.00, conforme bloqueio nº 76522/2003, em anexo.

Ressaltamos ainda que, tendo em vista as recomendações feitas pelo Comitê, solicitamos do DEPAS posicionamento através da CI CI/CAS/DCON/DECAM – 4.926/2003 e informamos que tão logo o DEPAS responda, estaremos encaminhando posicionamento a essa CPL.

Seguem em anexo: Parecer/CACE – 125/2003, Quadro de Estimativa de Preços nº 125/2003, Termo de Referência nº 110/2003, Tabela de Bloqueio, Propostas e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000739
3731.21
Doc:

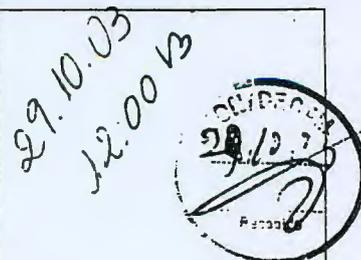
45
m587
8285

DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 1304 /2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.926/2003



Assunto: Parecer/CACE - 125/2003. Abertura de licitação para locação de copiadoras de grande porte.

Brasília, DF, 29 de outubro de 2003.

Em relação às recomendações do parecer/CACE - 125/2003, informamos que providências vêm sendo tomadas no sentido de racionalizar, otimizar o processo de reprodução de documentos e reduzir o máximo possível os custos. A franquia contratada foi reduzida ao longo do contrato atual de 6.625.000 cópias/mês para 5.100.000 cópias/mês e houve conseqüentemente a redução de 25 equipamentos para 21, e a nova contratação prevê a redução da franquia para 4.400.000 cópias/mês.

A pesquisa de mercado que indicou o preço estimado para a contratação, espelha a defasagem que existe entre o preço atualmente praticado no contrato e o de mercado. Tal diferença é decorrente, principalmente, dos reajustes pactuados no contrato em vigor e a variação dos insumos.

Atenciosamente


HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Arquivo: c: CI DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000740
3731.21
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-023/2004

BB Responde Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF - 11

Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2004 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE131-03)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Às 09:47:47 horas do dia 22/01/2004 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). CLAUDIO NUNES BARBOSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE131-03 - 2004/PGE131-03 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras de grande porte, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Valor : R\$ 6.864.000,00

Fornecedor : CNC - CENTRO NACIONAL DE COPIAS LTDA

Valor : R\$ 4.752.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras de grande porte, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CNC - CENTRO NACIONAL DE COPIAS LTDA

Valor : R\$ 4.752.000,00

Fornecedor : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Valor : R\$ 4.700.000,00

Fornecedor : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Valor : R\$ 4.690.400,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

- No lote Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras de grande porte, conforme especificado no Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA com o valor R\$ 4.690.400,00.

Ante a inexistência de manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro CLAUDIO NUNES BARBOSA decidiu encaminhar o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa CLAUDIO NUNES BARBOSA declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CLAUDIO NUNES BARBOSA

Coordenador da Disputa



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-023/2004


MARTA MARIA COELHO
Representante Comprador


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNC - CENTRO NACIONAL DE COPIAS LTDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000742
3731.21
Doc: _____



BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF-11

Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Resumo Licitação

Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a licitação especificado no Anexo 1 do Edital.

Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE131-03

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor :

Responsável : MARTA MARIA COELHO

Coordenador : CLAUDIO NUNES BARBOSA

Apoio : MARTA MARIA COELHO

Histórico do Lote

Descrição do Lote : Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia - cópia e impressão com franquia, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras de grande porte, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote : ADJUDICADO

Lote Adjudicado : CLAUDIO NUNES BARBOSA

Valor Menor Lance : R\$ 4.690.400,00

Valor Adjudicado : R\$ 4.690.400,00

Listagem de Fornecedores

Nome

XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNC - CENTRO NACIONAL DE COPIAS LTDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	000743
Doc:	3731.21

Situação de
Class
Class

Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
22/01/2004-10:02	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
22/01/2004-10:02	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 4.752.000,00 que é o preço ofertado para este lote
22/01/2004-10:02	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
22/01/2004-10:04	COORDENADOR	Senhores, vamos reduzir esse preço, estou aguardando a oferta
22/01/2004-10:07	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora oferecido foi de R\$ 4.700.000,00
22/01/2004-10:07	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
22/01/2004-10:07	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos lá, melhorem esses lances.
22/01/2004-10:09	COORDENADOR	Prezados Senhores, não percam a oportunidade de ser mais um vencedor.
22/01/2004-10:10	COORDENADOR	Prezados Senhores, Vamos melhorar essa disputa, daqui a pouco tempo de disputa.
22/01/2004-10:13	COORDENADOR	Prezados Senhores, lembro que a qualquer momento a disputa pode ser encerrada. Vamos melhorar os lances.
22/01/2004-10:18	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando uma melhor oferta. Lembre-se que a disputa pode ser encerrada a qualquer momento.
22/01/2004-10:22	COORDENADOR	Senhores, vamos reduzir esse preço, estou aguardando a oferta

22/01/2004-10:23	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo ext 15 minutos e 57 segundos minutos.
22/01/2004-10:23	SISTEMA	A menor proposta foi dada por XEROX COMERCIO E INDUST valor de R\$ 4.690.400,00.
22/01/2004-10:23	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 min
22/01/2004-10:24	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da empresa vencedora, parabe obrigado pela participacao, solicito enviar pelo fax (61) 426-275: de habilitacao.
22/01/2004-10:26	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Prezado Coordenador estamos providenciando imediatamente documentacao
22/01/2004-10:31	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigado pela participacao, aguardo voce pregoes.
22/01/2004-10:31	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da empresa vencedora, obrigac parabens pela vitoria, bom dia, espero encontra-lo nos proximos
22/01/2004-10:33	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os partic
22/01/2004-10:33	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador n
22/01/2004-10:35	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigado pela participacao, aguardo voce pregoes. Tenham todos um bom dia.
22/01/2004-10:44	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

Hora do lance	valor do lance	Nome do fornece
22/01/2004-10:20	R\$ 4.690.400,00	XEROX COMERCIO E INDUSTF
22/01/2004-10:03	R\$ 4.700.000,00	XEROX COMERCIO E INDUSTF
22/01/2004-10:02	R\$ 4.752.000,00	CNC - CENTRO NACIONAL DE I

Histórico da análise das proposta e lance

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Valor : R\$ 4.690.400,00

voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: <u>000744</u> 3731.21 Doc: _____
--







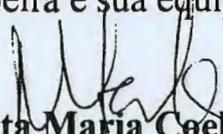
A

**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

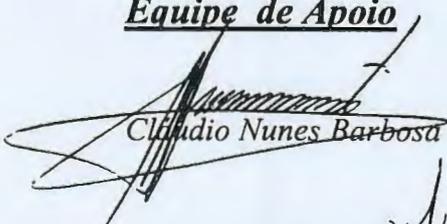
Às 14:30 horas do dia 27 de janeiro do ano de 2004, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor adjudicado no Pregão Eletrônico n.º 131/2003-CPL/AC, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia – cópia e impressão com franquia, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras de grande porte.

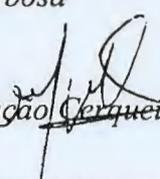
Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do referido Pregão, foi adjudicado o Pregão Eletrônico n.º 131/2003-CPL/AC, no valor global de R\$ 4.690.400,00 (quatro milhão, seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais) à empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Por outro lado, de acordo com o disposto no subitem 5 do Anexo 01 do Edital - Condições Específicas da Contratação, dispõe que ao final da disputa, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de acordo com o Modelo IV do Anexo 3 do Edital, discriminando o preço do milheiro de acordo com o último lance ofertado. Considerando que por questão de arredondamento não foi possível ajustar as propostas de acordo com o último lance oferecido pela empresa vencedora, o valor adjudicado sofreu alteração, ficando a menor em R\$ 176,00, passando de R\$ 4.690.400,00 para 4.690.224,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e vinte quatro reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presente ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella


Pedro Alberto da Silva Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000745
3731.21
Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Citação: Pregão Eletrônico n.º 131/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 22/01/2004

EM	DESCRIÇÃO	UNID.	FRANQUIA/MÊS	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS POR MILHEIRO (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$) **
				XEROX	CNC		
1	Serviços de reprografia – cópia/impressão com franquias, mediante a locação de 21 copiadoras/impressoras digitais de grande porte, incluindo a manutenção e reposição de peças e os insumos necessários à impressão, exceto o papel.	Milheiro	4.400	88,83	90,00	98,00	88,83
Total Geral						5.174.400,00	4.690.224,00

* Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na cotação apresentada pela XEROX, única empresa que atendeu as condições especificadas na pesquisa de mercado.

** Valor arredondado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Até 30 dias após a assinatura do contrato, incluindo toda a configuração do equipamento que deverá ser disponibilizada imediatamente com entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, nos locais discriminados a seguir: Administração Central e Diretorias Regionais da Bahia, Ceará, Goiás/Tocantins, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo Capital e São Paulo Interior.

Condições de Pagamento: No 15º (décimo quinto) dia, do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Freire Capella

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

ART. MARIA COELHO
Pregoeira



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-023/2004


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 83049/2004
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 13/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80007050000 - OUTROS ALUGUÉIS
 Finalidade: Contratação dos serviços de reprografia de grande porte, solicitado conforme CI/CSA/DEPAS-1038/2003.
 Bloqueio Ajustado: 76522
 Data da Autorização: 16/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	390.852,00
5	2004	390.852,00
6	2004	390.852,00
7	2004	390.852,00
8	2004	390.852,00
9	2004	390.852,00
10	2004	390.852,00
11	2004	390.852,00
12	2004	390.852,00
1	2005	390.852,00
2	2005	390.852,00
3	2005	390.852,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 4.690,224,00

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

 Fls: ~~000747~~

1 3731.21

Doc: _____

Voltar

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-026/2004**REUNIÃO:** REDIR-007/2004**DATA REUNIÃO:** 17/02/2004**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 263/1998 - Reprografia.

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 263/1998, mantido com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para prestação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados à Administração Central, por um período de até 60 dias (contados a partir de 26/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico-001/2004), que encontra-se em análise de recurso administrativo interposto por participante, para a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 28 de novembro de 1998, com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., o contrato nº 263/98, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados à Administração Central.

Tal contrato, firmado para o período de 28/11/1998 a 27/11/1999, teve sua vigência prorrogada até 27/11/2003, quando completou o 5º e último período de vigência.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 000748
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Em 20/08/2003, por meio da CI/CSA/DEPAS-0961 – Circular, o DEPAS autorizou a contratação descentralizada dos serviços de locação de equipamentos reprográficos, tendo em vista a proximidade de encerramento do contrato e a continuação dos estudos quanto à aplicação da tecnologia digital.

No final do mês de agosto e no mês de setembro/03 foram formatadas as condições do edital de licitação e realizada a pesquisa no mercado, para definição da estimativa de preços e emissão de bloqueio orçamentário.

Em 10/10/03 o processo foi encaminhado ao Comitê de Avaliações das Contratações Estratégicas, para análise.

Após aprovação da abertura da licitação pelo Presidente, em face do parecer favorável do CACE, foi protocolizado, em 29/10/03, junto à CPL/AC, a solicitação de nova contratação dos serviços de locação de 38 equipamentos analógicos.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, antes do término da vigência do Contrato, que se deu em 27/11/2003, fez-se necessária a prorrogação, excepcional, da vigência do citado contrato, no período de 28/11/2003 a 25/02/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos aos órgãos internos da Administração Central.

No decorrer desse período, nos meses de dezembro/03 e janeiro/04, a CPL/AC e o DEJUR elaboraram e analisaram o edital, sendo que o Pregão Eletrônico 001/2004 foi publicado no D.O.U. em 21/01/2004, cuja abertura se deu em 02/02/2004.

Em função de recurso interposto por participante, o processo atualmente se encontra em análise pela CPL/AC.

Persistindo a necessidade de maior prazo para a conclusão do procedimento licitatório até o vencimento da prorrogação excepcional (25/2/2004), faz-se necessária nova prorrogação, excepcional, da vigência do citado Contrato, no período de 26/02/2004 a 25/04/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, pelos mesmos motivos já declinados quando da

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000749
3731.21
Doc:

primeira prorrogação excepcional, aprovada na 46ª REDIR, de 19/11/2003, mediante o Relatório/DIRAD-252/2003.

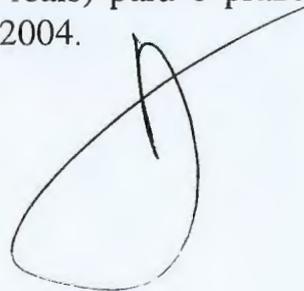
Assim sendo, considerando que:

- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior;
- b) há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de até 60 (sessenta) dias, tempo este necessário para a conclusão do procedimento licitatório almejado;
- c) Pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-0148/2004, o DEJUR manifestou-se favorável à segunda prorrogação (26/02 a 25/04/2004); e
- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93;

Diante do exposto, está sendo submetido o pleito desta prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, mantido com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar do término da primeira prorrogação excepcional que expira no próximo dia 25 de fevereiro, à deliberação da Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, amparada pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o prazo de 60 (sessenta) dias, relativo ao período de 26/02 a 25/04/2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000750
3731.21
Doc: _____

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 26 de fevereiro de 2004 (inclusive).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

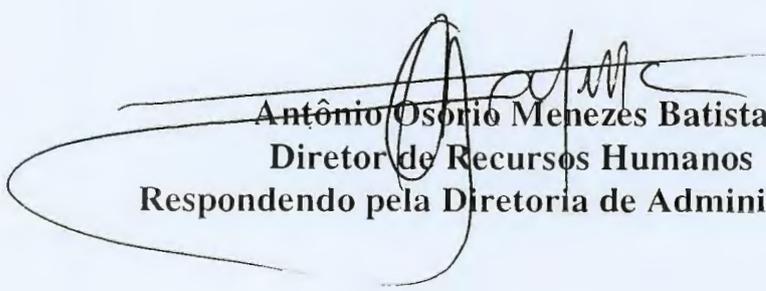
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O preço praticado do milheiro, no contrato, é de R\$ 50,68. O preço médio do milheiro pesquisado no mercado, para estimar o valor da contratação em fase de licitação, em curso na CPL/AC, atingiu a média de R\$ 113,42.

Acrescente-se que o Contrato firmado com a firma XEROX poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (25/04/04), caso ocorra a contratação de nova empresa.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIRAD-252/2003 com Decisão de Diretoria
2. Carta 112/2004-DCGE/DESAD
3. Carta-011/2004, datada de 09/02/04, da XEROX
4. CI/DCGE/DESAD-101/2004
5. Tabela de Bloqueio
6. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-148/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-252/2003**REUNIÃO:** REDIR-046/2003 **DATA REUNIÃO:** 19/11/2003**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 263/1998 - Reprografia.

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 263/1998, mantido com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor de R\$ 107.932,17 (cento e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), para prestação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados à Administração Central, por um período de até 90 dias (contados a partir de 28/11/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, que se encontra em fase de elaboração de edital, visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 28 de novembro de 1998, com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, o contrato nº 263/98, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados à Administração Central.

Tal contrato, firmado para o período de 28/11/1998 a 27/11/1999, teve sua vigência prorrogada até 27/11/2003, quando completou o 5º e último período de vigência.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: _____
1 373402752
Doc: _____



Em 20/08/2003, por meio da CI/CSA/DEPAS-0961 – Circular, o DEPAS autorizou a contratação descentralizada dos serviços de locação de equipamentos reprográficos, tendo em vista a proximidade de encerramento do contrato e a continuação dos estudos quanto à aplicação da tecnologia digital.

No final do mês de agosto e no mês de setembro/03 foram formatadas as condições do edital de licitação e realizada a pesquisa no mercado, para definição da estimativa de preços e emissão de bloqueio orçamentário.

Em 10/10/03 o processo foi encaminhado ao Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas, para análise.

Após aprovação da abertura da licitação pelo Presidente, em face do parecer favorável do CACE, foi protocolizado, em 29/10/03, junto à CPL/AC, a solicitação de nova contratação dos serviços de locação de 38 equipamentos analógicos.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório antes do término da vigência do contrato, que dar-se-á em 27/11/2003, faz-se necessária a prorrogação, excepcional, da vigência do citado contrato, do período de 28/11/2003 a 25/02/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos aos órgãos da Administração Central.

Assim sendo, considerando que:

- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior;
- b) Há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de mais 90 (noventa) dias, tempo este necessário para a conclusão do procedimento licitatório almejado, e
- c) A área jurídica pronunciou-se favoravelmente à prorrogação (28/11/2003 a 25/02/2004), por NOTA/JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-1191/03.

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 000753

3731.21

Doc:



- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Diante de exposto, está sendo submetido o pleito desta prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, mantido com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo contratual que expira no próximo dia 27 de novembro, à deliberação da Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, amparada pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 107.932,17 (cento e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para o prazo de 90 (noventa) dias, relativo ao período de 28/11/2003 a 25/02/2004.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 28 de novembro de 2003 (inclusive).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O preço praticado do milheiro, no contrato, é de R\$ 50,68. O preço médio do milheiro pesquisado no mercado, para estimar o valor da contratação em fase de licitação, em curso na CPL/AC, atingiu a média de R\$ 113,42.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000754</u>
3731.21
Doc: _____

Acrescente-se que o contrato firmado com a firma XEROX poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (25/02/04), caso ocorra a contratação de nova empresa.

Destaca-se que o contrato em tela não possui cláusula que possibilite sua continuidade no período de 60 ou 90 dias, a exemplo de alguns outros, durante o período em que a licitação para nova contratação estivesse em curso. Por isso, está sendo proposta sua prorrogação excepcional para o período em comento.

Para instrução do processo de licitação foi emitido bloqueio orçamentário no valor de R\$ 522.064,30, para o período de 28/11/03 a 27/11/04, prazo em que o novo Contrato vigoraria. Considerando a não conclusão do processo licitatório, parte do valor bloqueado (R\$ 107.932,17), referente ao período de 28/11/2003 a 25/02/2004, será utilizada para a prorrogação excepcional ora proposta. Posteriormente o valor inicialmente bloqueado será ajustado de acordo o período de vigência do novo contrato.

VIII. ANEXOS

1. Carta 1104/2003-DCGE/DESAD
2. Carta-082/03, datada de 11/11/03, da XEROX
3. CI/DCGE/DESAD-5467/2003
4. Tabela de Bloqueio
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1191/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000755
3731.21
Doc: _____

Aprovado na 46ª RE DIR, de 19/11/03.

Bsb-DF, 19/11/2003



Rosângela Martins da Cunha Gomes
Aprovaor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-252/2003

REUNIÃO: REDIR-046/2003

DATA REUNIÃO: 19/11/2003

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 263/1998 - Reprografia.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-252/2003,

- **AUTORIZA** a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 263/1998, mantido com a XEROX Comercio e Indústria Ltda., no valor de R\$ 107.932,17 (cento e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), para prestação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos, destinados a Administração Central, por um período de até 90 dias (contados a partir de 28/11/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, que se encontra em fase de elaboração de edital, visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

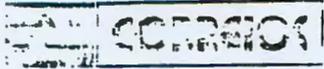


Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000756</u>
3731.21
Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-026/2004



Carta 112/2004-DCGE/DESAD

Brasília, 2 de fevereiro de 2004.

À
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
SIG SUL Q.1 Lote 555
70610-400 – Brasília – DF
FONE: 343-5999
FAX: 343-5999

Ref: Contrato nº 263/98 – Locação de copiadora
Assunto: Reprografia pequeno porte

Prezados Senhores,

Informamos que o Contrato nº 263/98, cujo objeto é a locação de copadoras, completou 5 anos de vigência em 27/11/2003 e de acordo com o Art. 57 § 4º da Lei 8666/93, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, os contratos podem ser prorrogados em até 12 meses.

De acordo com o Sétimo Termo Aditivo houve prorrogação excepcional por 90 dias, período de 28/11/03 a 25/2/04.

Ante o exposto, solicitamos informar se existe interesse em continuar prestando os serviços, objeto do mencionado Contrato, por até 90 dias, período de 26/2/2004 a 25/5/2004, mantendo-se as mesmas condições pactuadas, com possibilidade de rescisão antecipada, caso seja finalizada a contratação e formalizado novo contrato.

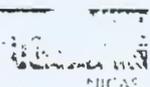
Esclarecemos que esta correspondência tem caráter de mera consulta, tendo em vista que a efetivação excepcional da prorrogação depende de autorização superior.

Atenciosamente

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000757</u>
3731.21
Doc: _____

AJF:ajf.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-026/2004

THE DOCUMENT COMPANY

XEROX.

CT - 011/04

Brasília, 09 de fevereiro de 2004.

Ilmo. Sr.

Antônio Queiroz Pacheco

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

NESTA

Ref.: Contrato nº 263/98-Carta 112/2004 DGEC/DESAD

Senhor,

Em resposta à carta 112/2004, temos a informar que, tendo em vista a impossibilidade de correção dos valores contratados para prorrogação em caráter excepcional do contrato 263/98, concordamos com a manutenção das condições contratadas por mais 60 (sessenta) dias, desde que o contrato seja rescindido imediatamente após a contratação da nova empresa.

Recomendamos ainda a inclusão do equipamento Xerox 5365 atualmente instalado no DESAD, sob pena de ficar sem contrato, pois este equipamento faz parte do Contrato nº 264/98 e não foi incluído na licitação realizada pela DR/BSB.

Certos que desta forma estamos atendendo às necessidades dos Correios, ficamos no aguardo da agilização do processo licitatório para contratação de locação de copiadoras para a Administração Central.

Xerox Comércio e Indústria Ltda
SIG Qd.01 Lote 555 - CEP 70.610.400
Brasília - DF
PABX: (061) 343-5999

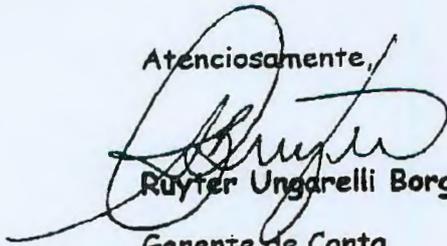
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000758
3731.21
Doc: _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-026/2004

THE DOCUMENT COMPANY

XEROX®

Atenciosamente,



Ruyter Ungarelli Borges

Gerente de Conta

Filial Brasília

Xerox Comércio e Indústria Ltda
SIG Qd.01 Lote 555 - CEP 70.610.400
Brasília - DF
PABX: (061) 343-5999

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000759
3731.21
Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-026/2004



Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / DCGE/DESAD-101/2004

Ref.: Contrato nº 263/98 - XEROX - Reprografia

Assunto: Prorrogação excepcional de Contrato

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

A ECT firmou com a XEROX, em 28/11/1998, o Contrato nº 263/98, de prestação de serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos para a Administração Central, prorrogado sucessivamente por cinco anos, cuja vigência expirou em 27/11/2003.

Tendo em vista a proximidade de encerramento do contrato e a continuação dos estudos quanto à aplicação da tecnologia digital, o DEPAS, em 20/8/2003, por meio da CI/CSA/DEPAS-0961 – Circular, autorizou a contratação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos.

Após a citada autorização, instruímos processo para contratação, efetuando pesquisa de preços, elaborando Termo de Referência e submetendo o processo ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas para aprovação, e em 29/10/03, este DESAD protocolizou, junto a CPL/AC, solicitação de nova contratação dos serviços de locação de 38 equipamentos analógicos.

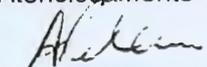
Neste sentido, considerando que o contrato expirou em 27/11/2003 e que após aquela data não teríamos os serviços contratados, e tendo por base o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, foi submetida a esse DEJUR, pela CI/DCGE/DESAD-5467/03, a análise da situação que originou a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-1191/2003, o Relatório/DIRAD-252/2003 (aprovado na 46ª REDIR, de 19/11/03) e a assinatura do Sétimo Termo Aditivo, com prorrogação excepcional até 25/2/04.

Tendo em vista que a prorrogação excepcional expirará em 25/2/04 e ainda não foi concluído o processo de licitação para contratação porque o pregão eletrônico 001/2004, segundo a CPL/AC, está aguardando análise de recurso interposto por participante, e, sendo o serviço essencial para a Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades, está sendo proposta nova prorrogação excepcional pelo período de até 60 dias.

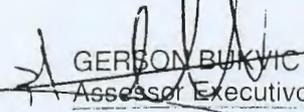
Assim, diante da aceitação da contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 60 dias, a contar de 26/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação.

Em face da proximidade do encerramento da vigência do 7º Termo Aditivo, estamos programando o envio do Relatório à REDIR, para aprovação da segunda prorrogação excepcional, para a próxima semana e, para tanto, solicitamos, se possível, parecer a respeito do assunto até o dia 16/02/04.

Atenciosamente


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

De acordo,
Brasília, 12 de fevereiro de 2004.


GERSON BUKVIC
Assessor Executivo/DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000760
Doc: 3731.21

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Acesse no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-026/2004


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 82996/2004
 Área Solicitante: 01320009 - DPTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Solicitado em: 12/02/2004
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80007050000 - OUTROS ALUGUÉIS
 Finalidade: Prorrogação do contrato 263/98 (XEROX) - para a próxima reunião da REDIR
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 13/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	4.800,00
3	2004	36.000,00
4	2004	31.200,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 72.000,00

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 000761
Fls: _____
Doc: 3731.21



REF: CI/DCGE/DESAD-101/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD- 148/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI de referência, o DESAD solicita análise e parecer deste Departamento quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 263/98 firmado com a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos.

O DESAD, por meio da CI/DCGE/DESAD – 5467/2003, trouxe ao conhecimento deste Departamento que a vigência de 60 (sessenta) meses do contrato em referência terminaria em 27/11/2003, ocasião em que solicitou análise quanto a possibilidade de prorrogação excepcional por período de 90 (noventa) dias, obtendo do DEJUR a orientação de que isso seria possível.

Agora, alegando os mesmos motivos, ou seja, que a prorrogação excepcional expirará em 25/02/2004, sendo que certame licitatório não poderá ser concluído nesse ínterim devido a recurso interposto por participante, e tendo em vista à essencialidade do serviço prestado, solicita nova prorrogação excepcional pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Importa salientar que o processo licitatório correspondente ao caso concreto já está em curso, mas o andamento do certame, segundo o próprio DEPAS, não culminará antes da expiração do prazo de vigência do contrato.

Para melhor ambientação do universo do pleito, transcrevemos texto da Comunicação Interna enviada:

ROS nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000762
3731.21
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"A ECT firmou com a XEROX, em 28/11/1998, o Contrato nº 263/98, de prestação de serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos para a Administração Central, prorrogado sucessivamente por cinco anos, cuja vigência expirou em 27/11/2003.

Tendo em vista a proximidade de encerramento do contrato e a continuação dos estudos quanto à aplicação da tecnologia digital, o DEPAS, em 20/8/2003, por meio da CI/CSA/DEPAS-0961 - Circular, autorizou a contratação dos serviços de locação, com manutenção, de equipamentos reprográficos.

Após a citada autorização, instruímos processo para contratação, efetuando pesquisa de preços, elaborando Termo de Referência e submetendo o processo ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas para aprovação, e em 29/10/03, este DESAD protocolizou, junto a CPL/AC, solicitação de nova contratação dos serviços de locação de 38 equipamentos analógicos.

Neste sentido, considerando que o contrato expirou em 27/11/2003 e que após aquela data não teríamos os serviços contratados, e tendo por base o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, foi submetida a esse DEJUR, pela CI/DCGE/DESAD-5467/03, a análise da situação que originou a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-1191/2003, o Relatório/DIRAD-252/2003 (aprovado na 46ª REDIR, de 19/11/03) e a assinatura do Sétimo Termo Aditivo, com prorrogação excepcional até 25/02/04.

Tendo em vista que a prorrogação excepcional expirará em 25/2/04 e ainda não foi concluído o processo de licitação para contratação porque o pregão eletrônico 001/2004, segundo a CPL/AC, está aguardando análise de recurso interposto por participante, e, sendo o serviço essencial para a Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades, está sendo proposta nova prorrogação excepcional pelo período de até 60 dias.

Assim, diante da aceitação da contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 60 dias, a contar de 26/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação.

Em face da proximidade do encerramento da vigência do 7º Termo Aditivo, estamos programando o envio do Relatório à REDIR, para aprovação da segunda prorrogação excepcional, para a próxima semana e, para tanto, solicitamos, se possível, parecer a respeito do assunto até o dia 16/02/04."

Este é o relatório. Passemos à análise do assunto da forma que nos foi proposta.

A Lei de Licitações enfoca a duração dos prazos contratuais no artigo 57. Verifica-se pelo contexto desse excerto legal que o prazo de sessenta meses não admite prorrogação, salvo se incidir a regra do § 4º do mesmo artigo, **que permite, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo do inciso II em até 12 meses.**

Jonis



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000764 Fls: _____
3731.21 Doc: _____

Ocorre porém, que essa norma deve ser interpretada frente a sua excepcionalidade, não podendo ser aplicada como regra pelo gestor do contrato sem que reste devidamente comprovada a incidência de todos os requisitos exigidos no texto legal.

Além da excepcionalidade da medida, deve-se evidenciar sua pertinente justificativa e que haja autorização da autoridade superior.

Por ser a solicitação de prorrogação aqui em referência já anteriormente requerida e autorizada, conforme a Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1191/2003, emitida por ocasião do primeiro pedido de prorrogação excepcional, constata-se que os requisitos constantes da norma inserta no § 4º do artigo 57 da LLC estão preenchidos, isto é; cabe o entendimento de que há uma situação fática excepcional.

De fato, devido à interposição de recurso, o processo licitatório no caso concreto não foi concluído e como uma paralisação do serviço em comento acarretaria em sérios danos ao desenvolvimento das atividades da ECT, faz-se necessária a utilização de uma medida excepcional, resguardada no artigo acima mencionado.

A referida Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1191/2003 orienta da seguinte forma:

"Ora, se no caso concreto já evidenciou-se a situação excepcional ora relatada de que a licitação em curso não estará concluída em tempo hábil, bem como, conforme informado pelo DEPAS, a descontinuidade da prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos reprográficos implicaria em sérios prejuízos aos serviços da ECT, manifestamo-nos no sentido de que a presente situação enquadra-se dentre os requisitos autorizadores da excepcionalidade prevista no § 4º do artigo 57 da LLC, sendo este o único permissivo legal possível para elastecer o período de vigência contratual.

Assim sendo, parece certo que poderá haver a prorrogação do contrato pelo prazo requerido ou outro suficiente ao fechamento do certame, desde que permaneçam presentes, a cada nova prorrogação, os requisitos legais e, desde que, não ultrapassem o período de 12 meses estabelecido pela excepcionalidade do § 4º do artigo 57."

Dessa forma, dentro do prazo de 12 meses do § 4º do artigo 57 é possível a prorrogação ser renovada. Assim, permanecendo a mesma situação fática e presentes os requisitos atinentes à adequação legal, admitem-se novas prorrogações.

Jonas



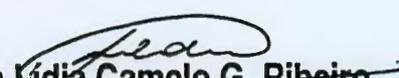
CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ressalve-se, outrossim, que a prorrogação objeto desta consulta deverá ser aprovada pela autoridade competente, após o cumprimento do disposto no § 2º c/c § 4º do artigo 57 da LLC.

À consideração superior.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2004.

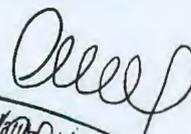

Ana Lídia Camelo G. Ribeiro

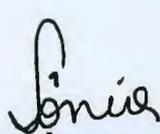
Matrícula 8.012.146-2

OAB/DF 17.326

APROVO EM: 16/02/04

DE ACORDO:


Christiane Joana de Moraes Campos
Mat. 8.950.868-0 OAB/DF 185-
Chefe - DJRAD/ECT


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DODEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB:DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000765
Fls: _____

3731.21

Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-027/2004**REUNIÃO:** REDIR-007/2004**DATA REUNIÃO:** 17/02/2004**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 239/98 - Limpeza e conservação.

I. PROPOSTA

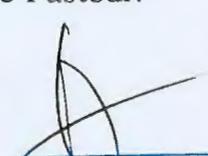
Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 239/98, mantido com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 289.849,32 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para prestação dos serviços de limpeza e conservação dos Edifícios Sede e Pasteur, por um período de até 90 dias (contados a partir de 21/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, que se encontra em fase de análise pelo DEJUR em função de pedidos de impugnação ao edital que foram interpostos, visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 23 de novembro de 1998, com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, o contrato nº 239/98, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação dos Edifícios Sede e Pasteur.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 00766
1
13731.21
Doc:

Tal contrato, firmado para o período de 23/11/1998 a 22/11/1999, teve sua vigência prorrogada até 22/11/2003, quando completou o 5º e último período de vigência.

Em 29/10/2003 a CPL iniciou processo de licitação – Pregão 127/2003, para a contratação dos serviços de limpeza e conservação dos Edifícios Sede da ECT e Conjunto Pasteur.

No decorrer de novembro de 2003 o edital foi elaborado pela CPL/AC e analisado pelo DEJUR, e a data de abertura marcada para 22/12/2003, de acordo com a publicação realizada no D.O.U de 10/12/2003.

No dia 16/12/2003 a CPL recebeu pedido de impugnação ao edital, efetivado por 3 empresas, bem como solicitação de esclarecimentos realizada por outra empresa.

Tendo em vista que o assunto encontrava-se em análise, a CPL publicou aviso de adiamento *sine die* do Pregão 127/2003.

O DESAD apresentou, em 15/01/2004, parecer a respeito das impugnações protocolizadas, solicitando apreciação no DEJUR quanto às razões de impugnação e à legalidade das soluções apresentadas, tendo aquele Departamento se manifestado conforme PARECER/DEJUR/DJRAD 090/2004.

Atualmente o processo de contratação – Pregão 127/2003 encontra-se na CPL para análise e providências apresentadas pelo DESAD e DEJUR.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, antes do término da vigência do Contrato, que dar-se-á em 20/02/2004, faz-se necessária a prorrogação excepcional, por até 90 dias, da vigência do citado Contrato, de 21/02/2004 a 20/05/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à ECT.

Assim sendo, considerando que:



- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior;
- b) Há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de mais 90 (noventa) dias, tempo este necessário para a conclusão do procedimento licitatório almejado, e
- c) A área jurídica pronunciou-se favoravelmente à prorrogação (21/02 a 20/05/2004), por meio da NOTA/JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-150/204.
- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

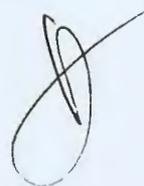
Diante do exposto, está sendo submetido o pleito de prorrogação excepcional do contrato de serviços de limpeza e conservação dos edifícios Sede e Pasteur, mantido com a APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo contratual que expira no dia 20 de fevereiro, à deliberação dessa Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, amparada pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 289.849,32 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o prazo de 90 (noventa) dias, relativo ao período de 21/02 a 20/05/2004.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 21 de fevereiro de 2004 (inclusive).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>000768</u>
1 3731.21
Doc:

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atualmente, o valor mensal contratado é de R\$ 96.616,44 (noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para um contingente de 84 serventes e 03 encarregados. Na licitação que se encontra em curso o valor estimado mensal foi de R\$107.507,51 (cento e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente a um efetivo de 79 serventes e 03 encarregados. Desta forma, constata-se que os preços médios estimados correspondem a um acréscimo, no valor unitário da mão-de-obra, da ordem de 14,12% para encarregados e de 18,13% para serventes, em relação ao contrato que se encontra em vigor.

O Contrato firmado com a firma APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (21/02/2004 a 20/05/2004), caso ocorra a contratação de nova empresa.

VIII. ANEXOS

1. Carta 0113/2004 – DCGE/DESAD
2. Carta s/nº datada de 03/02/2004 – APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
3. CI/DCGE/DESAD – 0082/2004
4. Tabela de bloqueio.
5. Nota Jurídica DEJUR/DJARAD-0150/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000769
3731.2
Doc:



Carta 0113/2004-DCGE/DESAD

Brasília, 02 de fevereiro de 2004.

A
APECÊ – Serviços Gerais Ltda
SIA/SUL trecho 04, Bloco A, nº 370. Lojas 05 e 06
71200-040. Brasília - DF
fone: (61) 233-6377
fax: (61) 234-8376

Assunto: Prorrogação excepcional do Contrato 239/98

Prezado Senhor,

Informamos que o Contrato nº239/98, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, terá sua vigência encerrada em 20/02/2004.

Ante o exposto, solicitamos informar se existe interesse em continuar prestando os serviços por até 90 (noventa) dias, período de 20/02/2004 a 19/05/2004, mantendo-se as mesmas condições pactuadas, com possibilidade de rescisão anterior ao fim desse período, caso seja finalizada a contratação e formalizado novo contrato.

Esclarecemos que esta correspondência tem caráter de mera consulta, tendo em vista que a efetivação excepcional da prorrogação depende de autorização superior conforme Art. 57 §4º da Lei 8.666/93.

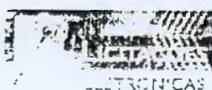
Considerando a proximidade da data de encerramento da vigência Contratual, esperamos sua resposta até a data de 06/02/2004.

Atenciosamente,


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

C/C:
APN/apn

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000770 3731.21 Doc:
--



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



APECÊ/BSB Nº 029/2004.

Brasília - DF., 03 de Fevereiro de 2004.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
A/C do Sr. Antônio Queiroz Pacheco
NESTA

REF.: CT/DCGE/DESAD - 0113/2004 de 02/02/2004 -
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 239/98.

Prezado Senhor,

Em atenção a carta 0113/2004 - DCGE/DESAD a nós enviada em 03/02/2004, via fax, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que há interesse desta empresa em continuar prestando os serviços, objeto do mencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, período de 20/02/2004 a 19/05/2004, mantendo-se as mesmas condições pactuadas, podendo ser rescindido antes do prazo convencionado desde que haja aviso prévio de 30 (trinta) dias, para fazer jus as obrigações contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Sendo o que nos reserva para o momento reiteramos protestos de considerações e apreço.

Atenciosamente.

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDIRA FERREIRA
C.I. Nº 288072 - DCF - DF
CPF Nº 078.631211-01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. <u>000771</u>
3731.21
Doc: _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-027/2004

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / DCGE/DESAD 0082/2004

Ref.: Contrato 239/1998

Assunto: Prorrogação contratual em regime excepcional

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

Em 23/11/1998 a ECT firmou o Contrato 239/1998 com a empresa APECÊ Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação nos edifícios Sede, Apolo e Pasteur.

O citado Contrato foi prorrogado por períodos iguais até atingir o limite de 60 (sessenta) meses e em razão do subitem 15.4 da Cláusula Décima-Quinta, a Contratada está continuando a execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, com término em 20/02/2004.

Em outubro/03, este DESAD protocolou junto a CPL solicitação de nova contratação. Desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 127/03), este teve sua reunião de abertura (22/12/03) adiada *sine die*, tendo em vista as impugnações/solicitações de esclarecimentos apresentados. No momento o processo encontra-se na CPL, para análise e providencias cabíveis em razão dos esclarecimentos apresentados pelo DESAD e Parecer do DEJUR/DJRAD-090/04.

O processo de licitação/contratação ainda não foi concluído, sendo o serviço em comento essencial para a Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades.

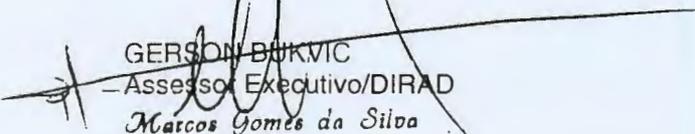
Assim, diante da aceitação da contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 90 dias, a contar de 21/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação.

Em face da proximidade do encerramento da prorrogação, estamos programando o envio do Relatório à REDIR, para aprovação da segunda prorrogação excepcional, para a próxima semana e, para tanto, solicitamos, se possível, parecer a respeito do assunto até o dia 16/02/04.

Atenciosamente


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

De acordo,
Em 12/02/04


GERSON BUKVIC
Assessor Executivo/DIRAD
Marcos Gomes da Silva
Consultor / DIRAD
Mat. 8.010.511-4

C/Anexo: Cópias Contrato 239/98, Termos Aditivos e Cartas da APECÊ
APN/apn

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000772
3731.21
Doc:

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-027/2004
SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 82998/2004
Área Solicitante: 01320009 - DPTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Solicitado em: 12/02/2004
Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 80003030000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Finalidade: Prorrogação expcional do contrato 239/98 (APECE Serviços Gerais) - para próxima reunião da REDIR
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 13/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	32.205,48
3	2004	96.616,44
4	2004	96.616,44
5	2004	64.410,96

Valor Total do Bloqueio - R\$ 289.849,32

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000773</u>
3731,41
Doc: _____



REF: CI/DCGE/DESAD-0082/04

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD-0150/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: _____
13731.21
Doc: _____

Por intermédio da CI de referência, o DESAD solicita análise e parecer deste Departamento quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 239/98 firmado com a empresa APECÊ Serviços Gerais LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação nos Edifícios Sede, Apolo e Pasteur.

Na CI em epígrafe, o DESAD noticiou o que se segue:

"Em 23/11/1998 a ECT firmou o Contrato 239/9A com a empresa APECÊ Serviços Gerais LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação nos Edifícios Sede, Apolo e Pasteur.

O citado Contrato foi prorrogado por períodos iguais até atingir o limite de 60 (sessenta) meses e em razão do subitem 15.4 da Cláusula Décima-Quinta, a Contratada está continuando a execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, com término em 20/02/2004.

Em outubro/03, este DESAD protocolou a CPL solicitou de nova contratação. Desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 127/03), este teve sua reunião de abertura (22/12/03) adiada sine die, tendo em vista as impugnações/solicitações de esclarecimentos apresentados. No momento o processo encontra-se na CPL, para análise e providências cabíveis em razão dos esclarecimentos apresentados pelo DESAD e Parecer do DEJUR/DJRAD-090/04.

O processo de licitação/contratação ainda não foi concluído, sendo o serviço em comento essencial para Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades.

Assim, diante da aceitação da Contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 90 dias, a contar de 21/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação.

Em face da proximidade do encerramento da prorrogação, estamos prorrogando o envio do Relatório à REDIR, para aprovação da segunda prorrogação excepcional, para a próxima semana e, para tanto, solicitamos, se possível, parecer a respeito do assunto até o dia 16/02/04."

Assim



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000775
3731.21
Doc:

Este é o relatório. Passemos à análise do assunto da forma que nos foi proposta.

Trata-se a consulta em comento da possibilidade de prorrogar excepcionalmente o Contrato em comento, pela segunda vez, por mais um período de 90 (noventa) dias.

A Lei de Licitações enfoca a duração dos prazos contratuais no artigo 57. Verifica-se pelo contexto desse excerto legal que o prazo de sessenta meses não admite prorrogação, salvo se incidir a regra do § 4º, do mesmo artigo, **que permite, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo do inciso II em até 12 meses**, in verbis:

§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Ocorre, porém, que essa norma deve ser interpretada frente a sua excepcionalidade, não podendo ser aplicada como regra pelo gestor do contrato sem que reste devidamente comprovada a incidência de todos os requisitos exigidos no texto legal.

Ainda, deve-se ficar devidamente materializada a incidência dos requisitos constantes do texto legal, quais sejam, a excepcionalidade da medida com a sua pertinente justificativa e mediante a autorização da autoridade superior.

A limitação ao tempo de duração dos contratos objetiva evitar que os mesmos se estendam por longos períodos com o mesmo contratado, quando o princípio da isonomia exige a repetição do procedimento licitatório para assegurar igualdade de oportunidade a outros possíveis interessados¹.

Ora, se no caso concreto já evidenciou-se a situação excepcional ora relatada de que a licitação em curso não estará concluída em tempo hábil, bem como, conforme informado pelo DESAD, a descontinuidade da prestação de serviços em questão implicaria em sérios danos ao desenvolvimento das atividades da ECT, manifestamo-nos no sentido de que a presente situação enquadra-se dentre os requisitos autorizadores da excepcionalidade prevista no § 4º do artigo 57 da LLC, sendo este o único permissivo legal possível para elastecer o período de vigência contratual.

Ademais, a consulta em tela refere-se a serviços de execução continuada, que são aqueles que não podem ser interrompidos sob pena de trazer prejuízos à Administração.

¹ Maria Sylvia Zanella Di Pietro – DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª Edição, página 245.

Amorim



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A esse respeito, apregoa o administrativista Ivan Barbosa Rigolin:

“Serviço contínuo, ou continuado, significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”.

Assim sendo, parece certo que poderá haver a segunda prorrogação excepcional do contrato pelo prazo requerido ou outro suficiente ao fechamento do certame, desde que permaneçam presentes, a cada nova prorrogação, os requisitos legais e, desde que, não ultrapassem o período de 12 meses estabelecido pela excepcionalidade do § 4º do artigo 57.

Ressalve-se, ainda, que o disposto no § 2º do artigo 57, c/c § 4º, deve ser observado, ou seja, faz-se necessária a autorização da autoridade competente para ser efetivada a prorrogação objeto desta consulta.

Importa frisar que a almejada segunda prorrogação por mais um período de 90 dias deve ser computada dentro do prazo de 12 meses.

À consideração superior.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2004.

Karina Speridião Ribeiro
Karina Speridião Ribeiro
OAB/DF 16.267

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000776
3731.21
Doc:

DE ACORDO:

Alley
16/02/04
Márcio W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-8 OAB/DF 18536
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 16/02/04

Sônia
M. MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídica

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-028/2004**REUNIÃO:** REDIR-007/2004**DATA REUNIÃO:** 17/02/2004**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 216/1998 - Passagens Aéreas.

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 216/1998, mantido com a MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, solicitadas pela ECT, por um período de até 90 dias (contados a partir de 25/02/2004), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório, visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 28 de setembro de 1998, com a empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA o contrato nº 216/98, cujo objeto é a prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000777
Doc. 3731.21

Tal contrato, firmado para o período de 28/09/1998 a 27/09/1999, teve sua vigência prorrogada até 27/09/2003, quando completou o 5º e último período de vigência.

Nos meses de abril e maio/2003 foram formatadas as condições do edital de licitação e em junho/2003 foi realizada a pesquisa no mercado, para definição da estimativa de descontos, das comissões recebidas, que seriam repassados à ECT, pela agência de turismo.

Em julho e agosto/2003 foi providenciada a emissão do bloqueio orçamentário, realizada reunião entre DESAD, CPL e DECAM, para ajustes finais no processo e encaminhado o processo para o Comitê de Avaliações das Contratações Estratégicas, para aprovação.

Após aprovação da abertura da licitação pelo Presidente, em face do parecer favorável do CACE, foi protocolizada junto a CPL/AC solicitação de nova contratação dos serviços de agenciamento para aquisição de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais.

Para elaboração do edital de licitação, foram levantados questionamentos por parte da Pregoeira/AC, e para que os mesmos fossem esclarecidos reuniram-se em algumas oportunidades representantes do DEJUR, DESAD, CPL e Pregoeira/AC, o que culminou com a complementação de informações ao processo, conforme CI/DCGE/DESAD – 4.881 de 21/10/03.

Após as análises efetuadas, em 05/11/03, foi publicado no D.O.U. o edital do Pregão-103/2003, com data de abertura prevista para 17/11/03. Entretanto, tendo em vista apresentação de impugnação do edital, foi publicado o adiamento “sine-die” da licitação.

Em função da impossibilidade de conclusão do certame em comento em tempo hábil, por meio do Relatório/DIRAD-251/2003, foi aprovada na 46ª REDIR, de 19/11/2003, a prorrogação excepcional do citado contrato, para o período de 27/11/03 a 24/02/04.

Apreciada, pelo DESAD e DEJUR, em dezembro/2003 a questão que foi objeto da impugnação apresentada, decidiu-se pela revogação do processo licitatório em comento. A revogação foi publicada no D.O.U. em

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000778 3731.21 Doc:
--

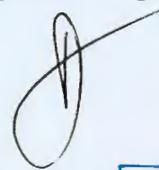
13.01.2004, sendo dado início ao novo processo licitatório, cujo edital já está em fase final de aprovação/chancela pelo DEJUR.

Tendo em vista que não haverá a conclusão do referido procedimento licitatório antes do término da vigência excepcional do Contrato, que dar-se-á em 24/02/2004, faz-se necessária a prorrogação excepcional, por até 90 dias, da vigência do citado Contrato, de 25/02/2004 a 24/05/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos a ECT.

Assim sendo, considerando que:

- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior;
- b) Há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de mais 90 (noventa) dias, tempo este necessário para a conclusão do procedimento licitatório almejado, e
- c) A área jurídica pronunciou-se favoravelmente à prorrogação pretendida, por meio da NOTA/JURÍDICA/DEJUR/149/2004.
- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, está sendo submetido o pleito desta prorrogação excepcional do contrato de fornecimento de passagens aéreas, mantido com MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo contratual que expira no próximo dia 24 de fevereiro, à deliberação da Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, amparada pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000779
3731.21 Doc:

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para o período de 90 (noventa) dias, relativo ao período de 25/02/04 a 24/05/04.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 25 de fevereiro de 2004(inclusive).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecemos que a empresa MIRANDA TURISMO recebe percentual de comissão das empresas aéreas, sobre bilhete emitido, e que a mesma repassa 100% da comissão recebida pelas empresas aéreas, para a ECT.

Atualmente, as empresas de turismo, que fornecem passagens aéreas, repassam em média 66,10% da comissão recebida pelas empresas aéreas, conforme constatado em pesquisa realizada para instrução do processo de contratação.

O Contrato firmado com a firma MIRANDA TURISMO poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (25/02/2004 a 24/05/2004), caso ocorra a contratação de nova empresa.

VIII. ANEXOS

1. Rel/DIRAD-251/2003, com Decisão da Diretoria
2. Carta 0111/2004 – DCGE/DESAD

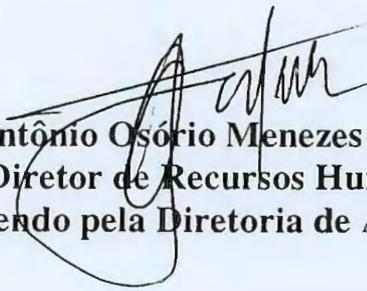


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000780
Doc: 3731.21 ⁴



CORREIOS

3. Carta s/nº datada de 03/02/2004 – AGM Turismo
4. CI/DCGE/DESAD-0065/2004
5. Tabela de Bloqueio
6. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-149/2004


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>000781</u>
3731.21 ⁵
Doc: _____

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-251/2003**REUNIÃO:** REDIR-046/2003**DATA REUNIÃO:** 19/11/2003**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 216/1998 - Passagens Aéreas.

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 216/1998, mantido com a MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), para prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, solicitadas pela ECT, por um período de até 90 dias (contados a partir de 27/11/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório (Pregão nº 103/03), que se encontra publicado, com previsão de abertura em Nov/03, visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 28 de setembro de 1998, com a empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA o contrato nº 216/98, cujo objeto é a prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Tal contrato, firmado para o período de 28/09/1998 a 27/09/1999, teve sua vigência prorrogada até 27/09/2003, quando completou o 5º e último período de vigência.





Por força de cláusula contratual, o contratado, após o término do prazo de vigência, deve aguardar a contratação de seu substituto, até um período máximo de 60 (sessenta) dias, o que está ocorrendo (período de 28/09/03 a 26/11/03).

Nos meses de abril e maio foram formatadas as condições do edital de licitação e em junho foi realizada a pesquisa no mercado, para definição da estimativa de descontos, das comissões recebidas, que seriam repassados à ECT, pela agência de turismo.

Em julho e agosto foi providenciada a emissão do bloqueio orçamentário, realizada reunião entre DESAD, CPL e DECAM, para ajustes finais no processo e encaminhado o processo para o Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas, para aprovação.

Após aprovação da abertura da licitação pelo Presidente, em face do parecer favorável do CACE, foi protocolizado junto a CPL/AC solicitação de nova contratação dos serviços de agenciamento para aquisição de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais.

Para elaboração do edital de licitação, foram levantados questionamentos por parte da Pregoeira/AC, e para que os mesmos fossem esclarecidos reuniram-se em algumas oportunidades representantes do DEJUR, DESAD, CPL e Pregoeira/AC, o que culminou com a complementação de informações ao processo, conforme CI/DCGE/DESAD – 4.881 de 21/10/03.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, antes do término da vigência do contrato, que dar-se-á em 26/11/2003, faz-se necessária a prorrogação excepcional, por até 90 dias, da vigência do citado contrato, do período de 27/11/2003 a 24/02/2004, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos a ECT.

Assim sendo, considerando que:

- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior.





- b) Há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de mais 90 (noventa) dias, tempo este necessário para a conclusão do procedimento licitatório almejado, e
- c) A área jurídica pronunciou-se favoravelmente à prorrogação pretendida, por meio da NOTA/JURÍDICA/DEJUR-1190/03.
- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Diante de exposto, está sendo submetido o pleito desta prorrogação excepcional do contrato de fornecimento de passagens aéreas, mantido com a MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo contratual que expira no próximo dia 26 de novembro, à deliberação da Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, amparada pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para o período de 90 (noventa) dias, relativo ao período de 27/11/03 a 24/02/04.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 27 de novembro de 2003 (inclusive).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecemos que a empresa MIRANDA TURISMO recebe percentual de comissão das empresas aéreas, sobre bilhete emitido, e que a mesma repassa 100% da comissão recebida pelas empresas aéreas, para a ECT.

Atualmente, as empresas de turismo, que fornecem passagens aéreas, repassam em média 66,10% da comissão recebida pelas empresas aéreas, conforme constatado em pesquisa realizada para instrução do processo de contratação.

O contrato firmado com a firma MIRANDA TURISMO poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (27/11/2003 a 24/02/2004), caso ocorra a contratação de nova empresa.

Para instrução do processo de licitação foi emitido bloqueio orçamentário no valor de R\$ 9.000.000,00, para o período de 28/Set/03 a 27/Set/04, prazo em que o novo contrato vigoraria. Considerando a não conclusão do processo licitatório, parte do valor bloqueado (R\$ 2.250.000,00), referente ao período de 27/11/03 a 24/02/04, será utilizada para prorrogação excepcional ora proposta. Posteriormente o valor inicialmente bloqueado será ajustado de acordo o período de vigência do novo contrato.

VIII. ANEXOS

1. Carta 1147/2003-DCGE/DESAD de 11/11/2003;
2. Carta s/nº datada de 11/11/2003, da AGM;
3. CI/DCGE/DESAD-5448/2003;
4. Tabela de Bloqueio
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1190/2003

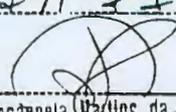

Gabriël Pauli Fadel
 Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis 000785

3731.21

Aprovado na 46ª RE DIR. de 19/11/03

Bsb-DF, 19/11/2003


 Rosângela Martins da Cunha Games

Assessor/DIRAD

MAT. 8.009.596-6



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-251/2003

REUNIÃO: REDIR-046/2003

DATA REUNIÃO: 19/11/2003

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 216/1998 - Passagens Aéreas.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-251/2003,

- **AUTORIZA** a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 216/1998, mantido com a Miranda Turismo e Representações Ltda., no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para prestação dos serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, solicitadas pela ECT, por um período de até 90 dias (contados a partir de 27/11/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário à finalização do procedimento licitatório (Pregão nº 103/03), que se encontra publicado, com previsão de abertura em nov/03, visando à contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **000786**



Carta 0111/2004-DCGE/DESAD

Brasília, 02 de fevereiro de 2004.

A
MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SHS Qd. 01, Bl. A, Loja 75-B, Galeria do Hotel Nacional
70322-900, Brasília - DF
fone/fax: 321-3611

Assunto: Prorrogação excepcional do Contrato 216/98

Prezado Senhor,

Informamos que o Contrato nº216/98, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terá sua vigência encerrada em 24/02/2004.

Ante o exposto, solicitamos informar se existe interesse em continuar prestando os serviços por até 90 (noventa) dias, período de 24/02/2004 a 23/05/2004, mantendo-se as mesmas condições pactuadas, com possibilidade de rescisão anterior ao fim desse período, caso seja finalizada a contratação e formalizado novo contrato.

Esclarecemos que esta correspondência tem caráter de mera consulta, tendo em vista que a efetivação excepcional da prorrogação depende de autorização superior conforme Art. 57 §4º da Lei 8.666/93.

Considerando a proximidade da data de encerramento da vigência Contratual, esperamos sua resposta até a data de 06/02/2004.

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000787

C/C:
APN/apn

13731.21
Doc: 13731.21



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Brasília – DF, 03 de fevereiro de 2004.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
A/C: Sr. ANTONIO QUEIROZ PACHECO
CHEFE DO DEPTº DE SUPORTE À ADM. CENTRAL
NESTA

Vimos pela presente acusar o recebimento de vossa carta 0111/2004-DCGE/DESAD e quanto a consulta que nos fora feita temos a informar que a empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – AGM TURISMO manifesta-se totalmente favorável quanto à prorrogação do Contrato nº 216/98, nas mesmas condições pactuadas no Contrato supra citado.

Sem mais, aproveitamos para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fernando Márcio Versiani de Miranda
Diretor-Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000788</u>
1 3731.21
Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-028/2004



Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ DCGE/DESAD 0065/2004

Ref.: Contrato 216/1998

Assunto: Prorrogação excepcional

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

A ECT firmou em 28/09/1998, com a empresa Miranda Turismo e Representações (AGM Turismo) o Contrato 216/1998, cujo objeto é a prestação de serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

O citado Contrato foi prorrogado sucessivamente por 05 anos, e em razão do subitem 5.2 da Cláusula Quinta, a Contratada aguardou a contratação de substituto pelo período de 60 dias, de 28/09/2003 a 26/11/03.

Em 27/11/2003, o Contrato foi prorrogado excepcionalmente por um período de 90 dias, de 27/11/2003 a 24/02/2004, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 216/1998. A citada prorrogação foi objeto de análise desse Departamento, mediante NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE 1250/2003. Esta prorrogação foi autorizada pela Diretoria na 46ª REDIR, de 19/11/2003, mediante Relatório DIRAD-251/2003.

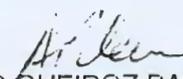
O Pregão 103/2003, correspondente a contratação em tela foi revogado; estando, no momento, o novo Edital com as novas bases da Contratação sendo analisado por esse Departamento.

O processo de licitação/contratação ainda não foi concluído, sendo o serviço em comento essencial para a Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades.

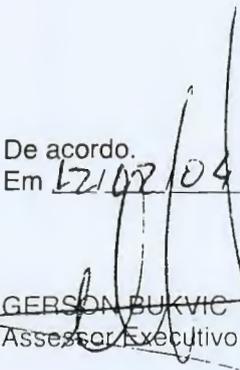
Assim, diante da aceitação da contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 90 dias, a contar de 25/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação.

Em face da proximidade do encerramento da vigência do 1º Termo Aditivo, estamos programando o envio do Relatório à REDIR, para aprovação da primeira prorrogação excepcional, para a próxima semana e, para tanto, solicitamos, se possível, parecer a respeito do assunto até o dia 16/02/04.

Atenciosamente


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

De acordo.
Em 12/02/04


GERSON BUKVIC
Assessor Executivo DIRAD

C/Anexo, Cópia do Contrato 216/1998, 1º TA, Carta 011/2004-DCGE/DESAD, Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-1250/2003 e Carta s/nº da Contratada
Apna! Mat. 8.010.611-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 000789
3731,21
Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-028/2004


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financ
 Departamento de Orçamento e Cu

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 83036/2004
 Área Solicitante: 01320009 - DPTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Solicitado em: 12/02/2004
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003020000 - REUNIÕES E DESLOCAMENTOS
 Finalidade: Prorrogação excepcional do contrato 216/98 (AGM) - agenciamento de aquisição de passagem aérea. Para a próxima REDIR.
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 13/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	100.000,00
3	2004	700.000,00
4	2004	800.000,00
5	2004	640.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 2.240,000,00

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000790 3731.21 Doc:
--



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEC/DESAD-0065 / 2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD- 149 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI de referência, o DESAD solicita análise e parecer deste Departamento quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 216/98 firmado com a Miranda Turismo e Representações (AGM TURISMO), cujo objeto é a contratação de serviços relativos ao fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais.

Na CI em epígrafe, o DESAD noticiou o que se segue:

" A ECT firmou em 28/09/1998, com a empresa Miranda Turismo e Representações (AGM) o Contrato 216 / 98, cujo objeto é a prestação de serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

O citado Contrato foi prorrogado sucessivamente por 05 anos, e em razão do subitem 5.2 da Cláusula Quinta, a Contratada aguardou a contratação de substituo pelo período de 60 dias, de 28/09/2003 a 26/11/03.

Em 27/11/2003, o Contrato foi prorrogado excepcionalmente por um período de 90 dias, de 27/11/03 a 24/02/2004, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 216/1998. A citada prorrogação foi objeto de análise desse Departamento, mediante NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE 1250/2003. Esta prorrogação foi autorizada pela Diretoria na 46ª REDIR, de 19/11/2003, mediante Relatório DIRAD-251/2003.

O Pregão 103/2003, correspondente à contratação em tela foi revogado; estando sendo analisado o novo Edital com as novas bases da Contratação sendo analisado por esse Departamento.

miria

RECIBO Nº 02/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 000791
3731.21
Doc: -10



O processo de licitação/contratação ainda não foi concluído, sendo o serviço em comento essencial para a Administração Central e sua paralisação acarretaria sérios danos ao desenvolvimento das atividades.

Assim, diante da aceitação da contratada (carta anexa) em prorrogar o Contrato por mais um período de até 90 dias, a contar de 25/2/2004, solicitamos pronunciamento desse DEJUR quanto à viabilidade jurídica da referida prorrogação."

Este é o relatório. Passemos à análise do assunto da forma que nos foi proposta.

A Lei de Licitações enfoca a duração dos prazos contratuais no artigo 57. Verifica-se pelo contexto desse excerto legal que o prazo de sessenta meses não admite prorrogação, salvo se incidir a regra do § 4º, do mesmo artigo, **que permite, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo do inciso II em até 12 meses**, in verbis:

§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Ocorre porém, que essa norma deve ser interpretada frente a sua excepcionalidade, não podendo ser aplicada como regra pelo gestor do contrato sem que reste devidamente comprovada a incidência de todos os requisitos exigidos no texto legal.

Ainda, deve-se ficar devidamente materializada a incidência dos requisitos constantes do texto legal, quais sejam, a excepcionalidade da medida com a sua pertinente justificativa e mediante a autorização da autoridade superior.

A limitação ao tempo de duração dos contratos objetiva evitar que os mesmos se estendam por longos períodos com o mesmo contratado, quando o princípio da isonomia exige a repetição do procedimento licitatório para assegurar igualdade de oportunidade a outros possíveis interessados¹.

Ora, se no caso concreto já evidenciou-se a situação excepcional ora relatada de que a licitação em curso não estará concluída em tempo hábil, bem como, conforme informado pelo DESAD, a descontinuidade da prestação de serviços em questão implicaria em sérios danos ao desenvolvimento das atividades da ECT, manifestamo-nos no sentido de que a presente situação enquadra-se dentre os requisitos autorizadores da excepcionalidade prevista no § 4º

Soniuz

¹ Maria Sylvia Zanella Di Pietro – DIREITO ADMINISTRATIVO. 13ª Edição, página 245.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 000792
3731.21
Doc: / -11



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

do artigo 57 da LLC, sendo este o único permissivo legal possível para elastecer o período de vigência contratual.

Assim sendo, parece certo que poderá haver a prorrogação do contrato pelo prazo requerido ou outro suficiente ao fechamento do certame, desde que permaneçam presentes, a cada nova prorrogação, os requisitos legais e, desde que, não ultrapassem o período de 12 meses estabelecido pela excepcionalidade do § 4º do artigo 57.

Ressalve-se, ainda, que o disposto no § 2º c/c § 4º do artigo 57 deve ser observado, ou seja, faz-se necessária a autorização da autoridade competente para ser efetivada a prorrogação objeto desta consulta.

Importa frisar que a almejada prorrogação de 90 dias adicionada aos de 150 dias, já efetivados, deve ser computada dentro do prazo de 12 meses.

À consideração superior.

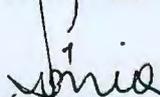
Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2004.


Renata Vieira Machado
OAB/DF 16.438

DE ACORDO:


16/02/04
8.955.868-2 - AB/DF 185,2
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 16/02/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000793
3731.21
Doc: -12-

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: ~~000794~~

1 3731.21

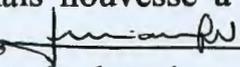
Doc: _____

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

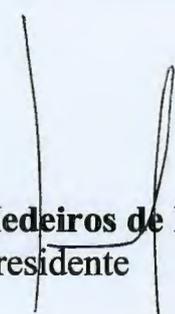
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às quinze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.1.1. Criação do Manual do Correio Internacional - Relatório/DIOPE nº 004/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a consolidação de normas e procedimentos atinentes ao Correio Internacional, com a conseqüente criação do Manual Operacional do Correio Internacional - MANINT. 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.2.1. Cessão de Uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Pitanga/PR - Relatório/DIRAD nº 024/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso ao Município de Pitanga/PR, do imóvel constituído de terreno com 744,80m² e edificação de 184,10m², situado na Rua Deputado Francisco Cavalli da Costa nº 131 - Pitanga/PR, para instalação da Secretaria de Assistência e Promoção Social daquele Município. 1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Repactuação do Contrato nº 11.055/2002 - Fornecimento de Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA) - Relatório/DICOM nº 004/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA, a partir de 02/03/2004, a repactuação do preço unitário para a manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas agências de Correios, constante na alínea "f" do subitem 7.1.1, do Contrato nº 11.055/2002, celebrado com o CONSÓRCIO UNIBANK, no percentual de 28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento), que passará de R\$ 1.406,81 (um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.803,67 (um mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete

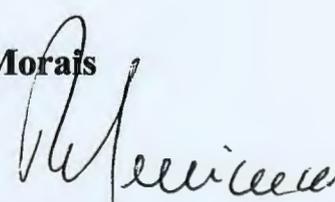


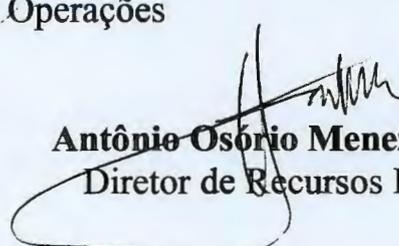
centavos) para um período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$1.118.276,08 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos). **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Transferência Provisória - alteração de critérios para prorrogações - Relatório/DIREC nº 014/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria DELEGA competência à Diretoria de Recursos Humanos para autorizar prorrogações de transferências provisórias, observados os critérios vigentes. 1.4.2. Eleições para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís - alterações das instruções regulamentares - Relatório/DIREC nº 018/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA as alterações das instruções regulamentares do processo eleitoral para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís, previstos no Estatuto do mencionado Instituto. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezesseis horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de fevereiro de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-004/2004**REUNIÃO:** REDIR-008/2004**DATA REUNIÃO:** 26/02/2004**ASSUNTO:** Repactuação do Contrato nº 11.055/2002 - Fornecimento de Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA)

I. PROPOSTA

Autorizar, a partir de 02/03/2004, a repactuação do preço unitário para a manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas agências de Correios, constante na alínea "F" do subitem 7.1.1, do Contrato nº 11.055/2002, celebrado com o CONSÓRCIO UNIBANK, no percentual de 28,21 % (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento), que passará de R\$ 1.406,81 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.803,67 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos) para um período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$1.118.276,08 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III - DESCRIÇÃO RESUMIDA DE CONTEÚDO

A ECT firmou, em 25/02/2002, o Contrato nº 11.055/2002, com o Consórcio UNIBANK, constituído pelas empresas Unisys Brasil Ltda e Banking Solution do Brasil Ltda, cujo objeto é a contratação de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento – SGEA, compreendendo a aquisição e instalação de software, hardware e componentes, implantação da infra-estrutura de redes locais, bem como serviços de treinamento e manutenções preventivas, corretivas e evolutivas para 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) Agências de Correios.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000797</u>
3731!21
DOC:

O Contrato é oriundo de procedimento licitatório, iniciado em 07/05/2001, referente à CC-009/2001-CEL/AC, modalidade técnica e preço, cuja abertura se deu em 22/10/2001 e o julgamento final em 30/01/2002.

O contrato firmado para a SGEA contemplou, no subitem 16.1, a assistência técnica e reparo dos equipamentos (hardware) e softwares básico e aplicativos instalados nas agências, sem ônus para a ECT, durante o período de garantia de 12 (doze) meses.

O Anexo II do Contrato estabelece, no subitem 4.3.1.1, que *“A CONTRATADA deverá fornecer garantia para o hardware e software pelo período de 01 (um) ano após a instalação de cada lote de agências, sem ônus adicional para a ECT”*.

Foram implantados os equipamentos (hardware), softwares básicos, aplicativos de gerenciamento de espera e atendimento e redes locais em 11 lotes de agências em diferentes datas, quais sejam: Lote 01 em 09/jul/2002, Lote 02 em 28/ago/2002, Lote 03 em 17/set/2002, Lote 04 em 11/out/2002, Lote 05 em 04/nov/2002, Lote 06 em 04/nov/2002, Lote 07 em 12/nov/2002, Lote 08 em 17/dez/2002, Lote 09 em 28/jan/2003, Lote 10 em 28/abr/2003 e Lote 11 em 18/nov/2003.

O software corporativo instalado no CCD/Brasília está em fase de homologação e tem como objetivo permitir a integração da solução com os sistemas de automação instalados nas agências.

Embora houvesse a previsão de homologação da solução completa em 520 dias, a partir da data de assinatura do contrato, a ECT, usando prerrogativa estabelecida no anexo 2 do contrato, postergou a fase de integração do SGEA com os sistemas de automação das agências. Essa decisão foi adotada tendo em vista que o sistema SCADA instalado nas agências não permite a integração, pois não opera em rede e não utiliza o sistema operacional Windows. Assim, foi aguardada a disponibilização das funcionalidades do SARA para a instalação e avaliação do software corporativo, a fim de evitar retrabalho no processo de homologação dos softwares.

Tendo em vista as dificuldades para controlar as garantias contratuais, em função da quantidade de agências que receberam a solução, instalada em todas

Li

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000798
3731².21 Doc:

as DRs e em várias cidades, com diferentes datas de vencimento para cada grupo de agências constante de cada lote instalado, foi negociado com a Contratada a unificação da vigência da garantia contratual para os equipamentos, softwares básicos e redes locais, de modo que fosse antecipado o vencimento das garantias de agências com garantia a vencer, em compensação pelas garantias vencidas de lotes instalados há mais de um ano. Essa negociação foi concluída com a aceitação da Contratada e estabelecida de comum acordo a data de 01/03/2004, como data única para término da vigência da garantia contratual.

Essa alteração foi oficializada por meio da CT/UNISYS/BSB-PS.C-845/03 (Anexo 1), de 12 de setembro de 2003, sendo a referida decisão apostilada ao contrato para todos os efeitos administrativos, tendo em vista que não gerou impactos financeiros.

Tratou-se então de resolver os ajustes operacionais, como supressão e substituição de agências e acréscimos de equipamentos nas unidades instaladas que geravam impactos financeiros no contrato. Naquela ocasião, a área gestora resolveu incluir, nas alterações que seriam efetivadas no contrato, a manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos por 12 meses, tendo em vista os prejuízos às operações de atendimento, que poderiam decorrer de uma eventual paralisação do sistema SGEA nas agências, com maior gravidade para aquelas que operam o banco postal.

Assim, foi solicitada à Contratada uma proposta para a manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados, para o período de 02/03/2004 a 01/03/2005. A proposta foi encaminhada através da CT/BSB-PS.C-1017/04 (Anexo 2), de 02/02/04.

Na proposta apresentada, a Contratada solicitou a repactuação em 36,71% (trinta e seis inteiros e setenta e um centésimos por cento) do preço constante da alínea "f" do subitem 7.1.1. do Contrato nº 11.055/2002 – Manutenção de Equipamentos e Softwares, baseada na aplicação do índice inflacionário IGP-M no período de março/2002 (mês seguinte ao de assinatura do contrato) a janeiro de 2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMIO-CORREIOS 0000999
Fls: _____
3731.321
Doc: _____

Foi realizada uma pesquisa de preços de fornecedores desse serviço, onde ficou constatada a vantagem financeira na manutenção por 12 meses do prazo de assistência técnica com ônus para a ECT, pois os valores unitários foram:

- a. GTI – Infra-estrutura e Informática Ltda.....R\$ 3.371,25
- b. Serviline Comércio e Serviços de Informática Ltda.....R\$ 3.449,71
- c. Proposta da Contratada Consórcio UNIBANK.....R\$ 1.923,25

A proposta de repactuação do preço foi então encaminhada para o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, o qual concluiu em seu relatório nº004/2004 (Anexo 3), de 06/02/04: *“Ante ao todo exposto, propõe o Grupo de Trabalho o reajuste no percentual de 28,21% sobre a parcela designada na alínea f, do subitem 7.1.1., da cláusula sétima do contrato – Manutenção de Equipamentos e software, Contrato n.º 11.055/2002”*.

Para chegar a esse índice o GT considerou a média de uma cesta de indicadores oficiais, como IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI, IPCA-E, para o período de março/2002 a janeiro de 2004.

Finalmente, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-004/2004, bem como a versão final da minuta do 3º Termo Aditivo (Anexo 6), foram submetidos à apreciação do Departamento Jurídico da ECT, que se manifestou favoravelmente por meio de Nota Jurídica constante do Anexo 5.

IV – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O objeto específico da proposta deste relatório, que propõe a repactuação do preço unitário da manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos em 28,21%, pelo prazo de 02/03/2004 a 01/03/2005, terá o impacto financeiro de R\$ 1.118.276,08 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

- Manutenção por 12 meses de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos => Acréscimo de R\$ 872.222,20 (R\$1.406,81 X 620 agências = R\$ 872.222,20)



- Repactuação do preço unitário de manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos => Acréscimo de R\$ 246.053,88 (R\$ 1.406,81 X 28,21% = 396,86 x 620 agências = R\$ 246.053,88)

O desembolso será em 2 (duas) parcelas semestrais: a primeira, 15 dias após a assinatura do termo aditivo, e a segunda, seis meses depois.

No entanto, o 3º Termo Aditivo, a ser firmado, contemplará também diversos ajustes operacionais (ex. supressão e substituição de agências, acréscimos de equipamentos), cujo resultado final será a redução do valor global do contrato em R\$ 106.673,07. O detalhamento geral do impacto financeiro do 3º Termo Aditivo consta do item VII - Informações Complementares.

V- CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediatamente após assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.055/2002

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Embora a proposta deste relatório represente um acréscimo no valor contratual de R\$1.118.276,08, no resultado final, haverá redução do valor contratual, tendo em vista os impactos de outros ajustes operacionais, conforme demonstração a seguir:

Histórico do contrato nº11.055/2002:

25/02/2002 – Valor inicial do contrato: R\$ 21.212.394,63

19/09/2002 – 1º Termo Aditivo: redução de R\$ 1.769.952,90

23/12/2003 – 2º Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 836.779,92

06/02/2004 – Valor Atual do contrato: R\$ 20.279.221,65

O 3º Termo Aditivo, a ser firmado, contemplará ajustes operacionais com supressão e substituição de agências, acréscimos de equipamentos e repactuação de preço unitário para a parcela de manutenção de softwares e equipamentos, os quais resultarão nas seguintes implicações financeiras:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000801
Doc. 3731.21



- a) Supressão de 18 agências do Grupo I Redução de (R\$ 780.280,20)
- b) Supressão de 16 agências do Grupo II Redução de (R\$ 487.388,96)
- c) Substituição de 27 agências Redução de (R\$ 30.388,98)
- d) Acréscimos de equipamentos Acréscimo de R\$ 73.108,99
- e) Total..... Redução de R\$ 1.224.949,15

Com os ajustes operacionais das alíneas acima, o valor global do contrato seria reduzido de R\$ 20.279.221,65 para R\$ 19.054.272,50.

Considerando o objeto deste relatório, cujo impacto financeiro representa um acréscimo de R\$ 1.118.276,08, o impacto total do 3º Termo Aditivo será uma redução de R\$ 106.673,07 (1.118.276,08 - 1.224.949,15 = -106.673,07).

Portanto, as alterações processadas pelo 3º Termo Aditivo implicarão em uma supressão no valor do contrato de aproximadamente 0,503% no valor global inicial.

Assim, o Valor Global do Contrato nº 11.055/2002, suprimindo o valor deste aditivo, passará a ser de R\$ 20.172.548,58 (vinte milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que representa 95,097% do Valor Global Inicial do Contrato.

Com relação aos ajustes operacionais que geraram alteração valor global do contrato foram necessários em função dos seguintes fatos:

1. Algumas agências onde estava prevista a instalação da solução mudaram de endereço, outras se apresentaram com espaço físico muito pequeno para a solução e outras não se encontravam disponíveis para receber o projeto SGEA, em virtude de estarem em obras de reforma, em processo de mudança ou com problemas de locação;
2. Assim, foram substituídas algumas dessas agências por outras que preenchem os requisitos técnicos e comerciais para a implantação do sistema (espaço físico, número de guichês de atendimento, número de clientes atendidos e agência com o Banco Postal);
3. Durante a implantação foi necessário instalar de duas a três máquinas de senha em agências de grande porte, em virtude possuírem mais de um ambiente de atendimento, o que alterou a quantidade média inicialmente prevista;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000802
3731.21 Doc:

VIII. ANEXOS

1. CT/UNISYS/BSB-PS.C-845/2003
2. CT/UNISYS/BSB-PS.C-1017/2004
3. Relatório GT/PRT/PR-170/2003-004/2004
4. CI/DICOM-332/2004
5. Nota Jurídica
6. Minuta do 3º Termo Aditivo
7. Tabela de Bloqueio



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

UNISYS

Unisys Brasil Ltda.
 SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar
 70714-900 - Brasília - DF
 Tel.: (011) 329-4712/329-4700
 Fax: (011) 327-4009

UNISYS
 Classe de Negócios Setor Público

Brasília - DF, 12 de setembro de 2003.

BSB-PS.C-845/03

ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A/C Dr. AURÉLIO DE LIMA FUNES

Ref.: CONTRATO N.º 11.055/2002 – SGEA – Alterações Operacionais no Projeto

Prezado Senhor,

Estamos apresentando nossas considerações e concordância aos quesitos de alterações operacionais solicitadas, conforme descritas abaixo, salientando que algumas delas já chegaram a ser implementadas, devido à premência temporal no cumprimento do cronograma de implantação programado.

- Supressão de 60 Agências do projeto (constantes no edital):
 - Esta é uma faculdade legal e unilateral da Administração Pública, portanto está automaticamente autorizada.
- Adição de 26 Agências e 01 Agência Laboratório no projeto (não constantes no edital):
 - De acordo.
- Instalação de 21 Agências com 2 Máquinas de Sennas e 1 Agência com 3 Máquinas de Sennas:
 - De acordo.
- Ampliar e unificar a garantia dos equipamentos definindo término em 01/03/2004 para todas as agências do projeto:
 - Conforme correspondência BSB-PS.C-398/03 de 09/05/2003, concordamos em conceder um aumento no prazo da garantia, levando-se em conta o cálculo da média ponderada de uma data comum para todas as agências. Portanto, fica estipulada a data de 01/03/2004 como data de término da garantia das Agências, incluindo-se os equipamentos e os softwares locais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPM CORREIOS 000804
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Unisys - Imaginou. Feito.

ANEXO 2 - RELATÓRIO-PRT/PR-074/2002-001

UNISYS

- Ampliar a garantia dos softwares da solução, com o serviço Help-Desk-SGEA - suporte a software, bem como o prazo de utilização da manutenção evolutiva (Duas mil horas) definindo termo:
 - Os softwares relativos aos módulos corporativos (Q-Mail, Q-Web, Q-Pesq e Q-Info) permanecem com a sua garantia mantida conforme contrato original, ou seja, 12 (doze) meses após sua homologação.
- Conclusão da execução de infra-estrutura e treinamento das 40 agências do lote 11:
 - Agências Aeroporto Internacional de Guarulhos (SPM) e Teixeira de Freitas (BA) estão aguardando liberação da ECT para início dos trabalhos nas agências.
 - Agências Carioca (RJ) e Petrópolis (RJ) estão em execução com previsão de conclusão em 12/09/2003.
 - Agência Palácio do Planalto (BSB) já concluída com aceite assinado pelo gerente da agência.
 - Para efeitos de fechamento do lote 11 serão consideradas as agências concluídas até o dia 12/09/2003. As agências não concluídas até esta data serão incluídas no lote seguinte.
- Serviços Help Desk – Pendências, casos de atraso e fechamentos irregulares de Ordens de Serviço:
 - Pendências já corrigidas.
 - Consórcio garante que os serviços de manutenção e suporte estão regularizados.
- Aprovação de cronograma para solução das pendências de infra-estrutura:
 - Algumas pendências já tiveram ações corretivas e foram solucionadas.
 - Solicitamos a criação imediata de uma equipe de trabalho, composta por um funcionário do Consórcio UNIBANK e um funcionário da área competente da ECT para avaliar individualmente todas as pendências de infra-estrutura, e definir as ações corretivas pertinentes a cada uma.
 - Serão consideradas no trabalho da referida equipe as pendências identificadas nos TVT-Provisórios entregues até o dia 30/09/2003. As agências que não apresentarem os TVT-Provisórios até o dia 30/09/2003 serão consideradas sem pendências de infra-estrutura.
 - Após a finalização dos trabalhos de avaliação, o Consórcio UNIBANK apresentará um cronograma de ações corretivas, as quais serão finalizadas em até 30 dias após a entrega do cronograma.
- Homologação do Módulo de Integração com o SARA:
 - Atividades em execução em conformidade com o cronograma aprovado.
- Aprovação do cronograma de implantação do módulo de Integração SGEA/SARA em todas as 820 agências do projeto:

RQS nº 03/2005 GEN
CPMI - CORREIOS
000805
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

UNISYS

- O Consorcio UNIBANK enviará às 24 (vinte e quatro) Diretorias Regionais os 620 (seiscentos e vinte) CD-ROM's, sendo um para cada uma das 620 agências, com a versão mais recente do sistema SGEA já com a integração com o SARA, 10 (dez) dias após a homologação do módulo de Integração SGEA/SARA.
- O CD-ROM incluirá uma rotina de instalação automática para atualização do sistema SGEA nas agências
- Junto com o CD-ROM será entregue o procedimento de atualização do sistema.
- Este CD-ROM, será previamente avaliado e aprovado pela ECT.
- O consorcio garante suporte local, no caso de dificuldades de instalação ou configuração.

Finalizando, confirmamos a necessidade da autorização do pagamento do último lote de Agências, após a conclusão, sem pendências, da implantação e treinamento. As eventuais pendências ainda existentes estarão garantidas pela renovação do seguro-garantia, pela garantia do Software e pelas 2.000 (duas mil) horas de manutenção evolutiva.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO UNIBANK

Táctio Furtado Silva
 TÁCTIO FURTADO SILVA
 Diretor Comercial
 UNISYS Brasil

Abílio Jatoba Gonçalves
 ABÍLIO JATOBA GONÇALVES
 BANKING SOLUTIONS

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **000806**

3731.21

Doc: _____

Banking Solutions

Brasília, 02 de Fevereiro de 2004.

BSB-PS.C-1017/04

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CONTRATO N.º 11.055/2002 - SGEA -
Proposta de Acréscimo de Manutenção de
Equipamentos e Software das agências,
conforme cláusula 7.1.1.f

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir as condições comerciais para o acréscimo de manutenção de equipamentos e software das agências, conforme cláusula 7.1.1.f, relativos à Solução SGEA:

Prazo de Acréscimo Contratual: 01/03/2004 até 01/03/2005, contemplando os equipamentos e software das agências, onde a Solução SGEA se encontra atualmente instalada (Total de 620).

Faturamento dos serviços: Será feito em até cinco dias após a assinatura do terceiro termo aditivo ao contrato No. 11.055/2002, pelos membros do Consórcio UNIBANK, de forma complementar, para atendimento do valor total.

Pagamento: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após o recebimento das faturas do Consórcio UNIBANK.

Preço: Total de R\$ 1.192.414,96 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o Acréscimo Contratual de 01/03/2004 até 01/03/2005.

Validade da Proposta: Até 29/02/2004.

— Atenciosamente.


Jorge Merino-Reyna
Diretor-Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000807
3731.21

CONSÓRCIO UNIBANK

CONTRATO No. 11.055/2002 - SGEA

REACTUAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 7.1.1.f DO CONTRATO

CURRENCY CODE 0002	6	9	11	15	36	41	48	63	64	
	IGP-DI col 2	IPC - RJ	IPA - OG Col 27	IPC BR DI col 5	IPA col 36	IPA col 41	INPC (IBGE)	IPC FIPE	IGP-M	IPA - D
45 jan/02							1845.244	188.547	217.276	
46 fev/02							1850.964	189.037		
47 mar/02							1862.440	189.169		
48 abr/02							1875.105	189.283		
49 mai/02							1876.793	189.397		
50 jun/02							1888.241	189.984		
51 jul/02							1909.956	191.257		
52 ago/02							1926.381	193.188		
53 set/02							1942.370	194.657		
54 out/02							1972.866	197.148		
55 nov/02							2039.746	202.373		
56 dez/02							2094.819	206.076		
57 jan/03							2146.561	210.589		
58 fev/03							2177.901	213.979		
59 mar/03							2207.738	215.413		
60 abr/03							2238.205	216.641		
61 mai/03							2260.363	217.313		
62 jun/03							2259.007	216.965		
63 jul/03							2259.910	216.791		
64 ago/03							2263.978	218.157		
65 set/03							2282.543	219.990		
66 out/03							2291.445	221.376		
67 nov/03							2299.923	221.973		
68 dez/03							2312.343	222.906		
69 jan/04									297.039	

Alterado o código
AO 161759 para
AO 1001812

Índice de inflação IGP-M Janeiro 2004 297.039
 Índice de Inflação IGP-M Março 2002 217.276
 297.039-217.276 = 36.71%

Manutenção por agência de equipamentos e software
 por período de 12 meses, segundo cláusula 7.1.1.f
 do contrato (data 25 fevereiro 2002) RS 1.406.81

Manutenção 620 agências de equipamentos e software
 por período de 12 meses, segundo cláusula 7.1.1.f
 do contrato (data 25 fevereiro 2002) RS 872.222.20

Reactuação do preço:

Valor original RS 872.222.20 x 1.3671

RS 1.192.415,00
 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000808
 3731.21-5-
 Doc:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 004/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.055/2002.
Contratada: Consórcio UNIBANK

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 000809R\$ 3731.21
Doc:

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Por meio de expediente BSB-OS.C-1017/04 de 02/02/2004, a contratada apresenta solicitação de reajuste de 36,71 % - que retrata a variação do IGP-M do período de 03/2002 a 01/2004 -, para a prorrogação da parcela relativa à *área f, do subitem 7.1.1., da cláusula sétima do contrato - Manutenção de Equipamentos e software*. Neste contexto a solicitação de reajuste ensejaria o seguinte impacto: valor atual: R\$ 1.406,81 X 36,71% = 516,44 x 620 (agências) = **R\$ 320.192,76**

Justifica a utilização do índice inflacionário (IGP-M), tendo em vista a defasagem do preço da data de contratação até a data proposta de prorrogação.

Apresenta a demonstração analítica da variação em memória de cálculo do preço apresentado.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO GT-PRT/PR 074/2002

1. HISTÓRICO

Objeto: Contratação de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento – SGEA, compreendendo a aquisição e instalação de software, hardware e componentes, implantação da infraestrutura de redes locais, bem como serviços de treinamento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) Agências de Correios, cujo total está sendo reduzido para 620 (seiscentos e vinte) agências.

Origem do Contrato: Licitação/Concorrência-009/2001

Data da Proposta Econômica: 22/10/2001

Data da assinatura do Contrato: 25/02/2002

Vigência do Contrato: De 25/02/2002 até 12 (doze) meses após a data de emissão do Termo de Aceitação Final da Solução, fornecida e devidamente instalada e com todos os seus sistemas componentes funcionando em perfeitas condições. O Termo de Aceitação Final está previsto para ser emitido até o dia 01/03/2004.

Prorrogação: O Contrato se encontra vigente e sua validade deverá ser até 28/02/2005, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Atual situação do contrato (% executado): 89,826%

Comportamento da Contratada: Vem executando normalmente o contrato. O Termo de Aceitação Final ainda não foi emitido em função de ajustes no software corporativo, decorrente da necessidade da Contratada aguardar a liberação de especificações técnicas do Sistema de Automação da Rede de



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Atendimento – SARA, que somente agora pode ser efetuada, com a fase de implantação de testes pilotos.

Qualidade dos serviços: Os serviços vêm sendo executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Ultimos Reequilíbrio/repactuação: Não foi feito nenhum reequilíbrio/repactuação contratual.

Foram feitos dois aditivos: O 1º Aditivo em 19/09/2002, para suprimir 8,3439561% do valor inicial do contrato para retirada dos sistemas de proteção UPS de 3 KVA (No-Break), no valor de R\$ 1.769.952,90. O 2º Aditivo em 23/12/2003, para acrescentar 3,9% no valor global do contrato para ampliar os pontos físicos de rede, de 16 para 24 em média por agência, no valor de R\$ 836.779,92

Valor atual do Contrato:

Valor inicial do Contrato..... R\$ 21.212.394,63
 Supressão do 1º Termo Aditivo.....(R\$ 1.769.952,90)
 Acréscimo do 2º Termo Aditivo..... R\$ 836.779,92
 Valor Atual do Contrato.....R\$ 20.279.221,65

Está sendo efetuada uma redução no valor global do contrato no 3º Termo Aditivo em função de acréscimos e reduções quantitativas de seu objeto, de acordo com a Cláusula Nona – Subitem 9.1.1, alínea "b", do Contrato, com os seguintes valores

Supressão do 3º Termo Aditivo.....(R\$ 1.298.058,14) Ajustes operacionais.
 Acréscimo do 3º Termo Aditivo.....R\$ 73.108,99 Ajustes Operacionais.
 Valor final a ser reduzido no 3º TA.....(R\$ 1.224.949,15)

Valor Atual do Contrato após Ajustes Operacionais..... R\$ 19.054.272,50

OBS: Os Ajustes operacionais são decorrentes de supressão e substituição de agências e de pesquisas de equipamentos cujos respectivos valores estarão sendo formalizados no 3º Termo Aditivo.



2. VALORES COMPARATIVOS:

Subitem 7.1.1, Alínea "f" – Assistência técnica e reparos – Valores unitários

EMPRESAS LICITANTES	1.1 PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	1.406,81	158,37% ACIMA da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	544,50	
Proposta da Contratada ATUAL	1.923,25	41,59 % ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL*	3.292,79	

* Foi considerado o menor preço pesquisado

2.1. Conclusão:

a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 158,37% ACIMA da estimativa da ECT, no item de assistência técnica, pois na estimativa de custos não foram considerados valores para a manutenção das redes locais, tendo em vista que esse item de redes locais foi incluído no projeto após a conclusão dos trabalhos de desenvolvimento do projeto, sendo incluído nas estimativas de custos apenas os valores de instalação de redes locais. O valor total da proposta econômica R\$ 22.119.285,32 estava 6,63% ABAIXO da estimativa da ECT de R\$ 23.690.754,61, por isso não houve renegociação nesse item.

b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 41,59% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;

c) Terão em vista a observação constante do item 7.1.1, alínea "f", da possibilidade de utilizar a relação inicial como parâmetro para a presente avaliação.



- g) A variação da inflação no período, considerando o IGP-M e de 1,71%;
- h) A determinação da variação de preço de mercado fica prejudicada pois os preços utilizados nas estimativas da ECT não consideraram todos os componentes de custos nesse item.

Critério utilizado na pesquisa: Pesquisa de Preços

Últimas Contratações:

- Só houve esta contratação

3. OUTRAS INFORMAÇÕES DA ÁREA:

O contrato firmado para o Projeto SGEA contemplou a assistência técnica e reparo dos equipamentos (hardware) e softwares básico e aplicativos instalados nas agências, sem ônus para a ECT, durante o período de garantia de 12 (doze) meses. Ocorre que o Anexo II do Contrato estabelece a condição de vigência da garantia para 12 (doze) meses a partir da implantação de cada lote de agências.

Foram implantados 11 lotes de agências em diferentes datas, isto é: Lote 01 em 09/ julho/2002, Lote 02 em 28/agosto/2002, Lote 03 em 17/setembro/2002, Lote 04 em 11/outubro/2002, Lote 05 em 04/novembro/2002, Lote 06 em 04/novembro/2002, Lote 07 em 12/novembro/2002, Lote 08 em 17/dezembro/2002, Lote 09 em 28/janeiro/2003, Lote 10 em 28/abril/2003, Lote 11 em 18/novembro/2003.

Tendo em vista as dificuldades para controlar as garantias contratuais, em função da quantidade de agências, distribuídas em todas as DRs e em várias cidades, com diferentes datas de vencimento para cada grupo de agências constante de cada lote instalado, foi negociado com a Contratada, a unificação da vigência da garantia contratual, de modo que fosse antecipado o vencimento das garantias de agências com garantia a vencer, em compensação pelas garantias vencidas de lotes instalados a mais de um ano. Essa negociação foi concluída com a aceitação da Contratada e estabelecida de comum acordo a data de 01/03/2004, como data única para término da vigência da garantia contratual.

Essa alteração foi efetuada por registros em ata e oficializada por meio da CT/UNISYS/BSB-OS.C-845/03, de 12 de setembro de 2003, sendo a referida decisão apostilada ao contrato para todos os efeitos administrativos, tendo em vista não gerar impactos financeiros.

Tratou-se então de resolver os ajustes operacionais, como supressão e substituição de agências e acréscimos de equipamentos nas unidades instaladas que geravam impactos financeiros no contrato. Naquela ocasião, resolveu-se incluir, nas alterações que seriam efetivadas no contrato, a prorrogação dos serviços de assistência técnica e reparos dos softwares e equipamentos, tendo sido solicitada a Contratada a apresentação de uma proposta para 5 (cinco) meses de serviços.

Apos avaliação, a proposta foi considerada aceita e o processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, que já havia emitido parecer sobre o assunto por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DITEC-1035/2003, tendo o DEJUR novamente se manifestado por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DITEC-039/2004, concluindo que: *"Estando assim preenchidos todos os requisitos legais autorizadores das alterações noticiadas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 11.055/2002, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à sua implementação, motivo pela qual devolvemos as duas vias do instrumento devidamente chanceladas por este Departamento"*.

Embora o Termo Aditivo tenha sido chancelado pelo DEJUR, não chegou a ser consolidada a contratação, pois foi decidido pela alteração no prazo de prorrogação dos serviços de assistência técnica com a ampliação do prazo de 5 meses para 12 meses por conveniência técnica, administrativa e econômica da ECT, considerando que a pesquisa de mercado indica valores mais altos para a prestação dos serviços, haveria geração de trabalhos administrativos para nova contratação dos serviços, além da possibilidade de perda de um fornecedor que já possui amplos conhecimentos técnicos e operacionais sobre os sistemas e equipamentos, tendo em vista ter sido responsável pela implantação da solução SGEA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000811
Doc: 3731,21



III – PARECER DO GRUPO

3.1. Constações destacadas para basear o entendimento

1. Data da Proposta Econômica: 22/10/2001;
2. Nunca houve reajuste/reequilíbrio no período;
3. O período de garantia contratual foi acordado entre os contratantes, fixando-se o marco final em 01/03/2004 e início da prorrogação em 02/03/2004 – por 12 meses –, tudo com a aprovação do Departamento Jurídico;
4. Ausência de cláusula de reajuste no contrato;
5. Não possibilidade de verificação da *manutenção da relação inicial*, uma vez que a estimativa realizado para o item, no processo licitatório, não levou em consideração vários serviços incluídos depois no escopo do projeto que baseou a contratação;
6. Que os preços pesquisados no mercado atual, revelam valores por agência entre R\$ 3.292,79 e R\$ 3.449,71.

3.2. Análise da solicitação

Diante das constatações acima, resta por evidente o direito da contratada ao reajuste. Entretanto, o que resta a ser considerado é se o pleito da mesma (embasando no IGP-M) pode ou não ser entendido como o mais adequado ao caso.

Na verdade, diante da impossibilidade da verificação da *manutenção da relação inicial*, bem como da ausência de índice ou outra designação contratual, entende o Grupo que o mais correto a se fazer é retirar média de uma cesta de índices oficiais para o período (03/2002 a 01/2004).

Neste contexto, assim teremos:

INDICE	VARIACAO %	INSTITUTO
IGP-M	36.84	FGV
IPCA	21,92	IBGE
INPC	24.93	IBGE
IGP-DI	35.61	FGV
IPCA-E	21.74	FGV
TOTAL	141.04	FGV
MÉDIA	28.208	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 000812
CORREIOS
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Assim, e em atendimento aos comandos do Parecer/DEJUR 110/2003, entende-se pertinente a proposição de reajuste no percentual **28,21%**.

3.3. Impacto

Aplicando-se o reajuste de **28,21%**, o impacto financeiro assim se dará:
 Valor atual: R\$ 1.406,81 X 28,21% = 395,86 x 620 (agências) = R\$ 246.053,88
O valor unitário por agência passa a ser de R\$ 1.803,67.



3.4. Efeitos

Os efeitos surtirão para o período da prorrogação a ocorrer a partir de 02/03/2004.

3.5. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

3.6. FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DO REAJUSTE

3.6.1. Previsão

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

3.6.2. Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

3.6.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/contrato/lei: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.7. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI's do Gestor;
- Planilha de análise econômica

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	000813
Doc:	13731.21

IV – PROPOSIÇÃO

Ante ao todo exposto, propõe o Grupo de Trabalho o **rejuste** no percentual de **28,21%** sobre a parcela designada na *alínea f. do subitem 7.1.1., da cláusula sétima do*



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

contrato - Manutenção de Equipamentos e software, Contrato n.º 11.055/2002, passando o valor unitário por agência para **R\$ 1.803,67**. O impacto total do reajuste perfaz **R\$ 246.053,88**.

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília (DF), 6 de fevereiro de 2004

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT

CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Membro designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000814
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

DO: DIRETOR COMERCIAL**AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO****CI/ DICOM - 332 /2004.****REF: CI/DICOM-079/2004****ASSUNTO: Repactuação do Contrato nº 11.055/2002**

Brasília - DF. 06 de fevereiro de 2004.

A ECT firmou, em 25/02/2002, o Contrato nº 11.055/2002, com o Consórcio UNIBANK, constituído pelas empresas Unisys Brasil Ltda e Banking Solution do Brasil Ltda, cujo objeto é a contratação de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento – SGEA, para instalação nas agências dos Correios.

A solução integrada contempla os seguintes produtos e serviços:

a) Produtos:

- ✓ Licenças;
- ✓ Softwares básicos e de apoio;
- ✓ Softwares de gerenciamento de espera e atendimento (local e corporativo);
- ✓ Equipamentos;
- ✓ Plano de Contingência

b) Serviços

- ✓ Implantação dos produtos e novas versões/releases;
- ✓ Controle de versões e releases;
- ✓ Manutenção de equipamentos e softwares;
- ✓ Treinamento operacional e de multiplicadores;
- ✓ Implantação de infra-estrutura de redes locais;
- ✓ Customização do ambiente e integração com os sistemas de automação de agências.

A solução integrada SGEA objetiva o gerenciamento do tempo real de espera de clientes e da produtividade das posições de atendimento (guichês) das agências, por meio dos softwares básicos e aplicativos instalados nas agências. A solução também deve permitir o monitoramento de cada agência através dos vários níveis hierárquicos, definidos como gestores, com interface Web via internet e intranet, possibilitando um monitoramento da situação das agências individualmente ou por Região Operacional ou por Diretoria Regional ou em nível da Administração Central, por meio do software SGEA Corporativo, instalado no Centro Corporativo de Dados/DPROD/AC.

Dentre as diversas funcionalidades do SGEA, o software corporativo permite:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000815 3731.21 Doc:
--

- a) A visualização do tempo real (com precisão de segundos) de atendimento para os gestores estratégicos (REOP, GERAT/GEVEN, DR, DEREV e DICOM);
- b) Registrar e disponibilizar o nº de atendentes ocupados e seus *status* (disponível/não disponível) por posição de atendimento;
- c) Consolidar os dados das agências, tratando estatisticamente os dados e classificando as informações de acordo com os níveis da estrutura organizacional da ECT;
- d) Visualizar dados de cada agência para os gestores estratégicos da ECT.

Dessa forma, para que todas funcionalidades previstas da SGEA sejam utilizadas, deve funcionar de forma integrada (software corporativo, softwares de espera e atendimento e softwares básicos, aplicativos, redes locais e equipamentos) mantendo interface com os sistemas de automação das agências.

O prazo de execução dos serviços foi previsto para ser efetuado em 520 (quinhentos e vinte) dias contados a partir data de assinatura do contrato. Porém, como o Anexo II do Contrato estabelecia a possibilidade de a ECT postergar a fase de integração do SGEA com os sistemas de automação de agências e, tendo em vista que o sistema SCADA instalado nas agências não permitia a integração, pois não dispõe de funcionalidade de rede e não utiliza o sistema operacional Windows, a ECT decidiu aguardar a disponibilização das funcionalidades do Sistema de Automação de Agências - SARA que se encontrava em desenvolvimento, para a instalação do software corporativo, a fim de evitar retrabalho no processo de instalação, homologação e utilização dos softwares.

Os trabalhos para homologação do software corporativo se encontram em andamento, tendo em vista que já foram entregues para avaliação e, em dezembro/2003, o SARA foi implantado com sucesso em duas agências piloto, AC Leblon (15/12/03) e AC Barão de Juparanã (17/12/03). Assim, esta prevista a conclusão dos testes até o final do mês de março de 2004, quando então será emitido o Termo de Aceitação Final - TAF da solução.

O contrato firmado para o Projeto SGEA contemplou a garantia dos equipamentos (hardware) e softwares básicos e aplicativos instalados nas agências, sem ônus para a ECT, durante o período de garantia de 12 (doze) meses. Ocorre que o Anexo II do Contrato estabelece a condição de vigência da garantia para 12 (doze) meses a partir da implantação de cada lote de agências.

Foram implantados 11 lotes de agências com equipamentos, softwares básicos, softwares de espera e atendimento, redes locais, em diferentes datas, isto é: Lote 01 em 09/julho/2002, Lote 02 em 28/agosto/2002, Lote 03 em 17/setembro/2002, Lote 04 em 11/outubro/2002, Lote 05 em 04/novembro/2002, Lote 06 em 04/novembro/2002, Lote 07 em 12/novembro/2002, Lote 08 em 17/dezembro/2002, Lote 09 em 28/janeiro/2003, Lote 10 em 28/abril/2003, Lote 11 em 18/novembro/2003.

Tendo em vista as dificuldades para controlar as garantias contratuais, em função da quantidade de agências, distribuídas em todas as DRs e em várias cidades, com diferentes datas



de vencimento para cada grupo de agências constante de cada lote instalado, foi negociado com a Contratada, a unificação da vigência da garantia contratual, de modo que fosse antecipado o vencimento das garantias de agências com garantia a vencer, em compensação pelas garantias vencidas de lotes instalados a mais de um ano. Essa negociação foi concluída com a aceitação da Contratada e estabelecida de comum acordo a data de 01/03/2004, como data única para término da vigência da garantia contratual.

Essa alteração foi efetuada por registros em ata e oficializada por meio da CT/UNISYS/BSB-OS.C-845/03, de 12 de setembro de 2003, sendo a referida decisão apostilada ao contrato para todos os efeitos administrativos, tendo em vista não gerar impactos financeiros.

Vencida a garantia dos softwares básicos, de espera e atendimento e dos equipamentos e redes locais instalados nas agências, a ECT necessita dos serviços de manutenção desses aplicativos e equipamentos, a fim de que não haja problemas no atendimento aos clientes, pois nas agências onde a solução foi instalada o leiaute e o fluxo de atendimento e espera foi preparado para funcionar com o sistema de chamadas por senhas impressas no ato da entrada do cliente na agência. Além disso, as agências que possuem Banco Postal instalado necessitam de manutenção nas redes locais, pois em caso de demora na regularização de problemas ocorrerão significativos prejuízos aos serviços e aos clientes.

A utilização dos serviços de manutenção de equipamentos, softwares básicos, softwares de espera e atendimento e de redes locais prestados pelo Consórcio UNIBANK a partir do término da vigência da garantia (01/03/2004) é importante para a ECT, pois esse fornecedor possui amplos conhecimentos técnicos e operacionais sobre os sistemas e equipamentos instalados nas agências, tendo em vista ter sido o responsável pela sua implantação.

Além disso, como o Consórcio UNIBANK ficará responsável pela manutenção do software corporativo, uma vez que o prazo de garantia desse software somente vencerá após 12 (doze) meses da data de sua homologação, a ser feita durante o mês de março/2004. Assim, não é conveniente que existam mais de um fornecedor prestando serviços de manutenção, já que a solução é integrada, o que poderá causar problemas de identificação de responsabilidade durante a execução dos serviços.

Dessa forma, foi solicitada à Contratada uma proposta para a manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas agências, para o período de 02/03/2004 a 01/03/2005.

Na proposta apresentada, a Contratada solicitou a repactuação em 36,71% (trinta e seis inteiros e setenta e um centésimos por cento) do preço constante da alínea "f" do subitem 7.1.1. do Contrato nº 11.055/2002 – Manutenção de Equipamentos e Softwares, baseada na aplicação do índice inflacionário IGP-M no período de março/2002 (assinatura do contrato) a janeiro de 2005.

Foi realizada uma pesquisa de preços de fornecedores desses serviços, constatada a vantagem financeira na utilização por mais 12 meses dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, com ônus para a ECT, pois os valores unitários foram:

RQS nº 03/2005 - CN -
 GPML CORREIOS
 000817
 3731.21
 Doc: 14

- a) GTI – Infra-estrutura e Informática Ltda.....RS 3.371,25
- b) Serviine Comércio e Serviços de Informática Ltda.....RS 3.449,71
- c) Proposta da Contratada Consórcio UNIBANK.....RS 1.923,25

A proposta de repactuação do preço foi então encaminhada para o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, o qual concluiu: "Ante ao todo exposto, propõe o Grupo de Trabalho o reajuste no percentual de 28.21% sobre a parcela designada na alínea f. do subitem 7.1.1., da cláusula sétima do contrato – Manutenção de Equipamentos e software, Contrato n.º 11.055/2002", cujo valor total para as 620 agências é de R\$ 1.118.276,08 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

- Para chegar a esse índice o GT considerou a média de uma cesta de indicadores oficiais, como IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI, IPCA-E, para o período de março/2002 a janeiro de 2004.

- Manutenção por 12 meses de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos => Acréscimo de R\$ 872.222,20 (R\$1.406,81 X 620 agências = R\$ 872.222,20)

- Repactuação do preço unitário de manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos => Acréscimo de R\$ 246.053,88 (R\$ 1.406,81 X 28.21% = 396,86 x 620 agências = R\$ 246.053,88)

Os valores do contrato apresentam o seguinte histórico:

- ✓ 25/02/2002 – Valor inicial do contrato: R\$ 21.212.394,63
- ✓ 19/09/2002 – 1º Termo Aditivo: redução de R\$ 1.769.952,90
- ✓ 23/12/2003 – 2º Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 836.779,92
- ✓ 06/02/2004 – Valor Atual do contrato: R\$ 20.279.221,65

O 3º Termo Aditivo, a ser firmado, contemplará ajustes operacionais com supressão e substituição de agências, acréscimos de equipamentos e repactuação de preço unitário para a parcela de manutenção de softwares e equipamentos, os quais resultarão nas seguintes implicações financeiras:

- ✓ a) Supressão de 18 agências do Grupo I Redução de (R\$ 780.280,20)
- ✓ b) Supressão de 16 agências do Grupo II Redução de (R\$ 487.388,96)
- ✓ c) Substituição de 27 agências Redução de (R\$ 30.388,98)
- ✓ d) Acréscimos de equipamentos Acréscimo de R\$ 73.108,99
- ✓ e) Total..... Redução de (R\$ 1.224.949,15)

Com os ajustes operacionais das alíneas acima, o valor global do contrato seria reduzido de R\$ 20.279.221,65 para R\$ 19.054.272,50.

Considerando a utilização dos serviços de manutenção por 12 meses a partir do término da garantia com a repactuação do contrato, cujo impacto financeiro representa um acréscimo de R\$ 1.118.276,08, o impacto total do 3º Termo Aditivo será uma redução de R\$ (1.118.276,08 - 1.224.949,15 = -106.673,07).

Portanto, as alterações processadas pelo 3º Termo Aditivo implicarão em uma supressão no valor do contrato de aproximadamente 0,503% no valor global inicial.

RQS nº 03/2005 - CN -
 EPMS - 100 - CORREIOS
 Fls: 000818
 3731.21
 Doc: _____

Assim, o Valor Global do Contrato nº 11.055/2002, suprimindo o valor deste aditivo, passará a ser de R\$ 20.172.548,58 (vinte milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que representa 95,097% do Valor Global Inicial do Contrato.

Encaminhamos, também, nova minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.055/2002, tendo em vista as alterações acima mencionadas.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor Comercial

Anexo: 3º Termo Aditivo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000819
3731.21
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURIDICO - DE JUR

REF: CI/DICOM - 332/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 0128/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000820

3731.21
Doc.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Retorna à análise jurídica minuta do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 11.055/02, firmado com o CONSÓRCIO UNIBANK, em 25/02/02, cujo objeto, nos termos de sua Cláusula Primeira, tem o seguinte mérito:

"...contratação de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento - SGEA, compreendendo a aquisição e instalação de software, hardware e componentes, implantação da infra-estrutura de redes locais, bem como serviços de treinamento e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para as Agências de Correio contidas **no Anexo III do Edital de Licitação - Relação de Agências**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação da Concorrência nº 009/2001 e seus respectivos Anexos bem como a proposta da CONTRATADA.

Em uma visão mais detalhada fornecida pelo DICOM, a solução integrada abrange **produtos** - licenças, softwares básicos e de apoio, softwares de gerenciamento de espera e atendimento (local e corporativo), equipamentos, plano de Contingência - e os seguintes **serviços**: implantação dos produtos e novas versões, releases, controle de versões e releases, manutenção de equipamentos e softwares, treinamento operacional e de multiplicadores, implantação de infra-estrutura de redes locais, customização do ambiente e integração com os sistemas de automação de agências.

É de se perceber que o contrato teve a vigência iniciada com sua assinatura, em 25/02/02, devendo perdurar por 12 meses após a data de emissão do Termo de Aceitação Final da Solução - TAF, "fornecida e devidamente instalada e com todos os seus sistemas componentes funcionando em perfeitas condições" (Cláusula Décima Quarta).

À parte a definição da vigência do instrumento, também merece relato necessário ao esclarecimento deste estudo a Cláusula Quarta que traz como prazo para execução dos serviços 520 dias contados da assinatura do contrato.

Apesar de ter o fim de sua execução previsto para, aproximadamente, o final do mês de agosto de 2003, esta data não fora efetivamente observada em decorrência da necessidade de interface da solução com os sistemas de automação das agências da ECT.

Considerando que a interface com o sistema SCADA não permitia a integração por não dispor de funcionalidade de rede e também por não utilizar o sistema operacional Windows, a ECT, visando evitar retrabalho no processo de

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

instalação, homologação e utilização dos softwares, decidiu aguardar a disponibilização das funcionalidades do Sistema de Automação de Agências - SARA, para, então, possibilitar a instalação do software corporativo.

Sendo a integração do software corporativo à Rede da ECT um dos objetivos contratuais, e visto que a "inadimplência" da contratada decorreu do não-fornecimento pela ECT das condições necessárias para tanto, parece-nos razoável entender que houve uma prorrogação da execução do contrato, ou pelo menos da etapa de sua conclusão, autorizada pelo §1º do art. 57, como se pode observar abaixo:

"Art. 57. (...)

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Contudo, deve ser ressalvado que a disposição acerca da vigência contratual - Cláusula Décima Quarta -, ao condicionar o término do instrumento a assinatura do TAF, não consignou expressamente os limites para tal operação, qual seja o prazo máximo de 60 meses definido no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Desta forma, informamos que este limitador é legalmente expresso, não podendo ser olvidado pela Administração, devendo ser lembrado também que a assinatura do TAF ao ser prorrogada não deve ultrapassar o período do atraso na conclusão dos serviços.

Acerca especificamente da execução dos serviços, relatamos que, à parte a instalação do software corporativo, a instalação dos demais itens contratuais - software básico, equipamentos e aplicativos - fora efetivamente realizada implicando a incidência das Cláusulas referentes ao assunto, em especial, as que tratam da manutenção, assistência técnica e garantia.

Esta última, nos termos do item 4.3.1.1. do Projeto Básico - Anexo II do Edital - constitui-se em obrigação da contratada que deverá fornecê-la, sem onus, por 1 ano após a instalação de cada lote de agências.

Considerando que os lotes foram instalados em períodos distintos, fora apostilado no processo acordo entre as partes, no sentido de que as garantias dos lotes já vencidas com aquelas a vencer, resultando no prazo único e final de 01/03/2004, data em que passarão a vencer as garantias dos lotes.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Nos termos da CI em referência, está prevista para marco, melhor dizendo, no final daquele mês, conclusão dos testes finais, período em que será emitido o TAF, uma vez que o software corporativo encontra-se em fase final de instalação.

Assim, a partir de 01/03/2004, restarão instalados todos os hardwares, softwares e aplicativos previstos no contrato, permanecendo vigente o instrumento contratual (vide Cláusula Quarta) assim como a garantia, unicamente, do software corporativo.

Neste momento, inicia-se a intenção da Diretoria Comercial em possibilitar a manutenção dos hardwares, softwares básicos e aplicativos, após 01/03/2004, visando conservar, durante a vigência do contrato, toda a solução em pleno funcionamento e resguardando, por conseguinte, a qualidade e eficácia na prestação do serviço ao público.

Para tanto, informa o DICOM que "para que todas funcionalidades previstas da SGEA sejam utilizadas, deve funcionar de forma integrada (software corporativo, softwares de espera e atendimento e softwares básicos, aplicativos, redes locais e equipamentos) mantendo interface com os sistemas de automação das agências." (sic)

Ainda segundo o DICOM, a manutenção dos aplicativos, hardwares e softwares básicos após 01/03/2004 busca evitar problemas no leiaute e no fluxo de atendimento e espera, por meio dos quais são emitidas as senhas para atendimento. Outrossim, continua, falhas técnicas no sistema podem gerar "significativos prejuízos aos serviços e aos clientes", quando se trata de agências que operam o Banco Postal.

Destarte, tendo em vista a argumentação apresentada, a necessidade de integração dos softwares com a Rede dos Correios e a culpa da ECT em não fornecer os meios suficientes para a conclusão tempestiva desta atividade, entendemos que a garantia unicamente do software corporativo pode gerar problemas na Solução, caso os hardwares e softwares básicos venham a apresentar defeitos.

Semelhante contexto concede razoabilidade técnica para a proposta do DICOM acerca da manutenção após 01/03/2004, cabendo-nos observar se tais atividades podem ser executadas no copo do Contrato 11.055/2002.

Para tal, ressalta o DICOM que a manutenção executada por fornecedor diverso da contratada poderia resultar em dificuldades administrativas de controle, visto que, sendo a solução **integrada**, a permanência de dois fornecedores geraria eventual problemas de identificação de responsabilidades.

Assim, como citado em transcrição no início deste estudo, o objeto contratual abrange a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema, também sendo apresentado na alínea "F" do seu subitem 7.1.1. (preços) um valor específico para esta atividade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS 7.1.1. (preços) um Fis: 3731.21
3731.21
Doc: _____

19-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Com tais subsídios, foi solicitada a contratada uma proposta para a execução da atividade, a qual, tendo sido encaminhada à ECT com pedido de reajuste do valor definido no subitem 7.1.1. "F", foi analisada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 170/2003 cuja conclusão, encontra-se assim descrita no Relatório 004/2004:

"Ante ao todo exposto, propõe o grupo de Trabalho o reajuste no percentual de 28,21% sobre a parcela designada na alínea f. do subitem 7.11, da cláusula sétima do contrato - Manutenção de Equipamentos e software, Contrato nº 11.055/2002."

O preço anteriormente definido era de R\$1.406,81; com o reajuste, calculado com base na variação média de 5 índices oficiais (IGP-M, IPCA, INPC, IPG-DI e IPCA-E), o valor passou a ser de R\$1.803,67 por agência.

Em resumo, pretende-se, pois, com o termo aditivo em análise possibilitar a manutenção dos hardwares, softwares básicos e aplicativos durante um período de 12 meses (contados de 01/03/2004), com valor reajustado, a fim de garantir o pleno funcionamento dos sistemas enquanto Solução integrada.

Em conjunto com este procedimento, o termo aditivo também traz algumas outras alterações operacionais que resultam na redução do valor contratual, não havendo considerações jurídicas sobre este aspecto, visto atendidos os limites da Lei 8.666/93.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não encontramos empecilhos à efetivação do aditivo almejado, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela jurídica.

A consideração superior,

Brasília, 10 de fevereiro de 2004

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/D.JCOM/DEJUR

APROVO EM:

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000823

Doc: 3731.29



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.055/02
ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE CLÁUSULAS, REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E
OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESPERA
E ATENDIMENTO DA ECT**

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ : 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO : 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO : SBN, QUADRA 01 – CONJ.3 - BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
 CEP. : 70002-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE : EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 IDENTIDADE : 453.609 SSP DF
 CPF. : 150.199.771-87

DIRETOR COMERCIAL : PAULO ROBERTO MENICUCCI
 IDENTIDADE : M-53.430 SSP MG
 CPF. : 011.092.276-04

CONTRATADA: CONSÓRCIO UNIBANK
 CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: UNISYS BRASIL LTDA E
 BANKING SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

LÍDER DO CONSÓRCIO: UNISYS BRASIL LTDA
 CNPJ.: 33.426.420/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.644.36-1
 ENDEREÇO: Rua Teixeira de Freitas, 31 – Bairro Lapa
 CEP: 20021-350 – Rio de Janeiro - RJ
 FONE FAX: (21) 3804-5039/5334

REPRESENTANTES

DIRETOR COMERCIAL: TÁCITO FURTADO SILVA
 IDENTIDADE: 10.307.074 SSP/SP
 CPF.: 225.302.901-72

GERENTE ADMINISTRATIVO: SUZETH F. DE FREITAS FIGUEIRA
 IDENTIDADE: 1.415.330 SSP GO
 CPF.: 320.304.441-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetivar as seguintes alterações no Contrato n.º 11.055/2002.
- 1.1.1 supressão de 18 (dezoito) Agências do Grupo I;
 - 1.1.2 supressão de 16 (desesseis) Agências do Grupo II;
 - 1.1.3 substituição de 27 (vinte e sete) Agências;
 - 1.1.4 acréscimo de 1 (uma) Máquina de Senhas para 23 (vinte e três) Agências;
 - 1.1.5 acréscimo de 2 (duas) Máquinas de Senhas para 1 (uma) Agência;
 - 1.1.6 acréscimo de 1 (um) Switch para 4 (quatro) Agências;



Conforme
 N.º DE JURIDICOM. 128/02

RQS nº 03/2005 - CM
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000824
 3731,21
 Doc: 21-



- 1.1.7 acréscimo financeiro decorrente da utilização dos serviços de manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados;
- 1.1.8 repactuação do preço unitário estabelecido na alínea "f" do subitem 7.1.1, do Contrato nº 11.055/2002

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1. A assistência técnica e reparos dos equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas 620 (seiscentos e vinte) agências, será realizada sem ônus à **CONTRATANTE** até 01/03/2004.
- 2.2. A assistência técnica e reparos dos componentes de Softwares SGEA Corporativos, instalados nos Servidores localizados no Centro Corporativo de Dados em Brasília, será de 12 meses após a data de emissão do Termo de Aceitação Final da Solução.
- 2.3. Ficam mantidos os níveis de serviços acordados no item 4.3 do Anexo II do Contrato, durante todo prazo da assistência técnica e reparos dos equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas agências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO VALOR DO CONTRATO

3.1. Considerando os ajustes operacionais, com supressão e substituição de agências, acréscimos de equipamentos, utilização dos serviços de manutenção de equipamentos (hardware), softwares básicos e aplicativos instalados nas agências, e repactuação de preço, foram processadas as seguintes alterações no valor do contrato:

a) Supressão de 18 agências do Grupo I	Redução de (R\$ 780.280,20)
b) Supressão de 16 agências do Grupo II	Redução de (R\$ 487.388,96)
c) Substituição de 27 agências	Redução de (R\$ 30.388,98)
d) Acréscimos de equipamentos (máq. senhas e switch)	Acréscimo de R\$ 73.108,99
e) Manutenção de equipamentos e softwares básicos	Acréscimo de R\$ 872.222,20
f) Repactuação do preço unitário de manutenção	Acréscimo de R\$ 246.053,88
g) Valor final a ser alterado no contrato	Redução de (R\$ 106.673,07)

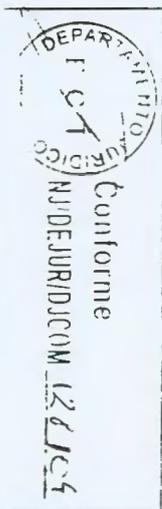
3.2. A alteração implicará em supressão de **R\$ 106.673,07** (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) no valor global inicial do Contrato nº 11.055/2002, conforme alínea "g" do subitem 3.1, que representa aproximadamente 0,503% de redução no valor global inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global do Contrato nº 11.055/2002, suprimindo o valor deste aditivo, passará a ser de R\$ 20.172.548,58 (vinte milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que representa 95,097% do Valor Global Inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O faturamento dos serviços relativos à manutenção e reparos dos equipamentos, softwares básicos e aplicativos instalados nas agências e repactuação de preços será efetuado em duas parcelas.





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

5.1.1. A primeira fatura, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços será emitida até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

5.1.2. A segunda fatura, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restante do valor total dos serviços será emitida 06 (seis) meses após a assinatura deste Termo Aditivo.

5.2. O pagamento dos valores relativos à extensão da garantia e repactuação de preços será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento das respectivas faturas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o limite da vigência do Contrato original e seus Aditamentos posteriores, deste que não ultrapassado o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no subitem 6.24 da Cláusula Sexta e no subitem 9.1.1, alínea "b" da Cláusula Nona do Contrato nº 11.055/2002 e na Lei nº 8.666/93, Artigo 65, Inciso I, Alínea "a" e Parágrafo 1º e c art. 57, §1º, VI.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, bem com as condições pactuadas no 1º Termo Aditivo e no 2º Termo Aditivo, desde que não conflitem com as alterações ora acordadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2004.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente

TÁCITO FURTADO DA SILVA
Diretor Comercial

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

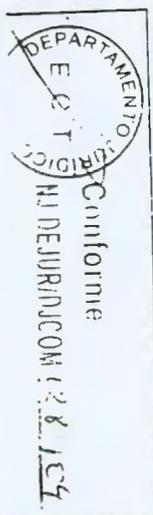
SUZETH F. DE FREITAS FIGUEIRA
Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000826
Fls: _____
1 3731.21
Doc: _____




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 83094/2004
Área Solicitante: 01010506 - DIRETORIA COMERCIAL
Solicitado em: 16/02/2004
Projeto/Atividade: 11105 - Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agência
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Execução dos ajustes financeiros decorrentes das alterações operacionais, extensão da garantia contratual e repactuação de preço, conforme subitem 3.1 da cláusula 3ª do contrato nº 11.055/2002.
Bloqueio Ajustado:
Data da Autorização: 16/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	559.138,04
9	2004	559.138,04

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.118,276,08

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000827
3731.21 - 24-
Doc:

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000828

3731.21

Doc:

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 8ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Orçamento da ECT para 2004 - Relatório/PR nº 028/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração do detalhamento orçamentário da ECT para o exercício de 2004. **1.1.2. Realização de evento internacional da UPAEP - Relatório/PR nº 029/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a realização do Seminário sobre Comércio Eletrônico do Grupo de Trabalho de Comércio Eletrônico da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, nas dependências da UNICO, em Brasília, de 29/03 a 31/03/2004. **1.1.3. Participação da ECT na representação junto ao Tribunal de Comércio de Paris - viagem internacional - Relatório/PR nº 030/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na audiência na sede do Tribunal de Comércio de Paris, para proceder à defesa da Empresa perante aquela Corte, na França, Paris, com a indicação de Maria de Fátima Moraes Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, Ricardo Paoliello Palet, Gerente de Diretoria, e Luiz Fernando Ataíde Boucinha, Assessor do Departamento Jurídico, no período de 13 a 18/03/2004 (trânsito incluído). **1.1.4. Participação na Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 13 "Comércio Eletrônico" do Mercosul - Relatório/PR nº 031/2004, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Rose Mary Antunes, Assessor de Diretoria, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais - SSPO do Ministério das Comunicações, na reunião do Subgrupo de Trabalho nº 13 "Comércio Eletrônico" do Mercosul, em Buenos Aires, Argentina, no período de 14 a 18 de março de 2004 (trânsito incluído). **1.1.5. Donativos para a população atingida pelas fortes chuvas - prorrogação - Relatório/PR nº 037/2004, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria APROVA a prorrogação até 24/04/2004, da captação de encomendas-donativo destinadas à população afetada pelas fortes chuvas em todo País, concedendo, em tais casos, isenção de tarifa, com base no art. 34 da Lei 6.538/78. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Novos prazos para os serviços**



de Sedex e Carta - Relatório/DIOPE nº 005/2004, ANEXO VI da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor Comercial. A Diretoria APROVA: a) a implementação das novas tabelas de prazos de entrega do SEDEX, estruturadas em categorias de município (cidades A, B e C), conforme quadros discriminados no mencionado Relatório; b) o ajuste, por seis meses, em caráter experimental, do prazo de distribuição de carta para Boa Vista, Fortaleza, João Pessoa, Maceió, Macapá, Natal, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Manaus, Recife, Teresina, Belém, Cuiabá, Aracaju e São Luís, conforme quadro constante do mencionado Relatório.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.3.1. Homologação do Pregão-030/2003 - DR/SPI - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 029/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 0030/2003 – DR/SPI, no valor global de R\$ 1.288.327,22 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), com adjudicação à empresa CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I.

1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Dispensa de Gerente de Projeto II - Relatório/DICOM nº 002/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Pleno Rosângelo Teixeira Robles, matrícula 8.854.707-8, da função gratificada de Gerente de Projeto II, com lotação no Departamento de Negócios e Operações na Internet/DICOM. **1.4.2. Designação de Gerente de Projeto II - Relatório/DICOM nº 006/2004, ANEXO IX da presente Ata.** A Diretoria APROVA a designação do Analista de Sistemas Pleno Luwalciley Carlos Nunes, matrícula 8.561.227-8, para a função gratificada de Gerente de Projetos II, coordenador do projeto de Solução (hardware e software) dos Terminais de Acesso Público à Internet.

1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Repactuação dos preços do Contrato nº 10.645/2001 - Consórcio LOGOS SISCON - Serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico - Relatório/DITEC nº 006/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do Contrato nº 10.645/2001, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no percentual de 12,96%, com vigência a partir de janeiro/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 230.633,90 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), referente ao período de janeiro a maio/2004.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 007/2004, ANEXO XI da presente Ata, com cópia da Ata referente à 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 30/01/2004.

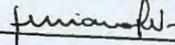
2.1.2. Operação dos Equipamentos de Segurança Postal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 008/2004, ANEXO XII da presente Ata, com a conclusão dos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

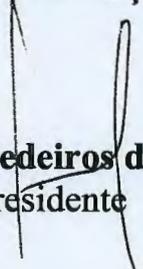
000830

3731.21

Doc:

estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-011/2004, com a finalidade de analisar e consolidar os estudos e pesquisas já existentes sobre a operação dos equipamentos de Segurança Postal da ECT. **2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Solução Integrada de Terminais de Acesso Público à Internet - TAPI** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 003/2004, ANEXO XIII da presente Ata, dando conhecimento dos pontos considerados nas negociações com a Unisys Brasil Ltda., empresa selecionada para o fornecimento de serviços para uma Solução Integrada de Terminais de Acesso à Internet, em função das modificações da tecnologia e topologia da rede de comunicação da Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet. **2.2.2. Alteração dos procedimentos relativos ao Serviço Adicional de Valor Declarado em Cartas e Impressos** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 004/2004, ANEXO XIV da presente Ata, dando conhecimento das medidas adotadas para alteração dos procedimentos relativos ao serviço adicional de Valor Declarado em Cartas e Impressos. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

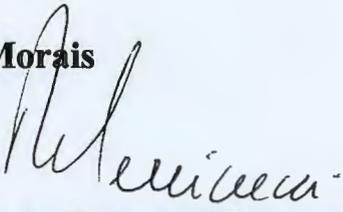
Brasília(DF), 3 de março de 2004.



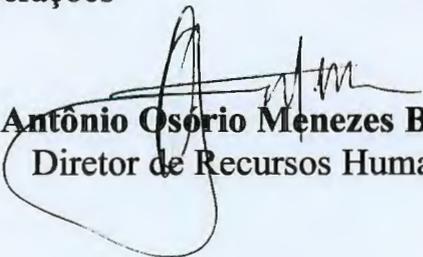
Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-029/2004****REUNIÃO: REDIR-009/2004 DATA REUNIÃO: 03/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-030/2003 - DR/SPI - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 0030/2003 – DR/SPI, no valor global de R\$ 1.288.327,22 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), com adjudicação à empresa CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE/DR/SPI**EMPRESA A CONTRATAR: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 1.304 (um mil trezentos e quatro) trabalhadores temporários, podendo ser utilizados até 200 (duzentos) homens no mês, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de



operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.288.327,22 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º.10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de abril/2004 com valor mensal estimado de R\$ 107.360,60 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CONTA/PROJETO: 3.16/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação:..... 05
- desclassificadas do processo:..... 02
- classificadas a dar lance:..... 03
- inabilitadas: 02

PROPOSTA:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/homem/hora)	MELHOR LANCE (R\$/homem/hora)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
PANNA	6,20	5,64	Inabilitada	-
RCA	5,81	5,66	Inabilitada	-
CONCRETA	5,95	5,70	1.288.327,22	100,00
TREVISAN	5,95	Desclassificada	-	-
CACTUS	6,02	Desclassificada	-	-
ESTIMATIVA/ECT-DR/SPM		6,35	1.435.241,73	111,40

Obs: A Estimativa da ECT foi feita através da Pesquisa de Mercado realizada pela GERAD/DR/SPI, em Julho/03.

O valor global foi calculado com base na seguinte fórmula:

$$VG = PV \times QHS \times QH$$

Onde:

VG = Valor global

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas mês por homem (173,33)

QH = Quantidade de homens no ano (1.304)



RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
 Fls: 000834
3731.21
 Doc:

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: CC-0002/2001 - DR/SP
Contrato: 056/2002
Contratada: CONCRETA
Vigência: 02/04/02 A 01/04/03 (*)
Valor Hora/homem: R\$ 3,38
Quant. De homens/mês: 200
Quant. de horas previstas por mês: 34.666,67
Valor mensal: R\$ 117.171,08
Valor anual: R\$ 1.406.052,96

(*) Prorrogado por 90 dias (02/04 a 01/07/03) conforme previsto no contrato.

Prorrogação especial por mais 90 dias (02/07 a 30/09/03) para conclusão do novo processo licitatório, condicionada ao ajuste do preço:

Valor global da última prorrogação

Valor Hora/homem: R\$ 4,19
Valor mensal: R\$ 145.250,54
Valor no período: R\$ 435.751,62 (03 meses)

Foram assinados Termos Aditivos ao CTR-056/02, que prorrogaram o prazo de vigência até 01/04/2004.

Observações:

- O preço atual não serve como parâmetro uma vez que não está incluído o fornecimento de vale alimentação, conforme instrui a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIRAD-473/2003.

- A prorrogação especial de mais 90 dias, após vencidos os primeiros 90 dias previstos no contrato, foi necessária para possibilitar a conclusão do processo licitatório, o qual teve seu início retardado em razão de aguardar primeiramente a liberação dos recursos orçamentários, e após aprovada a abertura da licitação em 17/06/2003, houve a necessidade de adequar a contratação para atender as orientações contidas na Nota Jurídica acima

mencionada, ou seja, realizar nova pesquisa de mercado para modificar a jornada de 44 horas semanais para 40 horas, a fim de não aumentar o custo da contratação com pagamento de 15% de adicional para os trabalhadores que executariam jornada de 44 horas semanais.

- A conclusão do processo foi postergada face ao cumprimento dos prazos legais entre o recebimento dos recursos administrativos impetrados, impugnação destes, análise da Pregoeira e da Assessoria Jurídica e resposta aos licitantes, para somente após essas fases ocorrer a adjudicação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 22/08/2003 o Pregão nº 0030/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de prestação dos serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 1.304 (um mil trezentos e quatro) trabalhadores temporários, podendo ser utilizados até 200 (duzentos) homens no mês, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação ocorreu em razão da não prorrogação do contrato 056/2002, por manifestação da Contratada, cuja vigência expirou em 01/04/2003. A Contratada cumpriu as exigências contratuais de executar os serviços por mais 90 (noventa) dias; entretanto, face à previsão de que o processo licitatório não estaria concluído até encerramento desse prazo, ela concordou em prestar serviços por mais 90 (noventa) dias, cuja vigência expirou em 30/09/2003, e foi prorrogada por mais 30 (trinta) dias. Foram assinados Termos Aditivos ao CTR-056/02, que prorrogaram o prazo de vigência até 01/04/2004.

O principal motivo da não prorrogação do contrato foi a alegação da contratada de que o valor percebido não cobria os custos para execução do

mesmo, sendo assim não havia mais interesse daquela empresa em prosseguir com a prestação dos serviços.

A autorização do Sr. Presidente, para abertura da licitação, ocorreu em 17/06/2003, após análise e aprovação do CACE, através do Parecer 017/2003, no valor estimado de R\$ 1.531.503,18. Após a aprovação, o objeto foi modificado para atender às orientações da Nota Jurídica DEJUR/DIRAD-473/2003, ou seja, a alteração da jornada de trabalho dos temporários de 44 para 40 horas semanais, o que resultou em um novo valor estimado de R\$ 1.435.241,73. O assunto foi submetido novamente ao CACE, através de e-mail, no dia 18/07/2003, e teve seu prosseguimento autorizado, sem necessidade de retornar ao Comitê.

Na presente licitação está sendo incluída a seguinte exigência que não estava prevista no contrato atual:

- Fornecimento de vale alimentação aos temporários, equivalente em quantidade e valor, ao fornecido aos funcionários da ECT.

Na reunião de abertura da licitação, a Pregoeira desclassificou as propostas das 02 (duas) licitantes, a seguir relacionadas, por não terem informado em suas propostas se são ou não optantes do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), contrariando o disposto no subitem 5.3.1. do Edital.

- a) CACTUS – Locação de Mão de Obra Ltda;
- b) TREVISAN – Locação de Mão de Obra Ltda.

Ao analisar os preços, a Pregoeira cumprindo o determinado na alínea “d.1.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Proposta Escrita (R\$/hora)	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	Negociação
RCA	5,81	5,74	5,69	5,66	Declinou	-
CONCRETA	5,95	5,75	5,70	Declinou	-	-
PANNA	6,20	5,79	5,72	5,67	5,64	5,64

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa PANNA Recursos Humanos Ltda, que apresentou o menor preço, a Pregoeira verificou que a mesma não atendeu ao disposto na alínea "c" do subitem 6.1.1. do Edital, ou seja, não comprovou o patrimônio líquido exigido, considerando-a portanto, inabilitada.

Retornando a negociação com a segunda colocada (RCA Temporários e Efetivos Ltda), que não reduziu sua proposta, a Pregoeira verificou que a mesma não atendeu ao disposto nas alíneas "a" e "a.1" do subitem 1.2. do Anexo 7 do Edital, ou seja, apresentou balanço sem o registro na junta comercial ou autenticação em Cartório, estando portanto inabilitada.

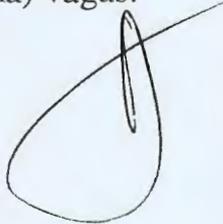
A Pregoeira prosseguiu a negociação com a terceira colocada (CONCRETA Assessoria Empresarial Ltda), que também não reduziu sua proposta, entretanto foi habilitada, pois apresentou a documentação de acordo com o exigido no Edital.

Observa-se que houve redução de 1,9% entre a menor proposta escrita (R\$ 5,81) e o valor a ser adjudicado (R\$ 5,70).

O processo foi submetido à análise do DAREC e do DECAR, que se posicionaram favoráveis ao seu prosseguimento, conforme CI/DCAR/DAREC-4318/03 e CI/DISE/DECAR-3.660/03, em anexo.

Foi consultado o DEREV quanto à contratação para o cargo de Atendente Comercial, tendo aquele Órgão esclarecido que:

- havia solicitado à área de Recursos Humanos (CI/DICOM-1240/2003), a liberação de vagas para as agências de correios visando o atendimento dos serviços do Banco Postal, efetivo reserva (licença médica, cobertura de férias, etc), aumento da carga de trabalho dentre outros.
- No caso específico da DR/SPI foram solicitadas, pela DICOM à DIREC, 906 (novecentos e seis) vagas de Atendentes Comerciais, sendo um total a curto prazo de 491 (quatrocentos e noventa e uma) vagas.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000838 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____

Em função de estar aguardando a solução para o assunto, o DEREV opinou por sobrestar a proposta de contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Atendente Comercial.

Em 07/11/03 o DECAM solicitou ao DEREV uma posição definitiva sobre a contratação de Atendente Comercial, tendo aquele Órgão se pronunciado favorável à continuidade do processo, esclarecendo, entretanto, que os temporários somente poderiam ser utilizados na execução dos serviços de retaguarda das unidades de atendimento, conforme CI/DPRN/DEREV-3193/03, de 10/11/03, em anexo.

Por recomendação da Diretoria Colegiada, o processo foi devolvido ao DECAM para que fosse excluída a mão-de-obra relativa ao Atendente Comercial I.

Diante da solicitação da DIRAD, o DECAM restituiu o processo à Regional para os ajustes necessários.

A Pregoeira consultou a licitante vencedora acerca da sua anuência quanto à modificação do contrato, informando ainda que não haveria redução do objeto, uma vez que as vagas constantes do processo são todas da área operacional, e o cargo de Atendente apenas constava no processo mas não havia distribuição das vagas por cargo.

A Concreta Assessoria Empresarial Ltda concordou com a alteração e renovou a proposta por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19/02/2004.

O assunto foi submetido à análise da ASJUR/DR/SPI, que emitiu a Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI-032/2004, em anexo, concluindo que:

“Desse modo, não vemos antijuridicidade aparente na supressão do cargo de atendente comercial I no certame em questão, alterando-se o disposto no contrato administrativo a ser celebrado entre as partes, pelo que devolvemos a nova minuta contratual elaborada pela CPL, devidamente chancelada.”

A Pregoeira reencaminhou o processo ao DECAM esclarecendo que as quantidades licitadas não deverão sofrer redução, uma vez que o cargo de Atendente Comercial constou no objeto, entretanto não foram consideradas

vagas para o mesmo. As quantidades licitadas foram embasadas nas autorizações liberadas para a DR e previsão do DIOPE para alocação na operação FNDE.

E ainda adverte dos impactos que advirão no caso de protelação da contratação:

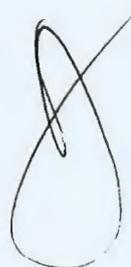
“ 1. Do argumento de mudança do objeto da licitação

- Não há como alegar alteração do objeto da licitação, pois na cláusula primeira, subitem 1.1. do edital, temos:

“ 1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão estimada anual de 1304 trabalhadores temporários, podendo ser utilizados até 200 funcionários no mês, para a Diretoria Regional de São Paulo Interior, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços da ECT, para a execução de atividades internas e externas (Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I). relacionadas aos seguintes eventos, conforme normas e demais condições deste Edital e seus Anexos.”.

- Como se vê, o objeto é a contratação de mão-de-obra temporária, para suprir carência transitória de pessoal. O cargo de atendente comercial está incluído no rol de *“cargos que poderão ser supridos” e não que obrigatoriamente deverão ser utilizados.*
- Em momento algum a licitação estabeleceu que para cada cargo mencionado haveria percentual de contratação de temporário ou quantitativo.
- Ora, se não havia sido determinada a quantidade por cargo, mas sim genérica apresentação de quantos temporários deveriam ser utilizados anualmente, bastaria o DEREV dizer que para atendente não deveria ser utilizado o referido contrato.

1. Dos prejuízos com o atraso da homologação



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000840
3731.21
Doc:

- O contrato 056/02 está prorrogado excepcionalmente desde 02/07/03. A atual contratada está efetuando o pagamento aos MOTs sem o componente de vale-Alimentação, afrontando a orientação emanada pela CI/ASS/DECAM-1160/2003-CIRCULAR.
- Têm-se encontrado problemas em prorrogar o contrato atual, pois está demasiadamente defasado em relação ao preço de mercado.
- Estão sendo realizadas as operações POFA e FNDE e, se persistir a demora na homologação do processo, a área operacional terá conseqüências prejudiciais ”.

O DECAM considerando as informações da DR/SPI solicitou ao DAREC ratificação da quantidade de mão-de-obra temporária para a referida Regional, uma vez que foi retirada a utilização do Atendente Comercial e ficou mantido o quantitativo de 1.304 homens/ano.

O DAREC por meio da CI/DCAR/DAREC-602/04 informou que a quantidade atende ao limite mensal autorizado para a DR/SPI.

Cabe elucidar que, consoante recomendação do CACE, a Diretoria de Administração, juntamente com as Áreas de Recursos Humanos e Operações, avaliaram as condições de utilização da mão-de-obra temporária na ECT, tendo emitido a CI/DIRAD-004/2004 com as orientações pertinentes ao assunto.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:	17/06/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	11/08/03
Abertura da Licitação:	22/08/03
Recebimento do processo no DECAM:	18/09/03
DECAM encaminha processo ao DAREC:	18/09/03
Retorno do DAREC/DECAR:	07/10/03
DECAM solicita parecer ao DEREV:	14/10/03
Retorno do DEREV:	11/11/03
Processo retirado da 46ª REDIR:	19/11/03
Processo devolvido à DR/SPI para alteração do objeto:	20/11/03

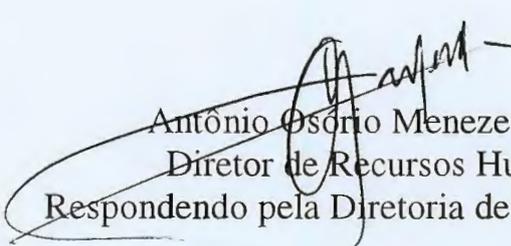
DR/SPI retorna processo ao DECAM para homologação: 30/01/04
DECAM solicita ratificação do quantitativo de MOT ao DAREC: ... 05/02/04
Retorno do DAREC:..... 12/02/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-017/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DCAR/DAREC-4318/03
4. CI/DISE/DECAR-3.660/03
5. CI/DPRN/DEREV-3114/03
6. CI/DPRN/DEREV-3193/03
7. Renovação da Proposta e concordância da alteração (Concreta)
8. Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI-032/2004
9. CI/Pregoeiro-DR/SPI-0015/2004
10. CI/DCAR/DAREC-602/04
11. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



PARECER/CACE-017/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Mão-de-Obra Temporária - DR/SP/

Referência: 10ª Reunião do Comitê, de 13/06/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária para as atividades de Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, para as Cidades pertencentes à Diretoria Regional São Paulo Interior.

⇒ **Valor estimado:** R\$ 1.531.503,18, conforme discriminado a seguir:

- a) Preço médio da hora trabalhada: R\$ 6,16
 b) Hora trabalhadas por mês (cada temporário): 190,66
 c) Autorizações:

Documento	Motivo	Quantitativo
CI/DCAR/DAREC-207/2003	Programa Recuperação de Receitas (jan a dez)	12
CI/DCAR/DAREC-5530/2002	Férias/Afastamentos (jan a nov)	90
	Afastamentos (dez)	10
Previsão Regional	FNDE (nov a fev)	40

d) Estimativa:

Mês	Quantitativo	Valor Mensal
JULHO - 2003	102	R\$119.795,49
AGOSTO - 2003	102	R\$119.795,49
SETEMBRO - 2003	102	R\$119.795,49
OUTUBRO - 2003	102	R\$119.795,49
NOVEMBRO - 2003	142	R\$166.774,12
DEZEMBRO - 2003	62	R\$72.816,87
SUBTOTAL 2003	612	R\$718.772,95
JANEIRO - 2004	142	R\$166.774,12
FEVEREIRO - 2004	142	R\$166.774,12
MARÇO - 2004	102	R\$119.795,49
ABRIL - 2004	102	R\$119.795,49
MAIO - 2004	102	R\$119.795,49
JUNHO - 2004	102	R\$119.795,49
SUBTOTAL 2004	692	R\$ 812.730,20
TOTAL		R\$1.531.503,18

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.16.0000

Fls: **000843**

3731.21

Doc: **1**



DRISPI
FL. 049

⇒ **Justificativa da Contratação:**

- a) Substituir o contrato atual, tendo em vista desinteresse do fornecedor em prorrogá-lo, sob a alegação de prejuízos;
- b) Prover as unidades pertencentes à Diretoria Regional São Paulo Interior dos serviços de mão-de-obra temporária, visando o bom desempenho das atividades operacionais;
- c) Atender as necessidades eventuais e não-eventuais de mão-de-obra das Unidades Distribuidoras com até 06 (seis) Distritos, as quais não dispõem de efetivo reserva para cobertura de férias ou de ausência de empregado próprio por motivo de afastamento médico.

⇒ **Situação Atual:** o contrato de mão-de-obra temporária encontra-se vigente somente até 02/07/2003, pois não foi prorrogado pelo atual prestador dos serviços. O preço atual é de R\$ 3,38/hora, que segundo a Regional, encontra-se defasado em relação à realidade do mercado local. O contrato é gerido pela DR/SPM.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política de contratação deste tipo de mão-de-obra está prevista na CI/DIRAD/DIOPE-390/1998 e CI/DIRAD/DIOPE-358/1999. A mão-de-obra temporária somente pode ser utilizada nas seguintes situações:

- a) Eleições;
- b) Planos de Contingências;
- c) Plano de Operações de Final de Ano;
- d) Operação FNDE;
- e) Implementação urgente de contratos especiais até a regularização com recursos próprios;
- f) Cobertura de férias e licenças médicas em unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa;
- g) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Trata-se de uma contratação para situações de contingência, de modo a garantir os prazos e a qualidade operacionais e honrar os compromissos assumidos pela ECT com os seus clientes e a Sociedade.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços temporários. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exeqüíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO:
Fls: 000844
3731.21
Doc.



- a) A manutenção de uma Equipe de Volantes para a substituição de férias tornou-se muito onerosa, com pagamentos de diárias, horas extras, hospedagens e transporte aos empregados da ECT.
- b) A contratação de mão-de-obra temporária no próprio local mostrou-se economicamente viável e eficiente com a manutenção da qualidade do serviço.
- c) O não deslocamento dos empregados ECT das Unidades de maior porte para o atendimento das menores representa melhoria da qualidade e produtividade na medida em que não serão necessários dobras e trabalhos extraordinários para cobertura da ausência do titular.

3. Benefícios e/ou Impactos:

⇒ **Operacional:** cumprimento dos índices de qualidade operacional.

⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços.

⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado.

○ **Tecnológico:** não foi evidenciado.

○ **Recursos Humanos:** caso a mão-de-obra temporária não seja utilizada de acordo com as regras estabelecidas e com o rigoroso controle que este tipo de contratação exige, podem ocorrer problemas de ordem jurídica para a ECT na área trabalhista.

⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional.

4. Recomendação:

Este Comitê manifesta a sua preocupação com a utilização deste tipo de mão de obra, principalmente em situações que não caracterizam mais uma eventualidade e sob a argumentação de vantagem econômica para a ECT em relação à utilização de recursos próprios ou a não existência de mão-de-obra própria. Na avaliação deste Comitê, a utilização deste tipo de mão-de-obra deveria se dar em situações excepcionais. O que se observa é que os critérios atuais são amplos e podem levar a contínua e permanente utilização da mão-de-obra. Sendo assim, recomendamos que a DIRAD reavalie, em conjunto com as áreas de Operações e de Recursos Humanos as situações onde é permitida a utilização da mão-de-obra temporária.

5. Conclusão:

Diante do exposto, com o objetivo de não causar transtornos para a operação da DR/SPI e tendo em vista a compatibilidade da proposta com as regras vigentes, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/SPI, devendo, no entanto, serem reavaliados os critérios atuais de utilização da mão-de-obra temporária.

Brasília, 16 de junho de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 000845
3731.21
Doc:



Continuação do PARECER/CACE-017/2003

Sr. Presidente,

A DR/SPI propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, pelo valor total estimado, pelo período de 12 meses, de R\$ 1.531.503,18. O Comitê manifestou preocupação com a utilização deste tipo de mão de obra, principalmente em situações que não caracterizam mais uma eventualidade e sustentada tão-somente em argumentação de vantagem econômica ou ainda na indisponibilidade de recursos próprios; na avaliação do Comitê, a utilização deste tipo de mão-de-obra deveria se dar em situações excepcionais; os critérios atuais são amplos e podem levar a contínua e permanente utilização da mão-de-obra. Sendo assim, com o objetivo de não causar transtornos para a operação da DR/SPI e tendo em vista a compatibilidade da proposta com as regras vigentes, o Comitê sugeriu a aprovação da abertura da licitação, devendo, no entanto, ser reavaliada pela DIRAD esta situação. Submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.

Brasília, 17/06/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/SPI e acordo com o estabelecido neste parecer.

Brasília, 17/06/2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
600846
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/S...

Licitação: PREGÃO N.º 0030/2003-DR/SPI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO ATIVIDADES RELATIVAS AOS CARGOS DE ATENDENTE COMERCIAL I, CARTEIRO I E OTT.	PREÇO POR HORA/HOMEM	Data de Abertura: 22/08/2003
--	-----------------------------	-------------------------------------

CLASS.	EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	NEGOCIAÇÃO FINAL	VALOR GLOBAL PROPOSTA INICIAL	VALOR GLOBAL FINAL Classificação Final	PERCENT. (%)
Desclassificada	CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	6,02	Desclass.	-	1.360.654,37	-	-
Desclassificada	TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	5,95	Desclass.	-	1.344.832,80	-	-
Inabilitada	PANNA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO	6,20	5,64	Inabilitada	1.401.338,38	-	-
Inabilitada	RCA TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	5,81	5,66	Inabilitada	1.313.189,68	-	-
1ª	CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	5,95	5,70	5,70	1.344.832,80	1.288.327,22	100,00
-	ESTIMATIVA DA ECT					1.435.241,73	111,40

Proposta Vencedora : Concreta – Assessoria Empresarial Ltda – valor hora/homem = R\$ 5,70 – valor global = R\$ 1.288.327,22

Estimativa da ECT - fornecido através de pesquisa, conforme relatório constante do processo.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: As faturas deverão ser apresentadas até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 15 dias, a contar da data de recebimento das notas fiscais.

Bauru, 12 de setembro de 2003.

Doc: 5731.2	Fis:	CPMI 03/2005 - CN
-------------	------	-------------------



SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
PREGOEIRA



De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS-DECAR

CI/ DCAR/DAREC- 4318 /2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.784/03 E CI/PREGOEIRO/SPI-0197/03

Protocolo
 DECA / EC
 RECEBEMOS
 26 SET. 2003
 PROTOCOL

Assunto: Parecer: PG 0030/2003 - DR/SPI - Serviço de mão-de-obra Temporária

Brasília, 26 de setembro de 2003.

Encaminhamos a esse Departamento o processo: PG 0030/2003 - DR/SPI para emissão de parecer dessa área e posterior envio ao Departamento de Contratação e Administração de Material.

Informamos a esse Departamento que a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/SPI, para atender às solicitações previstas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular e CI/DIRAD/DIOPE-358/99-Circular, atende ao limite de vagas autorizadas pela Diretoria da Empresa.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Luiz Fernando C. da Silva
Subchefe do DAREC/ECT
Mat. 8.315.214-8

Ervásio
Falar-me

C/C:DR/SPI
/mnr

30/09/03
 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000848
 3731.21
 Doc:

598

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: CHEFE DO DECAR 7658

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DISE/DECAR – 3.660/2003

Ref.: CI/DCAR/DAREC – 4.318/2003

Protocolo

02/10/03

Fax:(0XX61)426-2742

Assunto: Parecer: PG 0030/2003 – DR/SPI – Serviço de mão-de-obra temporária

Brasília, 06 de outubro de 2003.

Restituímos, anexo, o processo encaminhado por meio do documento referenciado, informando que este Departamento concorda com a contratação de MOT pela DR/SPI, a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas nas CI/DIRAD/DIOPE-390/98 e 358/99-Circular:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do Interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/DEJUR/ DJUREC-251/98;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSÉ GARCIA MENDES
 CHEFE DO DECAR

Anexos: CI/DCAR/DAREC – 4.318/2003 e Processo Pregão 0030/2003 – DR/SPI

C/C: DAREC e DR/SPI

GNA/gna

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 000849

3731.21

Doc: 7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



8261
CORREIOS

DE: CHEFE DO DEREV

AO : CHEFE DO DECAM

CI/GAB/DEREV-3114/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.911/2003



Área reservada ao Protocolo

Assunto: MOT/DR/SPI

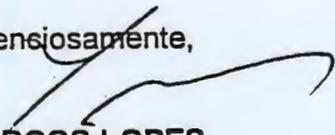
Brasília/DF, 28 de outubro de 2003.

Em análise a CI da referência, esclarecemos que este Departamento solicitou à área de Recursos Humanos, através da CI/DICOM - 1240/2003, datada de 14/07/03, a liberação de vagas para as agências de correios visando o atendimento dos serviços do Banco Postal, efetivo reserva (licença médica, cobertura de férias, etc), aumento da carga de trabalho dentre outros.

No caso específico da Diretoria Regional de São Paulo Interior foram solicitadas, pela DICOM à DIREC, 906 (novecentos e seis) vagas de atendentes comerciais, sendo um total a curto prazo de 491 (quatrocentos e noventa e uma) vagas.

Posto isso, em função de estarmos aguardando a solução para a questão opinamos por sobrestar a proposta de contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de atendente comercial.

Atenciosamente,


MARCOS LOPES
CHEFE DO DEREV

C/CÓPIA DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000850
3731.21
Doc:



8561 603

Protocolo

De: CHEFE DO DEREV

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DPRN/DEREV - 3193/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4911/2003



Assunto: MOT/DR/SPI

Brasília, 10 de novembro de 2003.

Em análise à CI da referência informamos que este Departamento é de parecer favorável à continuidade do processo de contratação de Mão de Obra Temporária para a DR/SPI.

Esclarecemos, entretanto, que esses empregados somente poderão ser utilizados na execução dos serviços de retaguarda das unidades de atendimento.

Atenciosamente,

MARCOS LOPES
Chefe do DEREV

DCON
Proprietário
[Signature] 11/11/03

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000851
3731.21
Doc: 1

C/Cópia: DR/SPI
MAP\map
C:\CI_DECAM- MOT/DR/SPI

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-029/2004

FOM : Fanasent FAX SYSTEM

PHONE NO. :

Feb. 19 2015 10:18AM P1



Contagem, 19 de Fevereiro de 2004.

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR****PREGÃO N.º 0030/2003 – DR/SPI****ATT.: SRA. SÔNIA REGINA BORGES MARCELO****PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 00.617.236/0001-71, CNPJ/MF: 71.281.570/0001-45, sediada à Rua Marte, 297 - Jardim Riacho - Contagem/MG, resolve prorrogar o prazo de validade de sua proposta, datada de 22/08/2003, conforme termos abaixo:

Com referência ao Pregão n.º 0030/2003, cuja reunião de abertura aconteceu em 22/08/2003, estamos renovando o prazo de validade da proposta apresentada naquela reunião por mais 60 dias, a contar do dia 19/02/2004.

Atenciosamente,



CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 71.281.570/0001-45
MAYCON ROGER PEREIRA - PROCURADOR
RG: MG-7.903.100 SSP/MG





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI - 032/2004

CONSULENTE: PREGOEIRA/DR/SPI

INTERESSADO: DIRETOR REGIONAL/DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

Fls: 000853

3731.21

Doc:

REF: CI/PREGOEIRA/DR/SPI 0279/2003 e CI/CSA/DCON/DECAM
4980/2003

EMENTA: Pregão. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra temporária. Não utilização de temporários para o cargo de atendente comercial por determinação do DEREV. Orientação do DECAM.

I - Objeto

Trata-se de solicitação da PREGOEIRA/DR/SPI, através da CI/PREGOEIRA/DR/SPI-0279/2003, para análise e emissão de Nota Jurídica acerca dos aspectos jurídicos da orientação exarada pelo DECAM, consignada na CI/CSA/DCON/DECAM-4.980/2003, a qual versa sobre a retirada do processo licitatório Pregão 030/2003 da REDIR de 19/11/03, "para que seja procedida à retirada da mão de obra relativa ao Atendente Comercial I".

Ainda de acordo com a referida CI emitida pelo DECAM, "neste caso, essa Regional deverá negociar com os licitantes a citada redução, para que o assunto retorne à deliberação em REDIR."

II - Considerações desta Assessoria Jurídica/DR/SPI

Primeiramente, cumpre esclarecer que a necessidade de retirada do cargo de atendente comercial I dentre aqueles que seriam alocados temporariamente - conforme previsto na redação original do edital de pregão 030/2003 - se dá em razão de não autorização do DEREV neste sentido - de acordo com o informado na CI/PREGOEIRA/DR/SPI-0279/2003.

Ainda conforme o contido na referida CI da Sr.^a Pregoeira, a supressão do cargo de atendente comercial I no certame em questão implicará em **restrição qualitativa dos serviços contratados**, sem qualquer alteração em seu **plano quantitativo/econômico**.



NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 032/2004

De fato, observando o conteúdo do edital de pregão 030/2003, bem como as exposições da Pregoeira, exaradas na CI/PREGOEIRA/DR/SPI-0279/2003, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica entende que tal interpretação se mostra plausível.

Vejamos: de acordo com o subitem 1.1 do edital de pregão 030/2003, o objeto do certame em questão é a **“contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão estimada anual de 1304 trabalhadores temporários, podendo ser utilizados até 200 funcionários no mês, para a Diretoria Regional de São Paulo Interior, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços da ECT, para a execução de atividades internas e externas (Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I), relacionadas aos seguintes eventos, conforme normas e demais condições deste Edital e seus Anexos: (...)”** – grifamos.

Da leitura do subitem transcrito acima, numa interpretação sistemática, pode-se concluir que:

1. O objeto licitado é a contratação de mão-de-obra temporária para a execução de atividades internas e externas, atinentes aos cargos de **carteiro I, atendente comercial I e operador de triagem e transbordo I**;
2. A contratação em questão visa suprir a carência transitória de pessoal regular ou o acréscimo extraordinário de serviços da ECT em razão dos eventos arrolados nas alíneas “a” a “f” do referido subitem ¹;
3. A demanda estimada é 1304 trabalhadores temporários ao ano;
4. A limitação mensal de utilização mão-de-bra temporária é de **até 200** trabalhadores.

Analisando-se o contido no edital em questão, não se verifica a existência de indicação da quantidade prevista – ou mesmo pré-determinada – de **trabalhadores temporários por carga horária** desde que o quantitativo mensal de até 200 temporários seja observado.

¹ A) eleições, B) plano de contingência, C) plano de operações de final de ano, D) operações de distribuição de livros didáticos, E) implementação urgente de contratos especiais, F) cobertura de férias e licença médica.





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 032/2004

não há que se falar em número mínimo (ou máximo) de trabalhadores por cargo.

Ou seja, pela redação original do edital e da minuta de contrato administrativo, o número de carteiros, atendentes comerciais ou operadores de triagem e transbordo temporários utilizados por mês, em particular, seria irrelevante, pois o fator considerado é o **número geral de trabalhadores temporários**, o qual não poderá ultrapassar o limite de 200 (duzentos) ao mês.

Num plano prático, ainda que o DEREV autorizasse a alocação temporária para o cargo de atendente comercial I, uma vez não verificada a necessidade operacional de reposições do mesmo em razão dos eventos elencados no subitem 1.1 do edital de pregão, não seriam convocados trabalhadores temporários para exercer as atividades características do mesmo.

Num outro aspecto, uma vez ausente a necessidade operacional de contratação de temporários para os cargos de atendente comercial I – conforme informado na CI/PREGOEIRA/DR/SPI-0279/2003, nada impede que o número máximo mensal fixado no contrato seja complementado (ou não) por vagas de carteiro e/ou operador de triagem e transbordo, de acordo com as necessidades da ECT – desde que se observe o limite mensal, como já dito – ainda mais considerando que o valor a ser pago à empresa contratada é o mesmo para todos os cargos temporários.

Atente-se ainda para o disposto no subitem 1.2 do contrato administrativo, que assim estabelece: *“a estimativa das necessidades, apresentada na licitação ensejadora desta contratação, fixada para fins de estimativa do valor global do contrato, **não gera, para a ECT, a obrigação de efetivar a alocação dos postos ali previstos, ficando-lhe facultada a redução ilimitada do estimado, sem qualquer obrigação econômica-financeira em relação à Contratada, observado o direito de preferência desta em relação às necessidades advindas deste contrato.**”* – grifamos.

É válido ressaltar também que não foi exigido dos participantes do certame número determinado de cadastros para empregados por cargos – ou mesmo com os perfis desejáveis (indicados nas especificações técnicas – Anexo I do edital), de modo que a não utilização de postos de atendentes comerciais não implica em prejuízo à empresa contratada, tampouco em violação ao direito dos demais participantes do certame, ou mesmo de terceiros.





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 032/2004

Assim, não há o que negociar com as participantes do certame, tampouco com a licitante vencedora – em que pese a orientação exarada pelo DECAM, pois, como já exposto, não haverá diminuição do quanto fixado no edital de pregão para contratação – qual seja, 200 postos temporários ao mês – apenas uma restrição qualitativa na mão-de-obra efetivamente a ser alocada pela ECT.

III - Conclusão

Deste modo, não vemos antijuridicidade aparente na supressão do cargo de atendente comercial I no certame em questão, alterando-se o disposto no contrato administrativo a ser celebrado entre as partes, pelo que devolvemos a nova minuta contratual elaborada pela CPL devidamente chancelada.

Recomendamos, contudo, que a empresa licitante vencedora seja devidamente informada quanto à alteração contratual em questão – caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Bauru, 27 de janeiro de 2004.

Gibele Adriana Cunha
GIBELE ADRIANA CUNHA
Advogada Chefe/Seção de Consultas
ASJUR/DR/SPI
OAB/SP n.º 201.353

Ao Sr. Diretor Regional/DR/SPI.

De acordo.

Bauru, 28 / 01 / 2004.

Jorge Silveira Lopes
JORGE SILVEIRA LOPES
Assessor Jurídico/DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000856**

3731.21

Doc:

10508

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>De : PREGOEIRO-DR/SPI</p> <p>Ao : CHEFE DO DECAM</p> <p>CI/PREGOEIRO-DR/SPI-0015/2004</p> <p>Ref : CI/CAS/DCON/DECAM-4.980/2003-12-17</p>	 <p>623</p>
--	--

Assunto : Homologação do PREGÃO N.º 0030/2003- DR/SPI

Bauru / SP, 29 de janeiro de 2004.

Em atenção à CI da referência, segue anexa carta do licitante vencedor do certame, Concreta Assessoria Empresarial Ltda, expressando sua concordância com a alteração do objeto licitado, excluindo o cargo de Atendente Comercial I, bem como prorrogando a validade da proposta por mais 60 dias.

Esclarecemos que as quantidades licitadas não deverão sofrer redução, uma vez que o cargo de Atendente Comercial constou no objeto, entretanto não foram consideradas vagas para o mesmo. As quantidades licitadas foram embasadas nas autorizações liberadas para a DR e previsão do DIOPE para alocação na operação FNDE, conforme abaixo:

AUTORIZAÇÕES:			
DOCUMENTO	MOTIVO		Nº VAGAS POR MÊS
CI/DCAR/DAREC-207/2003	Prog.Recup.Receitas (jan a dez)		12
CI/DCAR/DAREC-5530/2002 (ref. CI/DDIS/DECAR-1.494/2003)	Férias/Afastamentos (jan a nov)		90
	Afastamentos (dez)		10
Previsão DIOPE	FNDE (nov a fev)		40
MÉDIA DE HORAS TRABALHADAS POR MÊS PARA CADA TEMPORÁRIO			173,33
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES			
PERÍODO CONTRATUAL	QTDE TEMPORÁRIOS ALOCADOS		QTDE DE HORAS
	POR MÊS	POR PERÍODOS	
OUTUBRO - 2003	102	102	17.679,66
NOVEMBRO - 2003	142	142	24.612,86
DEZEMBRO - 2003	62	62	10.746,46
JANEIRO/FEVEREIRO - 2004 (2 Meses)	142	284	49.225,72
MARÇO A SETEMBRO - 2004 (7 Meses)	102	714	123.757,62
TOTAL NO ANO		1304	226.022,32

Como pode ser observado, esta Regional não possui liberação para a área de Atendimento, o quadro acima demonstra que as quantidades constantes da licitação são apenas para a área de Operações, não sendo possível a redução das quantidades licitadas.

Ainda, com relação ao assunto, vimos ratificar posicionamento da Gerência de Administração junto a esse DECAM e ao DEREV sobre a questão, bem como advertir dos impactos que advirão no caso de protelação da contratação em tela.

1. DO ARGUMENTO DE MUDANÇA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Atendendo solicitação desse DECAM estamos alterando o objeto licitado, mas entendemos que não há como alegar alteração do objeto da licitação, pois na cláusula primeira, subitem 1.1 do edital, temos:

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 000857
 Fls:
 3731/21
 -15-
 Doc:

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão estimada anual de 1304 trabalhadores temporários, podendo ser utilizados até 200 funcionários no mês, para a Diretoria Regional de São Paulo Interior, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços da ECT, para a execução de atividades internas e externas (Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I), relacionadas aos seguintes eventos, conforme normas e demais condições deste Edital e seus Anexos"

Como se vê, o objeto é a contratação de mão-de-obra temporária, para suprir carência transitória de pessoal. O cargo de atendente comercial está incluído no rol de "**cargos que poderão ser supridos**" e **não que obrigatoriamente deverão ser utilizados**.

Em momento algum a licitação mencionou que para cada cargo mencionado haveria percentual de contratação de temporários ou quantitativo.

Ora, se não há determinada a quantidade por cargo, mas sim genérica apresentação de quantos temporários devemos utilizar anualmente, bastaria o DEREV dizer que para atendente não deverá ser utilizado o referido contrato.

Lembramos que para contratação temporária há a necessidade de recebermos autorização do DAREC, que certamente não dará aval para a alocação de MOT em posições de atendimento, em consonância à política do DEREV.

A minuta de contrato como a do edital é a padronizada pela ECT, não havendo lapso da Regional.

2. DOS PREJUÍZOS COM O ATRASO DA HOMOLOGAÇÃO

Atualmente estamos com o contrato 0056/2002, prorrogado excepcionalmente desde 11/07/2003. O atual contratado está efetuando o pagamento aos MOTs sem o componente de Vale-Alimentação, afrontando a orientação emanada pela CI/ASS/DECAM-1160/2003-CIRCULAR.

Estamos encontrando problemas em prorrogar o contrato atual, pois está demasiadamente defasado em relação ao preço de mercado.

Estamos nas operações POFA e FNDE e, se persistir a demora na homologação do processo, teremos conseqüências prejudiciais à área de operações.

Anexamos nova minuta contratual, com a substituição das folhas que mencionam o cargo de Atendente Comercial I, bem como novo relatório, solicitando desse DECAM prosseguimento para homologação dentro do menor prazo possível.

Desde já agradecemos o apoio desse Departamento.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS FERREIRA
PREGOEIRO/DR/SPI

SRBM/srbm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000858
Doc: 3731-21



10929

Protocolo

De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DCAR/DAREC-602/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.058/2004



Assunto: Mão-de-obra Temporária

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

Reportamo-nos ao expediente da referência pelo qual esse Departamento solicita ratificar a quantidade de 1.304 MOT para a DR/SPI.

Sobre o assunto informamos que o número de MOT autorizado para a DR/SPI é de 126/mês.

Portanto, se o nº de 1.304 MOT é anual, atende ao limite mensal autorizado.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Chefe do DAREC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000859
Fls: 3731.21
Doc:

MPC/

CI-DECAM-MOT

ANEXO 11. RELATÓRIO/DIRAD-029/2004



SISBLOQ
Web

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 74 - São Paulo-Interior
No do Bloqueio: 7446/2004
Área Solicitante: 74130099 - ADMINISTRATIVA - GERAD
Solicitado em: 02/02/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80003160000 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Finalidade: SCON - N° Anterior -0602-00.800.316.02 - Mão de Obra Temporária
Bloqueio Ajustado: 318
Data da Autorização: 02/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	R\$107.360,60
4	2004	R\$107.360,60
5	2004	R\$107.360,60
6	2004	R\$107.360,60
7	2004	R\$107.360,60
8	2004	R\$107.360,60
9	2004	R\$107.360,60
10	2004	R\$107.360,60
11	2004	R\$107.360,60
12	2004	R\$107.360,60
1	2005	R\$107.360,60
2	2005	R\$107.360,60

Valor Total do Bloqueio - R\$1.288.327,20

GECOF
GUILHERME APARECIDO PINTO
80104770

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000860
Fls: 3731.21
Doc:

Voltar

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-006/2004**REUNIÃO:** REDIR-009/2004**DATA REUNIÃO:** 03/03/2004

ASSUNTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 10.645/2001 - Consórcio LOGOS SISCON - Serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico.

I PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.645/2001, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no percentual de 12,96%, com vigência a partir de Janeiro/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 230.633,90 (duzentos e trinta mil seiscentos e trinta e tres reais e noventa centavos), referente ao período de Janeiro a Maio/2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 02/05/2001 a ECT assinou o Contrato nº 10.645/2001, com o Consórcio LOGOS SISCON, oriundo da Concorrência 021/2000 – item III, o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no valor global de R\$ 4.186.080,00, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Em 19/12/2002 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto a adequação da quantidade de horas por perfil profissional, no valor global de R\$ 1.046.520,00 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e vinte

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fig: 000861
3731.21
Doc: _____

reais), representando um acréscimo de 25% ao valor global do contrato, passando o novo valor do contrato para R\$ 5.232.600,00.

Em 30/04/2003 foram assinados o 2º e 3º Termos Aditivo ao contrato, tendo por objeto repactuar os preços do contrato, no percentual de 10,24% sobre o saldo do valor global contratado, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2003 e prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses (02/05/2003 a 01/05/2004), respectivamente.

Em 03 de setembro de 2003 o Consórcio enviou correspondência a ECT (CT-L-ECT-121/2003), pleiteando a re-adequação das suas tarifas, no percentual de 16,82%, sendo 14,45% referente a dissídio da categoria em Maio/2003 e 2,07% referente a diferença de pleito não concedido anteriormente e sugerindo, ainda, a inclusão de cláusula de reajustamento ao contrato, citando como base o Art. 65, inciso II, item "d" da Lei 8.666/93.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0170/2003, o qual, conforme RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 003/2004 concluiu:

- Que não se trata de reequilíbrio, na realidade é um caso de repactuação;
- No que diz respeito ao período, tendo em vista a última repactuação ter ocorrido em 01/Janeiro/2003, a repactuação atual pode ser deferida somente 12 meses a contar dessa data, ou seja, a partir de 02/Janeiro/2004;
- Quanto a cláusula de reajustamento, citada pela contratada, o reequilíbrio e a repactuação já são as formas de reajustes previstas em Lei. O que torna a solicitação sem efeito;
- A respeito da diferença de 2,07% pleiteada pela contratada, o Grupo não vislumbra qualquer possibilidade de concessão por tratar-se de situação já definida em repactuação anterior, e aceita pela contratada;
- Quanto a concessão de 14,45% referente reposição salarial. O Grupo entende ser de direito a solicitação, contudo há que se ressaltar os seguintes pontos:

- O período a ser considerado deve ser imediatamente após os efeitos da última repactuação. Neste caso, a partir de 01/01/2004;
- A concessão de reajuste de 14,45% não atinge todo o contrato, por tratar-se parte mão-de-obra direta e parte indireta. É de direito, então, que se adote a informação da área gestora de que 74,07% é custo direto e 25,93% é custo indireto. Dentro dessa sistemática, teríamos o custo direto corrigido pelo índice do acordo sindical (14,45%) e o custo indireto pelo IGP-M (8,71%) do período (jan/2003 a dez/2003).

Conforme demonstrado a seguir:

Mão-de-Obra (A)	Outros Custos (B)	(A+B)	Acréscimo na Mão-de-Obra com base na Convenção (A x 14,45%)	IGP-M Jan/03 a Dez/03 (B x 8,71%)	Novo Valor	Reaj. Médio
74,07%	25,93%		14,45%	8,71%		
74,07	25,93	100,00	10,70	2,26	112,96	12,96%

O assunto foi submetido ao DEJUR, o qual entende que não há óbice jurídico ao reajuste dos preços, conforme Parecer/DEJUR/DJTEC-013/2004.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 230.633,90 (duzentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/01/2004

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Resolução nº 10/96, do CCE;
- Lei 10.192/2001;
- Contrato 10.645/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando a retroatividade dos novos preços a janeiro/2004, o impacto sobre o valor total do contrato será o seguinte:

⇒ Valor Total do Contrato: R\$ 5.768.375,23

⇒ Valor executado de maio/03 a dezembro/03: R\$ 3.988.792,64

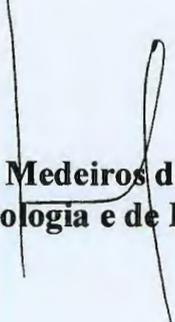
⇒ Saldo do Contrato: R\$ 1.779.582,59

Impacto sobre o saldo contratual em dezembro/03: R\$ 1.779.582,59 x 0,1296 = R\$ 230.633,90

Novo valor do contrato até 01.05.2004: R\$ 1.779.582,59 + R\$ 230.633,90 = R\$ 5.999.009,13

VIII. ANEXOS

1. Carta do Consórcio Logos-Siscon - CT-L-ECT-121/2003
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-003/2004
3. Parecer/DEJUR/DJTEC - 013/2004
4. Autorização de Bloqueio


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

CT-L-ECT- 121/2003

Brasília, 03 de Setembro de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura - DITEC
Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO
Brasília – DF



At: Dr. Jairton Mendes Cruz

Ref.: Contrato nº 10645/01

Ass: RE-EQUILÍBRIO DO CONTRATO CORREIOS/LOGOS-SISCON.

Prezados Senhores.

O Contrato Consórcio Logos/Siscom – ECT teve início em Abril 2001 e decorridos mais de dois anos de execução contratual, ambas as partes demonstram um alto índice de satisfação. O Consórcio sente-se recompensado por estar atuando com sucesso nos Correios, o qual, por sua vez, tem-se mostrado totalmente atendido nos seus propósitos, conforme demonstram as avaliações, tanto informais como formais, de desempenho já efetuadas.

Nesse período, novas metodologias foram desenvolvidas e implantadas, resultados foram atingidos e treinamentos efetuados, capacitando e transferindo conhecimento para o pessoal próprio dos Correios. Grande parte desse sucesso pode ser creditado à montagem e manutenção de uma equipe do Consórcio capacitada e motivada e que goza da inteira confiança dos Contrapartes da ECT.

Por outro lado, o contrato apresenta, no momento, o seguinte panorama:

- O Consórcio foi contratado a partir de uma licitação competitiva, do que decorreu a prática de tarifas iniciais alinhadas com o mercado.
- Após um ano de atuação (abril/02), foi apresentada uma solicitação de repactuação, onde a necessidade de atualização dos preços foi ampla e consistentemente fundamentada.
- A repactuação foi concedida, validando a aceitação e concordância perante a situação apresentada, porém, por inúmeros fatores internos à gestão dos Correios, tomou-se efetiva somente a partir de janeiro de 2.003 e por um índice de correção algo inferior ao solicitado:
 - Índice solicitado conforme fundamentação: 12,31%
 - Índice concedido: 10,24%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Pag. 1
Fls: 000865
3731.21
Doc: _____

- Essa cronologia resultou em perda de potencial de faturamento no período de maio/02 a dezembro/02, assim como o índice minorado efetivou um desconto dos preços praticados, isso tudo contribuindo para uma quebra do equilíbrio financeiro do contrato, incidindo nos dois primeiros anos da sua execução (2001-2002 e 2002-2003).

Período	Faturamento (R\$)	Perdas	
		%	R\$
De Mai/02 a Dez/02	3.364.837,50	12,31%	414.211.50
De Jan/03 a Abr/03	1.498.100,32	2,07%	31.010,68
TOTAL DE PERDAS			445.222,17

2,07% = 12,31% (índice solicitado) - 10,24% (índice concedido)



- Durante o último ano de vigência, outros fatores se superpõem às perdas descritas acima:
 - Aplicou-se o dissídio coletivo da categoria, de 14,45%, na folha de pagamento, o que significa aumento imediato no valor da mão de obra, que representa mais de 80% dos custos da execução contratual (ver Anexo 1);
 - Somam-se ainda a esse fator as naturais promoções de mérito, adicionais ao dissídio, concedidas aos profissionais – a preservação de uma equipe com baixa rotatividade e com alto desempenho é fruto de políticas que inevitavelmente incidem em custos;
 - Os outros fatores principais da composição do custo do Consórcio também apresentaram variações nos últimos 12 meses:
 - Impostos: houve aumento da incidência de impostos sobre o faturamento, de 5,65% para 6,65%, afetando diretamente o resultado;
 - Energia: 14,23%
 - Comunicações (telefonias): de 14,29% a 23,95% (Operadora SP)
 - Passagens aéreas: 37,05%
 - Combustível: 12% (em média)
- Ainda, os principais indicadores de variação de custos e preços do país apresentaram os seguintes valores, também para os últimos 12 meses:
 - IGP-M: 32,97%
 - IGP-DI: 32,37%
 - INPC: 19,37%
 - IPCA: 16,77%

O impacto de todos esses fatores no mercado específico de engenharia consultiva é sensível e pode ser observado na tabela abaixo, que compara referências médias de mercado, com as tarifas praticadas no Contrato Logos/Siscon – ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000866
 3731.21
 Doc: - 2 -

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DITEC 006/2004

CONSÓRCIO
LOGOS - SISCON

FUNÇÃO	FOLHA DE SÃO PAULO			CONTRATO ECT		
	Mensal	Com o K (1)	R\$/h (2)	CAT	R\$/h	Variação
Gerente / Coordenadores	7.616,00	19.432,22	115,67	A1	97,04	19,20%
Engº Civil Senior	6.920,00	17.656,38	105,10	A2	73,13	43,71%
Engº Civil Pleno	4.759,00	12.142,59	72,28	B1	57,67	25,33%
Engº Civil Junior	2.139,00	5.457,66	32,49	C1	29,53	10,01%
MÉDIA	5.358,50	13.672,21	81,38	C1	64,34	26,48%



(1) - K do Contrato = 2.55 (conforme proposta)
 (2) - Média de 168 h de trabalho por mês

ANEXO 2 - CÓPIA DA TABELA COMPLETA DA FOLHA DE SÃO PAULO

O Consórcio tem consciência que, no ambiente empresarial atual, estas questões não se resumem mais no simples repasse de índices do Fornecedor para o Comprador. É dever de todos buscar quebrar a cadeia inflacionária e não realimentá-la continuamente. E mais, num ambiente de parceria, todos devem buscar otimizações e compartilhá-las. Nos negócios convencionais, isto é conseguido, por exemplo, com melhorias de processo, de produtividade, com renegociação na cadeia de suprimentos e assim por diante.

No caso do contrato em tela, porém, estas ferramentas não estão disponíveis. Os custos gerais estão relacionados com tarifas públicas e preços setoriais de mercado, que não possibilitam negociação, ou mesmo otimização. Por outro lado, o maior componente é o custo da remuneração da mão de obra, onde o único mecanismo de gestão seria a constante substituição de integrantes da equipe por profissionais de menor remuneração.

Esta prática, no entanto, resulta em prejuízos consideráveis para todas as partes envolvidas. Primeiramente para os profissionais a serem desligados, que sonam privados de colocação, mesmo tendo bom desempenho. Para o Consórcio e suas empresas integrantes incidirá a impossibilidade de formar quadros estáveis, de confiança, e a perda sistêmica de aprendizado acumulado, refletindo para os Correios uma ampliação do risco quanto à qualidade dos serviços adquiridos e conseqüentemente para os resultados obtidos no conjunto de programas e projetos, este último, de impactos muito grandes, com magnitude muitas vezes superior aos valores de custo envolvidos numa repactuação de custo do gerenciamento.

À consideração de todos os argumentos e evidências acima, e no sentido de evitar que a acumulação de perdas venha prejudicar, ou mesmo inviabilizar, o desempenho do Contrato, o Consórcio vem solicitar uma re-adequação das suas tarifas, no valor de 16,82%, ou seja, os 14,45% do dissídio da categoria, aplicados sobre os 2,07% não concedidos no pleito anterior, efetiva a partir de maio/03. Ainda, para que perdas como essa não se tomem sucessivas e demandem esforços extras de negociação à cada oportunidade, sugerimos, com base no Artigo 65, inciso II, item "d" da Lei 8.666/93, que seja incluída uma cláusula de reajustamento ao contrato.

Certos da compreensão e ficando no aguardo da manifestação de V.Sas., subscrevemo-nos

Atenciosamente

 Jair C. Rosa
 Diretor Técnico

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000867
 3731.21
 Doc: - 3 -



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 003/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 10.645/2001.

Contratada: Consórcio Logos Siscon.

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Por meio de expediente CT-L-ECT-121/2003 de 03/09/2003, a contratada apresenta solicitação de reajuste (reequilíbrio) de 16,82%, sendo 14,45% referente a dissídio da categoria em Maio/2003 e 2,07% referente a diferença de pleito não concedido anteriormente. A contratada solicita ainda que seja incluída cláusula de reajustamento ao contrato, citando como base o Art. 65, inciso II, item "d" da Lei 8.666/93.

Nos termos da contratada teremos o seguinte impacto imediato:

Contrato	Saldo a Faturar	% de reajuste	Reajuste em R\$
10.645/01	1.779.582,59	16,82%	299.325,79

Que resultará na seguinte variação global do contrato:

Contrato	Valor Atual	Valor com Reajuste
10.645/01	5.768.375,23	6.738.615,94

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO CIPRO

2.1 HISTÓRICO:

- 2.1.1 Objeto do contrato: Serviços técnicos especializados em suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico;
- 2.1.2 Origem dos contrato: Concorrência n.º 021/2000;
- 2.1.3 Data da Proposta Econômica: 09/01/2001;
- 2.1.4 Data da assinatura do Contrato: 24/04/2001;
- 2.1.5 Vigência do Contrato: 02/05/2001 a 01/05/2002;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000868
3731.21
Doc:



CORREIOS

- 2.1.6 Prorrogação: houve duas, sendo a 1ª de 02/05/2002 a 01/05/2003 e 2ª de 02/05/2003 a 01/05/2004. Contrato aditivado em 19/12/2002;
- 2.1.7 Atual situação dos contratos (% executado): 32,84%;
- 2.1.8 Comportamento da contratada: Vem executando normalmente o contrato;
- 2.1.9 Qualidade dos serviços: em conformidade com o Edital;
- 2.1.10 Último reequilíbrio/repactuação: a última repactuação foi formalizada pelo Segundo Termo Aditivo n.º 11.788/03 e Terceiro Termo Aditivo n.º 11.789/03, ambos de 30 de Abril de 2003. No Segundo Termo Aditivo houve reajuste (10,24%) com efeitos a partir de 01/01/2003 e no Terceiro houve apenas prorrogação até 01/05/2004, nos termos do aditivo segundo;
- 2.1.11 Valor atual do contrato já considerando a última repactuação: R\$ 5.768.375,23 (cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2.2 VALORES COMPARATIVOS: da licitação

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 4.186.080,00	42,86% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação*	R\$ 7.326.400,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 6.738.615,94	11,70% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL*	R\$ 7.631.724,74	

* Os dados informativos de estimativa e pesquisa foram retirados da Tabela Geral de Salários de Referência da Folha de São Paulo

2.2.1 METODOLOGIA DE PESQUISA: para Licitação a estimativa de preço, segundo o Gestor, foi feita com base no contrato anterior acrescido de um percentual de atualização. Sendo que para repactuação atual a pesquisa foi retirada da Folha de São Paulo (Tabela Geral de Salários de Referência). Conforme informações contidas na CI/CIPRO-007/2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 FIS. 000869
 37351.21
 Doc:



2.2.2 Outros dados importantes:

a) A variação média do mercado para os serviços de consultoria, no período de um ano (set/02 a ago/03), período considerado no pleito da contratada, é de 14,71%.

Conforme demonstrado na tabela a seguir:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2004	
SINAENCO-SP	14,45%
SINAENCO-RS	15,00%
SINAENCO-ES	14,45%
SENGEDF/SINDUSCONDF	15,20%
SENGEDF/THEMAG	14,45%

b) A variação do IGP-M no período da última repactuação (jan/03 a dez/03) é de 8,71%.

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Análise da solicitação da contratada

Foi verificado desde a contratação (27/04/2001) os seguintes pontos relevantes (cronologicamente):

- Em 19/04/2002 a contratada solicitou repactuação dos preços originalmente contratados. A mesma deu continuidade ao contrato, ficando no aguardo de decisão da ECT.
- Em 18/10/2002 o consórcio reiterou o pleito solicitado em 19/04/2002.
- Em 19/12/2002, no **Primeiro Termo Aditivo**, a ECT decidiu aditar o contrato em 25% devido a aumento na quantidade de horas dos profissionais envolvidos para atender demanda dos projetos corporativos. Não houve manifestação a respeito da repactuação de abril/2002.
- Em 27/01/2003 o consórcio voltou a solicitar uma definição quanto ao pedido de repactuação de preços.
- Em 20/02/2003 no relatório do Grupo de Trabalho PRT/PR-244/2002 foi sugerido à REDIR um reajuste de 10,24% com aplicação a partir de 01/09/2002.
- Em 02/04/2003 na reunião REDIR-013/2003 foi aprovado a repactuação solicitada em 19/04/2002, porém com alguns pontos diferentes do sugerido pelo





GT/PRT/PR-244/2002. Ficou acertado a aplicação de 10,24% a partir de Janeiro/2003 em vez de Setembro/2002. O consórcio concordou com a aplicação.

g) Em 30/04/2003, no **Segundo Termo Aditivo**, foi oficializado o reajuste de 10,24% com implicações financeiras a partir de 01/01/2003. Ainda em 30/04/2003 foi assinado o **Terceiro Termo Aditivo** com oficialização da prorrogação do contrato de 02/05/2003 a 01/05/2004.

Feito essa análise histórica o Grupo verificou o pleito da contratada, item a item, resultando nas seguintes observações:

- Comprovação pela área gestora do uso da mesma metodologia de Estimativa de Preços no momento da licitação com a que foi feita atualmente.

A área gestora informou que na data da Licitação a estimativa de preço foi feita com base no contrato anterior acrescido de um percentual de atualização. Para repactuação atual a pesquisa foi retirada da Folha de São Paulo (Tabela Geral de Salários de Referência). Neste contexto, o Grupo entende que não tendo sido utilizada a mesma metodologia de pesquisa não há como fazer um comparativo para configuração da relação inicial. Por isso, neste trabalho, não será utilizado essa regra.

- Comprovação pela contratada dos vínculos trabalhista e contratos de prestação de serviços de terceiros.

A empresa comprovou, por meio de planilhas informativas e histórico de Vida Funcional da Equipe, estar em conformidade com o edital.

- Comprovação pela contratada da efetividade da variação pretendida.

A contratada apresentou: trabalho com demonstração da forma de cálculo da solicitação pretendida, cópia da convenção coletiva de trabalho aprovada desde Maio/2003 e comprovação de base sindical. Ficou comprovado a efetividade da variação pretendida.

Segundo carta da contratada CT-L-ECT 176/2003, "as únicas despesas desvinculadas de salários da equipe são as indiretas, notadamente, apoio local da diretoria (viagens a Brasília), treinamentos da equipe, rateio do apoio logístico dado pelas filiais de Brasília das empresas integrantes do Consórcio e impostos, as quais, na contabilização total, representam não mais que 18% do valor do custo dos serviços" (*sic*); logo se conclui que 82% representam custos com mão-de-obra direta. Entretanto, tal informação diverge do que diz a CI/CIPRO-007/2004, enviada pela área gestora, na qual cita que os valores de custos diretos representam 74,07% e indiretos 25,93%.

- Comprovação do recebimento pelos empregados da contratada dos aumentos salariais consignados na convenção coletiva de trabalho.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM de Vida
CORREIOS
Fls. 000871
3731.21
Doc.



Foi comprovado pela contratada, por meio de fichas pessoais de movimentação salarial, o reajuste acordado na convenção com o sindicato da classe.

3.2. FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO

3.2.1. Previsão Da Repactuação/Reajuste

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Contratual, prevista na cláusula 10ª do Contrato.

3.2.2. Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período. A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.2.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.3. CONCLUSÃO:

Analisando o pleito da contratada de reajuste (reequilíbrio) de 16,82%, sendo 14,45% referente a dissídio da categoria em Maio/2003 e 2,07% referente a diferença de pleito não concedido anteriormente, bem como inclusão de cláusula de reajustamento ao contrato, citado como base o Art. 65, inciso II, item "d" da Lei 8.666/93; o Grupo entende que:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000872
3731.21
-8-
Doc:



- Inicialmente não se trata de reequilíbrio, por não ser a situação imprevisível e incalculável. Não estando amparado, nem mesmo, pelas exceções de concessão de reequilíbrio;
- Na realidade é um caso de repactuação e não de reequilíbrio;
- No que diz respeito ao período, registra-se que, tendo em vista a última repactuação ter ocorrido em 01/Janeiro/2003, a repactuação atual pode ser deferida somente 12 meses a contar dessa data, ou seja, a partir de 02/Janeiro/2004;
- Quanto a cláusula de reajustamento, citada pela contratada, o reequilíbrio e a repactuação já são as formas de reajustes previstas em Lei. O que torna a solicitação sem efeito;
- A respeito da diferença de 2,07% pleiteada pela contratada, o Grupo não vislumbra qualquer possibilidade de concessão por tratar-se de situação já definida em repactuação anterior, e aceita pela contratada.

Resta para análise, a concessão de 14,45% referente reposição salarial. O Grupo entende ser de direito a solicitação, contudo há que se ressaltar os seguintes pontos:

- O período a ser considerado deve ser imediatamente após os efeitos da última repactuação. Neste caso, a partir de 02/01/2004;
- A concessão de reajuste de 14,45% não atinge todo o contrato, por tratar-se parte mão-de-obra direta e parte indireta. É de direito, então, que se adote a informação da área gestora de que 74,07% é custo direto e 25,93% é custo indireto. Dentro dessa sistemática, teríamos o custo direto corrigido pelo índice do acordo sindical (14,45%) e o custo indireto pelo IGP-M (8,71%) do período (jan/2003 a dez/2003). Conforme demonstrado a seguir:

Mão-de-Obra (A)	Outros Custos (B)	(A+B)	Acréscimo na Mão-de-Obra com base na Convenção (A x 14,45%)	IGP-M Jan/03 a Dez/03 (B x 8,71%)	Novo Valor	Reajuste Médio
74,07%	25,93%		14,45%	8,71%		
74,07	25,93	100,00	10,70	2,26	112,96	12,96%

Diante do exposto o Grupo conclui que a solicitação da contratada é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.3.2. Efeitos

Quanto a aplicação dos efeitos de tal reajuste, sugerimos que o mesmo dê-se a partir de 01 de Janeiro de 2004, em diante (período imediato a última repactuação).

3.3.3. Impacto Financeiro





Neste contexto, o reajuste ensejará o seguinte impacto financeiro:

Individual

Categoria	COMPOSIÇÃO DE CUSTO ATUAL		Efeitos considerando o aumento de 12.96%		
	Mão-de-Obra 74.07%	Outros Custos 25.93%	Valor Total por Categoria Hoje	Aumento Médio (12.96%)	Novo Valor Total GT
A1	71.88	25.16	97.04	12.58	109.62
A2	54.17	18.96	73.13	9.48	82.61
B1	42.71	14.95	57.67	7.47	65.14
B2	31.25	10.94	42.19	5.47	47.66
B3	26.04	9.12	35.16	4.56	39.71
C1	21.88	7.66	29.53	3.83	33.36
C2	16.67	5.83	22.50	2.92	25.42
C3	12.50	4.38	16.88	2.19	19.07

Global

Valor Atual do Contrato	5.768.375,23
Valor executado até Dez/03	3.988.792,64
Saldo Atual do Contrato	1.779.582,59
Percentual de Reajuste	12,96%
Valor do reajuste	230.633,90
Novo valor do contrato até 01.05.2004	5.999.009,13
Novo valor global do contrato (em caso de prorrogação)	6.515.956,66

A concessão de reajuste no valor sugerido pelo Grupo de Trabalho elevará o valor global do contrato de **R\$ 5.768.375,23** para **R\$ 5.999.009,13** até 01 de Maio de 2004 e para **R\$ 6.515.956,66**, a partir de 02 de Maio de 2004 (em caso de prorrogação).

3.3.4. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

3.3.5. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI's do Gestor;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000874</u>
3731.21
Doc: _____



- Planilhas de análise econômica

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à apreciação e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2004

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT

JOAQUIM EDEVAL R. MAGALHÃES
Membro designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000875
3731.21
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJURIA



REF: CI/DITEC - 378/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 013 /2004

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DITEC, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 003/2004, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 10.645/2001, firmado com o Consórcio Logos Siscon.

I - HISTÓRICO:

Em 24 de abril de 2001, a ECT assinou com o Consórcio Logos Siscon o Contrato n.º 10.645/2001, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, que vem sendo satisfatoriamente executado, como mencionado pela área gestora e ratificado pelo Grupo de Trabalho (subitem 2.1.9 do Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 003/2004).

Por intermédio de expediente identificado por CT-L-ECT-121/2003, a contratada solicitou reajuste de preços em 16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento), o que elevaria o valor global do contrato em referência para R\$ 6.738.615,94 (seis milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido, tendo concluído pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

"Diante do exposto o Grupo conclui que a solicitação da contratada é PROCEDENTE EM PARTE

(...)

A concessão de reajuste no valor sugerido pelo Grupo de Trabalho elevará o valor global do contrato de R\$ 5.768.375,23 para R\$ 5.999.009,13 até 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 000876

3731.21

Doc:



de maio de 2004 e para R\$ 6.515.959,66, a partir de 02 de maio de 2004 (em caso de prorrogação)."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

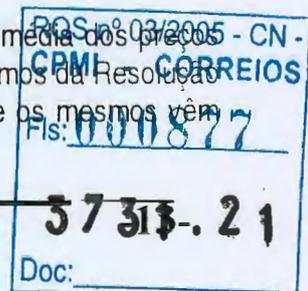
A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.



ANEXO 3 DO RELATÓRIO DITEC 006/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

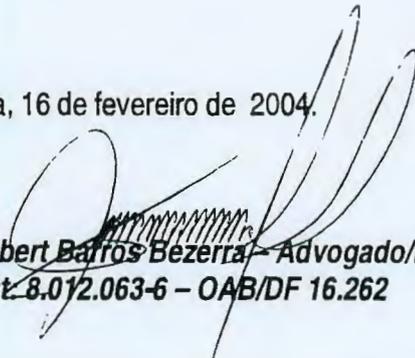
Urge acrescentar que o reajuste do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

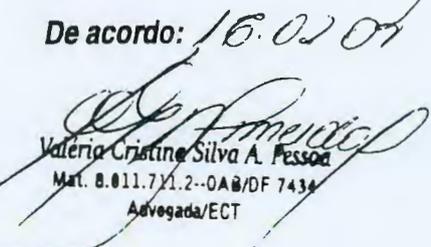
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reajuste no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

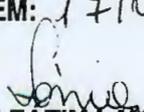
Brasília, 16 de fevereiro de 2004.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat. 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 16.02.04


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 17/02/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-4 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000878

3731.21

Doc:


SISEBLOQ
 Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 83545/2004
 Área Solicitante: 01010441 - COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS
 Solicitado em: 27/02/2004 -
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003060000 - SERVIÇOS DE PROCESS. E SOFTWARE
 Finalidade: REDIR - Ctr.10645/01 - Logos/Siscon - Sup.Téc. na Gestão e Implantação de Projetos (reapctuação de preços de 12,96%, período de jan/04 a abr/04)
 Bloqueio Ajustado: 82597
 Data da Autorização: 02/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
5	2004	230.633,90

Valor Total do Bloqueio - R\$ 230.633,90

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar



**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
000880

Fls: _____

3731.21

Doc: _____

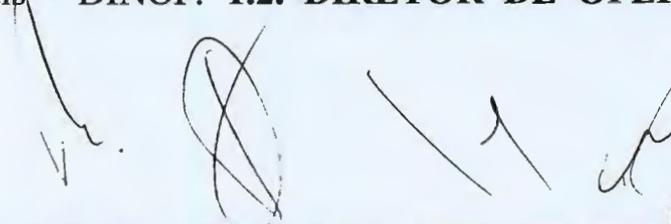
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, exercendo interinamente a Presidência, Eduardo Medeiros de Moraes, para a realização da Décima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Alteração na Sistemática de Concessão de Patrocínio - Relatório/PR nº 026/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a alteração na sistemática de concessão de patrocínio, com a conseqüente alteração no Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulos de 1 a 4, bem como a criação do Anexo 1, do Capítulo 2. **1.1.2. Participação no Subgrupo de Trabalho "Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço" e Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP - Relatório/PR nº 035/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA as participações, a pedido do Ministério das Comunicações, de Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT e Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, ambos à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais, do Ministério das Comunicações, nas reuniões do Subgrupo de Trabalho "Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço" e do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE), da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em Montevideu, Uruguai, no período de 23 a 27 de março de 2004 (trânsito incluído). **1.1.3. Participação da ECT no Grupo da Ação para Segurança Postal da UPU - Relatório/PR nº 036/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do GASP - Grupo de Ação para a Segurança Postal da União Postal Universal - UPU, em Frankfurt, Alemanha, no período de 03 a 09.04.2004 (trânsito incluído), com



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000881 Fls: _____ 3731.21 Doc: _____

as indicações de José Carlos Pereira Oviedo – Chefe do Departamento de Inspeção Geral e Antonio Carlos Tavares – Chefe da Seção de Segurança Postal – GINSP/DR/SPM. 1.1.4. Participação na Conferência sobre Implementação da Estratégia Postal de Beijing (EPB) - Relatório/PR nº 038/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, por indicação do Ministério das Comunicações, de Roberto Campos da Rocha Miranda, Assessor de Departamento, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais, do Ministério das Comunicações, e, por indicação da ECT, de Vantuyll Barbosa Junior, Coordenador Técnico da Assessoria de Relações Internacionais, na Conferência sobre a Implementação da Estratégia Postal de Beijing (EPB), em Chengdu, R. P. China, no período de 21 a 28 de março de 2004 (trânsito incluído). 1.1.5. Participação da ECT no Subgrupo de Trabalho "Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço" do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP - Relatório/PR nº 039/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Subgrupo de Trabalho "Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço" do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP, em Montevidéu, Uruguai, no período de 23 a 25 de março de 2004 (trânsito incluído), com a indicação de Fabio Peroni, Subchefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP. 1.1.6. Participação da ECT no Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP - Relatório/PR nº 040/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP e em reunião específica sobre a preparação do XIX Congresso da UPAEP, em Montevidéu, Uruguai, no período de 23 a 27 de março de 2004 (trânsito incluído), com a indicação de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT. 1.1.7. Participação da ECT no Curso de Encomendas Postais e EMS - Relatório/PR nº 041/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de Encomendas Postais e EMS oferecido pela UPAEP e pelos CTT Correios de Portugal, em Lisboa, Portugal, de 20.03 a 03.04.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Marcos Afonso de Resende Oliveira – Subchefe do Departamento Operacional de Encomendas - DENCO e José Ademar Alexandre de Souza – Assessor do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES -**



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000882
13731.21
Doc:

1.2.1. Repactuação de preços dos contratos 11.123/02 e 11.124/02 - Transporte Rodoviário de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 001/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preços dos contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., com efeito financeiro a partir de 01/01/2004, no percentual de 6,73% (contrato 11.123) e de 5,41% (contrato 11.124) sobre os valores vigentes em 02/04/2003. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos)** - 1.3.1. Convênio especial de Cooperação Mútua entre a Polícia Militar e a DR/PB - Relatório/DIRAD nº 031/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a autorização para celebração do convênio especial de cooperação mútua entre a DR/PB e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, no sentido de efetuar o policiamento das Unidades Postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a realização de escoltas dos transportes de valores, nos limites do Estado da Paraíba, pelo valor anual de R\$ 796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos reais). 1.3.2. Homologação do Pregão-007/2003 - DR/NO - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais - Relatório/DIRAD nº 033/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 007/2003 - DR/NO, com adjudicação à empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA., para a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, no período diurno, na Linha Regional Y1, Trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco, no valor global estimado de R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial)** - 1.4.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros, Tomada de Contas Especial e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 007/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 2.113.350,68 (dois milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), referente a TCE - Tomada de Contas Especial, roubos, assaltos, indenizações, arrombamento de agências seguido de furtos, inadimplência de ACF, cheques devolvidos e faturamento a receber. 1.4.2. Adequação no Manual de Orçamento e Custo - MANORC - Relatório/DIEFI nº 008/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a adequação no Manual de Orçamento e Custo da ECT. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Prorrogação do prazo de encerramento do Projeto Correio Híbrido



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: <u>000883</u>
3731.21
Doc:

Telemático - Relatório/DICOM nº 007/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação da data de encerramento do Projeto CHT - Correio Híbrido Telemático, de 31/03/2004 para 31/05/2004.

1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.6.1. Aposentados -

Alteração do prazo para cadastramento no Plano CorreiosSaúde -

Relatório/DIREC nº 017/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria

APROVA o desencadeamento de gestões junto à Federação Nacional dos

Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares -

FENTECT, com vistas à prorrogação, até 31/07/2004, do prazo previsto no

Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, para o desligamento voluntário e

cadastramento no Plano CorreiosSaúde dos empregados aposentados em

atividade. **1.6.2. Participação da ECT no 5º Seminário Anual de Gestores de**

Recursos Humanos e Formação - Relatório/DIREC nº 020/2004, ANEXO

XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT

no 5º Seminário Anual de Gestores de Recursos Humanos e Formação, com

a indicação do Assessor de Diretoria Carlos Alberto Morgado para

representar a ECT, no período de 21 a 25/03/2004 (trânsito incluído),

em Antígua, Guatemala. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE -**

2.1.1. Cronograma de Prestação de Contas da ECT - 2003 - Apresenta a

Comunicação/PR nº 009/2004, ANEXO XVI da presente Ata, com cópia

do cronograma para elaboração das peças que comporão o processo de

Prestação de Contas do Exercício de 2003. **2.1.2. Apresentação de Atas do**

Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 010/2004,

ANEXO XVII da presente Ata, com cópias das Atas das 233ª e

234ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizadas em

22/01 e 27/02/2004, respectivamente. **2.2. DIRETOR COMERCIAL -**

2.2.1. Aumento do efetivo de atendentes comerciais - Apresenta a

Comunicação/DICOM nº 005/2004, ANEXO XVIII da presente Ata, dando

conhecimento da necessidade de liberação de vagas de Atendentes

Comerciais para a expansão do Banco Postal e demais serviços

de atendimento nas agências. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. PRESIDENTE -**

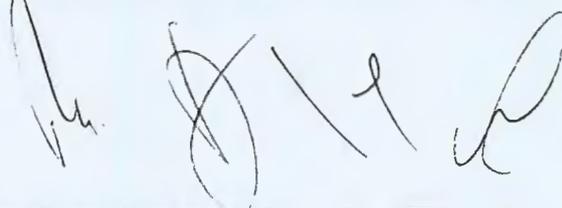
3.1.1. Novo Layout do Edifício Sede da Administração Central/ECT - O

Presidente convida o Coordenador do Grupo de Trabalho, instituído pela

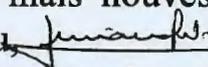
PRT/PR-240/2003, para a elaboração e implantação do Layout do Edifício

Sede da ECT, para apresentar o resultado do trabalho elaborado pelo Grupo.

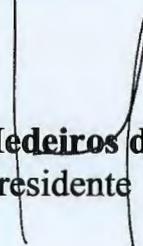
O Coordenador do Grupo, Sinécio Jorge Greve, apresenta, conforme

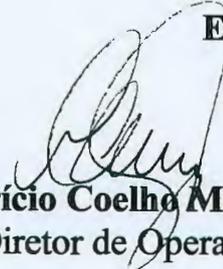


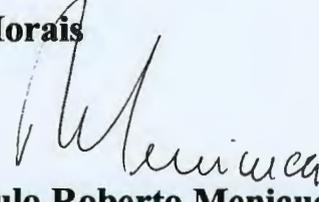
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000884
3731.21
Doc:

ANEXO XIX da presente Ata, a situação existente hoje e as alternativas para realocação de órgãos para fora do Edifício Sede da Administração Central. Na oportunidade, a Diretoria orienta no sentido de que sejam transferidos para a Universidade Correios os seguintes Departamentos: 1. de Relações do Trabalho - DERET; 2. de Negócios e Operações de Logística Integrada - DELOG. **3.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 3.2.1. Projeto Distribuição de Periódicos** - O Diretor de Operações esclarece que o mencionado projeto foi desenvolvido em conjunto com a Diretoria Comercial e convida o Chefe do Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO, José Afonso Braga, e o Chefe da Divisão de Distribuição de Cartas, Luiz Lúcio Barsanelli, do Departamento Operacional de Cartas, para exporem o assunto, conforme ANEXO XX da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 10 de março de 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-001/2004**REUNIÃO:** REDIR-010/2004**DATA REUNIÃO:** 10/03/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços dos contratos 11.123/02 e 11.124/02 - Transporte Rodoviário de Carga Postal

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação de preços dos contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, com efeito financeiro a partir de 03/04/2003, no percentual de 6,73% (contrato 11.123) e de 5,41% (contrato 11.124) sobre os valores vigentes em 02/04/2003, acarretando um incremento de despesas na ordem de R\$ 814.583,39 sobre o montante anual estimado dos 02 contratos.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA 02 contratos (11.123/02 e 11.124/02) com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 12/11/2001, com homologação na REDIR-008/2002, realizada em 20/02/2002, com resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 07/03/2002.

O objeto dos contratos é o transporte rodoviário de carga no Sistema Integrado de Transporte entre São Paulo/SP (incluindo Campinas/SP) e Rio de Janeiro/RJ, para o contrato 11.124, e entre São Paulo/SP e Curitiba/PR, para o contrato



11.123, nos sentidos ida e volta, transportando carga urgente (Cartas, SEDEX e Malotes) e não-urgente.

A vigência dos contratos iniciou-se em 03/04/2002.

A qualidade da prestação dos serviços no primeiro período de vigência foi dentro dos padrões exigidos pela ECT.

Conforme determinação do colegiado da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-244/2002, entretanto, com a designação de novo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-170/2003, nova análise do pleito foi realizada, estando o parecer consubstanciado no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº 001/2003 (anexo 2).

Em sua conclusão, descrita no parecer supra citado, submete o Grupo de Trabalho à Diretoria de Operações a decisão de se aplicar os índices negociados pela área técnica junto ao prestador de serviços ou aplicar os índices sugeridos por aquele Grupo de Trabalho, que difere um do outro basicamente pela metodologia aplicada na análise dos custos de depreciação.

Tendo em vista que os citados contratos foram prorrogados em 03/04/2003, com os mesmos valores vigentes em 02/04/2003, os novos valores contratuais propostos neste relatório terão efeito financeiro retroativo àquela data.

A área técnica, embora reconhecendo que o assunto referente ao item depreciação seja complexo, envidou todos os esforços junto ao contratado no sentido de negociar os valores propostos no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº 001/2003 (anexo 2), os quais acabaram por vir a serem aceitos pelo contratado em 03/12/2003.

Desta forma os novos valores contratuais, se aprovada a presente proposição, serão aqueles propostos no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº 001/2003 (anexo 2), que são os seguintes:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000887 3731.21 Doc:
--

PARA O CONTRATO 11.124

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
REACTUAÇÃO DE PREÇOS- ABRIL/2003
CONTRATO 11.124

Item	PM da Linha	nº de Linhas			Custo Contratual		Negociado
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	
1.1	18.417	10	1,6611	1,7427	3.671.097,44	3.851.545,55	4,92%
1.2	22.100	3	1,4959	1,5628	1.190.138,04	1.243.353,38	4,47%
1.3	25.783	1	1,4058	1,4661	434.948,90	453.602,34	4,29%
1.4	22.100	1	2,021	2,1227	535.969,20	562.953,26	5,03%
1.5	25.783	1	1,9053	1,9979	589.492,20	618.143,02	4,86%
1.6	18.417	4	1,5622	1,6218	1.381.009,80	1.433.732,90	3,82%
1.7	18.417	3	1,2828	1,3476	850.511,79	893.453,13	5,05%
1.8	18.417	5	1,19	1,2519	1.316.189,32	1.383.399,85	5,11%
1.9	22.100	2	1,35	1,4056	714.289,68	745.505,32	4,37%
Custo Total das Linhas					10.683.646,37	11.185.688,75	4,70%
Custo do Ponto de Apoio					502.574,88	605.228,04	20,43%
Custo Total do Contrato					11.186.221,25	11.790.916,79	5,41%

Desta forma, o incremento de despesas para o contrato 11.124 é de R\$ 604.695,54.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000888
373³¹.21
Doc: _____

PARA O CONTRATO 11.123

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ABRIL/2003

CONTRATO 11.123

Item	PM da Linha	nº de Linhas			Custo Contratual		%
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	
2.1	17.984	3	1,6873	1,7951	1.092.398,52	1.162.169,03	6,39%
2.2	21.580	3	1,5182	1,5809	1.179.459,22	1.228.174,11	4,13%
2.3	21.580	1	2,0537	2,1577	531.826,15	558.747,17	5,06%
Custo Total das Linhas					2.803.683,88	2.949.090,31	5,19%
Custo do Ponto de Apoio					315.621,24	380.102,66	20,43%
Custo Total do Contrato					3.119.305,12	3.329.192,97	6,73%

Desta forma, o incremento de despesas para o contrato 11.123 é de R\$ 209.887,85.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta dos contratos implicará em um incremento anual estimado de despesas de R\$ 814.583,39, durante o período de 03/04/2003 a 02/04/2004.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 000889
3731.21
4
Doc: _____

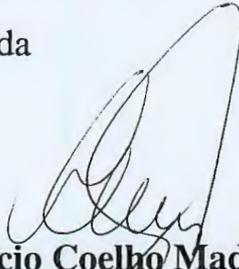
- Contratos citados

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Embora a contratada tenha, em determinado momento, condicionado a aceitação da repactuação ao estabelecimento de cláusula contratual que permitisse a alteração dos valores relativos à depreciação ao longo da vigência do contrato, tal hipótese foi afastada, já havendo concordância da contratada de que o termo seja firmado sem a inclusão da cláusula mencionada, conforme correspondência enviada pela mesma (Anexo 4).

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Contratada
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 – N° 001/2003.
3. Parecer DEJUR
4. Correspondência da contratada
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE-001/2004



RU 0029/03

BRASILIA - DF 07 DE MARÇO DE 2003

Ilmo Sr.

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cargas
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor,

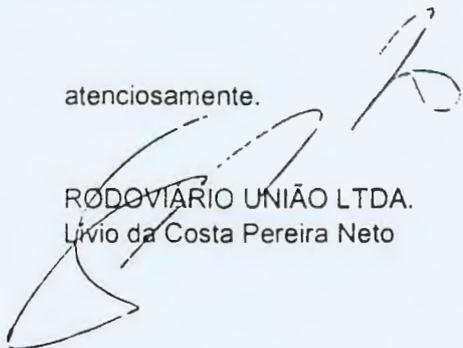
Em 06 de março corrente realizamos juntamente com a equipe técnica do DECAR, na sede dos CORREIOS em Brasília, reunião em que discutimos as bases para os preços dos serviços de transportes que prestamos através dos contratos 11.123 e 11.124, que deverão ser renovados por doze meses a partir de 03 de abril de 2003.

É baseado nesta discussão e nos mais rigorosos conceitos técnicos e éticos que enca minhamos a V. S^a as nossas planilhas com os novos preços, que consideram a evolução dos custos nos últimos 12 meses, bem como a documentação que dá sustentação aos custos considerados nas planilhas.

Considerando a nossa relação comercial nestes primeiros doze meses, que tem sido pautada pelos princípios de confiabilidade mútua e de compromisso com os serviços que nos propu semos prestar, vimos solicitar a V. S^a a apreciação do nosso pleito para que o mais breve possível tenhamos os nossos contratos renovados.

Sem mais considerações agradecemos antecipadamente a sua atenção, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

atenciosamente.


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.
Livio da Costa Pereira Neto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000891
3731.21
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PLANILHA DE CUSTO DE PONTO DE APOIO

CONCORRÊNCIA Nº 015 / 2001

ITENS	PAB	PAI	PAS
ALUGUEL:	2.612,00	1.044,80	2.612,00
LUZ /AGUA/FONE:	783,60	522,40	783,60
IPTU:	232,73	94,03	232,73
PESSOAL:			
SUP. OP. TRAFEGO	SALARIO	1.819,00	
	ENCARGOS	2.103,56	
OPER. DE TRAFEGO	SALARIO	847,44	847,44
	ENCARGOS	846,77	846,77
AUX. OPER. TRAFEGO	SALARIO	492,20	492,20
	ENCARGOS	718,27	718,27
MOTORISTA VEIC. RESERVA	SALARIO		915,80
	ENCARGOS		915,08
EQUIPAMENTOS:			
MICRO	323,15	323,15	323,15
PALETEIRAS		83,00	
PLAT. HIDR. CAM. RESERVA		575,00	
CAMINHAO RESERVA		4.407,55	
MANUTENÇÃO PREDIAL	261,20	104,48	261,20
VEICULO P/ SUPERVISAO	1.381,07		
TOTAL	12.420,99	11.889,98	7.117,36

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **000892**
3731.21
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
 1. CARACTERISTICAS DA LINHA (ITEM:1.1)



a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	S PAULO/R JANEIRO/S PAULO
c) Numero de viagens semanais	5
d) Percurso Mensal (PM)	18 417
e) Quantidade de motoristas (QM)	20
f) Quantidade de veiculos (QV)	20
g) Preço do combustivel (RS/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	14 T
b) Combustivel	DIESEL
c) Rendimento (km/l)	3.6
d) Potência mínima do motor:	190 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)8,50x2,59x2,46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2,46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 16220 TURBO
j) Preço:	R\$ 118.366,49
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustivel	6.599,94	0,3584
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	75,93	0,0041
c) Pneus e câmaras	729,25	0,0396
d) Manutenção (peças e serviços)	1.183,66	0,0643
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0648
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0213
g) Diária de motoristas	712,14	0,0387
i) Soma (CV)	10.886,01	0,5911

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	3.945,55	0,2142
b) Despesas de licenciamento	198,00	0,0108
c) Seguros (obrigatório)	1.317,33	0,0715
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0905
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0995
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0994
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1185
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0297
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.339,15	0,2356
k) Soma (CF)	17.857,83	0,9696

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	7.185,95	
q) Preço Proposto	35.929,80	

PROSP nº 03/2005 - CN -
 0.2900
 0.2509
 000893
 Fls: _____
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM:1.2)

a) Pontos terminais:	
b) Percurso ida e volta:	S. PAULO/R JANEIRO/S PAULO
c) Número de viagens semanais:	6
d) Percurso Mensal (PM):	22.100
e) Quantidade de motoristas (QM):	6
f) Quantidade de veiculos (QV):	6
g) Preço do combustível (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	14 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	3.6
d) Potência mínima do motor:	190 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(complargxalt)8.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 16220 TURBO
j) Preço:	R\$ 118.366.49
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	7.919,78	0,3584
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	91,12	0,0041
c) Pneus e câmaras	875,09	0,0396
d) Manutenção (peças e serviços)	1.183,66	0,0536
e) Lavagem e lubrificação	1.400,81	0,0634
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0177
g) Diária de motoristas	841,62	0,0381
i) Soma (CV)	12.703,88	0,5748

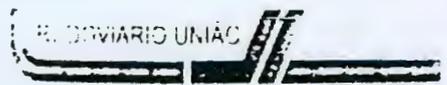
3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veículos	3.945,55	0,1785
b) Despesas de licenciamento	198,00	0,0090
c) Seguros (obrigatório)	1.317,33	0,0596
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0754
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0829
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0828
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,0988
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0248
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.662,37	0,2110
k) Soma (CF)	18.181,05	0,8227

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	7.721,33	0,3492
q) Preço Proposto	38.606,16	1,7469

Fls: _____
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
 1. CARACTERISTICAS DA LINHA (ITEM: 1.3)



a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	S PAULO-R JANEIRO/S PAULO
c) Numero de viagens semanais	7
d) Percurso Mensal (PM)	25.783
e) Quantidade de motoristas (QM)	3
f) Quantidade de veiculos (QV)	2
g) Preço do combustivel (RS/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	14 T
b) Combustivel	DIESEL
c) Rendimento (km/l)	3.6
d) Potência minima do motor:	190 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)8.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 16220 TURBO
j) Preço:	R\$ 118.366,49
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustivel	9.239,62	0,3584
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	106,30	0,0041
c) Pneus e câmaras	1.020,92	0,0396
d) Manutenção (peças e serviços)	1.183,66	0,0459
e) Lavagem e lubrificação	1.608,34	0,0624
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0152
g) Diária de motoristas	971,10	0,0377
i) Soma (CV)	14.521,76	0,5632

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	3.945,55	0,1530
b) Despesas de licenciamento	198,00	0,0077
c) Seguros (obrigatorio)	1.317,33	0,0511
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0646
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	2.119,92	0,0822
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	2.118,25	0,0822
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,0847
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0212
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	5.088,07	0,1973
k) Soma (CF)	19.183,13	0,7440

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	8.426,22	0,3288
q) Preço Proposto	42.131,11	1,6385

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000895
 Fls.:

3731.21

Doc:

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 1.4)

a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta:	S PAULO/R JANEIRO/S PAULO
c) Número de viagens semanais.	6
d) Percurso Mensal (PM).	22.100
e) Quantidade de motoristas (QM):	2
f) Quantidade de veículos (QV):	2
g) Preço do combustível (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	19 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	2.5
d) Potência mínima do motor:	220 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)13.30x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	FORD
i) Modelo:	FORD 4030 TURBO
j) Preço:	R\$ 169.009,67
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	11.404,48	0,5160
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	130,73	0,0059
c) Pneus e câmaras	2.595,38	0,1174
d) Manutenção (peças e serviços)	1.690,10	0,0765
e) Lavagem e lubrificação	1.400,81	0,0634
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0177
g) Diária de motoristas	841,62	0,0381
i) Soma (CV)	18.454,92	0,8351

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veículos	5.633,66	0,2549
b) Despesas de licenciamento	255,33	0,0116
c) Seguros (obrigatório)	1.775,97	0,0804
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0754
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	2.009,77	0,0909
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.952,59	0,0884
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,0988
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0248
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	6.130,23	0,2774
k) Soma (CF)	22.153,57	1,0024

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	10.152,10	0,4562
q) Preço Proposto	50.760,62	2,2969

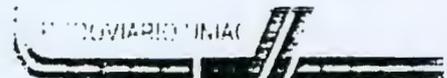
FIS:

3731.21

Doc:

RQSPOR3/2005 - CN -
CPMI (U) 008918

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE



1. CARACTERISTICAS DA LINHA (ITEM: 1.5)

a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	S PAULO:R JANEIRO/S PAULO
c) Numero de viagens semanais	7
d) Percurso Mensal (PM)	25 783
e) Quantidade de motoristas (QM)	3
f) Quantidade de veiculos (QV)	2
g) Preço do combustivel (RS/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	19 T
b) Combustivel:	DIESEL
c) Rendimento (km/l)	2.5
d) Potência minima do motor:	220 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)13.30x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	FORD
i) Modelo:	FORD 4030 TURBO
j) Preço:	R\$ 169.009.67
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM
a) Combustivel	13.305,06	0.5160
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	152,51	0.0059
c) Pneus e câmaras	3.027,90	0.1174
d) Manutenção (peças e serviços)	1.690,10	0.0656
e) Lavagem e lubrificação	1.660,22	0.0644
f) Gerenciamento de risco	391,80	0.0152
g) Diária de motoristas	971,10	0.0377
i) Soma (CV)	21.198,70	0.8222

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	5.633,66	0.2185
b) Despesas de licenciamento	255,33	0.0099
c) Seguros (obrigatório)	1.775,97	0.0689
d) Seguro da carga	1.666,00	0.0646
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	2.326,13	0.0902
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	2.259,94	0.0877
g) Aquisição/installação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0.0847
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0.0212
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	6.728,97	0.2610
k) Soma (CF)	23.376,02	0.9066

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO
p) Administração e Lucro	11.143,39	
q) Preço Proposto	55.718,39	2.1611

RQS nº 08/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 000897
 3731.21
 Doc: 04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
1 . CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 1.6)



a) Pontos terminais:	
b) Percurso ida e volta:	S PAULO/R JANEIRO/S PAULO
c) Número de viagens semanais:	5
d) Percurso Mensal (PM):	18 417
e) Quantidade de motoristas (QM):	8
f) Quantidade de veiculos (QV):	8
g) Preço do combustivel (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	8 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	3.8
d) Potência mínima do motor:	150 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)6.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 14190 TURBO
j) Preço:	R\$ 98.384.70
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	6.252,57	0,3395
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	99,63	0,0054
c) Pneus e câmaras	546,94	0,0297
d) Manutenção (peças e serviços)	983,85	0,0534
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0648
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0213
g) Diária de motoristas	712,14	0,0387
i) Soma (CV)	10.180,21	0,5528

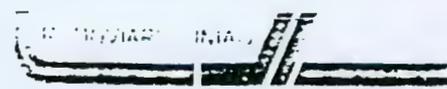
3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	3.279,49	0,1781
b) Despesas de licenciamento	172,29	0,0094
c) Seguros (obrigatório)	1.111,67	0,0604
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0905
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0995
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0994
g) Aquisição/installação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1185
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0297
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.054,10	0,2201
k) Soma (CF)	16.675,34	0,9054

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	6.713,88	0,3562
q) Preço Proposto	33.569,44	1,8228

ROSP032005 - CN -
 EPMI - 0.00898
 FIS: 000898
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
 1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 1.7)



a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	S. PAULO/R. JANEIRO/S PAULO
c) Numero de viagens semanais	5
d) Percurso Mensal (PM)	18.417
e) Quantidade de motoristas (QM)	6
f) Quantidade de veiculos (QV)	6
g) Preço do combustivel (RS/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	3 T
b) Combustivel:	DIESEL
c) Rendimento (km/l)	6
d) Potência minima do motor:	130 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)4,50x1,90x2,28m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2,28 m
h) Fabricante:	FORD
i) Modelo:	FORD C815
j) Preço:	R\$ 73.974,21
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustivel	3.959,96	0,2150
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	52,39	0,0028
c) Pneus e câmaras	370,07	0,0201
d) Manutenção (peças e serviços)	739,74	0,0402
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0648
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0213
g) Diária de motoristas	712,14	0,0387
i) Soma (CV)	7.419,39	0,4029

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	2.465,81	0,1339
b) Despesas de licenciamento	189,96	0,0103
c) Seguros (obrigatório)	1.252,99	0,0680
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0905
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0995
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0994
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1185
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0297
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	3.446,82	0,1872
k) Soma (CF)	15.413,36	0,8369

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	5.708,19	0,3099
q) Preço Proposto	28.540,94	1,5487

RCS nº 02/2005 - CN -
 CPMI e CORREIOS
 Fis. 000899
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE



1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 1.8)

a) Pontos terminais:	
b) Percurso ida e volta:	S PAULO:R JANEIRO/S PAULO
c) Número de viagens semanais:	5
d) Percurso Mensal (PM):	18.417
e) Quantidade de motoristas (QM):	11
f) Quantidade de veículos (QV):	10
g) Preço do combustível (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	1,5 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	8
d) Potência mínima do motor:	100 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	com capacidade de 7,5 m3
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	
h) Fabricante:	MERCEDES BENZ
i) Modelo:	M.B.B. sprinter
j) Preço:	R\$ 65.612,90
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	2.969,97	0,1613
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	30,68	0,0017
c) Pneus e câmaras	338,71	0,0184
d) Manutenção (peças e serviços)	656,13	0,0356
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0648
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0213
g) Diária de motoristas	712,14	0,0387
i) Soma (CV)	6.292,72	0,3417

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veículos	2.187,10	0,1188
b) Despesas de licenciamento	142,69	0,0077
c) Seguros (obrigatório)	874,84	0,0475
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0905
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0995
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0994
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1185
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0297
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	3.121,30	0,1695
k) Soma (CF)	14.383,72	0,7810

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	5.169,54	0,2800
q) Preço Proposto	25.845,54	1,4034

RCS 003/2005 - CN -
 CPMI - 0,2800 - CORREIOS
 FIS. 000900
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE



1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 1.9)

a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	CAMPINAS/R JANEIRO/CAMPINAS
c) Numero de viagens semanais	5
d) Percurso Mensal (PM)	22.100
e) Quantidade de motoristas (QM)	4
f) Quantidade de veiculos (QV)	4
g) Preço do combustível (RS/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	8 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	3,8
d) Potência mínima do motor	150 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)6.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2,46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 14190 TURBO
j) Preço:	R\$ 98.384,70
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	7.502,95	0,3395
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	119,55	0,0054
c) Pneus e câmaras	656,32	0,0297
d) Manutenção (peças e serviços)	983,85	0,0445
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0540
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0177
g) Diária de motoristas	712,14	0,0322
i) Soma (CV)	11.559,89	0,5231

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	3.279,49	0,1484
b) Despesas de licenciamento	172,29	0,0078
c) Seguros (obrigatório)	1.111,67	0,0503
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0754
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.465,51	0,0663
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.464,36	0,0663
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,0988
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0248
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.169,27	0,1887
k) Soma (CF)	16.058,61	0,7266

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	6.904,63	0,3124
q) Preço Proposto	34.523,13	1,5621

RCS nº 03/2005 - CN -
 CFMI - CORREIOS
 000901
3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
 1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 2.1)



a) Pontos terminais:	
b) Percurso ida e volta:	S. PAULO/CURITIBA/S PAULO
c) Numero de viagens semanais:	5
d) Percurso Mensal (PM):	17.984
e) Quantidade de motoristas (QM):	6
f) Quantidade de veiculos (QV):	6
g) Preço do combustivel (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	14 T
b) Combustivel:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	36
d) Potência mínima do motor:	190 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(complargxalt)8.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 16220 TURBO
j) Preço:	R\$ 118.366,49
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	6.444,77	0,3584
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	74,15	0,0041
c) Pneus e câmaras	712,11	0,0396
d) Manutenção (peças e serviços)	1.183,66	0,0658
e) Lavagem e lubrificação	1.193,29	0,0664
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0218
g) Diária de motoristas	712,14	0,0396
i) Soma (CV)	10.711,91	0,5956

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veiculos	3.945,55	0,2194
b) Despesas de licenciamento	198,00	0,0110
c) Seguros (obrigatório)	1.317,33	0,0733
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0926
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,1018
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,1018
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1214
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0304
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.308,20	0,2396
k) Soma (CF)	17.826,87	0,9913

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	7.134,70	0,3967
q) Preço Proposto	35.673,57	0,9861

RQS nº 89/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 R\$ 3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
 1. CARACTERISTICAS DA LINHA (ITEM: 2.2)



a) Pontos terminais	
b) Percurso ida e volta	S. PAULO:CURITIBA/S PAULO
c) Número de viagens semanais	6
d) Percurso Mensal (PM)	21.580
e) Quantidade de motoristas (QM)	6
f) Quantidade de veículos (QV)	6
g) Preço do combustível (R\$/L)	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	14 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	3.6
d) Potência mínima do motor:	190 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)8.50x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2.46 m
h) Fabricante:	GMC
i) Modelo:	GMC 16220 TURBO
j) Preço:	R\$ 118.366,49
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	7.733,43	0,3584
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	88,97	0,0041
c) Pneus e câmaras	854,50	0,0396
d) Manutenção (peças e serviços)	1.183,66	0,0549
e) Lavagem e lubrificação	1.400,81	0,0649
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0182
g) Diária de motoristas	841,62	0,0390
i) Soma (CV)	12.494,80	0,5790

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veículos	3.945,55	0,1828
b) Despesas de licenciamento	198,00	0,0092
c) Seguros (obrigatório)	1.317,33	0,0610
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0772
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	1.831,61	0,0849
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.830,16	0,0848
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1011
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0254
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	4.625,20	0,2143
k) Soma (CF)	18.143,87	0,8408

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	7.659,67	0,3584
q) Preço Proposto	38.298,34	1,7470

RPS 030005 - CN-
 CPMI 0.3584
 0747903
 Fis: _____
 . 3731.21
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE



1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA (ITEM: 2.3)

a) Pontos terminais:	
b) Percurso ida e volta:	S. PAULO/CURITIBA/S.PAULO
c) Número de viagens semanais:	6
d) Percurso Mensal (PM):	21.580
e) Quantidade de motoristas (QM):	2
f) Quantidade de veículos (QV):	2
g) Preço do combustível (R\$/L):	1.2901

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	19 T
b) Combustível:	DIESEL
c) Rendimento (km/l):	2.5
d) Potência mínima do motor:	220 CV
e) Torque:	
f) Dimensões do Baú	(compxlargxalt)13.30x2.59x2.46m
g) Dimensões da porta de abertura traseira do baú:	2,46 m
h) Fabricante:	FORD
i) Modelo:	FORD 4030 TURBO
j) Preço:	R\$ 169.009,67
l) Ano de Fabricação:	2001

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Combustível	11.136,14	0,5160
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	127,65	0,0059
c) Pneus e câmaras	2.534,31	0,1174
d) Manutenção (peças e serviços)	1.690,10	0,0783
e) Lavagem e lubrificação	1.400,81	0,0649
f) Gerenciamento de risco	391,80	0,0182
g) Diária de motoristas	841,62	0,0390
i) Soma (CV)	18.122,44	0,8398

3.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
a) Depreciação dos veículos	5.633,66	0,2611
b) Despesas de licenciamento	255,33	0,0118
c) Seguros (obrigatório)	1.775,97	0,0823
d) Seguro da carga	1.666,00	0,0772
e) Remuneração de motoristas (QM x salário)	2.009,75	0,0931
f) Encargos sociais sobre remuneração de motoristas	1.952,56	0,0905
g) Aquisição/instalação de equipamento de rastreamento GPS	2.182,62	0,1011
h) Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	547,40	0,0254
i) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	6.071,11	0,2813
k) Soma (CF)	22.094,39	1,0238

FATOR	CUSTO MENSAL	CUSTO POR KM.
p) Administração e Lucro	10.054,04	
q) Preço Proposto	50.271,04	

RQS Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 01/02/05 4
 Fis.
3731.21
 Doc: _____

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2003**

REFERÊNCIA: Contratos nº 11.123 e 11.124/2002
Contratada: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **000905**

3731.21

Doc: _____

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada, através de seu expediente RU nº 029/03 de 07/03/2003, apresenta as suas planilhas com os novos preços propostos, que consideram a evolução dos custos nos últimos 12 (doze) meses, bem como a documentação que dá sustentação aos custos considerados nas planilhas.

Quanto ao contrato nº 11.123/2002, a contratada efetua o seguinte pleito:

- Repactuação solicitada: 11,38% do valor contratual vigente em 02/04/2003, passando o valor total do contrato de R\$ 3.119.305,12 para R\$ 3.474.306,38.
- Justificativa: Evolução dos Custos nos últimos 12 meses.
- Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada: Planilhas em anexo.
- Comprovação: para comprovar o alegado, o contratado junta à sua solicitação vários documentos referentes aos insumos que compõem o custo de transporte.
- Data do pleito da contratada: 07/03/2003
- Data da comprovação do pleito: a contratada, após apresentação formal do seu pleito, foi convocada a participar de 03 reuniões com a ECT, junto ao DECAR, realizadas durante o mês de março/2003 e início de abril/2003, para discussão dos novos valores contratuais. Ressaltamos que o pleito inicial da contratada não foi atendido, tendo sido reduzido ao longo das reuniões realizadas, resultando nos valores finais propostos.

E quanto ao contrato nº 11.124/2002, pleiteia:

- Repactuação solicitada: 8,93% do valor contratual vigente em 02/04/2003, passando o valor total do contrato de R\$ 11.186.221,25 para R\$ 12.185.701,66.
- Justificativa: Evolução dos Custos nos últimos 12 meses.
- Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada: Planilhas em anexo.

[Handwritten signatures and initials]

- Comprovação: para comprovar o alegado, o contratado junta à sua solicitação vários documentos referentes aos insumos que compõem o custo de transporte.
- Data do pleito da contratada: 07/03/2003
- Data da comprovação do pleito: A contratada, após apresentação formal do seu pleito, foi convocada a participar de 03 reuniões com a ECT, junto ao DECAR, realizadas durante o mês de março/2003 e início de abril/2003, para discussão dos novos valores contratuais. Ressaltamos que o pleito inicial da contratada não foi atendido, tendo sido reduzido ao longo das reuniões realizadas, resultando nos valores finais propostos.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO DECAR

1. HISTÓRICO

1.1. Objetos:

- Contrato nº 11.123/2002 – Transporte de carga no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo
- Contrato nº 11.124/2002 – Transporte de carga no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e Campinas/São Paulo/Campinas

1.2. Origem dos Contratos: Concorrência nº 015/2001

1.3. Data das Propostas Econômicas: 12/11/2001

1.4. Data da assinatura dos Contratos: 03/04/2002

1.5. Vigência dos Contratos: 03/04/2002 a 02/04/2003

1.6. Prorrogação: 03/04/2003 a 02/04/2004, ambos os contratos

1.7. Atual situação do contrato (% executado): Por se tratar de uma prorrogação, a situação dos contratos, em percentual de execução, é zero %, pois a partir de 03/04/2003 iniciou-se uma nova vigência do contrato. Assim, no dia 03/04/2003, o percentual de execução é zero %.

1.8. Últimos Reequilíbrios:

1.8.1. Contrato 11.123/2002:

- 1º Termo Aditivo, assinado em 01/03/2003, com retroatividade a 01/10/2002. Valor: R\$ 41.822,72 (1,54% do valor contratual).
- 2º Termo Aditivo, assinado em 31/03/2003, com retroatividade a 01/01/2003.

RQS nº 03/2005 - CN - CPM, CORREIOS 000906
Fls: _____ 3731.21
Doc: _____

X
A
Q
10

Valor: R\$ 32.674,68 (1,18% do valor contratual)

1.8.2. Contrato 11.124 2002:

- 1º Termo Aditivo, assinado em 01/03/2003, com retroatividade a 01/10/2002.
Valor: R\$ 152.406,72 (1,56% do valor contratual).
- 2º Termo Aditivo, assinado em 31/03/2003, com retroatividade a 01/01/2003.
Valor: R\$ 115.653,97 (1,16% do valor contratual).

1.9. Valor atual dos contratos:

- Contrato 11.123/2002: R\$ 3.119.653,12 - 3º Termo Aditivo
- Contrato 11.124/2002: R\$ 11.186.221,25 - 3º Termo Aditivo

2. VALORES COMPARATIVOS:

a) Contrato 11.123/2002

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (R\$)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	2.719.866,93	18,45% ABAIXO do CR/ECT
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	3.335.155,23	
Proposta da Contratada ATUAL	3.474.306,38	22,51% ABAIXO do CR/ECT
Pesquisa de preço ATUAL *	4.483.823,11	

* Outra referência utilizada: Custo Referência da ECT – Variação no período (16 meses) = 34,44%

Processo 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000907

b) Contrato 11.124/2002

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (R\$)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	9.772.208,14	08,72% ABAIXO do CR/ECT
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	10.705.609,52	
Proposta da Contratada ATUAL	12.185.701,66	21,10% ABAIXO do CR/ECT
Pesquisa de preço ATUAL *	15.444.796,69	

* Outra referência utilizada: Custo Referência da ECT – Variação no período (16 meses) = 44,27%

3731.21
Doc:

[Handwritten signatures and marks]

2.1. Conclusão:**2.1.1. Contrato 11.123/2002**

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 18,45% ABAIXO da estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 22,51% ABAIXO da estimativa ATUAL;
- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final máximo pode ser de até : R\$ 3.656.557,75;
- d) A variação do IGP-M acumulado do período (data da proposta econômica à final da vigência do contrato atual) é de 34,91%;
- e) A variação do CR no período é de 34,44%.

2.1.2. Contrato 11.124/2002

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 08,72% ABAIXO da estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 21,10% ABAIXO da estimativa ATUAL;
- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final máximo, pode ser de até: R\$ 14.098.010,42;
- d) A variação do IGP-M acumulado do período (data da proposta econômica à final da vigência do contrato atual) é de 34,91%;
- e) A variação do CR no período é de 44,27%.

2.2. Metodologia Adequada para Verificar a Variação Devida

- No processo licitatório foi utilizado como parâmetro para estimativa do preço o Custo Referência da ECT, calculado por técnicos da Diretoria de Operações. O mesmo critério foi utilizado para análise do pleito da contratada

2.3. Última Contratação:

- Neste formato é a primeira vez.

3. ANÁLISE DO MERCADO ATINENTE AO OBJETO

Segundo o DECAR, devido às características operacionais das linhas executadas por meio dos contratos 11.123 e 11.124/2002, em que são exigidos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000908
3731.21
Doc: _____

veículos com aparelhamento tecnológico de última geração, como rastreamento via satélite, providos de gerenciamento de risco, que permite ao longo de toda a execução dos serviços o acompanhamento on line da carga transportada, prevenindo assaltos e mantendo a central de operações constantemente informada sobre possíveis sinistros na viagem, e também à existência de pontos de apoio ao longo do percurso a ser percorrido pelos veículos, para atendimento imediato em casos de acidentes e problemas mecânicos/elétricos nas viaturas, bem como a obrigação contratual de que os veículos são de utilização exclusiva para os serviços da ECT, tornam o objeto contratado um modelo singular no mercado, portanto, de difícil possibilidade de comparações.

Dos índices de preços existentes, o IGP-M é o que o melhor espelha a variação dos custos de transportes, pois, na composição dos insumos que são considerados em sua definição, a rubrica transporte corresponde a 18,25%. O IGP-M teve uma variação de 34,91% desde a data de abertura das propostas na licitação, ocorrida há 16 meses.

Outro índice referencial no mercado, embora tenha que levar em consideração os expostos no primeiro parágrafo deste capítulo, é o Índice Nacional de Variação dos Custos de Transportes, publicado pela FIPE, que indica uma variação média de 29% nos custos de transporte rodoviário de carga nos últimos 16 meses.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na CI/DGCT/DECAR – 0258/2003, datada de 12/06/2003, o DECAR informa que a contratada, após apresentação formal do seu pedido (em 07/03/2003), foi convocada a participar de 03 reuniões com a ECT, realizadas durante o mês de março/2003 e início de abril/2003, para discussão dos novos valores contratuais. Ressaltamos que o pleito inicial da contratada não foi atendido, tendo sido reduzido ao longo das reuniões realizadas, resultando nos novos valores contratuais a terem vigência a partir de 03/04/2003.

Na tabela abaixo está discriminado o pleito inicial e resultado obtido pela ECT após a jornada de negociações:

<i>Contrato</i>	<i>Pleito Inicial (R\$)</i>	<i>Valor negociado (R\$)</i>
<i>11.123</i>	<i>3.646.309,16</i>	<i>3.474.306,38</i>
<i>11.124</i>	<i>13.108.074,86</i>	<i>12.185.701,66</i>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fisc: 000909

3731.21

Doc:

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da variação dos preços no período

Para justificar o seu pleito, a Contratada apresenta os seguintes documentos:

- Cópia da convenção coletiva de trabalho 2002-2003;
- Cópia da tabela de preços para comercialização de Veículos da DaimlerChrysler;
- Carta da Autotrac Com e Telecomunicações S/A ref. preços de serviços de comunicação;
- Cópia do contrato de prestação de serviços de monitoramento;
- Planilhas de custo de transportes ref. ao objeto de contratação.

Tais documentos foram analisados, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Insuficiência de documentação comprobatória;
- Aceitabilidade dos documentos apresentados;
- Análise das composições analíticas;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

O grupo definiu como metodologia para repactuação, ante a impossibilidade de pesquisa de mercado conforme informou o DECAR, os seguintes critérios:

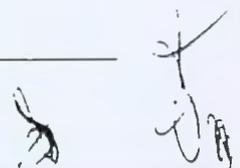
- Itens cuja documentação comprobatória não foram apresentadas serão reajustados até a inflação do período, medida pelo IGP-M;
- Para itens comprovados será respeitado o pleito do contratante.

3.2. Da Análise por Item

3.2.1. Combustível

A Rodoviário União Ltda. propõem um reajuste de combustível de até 59% em relação ao valor contratado na licitação, sendo que durante a vigência do contrato foi concedido dois reequilíbrios: o primeiro reajustando em 31% e o segundo em 72% o valor deste item em relação ao valor contratado na licitação. Portanto o reajuste de 59% proposto representa uma redução em relação ao preço vigente, conforme demonstrado:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000910
3731.21
Doc:



Contrato: 11.123/2002

Item: Combustível

Item Contratual	Licitação		1º Reequilíbrio		2º Reequilíbrio		Repactuação	
	03-04-02	AH	01-10-02	AH	01-01-03	AH	03-04-03	AH
2.1	0.2072	100%	0.2709	131%	0.3562	172%	0.3294	159%
2.2	0.2072	100%	0.2711	131%	0.3570	172%	0.3264	158%
2.3	0.2984	100%	0.3903	131%	0.5146	172%	0.4700	158%

Contrato: 11.124/2002

Item: Combustível

Item Contratual	Licitação		1º Reequilíbrio		2º Reequilíbrio		Repactuação	
	03-04-02	AH	01-10-02	AH	01-01-03	AH	03-04-03	AH
1.1	0.2072	100%	0.2710	131%	0.3564	172%	0.3264	158%
1.2	0.2072	100%	0.2710	131%	0.3570	172%	0.3264	158%
1.3	0.2072	100%	0.2710	131%	0.3574	172%	0.3264	158%
1.4	0.2984	100%	0.3902	131%	0.5108	171%	0.4700	158%
1.5	0.2984	100%	0.3902	131%	0.5152	173%	0.4700	158%
1.6	0.1963	100%	0.2567	131%	0.3376	172%	0.3092	158%
1.7	0.1243	100%	0.1626	131%	0.2131	171%	0.1958	158%
1.8	0.0933	100%	0.1220	131%	0.1596	171%	0.1470	158%
1.9	0.1963	100%	0.2567	131%	0.3385	172%	0.3120	159%

Tal reajuste é considerado aceitável pois o preço médio do diesel variou no período de 01/04/2002 à 06/04/2003 (conforme última tabela da ANP) 69,37%, índice superior ao proposto pela Contratante.

3.2.2. Depreciação dos Veículos

Em sua proposta a Contratante reajusta o seu custo com depreciação dos veículos em 39%. Ao analisar a descrição dos veículos e o ano de fabricação percebemos que não houve nenhuma alteração para justificar este reajuste, isto é, a empresa não alterou o veículo destinado para efetuar tal transporte. Com isso este Grupo entende que tal reajuste é improcedente.

3.2.3. Remuneração da Empresa

Na proposta inicial (licitação) a remuneração da empresa representava 20% do preço, logo, na repactuação consideramos esta mesma proporção.



3.2.4. Encargos sobre remuneração dos motoristas

Na planilha de custo apresentada no momento da licitação os encargos sociais sobre a remuneração dos motoristas representavam 95,69% da remuneração dos motoristas. Na proposta atual, tais encargos representam 100% do remuneração do motorista, o que para o Grupo não é cabível pois não há nenhuma justificativa para esta elevação.

3.2.5. Demais Itens

Como a repactuação tem como finalidade compensar a variação inflacionária no período, consideramos para os demais itens **no máximo** a variação do IGP-M que para este período foi de 34,91%, respeitando a evolução apresentada pela proponente bem como a análise da documentação apresentada.

3.3. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 3.6. do Contrato.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

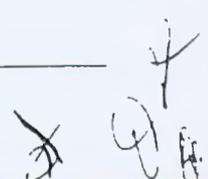
PROCEDIMENTOS – CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000912 3731.21 Doc:
--



- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

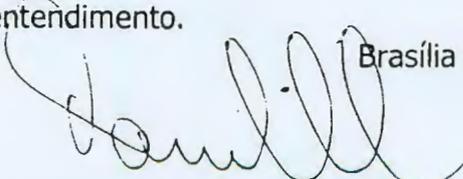
CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo reavaliou as planilhas apresentadas, efetuando as devidas modificações com base no exposto no item 3 deste relatório, recomendando que a repactuação para os contratos nº **11.123/2002** e **11.124/2003**, a partir de 03/04/2003, seja, respectivamente, de **6,73%** e **5,41%** sobre os valores atuais, passando o valor total de **R\$ 3.119.305,12 25** para **R\$ 3.329.192,96** e, de **R\$ 11.186.221,25** para **R\$ 11.790.916,80**; correspondendo, respectivamente, o total de 22,40% e 20,65% no período de 12 meses da assinatura do contrato. As planilhas reavaliadas pelo Grupo encontram-se anexas a este relatório.

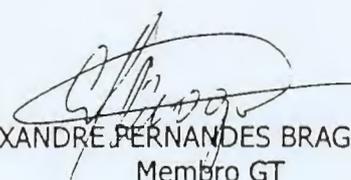
Por outro lado, tendo em vista que o caso em tela já foi objeto de negociação entre o DECAR e Contratada (conforme noticiado no item II - 4) e, uma vez que os valores - negociado (pelo DECAR) e recomendado (por este Grupo) - não são os mesmos, este Grupo submete este Relatório à apreciação da Diretoria de Operações.

Este é o nosso entendimento.

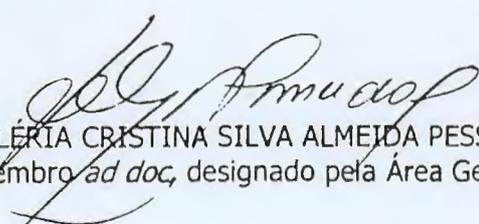
Brasília (DF), 31 de julho de 2003.



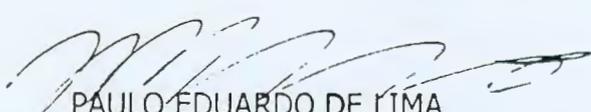
TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro *ad doc*, designado pela Área Gestora



PAULO EDUARDO DE LIMA
Membro *ad doc*, designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. 000913
3731.21
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (DENAF)

Ao: DEPARTAMENTO JURÍDICO (DEJUR)

CI/DENAF/DGEC 454/2003

Ref.:



Assunto: Relatório de reajuste de preços – Contratos 11.123 e 11.124.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2003

Estamos encaminhando, em anexo, para análise e parecer desse órgão, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-001/2003, que trata da repactuação dos contratos 11.123 e 11.124, formalizados com a empresa Rodoviário União Ltda.

O tempo decorrido entre a data de elaboração do relatório e a atual deve-se ao fato de a Rodoviário União não ter concordado com a metodologia utilizada pela ECT para cálculo dos custos de depreciação dos veículos, fato que impediu o encaminhamento do relatório a esse DEJUR.

Entretanto, tendo em vista a comunicação da contratada, descrita em expediente anexo, de que aceita a repactuação dos preços nos valores propostos pela ECT, mas condicionando a sua formalização por Termo Aditivo no qual fique expresso que o valor da parcela "depreciação" das planilhas de custos poderá ser alterada ao longo da vigência do referido Termo Aditivo por negociação entre as partes, este Departamento submete, então, o relatório para apreciação.

Nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais julgados necessários por esse DEJUR na análise do assunto.

Atenciosamente,


PAULO ONISHI

Chefe do DENAF

AO DEJUR:

Nos termos da CI/PR-0655/2003-Circular e devido à pertinência do assunto, solicito a análise em tela neste expediente.


MAURICIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000914 3731.21 Doc: _____
--



RU-0137/2003

Brasília – DF, 03 de Dezembro de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Sr. Paulo Onishi – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota – DENAF.
Paulo Lima – Chefe de Divisão do Depto. de Adm. e Operação de Frota - DENAF.

Nesta

**REF.: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS 11.123 e
11.124**

Prezado Senhores;

Como é de vosso conhecimento, esses contratos foram renovados por mais um período de 12 (doze) meses, porém, a repactuação de preços dos mesmos continua pendente até a presente data.

Informamos que, após várias reuniões com a equipe deste departamento, concordamos com a repactuação dos preços por quilômetros já expostos e acertados, excetuando-se o item “DEPRECIÇÃO”.

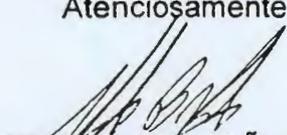
Dessa forma, como estamos tendo prejuízos devido ao tempo já estendido para estas negociações, solicitamos que sejam emitidos os Termos Aditivos Contratuais para cobrança dos complementos com o preço da DEPRECIÇÃO proposto pela ECT, entretanto, **fazendo constar nestes termos aditivos que quanto ao item “DEPRECIÇÃO”, as negociações referentes ao mesmo ainda permanecem em andamento, sendo que, se houver diferença após a conclusão deste, nos será autorizado a emissão de outros valores complementares, com a emissão dos respectivos termos aditivos.**

Queremos ressaltar que, quando ganhamos a licitação desses contratos, entramos com nossos preços altamente competitivos e com uma margem de lucro considerada pequena.

Dessa forma, hoje estamos operando com todos nossos esforços para que possamos honrar nossos compromissos com qualidade, mas ressaltamos que estamos tendo dificuldades, pois já se passaram 8 meses após as renovações e de ainda não terem sido concluídas as repactuações dos preços conforme cláusulas contratuais.

Certos da atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
Victor Bethônico Foresti
Diretor Superintendente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000915
3731.21
Doc: _____

REPARAÇÃO RODoviÁRIO UNIÃO LTDA
ANÁLISE PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Unidade: São Paulo-CWB/São Paulo
Item: 2.1

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			GRUPO DE TRABALHO			
	AV	AH		AV	AH		AV	AH		AV	AH		03/04/03	AV	AH	
custo por KM																
Combustível	0.2072	14,15%	100%	0.2709	17,72%	131%	0.3562	21,11%	172%	0.3294	17,17%	159%	0.2225	18,30%	144%	
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0024	0,16%	100%	0.0024	0,16%	100%	0.0024	0,14%	100%	0.0041	0,21%	171%	0.0032	0,18%	135%	
pneus e câmaras	0.0291	1,99%	100%	0.0291	1,90%	100%	0.0291	1,72%	100%	0.0461	2,40%	158%	0.0393	2,19%	135%	
Manutenção (peças e serviços)	0.0475	3,24%	100%	0.0475	3,11%	100%	0.0475	2,82%	100%	0.0753	3,92%	159%	0.0641	3,57%	135%	
Manutenção e lubrificação	0.0384	2,62%	100%	0.0384	2,51%	100%	0.0384	2,28%	100%	0.0654	3,46%	173%	0.0518	2,89%	135%	
Gerenciamento de risco	0.0167	1,14%	100%	0.0167	1,09%	100%	0.0167	0,99%	100%	0.0218	1,14%	131%	0.0225	1,26%	135%	
Salário de motoristas	0.0367	2,51%	100%	0.0367	2,40%	100%	0.0367	2,18%	100%	0.0396	2,06%	108%	0.0396	2,06%	108%	
Total Custos Variáveis	0,3779	25,80%	100%	0,4417	28,90%	117%	0,5270	31,23%	139%	0,5827	30,36%	154%	0,5499	30,63%	146%	
Depreciação dos veículos	0.1583	10,81%	100%	0.1583	10,36%	100%	0.1583	9,38%	100%	0.2199	11,46%	139%	0.1583	8,82%	100%	
Despesas de licenciamento	0.0098	0,67%	100%	0.0098	0,64%	100%	0.0098	0,58%	100%	0.0120	0,63%	122%	0.0120	0,63%	122%	
Seguro (obrigatório)	0.0633	4,32%	100%	0.0633	4,14%	100%	0.0633	3,75%	100%	0.0833	4,34%	132%	0.0829	4,62%	131%	
Seguro da carga	0.0926	6,32%	100%	0.0926	6,06%	100%	0.0926	5,49%	100%	0.0926	4,83%	100%	0.0926	4,83%	100%	
Remuneração de motoristas	0.0952	6,50%	100%	0.0952	6,23%	100%	0.0952	5,64%	100%	0.1018	5,30%	107%	0.1018	5,30%	107%	
Contribuições sociais sobre remuneração motoristas	0.0911	6,22%	100%	0.0911	5,96%	100%	0.0911	5,40%	100%	0.1018	5,30%	112%	0.1018	5,30%	112%	
Adquirição de sistema de Rastreamento GPS	0.0789	5,39%	100%	0.0789	5,16%	100%	0.0789	4,68%	100%	0.0789	4,11%	100%	0.0789	4,11%	100%	
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0278	1,90%	100%	0.0278	1,82%	100%	0.0278	1,65%	100%	0.0305	1,59%	110%	0.0305	1,59%	110%	
DEPÓSITOS	0.1769	12,08%	100%	0.1769	11,57%	100%	0.2503	14,83%	141%	0.2317	12,07%	131%	0.2317	12,07%	131%	
Total Custos Fixos	0,7939	54,20%	100%	0,7939	51,94%	100%	0,8673	51,40%	109%	0,9525	49,64%	120%	0,8861	49,37%	112%	
Remuneração Empresa	0,2930	20,00%	100%	0,2930	19,17%	100%	0,2930	17,37%	100%	0,3838	20,00%	131%	0,3590	20,00%	123%	
Preço Proposto	1,4648	100,00%	100%	1,5286	100,00%	104%	1,6873	100,00%	115%	1,9190	100,00%	131%	1,7951	100,00%	123%	
Recurso Municipal - PPA	17.984			17.984			17.984			17.984			17.984			
Unidade de Trabalho	3			3			3			3			3			
Custo Contratual	948.346,68			989.652,33			1.092.398,52			1.242.406,66			1.162.169,03			
Deficiência em relação ao período anterior				41.305,65			102.746,19			150.008,14			(80.237,63)			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 000916
Doc: 3731.21



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	
Combustível	0.2072	15.99%	100%	0.2711	19.94%	131%	0.3570	25.7%	172%	0.3264	19.96%	158%
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0024	0.19%	100%	0.0024	0.18%	100%	0.0024	0.16%	100%	0.0041	0.25%	171%
Pneus e câmaras	0.0291	2.25%	100%	0.0291	2.14%	100%	0.0291	1.92%	100%	0.0396	2.42%	136%
Manutenção (peças e serviços)	0.0396	3.06%	100%	0.0396	2.91%	100%	0.0396	2.61%	100%	0.0549	3.36%	139%
Lavagem e lubrificação	0.0375	2.89%	100%	0.0375	2.76%	100%	0.0375	2.47%	100%	0.0649	3.97%	173%
Gerenciamento de risco	0.0139	1.07%	100%	0.0139	1.02%	100%	0.0139	0.92%	100%	0.0182	1.11%	131%
Diária de motoristas	0.0361	2.79%	100%	0.0361	2.66%	100%	0.0361	2.38%	100%	0.0390	2.38%	108%
Total Custos Variáveis	0.3658	28.23%	100%	0.4297	31.61%	117%	0.5156	33.96%	141%	0.5471	33.46%	150%
Depreciação dos veículos	0.1319	10.18%	100%	0.1319	9.70%	100%	0.1319	8.69%	100%	0.1825	11.16%	138%
Despesas de licenciamento	0.0081	0.63%	100%	0.0081	0.60%	100%	0.0081	0.53%	100%	0.0092	0.56%	114%
Seguro (obrigatório)	0.0528	4.08%	100%	0.0528	3.88%	100%	0.0528	3.48%	100%	0.0610	3.73%	116%
Seguro da carga	0.0772	5.96%	100%	0.0772	5.68%	100%	0.0772	5.08%	100%	0.0772	4.72%	100%
Remuneração de motoristas	0.0793	6.12%	100%	0.0793	5.83%	100%	0.0793	5.22%	100%	0.0849	5.19%	107%
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0759	5.86%	100%	0.0759	5.58%	100%	0.0759	5.00%	100%	0.0848	5.19%	112%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0657	5.07%	100%	0.0657	4.83%	100%	0.0657	4.33%	100%	0.0657	4.02%	100%
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0232	1.79%	100%	0.0232	1.71%	100%	0.0232	1.53%	100%	0.0254	1.55%	109%
IMPOSTOS	0.1565	12.08%	100%	0.1565	11.51%	100%	0.2294	15.11%	147%	0.1975	12.08%	126%
Total Custos Fixos	0.6707	51.77%	100%	0.6706	49.33%	100%	0.7435	48.97%	111%	0.7882	48.20%	118%
Remuneração Empresa	0.2591	20.00%	100%	0.2591	19.06%	100%	0.2591	17.07%	100%	0.3000	18.35%	116%
Preço Proposto	1.2956	100.00%	100%	1.3594	100.00%	105%	1.5182	100.00%	117%	1.6353	100.00%	126%
Percurso Mensal (PM)	21.580			21.580			21.580			21.580		
Nº de Linha	3			3			3			3		
Custo Contratual	1.006.525,73			1.056.090,67			1.179.459,22			1.270.431,86		
Diferença em relação ao período anterior				49.564,94			123.368,54			90.972,65		

Linha: São Paulo CWB/São Paulo
Item 23

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	
Combustível	0.2984	17.20%	100%	0.3993	21.36%	131%	0.5146	25.06%	172%	0.4700	20.94%	158%
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0034	0.20%	100%	0.0034	0.19%	100%	0.0034	0.17%	100%	0.0058	0.26%	171%
Pneus e câmaras	0.0862	4.97%	100%	0.0862	4.72%	100%	0.0862	4.20%	100%	0.1174	5.23%	136%
Manutenção (peças e serviços)	0.0565	3.26%	100%	0.0565	3.09%	100%	0.0565	2.75%	100%	0.0783	3.49%	139%
Lavagem e lubrificação	0.0375	2.16%	100%	0.0375	2.05%	100%	0.0375	1.83%	100%	0.0648	2.89%	173%
Gerenciamento de risco	0.0139	0.80%	100%	0.0139	0.76%	100%	0.0139	0.68%	100%	0.0182	0.81%	131%
Diária de motoristas	0.0361	2.08%	100%	0.0361	1.98%	100%	0.0361	1.76%	100%	0.0390	1.74%	108%
Total Custos Variáveis	0.5321	30.66%	100%	0.6239	34.15%	117%	0.7482	36.43%	141%	0.7935	35.35%	149%
Depreciação dos veículos	0.1884	10.86%	100%	0.1884	10.31%	100%	0.1884	9.17%	100%	0.2611	11.63%	139%
Despesas de licenciamento	0.0110	0.63%	100%	0.0110	0.60%	100%	0.0110	0.54%	100%	0.0118	0.53%	107%
Seguro (obrigatório)	0.1130	6.51%	100%	0.1130	6.18%	100%	0.1130	5.50%	100%	0.1313	5.85%	116%
Seguro da carga	0.0772	4.45%	100%	0.0772	4.23%	100%	0.0772	3.76%	100%	0.0772	3.44%	100%
Remuneração de motoristas	0.0870	5.01%	100%	0.0870	4.76%	100%	0.0870	4.24%	100%	0.0931	4.15%	107%
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0810	4.67%	100%	0.0810	4.43%	100%	0.0810	3.94%	100%	0.0905	4.03%	112%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0657	3.79%	100%	0.0657	3.60%	100%	0.0657	3.20%	100%	0.0657	2.93%	100%
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0232	1.34%	100%	0.0232	1.27%	100%	0.0232	1.13%	100%	0.0254	1.13%	109%
IMPOSTOS	0.2096	12.08%	100%	0.2096	11.47%	100%	0.3119	15.19%	149%	0.2711	12.08%	129%
Total Custos Fixos	0.8561	49.33%	100%	0.8561	46.86%	100%	0.9584	46.67%	112%	1.0272	45.76%	120%
Remuneração Empresa	0.3471	20.00%	100%	0.3471	19.00%	100%	0.3471	16.90%	100%	0.4243	18.90%	122%
Preço Proposto	1.7353	100.00%	100%	1.8271	100.00%	105%	2.0537	100.00%	118%	2.2450	100.00%	124%
Percurso Mensal (PM)	21.580			21.580			21.580			21.580		
Nº de Linha	1			1			1			1		
Custo Contratual	473.145,82			473.145,82			531.826,15			581.365,20		
Diferença em relação ao período anterior				23.772,53			58.680,34			49.539,05		

Doc: 3731.21
Fis: 000917
RDS nº 03/2005-CN -
CPMI - CORREIOS

DEPARTAMENTO
E.C.T.
558.747,17
(22.618,03)

Custo Contratual das Linhas	2.404.245,69	2.518.888,81	2.803.683,88	3.094.203,72	2.949.090,30
Custo Ponto de Apoio	315.621,24	315.621,24	315.621,24	380.102,66	380.102,66
Total Custo Contratual	2.719.866,93	2.834.510,05	3.119.305,12	3.474.306,38	3.329.192,96
				11,38%	11,15 (11,42)
				27,74%	6,73%
					22,40%

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 000918
 Doc: 3731.21

planilhas Rod União



Handwritten marks and signatures, including a circled '3' and a signature.

REPARAÇÃO RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA
ANÁLISE PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Linha São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo
Item 11

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	custo por KM	
Combustível	0.2072	14.40%	100%	0.2710	18.04%	131%	0.3564	21.46%	172%	0.3264	17.71%	158%	0.5272	31.71%	135%
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0024	0.17%	100%	0.0024	0.16%	100%	0.0024	0.14%	100%	0.0041	0.22%	171%	0.0032	0.19%	135%
Pneus e câmaras	0.0291	2.02%	100%	0.0291	1.94%	100%	0.0291	1.75%	100%	0.0396	2.15%	136%	0.0393	2.25%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0.0464	3.23%	100%	0.0464	3.09%	100%	0.0464	2.79%	100%	0.0643	3.49%	139%	0.0626	3.59%	135%
Lavaçom e lubrificação	0.0375	2.61%	100%	0.0375	2.50%	100%	0.0375	2.26%	100%	0.0648	3.52%	173%	0.0506	2.90%	135%
Gerenciamento de risco	0.0163	1.13%	100%	0.0163	1.08%	100%	0.0163	0.98%	100%	0.0214	1.16%	131%	0.0220	1.26%	135%
Diária de motoristas	0.0358	2.49%	100%	0.0358	2.38%	100%	0.0358	2.16%	100%	0.0387	2.10%	108%	0.0387	2.10%	108%
Total Custos Variáveis	0.3746	26.04%	100%	0.4385	29.19%	117%	0.5239	31.54%	140%	0.5593	30.35%	149%	0.5428	31.14%	145%
Depreciação dos veículos	0.1546	10.75%	100%	0.1547	10.30%	100%	0.1547	9.31%	100%	0.2142	11.62%	139%	0.1546	8.87%	100%
Despesas de licenciamento	0.0095	0.66%	100%	0.0095	0.63%	100%	0.0095	0.57%	100%	0.0108	0.59%	114%	0.0108	0.59%	114%
Seguro (obrigatório)	0.0618	4.30%	100%	0.0618	4.11%	100%	0.0618	3.72%	100%	0.0715	3.88%	116%	0.0715	3.88%	116%
Seguro da carga	0.0905	6.29%	100%	0.0905	6.02%	100%	0.0905	5.45%	100%	0.0905	4.91%	100%	0.0905	4.91%	100%
Remuneração de motoristas	0.0929	6.46%	100%	0.0929	6.18%	100%	0.0929	5.59%	100%	0.0995	5.40%	107%	0.0995	5.40%	107%
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0890	6.19%	100%	0.0890	5.92%	100%	0.0890	5.36%	100%	0.0994	5.39%	112%	0.0994	5.39%	112%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0770	5.35%	100%	0.0770	5.13%	100%	0.0770	4.64%	100%	0.0770	4.18%	100%	0.0770	4.18%	100%
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0271	1.88%	100%	0.0271	1.80%	100%	0.0271	1.63%	100%	0.0297	1.61%	110%	0.0297	1.61%	110%
IMPOSTOS	0.1737	12.07%	100%	0.1737	11.56%	100%	0.2470	14.87%	142%	0.2225	12.07%	128%	0.2225	12.07%	128%
Total Custos Fixos	0.7763	53.96%	100%	0.7762	51.66%	100%	0.8495	51.14%	109%	0.9151	49.66%	118%	0.8514	48.86%	110%
Remuneração Empresa	0.2877	20.00%	100%	0.2877	19.15%	100%	0.2877	17.32%	100%	0.3683	19.99%	128%	0.3485	20.00%	121%
Preço Proposto	1.4386	100.00%	100%	1.5024	100.00%	104%	1.6611	100.00%	115%	1.8427	100.00%	128%	1.7427	100.00%	121%
Percurso Mensal (PM)	18.417			18.417			18.417			18.417			18.417		
Nº de Linha	10			10			10			10			10		
Custo Contratual	3.179.363,54			3.320.364,10			3.671.097,44			4.072.440,71			3.851.545,55		
Diferença em relação ao período anterior				141.000,55			350.733,35			401.343,26			(220.895,16)		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 000919
Doc: 3731.21



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH		AV	AH	custo por KM	AV	AH		AV	AH	AV	AH		
Combustível	0.2072	16,27%	100%	0.2710	20,27%	131%	0.3570	23,87%	12%	0.3264	19,80%	158%			
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0024	0,19%	100%	0.0024	0,18%	100%	0.0024	0,16%	100%	0.0041	0,25%	171%	0.0032	0,21%	
Pneus e câmaras	0.0291	2,29%	100%	0.0291	2,18%	100%	0.0291	1,95%	100%	0.0396	2,40%	136%	0.0393	2,51%	
Manutenção (peças e serviços)	0.0387	3,04%	100%	0.0387	2,89%	100%	0.0387	2,59%	100%	0.0536	3,25%	139%	0.0522	3,34%	
Lavagem e lubrificação	0.0367	2,88%	100%	0.0367	2,74%	100%	0.0367	2,45%	100%	0.0544	3,25%	139%	0.0495	3,17%	
Gereciamento de lixo	0.0136	1,07%	100%	0.0136	1,02%	100%	0.0136	0,91%	100%	0.0173	1,08%	131%	0.0183	1,17%	
Diana de motoristas	0.0353	2,77%	100%	0.0353	2,64%	100%	0.0353	2,36%	100%	0.0381	2,31%	108%	0.0381	2,44%	
Total Custos Variáveis	0.3628	28,49%	100%	0.4268	31,92%	118%	0.5128	34,28%	141%	0.5430	32,93%	150%	0.5271	33,73%	
Depreciação dos veículos	0.1288	10,11%	100%	0.1288	9,63%	100%	0.1288	8,61%	100%	0.1785	10,83%	139%	0.1288	8,24%	
Despesas de licenciamento	0.0080	0,63%	100%	0.0080	0,60%	100%	0.0080	0,53%	100%	0.0091	0,55%	114%			
Seguro (obrigatório)	0.0515	4,04%	100%	0.0515	3,85%	100%	0.0515	3,44%	100%	0.0596	3,61%	116%			
Seguro da carga	0.0754	5,92%	100%	0.0754	5,64%	100%	0.0754	5,04%	100%	0.0754	4,57%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0775	6,09%	100%	0.0775	5,80%	100%	0.0775	5,18%	100%	0.0829	5,03%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0741	5,82%	100%	0.0741	5,54%	100%	0.0741	4,95%	100%	0.0828	5,02%	112%	0.0793	4,55%	
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0642	5,04%	100%	0.0642	4,80%	100%	0.0642	4,29%	100%	0.0642	3,89%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0226	1,77%	100%	0.0226	1,69%	100%	0.0226	1,51%	100%	0.0248	1,50%	110%			
IMPÓSTOS	0.1538	12,08%	100%	0.1538	11,50%	100%	0.2265	15,14%	147%	0.1991	12,07%	129%			
Total Custos Fixos	0.6559	51,51%	100%	0.6559	49,05%	100%	0.7286	48,71%	111%	0.7764	47,09%	118%	0.7232	46,27%	
Remuneração Empresa	0.2547	20,00%	100%	0.2545	19,03%	100%	0.2545	17,01%	100%	0.3295	19,98%	129%	0.3126	20,00%	
Preço Proposto	1.2734	100,00%	100%	1.3372	100,00%	105%	1.4959	100,00%	117%	1.6489	100,00%	129%	1.5628	100,00%	
Percurso Mensal (KM)	22.100			22.100			22.100			22.100			22.100		
N. de Linha	3			3			3			3			3		
Custo Contratual	1.013.117,04			1.063.876,32			1.190.138,04			1.311.864,84			1.243.353,38		
Diferença em relação ao período anterior				50.759,28			126.261,72			121.726,80			(68.511,46)		

Linha: São Paulo Rio de Janeiro/São Paulo
Itm: 1.3

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH		AV	AH	custo por KM	AV	AH		AV	AH	AV	AH		
Combustível	0.2072	17,48%	100%	0.2710	21,69%	131%	0.3574	25,42%	172%	0.3264	21,15%	158%			
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0024	0,20%	100%	0.0024	0,19%	100%	0.0024	0,17%	100%	0.0041	0,27%	171%	0.0032	0,22%	
Pneus e câmaras	0.0291	2,45%	100%	0.0291	2,33%	100%	0.0291	2,07%	100%	0.0396	2,57%	136%	0.0393	2,68%	
Manutenção (peças e serviços)	0.0331	2,79%	100%	0.0331	2,65%	100%	0.0331	2,35%	100%	0.0459	2,97%	139%	0.0447	3,05%	
Lavagem e lubrificação	0.0361	3,05%	100%	0.0361	2,89%	100%	0.0361	2,57%	100%	0.0624	4,04%	173%	0.0487	3,32%	
Gereciamento de lixo	0.0116	0,98%	100%	0.0116	0,93%	100%	0.0116	0,83%	100%	0.0152	0,98%	131%	0.0156	1,07%	
Diana de motoristas	0.0349	2,94%	100%	0.0349	2,79%	100%	0.0349	2,48%	100%	0.0377	2,44%	108%			
Total Custos Variáveis	0.3544	29,89%	100%	0.4182	33,47%	118%	0.5046	35,89%	142%	0.5313	34,42%	150%	0.5156	35,17%	
Depreciação dos veículos	0.1104	9,31%	100%	0.1104	8,84%	100%	0.1105	7,86%	100%	0.1530	9,91%	139%	0.1104	7,53%	
Despesas de licenciamento	0.0068	0,57%	100%	0.0068	0,54%	100%	0.0068	0,48%	100%	0.0077	0,50%	113%			
Seguro (obrigatório)	0.0442	3,73%	100%	0.0442	3,54%	100%	0.0442	3,14%	100%	0.0511	3,31%	116%			
Seguro da carga	0.0646	5,45%	100%	0.0646	5,17%	100%	0.0646	4,60%	100%	0.0646	4,19%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0768	6,48%	100%	0.0768	6,15%	100%	0.0768	5,46%	100%	0.0822	5,33%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0735	6,20%	100%	0.0735	5,88%	100%	0.0735	5,23%	100%	0.0822	5,33%	112%	0.0787	4,51%	
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0550	4,64%	100%	0.0550	4,40%	100%	0.0550	3,91%	100%	0.0550	3,56%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0194	1,64%	100%	0.0194	1,55%	100%	0.0194	1,38%	100%	0.0213	1,38%	110%			
IMPÓSTOS	0.1432	12,08%	100%	0.1432	11,46%	100%	0.2133	15,17%	149%	0.1863	12,07%	130%			
Total Custos Fixos	0.5940	50,11%	100%	0.5940	47,55%	100%	0.6641	47,24%	112%	0.7034	45,57%	118%	0.6573	44,83%	
Remuneração Empresa	0.2371	20,00%	100%	0.2371	18,98%	100%	0.2371	16,87%	100%	0.3087	20,00%	130%	0.2932	20,00%	
Preço Proposto	1.1855	100,00%	100%	1.2493	100,00%	105%	1.4058	100,00%	119%	1.5434	100,00%	130%	1.4661	100,00%	
Percurso Mensal (KM)	25.783			25.783			25.783			25.783			25.783		
N. de Linha	1			1			1			1			1		
Custo Contratual	66.788,96			386.528,42			434.948,90			477.521,79			453.602,34		
Diferença em relação ao período anterior				19.739,46			48.420,47			42.572,89			(23.919,44)		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - COREIOS
Fis: 000920
Doc: 3731.21



planilhas Rod União

Handwritten marks and signatures.

Descrição	03/04/02	custo por KM		01/10/02	custo por KM		01/01/03	custo por KM		03/04/03	custo por KM		03/04/03	custo por KM	
		AV	AH												
Combustível	0,2984	17,47%	100%	0,3402	21,68%	131%	0,5108	25,27%	11%	0,4700	21,58%	158%			
Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0034	0,20%	100%	0,0034	0,19%	100%	0,0034	0,17%	100%	0,0058	0,27%	171%	0,0046	0,22%	135%
Peças e câmaras	0,0862	5,05%	100%	0,0862	4,79%	100%	0,0862	4,27%	100%	0,1174	5,39%	136%	0,1163	5,48%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0,0552	3,23%	100%	0,0552	3,07%	100%	0,0552	2,73%	100%	0,0765	3,51%	139%	0,0745	3,51%	135%
Lavagem e lubrificação	0,0367	2,15%	100%	0,0367	2,04%	100%	0,0367	1,82%	100%	0,0634	2,91%	173%	0,0495	2,33%	135%
Gerenciamento de risco	0,0136	0,80%	100%	0,0136	0,76%	100%	0,0136	0,67%	100%	0,0178	0,82%	131%	0,0183	0,86%	135%
Diana de motoristas	0,0353	2,07%	100%	0,0353	1,96%	100%	0,0353	1,75%	100%	0,0381	1,75%	108%	0,0381	1,75%	108%
Total Custos Variáveis	0,5287	30,96%	100%	0,6206	34,48%	117%	0,7412	36,67%	140%	0,7890	36,22%	149%	0,7713	36,34%	146%
Depreciação dos veículos	0,1840	10,77%	100%	0,1839	10,21%	100%	0,1838	9,09%	100%	0,2549	11,70%	139%	0,1840	8,67%	100%
Despesas de licenciamento	0,0107	0,63%	100%	0,0107	0,59%	100%	0,0107	0,53%	100%	0,0122	0,56%	114%			
Seguro (obrigatório)	0,1104	6,46%	100%	0,1104	6,13%	100%	0,1104	5,46%	100%	0,1277	5,86%	116%			
Seguro da carga	0,0754	4,41%	100%	0,0754	4,19%	100%	0,0754	3,73%	100%	0,0754	3,46%	100%			
Remuneração de motoristas	0,0850	4,98%	100%	0,0850	4,72%	100%	0,0850	4,21%	100%	0,0909	4,17%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0,0791	4,63%	100%	0,0791	4,40%	100%	0,0791	3,91%	100%	0,0884	4,06%	112%	0,0846	4,85%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0,0642	3,76%	100%	0,0642	3,57%	100%	0,0642	3,18%	100%	0,0642	2,95%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0,0226	1,32%	100%	0,0226	1,26%	100%	0,0226	1,12%	100%	0,0248	1,14%	110%			
IMPÓSTOS	0,2063	12,08%	100%	0,2063	11,46%	100%	0,3070	15,19%	149%	0,2631	12,08%	128%			
Total Custos Fixos	0,8376	49,04%	100%	0,8375	46,54%	100%	0,9382	46,42%	112%	1,0016	45,98%	120%	0,9269	43,66%	111%
Remuneração Empresa	0,3416	20,00%	100%	0,3416	18,98%	100%	0,3416	16,90%	100%	0,3876	17,79%	113%	0,4245	20,00%	124%
Preço Proposto	1,7079	100,00%	100%	1,7997	100,00%	105%	2,0210	100,00%	118%	2,1782	100,00%	128%	2,1227	100,00%	124%
Percurso Mensal (PM)	22.100			22.100			22.100			22.100			22.100		
N. de Linha	1			1			1			1			1		
Custo Contratual	452.935,08			477.280,44			535.969,20			577.658,64			562.953,26		
Diferença em relação ao período anterior				24.345,36			58.688,76			41.689,44			(14.705,38)		

Linha São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo
Item 15

Descrição	03/04/02	custo por KM		01/10/02	custo por KM		01/01/03	custo por KM		03/04/03	custo por KM		03/04/03	custo por KM	
		AV	AH												
Combustível	0,2984	18,73%	100%	0,3402	23,15%	131%	0,5152	27,04%	173%	0,4700	22,93%	158%			
Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0034	0,21%	100%	0,0034	0,20%	100%	0,0034	0,18%	100%	0,0059	0,29%	174%	0,0046	0,23%	135%
Peças e câmaras	0,0862	5,41%	100%	0,0862	5,11%	100%	0,0862	4,52%	100%	0,1174	5,73%	136%	0,1163	5,82%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0,0473	2,97%	100%	0,0473	2,81%	100%	0,0473	2,48%	100%	0,0656	3,20%	139%	0,0638	3,19%	135%
Lavagem e lubrificação	0,0372	2,33%	100%	0,0372	2,21%	100%	0,0372	1,95%	100%	0,0643	3,14%	173%	0,0502	2,51%	135%
Gerenciamento de risco	0,0116	0,73%	100%	0,0116	0,69%	100%	0,0116	0,61%	100%	0,0152	0,74%	131%	0,0156	0,78%	135%
Diana de motoristas	0,0349	2,19%	100%	0,0349	2,07%	100%	0,0349	1,83%	100%	0,0378	1,84%	108%			
Total Custos Variáveis	0,5191	32,58%	100%	0,6108	36,24%	118%	0,7358	38,62%	142%	0,7762	37,87%	150%	0,7583	37,96%	146%
Depreciação dos veículos	0,1577	9,90%	100%	0,1578	9,36%	100%	0,1579	8,28%	100%	0,2185	10,66%	139%	0,1577	7,89%	100%
Despesas de licenciamento	0,0092	0,58%	100%	0,0092	0,55%	100%	0,0092	0,48%	100%	0,0101	0,51%	113%			
Seguro (obrigatório)	0,0946	5,94%	100%	0,0946	5,61%	100%	0,0946	4,97%	100%	0,1094	5,34%	116%			
Seguro da carga	0,0646	4,05%	100%	0,0646	3,83%	100%	0,0646	3,39%	100%	0,0646	3,15%	100%			
Remuneração de motoristas	0,0843	5,29%	100%	0,0843	5,00%	100%	0,0843	4,42%	100%	0,0902	4,40%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0,0785	4,93%	100%	0,0785	4,66%	100%	0,0785	4,12%	100%	0,0876	4,27%	112%	0,0840	4,82%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0,0550	3,45%	100%	0,0550	3,26%	100%	0,0550	2,89%	100%	0,0550	2,68%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0,0194	1,22%	100%	0,0194	1,15%	100%	0,0194	1,02%	100%	0,0213	1,04%	110%			
IMPÓSTOS	0,1924	12,07%	100%	0,1924	11,42%	100%	0,2874	15,08%	149%	0,2474	12,07%	129%			
Total Custos Fixos	0,7557	47,42%	100%	0,7558	44,85%	100%	0,8508	44,65%	113%	0,9044	44,13%	120%	0,8400	42,04%	111%
Remuneração Empresa	0,3187	20,00%	100%	0,3187	18,91%	100%	0,3187	16,73%	100%	0,3690	18,00%	116%	0,3996	20,00%	125%
Preço Proposto	1,5935	100,00%	100%	1,6653	100,00%	106%	1,9053	100,00%	120%	2,0496	100,00%	129%	1,9979	100,00%	125%
Percurso Mensal (PM)	25.783			25.783			25.783			25.783			25.783		
N. de Linha	1			1			1			1			1		
Custo Contratual	493.022,53			521.425,08			589.492,20			634.138,04			618.143,02		
Diferença em relação ao período anterior				28.402,55			68.067,12			44.645,84			(15.995,02)		

**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 000921
Doc: 3731.21**

planilhas Rod União



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large '8' and '3'.

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH										
Combustível	0.1963	14,53%	100%	0.2567	18,18%	131%	0.3376	21,61%	120%	0.3092	18,88%	158%	0.3092	18,88%	158%
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0031	0,23%	100%	0.0031	0,22%	100%	0.0031	0,20%	100%	0.0053	0,32%	171%	0.0042	0,26%	135%
Freios e câmaras	0.0218	1,61%	100%	0.0218	1,54%	100%	0.0218	1,40%	100%	0.0297	1,81%	136%	0.0294	1,81%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0.0386	2,86%	100%	0.0386	2,73%	100%	0.0386	2,47%	100%	0.0535	3,27%	139%	0.0521	3,21%	135%
Lavagem e lubrificação	0.0375	2,77%	100%	0.0375	2,66%	100%	0.0375	2,40%	100%	0.0648	3,96%	173%	0.0506	3,12%	135%
Gerenciamento de risco	0.0163	1,21%	100%	0.0163	1,15%	100%	0.0163	1,04%	100%	0.0213	1,30%	131%	0.0220	1,36%	135%
Dana de motoristas	0.0358	2,65%	100%	0.0358	2,54%	100%	0.0358	2,29%	100%	0.0387	2,36%	108%	0.0387	2,36%	108%
Total Custos Variáveis	0,3494	25,85%	100%	0,4098	29,03%	117%	0,4907	31,41%	140%	0,5225	31,90%	150%	0,5061	31,21%	145%
Depreciação dos veículos	0.1285	9,51%	100%	0.1285	9,10%	100%	0.1285	8,23%	100%	0.1698	10,37%	132%	0.1285	7,92%	100%
Despesas de licenciamento	0.0082	0,61%	100%	0.0082	0,58%	100%	0.0082	0,52%	100%	0.0094	0,57%	115%			
Seguro (obrigatório)	0.0553	4,09%	100%	0.0553	3,92%	100%	0.0553	3,54%	100%	0.0636	3,88%	115%			
Seguro da carga	0.0905	6,70%	100%	0.0905	6,41%	100%	0.0905	5,79%	100%	0.0905	5,53%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0929	6,87%	100%	0.0929	6,58%	100%	0.0929	5,95%	100%	0.0995	6,07%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0890	6,59%	100%	0.0890	6,30%	100%	0.0890	5,70%	100%	0.0994	6,07%	112%	0.0953	5,47%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0770	5,70%	100%	0.0770	5,45%	100%	0.0770	4,93%	100%	0.0770	4,70%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0271	2,01%	100%	0.0271	1,92%	100%	0.0271	1,73%	100%	0.0297	1,81%	110%			
IMPÓSTOS	0.1632	12,08%	100%	0.1632	11,56%	100%	0.2327	14,90%	143%	0.1978	12,08%	121%	0.1978	12,08%	121%
Total Custos Fixos	0,7317	54,14%	100%	0,7317	51,83%	100%	0,8012	51,29%	109%	0,8367	51,08%	114%	0,7913	48,79%	108%
Remuneração Empresa	0,2703	20,00%	100%	0,2703	19,15%	100%	0,2703	17,30%	100%	0,2787	17,02%	103%	0,3244	20,00%	120%
Preço Proposto	1,3514	100,00%	100%	1,4118	100,00%	104%	1,5622	100,00%	116%	1,6379	100,00%	121%	1,6218	100,00%	120%
Percurso Mensal (PM)	18.417			18.417			18.417			18.417			18.417		
N. de Linha	4			4			4			4			4		
Custo Contratual	1.194.659,22			1.248.053,79			1.381.009,80			1.447.929,81			1.433.732,90		
Diferença em relação ao período anterior				53.394,57			132.956,01			66.920,01			(14.196,90)		

Linha São Paulo Rio de Janeiro/São Paulo
Item 17

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH										
Combustível	0.1243	10,82%	100%	0.1636	13,69%	131%	0.2131	16,61%	171%	0.1958	14,28%	158%	0.1958	14,28%	158%
Lubrificantes (motor e transmissão)	0.0016	0,14%	100%	0.0016	0,13%	100%	0.0016	0,12%	100%	0.0027	0,20%	169%	0.0022	0,16%	135%
Freios e câmaras	0.0148	1,29%	100%	0.0148	1,25%	100%	0.0148	1,15%	100%	0.0201	1,47%	136%	0.0200	1,48%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0.0290	2,52%	100%	0.0290	2,44%	100%	0.0290	2,26%	100%	0.0402	2,93%	139%	0.0391	2,90%	135%
Lavagem e lubrificação	0.0375	3,26%	100%	0.0375	3,16%	100%	0.0375	2,92%	100%	0.0648	4,72%	173%	0.0506	3,75%	135%
Gerenciamento de risco	0.0163	1,42%	100%	0.0163	1,37%	100%	0.0163	1,27%	100%	0.0213	1,55%	131%	0.0220	1,63%	135%
Dana de motoristas	0.0358	3,11%	100%	0.0358	3,01%	100%	0.0358	2,79%	100%	0.0387	2,82%	108%	0.0387	2,82%	108%
Total Custos Variáveis	0,2593	22,56%	100%	0,2976	25,06%	115%	0,3481	27,14%	134%	0,3836	27,97%	148%	0,3683	27,33%	142%
Depreciação dos veículos	0.0966	8,41%	100%	0.0966	8,13%	100%	0.0966	7,53%	100%	0.1339	9,76%	139%	0.0966	7,17%	100%
Despesas de licenciamento	0.0066	0,57%	100%	0.0066	0,56%	100%	0.0066	0,51%	100%	0.0075	0,55%	114%			
Seguro (obrigatório)	0.0415	3,61%	100%	0.0415	3,49%	100%	0.0415	3,24%	100%	0.0480	3,50%	116%			
Seguro da carga	0.0905	7,87%	100%	0.0905	7,62%	100%	0.0905	7,05%	100%	0.0905	6,60%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0929	8,08%	100%	0.0929	7,82%	100%	0.0929	7,24%	100%	0.0995	7,25%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0890	7,74%	100%	0.0890	7,49%	100%	0.0890	6,94%	100%	0.0994	7,25%	112%	0.0953	5,47%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0770	6,70%	100%	0.0770	6,48%	100%	0.0770	6,00%	100%	0.0770	5,61%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0271	2,36%	100%	0.0271	2,28%	100%	0.0271	2,11%	100%	0.0297	2,17%	110%			
IMPÓSTOS	0.1388	12,08%	100%	0.1388	11,69%	100%	0.1835	14,30%	132%	0.1656	12,07%	119%	0.1656	12,07%	119%
Total Custos Fixos	0,6601	57,43%	100%	0,6601	55,58%	100%	0,7048	54,94%	107%	0,7511	54,76%	114%	0,7097	52,67%	108%
Remuneração Empresa	0,2299	20,00%	100%	0,2299	19,36%	100%	0,2299	17,92%	100%	0,2368	17,27%	103%	0,2695	20,00%	117%
Preço Proposto	1,1493	100,00%	100%	1,1876	100,00%	103%	1,2628	100,00%	112%	1,3715	100,00%	119%	1,3476	100,00%	117%
Percurso Mensal (PM)	18.417			18.417			18.417			18.417			18.417		
N. de Linha	3			3			3			3			3		
Custo Contratual	61.999,69			787.393,05			850.511,79			909.320,96			893.453,13		
Diferença em relação ao período anterior				25.393,36			63.118,74			58.809,16			(15.867,83)		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 000922

Bloc: 373121



Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AH	
Combustível	0.0933	8,55%	100%	0.1220	10,90%	131%	0.1596	13,40%	11%	0.1470	11,92%	158%			
Fluidos antes (motor e transmissão)	0.0010	0,09%	100%	0.0010	0,09%	100%	0.0010	0,08%	100%	0.0017	0,14%	170%	0.0013	0,11%	135%
Pneus e câmaras	0.0135	1,24%	100%	0.0135	1,21%	100%	0.0135	1,13%	100%	0.0184	1,49%	136%	0.0182	1,45%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0.0257	2,36%	100%	0.0257	2,30%	100%	0.0257	2,16%	100%	0.0346	2,81%	135%	0.0347	2,77%	135%
Lavaçagem e lubrificação	0.0375	3,44%	100%	0.0375	3,35%	100%	0.0375	3,15%	100%	0.0448	3,63%	119%	0.0506	4,04%	135%
Gerenciamento de risco	0.0163	1,49%	100%	0.0163	1,46%	100%	0.0163	1,37%	100%	0.0213	1,73%	131%	0.0220	1,76%	135%
Diária de motoristas	0.0358	3,28%	100%	0.0358	3,20%	100%	0.0358	3,01%	100%	0.0387	3,14%	108%			
Total Custos Variáveis	0.2230	20,44%	100%	0.2518	22,49%	113%	0.2894	24,30%	130%	0.3065	24,86%	137%	0.3125	24,96%	140%
Depreciação dos veículos	0.0857	7,86%	100%	0.0856	7,64%	100%	0.0856	7,19%	100%	0.0988	8,01%	115%	0.0857	6,85%	100%
Despesas de licenciamento	0.0189	1,73%	100%	0.0189	1,69%	100%	0.0189	1,59%	100%	0.0214	1,74%	113%			
Seguro (obrigatório)	0.0369	3,38%	100%	0.0369	3,30%	100%	0.0369	3,10%	100%	0.0427	3,46%	116%			
Seguro da carga	0.0905	8,30%	100%	0.0905	8,08%	100%	0.0905	7,60%	100%	0.0905	7,34%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0929	8,52%	100%	0.0929	8,30%	100%	0.0929	7,80%	100%	0.0995	8,07%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0890	8,16%	100%	0.0890	7,95%	100%	0.0890	7,47%	100%	0.0994	8,06%	112%	0.0953	5,47%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0770	7,06%	100%	0.0770	6,88%	100%	0.0770	6,46%	100%	0.0770	6,25%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0271	2,48%	100%	0.0271	2,42%	100%	0.0271	2,28%	100%	0.0297	2,41%	110%			
IMPÓSTOS	0.1318	12,08%	100%	0.1318	11,77%	100%	0.1656	13,90%	126%	0.1472	11,94%	112%	0.1472	11,76%	112%
Total Custos Fixos	0.6498	59,56%	100%	0.6497	58,02%	100%	0.6835	57,38%	105%	0.7062	57,28%	109%	0.6890	55,04%	106%
Remuneração Empresa	0.2182	20,00%	100%	0.2182	19,49%	100%	0.2182	18,32%	100%	0.2202	17,86%	101%	0.2504	20,00%	115%
Preço Proposto	1.0910	100,00%	100%	1.1197	100,00%	103%	1.1911	100,00%	109%	1.2329	100,00%	113%	1.2519	100,00%	115%
Percurso Mensal (KM)	18.417			18.417			18.417			18.417			18.417		
N. de Linha	5			5			5			5			5		
Custo Contratual	1.205.576,82			1.237.290,89			1.316.189,32			1.362.379,16			1.383.399,85		
Diferença em relação ao período anterior				31.714,07			78.898,43			46.189,84			21.020,70		

Linha: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo
Item: 19

Descrição	03/04/02			01/10/02			01/01/03			03/04/03			03/04/03		
	AV	AH	custo por KM	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AH	
Combustível	0.1963	17,28%	100%	0.2507	21,46%	131%	0.3185	25,14%	172%	0.3120	21,02%	159%			
Fluidos antes (motor e transmissão)	0.0031	0,27%	100%	0.0031	0,26%	100%	0.0031	0,23%	100%	0.0054	0,36%	174%	0.0042	0,30%	135%
Pneus e câmaras	0.0218	1,92%	100%	0.0218	1,82%	100%	0.0218	1,62%	100%	0.0330	2,22%	151%	0.0294	2,09%	135%
Manutenção (peças e serviços)	0.0321	2,83%	100%	0.0321	2,68%	100%	0.0321	2,38%	100%	0.0450	3,03%	140%	0.0433	3,08%	135%
Lavaçagem e lubrificação	0.0312	2,75%	100%	0.0312	2,61%	100%	0.0312	2,32%	100%	0.0510	3,64%	173%	0.0421	2,99%	135%
Gerenciamento de risco	0.0136	1,20%	100%	0.0136	1,14%	100%	0.0136	1,01%	100%	0.0180	1,21%	132%	0.0183	1,31%	135%
Diária de motoristas	0.0299	2,63%	100%	0.0299	2,50%	100%	0.0299	2,22%	100%	0.0323	2,18%	108%			
Total Custos Variáveis	0.3280	28,88%	100%	0.3884	32,47%	118%	0.4702	34,91%	143%	0.4997	33,67%	152%	0.4816	34,27%	147%
Depreciação dos veículos	0.1071	9,43%	100%	0.1071	8,95%	100%	0.1071	7,95%	100%	0.1492	10,05%	139%	0.1071	7,62%	100%
Despesas de licenciamento	0.0069	0,61%	100%	0.0069	0,58%	100%	0.0069	0,51%	100%	0.0079	0,53%	114%			
Seguro (obrigatório)	0.0460	4,05%	100%	0.0460	3,85%	100%	0.0460	3,42%	100%	0.0540	3,64%	117%			
Seguro da carga	0.0754	6,64%	100%	0.0754	6,30%	100%	0.0754	5,60%	100%	0.0754	5,08%	100%			
Remuneração de motoristas	0.0620	5,46%	100%	0.0620	5,18%	100%	0.0620	4,60%	100%	0.0665	4,48%	107%			
Encargos sociais sobre remuneração motoristas	0.0593	5,22%	100%	0.0593	4,96%	100%	0.0593	4,40%	100%	0.0663	4,47%	112%	0.0636	3,65%	107%
Aquisição de sistema de Rastreamento GPS	0.0642	5,65%	100%	0.0642	5,37%	100%	0.0642	4,77%	100%	0.0642	4,33%	100%			
Operação do Sistema de Rastreamento por satélite	0.0226	1,99%	100%	0.0226	1,89%	100%	0.0226	1,68%	100%	0.0248	1,67%	110%			
IMPÓSTOS	0.1372	12,08%	100%	0.1372	11,47%	100%	0.2058	15,28%	150%	0.1793	12,08%	131%			
Total Custos Fixos	0.5807	51,12%	100%	0.5807	48,54%	100%	0.6493	48,21%	112%	0.6876	46,33%	118%	0.6428	45,73%	111%
Remuneração Empresa	0.2272	20,00%	100%	0.2272	18,99%	100%	0.2272	16,87%	100%	0.2969	20,00%	131%	0.2811	20,00%	124%
Preço Proposto	1.1359	100,00%	100%	1.1963	100,00%	105%	1.3467	100,00%	119%	1.4842	100,00%	131%	1.4056	100,00%	124%
Percurso Mensal (KM)	22.100			22.100			22.100			22.100			22.100		
N. de Linha	2			2			2			2			2		
Custo Contratual	602.481,36			634.517,52			714.289,68			787.219,68			745.505,32		
Diferença em relação ao período anterior				32.036,16			79.772,16			72.930,00			(41.714,36)		

Doc: 3731.21
 Fis. 100923
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS



9
A

Custo Contratual das Linhas
Custo Ponto de Apoio
Total Custo Contratual

9.269.944,24
502.574,88
9.772.519,12

9.676.729,61
502.574,88
10.179.304,49

10.683.646,31
502.574,88
11.186.221,25

11.366.473,64
605.228,04
12.185.701,66

1,2043
1,2469

605.228,04
11.790.916,80
(394.781,00)
5,41%
20,65%

1,0000
1,1583

Resposta da Contrata na Licitação

9.772.208,14
(310,98)

8,93%
24,69%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000924
3731.21
Doc:

planilhas Rod União



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a signature with the number '6' next to it.

CT/GT PRT/170/2003 – 007/2003

Ref.: Carta datada de 31/10/2003

Contratos 11.123 e 11.124/2000

Assunto: Metodologia de depreciação*JENAF*

Brasília/DF, 27 de novembro de 2003.

À
RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**Senhor Victor Bethonico Foresti**
Diretor Superintendente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000925
3731.21
Doc:

Em atenção ao documento de referência, temos a considerar:

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através do seu Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, responsável pela análise das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuações, elaborou uma nota técnica intitulada "Metodologia de Cálculo da Depreciação" onde apresenta o referencial teórico do cálculo da depreciação e as suas razões para definir como critério do Grupo o cálculo da depreciação de forma linear, em anexo.

Tal trabalho foi desenvolvido tendo como base a legislação em vigor (Lei 4.506/64, c/c regulamento do Imposto de renda livro 2, parte 2, art. 305/318 e Instrução Normativa 162/98 – SRF) que determina que o cálculo da depreciação se dá de forma linear, isto é, divide-se o valor a ser depreciado (valor de aquisição do bem) pela vida útil do bem e aplica o resultado (valor constante) periodicamente. Portanto, não sofrendo reajustes.

Além desse método de avaliação, que o grupo definiu como seu critério para análise, foi apresentado também na dita nota técnica dois trabalhos desenvolvidos por especialistas no assunto, são eles:

1º) LIMA, Maurício Pimenta. O custeio do transporte rodoviário. Centro de Estudos em Logística-COPPEAD. UFRJ.

2º) BRASIL, Ministério dos Transportes, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT et all. Cálculo de tarifas de ônibus urbanos. Brasília: 1996.

Tais trabalhos demonstram o cálculo da depreciação do ponto de vista gerencial:

- O primeiro utiliza-se do método de depreciação linear, considerando o

valor de reposição do bem, o valor residual ao final do período e considerando um período de depreciação de 10 (dez) anos – e não de

5 (cinco) anos considerados pela contabilidade e pela legislação fiscal;

- O segundo trabalho utiliza-se do método da soma dos dígitos crescentes no qual o valor da depreciação decresce com o tempo.

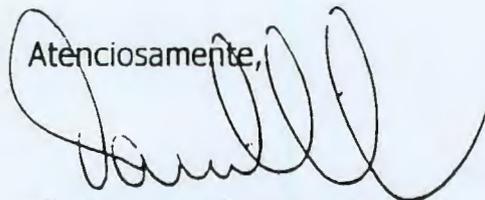
Conclusão: nos dois casos o valor atribuído a depreciação ficou menor do que o atribuído segundo os critérios fiscais, utilizado pelo GT.

Assim, portanto o argumento de que a ECT utilizou “critérios subjetivos” para sua decisão, é de plano rechaçado, pois o Grupo está embasado na legislação em vigor e em trabalhos técnicos elaborados por especialistas independentes.

Por todo o exposto, entendemos que não procedem os argumentos desta empresa restando mantidas as conclusões já exaradas no **RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2003**, bem como a íntegra da **NOTA TÉCNICA 01/2003** que versa sobre a Metodologia de Cálculo da Depreciação, num estudo do caso concreto apresentado por essa empresa.

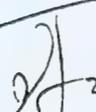
Outrossim, diante do dever de legalidade e transparência da Administração Pública, informamos que o posicionamento deste GT será encaminhado para a apreciação dos Departamentos de Contabilidade e Jurídico.

Atenciosamente,



Tânia Regina Teixeira Munari
Coordenadora do Grupo de Trabalho

C/C: DENAF (Em resposta a CE/ASS/DENAF 239/2003)

DGCT
 27/11/03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000926</u>
3731.21
Doc:

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/03

NOTA TÉCNICA 01/2003

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

Diante da divergência de opinião no que tange ao cálculo da depreciação apresentada na planilha de custo da empresa Rodoviário União Ltda., entre o Grupo de Trabalho PRT 170/2003 e representante da área gestora, viemos por meio deste apresentar a metodologia de cálculo utilizado por este Grupo, bem como compará-lo com outra metodologia utilizada no mercado. Para tanto, apresenta-se o referencial conceitual da depreciação seguido da aplicação ao caso concreto.

Conceito:

Segundo a Lei 6.404/76, art. 183, §2º:

"A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrado periodicamente nas contas de:

- a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeito a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
- b) ..."

Pode-se simplificar o conceito considerando a depreciação como o custo correspondente ao desgaste por uso ou perda de sua utilidade.

Base de Cálculo:

Considera-se como base de cálculo da depreciação:

- a) custo (valor de aquisição);
- b) valor de reavaliação decorrente de novas avaliações efetuadas no ativo imobilizado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000927
3731.21
Doc:

A Contabilidade, por considerar a empresa em operação, avalia os componentes do patrimônio da empresa pelo valor original (custo histórico), podendo tais bens ser reavaliados.

[Handwritten signature and initials]
-37

Iudícibus et al (2000) informa que a técnica contábil estipula que o valor residual do bem deve ser computado como dedução de seu valor total para determinar o valor-base de cálculo da depreciação. Todavia, na prática este procedimento não tem sido muito adotado, pois é muito difícil estimar o valor residual.

Métodos de Depreciação:

Existem vários métodos para calcular a depreciação. Destes os mais tradicionais são: método de quotas constantes (linear) e método da soma dos dígitos decrescentes (método de cole).

- Método das Quotas Constantes (Linear)

Segundo este método a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem. Este método é utilizado pela maioria das empresas.

Algebricamente, pode-se apresentar da seguinte forma:

Depreciação = $\frac{\text{Valor de aquisição (custo)} - \text{valor residual}}{\text{período de vida útil}}$

ROB nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000028
3731.21
Doc: _____

- Método da Soma dos Dígitos Decrescentes

Este método é calculado da seguinte forma:

- a) somam-se os algarismos que compõem o número de anos de vida útil do bem. Por exemplo: para um bem com 5 anos de vida útil, tem-se: $1+2+3+4+5=15$;
- b) a depreciação de cada ano é uma fração em que o denominador é a soma dos algarismos conforme obtido em (a), e o numerador é para o primeiro ano (n), para o segundo ano (n-1), para o terceiro (n-2) e assim por diante, sendo que n = número de anos de vida útil.

Segundo Iudícibus et al (2000) este método proporciona quotas de depreciação maiores no início e menores no fim da vida útil, permite maior uniformidade nos custos, já que os bens, quando novos necessitam de pouca manutenção e reparos que com o tempo tende a aumentar.

Aplicação ao Caso Concreto:

Analisando, por exemplo, o item 1.1 do contrato 11.124, percebe-se que o fornecedor utilizou o método linear para cálculo do custo de depreciação,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2º) BRASIL, Ministério dos Transportes, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT et all. Cálculo de tarifas de ônibus urbanos. Brasília: 1996.

Segundo Lima a depreciação, do ponto de vista gerencial, pode ser imaginada como o capital que deveria ser reservado para a reposição do bem ao fim de sua vida útil. E complementa: "O valor da depreciação será igual à diferença entre o valor de aquisição e o valor residual do veículo, dividido pela sua vida útil (em meses) na empresa. O valor de aquisição deve considerar as despesas com taxas de licenciamento e frete do veículo, enquanto o valor residual representa o seu preço de venda no futuro, descontados os impostos. Vale destacar que essa depreciação não deve ser a mesma que a contábil, uma vez que pelo regime contábil o veículo é totalmente depreciado em 5 anos, tempo incompatível com a realidade operacional".

Lima utiliza o método de depreciação linear, porém do ponto de vista gerencial, isto é, considera o valor de reposição do bem, o valor residual e a sua vida útil gerencial e não fiscal. Este autor entende que a vida útil do veículo é de 10 anos, mas não deixa explícito qual seria o percentual do valor residual. Para fins de cálculo foi definido um percentual de valor residual de 15% conforme estudo realizado pela Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes - GEIPOT.

Diante do exposto, o custo da depreciação por quilometro seria de 0,091, contra o defendido pelo grupo de 0,1546.

Cálculo Gerencial - COPPEAD	
Valor de Aquisição	118.366,49
Valor Residual	17.754,97
Período de Depreciação (meses)	120
Depreciação	838,43
Número Veículos	2
Total Depreciação	1.676,86
Quilometragem mensal	18417
Custo por KM	0,0910

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
R\$ 00929

3731.21

Doc:

O Grupo também analisou, por solicitação da área gestora (DECAR), a metodologia de cálculo da depreciação utilizada pelo Ministério dos Transportes para cálculo de tarifas de ônibus urbano.

considerando o período de depreciação de 5 anos (60 meses) que é o utilizado para fins contábeis e não gerenciais.

Quando da repactuação o fornecedor utiliza esta mesma metodologia, no entanto, alterando o valor do bem, isto é, considerando o custo de reposição e não o custo original, portanto, adotando critérios gerenciais e não fiscais/contábil. Conforme demonstrado a seguir:

Planilha de Custo apresentado pela Rodoviário União		
Contrato 11.124		
Modelo: GMC 16220 TURBO	Licitação	Repactuação
Preço	85.420,00	118.366,49
Fabricação	2001	2001
Período de Depreciação (meses)	60	60
Depreciação	1.423,67	1.972,77
Número Veículos	2	2
Total Depreciação	2.847,33	3.945,55
Quilometragem mensal	18.417	18.417
Custo por KM	0,1546	0,2142

No entender do Grupo, houve por parte do fornecedor, uma "mistura" de critérios gerenciais e fiscais, o que não é concebível. Por isso, o Grupo julgou improcedente o reajuste solicitado de 39% neste item, devido não ter ocorrido alteração dos veículos utilizados pelo fornecedor. Para o cálculo da depreciação utilizou-se o método linear, não levando em consideração o valor residual do bem, pelos motivos já expostos.

Por solicitação da área gestora, que não concordou com os argumentos apresentados, foi realizado uma pesquisa no mercado para avaliar os critérios de cálculo da depreciação usualmente utilizados.

Dois trabalhos foram avaliados:

1º) LIMA, Maurício Pimenta. O custeio do transporte rodoviário. Curso de Estudos em Logística-COPPEAD. UFRJ.

Curso de Estudos
CPMI - CORREIOS
Fls: 000930
3731.24
Doc:

Este órgão adota como método de depreciação o método da soma dos dígitos decrescentes também conhecido como método de cole. E argumenta:

"Recomenda-se o uso do Método de Cole (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo rodoviário, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos."

Quanto a vida economicamente útil, o GEIPOT recomenda:

"...recomenda-se a adoção da vida útil de sete anos para veículos leves, de dez anos para veículos pesados e de doze anos para veículos especiais."

E no que tange ao valor residual, define:

"O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores).

Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, recomenda-se a adoção de valores residuais de 20% para veículos leves, 15% para veículos pesados e de 10% para veículos especiais."

Aplicando o método de soma dos dígitos decrescentes, temos:

Cálculo Gerencial - GEIPOT	
Valor de Aquisição	118.366,49
Período de Depreciação (anos)	10
% Valor Residual Adotado	15%
Faixa Etária do Veículo (anos)	2
Somatório do Dígitos Vida Útil	55
Coefficiente de depreciação anual	0,1391
Número Veículos	2
Depreciação Anual da Frota	32.927,41
Depreciação Mensal	2.743,95
Quilometragem mensal	18.417
Custo por KM	0,1490

[Handwritten signatures]

O coeficiente de depreciação é calculado da seguinte forma:

Coeficiente depreciação = $(\text{período de depreciação} - \text{faixa etária do veículo} + 1) \cdot (100\% - \% \text{ VR adotado}) / \text{Somatório dos dígitos da vida útil}$

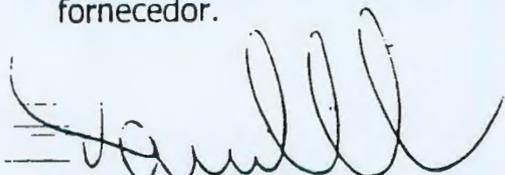
A depreciação anual é dada pela multiplicação do coeficiente de depreciação, número de veículos e valor de aquisição.

A depreciação anual dividida por 12 obtém-se a depreciação mensal.

O custo por KM é calculado pela divisão entre a depreciação mensal e a quilometragem mensal percorrida. Segundo este método o custo por KM deveria ser de 0,1490 também inferior ao defendido pelo Grupo de Trabalho.

CONCLUSÃO

Com isso, conclui-se que o método de avaliação utilizado por este Grupo está cientificamente comprovado e estabelece um justo tratamento ao pleito do fornecedor.



TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT - relator na NT



MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000932
3751.21
Doc:



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF: CVDENAF/DGEC - 454/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 112 /2003

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2003, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contratos números 11.123/2002 e 11.124/2002, firmados com a empresa Rodoviário União Ltda.

I - HISTÓRICO:

1.1 - COM RELAÇÃO AO CONTRATO 11.123/2002:

A ECT assinou o contrato n.º 11.123/2002 com a empresa Rodoviário União Ltda., cujo objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas.

O valor global do contrato supra referido é de R\$ 3.119.305,12 (três milhões cento e dezenove mil trezentos e cinco reais). A contratada, com a justificativa de aumento de custos dos últimos 12 (doze) meses, solicitou reajuste de preços em 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento), após o que passaria o valor contratado para R\$ 3.474.306,38 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta e oito centavos).

1.2 - COM RELAÇÃO AO CONTRATO N.º 11.124/2002:

A ECT assinou o contrato n.º 11.124/2002 com a empresa Rodoviário União Ltda., cujo objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas.

O valor global do contrato supra referido é de R\$ 11.186.221,25 (onze milhões cento oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). A contratada, com a justificativa de aumento de custos dos últimos 12 (doze) meses, solicitou reajuste de preços em 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento), após o que passaria o valor contratado para R\$ 12.185.701,66 (doze milhões cento e oitenta e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000933
Doc: 13731.21

Amir

43



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000934
Doc: 3731.21

cinco mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

I.III - AVALIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO:

O grupo de trabalho, em análise da solicitação de reajuste, concluiu pela possibilidade do mesmo face à comprovação dos aumentos de custos alegados nos seguintes termos, *verbis*:

"CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo reavaliou as planilhas apresentadas, efetuando as devidas modificações com base no exposto no item 3 deste relatório, recomendando que a repactuação para os contratos n.º 11.123/2002 e 11.124/2002, a partir de 03/04/2003, seja, respectivamente, de 6,73% e 5,41% sobre os valores atuais passando o valor total de R\$ 3.119.350,12 para R\$ 3.329.192,96 e R\$ 11.186.221,25 para R\$ 11.790.916,80; correspondendo, respectivamente, o total de 22,40% e 20,65% no período de 12 meses da assinatura do contrato. As planilhas reavaliadas pelo Grupo encontram-se anexas a este relatório."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade dos reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

Justen

2
-44



"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do mesmo no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília/DF, 9 de novembro de 2003.

Hebert Barros Bezeira
Hebert Barros Bezeira - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

APROVO EM: 10/11/03

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sócia Maria Guimarães Campos
Sócia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.909-8 OAB DF 3881
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000935
3731.21
Doc: _____



RU-001/2004

Brasília – DF, 13 de Janeiro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT
Ilmo.Srs.
Paulo Onishi – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota –
DENAF.
Paulo Lima – Chefe de Divisão do Departamento e Operação de Frota -
DENAF.

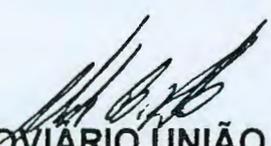
Nesta

**REF.: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS
11.123 e 11.124**

Prezado Senhores,

Em face dos entendimentos verbais, essa empresa solicita que seja desconsiderado o 3º (terceiro) parágrafo constante em nossa correspondência nº RU-0137 do dia 03/12/2003.

Atenciosamente


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
Victor Bethônico Foresti
Diretor Superintendente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000936
3731.21
Doc: _____

-46-


SISBLOQ
7527

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 83040/2004
 Área Solicitante: 01410008 - DPTO DE ENC. E ADM. DA FROTA
 Solicitado em: 13/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003110000 - TRANSPORTE NACIONAL
 Finalidade: Repactuação dos contratos 11123 e 11124 (ponte Rodoviária SP/RJ e SP/PR)
 - Rodoviário União - em substituição ao bloqueio 78997
 Bloqueio Ajustado: 82725
 Data da Autorização: 16/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	741.923,95
3	2004	67.882,62
4	2004	4.776,82

Valor Total do Bloqueio - R\$ 814.583,39

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000937 Doc:
--

1373.1.2.1



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIRAD - 0051/2.004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - *0122* /2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Diretoria de Administração / DIR:D Protocolo nº <u>2353</u> Recebido em: <u>10/02/2004</u> Assinatura: <u>Ana Carolina</u>

O DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para pronunciamento, questão relativa à repactuação dos contratos firmados com o Consórcio Brasil Post, solicitando nova análise ante as conclusões já exaradas por este DEJUR na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1.128/2003, e os esclarecimentos prestados na CI de referência.

Em breve relato, constante da NOTA JURÍDICA acima mencionada, em data de 21/08/2003, por intermédio da carta CTIS DIR CR 052/2003, a CTIS encaminhou à ECT pedido de repactuação aos Contratos em análise, com relação ao período já concluído do segundo ano de contrato (maio/02 a abril/03), para equalização dos preços em relação ao mercado.

O DECAM, em resposta à correspondência da CTIS, concluiu não ser cabível o pedido da contratada, eis que em 30.04.2003 foram formalizados Termos Aditivos aos contratos em comento, cujo objeto foi a repactuação dos mesmos no percentual de 10,24%, com efeitos a partir de 02/05/2003 e, nos termos da Lei 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, as solicitações de repactuação só são cabíveis na periodicidade de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação.

Apresentada a questão ao DEJUR, naquela oportunidade, opinamos por endossar o posicionamento do DECAM no sentido de que não seria possível a concessão de novo reajuste em período inferior a um ano.

Entretanto, o DECAM na Comunicação anteriormente encaminhada ao DEJUR (CI-DIRAD-740/2003), não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02/05/2003 referia-se tão-somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos de um ano do contrato que já tinham decorrido, razão pela qual, quando da primeira consulta, firmamos o entendimento de que não seria possível a concessão de novo reajuste, eis que para o DEJUR, considerando os termos da consulta anteriormente enviada, entendeu que o reajuste envolvia o período de 02/05/2001 a 02/05/2003.

Na CI de referência, contudo, o DIRAD esclarece que o primeiro pedido de repactuação formulado pela contratada referia-se apenas ao primeiro ano do contrato - 02/05/2001 a 02/05/2003 e, somente por formalidades no âmbito da ECT, é que a aprovação da repactuação então pretendida ocorreu em 30/04/2003, com a aprovação pela REDIR, tendo sido negociado com a contratada que seus efeitos somente dar-se-iam a partir de 02/05/2003.

CI-DIRAD-0051-2004

Júlio

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000938 3731.21 Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR**

Resta evidente, portanto, com os esclarecimentos prestados na nova Comunicação da DIRAD, que a repactuação concedida em maio de 2003 referia-se ao primeiro ano de contrato, não tendo englobado qualquer reajuste de preços referente ao segundo ano de contrato, qual seja, 02/05/2002 a 02/05/2003.

Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar o adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente.

Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

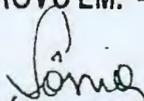
Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal.

Concluimos, portanto, por ratificar integralmente as conclusões exaradas na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1128/2003, posto que a questão ali colocada sob análise não continha os novos elementos ora apresentados e, ante os esclarecimentos prestados pela CI/DIRAD-0051/2004, opinamos pela possibilidade de concessão de repactuação do contrato firmado com o Consórcio Brasil Post, nos moldes pretendidos pela contratada

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 04 de janeiro de 2004.

APROVO EM: 10/02/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

CI-DIRAD-0051-2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

4000939

3731.21

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-033/2004****REUNIÃO: REDIR-010/2004 DATA REUNIÃO: 10/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-007/2003 - DR/NO - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 007/2003 – DR/NO, com adjudicação à empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA, para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, no período diurno, na Linha Regional Y1, Trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco, no valor global estimado de R\$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de transporte de malas e malotes, visando atender necessidade operacional da DR/NO.

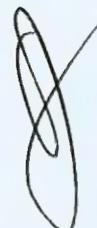
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/NO (CI/GEOPE-DR/NO-065/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

- PENNA TÁXI AÉREO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, na Linha Regional Y1, Trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco, de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000940</u>
3731.21
Doc: _____

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes do mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que o pagamento seja efetuado no 19° (décimo nono) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2004 a março/2005, no valor mensal de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.11 / 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR 067/2003, e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:12
- participaram da licitação:.....07
- classificadas a dar lances:03



- inabilitadas:01

PROPOSTAS:

ITEM 01: Serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, no período diurno, relativo à Linha Y1 - Trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Operação)	MELHOR LANCE (R\$/Operação)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
ASTRO TAXI AÉREO	5.320,00	4.800,00	-	INABILITADA
APUÍ TÁXI AÉREO	6.292,00	5.828,00	-	DESISTENTE
RIO BRANCO AERO TÁXI	6.900,00	5.000,00	-	DESISTENTE
PENNA TAXI AÉREO LTDA.	7.000,00	5.500,00*	1.452.000,00	100,00
Estimativa/ECT	8.766,67**		2.314.400,00	150,42

* Valor negociado.

** Valor de referência fornecido pela GEOPE, corroborado pelo DENAF.

O valor global foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VG = PO \times QVM \times 12$$

Onde:

VG = Valor Global

PO = Preço por operação

QVM = Quantidade de viagens por mês (264)

12 = Período de vigência

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato: 089/03
Licitação: DL Emergencial 05/2003
Empresa: PENNA TAXI AÉREO LTDA.
Vigência: 27/11/2003 a 27/02/2004 (*)
Preço/Operação: R\$ 5.500,00
Valor Global: R\$ 363.000,00

(*) O contrato foi renovado para o período de 28/02/04 a 28/05/04, ou até que se conclua o processo licitatório em questão.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/NO realizou em 23/07/2003 o Pregão 007/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte aéreo, no período diurno, para execução da Linha Y1 - Trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco.

A presente licitação deu-se em função da necessidade de se adequar a capacidade da aeronave contratada com o volume de cargas a serem transportadas pela DR, haja vista a carga, especialmente a urgente, estar acima da capacidade da aeronave. Em consequência, tem ocorrido cortes de carga, em alguns dias, de até 40%, acarretando resto de transporte no CEE/RBO, perda da qualidade operacional de transporte e distribuição em toda a região e insatisfação de clientes.

Cumpra esclarecer que o transporte aéreo de carga na Linha Y1 é necessário, haja vista o fato das estradas da região serem intrafegáveis na maior parte do ano. Fora da época das chuvas, só é possível trafegar, em condições precárias, por um período aproximado de 03 (três) meses no ano.

O pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.3. do edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

EMPRESAS	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
ASTRO	5.320,00	5.100,00	4.800,00	4.800,00
RIO BRANCO	6.900,00	5.300,00	5.000,00	-
APUÍ	6.292,00	-	-	-

Após a abertura do envelope da documentação da empresa ASTRO TÁXI AÉREO LTDA, a mesma foi declarada inabilitada, tendo em vista que as certidões referentes ao INSS e FGTS estavam vencidas, não atendendo ao subitem 1.3 alínea "c" incisos IV e V do edital.

Desse modo, passou-se a analisar a documentação de habilitação da 2ª colocada na rodada de lances, a empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, que foi considerada habilitada.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000943
3731.21
Doc: 4

Após o anúncio da decisão do pregoeiro, houve manifestação das empresas Astro Táxi Aéreo Ltda, Apuí Táxi Aéreo Ltda e Rico Linhas Aéreas S/A, no sentido de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. Os recursos foram devidamente apreciados, tendo sido julgados improcedentes.

Por meio de correspondência, a empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, comunicou a desistência da licitação, que foi aceita pelo Pregoeiro.

Assim, passou-se a analisar a documentação de habilitação da 3ª colocada, a empresa APUÍ TÁXI AÉREO LTDA, que foi considerada habilitada. Após várias negociações, a empresa reduziu o valor ofertado de R\$ 6.292,00 para R\$ 5.828,00. O processo foi encaminhado ao DENCO para parecer, que através da CI/DIEN/DENCO-2153/2003, foi favorável ao valor negociado junto à empresa vencedora.

O processo foi encaminhado ao DECAM, com vistas à homologação em REDIR. Devido à existência de algumas questões administrativas que necessitavam de esclarecimentos/ajustes, o mesmo foi restituído à regional, por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4.824/2003, onde foi solicitado:

- Análises técnica e jurídica quanto à desistência da empresa RIO BRANCO, vencedora do Pregão;
- Reanálise da decisão de acolhimento da desistência da empresa RIO BRANCO, amparada em pareceres técnico e jurídico;
- Em caso de manutenção da decisão, pareceres técnico e jurídico quanto à proposta da empresa APUÍ TAXI AÉREO, que condicionava a redução de preço à flexibilização dos seguintes itens: substituição da aeronave e operação com aeronave terceirizada.

A regional, após submeter o processo à ASJUR/NO e DEJUR para avaliação e emissão de parecer sobre as questões apontadas acima, encaminhou o mesmo ao DECAM solicitando que fosse colhida autorização da autoridade competente para continuação do processo.

O DECAM por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4.010/2004 restituiu o processo à regional a fim de que fossem adotadas as providências recomendadas pela área jurídica, quais sejam:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 000944 CORREIOS
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

"a) ANULAÇÃO do ato administrativo em tela exarado pelo Sr. Pregoeiro, exceto quanto à comunicação aos licitantes interessados sobre a negativa de provimento aos seus recursos interpostos;

b) Cientificar a empresa Rio Branco Aerotaxi Ltda. quanto à ANULAÇÃO acima, convidando-a a celebrar o contrato. Não havendo atendimento, instaurar o competente processo administrativo, visando sancioná-la, mas oportunizando-lhe o contraditório e a ampla defesa prévios, tudo como determina o art. 7º da Lei 10.520/02, Lei do Pregão;

c) Retomar o andamento do Pregão, convocando-se a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação e obedecendo-se as demais formalidades legais pertinentes."

Ressaltou ainda o DECAM que a autoridade competente para promover os atos pertinentes, indicados pela Área Jurídica, era o Diretor Regional.

O Pregoeiro, seguindo o teor da CI/CAS/DCON/DECAM-4.010/2004, procedeu ANULAÇÃO do ato administrativo, no que se refere à aceitação da desistência da proposta requerida pela empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA., bem como à negociação realizada em 22/08/03, com a 3º colocada (APUÍ). Comunicou a todos os interessados e convidou a empresa RIO BRANCO a celebrar contrato.

A citada empresa informou que após decorridos mais de 06(seis) meses da realização do certame, não mais seria possível manter o preço inicialmente cotado. Dessa forma se negou a assinar o contrato. Sendo assim foi instaurado processo administrativo para tratar do assunto de sua desistência conforme exposto no subitem 10.3. do ato convocatório e Artigo 7º da Lei 10.520/02.

Dando continuidade ao processo em lide, o Pregoeiro convidou, com fulcro no § 3º art. 64 da Lei 8.666/93 em conjunto com o subitem 7.3. alínea "h" do edital; art. 11, XVI, do Decreto 3.555/00 e art. 4º, XVII, da Lei 10.520/02, a empresa APUÍ TÁXI AÉREO LTDA, para manutenção de sua proposta e negociação direta com o pregoeiro em sessão pública realizada no dia 16/02/2004, mas a mesma enviou carta (Exp.-155/04) informando a não manutenção de sua proposta, alegando reajustes dados a aeronautas e aeroviários elevando substancialmente sua proposta inicial de R\$ 6.292,00 para R\$ 10.200,00 a qual não foi aceita pelo Pregoeiro motivadamente, tendo em vista um reajuste de 62,12%, inviabilizando seu contrato por questão orçamentária e superando qualquer expectativa da média inicial do processo.

Não tendo êxito, o Pregoeiro convidou a próxima empresa classificada - PENNA TÁXI AÉREO LTDA - que compareceu à reunião entregando carta de renovação de sua proposta inicial. Após negociação com o Pregoeiro, reduziu sua proposta inicial de R\$ 7.000,00 para R\$ 5.500,00 o que foi aceito pelo Pregoeiro motivadamente, levando-se em conta reajustes dados a aeronautas e aeroviários elevando os custos operacionais.

Apresentamos a seguir relação entre a proposta inicial e final da licitante vencedor:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	R\$/Operação	Valor Global	R\$/Operação	Valor Global	
PENNA TÁXI AÉREO	7.000,00	1.848.000,00	5.500,00	1.452.000,00	21,43

O processo foi analisado pelo DENCO que se manifestou favorável à homologação do Pregão nº 007/2003 – DR/NO, conforme Parecer Técnico 511/2004, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....25/06/2003
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....01/07/2003
 Abertura da 1ª Reunião da Licitação:.....23/07/2003
 2ª Reunião da Licitação:.....22/08/2003
 Enviado ao DENCO:.....03/09/2003
 DENCO retornou à DR:19/09/2003
 Recebimento do processo no DECAM:.....25/09/2003
 Enviado ao DENCO:.....25/09/2003
 Retorno do DENCO:26/09/2003
 Solicitação de Ajuste à DR:29/09/2003
 Retorno da DR:.....29/09/2003
 Devolução do processo à DR:08/10/2003
 Realização da 3ª reunião16/02/2004
 Realização da 4ª reunião26/02/2004
 Encaminhado ao DENCO para parecer.....01/03/2004
 Recebimento no DECAM.....02/03/2004



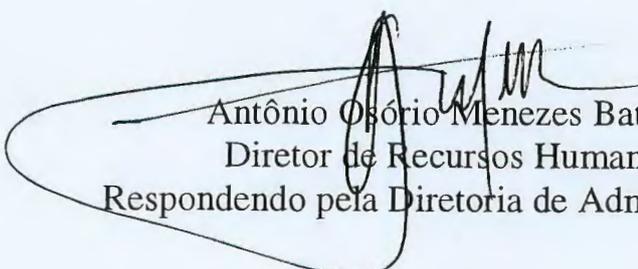
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **000946**
 7
3731.21
 Doc:

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente (Parecer/CACE-008/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/NO-225/2003
4. PARECER/DEJUR/DJOPE-119/2003
5. DECISÃO DO PREGOEIRO/DR/NO
6. Parecer Técnico 511/2004-DECAR, capeado pela CI/AS/DENAF-0512/2004
7. Tabela de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000947</u>
3731.21
Doc: _____



PARECER/CACE-008/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de transporte aéreo no Vale do Juruá - DR/NO

Referência: 6ª Reunião do Comitê, de 29/05/2003.

1. Dados da Contratação:

Modalidade: Pregão.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte aéreo de cargas postais da Diretoria Regional de Noroeste na região do Vale do Juruá, atendendo as localidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó no Estado do Acre conforme especificações da ficha técnica, em resumo:

- a) Aeronave com capacidade para 1.200 kg, 18m³, autonomia mínima de 5:30 horas;
) Número de viagens mensal médio de 22 dias; ou seja, cinco vezes por semana, de segunda a sexta.

Valor estimado: A proposta atual para aeronave com capacidade para até 1.200 kg ficou, pela média da cotação de preços, em R\$ 8.766,67 por viagem; sendo que a menor proposta foi de R\$ 8.200,00. Dessa forma, finalizadas as negociações do Pregão, estima-se um valor por operação em torno de R\$ 8.000,00, correspondendo ao valor mensal de R\$ 176.000,00, perfazendo um total anual de R\$ 2.112.000,00.

Classificação Orçamentária: Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.11.0000.

Justificativa de Contratação: O encaminhamento da carga postal por via aérea é decorrente do fato das estradas da região serem intrafegáveis, na maior parte do ano, devendo ser destacado a possibilidade de trafegar perto de três meses por ano, em condições precárias, fora da época das chuvas. Quanto à capacidade da aeronave a ser contratada (1200 kg) é decorrente do fato de que a carga, especialmente a urgente para a região, estar acima de 600 kg (capacidade da atual aeronave em operação) ou do volume da capacidade da aeronave atualmente contratada. Em consequência, têm ocorrido cortes de carga, em alguns dias, de até 40%, acarretando:

- Resto de transporte no CEE/RBO;
- Perda da qualidade operacional de transporte e distribuição em toda a região; e
- Insatisfação de clientes.

Situação atual e comparativo de custos: O custo atual da aeronave contratada, com capacidade de 600 kg é de R\$ 3.781,64 por operação. Além desse encargo, as cargas não urgentes para Cruzeiro do Sul são enviadas de Porto Velho, via VAC, na única frequência aos sábados, ao custo mensal de R\$ 26.500,00, acarretando transtornos operacionais na Agência de Cruzeiro do Sul, como acúmulo de carga, dificuldades para sequenciamento da distribuição, para armazenamento e para o controle da carga. Quanto ao aspecto de custos, de forma comparativa, temos:

- a) Custo mensal atual: R\$ 109.696,00
 Aeronave 600 kg: R\$ 3.781,64 x 22 viagens/mês = R\$ 83.196,00
 VAC: PVH/CZU: R\$ 26.500,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3731.21
 Doc: _____

CPL/DIRAD/DIRNO

000948
 PPG: _____

Folh: _____ -1-



- b) Custo mensal proposto: R\$ 176.000,00
Aeronave 1200kg: R\$ 8.000,00 x 22 viagens/mês = R\$ 176.000,00

2. Informações Gerais:

Política interna de contratação para o objeto a ser contratado: As linhas de transporte aéreo regional visam atender especificamente a interiorização de carga na região amazônica, onde outras alternativas de transporte não possibilitam a obtenção dos prazos de entrega amplamente divulgados aos usuários dos nossos serviços.

Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT: O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas. A contratação proposta é compatível com o Plano Estratégico da ECT à medida que está direcionada para garantir a qualidade operacional.

Viabilidade Técnica: A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois trata-se apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelos transportadores.

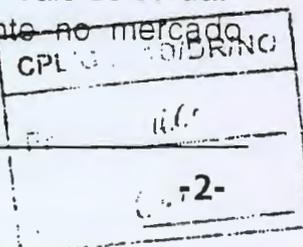
Expectativa de Economicidade e Eficiência: De acordo com o informado pelo DENCO a frequência da linha se justifica em razão dos padrões de qualidade oferecidos pela ECT e o preço estimado está aderente aos preços por quilômetro ora praticados na Rede Postal Noturna, para o tipo de aeronave proposto, conforme demonstrado a seguir:

Linhas		Distância (km)	Carga total	Valor da Operação	Custo / km	Custo / kg
S		801	4.500	5.777,00	7,21	1,28
T		2.784	9.000	21.800,00	7,83	2,42
U		1.260	7.000	8.470,00	6,72	1,21
Linha Proposta	Rio Branco – Cruzeiro do Sul	645	1.200	4.606,00	7,14	4,21
	Cruzeiro do Sul – Tarauacá	215	450	1.536,00	7,14	3,74
	Tarauacá – Freijó	60	450	429,00	7,14	1,04
	Freijó - Rio Branco	200	450	1429,00	7,14	3,48
	Total	1.120	2.550	8.000,00	7,14	3,14

Esta linha atende a segunda maior cidade do Estado do Acre (Cruzeiro do Sul) e outras de relevância econômica para o Estado. Os horários estão planejados para atender a conexão com a linha BS 1 (RBH/PVH), para encaminhamento dos objetos dos municípios atendidos ao restante do país. Além disso, segundo a Regional, há a perspectiva de conquistar novos clientes (instituições bancárias e órgãos do governo) com a contratação que está sendo proposta.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** regularização do transporte de carga postal na região do Vale do Juruá.
- ⇒ **Comercial:** Regularização da prestação dos serviços, principalmente no mercado regional.
- ⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado.





- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional.

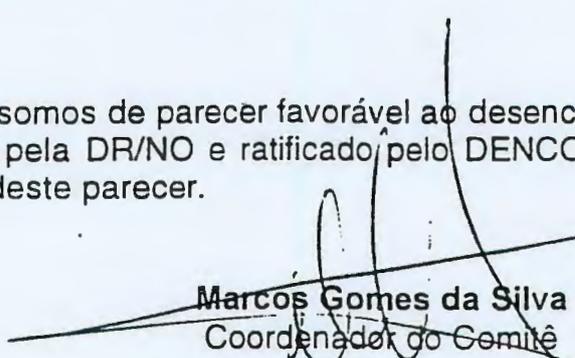
4. Recomendação:

O Comitê avaliou exaustivamente a proposta de contratação de serviços de transporte aéreo para atender a região do Vale do Juruá – DR/NO, considerando principalmente o elevado custo da contratação em comparação com a receita auferida. Há que se considerar, entretanto, os compromissos de qualidade assumidos junto à clientela (D+1 e D+2) e a possibilidade de novos contratos. Foi avaliada a possibilidade de reduzir a frequência (2 ou 3 vezes por semana), o que poderia representar uma qualidade de serviços aceitável para a região, com significativa redução de custos. Em razão, porém, das ponderações da área operacional relacionadas com os compromissos de qualidade assumidos junto aos clientes decidiu-se recomendar a contratação. Fica evidenciada, entretanto, a necessidade de revisão dos padrões de qualidade para determinadas regiões, buscando a viabilização do negócio por meio da compatibilização da equação tarifa x padrão de qualidade.

5. Conclusão:

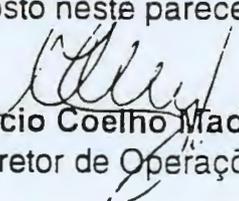
Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/NO e ratificado pelo DENCO, observando a recomendação indicada no item 4 deste parecer.

Brasília, 30 de maio de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Ao Sr. Presidente,

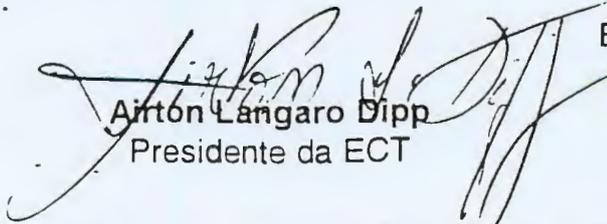
A DR/NO propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas postais na Região do Vale do Juruá, pelo valor total estimado para o período de 12 meses, de R\$ 2.112.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DENCO, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.


Maurício Coelho Madureira
 Diretor de Operações

Brasília, 25/06/2003.

PROCESSO Nº 03/2003/03N -
CPLI - CORREIOS
Fls: 000950
3731.21
Doc.

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/NO e de acordo com o estabelecido neste parecer.


Airton Langaro Dipp
 Presidente da ECT

Brasília, 25/06/2003.

CPLI/DIRAD/DR/NO
Proc: <u>1111</u>
Fol: <u>3</u>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 07/2003 – CPL/NO

Data de Abertura: 26/02/2004

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	PREÇO TOTAL DA LINHA (R\$)
ASTRO TÁXI AÉREO LTDA	5.320,00	INABILITADA	-----
APUÍ TÁXI AÉREO LTDA	6.292,00	DESISTENTE	-----
RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA	6.900,00	DESISTENTE	-----
PENNA TÁXI AÉREO LTDA	7.000,00	5.500,00 (VALOR NEGOCIADO)	1.452.000,00*
RICO LINHAS AÉREAS S/A	7.445,00	SEM LANCE	-----
MANAUS AEROTÁXI LTDA	7.485,00	SEM LANCE	-----
TIO TÁXI AÉREO LTDA	7.500,00	SEM LANCE	-----
Valor de Referência (**)		8.766,67	2.314.400,00

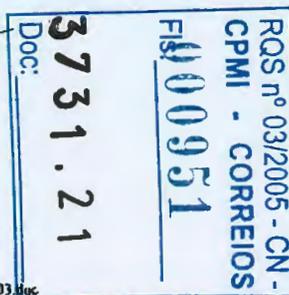
(*) Valor Negociado. (Empresa a Contratar)

(**) Valor da Referência, fornecido pela GEOPE/NO.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data da carta de negociação do dia 26/02/2004.

Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Condição de Pagamento: 19º (Décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.


Rony Klebe Centeno Gomes
Pregoeiro da ECT/DR/NO

REF: CI/CPL/DR/NO-0105/2003
CI/CAS/DCON/DECAM-4.824/2003

NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/NO – 225/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000952</u>
3731.21
Doc:

Senhor Diretor Regional de Noroeste,

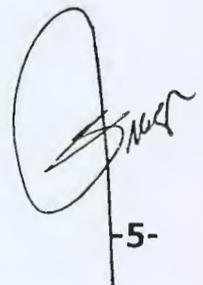
Por intermédio dos expedientes em referência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/DR/NO, na condição de pregoeiro responsável pela licitação correspondente ao Pregão n.º 007/2003, que tem por objeto a Contratação de Serviço de Transporte Aéreo de Cargas Postais da Diretoria Regional de Noroeste, submete à apreciação desta ASJUR/NO os autos do processo acima identificado, solicitando análise e parecer quanto aos documentos constantes de folhas 500/ 502 que referem-se, respectivamente, a solicitação de desistência proposta pelo adjudicatário RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA e a decisão do Sr. Pregoeiro que aceitando a desistência, resolveu convocar os licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação.

Retrata os autos, que a ECT instaurou o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte aéreo de cargas postais para a região do Vale do Juruá, Estado do Acre, no âmbito da Diretoria Regional de Noroeste.

Participaram do certame 07 (sete) licitantes, dos quais após a abertura dos envelopes das propostas econômicas foram classificadas e autorizadas a ofertar lances verbais, de acordo com a alínea d.1, item 7.3, do Edital, as seguintes empresas: ASTRÔ TÁXI AÉREO LTDA; APUÍ TÁXI AÉREO LTDA e RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA.

Findada a rodada de lances verbais, classificou-se com a melhor proposta econômica a empresa ASTRO TÁXI AÉREO LTDA com o preço final de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por operação.

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1003</u>
Folha: <u>627</u>





Aberto o envelope de documentação da empresa vencedora, foi constatado pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio que a mesma não atendia as exigências do instrumento convocatório, motivo pelo qual foi declarada inabilitada.

Na mesma sessão, convocada a segunda colocada RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA para negociação de preço, a mesma manteve a sua oferta no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por operação, sendo aceita pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Insurgindo-se contra a aludida decisão, interpuseram recursos administrativos as empresas: RICO LINHAS AÉREA S/A; APUÍ TÁXI AÉREO LTDA e PENNA TÁXI AÉREO LTDA, que submetidos à análise da área técnica operacional – DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS – DENCO, fls. 472/478, emitiu opinião pelo não provimento dos recursos interpostos.

Através do RELATÓRIO CPL/NO-002/2003, de 08/08/2003, o Sr. Pregoeiro, ancorado na análise técnica realizada pelo DENCO, resolveu manter a decisão que declarou vencedora do certame a empresa RIO BRANCO AÉROTÁXI LTDA, propondo à autoridade superior o improvimento dos recursos.

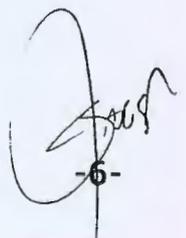
Encaminhados os autos a esta ASJUR/NO, para análise e parecer jurídico quanto as razões recursais apresentadas pelas recorrentes, opinou este órgão, por intermédio da NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/NO-177/233 (fls. 488/498), pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo improvimento.

Às fls. 499 consta decisão administrativa da autoridade superior, datada de 15 de agosto de 2003, que negou provimento aos recursos interpostos, ratificando a decisão que declarou a empresa RIO BRANCO AEROTAXI LTDA vencedora do certame.

Insta ressaltar que, no lapso de tempo compreendido entre a prolação da decisão administrativa que declarou vencedora do certame a empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA e a ciência do resultado a todos os participantes da licitação, a comissão recebeu a correspondência RBXT/34/03, datada de 14 de agosto de 2003, na qual a empresa adjudicatária formaliza a desistência da proposta, argumentando, em síntese, que diante do preço ofertado na rodada de lances verbais, empreendeu negociação com o proprietário da aeronave, com vista a redução do preço que seria pago pelo fretamento, no entanto, inobstante a redução obtida, o valor final ficou superior a proposta ofertada no certame, fato que, segundo alega, inviabiliza totalmente a concretização do contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000953</u>
13731.21

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1000</u>
Folha: <u>628</u>


-6-



Através da CT/CPL/NO-0017/2003 – CIRCULAR - fl. 502, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado da decisão administrativa que negou provimento aos recursos interpostos e, concomitantemente, informou do declínio da proposta formulada pela RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, resolvendo, com fulcro nos subitens 5.8, 7.3, alínea "I" e 7.4.1 do Edital, convocar as licitantes remanescentes, por ordem classificatória, para reunião de abertura do envelope de habilitação e negociação do preço anteriormente ofertado.

No dia 22 de agosto de 2003, às 14:00 hs realizou-se a 2ª Reunião de Licitação, conforme Ata de fls. 574/576, comparecendo ao ato as seguintes empresas: PENNA TÁXI AÉREO LTDA, APUÍ TÁXI AÉREO LTDA e RICO LINHAS AÉREAS S/A. Por ordem de classificação foi convidada a empresa APUÍ para a negociação, a qual reduziu o preço inicialmente ofertado de R\$6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais), para R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por operação, sendo a proposta aceita pelo Sr. Pregoeiro.

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope de habilitação da empresa APUÍ TÁXI AÉREO LTDA que, após análise pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

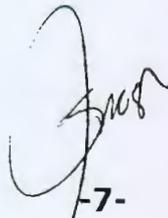
Dessa decisão interpôs recurso administrativo a empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA que, após análise procedida pela área técnica da empresa - DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS – DENCO, conforme CI/DENCO/DIEN-2072/2003, fls. 591/592, opinou pela manutenção da decisão final do Sr. Pregoeiro, recomendando, contudo, a negociação direta com o proponente com vista a obtenção de preço não superior a R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Através do RELATÓRIO CPL/NO-003/2003, de 08/09/2003, o Sr. Pregoeiro, com base nas manifestações do órgão técnico acima, manteve a sua decisão, fazendo encaminhar os autos à autoridade administrativa superior propondo o improvimento do recurso.

Instada a se pronunciar sobre o recurso apresentado pela empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA, opinou esta ASJUR/NO, por meio da NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/NO-200/2003, de 15/09/2003, opinou pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo improvimento, de vez que as razões recursais não tiveram o condão de elidir o posicionamento da área técnica consultada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>000954</u>
3731.21
Doc: _____

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1000</u>
Folha: <u>629</u>


-7-



Entretanto, a CPL/DR/NO, por intermédio da CT/CPL/DR/NO 022/2003, de 10/09/2003, em atendimento as recomendações contidas na CI/DENCO/DIEN-2072/2003, de 08/09/2003, e em conformidade com a alínea "h", do item 7.3 do Edital, empreendeu negociação direta com o proponente, com vistas a obtenção de melhor preço. Em resposta, a empresa APUI TÁXI AÉREO LTDA, através de carta datada de 17/09/2003, reduziu o valor ofertado para R\$5.828,00 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais) por voo.

Destarte, retomando os autos a autoridade administrativa exarou-se a decisão de fls. 605, na qual foi negado provimento ao recurso e ratificado o posicionamento adotado pelo Sr. Pregoeiro, declarando vencedora do certame a empresa APUI TÁXI AÉREO LTDA.

Devidamente cientificados, todos os participantes da licitação, do julgamento do recurso administrativo, através da CT/CPL/NO-024/2003, de 16/09/2003, fls. 606/608, os autos foram encaminhados ao DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS - DENCO, para análise e parecer quanto ao valor negociado.

Através da CI/DIEN/DENCO-2153/2003, de 19/09/2003 aquele Departamento pronuncia-se favorável ao preço de R\$5.828,00 (cinco mil, oitocentos e vinte oito reais), negociado junto à empresa vencedora do certame, por entender compatível com os valores praticados na Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Por meio da CI/CPL/DR/NO - 097/2003, de 23/09/2003, os autos do procedimento licitatório em tela, foram encaminhados ao DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DECAM, que por sua vez reencaminhou ao DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS - DENCO, através da CI/CAS/DCON/DECAN-4.807/203, de 25/09/2003, para as providências necessárias de homologação em Reunião de Diretoria - REDIR, na forma da CI/DIRAD-243/2003.

Analisando todo o processado, o DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS - DENCO, emitiu o PARECER TÉCNICO - 2217/DENCO, de 26/09/2003, fls. 623/624, concluindo que, por não ter verificado nenhum aspecto que impedisse o seu prosseguimento e, pelo fato do valor negociado estar em sintonia com o preços praticados em linhas com características semelhantes, é favorável à homologação do Pregão 007/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000955
3731.21

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 1000
630



-8-



Contudo, o Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, através da CI/CAS/DON/DECAM-4.824/2003, de 08/10/2003, devolve os autos do procedimento licitatório – Pregão 007/2003 à esta Diretoria Regional de Noroeste, solicitando análise técnica e jurídica quanto a decisão que aceitou a desistência apresentada pela RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, por entender que a mesma, na vigência de sua proposta, só poderia ser admitida por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a teor do artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e art. 43, parágrafo 6º, da Lei 8666/93. E, na hipótese de manutenção da referida decisão a análise jurídica quanto a flexibilização dos seguintes itens: a) Substituir a aeronave respeitando as exigências editalícias e b) Operação com aeronave terceirizada, sob total responsabilidade da RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA.

Diante dos fatos acima expostos, encaminha-se o feito a esta ASJUR/NO, por meio da CI/CPL/DR/NO-0105/2003, de 15/09/2003, solicitando análise jurídica quanto a desistência apresentada pela RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, constante dos documentos de fls. 500/501, bem como sobre a decisão do Sr. Pregoeiro de fls. 502.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS.

A questão posta à exame suscita o problema da possibilidade jurídica de desistência de proposta em procedimento na modalidade Pregão.

Para solução do impasse, a primeira alternativa é verificar a Lei 10.520/2002 dispõe sobre a questão. Da análise ao texto legal em comento, verifica-se que o legislador ordinário não disciplinou a matéria. Vale dizer, não consagrou solução específica para o problema.

Todavia previu o legislador no artigo 9º, da mencionada Lei, a possibilidade de aplicação subsidiária de outra fonte normativa que conduz à solução da controvérsia proposta na consulta acima, qual seja: a Lei 8666/93.

Nesse contexto, percorrendo os vários dispositivos da Lei n. 8.666/93, deparamo-nos com o parágrafo 6º, do artigo 43, o qual estabelece que *“após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.”*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000956
3731.21
Doc:

CPL/GERAD/DR/NO
Prec: 600
Folha: 631





Como a aplicação dos preceitos da Lei 8666/93 ao pregão não é automática, é preciso saber se há compatibilidade da solução constante da Lei com o regime próprio da nova modalidade, extraindo do referido comando a sua idéia nuclear.

É cediço que o rito do Pregão não é o mesmo aplicado a outras modalidades licitatórias, a exemplo: de uma concorrência ou tomada de preços. Nessa modalidade, a seqüência procedimental é a seguinte: habilitação e classificação. No pregão, a ordem é inversa.

Ora, como no pregão, a habilitação é realizada apenas após a definição da ordem de classificação e, ainda, em regra, apenas em relação ao primeiro colocado, a adoção da solução prevista no parágrafo 6º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 seria incompatível com o pregão.

A aplicação literal da regra indicada possibilitaria o absurdo dos licitantes desistirem, praticamente a qualquer tempo, das sua propostas, o que conduziria a uma insegurança quanto ao resultado final do certame.

Assim, em princípio, entendemos que no pregão os licitantes não podem desistir das sua propostas.

Nesse sentido, estabeleceu o instrumento convocatório no item 5.8 o seguinte: **"Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro."**

Desse modo, a desistência da proposta quando a mesma já tiver sido aceita motivadamente pelo Pregoeiro, somente será possível se:

- o licitante demonstrar motivo justo;
- o motivo justo decorrer de fato superveniente à proposta;
- for reconhecida e aceita a existência de motivo justo pelo Pregoeiro.

O motivo justo deve relacionar-se a evento cujo o controle não esteja ao alcance do licitante.

Com efeito, o ingresso na disputa pressupõe a intenção de apresentar propostas sérias, firmes e de boa-fé, realmente visando a futura contratação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000,957 3731.21 Doc: _____

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1000</u>


-10-



Espera-se, pois, do interessado, as cautelas mínimas necessárias a tanto, de modo que a sua oferta reflita a sua real capacidade de conferir cumprimento integral às obrigações que serão ajustadas.

Desse modo, os únicos motivos que justificam a aceitação da desistência da proposta pelo licitante vencedor, pois impedem de honrar os termos de sua proposta, são àqueles entendidos como eventos de força maior e caso fortuito.

No caso em apreço, observa-se dos argumentos expendidos no requerimento de desistência de proposta formulado pela empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA que incoerrem quaisquer dos eventos acima citados, mormente porque, nesse momento, resta indubitado que desde a reunião de licitação ocorrida no dia 23 de julho de 2003, na qual sagrou-se vencedora do certame, o representante legal da empresa tinha plena consciência de que o valor ofertado sequer cobriria as despesas com o fretamento da aeronave disponibilizada para a execução dos serviços, pelo que se observa do trecho abaixo transcrito:

5. Para a execução dos serviços, objeto da Licitação, esta empresa indicou uma aeronave de propriedade de outra empresa, que seria, inicialmente arrendada e posteriormente adquirida; ou essa ou outra aeronave do mesmo tipo e modelo exigido;

6. Ocorre que, devido ao preço ofertado no Pregão, entabulamos negociação com o proprietário da aeronave, na tentativa de redução do preço cobrado pelo arrendamento da mesma, o que conseguimos, porém o preço final do arrendamento ainda se manteve muito acima do valor ofertado, o que inviabiliza totalmente a operação da aeronave para a execução dos serviços; (destaque nosso)

Ora, à evidência que a justificativa com a qual nos deparamos, não se configura fato superveniente, muito menos se enquadra no conceito de caso fortuito ou força maior. Ao revés, demonstra de forma cabal e irrefutável que a licitante se conduziu de forma temerária, quanto ofertou preço sabidamente inexecutável, para só após ser declarada vencedora querer escusar-se de suas obrigações, o que não pode ser admitido, cabendo, porquanto, à aplicação das penalidades previstas em Lei e no instrumento convocatório.

Urge salientar, que por conta dos princípios que regem o agir administrativo quando da realização das licitações e contratos (art. 3º), em especial os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da moralidade, a imposição das penalidades previstas na lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ex vi do artigo 9º, da Lei 10.520/2002, constitui um ato administrativo vinculado, e não uma discricionariedade conferida ao agente público.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 000958
3731,21
Doc:

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 1000


11-



Isso implica dizer que havendo a configuração de uma conduta típica pelo particular, ensejadora da aplicação das penalidades legalmente fixadas, surgirá, então para a Administração, o "dever-poder" de aplicar as respectivas sanções.

Observe-se que esse "dever-poder" decorre do exato cumprimento da função pública exercida pelo agente administrativo. Nesse sentido, cita-se Celso Antônio Bandeira de Melo:

"(...) Existe função quando alguém está investido no dever de satisfazer dadas finalidades em prol do interesse de outrem, necessitando, para tanto, manejar os poderes requeridos para supri-las. Logo, tais poderes são instrumentais ao alcance das sobreditas finalidades. (...).

Quem exerce "função administrativa" está adscrito a satisfazer interesses públicos, ou seja, interesses de outrem: a coletividade. Por isso o uso das prerrogativas da Administração é legítimo se, quando, e na medida indispensável ao atendimento dos interesses públicos; vale dizer, do povo, porquanto nos Estados Democráticos o poder emana do povo e em seu proveito terá de ser exercido.

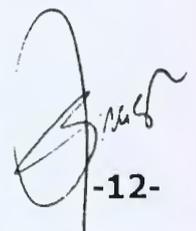
Tendo em vista este caráter de assujeitamento do poder a uma finalidade instituída no interesse de todos – e não da pessoa exercente do poder –, as prerrogativas da Administração não devem ser denominadas como "poderes" ou como "poderes-deveres". Antes se qualificam e melhor se designam como "deveres-poderes", pois nisto se ressalta sua índole própria e se atrai atenção para o aspecto subordinado do poder em relação ao dever, sobressaindo, então, o aspecto finalístico que as informa, do que decorrerão suas inerentes limitações."

Destarte, estando a Administração diante de ato vinculado, não há de se falar na faculdade de praticá-lo ou não. Assim, subsumida a falta cometida à penalidade adequada, a aplicação de sanção administrativa se traduz num ato vinculado.

Assim, seguindo o entendimento do ilustre doutrinador, não há que se cogitar acerca de discricionariedade em sede de aplicação de sanções administrativas. Configurada hipótese que enseje a aplicação de penalidade, a Administração deverá instaurar o devido processo administrativo para efetivá-la, concedendo ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 1000
Folha: 624


-12-



Portanto, como se vê, não há falar em atuação discricionária do Sr. Pregoeiro ao avaliar se o motivo justifica ou não a desistência. Assim, ou os aludidos eventos ocorrem e autorizam a retirada da proposta ou não ocorrem, mantendo-se intacta a vinculação do licitante aos termos dela.

Nesse caso, caberia ao aludido órgão indicar expressamente e fundamentalmente o porquê de considerar justo ou não o motivo alegado pela proponente desistente.

Nesse sentido, analisando o teor do documento de fl. 502, observa-se que houve falha material no ato administrativo que decidiu pela aceitação de desistência da proposta apresentada pela RIO BRANCO AEROTÁXI, porquanto apresenta-se desprovido de motivação.

Ora, tratando-se de ato administrativo vinculado é dever da Administração motivá-los, no sentido de evidenciar a conformação de sua prática com as exigências e requisitos legais que se constituem, em última análise, pressupostos de sua existência e validade.

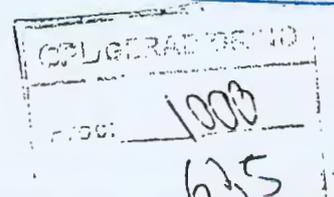
Nesse sentido é a lição de Bielsa: *"Por princípio, as decisões administrativas devem ser motivadas formalmente, vale dizer que a parte dispositiva deve vir precedidas de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei)"*

Arrematando, acrescente o i. jurista: *"No Direito Administrativo a motivação – como dissemos – deverá constituir norma, não só por razões de boa administração, como porque toda autoridade ou Poder em um sistema de governo representativo deve explicar legalmente, ou juridicamente, suas decisões"*.¹

Para Jèze. *"É a obrigação de motivar. O simples fato de não haver o agente público exposto os motivos de seu ato bastará para torná-lo irregular; o ato não motivado, quando o devia ser, presume-se não ter sido executado com toda a ponderação desejável, nem ter tido em vista um interesse público da esfera de sua competência funcional"*²

¹ Rafael Bielsa, Compendio de Derecho Público, Buenos Aires, 1952, II/27.

² Gaston Jèze, Les Principes Généraux du Droit Administratif, Paris, 1926, III/219; TJSP RT 664/63; STJ, MS 2.649, DJU 7.2.94





Posto isto, ante as considerações doutrinárias acima destacadas, concluímos que, em face do princípio gerais que norteiam o agir da Administração Pública, especialmente o da legalidade e o da moralidade, o ato administrativo de fl. 502 deve ser declarado nulo de pleno direito, no que tange a aceitação da desistência formalizada pela licitante vencedora, eis que fundado em pressupostos de fato, cuja a existência, procedência, veracidade ou autenticidade deixaram de ser devidamente avaliados pelo órgão competente.

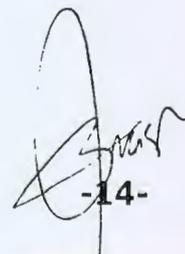
Por oportuno, necessário lembrar que a Administração tem o dever-poder de anular seus próprios atos administrativos quando eivados de vícios materiais insanáveis. O assunto em liça, encontra-se, hordienamente, pacificado tanto na doutrina como na jurisprudência, tendo o Supremo Tribunal Federal – STF, à respeito, editado o Enunciado 473, com o seguinte posicionamento: ***“A Administração pode anular seus próprios atos, quanto eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*** (destaque nosso)

Contudo, convém avaliar, nesse momento, os efeitos da invalidação do ato administrativo em comento, com vistas a solução das questões que se apresentam abaixo:

- a) A declaração de nulidade do ato administrativo que aceitou a desistência da proposta apresentada pela RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, enseja, por via de consequência, o retorno do feito ao estado anterior, visto que o pronunciamento de invalidade do ato opera o efeito *ex tunc*, ou seja, desfaz-se todos os atos subsequentes, repondo-se as coisas ao estado em que se achavam;
- b) Seguindo os trâmites legais, o próximo passo seria o encaminhamento dos autos à autoridade competente para a homologação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, convocando-o para assinar o contrato no prazo definido em lei. (art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2003);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000961
3731.21
Doc: _____

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1000</u>
Folha: <u>636</u>


-14-



- c) Devidamente convocado, não comparecendo o licitante para assinar o contrato, caberá a Administração aplicar às penalidades legais do artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório, mediante a instauração do competente processo administrativo;
- d) E, ato contínuo, a convocação coletiva de todos os licitantes remanescentes com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta, exame da habilitação, negociação do valor, e declaração de novo vencedor, seguindo-se a respectiva fase recursal.

Ocorre que, analisando detidamente os autos observa-se que a proposta econômica apresentada pela empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, na Reunião de Licitação, do dia 23/07/2003, fls. 435/439, expirou sua validade no dia 11/09/2003, porquanto, transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que ocorreu a primeira Sessão do Pregão, conforme previsto no item 5.5 do Edital.

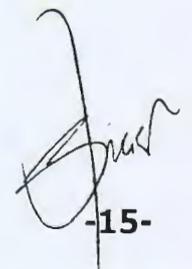
Diante da constatação em epígrafe, entendemos por prejudicada a convocação da empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA para a celebração do contrato, pois a licitante vencedora não mais estaria vinculada aos termos de sua proposta, ante os transcurso do prazo de validade da mesma. X

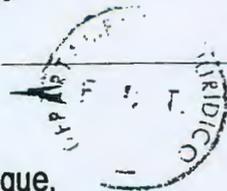
Todavia, salienta-se que, inobstante o fato superveniente acima, entendemos, que a conduta adotada pela empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, ainda assim, enseja a aplicação das penalidades legalmente fixadas, devendo a Administração instaurar o devido processo administrativo para efetivá-la, concedendo ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios, podendo o feito tramitar em autos apensos ao do presente procedimento licitatório. Y

Paralelo aos trabalhos de apuração e imputação de penalidades à empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, sugere esta ASJUR/NO, desde logo, diante da premente necessidade da retomada do pregão, a repetição do ato de convocação de todos os licitantes remanescentes com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta, exame da habilitação, negociação do valor, e declaração de novo vencedor, seguindo-se a respectiva fase recursal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000962
3731.21
Doc:

CPI/GERAD/DR/NO
1000
637





Nesse aspecto, entende o Mestre Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que, "alguns órgãos têm retomado o pregão, a partir da fase de lances com os licitantes remanescentes. A lei é omissa a respeito, mas sem dúvida o procedimento é possível porque absolutamente compatível com os princípios da licitação, plenamente garantidor da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa."³

Assim, acrescenta o preclaro jurista: "Convoca-se o licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, tendo por referência o preço da sua proposta ou lance."⁴

No que concerne a análise jurídica quanto a proposta apresentada pela empresa APUÍ TÁXI AÉREO LTDA, fls. 598/599, que condiciona a redução do preço negociado à flexibilização quando dos itens: a) Substituição da aeronave respeitando as exigências editalícias e b) Operação com aeronave terceirizada, sob total responsabilidade da RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, entendemos por prejudicada, porquanto a invalidação do ato administrativo fl. 502 desconstitui todos os atos subsequentes, inclusive, a susomencionada negociação.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o que acima foi exposto, opina esta ASJUR/NO pela tomada das seguintes medidas, a saber:

a) Invalidação do ato administrativo de fl. 502 que decidiu pela aceitação da desistência da proposta, com base no requerimento formulado pela licitante RIO BRANCO AEROTÁXI, fls. 500 e 501, vez que, apresenta-se desprovido de motivação, ou seja, fundado em pressupostos de fato, cuja a existência, procedência, veracidade ou autenticidade deixaram de ser devidamente avaliados pelo órgão competente;

b) Instauração de processo administrativo, que pode tramitar em autos apensos ao da licitação, visando a responsabilização e penalização da licitante RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, concedendo ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios, em face de sua conduta faltosa, considerando que a sanção em situações como ora delineada, não constitui um ato discricionário para a Administração, na verdade o que se tem é um ato vinculado, ou seja, uma determinação legal da qual a Administração não pode se esquivar, devendo, portanto, ser exercida em face dos eventuais prejuízos suportados pela Administração e;

³ Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, in Sistema de Registro de Preços e Pregão, 2003, pág. 574

⁴ Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, in Sistema de Registro de Preços e Pregão, 2003, pág. 576

REG. Nº 03/2003 - CN	CPL/GERAD/DR/NO
CPMI - CORREIOS	Proc: 1300
000963	627
Fls: 3731.21	

c) Retomada do Pregão, convocando-se o licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, tendo por referência o preço da sua proposta ou lance, com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta, exame da habilitação, negociação do valor, e declaração de novo vencedor, seguindo-se a respectiva fase recursal.

É a Nota Jurídica, que submetemos à consideração dessa autoridade administrativa para decisão final.



Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2003.



MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica ECT/DR/NO
OAB/RO 1.782

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1000004
13731.21
Doc:

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 1000
Process: 639 -17-



REF. : CI/ASJUR/DR/NO- 246/2003

PARECER/DEJUR/DJOPE - 119 /2003

EMENTA: Licitação Modalidade Pregão.**DESISTÊNCIA INJUSTIFICADA DE PROPOSTA ECONÔMICA.****ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DO SR. PREGOEIRO QUE RECEBEU E COMUNICOU A DESISTÊNCIA, POSTO QUE NÃO MOTIVADO.****ANULAÇÃO QUE NÃO ATINGE PARTE DO ATO QUE COMUNICA LICITANTES DO RESULTADO DOS RECURSOS.****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SANÇÃO. CABIMENTO.****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Art. 7º e 9º da Lei nº 10.520/02 c/c § 6º, da Lei nº 8.666/93.**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

QOS 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 000965 3731.21 Doc:

O Chefe da ASSESSORIA JURÍDICA DR/NO encaminha a este DEJUR os Volumes I e II do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão**, o qual recebeu o nº 007/2003 e tem por objeto **contratar empresa** para Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Cargas Postais na Região do Vale do Juruá-Acre.

Visa o encaminhamento, análise e ratificação da NOTA JURÍDICA- 225/2003 que, ao apreciar referido Procedimento

CPMI/GERAD/DIRAD Proc: 1000 - 18- 111
--



Licitatório, entendeu que deveria ser invalidado o Ato Administrativo que recebeu a desistência de proposta da licitante vencedora Rio Branco Aerotáxi Ltda., instaurando-se contra esta o competente Processo Administrativo - a fim de penalizá-la - e retomada do Pregão com a convocação do licitante remanescente, por ordem de classificação.

I- HISTÓRICO.

Desencadeado o Procedimento Licitatório, das empresas participantes, apenas 3 (três) foram classificadas para oferta de lances verbais (Astro Táxi Aéreo Ltda., Apuí Táxi Aéreo Ltda. e Rio Branco Aerotáxi Ltda.).

A empresa com melhor proposta econômica nos lances verbais - Astro Táxi Aéreo Ltda. - foi declarada inabilitada por não atender às exigências do instrumento convocatório.

A segunda colocada, Rio Branco Aerotáxi Ltda., após tentativas de acerto em negociação de preço, manteve a sua oferta, a qual foi aceita pelo Sr. Pregoeiro.

Aos recursos interpostos, ao final, foi negado provimento pela Autoridade Administrativa Superior, com ratificação da decisão que declarou a segunda colocada, vencedora na licitação.

No interregno entre a emissão da decisão administrativa que declarou a **segunda colocada** vencedora do certame e a ciência deste resultado a todos os interessados na licitação, a Comissão desta recebeu carta da empresa adjudicatária formalizando a desistência da proposta, alegando que, em face do preço ofertado na rodada de lances verbais, pediu ao proprietário da aeronave arrendada redução do preço de arrendamento para inferior ao da proposta ofertada no certame, onde, não tendo conseguido a pretendida redução, tornou-se totalmente inviável a concretização do contrato.

Ressalte-se aqui, que o Sr. Pregoeiro tanto não comentou como não afirmou expressamente que acolhia esta justificativa da desistente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000966
Fls: _____
2
3731,21
Doc: _____

CPL/GERAD/DIR/NO
Proc: 1000 - 19
647



Por Circular, o Sr. Pregoeiro comunicou aos participantes da licitação não só o resultado dos recursos interpostos – aos quais foi negado provimento – como o declínio da proposta formulada pela segunda colocada, convocando as licitantes remanescentes por ordem classificatória, vindo a **concretizar negociação com a terceira colocada.**

Remetido o Expediente à apreciação do DECAM, este o devolve à Diretoria Regional por onde correu a licitação, **pedindo ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA quanto à decisão que aceitou a desistência apresentada pela 2ª. Classificada no certame, quando já adjudicado o objeto.**

Assim, a matéria foi examinada na NOTA JURÍDICA –225/2003, de 21 de outubro de 2003, a qual, nesta oportunidade, passa a ser apreciada por este Departamento Jurídico.

A Assessoria Jurídica/NO na Nota Jurídica em apreço aduziu que seria de se buscar solução do impasse na Lei nº 10.520/2002. Mas, referida Nota Jurídica observou também que, embora este Diploma Legal não contivesse orientação específica para o deslinde da questão, o seu art. 9º oferecia oportunidade de análise da matéria mediante aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 que, em seu parágrafo 6º, do Art. 46, dispõe: *“após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.”*

E, a respeito da desistência de proposta após a fase de habilitação, assim se posicionou a mencionada Assessoria, *verbis*:

“Nesse sentido, estabeleceu o instrumento convocatório no item 5.8 o seguinte: Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000967
3731,21
Doc:

CPL/GERAD/DIR/NO
Proc: 1000
643



Desse modo, a desistência da proposta quando a mesma já tiver sido aceita motivadamente pelo Pregoeiro, somente será possível se:

- a) o licitante demonstrar motivo justo;*
- b) o motivo justo decorrer de fato superveniente à proposta;*
- c) for reconhecida e aceita a existência do motivo justo pelo Pregoeiro.*

O motivo justo deve relacionar-se a evento cujo controle não esteja ao alcance do licitante.

Com efeito, o ingresso na disputa pressupõe a intenção de apresentar propostas sérias, firmes e de boa-fé, realmente visando a futura contratação.”

E, mais adiante, acrescenta, verbis:

“Desse modo, os únicos motivos que justificam a aceitação da desistência da proposta pelo licitante vencedor, pois impedem de honrar os termos de sua proposta, são aqueles entendidos como eventos de força maior e caso fortuito.”

Arremata a sua colocação, dizendo, verbis:

“Ora, à evidência que a justificativa com a qual nos deparamos, não se configura fato superveniente, muito menos se enquadra no conceito de caso fortuito ou força maior. Ao revés, demonstra de forma cabal e irrefutável que a licitante se conduziu de forma temerária, quanto (sic) ofertou preço sabidamente inexequível, para só após ser declarada vencedora querer escusar-se de suas obrigações, o que não

Proc: 03/2004 - CPMI - CORREIOS	Fls: 000908	CPL/GERAD/DR/NO
4	3731.21	Proc: 1000 - 21
Doc:		644



porquanto, à aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório."

Conclui a Nota Jurídica em comento que, a respeito do assunto, devem ser tomadas as seguintes medidas, *verbis*:

"a) Invalidação do ato administrativo de fl. 502 que decidiu pela aceitação da desistência da proposta, com base no requerimento formulado pela licitante RIO BRANCO AEROTÁXI, fls. 500/501, vez que, apresenta-se desprovido de motivação, ou seja, fundado em pressupostos de fato, cuja a existência, procedência, veracidade ou autenticidade deixaram de ser devidamente avaliados pelo órgão competente;

b) Instauração de processo administrativo, que pode tramitar em autos apensos ao da licitação, visando a responsabilização e penalização da licitante RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, concedendo ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios, em face de sua conduta faltosa, considerando que a sanção em situações como ora delineada, não constitui um ato discricionário para a Administração, na verdade o que se tem é um ato vinculado, ou seja, uma determinação legal da qual a Administração não pode se esquivar, devendo, portanto, ser exercida em face dos eventuais prejuízos suportados pela Administração e;

c) Retomada do Pregão, convocando-se o licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, tendo por referência o preço da sua proposta ou lance, com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta, exame de habilitação, negociação do valor, e declaração de novo vencedor, ~~segundo se~~ a respectiva fase recursal."

RCS nº 02/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 000969
5

3731.21

Doc:

CPI/GERAD/DE/NO

Proc: 1000 -

4415



II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA.

Feitas estas considerações, vê-se que, na hipótese, ocorreu uma aceitação tácita do Sr. Pregoeiro, porquanto, recebendo a comunicação da desistência da segunda colocada, convocou os licitantes remanescentes por ordem classificatória, negociando com a terceira colocada.

Não tendo o Sr. Pregoeiro motivado seu ato, ficou este eivado de ilegalidade e, assim, passível de anulação.

Aliás, fica mais uma vez saliente a absoluta necessidade de que os atos administrativos sejam fundamentados, vale dizer que, além de só serem praticados quando ocorrerem os fatos previstos em lei, bem como de obedecerem aos pressupostos de validade usualmente reconhecidos, tais como o motivo e a finalidade, os mesmos contenham a exposição expressa feita pela autoridade, das razões que levaram a produção do ato.

E cuida-se aqui de ANULAÇÃO e NÃO DE REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO, porquanto a anulação se refere à conduta do Administrador **ao arrepio da lei**, enquanto a revogação ocorre **por razões de interesse público**, quando restam desatendidas **a oportunidade e a conveniência administrativa**.

Não há dúvida de que, na espécie, operou o Administrador contra literal disposição de lei, posto que não atentou aos teores do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e do § 6º, art. 43 da Lei de Licitações e Contratos.

Daí, o perfeito **cabimento da anulação do ato administrativo em comento**.

Buscando o perfeito entendimento da diferença que há entre ANULAÇÃO e REVOGAÇÃO de ato administrativo, podemos citar lição do eminente Prof. **Felipe Lopes Meirelles**, em

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 000970

CPL/GERAD/DIR/NO

3731.21

Proc: 1000 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 11a. Edição, 1996, págs. 141/142, onde, à pág. 141, assevera, *verbis*:

“ANULAÇÃO

A anulação da licitação ou do julgamento, por basear-se em ilegalidade, pode ser feita em qualquer fase e a qualquer tempo, antes do contrato, desde que a Administração verifique e aponte a infringência à norma legal ou ao edital. O essencial é que a autoridade justifique a anulação, indicando claramente a ilegalidade a ser corrigida. A anulação sem indicação da ilegalidade é absolutamente inválida.” (Grif.).

Mais adiante, à fl. 142 da mesma obra, cuida o ilustre tratadista da revogação, *verbis*:

“REVOGAÇÃO

A revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa, mas nem por isso dispensa a justificação do ato revocatório. A Administração pode revogar a licitação em qualquer de suas fases, desde que o interesse público imponha essa invalidação. ... “. (Grif.).

Ressalte-se por fim que, à luz do art. 37, § 6º, da CF, pode a ECT ser responsabilizada por seus atos, caso estes venham a provocar danos aos particulares.

Mister salientar que a nulidade do ato retroage ao momento da prática do ato ilegal, restando preservados os demais atos praticados anteriormente à invalidação do ato.

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
000971
3731.21

CPL/GERAD/DIR/NO
Proc: 1000 - 24-
647

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

I- CONCLUSÃO.

Tudo bem analisado e ponderado vê-se que, no momento, o melhor caminho a ser adotado pela ECT é a **anulação do ato administrativo em comento** e, por isso, recomenda este DEJUR que se adote ao caso as seguintes providências:

a) ANULAÇÃO do ato administrativo em tela exarado pelo Sr. Pregoeiro, exceto quanto à comunicação aos licitantes interessados sobre a negativa de provimento aos seus recursos interpostos;

b) Cientificar a empresa Rio Branco Aerotáxi Ltda. quanto à ANULAÇÃO acima, convidando-a a celebrar o contrato. Não havendo atendimento, instaurar o competente processo administrativo, visando sancioná-la, mas oportunizando-lhe o contraditório e a ampla defesa prévios, tudo como determina o art. 7º da Lei nº 1.520/02, Lei do Pregão.

c) Retomar o andamento do Pregão, convocando-se a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação e obedecendo-se as demais formalidades legais pertinentes.

À consideração superior.

Brasília, DF, 10 de dezembro de 2003.

JACI PEREIRA DA ROSA
AB/MS Nº 580 - DEJUR/DJOPE

Agnelo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB-DF 11336
Chefe/ /ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 000972
13731.21
Doc:

DE ACORDO em:

APROVO em: 26 (12) 2003

MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 1000-25
648



DECISÃO DO PREGOEIRO/DR/NOROESTE

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2004.

Referência: Pregão nº 007/2003 - CPL/NO

Considerando que compete a autoridade administrativa quando toma conhecimento do ato ilegal, tem o dever de declarar sua nulidade, tanto quanto dos atos posteriores;

Considerando o PARECER/DEJUR/DJOPE- 119/2003, aprovado em 26/12/2003, e comunicado através da CI/CAS/DCON/DECAM-4.010/2004 de 07 de janeiro de 2004, exarado pela área jurídica que recomenda a anulação do ato administrativo com base em ilegalidade por não atentar aos teores do Artigo 9º da Lei nº 10.520/02 e do § 6º, Artigo 43 da Lei de Licitação e Contratos 8.666/93.

Considerando ainda que o requerimento formulado pela RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, não tem motivação suficiente e superveniente a justificar a aceitação da desistência a contratação, decido convocar a mesma para assinatura do contrato.

Declaro **NULOS** os Atos Praticados por este Pregoeiro a partir do exposto na CT/CPL/NO-0017/2003 – CIRCULAR de 18 de agosto de 2003, folha 502, processo nº1000, exceto o que se refere a negativa de provimento aos seus recursos interpostos, comunicado aos interessados no mesmo instrumento citado acima.

RONY KLEBE CENTENO GOMES
Pregoeiro da ECT/DR/NO

JOSÉ VALDENIR GOMES DA GAMA
Respondendo p/ Pregoeiro da ECT/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 100973
13731.21
Doc: _____

CPL/GERAD/DR/NO
Proc: <u>1000</u> -
-26-
Folha: <u>652</u>



11189

De: CHEFE DO DENAF

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DENAF-0512/2004

Ref.:



Assunto: PREGÃO 07/2003 – CPL/DR/NO - Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas.

Brasília/DF, 01 de março de 2004

Estamos encaminhando, em anexo, processo referente ao PREGÃO-07/2003-CPL/DR/NO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha Y2, percurso Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/rio Branco.

Segue, também em anexo, parecer técnico da área de operações sobre a contratação em lide.

Solicitamos analisar a possibilidade de expor à apreciação do colegiado da ECT na próxima REDIR a ser realizada.

Atenciosamente,

PAULO ONISHI
p/ Chefe do DENAF

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

De Acordo:

Maurício Coelho Madureira
MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000974
3731.21
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
PARECER TÉCNICO-511/04

Parecer Técnico – 511/04

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte Aéreo de Carga

Objeto: Pregão-07/03 - CPL/DR/NO

Março de 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 000975
Doc: 3731.21

X-287 

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
PARECER TÉCNICO-511/04

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 000976 Fls: _____ Doc 3731.21

A DR/NO realizou em 23/07/2003 o PREGÃO-07/2003 – CPL/DR/NO, objetivando a contratação de terceiros para execução dos serviços de transporte aéreo de cargas postais, na Linha Y1, abrangendo o seguinte percurso: Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco).

Como resultado inicial da licitação, após as rodadas de lances, a empresa ASTRO T.A Ltda apresentou-se com o menor valor, entretanto, a mesma foi inabilitada por não atender às exigências do instrumento convocatório.

A segunda colocada nas rodadas de lances – Rio Branco A .T. Ltda, embora declarada vencedora da licitação, pois concordou com a manutenção dos valores finais de seus lances após a inabilitação da ASTRO T.A Ltda, por motivos expostos nos autos do processo licitatório, não assinou o contrato.

Consubstanciado no Parecer/DEJUR/DJOPE-119/2003, o DECAM, por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4.010/2004, de 07/01/2004, dá, entre outras recomendações, a de que a DR/NO retorne o andamento do Pregão, convocando-se a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação e obedecendo-se as demais formalidades legais pertinentes.

Desta forma, na ordem classificatória do Pregão, foi convidada a empresa APUÍ T.A Ltda a negociar os valores apresentados inicialmente, não tendo sido obtido êxito pela ECT, pois a citada empresa não se propôs a manter seu preço inicial, inclusive, tendo contra-proposto o valor de R\$ 10.200,00 por operação, ou seja, 62,12% superior ao valor inicial apresentado.

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-033/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
PARECER TÉCNICO-511/04

Na seqüência foi convidada a empresa PENNA T.A Ltda a negociar os valores inicialmente apresentados. Conforme consta em ata do dia 26/02/2004, assinada pela equipe do Pregoeiro/CPL/DR/NO e pelo representante legal da citada empresa, ficou declarada vencedora do Pregão nº 07/2003 - CPL/DR/NO a empresa PENNA T.A Ltda, que nas rodadas de negociação reduziu sua proposta inicial de R\$ 7.000,00 para R\$5.500,00 por operação diária da linha Y.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

2.1. Técnica/Operacionalmente a presente contratação é aprovada tendo em vista as dificuldades de escoamento da carga postal no interior do estado do Acre por outro meio de transporte que não seja o aéreo, tendo em vista as condições geográficas da região que inviabiliza o transporte via superfície na maior parte do ano.

3. ECONÔMICA

A estimativa de preços para a contratação é de R\$ 8.766,67 por operação diária da linha Y, totalizando R\$ 2.314.400,00 para 12 meses de contrato. O valor a ser contratado é R\$ 5.500,00 por operação diária da linha, totalizando R\$ 1.452.000,00 anuais, portanto, inferior em 37,26% em relação à previsão inicial.

A empresa a ser contratada é prestadora de serviços de transporte aéreo de carga da ECT em 3 linhas da Rede Postal Aérea Noturna - RPN, demonstrando, portanto, ser possuidora de capacidade técnica/operacional para executar os serviços da linha Y, objeto do Pregão 07/2003-CPL/DR/NO.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
PARECER TÉCNICO-511/04

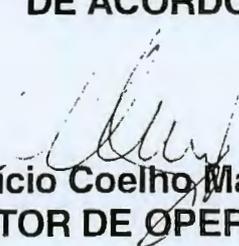
4. CONCLUSÃO

Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-07/2003- CPL/DR/NO, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata daquela Diretoria Regional para o atendimento às necessidades operacionais e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquela Regional, especificamente no estado do Acre.

Brasília/DF, 01 de março de 2004.


PAULO EDUARDO DE LIMA
ASSESSOR/DENAF


PAULO ONISHI
P/CHEFE DO DENAF
Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

DE ACORDO,

Maurício Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS 000978
3731.21
Doc:


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-033/2004

Emissão de Bloqueio Orçamentário

- Autorizado -

Diretoria Regional: 26 - Noroeste
 No do Bloqueio: 83869/2004
 Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 Solicitado em: 09/03/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003110000 - TRANSPORTE NACIONAL
 Finalidade: Pregão 007/2003-DR/NO - Transporte aéreo de cargas postais (PENNA TAXI AÉREO LTDA)
 Bloqueio Ajustado:
 Data da Autorização: 10/03/2004

Programa de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	121.000,00
5	2004	121.000,00
6	2004	121.000,00
7	2004	121.000,00
8	2004	121.000,00
9	2004	121.000,00
10	2004	121.000,00
11	2004	121.000,00
12	2004	121.000,00
1	2005	121.000,00
2	2005	121.000,00
3	2005	121.000,00

Total do Bloqueio - R\$ 1.452,000,00

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000979
Fls: _____
3731.21
Doc: _____

Voltar

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000980
3731.21
Doc: _____

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial) - 1.1.1. Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2004 - Relatório/DIEFI nº 009/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2004. 1.2. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000 - Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Relatório/DITEC nº 002/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000, celebrado com a Unisys do Brasil Ltda., cujo objeto é o fornecimento de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP, no percentual de 28,772% sobre os valores de mão-de-obra direta e 28,3263% sobre os valores de mão-de-obra indireta, correspondente às correções salariais, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 6.883.101,55 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2004. 1.2.2. Homologação do Pregão Eletrônico-002/2004 - CPL/AC - Serviços de manutenção do ambiente, para o processamento dos sistemas legados da ECT - Relatório/DITEC nº 005/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2004 - CPL/AC, no valor global de R\$ 8.999.993,76 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), com adjudicação à empresa GENNARI & PEARTREE Projetos e Sistemas S/C Ltda., para a prestação de serviços de manutenção do ambiente, para o processamento dos sistemas legados da ECT. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR****

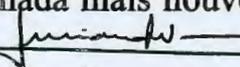


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000981
Fls. 3731.21
Doc. 1

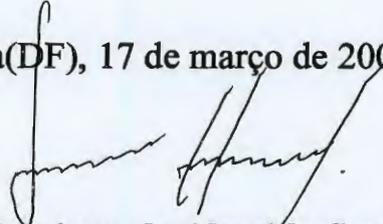
COMERCIAL - 2.2.1. Emissão de selo postal assinalando a 92ª Conferência Internacional do Trabalho - OIT - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 006/2004, ANEXO IV da presente Ata, informando do lançamento do selo postal especial focalizando a 92ª Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada em Genebra, Suíça, no período de 1 a 17 de junho de 2004.

2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Quadro de Lotação de Pessoal - Distribui relatório contendo dados relativos ao efetivo próprio, programas alternativos e prestadores de serviços, referente ao mês de fevereiro/2004, conforme ANEXO V da presente Ata, retratando a atual situação na área de Recursos Humanos.

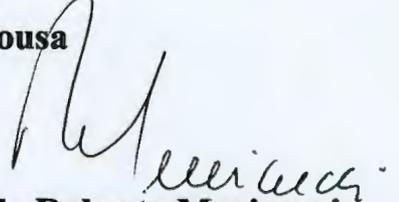
3. EXPOSIÇÕES - 3.1. PRESIDENTE - 3.1.1. Projeto Sedex Hoje e Disque Coleta - O Gerente do Programa de Encomendas, Marcos César Alves Silva, é convidado para apresentar o assunto, conforme ANEXO VI da presente Ata.

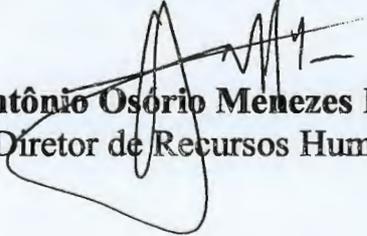
3.2. DIRETOR COMERCIAL - 3.2.1. Certificação Digital - O Diretor Comercial convida o Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET, Antonio de Paula Braquehais, para expor a matéria, conforme ANEXO VII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

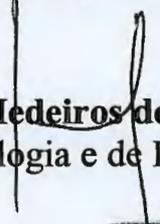
Brasília(DF), 17 de março de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **000982**

3 **731.21**
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-002/2004**REUNIÃO:** REDIR-011/2004**DATA REUNIÃO:** 17/03/2004**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000
- Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000, celebrado com a Unisys do Brasil Ltda, cujo objeto é o fornecimento de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, no percentual de 28,772% sobre os valores Mão-de-obra direta e 28,3263% sobre os valores Mão-de-obra indireta, correspondente às correções salariais, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 6.883.101,55 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de Janeiro de 2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 19/06/2000 a ECT assinou o Contrato nº 10.353/00, oriundo da Concorrência nº 001/1999-CEL/AC, cujo objeto foi a aquisição de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

Em 25/07/01 foi celebrado o 1.º Termo aditivo ao contrato em tela, cujo objeto foi a incorporação dos módulos das áreas Operacional e Comercial, no valor de R\$ 10.489.990,53 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 000983
3 731.21
Doc: _____

Em 30/08/01 foi celebrado o 2.º Termo aditivo cujo objeto foi a substituição do software Business Object pela Solução Sagent, sem ônus adicionais.

Em 06/08/2002 foi assinado o 3º Termo Aditivo para proceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao dissídio coletivo de 2000/2001, variação cambial em relação ao preço apresentado em real, atrelado ao dólar norte-americano, bem como uma variação no IGPM incidindo sobre o software nacional GLR Populis.

Em 30/04/2003 foi celebrado o 4º Termo aditivo cujo objeto foi suprimir um módulo do projeto inicial, resultando em uma redução contratual de 1,231%.

Em 07/07/2003, a contratada solicitou reajuste de preço ao contrato supra citado, tendo em vista não ter sido repassado as correções salariais dos empregados e variações de contratos com terceiros envolvidos no projeto, ocorridas a partir de 21/08/2002 até a presente data, apresentando o seguinte impacto:

Contrato	Saldo a faturar (mão-de-obra) (*) (R\$)	% de reajuste	Reajuste (R\$)
10.353/00	26.958.783,09	28,772	7.756.581,07

* Dado da CI/GPGEM/ADM-829/2003

Que resultará na seguinte variação global do contrato:

Contrato	Valor atual	Valor com reajuste
10.353/00	58.019.048,33	65.775.629,40

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0170/2003, o qual, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 047 /2003 emitiu parecer favorável ao reequilíbrio, conforme a seguir:

*"Considerando que o último reequilíbrio (06/08/2002) não contemplou os dissídios coletivos de 2001/2002 e 2002/2003, que a contratada comprovou a concessão do aumento determinado pelo Sindicato Laboral, comprovou que seus subcontratados têm o reajuste com base no IGP-M, concluiu o GT que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 00984

3731.21

Doc: _____

O Grupo baseia-se no fato de que o período informado pela contratada 21/08/2001 a 07/07/2003 houve realmente uma variação pelo IGP-M de 38,3436%. Entretanto, como foi concedido reequilíbrio em Agosto/2002 não vislumbra-se o porquê de se falar em perda até essa data.

Analisando o período compreendido entre Agosto/2002 e Novembro/2003 encontra-se um índice de IGP-M na ordem de 28,3263%.

Neste contexto, diante da divisão eqüitativa entre o pessoal direto e os subcontratados o Grupo sugere que seja concedido ao saldo a faturar relativo a mão-de-obra, um índice de 28,772% para 50% - relativo ao dissídios da categoria - e 28,3263% para os outros 50% - relativo ao IGP-M do período."

Ainda, conforme Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-047/2003, o Grupo de Trabalho sugere que o reajuste dê-se partir dos faturamentos a serem realizados de janeiro/2004 em diante. Isto porque, a demora na demonstração analítica bem como as comprovações necessárias para aquiescer o pleito, foram da própria contratada (última comprovação juntada data de 16/12/2003). Além disso, no índice de IGP-M calculado, já foram computados os dados disponíveis até novembro/2003. Neste contexto, o grupo entende que desta forma (efeitos a partir dos faturamentos de 2004) o interesse público estará preservado, bem como a decisão será justa para a Contratada.

Em outubro de 2003, o saldo de mão-de-obra a ser faturado era de R\$ 26.958.783,09, conforme CI/GPGEM-326/2004 de 15/03/2004. O Grupo de Trabalho ressalta que para os serviços prestados anteriores a dezembro/2003, mas que ainda não faturados pela Contratada, não deverão incidir o reajuste proposto, portanto, para calcular o impacto do reequilíbrio sobre o valor do contrato, levou em consideração a expectativa de faturamento de mão-de-obra para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2003 e, por conseguinte, apresentou um saldo estimado de R\$ 25.002.654,70.

Em 26 de dezembro de 2003, conforme CI/GPGEM-326/2004, a Unisys emitiu faturas que totalizaram R\$ 3.738.085,05, dos quais R\$ 2.849.128,18 referiam-se a treinamento e customizações, que foram deduzidos do saldo existente em outubro/2003 (R\$ 26.958.783,09).



ROS Nº 03/2005 - CN :
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 000985
3 703:1.21

Neste contexto, o reajuste ensejará o seguinte efeito financeiro:

OBJETO	%	Saldo a Faturar (mão-de-obra) em 2004 *	Reajuste Proposto	Reajuste em (R\$)	Novo Saldo a Faturar
Mão-de-obra direta	50	12.054.827,45	28,772%	3.468.414,96	15.523.242,41
Mão-de-obra indireta	50	12.054.827,45	28,3263%	3.414.686,59	15.469.514,04
TOTAL		24.109.654,90		6.883.101,55	30.992.756,45

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 6.883.101,55 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Em sendo aprovada esta proposição, o valor global do contrato passará de R\$ 58.019.048,28 para R\$ 64.902.149,83.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Janeiro/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (art. 40, inciso XI e art.55, inciso III);
- Contrato nº 10.353/00.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 29/12/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-122/2003, se manifestou da seguinte forma:

“...verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo grupo de trabalho designado para análise da matéria...”



VIII. ANEXOS

1. Carta da Unisys (BSB-PS.C-615/03 de 07/07/2003);
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-047/2003;
3. Parecer/ DEJUR/DJTEC-122/2003;
4. CI/GPGEM-326/2004;
5. Autorização de Bloqueio.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
600057 5
3731.21

Unisys Brasil Ltda.
SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar
70714-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 329-4712/329-4700
Fax: (61) 327-4009

UNISYS
Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF., 07 de julho de 2003.

BSB-PS.C-615/03

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/C: Dr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
DECAM - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Assunto: Contrato nº 10353 / Primeiro Termo Aditivo / Desequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados Senhores,

A UNISYS firmou o contrato nº 10353 com V.Sas., objetivando o fornecimento de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP/DW), estando o mesmo em vigência desde 19 de junho de 2000.

Tal contratação foi originária da Concorrência 001/1999, tendo sido a UNISYS adjudicada como vencedora do certame.

Em 22/07/2001 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato principal, tendo como objeto a Incorporação dos Módulos das Áreas Operacional e Comercial da Solução ERP/DW.

Deve ressaltar que os preços ajustados foram aqueles definidos neste Aditivo Contratual, tendo como data base dos preços o dia 22/07/2001.

Assim, os preços foram propostos há cerca de 24 (vinte e quatro) meses.

Esta extensão de tempo acabou por acarretar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do acordo jurídico entre nossas empresas.

Devido a isso, e tendo em vista o tempo decorrido desde a data de assinatura do Terceiro Aditivo (22/07/2001), estamos apresentando este pleito de re-equilíbrio econômico-financeiro com base no aumento de custos dos produtos e serviços utilizados na implantação dos Módulos da Solução, conforme se demonstrará a seguir.

Unisys - Imaginou. Feito.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000988
Fis. RP
3751.21

O custo de pagamento dos serviços empregados neste contrato está atrelado ao custo dos serviços de mão de obra, quais sejam os salários dos consultores e gerentes alocados a este projeto, que são reajustáveis no tempo, de acordo com os índices oficiais de reajuste salarial (dissídios, promoções e aumentos de mérito).

Considerando que,

- A partir de 22/07/2001, foram aplicadas correções salariais de dissídios com base nos Acordos Salariais formalizados juntos ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Rio de Janeiro, entidade a qual são sindicalizados os empregados da Unisys;
- Que esses índices de dissídio totalizam, para os meses aplicáveis no período (maio/2002 e maio/2003), os respectivos percentuais de 9,5% (aplicável em 2002) e (12 % + 5%, aplicáveis em 2003). Caso necessário podemos apresentar os Termos Oficiais dos Acordos que comprovam esta afirmação;
- Que não estamos considerando neste momento os aumentos de custos decorrentes de outros fatores tais como promoções, méritos, substituições, hospedagens, transportes, indexadores oficiais de inflação, produtos custeados em US\$, e outros, apenas com o objetivo de facilidade de entendimento e de aprovação rápida;
- E expostos todos os fatos e, respeitado o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 bem como as cláusulas 8.5 e 9 do contrato vigente, em especial por já terem decorrido 24 (vinte e quatro) meses da data base dos últimos preços praticados (22/07/2001), vimos, por meio desta, solicitar a V.Sas. a revisão dos mesmos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Portanto, com base no acima e anexo exposto, solicitamos um re-equilíbrio de 28,772% (vinte e oito vírgula setecentos e setenta e dois por cento) sobre os valores ainda pendentes de pagamento do contrato, relativos ao desequilíbrio econômico-financeiro acontecido no período. Os valores ainda pendentes de pagamento estão retratados na planilha em anexo.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA

Luciano
GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Setor Público
Unidade Brasília

Unisys - Imaginou. Feito.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>000989</u>
3 <u>731.21</u> Doc.



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 047 /2003

REFERÊNCIA: Contrato n.º 10.353/2000.
Contratada: Unisys Brasil Ltda.

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Por meio de expediente BSB-OS.C-614/03 de 07/07/2003, a contratada apresenta solicitação de reajuste de preço ao contrato supra citado, tendo em vista não ter sido repassado as correções salariais dos empregados e variações de contratos com terceiros envolvidos no projeto, ocorridas a partir de 21/08/2002 até a presente data.

Nos termos da contratada teremos o seguinte impacto:

Contrato	Saldo a Faturar (Mão de Obra) *	% de reajuste	Reajuste em R\$
10.353/00	26.958.783,09	28,772%	7.756.581,07

* Dado da CI/GPGEM/ADM-829/2003

Que resultará na seguinte variação global do contrato:

Contrato	Valor Atual	Valor com Reajuste
10.353/00	58.019.048,33	65.775.629,40

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO GPGEM

2.1 HISTÓRICO:

- 2.1.1 Objeto do contrato: Fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial;
- 2.1.2 Origem dos contrato: Concorrência n.º 01/99 CEL/AC;
- 2.1.3 Data da Proposta Econômica: 28/04/1999;
- 2.1.4 Data da assinatura do Contrato: 19/06/2000;
- 2.1.5 Vigência do Contrato: 19/06/2000 a 18/06/2003;
- 2.1.6 Prorrogação: 19/06/2003 a 18/06/2005;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>000930</u>
3734.213
Doc: _____



- 2.1.7 Atual situação dos contratos (% executado): 61%;
- 2.1.8 Comportamento da contratada: Vem executando normalmente o contrato;
- 2.1.9 Qualidade dos serviços: em conformidade com o Edital;
- 2.1.10 Último reequilíbrio/repactuação: formalizado pelo Terceiro Termo Aditivo n.º 11.351/02 (06/08/2002):

Contrato	Valor Anterior	% Concedido	Acréscimo	Valor Após 3º Termo Aditivo
10.353/00	55.060.456,61	6,687%	3.681.698,76	58.742.155,37

- 2.1.11 Análise de Mercado/Pesquisa: segundo o Gestor, como se trata de projeto único e totalmente direcionado ao perfil da ECT, não há parâmetro econômico para comparação.

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Análise da solicitação da contratada

Foi verificado que desde a contratação (19/06/2000) houve três mudanças que resultaram em alteração financeira. Quais sejam: 1º, 3º e 4º termo aditivo.

No primeiro termo aditivo (25/07/2001) houve acréscimo de 23,536% devido a incorporação de módulos ao projeto, tal fato não afetou a relação econômica inicial por não se tratar de reajuste.

No terceiro termo aditivo (06/08/2002) houve acréscimo de 6,687% devido a reequilíbrio concedido. Tal fato afetou a relação econômica ocasionando reajuste. A justificativa foi a variação do dólar (que afetou a compra de software/equipamentos importados), do IGP-M (que afetou a compra de software nacional) e Dissídio Sindical 2000/2001 (que afetou a folha salarial da contratada).

No quarto termo aditivo (30/04/2003) a ECT resolveu suprimir um módulo do projeto inicial, tal procedimento resultou em uma redução contratual de 1,231%.

Feito essa análise histórica o grupo verificou o pleito da contratada, item a item, resultando nas seguintes observações:

- Comprovação pela contratada do limite de até 50% de subcontratação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000991 Fis. Nº
4 507 3 1A 2 1 Doc:

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-002/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Foi apresentado no momento da assinatura do contrato as seguintes empresas a serem subcontratadas: JD Edwards (26,83%), GLR Consultoria em Sistemas S/C Ltda (5,77%), Business Solutions Informática Ltda (4,08%), CERG Finance Brazil Ltda (0,57%), Open Tech Comercial de Serviços Imp Exp Ltda (5,09%), totalizando **42,34%** de terceirização.

Para comprovar a terceirização a contratada apresentou contratos particulares com as empresas: JD Edwards, CERG Finance Brasil Ltda e Open Tech Comercial Serviços Imp Exp Ltda. Entretanto deixou de apresentar contrato com as empresas GLR Consultoria em Sistemas S/C Ltda e Business Solutions Informática Ltda. Foi detectado, também, que a contratada firmou contrato com a empresa Hewlett Packard Brasil Ltda para desenvolvimento dos trabalhos.

Segundo o Gestor, em média a subcontratação respeita o limite de 50%. Fato no qual será baseada análise.

- Comprovação do recebimento pelos empregados da contratada dos aumentos salariais consignados na convenção coletiva de trabalho.

Foi comprovado pela contratada, por meio de fichas pessoais de movimentação salarial, o reajuste acordado na convenção com o sindicato da classe.

- Comprovação de que os trabalhadores da contratada fazem parte da categoria indicada como representante dos empregados.

A contratada comprovou por meio de cópia autenticada da GRCS (Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical) recolhida a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

- Comprovação da forma de reajuste usada para revisão da parte terceirizada.

A contratada comprovou, por meio de cópia dos contratos particulares, que o IGP-M é a forma de variação usada nas negociações com terceiros.

- Comprovação da forma analítica de cálculo usada para solicitação do reajuste.

A contratada demonstrou que o reajuste solicitado se ateve unicamente aos percentuais concedidos pelo Sindicato. Sendo 9,5% para o ano de 2002 e 12% mais 5% para 2003. Em valores unitários teremos: $1,095 \times 1,12 \times 1,05 = 1,28772$ que configura em percentuais a 28,772%.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000992



- Comprovação expressa da divisão de trabalho entre empregados da contratada e terceirizados.

Não ficou comprovado na documentação fornecida. Entretanto, diante da afirmativa do Gestor, tomar-se-á a proporção de 50% para empregados diretos e 50% para subcontratados.

3.2. FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO

3.2.1. Previsão Da Repactuação/Reajuste

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Contratual, prevista na cláusula 10.1. do Contrato.

3.2.2. Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período. A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.2.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.3. CONCLUSÃO:

3.3.1. Concessão

Considerando que o último reequilíbrio (06/08/2002) não contemplou os dissídios coletivos de 2001/2002 e 2002/2003, que a contratada comprovou a concessão do aumento determinado pelo Sindicato Laboral, comprovou que seus

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000993
3731.21

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-002/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

subcontratados têm o reajuste com base no IGP-M, concluiu o GT que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

O Grupo baseia-se no fato de que o período informado pela contratada 21/08/2001 a 07/07/2003 houve realmente uma variação pelo IGP-M de 38,3436%. Entretanto, como foi concedido reequilíbrio em Agosto/2002 não vislumbra-se o porquê de se falar em perda até essa data.

Analisando o período compreendido entre Agosto/2002 e Novembro/2003 encontra-se um índice de IGP-M na ordem de 28,3263%.

Neste contexto, diante da divisão equitativa entre o pessoal direto e os subcontratados o Grupo sugere que seja concedido ao saldo a faturar relativo a mão-de-obra, um índice de 28,772% para 50% - relativo ao dissídios da categoria - e 28,3263% para os outros 50% - relativo ao IGP-M do período.

3.3.2. Efeitos

Quanto a aplicação dos efeitos de tal reajuste, sugerimos que o mesmo dê-se a partir dos faturamentos a serem realizados de janeiro/2004 em diante. Isto porque, a demora na demonstração analítica bem como as comprovações necessárias para aquiescer o pleito, foram da própria contratada (última comprovação juntada data de 16/12/2003). Ademais disso, no índice de IGP-M acima calculado já foram computados os dados disponíveis até novembro/2003. Neste contexto, entendemos que desta forma (efeitos a partir dos faturamentos de 2004) o interesse público estará preservado, bem como a decisão será justa para a Contratada.

De se observar que sobre os serviços prestados anteriores a dezembro/2003, mas que ainda não faturados pela Contratada, não deverão incidir o reajuste proposto.

3.3.3. Impacto Financeiro

Neste contexto, o reajuste ensejará o seguinte efeito financeiro:

OBJETO	%	Saldo a Faturar em 2004 *	Reajuste Proposto	Reajuste em R\$	Novo Saldo a Faturar
Mão-de-obra direta	50	12.501.327,35	28,772%	3.596.881,91	16.098.209,26
Mão-de-obra indireta	50	12.501.327,35	28,3263%	3.541.163,49	16.042.490,84
TOTAL		25.002.654,70		7.138.045,39	32.140.700,09

* Segundo dados informado pelo gestor na CI GPGEM 1283/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000994
Fls. Nº 7
3731.20
Doc: _____

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-002/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

3.3.4. Resumo da Situação Financeira do Contrato:

Valores pendentes de pagamento para o final de 2003 e decorrer de 2004:

OBJETO	A faturar em 2003	A faturar em 2004
Mão-de-obra direta e indireta		25.002.654,70
Hardware/Software	3.664.242,21	1.764.752,28
TOTAL	3.664.242,21	26.767.406,98

Fonte: Dados informado pelo gestor na CI GPGEM 1283/2003

A concessão de reajuste no valor sugerido pelo Grupo de Trabalho elevará o valor global do contrato de **R\$ 58.019.048,28** para **R\$ 65.157.093,67**, bem como trará a seguinte mudança no quadro de valores pendentes:

OBJETO	A faturar em 2003	A faturar em 2004	Total
Mão-de-obra direta e indireta		32.140.700,09	32.140.700,09
Hardware/Software	3.664.242,21	1.764.752,28	5.428.994,49
TOTAL	3.664.242,21	33.905.452,37	37.569.694,58

3.3.5. Orçamento

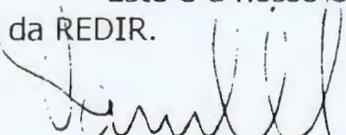
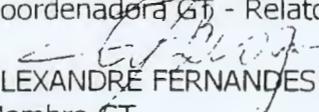
Segundo o Gestor há previsão orçamentária.

3.3.6. Anexos

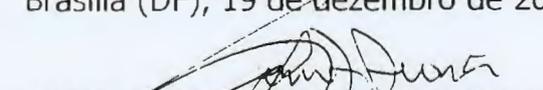
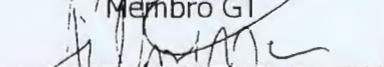
Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI's do Gestor;
- Planilhas de análise econômica

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à apreciação e decisão da REDIR.


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
 Coordenadora GT - Relatora

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
 Membro GT

Brasília (DF), 19 de dezembro de 2003


MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
 Membro GT

GILBERTO MARTINS DA SILVA
 Membro designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

000995

3731.28

Doc: _____

/ 1
 b7

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DITEC - 3068/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 192 /2003

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DITEC, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 047/2003, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 10.353/2000, firmado com a empresa Unisys do Brasil Ltda.

I - HISTÓRICO:

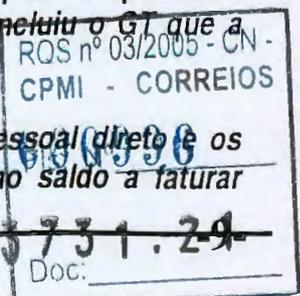
Em 19 de junho de 2000, a ECT assinou com a empresa Unisys do Brasil Ltda. o Contrato n.º 10.353/2000, cujo objeto é a aquisição de uma solução integrada de gestão empresarial, que vem sendo satisfatoriamente executado, como mencionado pela área gestora e ratificado pelo Grupo de Trabalho (subitem 2.1.9 do Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 047/2003).

Em 7 de julho de 2003, por intermédio de expediente identificado por BSB-OS.C-614/03. a contratada solicitou reajuste de preços em 28,772% (vinte e oito vírgula setecentos e setenta e dois por cento), o que elevaria o valor global do contrato em referência para R\$ 65.775.629,40 (sessenta e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido, tendo concluído pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

***“Considerando que o último reequilíbrio (06/08/2002) não contemplou os dissídios coletivos de 2001/2002 e 2002/2003, que a contratada comprovou o aumento determinado pelo Sindicato Laboral, comprovou que seus subcontratados têm o reajuste com base no IGP-M, concluiu o GT que a solicitação é PROCEDENTE EM PARTE.*”**

Neste contexto, diante da divisão equitativa entre o pessoal direto e os subcontratados o Grupo sugere que seja concedido ao saldo a faturar





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

relativo a mão-de-obra 28,772% para 50% - relativo a dissídios da categoria - e 28,3263% para outros 50% - relativos ao IGP-M do período.”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários.”

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____

000997

3734-21



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

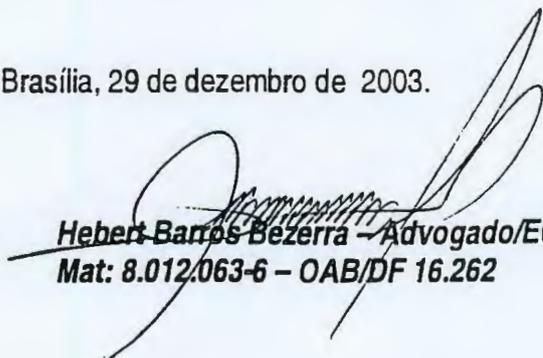
Urge acrescentar que o reajuste do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

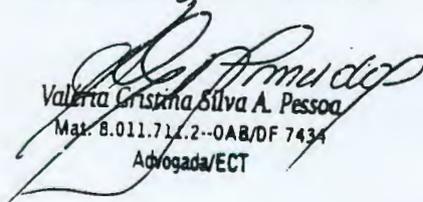
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reajuste no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 29 de dezembro de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 29.12.03


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 31.12.03


MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

000998

37 Disc: 1.21



De: GPGEM

Protocolo

Ao: DITEC

CI / GPGEM 396 /2004

Ref.:

Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Contrato 10.353/00 Unisys

Brasília, 15 de março de 2004

A fim de atualizar as informações contidas no Relatório/GT/PTR/PR-170/2003 - 047/2003, do Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Unisys Brasil Ltda, informamos o seguinte:

1. Conforme resultado da análise do Grupo de Trabalho, o reequilíbrio econômico-financeiro incidirá sobre parcelas restantes de pagamento de mão-de-obra a partir de janeiro de 2004.
2. Em outubro de 2003, o saldo de mão-de-obra a ser faturado era de **R\$ 26.958.783,09**. Com base em estimativas de faturamento para os meses de outubro, novembro e dezembro, de mão-de-obra apenas, o saldo estimado para 2004 passou a ser de R\$ 25.002.654,70. Esclarecemos que os valores contidos no relatório 047/2003 do Grupo de Trabalho refletem expectativas de faturamento de mão-de-obra para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2003 e, por conseguinte, apresentam o saldo estimado de mão-de-obra para 2004.
3. Em 26 de dezembro de 2003, a Unisys emitiu faturas que totalizaram **R\$ 3.738.085,05**, dos quais **R\$ 2.849.128,18** referiam-se a Treinamento e Customizações, que foram deduzidos do saldo existente em outubro/2003 (**R\$ 26.958.783,09**).
4. Assim tomado, o novo saldo a faturar, a partir de janeiro de 2004, passou a ser de **R\$ 24.109.654,91** (R\$ 26.958.783,09 – R\$ 2.849.128,18), sobre o qual deverá incidir o reequilíbrio econômico-financeiro.
5. Conforme conclusão do Grupo de Trabalho, foram aplicados dois índices de reajuste sobre o saldo devedor de mão-de-obra: 28,772% sobre 50% deste saldo e 28,3263% sobre os outros 50%. Conforme quadro:

OBJETO	%	Saldo a Faturar em 2004	Reajuste Proposto	Reajuste em R\$	Novo Saldo a Faturar
Mão-de-obra direta	50	12.054.827,45	28,772%	3.468.414,97	15.523.242,44
Mão-de-obra indireta	50	12.054.827,45	28,3263%	3.414.686,58	15.469.514,03
TOTAL		24.109.654,91		6.883.101,55	30.992.756,47

CPMI - CORREIOS

Fls. N° 000999


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 84034/2004
Área Solicitante: 98810001 - PROGRAMA DE GESTÃO EMPRESARIAL
Solicitado em: 16/03/2004
Projeto/Atividade: 17102 - Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Segundo Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato 10.353/00 Unisys - para análise em REDIR.
Bloqueio Ajustado:
Data da Autorização: 19/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	1.188.948,90
4	2004	209.652,55
5	2004	989.099,74
6	2004	248.935,09
7	2004	602.644,81
8	2004	785.156,25
9	2004	46.978,00
10	2004	626.127,94
11	2004	747.690,99
12	2004	1.437.867,28

Valor Total do Bloqueio - R\$ 6.883,101,55

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001000
Doc. 3731.21

-14-

BLOQ Web - Borderô - Autorização de Bloqueios de Investimento

83870	DEINF	09/03/04	Reforma e Ampliação do CDD/AC Ilhéus
84045	DEINF	17/03/04	Reforma e Adaptação CDD Lago Sul
84066	DEINF	18/03/04	Reforma do Centro de Transportes Operacionais - Aditivo Contratual.
83989	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CTCE Bauru
83990	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CCE Campinas
83991	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CTCE Ribeirão Preto
83993	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CTCE São José do Rio Preto
83994	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CEE Sorocaba
83995	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CEE São José dos Campos
83996	DEINF	15/03/04	Climatização CDDs - jurisdição CEE Limeira
83997	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Marechal Rondon
83998	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Parque Itália
83999	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Vila Marcondes
84000	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Solo Sagrado
84001	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Sertãozinho
84003	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Jales
84004	DEINF	15/03/04	Climatização CDD Treze de Maio

R\$ 1.190.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 180.987,48	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 13.503,34	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 98.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 27.800,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 33.000,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 31.900,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 31.900,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 25.900,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 27.800,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
R\$ 31.500,00	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Total da Solicitação : R\$ 2.280.290,82

Dotação : R\$ 39.064.621
 Bloqueios Autorizados : R\$ 21.180.143
 Saldo disponível : R\$ 17.883.777

R\$ 6.883.101,55	N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
------------------	---	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

Total da Solicitação : R\$ 6.883.101,55

102 - Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP

009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

C 84034 GP/SEM (ERP) 16/03/04 Segundo Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato 10.353/00 Unisys - para análise em REDIR.

Doc: 5731.2
 FIS. 001001
 RQS nº 3/2005
 CPMI CORR OS
 CN

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-005/2004****REUNIÃO: REDIR-011/2004 DATA REUNIÃO: 17/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-002/2004-CPL/AC - Serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico nº 002/2004 – CPL/AC, no valor global de R\$ 8.999.993,76 (oito milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), com adjudicação à empresa GENNARI & PEARTREE Projetos e Sistemas S/C Ltda., para a prestação de serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de manutenção dos sistemas legados da ECT, de forma a evitar a interrupção da produção até o desmonte da alta plataforma, prevista para ocorrer até o final do presente exercício.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (RELATÓRIO GT/PRT/DITEC-044/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: GENNARI & PEARTREE Projetos e Sistemas S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de operação, produção, suporte e manutenção dos sistemas legados remanescentes da ECT, da alta plataforma, com a utilização de software, equipamentos e rede de dados, incluindo mão-de-obra especializada.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.999.993,76 (oito milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Relatório/DITEC-005/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1
Fis. Nº <u>001002</u>
Doc: <u>3731.21</u>

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetro básico a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 (um) ano, devendo a prestação dos serviços iniciar-se até o prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil, mediante a apresentação da fatura dos serviços efetivamente executados. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de março/2004, o início da prestação dos serviços em abril/2004, os desembolsos ocorrerão da seguinte forma:

MÊS DE ASSINATURA DO CONTRATO	PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA (R\$)
MARÇO/2004	ABRIL/2004 a SETEMBRO/2004	MAIO/2004 à OUTUBRO/2004	1.009.386,98
	OUTUBRO/2004 à MARÇO/2005	NOVEMBRO/2004 à ABRIL/2005	490.611,98
Total			8.999.993,76

CONTA/ATIVIDADE: 3.06/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001003</u>
Doc. <u>3731.21</u>

Empresas:

- retiraram o edital: 66
- participaram da licitação: 5
- classificadas a dar lances: 5
- inabilitada: 00

Proposta Classificada:

ITEM 01 – Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operação, Produção, Suporte e Manutenção dos Sistemas Legados Remanescentes da ECT, da Alta Plataforma, com a utilização de software, equipamentos e rede de dados, incluindo Mão-De-Obra especializada:

EMPRESAS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)
	INICIAL (R\$)	MELHOR LANCE	
GENNARI & PEARTREE	20.001.966,00	8.999.993,76	100,00
CTIS INFORMÁTICA	11.777.738,34	9.345.000,00	103,83
LEANDRO ALBANO	10.801.080,00	9.949.900,00	110,55
POLIEDRO	11.699.728,62	11.699.728,62	130,00
HEPTA	14.500.806,18	14.500.806,18	161,12
Valor de Referência *	9.598.428,00		106,65

(*) Valor de Referência fornecido pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/DITEC-044/2003 elaborado a partir da pesquisa de mercado realizada.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Segundo o órgão técnico, trata-se de primeira contratação para Alta Plataforma, dentro das condições ora licitadas.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	09/01/2004
Veiculação do edital em D.O.U.:	05/02/2004
Reunião de abertura:	17/02/2004
Recebido da DIRAD relatório para homologação:	25/02/2004

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;



- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.013/2003 e conforme devidamente aprovado pelo Presidente da ECT, através do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-158/2003), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando à prestação de serviços técnicos especializados de operação, produção, suporte e manutenção dos sistemas legados da alta plataforma da ECT, com utilização de equipamentos e demais aplicativos necessários a garantir o ambiente em produção pelo período do 01 (um) ano, objeto do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela PRT/DITEC-044/2003.

De acordo com a área técnica, o ambiente legado da alta plataforma da ECT, é constituído do conjunto de equipamentos de grande porte e componentes da rede BNA – *Burroughs Network Architecture*, que configuram a arquitetura da rede da UNISYS, incluindo terminais, impressoras e outros periféricos, complementado ainda com o conjunto softwares básicos, sistemas e aplicativos instalados nessa plataforma, distribuídos nas instalações da ECT, denominados nó de rede, na Administração Central e nas Diretorias Regionais de SPM, RJ, MG, RS, BA e PE.

Esclareceu o órgão técnico que a partir de 1995, a ECT tomou a decisão de não mais investir na alta plataforma, determinando naquela oportunidade que todos novos sistemas contratados/desenvolvidos fossem voltados para plataforma aberta, preferencialmente, com arquitetura cliente/servidor, resultando em aquisição de equipamentos de baixa performance espalhados pelas áreas gestoras, devendo os equipamentos da alta plataforma ser desativado paulatinamente com a migração dos sistemas para nova plataforma baixa.

Entretanto, alguns sistemas corporativos ainda continuam a depender da alta plataforma, por não ter ocorrido a migração de suas funcionalidades para a plataforma aberta, haja vista as limitações técnicas e a indisponibilidade de recursos diversos.

2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001005 4
Doc. 3.731.21

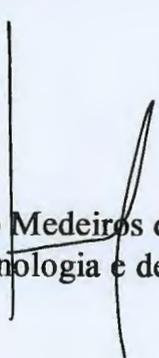
Assim a presente licitação tem por objetivo a terceirização dos serviços envolvendo alta plataforma, de forma a evitar solução de continuidade, por período de 01 (um) ano, até a total migração dos sistemas remanescentes a qual acontecerá gradualmente, de acordo com a retirada dos sistemas da alta plataforma e sua respectiva migração para a baixa plataforma.

Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços, Relatório da Disputa, Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira, bem como Ata de Retificação de valor Adjudicado.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base no menor preço cotado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA., para a prestação dos referidos serviços, pelo período de 01 (um) ano.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-158/2003;
2. CI/DECAM-4.013/2004;
3. 1º Ata da Sessão e Relatório da Disputa do Pregão;
4. 2º Ata da Sessão;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. Autorização de Bloqueio.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001006 3731.21
Doc: _____



PARECER/CACE-158/2003

Assunto: Contratação de Serviços de Operação, Produção, Suporte e Manutenção de Sistemas da Alta Plataforma da ECT.

Referência: Ata da 52ª Reunião do Comitê, de 27/11/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão

⇒ Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de operação produção, suporte e manutenção dos sistemas legados (sistemas que integram a Alta Plataforma da ECT, com a utilização de equipamentos e demais aplicativos necessários para garantir o ambiente em produção a ser fornecido pela Contratada, pelo período de 12 meses.

A execução dos serviços referentes aos Sistemas Aplicativos será formalizada por OSs – Ordens de Serviço, previamente aprovadas pelas áreas gestoras e pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT. Cada OS fará referência a um Sistema Aplicativo, conforme demonstrado na planilha abaixo, e terá vigência de 60 dias podendo ou não ser renovada de acordo com o plano de desativação do respectivo Sistema.

⇒ Valor Estimado: Tomando-se por base o número de horas necessárias à execução dos serviços a serem contratados, a manutenção dos equipamentos envolvidos, assim como os preços atualmente praticados, o GT/PRT DITEC 044/2003, estimou os custos da solução ora proposta, conforme demonstrado a seguir:

OS	Sistema	Valor Mensal	Prazo de Desativação (Meses)	Total no Período
-	Custo Fixo	300.211,09	12	3.602.533,08
1	CVP - Vale Postal	8.651,17	6	51.907,00
2	ENC-Fatur. Encomendas	10.194,56	6	61.167,37
3	PCAP - Pag Aposentado	8.651,17	6	51.907,00
4	MAT - Admin. Material	29.080,90	6	174.485,40
5	PAT - Patrimônio	8.651,17	6	51.907,00
6	SBI - Bens Imóveis	8.651,17	6	51.907,00
7	SCI Contas Internacionais	10.194,56	6	61.167,37
8	SFI-I Faturamento Fonado	21.327,72	6	127.966,32
9	SFI-II STT - Fatur. Tarifas	8.651,17	6	51.907,00
10	SIF-Faturamento SERCA	10.194,56	6	61.167,37
11	SRI - Reclamações Intern.	8.651,17	6	51.907,00
12	STBC - Tab. Corporativas STO. SAA	21.327,72	6	127.966,32
13	TLX - Fatur. Telexograma	8.651,17	6	51.907,00
14	Desenv/Manutenção	5.608,98	12	67.307,76
15	GES - MO Alternativa	11.133,16	6	66.798,95
16	SOF	5.608,98	6	33.653,88
17	CEP-GPB	5.608,98	6	33.653,88
18	SCM*	568.088,00	6	3.408.528,00
-	Fitoteca. SBD. recepção de arquivos	5.608,98	12	67.307,76
	Total	1.064.746,36		8.257.052,46

RCS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

6 3.408.528,00

FIS. N.º 001007 67.307,76

-

3.731.21

Doc.



(*) O sistema SCM, a exceção dos demais, que são centralizados em Brasília, tem a sua estrutura distribuída em 7 nós Regionais (RS, SPM, RJ, MG, DF, BA e PE), perfazendo um total de 14 equipamentos dos 13 hoje instalados e em produção na ECT, replicando assim em cada uma das Regionais os recursos (mão-de-obra) necessários para sua operação e produção, além de toda a complexidade de manutenção da infra-estrutura de rede exclusivamente instalada para suportar o Sistema.

- ✓ **Pesquisa de Mercado:** Baseados em recente cotação de preços realizadas pelo DECAM, das 14 empresas pesquisadas, apenas três apresentaram propostas para execução dos serviços em questão, resultando no valor médio de R\$ 1.227.261,65/mês, conforme segue:

EMPRESA	Valor mensal (R\$)
DEA	972.860,00
CTIS	1.211.994,74
POLIEDRO	1.496.930,83
Valor Médio	1.227.261,85

Assim, adotando-se a proporcionalidade entre o valor mensal estimado, comparativamente com o valor mensal atual (16,24521%), o dispêndio total estimado da contratação com base na pesquisa de preços, é o seguinte:

OS	Sistema	Prazo de Desativação (Meses)	Total no Período
-	Custo Fixo : <i>custo Operacional</i>	12	4.187.772,14
1	CVP - Vale Postal	6	60.339,42
2	ENC-Fatur. Encomendas	6	71.104,13
3	PCAP - Pag Aposentado	6	60.339,42
4	MAT - Admin. Material	6	202.830,92
5	PAT - Patrimônio	6	60.339,42
6	SBI - Bens Imóveis	6	60.339,42
7	SCI Contas Internacionais	6	71.104,13
8	SFI-I Faturamento Fonado	6	148.754,72
9	SFI-II STT - Fatur. Tarifas	6	60.339,42
10	SIF-Faturamento SERCA	6	71.104,13
11	SRI - Reclamações Intern.	6	60.339,42
12	STBC -Tab. Corporativas STO, SAA	6	148.754,72
13	TLX - Fatur. Telexograma	6	60.339,42
14	Desenv/Manutenção	12	78.242,05
15	GES - MO Alternativa	6	77.650,59
16	SOF	6	39.121,02
17	CEP-GPB	6	39.121,02
18	SCM	6	3.962.250,53
-	Fitoteca. SBD. recepção de arquivos	12	78.242,05
Total			9.598.428,11

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 03.06

⇒ **Justificativa da Contratação:** De acordo com o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela PRT/DITEC-044/2003, a contratação ora proposta é a alternativa que apresenta a melhor relação custo/benefício para a ECT, pois proporciona os menores impactos para os sistemas em produção, maior flexibilidade na antecipação ou prorrogação do desmonte, além de apresentar o menor risco de descontinuidade dos serviços, podendo apresentar, ainda, redução de custos, com a desativação gradual dos sistemas legados.

PROPOSTA 03/2003 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 3731.21
Doc:



Outras vantagens da contratação:

- a) Um único contrato a ser administrado para o serviço de produção da Alta Plataforma;
- b) Todos os recursos de hardware, software e de pessoal será de responsabilidade da contratada, bem como toda a cobertura de garantia/manutenção corretiva;
- c) A responsabilidade pela migração dos sistemas ficará a cargo da Contratada, desonerando os recursos hoje alocados para o serviço;
- d) Manutenção dos Sistemas executando em paralelo, até a sua completa desativação.

⇒ **Situação Atual:** A situação atual dos sistemas e o histórico da gestão da Alta Plataforma encontram-se devidamente apresentados no Relatório do GT/PRT/DITEC-044/2003, do qual destacamos os seguintes aspectos relevantes:

a) Evolução da Informática na ECT

Em 1995, após a Empresa ter decidido não mais investir recursos na alta plataforma, foi determinado que, doravante, os novos sistemas seriam contratados/desenvolvidos em plataforma "aberta", preferencialmente, com arquitetura "cliente/servidor", o que resultou em aquisição de servidores de baixa performance espalhados pelas áreas gestoras.

Tal situação levou a uma proliferação de ferramentas, sistemas operacionais e versões de bancos de dados com prejuízos significativos à gestão, devido à alta diversificação e a falta de uma política de padronização e otimização dos recursos.

Com a crise do "bug do milênio" a ECT deparou-se com a necessidade de começar a racionalizar seus recursos e ferramentas de informática, mediante a implementação de uma área especializada na produção de sistemas (DPROD), e destinada a garantir a disponibilidade, reduzir os tempos de paralisação e racionalizar a utilização dos servidores existentes para atender aos sistemas corporativos.

Foram instaladas 2 (duas) salas de segurança física e criados os Centros Corporativos de Dados em Brasília/DF e São Paulo/SP, com a preocupação de padronizar o uso de sistemas operacionais abertos (WINDOWS e UNIX), ferramentas de gerenciamento, gerenciadores de banco de dados, rotinas de apoio (backup, trocas de versão de softwares básicos, atualizações de aplicativos, suporte centralizado aos servidores, entre outros serviços), bem como hardware de uso comum (INTEL e RISC), dando início à utilização de plataformas comuns existentes no mercado (plataforma aberta ou baixa plataforma).

Entretanto, alguns sistemas corporativos ainda continuam a depender da alta plataforma, por não ter ocorrido a migração de suas funcionalidades para a plataforma aberta, haja vista as limitações técnicas e a indisponibilidade de recursos diversos.

b) Histórico da Alta Plataforma

A ECT vinha, há muitos anos, utilizando os produtos da UNISYS em sua área de informática, mediante a renovação automática do contrato de locação daquela plataforma. Em razão do encerramento, em meados de 1999, do citado contrato, a ECT viu-se impedida de renová-lo, face às restrições impostas pela lei 8.666/93, corroborada por questões levantadas a época pelo TCU. A ECT optou em não abrir nova licitação para locação, administração e manutenção da alta plataforma, tendo em vista que o processo de migração para a nova plataforma computacional já estava em andamento, naquela oportunidade.

Dessa forma, ocorreu a negociação, com o Consórcio Postal, no sentido de se manter o ambiente em condições de operação. Devido à redução no ritmo de migração dos sistemas, foram efetuadas

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001009
Doc: 373121


CORREIOS

renovações sucessivas de Ordens de Serviço, junto aos Consórcios (inicialmente com Consórcio Postal e posteriormente com o seu sucessor, a BrasilPost) permanecendo a Alta Plataforma em uso na ECT, até os dias atuais.

A CTIS Informática (empresa líder do Consórcio BrasilPost) externou preocupação com as dificuldades em manter a qualidade do serviço de manutenção dos equipamentos visto que o seu contrato de manutenção firmado com o fabricante encerrou-se em 31/07/2003, tendo sido prorrogado impreterivelmente até 30/11/2003. A partir daquela data, a Alta Plataforma estará sem cobertura contratual de manutenção e aluguel de *software*, o que acelerou a necessidade da solução ora proposta.

c) Migração dos Sistemas para a Baixa Plataforma

O projeto de migração dos Sistemas Aplicativos para a Baixa Plataforma, que objetiva o desmonte total da Alta Plataforma, ainda encontra-se em andamento, com conclusão prevista para 2004. As ações relativas ao seu cumprimento estão descritas a seguir.

Quadro dos sistemas remanescentes e a respectiva dependência para migração de suas funcionalidades para a baixa plataforma, com previsão de ocorrerem em 2004:

Sistemas	Dependência	
SIF – SERCA – Sistema Integrado de Faturamento - SERCA	Implantação total da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.	
GES – Sistema de Gestão de Pessoal, módulo mão-de-obra alternativa		
ENC – Sistema Faturamento SEDEX		
SBI – Sistema de Bens Imóveis		
SFI 1 – Sistema de Faturamento Integrado – Telegrama Fonado		
SFI 2 – Sistema de Faturamento Integrado – Tarifas		
MAT – Sistema de Administração de Materiais		
SAA – Sistema de Automação de Agências (consultas)		
PAT – Sistema de Patrimônio		
STBC – Sistema de Tabelas Corporativas		
STO – Sistema de Tabela de Órgãos	Implantação do Projeto Correio Híbrido.	
SCM – Sistema Computadorizado de Mensagens (arquitetura distribuída)		
SRI – Sistema de Reclamações Internacionais		Desenvolvimento de versão para plataforma de arquitetura aberta pela equipe do DESIS.
SOF – Sistema de Operações Filatéticas		
CEP – Sistema Código de endereçamento Postal (consultas)		
CVP – Sistema de Controle de Vale Postal		
PCAP – Pagamento de Aposentados		

d) Custo Atual de Operação dos Sistemas Legados

Os custos atuais com a Alta Plataforma da ECT estão representados na Planilha A, totalizando o valor/ano de R\$ 10.146.763,68. No modelo atual cada OS se refere a um grupo de serviços e não especificamente a um Sistema, conforme previsto na nova modalidade de contratação proposta e apresentada na planilha do item Valor Estimado.

PLANILHA "A" - SITUAÇÃO ATUAL		RQS nº 03/2005 - CN -
OS	Descrição	CPMI - CORREIOS Mensal
1_127	Man. do SCM na DR/PE	7.669,92
1_129	Man. de sistemas da área de RH/Admin./Finan./Operacional do Legado	120.313,20
2_078	Manutenção do Ambiente Operacional (Unisys)	208.758,60
1_130	Man. corretiva em sistemas e apoio a implantação do ERP na DR/IG Doc.	48.113,67

**CORREIOS**

1_131	Man. Corretiva/Adaptativa e suporte do ambiente operacional DR/RJ	32.248,47
1_132	Man. Corretiva/Adaptativa e suporte do ambiente operacional DR/SPM	65.837,52
1_134	Man. Corretiva/Adaptativa e suporte do ambiente operacional DR/BA	22.216,32
2_093	Suporte Operacional de rede e dos utilitários do ambiente Unisys / AC	107.839,08
2_094	Produção do Ambiente Unisys DR/RJ	30.466,20
2_095	Produção do Ambiente Unisys DR/MG	14.382,00
2_096	Produção do Ambiente Unisys DR/BA	18.756,12
2_097	Produção do Ambiente Unisys DR/RS	26.427,00
2_098	Produção do Ambiente Unisys DR/PE	22.855,32
2_099	Produção do Ambiente Unisys DR/SPM	35.187,72
Subtotal 1		761.071,14
Extras DPROD		18.180,00
Total OS		779.251,14
XGEN		66.312,50
Total		845.563,64
Total Geral Anual		10.146.763,68

2. Informações Gerais

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A empresa optou pela terceirização da operação e produção da Alta Plataforma por não dispor de recursos humanos em seu quadro em quantidade e com o perfil adequado à manutenção do ambiente em questão. O processo foi apreciado pelo CEATI – Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação, tendo sido aprovado, conforme Ata do dia 17/11/2003.

⇒ **Viabilidade Técnica:** O projeto obedece às seguintes diretrizes:

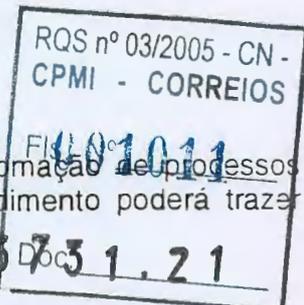
- ❖ Disponibilização de recursos suficientes para a perfeita produção dos sistemas da Alta Plataforma;
- ❖ Garantia de funcionamento, com a cobertura de assistência técnica 24 x 7;
- ❖ Contratação dos serviços de produção com foco exclusivo na Alta Plataforma;
- ❖ Preocupação em garantir a continuidade dos atuais serviços.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Caso não ocorra a contratação proposta para garantir a continuidade dos serviços, haverá a paralisação dos sistemas: GES (mão de obra alternativa), MAT, PAT, SBI, SAA, STO, STBC, SFI1, SFI2, SCI, PCAP, ENC, SIF-SERCA, TLX, CVP, SRI, SOF, CEPGPB, ARQUIVOS, DES/MANUT, e SCM, o que acarretará substanciais prejuízos financeiros à ECT, como por exemplo:

Sistemas de Faturamento	Valor processado / mês
SIF-SERCA	R\$ 27.000.000,00
ENC	R\$ 9.200.000,00
SFI1	R\$ 2.950.000,00
TLX	R\$ 280.000,00

3. Benefícios e/ou Impactos

Uma vez que os Sistemas Aplicativos em questão são responsáveis pela automação de processos extremamente importantes para obtenção de receita da Empresa, o não atendimento poderá trazer outros prejuízos não mensurados para as demais áreas da Empresa.



[Handwritten signature]

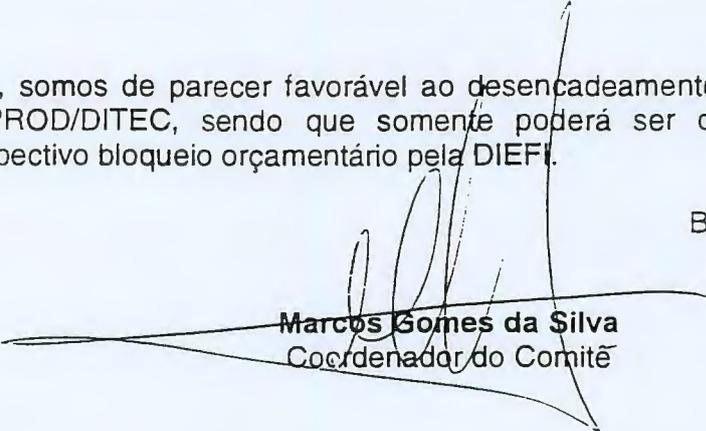
**CORREIOS**

Em relação aos recursos orçamentários para cobrir os gastos estimados com a contratação em tela foi emitida a solicitação de bloqueio 78.897/2003, no valor total de R\$ 9.598.428,00, que até a presente data não foi autorizado pela DIEFI.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DPROD/DITEC, sendo que somente poderá ser desencadeada a licitação após autorização do respectivo bloqueio orçamentário pela DIEFI.

Brasília, 18 de dezembro de 2003.

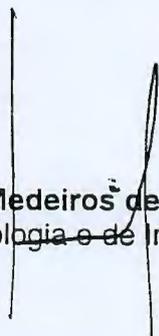


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DPROD propõe a abertura de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de operação, produção, suporte e manutenção dos sistemas legados (sistemas que rodam na Alta Plataforma) da ECT, com a utilização de equipamentos e todo o *software* necessário para garantir o ambiente em produção a ser fornecido pela contratada, totalizando um valor anual estimado de R\$ 9.598.428,11. Com base nas informações disponibilizadas pelo DPROD, nas informações dispostas no Relatório do GT/PRT/DITEC-044 e no Relatório 1.302/2003, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada à abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-158/2003.

Brasília, 19/12/2003.



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DPROD/DITEC e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-158/2003.

Brasília, 19/12/2003.



Artur Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001012</u>
3731.21
Doc: _____



Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/ CAS/DCON/DECAM-4.013/2004

Ref.: CI/GT/PRT/DITEC-044/2003 - 2459/2003.

Assunto: Serviços de produção da alta Plataforma.

Brasília, 28 de janeiro de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a contratação de serviços de produção de alta plataforma, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer/CACE-158/2003, para as providências dessa CPL/AC, com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 9.598.428,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais reais), conforme detalhado no quadro de estimativa de Preços nº 145/03.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 126/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 145/03, Parecer/CACE-158/2003, Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-78897/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM

ANEXO: Processo de serviços de produção de alta plataforma.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

BB Responde - Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil [acesse sua conta](#)

Licitações Brasília/DF - 17

Criar Licitação Pesquisa Avançada Suas Licitações Ajuda

FAFST www.eafst.com.br

DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2004 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE002-04)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Serviços de manutenção do ambiente para processamento dos sistemas legados da ECT.

Às 09:52:10 horas do dia 17/02/2004 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). MARTA MARIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE002-04 - 2004/PGE002-04 que tem por objeto Serviços de manutenção do ambiente para processamento dos sistemas legados da ECT..

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT, incluindo: Operação, Suporte e a Administração do Ambiente Operacional, conforme Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 11.777.738,34
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 20.001.966,00
Fornecedor : POLIEDRO INFORM CONSULTORIA E SERV LTDA	Valor : R\$ 11.699.728,62
Fornecedor : LEANDRO ALBANO BORBA GADDO	Valor : R\$ 10.801.080,00
Fornecedor : HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 14.500.806,18

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT, incluindo: Operação, Suporte e a Administração do Ambiente Operacional, conforme Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : LEANDRO ALBANO BORBA GADDO	Valor : R\$ 10.801.080,00
Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 10.600.000,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 10.000.000,00
Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 9.980.000,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 9.950.000,00
Fornecedor : LEANDRO ALBANO BORBA GADDO	Valor : R\$ 9.949.900,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 9.520.000,00
Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 9.450.000,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 9.418.000,00
Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 9.410.000,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 9.350.000,00
Fornecedor : CTIS INFORMATICA LTDA	Valor : R\$ 9.345.000,00
Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Valor : R\$ 9.180.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto a compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

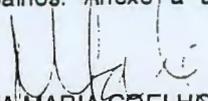
- No lote Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT, incluindo: Operação, Suporte e a Administração do Ambiente Operacional, conforme Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA com o valor, R\$

ROS nº 03/2005 - CN-
 SEM - CORREIOS
 FLS: 11

9.000.000,00.

Ante a inexistência de manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro MARTA MARIA COELHO decidiu encaminhar o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa MARTA MARIA COELHO declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


MARTA MARIA COELHO
Coordenador da Disputa

TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Representante Comprador


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

CTIS INFORMATICA LTDA
GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA
POLIEDRO INFORM CONSULTORIA E SERV LTDA
LEANDRO ALBANO BORBA GADDO
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº
001015
3731.21
Doc: _____

ANEXO 3 DO RELATÓRIO DITEC 005/2004

BB Responde Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF - 17

[Criar Licitação](#)

[Pesquisa Avançada](#)

[Suas Licitações](#)

[Ajuda](#)

EA FST www.eafst.com.br

Resumo Licitação

Licitação : Serviços de manutenção do ambiente para processamento dos sistemas legados da ECT.

Ciente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE002-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor :

Resumo Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ambiente, para pi
1 - sistemas legados da ECT, incluindo: Operação, Suporte e a Administração do Ambiente Operacional, co
do Edital.

Situação do Lote : ADJUDICADO

Lote adjudicado por : MARTA MARIA COELHO

Data da Adjudicação : 17/02/2004 - 11:10:28

Fornecedor Vencedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA

Habilitação : 12/11/2002

Valor : R\$ - 9.000.000,00

[consultar detalhes](#)

[voltar](#)

M

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 01016
Doc 731.21

BB Responde Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil [acesse sua conta](#)



Licitações

Brasília/DF - 17

Criar Licitação Pesquisa Avançada Suas Licitações Ajuda

EA FST www.eafst.com.br

Resumo Licitação

Licitação : Serviços de manutenção do ambiente para processamento dos sistemas legados da ECT.
Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital : PGE002-04 **Modalidade :** PREGAO **Participação Fornecedor :**

Responsável : TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenador : MARTA MARIA COELHO
Apoio : CLAUDIO NUNES BARBOSA

Histórico do Lote

Descrição do Lote : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ambiente, para processamento dos sistemas legados da ECT, incluindo: Operação, a Administração do Ambiente Operacional, conforme Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote : ADJUDICADO
Lote Adjudicado : MARTA MARIA COELHO
Valor Menor Lance : R\$ 9.180.000,00
Valor Adjudicado : R\$ 9.000.000,00

Listagem de Fornecedores

Nome	Situação de
CTIS INFORMATICA LTDA	Class
GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	Class
POLIEDRO INFORM CONSULTORIA E SERV LTDA	Class
LEANDRO ALBANO BORBA GADDO	Class
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Class

Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
17/02/2004-09:56	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
17/02/2004-09:56	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 10.801.080,00 que é o ofertado para este lote
17/02/2004-09:58	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
17/02/2004-09:59	COORDENADOR	Senhores, ja se passaram dois minutos e nenhum lance, vamos terminar o tempo de disputa.
17/02/2004-10:01	COORDENADOR	Senhores, este valor ainda esta muito acima do estimado para o sistema.
17/02/2004-10:01	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. O lance oferecido foi de R\$ 10.600.000,00
17/02/2004-10:01	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.
17/02/2004-10:02	COORDENADOR	Vamos, senhores, o tempo aleatorio ja comecou, a qualquer momento encerrar a disputa.
17/02/2004-10:04	COORDENADOR	Vamos Senhores, estou aguardando melhores lances, nesse momento vamos negociar.
17/02/2004-10:06		Vamos Senhores, os lances estao indo muito bem, nao percam

RGS nº 03/2005 CN -
 CPIM - CORREIOS
 001017
 731.21
 Doc: _____

	COORDENADOR	de contratar com a ECT.
17/02/2004-10:08	COORDENADOR	Senhores, vamos melhorar estes lances, pois o valor ainda está estimado.
17/02/2004-10:09	COORDENADOR	Senhores, vamos lá, animem-se.
17/02/2004-10:11	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances, a qualquer momento a disputa p
17/02/2004-10:12	COORDENADOR	Senhores, vamos lá, a disputa está melhorando, aguardo melh
17/02/2004-10:14	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando melhores lances.
17/02/2004-10:15	COORDENADOR	Senhores, a disputa está muito boa, vamos melhorar.
17/02/2004-10:17	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
17/02/2004-10:20	COORDENADOR	Vamos Senhores, ofertem seus lances, a qualquer momento a ser encerrada.
17/02/2004-10:22	COORDENADOR	Senhores, estou aguardando melhores lances, atenção ao me estimado e ao tempo de disputa.
17/02/2004-10:25	COORDENADOR	Senhores, vamos lá, estou aguardando redução desse valor.
17/02/2004-10:26	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo ext 24 minutos e 14 segundos minutos.
17/02/2004-10:26	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GENNARI & PEARTREE PRO. SISTEMAS S/C LTDA no valor de R\$ 9.180.000,00.
17/02/2004-10:26	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 min
17/02/2004-10:29	COORDENADOR	Prezado representante da GENNARI, parabéns pelo sucesso, envie via fax os documentos relacionados no Anexo 4 para fins
17/02/2004-10:30	GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA	ok, estaremos enviando os documentos em 5 minutos
17/02/2004-10:36	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os partic
17/02/2004-10:36	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador n
17/02/2004-10:45	COORDENADOR	Prezado representante da GENNARI, solicito avaliar sua planil de conceder um desconto, reduzindo o preço para R\$9.000.000
17/02/2004-10:57	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da GENNARI, aguardo sua mar desconto, mande-me por fax, para encerrarmos o pregão.
17/02/2004-11:05	COORDENADOR	Prezados Senhores, a documentação da empresa GENNARI é portanto, habilitada e confirmou o desconto reduzindo o preço p R\$9.000.000,00.
17/02/2004-11:08	COORDENADOR	Prezados Senhores, obrigada pela participação e espero enco pregoes. Tenham um bom dia.
17/02/2004-11:08	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

Hora do lance	valor do lance	Nome do fornece
17/02/2004-10:15	R\$ 9.180.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:15	R\$ 9.345.000,00	CTIS INFORMATICA LTDA
17/02/2004-10:15	R\$ 9.350.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:15	R\$ 9.410.000,00	CTIS INFORMATICA LTDA
17/02/2004-10:14	R\$ 9.418.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:14	R\$ 9.450.000,00	CTIS INFORMATICA LTDA
17/02/2004-10:11	R\$ 9.520.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:11	R\$ 9.949.900,00	LEANDRO ALBANO BORBA GA
17/02/2004-10:06	R\$ 9.950.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:05	R\$ 9.980.000,00	CTIS INFORMATICA LTDA
17/02/2004-10:03	R\$ 10.000.000,00	GENNARI & PEARTREE PROJE S/C LTDA
17/02/2004-10:01	R\$ 10.600.000,00	CTIS INFORMATICA LTDA
17/02/2004-09:56	R\$ 10.801.080,00	LEANDRO ALBANO BORBA GA

Histórico da análise das propostas e lance

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORRIGIOS 001018 FLS. Nº 3731.21
Doc: _____

Fornecedor Vencedor

Fornecedor : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA

Valor : R\$ 9.000.000,00

voltar

14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001019
373.1.21 Doc: ✓

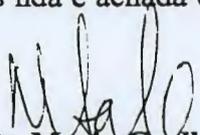


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2004 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

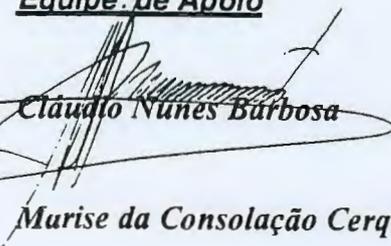
Às 16:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2004, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor da adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 002/2004-CPL/AC, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação, produção, suporte e manutenção dos sistemas legados remanescentes da ECT, da alta plataforma, com utilização de software, equipamentos e rede de dados, incluindo a mão-de-obra especializada. Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do **Pregão Eletrônico-002/2004-CPL/AC**, o referido objeto, foi adjudicado à empresa **GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA**, no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Por ocasião da elaboração da proposta, conforme Modelo IV do Anexo 03, previsto no item 5 do Anexo 01 do Edital, onde o preço total do último lance ofertado/negociado teria que ser detalhado de acordo com o requerido no modelo da proposta, não houve como proceder os devidos ajustes dentro do valor adjudicado. Assim, o valor inicialmente adjudicado no montante de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)** fica alterado para **R\$ 8.999.993,76 (nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**.

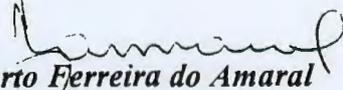
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella


Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho


Pedro Alberto da Silva Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001020
3731.21 Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 002/2004-CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
001021	
Fis. Nº	
3751.21	



Data da Sessão: 17/02/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS OFERTADOS (R\$)					VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$) (*)	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				GENNARI & PEARTREE	CTIS INFOR-MÁTICA	LEANDRO ALBANO	POLIEDRO	HEPTA		
01	Prestação de serviços técnicos de operação, produção, suporte e manutenção dos sistemas legados remanescentes da ECT, da alta plataforma, com a utilização de software, equipamentos e rede de dados.	UM	01	8.999.993,76	9.345.000,00	9.949.900,00	11.699.728,62	14.500.806,18	9.598.428,00	8.999.993,76
TOTAL GERAL										8.999.993,76

(*) Valor estimado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/DITEC-044/2003, com base em pesquisa de mercado.

Legenda:



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de execução/entrega: Durante o período de um ano, devendo a prestação dos serviços iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

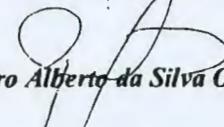
Condições de Pagamento: Mensalmente, no 15º dia útil, mediante a apresentação da fatura dos serviços efetivamente executados.


 Marta Maria Coelho
 Pregoeira

Equipe de Apoio:


 Gilberto Ferreira do Amaral


 Hélio Flauzino Garcia


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Cláudio Nunes Barbosa


 Marise da Consolação Cerqueira Capella


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 83543/2004
 Área Solicitante: 01010441 - COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS
 Solicitado em: 27/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003060000 - SERVIÇOS DE PROCESS. E SOFTWARE
 Finalidade: REDIR - Pregão 02/04: Serviços de Manutenção do Ambiente para Processamento dos Sistemas Legados (DPROD)
 Bloqueio Ajustado: 78897
 Data da Autorização: 02/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	1.009,386,98
5	2004	1.009,386,98
6	2004	1.009,386,98
7	2004	1.009,386,98
8	2004	1.009,386,98
9	2004	1.009,386,98
10	2004	490.611,98
11	2004	490.611,98
12	2004	490.611,98
1	2005	490.611,98
2	2005	490.611,98
3	2005	490.611,98

Valor Total do Bloqueio - R\$ 8.999,993,76

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001022</u> <u>3731.21</u>
Doc: _____

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

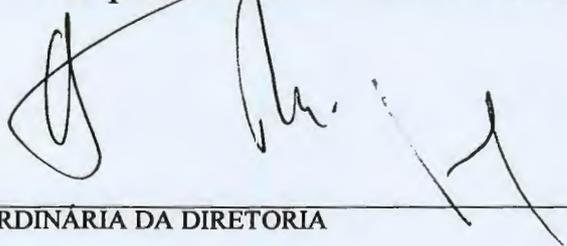
Fls. Nº
001023

3731.21

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às nove horas e vinte minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

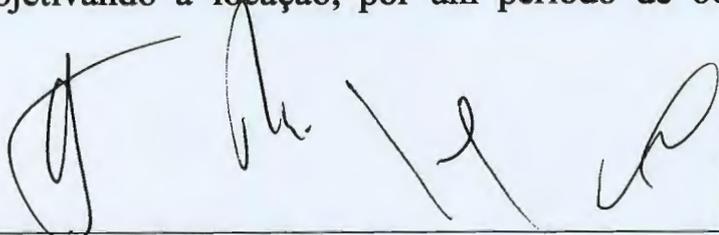
1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Curso de Capacitação de Especialistas TRAINPOST - Relatório/PR nº 045/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de capacitação de especialistas operativos TRAINPOST, no período de 24/04 a 08/05/2004 (trânsito incluído), em Cidade do México, México, com a indicação das empregadas, na qualidade de desenhadoras dos cursos, credenciadas pela União Postal Universal: Hebe Dias Teixeira – Assessora de Departamento; Marialda Lapinski, Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RS; Maria Josina Moraes, Administrador Pleno, da DR/RJ. 1.1.2. Participação da ECT na Missão de Consultoria Técnica em Matéria de Serviços Expressos Nacionais - Relatório/PR nº 046/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Missão de Consultoria Técnica em matéria de Serviços Expressos Nacionais, em Lima/Peru, com a indicação de Ronaldo Takahashi de Araújo, Gerente de Projeto do Programa de Encomendas, a realizar-se em três períodos: de 17/04 a 01/05/2004, de 22/05 a 05/06/2004 e de 10 a 17/07/2004 (trânsitos incluídos). 1.1.3. Plano de Contingência - Prorrogação de Prazo - Relatório/PR nº 047/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação do prazo para ajuste das vagas liberadas por ocasião do plano de contingência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/03/2004. 1.1.4. Relatório de Gestão 2003 - Relatório/PR nº 048/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA o Relatório de



ROS nº 03/2005 - CN - CPM 01 CORREIOS
Fis. Nº
1
3 7 3 1 . 2 1
Doc.

Gestão de 2003. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Nova formatação do serviço de Distribuição de Periódicos - Relatório/DIOPE nº 006/2004, ANEXO V da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor Comercial. A Diretoria APROVA: a) a nova formatação do Serviço de Distribuição de Periódicos; b) a criação de uma Gerência de Projeto tipo I, para coordenar a implantação do serviço, e duas Gerências de Projeto tipo II, sendo uma para implantação dos Planos de Marketing, Comunicação e Treinamento, e outra para implantação dos Planos de Operações e Tecnológico. 1.2.2. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2004 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - Relatório/DIOPE nº 007/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 006/2004 - CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 2.273.500,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos reais), com adjudicação à empresa RECITRAL REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA., para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, referentes às LTN's SPM 019 (São Paulo/Recife/São Paulo), 054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo), 059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo), 069 (São Paulo/Bauru/São Paulo) e 084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo).**

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.3.1. Homologação do Pregão-105/2003 - CPL/AC - Aquisição de caixetas plásticas, modelos CTA-05 e 06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01 - Relatório/DIRAD nº 012/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 105/2003 - CPL/AC, no valor total de R\$ 3.735.600,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais), com adjudicação à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., para o fornecimento de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01 (item 02), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento da AC São Miguel Paulista/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 032/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-005/2004, com o Sr. Ernesto Jacinto Colla e Srª Ana Maria Coutinho Colla, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do



RO nº 03/2005 - CN - CFMI - CORREIOS 001025 Fls. Nº 2 3731.21 Doc: _____

imóvel situado na Rua Miguel Ângelo Lapena, nº 120, Vila São Miguel Paulista, São Paulo/SP, com 1.304,49 m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios de São Miguel Paulista da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

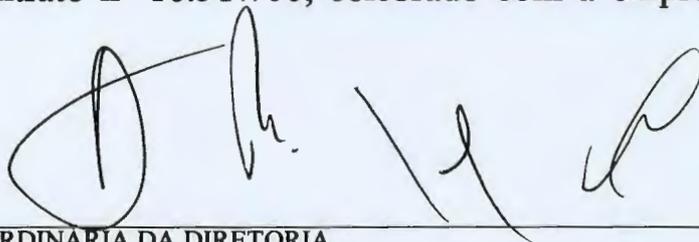
1.3.3. Homologação do Pregão-137/2003 - DR/MG - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 034/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 137/2003 - DR/MG, no valor global de R\$ 4.097.830,88 (quatro milhões, noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação à empresa NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo.

1.3.4. Homologação do Pregão-002/2004 - DR/AM - Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais - Relatório/DIRAD nº 037/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2004 - DR/AM, com adjudicação à empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., objetivando o fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).

1.3.5. Repactuação de Preços do Contrato nº 316/99 - CONTREI - Serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no Edifício Sede da ECT - Relatório/DIRAD nº 038/2004, ANEXO XI da presente Ata.

A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 316/99, celebrado com a empresa CONTREI - Consultoria, Treinamento e Serviços Técnicos Especializados Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, no percentual de 36,78%, com vigência a partir de 01/12/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 16.506,48 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Na oportunidade, a Diretoria recomenda que sejam realizados estudos com vistas à redefinição das competências, no sentido de serem submetidos à Diretoria Colegiada apenas os reequilíbrios econômico-financeiros/repactuações pertinentes a contratos celebrados com reflexos econômicos anuais totais acima do valor de convite.

1.3.6. Repactuação de preços do contrato nº 10.517/00 - MASTER - Serviços de tradução e versão de documentos incluindo revisão ortográfica e gramatical - Relatório/DIRAD nº 039/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 10.517/00, celebrado com a empresa MASTER



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001026
3731.21
Doc: _____

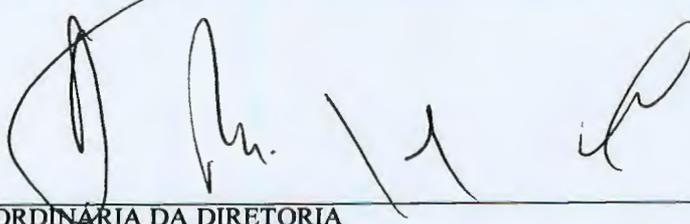
LANGUAGE Traduções e Interpretações Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de tradução e versão de documentos, incluindo revisão ortográfica e gramatical, no percentual de 23,50%, com vigência a partir de 01/01/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 111.931,00 (cento e onze mil, novecentos e trinta e um reais). 1.3.7. Homologação da Concorrência-013/2003 - DR/SPM - Prestação dos serviços de limpeza e conservação - Relatório/DIRAD nº 040/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 013/2003 - DR/SPM, no valor global de R\$ 2.115.904,80 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), com adjudicação à empresa LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda., para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Na oportunidade, a Diretoria recomenda que seja adotada, nos casos de contratação de serviços de limpeza e conservação, preferencialmente, a modalidade de licitação "pregão".

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial) - 1.4.1. Demonstrações Financeiras do exercício de 2003 - Relatório/DIEFI nº 010/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do lucro relativas ao exercício social de 2003, bem como o seu encaminhamento ao Conselho de Administração da ECT.

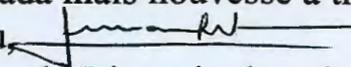
1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. Formatação do Serviço Disque Coleta - Relatório/DICOM nº 010/2004, ANEXO XV da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor de Operações. A Diretoria APROVA a formatação do serviço de coleta domiciliária de encomendas, denominado DISQUE COLETA, com as características previstas no item III, do mencionado Relatório, e no respectivo Plano de Marketing, cujo Sumário Executivo encontra-se no Anexo 1 do respectivo Relatório.

1.5.2. Reformatação do Sedex Hoje - Relatório/DICOM nº 011/2004, ANEXO XVI da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor de Operações. A Diretoria APROVA: a) a nova formatação da modalidade de encomenda SEDEX Hoje, para atender o nicho de mercado de encomendas expressas de entrega no mesmo dia da postagem; b) a implantação inicial do SEDEX Hoje nas localidades relacionadas no Anexo 4 do mencionado Relatório.

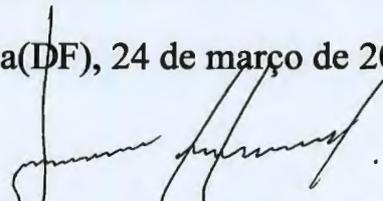
1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.6.1. Liberação

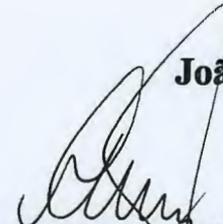


RCS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
001027
Fis. Nº
4
3731.21
Doc: _____

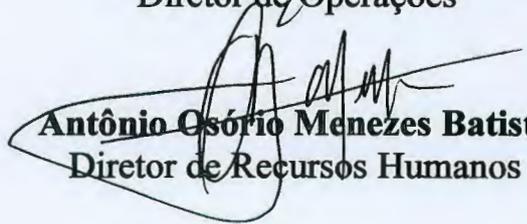
de vagas de rotatividade - Relatório/DIREC nº 021/2004, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de 100 vagas, em caráter emergencial, utilizando-se o efetivo rotativo da ECT, que passa de 400 para 500, até que seja deliberado o aumento de efetivo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

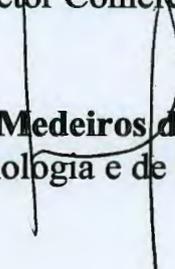
Brasília(DF), 24 de março de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-007/2004****REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2004 - CPL/AC -
Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 006/2004 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 2.273.500,00 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), com adjudicação à empresa RECITRAL REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA., para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, referentes as LTN's SPM 019 (São Paulo/Recife/São Paulo), 054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo), 059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo), 069 (São Paulo/Bauru/São Paulo) e 084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo).

APLICAÇÃO/META: Evitar solução de continuidade à prestação de serviços de transporte nas referidas linhas, cujos contratos atuais vencem em março/maio do corrente ano, sem possibilidade de prorrogação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DGEC/DENAF-010/2004).

EMPRESA A CONTRATAR:

- RECITRAL REP. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais nas seguintes linhas: LTN/SPM - 019 (São Paulo/Recife/São Paulo), LTN/SPM - 054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo), LTN/SPM - 059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo), LTN/SPM - 69 (São Paulo/Bauru/São Paulo) e LTN/SPM - 084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo).

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001029</u>
3731.21
Doc: _____

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.273.500,00 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação de preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE).

FORMA DE PAGAMENTO: 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e início da prestação dos serviços ainda no corrente mês, os pagamentos serão efetivados entre os meses de abril a outubro/2004, conforme abaixo:

MÊS/ PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS (R\$)
Abril/04	26.949,33
Maiio/2004	378.916,30
Junho a setembro/04	378.916,75
Outubro/04	351.967,37
TOTAL GERAL	2.273.500,00

CONTA/ATIVIDADE: 3.11./00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001030</u>
<u>3731.21</u>

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 89
- participaram da licitação: 09
- desclassificadas: 02
- classificadas a dar lances: 07
- inabilitadas.....00

PROPOSTA CLASSIFICADA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS, REFERENTES AS LTN'S SPM 019 (SÃO PAULO/RECIFE/SÃO PAULO), 054 (SÃO PAULO/GOIÂNIA/SÃO PAULO), 059 (SÃO PAULO/UBERLÂNDIA/SÃO PAULO), 069 (SÃO PAULO/BAURU/SÃO PAULO) E 084 (SÃO PAULO/PRESIDENTE PRUDENTE/SÃO PAULO).

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$) *		POSIÇÃO %
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
RECITRAL LTDA.	2.608.139,85	2.273.500,00	100,00
WISA TRANSPORTES	2.780.183,63	2.273.999,00	100,02
ASTRON LTDA.	2.520.052,55	2.274.500,00	100,04
BOTAFOGO LTDA.	2.431.823,06	2.278.000,00	100,20
OLIVEIRA SILVA	3.021.884,81	3.021.884,81*	132,92
ROD. UNIÃO LTDA.	3.125.723,58	3.125.723,58*	137,49
PUJANTE	3.299.938,02	3.299.938,02*	145,14
Valor de Referência **	3.159.508,89		138,97

(*) não formularam lances.

(**) Valor total calculado pelo DENAF, com base no custo de referência padrão da área de transporte da ECT para cada linha.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001031
3731.21
Doc. _____ 3 _____

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Código Linha	Origem	Contrato	Contratada	Vigência		Percurso Semanal PS	Valor Atual (R\$)	
				início	término		Km	Total
SPM-19	TP-18/97/SP	0705/98	Botafogo	25/05/98	24/05/04	37.240	1,3776	2.667.694,85
SPM-54	TP-84/98/SP	0466/99	Botafogo	01/04/99	31/03/04	13.160	1,2610	862.927,52
SPM-59	TP-12/99/SP	0653/99	Elite	23/05/99	22/05/04	7.069	0,8744	321.418,95
SPM-69	CC-06/97/SP	0278/98	Telmo Silva	03/03/98	02/03/04	5.029	1,0732	290.472,31
SPM-84	TP-11/98/SP	0565/98	Sulista	06/05/98	05/05/04	6.780	1,0384	366.98,30
Valor Total								4.508.611,93

Obs.: Valor total se refere a contratação por período de 01 (um) ano.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAS/DCON/DECAM-4.052/2004 e do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-168/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das linhas, conforme especificadas a seguir, objeto da solicitação feita mediante CI/DGEC/DENAF- 010/2004:

Item	CÓDIGO LINHA	TRECHO	FREQÜÊNCIA	Nº VEÍCULOS	TIPO VEÍCULO	PERCURSO SEMANAL-PS	PERCURSO	PERCURSO SEMESTRAL	VALOR DO SEGURO (R\$)
-a	SPM-19	São Paulo/Recife/São Paulo	7	7	19T/85m ³	37.240	5.320	968.240	120.000,00
1-b	SPM-54	São Paulo/Goiânia/são Paulo	7	3	19T/85m ³	13.160	1.880	342.160	120.000,00
1-c	SPM-59	São Paulo/Uberlândia/São Paulo	6	2	14T/55m ³	7.069	1.179	183.794	80.000,00
1-d	SPM-69	São Paulo/Bauru/São Paulo	6	2	14T/55m ³	5.209	869	135.434	80.000,00
1-e	SPM-84	São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo	6	2	14T/55m ³	6.780	1.130	176.280	80.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001032

3731.24
Doc: _____

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, os serviços de transporte de carga postal das linhas ora licitadas, são atualmente gerenciados pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. A licitação se fez necessária, a fim de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços, haja vista os contratos atuais estão vencendo neste mês de março e maio no corrente ano, sem a possibilidade de prorrogação, devido estarem completando 05 (cinco) anos de vigência.

As empresas LOQUIPE e TRANSMIMO tiveram suas propostas desclassificadas. A LOQUIPE devido ter apresentado as planilhas das Linhas LTN/SPM-54, 59, 69 e 84 com dados errados, não atendendo ao disposto no subitem 1.2. do Anexo 1, combinado com o subitem 13.3. do Edital. Já a empresa TRANSMIMO, devido não ter apresentado as planilhas, antecipadamente, conforme solicitado no item 6, do Anexo 01 do Edital.

Relativamente à LTN/SPM-059, percurso São Paulo/Uberlândia/São Paulo, esclareceu o órgão técnico que nesta licitação houve necessidade de alteração das especificações do veículo desta linha de 6t x 34 m³ para 14t x 55 m³, devido a mesma estar operando dentro do limite, havendo sobra de cargas, que tem que ser enviadas pela RPN para Belo Horizonte, para seguir até o destino (Uberlândia), via LTR. Esta modificação que será implementada proporcionará redução de custos e melhor atendimento dos prazos de encaminhamento.

A Área técnica foi instada a manifestar sobre as condições ofertadas pela licitante vencedora, tendo posicionado favoravelmente ao prosseguimento da licitação, mediante Parecer Técnico -0643/2004, anexo, fazendo as seguintes ponderações:

a) Sobre os aspectos técnico-operacionais, esclareceu que as linhas são necessárias para manutenção da qualidade operacional, destacando que os atuais contratos completaram 05 (cinco) anos de vigência, não podendo mais ser prorrogados e a ECT não dispõe de recursos próprios para a execução das linhas ora licitadas nem outra alternativa viável para tanto.

b) No que se refere aos aspectos econômicos, informou que a estimativa de custo global dos serviços indicada por meio do CR – Custo de Referência da ECT foi de R\$ 3.159.508,89 para um período de 6 (seis) meses, superior em torno de 38% (trinta e oito por cento) do valor adjudicado no certame é



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001033
5
3731.21
Doc: _____

admissível, haja vista que as condições editalícias deram abertura de subcontratação, bem como a utilização de veículos com até 6 (seis) anos de fabricação, ressaltando que a diferença de valor entre a primeira e a segunda colocada foi de apenas R\$ 499,00 para um período de 6 (seis) meses. Ainda, sobre os aspectos econômicos, justificou a área técnica, que a diferença observada entre o valor total atualmente pago e o obtido na licitação (R\$ 19.344,04) é plenamente justificado, considerando a alteração do tipo de veículo que executará a linha LTN/SPM-59, que passou de 6 para 14 toneladas, bem assim, devido aos aumentos de preços dos insumos ocorridos na área de transporte. O quadro abaixo ilustra essa situação:

Linha	Contrato Atual		Novo Contrato		Incremento / redução (%)
	PK Atual	Vlr Global Semestral	PK Licitação	Vlr Global Semestral	
SPM-19	1,3776	1.333.847,43	1,3028	1.261.423,06	-5,43%
SPM-54	1,2610	431.463,76	1,2870	440.359,92	2,06%
SPM-59	0,8744	160.709,47	1,1360	208.789,97	29,92%
SPM-69	1,0732	145.236,15	1,1884	160.826,16	10,73%
SPM-84	1,0384	183.049,15	1,1461	202.034,50	10,37%
Total		2.254.305,96		2.273.433,61	0,85%

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços, Ata de Abertura da Sessão e Relatório de Disputa, com os acontecimentos ocorridos na Sessão, inclusive o ato da adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

À vista disso, conforme disposto no item 8.1. do edital e com base no melhor lance ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa RECITRAL REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 07.305.618/0001-09, para prestação os respectivos serviços de transporte rodoviário de cargas postais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	03/02/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	20/02/2004
Reunião de abertura	08/03/2004



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001034 Fls. Nº _____
3 731.29 Doc: _____

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata de Sessão
3. Parecer CACE-168/2004
4. CI/CAS/DCON/DECAM-4.052/2003
5. CI/DEGC/DENAF-010/2004/RELATÓRIO/DENAF-077/2004
6. Parecer Técnico-0643/2004.
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 006/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 08/03/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	VIAGEM POR SEMANA	QTDE. VEÍCULO	EMPRESAS/PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)								VALOR REFERÊNCIA SEMESTRAL (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)	
				WISA	BOTAFOGO	LOQUIPE	TRANSMIMO	OLIVEIRA SILVA	PUJANTE	ROD. UNIÃO	RECITRAL			ASTRON
01	Transporte rodoviário de cargas postais, da linha LTN/SPM-19 (trecho: São Paulo/Recife/São Paulo), percurso de 37.240 Km/semana, em 06 meses.	7	7											
	Transporte rodoviário de cargas postais, da linha LTN/SPM-54 (trecho: São Paulo/Goiânia/São Paulo), percurso de 13.160 Km/semana, em 06 meses.	7	3											
	Transporte rodoviário de cargas postais, da linha LTN/SPM-59 (trecho: São Paulo/Uberlândia /São Paulo), percurso de 7.069 Km/semana, em 06 meses	6	2	2.273.999,00	2.278.000,00	4.731.629,14	3.594.351,28	3.021.884,81	3.299.938,02	3.125.723,58	2.273.500,00	2.274.500,00	3.159.508,89	2.273.500,00
	Transporte rodoviário de cargas postais, da linha LTN/SPM-69 (trecho: São Paulo/Bauru/São Paulo), percurso de 5.209 Km/semana, em 06 meses.	6	2											
	Transporte rodoviário de cargas postais, da linha LTN/SPM-84 (trecho: São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo), percurso de 6.780 Km/semana, em 06 meses.	6	2											
TOTAL													3.159.508,89	2.273.500,00

(* Os Valores de Referência foram calculados pelo DENAF, com base no custo de referência/ECT.

Obs.: As propostas das empresas TRANSMIMO e LOQUIPE foram desclassificadas: a primeira devido não ter enviado as planilhas e a outra devido ter apresentado as planilhas com erro, não atendendo ao disposto no subitem 1.2. do Anexo 1, combinado com o subitem 13.3. do Edital.

Legenda :



Empresas Vencedoras

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 meses.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira de Azevedo

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Cordeira Capella

João Batista Vieira de Carvalho

Doc: 731036
ROS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
21

BB Responde - Rede de Atendimento

Sites do Banco do Brasil

acesse sua conta

**Licitações**

Brasília/DF - 17

Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

DEPENDÊNCIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2004 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / Nº Processo: PGE006-04) ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às 16:21:29 horas do dia 08/03/2004 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 8 ANDAR DEGEF, bairro SETOR BANCÁRIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE006-04 - 2004/PGE006-04 que tem por objeto Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Abertos os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : LOQUIPE LOC EQUIP MAO OBRA LTDA	Valor : R\$ 4.731.629,14
Fornecedor : OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇO	Valor : R\$ 3.021.884,81
Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.431.823,06
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.780.183,63
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.608.139,85
Fornecedor : RODOVIÁRIO UNIAO LTDA	Valor : R\$ 3.125.723,58
Fornecedor : PUJANTE TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 3.299.938,02
Fornecedor : ASTRON TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.520.052,55
Fornecedor : TRANSMIMO LTDA	Valor : R\$ 3.594.351,28

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.431.823,05
Fornecedor : ASTRON TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.430.000,00
Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.424.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.355.644,00
Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.308.761,73
Fornecedor : ASTRON TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.305.000,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.300.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.299.999,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.298.000,00
Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.290.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.289.000,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.288.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.279.999,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.279.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.278.999,00
Fornecedor : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	Valor : R\$ 2.278.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.277.999,00
Fornecedor : ASTRON TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.277.000,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.276.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.275.999,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.275.000,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.274.999,00
Fornecedor : ASTRON TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.274.500,00
Fornecedor : WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	Valor : R\$ 2.273.999,00
Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA	Valor : R\$ 2.273.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o coordenador decidiu:

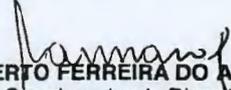
No lote Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RECITRAL REPR COM IND E

03/2005 - CN -
CORREIOS
1037
31.2004

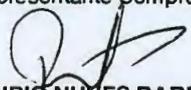
TRANSPORTES LTDA com o valor R\$ 2.273.500,00.

Diante do registro de intenção do representante RICARDO MEISTER da empresa ASTRON TRANSPORTES LTDA no lote Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital, em interpor recurso o Coordenador da Disputa GILBERTO FERREIRA DO AMARAL abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa GILBERTO FERREIRA DO AMARAL declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Coordenador da Disputa


MARTA MARIA COELHO
Representante Comprador


CLAUDIO NUNES BARBOSA
Membro Equipe Apoio

Proponentes :

LOQUIPE LOC EQUIP MAO OBRA LTDA
OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVICO
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
RODOVIARIO UNIAO LTDA
PUJANTE TRANSPORTES LTDA
ASTRON TRANSPORTES LTDA
TRANSMIMO LTDA



BB Responde: Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil [acesse sua conta](#) [conta da](#)

Licitações

Brasília/DF - 09/03/2004 14:16:45

Acesso Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Ajuda



Resumo Licitação

Licitação : Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE006-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Idioma da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

Responsável : MARTA MARIA COELHO

Coordenador : GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Apolo : MARTA MARIA COELHO

Histórico do Lote

Descrição do Lote : Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote : ARREMATADO

Valor Menor Lance : R\$ 2.273.500,00

Listagem de Fornecedores

Doc: 3731.2

ROS nº 03/2005 - 9M

CPMI - CORR

FIO 01039

Nome

LOCURE LOC EQUIP MAO OBRA LTDA

OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVICIO

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP

RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA

RODOVIARIO UNIAO LTDA

Situação do Fornecedor

Desclassificado

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado

PUJANTE TRANSPORTES LTDA
 ASTRON TRANSPORTES LTDA
 TRANSMIMO LTDA

Classificado
 Classificado
 Desclassificado

Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
08/03/2004-16:38	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
08/03/2004-16:38	SISTEMA	Os lances devem ser menores que R\$ 2.431.823,06, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/03/2004-16:38	COORDENADOR	Prezados Senhores, vamos aos lances, estou aguardando.
08/03/2004-16:39	COORDENADOR	Prezados senhores, alerta que o desconto deve ser dado sobre o valor global.
08/03/2004-16:41	COORDENADOR	Senhores, lembro mais uma vez que os lances devem ser formalizados com base ao valor global.
08/03/2004-16:46	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 1,34
08/03/2004-16:46	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
08/03/2004-16:46	SISTEMA	O lance de R\$ 1,33 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:46	SISTEMA	O lance de R\$ 1,32 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:46	SISTEMA	O lance de R\$ 1,34 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:46	SISTEMA	O lance de R\$ 1,35 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	SISTEMA	O lance de R\$ 1,34 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	SISTEMA	O lance de R\$ 1,36 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	SISTEMA	O lance de R\$ 1,37 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	SISTEMA	O lance de R\$ 1,38 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	SISTEMA	O lance de R\$ 1,38 foi cancelado pelo coordenador por ser inexeqüível.
08/03/2004-16:47	COORDENADOR	Senhores, vamos aos lances sobre o valor global.
08/03/2004-16:48	COORDENADOR	Lembro que o sistema ja entrou no tempo aleatorio. Vamos aos lances.
08/03/2004-16:53	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 00 segundos.
08/03/2004-16:53	SISTEMA	A menor proposta foi dada por RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA no valor de R\$ 2.273.500,00.
08/03/2004-16:53	SISTEMA	A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.
08/03/2004-16:54	ASTRON TRANSPORTES LTDA	Manifestou a intencao de impostar recurso
08/03/2004-16:55	ASTRON TRANSPORTES LTDA	Erro de digitacao
08/03/2004-16:55	COORDENADOR	Prezado Senhor representante da empresa vencedora, parabens pela vitoria, solicito enviar pelo fax (61) 426 2759 a documentacao de habilitacao.



08/03/2004-16:56	COORDENADOR	Prezado representante da empresa ASTRON, favor manifestar o motivo do recurso.
08/03/2004-16:56	ASTRON TRANSPORTES LTDA	Erro de digitacao
08/03/2004-16:57	ASTRON TRANSPORTES LTDA	Sem interesse de recurso
08/03/2004-16:58	COORDENADOR	Senhor representante da RECITRAL, favor encaminhar as planilhas ajustadas, por linha, com base no ultimo lance.
08/03/2004-17:00	COORDENADOR	Senhor, representante da RECITRAL, lembro que as planilhas por linha, devidamente ajustadas, deverao ser enviadas, impreterivelmente, ate o dia 10/03/2004, quarta
08/03/2004-17:00	PUJANTE TRANSPORTES LTDA	Senhor coordenador, encerrado o pregao gostaria de ter acesso aos participantes e suas respectivas planilhas.
08/03/2004-17:01	RODOVIARIO UNIAO LTDA	Sr. Coodenador, encerrado este pregao, gostaria de ter acesso a todas as planilhas dos licitantes participantes
08/03/2004-17:01	COORDENADOR	Senhor representante da PUJANTE, todas planilhas estarao disponiveis nos autos do processo, para vistas nesta CPL/AC.
08/03/2004-17:02	ASTRON TRANSPORTES LTDA	Senhor coordenador, gostaríamos de ter acesso as planilhas do vencedor.
08/03/2004-17:03	SISTEMA	O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.
08/03/2004-17:03	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 1 .
08/03/2004-17:04	COORDENADOR	Senhores representantes, comunico que a planilha da empresa vencedora estara disponivel, com previsao a partir de quinta
08/03/2004-17:13	COORDENADOR	Prezados Senhorês, estamos aguardando a liberacao do cadastro da RECITRAL no SICAF.
08/03/2004-17:18	COORDENADOR	Senhor representante da empresa RECITRAL, vencedora do pregaoe devidamente habilitada. Aguardamos o encaminhamento dos originais dos documentos de habilitacao e da proposta ajustada, de acordo com ultimo lance.
08/03/2004-17:19	COORDENADOR	Prezados senhores, agradeço pela participacao, espero poder contar com a presenca de V. Sas. em outras oportunidades.
08/03/2004-17:19	SISTEMA	A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

hora do lance	valor do lance	Nome do fornecedor
08/03/2004-16:53	R\$ 2.273.500,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:52	R\$ 2.273.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:52	R\$ 2.274.500,00	ASTRON TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:52	R\$ 2.274.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP

08/03/2004-16:52	R\$ 2.275.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:52	R\$ 2.275.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:51	R\$ 2.276.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:51	R\$ 2.277.000,00	ASTRON TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:51	R\$ 2.277.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:51	R\$ 2.278.000,00	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
08/03/2004-16:51	R\$ 2.278.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:50	R\$ 2.279.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:50	R\$ 2.279.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:50	R\$ 2.288.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:49	R\$ 2.289.000,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:49	R\$ 2.290.000,00	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
08/03/2004-16:49	R\$ 2.298.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:49	R\$ 2.299.999,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:48	R\$ 2.300.000,00	RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:48	R\$ 2.305.000,00	ASTRON TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:48	R\$ 2.308.761,73	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
08/03/2004-16:47	R\$ 2.355.644,00	WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP
08/03/2004-16:47	R\$ 2.424.000,00	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
08/03/2004-16:47	R\$ 2.430.000,00	ASTRON TRANSPORTES LTDA
08/03/2004-16:38	R\$ 2.431.823,05	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

Histórico da análise das proposta e lance

Fornecedor Selecionado

Fornecedor : RECITRAL REPR COM IND E TRANSPORTES LTDA

Valor : R\$ 2.273.500,00

PR *MU*

[Handwritten mark]

3731.21
 FIS. 001042
 Nº 03/2005 - N -
 CORREIOS

Fornecedor Desclassificado

Fornecedor : LOQUIPE LOC EQUIP MAO OBRA LTDA

Motivo Divergência : OUTROS - A ESPECIFICAR

Observação : Os dados da planilha das linhas SPM 54, 59, 69 e 84 são os mesmos valores, não atendendo ao disposto nos subitem 1.2. do Anexo 1, combinado com o subitem 13.3. do Edital.

Fornecedor Desclassificado

Fornecedor : TRANSMIMO LTDA

Motivo Divergência : OUTROS - A ESPECIFICAR

Observação : Não apresentação da planilha conforme solicitado no item 6 do Anexo 01 do Edital.

PS

PK

votar

✓

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 061043
5731.21



PARECER/CACE-168/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, em 5 linhas da DR/SPM, para o período de 6 meses.

Referência: 59ª Reunião do Comitê, de 22/01/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, pelo período de 6 meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme discriminado a seguir:

LINHA	PERCURSO	CAPACIDADE VEÍCULO
SPM-19	São Paulo/Recife/São Paulo	19 ton/85 m3
SPM-54	São Paulo/Goiânia/São Paulo	19 ton/85 m3
SPM-59	São Paulo/Uberlândia/São Paulo	14 ton/55 m3
SPM-69	São Paulo/Bauru/São Paulo	14 ton/55 m3
SPM-84	São Paulo/ Presidente Prudente/São Paulo	14 ton/55 m3

⇒ **Valor Estimado (6 meses):** Os valores totais dos serviços de cada uma das linhas foram determinados com base no custo de referência padrão da área de transporte.

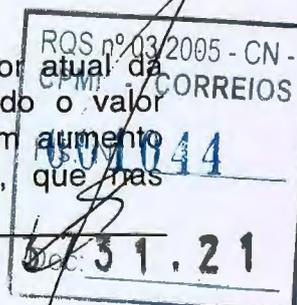
LINHA	PERCURSO SEMESTRAL (KM)	PREÇO REFERÊNCIA POR KM (R\$)	PREÇO REFERÊNCIA PARA 6 MESES (R\$)
SPM-19	968.240	1,7405	1.685.221,72
SPM-54	342.160	1,8321	626.871,34
SPM-59	183.794	1,6949	311.512,45
SPM-69	135.434	1,8054	244.512,54
SPM-84	176.280	1,6530	291.390,84
		TOTAL	3.159.508,89

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.11.0000. Foi efetuado o Bloqueio Orçamentário nº 81806/2004, no valor de R\$ 3.159.508,89.

⇒ **Justificativa da Contratação:**

Necessidade de continuidade nos serviços de transporte de carga postal entre as localidades mencionadas. Os atuais contratos vencerão em março/2004 (Contratos nº 0466/99 e nº 0278/98) e maio/2004 (Contratos nº 0705/98, nº 0653/99 e nº 0565/98), sem possibilidade de prorrogação.

⇒ **Situação atual** – as linhas vêm sendo executadas normalmente. O valor atual da contratação das 5 linhas é de R\$ 4.508.611,93, por ano. Considerando o valor estimado para a contratação por 6 meses (R\$ 3.159.508,89), haverá um aumento significativo na despesa. A experiência tem demonstrado, entretanto, que as



licitações de linhas de transporte de carga postal, principalmente na modalidade de PREGÃO, se tem conseguido reduções expressivas (20 a 30%) sobre os custos de referência da área de transportes. Há que se considerar, também, que para a linha SPM-59 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo) está sendo proposta a contratação de um veículo de maior capacidade (14 ton x 55 m³), uma vez que o atual não consegue levar toda a carga – há sobras – para as cidades atendidas. O aumento da capacidade do veículo deverá representar aumento de custo. Assim, a nova contratação não deverá apresentar incremento significativo de despesas, em comparação com os contratos vigentes.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As Linhas de Transporte de Carga Postal – Nacionais e Regionais - devem ser executadas por terceiros, conforme estratégia definida pela Diretoria de Operações. A contratação está sendo realizada por um período de 6 (seis) meses, de modo a permitir mais flexibilidade na gestão do transporte, quando da implantação do Sistema Integrado de Transporte (PRT/PR-101/2003)
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades (Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas).
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois trata-se apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da Regional e perfeitamente exequíveis pelos transportadores. Para uma das linhas (SPM-59) está sendo previsto um veículo de maior capacidade, para evitar a sobra de carga e o transporte por outros meios.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Estima-se um incremento de despesas em relação ao valor dos contratos atuais (ver comentário em situação atual). Este aumento, entretanto, não deverá ser significativo, podendo situar-se na faixa de 10 a 15% sobre as despesas atuais, considerando que os contratos vigentes são antigos (completando 5 anos).

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção da regularidade do transporte de carga postal entre as cidades envolvidas na licitação, garantindo o padrão de qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Diretoria de Operações, conforme Bloqueio Orçamentário nº 81806/2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
Fls. N° 001045
Doc. 373/1.21

4. Informações Complementares e Recomendações

Considerando que os custos de referência da área de transportes têm se situado em patamares bem superiores aos obtidos nos certames licitatórios, o Comitê recomenda que se considerem também os preços de referência do Sindicato dos Transportadores Rodoviários (ou similar), para estimativa de custos nas novas contratações de serviços de transporte de carga postal.

5. Conclusão

Diante do exposto, o Comitê posiciona-se favoravelmente à realização da licitação, para contratação dos serviços de cargas postais da DR/SPM (5 linhas), conforme proposto pelo DENAF (Relatório DENAF nº 0077/04).

Brasília, 23 de janeiro de 2004.

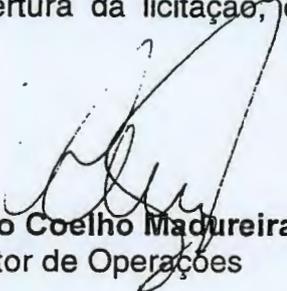


Sinecio Jorge Greve
Substituto do Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DENAF propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte de cargas postais (linhas SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 SPM-84), pelo valor estimado de R\$ 3.159.508,89, para o período de 6 meses (prorrogáveis por iguais períodos). Com base nas informações do DENAF e do DECAM, o Comitê posicionou-se favorável à realização da licitação. Assim sendo, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer CACE-168/2004.

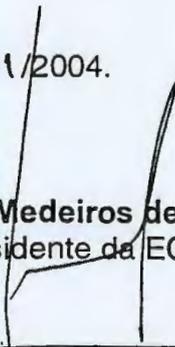
Brasília, 28/01/2004.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DENAF e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-168/2004.

Brasília, 28/01/2004.



Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001046 Fls. Nº
3731.21



Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/ CAS/DCON/DECAM – 4.052/2004

Ref.: CI/DGEC/DENAF-010/2004

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal.

Brasília, 03 de fevereiro de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a contratação do serviço abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-168/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DENAF	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA POSTAL.	R\$ 3.159.508,89

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 006/2004, o Quadro de Estimativa de Preços nº 006/2004, Bloqueio Orçamentário nº 81806/2004, Parecer Comitê CACE-168/2004 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente


Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
 Subchefe/DECAM
 Mat. 8.010.819-9



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001047 Fls. Nº
3731.21

**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/04**ÓRGÃO REQUISITANTE
DENAFÓRGÃO SUPRIDOR
DCON/DECAMDOCTº DE ORIGEM
CI/DGEC/DENAF-010/2004**Descrição do Serviço**

Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal, via superfície para as linhas – SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e-SPM-84, pelo período de 6 (seis) meses.

ITEM	Descrição do Serviço	Preço de Referência por KM (R\$)	Preço de Referência – 6 meses (R\$)
01	Prestação de serviço de transporte de carga postal, via superfície para a linha – SPM-19, Trecho São Paulo/Recife/São Paulo – Veículo de 19t x 85m ³	1,7405	1.685.221,72
	Prestação de serviço de transporte de carga postal, via superfície para a linha – SPM-54, Trecho São Paulo/Goiânia/São Paulo – Veículo de 19t x 85m ³	1.8321	626.871,34
	Prestação de serviço de transporte de carga postal, via superfície para a linha – SPM-59, Trecho São Paulo/Urbelândia/São Paulo – Veículo de 14t x 55m ³	1.6949	311.512,45
	Prestação de serviço de transporte de carga postal, via superfície para a linha – SPM-69, Trecho São Paulo/Bauru/São Paulo – Veículo de 14t x 55m ³	1.8054	244.512,54
	Prestação de serviço de transporte de carga postal, via superfície para a linha – SPM-84, Trecho São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo – Veículo de 14t x 55m ³	1,6530	291.390,84
TOTAL GERAL			3.159.508,89

* O Preço de Referência foi calculado com base no Custo de Referência padrão da área de transporte de ECT, conforme Relatório DENAF nº 077/04 (anexo).

O Preço de Referência (PR), foi calculado através da seguinte fórmula: $VG = 26 \times PS \times PKp$, sendo:

VG = Valor Global

26 = quantidade de semanas no semestre

PS = percurso semanal

PKp = preço por quilômetro previsto

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO:**

O DENAF informou que a contratação se faz necessária a fim de não haver descontinuidade nos serviços de transporte de carga postal entre as localidades acima, haja vista o encerramento dos contratos vigentes, que expirarão em março/2004 (Contratos nº 0466/99 e nº 0278/98) e maio/2004 (Contratos nº 0705/98, nº 0653/99 e nº 0565/98).

ROS nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
001048
Fls. Nº
3731.21
Doc:

• **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**

- Modalidade de Licitação: Pregão
- Critério de Julgamento: Menor valor global.
- Pagamento: O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses (*)
(*) A área requisitante definiu o prazo de vigência como 6 (seis) meses, visto que há indefinição quanto à implantação do SITRA cujos procedimentos de licitação estão em andamento.
- Garantia de execução do serviço: Não será exigida a garantia de execução do contrato.
- Multas: Conforme folha anexa (Cláusula Oitava – Das Penalidades)
- Demais Condições: Estão definidas no Edital e na Minuta do Contrato.

• **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.159.508,89

• **CONTA ORÇAMENTÁRIA:** Conta/Atividade:3.11/00.8.00

• **PREVISÃO DE DESEMBOLSO:**

Mês/Ano	Valor em R\$
Março/2004	526.584,82
Abril/2004	526.584,82
Maio/2004	526.584,82
Junho/2004	526.584,82
Julho/2004	526.584,82
Agosto/2004	526.584,82


Liana Aparecida de Araújo
DCON/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001049
3731.21
Doc: _____

RELATÓRIO DENAF Nº 0077/04

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** PREGÃO.⇒ **Objeto:**

Contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, pelo período de 6 meses, conforme discriminado a seguir:

Linha	Percurso	Tipo de Veículo
SPM-19	São Paulo/Recife/São Paulo	19 ton/85 m³
SPM-54	São Paulo/Goiânia/São Paulo	19 ton/85 m³
SPM-59	São Paulo/Uberlândia/São Paulo	14 ton/55 m³
SPM-69	São Paulo/Bauru/São Paulo	14 ton/55 m³
SPM-84	São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo	14 ton/55 m³

⇒ **Valor Estimado:**

Os valores totais dos serviços de cada uma das linhas foram determinados com base no custo de referência padrão da área de transporte da ECT.

Linha	Percurso Semestral	Preço p/KM Previsto	Valor Semestral
SPM-19	968.240	1,7405	1.685.221,72
SPM-54	342.160	1,8321	626.871,34
SPM-59	183.794	1,6949	311.512,45
SPM-69	135.434	1,8054	244.512,54
SPM-84	176.280	1,6530	291.390,84
TOTAL			3.159.508,89

⇒ **Classificação Orçamentária:** CONTA: 00.8.00 ATIVIDADE: 800.03.11.0000⇒ **Justificativa da Contratação:**

A contratação se faz necessária a fim de que não haja solução de continuidade nos serviços de transporte de carga postal entre as localidades acima.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
001050
Fis. Nº
3731.21
Doc:

⇒ **Situação Atual:**

Trata-se de substituição de contratos em função do término do prazo, sendo que não há possibilidade de prorrogação.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:**

As linhas de ligação nacional devem ser executadas por terceiros conforme estratégia definida pela Diretoria de Operações. A contratação está sendo realizada tendo em vista não existirem outras linhas contratadas para absorver a demanda de carga.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:**

O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT.

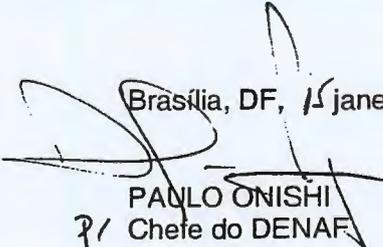
⇒ **Viabilidade Técnica:**

A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da ECT, sendo perfeitamente exeqüíveis pelos transportadores.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:**

Dentre as alternativas existentes para o escoamento da carga, considerando o volume envolvido e prazos exíguos determinados pela necessidade de entrega ao cliente, a opção do transporte terrestre é a mais viável técnica e economicamente.

Brasília, DF, 15 janeiro de 2004.


PAULO ONISHI
P/ Chefe do DENAF

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

De Acordo:


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 001051

3731.21

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DENAF

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DGEC/DENAF - 030/2004

Ref.:



Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2004

Tendo em vista que os contratos, atualmente gerenciados pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, referentes às linhas de transporte via superfície de carga postal, denominadas SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 E SPM-84, terão suas vigências encerradas, sem possibilidade de prorrogação, conforme discriminação feita no quadro anexo a este expediente, solicitamos desse Departamento viabilizar abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, objetivando contratação de empresas substitutas para executarem os serviços de transporte nas citadas linhas.

Informamos que foi solicitado bloqueio orçamentário no valor de R\$2.064.959,86 (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme cópia em anexo, correspondendo ao valor estimado por este Departamento para a contratação, que deverá ser efetivada para um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Para efeito do cálculo do valor estimado das linhas cujos contratos estão se encerrando, levou-se em consideração o CR - Custo de Referência.

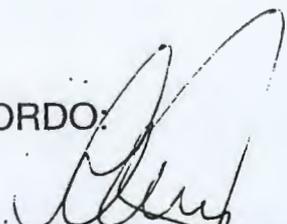
Informamos que este Departamento está elaborando a minuta do Edital e seus respectivos anexos, para posterior envio à Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição desse Departamento para eventuais informações complementares necessárias ao andamento do processo.

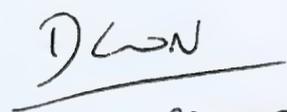
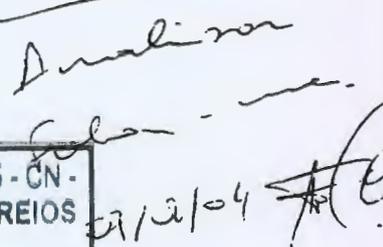
Atenciosamente,

PAULO ONISHI
p/Chefe do DENAF

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

DE ACORDO:


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001053

3731.21

Doc: _____

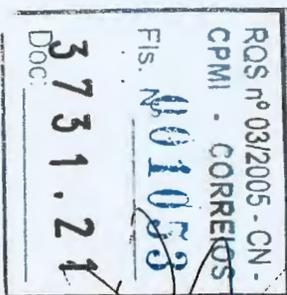
Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

DENAF - LICITAÇÃO NACIONAL

Código da Linha (1)	Trecho (2)	Início da Vigência da Linha	Frequência (3)	Número de Veículos (4)	Tipo de Veículo (5)	Percurso semanal - PS (6)	Preço p/KM Atual- PKa (7)	Preço p/KM Previsto PKp (8)	Custo Estimado para 06 meses (9)
SPM-19	São Paulo Recife. São Paulo	24.05.04	7	7	19 ton 85 m ³	37240	1.3776	1.7405	1.685.221,72
SPM-54	São Paulo Goiânia. São Paulo	31.03.04	7	3	19 ton 85 m ³	13160	1.2610	1.8321	626.871,34
SPM-59	São Paulo. Uberlândia. São Paulo	22.05.04	6	2	14 ton 55 m ³	7069	0.8744	1.6949	311.512,45
SPM-69	São Paulo. Bauru. São Paulo	02.03.04	6	2	14 ton 55 m ³	5209	1.0732	1.8054	244.512,54
SPM-84	São Paulo. Presidente Prudente. São Paulo	05.05.04	6	2	14 ton 55 m ³	6780	1.0384	1.6530	291.390,84
TOTAL									3.159.508,89

Legenda:

- 1) Código atual da linha
- 2) Base de início e fim da linha
- 3) Frequência Semanal da Linha
- 4) Número de veículos necessários para execução da linha
- 5) Capacidade de carga do veículo
- 6) Quilometragem a ser percorrida semanalmente na linha
- 7) Preço por KM atual
- 8) Custo por KM estimado para a contratação.
- 9) Custo estimado para a contratação (6 meses a partir de 02/03/04)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF

Parecer Técnico -0643/04

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte Rodoviário de Carga Postal

Objeto: PGE-006/04 - CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001054</u>
<u>3731.21</u>
Doc: _____

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO/OPERACIONAL

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 006/2004 – CPL/AC, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais em 5 (cinco) Linhas de Transporte Nacional, conforme discriminação abaixo:

SPM-19

SPM-54

SPM-59

SPM-69

SPM-84

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Técnica e operacionalmente a presente contratação é aprovada tendo em vista que os atuais contratos referentes às linhas são necessárias para a manutenção da qualidade operacional e não são passíveis de prorrogação, sendo que a ECT não dispõe de recursos próprios para a execução das linhas, nem dispõe de outra alternativa de transporte mais viável.

3. ECONÔMICA

- 3.1. A estimativa de custo global dos serviços em processo de contratação indicava, por meio do CR – Custo de Referência da ECT, um valor de R\$ 3.159.508,89 para um período de 06 (seis meses), sendo que após o Pregão,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
RS. N.º 001055
3731.21
Doc.

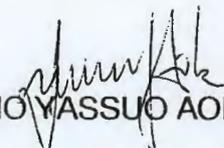
o valor global obtido foi de R\$ 2.273.500,00. O valor adjudicado, abaixo do custo estimado, se deve ao fato de que para a prestação dos serviços é admitida a subcontratação e a utilização de caminhões com até 6 anos de fabricação. O valor da diferença para a 2ª. colocada, foi de apenas R\$ 499,00 para um período de 6 meses.

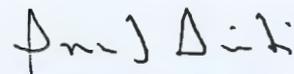
- 3.2. O valor global atual dessas 5 linhas é de R\$4.508.311,93 para um período de 12 meses, o que significa que o valor dessas linhas para o período de 6 meses é de R\$2.254.155,96. O valor obtido na licitação é superior apenas em R\$19.344,04, portanto 0,85%, que pode ser justificado considerando a alteração do veículo que executará a linha SPM-59, passando de 6 toneladas para 14 toneladas e o aumento de preços dos insumos ocorridos no transporte.

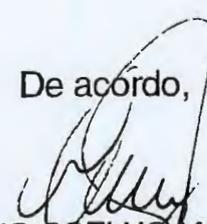
4. CONCLUSÃO

- 4.1. Pelas considerações acima, somos de parecer favorável à homologação do Pregão Eletrônico -006/2004- CPL-AC.

Brasília/DF, 16 de março de 2004.


JULIO YASSUO AOKI
CHEFE DGEC


PAULO ONISHI
CHEFE DO DENAF

De acordo,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001056</u>
Doc. <u>3731.21</u>


SISBLOQ
SISTEMA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 84027/2004
 Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 Solicitado em: 16/03/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003110000 - TRANSPORTE NACIONAL
 Finalidade: Contratação das LTNs: SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84
 Bloqueio Ajustado: 81806
 Data da Autorização: 19/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	26.949,33
4	2004	378.916,30
5	2004	378.916,75
6	2004	378.916,75
7	2004	378.916,75
8	2004	378.916,75
9	2004	351.967,37

Valor Total do Bloqueio - R\$ 2.273,500,00

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQ\$ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 001057
Doc: 3.731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-012/2004****REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-105/2003 - CPL/AC - Aquisição de caixetas plásticas, modelos CTA-05 e 06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 105/2003 – CPL/AC, no valor total de R\$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), com adjudicação à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., para fornecimento de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta, o PEC-01 (item 02), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais. O material é utilizado na unitização de cargas postais, facilitando sua movimentação, proporcionando melhoria da qualidade operacional e da produtividade, de forma a atingir melhores índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (Parecer Técnico DECAR-0382/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- PRECISION COMPONENTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 01) e 120.000



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001058
3731.21
Doc: _____

caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último lote, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante período de 12 meses, em até 04 lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 150 dias após a assinatura do contrato, já inclusos o prazo de até 120 dias para entrega das amostras e o prazo de até 05 dias para divulgação do resultado pela ECT, e os demais lotes nos prazos de 180, 210 e 240 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a assinatura do contrato ocorrerá no mês de março/2004, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade				Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela
	Item 01		Item 02				
	1-a (DR/SPM)	1-b (DR/RJ)	2-a (DR/SPM)	2-b (DR/RJ)			
1º	15.000	15.000	15.000	15.000	agosto/2004	setembro/2004	933.900,00
2º	15.000	15.000	15.000	15.000	setembro/2004	outubro/2004	933.900,00
3º	15.000	15.000	15.000	15.000	outubro/2004	novembro/2004	933.900,00
4º	15.000	15.000	15.000	15.000	novembro/2004	dezembro/2004	933.900,00
Total	60.000	60.000	60.000	60.000			3.735.600,00

Para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 3.866.976,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001059
3731.21 Doc: _____

de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos Almoarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

CONTA/PROJETO: 2.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 27, sendo: 02 através do sistema impresso
25 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: item 01: 03 e item 02: 03
- desclassificadas do processo: item 01: 01 e item 02: 02
- inabilitada: 00

Proposta Classificada:

ITEM 01: 1-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-05, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/SPM) e **1-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-05, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/RJ):

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)				VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		SEM DIFERENCIAL DE ICMS	COM DIFERENCIAL DE ICMS	
	1-a	1-b	1-a	1-b			
PRECISION	14,58	14,72	14,57	14,71	1.756.800,00	1.818.582,00	100,00
PAPA LIX	17,08	17,08	14,65	14,65	1.758.000,00	1.819.530,00	100,05
MARFINITE	16,56	16,56	16,56	16,56	1.987.200,00	2.056.752,00	113,10
Valor de Referência (*)	28,70	29,15			3.471.000,00		190,86

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001000
3
3731.21

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: Nos preços unitários já estão incluídos os custos referentes à Tampa e ao Porta etiqueta.

ITEM 02: 2-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/SPM) e **2-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/RJ):

EMPRESAS	VALORES UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)		VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA SEM DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA COM DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)**
	2-a	2-b			
PRECISION	16,41	16,57	1.978.800,00	2.048.394,00	100,00
MARFINITE	23,24	23,24	2.788.800,00	2.886.408,00	140,91
ALL IMPLASTIC	24,52	22,07	2.795.400,00	2.898.384,00	141,50
Valor de Referência (*)	36,71	37,34	4.443.000,00		216,90

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: 1. Não houve rodada de lance.

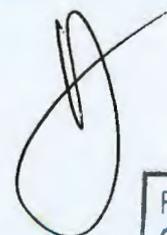
2. Nos preços unitários já estão incluídos o custo referente à Tampa e ao Porta etiqueta.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Material	Origem	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
				Contratação	Atualizado
Caixeta plástica, modelo CTA-05	Pregão-053/2001 29/11/2001	Marfinite	40.000	14,69	20,86
Caixeta plástica, modelo CTA-06			30.000	19,46	27,63
Tampa, modelo TCTA-01			70.000	7,12	10,11

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/CAC/DCON/DECAM-4.858/2003 e ao Parecer do Comitê Estratégico de Contratação (CACE-105/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de caixetas plásticas, com tampas e porta-etiquetas, conforme discriminado no quadro abaixo, objeto do Parecer Técnico DECAR-0382/2002:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001061
4
3 731.21
Doc.

ITEM	CÓDIGOS/ECT	DESCRIÇÃO	ENTREGA	QTDE.
01	11040005-4 11040001-1 11200010-0	Caixeta plástica, modelo CTA-05 (pequena), com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1 e 325, respectivamente e DPRO/DEINF-321/2001	SPM	60.000
			RJ	60.000
02	11040006-2 11040001-1 11200010-0	Caixeta plástica, modelo CTA-06 (grande), com tampa modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1 e 325, respectivamente e DPRO/DEINF-321/2000.	SPM	60.000
			RJ	60.000

De acordo com justificativa apresentada pelo DECAM, constante dos autos do processo, as caixetas plásticas, objeto da presente licitação, visam suprir as demandas apontadas para período de 12 meses das Diretorias Regionais, destacando que com a entrada em funcionamento dos "sites" mecanizados a situação tende agravar-se com a falta deste tipo de material.

As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos Centros de Tratamento de Encomendas - CTC e Centros de Distribuição Domiciliares - CDD, na movimentação de carga postal interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida em 28/11/2003, o referido Pregão foi suspenso na fase de habilitação, após o representante de a empresa MARFINITE questionar sobre a capacidade produtiva da PRECISION, vencedora do certame, alegando que o atestado de capacidade técnica não é compatível, em termos da quantidade licitada. A Pregoeira utilizando-se da prerrogativa do subitem 2.5., alínea "a" do edital solicitou que fosse feita diligência ao parque fabril da empresa vencedora, de forma a complementar as informações sobre sua capacidade técnica.

De acordo com RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/03, constante dos autos do processo, sobre a diligência realizada à unidade fabril da PRECISION, o órgão técnico concluiu que a referida empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender ao futuro contrato a ser firmado, tendo em vista que a aludida empresa possui uma capacidade produtiva mensal de 33.750 caixas. Consubstanciado a esta situação, a Pregoeira concluiu pela habilitação da empresa PRECISION, vencedora dos itens 01 e 02, comunicando essa decisão através de carta, às empresas envolvidas.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001062</u>
<u>3731.21</u>
Doc: _____

As empresas MARFINITE e CE – CENTRAL DE EMBALAGENS não concordaram com essa decisão, interpondo recursos administrativos, os quais foram apreciados e submetidos a autoridade superior, que decidiu por indeferí-los, tendo em vista que os motivos apresentados pelas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, conforme Relatório/CPL/AC-005/2004, anexo.

A proposta da empresa J. FIRMO foi desclassificada para o item 01, por não ter cotado os preços unitários, conforme exigência do subitem 5.3. alínea “c” e “c-1” do edital. As propostas das empresas SOL EMBALAGENS e NOVA COROA, por sua vez, foram desclassificadas para o item 02, tendo em vista que a primeira desistiu da sua proposta, ante a constatação de erro de digitação, o que tornou seu preço inexecutável, e a outra, devido não ter apresentado a planilha de formação de custos, de acordo com o subitem 5.8., alínea “d” do edital.

Na tentativa de proceder a aquisição em questão, frise-se que anteriormente foi realizado o Pregão n.º 069/2002-CPL/AC, cujas propostas venceram em razão de recurso interposto, não tendo a vencedora concordado com a revalidação da sua cotação, ensejando a revogação do processo por interesse público, embasado no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. Àquela época, os preços unitários ofertados para os itens 01 e 02 foram de R\$ 15,70 e R\$ 18,40, respectivamente.

Constam como anexos deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas das Sessões de Licitação, com os preços das propostas de todas as participantes e demais atos ocorridos no transcorrer das Sessões.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance na Sessão, propõe-se a homologação da adjudicação à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ n.º 03.907.044/0001-98, para o respectivo fornecimento.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001063
Fls. Nº _____
3731.21
Doc: _____

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/10/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	18/11/2003
1ª Reunião de abertura	28/11/2003
2ª Reunião de abertura	19/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	10/03/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer Técnico DECAR-0382/2002
2. CI/CAC/DECAM-4.858/2003, com anexo
3. Parecer (CACE-105/2003)
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003
6. Atas das Sessões do Pregão
7. Relatório CPL/AC-005/2004, com despacho
8. Revalidação da proposta; e
9. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>1064</u>
3731.21
Doc: _____



PARECER TÉCNICO DECAR - 0382/2002

Assunto Análise e Parecer de Edital Concorrência nº 006/02

Data 30/04/2002

Ao PRESIDENTE DA CPL/AC

Com relação à solicitação contida na CI/CPL/AC - 313/2002 para análise e parecer sobre o Edital da Concorrência nº 006/02, tecemos os seguintes comentários:

1. DAS NECESSIDADES

Em função dos estudos realizados pelo projeto Unitização de Cargas, podemos estimar em aproximadamente 640.000 a necessidade atual de caixetas para que seja regularizado o fluxo nacional de unitizadores, optando-se pela unitização completa da carga, conforme aponta o quadro abaixo:

NECESSIDADE					
Serviço	Kg Transportado*	Ciclo de Retorno em Dias (Média)	Kg Corrigido	CTA-05	CTA-06
RPN	326.350	2	652.700	35.368	29.937
LTN	535.000	4	2.140.000	115.961	94.877
LTR	1.013.809	2	2.027.618	109.871	89.894
LCE	1.751.125	1	1.751.125	94.889	77.636
agencias**				7.700	6.300
TOTAL	3.626.284		6.571.442	356.088	291.345
DISPONÍVEL					
EXISTENTES***				163.589	178.023
AQUISIÇÃO					
ADQUIRIR				192.499	113.322

* Aplicado fator de 7% de crescimento de tráfego sobre os dados de 2001

** ESTIMATIVA

*** DEBEC DEBEC/2001 + Aquisição de 70.000 Caixetas em 2001



Conforme as definições do projeto em questão a utilização completa da carga compreende a utilização de caixetas e de contêineres em todas as situações de movimentação e transporte de carga, exceto naquelas onde o meio de transporte não permita a utilização dos unitizadores padronizados (como por exemplo nas LAs e nas linhas da RPN executadas por aviões menores como o Fokker).

Dentro de um cenário não mecanizado seria aceitável uma menor urgência na implementação dessas 640.000 caixetas, uma vez que em 2001 foram adquiridos contêineres e malas em quantidades que atendem as demandas.

Porém, essa menor urgência certamente traz uma série de consequências, dentre elas destacamos:

- a) Despadronização de Processos.
- b) Condições de Salubridade.
- c) Motivação;
- d) Contagem da Carga;
- e) Produtividade;
- f) Imagem Institucional

Mas apesar de todos os problemas acima levantados, ainda se poderia aceitar uma menor urgência em atingir o nível de 640.000 caixetas, uma vez que com as aquisições efetuadas teríamos boa parte das necessidades atendidas (hoje temos pouco mais de 50% das caixetas necessárias e praticamente 100% de contêineres e malas).

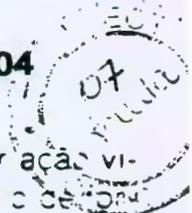
No entanto o cenário de mecanização obriga-nos a rever a posição de aceitar uma menor urgência no fornecimento de caixetas até o nível de 640.000 uma vez que vários sites mecanizados estão entrando em operação, assim como alguns dos sites mecanizados já implantados estão tendo suas capacidades produtivas ampliadas com a instalação de novas máquinas.

Em função desse contexto, faz-se necessária a existência de caixetas em quantidades adequadas, sob pena de se inviabilizar a utilização das máquinas pela falta de caixetas.

2. DO DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS CAIXETAS CTA-01 E CTA-02 ERG

Em que pese a extrema correção na Especificação Técnica elaborada pelo DEINF, há que se considerar que o prazo entre a publicação do Edital (supondo que não haja nenhum recurso ou atraso na Concorrência) e o início do fornecimento não será inferior a 6 meses, não teremos essas caixetas antes de novembro, prazo esse que torna praticamente inviável o aguardo da conclusão do certame.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001066
3731.21
Doc: _____



Dessa forma gostaríamos de sugerir que se verifique antes de qualquer aquisição visando a aquisição a possibilidade de se retomarem as discussões sobre o modelo de fornecimento a ser adotado

Uma hipótese é o desenvolvimento, certificação, aquisição e manutenção do(s) molde(s) necessário(s). Outra hipótese é a concessão de prazo dilatado para aquisições de tal forma que não tenhamos o molde mas a propriedade industrial sobre o desenho das caixetas. Nessa segunda situação devemos atentar para o fato de que há necessidade de sempre se começar os processos de aquisição com bastante antecedência. Poder-se-ia discutir ainda sobre a possibilidade de se fechar contrato de fornecimento por prazo maior, de forma análoga ao que se faz com os fecha-malas (por exemplo um contrato de 2 anos).

De qualquer maneira, entendemos que o desenvolvimento de qualquer novo equipamento, e vale ressaltar a importância que as novas caixetas têm no processo operacional, envolve uma série de riscos e etapas que fazem com que o fornecimento não deva ser atrelado à experiência, ao teste.

3. DO RISCO

Percebe-se nitidamente que algumas questões que envolvem o fornecimento das caixetas CTA-01 ERG e CTA-02 ERG podem influenciar tanto no presente, quanto no futuro.

Existe o risco de haver algum problema na fabricação do molde o que certamente causará impacto na entrega dos lotes;

Existe o risco de que ainda que o molde e suas tolerâncias estejam adequados, o material de injeção ainda necessite de alguns ajustes de forma a garantir a resistência às tensões a que será submetido;

Assim, em função dos trabalhos necessários para a eliminação dos problemas que certamente ocorrerão, há o risco de que o fornecimento dessas caixetas não ocorra em tempo hábil – devemos lembrar que a demanda existe desde que se adotou a unitização e que no presente exercício ela (demanda) se torna mais forte diante do cenário mecanizado que está vigorando, bem como dos complicadores naturais tais como: ano de eleições, crescimento de serviços especiais (e-SEDEX, SEDEX 10), Nova Malha da RPN e POFA).

4. CONCLUSÃO

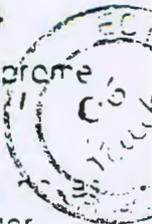
Apesar de não apresentarmos considerações a fazer no que se refere às especificações técnicas elaboradas pelo DEINF, diante do quadro apresentado e por entendermos que não há tempo hábil para recebermos as novas caixetas antes de novem-

0182 - Parecer Técnico - Concorrência (XX)-2(X)2

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 001067
3 731.21
Doc: _____



bre prazo limite para que as operações de final de ano de 2002 não sejam comprometidas. Somos de parecer que



1. Seja reavaliado cuidadosamente o modelo a ser adotado na aquisição das caixetas de tal forma que não venhamos a ficar a mercê de um único fornecedor.
 - a. Nesse caso sugerimos que sejam feitos estudos para analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica de se adquirir o(s) molde(s), sendo que dessa maneira, futuras licitações envolveriam apenas o processo de injeção do plástico.
2. A aquisição das 240.000 caixetas (120.000 CTA-01 ERG e 120.000 CTA-02 ERG) seja convertida em aquisição de 120.000 caixetas CTA-05 e 120.000 CTA-06 respectivamente de forma a não sofrermos em 2002 com a falta de caixetas, cuja percepção será agravada com a entrada em funcionamento dos sites mecanizados e as operações de final de ano.

[Handwritten Signature]
 RODNEY ARITA
 CHEFE DISE/DECAR

JOSÉ GARCIA MENDES
 CHEFE DO DECAR
[Handwritten Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. **001068**
 3731.21
 Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.858/2003

Ref.: PARECER TÉCNICO DECAR-0382/2003

Assunto: Aquisição de Caixetas Plásticas CTA-05 e CTA-06

Brasília-DF, 26 de outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-105/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço global:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAR	AQUISIÇÃO DE CAIXETAS PLÁSTICAS CTA-05 e CTA-06	R\$ 7.914.000,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 085/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 102/03, Parecer Comitê CACE-105/2003, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-76385/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

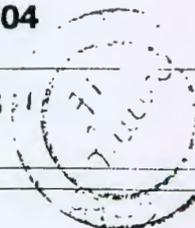
Atenciosamente,


 Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material – DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001069</u>
Doc: <u>3731.21</u>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº85/03

ÓRGÃO REQUISITANTE
DECARÓRGÃO SUPRIDOR
DCON/DECAMPARECER TÉCNICO
DECAR-0382/2002

Itens	Destino	Quantidade	Valor Unitário de Referência - R\$	Valor Total Estimado - R\$
01 - Caixetas Plásticas CTA-05 com Tampa e Porta-Etiquetas, conforme especificações técnicas: DIMA/DPEN-104/1, TCTA-01-DIMA/DEPEN-325/1 e PEC-01-DPRO/DEINF-321/1.	DR/SP	60.000	28,70	1.722.000,00
	DR/RJ	60.000	29,15	1.749.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 001		120.000		
02 - Caixetas Plásticas CTA-06 com Tampa e Porta-Etiquetas, conforme especificações técnicas: DIMA/DPEN-324/1, TCTA-01-DIMA/DEPEN-325/1 e PEC-01-DPRO/DEINF-321/1.	DR/SP	60.000	36,71	2.202.600,00
	DR/RJ	60.000	37,34	2.240.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 002		120.000		
Valor Total Estimado da Licitação				7.914.000,00

O DECAR esclarece que esta aquisição visa suprir as demandas apontadas, cuja percepção será agravada com a entrada em funcionamento dos "sites" mecanizados e as operações de final de ano.

Ao elaborar o edital, considerar as seguintes condições:

Das Especificações Técnicas: A especificação técnica dos *Porta-Etiquetas*, mencionados nas especificações técnicas das caixetas-CTA-05 e CTA-06 é a de número PEC-01-DPRO/DEINF-321/1. Os *Porta-Etiquetas* já deverão vir montados nas caixetas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

- Das Amostras: O licitante vencedor deverá entregar as amostras, no endereço abaixo, constituída de 03 (três) conjuntos de cada item, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. E ECT comunicará o resultado da análise em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação:

- Divisão de Projetos/Departamento de Infra-Estrutura - DEINF
SBN - Quadra 03, Bloco A, 7º Andar, Edifício Sede da ECT
CEP.: 70002-900 - Brasília - DF.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 001070
3731.21
Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-012/2004

• Do Material:

1º Lote – 150 (cento e cinquenta) dias contado após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de 12 (cento e vinte) dias para entrega da amostra e 5 (cinco) dias para análise pela ECT.

2º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 1º Lote.

3º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 2º Lote.

4º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 3º Lote.

Cronograma de Distribuição:

LOTES	QUANTIDADE DE ENTREGA POR LOTES	DISTRIBUIÇÃO - POR LOTE	LOCAL DE ENTREGA
1º, 2º, 3º E 4º LOTES	60.000 UN CAIXETAS COM TAMPA e PORTA-ETIQUETAS.	15.000 UN - CAIXETAS PEQUENAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS.	SÃO PAULO/SP
		15.000 UN - CAIXETAS GRANDE COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS.	
		15.000 UN - CAIXETAS PEQUENAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS	RIO DE JANEIRO/RJ
		15.000 UN CAIXETAS GRANDE COM TAMPA E PORTA ETIQUETAS.	

Local de Entrega do Material: Nos almoxarifados das Diretorias Regionais dos Correios nos Estados de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues.

Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Garantia do Material: Conforme definido na Especificação Técnica.

Penalidade de Multa: Conforme estipulado na Minuta do Contrato Padrão.

Demais Condições: Conforme definido na Especificação Técnica.



Liana Aparecida de Araújo
Liana Aparecida de Araújo
Chefe da Divisão de Contratação - DCON

Liana Aparecida de Araújo
Chefe / DCON
Mat. 200



PARECER/CACE- 105/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição de Caixetas Plásticas com Tampas e Porta-etiquetas.

Referência: Ata da 37ª Reunião do Comitê, de 30/09/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de caixetas plásticas com tampas e porta-etiquetas, sendo 120.000 CTA-05 e 120.00 CTA-06

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 7.914.000,00

Tipo	Destino	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
CTA-05	SP	60.000	28,70	1.722.000,00
	RJ	60.000	29,15	1.749.000,00
CTA-06	SP	60.000	36,71	2.202.600,00
	RJ	60.000	37,34	2.240.400,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00/2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A unitização constitui um dos processos mais eficazes na Empresa, tendo obtido ganhos relevantes de produtividade, desde a sua implementação na década de 1990. A unitização consiste no agrupamento de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a obter: utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte; melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga. Fazem parte do rol de unitizadores, os containeres, as caixetas e as malas.

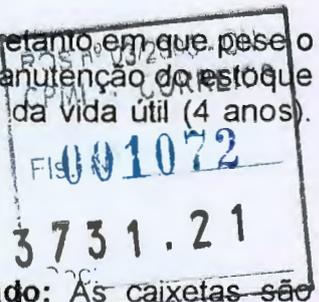
O projeto de unitização de cargas no início de sua implantação 1994 estimava a necessidade de aproximadamente 500.000 caixetas. No período de 94 a 99 foram adquiridas 385.000 caixetas, sendo que no final de 1999 foi feita uma avaliação dessa quantidade estabelecendo-se como quantidade ótima 540.000 unidades.

Em dezembro de 2002, nova avaliação foi realizada pela área operacional, definindo-se o quantitativo de 660.000 caixetas para atingir os 100% da unitização possível em caixetas, já incluído o ciclo médio de retorno.

Até 2002 foram adquiridas aproximadamente 530.000 caixetas. Entretanto, em que pese o vulto que essa quantidade representa, é necessário considerar a manutenção do estoque nos níveis adequados, considerando as quebras e o esgotamento da vida útil (4 anos). Assim, estima-se que existem 420.000 caixetas em uso na ECT.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos





CTCs e CDDs e sua aquisição, dada as características comuns de fabricação, deve ser feita de forma centralizada..

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** a disponibilização deste tipo de utensílio contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT. O uso adequado possibilita ganhos de produtividade na movimentação interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** o projeto da caixeta foi desenvolvido pelo DEINF e pelo DECAR, tendo como referência as necessidades operacionais de movimentação da carga postal e as condições oferecidas pelo mercado fornecedor, observando-se as normas técnicas vigentes. Sua utilização já é rotineira na empresa, com elevados ganhos de produtividade.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** uma vez padronizados, os utensílios e equipamentos de unitização da carga são ferramentas indispensáveis à organização dos postos de trabalho, bem como garantir maior eficiência e eficácia na movimentação da carga postal, conferindo ganhos elevados de produtividade no fluxo postal.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do suprimento do material;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** capacitação para atender ao aumento da demanda, sem aporte de recursos humanos adicionais para o processo;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário /2003.

4. Informações Complementares:

Há uma série de novos e antigos agravantes para a situação descrita anteriormente (falta de caixetas) destacando-se o fato de que as novas situações encontradas no cotidiano da área operacional, além de demandar mais caixetas, necessitam que o estoque seja mantido em níveis satisfatórios, sob pena de comprometer os padrões de qualidade operacional. Apresentamos a seguir algumas situações identificadas pelo DECAR:

a) a implantação da mecanização da triagem exige a manutenção da regularidade dos níveis de estoque, uma vez que a armazenagem temporária de carga em caixetas para posterior desconsolidação e acondicionamento em malas (e vice-versa) gera retrabalho não condizente com o investimento realizado nas máquinas.

b) os centros de tratamento vêm cobrando das Agências (próprias e franqueadas) o cumprimento dos planos de triagem, até porque a mecanização, se não for trabalhada em conjunto com outras ações, por si só não traz os melhores resultados possíveis. Esta ação aumenta a necessidade de disponibilidade de caixetas para as unidades de atendimento.

ROS nº 037/2005 - CN
 CBMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1073
 3731,21
 Doc: -9-



c) deve se considerar o aumento dos contratos especiais dedicados, onde a ECT, além do tratamento, encaminhamento e distribuição realiza outras atividades, que exigem a disponibilidade demais caixetas para a organização e preparação da carga;

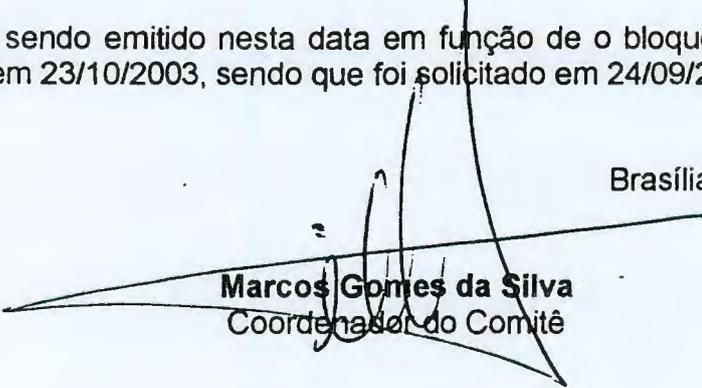
d) com a revisão da malha de transporte e as previsões decorrentes de acréscimos de 404 linhas (LTRs e LTNs), há grande preocupação com a unitização da carga, haja vista que em visitas realizadas às Regionais tem-se observado seria degradação na unitização em caixetas.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DECAR e DECAM.

Este parecer está sendo emitido nesta data em função de o bloqueio orçamentário ter sido liberado somente em 23/10/2003, sendo que foi solicitado em 24/09/2003.

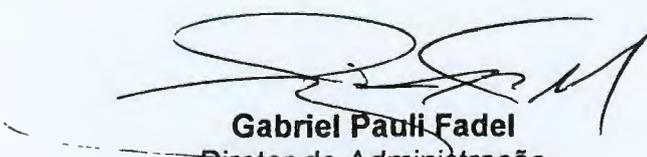
Brasília, 24 de outubro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 120.000 caixetas CTA-05 e 120.000 caixetas CTA-06, pelo valor total de R\$ 7.914.000,00. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-105/2003.

Brasília, 24/10/2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DECAR e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-105/2003.

Brasília, 27/10/2003.


Ailton Langaro Dipp
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001074
3.731.21

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 105/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 28/11/2003 e 19/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS PROPOSTAS/UNITÁRIOS (R\$)														VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) **	VALOR UNITÁRIO CONTRATACÃO (R\$)
				J.FIRMO *	PRE-CHON	MARFINITE	PAPALIX	ALLMPLASTIC	CECENTRAL	CAVELIA	ETERC	COMAN	DISCON	EMBRASE	NOVACOROA*	SOL EMBALAGENS **	PLÁSTICOS NOVEL		
01	1-a) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/SPM)	Um	60.000	15,45	14,57	16,56	14,65	19,37	19,27	20,49	20,00	22,00	23,10	23,32	-	29,85	35,40	28,70	14,57
	1-b) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/RJ)	Um	60.000	15,60	14,71	16,56	14,65	17,48	18,35	20,49	20,00	22,00	23,10	23,32	-	29,85	36,83	29,15	14,71
02	2-a) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/SPM)	Um	60.000	-	16,41	23,24	-	24,52	25,79	26,82	26,00	28,00	29,40	29,68	22,20	21,21	38,24	36,71	16,41
	2-b) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/RJ)	Um	60.000	-	16,57	23,24	-	22,07	24,42	26,82	26,00	28,00	29,40	29,68	22,20	21,21	40,39	37,34	16,57
VALOR TOTAL																	7.914.000,00	3.735.600,00	

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizada.

(**) A empresa J. FIRMO teve sua proposta desclassificada para o item 01, por não ter cotado os preços unitários, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "c" e "c-1" do edital. As propostas das empresas SOL EMBALAGENS e NOVA CORO, por sua vez, foram desclassificadas para o item 02, tendo em vista que a primeira desistiu da sua proposta, ante a constatação de erro de digitação, o que tomou seu preço inexequível, e outra a empresa, por não ter apresentado a planilha de formação de custo, de acordo com o subitem 5.8., alínea "d" do edital.

Observação: item 02 não houve rodada de lance.

Legenda:

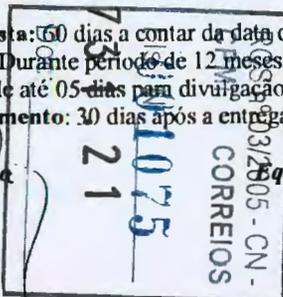
Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante período de 12 meses, em até 04 lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 150 dias após a assinatura do contrato, já inclusos o prazo de até 120 dias para entrega das amostras e o prazo de até 05 dias para divulgação do resultado pela ECT, e os demais lotes nos prazos de 180, 210 e 240 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira



Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Marise Consolidação Perceira Capella

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-012/2004

237
Pallia



518
11/12/03

RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/03

LICITANTE:

PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA:

11/12/2003

LOCAL:

Unidade fabril da empresa Precision Componentes Ltda. localizada na cidade de Iperó e unidades de parceiros localizados nas cidades de Sorocaba e Arujá, todas no estado de São Paulo, conforme endereços constantes da carta da Precision datada de 03/12/2003 em resposta à carta da ECT no. 0802/2003-CPL/AC.

PARTICIPANTES:

- Eng. Jorge Francisco Duarte e
- Eng. Elvis de Paiva Borges pela ECT (DPRO/DEINF)
- Sr. José Carlos Vasquinho,
- Eng. Eric Fabris
- Sr. Chung Wei Luang,
- Srta. Érika Hager e
- Eng. Harold Hager, representantes da Precision Componentes.

OBJETIVO:

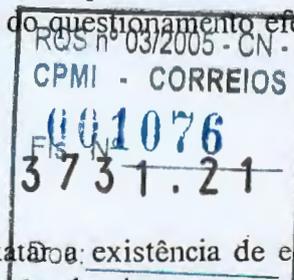
Avaliar se a referida empresa possui capacidade técnica para produção de caixas CTA-05 e CTA-06 com porta etiquetas PEC-01 e tampas TCTA-01, objetos do Pregão PG 105/2003.

HISTÓRICO:

A CPL/AC através da CI/CPL/AC-1339/2003 solicitou-nos diligências ao parque fabril da Precision nos endereços indicados através da CI/CPL/AC-1355/2003, para se atestar a capacidade técnica e produtiva da empresa referenciada, em virtude do questionamento efetuado pela empresa Marfinite na Sessão do Pregão supra-citado.

ANÁLISE:

Nas visitas realizadas às empresas indicadas, pudemos constatar a existência de equipamentos adequados à construção de ferramental e para a produção dos itens constantes do objeto do Pregão 105/2003, verificando-se a sua adequacidade para atendimento dos prazos e quantidades previstos no Edital.



CPB



*417
Precision*

Mostramos abaixo algumas fotos dos equipamentos e das áreas visitadas, a serem utilizadas pela Precision nesta contratação de fabricação de caixetas.

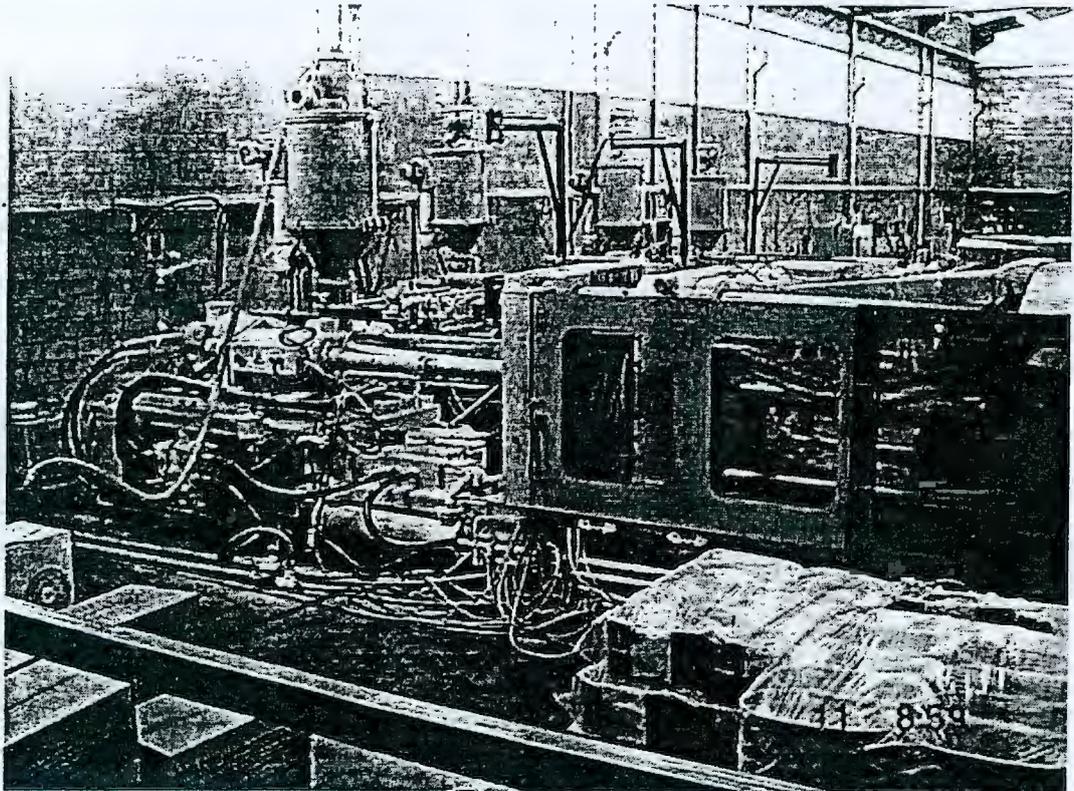


Fig. 1 - Injetora marca HY de 600 t, com capacidade para 2,850 Kg de material

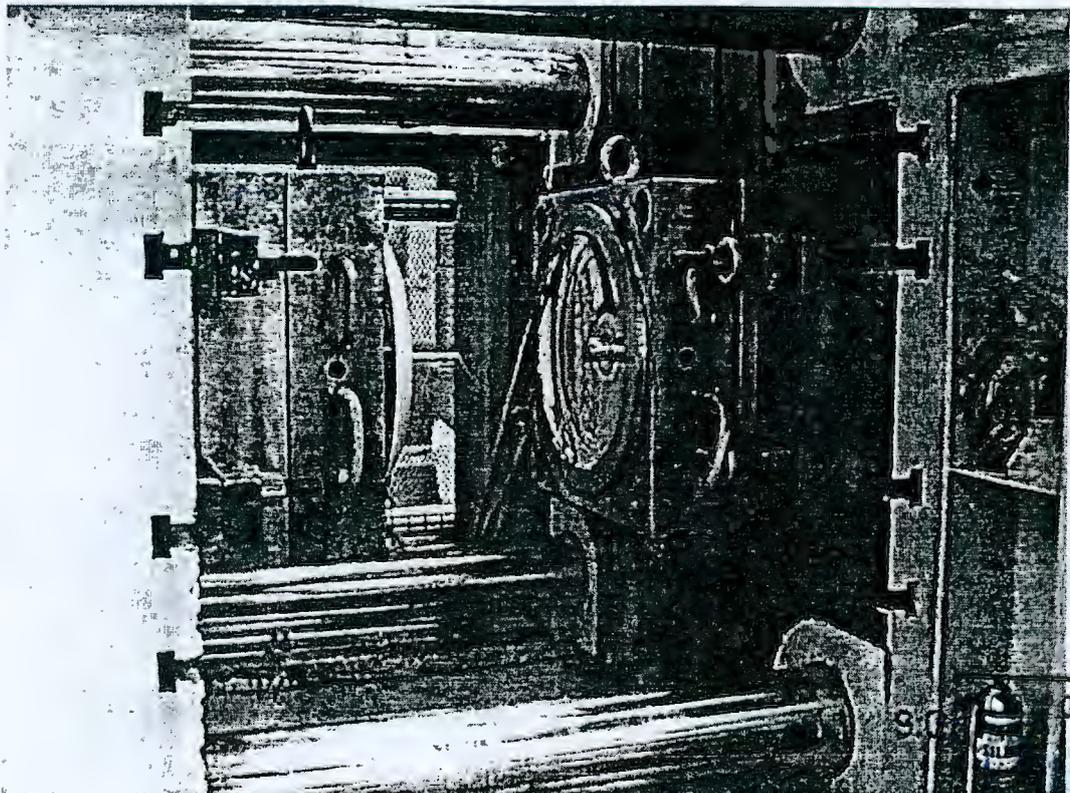


Fig. 2 - Abertura da injetora, mostrando o porta molde com capacidade de até 1200 x 1200 mm (ou 850 x 850 mm entre as colunas)

03/2005 - CNº
CORREIOS
077
373.1.2413-
Doc



416
Favila

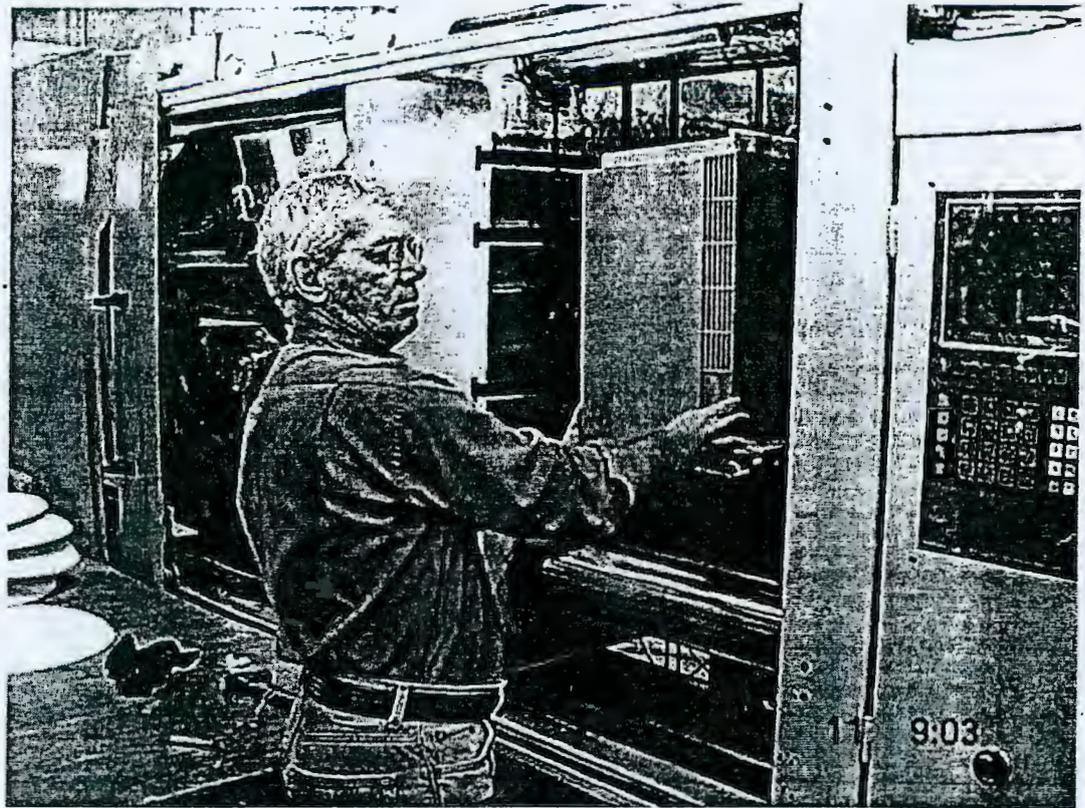


Fig. 3 - Comparação entre as dimensões gerais da caixa CTA-06 (grande) e o porta molde da injetora HY parcialmente aberto, onde a mesma deverá ser produzida



Fig. 4 - Vista parcial de área de armazenagem de matérias-primas

11-9-05
05 - CN -
CORREIOS
001078
Fls. Nº
3731.214
Doc:

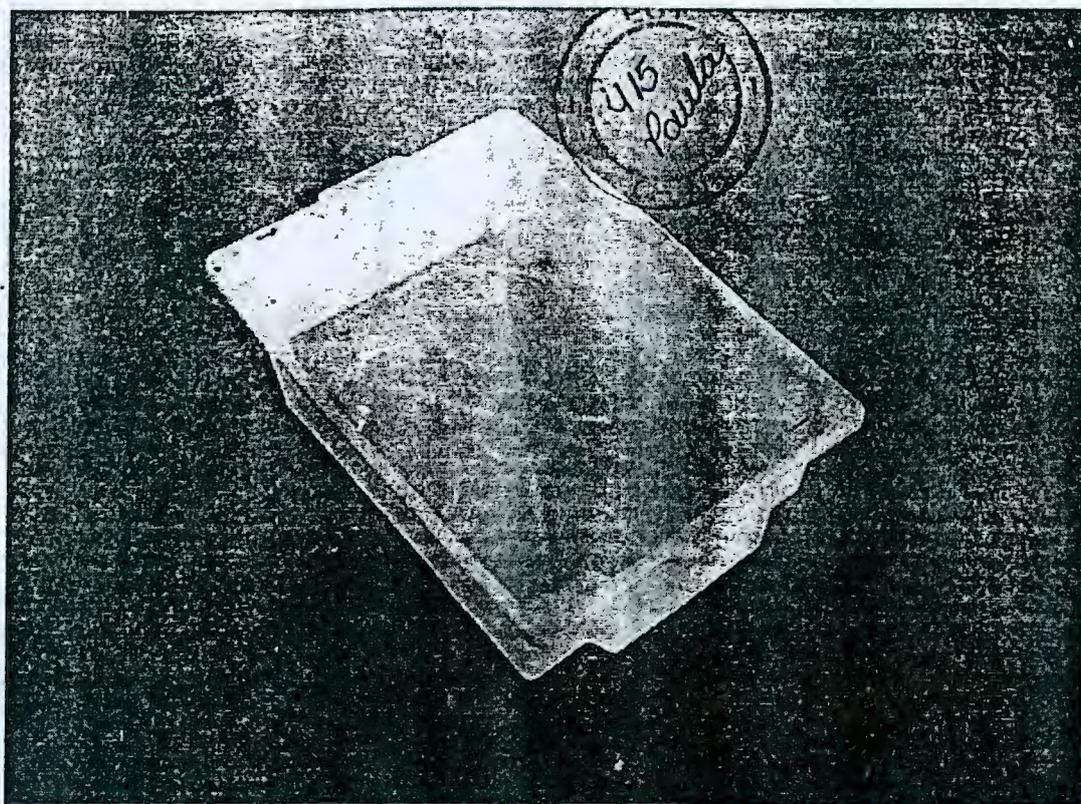


Fig. 5 - Caixa do tipo "empilhável e encaixável" medindo, aproximadamente, 600 x 450 x 200 mm, produzida no equipamento acima mostrado.

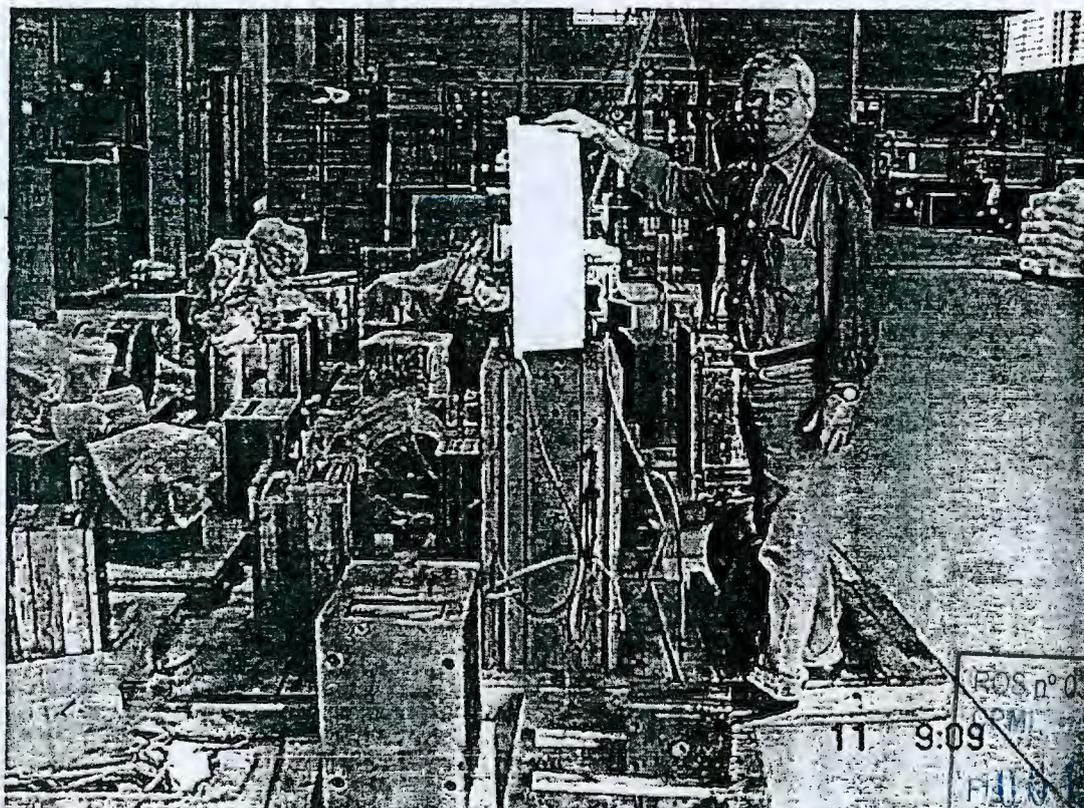


Fig. 6 - Molde de injeção e peça (caixa da Fig. 5) produzida no equipamento mostrado acima.

PROS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
FILM 079
3731.215-
DOC: 3731.215-



4/4
Pimenta

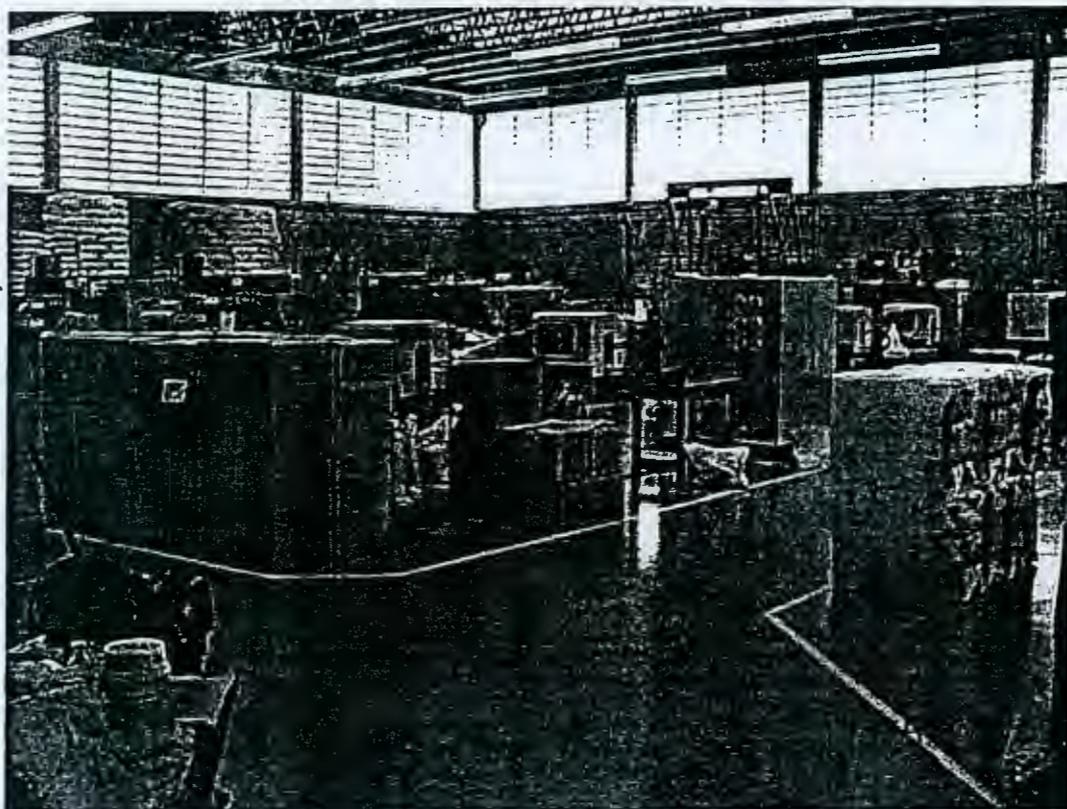


Fig. 7 - Vista da área de injeção, com diversas injetoras marca Sandreto de diversas capacidades e, ao fundo, armazenagem de matérias-primas.

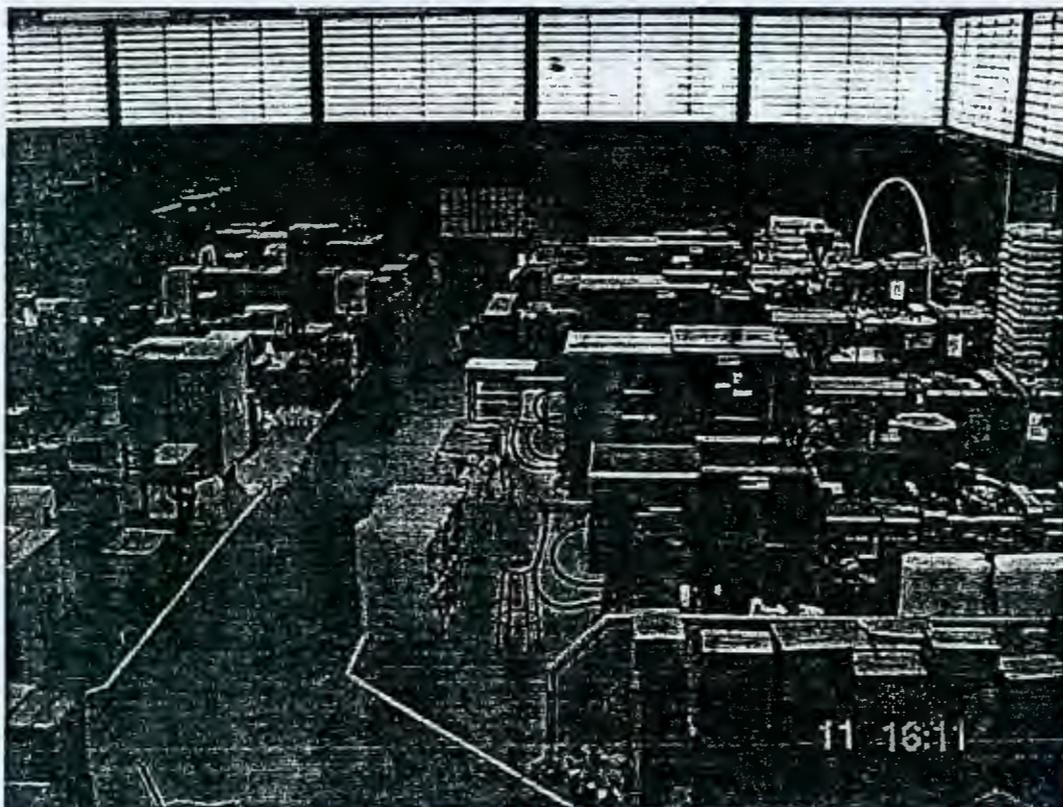


Fig. 8 - Outra vista da área de injeção vendo-se outras injetoras de capacidades diversas

03/2005 - CN.
CORREIOS
1080
731.26
Doc:

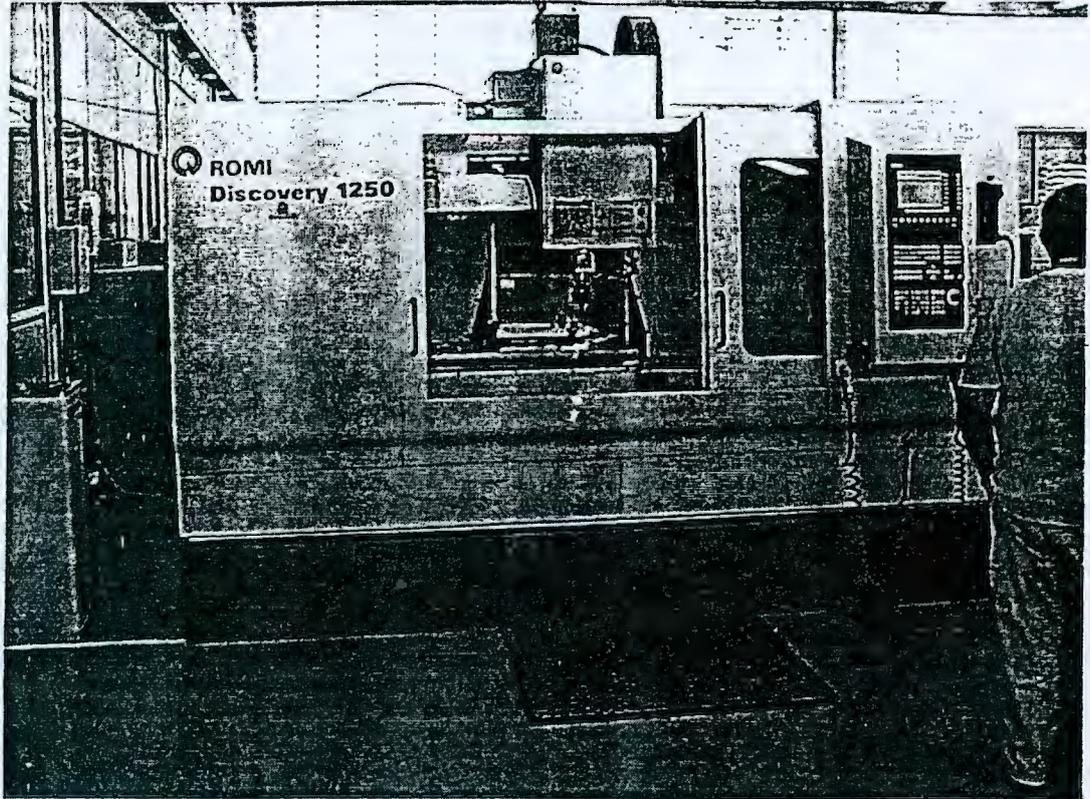


Fig. 9 - Centro de Usinagem controlado por computador (Ferramentaria)

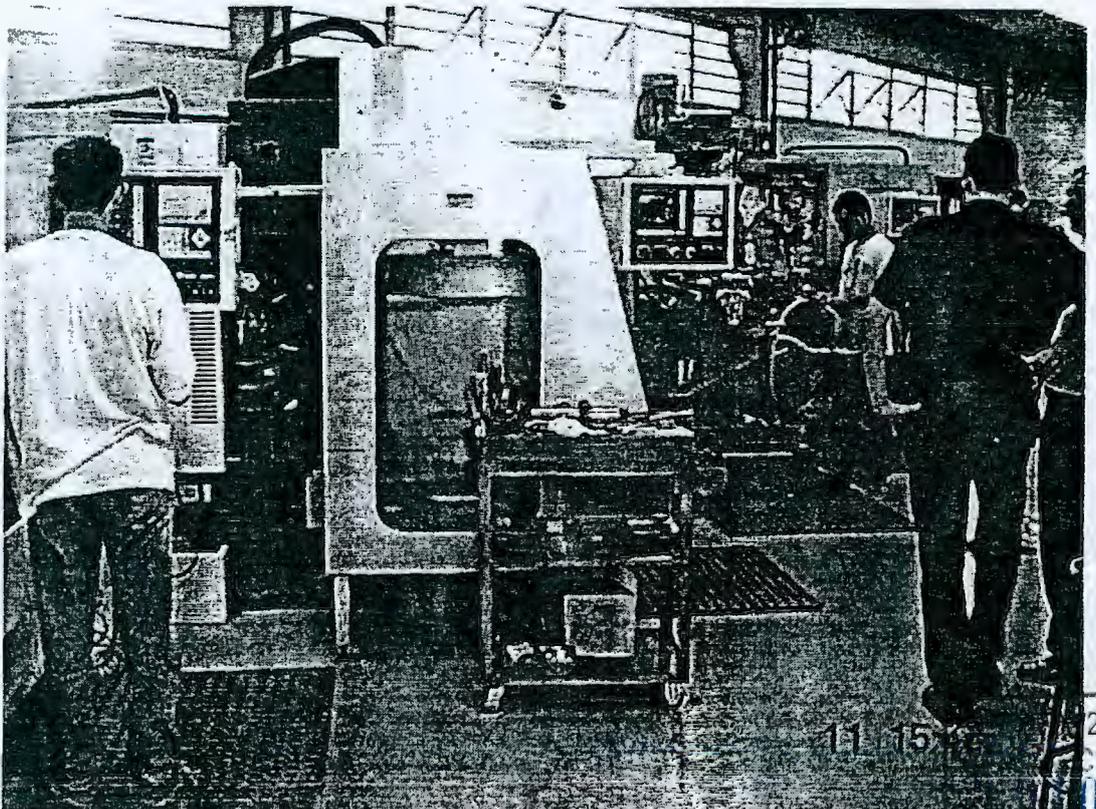


Fig. 10 - Vista parcial da área de ferramentaria (Centros de Usinagem, frezadora e desempenos)

2005 - CN -
CORREIOS

1081E

3 703 1.2-17-



412
Favila

A capacidade produtiva estimada e baseada em informações obtidas junto à empresa licitante, para cada um dos itens a ser produzido poderá ser como segue:

- a) **Caixas CTA-06** (grande) produzidas na injetora HY de 600 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de uma cavidade que produza 1 peça/ciclo de 60 segundos, 3 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 caixas mensais.
- b) **Caixas CTA-05** (pequena) produzidas em injetora Sandreto de 300 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de uma cavidade que produza 1 peça/ciclo de 60 segundos, 3 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 caixas mensais.
- c) **Tampas TCTA-01** em injetora Sandreto de 220 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de duas cavidades que produza 3 peças/ciclo de 60 segundos, 2 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 tampas mensais.
- d) **Porta etiquetas PEC-01** em qualquer das injetoras remanescentes: considerando-se uma ferramenta de injeção de 4 cavidades que produza 16 peças por ciclo de 60 segundos, 1 turno de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 180.000 porta etiquetas mensais.

CONCLUSÃO:

Com base no exposto na análise desse relatório, conclui-se que a empresa PRECISION COMPONENTES, possui capacidade técnica/produtiva para o fornecimento de caixas CTA-05 e 06, tampas TCTA-01 e porta-etiquetas PEC-01, objetos do Pregão 105/2003.

Brasília - DF, 15 de dezembro de 2003

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF
Matrícula 8.011.858-5

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF
Matrícula 8.011.970-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001082

3731.218-
Doc.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 240.000 Caixetas Plásticas com tampa e porta etiqueta

DIA/HORA: 28/11/2003 das 09:30 às 13:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 105/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 27 (vinte sete) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 25 (vinte e cinco), através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 - 1-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-05, (CÓDIGO/ECT n.º 11040005-4), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA EM SÃO PAULO; e **1-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-05 (CÓDIGO/ECT N.º 11040005-4), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA NO RIO DE JANEIRO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇOS (R\$)	
		1-a	1-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
J. FIRMO	DF	15,45	15,60	1.863.000,00	*
PRECISION	SP	14,58	14,72	1.758.000,00	1.819.824,00
MARFINITE	SP	16,56	16,56	1.987.200,00	2.056.752,00
PAPA LIX	SP	17,08	17,08	2.049.600,00	2.121.336,00
ALL IMPLASTIC	SP	19,37	17,48	2.211.000,00	2.284.416,00
CE CENTRAL	SP	19,27	18,35	2.257.200,00	2.334.270,00
CAVIGLIA	SP	20,49	20,49	2.458.800,00	2.544.858,00
ETERC	DF	20,00	20,00	2.400.000,00	2.556.000,00
COMAN	DF	22,00	22,00	2.640.000,00	2.811.600,00
DISCON	DF	23,10	23,10	2.772.000,00	2.952.180,00
EMBRASE	DF	23,32	23,32	2.798.400,00	2.980.296,00
SOL EMBALAGENS	BA	29,85	29,85	3.582.000,00	3.814.838,00
PLÁSTICOS NOVEL	PR	35,40	36,83	4.332.800,00	4.618.926,00



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 2 - 2-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, (CÓDIGO/ECT nº11040006-2), COM TAMPAS MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA EM SÃO PAULO; e **2-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-06 (CÓDIGO/ECT N.º 11040006-2), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA NO RIO DE JANEIRO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇOS (R\$)	
		2-a	2-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SOL EMBALAGENS ✓	BA	21,21	21,21	2.545.200,00	*
NOVA COROA ✓	RJ	22,20	22,20	2.664.000,00	*
PRECISION	SP	16,41	16,57	1.978.800,00	2.047.722,00
MARFINITE	SP	23,24	23,24	2.788.800,00	2.886.408,00
ALL IMPLASTIC	SP	24,52	22,07	2.795.400,00	2.898.384,00
CE CENTRAL	SP	25,79	24,42	3.012.600,00	3.120.918,00
ETERC	DF	26,00	26,00	3.120.000,00	3.222.800,00
CAVIGLIA	SP	26,82	26,82	3.218.400,00	3.331.044,00
COMAN	DF	28,00	28,00	3.360.000,00	3.578.400,00
DISCON	DF	29,40	29,40	3.528.000,00	3.757.320,00
EMBRASE	DF	29,68	29,68	3.561.600,00	3.793.104,00
PLÁSTICOS NOVEL	PR	38,24	40,39	4.717.800,00	5.023.812,00

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O representante da empresa SOL EMBALAGENS LTDA. teve sua proposta desclassificada para o item 02, tendo em vista a desistência da proposta, justificada por erro de digitação, o que torna seu preço inexequível, o que foi aceito pela Pregoeira.

A empresa J. FIRMO teve sua proposta desclassificada para o Item 01 por não ter cotado os preços unitários detalhado conforme exigência do subitem 5.3. alínea "c" e "c-1" do edital.

A empresa NOVA COROA teve sua proposta desclassificada para o Item 02, devido não ter apresentado a planilha de formação de custo, conforme exigido no subitem 5.8., alínea "d" do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 1: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital, as empresas constantes do quadro abaixo, iniciando com a empresa PAPA LIX e terminando com a empresa PRECISION vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de Item 1A de R\$ 14,57 e Item 1B de R\$ 14,71, tendo em vista que esses preços encontram-se dentro da expectativa orçamentária.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
PRECISION	1.758.000,00	1.756.999,00			
MARFINITE	1.987.200,00	*	*	*	
PAPA LIX	2.049.600,00	1.757.999,00	*		

(*) Desistência de Lance.

MCCC/mccc

E:\DIRAD\CPL\Documentos2003\Ata de Reunião\Ata1 PG105_2003 Aquisição de Caixa Plástica-2.doc

Dilvo M. Silva
119205-9070





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM II: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea “d.2.” do subitem 7.3. do edital, as empresas constantes do quadro abaixo, iniciando com a empresa ALL IMPLASTIC e terminando com a empresa PRECISION vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário do Item 2A de R\$ 16,57 e 2B de R\$ 16,41, tendo em vista esses preços encontram-se dentro da expectativa orçamentária.

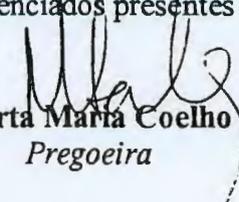
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	1.978.800,00					
MARFINITE	2.788.800,00	*				
ALL IMPLASTIC	2.795.400,00	*				

(*) Desistência de Lance.

SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda a documentação da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. vencedora dos itens 1 e 2 respectivamente, a mesma foi considerada habilitada. Entretanto, após a empresa MARFINITE manifestar que o atestado apresentado não demonstrava a compatibilidade do fator quantidade de caixetas (6.300) com o quantitativo exigido no Pregão (240.000), a Pregoeira decidiu suspender o Pregão para efetuar diligência a fim de verificar a capacidade produtiva da empresa PRECISION. Os envelopes de documentação de habilitação ficarão retidos em poder da Pregoeira até a decisão final do Pregão.

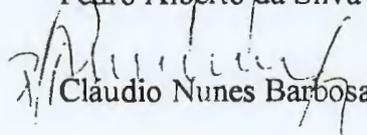
SUSPENSÃO DA SESSÃO: Assim, a Pregoeira utilizando da prerrogativa do subitem 2.5., alínea “a” do edital, decidiu por suspender a Sessão, de forma a fazer diligência, consistindo de visita em fábrica, a fim de melhor interpretação do atestado da empresa PRECISION verificando se sua capacidade produtiva é compatível com o quantitativo exigido no Edital. Após emissão de laudo técnico pelo DEINF sobre a visita em fábrica, a Pregoeira comunicará a todos os participantes e se for o caso abrirá nova Sessão.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata. que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

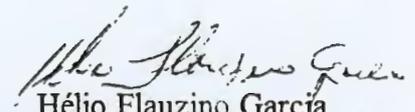

Marta Maria Coelho
Pregoeira

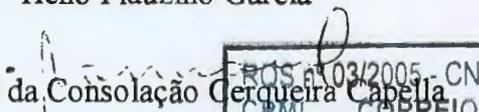
Equipe de Apoio:


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Claudio Nunes Barbosa

Luiz Carlos Barboza
DECAM


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Cerqueira Capella


Elyis de Paiva Borges
DEINF



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Os representantes credenciados e as respectivas empresas são:

1) Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome Representante: Doane Carnargo de Sant'Anna

Fone/Fax: (61) 3032-2180

2) Empresa: COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome Representante: Cristovão Martins Peixoto

Fone: (61) 242-6148 Fax (61) 242-4595

3) Empresa: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Nome Representante: Haroldo Bontempo Tibúrcio

Fone/Fax: (11) 3951-4883

4) Empresa: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Nome Representante: Josenias Camargo de Barros

Fone: (21) 2253-8101 Fax: (21) 2253-8208

5) Empresa: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICO LTDA.

Nome Representante: José Maria Gonçalves

Fone: (11) 4646 8510 Fax: (11) 4645-1140

6) Empresa: ETERC ENGENHARIA LTDA.

Nome Representante: Wagner Dutra de Mendonça

Fone/Fax: (61) 225-4641

7) Empresa: SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Nome Representante: Francisco Adolfo Vianna Martins

Fone/Fax: (71) 622-8999

8) Empresa: CAVIGLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Aline de Lacerda Rios

Fone/Fax: (61) 3201-8807

9) Empresa: EMBRASE EMPRESA BRASILENSE DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome Representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone: (61) 328-7675 Fax: (61) 328-3953

10) Empresa: PRECISION COMPONENTES LTDA.

Nome Representante: José Carlos Martins Vasquinho

Fone/Fax: (15) 266-1017

11) Empresa: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Job Vidice Dianno Junior

Fone/Fax: (11) 6486-7600

12) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234-0030 Fax (61) 234-7433

13) Empresa: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S/A

Nome Representante: Divino Manoel da Silva

Fone: (43) 358-8001 Fax (43) 258-8010

14) Empresa: CE CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.

Nome Representante: Cleber Francisco Martins Mazza

Fone: (11) 3687-0311 Fax (11) 3602-2339



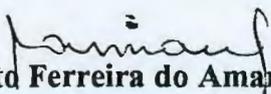
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

425
Faulstich

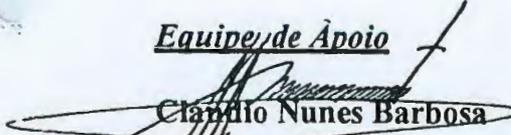
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC**

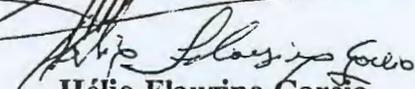
Às 15:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se o Pregoeiro, Gilberto Ferreira do Amaral e sua Equipe de Apoio, para rever os termos da Ata da Sessão de Abertura do Pregão nº 105/2003-CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 02), mais especificamente aos seguintes equívocos: referente ao item 01, no quadro onde constam os valores das rodadas de lances das empresas PRECISION e PAPA LIX de R\$ 1.756.999,00 e 1.757.999,00, **retificar** para: R\$ 1.780.800,00 e 1.758.000,00, respectivamente; referente ao item 02, houve uma inversão dos valores unitários, assim, ao invés da informação que constou na Ata, qual seja de R\$ 16,57 para o subitem 2-a e de R\$ 16,41, para o subitem 2.b, **retificar** para R\$ 16,41 R\$ 16,57, respectivamente. Ressalte-se que a inversão dos valores não alterará o valor a ser adjudicado, tendo em vista que as quantidades para entrega nas DR's de SPM e RJ são as mesmas. Apenas o valor total, com o diferencial de ICMS sofrerá alteração, em função da alíquota verificada entre o Estado de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e o local de entrega (Rio de Janeiro).

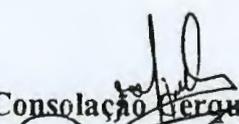
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

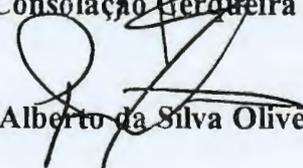

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Berqueira Capella


Pedro Alberto da Silva Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 001087
3731.21
Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC**

Às 15:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2003, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, com vista à decisão sobre o resultado do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, cujo objeto é a compra de caixetas plásticas com tampa, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	1-a) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	2-a) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida em 28/11/2003, o referido Pregão foi suspenso na fase de habilitação, após o representante de a empresa MARFINITE questionar sobre a capacidade produtiva da PRECISION, vencedora do certame, alegando que o atestado de capacidade técnica não é compatível, em termos da quantidade licitada. Àquela época, a Pregoeira utilizando-se da prerrogativa do subitem 2.5.. alínea "a" do edital solicitou que fosse feita diligência ao parque fabril da empresa vencedora, de forma a complementar as informações do atestado de capacidade técnica.

Conforme RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003 foi realizada em 11/12/2003 visita a unidade fabril da PRECISION, quando foi concluído que a referida empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender o futuro contrato a ser firmado, tendo em vista que a referida empresa possui uma capacidade produtiva mensal de 33.750 caixas.

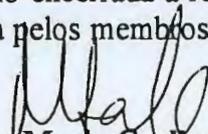


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

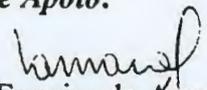
426
Fúlvia

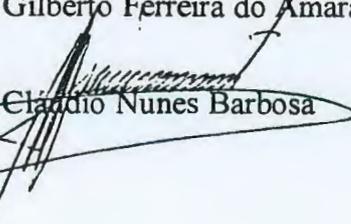
Dessa forma, a Pregoeira decidiu por habilitar a empresa vencedora e conseqüentemente **adjudicar** o objeto do presente pregão à PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ n.º 03.907.044/0001-98, ao preço total dos itens 01 e 02 de R\$ 3.735.600,00, uma vez que a referida empresa foi devidamente habilitada e o preço ofertado encontrar-se dentro da realidade de mercado. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, incluindo o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade cabe a ECT é de R\$ 3.866.976,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais).

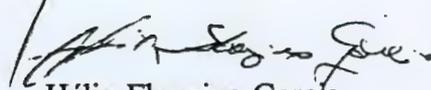
Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Gilberto Ferreira do Amaral


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **001089**

3731.21



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

Às 15:00 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2004, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, com vista a rever a decisão sobre o resultado do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, cujo objeto é a compra de caixetas plásticas com tampa, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	1-a) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	2-a) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

Tendo em vista o equívoco ocorrido ao proceder o julgamento em 19/12/2003, conforme constou da Terceira Ata de Reunião, quando se concluiu pela habilitação/adjudicação da empresa PRECISION, sem a presença das participantes do certame, a Pregoeira decidiu por retificar os termos do julgamento, ou seja, de não adjudicação do objeto dos itens 01 e 02 à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. e comunicar a decisão a todas empresas envolvidas.

Desta forma, com base no RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003 em 11/12/2003, visita à unidade fabril da PRECISION, quando foi concluído que a empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT, com a capacidade produtiva de 33.750 caixas/mês, tendo a Pregoeira concluído pela habilitação da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. devendo esta



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

decisão ser comunicada a todas empresas envolvidas no presente certame, aguardando prazo legal para ulterior decisão de adjudicação.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presente ao ato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **001091**

3731-21

Doc: **27**
de Caixa Plástica.doc



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC- 005/2004

DATA: 08/03/2004

ASSUNTO: *Recurso Administrativo*

Referência: *Pregão-0105/2003- CPL/AC – aquisição de 240.000 caixetas plásticas com tampa, com entrega nas Diretorias Regionais de SPM e RJ.*

1. HISTÓRICO

Realizou-se em 28/11/2003, a Sessão de abertura do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, visando a aquisição de caixetas plásticas com tampa, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	1-a) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	2-a) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

Trata-se de solicitação feita pelo DECAR, conforme consta do Parecer Técnico DECAR 0382/2002 e o objeto em questão está sendo relicitado pela segunda vez. A licitação anterior, Pregão n.º 069/2002-CPL/AC, foi revogado por interesse público, embasado no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o vencimento das propostas, não havendo interesse de revalidação da mesma por parte da empresa vencedora e nem por nenhuma das demais participantes. Ressalte-se que o vencimento das propostas se deu, devido o retardamento na conclusão do processo em função do julgamento dos recursos administrativos interpostos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
001092
FIS. N.º
3731.21



O material, objeto da presente licitação, visa suprir as demandas apontadas para período de 12 meses das Diretorias Regionais, destacando que com a entrada em funcionamento dos "sites" mecanizados e as operações de final de ano a situação tende agravar-se com a falta deste tipo de material.

As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos Centros de Tratamento de Encomendas - CTC e Centros de Distribuição Domiciliares - CDD, na movimentação de carga postal interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

O Edital da presente licitação teve sua divulgação de conformidade com o previsto em lei, tendo sido retirado por 27 (vinte e sete) empresas do ramo. A Sessão de Abertura contou com a participação das 14 (quatorze) empresas abaixo:

- DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.
- COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
- PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
- NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
- MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICO LTDA.
- ETERC ENGENHARIA LTDA.
- SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
- CABIGLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- EMBRASE EMPRESA BRASILIENSE DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA.
- PRECISION COMPONENTES LTDA.
- ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- J. FIRMO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA.
- PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ LTDA.
- CE CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.

Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2", do subitem 7.3. do edital, as três primeiras empresas com as melhores propostas de cada item: item 01 (PRECISION, MARFINITE e PAPA LIX) e item 02 (PRECISION, MARFINIT e ALL IMPLASTIC).

A empresa PRECISION sagrou-se vencedora do certame para ambos os itens, com os preços totais de R\$ 1.756.999,00 e R\$ 1.978.800,00, respectivamente. Na sequência do Pregão, procedeu-se a conferência da documentação de habilitação da empresa PRECISION, quando a Pregoeira considerou a referida empresa habilitada. Disponibilizado as propostas e documentação para vistas das participantes, o Representante da empresa

RCS nº 03/2003 - CN CPM
001093
FIS. Nº
3731.21
Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

MARFINITE observou que o atestado de capacidade técnica da PRECISION não apresentava compatibilidade, em termos de quantidade, em relação ao objeto da licitação. Tendo em vista a manifestação feita pelo representante da empresa MARFINITE, a Pregoeira, com base na alínea "a" do subitem 2.5. do edital decidiu por suspender a Sessão e fazer uma diligência, consistindo de uma visita em fábrica, para melhor interpretação do atestado da empresa vencedora.

Dessa forma a área técnica foi acionada neste sentido, quando concluiu, conforme RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003, que a empresa PRECISION, vencedora dos itens 01 e 02 possui capacidade técnica/produzida ideal para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT, tendo em vista a capacidade produtiva mensal de 33.750 caixetas plásticas.

Com base nesse parecer, a Pregoeira decidiu por habilitar/adjudicar os objetos dos itens 01 e 02 a PRECISION COMPONENTE LTDA., haja vista que a referida empresa possui condições técnicas para atender um futuro contrato com a ECT e seu preço encontra-se dentro da realidade de mercado.

A decisão ora prolatada, conforme consta da Ata da Terceira Reunião de Licitação, foi comunicada a todas as empresas envolvidas, através da Carta 0899/2003. Na primeira comunicação, em 22/12/2003, observou-se que após o envio da comunicação via fac-símile, houve um equívoco na seleção do rol dos nomes das empresas, para as quais seriam enviadas as correspondências, tendo a Pregoeira em função disto, decidido por rever os termos da Ata, na forma do disposto na Ata da Quarta Sessão de Abertura, quando foi feito então, nova comunicação em 14/01/2004, de forma a oportunizar às participantes, o direito de manifestar a sua intenção de interpor recurso, haja vista que não houve convocação das licitantes para participação da Sessão.

Nos dias 15 e 16/01/2004 as empresas MARFINITE e CE - CENTRAL DE EMBALAGENS, inconformadas com a decisão de habilitação da empresa PRECISION apresentaram recursos administrativos.

2. DOS RECURSOS

2.1. MARFINITE

A Recorrente insurgiu em 15/01/2004, portanto tempestivamente, contra a decisão proferida pela Pregoeira na Quarta Sessão do Pregão n.º 0105/2003-CP/AC nº 09/2003, em 19/12/2003, quando, com base no relatório da área técnica, concluiu-se pela habilitação e concomitantemente pela adjudicação da empresa PRECISION para os itens 01 e 02.

GFA/gfa
08/03/04

3/9

\\Sac0424\AC_INDIRAD\CPL\Documentos2004\Relatório CPL_AC\Relatório005_2004 PG0105_2003 Recurso administrativo - caixetas plásticas.doc

ROS nº 09/2003	09/2003
AC nº 09/2003	09/2003
FIS. N.º	3751.21
Doc:	30-



Argumentou a Recorrente, que o edital, de forma imperativa, determinava que a empresa vencedora não poderia se consorciar com terceiros, (cláusula 2, subitem 2.3. – Das Condições Gerais), bem assim como não poderia sub-empregar o que lhe fosse cometido (subitem 2.4. da mesma cláusula).

Ressaltou-se que, à época da Sessão de Abertura, a Recorrente já havia contestado o resultado que beneficiou a empresa PRECISION, visto que a mesma era totalmente desconhecida no ramo de fabricação de caixas plásticas e ainda, o simples fato de uma determinada empresa ter adquirido o material da vencedora não condizente com o objeto da licitação, sugeria de imediato, a falta de capacidade técnica da licitante.

A despeito da contestação sobre a capacidade técnica a época da Sessão de abertura, aduziu a Recorrente que a Pregoeira entendeu por fazer diligência, consistindo de visita em fábrica, de forma a complementar informações do Atestado de Capacidade Técnica, o que se deu e ficou demonstrado conforme laudo técnico, que a Precision usaria de parceria com duas empresas Sorocaba e Arujá.

“Nós da Marfinite, somos os recursantes, que apresentamos fatos e argumentos, e não fomos avisados da entrega do citado Relatório Técnico, em 15 de dezembro do ano passado, e só dele tomamos conhecimento na data de ontem.”

“Por derradeiro, entendemos nós, data vênia, que nos termos da cláusula nona, Da Rescisão, inciso “e”, a adjudicação feita com a firma vencedora é nula, já que ficou demonstrado ad nauseam que subcontrataria com empresas outras, infringindo o próprio edital.”

“Destarte, esperamos nós que V. S.^a, com o descartínio que lhe é peculiar, atendendo aos argumentos expendidos neste arrazoado, determinará a exclusão da empresa Precision, para os devidos fins de direito.”

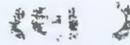
2.2. CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.

A ora Recorrente inicia sua contestação fazendo alusão a correspondência que divulgou o resultado do julgamento onde a empresa Precision foi habilitada e adjudicada para os itens 01 e 02, ao preço total de R\$ 3.735.600,00.

“Devemos, em interesse dos Correios, efetuar oposição a estes fatos, manifestando o seguinte:”

1) A empresa PRECISION, segundo registros, tem menos de 2 anos de atividade e nenhuma experiência na fabricação de caixas como as dos Correios ou similares

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001095
Fis. Nº
3 7 3 1 / 2 1 -31-
Doc:



Hoje não dispõe de equipamentos de injeção do porte necessário para a fabricação das caixetas objeto da licitação, assim como tampouco os moldes necessários para a fabricação das mesmas”.

Não pode hoje, garantir a qualidade total sobre o produto, por um prazo mínimo de 4 anos, que deveria ser exigido pelos Correios, e não tem nenhuma referência e comprovação neste sentido de clientes que usem seus produtos.”

A alternativa de repassar a produção para terceiros ou sublocar fabricação, não está contemplada nem permitida nas exigências da licitação, já que entendemos que o fabricante deve responsabilizar-se diretamente com seu patrimônio para cobrir a garantia sobre o produto.”

Conseqüentemente, em interesse dos Correios, deveria revisar-se estritamente a habilitação técnica deferida e a capacidade/produtiva ideal, com os acessórios de garantias futuras sobre o produto.”

2) Em relação ao valor ofertado, efetuaremos um demonstrativo simples de custos para que possam avaliar a impossibilidade de entregar os produtos com margem/fabricante e com os padrões de qualidade final e peso referencial necessários, destacando-se um defeito grave na licitação, onde não constava o peso mínimo exigível para cada produto, que pode representar um elemento importante de custos, além de comprometer a vida útil do produto.”

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS/MAGENS

- valor total da adjudicação com impostos e frete:.....	R\$ 3.735.600,00
- valor do faturamento líquido/cia desconsiderando ICMS/IPI/PIS, etc	R\$ 2.542.500,00
- custo 01/2004 KG PP Copolímero virgem com anti UV, mais pigmento/ máster amarelo	R\$ 3,45

Peso referencial considerando caixetas Correios:

- conjunto 1 = 2,100 Kg. + 0,850 Kg. (tampa) = 2,950 x 120.000	354.000 Kg.
- conjunto 2 = 1,300 Kg. + 0,850 Kg. (tampa) = 2.150 x 120.000	258.000 Kg.
- Total	612.000 Kg.
- Porta etiquetas 240.000 x 0,005 Kg	1.200 Kg.

Total do material necessário: 613.200 Kg.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001036</u>
3.731.21
Doc: _____



1) Custo material para injeção conjuntos:	R\$ 2.115.540,00
2) Custo de injeção de 120.000 – modelo grande	
120.000 – modelo pequeno	
240.000 – tampas	
240.000 – porta-etiqueta.....	R\$ 622.300,00
TOTAL CUSTO ITENS 01 e02:	R\$ 2.737.840,00
Faturamento líquido/cia	R\$ 2.542.500,00
SALDO NEGATIVO:	- R\$ 195.340,00

“Ainda falta descontar custo fretes e amortizações moldes.”

É difícil acreditar que para uma licitação pontual alguma companhia esteja disposta a perder mais de R\$ 500.000,00 em conjunto.

“Observações importantes:”

“Uma avaliação superficial no atual parque de caixetas da ECT mostra produtos fora do padrão de qualidade, que assegure uma vida útil adequada ao esperado do produto.”

“Preços de compra, aparentemente mais baixos, com qualidade ruim ou pesos insuficientes, limitam sensivelmente a vida do produto e encarecem o investimento total por reposição antecipada”.

Empresa que mantém padrões de qualidade, garantia e isonomia fiscal, se vêem prejudicadas comparativamente.”

“No aguardo de suas notícias, firmamo-nos.”

3. DA IMPUGNAÇÃO

Os memoriais dos Recursos das empresas CENTRAL DE EMBALAGENS e MARFINITE foram encaminhados para impugnação à empresa PRECISION, diretamente envolvida no certame, através da CT/CPL/AC-0089/2004, a qual apresentou suas contra razões tempestivamente, conforme prescreve o disposto no subitem 8.4. do edital.

De acordo com carta datada de 20/01/2004, aduziu a ora Impugnante, que suas Concorrentes MARFINITE e CENTRAL EMBALAGENS têm como objetivo apenas tumultuar o andamento do processo, visto que conforme ficou comprovado através da visita em fábrica, feita pelos técnicos da ECT, a PRECISION possui capacidade produtiva adequada para atender a contratação com a ECT, solicitando negar provimento aos referidos recursos.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001037 Fis. N°
Doc 3731.21-33-



4. PARECER DA ÁREA TÉCNICA:

Com o objetivo de respaldar a Equipe de Apoio na análise e julgamento dos recursos das empresas MARFINITE e CE – CENTRAL EMBALAGENS, o assunto foi submetido ao DEINF, que manifestou mediante RELATÓRIO TÉCNICO/DPRO/DEINF n.º 002/2004, conforme segue:

4.1. MARFINITE:

A área técnica extraiu dois parágrafos dos memoriais apresentados pela Marfinite, que no seu entendimento foca as alegações da Recorrente:

“Nesse tempo, Vossa Senhoria, Sra. Presidente, face ao invocado, determinou a conversão do julgamento em diligência parra que a empresa vencedora fosse examinada, o que se deu, e o laudo apresentado, de maneira clara, declarou que a Precision usou de parceria com empresas de Sorocaba e Arujá.”

“Por derradeiro, entendemos nós, data vênia, que nos termos da cláusula nona – Da Rescisão, inciso “e”, a adjudicação feita com firma vencedora é numa, já que ficou demonstrado ad nauseam que subcontrataria com empresas outras, infringindo o próprio Edital.”

Feitas essas colocações esclareceu o órgão técnico, “... que s suposições e interpretações dadas pela empresas MARFINITE ao termo “parceiro” utilizado no Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003 é errônea. A diligência efetuada pelos técnicos do DEINF foi realizada na empresa Precision Componentes Ltda. e em empresas parceiras fornecedoras de ferramentas e serviços.”

“O Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003 demonstra de maneira clara e detalhada que a empresa Precision Componentes Ltda. possui capacidade produtiva para atender o objeto da licitação em características e prazos, plenamente de acordo com o item b.1.1. do Edital.”

4.2. CE – CENTRAL EMBALAGENS:

Analisada a carta da ora Recorrente, Central Embalagens, a área técnica extraiu o texto abaixo, que no seu entender constitui o principal foco dos memoriais apresentados:

“...conseqüentemente, em interesse dos Correios, deveria revisar-se estritamente a



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

habilitação técnica deferida e a capacidade técnica/produtiva ideal, com os acessórios de garantias futuras sobre o produto.”

Conforme ficou devidamente esclarecido no PARECER TÉCNICO PTEC/DPRO/DEINF-033/2003, resultante da diligência efetuada por técnicos do DEINF ao parque fabril da empresa vencedora, a empresa Precision Ltda. possui capacidade técnica/produtiva para o fornecimento das caixetas plásticas, na forma licitada.

Referente a questão abordada, no que diz respeito ao preço ofertado pela empresa Precision, observou o órgão técnico, após uma avaliação criteriosa das planilhas de formação de preços, mais detidamente no que concerne ao custo da matéria prima, que as alegações da Recorrente são improcedentes e, de forma a demonstrar isto, elaborou o quadro abaixo, com os cálculos dos custos total e unitário relativos a matéria-prima e insumos utilizados no processo de fabricação de cada participante:

EMPRESA	VALOR OFERTADO (R\$)	PARCELA COM MATÉRIA PRIMA (%)	VALOR DA MATÉRIA PRIMA (R\$)	CUSTO UNITÁRIO DA MATERIA PRIMA (R\$)
PRECISION	3.735.999,00	40,00	1.494.399,60	6,22
CENTRAL EMBALAGEM	5.269.800,00	27,00	1.422.846,00	5,93
MARFINITE	4.776.000,00	37,61	1.796.253,60	7,48

Feito o quadro acima, concluiu o DEINF, que a alegação da Central Embalagem é incoerente, pois das três propostas, a dela é a que menos dispenderá com gastos com matéria prima para a fabricação das caixetas, concluindo pela continuidade do processo.

5. PARECER CPL/AC

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas MARFINITE e CENTRAL EMBALAGEM, da contestação feita pela empresa PRECISION, e ainda, com base no parecer do DEINF, entendeu a Equipe de Apoio da Pregoeira, que os recursos administrativos ora interpostos são improcedentes.

Conforme cabalmente ficou demonstrado, não haverá a formação de consórcio e/ou subcontratação. O termo, “parceiros” utilizado no parecer técnico foi colocado de forma equivocada, visto que a diligência realizada consistiu da visita em fábrica ao parque fabril da PRECISION, vencedora do certame, que demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para atender a ECT numa futura contratação. De acordo com o exposto no aludido Parecer, os técnicos do DEINF efetivaram também diligência a outras empresas, denominadas parceiras da empresa PRECISION, as quais ficarão incumbidas pelo fornecimento de ferramental e serviços, o que não caracteriza a formação de consórcio e/ou subcontratação do objeto da licitação.

GFA/gfa
08/03/04

8/9

\\Sac0424\AC_II\DIRAD\CPL\Documentos2004\Relatório CPL_AC\Relatório005_2004 PG0105_2003 Recurso administrativo - caixetas plásticas.doc

de consórcio e/ou CPMI - CORREIOS
001039
Fis. N°
731.21
-35



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

No que diz a questão aventada pela CENTRAL EMBALAGENS, de acordo com o parecer da área técnica, observando as planilhas de formação de custos, depreende-se que é totalmente incoerente as colocações da Recorrente, não devendo pois prevalecer.

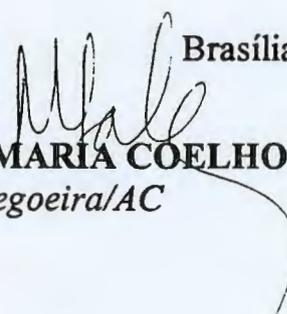
6. DO PARECER JURÍDICO

O assunto foi submetido ao Departamento Jurídico que após análise dos recursos das duas empresas, da contestação feita pela PRECISION, bem assim como do parecer da área técnica, emitiu a Nota Jurídica /DEJUR/DJRAD-191/2004, por meio da qual concluiu pela improcedência dos recursos, por considerar insubsistentes as razões apresentadas pelas Recorrentes, devendo o certame ter seu seguimento com todos os seus efeitos.

7. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, a Equipe de Apoio da Pregoeira propõe à autoridade superior que no seu julgamento, não acatar os recursos interpostos pelas empresas MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. e CE -CENTRAL EMBALAGENS LTDA., haja vista que conforme ficou comprovado, os argumentos dos memoriais apresentados pelas duas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, devendo ser mantida a decisão proferida pela Pregoeira, de declarar a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. vencedora do certame para os itens 01 e 02, com os preços totais de R\$ 1.756.999,00 e R\$ 1.978.800,00, respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 3.735.600,00, mantendo ainda a habilitação da referida empresa, uma vez que ficou devidamente comprovado através de diligência que a aludida licitante possui capacidade técnica/operacional para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT.

Brasília-DF, 08 de março de 2004.


MARTA MARIA COELHO
 Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. 001100

3731.21

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

JUN 04

**Interposição de Recursos Administrativos sobre a decisão prolatada no
PREGÃO Nº 0105/2003-CPL/AC**

FORNECIMENTO DE 240.000 CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

1. Da Decisão acerca dos recursos interpostos

1.1. Proponho que os recursos interpostos pelas empresas **MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.** e **CE – CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.**, relativamente a decisão proferida pela Pregoeira seja **indeferido**, tendo em vista que os motivos apresentados pelas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, conforme fundamentado pela CPL/AC no RELATÓRIO/CPL/AC- 005/2004, em anexo.

Brasília-DF, 09 de março de 2004

Antonio Osório Menezes Batista
ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração da ECT

1.2. **Indefiro** os recursos das empresas **MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.** e **CE – CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.**, relativamente a decisão proferida pela Pregoeira de declarar a empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, como vencedora e devidamente habilitada do certame, **adjudicando** o objeto dos itens 01 e 02 à mesma, pelos valores totais de R\$ 1.756.800,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) e R\$ 1.978.800,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), respectivamente, totalizando o montante de R\$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

Eduardo Medeiros de Moraes
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente/ECT

Brasília-DF, 09 de março de 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001101
3731.21

PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasilia, 10 de março de 2004

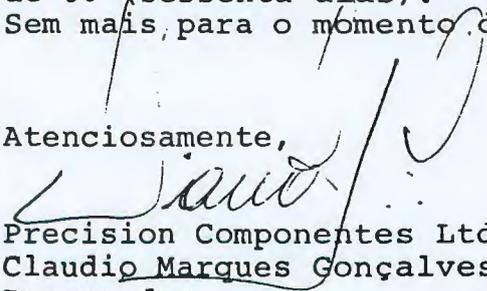
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Quadra 01 Conjunto A 4º andar
70002-900 BRASILIA-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AC - PR 0105-03 CAIXETAS PLASTICAS

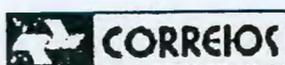
Prezados Senhores:

Em resposta a carta 0134-03 CPL-AC, informamos que concordamos com a revalidação de nossa proposta comercial por um período de 60 (sessenta dias). Sem mais, para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Precision Componentes Ltda
Claudio Marques Gonçalves
Procurador



**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e CustoEmissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 82420/2004
 Área Solicitante: 01010921 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Solicitado em: 02/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
 Finalidade: Homologação do Pregão-105/2003 - aquisição de caixetas CTA-05 e CTA-06.
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 05/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
6	2004	966.744,00
7	2004	966.744,00
8	2004	966.744,00
9	2004	966.744,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 3.866,976,00

Resp. DEORC
 Rogério Vianna Moreira dos Santos
 80115667

Voltar



CORREIOS/ECT

-09-Fev-2004-10:39-010379-1/3

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-032/2004****REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento da AC São Miguel Paulista/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-005/2004, com o Sr. Ernesto Jacinto Colla e Sr^a Ana Maria Coutinho Colla, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Rua Miguel Ângelo Lapena, nº 120, Vila São Miguel Paulista, São Paulo/SP, com 1.304,49 m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios – São Miguel Paulista da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios São Miguel Paulista(REOP/08/Mogi das Cruzes) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Sr. Ernesto Jacinto Colla e Sr^a Ana Maria Coutinho Colla.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios São Miguel Paulista da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. <u>001104</u>
<u>3731,21</u>
Doc: _____

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do INPC apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 510.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 8.500,00, representando R\$ 6,52/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual(R\$)
Rua Miguel Ângelo Lapena, nº 120, Vila São Miguel Paulista, São Paulo/SP	1.304,49	5,17	6.746,21	80.954,52

PESQUISA DE MERCADO:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001105 Doc: 3731.21
--

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
R. Aleixo Monteiro Mafra, 19	1.200,00	18,33
Av. Marechal Tito, 917	875,00	18,29
Av. Marechal Tito, 108	940,00	14,89

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
- Alínea "b" do subitem 1.1 do capítulo 5 do módulo 4 do MANLIC.
- Capítulo 3 do módulo 4 do MANPAT.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/02/04 a 01/02/09), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- 1 O valor do aluguel mensal de R\$ 8.500,00, correspondente a R\$ 6,52/m² está bem abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor de 17,17/m²;
- 2 O imóvel se encontra em ótimas condições de conservação, além de ser espaçoso e possuir boa localização para abrigar a AC São Miguel Paulista;
- 3 Possui espaço suficiente para abrigar, se necessário, a Coordenadoria Financeira da REOP-08;
- 4 A entrega desse imóvel e, a conseqüente locação de outro, acarretaria para ECT grandes custos com obras de adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 091106

3731.21

Doc: _____

- 5 As negociações com vistas à fixação do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região, resultando em um custo por m² de R\$6,52, muito abaixo da média dos imóveis pesquisados que resultou no valor R\$17,17/m²;
- 6 As despesas com Impostos e Taxas serão suportadas pelo Locador, conforme cláusula 6.1.3 da minuta do Contrato de Locação do imóvel.

Quanto à demora no encaminhamento do processo com vistas à ratificação da dispensa de licitação, com a inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, a DR/SPM justifica que deveu-se aos fatos abaixo:

- A GERAD/SPM, iniciou os procedimentos de negociação com os proprietários do imóvel em **04/11/03**, os quais, inicialmente, mostraram-se irredutíveis em sua primeira proposta que deveria alcançar o valor de R\$22.672,00/mês, sob a justificativa de este ser o valor de mercado para locação de imóvel na região;
- Somente na segunda quinzena do mês de dezembro foi que os mesmos (proprietários) concordaram com a contraproposta da DR/SPM de R\$ 8.500,00/mês;
- Cumpridas as etapas acima, referidas, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 19/12/03, à apreciação da ASJUR/SPM para chancela, sendo que esta sugeriu providências quanto à documentação do imóvel, retornando o processo à GERAD;
- Adotadas as providências solicitadas, em 23/01/04 a GERAD retornou o processo à ASJUR, que em 02/02/04, aprovou e chancelou a minuta do contrato, ocorrendo o recebimento no DEPAS somente em 26/02/2004.

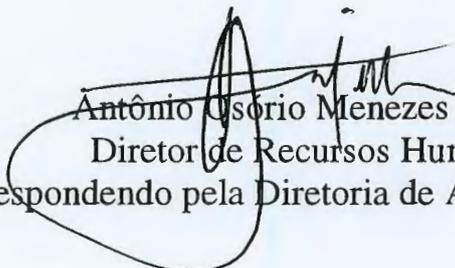
VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0005/2004
2. Proposta do Proprietário



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001107
3731.21
Doc: _____ 4

3. Notas Jurídica/ASJUR/DR/SPM- 1315/2004 e 1345/04
4. Justificativa da Regional – CI/CAD/REOP-08/MCZ - 200/2003, CI/GAB/REOP/SPM-08-MCZ-001/04 e CI/SBI/SUPAT/GERAD-0351/2004
5. Tabela de bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS.nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001108</u>
3731.21 Doc: _____

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-032/2004

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0005/2004
---	---	---------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GAB/REOP-08/MCZ/DR-SPM-0001/2004

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

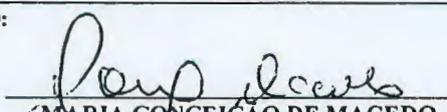
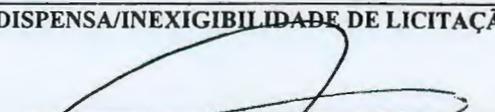
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Ernesto Jacinto Colla e Outra, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Ângelo Lapena n° 120, Vila São Miguel Paulista, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/São Miguel Paulista.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Global: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2004 a 01/02/2009

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM **NÃO**

EMISSÃO:  MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM Deber Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto DR/SPM Matr.: 8.010.283-2
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
 DIRETORIA DA EMPRESA **DIRETOR DE ÁREA** **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
PRESIDENTE

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
DATA
Fls. N° 001109

3731.21
Doc:

TRANSMISSÃO DE FAX

DATA 09/03/2004

FOLHAS : 01

FONE : (11) 6137 50 53 // 9961 91 16

REMETENTE : **A MIRAGAIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS**

DESTINO : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

A/C : **Sra. CONCEIÇÃO** / *Jr. Colla*

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Ernesto Jacinto Colla e sua esposa, Ana Maria Coutinho Colla, portadores dos RG. n° 2.103.793/ sssp/sp e 3.178.084/ ssp/sp e dos CPF/MF n° 035.090.368-91 e n° 528.221.768-68 respectivamente, proprietários do imóvel situado à Rua Miguel Angelo Lapenna, 120, no bairro de São Miguel Paulista, São Paulo – SP, imóvel ora locado para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vem por meio deste, manifestar sua concordância com o valor acordado na renovação do contrato do referido imóvel, ou seja R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) .

Por ser verdade firmamos a presente

Arlindo Rocha Miragaia

CONSULTE NOSSO SITE : www.fazendasmiragaia.com.br

RGSP 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001110**
3731.21
Doc: _____



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 1315/04
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 3734/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AC SÃO MIGUEL PAULISTA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para funcionamento da AC SÃO MIGUEL PAULISTA, tendo em vista determinações para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme dispõe o MANUAL DE PATRIMÔNIO, MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, para que se proceda à montagem e aprovação do processo de locação é imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIG 01111

Doc: 3731.21

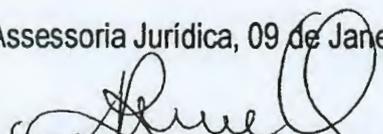
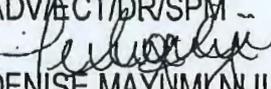


V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando a documentação apresentada contactou-se que a exigência prevista no item II não foi devidamente cumprida uma vez que a Certidão de Registro do Imóvel apresentada foi emitida em 15 de Dezembro de 1987, e ainda não consta a averbação da área total construída, o que implica não estar atualizada, conforme dispõe o manual, de maneira que se faz necessário a sua devida regularização para a aprovação do processo.

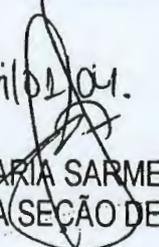
Feitas estas considerações, devolvemos o presente expediente para as providências devidas, devendo, posteriormente, ser submetido à ASJUR para a aprovação e chancela das minutas do contrato.

Assessoria Jurídica, 09 de Janeiro de 2004.


ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO
MATR. 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM

DENISE MAYUMI NAJI
MATRÍCULA 2.403.418-5
ESTAGIÁRIA

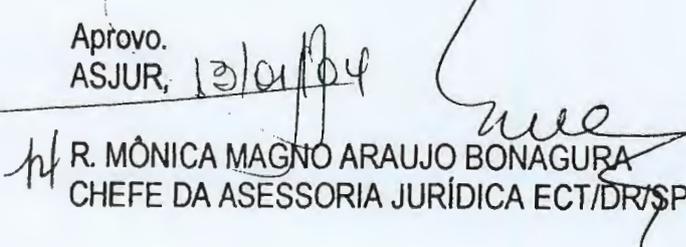
Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo,
ASJUR, 09/01/04.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo,
ASJUR, 13/01/04


R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA AESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM

M. MARGARIDA C. VIZIELA
Ch/ECT/DR/SPM
MATR. 8.923.963-6



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 1345/04

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0262/2004

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AC SÃO MIGUEL PAULISTA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para funcionamento da AC SÃO MIGUEL PAULISTA, tendo em vista determinações para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme dispõe o MANUAL DE PATRIMÔNIO, MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, para que se proceda à montagem e aprovação do processo de locação é imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

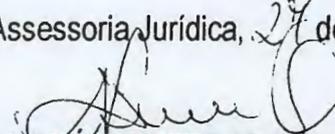
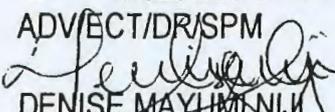
V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001113
Fls. Nº _____
3731.21
Doc: _____



Analisando a documentação apresentada contactou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas e que as minutas do contrato encontram-se de acordo com as orientações do Manual e às demais normas vigentes, de forma que cumprem devidamente a sua finalidade e os interesses da ECT, pelo que as aprovamos e cancelamos para os fins a que se destinam, dando regular prosseguimento ao presente processo.

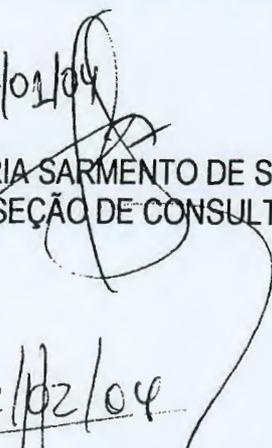
Assessoria Jurídica, 27 de janeiro de 2004.


ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO
MATR. 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM

DENISE MAYUMI NIJI
MATRÍCULA 2.403.418-5
ESTAGIÁRIA

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

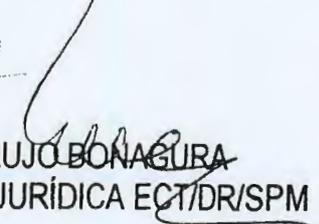
ASJUR, 27/01/04


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo.

ASJUR, 02/02/04


R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA AESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM

M. MARIANA G. S. SILVA
CH/...
...

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 01114
3731.21
Doc: _____

De: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA REOP-08/MOGI CRUZES

Ao: SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM

CI / CAD/REOP-08/MCZ-200/2003

Ref.: -

Assunto: NEGOCIAÇÃO

São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

Tendo em vista a renovação do contrato de locação do imóvel onde funciona a AC São Miguel Paulista, estávamos desde o dia 04/11/2003 em negociação com a imobiliária A MIRAGAIA e o proprietário Sr. Ernesto Jacinto Colla os quais mostraram-se irredutíveis quando solicitaram que o valor de locação fosse equiparado com o valor de mercado, foi informado aos mesmos que o valor solicitado de R\$ 22.672,00 era inviável para os CORREIOS, os mesmos se basearam para solicitar este valor a pesquisa comparativa que apontou a media de valor de valor por metro quadrado para locação de R\$ 17,38, os mesmo concluíram que o valor para renovação seria de R\$ 22.672,00, após vários dias de negociação o chegou no patamar de R\$ 9.000,00 o que não foi aceito, os mesmo mostraram-se irredutíveis no valor solicitado, continuamos com a negociação o que só foi possível fechar o acordo em R\$ 8.500,00, este valor foi aceito pois o imóvel e muito bom em sua estrutura, além de estar bem localizado, diante do fato que se o mesmo solicita-se a revogação do contrato, com certeza teríamos muita dificuldade em alugar um prédio similar e com certeza teríamos que pagar o valor de mercado está REOP e favorável a renovação no valor de R\$ 8.500,00, o atraso no envio-o da documentação se deu em vista, que os mesmo amarram o máximo que puderam para que o valor da documentação chegasse ao patamar solicitado, ficou acertado o valor de R\$ 8.500,00 por um prazo de 60 meses.

Atenciosamente,


ZELITO BORGES RIBEIRO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
REOP-08/MOGI CRUZES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001115
3731.21
Doc: _____

**CORREIOS**

100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: Gerente da Região Operacional SPM-08 Mogi das Cruzes**AO: Diretor Regional/DR-SPM****CI/GAB/REOP/SPM-08/MCZ-001/2004****Ref.:****Assunto: Renovação de Aluguel de Imóvel (AC-SÃO MIGUEL PAULISTA E COORDENADORIA FINANCEIRA)**

Mogi das Cruzes, 2 de janeiro de 2004.

Solicitamos de V.Sa. autorizar a assinatura de Renovação do Contrato de Locação de Imóvel que atualmente abriga as Unidades AC-São Miguel Paulista e Coordenadoria Financeira consubstanciado nos seguintes fatos:

- a) O imóvel constitui-se de um prédio completo de 3 andares (1.305 m² úteis), fachada toda em vidro, mais subsolo utilizado como garagem com capacidade para vários veículos;
- b) Quando da formulação do contrato inicial realmente esse imóvel fora alugado, na época, por preço já bem abaixo ao praticado no mercado. Assim, hoje, o proprietário manifesta sua intenção de recuperar um pouco dessa defasagem;
- c) o proprietário pede um reajuste no valor de aluguel de R\$ 6.746,21 para R\$ 8.500,00 (26%) contra um INPC Acumulado de 12,75%;
- d) o valor de R\$ 8.500,00 representa portanto um valor médio de R\$ 6,52/m², valor este ainda muito abaixo do praticado na região, conforme pesquisa de mercado, que é de R\$ 15,00 a 18,00/m²
- e) O imóvel atual, pelo seu espaço físico, é totalmente adequado às operações diárias de duas Unidades: a AC-São Miguel Paulista e a Coordenadoria Financeira. Apresenta plena capacidade operacional de trabalho e de organização, conforto aos empregados e clientes e de fato condizente com a imagem empresarial e comercial atual da ECT;
- f) Uma eventual necessidade de mudança dessas 2 Unidades acabaria por trazer a ECT um custo, só em adaptação estrutural e lógica de novos imóveis, na ordem aproximada de R\$ 100.000,00;
- g) O imóvel atual situa-se em local muito adequado sob o ponto de vista comercial, podendo-se afirmar que no ponto mais nobre do bairro;
- h) Para uma melhor visualização juntamos algumas fotos para ratificar sua total compatibilidade estrutural ;

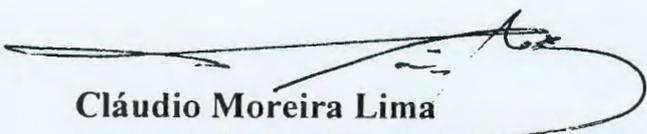
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001116</u>
3731.21 Doc. _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-032/2004

i) outras características do imóvel proposto:

- o proprietário sempre aceitou e promoveu mudanças necessárias de adequação e de manutenção apontadas pela ECT
- localizado na área comercial mais nobre e expressiva de São Miguel Paulista;
- localizado a 250 metros da estação do trem metropolitano de São Miguel Paulista, sendo este um grande facilitador de acesso para os funcionários;
- maior segurança em função das características locais da região onde encontra-se inserido o próprio imóvel, sendo uma área de grande movimento, trânsito intenso de veículos e pessoas e portanto mais inibidora para ações de meliantes;
- possui grade frontal separadora e porta giratória instalada;
- abriga num de seus andares ampla sala para reuniões e cursos (utilizado pela REOP)
- abriga também todo arquivo financeiro das Agências, sendo esse um fator a ser muito considerado pois tais arquivos acabam por exigir a necessidade de um grande espaço físico para sua organização e manutenção dentro dos prazos legais previstos.

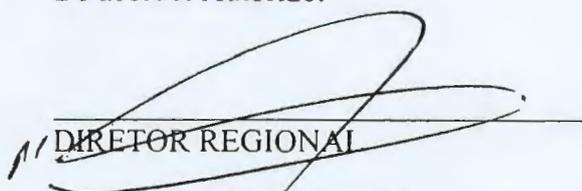
Atenciosamente,


Cláudio Moreira Lima
Gerente da Região Operacional SPM-08
Mogi das Cruzes/SP

À

GERAD/DR/SPM

De acordo. Autorizo.


DIRETOR REGIONAL

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

12/01/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001117
3731.21 - 9- Doc. _____



De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR-SPM

Ao: CHEFE DO DEPAS/AC

CI / SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM-0351/2004

Ref.:

Protocolo



Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

São Paulo/SP, 13 de Fevereiro de 2004.

Conforme disposto no MANLIC 4/5, 1, b, encaminhamos o processo para dispensa de licitação relativos à locação de imóveis na DR-SPM, para ratificação pela Diretoria Colegiada da ECT:

OBJETO	DL	Vigência do contrato	Valor Global	OBS.
AC/SÃO MIGUEL PAULISTA	0005/2004	01/02/2004 a 01/02/2009	R\$ 510.000,00	RENOVAÇÃO

Trata-se de renovação de locação de imóvel que abriga duas unidades – a AC São Miguel Paulista e a Coordenadoria Financeira da Reop-08 Mogi das Cruzes.

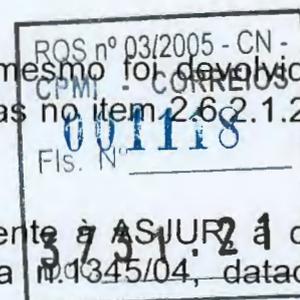
As tratativas para renovação tiveram início em 04.11.03 com a administradora do imóvel e o proprietário, os quais mostraram-se irredutíveis quanto ao valor da locação, sendo que o mesmo deveria alcançar o valor de mercado (R\$ 22.672,00).

Somente na segunda quinzena do mês de dezembro é que foi acertado o valor de R\$8.500,00, valor esse superior ao índice legal.

Em 12 de janeiro do corrente, o Sr. Diretor Regional Adjunto autorizou a Renovação do Contrato de Locação.

Encaminhado o expediente à ASJUR em 19.12.2003, o mesmo foi devolvido em 13.01.04, solicitando o cumprimento das exigências contidas no item 2.6.2.1.2, b, II do MANPAT.

Cumprida a exigência pelo locador, retornamos o expediente à ASJUR, a qual aprovou e chancelou o contrato, conforme Nota Jurídica nº 1345/04, datada de 02.02.04, data essa posterior ao início do contrato.

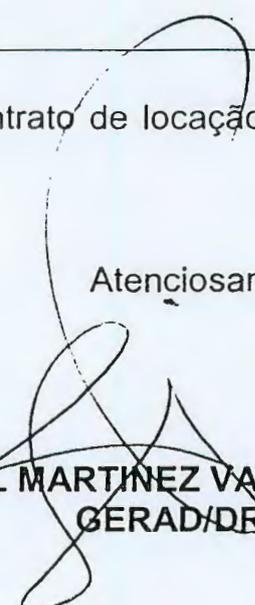




CORREIOS

Em face da vigência do contrato de locação, solicitamos urgência na apreciação e aprovação em REDIR.

Atenciosamente


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC
GERAD/DR-SPM

mcm/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001119
3731.21
Doc: _____


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
 No do Bloqueio: 3991/2003
 Área Solicitante: 72131403 - SEC BENS IMOVEIS
 Solicitado em: 17/12/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80007020000 - ALUGUEL DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS
 Finalidade: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO AC/SÃO MIGUEL PAULISTA,
 VALOR MENSAL R\$ 8.500,00, VIGÊNCIA 05 ANOS
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 18/12/2003

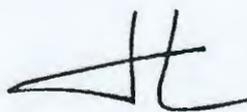
Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	8.500,00
3	2004	8.500,00
4	2004	8.500,00
5	2004	8.500,00
6	2004	8.500,00
7	2004	8.500,00
8	2004	8.500,00
9	2004	8.500,00
10	2004	8.500,00
11	2004	8.500,00
12	2004	8.500,00
1	2005	8.500,00
2	2005	8.500,00
3	2005	8.500,00
4	2005	8.500,00
5	2005	8.500,00
6	2005	8.500,00
7	2005	8.500,00
8	2005	8.500,00
9	2005	8.500,00
10	2005	8.500,00
11	2005	8.500,00
12	2005	8.500,00
1	2006	8.500,00
2	2006	8.500,00
3	2006	8.500,00
4	2006	8.500,00
5	2006	8.500,00
6	2006	8.500,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fils. Nº 001120 Doc. 3731.21

7	2006	8.500,00
8	2006	8.500,00
9	2006	8.500,00
10	2006	8.500,00
11	2006	8.500,00
12	2006	8.500,00
1	2007	8.500,00
2	2007	8.500,00
3	2007	8.500,00
4	2007	8.500,00
5	2007	8.500,00
6	2007	8.500,00
7	2007	8.500,00
8	2007	8.500,00
9	2007	8.500,00
10	2007	8.500,00
11	2007	8.500,00
12	2007	8.500,00
1	2008	8.500,00
2	2008	8.500,00
3	2008	8.500,00
4	2008	8.500,00
5	2008	8.500,00
6	2008	8.500,00
7	2008	8.500,00
8	2008	8.500,00
9	2008	8.500,00
10	2008	8.500,00
11	2008	8.500,00
12	2008	8.500,00
1	2009	8.500,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 510.000,00



**GECOF
João Carlos da Silva
88672573**

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS 001121 Fls. Nº _____ 3731.21
--

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-034/2004****REUNIÃO: REDIR-012/2004****DATA REUNIÃO: 24/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-137/2003 - DR/MG - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 137/2003 – DR/MG, no valor global de R\$ 4.097.830,88 (quatro milhões, noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação à empresa NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo .

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEREC/DR/MG.

EMPRESA A CONTRATAR: NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 299 (duzentos e noventa e nove) trabalhadores temporários, sendo 200 (duzentos) Carteiros e 99 (noventa e nove) Operadores de Triagem e Transbordo, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE;

implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.097.830,88 (quatro milhões, noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n°.10, de 08/10/96).

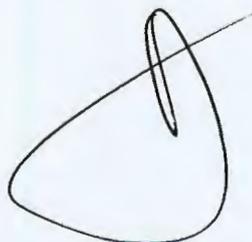
FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de maio/2004 com valor mensal estimado de R\$ 341.485,91 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CONTA/PROJETO: 3.16/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001123
2
37 Dec: 1.21

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 16
- participaram da licitação:..... 03

- desclassificadas do processo:..... 00
- classificadas a dar lance:..... 03
- inabilitadas: 00

PROPOSTA:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/homem/hora)	MELHOR LANCE (R\$/homem/hora)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
NEWTIME	6,29*	<u>5,99</u>	4.097.830,88	100,00
CONCRETA	6,13	6,00	4.193.606,56	102,34
TREVISAN	6,69*	6,69	4.309.905,60	105,18
ESTIMATIVA/ECT-DR/MG		6,66	4.558.195,20	111,19

*Os preços das empresas NEWTIME (5,97) e TREVISAN(6,30) foram equalizados , haja vista que apresentavam os valores percentuais de PIS, COFINS e CSLL diferentes dos previstos na Lei 10.833/2003.

Obs: A Estimativa da ECT foi feita através da Pesquisa de Mercado realizada pela GERAD/DR/MG, em Outubro/03, junto a empresas do ramo.

O valor global foi calculado com base na seguinte fórmula:

$$VG = PV \times QHS \times QH \times 52$$

Onde:

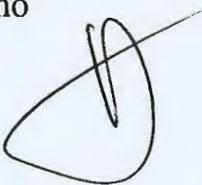
VG = Valor global

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas semana por homem (44)

QH = Quantidade de homens no mês (299)

52 = Número de semanas no ano




IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:PG-031/2001 - DR/MG
Contrato:788/2001
Contratada:CONCRETA
Vigência:12/11/2001 a 11/11/2002
1ª prorrogação:12/11/2002 a 11/11/2003
Termo Aditivo:12/11/2003 a 11/05/2004
Jornada de trabalho: 44 horas semanais.
Quantidade de homens: 283 homens/mês.
Valor homem/hora: R\$ 2,91 homem/hora.
Valor mensal: R\$ 156.480,13
Valor global: R\$ 1.884.236,64
OBS: cálculo do valor global: $44 \times 52 / 12 \times 283 \times R\$ 2,91 \times 12$

Licitação:CC-011/2000 - DR/MG
Contrato:2074/00
Contratada:ALBINA CONSERVAÇÃO
Vigência:02/01/2001 a 01/01/2002
1ª Prorrogação:02/01/2002 a 01/01/2003
2ª Prorrogação:02/01/2003 a 01/01/2004
Termo Aditivo:02/01/2004 a 01/04/2004
Jornada de trabalho: 44 horas semanais.
Quantidade de homens: 87 homens/mês.
Valor homem/hora: R\$ 4,20 homem/hora.
Valor mensal: R\$ 65.680,48
Valor global: R\$ 833.035,20
OBS: cálculo do valor global: $44 \times 52 / 12 \times 87 \times R\$ 4,20 \times 12$

Observações:

Relativamente à diferença verificada entre o valor a ser contratado e os valores dos contratos 2074/2000 e 0788/2001, a Regional apresentou as seguintes justificativas:

- Os preços dos contratos atuais não servem como parâmetro, uma vez que neles não estão incluídos o fornecimento de vale alimentação, conforme instruíram a **NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIRAD-473/2003** e

CI/ASS/DECAM-1.160/2003. Cabe ressaltar que apenas o acréscimo dos vales-alimentação/refeição para os trabalhadores temporários majora o contrato em 78,00% (vale R\$ 330,00/salário R\$ 418,00);

- As propostas da presente licitação (PG-137/2003) já contemplam as novas cargas tributárias que alteraram o PIS de 0,65% para 1,65% e o COFINS de 3,0% para 7,60%;
- O valor praticado no contrato 788/2001, com a empresa CONCRETA, é o mesmo desde a vigência inicial do contrato (12/11/2001), ou seja, R\$ 2,91 o valor homem/hora. O valor vem sendo mantido, apesar dos diversos pedidos de reequilíbrio, os quais a regional não concedeu após negociações com a contratada;
- Na fase de pesquisa de mercado, a empresa CONCRETA apresentou o preço de R\$ 6,79 e na sessão do Pregão, proposta escrita no valor de R\$ 6,00 homem/hora. Os valores apresentados na fase de cotação e na sessão do pregão são hábeis a comprovar o custo real dos serviços na praça de Belo Horizonte.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 08/01/2004 o Pregão nº 137/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de prestação dos serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 299 (duzentos e noventa e nove) trabalhadores temporários, sendo 200 (duzentos) para atividades de carteiros e 99 (noventa e nove) para atividades de Operadores de Triagem e Transbordo, para a execução de tarefas relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A licitação deu-se em virtude da impossibilidade de renovação dos atuais contratos, conforme determinado nas CI's/ASS/DECAM - 1191 e



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001126
3731.21
Doc: _____ 5

1160/2003, que prevêm a adequação quanto à exigência do fornecimento de vale-alimentação/refeição e a remuneração adicional do trabalho regular aos sábados.

A abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-111/2003.

Na reunião de abertura da licitação, o Pregoeiro adotou o seguinte procedimento:

- **EQUALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Considerando que as propostas das empresas NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA e TREVISAN LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA apresentavam os valores percentuais de PIS, COFINS e CSLL diferentes dos percentuais previstos na Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, os valores foram equalizados, tendo sido os preços alterados conforme demonstrado no quadro a seguir:

LICITANTE	PREÇO/HORA (R\$)	PREÇO/HORA EQUALIZADO (R\$)
NEWTIME	5,97	6,29
TREVISAN	6,30	6,69

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.1.” do subitem 7.3., alínea d2 do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

EMPRESA	Proposta escrita	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada
CONCRETA	6,13	6,08	6,05	6,02	6,00	declinou
NEWTIME	6,29	6,12	6,07	6,04	6,01	5,99
TREVISAN	6,69	declinou	-	-	-	-

O Pregoeiro tentou negociação com a empresa NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, não obtendo êxito na tentativa de reduzir ainda mais o preço obtido na última rodada de lances.

Tendo em vista que o preço encontra-se abaixo do estimado, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001127

LTDA – CNPJ 45.529.419/0001-73 adjudicando-lhe o Pregão 137/2003 no Preço por Hora de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e Valor Total da contratação de R\$4.097.830,88 (quatro milhões, noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Apresentamos a seguir relação entre a proposta inicial e final da licitante vencedora:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	R\$/Operação	Valor Global	R\$/Operação	Valor Global	
NEWTIME	6,29	4.303.064,48	5,99	4.097.830,88	4,77

O processo foi submetido à análise do DAREC e do DECAR, que se posicionaram favoráveis ao seu prosseguimento, conforme CI/DCAR/DAREC-763/04 e CI/DECAR/DISE-0425/04, em anexo.

Cabe elucidar que, consoante recomendação do CACE, a Diretoria de Administração, juntamente com as Áreas de Recursos Humanos e Operações, avaliaram as condições de utilização da mão-de-obra temporária na ECT, tendo emitido a CI/DIRAD-004/2004 com as orientações pertinentes ao assunto.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura: 21/11/03
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 24/12/03
 Abertura da Licitação: 08/01/04
 Recebimento do processo no DECAM: 18/02/04
 DECAM encaminha processo ao DAREC: 19/02/04
 Retorno do DAREC/DECAR: 27/02/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;

RCS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

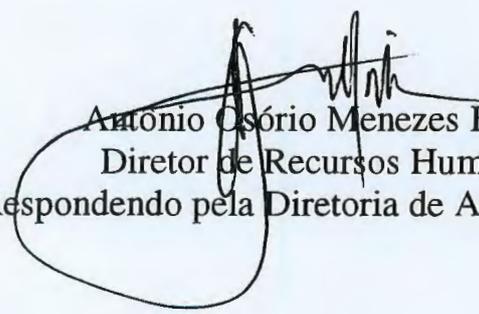
Fls. 001128

3731.21
 Doc:

- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-111/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DCAR/DAREC-763/04
4. CI/DECAR/DISE-0425/04
5. Revalidação da Proposta
6. Tabela de Bloqueio



Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **001129**

3731.21

Doc: _____ 8



PARECER/CACE-111/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Mão-de-Obra Temporária - DR/MG

Referência: Ata da 40ª Reunião do Comitê, de 16/10/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão.
- ⇒ **Objeto:** Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária para as atividades de Operador de Triagem e Transbordo e de Carteiro.
- ⇒ **Valor estimado:** R\$ 4.558.195,20, conforme discriminado a seguir:
 - a) Preço médio da hora trabalhada: R\$ 6,66.
 - b) Hora trabalhadas por mês (cada temporário): 190,75 horas
 - c) Quantidade de MOT: 299
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.16.0000.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, relacionadas com os seguintes eventos:
 - a) Eleições;
 - b) Planos de Contingências;
 - c) Plano de Operações de Final de Ano;
 - d) Operação FNDE;
 - e) Implementação urgente de contratos especiais;
 - f) Substituição de férias e licenças médicas em unidades de 2 a 9 empregados;
 - g) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

A licitação está sendo desencadeada em função do disposto nas CI/ASS/DECAM-1191/2003 e 1160/2003.

- ⇒ **Situação Atual:** Os serviços são executados atualmente pelas empresas Concreta e Albina, com base nos contratos 788/2001 e 2074/2000, conforme discriminado a seguir:

Contrato	Vigência	Valor/hora	Quantidade de MOT
788/2001	Até 31/12/2003	2,91	283 Carteiros
2074/2000	Até 01/01/2004	3,96	87 OTT

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política de contratação deste tipo de mão-de-obra está prevista na CI/DIRAD/DIOPE-390/1998 e CI/DIRAD/DIOPE-358/1999. A mão-de-obra temporária somente pode ser utilizada nas seguintes situações:

- h) Eleições;
- i) Planos de Contingências;

RQSH 08/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 001430
 3731.21
 Doc:



- j) Plano de Operações de Final de Ano;
- k) Operação FNDE;
- l) Implementação urgente de contratos especiais até a regularização com recursos próprios;
- m) Cobertura de férias e licenças médicas em unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa;
- n) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Trata-se de uma contratação para situações de contingência, de modo a garantir os prazos e a qualidade operacionais e honrar os compromissos assumidos pela ECT com os seus clientes e a Sociedade.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços temporários. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Trata-se de uma alternativa de disponibilização de mão-de-obra perfeitamente adequada aos tipos de operação a serem realizadas pela ECT. O grande volume de encomendas a serem tratadas num curto período de tempo exige um grande efetivo para o escoamento da carga, não se justificando a contratação de pessoal próprio para atender esta necessidade específica e sazonal. A mão-de-obra temporária garante total flexibilidade de utilização e racionalização dos recursos financeiros, pois o emprego dessa mão-de-obra é feito com base na real necessidade dos serviços demandados.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** cumprimento dos índices de qualidade operacional.
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços.
- ⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Recursos Humanos:** caso a mão-de-obra temporária não seja utilizada de acordo com as regras estabelecidas e com o rigoroso controle que este tipo de contratação exige, podem ocorrer problemas de ordem jurídica para a ECT na área trabalhista.
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF MG 6755/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista a compatibilidade da proposta com as regras vigentes, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/MG.

Este parecer está sendo emitido nesta data em função de o bloqueio orçamentário ter sido liberado somente em 28/10/2003.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001131</u>
<u>3731.21</u>
Doc: _____



Sr. Presidente,

A DR/MG propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de mão-de-obra temporária, categorias OTT e Carteiro, no valor total anual estimado de R\$ 4.558.195,20. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-111/2003.

Brasília, 11 / 11 / 2003.

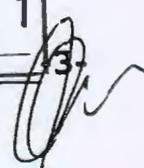

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/MG e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-111/2003.

Brasília, 11 / 11 / 2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

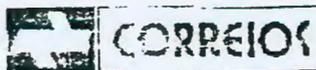
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001132
Fls. Nº _____
3731.21
Doc: _____



III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS				Propostas dos licitantes (Preços unitários)			PROPOSTA VENCEDORA				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3					
DEPENDÊNCIA DATA LICITAÇÃO MODALIDADE NUM.				TREVISAN	NEWTIME	CONCRETA	LICITANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO(A)	MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS(B)	RELAÇÃO A/B
DR/MG	08/01/04	PREGÃO	0137/2003								
ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade prevista ano								
1	Serviço de mão-de-obra temporária - Carteiro	Homem/hora	457800	1,99	5,99	8,00	2	2.741.024,00	5,99	6,66	0,90
2	Serviço de mão-de-obra temporária - OTT	Homem/hora	226512	1,99	5,99	8,00	2	1.356.806,88	5,99	6,66	0,90
Prazo de validade da proposta..... 60 dias											
TOTAL GERAL POR LICITANTE: =====>				1,00	4.697.830,88	8,00		4.697.830,88			
<p>Obs.: a quantidade de horas prevista ano, foi encontrada de acordo com a cláusula quarta do contrato, ou seja: QHS X QH X 52, onde: QHS = quantidade de horas trabalhadas na semana por homem; QH = quantidade de homens; e 52 = número de semanas no ano.</p>				 Joilson Lúcio Martins Engenheiro/DR/MG							

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS. Nº 01133
 307c31.21





De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS, DECAR

CI/ DCAR/DAREC-263/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.088/2004 E CI/CPL/DR/MG-043/2004

Protocolo
AR ECT
E 3 1 1 3
PROLUGO

Assunto: Parecer Pregão: 137/03 - DR/MG - Serviço de mão-de-obra Temporária

Brasília, 20 de fevereiro de 2004.

Encaminhamos a esse Departamento o processo: Pregão 137/03 - DR/MG para emissão de parecer dessa área e posterior envio ao Departamento de Contratação e Administração de Material.

Informamos a esse Departamento que a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/MG, para atender as solicitações previstas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular e CI/DIRAD/DIOPE-358/99-Circular, atende ao limite de vagas autorizadas pela Diretoria da Empresa.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Recursos Humanos

Endereço: C. 14 Silva
L. 1400 - J. G. REBELO
Nº. 5305.2148

C/C: DR/MG

/mmr

C/CI/CA/ANTREPO/CI/CI/NU/CLAR/PADECE/PO-137/03/DIRAD/MG/04

FW:111

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001134
37031.21



Protocolo

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CI/ DECAR/DISE - 0425/2004

Ref.: CI/DCAR/DAREC - 763/2004



Assunto: Parecer Pregão 137/03 - MG Serviço de Mão-de-obra Temporária

Brasília, 26 de fevereiro de 2004.

Restituímos, em anexo, o processo, encaminhado por meio da documentação referenciada, informando que este Departamento concorda com a contratação de Mão-de-obra Temporária pela DR/MG a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas, nas CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular e CI/DIRAD/DIOPE – 358/99 – Circular, que seja:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final de Ano;
- Operação FBDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitados no PARECER/DEJUR/DJUREC – 251/98; e
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitados no PARECER/DEJUR/DJUREC – 251/98.

Desde já, agradecemos o apoio.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas



C/ANEXO: Processo Pregão – 137/2003 – DR/MG, CI/DCAR/DAREC – 763/2004

C/C: DR/MG

HBQ/hbo

\\AMAC801517\DOCS\ARQUIVOS 2004_0424 - Pregão 0137-03 Serviço MOT - MG.doc

16-04 01:31 PM



São Paulo, 16 de março de 2004.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CPL/GERAD/DR/MG**

**Ref.: Pregão nº 137/2003 - DR/MG - Prestação de Serviços de Mão-de-Obra
Temporária**

Prezados Senhores,

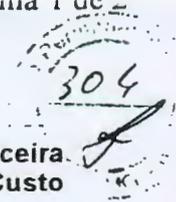
Atendendo solicitação de V.Sa., estamos prorrogando a validade de nossa proposta, pelo mesmo período.

Colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevemo-nos

atenciosamente,


Ermino Alyes de Lima Neto
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001136
3 731.21 Doc



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 20 - Minas Gerais
 No do Bloqueio: 7515/2004
 Área Solicitante: 20132204 - SEC SEGURANCA PATRIMONIAL
 Solicitado em: 13/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003160000 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
 Finalidade: Subst. contratos 2074/00 e 0788/01, ref. mão obra terceirizada de carteiro e OTT conf. CI/SAREC/GEREC-0381/2003.
 Bloqueio Ajustado: 4625
 Data da Autorização: 13/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
5	2004	R\$341.485,91
6	2004	R\$341.485,91
7	2004	R\$341.485,91
8	2004	R\$341.485,91
9	2004	R\$341.485,91
10	2004	R\$341.485,91
11	2004	R\$341.485,91
12	2004	R\$341.485,91
1	2005	R\$341.485,91
2	2005	R\$341.485,91
3	2005	R\$341.485,91
4	2005	R\$341.485,87

Valor Total do Bloqueio - R\$4.097.830,88

GECOF
CAROLINA MARY DE ABREU
84093811



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-037/2004****REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 002/2004 - DR/AM - Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2004-DR/AM, com adjudicação à empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, objetivando o fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da ECT - DR/AM nos deslocamentos de seus colaboradores.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM - (CI/SCGE/GERAD/DR/AM/PR - 018/2004).

EMPRESA A CONTRATAR: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. <u>001138</u>
3731.21
Doc: _____

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante apresentação e aceite das faturas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2004 a março/2005, no valor mensal estimado de R\$ 58.916,67 (cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CONTAS/ATIVIDADE: 3.02 / 00.8.00
3.01 / 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:06
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lance.....02
- inabilitadas:01

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto sobre o valor bruto do faturamento.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001139 3731.21

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O FATURAMENTO (%)	MELHOR LANÇE (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/AM	VALOR ESTIMADO COM DESCONTO
OCA	3,50	4,8	707.000,00	673.064,00
SELENETUR	3,50	4,7 *		
ESTIMATIVA ECT	2,47			

* Inabilitada

OBS:

- 1) O valor anual da contratação foi estimado pela Regional com base na média de utilização de passagens no período de agosto/03 a dezembro/03, com redução de 20%, multiplicado por 12, com base na CI/PR-0756/2003-CIRCULAR que visa a redução de despesas de custeio.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....015/2003
 Licitação:Pregão 013/2002
 Vigência:27/02/2003 a 26/02/2004
 Empresa:Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda
 Desconto:87,80%
 Valor Global Anual:815.747,00
 Critério de Julgamento:Maior percentual de desconto sobre as comissões concedidas pelas companhias aéreas.(*).

(*). Por se tratar de critérios de julgamento diferentes não houve como comparar os descontos em relação ao Pregão 002/04.

Informa a DR que até o dia 12/03/2004, os serviços foram prestados com as passagens adquiridas antes do encerramento do contrato anterior, e que a partir da data citada, os serviços não estavam mais sendo prestados. Entretanto, dada a necessidade, no dia 17/03/2004, foi realizado o Convite 002/2004, com vigência de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 58.916,66 (cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), que será rescindido assim que o contrato derivado do Pregão 002/04 for assinado.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 20/02/2004 o Pregão 002/2004, tipo menor preço e critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor bruto do faturamento, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, para atender às necessidades da Regional nos deslocamentos de seus colaboradores.

A presente licitação deu-se em virtude do término da vigência do contrato oriundo do Pregão 013/2002, em 26/02/2004, conforme Parecer/CACE-167/2004, tendo sido autorizada em 29/01/2004.

Ao analisar as propostas de preços, o Pregoeiro solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (%)	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA
Oca	3,50	3,8	4,0	4,3	4,6	4,8	4,8
Selenetur	3,50	3,7	3,9	4,2	4,5	4,7	declinou

Após a rodada de lances, prosseguiu-se a sessão com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa OCA VIAGENS E TURISMO LTDA, porém, em função da não apresentação da certidão negativa de falência e concordata, exigida na alínea "b" do subitem 1.2. do anexo 4 do edital, a mesma foi inabilitada. Assim, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa SELENETUR, que por falta de apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, exigido na alínea "b" do subitem 1.3. do anexo 4 do edital, também foi inabilitada. Diante desses fatos, e considerando que o prazo do contrato, então em vigência, expiraria no final do mês de fevereiro do ano corrente, e a fim de evitar problemas de solução de continuidade, com base no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, o pregoeiro suspendeu a sessão e concedeu aos licitantes, mediante comum acordo, novo prazo para apresentação dos referidos documentos de habilitação.

Aberta nova sessão em 26/02/2004, somente a empresa OCA VIAGENS E TURISMO compareceu apresentando os documentos de habilitação exigidos. Assim o pregoeiro decidiu ratificar a inabilitação da empresa SELENETUR e adjudicar o objeto da licitação à empresa OCA VIAGENS E TURISMO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001141
3731.21

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA INICIAL (desconto)	PROPOSTA FINAL (desconto)	POSIÇÃO %
OCA	3,5 %	4,8 %	1,3

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

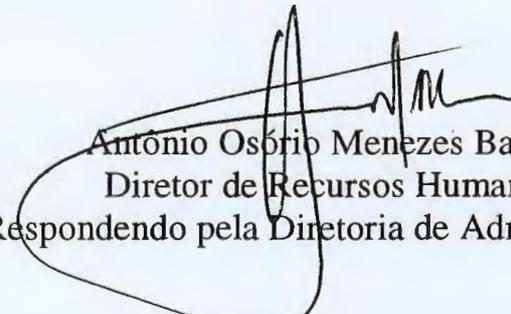
Autorização do Presidente	29/01/2004
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	09/02/2004
Abertura da Licitação	20/02/2004
2ª Reunião da Licitação	26/02/2004
Recebimento DECAM	08/03/2004
Solicitação de Informações à DR/AM	15/03/2004
DR/AM envia informações ao DECAM	17/03/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-167/2004)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/GAB/DECAM-037/2003-CIRCULAR
4. CI/PR-0756/2003-CIRCULAR
5. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001142
3 731.21
Doc: _____



PARECER/CACE-167/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais para os empregados da DR/AM/RR

Referência: Ata da 59ª Reunião do Conselho de 22/01/2004.

CV	_____
TP	_____
CC	_____
PG	002 / 200
FL	015 / 1

1. Dados da Contratação

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais para os empregados da DR/AM/RR, pelo período de 12 meses.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 707.000,00, conforme Parecer do DEPAS (CI/GAB/DEPAS – 0064/2004). Para cálculo do valor foi considerada a despesa do período de agosto a dezembro/2003 (média mensal de R\$ 73.600,00) e aplicou-se o redutor de 20%, obtendo o valor de R\$ 58.880,00, que, multiplicado por 12 (um ano), resulta em R\$ 707.000,00. A estimativa atende a orientação da CI/PR-075h/2003 – Circular, que trata da redução de despesas de custeio.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto/Atividade 00800 – INFRA-ESTRUTURA – Contas 80003020000 – REUNIÕES E DESLOCAMENTOS (R\$ 530.000,00) e 80003010000 – TREINAMENTO (R\$ 177.000,00). A despesa está prevista no orçamento e o bloqueio orçamentário está assegurado (Bloqueios nº 861/2003 e 893/2004). A DR/AM/RR deverá promover o necessário ajuste no bloqueio orçamentário (redução de R\$ 43.000,00), na parte referente a REUNIÕES E DESLOCAMENTOS.

Justificativa da Contratação: Suprir as necessidades da DR, com deslocamentos de empregados, via aérea, em viagens a serviço (reuniões, treinamento e outras atividades), na sua área de jurisdição e em âmbito nacional (AC e outras DRs).

⇒ **Situação Atual:** O contrato atual vence em 26/02/2004. A DR/AM/RR deve agilizar o processo de licitação/contratação para evitar a solução de continuidade na prestação do serviço.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o fornecimento de passagens aéreas deve ser licitado junto a empresas de turismo, seguindo as orientações da CI/GAB/DECAM/-037/2004 – CIRCULAR, de 10.12.2003.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** as viagens são realizadas para dar suporte às atividades comerciais, administrativas e operacionais.

⇒ **Viabilidade Técnica:** a contratação de empresa com base no critério de maior percentual de desconto sobre o valor bruto do faturamento viabiliza a obtenção de preços mais vantajosos para a Empresa.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** a realização de Pregão e a adoção do critério de maior desconto sobre o valor faturado, com a obrigatoriedade de emissão

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMP - CORREIOS
 Fls. 001143
 15051.21
 -1-



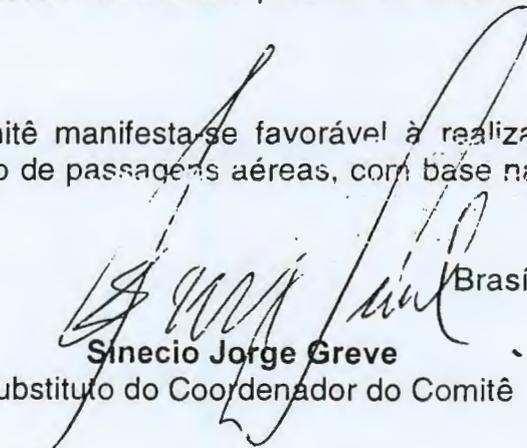
de bilhetes mais econômicos para a ECT, deverá representar redução de despesas com a aquisição de passagens aéreas.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** agilidade nos deslocamentos para atender situações de emergência.
- ⇒ **Comercial:** apoio às atividades comerciais
- ⇒ **Administrativo:** rapidez e segurança nos deslocamentos.
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados..
- ⇒ **Recursos Humanos:** mais segurança e conforto para os empregados.
- ⇒ **Financeiro:** os custos de passagens aéreas são normalmente mais elevados do que passagens por via de superfície (ônibus ou barco). As distâncias na região amazônica, entretanto, inviabilizam esse meio de transporte em muitas situações.

4. Conclusão:

Diante do exposto, o Comitê manifesta-se favorável à realização da licitação para a contratação do fornecimento de passagens aéreas, com base na proposta da DR/AM/RR e no parecer do DEPAS.

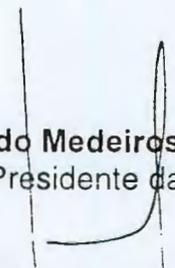

Brasília, 23 de janeiro de 2004
Sinecio Jorge Greve
Substituto do Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

A DR/AM/RR propõe a realização de licitação para a contratação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, aos empregados da Regional, para o período de 12 meses. O DEPAS analisou o pedido e estimou a despesa em R\$ 707.000,00, aplicando o critério de redução de despesas baseado na CI/PR-0756/2003-CIRCULAR. Com base na proposta da DR/AM/RR e no parecer do DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à realização da licitação para a contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, de acordo com o disposto no Parecer/CACE-167/2004.


Brasília, 23/01/2004
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, com base na proposta da DR/AM/RR, no parecer do DEPAS e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-167/2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da ECT

Brasília, 23/01/2004

RQS nº 03/2005 - CN -	
SRM/10/2004	
CORREIOS	
Fls. 001144	
CV	
TP	3731.21
CC	Doc.
PG	

-2-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DO PG-002/2004- PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-037/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTACÕES DOS LICITANTES (%)		DESCONTO MÉDIO OBTIDO EM PESQUISA DE MERCADO/DESCONTO DE REFERÊNCIA DA LECT (%)	PROPOSTA VENCEDORA	
DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO	1	2		LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
DR AMAZONAS	20/2/2004	PG	002/2004	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA	SELENETUR VIAGENS E TURISMO LTDA	2,4675	1	707.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		VALOR ESTIMADO					
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas regionais e nacionais, de acordo com as necessidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EC/DF/AM/RR, conforme condições deste edital e seus anexos.		707.000,00	PROPOSTA 3,50	3,50			
				LANCE 4,80	4,70			
							TOTAL	707.000,00

Observação: A decisão do licitante vencedor do certame foi efetuado pelo critério do maior percentual de desconto sobre o valor bruto do faturamento

(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.	MEMBRO		MEMBRO		PREGOEIRO
() DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMEXPOSTOS					

CG
PG 002/2004
FL 170/1

CV

RDS nº 03/2005 - GN =
CPMI - CORREIOS
001145
731.21

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-037/2004



Protocolo

De: CHEFE DO DECAM

Ao: DIRETORIA REGIONAL/
(dar conhecimento à GERAD/CPL/ASJUR)

CI / GAB/DECAM- 037 /2003-CIRCULAR

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4411/2002-CIRCULAR
e CI/GAB/DECAM - 003/2003 - CIRCULAR



66

Assunto: Passagens Aéreas

Brasília, 10 de dezembro de 2003.

Tendo em vista dúvidas no processamento das licitações verificado no processo do Pregão nº 103/2003 – CPL/AC e para ensejar mais praticidade, sem ferir os princípios da legalidade e interesse público, resolvemos alterar o critério de julgamento da licitação para a Passagem Aérea.

Neste contexto, a partir de então, o novo critério será: julgamento - **maior percentual de desconto sobre o valor bruto do faturamento**, sendo que permanecerá a obrigação da contratada de emissão dos bilhetes mais econômicos para a ECT.

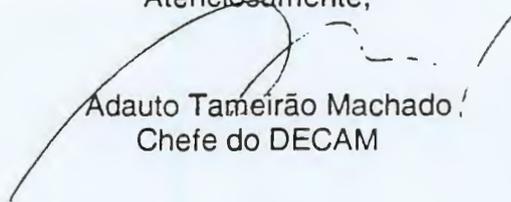
Caso a gestão de contratos não verifique tal prática (bilhetes mais econômicos), deverá atuar com as penalidades constantes no contrato.

O novo Edital Padrão para tal objeto está sendo confeccionado e em breve será disponibilizado na Intranet.

Diante do exposto, revogam-se as disposições contrárias, especialmente as consignadas nas CI/CAS/DCON/DFCAM-4411/2002-CIRCULAR e CI/GAB/DECAM-003/2003-CIRCULAR.

Ressaltamos que a vigência contratual é de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado,
Chefe do DECAM

C/C: DCON/DECAM
DESAD
CPL/AC

ABAD/abad

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001146
3731.21
Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas" -4-



De: PRESIDENTE

-FOTOCOPIA

Ao: DIRETORES REGIONAIS, CHEFES DE DEPARTAMENTO E
ÓRGÃOS DO MESMO NÍVEL

CI/PR-0756/2003 - CIRCULAR

REF.: MANORG – MÓD:18/CAP:17

ASSUNTO: Redução de despesas de custeio

Brasília, 24 de novembro de 2003.

Prosseguindo nos esforços que vimos empreendendo para reduzir os gastos da ECT, relativos a custeio, solicito que – paralelamente ao cumprimento das determinações contidas na CI/PR-0717/2003-CIRCULAR, que trata das reavaliações e renegociações de contratos – sejam tomadas providências urgentes no sentido de se implementar as seguintes metas:

1. Redução de, no mínimo, 20% no gasto com horas extras (tomando por base o valor referente ao mês de agosto de 2003).

2. Redução de, no mínimo, 20% no gasto com diárias (tomando por base o valor referente ao mês de agosto de 2003).

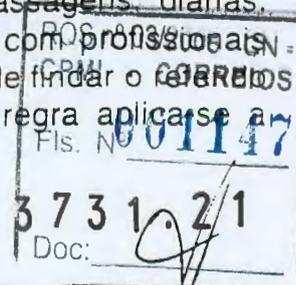
3. Redução do adicional de final de semana (tomando por base o valor referente ao mês de agosto de 2003):

3.1. Na área operacional, a DIOPE, por meio de seus Departamentos, emitirá orientações específicas de acordo com a situação existente em cada DR, observando os limites estabelecidos, e examinará, ainda, todos os casos onde há possibilidade de redução, adotando medidas nesse sentido, buscando atingir a meta de redução de 20% da despesa (base no mês de agosto de 2003);

3.2. na área de atendimento de, no mínimo, 20%. A DICOM, por meio de seus Departamentos, emitirá orientações específicas de acordo com a situação existente em cada DR;

3.3. para as demais áreas (financeira, administrativa e outras) de, no mínimo, 20%.

4. Suspensão, até 31/03/2004, da autorização para que empregados das Diretorias Regionais, localizadas fora do Distrito Federal, participem de Grupos de Trabalho, Comitês e Gerências de Projeto, que venham a ser criados a partir desta data pela Administração Central, a não ser por expressas determinações desta Presidência. Esta medida tem por objetivo estancar o crescimento das despesas com passagens diárias, hospedagens e deslocamentos. As necessidades deverão ser supridas com profissionais lotados da AC e, eventualmente, da Diretoria Regional de Brasília. Antes de findar o prazo, a mesma será reavaliada quanto à sua prorrogação. A mesma regra aplicase a eventuais Grupos de Trabalho constituídos nas Diretorias Regionais.





2.

Caso seja necessário desenvolver trabalhos com base em experiências bem sucedidas de Diretorias Regionais, eventuais grupos poderão ser formados localmente, atuando na própria Regional, com pessoal da DR, mediante orientação e coordenação do Departamento correspondente.

5. Redução das despesas com telefone fixo e celular, energia, água e esgoto, materiais de consumo (escritório, expediente, cartuchos para impressoras), passagens, hospedagens, reprografia, telecomunicações (internet/fax), etc. As citadas reduções deverão constar dos quadros comparativos, tomando-se por base os valores correspondentes à média mensal das despesas realizadas nesses itens, e outros do gênero, no período de agosto/setembro/outubro/2003.

A análise dos resultados obtidos nos meses de novembro, dezembro/2003 e janeiro, fevereiro e março de 2004, será feita, levando-se em consideração os aspectos peculiares da evolução desses custos em cada DR e AC, bem como o retrospecto da redução já efetuada ao longo dos anos de 2001 e 2002, desde que tais reduções tenham se mantido.

O encaminhamento dos resultados atingidos neste item 7, mediante a utilização de quadro próprio, cujo modelo segue anexo à presente CI, deverá ser remetido ao COGED/Gabinete da Presidência, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência. O primeiro, portanto, será referente ao mês de novembro, devendo dar entrada no COGED até 10/12/2003.

No caso das despesas da Administração Central, os Departamentos Gestores das despesas de custeio indicadas (DESAD, DAREC, DEINF, etc), deverão orientar, de imediato, os Departamentos e Órgãos do mesmo nível, no sentido de cumprirem as metas estabelecidas, devendo, também, consolidar as informações relativas às reduções obtidas, encaminhando-as ao COGED/Gabinete da Presidência até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

No caso das Diretorias Regionais, deverá ser indicado pelo Diretor Regional um profissional que responderá pelo desencadeamento das ações, seu acompanhamento junto às diversas unidades, bem como consolidação das informações relativas às reduções obtidas, e encaminhamento ao COGED/Gabinete da Presidência até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

Na certeza de contar com total empenho e participação dessa Diretoria Regional, Departamentos e Órgãos do mesmo nível da AC, fica o COGED, por meio dos seus integrantes, à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


AIRTON LANGARO DIPP
 Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001148
3731.21
Doc: _____

C/C: DIRETORES DE ÁREA

Despesas	Período	Média Mensal		ago-03	set-03	out-03	nov-03	dez-03	jan-04	fev-04	mar-04
		2001	2002								
Despesas Relativas a Pessoa	Hora Extra										
	Diárias										
	Adicional de Fim de Semana										
Outros Custos	Telefone Fixo										
	Telefone Celular										
	Telecomunicações (Internet/Fax)										
	Energia										
	Água e Esgoto										
	Reprografia										
	Passagens										
	Hospedagens										
	Material de Consumo (Escritório, Expediente, Cartuchos, etc)										
Assinatura de Periódicos (Revistas, Jornais, etc)											

Obs. Considerar valores nominais para o preenchimento do quadro.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 01149
DD: 3.731.21

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-037/2004

DE : CPL/GERAD/DR/AM

FAX : 926218454

23 MAR. 2004 09:42 Pá

Página da W

1 de 2



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário - Autorizado -

Diretoria Regional: 06 - Amazonas
No do Bloqueio: 1618/2004
Área Solicitante: 06130003 - GER ADMINISTRACAO
Solicitado em: 22/03/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80003020000 - REUNIÕES E DESLOCAMENTOS
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS POR 12 MESES
Bloqueio Ajustado: 861
Data da Autorização: 22/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	R\$44.166,67
5	2004	R\$44.166,67
6	2004	R\$44.166,67
7	2004	R\$44.166,67
8	2004	R\$44.166,67
9	2004	R\$44.166,67
10	2004	R\$44.166,67
11	2004	R\$44.166,67
12	2004	R\$44.166,67
1	2005	R\$44.166,67
2	2005	R\$44.166,67
3	2005	R\$44.166,67

Valor Total do Bloqueio - R\$530.000,04

Valdemir Farias Gomes
Mat. 8053720-0
CRC-7.748/07 PAI. 1

GECOF (Resp.)
Valdemir FariasGomes
80537200

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls N° 001150 Doc: 3731.21

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-038/2004**REUNIÃO:** REDIR-012/2004**DATA REUNIÃO:** 24/03/2004**ASSUNTO:** Repactuação de Preços do Contrato nº 316/99 - CONTREI - Serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no Edifício Sede da ECT.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do contrato nº 316/99, celebrado com a empresa CONTREI - Consultoria, Treinamento e Serviços Técnicos Especializados Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, no percentual de 36,78%, com vigência a partir de 01/12/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 16.506,48 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 01/12/1999 a ECT assinou o contrato nº 316/99, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no Edifício Sede da ECT.

A proposta comercial da licitante para o Convite nº 042/99 - CPL/DR/BSB, apresentada em 27/10/99, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 44.868,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).



Em 05/12/2003, a Contratada enviou o seu pedido de repactuação para o Contrato nº 316/99, por meio de ofício nº 039/03 – ADM, juntamente com a planilha de comprovação. O pleito foi submetido ao Grupo de Trabalho em 31/12/2003, por meio da CI/DCGE/DESAD-5373/2003.

O contrato foi prorrogado pelo período de 01/12/2003 a 30/11/2004, sendo celebrado para tanto o primeiro termo aditivo ao contrato em questão, tendo em vista que o DESAD manifestou o interesse na referida prorrogação, reconhecendo a qualidade dos serviços prestados pela Contratada. O termo aditivo foi assinado pela Contratada sem prejuízo do pleito de revisão dos valores praticados.

Em suas justificativas, para a solicitação supracitada, a firma alega o seguinte:

1. O contrato de prestação de serviços foi assinado em 01/12/99, sendo que até a presente data não houve nenhum reajuste contratual.
2. O contrato foi afetado de forma previsível, porém com consequências incalculáveis, tendo em vista os vários aumentos nos salários, vale transporte, vale alimentação e demais custos determinados pela Convenção Coletiva do Trabalho.

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado, foi de R\$ 61.375,72 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Para atender à Resolução nº 10/96 – CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverão ser utilizados como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, o DESAD realizou pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços similares, através de cartas, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
LIMPA BEM	R\$ 68.256,24
ÁGIL	R\$ 70.074,00
APECE	R\$ 76.899,60
MÉDIA	R\$ 71.743,28

RQS nº 03/2005 - CN -
SPAM - CORREIOS
Fls. 001152
3731.21
Doc. _____

Verifica-se que durante a vigência do contrato houve uma oscilação no mercado, na ordem de 51,31% (variação média de índices oficiais), elevando o preço da prestação do serviço.

O assunto foi submetido ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, que, por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2004, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar em 36,78% o valor inicial do contrato, passando o valor total de R\$ 44.868,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 61.375,32 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o que representaria um desembolso adicional na ordem de R\$ 16.506,48 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

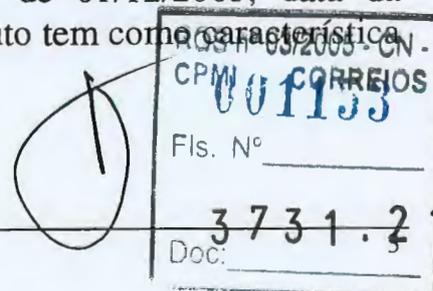
Os valores comparativos referentes aos preços da proposta da época da licitação, da estimativa de preços para a licitação, da proposta atual de preços da contratada e da pesquisa de preços atual, que baliza o mercado, encontram-se a seguir:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 44.868,84	9,22% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 49.429,40	
Proposta ATUAL da Contratada	R\$ 61.375,32	14,45% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	R\$ 71.743,28	

A conclusão do Grupo de Trabalho, após análise do pleito da Contratada, foi a seguinte:

1. Desde a data de apresentação da proposta (15/10/99) não houve quaisquer atualizações financeiras;
2. O percentual de repactuação, solicitado pela firma CONTREI, está compatível com os preços praticados no mercado e com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado.

Além disso, na referida conclusão, o Grupo ainda recomendou que, ao invés de a repactuação começar a valer a partir de 01/12/2003, data da prorrogação do contrato, tendo em vista que tal instituto tem como característica



o acordo entre as partes, a área gestora tentasse negociar com a Contratada, a fim de que a vigência passasse a ser a partir de 01/01/2004.

Diante do exposto, em 10/02/2004, por meio da Carta 0144/2004 – DCGE/DESAD, o DESAD solicitou à CONTREI verificar a possibilidade do seu pleito vir a ser submetido à deliberação da Diretoria da ECT com vigência a partir de 01/01/2004, sendo que em 17/02/2004 a empresa informou que não concorda com tal proposição.

Por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-14/2004, aprovado em 04/03/2004, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão da repactuação contratual pretendida pela Contratada, razão pela qual endossou integralmente o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

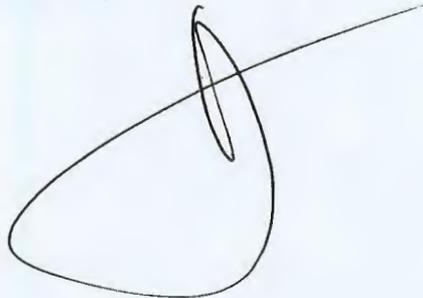
Haverá necessidade de complementação orçamentária na importância de R\$ 16.506,48 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 316/99 (Cláusula Sexta).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. N° 001154 Dec: 3731.21 4
--

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na seguinte classificação orçamentária:

- Atividade: 00505; Conta: 80003040000

VIII. ANEXOS

1. Carta da CONTREI de 04/12/03
2. CI/DCGE/DESAD – 5.373/2003
3. RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-001/2004
4. PARECER/DEJUR/DJTEC – 014/2004
5. Ofício da CONTREI nº 006/04 de 17/02/2004
6. Tabela de bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
- Respondendo pela Diretoria de Administração



Telefax: (61) 340-7577 / 340-6169 / Fax(61) 361-7683

Brasília – DF, 04 de Dezembro de 2003.

OF. Nº 039/03 – ADM

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
SEÇÃO DE CONTRATOS/GERAD/DR-BSB
A/C.: Sr. Eduardo

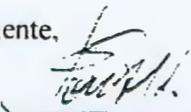
Ref. Planilha de Custos.

Prezado Senhor;

Conforme entendimentos em 03/12/2003, sobre a repactuação do contrato de nº 0316/99, já solicitado em 31 de Outubro de 2003, através do ofício de nº 025/03 – ADM, estamos enviando outra planilha de custos para que seja analisada junto ao pedido.

Sendo o que nos reserva para o momento, ficamos a disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Contrei – Consultoria, Treinamento e
Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Cláudio dos Santos Felinto
Sócio- Gerente.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE:

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO		VALOR	Percentual sob faturamento
Monitorador	341,85x5	1.709,25	33,42
Valor mensal da remuneração		R\$ 1.709,25	

REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO "A"		R\$	
	37,30%		637,55
01- PREVIDENCIA SOCIAL	20,00%	R\$	341,85
02- SESI ou SESC	1,50%	R\$	25,64
03- SENAI ou SENAC	1,30%	R\$	22,22
04- INCRA	0,20%	R\$	3,42
05- SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	42,73
06- FGTS	8,50%	R\$	145,29
07- SEGURO C/ ACIDENTE TRABALHO	3,00%	R\$	51,28
08- SEBRAE	0,30%	R\$	5,13

GRUPO "B"		R\$	
	23,51%		401,84
09- FERIAS	11,20%	R\$	191,44
10- AUXÍLIO DOENÇA	0,70%	R\$	11,96
11- LICENÇA MATER./PATERNIDADE	0,01%	R\$	0,17
12- FALTAS LEGAIS	0,30%	R\$	5,13
13- ACIDENTE DE TRABALHO	0,40%	R\$	6,84
14- AVISO PRÉVIO	0,10%	R\$	1,71
15- SALÁRIOS	10,80%	R\$	184,60

GRUPO "C"		R\$	
	3,04%		51,96

16- AVISO PREVIO INDENIZADO	1,47%	R\$	25,13
17- INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57%	R\$	9,74
18- FGTS	1,00%	R\$	17,09

GRUPO "D"		R\$	
	8,65%		147,85

19- INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,65%	R\$	147,85
--	-------	-----	--------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	72,50%	R\$	1.299,20
VALOR FINAL REMUNERAÇÃO + RESERV. TÉCN. + ENC. SOCIAIS		R\$	2.948,45

Fls. 001157
3731.21
Doc: 

Stamp: CN- 03/2005 - CORREIOS



REMUNERAÇÃO DE INSUMOS - MONTANTE B			
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	500,00	9,78%
VALE TRANSPORTE	R\$	647,44	12,66%
VALOR TOTAL MONTANTE "B"	R\$	1.147,44	
DEMAIS COMPONENTES			
Despsas Administrativas/Operacionais	R\$	113,52	2,22%
Lucro	R\$	18,83	0,37%
TOTAL DEMAIS COMPONENTES	R\$	132,35	
IMPOSTOS			
ISS	5,00% R\$	255,73	-
COFINS	3,00% R\$	153,44	-
PIS	1,65% R\$	84,39	-
C. SOCIAL	2,88% R\$	147,30	-
IRPJ	4,80% R\$	245,50	-
TOTAL IMPOSTOS	17,33% R\$	886,36	17,33%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL	R\$	5.114,61	100,00%

Brasília - DF. 04 de Dezembro de 2003.

Contrei - Consultoria, Treinamento e
Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Cláudio dos Santos Felinto
Socio- Gerente



RGS nº 03/2005 - CN:
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001158**
3731.21
-3-

ANEXO 2: RELATÓRIO/DIRAD-038/2004

0010

0010

Partes

1. : CHEFE DO DESAD

2. : GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

3. / DCGE/DESAD-5373/2003

4. Ref.: Contrato nº 316/99 - Monitoramento de Circuito interno - CONTREI



Assunto: Solicitação de Repactuação do Contrato nº 316/99 - CONTREI

Brasília, 10 de dezembro de 2003.

Remetemos a solicitação em epígrafe em conjunto com as informações abaixo, a fim de subsidiar a análise desse Grupo. Acrescentamos, ainda, que foi assinado Termo Aditivo, prorrogando o Contrato, onde consta que o pedido de repactuação dos preços será analisado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência do Termo Aditivo e que, caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supra citado, o Contrato ficará vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo que, ao término do mesmo, qual seja, dia 28/04/2004, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto: Prestação dos Serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no Edifício Sede da ECT, com 01 posto, de domingo a sábado, 24 horas, com jornada de 06 horas;
- 1.2. Origem do Contrato: Convite nº 042/99 – DR/BSB, homologado pelo Diretor Regional de Brasília;
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 15/10/99;
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/12/99;
- 1.5. Vigência do Contrato: 01/12/03 a 01/12/04;
- 1.6. Prorrogação: Foram realizadas 04 prorrogações;
- 1.7. Comportamento da Contratada: Executando normalmente o contrato;
- 1.8. Qualidade dos serviços: A Contratada vem apresentando serviços de boa qualidade;
- 1.9. Últimos Reequilíbrios/repactuações: Não houve reequilíbrio/repactuação;
- 1.10. Valor atual do Contrato: O valor Global do Contrato é de R\$ 44.868,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2. VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação)

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 44.868,84	9,22% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 49.429,40	
Proposta ATUAL da Contratada	R\$ 61.375,32	14,45% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	R\$ 71.743,28	

RGS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
001159
5731.21
-4-



2.1. Conclusão:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 9,22% ABAIXO da estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 14,45% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;
- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é: R\$ 65.128,54.
- d) A variação do mercado no período, segundo a pesquisa, é de 59,89%.

$$59,89\% = ((R\$ 71.743,28 / R\$ 44.868,84) - 1) * 100.$$

2.2. Critério utilizado na pesquisa: Pesquisa de mercado com 03 propostas.

2.3. Últimas Contratações: Não há.

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Repactuação solicitada: 36,78% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 44.868,84 para R\$ 61.375,72.

3.2. Justificativa:

- 3.2.1. O Contrato de prestação de serviços foi assinado em 01/12/99, sendo que até a presente data não houve nenhum reajuste contratual.
- 3.2.2. O Contrato foi afetado de forma previsível, porém com consequências incalculáveis, tendo em vista os vários aumentos nos salários, vale transporte, vale alimentação e demais custos determinados pela Convenção Coletiva do Trabalho;

3.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

As planilhas apresentadas foram devidamente conferidas e não apresentaram erros, mantendo as mesmas bases percentuais da planilha apresentada à época da licitação.

3.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem as planilhas de preços citadas, convenção coletiva e demais documentações.

3.5. Data do pleito da contratada: 31/10/03.

3.6. Data da comprovação do pleito: 05/12/2003.

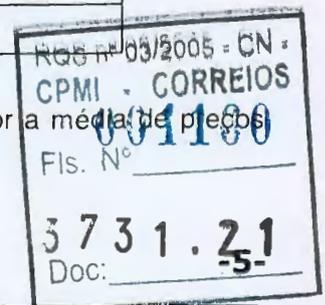
4. ANÁLISE DE MERCADO

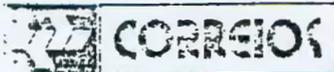
Foram encaminhadas solicitações de preços para diversas empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
LIMPA BEM	R\$ 68.256,24
AGIL	R\$ 70.074,00
APECE	R\$ 76.899,60
MÉDIA	R\$ 71.743,28
PREÇO SOLICITADO PELA CONTRATADA	R\$ 61.375,72

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 61.375,72) por mês está inferior à média de preços obtida no mercado (R\$ 71.743,28), em 14,45%.

A pesquisa de mercado foi realizada em Outubro/Dezembro/03.





5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA, PELO DESAD

5.1. O percentual de repactuação, solicitado pela firma CONTREI, está compatível com os preços praticados no mercado (item 4) e com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado (item 2.1).

6. IMPACTOS

6.1. No Contrato: Caso seja aprovado a repactuação pleiteada o valor total do contrato passará de 44.868,84 para R\$ 61.375,32.

6.2. No Orçamento: Para a citada repactuação há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 16.506,48 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

Mês	Valor
DEZ/03	R\$ 1.375,54
JAN/04	R\$ 1.375,54
FEV/04	R\$ 1.375,54
MAR/04	R\$ 1.375,54
ABR/04	R\$ 1.375,54
MAIO/04	R\$ 1.375,54
JUN/04	R\$ 1.375,54
JUL/04	R\$ 1.375,54
AGO/04	R\$ 1.375,54
SET/04	R\$ 1.375,54
OUT/04	R\$ 1.375,54
NOV/04	R\$ 1.375,54
Total	R\$ 16.506,48

6.3. Disponibilidade orçamentária: Tabela de crédito nº 79110/2003.

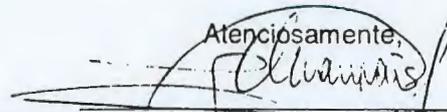
7. REPRESENTANTE INDICADO

Nome: Sebastião Célio Wermelinger

Função: Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos/DESAD

Matrícula: 8.007.216-0

Fone: 426-1898

Atenciosamente,

 ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
 Chefe Dep. Suporte à Adm. Central
 P/ *Julio Cesar Chaurais*
 Subchefe do Dept.º de Suporte
 Adm. Central
 Mat. 8.009.756-1

ANEXOS:

1. Documentos referentes ao item 3.4;
2. Documentos relativos à pesquisa de preços;
3. Contrato nº 316/99;
4. TDC nº 79030/2003.

EFBO/efbo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001161 Fis. N° 3731.21 Doc:
--



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2004

Ref.: Contrato nº 316/99 – Serviços de Monitoramento - CONTREI

Assunto: Solicitação de Repactuação

Contratada: CONTREI CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

1. PLEITO DA CONTRATADA

1.1. Repactuação solicitada: 36,78% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 44.868,84 para R\$ 61.375,72.

1.2. Justificativa:

1.2.1. O Contrato de prestação de serviços foi assinado em 01/12/99, sendo que até a presente data não houve nenhum reajuste contratual.

1.2.2. O Contrato foi afetado de forma previsível, porém com consequências incalculáveis, tendo em vista os vários aumentos nos salários, vale transporte, vale alimentação e demais custos determinados pela Convenção Coletiva do Trabalho;

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

Segundo o Gestor, as planilhas apresentadas foram devidamente conferidas e não apresentaram erros, mantendo as mesmas bases percentuais da planilha apresentada à época da licitação.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem as planilhas de preços citadas, convenção coletiva e demais documentações.

1.5. Data do pleito da contratada: 31/10/2003.

1.6. Data da comprovação do pleito: 05/12/2003.

2. DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR

2.1. HISTÓRICO

2.1.1. Prestação dos Serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no Edifício Sede da ECT, com 01 posto, de domingo a sábado, 24 horas, com jornada de 06 horas;

2.1.2. Origem do Contrato: Convite nº 042/99 – DR/BSB, homologado pelo Diretor Regional de Brasília;

2.1.3. Data da Proposta Econômica: 15/10/99;

2.1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/12/99;

2.1.5. Vigência do Contrato: 01/12/03 a 01/12/04;





Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 61.375,32) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 71.743,28), em 14,45%.

A pesquisa de mercado foi realizada em Outubro/Dezembro/03.

Apenas para comparar, registra-se que no período do contrato (12/99 a 12/2003), os índices oficiais variaram nos seguintes percentuais:

ÍNDICE	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO
IGP-M	67,29
INPC	46,21
IPCA	40,45
MEDIA	51,31

Portanto, a variação média dos índices oficiais é de 51,31%.

4. ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários da repactuação

Previsão

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 6.1. do Contrato.

Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO

- solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação de repactuação em questão atende aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. N.º 001163 3731.28- Doc:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RECOMENDAÇÃO: embora a concessão possa ser implementada a partir de 01/12/2003 – data da prorrogação do contrato - como o instituto da repactuação tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos que a área gestora tente negociar com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/01/2004, objetivando não haver efeitos retroativos.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

Brasília, 30 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER
Membro designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001184
3731.21

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-038/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE DESAD - 0138/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 014 /2004

Nome: A. ...
Assinatura: ...
Matrícula: 808505-2
Data: 21/3/04 - Ramal: 2479

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DIRAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2004, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 0316/1999 DR/BSB, firmado com a empresa Contrei Consultoria Treinamento e Serviços Técnicos Especializados Ltda.

I - HISTÓRICO:

Em 1.º de dezembro de 1999, a ECT assinou com a empresa Contrei Consultoria Treinamento e Serviços Técnicos Especializados Ltda. o Contrato n.º 0316/1999 DR/BSB, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento de circuito interno de televisão, localizado no edifício sede da ECT, com 1 (um) posto de domingo a sábado, 24 (vinte e quatro) horas, com jornada de 6 (seis) horas, que vem sendo satisfatoriamente executado, como mencionado pela área gestora e ratificado pelo Grupo de Trabalho (subitem 2.1.8 do Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 001/2004).

Em 31 de outubro de 2003, por intermédio de carta, a contratada solicitou reajuste de preços em 36,78% (trinta e seis vírgula setenta e oito por cento), o que elevaria o valor global do contrato em referência para R\$ 61.375,72 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido, tendo concluído pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

"Ante ao todo exposto, PROPÕE o Grupo de Trabalho a repactuação do Contrato n.º 316/1999, em 36,78% sobre o valor total do contrato, passando o valor total do mesmo de R\$ 44.868,84 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 61.375,72 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
801165
31.21
10

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-038/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

centavos)”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão em consonância com a tabela dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

RQS nº 03/2005 - CN : CORREIOS
06/11/06
Doc: 31.21

Sônia

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-038/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

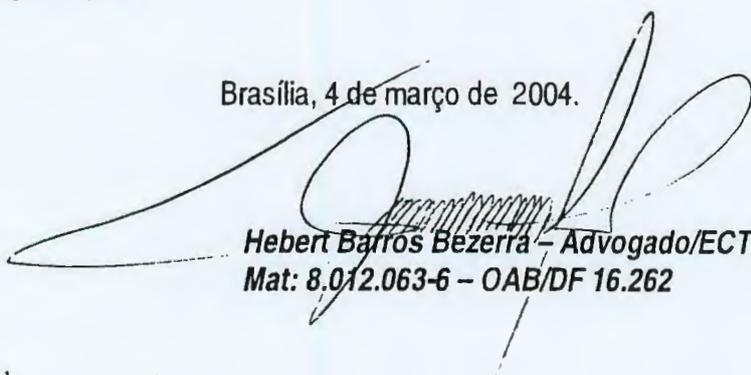
Urge acrescentar que o reajuste do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reajuste no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

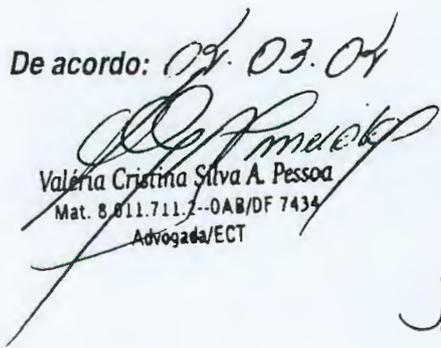
É o parecer
À consideração superior

Brasília, 4 de março de 2004.



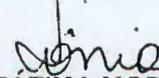
Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo:

04.03.04


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.7 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM:

04/03/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969.8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Req nº 03/2005 - CN :
CPMI - CORREIOS
Fis. 001167
378.12.21
Doc: -12-

Telefax: (61) 340-7577 / 340-6169 / Fax(61) 361-7683

Brasília - DF, 13 de Fevereiro 2004.

OFÍCIO DE Nº 006/2004-ADM



A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
A/C.: Sr. Antônio Queiroz Pacheco
Chefe Departamento de Suporte Adm. Central
Nesta

REF.: RESPOSTA CARTA Nº 0144/2004 - DCGE-DESAD

Em resposta a carta enviada em de 10 de Fevereiro de 2004, solicitando da empresa uma posição quanto da concordância do reajuste contratual, informando que o mesmo se dê a partir de janeiro de 2004.

Informamos, que devido o longo período sem reajuste do referido contrato nº 316/99, clamamos aos senhores que considere o reajuste, com seu início em 01 de dezembro de 2003, onde ambas as partes firmaram o Termo Aditivo pelo período, entre 01 de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2004.

Em face ao exposto, esperamos que os senhores compreendam quanto a necessidade da revisão contratual, visando unicamente preservar a qualidade dos serviços prestados pela nossa empresa.

Sendo o que nos resta para o momento, ficamos a disposição de V.Sa. , para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contrei - Consultoria, Treinamento e
Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Cláudio dos Santos Felinto
Sócio- Gerente

RQS Nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
001168
Fls. Nº
3731.21
Doc:
-13-



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-038/2004**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 84075/2004
 Área Solicitante: 01320009 - DPTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Solicitado em: 18/03/2004
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003040000 - VIGILÂNCIA E SEGURANCA
 Finalidade: Prestação de Serviços de Monitoramento de Circuito Interno de Televisão
 Localizado no Ed. Sede com 01 Posto, conf. CI/DCGE/DESAD-5373/03.
 Bloqueio Ajustado: 79110
 Data da Autorização: 19/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	6.877,70
5	2004	1.375,54
6	2004	1.375,54
7	2004	1.375,54
8	2004	1.375,54
9	2004	1.375,54
10	2004	1.375,54
11	2004	1.375,54

Valor Total do Bloqueio - R\$ 16.506,48

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001169
3731.21
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-039/2004**REUNIÃO:** REDIR-012/2004**DATA REUNIÃO:** 24/03/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços do contrato nº 10.517/00 - MASTER - Serviços de tradução e versão de documentos incluindo revisão ortográfica e gramatical.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do contrato nº 10.517/00, celebrado com a empresa MASTER LANGUAGE Traduções e Interpretações Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de tradução e versão de documentos, incluindo revisão ortográfica e gramatical, no percentual de 23,50%, com vigência a partir de 01/01/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 111.931,00 (cento e onze mil, novecentos e trinta e um reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 14/12/2000 a ECT assinou o contrato nº 10.517/2000, cujo objeto é a prestação dos serviços de tradução e versão de documentos, incluindo revisão ortográfica e gramatical.

A proposta comercial da licitante para a Concorrência nº 008/2000 – CPL/AC, apresentada em 08/11/00, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme a seguir:



Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
Laudas Normais	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
Laudas Urgentes	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Laudas Urgentíssimas	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Total	1.900		R\$ 39.700,00	R\$ 476.400,00

Em 11/11/2003, a Contratada enviou o seu pedido de repactuação para o contrato nº 10.517/2000, por meio de Carta s/nº. O pleito foi submetido ao Grupo de Trabalho em 22/01/2004, por meio da CI/DCGE/DESAD-0034/2004.

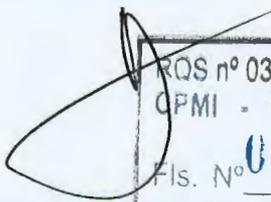
O contrato foi prorrogado pelo período de 14/12/2003 a 14/12/2004, sendo celebrado para tanto o primeiro termo aditivo ao contrato em questão, tendo em vista que a ARINT manifestou o interesse na referida prorrogação, reconhecendo a qualidade dos serviços prestados pela Contratada. O termo aditivo foi assinado pela Contratada, sem prejuízo do pleito de revisão dos valores praticados.

Em suas justificativas, para a solicitação supracitada, a firma alega o seguinte:

1. Variação de 50,05%, segundo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), de Novembro/2000 a Outubro/2003;
2. A tabela de referência de preços do SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores sofreu reajustes desde 2000 e situa-se, atualmente, no patamar de R\$ 0,18 por palavra para textos traduzidos em regime normal, o que seria equivalente a aproximadamente R\$ 32,00 por página, enquanto que o preço previsto no contrato é de R\$ 18,00, ou seja, diferença superior a 76%.

O novo preço global pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado, foi de R\$ 619.320,00 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais), conforme a seguir:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
Laudas Normais	900	R\$ 23,40	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00
Laudas Urgentes	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
Laudas Urgentíssimas	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00	R\$ 195.000,00
Total	1.900		R\$ 51.610,00	R\$ 619.320,00


 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº **001171**

Para atender à Resolução nº 10/96 – CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverão ser utilizados como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, o DESAD realizou pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços similares, através de cartas, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBO	R\$ 1.242.710,53
INTERLINGUAE	R\$ 1.434.000,00
MÉDIA	R\$ 1.338.355,26

Verifica-se que durante a vigência do contrato houve uma oscilação no mercado, na ordem de 44,51% (variação média de índices oficiais), elevando o preço da prestação do serviço.

O assunto foi submetido ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, que, por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 002/2004, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar no percentual médio de 24,45% o valor inicial do contrato, passando o valor total de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 592.860,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais), o que representaria um desembolso adicional na ordem de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
Laudas Normais	900	R\$ 20,95	R\$ 18.855,00	R\$ 226.260,00
Laudas Urgentes	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
Laudas Urgentíssimas	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00	R\$ 195.000,00
Total	1.900		R\$ 49.405,00	R\$ 592.860,00

Os valores comparativos referentes aos preços da proposta da época da licitação, da estimativa de preços para a licitação, da proposta atual de preços da contratada e da pesquisa de preços atual, que baliza o mercado, encontram-se a seguir:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 476.400,00	36,44% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 749.604,00	
Proposta ATUAL da Contratada	R\$ 619.320,00	53,72% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	R\$ 1.338.355,26	

A conclusão do Grupo de Trabalho, após análise do pleito da Contratada, foi a seguinte:

1. O percentual de repactuação, solicitado pela firma MASTER, está compatível com os preços praticados no mercado e com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado.
2. A Resolução nº 7, de 11/10/1995, da junta Comercial do Distrito Federal, que dispõe sobre os valores dos emolumentos devidos aos tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, estabelece os seguintes valores:

Tipo de Lauda	Valor da Lauda
Normal	R\$ 20,95
Urgente*	R\$ 31,42

*Obs: De acordo com a Resolução o valor da lauda normal poderá ser acrescido em até 150% no caso dos serviços serem requeridos em regime de urgência.

Além disso, em sua conclusão, o Grupo recomendou que, ao invés de a repactuação começar a valer a partir de 14/12/2003, data da prorrogação do contrato, tendo em vista que tal instituto tem como característica o acordo entre as partes, a área gestora tentasse negociar com a contratada, a fim de que a vigência passasse a ser a partir de 01/01/2004.

Diante do exposto, em 10/02/2004, por meio da Carta 0145/2004 – DCGE/DESAD, o DESAD solicitou à MASTER verificar a possibilidade do seu pleito vir a ser submetido à deliberação da Diretoria da ECT com vigência a partir de 01/01/2004, sendo que em 11/02/2004 a empresa informou que concorda com tal proposição.

Com a nova situação, o contrato será reajustado em 23,50% do valor inicial, passando o valor total de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 588.331,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais), representando um desembolso de R\$ 111.931,00 (cento e onze mil, novecentos e trinta e um reais).

Por meio do PARECER/DEJUR/DJOPE-015/2004, aprovado em 11/03/2004, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão da repactuação contratual pretendida pela Contratada, razão pela qual endossou

integralmente o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 002/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária na importância de R\$ 111.931,00 (cento e onze mil, novecentos e trinta e um reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/04.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.517 (Cláusula Quarta).

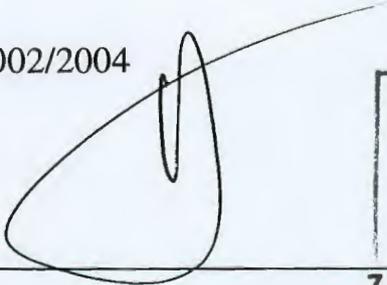
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na seguinte classificação orçamentária:

- Atividade: 00505; Conta: 80003070000

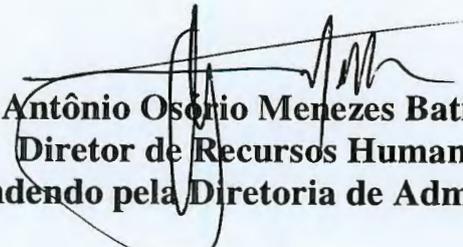
VIII. ANEXOS

1. Carta da MASTER s/nº de 11/11/03
2. CI/DCGE/DESAD-0034/2004
3. RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-002/2004



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001174
3731.21 Doc: _____

4. PARECER/DEJUR/DJOPE – 015/2004
5. Carta da MASTER s/nº de 11/02/04
6. Tabela de bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



MASTER LANGUAGE
TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÃO



Brasília, 11 de novembro de 2003.

Assunto: Prorrogação de vigência de Contrato

Ao
Departamento de Suporte à Administração
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “A”, 20º andar
CEP 70.002-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 426-1898 Fax: (61) 426-1584
E-mail: DESAD@correios.com.br

Prezados Senhores,

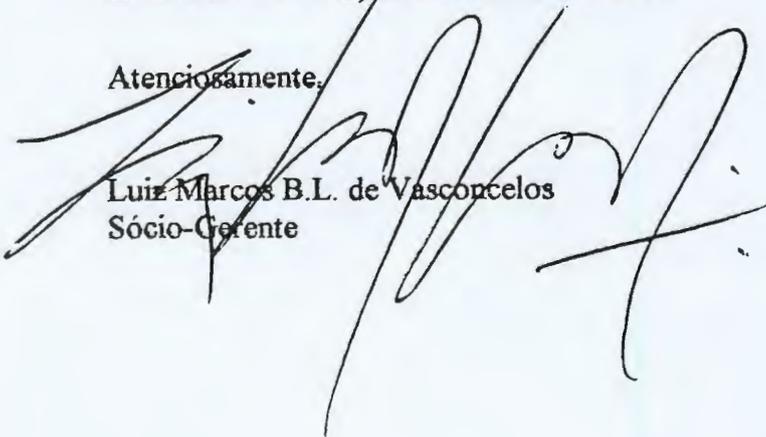
Em resposta à carta 1.066/2003-DCGE/DESAD datada em 24 de outubro de 2003, informamos que concordamos com a prorrogação do Contrato nº 10.517/00 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2003 a 13/12/2004, e gostaríamos de solicitar sua atenção, no espírito de diálogo e parceria que tem caracterizado nossas relações, para alguns pontos referentes ao mencionado contrato, no sentido de que sejam introduzidas algumas alterações para o novo período de vigência:

- a) Segundo o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), a taxa de inflação de novembro de 2000 a outubro de 2003 foi de 50,05 % (informação fornecida pelo Banco Central do Brasil).
- b) A tabela de referência de preços do SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores (www.sintra.org.org) – sofreu reajustes desde 2000 e situa-se, atualmente, no patamar de R\$ 0,18 por palavra para textos traduzidos em regime normal, o que seria equivalente a aproximadamente R\$ 32,00, enquanto o preço previsto no contrato é de R\$ 18,00, ou seja, a diferença é superior a 76%.

Com base nos argumentos acima, estamos solicitando um reajuste de 30 % nos preços acordados no Contrato, por representar uma média adequada em relação à evolução dos preços no mercado e à taxa de inflação.

Certos de que a ECT considerará atenciosamente as solicitações acima, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário nos telefones 347-9911, 914-6071 e 9984-2154.

Atenciosamente,


Luiz Marcos B.L. de Vasconcelos
Sócio-Gerente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001176
3731.21-1- Doc: _____



Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI / DCGE/DESAD-0034/2004

Ref.: CI/Grupo PRT/PR 170/2003 - 0002/2004



Assunto: Solicitação de Repactuação do Contrato nº 10.517/00 - MASTER

Brasília, 21 de janeiro de 2004.

Em atenção ao expediente referenciado, informamos o seguinte:

1. HISTÓRICO

- 1.1. Elaboramos Termo Aditivo ao Contrato onde consta que o pedido de repactuação dos preços em tela será analisado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência do Termo Aditivo e que, caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supra citado, o Contrato ficará vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo que, ao término do mesmo, qual seja, dia 11/05/2004, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.
- 1.2. Objeto: Prestação dos Serviços de tradução e versão de documentos, incluindo revisão ortográfica e gramatical;
- 1.3. Origem do Contrato: Concorrência nº 008/2000 – CPL/AC – Relatório/DIRAD-205/2000, homologado na REDIR – 048/2000, de 29/11/2000;
- 1.4. Data da Proposta Econômica: 03/08/2000;
- 1.5. Data da assinatura do Contrato: 14/12/00;
- 1.6. Vigência do Contrato: 14/12/02 a 13/12/03;
- 1.7. Prorrogação: Foram realizadas 03 prorrogações;
- 1.8. Atual situação do contrato (% executado): Foram executados 91,66% do contrato (11 meses);
- 1.9. Comportamento da Contratada: Executando normalmente o contrato;
- 1.10. Qualidade dos serviços: A Contratada vem apresentando serviços de boa qualidade;
- 1.11. Últimos Reequilíbrios/repactuações: Não houve reequilíbrio/repactuação;
- 1.12. Valor atual do Contrato: O valor Global do Contrato é de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais);

2. VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação)

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 476.400,00	36,44% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 749.604,00	
Proposta ATUAL da Contratada	R\$ 619.320,00	53,72% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	R\$ 1.338.355,26	

2.1. Conclusão:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 36,44% ABAIXO da estimativa da ECT;

Fls. Nº 3731.21 -2-

Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-039/2004



- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 53,72% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;
c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é: R\$ 850.658,60.

(R\$ 1.338.355,26 - 36,44%) = R\$ 850.658,60

- d) A variação da inflação no período é de 17,54%, conforme abaixo:

INDICE	PERCENTUAL (08/00 a 12/03)
INPC (IBGE)	41,54%
IGPM (FGV)	56,80%
IPCA (IBGE)	35,19%
Média	44,51%

Fonte: INDEXA



- e) A variação do mercado no período, segundo a pesquisa, é de 160,85%.

((R\$ 1.242.710,53/R\$ 476.400,00)-1)*100) = 160,85%

2.2. Critério utilizado na pesquisa: Pesquisa de mercado com 01 proposta.

2.3. Últimas Contratações: Não há.

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Repactuação solicitada: 30% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 476.400,00 para R\$ 619.320,00.

3.2. Justificativa:

- 3.2.1. Variação de 50,05%, segundo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), de Novembro/2000 a Outubro/2003;
3.2.2. A tabela de referência de preços do SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores sofreu reajustes desde 2000 e situa-se, atualmente, no patamar de R\$ 0,18 por palavra para textos traduzidos em regime normal, o que seria equivalente a aproximadamente R\$ 32,00 por página, enquanto que o preço previsto no Contrato é de R\$ 18,00, ou seja, diferença superior a 76%.

3.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

Os dados apresentados foram devidamente conferidos e não apresentaram erros.

3.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem os documentos citados na alegação do Contratado.

3.5. Data do pleito da contratada: 11/11/03.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 02 (duas) empresas, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBO	R\$ 1.242.710,53
INTERLINGUAE	R\$ 1.434.000,00
MÉDIA	R\$ 1.338.355,26
PREÇO SOLICITADO PELA CONTRATADA	R\$ 619.320,00

Constata-se que o valor global pleiteado pela Contratada (R\$ 619.320,00) está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 1.338.355,26), em 53,72%.

Em Outubro/03, por ocasião da instrução de processo visando a prorrogação da vigência do contrato, foi realizada pesquisa e apenas a empresa GLOBO enviou resposta.

Em Janeiro de 2004, em conjunto com a ARINT (SRª Virginia), realizamos pesquisa informal junto a INTERLINGUAE (Srª Fátima) e obtivemos o valor acima descrito.

A conclusão da pesquisa consta do Anexo I.

13/05/04





5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA, PELO DESAD

- 5.1. O percentual de repactuação, solicitado pela firma MASTER, está compatível com os preços praticados no mercado (item 4), com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado (item 2.1).
- 5.2 Consultamos a Resolução nº 7, de 11/10/1995, da junta Comercial do Distrito Federal, que dispõe sobre os valores dos emolumentos devidos aos tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais e constatamos os seguintes valores:

Tipo de Lauda	Valor da Lauda
Normal	R\$ 20,95
Urgente*	R\$ 31,42

*Obs: De acordo com a Resolução o valor da lauda normal poderá ser acrescida em até 150% no caso dos serviços serem requeridos em de urgência.

- 5.3. Assim, e considerando os valores praticados conforme Resolução nº 7, efetuamos cálculos que resultaram nos valores e percentuais constantes do Anexo II – Valores a serem apreciados.

6. IMPACTOS

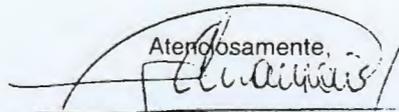
- 6.1. No Contrato: Caso seja aprovado a repactuação, o valor total do contrato passará de R\$ 476.400,00 para R\$ 592.860,00.
- 6.2. No Orçamento: Para a citada repactuação há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme a seguir:

Mês	Valor
DEZ/03	R\$ 4.529,00
JAN/04	R\$ 9.705,00
FEV/04	R\$ 9.705,00
MAR/04	R\$ 9.705,00
ABR/04	R\$ 9.705,00
MAIO/04	R\$ 9.705,00
JUN/04	R\$ 9.705,00
JUL/04	R\$ 9.705,00
AGO/04	R\$ 9.705,00
SET/04	R\$ 9.705,00
OUT/04	R\$ 9.705,00
NOV/04	R\$ 9.705,00
DEZ/04	R\$ 5.176,00
Total	R\$ 116.460,00

- 6.3. Disponibilidade orçamentária: Há disponibilidade na Conta 80003070000 Atividade 00505, conforme Tabela de crédito nº 81928/2004.

7. REPRESENTANTE INDICADO

Nome: Sebastião Célio Wermelinger
 Função: Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos/DESAD
 Matrícula: 8.007.216-0
 Fone: 426-1898

Aterrosamente,

 ANTONIO QUEIROZ PACHECO
 Chefe Dep. Suporte à Adm. Central
 Julio Cesar Chaurate
 Subchefe do Dept.º de Suporte
 Adm. Central
 Mat. 8.009.756-1

ANEXOS:

1. Documentos referentes ao item 3.4;
2. Documentos relativos à pesquisa de preços;
3. Contrato nº 10.517/00;
4. TDC nº 81928/2004.



EFBO/efbo



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 002/2004

Ref.: Contrato nº 10.517/00 – MASTER
Assunto: Solicitação de Repactuação
Contratada: MASTER - Prestação de serviços de tradução e versão de documentos.

1. PLEITO DA CONTRATADA

1.1. Repactuação solicitada: 30% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 476.400,00 para R\$ 619.320,00.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Variação de 50,05%, segundo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), de Novembro/2000 a Outubro/2003;

1.2.2. A tabela de referência de preços do SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores sofreu reajustes desde 2000 e situa-se, atualmente, no patamar de R\$ 0,18 por palavra para textos traduzidos em regime normal, o que seria equivalente a aproximadamente R\$ 32,00 por página, enquanto que o preço previsto no Contrato é de R\$ 18,00, ou seja, diferença superior a 76%.

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

Os dados apresentados foram devidamente conferidos e não apresentaram erros.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem os documentos citados na alegação do Contrato.

1.5. Data do pleito da contratada: 11/11/2003.

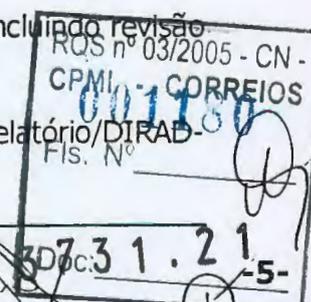
2. DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR

2.1. HISTÓRICO

2.1. Elaboramos Termo Aditivo ao Contrato onde consta que o pedido de repactuação dos preços em tela será analisado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência do Termo Aditivo e que, caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supra citado, o Contrato ficará vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo que, ao término do mesmo, qual seja, dia 11/05/2004, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.

2.2. Objeto: Prestação dos Serviços de tradução e versão de documentos, incluindo revisão ortográfica e gramatical;

2.3. Origem do Contrato: Concorrência nº 008/2000 – CPL/AC – Relatório/DIRAD-205/2000, homologado na REDIR – 048/2000, de 29/11/2000;





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

$$(R\$ 1.242.710,53 - R\$ 476.400,00) \cdot 100 = 160,85\%$$

2.2.2. Critério utilizado na pesquisa: (pesquisa de mercado).

2.2.3. Últimas Contratações: Não há.

3. ANÁLISE DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 02 (duas) empresas, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBO	R\$ 1.242.710,53
INTERLINGUAE	R\$ 1.434.000,00
MÉDIA	R\$ 1.338.355,26
PREÇO SOLICITADO PELA CONTRATADA	R\$ 619.320,00

Constata-se que o valor global pleiteado pela Contratada (R\$ 619.320,00) está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 1.338.355,26), em 53,72%.

Em Outubro/03, por ocasião da instrução de processo visando a prorrogação da vigência do contrato, foi realizada pesquisa e apenas a empresa GLOBO enviou resposta.

Em Janeiro de 2004, em conjunto com a ARINT (Srª Virginia), o Gestor realizou pesquisa informal junto a INTERLINGUAE (Srª Fátima) e obteve o valor acima descrito.

A consolidação da pesquisa consta do Anexo I.

4. ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários da repactuação

Previsão

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 6.1. do Contrato.

Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
001131
Fls. Nº 3731.21
Déc: _____



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

6.2. No Orçamento: Para a citada repactuação há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme a seguir:

Mês	Valor
DEZ/03	R\$ 4.529,00
JAN/04	R\$ 9.705,00
FEV/04	R\$ 9.705,00
MAR/04	R\$ 9.705,00
ABR/04	R\$ 9.705,00
MAIO/04	R\$ 9.705,00
JUN/04	R\$ 9.705,00
JUL/04	R\$ 9.705,00
AGO/04	R\$ 9.705,00
SET/04	R\$ 9.705,00
OUT/04	R\$ 9.705,00
NOV/04	R\$ 9.705,00
DEZ/04	R\$ 5.176,00
Total	R\$ 116.460,00

6.3. Disponibilidade orçamentária: Há disponibilidade na Conta 80003070000 Atividade 00505, conforme Tabela de crédito nº 81928/2004.

7. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, **PROPÕE o Grupo de Trabalho** a repactuação do Contrato nº **10.517/00, em percentual médio 24.45%** sobre o total do contrato, passando o valor total do mesmo de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos) para R\$ 592.860,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE LAUDAS	VALOR ATUAL	VALOR MENSAL SOLICITADO	% DE AUMENTO	VALOR PASSÍVEL DE CONCESSÃO	% DE AUMENTO
NORMAL	R\$ 18,00	R\$ 23,40	30%	R\$ 20,95	16.4 %
URGENTE	R\$ 22,00	R\$ 28,60	30%	R\$ 28,60	30%
URGENTÍSSIMA	R\$ 25,00	R\$32,50	30%	R\$ 32,50	30%

- TOTAL ANUAL ATUAL: R\$ 476.400,00
- TOTAL ANUAL SOLICITADO: R\$ 619.320,00
- TOTAL ANUAL CONCEDIDO: R\$ 592.860,00
- % MÉDIO DE AUMENTO: 24.45 %.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001182

3731.21 -7-

Doc: _____

ANEXO II - ANÁLISE DO PLEITO DA MASTER

CONSOLIDAÇÃO DA ANÁLISE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES ATUAIS			VALORES PLEITEADOS			% DE AUMENTO	VALORES A SEHEM APRECIADOS			% DE AUMENTO
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	
AJUDAS NORMAIS	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00	R\$ 23,40	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00	30,00%	* R\$ 20,95	R\$ 18.855,00	R\$ 226.260,00	16,39%
AJUDAS URGENTES	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00	30,00%	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00	30,00%
AJUDAS URGENTÍSSIMAS	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00	R\$ 195.000,00	30,00%	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00	R\$ 195.000,00	30,00%
TOTAL	1900		R\$ 39.700,00	R\$ 476.400,00		R\$ 51.610,00	R\$ 619.320,00	30,00%		R\$ 49.405,00	R\$ 592.860,00	24,45%

*

[Handwritten signatures and initials]

RDS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 01183
 Doc: 3731.21-8



ANEXO I - ANÁLISE DE PESQUISA DE PREÇOS

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	CONTRATO MASTER			PESQUISA - GLOBO			PESQUISA - INTERLÍNGUA E			MÉDIA DA PESQUISA		
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
AUDAS NORMAIS	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00	R\$ 39,08	R\$ 35.171,05	R\$ 422.052,63	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00	R\$ 594.000,00	R\$ 47,04	R\$ 42.335,53	R\$ 508.026,32
AUDAS URGENTES	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 58,62	R\$ 29.309,21	R\$ 351.710,53	R\$ 85,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00	R\$ 61,81	R\$ 30.904,61	R\$ 370.855,26
AUDAS URGENTÍSSIMAS	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 78,16	R\$ 39.078,95	R\$ 468.947,37	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 76,58	R\$ 38.289,47	R\$ 459.473,68
TOTAL	1900		R\$ 39.700,00	R\$ 476.400,00		R\$ 103.559,21	R\$ 1.242.710,53		R\$ 119.500,00	R\$ 1.434.000,00		R\$ 111.529,61	R\$ 1.338.355,26

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA PESQUISA - GLOBAL

LÍNGUA	Percentual representativo	Quantidade representativa	Valor Médio da Lauda	Valor representativo
Inglês	42,11%	378,95	R\$ 40,00	R\$ 15.157,89
Frances	31,58%	284,21	R\$ 40,00	R\$ 11.368,42
Espanhol	21,05%	189,47	R\$ 32,50	R\$ 6.157,89
Alemão	5,26%	47,37	R\$ 52,50	R\$ 2.486,84
Total	100,00%	900,00	R\$ 39,08	R\$ 35.171,05

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 001184
3.731.219



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD- 0104/2004

PARECER/DEJUR/DJOPE- 15 /2004

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL.
A Lei 10.192/01, de 14/02/2001 (Art. 3º, §§ 1º e 2º), prevê possibilidade de reajuste dos preços, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES DO REAJUSTE: *Dentro do permissivo legal, verificando a Administração - mediante pesquisa de mercado - que os preços pagos estão defasados, em função dos efeitos inflacionários, deve ela promover o reajuste do contrato.*

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o **Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 – 002/2004**, que analisou o pedido de reajuste de preços do Contrato nº 10.517/00 firmado com a empresa **MASTER LANGUAGE TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES Ltda. – ME.**

I – HISTÓRICO:

Em 10 de Dezembro de 2000, a ECT assinou o Contrato nº 10.517/2000 com a empresa acima citada, cujo objeto é a **prestação de serviços de tradução e versão de documentos incluindo revisão ortográfica e gramatical.**

Por meio da Carta 1.066/2003- DCGE/DESAD, a ECT comunica a MASTER LANGUAGE de seu interesse em prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, período que vai de 14/12/2003 a 13/12/2004, permanecendo as mesmas condições estipuladas no Instrumento original, correspondência esta respondida pela Contratada através de carta datada de 11.11.2003, concordando com a prorrogação contratual, mas desde que lhe fosse concedido “... um reajuste de 30% nos preços acordados no Contrato, por representar uma média adequada em relação à evolução dos preços no mercado e à taxa de inflação.”

A Contratada solicitou o reajuste acima, de 30% (trinta por cento), aduzindo, verbis:

“a) Segundo o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), a taxa de inflação de novembro de 2000 a outubro de 2003 foi de 50,05% (informação fornecida pelo Banco Central do Brasil).

b) A tabela de referência de preços do SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores (www.sintra.org.org) - sofreu reajustes desde 2000 e situa-se, atualmente, no patamar de R\$ 0,18 por palavra para textos traduzidos em regime normal, o que seria equivalente a

RQS nº 03/2005 - CN - CAMI CORREIOS FERIA Nº equivalente a
--

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

aproximadamente a R\$ 32,00, enquanto o preço previsto no contrato é de R\$ 18,00, ou seja, a diferença é superior a 76%."

Por meio da CI/CGE/DESAD- 0034/2004, o DESAD remete ao GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003, a solicitação do REAJUSTE, onde, resumidamente, informou o que se segue:

- 1- HISTÓRICO: forneceu o objeto e origem do Contrato (Conc. 008/2000-CPL/AC), data da proposta econômica, data da assinatura, vigência e as três prorrogações havidas no Contrato, tempo de execução (91,66% - 11 meses), cumprimento normal do pactuado com serviços de boa qualidade, ausência de reequilíbrio/repactuação e o valor atual do Contrato, que é de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
- 2- VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação).

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 476.400,00	36,44% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 749.604,00	
Proposta ATUAL da Contratada	R\$ 619.320,00	53,72 ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	R\$ 1.338.355,26	

Com os dados acima, informa ao GRUPO DE TRABALHO que a proposta da Contratada está 53,72% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL e que, para manter a relação inicial das bases contratadas, o preço final é de R\$ 850.658,60 e que a variação da inflação no período é de 17,54%, e a variação do mercado no período, com base na pesquisa realizada - com 01 proposta - é de R\$ 160,85%.

Assim, demonstrou a variação da inflação no período:

ÍNDICE	PERCENTUAL (08/00 a 12/03)
INPC (IBGE)	41,54%
IGPM (FGV)	56,80%
IPCA (IBGE)	35,19%
MÉDIA	44,51%

Fonte: INDEXA

- 3- PLEITO DA CONTRATADA: Reajuste solicitado da ordem de 30% do valor contratado, elevando o valor total do Contrato de R\$ 476.400,00 para R\$ 619.320,00, conforme Carta da Contratada datada de 11.11.2003, onde apresentou a justificativa de seu pleiteamento.
- 4- ANÁLISE DE MERCADO

Encaminharam-se solicitações de preços para 02 (duas) empresas, conforme abaixo:

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001136 731.21

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

EMPRESA	VALOR GLOBAL
GLOBO	R\$ 1.242.710,53
INTERLINGUAE	R\$ 1.434.000,00
MÉDIA	R\$ 1.338.355,26
PREÇO SOLICITADO PELA CONTRATADA	R\$ 619.320,00

Demonstra-se assim, que o valor global solicitado pela Contratada (R\$ 619.320,00), está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 1.338.355,26), em 53,72%.

É de se esclarecer na oportunidade que, nesta pesquisa levada a efeito, apenas a GLOBO enviou resposta e que, " Em janeiro de 2004, em conjunto com a ARINT (Sra. Virginia), o Gestor realizou pesquisa informal junto a INTERLINGUAE (Sra. Fátima) e obteve o valor acima descrito." (Consolidação da pesquisa no Anexo I).

5- ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA, PELO DESAD

Concluiu-se que o percentual de revisão solicitado pela MASTER, está compatível com os preços praticados no mercado.

Da consulta à Resolução nº 7, de 11/10/1995, da J. Comercial do Distrito Federal, que cuida dos valores dos emolumentos devidos aos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resultou os seguintes valores:

Tipo de Lauda	Valor da Lauda
Normal	R\$ 20,95
Urgente*	R\$ 31,42

É de se observar, ainda, que, segundo mencionada Resolução, em se tratando de serviços solicitados com urgência, o valor da lauda normal poderá ser majorada em até 150%.

Para maior elucidação destas suas colocações, o DESAD elaborou e fez juntar ao Expediente, tabelas de Anexos I e II.

6- IMPACTOS

- 6.1. No Contrato: se aprovada a Revisão, o valor global do Contrato passará de R\$ 476.400,00 para R\$ 592.860,00;
- 6.2. No Orçamento: O desembolso adicional será da ordem de R\$ 116.460,00, conforme tabela apresentada compreendendo os meses de 12/2003 a 12/2004.
- 6.3. Disponibilidade Orçamentária: na Conta 80003070000 Atividade 00505, conforme Tabela de Crédito nº 81928/2004.

Feitas estas considerações sobre o dossiê, passa-se à análise do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003- 002/2004.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001187

3731.212-
Doc: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por meio de 7 (sete) itens, o Grupo de Trabalho cuidou da Solicitação de Repactuação em comento, exarando no último, sua **CONCLUSÃO** e **RECOMENDAÇÃO**, e, assim, sobre o RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO, este DEJUR faz as seguintes considerações:

a) **1. – PLEITO DA CONTRATADA** - cuidou do percentual de aumento solicitado pela MASTER - de 30% do valor contratado - oportunidade que concordou com a **justificativa** do aumento pleiteado, a qual foi apresentada na Carta da Contratada, de 11/11/2003.

b) **2. – DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR** – inicialmente, fez um histórico da conduta da área interessada, a partir do pedido da repactuação: *“Elaboramos Termo Aditivo ao Contrato onde consta que o pedido de repactuação dos preços em tela será analisado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência do Termo Aditivo e que, caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supra citado, o contrato ficará vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo quem, ao término do mesmo, qual seja, dia 11/05/2004, será rescindido por acordo entre as artes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.”*

Do subitem **2.2.** ao subitem **2.12.**, reproduz sistematicamente o exposto no 1. HISTÓRICO, subitem 1.2. a 1.12, da CI/DCGE/DESAD- 0034/2004, presente no dossiê e que informou ao GRUPO DE TRABALHO todos os dados e os aspectos da repactuação em apreço, tópico já cuidado no número **I-HISTÓRICO**, deste PARECER.

c) **2.2 – VALORES COMPARATIVOS: (LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO)** – reproduz também aqui, o que consta do item **2. VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação)** da CI/DCGE/DESAD-0034/2004, assunto acima também já ventilado no citado número **I-HISTÓRICO** deste PARECER.

c) **3. – ANÁLISE DE MERCADO** – tópico, da mesma forma, cuidado no item **4** da CI/DCGE/DESAD- 0034/2004 e item **I – HISTÓRICO** deste estudo.

d) **4. – ANÁLISE JURÍDICA** – quanto à **previsão legal**, aduz estar ela no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e a **Contratual**, na Cláusula 6, do Contrato e, quanto ao **Cabimento**, só após decorrido, no mínimo, um ano após a assinatura do contrato ou da última repactuação, visando compensar a variação inflacionária do período. Ainda, há que se ater à Resolução 10/96 para definir a repactuação de preços, a qual *“... deverá ter como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação dos serviços.”*

Por fim, ao tratar dos PROCEDIMENTOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, conclui *“... que a repactuação em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie.”*

e) **5. – ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA PELO GRUPO** – aqui, afirma que o percentual de repactuação solicitado pela MASTER está em consonância com os que se praticam no mercado, mas que devem ser observados os valores da Resolução nº 7, de 11/10/1995, com a observação de que se os serviços forem pedidos com urgência, o valor da lauda normal pode crescer em até 150%:

Tipo de Lauda	Valor da Lauda
Normal	R\$ 20,95
Urgente*	R\$ 31,42

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001138
3731.21
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Assim, levando-se em conta os valores da Resolução nº 7, foram efetuados cálculos que resultaram nos valores e percentuais do Anexo I, juntado ao dossiê, a serem apreciados, **posicionando-se que não pode ser concedido à Contratada, valor superior aos praticados pelos tradutores públicos, concluindo que o máximo a se permitir de acréscimo para a lauda normal é de R\$ 20,95, nos parâmetros da Resolução nº 7/95.**

f) **6.- IMPACTOS - no Contrato:** efetivada a repactuação, o mesmo se elevará de R\$ 476.400,00 para R\$ 592.860,00. **No Orçamento:** o desembolso adicional será da ordem de R\$ 116.460,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), assim disposto: no mês de dez/2003, o valor será de R\$ 4.529,00, de janeiro a novembro/2004, de R\$ 9.705,00 e dez/2004, de R\$ 5.176,00. **Disponibilidade orçamentária:** há, na Conta 80003070000, Atividade 00505, de acordo com a Tabela de Crédito nº 81928/2004.

g) **7. CONCLUSÃO DO GRUPO** – neste último item o Grupo de Trabalho apresenta **sua proposta do aumento de percentual a ser concedido**, com demonstrativo em tabela, discriminando em seguida, os totais anual atual, solicitado e concedido, bem como o percentual médio de aumento.

Então:

DESCRIÇÃO DE LAUDAS	VALOR ATUAL	VALOR MENSAL SOLICITADO	%DE AUMENTO	VALOR PASSIVEL DE CONCESSÃO	%DE AUMENTO
NORMAL	R\$ 18,00	R\$ 23,40	30%	R\$ 20,95	16.4%
URGENTE	R\$ 22,00	R\$ 28,60	30%	R\$ 28,60	30%
URGENTÍSSIMA	R\$ 25,00	R\$ 32,50	30%	R\$ 32,50	30%

- TOTAL ANUAL ATUAL: R\$ 476.400,00
- TOTAL ANUAL SOLICITADO: R\$ 619.320,00
- TOTAL ANUAL CONCEDIDO: R\$ 592.860,00
- % MÉDIO DE AUMENTO: 24.45%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. 001189

3731.21

O Grupo de Trabalho finaliza o item 7 de seu Relatório, com a seguinte **RECOMENDAÇÃO**, *verbis*:

"embora a concessão possa ser implementada a partir de 14/12/2003 – data da prorrogação do contrato – como o instituto da repactuação tem como característica o 'acordo entre as partes', recomendamos que a área gestora tente negociar com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/01/2004, objetivando não haver efeitos retroativos."

Ressalte-se que, por meio da Carta 0145/2004-DCGE/DESAD, datada de 10/02/2004, a área interessada enviou a MASTER, a **Conclusão** a que chegou o **RELATÓRIO do Grupo de Trabalho**, a qual se definiu, como acima já exposto, pela repactuação do Contrato em percentual de 24.45% e que a



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

vigência do reajuste fosse a partir de 01/01/2004, pedindo resposta da Contratada, se concordava com a aplicação dos novos valores e com a data de início da vigência do reajuste.

A Contratada em Carta datada de 11/02/2004 responde que: "... informamos que concordamos com o reajuste de 24.45% da repactuação de preços do Contrato nº 10.517/00 com vigência a partir de 01/01/2004."

Das conclusões a que se chegou o Grupo de Trabalho na análise do Expediente, não se detecta incongruências no âmbito matemático, posto que o mesmo se louvou no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), Resolução nº 7/95 da Junta Comercial do DF, Resolução 10/96 e em demais dados fornecidos pela área gestora, por meio da CI/DCGE/DESAD- 0034/2004

Da análise de tudo aquilo que acima foi exposto, se infere que a matéria foi exaustivamente cuidada em todos seus meandros, passando-se, a seguir, ao estudo da **Fundamentação Jurídica** do assunto.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Está na Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o Plano Real, a possibilidade de concessão de reajuste ou correção de contratos para compensar anualmente os efeitos inflacionários, em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com efeito, estabelecem o Art. 3º e §§ 1º e 2º da Lei acima enfocada, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

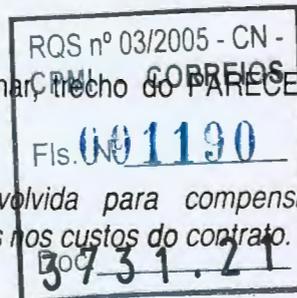
§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.” (Grif.).

Percebe-se, outrossim, que está se atendendo o disposto no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, porquanto respeitados os Princípios de Vinculação ao Edital e há a Previsão Contratual.

A respeito do tema REAJUSTE DE PREÇOS, é de aqui se colacionar trecho do PARECER /DEJUR/DJTEC – 113/2003, *verbis*:

“O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, págs. 557/558: *'Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários'.*

[.....]

Como o Grupo de Trabalho constatou a ocorrência da variação da inflação nos últimos 12 meses, nos termos da Lei 10.192/01, é necessário o reajuste dos preços praticados, considerando-se que a mesma **vem prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação**.
Urge acrescentar que o reajuste dos preços dos contratos **está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Lei 10.192/01.**" (Grif.)

III – CONCLUSÃO:

Nestas condições, constatando-se estar sobejamente amparada em Lei e posicionamento doutrinário a almejada concessão de reajuste pretendida pela Contratada, endossa-se integralmente o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 002/2004 e a CI/Grupo PRT/PR 170/2003 – 0005/2004, emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, o qual propôs o deferimento da repactuação ao Contrato nº 10.517/00, em percentual médio de 24.45% sobre o total do Contrato e vigência do reajuste a partir de 01/01/2004, como já referido neste PARECER.

É o parecer.

À consideração superior.

Brasília, DF, 11 de março de 2004.

Jaci Pereira da Rosa
JACI PEREIRA DA ROSA
OAB/MS Nº 580-DEJUR/DJOPE

APROVO EM: 12/03/04

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001191
3731.21 -16
Doc. _____

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-039/2004**Master Language Traduções e Interpretação Ltda**

SCLN 307 Bloco A Mezanino 5 - Ana Norte
Cep: 70746-510 Brasília-DF
Tel/fax: (0xx61) 347-9911
E-mail: master.language@terra.com.br

CNPJ: 01.957.889/0001-62
CF/DF: 07.373.543/001-84

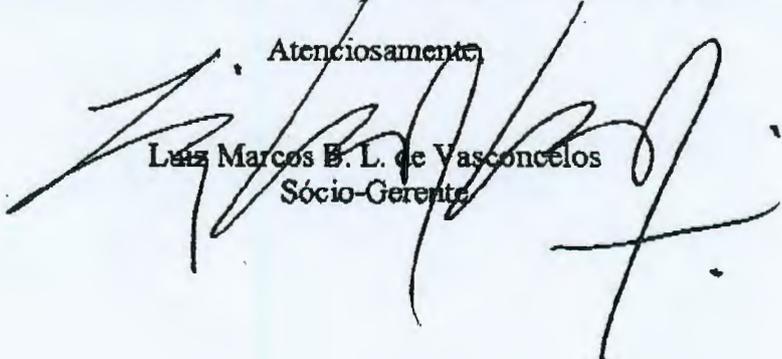
Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

Ao
Departamento de Suporte à Administração
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 20º andar
CEP 70.002-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 426-1898 Fax: (61) 426-1584
E-mail: DESAD@correios.com.br

Prezados Senhores,

Em resposta à carta 0145/2004-DCGE/DESAD datada em 10 de fevereiro de 2004, informamos que concordamos com o reajuste de 23,50% da repactuação de preços do Contrato nº 10.517/00 com vigência a partir de 01/01/2004.

Atenciosamente,


Luiz Marcos B. L. de Vasconcelos
Sócio-Gerente

Telefones para contato:

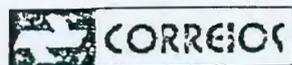
+55 (61) 347-9911
+55 (61) 914-6071

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **001192**

3731.217-

Doc: _____



Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 84076/2004
 Área Solicitante: 01320009 - DPTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Solicitado em: 18/03/2004
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003070000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Finalidade: Repactuação do Contrato nº10.517/00 - MASTER - Prestação de Serviços de Tradução e Versão de Documentos, conf. CI/DCGE/DESAD-5557/03.
 Bloqueio Ajustado: 81928
 Data da Autorização: 19/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	38.820,00
5	2004	9.705,00
6	2004	9.705,00
7	2004	9.705,00
8	2004	9.705,00
9	2004	9.705,00
10	2004	9.705,00
11	2004	9.705,00
12	2004	5.176,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 111.931,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001193
731.218


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-040/2004

REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-013/2003 - DR/SPM - Prestação dos serviços de limpeza e conservação.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 013/2003 – DR/SPM, no valor global de R\$ 2.115.904,80 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), com adjudicação à empresa LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda, para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades do Ed. Sede da ECT/DR/SPM e no Complexo Baumann.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD-DR/SPM (CI/SCP/SUPAT-094/03).

EMPRESA A CONTRATAR: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para a unidade do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e para a unidade Complexo Baumann (Logística, CTC Oeste, CDD Jaguaré e Arquivo GERAD), conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
Fls. <u>001194</u>
3.731.21
DOC. 31.1

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.115.904,80 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º.10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo quinto) dia da sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de abril/2004 com valor mensal estimado de R\$ 176.325,40 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

CONTA/PROJETO: 3.03/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme CI DIRAD/243/2003, de 23/04/2003

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001195
3731.21

Empresas:

- retiraram o edital: 55
- participaram da licitação:..... 20
- inabilitadas: 06
- desclassificadas para o item 01:..... 10
- desclassificadas para o item 02:..... 07
- classificadas para o item 01: 04
- classificadas para o item 02: 07

PROPOSTAS:

ITEM 01: Ed. Sede DR/SPM
Qtde Homens: 160 Serventes e 05 Encarregados (*)
Área Total: 166.150,37 m²

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
LIDERANÇA	161.978,05	1.943.736,60	100,00
WHITENESS	168.072,82	2.016.873,84	103,76
MULTISERVICE	169.197,75	2.030.373,00	104,46
A. TONANNI	170.231,38	2.042.776,56	105,10
Pesquisa DR/SPM	198.723,78	2.384.685,36	122,69
Limite Máximo ECT	170.235,16	2.042.821,92	105,10

(*) A quantidade prevista pela Regional foi 172 Serventes e 06 Encarregados.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001196
3731.21
Doc: _____
3

ITEM 02: **Complexo Baumann**
 Qtde Homens: **15 Serventes**
 Área Total: **18.456 m²**

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
LIDERANÇA	14.347,35	172.168,20	100,00
RODTEC	14.932,47	179.189,64	104,08
WHITENESS	15.022,24	180.266,88	104,70
MULTISERVICE	15.082,95	180.995,40	105,13
PAINEIRAS	15.500,25	186.003,00	108,04
A. TONANNI	15.550,05	186.600,60	108,38
TEJOFRAN	15.556,18	186.674,16	108,43
Pesquisa DR/SPM	17.516,67	210.200,04	122,09
Limite Máximo ECT	15.557,40	186.688,80	108,43

VALOR GLOBAL (R\$)		
FONTE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
CC-013/03 - DR/SPM	176.325,40	2.115.904,80
Pesquisa DR/SPM	216.240,45	2.594.885,40
Limite Máximo ECT	185.792,56	2.229.510,72

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls **001197**

3731.21

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:	CC-0011/97 - DR/SP
Contrato:	712/98
Contratada:	Multiservice
Vigência:	01/06/98 a 31/05/99
Quant. de homens/mês:.....	125 serventes e 04 encarregados
Valor mensal:	R\$ 130.860,99
Valor anual:	R\$ 1.570.331,88
1ª Prorrogação extraordinária:.....	01/06/03 a 30/11/03 (10º T.A. de 30/05/03)
2ª Prorrogação extraordinária:.....	01/12/03 a 31/05/04 (12º T.A. de 30/11/03).

Atualmente, a limpeza é feita no Edifício Sede por 111 serventes e 4 encarregados, distribuídos entre três grades horárias de trabalho, de 2ª feira a sábado. Este efetivo, porém, não está devidamente dimensionado para atender às necessidades mínimas de qualidade, considerando que:

- nos últimos anos houve aumento considerável no fluxo de pessoas que ocorrem ao Edifício Sede (incremento da ordem de 20% no período de 1998 a 2003), em razão:
 - a) de eventos promovidos nas suas instalações, tais como workshops, palestras, encontros de serviço, treinamentos, como também de natureza sócio-cultural e de integração empresa-empregado (inclusive nos finais de semana);
 - b) dos colaboradores e seus dependentes, que se dirigem ao ambulatório médico e odontológico instalado no Edifício Sede;
 - c) do número de clientes e de fornecedores que ocorrem ao Edifício Sede, e das equipes residentes de prestadores de serviço que nele atuam (incremento diretamente proporcional ao volume e gama de serviços oferecidos pela ECT);
- registrou-se um aumento significativo na quantidade de equipamentos instalados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001198
3731.21

Além disso, em relação à contratação atualmente em vigor para o Edifício Sede da ECT (complexo que abriga três blocos, com 130.560 m² de área interna, 25.181 m² de área externa, e 10.409,37 m² de área interna de fachadas de vidro) a contratação, nos moldes da licitação em pauta, apresenta algumas inovações:

- Projeto básico específico para desenvolvimento de atividades de limpeza e fornecimento de materiais no ambulatório médico e odontológico;
- Abastecimento dos 167 WC's com desodorizadores, e dos 245 mictórios com telas urinais;
- Reposição e limpeza de garrafões de água em 140 bebedouros existentes;
- Inclusão dos serviços de descupinização;
- Criação dos turnos de 4 horas/dia de 2^a a sábado (das 14:30h às 18:30h), para atender às necessidades de limpeza e conservação até o término do expediente;
- Criação dos plantões aos sábados (das 22:00h às 05:35h), e aos domingos (um plantão das 07:00h às 15:20h, e outro das 13:40h às 22:00h) para atender a setores que trabalham 24 horas ininterruptamente;
- Inclusão de fornecimento de materiais (acabamento acrílico, alvejante, cera acrílica impermeabilizante, detergente desengraxante, purificador de ambientes) e de equipamentos (carrinhos multifuncionais/multiuso, cortador e aparador de grama, MOP água e seus acessórios, MOP pó e seus acessórios, placas sinalizadoras, lavadora e secadora automática de pisos)

Atualmente, a limpeza é feita no Complexo Baumann por 14 serventes (também através do contrato n.º 712/98), distribuídos entre duas grades horárias de trabalho, de 2^a feira a sábado.

Procedendo-se à divisão entre o valor total mensal pelo número de serventes/encarregados disponibilizados através do contrato atual (contrato n.º 712/98), o preço por homem/mês é de R\$ 1.014,43 , enquanto na CC-013/03 é de R\$ 979,59 (Liderança).



RQS n.º 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001199
6
Doc: 3.731.21

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 04/11/2003 a Concorrência 013/03, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para a unidade do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e para a unidade do Complexo Baumann (Logística, CTC Oeste, CDD Jaguaré e Arquivo GERAD), conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-075/2003, cópia anexa.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços de limpeza, em função do vencimento do contrato atual n.º 712/98 em 30/05/03 (cinco anos de vigência) firmado com a Multiservice Nacional de Serviços Ltda.

O referido contrato foi prorrogado, em caráter extraordinário:

- Inicialmente, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/06/03 a 30/11/03, em virtude da revogação do Pregão 050/03-DR/SPM realizado em 19/02/03. A revogação deu-se em razão da vencedora (Multiservice), na rodada de lances não ter mantido as mesmas condições da proposta inicial reduzindo o número de serventes, o que caracterizou quebra do princípio constitucional da Isonomia na Licitação Pública, que garante ampla competição entre os licitantes, conforme art. 3º da Lei 8666/93.
- Posteriormente, a partir de 01/12/03 a 31/05/04, enquanto aguarda-se a conclusão da Concorrência 013/03.

Das (20) empresas que participaram da licitação, 06 (seis) foram inabilitadas, conforme segue:

- 1) Brasservice Serviços Empresariais S/C Ltda - por não atender integralmente as exigências constantes:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001200</u> 7
37c:31.21

- a) no Inciso III da alínea “c” do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Municipal), de que trata a alínea “b” do subitem 5.1. do edital, pois não apresentou a competente certidão de regularidade, no tocante aos tributos imobiliários;
 - b) no Inciso II da alínea “c” do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Estadual), de que trata a alínea “b” do subitem 5.1. do edital, pois a certidão apresentada contempla apenas o ICMS, sem menção aos demais tributos estaduais;
- 2) Pérola Comércio e Serviços Ltda – por não atender integralmente as exigências constantes:
- a) no Inciso III da alínea “c” do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Municipal), de que trata a alínea “a” do subitem 5.2. do edital, pois não apresentou a competente certidão de regularidade, no tocante aos tributos imobiliários;
- 3) Demax Serviços e Comércio Ltda – por não ter apresentado a Declaração exigida na alínea “e” do subitem 1.4. do Anexo 4 do edital, de que trata a alínea “a” do subitem 5.2. do edital, ou seja não apresentou a Declaração da licitante de que possui ou que se compromete a instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no Município de São Paulo, ou em um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, escritório com telefone e outras facilidades de comunicação, convenientemente estruturado para atender, no horário comercial, a quaisquer solicitações relativas à contratação;
- 4) EPS – Empresa Paulista de Serviços S/A – por não atender integralmente a exigência constante no Inciso III da alínea “c” do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Municipal), de que trata a alínea “a” do subitem 5.2. do edital, pois não apresentou a competente certidão de regularidade, no tocante aos tributos imobiliários;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001201 Fls. Nº 3731.21 Doc: _____ 8
--



- 5) Oliver & Lin Serviços Gerais Ltda - por não atender integralmente as exigências constantes:
- a) no Inciso III da alínea "c" do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Municipal), de que trata a alínea "b" do subitem 5.1. do edital, pois não apresentou a competente certidão de regularidade, no tocante aos tributos imobiliários;
 - b) no Inciso II da alínea "c" do subitem 1.3. do Anexo 4 do edital (prova de regularidade para com a Fazenda Estadual), de que trata a alínea "b" do subitem 5.1. do edital, pois a certidão apresentada contempla apenas o ICMS, sem menção aos demais tributos estaduais;
- 6) Multiprof – Cooperativa Multiprofissional de Serviços – por não ter atendido ao disposto na alínea a.1.2. do subitem 5.2. do edital, ou seja apresentou atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto licitado.

Após análise das propostas, foram desclassificadas as seguintes empresas:

Para os itens 01 e 02

- 1) FAÍSCA Empresa de Saneamento Ambiental Ltda – conforme alínea "c" do subitem 6.8. do edital, ou seja, por ter cotado valores mensais superiores aos limites máximos estabelecidos no Anexo I do Edital;
- 2) LOTUS Serviços Técnicos Ltda – por não considerar em sua planilha de custo e formação de preços, o adicional de insalubridade devido aos serventes que prestam serviços no ambulatório médico, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004, contrariando o Inciso III da alínea "d" do subitem 6.3. do edital (para o item 1); e por ter considerado um percentual de 8,0% para o FGTS, em desacordo portanto com a legislação em vigor (itens 01 e 02);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>1202</u>
Doc: <u>3731.21</u>

- 3) ALTERNATIVA Serviços e Terceirização em Geral Ltda – por haver considerado um percentual de adicional noturno inferior ao mínimo estipulado na legislação, contrariando o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital; não logrou comprovar, na planilha de custos como irá suportar os custos referentes aos serventes que trabalharão em horário noturno, aos sábados e domingos (item 01); por não ter apresentado, anexa à sua proposta, cópia do documento em que conste o respectivo salário normativo da categoria, contrariando o disposto no Inciso I da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (itens 01 e 02);
- 4) GUIMA Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda – por ter omitido na respectiva planilha de custos o adicional noturno (item 01) e a reserva técnica (itens 01 e 02), descumprindo o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital; e por não ter juntado à sua proposta, cópia do documento em que conste o respectivo salário normativo da categoria, contrariando o disposto no Inciso I da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (itens 01 e 02);
- 5) OFFÍCIO Serviços Gerais Ltda - por haver considerado um percentual de adicional noturno inferior ao mínimo estipulado na legislação, contrariando o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (item 01); por não ter apresentado, anexa à sua proposta, cópia do documento em que conste o respectivo salário normativo da categoria, contrariando o disposto no Inciso I da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (itens 01 e 02);
- 6) MAXBRILL Serviços Especializados e Comércio de Produtos Ltda - por ter omitido na respectiva planilha de custo e formação de preços: o adicional de insalubridade devido aos serventes que prestam serviços no ambulatório médico, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004; o adicional noturno devido na prestação dos serviços; e a reserva técnica, tudo isso contrariando o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (para o item 1); por não ter apresentado, anexa à sua proposta, cópia do documento em que conste o respectivo salário normativo da



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001203
3731.21
Doc: _____

categoria, contrariando o disposto no Inciso I da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (itens 01 e 02);

- 7) RCA – Temporários e Efetivos Ltda – por ter considerado na sua planilha de custos um contingente de serventes muito aquém das necessidades, conforme previsto no Anexo I do edital, contrariando o disposto na alínea “b” do subitem 6.3. do edital; e por haver omitido na referida planilha a reserva técnica, contrariando o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital (itens 01 e 02);

Para o item 01

- 8) RODTEC Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda - por ter cotado valores mensais superiores aos limites máximos estabelecidos no Anexo I do Edital, contrariando o disposto na alínea “c” do subitem 6.8. do edital;
- 9) PAINEIRAS Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda – por considerar em sua planilha, para a distribuição de seu efetivo para jornadas isoladas (sábado/noturno e domingo), a utilização de empregados de outros contratos, contrariando o disposto na alínea “b” do subitem 6.3. do edital;
- 10) Empresa TEJOFRAN de Saneamento e Serviços Ltda – por haver considerado um percentual de adicional noturno inferior ao mínimo estipulado na legislação, contrariando o disposto no Inciso III da alínea “d” do subitem 6.3. do edital.

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS-0215/04), justificando que a proposta apresentada está em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Dados	Situação Atual	Situação Proposta	%
Qtde homens	129	180	39,53
Valor Mensal (R\$)	R\$ 130.860,99	R\$ 176.325,40	34,74
Custo Médio por efetivo	R\$ 1.014,43	R\$ 979,59	3,43
Limite Máximo/ECT:		R\$ 185.792,56	-5,09

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001204**

Acrescenta ainda que:

- O custo anual da contratação proposta apresenta o percentual de 5,09% inferior ao preço máximo fixado pela ECT;
- Apesar do acréscimo de 39,53% no efetivo proposto, o aumento do custo foi de 34,74%, sendo que o custo médio por efetivo proposto teve uma redução de 3,43%.
- O acréscimo de 39,53% na quantidade do efetivo é plenamente justificável uma vez que a metodologia aplicada à contratação dos serviços de limpeza contemplaria para a mesma área física um efetivo total de 293 serventes e 09 encarregados;
- Segundo informações da DR/SPM, o efetivo atual não vem atendendo às necessidades de limpeza e conservação, devido à incompatibilidade da área física com a quantidade de serventes, prejudicando e expondo os clientes internos e externos a um serviço fora do padrão de higiene com qualidade, principalmente considerando que nos últimos anos o fluxo de pessoas, equipamentos e instalações sanitárias aumentaram de forma significativa.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:.....	27/08/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	03/10/03
Abertura da Licitação:	04/11/03
Publicação do resultado de habilitação:.....	21/11/03
Abertura das Propostas:	22/12/03
Publicação do resultado de Julgamento:.....	16/01/04
Recebimento do processo no DECAM:	03/03/04
DECAM encaminha processo ao DEPAS:.....	03/03/04
Retorno do DEPAS:.....	11/03/04

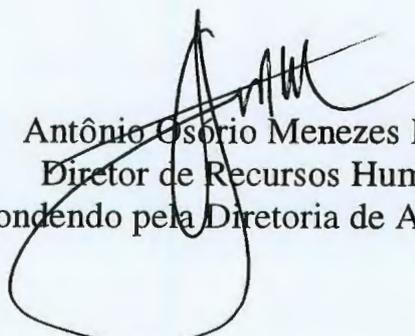
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001205**
3731.21
Doc: 12

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-075/2003).
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSA/DEPAS-0215/04
4. Renovação da Proposta (Liderança)
5. Tabela de Bloqueio



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-040/2004

À GERAD/DR/SPM:

Encaminho para prosseguimento e adoção das providências cabíveis, a CI/CACE - 0112/2003, de 27/08/2003, na qual é autorizada a abertura de procedimento licitatório, com vistas à contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios para atender as instalações prediais do Edifício Sede da DR/SPM e do Complexo Baumann, com aporte de 187 serventes e 6 encarregados.

No que tange à recomendação daquele Comitê, contida no Parecer/CACE - 075/2003, quanto à adoção da modalidade de licitação "Pregão", por razões de economicidade, é, sem dúvida, procedente, e não será objeto de discussão, pois o Pregão, modalidade consagrada de licitação, consolidou destacada posição nas práticas públicas de gestão. Cumpre-me porém salientar que, em combinação com o mencionado princípio da economicidade, devem ser combinados e ponderados, com responsabilidade, critério e razoabilidade, outros fatores relacionados ao caso concreto ora em análise. Tivemos oportunidade de observar experiências anteriores, inclusive em passado recente, sobre contratações envolvendo o mesmo objeto. É manifesto o enorme interesse, por parte das empresas do ramo, pelo objeto a ser licitado. Portanto, a escolha em si da modalidade a ser adotada não elidirá, a princípio, o caráter competitivo do certame. Há portanto um animador e significativo potencial de participação. Há também que se considerar o vulto, a amplitude e a complexidade envolvidos na contratação que se pretende empreender, e as repercussões inerentes a um certame deste porte. Some-se a isto o fato de há inovações importantes que se objetiva inserir no futuro edital de licitação, no sentido de se otimizar os resultados a serem alcançados na prestação dos serviços. A combinação destes fatores apontam na direção quanto à conveniência e oportunidade de se adotar a modalidade "**Concorrência**", que, com a sua dinâmica própria, atenderá certamente, com a eficácia desejada, no caso concreto sob análise, aos interesses da Administração, sem comprometimento da economicidade, legalidade, transparência e competitividade do processo, garantindo as condições necessárias, e que as peculiaridades da questão recomendam, para se alcançar a efetividade do processo de contratação ora autorizado a desencadear.

Prosseguir.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2003


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

RQS-nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N 001207
3731.21

PARECER/CACE-075/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - DR/SPM

Referência: Ata de 27ª Reunião do Comitê de 21/08/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Recomendamos, por razão de economicidade, a realização de Pregão, ao invés de Concorrência, conforme proposto pela Regional

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios para atender as instalações prediais do Edifício Sede da Regional e do Complexo Baumann, com o aporte de 187 serventes e 6 encarregados.

⇒ **Valor Anual estimado:** R\$ 2.229.510,72

Classificação Orçamentária: Conta 3.03 – Atividades: 00.3 00

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade aos serviços de limpeza, higienização e conservação, em função do encerramento do período de vigência do Contrato em 30/11/2003, que estará completando 5 anos de vigência, não podendo ser prorrogado.

⇒ **Situação Atual:** Os serviços vem sendo realizados pela Empresa Multiservice, por meio do Contrato 0712/1998. Atualmente a limpeza é realizada por 125 serventes e 4 encarregados em uma área total interna de 143.040,00 m², externa de 31.157,00 m² e uma área interna de vidros de 11.249,37 m². O efetivo atual não permite atender às necessidades mínimas de qualidade, tendo em vista os seguintes fatores:

- ✓ Aumento do fluxo de pessoal nos últimos 5 anos;
- ✓ Significativo aumento do quantitativos de equipamentos;
- ✓ Cobertura de serviços de limpeza fora do horário normal atual, para atender demanda da área operacional no período noturno e finais de semana

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de serviços de limpeza e conservação é realizada regionalmente. A política e a forma de contratação, as condições de execução dos serviços, os critérios para a definição dos quantitativos de serventes são definidos pelo DEPAS e estão compatíveis com as condições de mercado e observam as legislações vigentes.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação faz-se necessária em face da necessidade de disponibilizar ambiente de qualidade compatível com a clientela interna e principalmente garantir aos empregados as mínimas condições de higiene para desenvolver as suas atividades. Trata-se de uma das atividades de suporte básicas para a produtividade de qualquer unidade de produção.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de limpeza e conservação. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 001208
393-1-21

com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** De acordo com a metodologia de cálculo estabelecida pelo DEPAS, o efetivo necessário de serventes seria de 293. No entanto a Regional estabeleceu um quantitativo de 187 serventes, tendo como referência a realização dos serviços nos padrões mínimos de qualidade e considerando a produtividade mínima de cada profissional para jornada de 8 (oito) horas e ou proporcionais, de modo a ter um equilíbrio entre a necessidade de realizar os serviços e as restrições financeiras atuais.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** Melhoria da conservação dos ambientes operacionais;
- ⇒ **Comercial:** Não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** Manutenção dos serviços atuais e a regularização da prestação dos serviços em unidades não atendidas pelos serviços contratados.
- ⇒ **Tecnológico:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Recursos Humanos:** A melhoria das condições de trabalho certamente contribui para a melhoria do desempenho dos nossos colaboradores.
- ⇒ **Financeiro:** A contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECCOF SPM - 1653/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/SPM e devidamente ratificado pelo DEPAS.

Brasília, 22 de agosto de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, pelo valor total anual estimado de R\$ 2.229.510,72. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-075/2003.

Brasília, 27/08/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-075/2003.

Antônio Langaro Dipp
Presidente da ECT

Brasília,

RQS nº 03/2005 - CN -
OPM - CORREIOS
08/2003.
Fls. 001209

3731.21

2430
4

Licitação: Concorrência n.º 013/2003 – CPL/DR/SPM

Data de Abertura da Licitação: 24/11/2003
Data de Abertura das Propostas: 22/12/2003

n.º de ordem/área física a ser limpa	Serviços de Limpeza e Conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da ECT/DR/SPM.	EMPRESAS/PREÇOS MENSAL (R\$)							MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL R\$
		LIDERANÇA	WHITENESS	MULTISERVICE	A TONANNI	RODTEC	PAINEIRAS	TEJOFRAN		
1	EDIFÍCIO SEDE DA ECT	161.978,05	168.072,82	169.197,75	170.231,38	Desci. Conforme Ata	Desci. Conforme Ata	Desci. Conforme Ata	R\$ 161.978,05	R\$ 1.943.736,60
2	COMPLEXO BAUMANN	14.347,35	15.022,24	15.082,95	15.550,05	14.532,47	15.500,25	15.556,18	R\$ 14.347,35	R\$ 172.168,20
										R\$ 2.115.904,80

Empresas que tiveram suas propostas desclassificadas, conforme Ata de Julgamento e Deliberação dos Recursos Administrativos, constante no presente processo:

- Alternativa Serviços e Terciarização em Geral Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Ofício Serviços Gerais Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda, para o n.º de ordem 1.
- Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Guima Conseco Construção, Serviços e Com. Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Lotus Serviços Técnicos Ltda, para o n.ºs de ordens 1 e 2.
- Maxbrill Serv. Espec. e Com. Produtos Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Rodtec Serviços Técnicos e Empre. Comerciais Ltda, para o n.º de ordem 1.
- RCA - Temporários e Efetivos Ltda, para os n.ºs de ordens 1 e 2.
- Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda, para o n.º de ordem 1.

Empresa Vencedora: "Liderança Limpeza e Conservação Ltda.", para os n.ºs de ordens 1 e 2.

Última Contratação: Contrato n.º 712/98 - "Multiservice Nacional de Serviços Ltda." Início do contrato: 01/06/98

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE até o 15º dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-040/2004

SÃO PAULO, de fevereiro de 2004.

39.51.21
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 401210

Francisco Jacó de S. Araújo
Membro/CPM/DR/SPM

Hilário Euzébio
Presidente da CPM/DR/SPM

Carlos Roberto P...
Membro/CPM/DR/SPM

DO: DEPAS AO: DECAM CI/CSA/DEPAS - 0215/2004 Ref: CI/CAS/DCON/DECAM- 4.105/2004	PROTOCOLO 776 S-SMID-CAM 23/03/04 Vinicius Recebido
--	--

Assunto: Concorrência 013/2003 - DR/SPM - Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação-DR/SPM.

Brasília, 10 de março de 2004.

A proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório para contratação dos serviços de limpeza, higienização e conservação, objetivando atender o Edifício Sede da ECT e o Complexo Baumann da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, se encontram em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

<i>Ultimo Faturamento Fevereiro/2004 Valor Mensal R\$</i>	<i>Contratação Propostas Valor Mensal R\$</i>	<i>% de acréscimo entre a contratação proposta e a atualmente faturada</i>
130.860,99	176.325,40	34,74

<i>Custo Médio Por Efetivo R\$</i>	<i>Custo Médio Por Efetivo - Proposto R\$</i>	<i>% de redução de custo médio por efetivo entre a contratação vigente e a proposta</i>
1.014,43	979,59	(3,43)

<i>Efetivo atual</i>	<i>Area Física Atual (m²)</i>	<i>Efetivo proposto</i>	<i>Total da Área a ser contratada (m²)</i>	<i>Contratação proposta anual (R\$)</i>	<i>valor máximo proposto pela ECT anual (R\$)</i>
129	185.446,37	180	184.606,37	2.115.904,80	2.229.510,72

O custo anual da contratação proposta apresenta percentual de (5,09)%, inferior ao preço máximo fixado pela ECT. Podemos citar ainda que apesar do acréscimo de 39,53% no efetivo proposto, o aumento do custo da contratação foi de 34,74% comparados à contratação atual, sendo que o custo médio por efetivo proposto teve uma redução de (3,43)% em relação custo atual.

O acréscimo de 39,53% na quantidade do efetivo é plenamente justificável uma vez que a metodologia aplicada à contratação dos serviços de limpeza contemplaria para a mesma área física um efetivo total de 293 serventes e 9 encarregados. Além disso, mesmo com o acréscimo do efetivo houve uma redução do custo médio por efetivo na contratação proposta.

Segundo informações da DR/SPM, a quantidade de efetivo atual, não vem atendendo as necessidades de limpeza e conservação, devido à incompatibilidade da área física com a quantidade do efetivo necessário, prejudicando e expondo os clientes internos e externos a um serviço fora do padrão de higiene com qualidade, principalmente considerando que nos últimos anos o fluxo de pessoas, equipamentos e instalações sanitárias aumentaram de forma significativa naquela DR.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001211
Fis. N.º 731.21
Doc: _____

A contratação proposta encontra-se em conformidade com a metodologia aplicada pela ECT, de tal modo concluímos pela ratificação da Ata de Julgamento da licitação apresentada pela CPL/DR/SPM, indicando a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda como vencedora da licitação.

Visando a homologação do processo pela autoridade competente, restituímos o processo a este DECAM para análise dos demais aspectos contratuais, no sentido de subsidiar o relatório da REDIR. Na oportunidade informamos que o processo ora tratado foi desencadeado em face da necessidade de continuidade dos serviços.

Atenciosamente,



HÉLCIO ASÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Albim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº **001212**

3731.21

Doc: _____

19.
LH 57



São José/SC, 27 de fevereiro de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
São Paulo - SP

At.: Sr. Hélio Bun - Presidente da CPL/DR/SPM
Ref. Concorrência nº 013/2003

Senhor Presidente,

Em atendimento ao fax 086-CPL/DR/SPM - Circular, manifestamos concordância com a prorrogação de nossa proposta apresentada no processo em referência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/03/2004.

Atenciosamente

Francisco Lopes de Aguiar
Diretor Administrativo

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
FIS 001213

3-7 31.21
Doc 03/03/2004

DESIGNAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais. Este documento é propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRIMEIRA SEÇÃO DE SERVIÇOS
SÃO JOSÉ - SC - FONE (47) 3333-1000
CPL/DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRIMEIRA SEÇÃO DE SERVIÇOS
SÃO JOSÉ - SC - FONE (47) 3333-1000
CPL/DR/SPM
-7-



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
Autorizado -

Diretoria Regional: 71 - Região do- Metropolitana
 No do Bloqueio: 444.2004
 Área Solicitante: 72132205 - SEC GESTAO DE CONTRATOS
 Solicitado em: 27/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003030000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 Finalidade: PARC A - CC-013/03 - Prestação de serviços de limpeza - Edifício Sede
 DR/SPM (Blocos I, II e III) e Complexo Baumann. Encerramento do Contrato
 712/98.
 Bloqueio Ajustado: 4165
 Data da Autorização: 02/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	R\$ 176.325,40
5	2004	R\$ 176.325,40
6	2004	R\$ 176.325,40
7	2004	R\$ 176.325,40
8	2004	R\$ 176.325,40
9	2004	R\$ 176.325,40
10	2004	R\$ 176.325,40
11	2004	R\$ 176.325,40
12	2004	R\$ 176.325,40
1	2005	R\$ 176.325,40
2	2005	R\$ 176.325,40
3	2005	R\$ 176.325,40

Valor Total do Bloqueio - R\$ 2.115.904,80

GECOF
João Carlos da Silva
88672573

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001214
3 703 1.21

**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **001215**

3731.21

Doc. _____

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

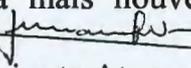
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Prorrogação do Prazo de Adesão ao Plano de Incentivos para Aquisição de Máquinas de Franquear Digitais - Modelo Galaxy - Relatório/PR nº 049/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a prorrogação por 90 (noventa) dias, a partir de 31.03.2004, do prazo-limite para adesão ao Programa de Incentivos de substituição de Máquinas de Franquear não-digitais por digitais, modelo Galaxy, de propriedade da ECT. **1.1.2. Indicação do Diretor Financeiro do Postalís - Relatório/PR nº 050/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a indicação do Economista Helio Afonso Pereira para Diretor Financeiro do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Participação de técnicos da ECT em eventos da EUROGIRO, para implementação do serviço de transferência eletrônica de fundos pela ECT - Relatório/DIOPE nº 008/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação de representantes da ECT nos eventos promovidos pelo Deutsche Post Bank e pela Eurogiro em função do contrato 11.356/2002, para gestão e operação do sistema informatizado Eurogiro Local System - ELS, quais sejam: Reunião Geral do Grupo de Usuários da Eurogiro, a ser realizada em Liverpool /Inglaterra, no período de 25 a 28 de maio de 2004 (trânsito incluído), com a indicação de Alice Guedes Almeida, Assessora - Dinop, e Flávia Lucia Xavier Almeida, Chefe de Divisão do Departamento de Administração Financeira - DEAFI; Reunião Técnica do Grupo de Usuários, a ser realizada em Malmö / Suécia, nos dias 3 e 4 de junho de 2004 (trânsito incluído), com a indicação de Cláudia Pereira S. B. Fernandes, Analista de Sistemas Senior - DESIS, e Roberto Stefan Fernandes de Aguiar, Engenheiro Junior - DPROD. **1.2.2. Designação de Gerente de Projeto I - Relatório/DIOPE nº 009/2004, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Sênior Luiz Lúcio Barsanelli, matrícula 8.010.084-8, para a função gratificada de Gerente de Projeto I, para coordenar o Projeto de Implantação da Nova Formatação do Serviço de Distribuição de Periódicos. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. UN 001216
Doc: 3731.21

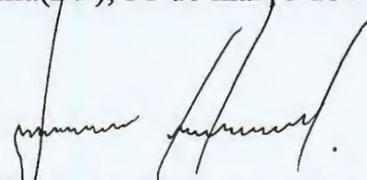
(apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.3.1. Repactuação do Contrato nº 11.419/2002 - Maittra - Prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela - Relatório/DIRAD nº 041/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 11.419/2002, celebrado com a empresa Maittra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 de envelopes CPF com janela, no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), a partir de 01/01/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais). 1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para a instalação e o funcionamento da AC Vila Mariana/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 042/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-005/2004, com a Sr^a. Áurea Maria Correale Calux e outros, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Rua Domingos de Moraes, nº 68, Loja 68, Vila Mariana, São Paulo/SP, com 429,00m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios – Vila Mariana da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais). 1.3.3. Homologação do Pregão-027/2003 - DR/CE - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 043/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 027/2003 – DR/CE, no valor global de R\$ 874.710,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), com adjudicação à empresa ORBRAL – Organização Brasileira de Prestação de Serviços LTDA., para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 019/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão e a aplicação do Diferencial de Mercado para o período de 01/04 a 30/09/2004, nos valores discriminados no mencionado Relatório, observados os critérios vigentes. 1.4.2. Ajustes das taxas de contribuição - POSTALIS - Relatório/DIREC nº 022/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento para o Ministério das Comunicações da proposta aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo do Postalís, que mantém as atuais taxas de contribuição dos participantes e da ECT até 31/12/2004, com vistas à adoção das necessárias providências junto ao DEST – Departamento de Coordenação e Controle de Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 1.4.3. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 023/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Luiz Alberto Pontes Falcão, Economista Sênior, da Diretoria Regional do Piauí para a Administração Central, onde exercerá a Função de Assessor de Diretoria, com lotação na Presidência.



RQS nº 03/2005 - CN - CDM - CORREIOS 001217 EIS. Nº
2
07 3 1 . 2 1

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 012/2004, ANEXO XI da presente Ata, com cópia da Ata da 235ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 19/03/2004. 2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Eleição para os Conselhos do Postalís - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 007/2004, ANEXO XII da presente Ata, dando informações a respeito das eleições para os Conselhos Fiscal e Deliberativo do Postalís. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

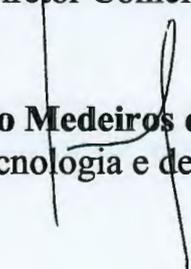
Brasília(DF), 31 de março de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-041/2004**REUNIÃO:** REDIR-013/2004**DATA REUNIÃO:** 31/03/2004**ASSUNTO:** Repactuação do Contrato nº 11.419/2002 - Maitra - Prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do contrato nº 11.419/2002, celebrado com a empresa Maitra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela, no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), a partir de 01/01/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 30/09/2002 a ECT assinou o contrato nº 11.419/2002, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela, ao preço de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) por milheiro.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 059/2002-CPL/AC, apresentada em 26/08/2002, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001219 Fls. Nº _____ 1 07.31.21
--

Em 25/03/2003 foi assinado o primeiro termo aditivo, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, no percentual de 5% sobre o valor global do contrato, tendo em vista inclusão de IPI, passando o valor unitário para R\$ 39,80 e o valor global para R\$ 238.800,00.

Em 01/09/2003 a Contratada enviou o seu pedido de repactuação para o contrato nº 11.419/2002, sendo que a comprovação do pleito somente foi apresentada de forma completa, com as devidas planilhas, em 26/09/2003. O pleito foi submetido ao Grupo de Trabalho em 13/10/2003, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM-3910/2003.

Em 04/09/2003, o contrato foi prorrogado pelo período de 30/09/2003 a 29/09/2004, sendo celebrado para tanto o segundo termo aditivo, tendo em vista que o DEREV manifestou o interesse na referida prorrogação, por meio da CI/DVER/DEREV-2135/2003, de 22/07/2003, reconhecendo a qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Em suas justificativas, para a solicitação supracitada, a firma alega que houve aumento dos valores da matéria-prima: papel e celulose, filme, cola, tinta, embalagem, energia elétrica, mão-de-obra e frete, o que aumentou, conseqüentemente, seus custos totais.

A Contratada, então, apresentou uma planilha com todos os encargos que compõem os custos de produção dos envelopes, conforme abaixo:

Componentes	Percentual de aumento no período (%)
Papel e Celulose	30,90
Filme	53,00
Cola	35,25
Tinta	15,76
Embalagem	24,39
Energia Elétrica	17,45
Mão de Obra	9,58
Frete	13,28

Período: agosto/02 a agosto/03.

Além disso, para comprovar os aumentos acima citados, apresentou cópias de Notas Fiscais de agosto de 2002 e agosto de 2003 de todos os componentes.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001220</u>
3731.21
Doc: _____

Relativo à mão de obra apresentou cópia da Convenção Coletiva de Trabalho – Vigência 2002/2003 – Categoria Artefatos.

Apresentou, ainda, tabela com os valores das referidas Notas Fiscais gastos nos meses de agosto/2002/2003, o percentual de variação, a participação no custo e o real percentual de aumento no período.

Para atender à Resolução nº 10/96-CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverão ser utilizados como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, o DECAM realizou pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços similares, através de cartas, conforme abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	PREÇOS UNITÁRIOS- MILHEIRO (R\$)
KLABIN	62,00
CTIS	59,57
POLICENTRO	Não cotou
PLANALTO	Não cotou
SCHLUMBERGER	Não cotou
Média dos valores obtidos	60,78

Verifica-se que durante a vigência do contrato houve uma oscilação no mercado, na ordem de 22,41% (IGP-M), elevando o preço da prestação do serviço.

Verifica-se, ainda, que a variação setorial do papel, medido pelo IPA (Índice de Preços por Atacado), ocorrida da época da proposta econômica (setembro/02) até o mês de agosto de 2003, data do pleito da contratada, foi de 27%.

O Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-48/2003, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar em aproximadamente 5,63% o valor atualizado do contrato, passando o valor total de R\$ 238.800,00 para R\$ 252.240,00, e, conseqüentemente, o valor do milheiro de R\$ 39,80 para R\$ 42,04, o que representa um desembolso adicional na ordem de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Os valores comparativos referentes aos preços da proposta da época da licitação, da estimativa de preços para a licitação, da proposta atual de preços da



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001221**

contratada e da pesquisa de preços atual, que baliza o mercado, encontram-se a seguir:

<i>EMPRESAS LICITANTES</i>	PREÇO (RS)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	37,90	30,83% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	54,80	
Proposta da Contratada ATUAL	50,40	17,07% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL (Média Aritmética entres os preços das empresas)	60,78	

A conclusão do Grupo de Trabalho, após a análise do pleito da contratada, foi a seguinte:

1. A qualidade dos serviços prestados foi atestada pela Área Técnica.
2. Os documentos comprobatórios evidenciam desequilíbrio financeiro, o que justifica a repactuação.
3. Na pesquisa de mercado atual o preço apresentado pela empresa Maitra está abaixo dos preços apresentados pelas empresas pesquisadas.
4. Para manter a relação inicial das bases contratadas, conforme evidenciado no Relatório, o preço máximo é de R\$ 42,04, com vistas à garantia de isonomia do processo licitatório.
5. Da Vigência da repactuação: Pode ser implementada a partir de 30/09/2003.
6. Embora a análise econômica aponte a variação setorial do papel em 27%, o que representa 100% do solicitado pela contratada, não é possível conceder o índice solicitado pela mesma, tendo em vista que, para manter a relação inicial das bases contratadas, o preço máximo é de R\$ 42,04, com vistas à garantia de isonomia do processo licitatório.

Além disso, na Conclusão, o Grupo recomendou que, ao invés da repactuação começar a valer a partir de 30/09/2003, data da prorrogação do contrato, tendo em vista que tal instituto tem como característica o *acordo entre*



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001222

as partes, a área gestora tentasse negociar com a contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/01/2004.

Diante do exposto, em 23/12/2003, por meio da CT/GCM/DEGEC/DECAM-4256/2003, o DECAM solicitou à Maitra verificar a possibilidade do seu pleito vir a ser submetido à deliberação da Diretoria da ECT com vigência a partir de 01/01/2004, sendo que em 26/01/2004 a empresa informou que concorda com tal proposição.

Com a nova situação, e considerando o saldo contratual em 01/01/04, no valor de R\$ 179.107,50, o contrato será reajustado em aproximadamente 4,22% passando o valor total de R\$ 238.800,00 para R\$ 248.880,00, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 10.080,00.

Por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-012/2004, aprovado em 18/02/2004, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão da repactuação contratual pretendida pela Contratada, razão pela qual endossou integralmente o Relatório/GT/PRT/PR-48/2003, emitido pelo Grupo de Trabalho.

Outrossim, informamos que o bloqueio relativo a repactuação supracitada, ocorreu somente em 09/03/2004, sob o nº 83666/2004 e foi ajustado pelo bloqueio nº 83973/2004, em 15/03/2004.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001223
3731.21
Doc: _____

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Inciso II, alínea “d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.419/2002 (alínea “c” do subitem 7.1.2 da Cláusula Sétima).

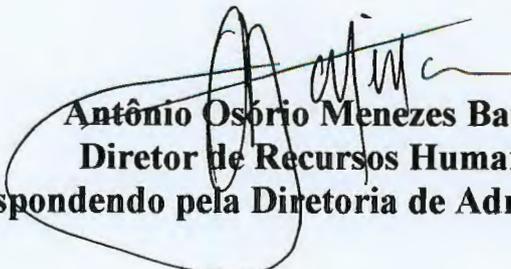
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária, a saber:

- Atividade: 00.8.00; Conta: 800.02.02.0000

VIII. ANEXOS

1. Cartas da Maitra de 01/09/03 e 26/01/2004
2. CI/GCM/DGEC/DECAM-3910/2003, de 23/10/2003
3. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-48/2003
4. PARECER/DEJUR/DJTEC- 012/2004
5. Tabela de Bloqueio


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



MAITTRA envelopes

150
15
1500-03-0703 6785
DEPARTAMENTO
E.C.T.
J

Americana, 1 de setembro de 2003

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN – Quadra 01 – Bloco “A” 6º Andar Ed. Sede da ECT
CEP: 70.002-900 – Brasília - DF

Ref. Repactuação de preços

Tendo em vista o aditivo contratual nº 11.419/02 que prevê a prorrogação por 12 meses, isto é, para o período de 30/09/2003 a 29/09/2004; do fornecimento de envelopes de nossa fabricação, com base na Cláusula Quinta do contrato 11.419, vimos solicitar repactuação dos preços, inicialmente acertados, como segue:

De: Valor mensal inicial (30/09/2002) para execução de 500.000 (quinhentos mil) envelopes/mês = R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais) perfazendo o montante global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) mais o IPI de 5% = R\$ 238.770,00.

Para: Valor mensal repactuado (reajustado) para fornecimento no período de 30/09/2003 a 29/09/2004 – execução mensal de 500.000 (quinhentos mil) envelopes/mês = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo valor deverá ser acrescido de 5% de IPI, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e montante global de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses, com IPI.

Ressaltamos que o IPI passou a vigorar, para esse produto, em Outubro/2002 (legislação federal) – Decreto 4396 de 27/09/2002 – D.O. de 30/09/2002 (código TIPI – nº 481710.00).

Maittra Ind. e Com. de Artefato de Papel S/A
Av. Unitika,320–Vila Helena–CEP 13.477-260–Americana–SP
PABX (019) 3468-4107 FAX (019) 3468-2573
CNPJ: 72.679.145/0001-71 I.E. 165.132.240.116
e-mail : financeiro@maittra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 001225

3703 1.21-1-



MAITTRA envelopes



Americana, 1 de setembro de 2003

O reajuste solicitado de 26,65% deu-se em consequência da elevação dos preços da matéria-prima principal (papel), energia elétrica, mão-de-obra e de outros componentes do produto, tais como, filme, cola, tinta e embalagem, além do frete e da preocupação em manutenção de qualidade.

Aguardamos manifestação de V.Sas. a respeito para que o aditivo contratual mencionado e que segue em anexo, devidamente assinado, possa viabilizar-se, tendo em vista a situação atual, a nível de custos e mercado.

Atenciosamente,


Mário Augusto Sinato
Diretor Superintendente

72.679.145/0001-71
MAITTRA IND. E COM. DE
ARTEF. PAPEL S/A
Av. Unitika nº 320
Jardim Luciani - CEP 13.477-260
AMERICANA - SP

Maittra Ind. e Com. de Artefato de Papel S/A
Av. Unitika, 320 - Vila Helena - CEP 13.477-260 - Americana - SP
PABX (019) 3468-4107 FAX (019) 3468-2573
CNPJ: 72.679.145/0001-71 I.E. 165.132.240.116
e-mail : financeiro@maittra.com.br

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **001226**
3731.21
Doc: _____ -2-

10410



MAITRA envelopes

Americana, 26/01/2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN – Quadra 01 – Bloco “A” – 6º andar Edif. Sede da ECT
CEP: 70.002-900 – Brasília-DF
Sr: Adauto Tameirão Machado

Ref.: Contrato nº 11.419/2002.
Assunto: Repactuação de preços

Diante do exposto por V.Sas. através da correspondência CT/GCS/DGEC/DECAM – 2132/2004 de 23 de Janeiro de 2004 e visando a manutenção do contrato em referência, vimos manifestar nossa concordância com o preço de R\$ 42,04, por milheiro, com vigência a partir de 01/01/2004.

Atenciosamente,

~~MAITRA Ind. Com. de Artefato de Papel S/A~~
CGC 72.679.145/0001-71

Mário A. Sinato - Diretor

Maittra Ind. e Com. de Artefato de Papel S/A
Av. Unitika,320–Vila Helena–CEP 13.477-260-Americana-SP
PABX (019) 3468-4107 FAX (019) 3468-2573
CNPJ: 72.679.145/0001-71 I.E. 165.132.240.110
e-mail : financeiro@maittra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
ESP Nº 001227
3731.21
Doc: _____



De: DECAM

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/GCS/DGEC/DECAM-3910/2003

Ref.: Contrato nº 11.419/2002.

Assunto: Solicitação de Repactuação da empresa Maitra Ind. e Comércio de Artefato de Papel S/A.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2003.

Remetemos a solicitação em epígrafe em conjunto com as informações abaixo, a fim de subsidiar a análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

1.1. **Objeto:** Prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela.

1.2. Termos Aditivos:

1.2.1. **1º TA:** Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 5% sobre o valor global do contrato, tendo em vista incidência de alíquota de IPI para tal objeto.

1.2.2. **2º TA:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, período de 30/09/2003 a 29/09/2004.

1.3. **Origem do Contrato:** Pregão nº 59/2002 -CPL/AC;

1.4. **Data da Proposta Econômica:** 26/08/2002;

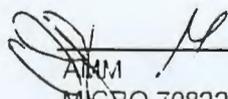
1.5. **Data da assinatura do Contrato:** 30/09/2002;

1.6. **Vigência do Contrato:** Inicia na sua assinatura e termina com a execução dos serviços, fixado o prazo máximo 12 meses.

1.6. **Prorrogação:** O contrato prevê que a vigência poderá ser prorrogado por iguais períodos, condicionado a vigência máxima de 60 meses. Houve a prorrogação do período de 30/09/2003 a 30/09/2004, por meio do Segundo Termo Aditivo.

1.7. **Atual situação do contrato:** O contrato foi 100% executado no período de 30/09/2002 a 30/09/2003. No período de 30/09/2003 a 30/09/2004 foi executado 1,29% do contrato.

1.8. **Comportamento da contratada:** Vem executando normalmente o contrato.


ANM

MICRO 70822/ARQUIVOS DO MICRO 71214/DOCUMENTOS/CIS/GRUPO DE TRABALHO-CI-
Repactuação MAITRA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001228
Fls. Nº
3731.21
Doc: -4



1.9. Qualidade dos serviços: Atestada pelo órgão gestor, DEREV, conforme CI/DVER/DEREV-2135/2003 de 22/07/2003, manifestando interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, cópia em anexo.

1.10. Última repactuação: Não houve.

1.11. Último reequilíbrio: Foi concedido em 25/03/2003, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, no percentual de 5%, sobre o valor global do contrato, tendo em vista a incidência de alíquota do IPTU para o objeto do contrato.

1.12. Valor global atualizado: R\$ 238.800,00.

2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (R\$)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	37,90	30,83% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da EC p/ licitação	54,80	
Proposta da Contratada ATUAL	50,44	17,01% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL (MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE O PREÇO DAS EMPRESAS)	60,78	

Outra referência utilizada: Última aquisição.

Licitação: PG-006/2000-CPL/AC

Quantidade: 2.400 milheiros

Empresa: MAITRA

Preço/milheiro: R\$ 26,39

2.1. Conclusão:

a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava:

30,83% ABAIXO da estimativa

b) No pedido em questão, a proposta da contratada está:

17,01% ABAIXO da pesquisa

c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final poderia ser de até:

R\$ 42,04

AMM
MICRO 70822/ARQUIVOS DO MICRO 71214/DOCUMENTOS/CIS/GRUPO DE TRABALHO CI
Repactuação MAITRA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001229
3731.21-5
Doc.



2.2. Critério utilizado na pesquisa:

2.2.1. Na licitação:

O preço de referência utilizada, fornecido pelo DCON/DECAM, em seu Termo de Referência nº 46/02, foi de R\$ 0,0548 o valor estimado unitário, sendo, portanto, R\$ 54,80 o valor do milheiro.

2.2.2. Atual:

Para atender à resolução nº 10/96 CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverá ser utilizado como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, realizamos pesquisa de mercado, conforme abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	ESTAÇÕES DE TRABALHO-PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)
KLABIN	62,00
CTIS	59,57
POLICENTRO	Não cotou
PLANALTO	Não cotou
SCHLUMBERGER	Não cotou
Média dos valores obtidos	60,78

3. PLEITO DA CONTRATADA

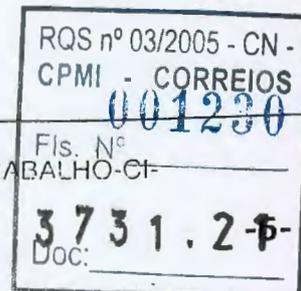
3.1. Repactuação solicitada: Aproximadamente 26,74% sobre o preço do milheiro atualmente praticado, passando o valor total do contrato de R\$ 238.800,00 para R\$ 302.640,00.

3.2. Justificativa:

Aumento dos valores dos componentes descritos abaixo:

Componentes	Percentual de aumento no período (%)
Papel e Celulose	30,90
Filme	53,00
Cola	35,25
Tinta	15,76
Embalagem	24,39
Energia Elétrica	17,45
Mão de Obra	9,58
Frete	13,28

- Período: agosto/02 a agosto/03.





3.3. Demonstração:

Para comprovar os aumentos acima citados a contratada apresentou cópias de Notas Fiscais de agosto de 2002 e agosto de 2003 de todos os componentes.

Relativo a mão de obra apresentou cópia da Convenção Coletiva de Trabalho – Vigência 2002/2003 – Categoria Artefatos.

Além disto apresentou a tabela constante do Anexo I desta CI, com os valores gastos nas referidas Notas Fiscais gastos nos meses de agosto/2002/2003, o percentual de variação, participação no custo e o real percentual de aumento no período.

3.4. Comprovação:

Toda a comprovação descrita abaixo consta do **Anexo I** deste Relatório.

3.5. **Data do pleito:** 01/09/2003.

3.6. **Data da comprovação da contratada:** 26/09/2003.

4. VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO DO PERÍODO (IGP-M)

A variação da inflação ocorrida da época da proposta econômico até o mês de agosto de 2003 foi de aproximadamente 25,25% (vinte e cinco vírgula vinte e cinco por cento).

5. ANÁLISE DE MERCADO

O que se verifica é que o preço apresentado pela empresa Maitra está abaixo da média dos preços apresentados pelas empresas participantes da pesquisa de mercado, nos percentuais descritos na alínea "b" do subitem 2.1. desta CI, contudo para manter a relação inicial das bases contratadas, o preço final poderia ser os descritos na alínea "c" do subitem 2.1., ou seja R\$ 42,04.

6. IMPACTOS (Caso o pleito da contratada seja acatado):

6.1. **No Contrato:** Aproximadamente 26,74% sobre os preços unitários base, a partir de 30/09/2003, passando o valor total do contrato de R\$ 238.800,00 para R\$ 302.640,00.

6.2. **No orçamento:** haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) correspondente ao acréscimo financeiro em questão.

6.3. **Disponibilidade orçamentária:** segundo o órgão gestor da conta (DIRAD) existe disponibilidade orçamentária para a emissão de bloqueio, conforme constante no e-mail anexo.

AMM
MICRO 70822:ARQUIVOS DO MICRO 71214/DOCUMENTOS/CIS/GRUPO DE TRABALHO-CI-
Recastuação MAITRA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001231 3731.21-7
Doc: _____



7. REPRESENTANTE INDICADO: Maria Alice de Souza (DEREV).

Atenciosamente,



Adauto Tameirão Machado
Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Coordenador Regional de Suporte
Por Subdelegação de Competência
PRT/PE: 1071/2000

ANEXOS:

1. Disquete com o arquivo eletrônico desta CI;
2. Cartas da Maitra;
3. Planilha demonstrativa, Notas Fiscais e Convenção Coletiva de Trabalho – Vigência 2002/2003 – Categoria Artefatos.

AMM

MICRO 70822/ARQUIVOS DO MICRO 71214/DOCUMENTOS/CIS/GRUPO DE TRABALHO
Repactuação MAITRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001232
Fis. Nº

3731.21
Doc: 8

ANEXO I

<u>Principais Componentes</u>	<u>Agosto 2002</u>	<u>Agosto 2003</u>	<u>% Variação</u>	<u>Participação no Custo</u>	<u>% de aumento no período</u>	<u>Obs.</u>
Papel e Celulose	R\$ 2.599,54	R\$ 3.402,93	30,90%	60%	18,63	
Filme	R\$ 6,49	R\$ 9,93	53,00%	9%	4,77	
Cola	R\$ 2,27	R\$ 3,07	35,25%	2%	0,71	
Tinta	R\$ 15,98	R\$ 18,50	15,76%	2%	0,32	
Embalagem	R\$ 1,23	R\$ 1,53	24,39%	1%	0,24	
Energia Elétrica	R\$ 0,127530	R\$ 0,149790	17,45%	3%	0,52	
Mão de Obra	x	x	9,58%	12%	1,15	Dissídio 10/2002
Frete	R\$ 624,99	R\$ 708,00	13,28%	3%	0,40	
outros (impostos)	x	x	x	x	x	
Total					26,74%	

13731.21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001233
Doc: 13731.21



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 48 /2003

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.419/2002**Contratada:** Maitra Ind. e Comércio de Artefato de Papel S/A**ASSUNTO:** Solicitação de Repactuação**I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA**

A Maitra solicitou em 01/09/2003 a repactuação do contrato em questão, no percentual aproximado de 26,74% sobre o preço do milheiro atualmente praticado, passando o valor total do contrato de R\$ 238.800,00 para R\$ 302.640,00.

Em suas justificativas, alega que houve aumento dos valores da matéria-prima: papel e celulose, filme, cola, tinta, embalagem, energia elétrica, mão-de-obra e frete, conforme abaixo:

Componentes	Percentual de aumento no período (%)
Papel e Celulose	30,90
Filme	53,00
Cola	35,25
Tinta	15,76
Embalagem	24,39
Energia Elétrica	17,45
Mão de Obra	9,58
Frete	13,28

Período: agosto/02 a agosto/03.

Para comprovar os aumentos acima citados a contratada apresentou cópias de Notas Fiscais de agosto de 2002 e agosto de 2003 de todos os componentes.

Relativo a mão de obra apresentou cópia da Convenção Coletiva de Trabalho –Vigência 2002/2003 – Categoria Artefatos.

Além disto, apresentou a tabela constante do **Anexo I** deste Relatório, com os valores das referidas Notas Fiscais gastos nos meses de agosto/2002/2003, o percentual de variação, a participação no custo e o real percentual de aumento no período.

Data do pleito da Contratada: 01/09/2003.**Data da comprovação da Contratada:** 26/09/2003.**II – DADOS DO GESTOR ADMINISTRATIVO****HISTÓRICO**

1. Objeto do contrato: Prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS:
Fls. Nº 001234
3731.21
Doc:



2. Termos Aditivos:

1º TA: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 5% sobre o valor global do contrato, tendo em vista incidência de alíquota de IPI para tal objeto.

2º TA: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, período de 30/09/2003 a 29/09/2004.

3. Origem do Contrato: Pregão nº 59/2002 -CPL/AC;

4. Data da Proposta Econômica: 26/08/2002;

5. Data da assinatura do Contrato: 30/09/2002;

6. Vigência do Contrato: Inicia na sua assinatura e termina com a execução dos serviços, fixado o prazo máximo 12 meses.

7. Prorrogação: O contrato prevê que a vigência poderá ser prorrogada por iguais períodos, condicionado a vigência máxima de 60 meses. Houve a prorrogação do período de 30/09/2003 a 30/09/2004, por meio do Segundo Termo Aditivo.

8. Atual situação do contrato: O contrato foi 100% executado no período de 30/09/2002 a 30/09/2003. No período de 30/09/2003 a 30/09/2004 foi executado 1,29% do contrato.

9. Comportamento da contratada: Vem executando normalmente o contrato.

10. Qualidade dos serviços: Atestada pelo órgão gestor, DEREV, conforme CI/DVER/DEREV-2135/2003 de 22/07/2003, manifestando interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, cópia em anexo.

11. Última repactuação: Não houve.

12. Último reequilíbrio: Foi concedido em 25/03/2003, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, no percentual de 5%, sobre o valor global do contrato, tendo em vista a incidência de alíquota do IPI para o objeto do contrato.

13. Valor global atualizado: R\$ 238.800,00.

14. Variação da Inflação do Período (IGP-M)

A variação da inflação ocorrida da época da proposta econômica até o mês de agosto de 2003 foi de aproximadamente 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento).

15. Variação Setorial do Papel:

A variação setorial do papel, medido pelo IPA (Índice de Preços por Atacado), ocorrida da época da proposta econômica (setembro/02) até o mês de agosto de 2003, data do pleito da contratada, foi de 27%.

Tal variação pode ser demonstrada pela CI/CAS/DCON/DECAM-4905/2003, cópia em anexo.





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

16. Contratação anterior:

Licitação: PG-006/2000-CPL/AC
 Quantidade: 2.400 milheiros
 Empresa: MAITRA
 Preço/milheiro: R\$ 26,39

17. Pesquisa de Preços:**17.1. Na licitação:**

O preço de referência utilizada, fornecido pelo DCON/DECAM, em seu Termo de Referência nº 46/02, foi de R\$ 0,0548, o valor estimado unitário, sendo, portanto, R\$ 54,80 o valor do milheiro.

17.2. Atual:

Para atender à resolução nº 10/96 CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverá ser utilizado como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, realizamos pesquisa de mercado, conforme abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	PREÇOS UNITÁRIOS- MILHEIRO (R\$)
KLABIN	62,00
CTIS	59,57
POLICENTRO	Não cotou
PLANALTO	Não cotou
SCHLUMBERGER	Não cotou
Média dos valores obtidos	60,78

18. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (R\$)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	37,90	30,83% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	54,80	
Proposta da Contratada ATUAL	50,40	17,07% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL (Média Aritmética entres os preços das empresas)	60,78	

Conclusão:

a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava:

30,83% ABAIXO da estimativa

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIO:
 001236
 Fls. Nº _____
 3 7 3 1 . 2 1
 Doc: _____



b) No pedido em questão, a proposta da contratada está:

17,07% ABAIXO da pesquisa

c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final poderia ser de até:

R\$ 42,04

19. Análise de Mercado: O que se verifica é que o preço apresentado pela empresa Maitra está abaixo da média dos preços apresentados pelas empresas participantes da pesquisa de mercado, nos percentuais descritos no subitem 16.2. deste Relatório, contudo para manter a relação inicial das bases contratadas, o preço final poderia ser os descritos na alínea "c" do item 17, ou seja R\$ 42,04.

20. Impacto no Contrato: Utilizando o valor de R\$ 42,04 sobre o preço do milheiro atualmente praticado, a partir de 30/09/2003, o valor total do contrato passará de R\$ 238.800,00 para R\$ 252.240,00.

Haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) correspondente ao acréscimo financeiro em questão.

21. Disponibilidade orçamentária: Segundo o órgão gestor da conta (DIRAD) existe disponibilidade orçamentária para a emissão de bloqueio.

III – PARECER DO GRUPO

a) Análise do pleito da Contratada

Na análise do pleito da contratada o que se verifica é que:

1. A qualidade dos serviços prestados foi atestada pela Área Técnica.
2. Os documentos comprobatórios evidenciam desequilíbrio financeiro, o que justifica a repactuação.
3. Na pesquisa de mercado atual o preço apresentado pela empresa Maitra está abaixo dos preços apresentados pelas empresas pesquisadas, nos percentuais descritos no subitem 17.2 deste Relatório.
4. Para manter a relação inicial das bases contratadas, conforme alínea "c" do item 18 deste Relatório, o preço máximo é de R\$ 42,04, com vistas à garantia de isonomia do processo licitatório.
5. Da Vigência da repactuação: Pode ser implementada a partir de 30/09/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001237
Fls. Nº
3734.21
Doc:



6. Conclusão:

Embora a análise econômica aponte a variação setorial do papel em 27%, o que representa 100% do solicitado pela contratada, não é possível conceder o índice solicitado pela mesma, tendo em vista que para manter a relação inicial das bases contratadas, conforme alínea "c" do subitem 18 do item II e alínea "a-4" do item III deste Relatório, o preço máximo é de R\$ 42.04, com vistas à garantia de isonomia do processo licitatório.

Neste contexto, a ECT deve ater-se à manutenção da relação inicial.

IV - ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários da repactuação

Previsão Da Repactuação

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Contratual, prevista no item 5.5. da Cláusula Quinta do Contrato.

Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período. Tal regra é adotada pela ECT, pois é imposta pelo Art 3º da Portaria nº 607/98 do MARE, o qual transcrevemos abaixo:

"Art. 3º - Quando da repactuação do contrato, deverá ser observada a razão entre o novo preço e o novo limite máximo vigente, devendo o novo preço ser menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação."

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO

- solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

RQS nº 03/2005 - CN - desde que a CPMI - CORREIOS a fim de não
FIS. Nº 001238
3731.21
DE TRABALHO -



CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação de repactuação em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie.

V – CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, **PROPÕE o Grupo de Trabalho** a repactuação do Contrato nº **11.419/2002, em aproximadamente 5,63 %** sobre o valor global atualizado do contrato, passando o valor unitário de R\$ 39,80 para R\$ 42,04, que corresponde a um aumento no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), alterando o valor global de R\$ 238.800,00 para R\$ 252.240,00.

Haverá necessidade de complementação orçamentária correspondente ao acréscimo financeiro em questão.

RECOMENDAÇÃO: A repactuação poderá ser implementada a partir de 30/09/2003, data da prorrogação do contrato, porém, como tal instituto tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos que a área gestora tente negociar com a contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/01/2004.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília, 19 de dezembro de 2003.

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Membro GT - Relator

ANEXOS:

1. Correspondências de 01/09/2003 e 26/09/2003 com a solicitação do pleito de repactuação, planilha de demonstração e Notas Fiscais;
2. CI/GCS/DGEC/DECAM-3910/2003;
3. Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003;
4. Indicadores do IGP-M período 08/2002 a 08/2003.

RQS nº 03/2005 - CN;
CPMI - CORREIOS

FI 001239

3751.21
Doc:



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

11007

Diretoria de Administração / DIR
 Protocolo nº 3033
 Recebido em: 19/02/2004
 Assinatura: *Junior*

REF: CI/DIRAD - 102/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 092 /2004

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DIRAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 048/2003, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 11.419/2002, firmado com a empresa Maitra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A.

I - HISTÓRICO:

Em 30 de setembro de 2002, a ECT assinou com a empresa Maitra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A o Contrato n.º 11.419/2002, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para a produção de 6.000.000 (seis milhões) de envelopes CPF com janela, que vem sendo satisfatoriamente executado, como mencionado pela área gestora e ratificado pelo Grupo de Trabalho (item 9 do Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 048/2003).

Em 1.º de setembro de 2003, por intermédio de carta, a contratada solicitou reajuste de preços em 26,74% (vinte e seis vírgula setenta e quatro por cento), o que elevaria o valor global do contrato em referência para R\$ 302.640,00 (trezentos e dois mil seiscentos e quarenta reais).

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido, tendo concluído pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

“Ante ao todo exposto, PROPÕE o Grupo de Trabalho a reparação - diga-se, reajuste - do Contrato n.º 11.419/2002, em aproximadamente 5,40% sobre o valor global atualizado do contrato, passando o valor unitário de R\$ 39,80 para R\$ 42,04, que corresponde a aumento no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), alterando o valor global de R\$ 238.800,00 para R\$ 252.240,00.”

ROS 03/2005 - CN -
 CTM - CORREIOS
 Fls. 001240
 731.21
 Doc. -16-

Junior



II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que o reajuste do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

RQS nº 03/2005 - CN -
601211
Fls. N.º
3751.217
Doc:



CORREIOS

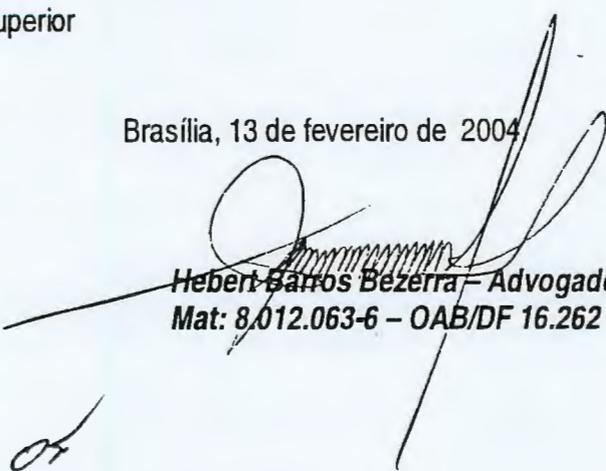
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reajuste no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

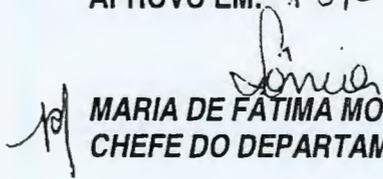
Brasília, 13 de fevereiro de 2004


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 13.02.04


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711-0/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 18/02/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 83973/2004
Área Solicitante: 01130005 - DPTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
Solicitado em: 15/03/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Repactuação do contrato nº 11.419/2002, celebrado com a empresa MAITRA IND e COMÉRCIO DE ARTEFATO DE PAPEL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 envelopes CPF com janela
Bloqueio Ajustado: 83666
Data da Autorização: 15/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	3.360,00
4	2004	1.120,00
5	2004	1.120,00
6	2004	1.120,00
7	2004	1.120,00
8	2004	1.120,00
9	2004	1.120,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 10.080,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001243
3.731.21
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-042/2004****REUNIÃO: REDIR-013/2004 DATA REUNIÃO: 31/03/2004****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento da AC Vila Mariana/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-005/2004, com a Sr^a. Áurea Maria Correale Calux e outros, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Rua Domingos de Moraes, nº 68, Loja 68, Vila Mariana, São Paulo/SP, com 429,00m² de área construída, para o funcionamento da Agência de Correios – Vila Mariana da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios Vila Mariana (REOP/04/Sul) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Sr^a. Áurea Maria Correale Calux e outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios Vila Mariana da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 591.600,00 (Quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais), sendo:

- Locação: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais);



- Condomínio: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)/mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base o IPCA-IBGE apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 561.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 9.350,00, representando R\$ 21,79/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor Aluguel Mensal (R\$)	Valor Anual(R\$)
Rua Domingos de Moraes, 193 – V. Mariana.	350	42,86	15.000,00	180.000,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
R. Domingos de Moraes, 70	8.000,00	19,50
R. Vergueiro, 2.710	4.500,00	36,00
R. Domingos de Moraes 1055	4.800,00	38,40



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001245
3731 ² .21
Doc: _____

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
- Alínea "b" do subitem 1.1 do capítulo 5 do módulo 4 do MANLIC.
- Capítulo 3 do módulo 4 do MANPAT.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A AC Vila Mariana funciona atualmente em imóvel locado, com área construída de 350,00m² e valor de locação de R\$ 15.000,00, cujo contrato tem vigência até 30/06/2004.

Considerando que o período do atual contrato expirar-se-á em 30/06/04, o proprietário do imóvel já manifestou seu intento em reajustar o valor do aluguel, a partir de 01/07/2004 (caso a ECT optasse em permanecer no local), para algo em torno de R\$ 20.000,00 mensais, o que conseqüentemente passaria o valor do m² para R\$ 57,14, valor esse excessivamente superior à média nos imóveis pesquisados na região que sinalizou o valor de R\$ 31,30/m².

Diante disso, a Regional realizou pesquisa na região, com vistas à localização de um imóvel para locação.

Dentre os imóveis pesquisados, concluiu-se que o imóvel objeto da proposta atende às necessidades da ECT, no que se refere à instalação da AC Vila Mariana, considerando ainda os seguintes fatores favoráveis à mudança da referida unidade mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/04/2004 a 01/04/2009):

- além de possuir área útil superior à área do atual, o imóvel é melhor distribuído e permitirá o aumento de guichês previstos para a unidade;
- é situado em frente a uma praça, na mesma rua do atual imóvel, o que não irá acarretar transtornos aos clientes habituais da unidade;
- a calçada é ampla o que facilita a circulação de pessoas e operações de carga/descarga das viaturas;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001246
3731.21
Doc: _____ 3

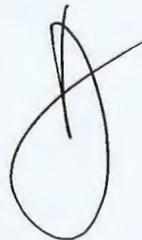
- oferece boa visibilidade, o que irá contribuir para repassar à população, a boa imagem institucional da ECT;
- mesmo acrescido do valor do condomínio, o total mensal de R\$9.860,00 a ser despendido com a mudança para o novo imóvel, proporcionará à ECT uma economia mensal de R\$ 5.140,00 em relação ao valor pago atualmente de R\$ 15.000,00.
- o valor de R\$ 9.350,00, correspondente a R\$ 21,79/m², está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou em R\$ 31,30/m².

Quanto ao imóvel atual, há ainda o inconveniente de o mesmo não possuir espaço suficiente que possibilite a ampliação do número de guichês previstos para a unidade.

Conforme parágrafo 4º da CI/SUCOA/GERAT/SPM-2.0016/2004, há necessidade de a ECT executar obras de adaptações no imóvel ao custo estimado pela GEREN/SPM de R\$ 60.000,00, sendo que para fazer frente a tal dispêndio já foi liberado reforço orçamentário (tabela anexa).

O locador já executou, de conformidade com o que foi definido pela Área de Engenharia da Regional, os reparos que estavam sob sua responsabilidade.

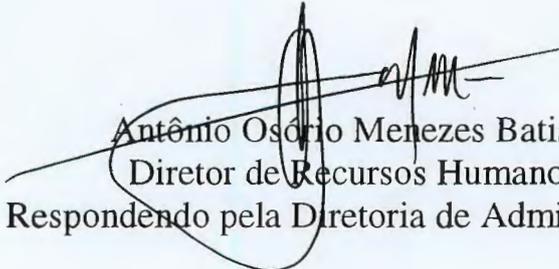
A desocupação do atual imóvel antes do término do período contratual, não ensejará pagamento de multa por parte da ECT, tendo em vista constar do contrato assinado entre as partes, que a ECT poderá rescindir o mesmo a qualquer tempo sem qualquer ônus, bastando para tanto notificar o locador com antecedência de 90 dias. Consta ainda que, se por qualquer motivo, a mudança não ocorrer dentro dos 90 dias a ECT poderá permanecer com a unidade no local, mediante repactuação do valor do aluguel nas mesmas condições previstas no contrato, até a efetiva entrega das chaves. Assim, considerando que o novo imóvel necessita passar por obras de adaptações, pelo período estimado pela GEREN/SPM de 90 dias a contar da assinatura do contrato, a desocupação do atual imóvel deverá ocorrer até 30/06/2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001247 Fls. Nº _____ 373 1. 2 ^a 1
--

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0006/2004
2. Proposta do Proprietário
3. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM- 1396/2004
4. Justificativa da Regional – CI/CAT/REOP/04-SUL-0511/03 e
CI/SUCOA/GERAD/SPM-2.0016/2004
5. Tabelas de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 001248

5731.21



CORREIOS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DL Nº
0006/2004

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/CAT/REOP-04/SUL/DR-SPM-0511/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Espólio de Carlos Zaidan Assad Calux, Contrato de locação do imóvel situado na Rua Domingos de Moraes nº 68, Loja 68, Vila Mariana, São Paulo/SP, para instalação da AC/Vila Mariana.	CONTRATO Nº
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
 Mensal: R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais)
 Condomínio: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
 Global: R\$ 591.600,00 (Quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2004 a 01/04/2009

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM NÃO

MISSÃO: MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM Kleber Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto DR/SPM Matr.: 8.010.283-2
---	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
 DIRETORIA DA EMPRESA DIRETOR DE ÁREA DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

R\$ 03/2005 - CN -
DATA
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº **001249**
 3.731.21
 Dec. **-1**

REUNIÃO PARA NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AC VILA MARIANA

Local: Rua Domingos de Moraes, 68 - Vila Mariana

Data: 30/01/2004

Reunião realizada na Seção de Bens Imóveis GERAD - Ed. Sede - 12º andar.

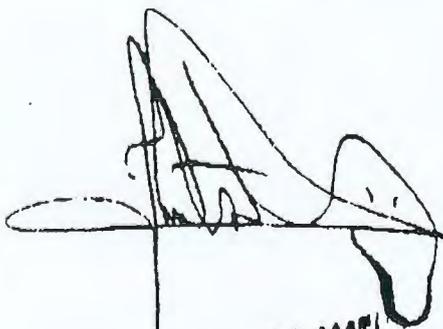
Participantes:

Jorge Luis de Costa - REOP 04 Sul
Norberto Sorato - REOP 04 Sul
Aurea Maria Correale Cahix - Proprietária

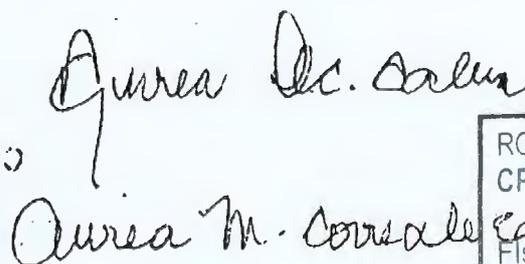
Em reunião ocorrida em 30/01/2004, ficou acertado o que segue:

- Contrato de locação do imóvel da R. Domingo de Moraes, 68, V. Mariana, para abrigar a AC Vila Mariana, nas seguintes bases:
- Vigência: 60 meses, sendo de 01/04/2004 a 01/04/2009
- Valor da Locação R\$ 9.350,00 / mês
- Reajuste anual pelo IPCA (IBGE)
- O proprietário irá executar as benfeitorias fixas apontadas em Relatório de Vistoria, efetuado pela GEREN, a serem mencionadas em cláusula contratual.

São Paulo/SP, 30/01/2004


JORGE LUIZ DE COSTA
Administrador J.R.
2397.1166


NORBERTO SORATO
Assistente Técnico
Mat. 5.898.648-2


Aurea M. Correale Cahix

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1250

3731.24
Doc.

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 13/06/04
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0354/2004

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC VILA MARIANA

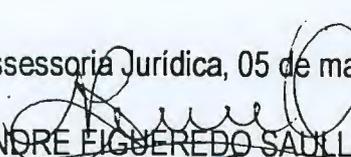
Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação da minuta do contrato de locação do imóvel para funcionamento da AC VILA MARIANA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Analisando o expediente, constatamos que o processo está devidamente instruído com a documentação necessária à sua aprovação, conforme exigências constantes do Item 2.6.2.1, previsto no Manual do Patrimônio, em seu Módulo 4, Capítulo 3.

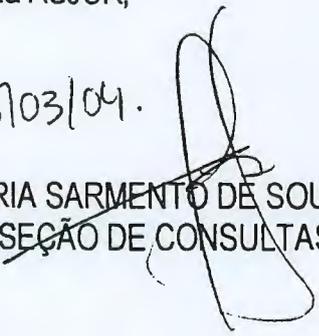
Com relação à minuta contratual, verificamos que se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria, de sorte que a devolvemos devidamente chancelada por esta Assessoria Jurídica, lembrando ainda que a contratação pretendida está amparada nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que permite a dispensa de licitação no presente caso uma vez que o contrato de locação a ser firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de que o interesse público possa ser satisfeito por meio de um outro imóvel.

Assessoria Jurídica, 05 de março de 2004.


ANDRE FIGUEREDO SADILO
MATR. 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM

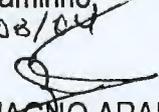
Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.
ASJUR, 05/03/04.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.
ASJUR, 08/03/04


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001251
Doc: 3.731.21

De: REGIÃO OPERACIONAL-REOP-04-SUL/DR/SPM

Protocolo

Ao: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPM.

CI / CAT/REOP/04-SUL/DR/SPM-0511/03.

Ref.:

Assunto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC VILA MARIANA

São Paulo, 27 de novembro de 2003

Encaminhamos anexo, proposta para Locação de Imóvel para a AC.VILA MARIANA, mencionando que a documentação, imóvel e lay-out já foram avaliados e aprovados pela equipe de vistoria e Gerência de Engenharia.

Esclarecemos que o imóvel localizado à Rua Domingos de Moraes, 70 Edifício Bancional apresenta condições propícias para funcionamento da unidade.

Acrescentamos também, que a proprietária tem outros pretendentes para o imóvel e que as opções na região são bastante restritas, tendo em vista ser uma área com bom potencial de comércio, com grande concentração de bancos, praça e linha de metrô.

Finalmente, ressaltamos o conjunto de vantagens declaradas no relatório anexo e o ganho nos custos de locação na ordem de 50%.

Atenciosamente,


SIDNEI DOMINGOS
GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL 04 SUL/SPM

AC/syl

Região Operacional - 04 - Sul /DR/SPM - Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1084/1090 - Vila Alexandria
CEP: 04360-970 - São Paulo SP - Fone 5034-4005 e 5054 - 4919
edem@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**

Fls. Nº _____

3731.21

Doc: _____

De: DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

Ao: DEPARTAMENTO DE VENDAS NO VAREJO E ADM. DA REDE

CI / SUCOA/GERAT/DR/SPM - 2 0016/2004

Ref.:

Assunto: Proposta de locação de imóvel para mudança da AC Vila Mariana

São Paulo/SP, 20 de janeiro de 2004.

A Região Operacional SUL, encaminhou-nos proposta de locação de um imóvel visando a mudança da Agência Vila Mariana, cujos motivos descrevemos a seguir:

- a) O imóvel atual, situado na Rua Domingos de Moraes, nº 193, ocupa uma área aproximada de 350 m², sendo o valor do aluguel de R\$ 15.000,00 e o proprietário já manifestou interesse em reajustá-lo para R\$ 20.000,00, na próxima renovação do contrato, ou seja, em 30/06/04;
- b) O imóvel proposto para locação já foi vistoriado e aprovado pela nossa GEREN, tem toda documentação necessária e atende às necessidades da Agência. Está situado em frente a uma praça, na mesma rua (Rua Domingos de Moraes, nº 68, Loja 68), distante 60 metros do imóvel atual, próximo à estação do Metrô Paraíso e de pontos de coletivos. Oferece boa visibilidade para os clientes que passam na rua, o que permitirá também dar um bom destaque para a imagem institucional da ECT. Trata-se, portanto, de um imóvel com melhor localização e conservação com relação ao imóvel atualmente ocupado;
- c) A calçada é ampla, facilitando a circulação de pessoas e de carga/descarga. Tem uma área útil de 429 m², melhor distribuída do que o atual, o que permitirá a ampliação do número de guichês, sendo que no imóvel atual não há essa possibilidade. Ressalte-se que de acordo com os dados coletados do SAE, há necessidade de aumento do quadro da AC Vila Mariana. São necessários 04 (quadro) Atendentes Comerciais e estão incluídos no quadro relativo ao LEVANTAMENTO DO EFETIVO PREVISTO, REAL, CALCULADO E NECESSÁRIO DA DR/SPM, encaminhado à esse DEREV através da CI/SUCOA/GERAT/DR/SPM- 2.0188/2003, do dia 08/07/03.
- d) Conforme informado acima, o valor do aluguel pago pela ECT no imóvel atual é de R\$15.000,00 e corresponde a R\$ 42,85 o m² e, a partir de Julho/04, com o novo preço do aluguel que o proprietário pretende reajustá-lo, R\$ 20.000,00, ficará em torno de R\$ 57,14 o m², enquanto que o aluguel do imóvel proposto para locação é de apenas R\$ 9.000,00, correspondendo ao valor de R\$ 20,97 o m².
- e) Ressaltamos que o preço do aluguel de imóveis na região do citado bairro (Vila Mariana), está em média no valor de R\$ 46,91 o m², conforme informação da Gerência de Administração desta.

Facc aos motivos expostos, pretendemos alugar o referido imóvel, a fim de efetuarmos a mudança da nossa AC Vila Mariana com a maior brevidade, para melhor acomodação da Unidade e por concluímos que para a ECT, representa uma economia anual no valor aproximado de R\$102.000,00, conforme exemplificamos a seguir:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001253**
3731.21
Doc:



- Imóvel atual com valor do aluguel de R\$ 15.000,00 X 6 = R\$ 90.000,00 (de Janeiro/04 até 30/06/04 quando será reajustado o preço).
A partir de Julho o preço do aluguel será de R\$ 20.000,00, conforme solicitado pelo proprietário, assim teremos a seguinte situação: R\$ 20.000,00 X 6 = R\$ 120.000,00 => perfazendo o total anual de R\$ 210.000,00.
- Concretizando-se a locação do imóvel proposto e se o contrato fosse assinado neste mês de Janeiro, o dispêndio anual com aluguel seria de R\$ 9.000,00 X 12 = R\$ 108.000,00.
- Resumindo => R\$ 210.000,00 - R\$ 108.000,00 = R\$ 102.000,00, importância que a ECT economizará durante o ano.
Ressalte-se que nos demais 4 anos de contrato a economia total será de R\$ 528.000,00

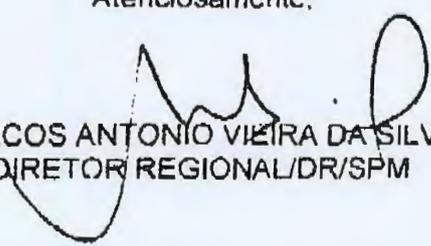
Para melhor análise sobre o assunto exposto, apresentamos no anexo informações complementares sobre a referida Unidade, tais como: receitas auferidas no último semestre, despesas média e população do Bairro e outras informações afins

Haverá necessidade de se efetuar serviços de adaptação e reforma cuja estimativa de nossa GEREN é de R\$ 60.000,00, valor este que representa aproximadamente 60% do valor que a ECT economizará (R\$ 102.000,00) apenas no primeiro ano de vigência do contrato com o dispêndio de aluguel.

É conveniente e oportuno para a ECT concretizar a locação do imóvel, pois além de propiciar melhores instalações que a unidade necessita para o seu funcionamento e atendimento ao público, proporcionará também uma considerável economia para a ECT, conforme já comentamos acima.

Assim, para que possamos viabilizar a locação junto ao DEPAS solicitamos o apoio desse Departamento no sentido de efetuar as gestões necessárias para obter a liberação de bloqueio orçamentário no valor de R\$ 60.000,00 destinado à adaptação e reforma do imóvel que se pretende locar. Solicitamos ainda urgência, posto que temos informação de haver outros pretendentes em alugar o citado imóvel, devido ao valor do aluguel estar bem abaixo do preço de mercado na região, não sendo, por conseguinte, aconselhável perdermos esta oportunidade.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

Anexo: Dados complementares sobre a AC Vila Mariana

C/C REOP 04-SUL/DR/SPM
GEREN/DR/SPM
GERAD/DR/SPM

DVO/lvo


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 00125

3731.21
Doc: -6-

1. ENDEREÇO DO IMÓVEL PROPOSTO PARA LOCAÇÃO

Rua Domingos de Moraes, nº 68, Loja 68 – situado à 60 metros do imóvel atual.

2. População da Localidade

- Distrito da Vila Mariana: 123.618 habitantes (fonte: IBGE/2000).

3. Movimento médio dos últimos 6 meses (Junho à Novembro/03) da AC Vila Mariana

- Receita Média Mensal: R\$ 276.413,83

MÊS	RECEITAS (R\$)
JUN/03	226.849,18
JUL/03	258.235,99
AGO/03	260.228,79
SET/03	276.294,45
OUT/03	344.710,01
NOV/03	292.164,67

- Despesa Média Mensal: R\$ 52.085,06

MÊS	DESPESAS (R\$)
JUN/03	54.324,93
JUL/03	49.378,37
AGO/03	56.639,74
SET/03	57.969,22
OUT/03	58.743,00
NOV/03	35.455,11

4. Média do R/D = 5,31%

5. Nº de guichês: 10

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001255
Doc: 3731.21 -7-

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
No do Bloqueio: 4448/2004
Área Solicitante: 72131403 - SEC BENS IMÓVEIS
Solicitado em: 25/02/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80007020000 - ALUGUEL DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS
Finalidade: NOVA LOCAÇÃO DE IMÓVEL AC/VILA MARIANA, VIGÊNCIA DE 05 ANOS -
01/04/04 A 01/04/09 - ALUGUEL MENSAL R\$ 9.350,00 E CONDOMÍNIO
510,00.
Bloqueio Ajustado: 4024
Data da Autorização: 27/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	R\$ 9.860,00
5	2004	R\$ 9.860,00
6	2004	R\$ 9.860,00
7	2004	R\$ 9.860,00
8	2004	R\$ 9.860,00
9	2004	R\$ 9.860,00
10	2004	R\$ 9.860,00
11	2004	R\$ 9.860,00
12	2004	R\$ 9.860,00
1	2005	R\$ 9.860,00
2	2005	R\$ 9.860,00
3	2005	R\$ 9.860,00
4	2005	R\$ 9.860,00
5	2005	R\$ 9.860,00
6	2005	R\$ 9.860,00
7	2005	R\$ 9.860,00
8	2005	R\$ 9.860,00
9	2005	R\$ 9.860,00
10	2005	R\$ 9.860,00
11	2005	R\$ 9.860,00
12	2005	R\$ 9.860,00
1	2006	R\$ 9.860,00
2	2006	R\$ 9.860,00
3	2006	R\$ 9.860,00
4	2006	R\$ 9.860,00
5	2006	R\$ 9.860,00
6	2006	R\$ 9.860,00
7	2006	R\$ 9.860,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001256
Doc 3731.218-

8	2006	R\$ 9.860,00
9	2006	R\$ 9.860,00
10	2006	R\$ 9.860,00
11	2006	R\$ 9.860,00
12	2006	R\$ 9.860,00
1	2007	R\$ 9.860,00
2	2007	R\$ 9.860,00
3	2007	R\$ 9.860,00
4	2007	R\$ 9.860,00
5	2007	R\$ 9.860,00
6	2007	R\$ 9.860,00
7	2007	R\$ 9.860,00
8	2007	R\$ 9.860,00
9	2007	R\$ 9.860,00
10	2007	R\$ 9.860,00
11	2007	R\$ 9.860,00
12	2007	R\$ 9.860,00
1	2008	R\$ 9.860,00
2	2008	R\$ 9.860,00
3	2008	R\$ 9.860,00
4	2008	R\$ 9.860,00
5	2008	R\$ 9.860,00
6	2008	R\$ 9.860,00
7	2008	R\$ 9.860,00
8	2008	R\$ 9.860,00
9	2008	R\$ 9.860,00
10	2008	R\$ 9.860,00
11	2008	R\$ 9.860,00
12	2008	R\$ 9.860,00
1	2009	R\$ 9.860,00
2	2009	R\$ 9.860,00
3	2009	R\$ 9.860,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 591.600,00



GECOF
João Carlos da Silva
88672573

Voltar





SISBLOQ
Sistema de Bloqueio Orçamentário

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
No do Bloqueio: 82729/2004
Área Solicitante: 01010506 - DIRETORIA COMERCIAL
Solicitado em: 08/02/2004
Projeto/Atividade: 11101 - Reorganização da Rede e Qualidade do Atendimento
Conta: 80009010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Finalidade: Adaptação da Agência de Vila Mariana DR/SPM
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 11/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	60.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 60.000,00


DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001258
Is. Nº _____
3731.21
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-043/2004****REUNIÃO: REDIR-013/2004 DATA REUNIÃO: 31/03/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-027/2003 - DR/CE - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 027/2003 – DR/CE, no valor global de R\$ 874.710,50 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos), com adjudicação à empresa ORBRAL – ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades equivalentes a Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo .

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE/DR/CE**EMPRESA A CONTRATAR: ORBRAL – ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão estimada de Carteiro para o interior, de 55 homens/mês durante um período de 12 meses no ano, OTT para o interior, de 12 homens/mês durante um período de 5 meses no ano (setembro a janeiro) e OTT para a capital, de 22 homens/mês



durante um período de 5 meses no ano (setembro a janeiro), conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 874.710,50 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

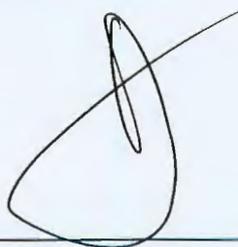
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n°.10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2004 a março/2005 com os seguintes valores mensais:

Abril/04:	R\$ 94.276,13
Maió/2004:	R\$ 57.618,55
Junho/2004:	R\$ 57.618,55
Julho/04:	R\$ 57.618,55
Agosto/04:	R\$ 57.618,55
Setembro/04:	R\$ 57.618,55
Outubro/04:	R\$ 57.618,55
Novembro/04:	R\$ 57.618,55
Dezembro/04:	R\$ 94.276,13
Janeiro/05:	R\$ 94.276,13
Fevereiro/05:	R\$ 94.276,13
Março/05:	R\$ 94.276,13



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001200</u>
<u>3731.21</u> Doc:

CONTA/ATIVIDADE: 3.16/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 15
- participaram da licitação:..... 04
- classificadas a dar lance:..... 03
- inabilitadas: 00

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

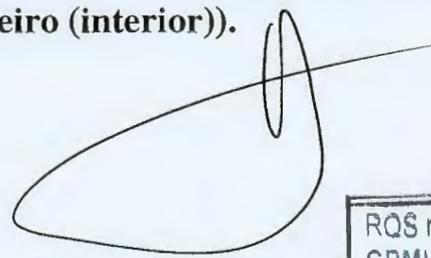
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (Valor Global)*	POSIÇÃO (%)
ORBRAL	874.710,50	100,00
EXECUTIVA	912.402,40	104,30
TREVISAN	1.020.692,50	116,68
ESTIMATIVA ECT	891.927,00**	101,96

* Não houve rodada de lance

** A estimativa foi atualizada com base no salário vigente de R\$ 419,70 e vale refeição de R\$ 11,50. Observa-se que a estimativa de preço anterior era de R\$ 807.540,50, pois o salário à época era de R\$ 395,94 e vale refeição de R\$ 10,50.

O Valor global foi obtido com base na seguinte fórmula:

VG = (5 x 12 x valor mensal OTT (interior)) + (5 x 22 x valor mensal OTT (capital)) + (12 x 55 x valor mensal carteiro (interior)).



A empresa vencedora apresentou os seguintes valores individuais:

<u>OB</u> RAL	Quantidades Estimadas	Valor Mensal	Valor Hora
OTT interior	12	1.047,61	5,49
OTT capital	22	1.094,83	5,74
CARTEIRO interior	55	1.047,61	5,49

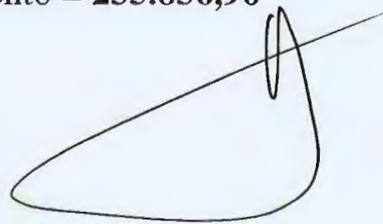
<u>ESTIMATIVA</u> ECT (atualizada)	Quantidades Estimadas	Valor Mensal	Valor Hora
OTT interior	12	1.064,74	5,58
OTT capital	22	1.139,22	5,98
CARTEIRO interior	55	1.064,74	5,58

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: TP 017/2000
 Contrato: 086/2000
 Contratada: ORBRAL
 Vigência: 25/08/2000 a 24/02/2001 (*)
 Valor carteiro homem/hora:..... R\$ 5,38
 Valor Carteiro/mês: R\$ 947,71
 Valor OTT homem/hora:..... R\$ 5,70
 Valor OTT mês: R\$ 1.003,62
 Quant. Max. de carteiros/mês: 12 (variando mês a mês)
 Quant. Max de OTT/mês: 20 (variando mês a mês)
 Valor global:..... R\$ 235.836,90(**)

(*) Foram assinados 08 (oito) Termos Aditivos que prorrogaram o prazo de vigência do contrato e repactuaram os valores chegando o valor do carteiro/hora a R\$ 5,38 e OTT/hora a R\$ 5,70, sendo que o último deles foi o 8º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência do contrato de 25/08/2003 a 24/02/2004. Informa a DR que a partir desta data os serviços não estão mais sendo prestados.

(**) $VG = (6 \times 12 \times \text{valor mensal carteiro}) + (6 \times 20 \times \text{valor mensal OTT})$
 $VG = (6 \times 12 \times 947,71) + (6 \times 20 \times 1.003,62)$ $VG = 188.669,52$
 $VG = 188.669,52 + 25\% \text{ de aditamento} = \mathbf{235.836,90}$



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 00126
307.31.21 ⁴

Informa a DR que a diferença entre o valor global do contrato anterior e o do Pregão 027/03 se dá pelos seguintes fatos:

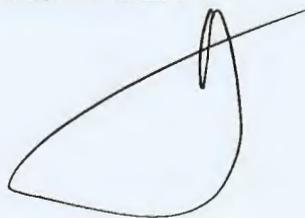
- a vigência do contrato anterior é de apenas 6 meses, enquanto que no Pregão 027/03 a vigência é de um ano;
- a quantidade de homens da TP 017/00 era de no máximo 32 homens/mês, enquanto que para o Pregão 027/03, há estimativa de necessitar em alguns meses, cerca de 89 homens/mês;
- já se passaram quase 4 anos entre assinatura do contrato anterior e a licitação atual.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/CE realizou em 03/12/2003 o Pregão nº 0027/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de prestação dos serviços de mão-de-obra temporária, com previsão estimada de Carteiros para o interior, de 55 homens/mês durante um período de 12 meses no ano, OTT para o interior, de 12 homens/mês durante um período de 5 meses no ano (setembro a janeiro) e OTT para a capital, de 22 homens/mês durante um período de 5 meses no ano (setembro a janeiro), para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em virtude do término da vigência do contrato nº 086/2000, conforme Parecer/CACE-117/2004, tendo sido autorizada em 27/10/2003.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.1.” e d.2 do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, no que não obteve êxito.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001263 3731521 Doc: _____

O Pregoeiro solicitou, então, redução de preço à empresa vencedora, tendo sido mantido o preço ofertado, sob o argumento de que o preço apresentado está no limite suportável pela empresa.

As empresas Executiva e Trevisan interpuseram recursos administrativos, os quais foram negados pela autoridade competente. Assim, a conclusão do processo foi postergada face ao cumprimento dos prazos legais entre o recebimento desses recursos, impugnação, análise do Pregoeiro e da Assessoria Jurídica e resposta aos licitantes, para somente após essas fases ocorrer a adjudicação.

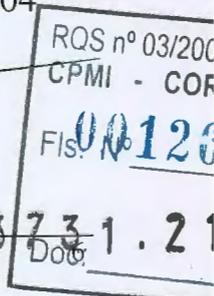
O processo foi submetido à análise do DAREC e do DECAR, que se posicionaram favoráveis ao seu prosseguimento, tendo o DAREC observado que a quantidade autorizada foi de 34 vagas e a proposta apresentada de contratação foi de 89 MOT's, conforme CI/DCAR/DAREC-0464/2004 e CI/ DECAR/DISE-0424/2004, em anexo.

Assim, em 02/03/04, o processo foi novamente submetido ao DAREC, juntamente com informação da Diretoria Regional do Ceará (CI/GAB/DR/CE - 006/2004), para que o mesmo se posicionasse especificamente sobre a quantidade de vagas de MOT, conforme CI/CAS/DCON/DECAM-4.104/04, em anexo.

Em resposta, o DAREC informou que não tem restrições quanto ao total de mão-de-obra temporária (MOT) de 89, conforme CI/DCAR/DAREC-879/2004.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:	27/10/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	21/11/03
Abertura da Licitação:	03/12/03
Recebimento do processo no DECAM:	16/02/04
DECAM encaminha processo ao DAREC:	17/02/04
Retorno do DAREC/DECAR:	26/02/04
Solicitação de informações à Regional:	26/02/04



Resposta da Regional:.....02/03/04
DECAM solicita informações ao DAREC:.....02/03/04
DAREC encaminha informações:.....04/03/04

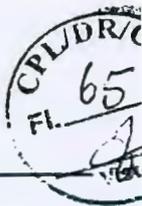
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente(Parecer/CACE-117/2004)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DCAR/DAREC-0764/04
4. CI/DISE/DECAR-0424/04
5. CI/GAB/DR/CE-006/2004
6. CI/CAS/DCON/DECAM-4.4104/2004
7. CI/DCAR/DAREC-879/2004
8. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



PARECER/CACE-117/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Mão-de-Obra Temporária - DR/CE

Referência: Ata da 42ª Reunião do Comitê, de 21/10/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão.
- ⇒ **Objeto:** Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária para as atividades de Operador de Triagem e Transbordo e de Carteiro.
- ⇒ **Valor estimado:** R\$ 807.540,50, conforme discriminado a seguir:
 - a) Preço médio da hora trabalhada: R\$ 5,61.
 - b) Hora trabalhadas por mês (cada temporário): 173,33 horas
 - c) Quantidade de MOT:
 - De nov/03 a jan/04: 89/mês
 - De fev/04 a agosto/04: 55/mês
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.16.0000.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, relacionadas com os seguintes eventos:
 - a) Eleições;
 - b) Planos de Contingências;
 - c) Plano de Operações de Final de Ano;
 - d) Operação FNDE;
 - e) Implementação urgente de contratos especiais;
 - f) Substituição de férias e licenças médicas;
 - g) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.
- ⇒ **Situação Atual:** Existe um contrato em vigor para o fornecimento de MOT nos cargos de carteiro e OTT, porem subdimensionado para a demanda atual. O presente processo visa garantir a continuidade do serviço já para a operação PNLD 2003/2004.

Os preços atuais são os seguintes: OTT: R\$ 4,96 e Carteiro: R\$ 5,19

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política de contratação deste tipo de mão-de-obra está prevista na CI/DIRAD/DIOPE-390/1998 e CI/DIRAD/DIOPE-358/1999. A mão-de-obra temporária somente pode ser utilizada nas seguintes situações:
 - h) Eleições;
 - i) Planos de Contingências;
 - j) ~~Plano de Operações de Final de Ano;~~



373:1.21



- k) Operação FNDE;
- l) Implementação urgente de contratos especiais até a regularização com recursos próprios;
- m) Cobertura de férias e licenças médicas em unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa;
- n) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Trata-se de uma contratação para situações de contingência, de modo a garantir os prazos e a qualidade operacionais e honrar os compromissos assumidos pela ECT com os seus clientes e a Sociedade.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços temporários. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Trata-se de uma alternativa de disponibilização de mão-de-obra perfeitamente adequada aos tipos de operação a serem realizadas pela ECT. O grande volume de encomendas a serem tratadas num curto período de tempo exige um grande efetivo para o escoamento da carga, não se justificando a contratação de pessoal próprio para atender esta necessidade específica e sazonal. A mão-de-obra temporária garante total flexibilidade de utilização e racionalização dos recursos financeiros, pois o emprego dessa mão-de-obra é feito com base na real necessidade dos serviços demandados.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** cumprimento dos índices de qualidade operacional.
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços.
- ⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Recursos Humanos:** caso a mão-de-obra temporária não seja utilizada de acordo com as regras estabelecidas e com o rigoroso controle que este tipo de contratação exige, podem ocorrer problemas de ordem jurídica para a ECT na área trabalhista.
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF CE - 6358/2003. O bloqueio foi emitido para um período inicial de 6 meses por restrições de ordem técnica e operacional do DEORC.

4. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista a compatibilidade da proposta com as regras vigentes, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/CE

Brasília, 21 de outubro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001267
3731.21
Doc. _____



Sr. Presidente,

A DR/CE propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de mão-de-obra temporária, categorias OTT e Carteiro, no valor total anual estimado de R\$ 807.540,50. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-117/2003.

Brasília, 27/10/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/CE e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-117/2003.

Brasília, 27/10/2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPM 001208 CORREIOS
Fis. Nº _____
3731.21
Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 027/2003 – CPL/DR/CE

Data de Abertura: 03/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EMPRESA/PREÇO UNITÁRIO (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
			ORBRAL	EXECUTIVA	TREVISAN	CACTUS		
1	OTT - INTERIOR	preço/hora	5,49	5,77	6,45	6,65	5,61	1.047,61
2	OTT - CAPITAL	preço/hora	5,74	5,77	6,45	6,65	5,61	1.094,83
3	CARTEIRO INTERIOR	preço/hora	5,49	5,77	6,45	6,65	5,61	1.047,61
TOTAL GERAL ANUAL			874.710,50	912.402,40	1.020.850,70	1.051.850,70	807.540,50	874.710,50

Empresa Vencedora ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação. A proposta foi revalidada por mais 60 dias.

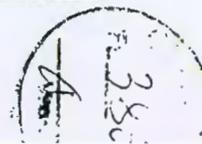
Condições de Pagamento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Observação:

- O Valor de Referência (R\$ 807.540,50) foi obtido do preço médio das pesquisas de mercado. Neste valor foram utilizados os valores de:
 - ✓ Na pesquisa :Salário R\$ 395,94, vale transporte R\$ 10,50
 - ✓ Vigente na data da licitação :Salário R\$ 419,70, vale transporte R\$ 11,50
- A diferença de custos entre interior e capital está no fornecimento do vale transporte. No interior não é fornecido, em razão da não existência de transporte coletivo regular.
- A diferença entre o valor hora de serviço calculado no valor de referência está em razão da utilização de coeficiente diferente de 190,66.

JOSÉ EBILSON GARCIA
Pregoeiro

RGS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 001200
 Doc: 3751.21





De: CHEFE DO DAREC

Assunto: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS DEGAR

CII: DCAR/DAREC-764/2004

Ref.: C/CAS/DCON/DECAM-4.082/2004 F C/GERAD/CE 003/2004

Processo
D. DEPARTAMENTO
RECEBIDO
20
PROT. COLO

Assunto: Parecer Pregao 027/03 -CE Serviço de mão de-obra Temporária

Brasilia, 20 de fevereiro de 2004.

Encaminhamos a esse Departamento o processo: Pregão 027/03 - DR/CE para emissão de parecer dessa área e posterior envio ao Departamento de Contratação e Administração de Materiais.

Informamos a esse Departamento que a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/CE, atende o disposto na C/DIRAD/DIOPE-390/98 Circular e C/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular.

Esclarecemos que o limite de vagas de MOT autorizado pela Diretoria da Empresa para DR/CE é de 34 vagas e a proposta apresentada é de 89 MOTs.

Atenciosamente.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Luiz Fernando C. da Silva
Substituto do DAREC/CEI
Mat. 8.015.214-8

C/C: DAREC

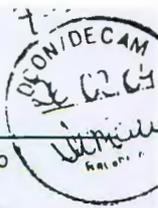
7/01
C/C: DAREC/CEI - C/DIRAD/DIOPE-390/98-MOT (1/01)

PALE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001270

-5-

Doc: 3731.21



Dê: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CI / DECAR/DISE - 0424/2004

Ref.: CI/DCAR/DAREC - 764/2004



Assunto: Parecer Pregão 027/03 - CE Serviço de Mão-de-obra Temporária

Brasília, 26 de fevereiro de 2004.

Restituímos, em anexo, o processo, encaminhado por meio da documentação referenciada, informando que este Departamento concorda com a contratação de Mão-de-obra Temporária pela DR/CE, a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas, nas CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular e CI/DIRAD/DIOPE – 358/99 – Circular, quer seja:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final de Ano;
- Operação FBDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitados no PARECER/DEJUR/DJUREC – 251/98; e
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitados no PARECER/DEJUR/DJUREC – 251/98.

Desde já, agradecemos o apoio.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas

C/ANEXO: Processo Pregão – 027/2003 – DR/CE, CI/DCAR/DAREC – 764/2004

C/C: DR/CE

HBO/hbo

\\AMAC801517\DOCS\ARQUIVOS 2004_0424 - Pregão 0027-03 Serviço MOT - CE.doc

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FI 001271

3731.21
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

11196

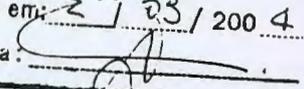
De: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

PROTOCOLO

Ao: DIRAD

CI/GAB/DR/CE - 006/2004

Ref:

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 3075
Recebido em: 27/03/2004
Assinatura: 

ASSUNTO: Contratação de MOT.

Fortaleza, 02 de março de 2004

No decorrer de 2004, teremos eleições para prefeitos em todos os municípios do Estado e, historicamente cabe aos Correios toda a logística de transporte e distribuição das urnas eletrônicas bem como do material de apoio, cabinas, formulário assim como impressão, tratamento, encaminhamento e distribuição das cartas de convocação dos mesários na Capital e no interior. Essa operação reveste-se de importância singular para o Ceará e para a Empresa e sua plena realização enseja em um complexo conjunto de atividades, minuciosamente coordenadas que demanda intensa utilização de mão-de-obra.

Como não dispomos de efetivo próprio para cumprirmos plenamente com o objeto contratado pelo TRE, desencadeamos o processo de contratação de Mão-de-Obra Temporária – MOT, mediante pregão No. 27/2003, em tramitação nessa Diretoria, propondo um quantitativo de 89 prestadores de serviço.

Ressalta-se, porém, que esse quantitativo não será utilizado exclusivamente no projeto eleições, mas contemplará também toda a necessidade da DR tais como: operação PNLD/PBDE, plano de contingência, operações de final de ano e outros previstos na CI/DECAR/DISE-0424/2004.

Atenciosamente,


José Alcir Araújo Silva
Diretor Regional do Ceará

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001272
3731.21
Doc: _____



Protocolo

De: DECAM

Ao: DAREC

CI / CAS/DCON/DECAM – 4.104/2004

Ref.: CI/DCAR/DAREC-764/2004

Assunto: Parecer Pregão 027/03 – DR/CE – Serviço de mão-de-obra temporária

Brasília, 22 de Março de 2004

Por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4.082/2004, submetemos o processo em tela para análise e emissão de parecer acerca da contratação dos serviços de mão-de-obra temporária para a DR/CE.

No expediente de referência, esse órgão informa que "...a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/CE atende ao disposto nas CIs-DIRAD/DIOPE 390/98 e 358/99 - CIRCULAR."

No entanto, no mesmo expediente, esclarece que o limite de vagas de MOT autorizado pela Diretoria da empresa para a DR/CE é de **34** vagas e a proposta apresentada é de **89** MOTs.

Na licitação foram utilizadas as seguintes previsões para orientar o licitante:

- Previsão estimada de Carteiro para o interior: **55** homens/mês durante 12 meses
- Previsão estimada de OTT para o interior: **12** homens/mês durante 05 meses(set a jan)
- Previsão estimada de OTT para a capital: **22** homens/mês durante 05 meses(set a jan)

Encaminhamos em anexo cópia da CI/GAB/DR/CE-006/2004, onde aquela regional apresenta suas justificativas para a contratação nos moldes propostos, bem como solicita que seja ampliado o quantitativo de MOTs para 89 prestadores de serviço/mês.

Diante do exposto e tendo em vista que, conforme prevê a CI/DAREC-717/2002, esse órgão é o responsável pela gestão do controle e acompanhamento da utilização da MOT, solicitamos posicionamento objetivo quanto à viabilidade de darmos prosseguimento à contratação nos moldes propostos pela regional e também quanto à solicitação de ampliação do quantitativo de MOTs.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001273 Doc: 3731.211

Maria Francisca Soares da Silva
Aux. Administrativo - Matr. 8.010.5
CAB/DAREC
21/3/04
8-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-043/2004



Protocolo

De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DCAR/DAREC - 879 /2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4104/2004 e CI/DECAR/DISE - 0424/2004



Assunto: Parecer Pregão 027/03 - DR/CE - Serviço de mão-de-obra temporária

Brasília, 04 de março de 2004.

Informamos que, com base no posicionamento da Área Operacional, não temos restrição quanto ao total de mão-de-obra temporária (MOT) de 89, desde que seguidas as orientações gerais sobre o assunto, conforme CI/DIRAD - 004/2004 Circular.

Atenciosamente

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

KSTL/
D:\CIs 2004\CI PREGAO MOT DR-CE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1274
3731.21
Doc: _____

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-043/2004**SISBLOQ**Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 12 - Ceará
 No do Bloqueio: 7605/2004
 Área Solicitante: 12130206 - SEC CONTRATACAO
 Solicitado em: 27/02/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003160000 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
 Finalidade: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA - PREGÃO 027/2003
 Bloqueio Ajustado: 6358
 Data da Autorização: 27/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	R\$94.276,13
4	2004	R\$57.618,55
5	2004	R\$57.618,55
6	2004	R\$57.618,55
7	2004	R\$57.618,55
8	2004	R\$57.618,55
9	2004	R\$57.618,55
10	2004	R\$57.618,55
11	2004	R\$94.276,13
12	2004	R\$94.276,13
1	2005	R\$94.276,13
2	2005	R\$94.276,13

Valor Total do Bloqueio - R\$874.710,50

GECOF
 Lidima Rios de Almeida
 81756550

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº **1275**
 Doc: **3751.21**

-10-

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

F 001276
3731.21

Doc: _____



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

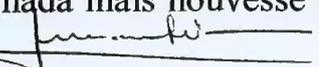
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dez horas e quinze minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 13ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT em Missão de Consultoria Técnica em matéria de Banco Postal - Relatório/PR nº 052/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Missão de Consultoria Técnica em matéria de Banco Postal, no período de 17/04 a 02/05/2004 (trânsito incluído), na cidade de Praia/Cabo Verde, com a indicação de Fernando Miranda de Oliveira, Subchefe do Departamento de Administração do Banco Postal - DEBAN. **1.1.2. Ratificação da Contratação referente ao Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA - Relatório/PR nº 054/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, para a realização da temporada de 2004/2005, envolvendo os esportes: natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas, pelo valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **1.1.3. Participação na XXIII Reunião da Comissão Temática de Assuntos Postais do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul - Relatório/PR nº 055/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, por indicação do Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, e Dary Salmoria, Subchefe de Departamento, ambos à disposição da Subsecretaria de Assuntos Postais do Ministério das Comunicações, e, por indicação da ECT, de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, na XXIII Reunião da Comissão Temática de Assuntos Postais do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul, a ser

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. 001277
Doc: 3731.21

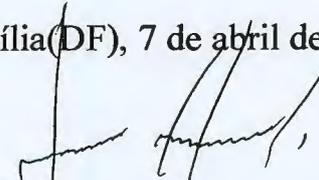
realizada em Buenos Aires, Argentina, no período de 11 a 15.04.2004 (trânsito incluído). 1.1.4. Concessão de Assistência Jurídica a empregados da ECT - Relatório/PR nº 056/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de assistência jurídica, para a contratação de advogado, aos empregados José Mário Amorim, Administrador-Postal Sênior, Coordenador Regional de Negócios, Genílton Macedo Ribeiro, Administrador Postal Sênior, Almiro Arno Jantsch, Economista Sênior, Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro, Osmir Roberto Gallo dos Santos, Contador, Assessor Técnico Regional, Silvio Caldas Leitão, Engenheiro Pleno, todos lotados na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, bem como aos empregados Juarez Alves da Cunha, Contador Pleno, lotado no Departamento de Operações Financeiras/AC, Djalma Lapuente da Rosa, Assistente Técnico Pleno, lotado no Departamento de Operações e Negócios Internacionais/AC, e Paulo Roberto Carapeto, Administrador Pleno, lotado no Departamento de Suporte à Administração Central, que foram denunciados em Ação Penal que tramita perante a 2ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre/RS. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Novos prazos para o Sedex - Relatório/DIOPE nº 010/2004, ANEXO V da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor Comercial.** A Diretoria APROVA a alteração nas categorias de municípios (cidades A e B) e na tabela de prazos de entrega do Sedex, com implementação a partir de 26/04/2004, conforme os quadros constantes do mencionado Relatório. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.3.1. Homologação do Pregão-003/2004 - DR/RJ - Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada - Relatório/DIRAD nº 044/2004, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão 003/2004 - DR/RJ, no valor global de R\$ 2.876.237,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com adjudicação dos lotes 03, 04 e 05 (exceto os postos 03, 06, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, do lote 05) à empresa EXECUTIVE Service Segurança e Vigilância Ltda., para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para diversas unidades da DR/RJ, num total de 78 (setenta e oito) postos. **1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Dispensa e Designação de Chefe de Departamento - Relatório/DICOM nº 012/2004, ANEXO VII da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior José Afonso Braga, da função de Chefe do Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Pedro de Almeida Feijó, para exercer a função de Chefe do referido Departamento, a partir de 06/04/2004. **1.5. DIRETOR DE**



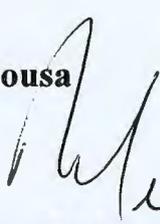
RGS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
Fls. 001278 2
3731.21
Doc: _____

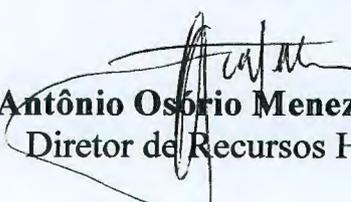
RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 024/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Mário Renato Borges da Silva, Administrador Postal Sênior, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul para a Administração Central, onde exercerá a função de Subchefe do Departamento de Produtos de Comunicação-DEPRO/DICOM. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

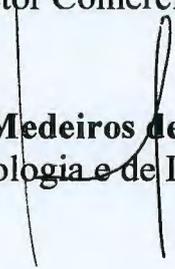
Brasília(DF), 7 de abril de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-054/2004****REUNIÃO: REDIR-014/2004 DATA REUNIÃO: 07/04/2004****ASSUNTO:** Ratificação da Contratação referente ao Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para a temporada de 2004 a 2005, envolvendo os esportes: natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas, pelo valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação da Marca Correios associando a sua imagem ao esporte nacional – esportes aquáticos brasileiros.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DMARK– PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em 12 parcelas da seguinte forma: 1ª.Parcela: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga 10 (dez) dias após a data de publicação do Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U.; 2ª a 12ª parcelas: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga no décimo quinto dia do mês seguinte ao mês do primeiro pagamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CEM CORREIOS
Fls. 001280
1
3731.21

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/ 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Temporada 2001

INEX nº 002/2001 DECAM/AC

CONTRATO nº 10568, 13/02/01

VALOR: R\$ 4.500.000,00

VIGÊNCIA: 13/02/01 a 12/02/02

Temporada 2002

INEX nº 001/2002 ASCOM/AC

CONTRATO nº 11080, 07/03/02

VALOR: R\$ 4.500.000,00

VIGÊNCIA: 07/03/02 a 06/03/03

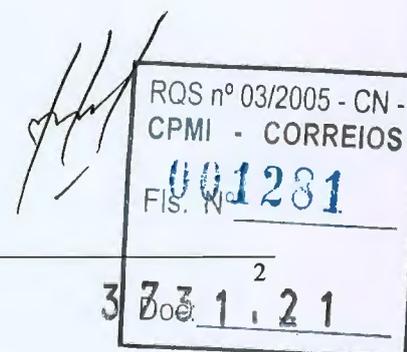
Temporada 2003

INEX nº 001/2003 DMARK/AC

CONTRATO nº 11715, 04/04/03

VALOR: R\$ 5.000.000,00 com aditivo de R\$ 1.000.000,00

VIGÊNCIA: 04/04/03 a 03/04/04.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os Correios há 13 anos são o patrocinador oficial da CBDA e dos esportes aquáticos: natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas, com grande êxito para ambas as partes. Nesse período de patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil do número de atletas cadastrados na CBDA e o aparecimento de nadadores como Gustavo Borges e Fernando Scherer, atletas brasileiros com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e em Jogos Pan-Americanos, respectivamente. Novos talentos surgiram, destacando os nadadores Thiago Pereira, Kaio Márcio, Diogo Yabe, Eduardo Fischer, Flávia Delaroli, Ivi Monteiro, Joana Maranhão, entre outros. Novos atletas em saltos ornamentais, Hugo Parisi, Ubirajara Barbosa, César Castro, Cassius Duran e Juliana Veloso.

A parceria entre os Correios e a CBDA viabilizou a transformação dos esportes aquáticos em esportes nacionais e conseqüente conquista de medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, propiciando uma associação da imagem dos Correios com essa modalidade esportiva bastante positiva. Além da vinculação da marca Correios ao esporte vencedor, o patrocínio constituiu-se em um instrumento capaz de estreitar os laços com a comunidade e atrair crianças, jovens e adultos a prática do esporte.

Na área de RH da empresa a parceria teve um cunho social-esportivo de integração empregado/empresa, com expressivos resultados, haja vista a participação de cerca de 4.000 nadadores, entre empregados e dependentes, por edições do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, competição realizada anualmente.

Segundo Relatório de Mídia Espontânea, emitido pela empresa especializada Enter Assessoria, foi registrado a quantia de R\$ 65.771.806,60 de retorno de mídia para o ano de 2003, sendo R\$ 41.801.750,00 de mídia eletrônica e R\$ 17.065.276,60 de mídia impressa. Este resultado corresponde ao valor das matérias publicadas sobre as principais competições da entidade.

Com a ampliação das contrapartidas sociais no ano de 2003, os Correios contribuíram de forma decisiva para a inclusão e desenvolvimento social de comunidades carentes.

O Projeto Correios Águas do Brasil realizou 16 clínicas de orientação sócio-esportiva, para 1.800 jovens entre 7 e 14 anos, selecionados em 16 escolas públicas de ensino Fundamental, distribuídas entre as regiões do país. As atividades complementares de natação, clínica e visitas monitoradas serviram para difundir e facilitar o acesso às modalidades dos esportes aquáticos, descobrir novos talentos e mobilizar a comunidade de atletas e a sociedade em geral para a participação em programas sociais.

Outra ação do Projeto Correios Águas do Brasil foi o desenvolvimento de campanhas de doação voluntária de alimentos nos locais de realização das competições. Foram arrecadados 1.300 kg de donativos que foram destinados às instituições sociais e ao Programa Fome Zero do Governo Federal.

O Projeto Correios Vila Olímpica da Maré de Natação tem como objetivo coordenar técnica e financeiramente as atividades de natação do Complexo da Maré, um arrojado projeto social, educacional, e de empreendedorismo, que tem o esporte como vetor de atração, socialização, integração e participação para as crianças e jovens moradores da comunidade.

O Projeto foi criado para atender estudantes entre 07 e 14 anos de escolas públicas, adultos e portadores de necessidades especiais, moradores de 17 comunidades situadas no Complexo da Maré. Inicialmente seriam atendidos 2.500 alunos para uma projeção gradativa de 5.000 alunos até o término do Contrato.

Para o ano de 2004 a CBDA dará continuidade aos Projetos Sociais: Correios Águas do Brasil e Vila Olímpica da Maré de Natação.

No aspecto evolução do esporte em nível internacional, o ano de 2003 apresentou resultados expressivos. Os esportes aquáticos foram os que mais obtiveram medalhas nos XIV Jogos Panamericanos em Santo Domingo (28 medalhas), foi a melhor performance de uma Confederação Esportiva Brasileira em eventos internacionais.

Na etapa da Copa do Mundo de Natação realizada no Rio de Janeiro, os atletas brasileiros conquistaram 25 medalhas, resultado que constata o bom trabalho de renovação que a entidade vem desenvolvendo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001283
4
373 1.21

Em março de 2004, foi realizado o Campeonato Sul-Americano de Esportes Aquáticos nas cidades de Mar Del Plata – Argentina e Maldonado – Uruguai. A Delegação Brasileira sagrou-se campeã em todas as modalidades disputadas (natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas), obtendo um total de 77 medalhas. Foi a melhor participação da Seleção Brasileira nos Campeonatos Sul-Americanos já disputados.

Desta forma, o ano de 2004 apresenta-se como um ano de grande importância para o esporte nacional, todas as confederações esportivas estão concentradas na formação das equipes que representarão o país nos XXVII Jogos Olímpicos – Atenas 2004 e posteriormente, nos Jogos Panamericanos – Rio de Janeiro 2007.

Para os Jogos Olímpicos, a Delegação Brasileira de Esportes Aquáticos, já possui 13 atletas com índices: 10 na modalidade de natação (Fernando Scherer, Gustavo Borges, Rodrigo Castro, Eduardo Fischer, Kaio Márcio, Thiago Pereira, Diogo Yobe, Rogério Romero, Flávia Delaroli e Joana Maranhão) e 03 na modalidade de saltos ornamentais (Cassius Duran, César Castro e Juliana Veloso).

Este cenário atrai a atenção do público em todo o Brasil, para esportes que tradicionalmente ocupam pouco espaço na mídia, abrindo uma janela de oportunidades tanto para a divulgação da marca, produtos e serviços como para a projeção da imagem institucional dos Correios.

Investindo neste Projeto, os Correios estarão dando prosseguimento a uma parceria bem sucedida para ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a CBDA e os Correios possuem, no relevante acréscimo de praticantes que esta modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas internacionais deste esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios.

Com o patrocínio, os Correios contarão com maior visibilidade, a saber:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001284
Doc: 3731⁵.21

- ✓ Visibilidade em todos os 111 eventos de competições, treinamentos e clínicas, objeto do Contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a ser utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada (30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 111 podium);
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
- ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção de patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001285
3739.21 Doc: _____

- ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, envolvendo a participação dos empregados e dependentes conforme regulamento definido em comum acordo entre Correios e CBDA;
- ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos, destinados a Instituições de assistencialismo, conforme previsto no Anexo III do Contrato de Patrocínio Esportivo ECT/CBDA -2004;
- ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, em 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes no Anexo III do Contrato de Patrocínio Esportivo ECT/CBDA - 2004;
- ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
- ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 3.000 alunos a 5.000 alunos; contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios mensais sobre:
 - As ações promocionais desenvolvidas;
 - Desempenho técnico das seleções;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **001286**

7

Doc 3 1 . 2 1

- Desempenho técnico dos atletas individualmente patrocinados;
- Comprovantes de todas as despesas efetuadas por meio de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- Avaliação de retorno de mídia espontânea.

Conforme previsto no Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo 1, o mencionado patrocínio está enquadrado como Master.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-298/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-028/2004, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.666/93.

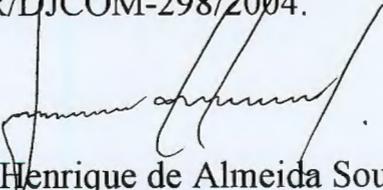
VII. ANEXOS

1. Proposta de Concessão de Patrocínio para CBDA;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-176/04 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;



CORREIOS

4. Cópia do Relatório DMARK nº 028/2004;
5. Relação de Eventos;
6. Certidão de Exclusividade;
7. Tabela de Bloqueio-84489/2004;
8. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-298/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001288</u>
<u>3731.21</u>
Doc: _____

CBDA



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Com. Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2003
OFÍCIO Nº 1794/2003
JGD

ILMº SR.
DR. AIRTON DIPP
PRESIDENTE DA
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/c: SR. JOSÉ OTAVIANO Pereira
Chefe do Deptº de Comunicação e Marketing

Prezado Presidente,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, de acordo com nossos entendimentos, vem apresentar uma **PROPOSTA DE PATROCÍNIO**, para que essa conceituada Empresa venha prosseguir no PATROCÍNIO, que mantém com os Esportes Aquáticos há 14 anos, nas temporadas 2004, 2005, e 2006, período de Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como ocorre nos patrocínios das outras empresas Estatais, como o Banco do Brasil e o Voleibol, a Caixa Econômica Federal e o Atletismo, a Petrobrás e o Handball, e a Eletrobrás e o Basquete.

Justifica-se plenamente a solicitação, considerando que esta Confederação poderá projetar o seu trabalho de forma mais eficiente, oferecendo aos nossos atletas uma garantia permanente de apoio e motivação, e maior retorno aos nossos **CORREIOS**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001289
Doc. 731.21

PATROCINADOR OFICIAL



CBDA

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br



Graças ao apoio dos nossos **CORREIOS** e do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os Esportes Aquáticos foram os que mais obtiveram medalhas nos **XIV JOGOS PAN AMERICANOS** em Santo Domingo: 3 medalhas de ouro, 6 medalhas de prata e 12 de bronze na natação, 1 medalha de prata e uma de bronze no Pólo Aquático Masculino e Feminino, 2 medalhas de bronze no Nado Sincronizado e 2 de prata e 1 de bronze nos Saltos Ornamentais.

Foi a melhor performance de uma Confederação Esportiva Brasileira em eventos internacionais. A CBDA, com a implementação da renovação dos atletas demonstrada em Santo Domingo, pode que teremos todas as chances de repetir esse resultado nos **XV JOGOS PANAMERICANOS DE 2007**, no Rio de Janeiro.

Gostaria de ressaltar que o retorno de Mídia, Eletrônica e Imprensa, nos **XIV JOGOS PANAMERICANOS – SANTO DOMINGO**, alcançou a expressiva quantia de US\$ 10.317.095,00, (Dez milhões, trezentos e dez mil e noventa e cinco Dólares Americanos) equivalente a R\$ 30.125.917,00 (Trinta milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete Reais), cujo relatório anexamos a esta Proposta para o Chefe do Deptº de Comunicação e Marketing – José Otaviano Pereira.

Temos absoluta consciência de que, sem o apoio dos **CORREIOS**, os Esportes Aquáticos não teriam alcançado o podium, no âmbito nacional e internacional.

Gostaríamos de frisar que o próximo quadriênio será o mais importante na história esportiva de nosso País, com a realização dos **XV JOGOS PANAMERICANOS DE 2007**, que será realizado na Cidade do Rio de Janeiro e que há uma grande perspectiva de vitórias e medalhas nos Esportes Aquáticos por

PATROCINADOR OFICIAL



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001200

Doc: 3.731.21

CBD A**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

parte do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, do Governo Federal, e principalmente da População Brasileira, o que justifica plenamente a presente solicitação de um **PATROCÍNIO** envolvendo as temporadas de 2004, 2005 e 2006.

Temos a certeza no acolhimento desta solicitação que já tem a aprovação pessoal de V.S^a, e do Dept^o de Comunicação e Marketing, e também por parte da Diretoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos membros sempre demonstraram grande entusiasmo na parceria CBDA/CORREIOS.

Essa aprovação unânime de V.S^a e da Diretoria dos CORREIOS, é respaldada pela vontade do Ministro das Comunicações – Dr. Miro Teixeira, e também do Ministro dos Esportes – Dr. Agnelo Queiroz.

Feitas estas considerações, esta Confederação vem propor a renovação do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** dentro das seguintes bases:

1. A **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** envolverá as temporadas de 2004, 2005 e 2006, sempre a partir do mês de março de cada ano,
2. A partir de 2004, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos fará uma contribuição financeira no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais), repetindo esta mesma quantia para as temporadas de 2005 e 2006, reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM,
3. O período anual da Temporada Aquática será sempre de **MARÇO a FEVEREIRO** de cada ano.

PATROCINADOR OFICIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 401201
3 03 1.21 3

CBDA

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

Como é do conhecimento de V.S^a e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Calendário Anual Esportivo da CBDA envolve mais de cem eventos (competições, viagens nacionais e internacionais, e ainda clínicas em todo o Brasil.)

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos é a única Entidade Esportiva de Administração Nacional, que mantém 5 esportes olímpicos, com a obrigação de promover e divulgar por todo País, a Nataç o, o P lo Aqu tico Masculino, o P lo Aqu tico Feminino, os Saltos Ornamentais, o Nado Sincronizado, e ainda as Maratonas Aqu ticas, participando com suas equipes em competi es nacionais e internacionais da Federa o Internacional de Nata o - FINA

Atualmente, esta Confedera o est  preparando suas equipes para participar dos **XXVII JOGOS OL MPICOS ATENAS – 2004**, e como j  ocorreu em Olimp adas anteriores, esperamos fazer uma grande apresenta o.

Mas a grande meta da CBDA e dos nossos atletas ser  dos **XV JOGOS PANAMERICANOS DE 2007**, quando pretendemos suplantar todas as nossas atua es anteriores, proporcionando grandes alegrias ao Pa s, e um retorno promocional de imagem aos nossos **CORREIOS** sem precedentes, tendo como testemunha o Povo Brasileiro.

Finalmente, Sr. Presidente, vimos solicitar a aprova o de V.S^a e da ilustre Diretoria da Empresa Brasileira de Correios e Tel grafos a presente **PROPOSTA DE RENOVA O DE PATROC NIO**, que repetimos, ir  de encontro aos altos interesses dos **CORREIOS**, da CBDA e dos atletas dos Esportes Aqu ticos.



PATROCINADOR OFICIAL



RQS n� 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N� 001202
3731.21
Doc: _____

4

4

CE DA

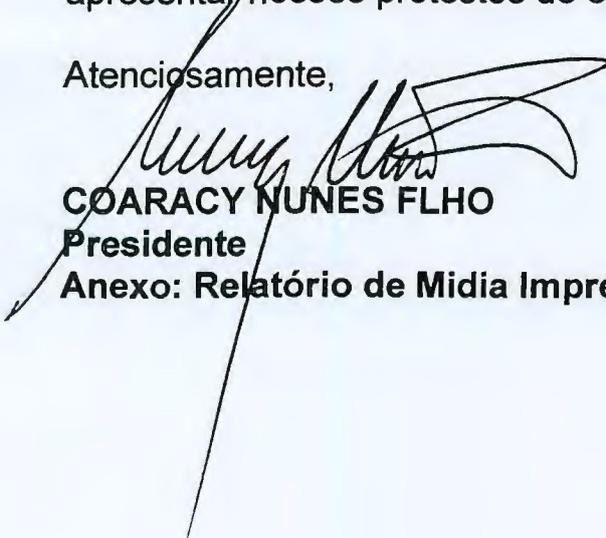


**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

Na certeza de podermos continuar contando com a preciosa colaboração dos CORREIOS, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


COARACY NUNES FLHO
Presidente

Anexo: Relatório de Midia Impressa e Eletrônica



PATROCINADOR OFICIAL



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. **001293**
3 7 3 1 . 2 1
Doc: _____ 5

Divisão de Promoção e Eventos

DENOMINAÇÃO DO ORÇÃO DE ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos com protocolo)		NÚMERO 176/04 DATA 16/03/04	PROTEÇÃO
CÓDIGO		TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Esportivo			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Esportivo		TÍTULO: Contrato de Patrocínio de Esportes Aquáticos com a CBDA			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 6.000.000,00		MÉDIA - R\$ (Determinação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÉDIA (utilizar Anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA	Rio de Janeiro	RJ	6.000.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS. Anexo: Justificativa Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para o exercício de 2004 e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o exercício de 2005, divididos da seguinte forma: - 1ª parcela: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial da União; - As demais parcelas serão pagas nos meses subsequentes, sendo os valores da 2ª a 12ª parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.					
CIDADE/UF BRASILIA/DF	CONTATO FAX:426-1565 TEL:426-1549	EMISSOR <i>Maria Gomes Batista</i> Comissão de Monitoramento Esportivo/DPBY/DMARK FAX: 426-1549		SOLICITANTE <i>Jose Otaviano Pereira</i> Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
PATROCÍNIO APROVADO Em 17/03/04		<i>Jose Otaviano Pereira</i> Assessor Técnico Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 001234
Doc. 3.731.21



JUSTIFICATIVA

“CONTRATO DE PATROCÍNIO DOS ESPORTES AQUÁTICOS COM A CBDA”

PROJETO: “CONTRATO DE PATROCÍNIO DOS ESPORTES AQUÁTICOS COM A CBDA”.

PROPONENTE: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

REF. PLANILHA: 176/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO:

PERÍODO: 2004/2005.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Âmbito Nacional

JUSTIFICATIVA:

Os Correios há 13 anos são o patrocinador oficial da CBDA e dos esportes aquáticos: natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas, com grande êxito para ambas as partes. Nesse período de patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil do número de atletas cadastrados na CBDA e o aparecimento de nadadores como Gustavo Borges e Fernando Sherer, atletas brasileiros com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e em Jogos Pan-Americanos, respectivamente. Novos talentos surgiram, destacando os nadadores Luis Lima, Rogério Romero, Fabíola Molina, Ednaldo Valério, Eduardo Fischer e Nicholas Santos. Novos atletas em saltos ornamentais, Hugo Parisi, Ubirajara Barbosa, César Castro e Juliana Veloso.

A parceria Correios e CBDA viabilizou a transformação dos esportes aquáticos em esportes nacionais e conseqüente conquista de medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, propiciando uma associação da imagem dos Correios com essa modalidade esportiva bastante positiva. Além da vinculação da marca Correios ao esporte vencedor, o patrocínio constituiu-se em um instrumento capaz de estreitar os laços com a comunidade e atrair crianças, jovens e adultos a prática do esporte.

Na área de RH da empresa a parceria teve um cunho social-esportivo de integração empregado+empresa, com expressivos resultados, haja vista a participação de cerca de 4.000 nadadores, entre empregados e dependentes, por edições do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, competição realizada anualmente.

Segundo Relatório de Mídia Espontânea, emitido pela empresa especializada Enter Assessoria, foi registrado a quantia de R\$ 65.771.806,60 de retorno de mídia para o ano de 2003, sendo R\$ 41.801.750,00 de mídia eletrônica e R\$ 17.065.276,60 de mídia impressa. Este resultado afere ao valor das matérias publicadas sobre as principais competições da entidade.

05 - CN - CORREIOS 001295 Fls. N° 3731.21 Doc:



Com a ampliação das contrapartidas sociais no ano de 2003, os Correios contribuíram de forma decisiva para a inclusão e desenvolvimento social de comunidades carentes.

O Projeto Correios Águas do Brasil realizou 16 clínicas de orientação sócio-esportiva, para 1.800 jovens entre 7 e 14 anos, selecionados em 16 escolas públicas de ensino Fundamental, distribuídas entre as regiões do país. As atividades complementares de natação, clínica e visitas monitoradas serviram para difundir e facilitar o acesso às modalidades dos esportes aquáticos, descobrir novos talentos e mobilizar a comunidade de atletas e a sociedade em geral para a participação em programas sociais.

Outra ação do Projeto Correios Águas do Brasil foi o desenvolvimento de campanhas de doação voluntária de alimentos nos locais de realização das competições. Foram arrecadados 1.300 kg de donativos que foram destinados às instituições sociais e ao Programa Fome Zero do Governo Federal.

O Projeto Correios Vila Olímpica da Maré de Natação tem como objetivo coordenar técnica e financeiramente as atividades de natação do Complexo da Maré, um arrojado projeto social, educacional e de empreendedorismo que tem o esporte como vetor de atração, socialização, integração e participação para as crianças e jovens moradores da comunidade.

O Projeto foi criado para atender estudantes entre 7 e 14 anos de escolas públicas, adultos e portadores de necessidades especiais, moradores de 17 comunidades situadas no Complexo da Maré. Inicialmente seriam atendidos 2.500 alunos para uma projeção gradativa de 5.000 alunos até o término do Contrato.

Para o ano de 2004 a CBDA dará continuidade aos Projetos Sociais: Correios Águas do Brasil e Vila Olímpica da Maré de Natação.

No aspecto evolução do esporte em nível internacional, o ano de 2003 apresentou resultados expressivos. Os esportes aquáticos foram os que mais obtiveram medalhas nos XIV Jogos Panamericanos em Santo Domingo (28 medalhas), foi a melhor performance de uma Confederação Esportiva Brasileira em eventos internacionais.

Na etapa da Copa do Mundo de Natação realizada no Rio de Janeiro, os atletas brasileiros conquistaram 25 medalhas, resultado que constata o bom trabalho de renovação que a entidade vem desenvolvendo.

O ano de 2004 apresenta-se como um ano de grande importância para o esporte nacional, todas as confederações esportivas estão concentradas na formação das equipes que representarão o país nos XXVII Jogos Olímpicos de Atenas 2004 e posteriormente, nos Jogos Panamericanos – Rio de Janeiro 2007.

Este cenário, que atrai a atenção do público em todo o Brasil para esportes que tradicionalmente ocupam pouco espaço na mídia, abre uma janela de oportunidades tanto para a divulgação da marca, produtos e serviços como para a projeção da imagem institucional dos Correios.

POS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

1296

3731.218

Doc:

8



Investido neste F, os Correios estarão dando prosseguir a uma parceria bem sucedida por ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a CBDA e os Correios possuem, no relevante acréscimo de praticantes e esta modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas internacionais deste esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios.

A CBDA apresentou projeto de patrocínio para 2004 orçado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Valor considerado viável pelos Correios e compatível com as ações e responsabilidades especificadas nas contrapartidas.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2004.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os 111 eventos de competições, treinamentos e clínicas objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a ser utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada (30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 111 podium);
- ✓ Montagem e operacionalização de um stand com estrutura básica para divulgação de produtos/serviços/projetos em eventos de interesse da patrocinadora;
- ✓ Distribuição aos atletas vencedores em cada competição nacional, de camisetas e bonés, produzidos pela patrocinada, com a assinatura da patrocinadora;
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;

Resolução 2005 - CN -
CORREIOS
3751.219
Doc: _____



- ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção do patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;
- ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, visando a participação de empregados e dependentes conforme regulamento aprovado em comum acordo entre Correios e CBDA;
- ✓ Realização de workshop, clínicas e semelhantes com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente, em eventos internos realizados pela patrocinadora;
- ✓ Promoção e execução de Plano de Marketing Promocional visando maximizar e ativar o patrocínio e participação dos Correios nos esportes aquáticos.
- ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos - Programa Fome Zero - para acesso do público às competições realizadas pela patrocinadora;
- ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, em 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
- ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 3.000 alunos a 5.000 alunos; contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios mensais sobre:
 - As ações promocionais desenvolvidas;
 - Desempenho técnico das seleções;
 - Desempenho técnico dos atletas individualmente patrocinados;
 - Comprovantes de todas as despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
 - Avaliação de retorno de mídia espontânea.

R/C
 Rosc Cará
 Chefe de Divisão de Promoção e Eventos – DPEV
 Mat. 8.009.055-9

Alberto Gomes Teixeira Neto
 Coordenação de Marketing
 Esportivo/DPEV/DMARK
 Matr. 8.133.761-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001298
3731.21 Doc: _____ 10



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK nº 028/2004

DATA: 17/03/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004/2005 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

I. HISTÓRICO:

Os Correios há 13 anos são o patrocinador oficial da CBDA e dos esportes aquáticos: natação, pólo aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e maratonas aquáticas, com grande êxito para ambas as partes. Nesse período de patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil do número de atletas cadastrados na CBDA e o aparecimento de nadadores como Gustavo Borges e Fernando Scherer, atletas brasileiros com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e em Jogos Pan-Americanos, respectivamente. Novos talentos surgiram, destacando os nadadores Thiago Pereira, Kaio Márcio, Diogo Yabe, Eduardo Fischer, Flávia Delaroli, Ivi Monteiro, Joana Maranhão, entre outros. Novos atletas em saltos ornamentais, Hugo Parisi, Ubirajara Barbosa, César Castro, Cassius Duran e Juliana Veloso.

A parceria Correios e CBDA viabilizou a transformação dos esportes aquáticos em esportes nacionais e conseqüente conquista de medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, propiciando uma associação da imagem dos Correios com essa modalidade esportiva bastante positiva. Além da vinculação da marca Correios ao esporte vencedor, o patrocínio constituiu-se em um instrumento capaz de estreitar os laços com a comunidade e atrair crianças, jovens e adultos a prática do esporte.

Na área de RH da empresa a parceria teve um cunho social-esportivo de integração empregado+empresa, com expressivos resultados, haja vista a participação de cerca de 4.000 nadadores, entre empregados e dependentes, por edições do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, competição realizada anualmente.

Segundo Relatório de Mídia Espontânea, emitido pela empresa especializada Enter Assessoria, foi registrado a quantia de R\$ 65.771.806,60 de retorno de mídia para o ano de 2003, sendo R\$ 41.801.750,00 de mídia eletrônica e R\$ 17.065.276,60 de mídia impressa. Este resultado afere ao valor das matérias publicadas sobre as principais competições da entidade.

Com a ampliação das contrapartidas sociais no ano de 2003, os Correios contribuíram de forma decisiva para a inclusão e desenvolvimento de comunidades carentes.

social de
09/2005 - CI
CPMI - CORREIC
Fls. Nº **001299**

373.1.211
Dec: 1.211



O Projeto Correios Águas do Brasil realizou 16 clínicas de orientação sócio-esportiva, para 1.800 jovens entre 7 e 14 anos, selecionados em 16 escolas públicas de ensino Fundamental, distribuídas entre as regiões do país. As atividades complementares de natação, clínica e visitas monitoradas serviram para difundir e facilitar o acesso às modalidades dos esportes aquáticos, descobrir novos talentos e mobilizar a comunidade de atletas e a sociedade em geral para a participação em programas sociais.

Outra ação do Projeto Correios Águas do Brasil foi o desenvolvimento de campanhas de doação voluntária de alimentos nos locais de realização das competições. Foram arrecadados 1.300 kg de donativos que foram destinados às instituições sociais e ao Programa Fome Zero do Governo Federal.

O Projeto Correios Vila Olímpica da Maré de Natação tem como objetivo coordenar técnica e financeiramente as atividades de natação do Complexo da Maré, um arrojado projeto social, educacional e de empreendedorismo que tem o esporte como vetor de atração, socialização, integração e participação para as crianças e jovens moradores da comunidade.

O Projeto foi criado para atender estudantes entre 7 e 14 anos de escolas públicas, adultos e portadores de necessidades especiais, moradores de 17 comunidades situadas no Complexo da Maré. Inicialmente seriam atendidos 2.500 alunos para uma projeção gradativa de 5.000 alunos até o término do Contrato.

Para o ano de 2004 a CBDA dará continuidade aos Projetos Sociais: Correios Águas do Brasil e Vila Olímpica da Maré de Natação.

No aspecto evolução do esporte em nível internacional, o ano de 2003 apresentou resultados expressivos. Os esportes aquáticos foram os que mais obtiveram medalhas nos XIV Jogos Panamericanos em Santo Domingo (28 medalhas), foi a melhor performance de uma Confederação Esportiva Brasileira em eventos internacionais.

Na etapa da Copa do Mundo de Natação realizada no Rio de Janeiro, os atletas brasileiros conquistaram 25 medalhas, resultado que constata o bom trabalho de renovação que a entidade vem desenvolvendo.

O ano de 2004 apresenta-se como um ano de grande importância para o esporte nacional, todas as confederações esportivas estão concentradas na formação das equipes que representarão o país nos XXVII Jogos Olímpicos – Atenas 2004 e posteriormente, nos Jogos Panamericanos – Rio de Janeiro 2007.

Para os Jogos Olímpicos, a Delegação Brasileira de Esportes Aquáticos, já possui 13 atletas com índices: 10 na modalidade de natação (Fernando Scherer, Gustavo Borges, Rodrigo Castro, Eduardo Fischer, Kaio Márcio, Thiago Pereira, Diogo Yobe, Rogério Romero, Flávia Delaroli e Joana Maranhão) e 03 na modalidade de saltos ornamentais (Cassius Duran, César Castro e Juliana Veloso).

005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. N. 001300

1.212

Doc:



Este cenário, que atrai a atenção do público em todo o Brasil para esportes que tradicionalmente ocupam pouco espaço na mídia, abre uma janela de oportunidades tanto para a divulgação da marca, produtos e serviços como para a projeção da imagem institucional dos Correios.

Investindo neste Projeto, os Correios estarão dando prosseguimento a uma parceria bem sucedida para ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a CBDA e os Correios possuem, no relevante acréscimo de praticantes que esta modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas internacionais deste esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os 111 eventos de competições, treinamentos e clínicas objeto do Contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a ser utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada (30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 111 podium);
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
- ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção de patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;
- ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, envolvendo a participação dos empregados e dependentes conforme regulamento definido em comum acordo entre Correios e CBDA;

RCS nº 02/2005 - CN
 CPMI - CORREIO
 Fls. **001301**
 3731.231
 Doc:



- ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos, destinados a Instituições de assistencialismo, conforme previsto no Anexo III do Contrato de Patrocínio Esportivo ECT/CBDA -2004;
- ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, em 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes no Anexo III do Contrato de Patrocínio Esportivo ECT/CBDA - 2004;
- ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
- ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 3.000 alunos a 5.000 alunos; contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios mensais sobre:
 - As ações promocionais desenvolvidas;
 - Desempenho técnico das seleções;
 - Desempenho técnico dos atletas individualmente patrocinados;
 - Comprovantes de todas as despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
 - Avaliação de retorno de mídia espontânea.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM – 298/04, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2004/2005 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 12 parcelas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº 84489/04, cópia em anexo.

REC. Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Nº 1302
05.02.00.8.00
27/11/2004



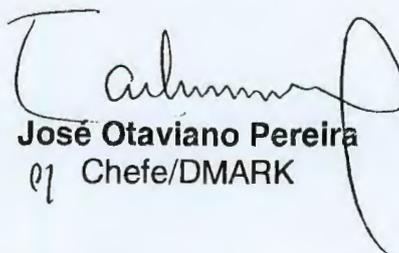
III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

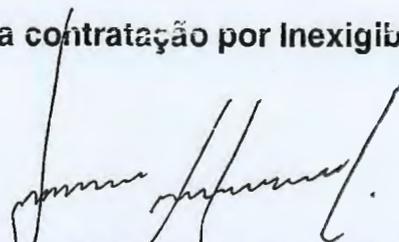
Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, pelo valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Brasília, 6 de abril de 2004.


José Otaviano Pereira
 01 Chefe/DMARK

José Carlos Juliao
 Subchefe de DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. 001303

3751.215
 Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO IEVENTOS DE ESPORTES AQUÁTICOS - CALENDÁRIO OFICIAL - 2004/2005

MODALIDADE	QUANTIDADE DE EVENTOS
Natação	52
Salto Ornamental	14
Nado Sincronizado	14
Pólo Aquático	21
Maratona Aquática	10
TOTAL	111

EVENTOS DE NATACÃO**ABRIL 2004**

IX Torneio Nordeste de Clubes Infantil, Juvenil, Júnior I e Júnior II/Sênior - Troféu Sérgio Silva Recife/PE

Multinations Junior Swimming Meet (nascidos em 86/87 masculino e 88/89 feminino) Oswiecjm/Polônia

Multinations Youth Swimming Meet (nascidos em 88/89 masculino e 90/91 feminino) Limassol/Chipre

VI Troféu Intemacional Orleans Tupinambá Nobre Manaus/AM

XI Festival Nordestinho de Natação Mirim e Petiz - Troféu Alexandre Azambuja Pussield Salvador/BA

X Torneio Interclubes Infantil, Juvenil, Júnior I e Júnior II/Sênior do Norte de Natação - Troféu Leonidas Marques Belém/PA

XXVII Festival CBDA/CORREIOS Sudeste de Clubes Mirim Petiz (piscina de 25 metros) Belo Horizonte/MG

MAIO 2004

XXIII Festival CBDA/CORREIOS Sul Brasileiro de Clubes Mirim e Petiz (piscina de 25 metros) e I Festival CBDA/CORREIOS Sul Brasileiro de Clubes Vinculados Mirim e Petiz Florianópolis/SC

XXVII Festival CBDA/CORREIOS Cento-Oeste de Clubes Mirim e Petiz e I Festival CBDA - CORREIOS - Centro-Oeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz Rondonópolis/MT

XLIV Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação - Troféu Brasil - TAÇA CORREIOS (Útima Seletiva Olímpica) Rio de Janeiro/RJ

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORRE
FIS nº 001304
373 ^{1/11} .216
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA**ANEXO I**

XVII Torneio Norte-Nordeste Interfederativo Infantil, Juvenil, Júnior I e Júnior II / Sênior - Copa Cidade de Fortaleza - Troféu Dr. Milton Medeiros
Fortaleza/CE

XIV Torneio Sudeste de Natação Infantil e Juvenil - Troféu Assis Chateaubriand
São Paulo/SP

I Festival CBDA/CORREIOS Sudeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
Vitória/ES

XVII Festival CBDA/CORREIOS Norte-Nordeste de Clubes Mirim e Petiz - Troféu Kako Caminha e
I Festival CBDA/CORREIOS Norte-Nordeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
São Luís/MA

III Torneio Centro-Oeste de Clubes Infantil, Juvenil I, Júnior II e Sênior de Natação
Goiânia/GO

XVI Torneio Sul Brasileiro de Clubes Infanto-Juvenil de Natação
Florianópolis/SC

Copa Latina de Natação
Buenos Aires/Argentina

JUNHO 2004

XXI Campeonato Brasileiro Infantil de Natação de Inverno – Troféu Dr. Ruben Dinard de Araújo
Manaus/AM

IV Meeting Junino de Natação / Troféu Governador Cássio Cunha Lima
Campina Grande/PB

XIII Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação de Inverno - Troféu Dr. Arthur Sampaio Carepa
Brasília/DF

XXIV Campeonato Brasileiro Júnior de Natação - Troféu Júlio de Lamare
São Paulo/SP

Troféu Mustapha Larfaoui
Strand, Capetown/Rússia

JULHO 2004

V Supercopa de Natação
Uberlândia/MG

V Campeonato Brasileiro Interfederativo Júnior I e Júnior II de Natação - III Copa Cidade de Anápolis
Troféu Dr. Paulo Roberto de Melo (piscina de 25 metros)
Anápolis/GO

Copa Pernambuco de Clubes Infantil, Juvenil, Júnior, Júnior II / Sênior
Recife/PE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. **001305**

3731211

Doc: **17**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA****ANEXO I****AGOSTO 2004**

VIII Copa Amazônica de Natação
Rio Branco/AC

VIII Torneio Internacional Infantil I e II, Juvenil II, Júnior I e II/Sênior - VII Copa Mercosul de Natação
Curitiba/PR

Torneio Mirim e Petiz - Troféu Profª Carmen Pessoa e Torneio Infantil, Juvenil e Júnior / Sênior -
Troféu Lampião e Maria Bonita - Taça Governador do Estado de Sergipe
Aracaju/SE

XXVIII Jogos Olímpicos
Atenas/Grécia

SETEMBRO 2004

VI Meeting Internacional das Fronteiras do Norte de Natação
Boa Vista/RR

XXXIII Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação - Troféu José Finkel - TAÇA CORREIOS (piscina
de 25 metros) - Seletiva para Campeonato Mundial em Piscina Curta
Belo Horizonte/MG

XIII Campeonato Brasileiro de Natação dos Empregados dos CORREIOS -
Brasil - em todo o país

Jogos da Juventude
Goiânia/GO

XVII Campeonato Brasileiro Interfederativo Infante-Juvenil de Natação - XXXVII Troféu Chico Piscina
e X Campeonato Internacional Infante-Juvenil de Natação - X Troféu Chico Piscina Internacional
Mococa/SP

OUTUBRO 2004

7th Fina World Swimming Championships (piscina de 25 metros)
Indianápolis/Estados Unidos

XXVIII Festival CBDA/CORREIOS Norte-Nordeste de Clubes Mirim e Petiz - Troféu Kako Caminha e
II Festival CBDA/CORREIOS Norte-Nordeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
Natal/RN

II Festival CBDA/CORREIOS Sudeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
São Paulo/SP

XXVIII Festival CBDA/CORREIOS Sudeste de Clubes Mirim e Petiz
Rio de Janeiro/RJ

XV Torneio Sul Brasileiro Júnior I, Júnior II e Sênior Troféu Hugo Yabe e XI Troféu Open Sul
Brasileiro de Natação (piscina de 25 metros)
Florianópolis/SC

OPR 5103/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001306
3751,218 ^{3/11}
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA**ANEXO I**

Final do XIII Campeonato Brasileiro de Natação dos Empregados dos CORREIOS
Brasília/DF

III Copa dos Campeões Norte/Nordeste
Salvador/BA

XXVIII Festival CBDA/CORREIOS Centro-Oeste de Clubes Mirim e Petiz e II Festival
CBDA/CORREIOS Centro-Oeste de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
Porto Velho/RO

XXIV Festival CBDA/CORREIOS Sul-Brasileiro de Clubes Mirim e Petiz e II Festival
CBDA/CORREIOS Sul Brasileiro de Clubes Vinculados Mirim e Petiz
Florianópolis/SC

NOVEMBRO 2004

XVI Torneio Norte-Nordeste de Clubes Infantil, Juvenil, Júnior I, Júnior II e Sênior de Natação -
Troféu Walter Figueiredo
Belém/PA

IV Torneio Centro-Oeste de Clubes Infantil, Juvenil, Júnior I e II e Sênior de Natação
Cuiabá/MT

VIII Copa Regional de Natação da Amazônia - Troféu João Bernardino Neto
Porto Velho/RO

XIII Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação - Troféu Carlos Campos Sobrinho
Recife/PE

DEZEMBRO 2004

XXVII Campeonato Brasileiro Infantil de Natação - Troféu Maurício Bekenn
São Paulo/SP

XXI Campeonato Brasileiro Júnior de Natação - Troféu Dr. Tancredo Neves e XIV Campeonato
Brasileiro Sênior de Natação - Troféu Prof. Daltely Guimarães
Rio de Janeiro/RJ

XI OPEN Minas Gerais de Natação
Belo Horizonte/MG

III Copa Norte-Nordeste de Natação - Troféu Renaldo Malta
Maceió/AL

MARÇO 2005

XIX Campeonato Sul-americano Juvenil
Santiago/Chile



**CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA****ANEXO I****EVENTOS DE POLO AQUÁTICO****ABRIL 2004**

Copa Brasil Infanto-Juvenil Masc
Rio de Janeiro/RJ

Campeonato Brasileiro Júnior Fem
Rio de Janeiro/RJ

MAIO 2004

I Copa Brasil Júnior Masc
Rio de Janeiro/RJ

Troféu Brasil Adulto Masc
Rio de Janeiro/RJ

Taça Brasil Infanto-Juvenil
Centro/Oeste

JUNHO 2004

I Festival Infantil 2004
São Paulo/SP

Taça Brasil Júnior Masc
João Pessoa/PB

Troféu Brasil Feminino
Brasília/DF

Liga Mundial de Pólo Aquático Masculino
Local a ser definido

JULHO 2004

Torneio Interfederativo Juvenil - Masculino e Feminino Classificatório Jogos da Juventude 2005
Goiânia/GO

Campeonato Pan-Americano Júnior - Masculino e Feminino
El Salvador

AGOSTO 2004

Brasileiro Juvenil Masc
Rio de Janeiro/RJ

SETEMBRO 2004

Campeonato Brasileiro Júnior Masc
São Paulo/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001308
3731.21
Doc: 5/11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO I

Taça Brasil Adulto
Curitiba/PR

OUTUBRO 2004

Campeonato Brasileiro Infante-Juvenil
São Paulo/SP

Campeonato Brasileiro Juvenil Fem
São Paulo/SP

Taça Brasil Juvenil
Recife/PE

NOVEMBRO 2004

Troféu João Havelange Fem
Rio de Janeiro/RJ

Troféu João Havelange Masc (1ª fase)
Rio de Janeiro/RJ

Troféu João Havelange Masc (2ª fase)
São Paulo/SP

DEZEMBRO 2004

Troféu João Havelange Masc (Finais)
Rio de Janeiro/RJ

II Festival Infantil 2004
Local a definir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001309</u>
Doc: <u>3731.21</u>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO I

EVENTOS DE NADO SINCRONIZADO

MARÇO 2004

Campeonato Sul-americano JUVENIL A e B
Mar Del Plata / Argentina

ABRIL 2004

Torneio Pré-Olímpico
Atenas/Atenas

MAIO 2004

Campeonato Brasileiro Juvenil A e B e Sênior de Solos e Duetos Níveis A e B
Rio de Janeiro/RJ

JUNHO 2004

Torneio Norte-Nordeste Infantil A e B e Juvenil A e B e Sênior Níveis A e B
Natal/RN

VII Jogos da Juventude
Local a definir

Campeonato Brasileiro Infantil A e B de Inverno - Níveis A e B
Belém / PA

AGOSTO 2004

Campeonato Mundial Júnior
Moscou/Rússia

SETEMBRO 2004

Campeonato Brasileiro Infantil A e B, Juvenil A e B e Sênior - Níveis A e B
Fortaleza/CE

Torneio Sul/Sudeste Infantil A e B, Juvenil A e B, Sênior - níveis A e B
São Paulo/SP

OUTUBRO 2004

Campeonato Brasileiro Infantil A e B - Nível A e B
Belo Horizonte/MG

NOVEMBRO 2004

Campeonato Brasileiro Juvenil A e B - Níveis A e B
Rio de Janeiro/RJ

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001310</u>
3731.21
Doc: _____ 7/11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO I

Campeonato Brasileiro Absoluto nível A e de Rotina Livre Combinada
São Paulo/SP

DEZEMBRO 2004

Seletivas para categoria Juvenil A e B, e Júnior
Rio de Janeiro/RJ

Encontro nacional de Técnicos de Nado Sincronizado
Local a definir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001311
3731.21 Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO I

SALTO ORNAMENTAL

ABRIL 2004

Campeonato Brasileiro A/B (3ª Verificação para o Grand Prix, 1º Verificação para Mundial Junior)
São Paulo/SP

Fina Diving Grand Prix
Victoria/Canadá

MAIO 2004

Fina Diving Grand Prix
Woodlands/Estados Unidos

Fina Diving Grand Prix
Roma/Itália

JUNHO 2004

Taça Brasil (2º Verificação para Mundial Júnior)
Brasília/DF

Fina Diving Grand Prix Super Final
México/México

JULHO 2004

Treino da Seleção Brasileira Absoluta
Belém / PA

Treino da Seleção Brasileira Absoluta
Rio de Janeiro/RJ

AGOSTO 2004

Jogos Olímpicos
Atenas/Grécia

OUTUBRO 2004

Torneio Regional Norte-Nordeste
Belém/PA

Campeonato Mundial Júnior
Belém/PA

NOVEMBRO 2004

Torneio Regional Centro-Oeste
Brasília/DF





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT - CBDA

ANEXO I

Campeonato Brasileiro C/D
São Paulo/SP

DEZEMBRO 2004

Troféu Brasil
Local a definir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001313
Doc: 3731.21



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO ECT – CBDA

ANEXO I

EVENTOS DE MARATONA AQUÁTICA

ABRIL 2004

IV Travessia Belo Horizonte - 5ª Etapa Lagoa dos Ingleses – 3.000 metros
Belo Horizonte/MG

MAIO 2004

II Travessia Tv Rio Sul De Paraty - 6ª Etapa - 3.000 metros
Praia do Pontal - Paraty/RJ

Norte-Nordeste de Águas Abertas - 5km Troféu Luiz Frazão
Fortaleza/CE

JULHO 2004

Campeonato Mundial
Shangai/China

AGOSTO 2004

Travessia Versus Montezuma Tabosa - 7ª Etapa – 5.000 metros
Baia de Guajará - Belém - PA

SETEMBRO 2004

Travessia de Ilhéus - 8ª Etapa - 4.000 metros
Ilhéus/BA

Travessia da Cidade de Vitória - 9ª Etapa - Troféu Secretário Maurício Ribeiro de Souza 5.000 metros
Curva da Jurema - Vitória/ES

OUTUBRO 2004

X Travessia De Corumba - Experimental - 1.000 metros
Corumbá - MS

NOVEMBRO 2004

IX Travessia Cidade De Niterói - 10ª Etapa - 10.000 metros
Niterói/RJ

IX Travessia Itaipu - 11ª Etapa - 3.000 metros
Niterói/RJ

Obs.: Os locais poderão ser alterados em função das condições climáticas e outros motivos.

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. <u>001314</u> Doc: <u>3731.21</u> ^{11/11}
--



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, CNPJ 29.980.273/0001-21, com sede à Rua Professor Eurico Rabelo, s/nº, Complexo Esportivo do Maracanã, no Município do Rio de Janeiro - RJ, é filiada a este Comitê e há mais de dez anos e com exclusividade é a única entidade nacional reconhecida e autorizada em todo o território brasileiro para dirigir, difundir e incentivar a prática das atividades dos desportos da natação, saltos ornamentais, natação sincronizada e pólo aquático que são modalidades constantes do programa olímpico internacional, e águas abertas, sendo ainda de sua responsabilidade o desenvolvimento técnico em todo o território nacional, tudo de acordo com sua filiação e seu reconhecimento pela Federação Internacional de Natação Amadora - FINA. É o que consta em nosso arquivo o que mandei datilografar, e vai assinado por mim, André Gustavo Richer, Vice-Presidente & Secretário-Geral do Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 9 de março de 2004

André Gustavo Richer
Vice-Presidente &
Secretário-Geral

7º OFÍCIO DE NOTAS

17º Ofício de Notas da Capital - Rua do Carmo, 63 - Centro
CEP 20.011-020 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3806-1006
Tabelião Titular: SAUL GUERRA E SILVA
Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ GUSTAVO RICHER
Cod: 020521015989
Rio de Janeiro, 10 de março de 2004. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Gerente: _____
Geraldo Brasil Igzo Filho Substituto



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001315
3731.21
Doc: _____

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 84489/2004
Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
Solicitado em: 26/03/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
Finalidade: Patrocínio para a Conf. Brasileira de Desp. Aquáticos-CBDA, referente ao Contrato de Patrocínio dos Esportes Aquáticos-ECT/CBDA. (Limite Bloqueio: 29/03/04) - DPEV
Bloqueio Ajustado:
Data da Autorização: 30/03/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	500.000,00
5	2004	500.000,00
6	2004	500.000,00
7	2004	500.000,00
8	2004	500.000,00
9	2004	500.000,00
10	2004	500.000,00
11	2004	500.000,00
12	2004	500.000,00
1	2005	500.000,00
2	2005	500.000,00
3	2005	500.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 6.000,000,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

http://sac0119/bloqdr/templates/emissao/cons_bloqueio_aut.cfm?CFID=67147&CFTOKEN=2/4/2004

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001316
3731.2²⁸
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 190/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 298 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com junto a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES AQUÁTICOS - CBDA, concernentes ao patrocínio esportivo dos **Esportes Aquáticos - Natação Pólo Aquático, Nado Sincronizado, Saltos Ornamentais e Maratonas Aquáticas** referente ao período 2004/2005.

O DMARK comunica que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada nos arts. 2.º, inciso III, alínea "b" e 9º, §1º, do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

O Departamento consulente encaminha, ainda, duas vias do contrato de patrocínio, para análise e chancela.

Impende salientar, entretanto, que o patrocínio em comento, embora constitua novo contrato, trata-se da continuidade da parceria entre os Correios e a CBDA, e que a apreciação jurídico-legal, com a respectiva fundamentação e aprovação do patrocínio, foi o objeto do estudo do Parecer DEJUR /GAB 003/97 (em anexo) e diversos pronunciamentos posteriores, como Nota Jurídica 187/2003 (em anexo).

Desse modo, no que tange às considerações acerca da inexigibilidade de licitação, adotamos o entendimento exarado pelo Parecer retro mencionado.

No mesmo contexto, o teor da Justificativa emitida pelo DMARK, confirmando que a Administração está perante uma situação fática em que a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>001317</u> <small>PÁGINA</small>
3731.21
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"O ano de 2004 apresenta-se como um ano de grande importância para o esporte nacional, todas as confederações esportivas estarão concentradas na formação das equipes que representarão o país nos XXVII Jogos Olímpicos - Atenas 2004 e posteriormente, nos Jogos Panamericanos - Rio de Janeiro 2007.

Este cenário, que atrai a atenção do público em todo o Brasil para esportes que tradicionalmente ocupam pouco espaço na mídia, abre uma janela de oportunidades tanto para a divulgação da marca, produtos e serviços com para a projeção da imagem institucional dos Correios.

Investindo nesse projeto, os Correios estarão dando prosseguimento a uma parceria bem sucedida para ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas internacionais desse esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios."

O valor constante do dossiê em análise, proposto para a contratação atual é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a serem pagos R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil) no ano de 2004; e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) no ano de 2005, nos seguintes termos:

- Primeira parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga dez dias após publicação do Contrato no Diário Oficial da União;
- Onze parcelas de igual valor nos meses subsequentes.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato em análise:

I - DO PROCEDIMENTO:

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO N.º 176/2004: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM, que não consta do atual instrumento.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N.º 001318
PÁG. 24
Doc: 3731.21



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

Cabe ressaltar que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto nos termos da delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: Verificar, quando da assinatura e execução do contrato, a autenticidade e a validade do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND. Cabe frisar que o prazo de validade de ambas se extinguirá antes da execução do contrato, e, portanto, deve ser comprovado durante todo o período de vigência do contrato a regularidade junto à previdência social e ao FGTS.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Na forma do disposto no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria nº 4, de 03 de fevereiro de 2000, oriunda da SECOM, como o contrato envolve valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o ajuste deve ser encaminhado para a aprovação do Comitê Temático.

4. REDIR: Conforme previsão constante na CI/DIRAD - 243/2003-Circular, tendo em vista o patrocínio envolver valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser submetida à aprovação da REDIR - Reunião da Diretoria a contratação em comento.

II - DO CONTRATO

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM E SUBORDINAÇÃO LEGAL: Providenciar o preenchimento dos espaços *in albis* no subitem 13.1, no que tange à data da reunião da REDIR, bem como o respectivo número do Relatório.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: a prorrogação contratual deve ocorrer nos limites das dotações orçamentárias para cada ano, devendo ser sempre precedida de análise dos ganhos em mídia. Vale ressaltar que durante o período de vigência deve ser rigorosamente acompanhado o cumprimento das contrapartidas ajustadas como requisito para a dilação do contrato.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>001319</u>
Doc. <u>3731.2</u> PAG. 41

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por conseguinte, devolvemos duas vias do contrato ao DMARK, a fim de se efetuarem as retificações necessárias, para que se dê continuidade aos trâmites administrativos necessários à sua finalização.

À consideração superior.

Brasília/DF, 02 de abril de 2004.

ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO
ADVOGADA DEJUR/DJCOM
OAB/DF nº 17.415

De acordo: Em 02.04.04

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe DJCOM/ECT

Aprovo: 06/04/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Documentos em anexo:
Parecer DEJUR/GAB 003/97
Nota Jurídica DEJUR/DJCOM 187/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 01320
PAG: 4/4
Dsc: 731.21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ementa

PATROCÍNIO - SERVIÇO DE PUBLICIDADE - ATIVIDADE SUJEITA À INCIDÊNCIA DA LEI 8.666/93 E, PORTANTO, À LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR EXCLUSIVIDADE É HIPÓTESE POSSÍVEL, COM INSTRUÇÃO NOS TERMOS DA LEI CITADA

PARECER/DEJUR/GAB- 023/97

Trata-se de solicitação de V.Sª para que nos manifestemos sobre o teor da NOTA nº 206/97-CONJUR/MC, no que se refere à visualização legal do enquadramento da atividade de "PATROCÍNIO".

2. Sobre tal tema, é consignado na mencionada NOTA:

"Esta Consultoria, em várias oportunidades, tem se manifestado sobre o patrocínio de projetos culturais, enfatizando sempre que é imprópria a invocação do procedimento licitatório para sua viabilização, mesmo tendo como contrapartida material, da parte da instituição recebedora dos recursos, a publicidade do patrocinador.

2. Como se observa, a publicidade como contrapartida, representa uma espécie de pagamento que o patrocinado oferece ao patrocinador, mas que, em verdade, o que ocorre nessas relações é o engajamento de entidades da iniciativa privada e daquelas vinculadas ao poder público, nos diversos movimentos e segmentos culturais da sociedade, numa demonstração de que é mais do que necessária a presença de todos na sedimentação e divulgação da nossa cultura.

3. Por isto, falar em licitar este tipo de objeto, valendo-se do Estatuto das Licitações e Contratações da Administração (Lei nº 8.666/93) para, também, sustentar dispensabilidade ou inexigibilidade do procedimento licitatório, para a efetuação desses



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



dispêndios, é o mesmo que negar sentido cultural do patrocínio em si.

4. Com esta postura, é oportuno dizer que não existe nenhum dispositivo legal que remeta os contratos de patrocínio a procedimento licitatório. O que existem são exigências mais do que cabíveis para o custeio desses eventos, que dizem respeito à participação do Ministério da Cultura, e de outras formalidades que devem ser observadas pelas entidades patrocinadas e patrocinadoras.

.....”(grifos nossos).

3. Antes de adentrar o mérito da questão posta sob exame, cumpre-me destacar alguns aspectos relevantes à percuciência da análise que se pretende:

I - OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DO TEOR DA NOTA ORA DESTACADA, POR PARTE DA ECT

Dispõe o art 4º do Decreto-Lei nº 200/67:

“Art. 4º A Administração Federal compreende:

II - a Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

b) Empresas Públicas;

§ 1º As entidades compreendidas na Administração Indireta consideram-se vinculadas ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal”(grifos nossos).

Expõe Hely Lopes Meirelles no seu livro “Direito Administrativo Brasileiro”, 20ª edição, pág. 323:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 001322
3.731.2134
Doc: 34



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

“Em princípio, as entidades paraestatais (empresas públicas, sociedades de economia mista e serviços sociais autônomos) têm autonomia administrativa e financeira, sendo apenas supervisionadas pelo Ministério a que estiverem vinculadas (não subordinadas).....”

A ECT, segundo dispõe o art 1º do Decreto-Lei 509/69, é uma Empresa Pública e, como tal, goza de autonomia administrativa e financeira, não lhe sendo, pois, obrigatória a observância da Nota acima destacada.

II - ABORDAGEM LEGAL DO TEMA “PUBLICIDADE”, COM FULCRO NA ATIVIDADE DE PATROCÍNIO:

Em 27.03.93, foi publicado o Decreto 785- já revogado - que disciplinava a publicidade da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, das Sociedades controladas pela União, instituiu o Sistema Integrado de Comunicação Social e dava outras providências.

Referido Decreto já estatuiu, em seus arts.8º e 9º, que toda atividade de propaganda realizada no País, inclusive a publicidade legal, deveria ser executada mediante o concurso de agência de propaganda, selecionada via licitação.

Em 02.06.93, foi publicada a Instrução Normativa nº 03 da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República, que dispõe:

“Para os efeitos do disposto no Decreto nº 785, de 27 de março de 1993, distinguem-se dois tipos de atividade publicitária: a propaganda e a promoção.

4 - São atividades publicitárias de promoção o patrocínio-cultural, esportivo -, a organização e a participação em feiras e exposições concebidas.

4.1. Não se aplica às atividades publicitárias de promoção a obrigatoriedade do concurso de agência ou agenciador de propaganda”. (grifos nossos).

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. N.º 001323
3731,215
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Em 22.06.93, e depois em 06.04.94, foi publicada a Lei 8.666/93, que estabelece em seus arts. 2º, 6º (II) e 25 (II):

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, serão necessariamente precedidos de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.” (grifos nossos)

“Art. 6º - Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;” (grifos nossos).

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação” (grifos nossos).

Em 12.09.96 foi publicado o Decreto nº 2.004, que, além de revogar o Decreto 785/93, estatuiu:

“Art. 13. Toda atividade publicitária realizada pelo Poder Executivo Federal será executada por intermédio de agência de propaganda.”

§1º Excetuam-se da obrigatoriedade do caput do

Stamp containing: PROSP 03/2005 - CN, Fls. Nº 001324, and Doc. 36. Includes a signature and the number 21.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



a) as atividades de promoção”

4. Abordando o tema propriamente dito, é imperioso registrar o que abaixo segue:

4.1 Com base na legislação acima citada, observadas as devidas adaptações ocorridas no interregno, este Departamento sedimentou o seguinte entendimento, que vem servindo de sustentáculo às contratações de patrocínio realizadas pela ECT desde Set/93 (Ver Despacho/DEJUR de 25.11.93 - anexo):

“A atividade publicitária de propaganda só pode ser implementada via agência ou agenciador de propaganda, contratado por licitação.

A atividade publicitária de promoção é implementada, via de regra, por empresa especializada, contratada por licitação: contudo, em sendo caracterizada a inviabilidade de competição, é possível a contratação direta nos termos do Parecer da lavra do Dr. Carlos Pinto Coelho Motta, ora adotado na ECT.

De acordo com o citado parecer, a vedação à Inexigibilidade constante do inciso II, art.25 da Lei 8.666/93. diz respeito, tão-somente, a serviços técnicos profissionais especializados de publicidade(art. 13).

A princípio, pois, a contratação pretendida pode ser implementada, já que o patrocínio e a participação em feiras e em exposições caracterizam, salvo posição em contrário do Órgão Técnico (DICOM), atividade PROMOCIONAL nos termos da IN citada, e, dessa forma, desde que comprovada a inviabilidade de competição, pode ser efetivada de forma direta (sem agência e sem licitação) nos termos do parecer do ilustre Carlos Motta.”

4.1.1 O parecer do administrativista citado, com cópia em anexo, atesta a subsunção dos serviços de publicidade às regras da Lei 8.666/93, possibilitando o uso da contratação direta por inexigibilidade de licitação quando se verificar a inviabilidade de competição.

4.2 O posicionamento do DEJUR, que embasa as contratações da ECT foi corroborado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - órgão ao qual



3.731.2137

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO



cabe o controle da aplicabilidade da Lei citada (art. 113) - conforme pode ser verificado na transcrição abaixo evidenciada (TC 014.294/94.0) :

“18. Relativamente ao contrato de patrocínio celebrado entre a ECT e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, destacado na instrução precedente, cabe acrescentar que existe uma sutil diferença entre publicidade/propaganda e patrocínio não contemplada no caso Telebrás citado naquela instrução (TC nº 004.860/95-0). Essa sutil diferença, no entanto, com muita frequência, é a responsável pela participação de uma equipe esportiva em uma competição qualquer. Trata-se da questão de custeio, que viabiliza economicamente a participação de uma equipe esportiva num dado evento. A propaganda tem o fim claro de atingir um objetivo mercadológico, geralmente a apresentação de um produto, sendo o meio, para tanto, via de regra, criado exclusivamente para este fim. O patrocínio é o custeio de “algo coletivo” que já existe, de modo a viabilizar um evento qualquer, no qual se veiculará alguma mensagem de apelo publicitário, com o objetivo de obter o retorno financeiro ou institucional do investimento realizado. Ressalte-se que esse retorno advém da mensuração da repercussão financeira da aparição, de forma gratuita, na mídia de um modo geral, segundo critérios próprios da área de publicidade e marketing (geralmente o custo do centímetro por coluna na mídia impressa e o custo da inserção por horário na mídia eletrônica). A propaganda, portanto, via de regra, usa de algo inteiramente exclusivo, novo, com o propósito de vender um produto ou uma imagem. O patrocínio, ao contrário, aproveita algo que já existe e viabiliza a participação de um “veículo” que, em contrapartida, divulgará sua marca ou produto. Daí concluímos que nada de irregular houve na celebração do mencionado contrato, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25 caput, da Lei nº 8.666/93, por entendermos não ser a espécie abrangida pela vedação contida no inciso II do mesmo artigo, do normativo retromencionado e por estar caracterizada a inviabilidade de competição.” (grifos nossos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001326
3731.2138
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



4.3 Ainda como alicerce do entendimento do DEJUR, acostã-se a manifestação específica da Consultoria da NDJ emitida sobre o tema:

“ O Patrocínio, como atividade de publicidade, conquanto receba um tratamento específico nos termos das normatizações acima citadas, enquadra-se nas disposições insertas na Lei 8.666/93, havendo portanto que ser regularmente licitado, com obediência cabal a todas as determinações constantes do Estatuto Federal Licitatório. Nos termos da análise susomencionada, temos para nós que o patrocínio, pela normatização que o disciplina, não necessita ser implementado por meio de agência de publicidade, parecendo-nos, em princípio, que a licitação dar-se-á entre os patrocinadores do evento que se pretende promover.

Inicialmente, ressalte-se que da interpretação dos dispositivos acima relatados, entendemos que embora o patrocínio não necessite ser implementado por agências de publicidade, deverá ser regularmente licitado, como acima especificamos.

Em se tratando o patrocínio de forma de publicidade, a contratação direta embasada no inc. II do art. 25 da Lei, em nosso sentir, se encontra descartada. Veja-se ainda que não se trataria de exclusividade do evento, e sim exclusividade do patrocinador, na hipótese de existência de um único patrocinador para o evento. Nesse caso, estaria caracterizada a inviabilidade de competição, ensejadora de contratação direta, consoante prescreve o art. 25 da Lei 8.666/93. E para que se concretizasse essa contratação, haveria, ainda, que se observar as disposições constantes do art. 26 da Lei.

Mas veja-se que esta hipótese haverá de ser amplamente justificada em face do interesse público e da situação fática, pois não raro poderá a Corte de Contas competente entender que ocorreu burla à licitação.

De modo que não recomendamos este expediente, que somente poderá ser adotado, parece-nos, em situações excepcionalíssimas, devendo observar-se a regra da licitação” (grifos nossos).

4.4. Em face do que restou cabalmente demonstrado, tem-se como correto o entendimento firmado pelo DEJUR no que se refere à atividade de PATROCÍNIO, que pode ser assim resumido:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001327
3731
Doc: 39

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- Como atividade de publicidade que é e, por conseguinte, sendo esta um serviço, estaria incurso no art. 2º da Lei 8.666/93 ao ser contratado e, portanto, sujeito à licitação.

- A licitação como forma de contratação só pode ser afastada em caso de singularidade do evento (como veículo de retorno publicitário) e exclusividade do patrocinador, atestadas mediante relatórios técnicos e documentos comprobatórios exigidos na forma da Lei.

5. Por todo o exposto, sem embargo da manifestação do CONJUR/MC sob estudo, mas divergindo das conclusões ali assentadas, ratifico as INFORMAÇÕES anteriores do DEJUR, agora robustecidas na forma do presente trabalho, cuja conclusão é pela obediência das regras contidas na Lei nº 8.666/93 também nos casos de PATROCÍNIO.

5.1. Ainda com relação à Nota mencionada, no que concerne às premissas utilizadas, convém destacar:

5.1.1. Primeira: “**não existe nenhum dispositivo legal que remeta os contratos de patrocínio a procedimento licitatório**”.

Tal afirmação não encontra guarida no “princípio da licitação pública” (ver “Curso de Direito Constitucional Positivo” de José Afonso da Silva, 13ª ed., págs. 618/619) insculpido no inc. XXI, art. 37 da CF/88 e repetido na legislação ordinária (art. 2º da Lei 8.666/93).

Com efeito, a regra é a licitação e a excepcionalidade à esta, sim, é que deve ser ressaltada especificamente na legislação.

Logo, como não há exclusão expressa do Patrocínio da aplicabilidade da Lei nº 8.666/93, o mesmo está incurso em seus procedimentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001328
Fis. Nº
373121
Doc: 40



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.1.2. Segunda: “O que existem são exigências mais do que cabíveis para o custeio desses eventos, que dizem respeito à participação do Ministério da Cultura, e de outras formalidades...”

Nem toda atividade de patrocínio (esportivo, participação em feiras, etc) deve ser efetivada com a participação do Ministério da Cultura.

Aliás, a participação do Ministério da Cultura só se verifica para os casos incursos na Lei 8.313/91 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - qual seja: patrocínio cultural, e, isto, quando o patrocinador deseja auferir os benefícios dela decorrentes (isenção do IR, não se aplicando, pois, para todo e qualquer patrocínio.

6. Sugiro, ainda e ao final, que esse assunto seja levado ao conhecimento da Direção/ECT, para ciência da manutenção do posicionamento do DEJUR, a despeito do teor da NOTA/CONJUR/MC mencionada.

Brasília, 25 de agosto de 1997.

ROSÂNGELA MARTINS DA CUNHA GOMES
Suplente/DEJUR

RMCG/rmcg.

Aprovo o presente Parecer, que passará a fazer parte do acervo do DEJUR/ECT, como norte do pensamento normativo em torno dos projetos de Patrocínio.

Por todos os argumentos do Corpo Jurídico dos Correios e interpretação de eminentes doutos na matéria arcada, fica evidente que os dispositivos da Lei nº 8.666/93 são aplicáveis aos projetos de Patrocínio, mesmo que enquadrados nas condicionantes do art. 25 da mencionada lei.

Brasília-DF, 28.08.97.

Mozart Gomes Ferraz

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 061329

3731.21

Doc: 41

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Brasília-DF, 01 de setembro de 1997.

Remeto a esse Gabinete da Presidência o PARECER/DEJUR/GAB-003/97, aprovado por este Titular, versando sobre incidência da Lei 8666/93 nos casos de Contrato de Patrocínio.

Trata-se de matéria que vem sendo enfrentada pela Empresa e que pela natureza do direito convertido em torno da forma legal mais adequada para a formatação dos contratos, mereceu a expedição da Nota nº 206/97-CONJUR/MC, na qual aquela Consultoria inclinou-se pela possibilidade das contratações fora dos ritos da Lei 8666/93.

Sem embargo ~~da~~ daquele entendimento superior (CONJUR/MC), cumpro a obrigação de destacar o pensamento do DEJUR em torno do assunto para que a Diretoria da ECT tenha condições de melhor decidir.

MOZART LOMES FERRAZ
Chefe do Departamento Jurídico

MGF/ecm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001330
Doc: 751.21 42



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DMARK - 330/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 187/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, o Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK encaminha para vossa análise a minuta do contrato de patrocínio esportivo a ser firmado com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, correspondente à temporada 2003/2004, no valor global de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O patrocínio da CBDA em temporadas anteriores já foi objeto de contratações semelhantes pela ECT - objeto de estudo pelo DEJUR, a exemplo daqueles realizados na Nota Técnica DEJUR/DJRAD - 058/2001 e Nota Técnica DEJUR/DJCOM - 090/2002.

O contrato será firmado pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, fundamentação já pacificada quando da emissão do Parecer/DEJUR/GAB - 003/97, de 25/08/1997, devendo, para tanto, ser anexado ao dossiê, antes da assinatura do contrato, documento fornecido pelo Comitê Olímpico Brasileiro certificando que a CBDA é filiada àquele Comitê com exclusividade, sendo a única entidade nacional reconhecida e autorizada em todo território brasileiro para dirigir, difundir e incentivar a prática das atividades dos desportos aquáticos objeto do contrato.

Por fim, ressaltamos que, diferente das contratações anteriores, no patrocínio proposto para o período 2003/2004, a ECT não será patrocinadora exclusiva, mas sim "**Patrocinador Oficial dos Esportes Aquáticos**".

Sem que haja outras considerações acerca do assunto, assim como, não tendo sido encontrados quaisquer impedimentos jurídicos à obtenção dos efeitos pretendidos com a minuta, revolvev-a chancelada ao DMARK, a fim de que sejam prosseguidos os trâmites administrativos pertinentes.

À consideração superior

Brasília-DF, 24 de março de 2003

JOSÉ BARRETO DE ABRUDA NETO
Chefe da DJCOM DEJUR

APROVO EM

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

ANEXOS:
Nota Técnica DEJUR/DJRAD - 058/2001
Nota Técnica DEJUR/DJCOM - 090, 2002
Parecer/DEJUR/GAB - 003/97

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N.º **001331**
3731.21
Doc. 171

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-044/2004****REUNIÃO: REDIR-014/2004 DATA REUNIÃO: 07/04/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-003/2004 - DR/RJ - Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente o Pregão 003/2004 – DR/RJ, no valor global de R\$ 2.876.237,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com adjudicação dos lotes 03, 04 e 05 (exceto os postos 03, 06, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, do lote 05) à empresa EXECUTIVE Service Segurança e Vigilância Ltda, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para diversas unidades da DR/RJ, num total de 78 (setenta e oito) postos.

APLICAÇÃO/META: Assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e segurança patrimonial nas unidades da ECT/DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD-DR/RJ (CI/GERAD/DR/RJ-014/04).

EMPRESA A CONTRATAR:

- EXECUTIVE Service Segurança e Vigilância Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para diversas unidades da DR/RJ, num total de 104 (cento e quatro) postos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.876.237,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº.10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de maio/2004 com valor mensal estimado de R\$ 239.686,44 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CONTA/PROJETO: 3.04/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 13
- participaram da licitação:..... 03
- classificadas a dar lance:..... 03



ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>1333</u>
<u>37321.21</u>
Doc: _____

- inabilitadas: 00

PROPOSTA:

LOTE: 03
 QTDE DE POSTOS: 37
 QTDE DE VIGILANTES: 45

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EXECUTIVE	88.147,24	83.917,38	1.007.008,56	100,00
SIX	n/c	-	-	-
COOPM	n/c	-	-	-
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		94.524,69	1.134.296,28	112,64

LOTE: 04
 QTDE DE POSTOS: 15
 QTDE DE VIGILANTES: 15

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EXECUTIVE	33.896,40	28.720,80	344.649,60	100,00
SIX	31.374,00	29.484,00	353.808,00	102,66
COOPM	n/c	-	-	-
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		39.940,65	479.287,80	139,07



LOTE: 05
 QTDE DE POSTOS: 26
 QTDE DE VIGILANTES: 85

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EXECUTIVE	148.992,14	127.048,26	1.524.579,12	100,00
SIX	n/c	-	-	
COOPM	n/c	-	-	
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		215.608,41	2.587.300,92	169,71

VALOR GLOBAL (R\$)			
EMPRESAS	OBS	LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
EXECUTIVE		03,04 e 05 (*)	2.876.237,28
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)			4.200.885,00

(*) Excluídos 08 (oito) Postos (03, 06, 14, 15, 16, 18, 19 e 20) do lote 05.

Obs: Os valores estimados/ECT (Limite Máximo) foram atualizados pelo DEPAS, em 02/04/2004, incluindo os aumentos dos insumos (salários, encargos e outros itens vinculados) concedidos em março/2004 (Acordo Coletivo da Categoria 2004/2005), o que já está previsto nos valores propostos pela Executive Service. Tal reajuste não foi computado por ocasião do levantamento de estimativa inicial e aprovação do CACE.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:CC-003/99
 Contrato:110/2000
 Contratada:COOPM
 Vigência:27/03/03 a 26/03/04 (*)
 Quant. de Postos:18
 Valor Mensal:45.684,33



Valor Anual:R\$ 548.211,96

(*) A contratada vai continuar a execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, ou seja, até 26/05/04, conforme previsto em contrato.

Licitação:DL-326/03
Contrato:004/04 (1)
Contratada:Executive Service
Vigência:29/12/03 a 11/02/04
Quant. de Postos:79
Valor Mensal:R\$ 224.680,72 (2)
Valor Anual:R\$ 2.696.168,64

(1) Quando da prorrogação foi feito aditamento para inclusão dos 11 (onze) postos, cujos serviços estavam sendo prestados mediante aditamento Contrato 113/03 (7º Termo Aditivo).

(2) Prorrogado de 12/02/04 a 27/03/04.

Nota:

1) O valor total anual dos contratos mencionados (R\$ 3.244.380,60) diverge do constante do Relatório/CACE-171/2004 (R\$ 3.339,367,44) em consequência do valor mensal relativo aos 11 postos, que na época da solicitação para abertura da licitação, estavam aditados ao CTR-113/03 (7º T.A), conforme segue:

- 7º T.A. ao CTR-113/03:..... R\$ 52.810,69
- Aditamento ao CTR-004/04..... R\$ 44.895,12

2) Foi realizada a DL Emergencial nº 40000020 (CTR-055/2004) para dar continuidade aos serviços a partir de 28/03/04 a 06/04/04, podendo em caso de necessidade estender-se até 16/04/04, no valor total de R\$ 74.893,57 (10 dias).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 01/03/04 o Pregão nº 003/2004, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para diversas unidades da DR/RJ, num total de 104 (cento e



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001336
Fis. Nº 5
3731.21
Doc: _____

quatro) postos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação se fez necessária, pelos seguintes motivos:

- substituição do Contrato 004/04 (DL-326/03) com vencimento em 27/03/04;
- substituição do Contrato 110/2000 (CC-003/99) com vencimento em 26/03/04;
- substituição do 7º Termo Aditivo, de 28/11/03, firmado ao Contrato 113/03;
- criação de novos Postos de Vigilância (16) em diversas unidades, para suprir necessidades de segurança devidamente identificadas pela Área de Segurança Patrimonial.

Cabe realçar que o quantitativo de postos (104) foi proposto pelo DEPAS e autorizado pelo CACE.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-171/2004, cópia anexa.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.2.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, para os lotes 01, 02 e 04, obtendo os seguintes resultados:

Lote: 01				
Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	% de Redução
EXECUTIVE	19.103,00	16.217,80	Declinou	
COOPM	16.534,95	16.123,10	15.923,10	-2,4188
SIX	16.317,80	16.023,10	Declinou	



RQS nº 03/2005 - CN - GPMI - CORREIOS
Fls. N° 001337
6
Doc. 3731.21

Lote: 02			
Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	% de Redução
EXECUTIVE	60.837,15	Declinou	
COOPM	57.394,82	53.968,00	-0,3692
SIX	54.168,00	Declinou	

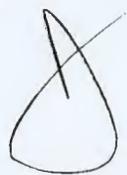
Lote: 04						
Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Negociação	% de Redução
EXECUTIVE	33.896,40	31.274,00	29.762,00	29.384,00	28.720,00	
SIX	31.374,00	30.240,00	29.484,00	Declinou	-	-8,4592

Para os Lotes 03 e 05, apenas a Executive Service apresentou cotação de preços, portanto não houve rodada de lances, permanecendo os valores propostos.

Concluída a Sessão do Pregão, em análise com a Área de Segurança e Gestão de Contratos e a despeito dos valores cotados estarem compatíveis com os valores estimados, observou-se que as planilhas apresentavam valores relativos à reserva técnica e índices de encargos, superiores aos praticados em planilhas de contratos em vigor mantidos com as próprias licitantes.

O Pregoeiro, objetivando melhores condições para a ECT, detalhou as divergências e efetivou negociação com as duas licitantes vencedoras, quanto a retirada de tais rubricas, conforme detalhado a seguir:

- COOPM – Cooperativa de Policiais Militares
 - existência da rubrica “reserva técnica”, incompatível em se tratando da natureza da instituição (cooperativa), já que em princípio, não cabe o pagamento em duplicidade no caso de falta, licenças, etc;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001338
3.731⁷.21
Doc: _____

- a existência das rubricas “Fundo Descanso Remunerado”, “Fundo Pecúlio” e “Fundo Natalino”, falta de registro em relação à concessão de férias.
- A EXECUTIVE Service Segurança e Vigilância Ltda
 - Planilhas apresentaram índices superiores aos praticados, com acréscimos, principalmente, nas rubricas relativas a encargos sociais (de 71,29% para 87,12%).

A COOPM após comprovar a necessidade da existência das rubricas planilhadas, manteve suas propostas relativas às rodadas de lances.

A EXECUTIVE Service concordou com a redução dos encargos (de 87,12% para 71,29%), para os Lotes 03, 04 e 05. Condiçãoou, entretanto, a aceitação à retirada dos postos 03, 06, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 do Lote 05, alegando erro em sua planilha original (alocação de 02 vigilantes em postos de 24 horas ao invés de 04 vigilantes).

Considerando ser a Executive Service a única licitante para o lote 05, a vantagem econômica para a ECT e a inexequibilidade dos preços para esses postos, o Pregoeiro decidiu revogar parcialmente o citado lote.

O Pregoeiro adjudicou parcialmente o Pregão-003/04-DR/RJ (lotes 03, 04 e 05), em virtude de:

- a) urgência que carece para dar continuidade aos serviços que estão cobertos sob contratação provisória (DL-4000020 – Contrato 055/2004);
- b) necessidade de reavaliação pela Regional dos lotes 01 e 02, que representavam 18 (dezoito) postos, no aspecto de economicidade, face os menores preços obtidos, cotados pela COOPM – Cooperativa de Policiais Militares, contemplarem valores substancialmente superiores aos do Contrato nº 110/2000, mantido com a referida empresa e não prorrogado por iniciativa da Regional; em face disso, para os referidos lotes por ora, não está sendo proposta a adjudicação.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001339 Fis. N° 8 3.731.21 Doc:

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à contratação, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0249/04, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

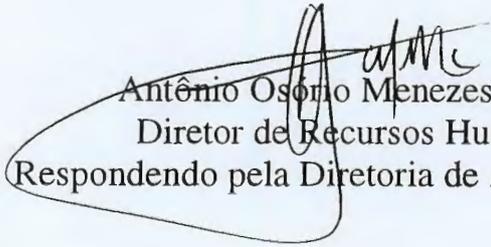
Autorização do Presidente para abertura: 03/02/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 13/02/04
Abertura da Licitação: 01/03/04
Recebimento do processo no DECAM: 22/03/04
DECAM solicita esclarecimentos à Regional: 24/03/04
Regional presta esclarecimentos e propõe homologação parcial: 31/03/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-171/04)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações dos Postos
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0249/2004
5. Tabela de bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001340
Fls N°
3731.21 ⁹
Doc:



PARECER/CACE-171/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de Vigilância para diversas Unidades da DR/RJ.

Referência: Ata da 60ª Reunião do Comitê, de 27/01/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada em unidades administrativas, operacionais e de atendimento da DR/RJ.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 381.143,77 x 12 meses = R\$ 4.573.725,28. O valor estimado foi definido pelo DEPAS, conforme discriminação a seguir.

TIPO POSTO	ESCALA	FREQUÊNCIA	HORARIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	5 x 2	Seg/Sexta	08:50-16:30	27	1.653,64	44.653,65
3	6 x 1	Seg/Sexta Sábado	08:50-18:30 09:00-13:00	13	1.971,71	25.632,23
5	6 x 1	Seg/segunda Sábado	07:00-17:00 07:00-15:00	15	2.094,45	31.416,70
7	5 x 2	Seg/Sexta Sábado	09:00-21:00 07:00-19:00	5	2.221,19	11.105,94
8	12 x 36	Seg/Sábado	07:00-19:00	0	2.651,65	0,00
9	12 x 36	Seg/Domingo	07:00-19:00	4	3.084,64	12.338,56
14	12 x 36	Seg/Domingo	19:00-07:00	2	3.471,08	6.942,15
15	12 x 36	Seg/Sexta	24 horas	0	4.872,93	0,00
17	12 x 36	Seg/Domingo	24 horas	38	6.554,07	249.054,52
-	- x -	xxxxxxxxxxxx	TOTAL	104	xxxxxxxx	381.143,77

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto/ Atividade 00.8.00 – INFRA-ESTRUTURA Conta: 80003040000 – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA. Foi efetuado o Bloqueio Orçamentário nº 4649/2004, 05/01/2004, no valor de R\$ 5.062.791,60. A DR/RJ deverá fazer os devidos ajustes em razão da redução indicada pelo Parecer do DEPAS (R\$ 489.066,36).

⇒ **Justificativa da Contratação:** 1 – Substituição do Contrato oriundo da DL Emergencial 326/03, com vencimento em 27/03/2004; 2 – Substituição do Contrato 110/2000, firmado com a COOPM – Cooperativa de Policiais Militares, com vencimento em 26/03/2004; 3 Substituição do Termo Aditivo nº 7, de 28/11/2003, do Contrato 113/2003, firmado com a empresa Executive Service, com vencimento em 08/02/2003; 4 – Criação de novos Postos de Vigilância (16), em diversas unidades, para suprir necessidades de segurança devidamente identificadas pela área de Segurança Patrimonial.

RÓS nº 03/2005 - CN -
CPTD - CORREIOS
FIG. 001341-1
3731,21
Doc:



⇒ **Situação Atual:** Além dos contratos que estão vencendo, conforme indicado na Justificativa, a situação da segurança na cidade do Rio de Janeiro é muito séria, havendo necessidade de adotar medidas efetivas para resguardar a integridade física de empregados, clientes e bens patrimoniais. O custo atual dos contratos que serão substituídos é de R\$ 3.339.367,44. Haverá, portanto, um incremento significativo com as despesas de vigilância (42,35%).

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a aplicação de recursos de segurança nas unidades que oferecem maior grau de risco, de acordo com os critérios estabelecidos no MANSAE.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Há mercado fornecedor – empresas de vigilância especializada – para atender à contratação proposta. Esta prática vem sendo adotada pela ECT há muitos anos, na AC e nas diversas DRs, proporcionando segurança aos empregados, clientes e ao patrimônio da Empresa.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras, inibindo a prática de ações delituosas - assaltos, arrombamentos e delitos diversos.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Comercial:** segurança aos clientes que freqüentam diariamente as unidades de atendimento da ECT;
- ⇒ **Administrativo:** manter e ampliar o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário nº 4649/2004, emitido em 05.01.2004.

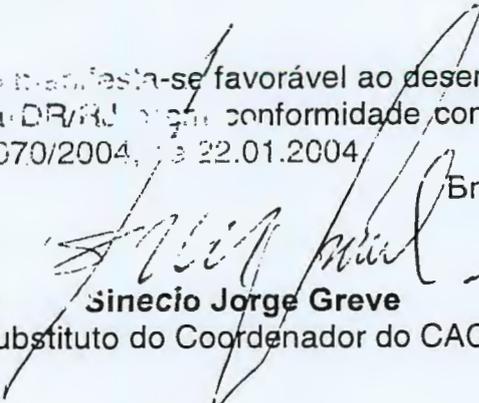
ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMD - CORREIOS
 FIS. Nº 001342
 -2-
 Doc 3731.21



4. Conclusão:

Diante do exposto, O Comitê manifesta-se favorável ao desencadeamento da licitação, de acordo com o proposto pela DR/RJ, em conformidade com o Parecer do DEPAS, por meio da CI/DSEG/DEPAS-0070/2004, de 22.01.2004.

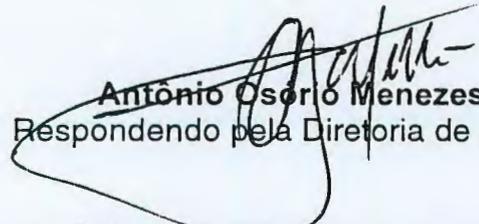
Brasília, 28 de janeiro de 2004.


Sinecio Jorge Greve
Substituto do Coordenador do CACE

Sr. Presidente,

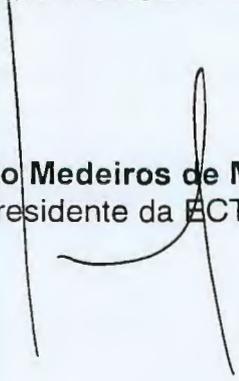
A DR/RJ propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de vigilância para diversas unidades da Regional, pelo valor total anual estimado e revisado de R\$ 4.573.725,24. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e no Parecer emitido pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à realização da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-171/2004.

Brasília, 21/02/2004.


Antonio Osorio Menezes Batista
Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-171/2004.

Brasília, 03/02/2004


Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N.º 001343

Doc 0731.213

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	Executiva	COOPM	SIX	MENOR PREÇO	% EM REL. ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	13/0004	PG	03/04	R\$							
	Descrição	LNID	QUANT	R\$							
01	Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada no âmbito da DR/RJ, pelo período de 12 meses, mediante contrato Lote 1 (8 postos)	Valor/mês	12	16.796,62	16.217,60	13.846,17	18.023,10				(*)
02	Lote 2 (10 postos)	Valor/mês	12	61.207,78	C/INSS 60.837,15	15.923,10	48.928,69	54.168,00			(*)
03	Lote 3 (37 postos)	Valor/mês	12	78.054,99	83.917,38	NC	NC	83.917,38	1,08	1	1.607.008,56
04	Lote 4 (15 postos)	Valor/mês	12	31.416,70	28.720,60	NC	29.484,00	28.720,60	0,91	1	344.649,60
05	Lote 5 (26 postos) (**)	Valor/mês	12	141.235,11	127.048,20	NC	NC	127.048,26	0,90	1	1.524.579,12
<p>(*) Itens não considerados no valor global face a decisão de rever a proposta de homologação</p> <p>(**) Este lote previa um total de 34 postos; em 8 deles (postos de 24 horas) houve erro na planilha de preços, considerando a alocação de somente 2 vigilantes tornando-os inexequíveis, tendo a firma solicitado a sua retirada na proposta. Assim, ficou decidido pela revogação parcial do item, com base no parágrafo 6º do Art. 43 e no Inciso II do Art. 48 da Lei 8666.</p>											
<p>Prazo de pagamento : 15º dia Prazo de execução : 12 meses Validade da proposta : 60 dias</p>											
										Total	2.876.237,29

[Assinatura]
 José Ferreira Alves

Doc. 5701.21
 FIS. Nº 001344
 RDS Nº 032005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : Configuração inicial dos postos

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE VIGILÂNCIA – LOTE 1

Lote 1	Tipo de posto	Local Inicial de Execução	Escala	Frequência	Horário	Quant. Vigilantes	Armado/Desarmado	Rádios	Escudo
1.1	9	AC CENTRAL - Rua 1º de Março,64	12 X 36	2ª à Domingo	7 às 19 h	2	desarmado	Sim	Não
1.2	14	AC CENTRAL - Rua 1º de Março,64	12 X 36	2ª à Domingo	19 às 07 h	2	armado	Sim	Não
1.3	2	AC CENTRAL - Rua 1º de Março,64	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	desarmado	Sim	Não
1.4	3	AC CENTRAL - Rua 1º de Março,64	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Sim	Sim
1.5	2	AC PRAÇA DA BANDEIRA - Rua Barão de Iguatemi, 57	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	desarmado	Não	Sim
1.6	2	AC CASCADURA - Rua Sidonio Paz, 41/A -L/101e 102	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	desarmado	Não	Sim
1.7	2	AC JACARÉ - Rua Lino Teixeira, 323	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	desarmado	Não	Sim
1.8	2	AC/MANGARATIBA-Rua Nilo Peçanha,55-Mangaratiba	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
						10 VIGILANTES			

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE VIGILÂNCIA – LOTE 2

Lote 2	Tipo de posto	Local Inicial de Execução	Escala	Frequência	Horário	Quant. Vigilantes	Armado/Desarmado	Rádios	Escudo
2.1	7	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	5 X 2	2ª à Sexta	09 às 21 h	1	desarmado	Sim	Não
2.2	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado Supervisor	Sim	Não
2.3	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.4	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.5	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
2.6	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.7	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.8	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.9	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
2.10	17	GINOP - Estr. do Galeão s/n (antiga ponte)	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado Guardetes	Sim	Não
						37 VIGILANTES			

(*) Deve ser fornecido um rádio intercomunicador adicional, para uso pela Área de Segurança.

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE VIGILÂNCIA – LOTE 3

Lote 3	Tipo de posto	Local Inicial de Execução	Escala	Frequência	Horário	Quant. Vigilantes	Armado Desarmado	Rádios	Escudo
3.1	9	REOP - 07 - Rua do Imperador, 350	12 X 36	2ª à Domingo	7 às 19 h	2	armado	Sim	Não
3.2	14	REOP - 07 - Rua do Imperador, 350	12 X 36	2ª à Domingo	19 às 7 h	2	armado	Não	Não
3.3	-17	REOP - 04 - Rua Felipe Cardoso, 909	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Não	Não
3.4	17	AC RUA BELA (frente) - Avenida Cidade de Lima, 181 - RJ	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Não	Não
3.5	2	AC PETRÓPOLIS - Rua do Imperador, 350	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Sim	Sim
3.6	2	ACC ENGENHEIRO PEDREIRA - Rua Francisco Antônio Russo, 193 A	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.7	2	AC SUMIDOURO - Rua da Conceição, s/n	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.8	2	AC Moreira César - Rua Coronel Moreira César, 65 L - 101	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.9	2	AC CASTELO - R. Almirante Barroso, 63	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.10	2	AC FILATÉLICA/RJ - Rua da Quintanda, 20	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.11	2	AC RUA DA ALFÂNDEGA - Rua da Alfandega, 91 L/J/S A/B/I.	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.12	2	AC AV. NAÇÕES UNIDAS - Praia de Botafogo, 324	5 X 2		8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.13	2	AC POSTO SEIS - Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1298	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.14	2	AC TANQUE - Av. Geremário Dantas, 108	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.15	2	AC CIDADE NOVA - Rua Santana, 221	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.16	2	AC SÃO CRISTÓVÃO - Campo de São Cristóvão, 378	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.17	2	AC ANDARAÍ - Rua Barão de Mesquita, 922	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.18	2	AC ANCHIETA - Av. Nazaré, 2408	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.19	2	AC IRAJÁ - Rua Marques de Aracati, 51-A	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Não
3.20	2	AC BARRA DO BICÃO - Rua do Bicão, 1.º	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.21	2	AC LARGO DO BICÃO - Estrada do Quitungo, 1780	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.22	2	AC BARRA DA TIJUCA - Avenida Olegário Marciel, 30 e CDD 540 A	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.23	2	AC VILA ISABEL 834,60 Av. 28 de Setembro, 277	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.24	2	AC DIAS DA ROCHA - Rua da Rocha, 50	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.25	2	AC ENGENHO DE DENTRO - Rua Adolfo Bergamini, 50	5 X 2	2ª à Sexta	8:50 às 18:30 h	1	armado	Não	Sim
3.26	3	AC JAPERÓ - Av. Dr. Amador Negreiros, 500	5 X 2	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim

Edital Pregão - versão 4

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº **001346**
3731.21
 Doc:

3.27	3	AC VOLTA REDONDA - Av. dos Trabalhadores, 570	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Sim	Sim
3.28	3	AC SANTA CRUZ - Rua Felipe Cardoso, 909	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Sim	Sim
3.29	3	AC REALENGO - Av. Santa Cruz, 1418	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.30	3	AC ICARAI - Rua Gavião Peixoto, 262	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.31	3	AC BOTAFOGO - Rua Voluntários da Pátria, 254	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.32	3	AC TAQUARA - Estrada do Tindiba nº 2070	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Não
3.33	3	AC CENTRAL - 1º DE Março, 64	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.34	3	AC MADUREIRA - Praça Armando Cruz, 120	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.35	3	AC MÉIER - Rua Dias da Cruz, 182	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Não
3.36	3	AC LEBLON - Av. Ataulfo de Paiva, 822	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
3.37	3	AC PENHA - Rua Plínio de Oliveira, 87	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	8:50 às 18:30 h 9 às 13 h	1	armado	Não	Sim
45 VIGILANTES									

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE VIGILÂNCIA - LOTE 4

Lote 4	Tipo de posto	Local Inicial de Execução	Escala	Frequência	Horário	Quant. Vigilantes	Armado Desarmado	Rádios	Escudo
4.1	5	CDD VILA DA PENHA - Estrada do Quitungo, 1780	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.2	5	CDD BANGU - Rua Ceres, 34	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.3	5	CDD ALCANTARA - Rua Anselmo de Andrade, 303	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.4	5	CDD ITABORAÍ - Rua Dr. Mesquita, 434	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.5	5	CDD LEBLON - Rua Visconde de Pirajá, 452 BOX 07	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.6	5	CDD RECREIO DOS BANDEIRANTES - Estrada dos Bandeirantes, 4687	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.7	5	CDD MADUREIRA - Praça Armando Cruz, 120	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.8	5	CDD PRAÇA MAUÁ - Rua Rodrigues Alves, 135	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.9	5	CDD TIJUCA - Rua Uruguai, 478	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.10	5	CDD DEL CASTILHO - Rua Odorico Mendes, 91	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.11	5	CDD BONFIM - Rua Guilherme Maxwell, 519	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.12	5	CDD DEODORO - Rua Adeque, 114 - Ricardo de Albuquerque	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não

4.13	5	CDD IRAJÁ - Rua Anibal Porto, 450	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.14	5	CDD ROCHA MIRANDA - Av. dos Italianos, 785	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não
4.15	5	CDD VAZ LOBO - Av. Ministro Edgar Romero, 633	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	7 às 17 h 7 às 15 h	1	desarmado	Não	Não

15 VIGILANTES
ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE VIGILÂNCIA - LOTE 5

Lote 5	Tipo de posto	Local Inicial de Execução	Escala	Frequência	Horário	Quant. Vigilantes	Armado Desarmado	Rádios	Escudo
5.1	17	EDIFÍCIO SEDE - Rua Afonso Cavalcanti, 22	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim (*)	Não
5.2	17	EDIFÍCIO SEDE - Rua Afonso Cavalcanti, 22	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
5.3	17	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.4	17	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
5.5	17	EDIFÍCIO SEDE - Rua Afonso Cavalcanti, 22	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado Guardetes	Sim	Não
5.6	17	EDIFÍCIO SEDE - Rua Afonso Cavalcanti, 22	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.7	7	EDIFÍCIO SEDE - Rua Afonso Cavalcanti, 22	5 X 2	2ª à Sexta	7 às 19 h	1	desarmado	Sim	Não
5.8	9	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	7 às 19 h	2	desarmado	Sim	Não
5.9	9	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	7 às 19 h	2	desarmado	Sim	Não
5.10	7	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	5 X 2	2ª à Sexta	7 às 19 h	1	desarmado Guardetes	Sim	Não
5.11	17	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
5.12	3	EDIFÍCIO SEDE - Av. Presidente Vargas, 3077	5 X 2	2ª à Sexta	7:50 às 17:10 h	1	desarmado	Sim	Não
5.13	17	CTO/CEE/CDD VOLTA REDONDA - Av. dos Trabalhadores, 570	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Não	Não
5.14	17	CTO/CEE/BANGU/CDD SENADOR CAMARÁ - R. Drª Maria Estrela, 250	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.15	17	CTO/CEE/BANGU/CDD SENADOR CAMARÁ - R. Drª Maria Estrela, 250	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Não	Não
5.16	17	CTO/CEE/BANGU/CDD SENADOR CAMARÁ - R. Drª Maria Estrela, 250	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.17	17	CETED/ITAIPAVA - Est. do Contorno, 50528	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	Des/7/19h Arm/19/7h	Sim (*)	Não
5.18	17	CETED/ITAIPAVA - Est. do Contorno, 50528	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	Des/7/19h Arm/19/7h	Sim	Não
5.19	17	CETED/ITAIPAVA - Est. do Contorno, 50528	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	Des/7/19h Arm/19/7h	Sim	Não
5.20	17	CETED/ITAIPAVA - Est. do Contorno, 50528	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	Des/7/19h Arm/19/7h	Sim	Não
5.21	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado Guardetes	Sim (*)	Não

Pregão - versão 4

 RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

 Fls. Nº **001348**

373:1.21 -8

5.22	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim (*)	Não
5.23	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	Sim	Não
5.24	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.25	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.26	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim (*)	Não
5.27	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.28	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.29	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.30	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.31	17	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Sim	Não
5.32	7	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	5 X 2	2ª à Sexta	7 às 19 h	1	desarmado	Sim	Não
5.33	7	CCE/BENFICA - R. Leopoldo Bulhões, 530	5 X 2	2ª à Sexta	7 às 19 h	1	desarmado	Sim	Não
5.34	17	BED/AV. Brasil, 2321	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	Não	Não

117 VIGILANTES

(*) Deverá ser fornecido um rádio intercomunicador adicional, para uso pela Área de Segurança da ECT.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 15º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço
3. GARANTIAS
3.1. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1.1. A CONTRATADA comprovará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima Quinta da minuta de Contrato, Anexo 2 do Edital.



DO: CHEFE DEPAS

AO: CHEFE DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0249/2004

PROTOCOLO

Assunto: Pregão 003/2004 – DR/RJ – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 02 de abril de 2004.

Após análise técnica deste Departamento, encaminhamos o processo relativo ao Pregão 003/2004 para prosseguimento, informando que somos favoráveis à homologação parcial da licitação, no valor global de R\$ 2.876.237,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com adjudicação dos lotes 03, 04 e 05 (exceto os postos 03, 06, 14, 15, 16, 18, 19 e 20) à empresa EXECUTIVE Service Segurança e Vigilância Ltda, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para diversas unidades da DR/RJ, num total de 78 (setenta e oito) postos.

Vale ressaltar que:

- a) A DR/RJ pretendia inicialmente contratar 113 postos de vigilância, sendo autorizado por meio da CI/DSP/DSEG/DEPAS-0070/2004 a contratação de 104;
- b) desses, a Regional optou por excluir da contratação 8 postos tipo 17 (24 horas ininterruptas, por erro cometido na planilha de custo e formação de preços do item 05 da Empresa EXECUTIVE SERVICE – Segurança e vigilância Ltda, perfazendo 96;
- c) desses 96, o Pregoeiro não adjudicou 18 postos (itens 01 e 02 do Pregão), haja vista a necessidade de reavaliação pela Regional quanto ao aspecto de economicidade, face os menores preços cotados pela COOPM – Cooperativa de Policiais Militares, contemplarem valores substancialmente superiores aos do Contrato nº 110/2000, mantido com a referida empresa e não prorrogado por iniciativa da Regional, totalizando assim 78 postos.

C/C – DR/RJ

C/Anexos: Referido Processo.

GMV1/des

\\Soc0424\AC\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIS\Emittidas\DR_RJ\CI DSEG-0294-2004 DR-RJ - Pregão 003-2004 - DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fl. 001350

3731.21

Doc: DECAM.doc

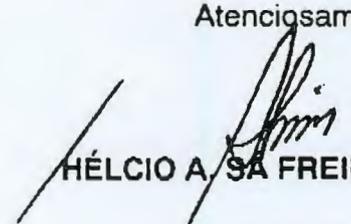


No que tange aos valores adjudicados, informamos que esses estão abaixo do valor limite da ECT, como demonstrado abaixo, valendo esclarecer que nesta estimativa, computamos os aumentos dos insumos concedidos em março/2004, no novo Acordo Coletivo da Categoria 2004/2005, vez que na época em que a Regional calculou o valor estimado da licitação, nov/2003, foram considerados os valores anteriormente pactuados:

Item	Quant. Postos	Quant. Vigilante	Valor Mensal Limite ECT (1)	Valor Mensal Adjudicado (2)	% (2) / (1)
03	37	45	94.524,69	83.917,38	89
04	15	15	39.940,65	28.720,80	72
05	26	85	215.608,41	127.048,26	59
	78	145	(*) 4.200.885,00	(*) 2.876.237,28	68

(*) valor global.

Atenciosamente,


HÉLCIO A. DA FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Alvim Euzébio Dazette
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C - DR/RJ

C/Anexos: Referido Processo

GMV1/des

\\Sac0474\AC\DIRAD\DEPAS\DSEGCIS\Emittidas\DR_RJ\CI DSEG-0294 2004 DR RJ Pregão 003-2004 - DECAM.doc



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-044/2004

R5514018

*** ECT ***

06/04/04

Page - 1

Bloqueos Orçamentários

11 13 1'

Ca do Pedido 00050 DR - RIO DE JANEIRO
 Conta 60011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4000218 / OR	BB	5 / 2004	06/04/04	240.741,06
4000218 / OR	BB	5 / 2004	06/04/04	240.741,06-
4000218 / OR	BB	5 / 2004	06/04/04	240.741,06
4000218 / OR	BB	6 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	6 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	6 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	7 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	7 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	7 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	8 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	8 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	8 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	9 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	9 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	9 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	10 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	10 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	10 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	11 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	11 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	11 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	12 / 2004	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	12 / 2004	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	12 / 2004	06/04/04	239.590,57
Total Atividade				1.917.875,05

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 001352
 Doc 771.2-12

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-044/2004

R5514018

*** ECT ***

06/04/04

Page - 2

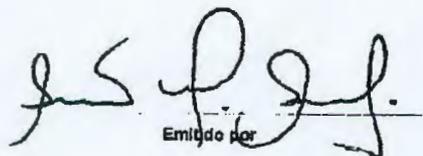
Bloqueios Orçamentários

11 13.11

Cia do Pedido 00050 DR - RIO DE JANEIRO
 Conta 60011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	1 / 2005	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	3 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	3 / 2005	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	3 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	4 / 2005	06/04/04	239.590,57
4000218 / OR	BB	4 / 2005	06/04/04	239.590,57-
4000218 / OR	BB	4 / 2005	06/04/04	239.590,57
Total Atividade				958.362,28

Observação
 SERVIÇO DE VIGILANCIA


 Emitido por


 Chefe/DORC


 Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 001353
 3731.21 -13-

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

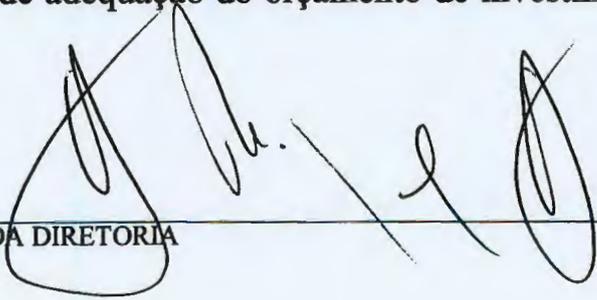
Fis. Nº 01354

3 731.21

Doc: _____

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 14ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Participação da ECT na Reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para Melhoria da Qualidade do Serviço (FMQS) da União Postal Universal (UPU) - Relatório/PR nº 051/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para Melhoria da Qualidade do Serviço (FMQS) da União Postal Universal (UPU), em Lisboa/Portugal, com a indicação de Janio Cezar Luiz Pohren, Chefe do Gabinete da Presidência, no período de 25 a 29.04.2004 (trânsito incluído). 1.1.2. Participação da ECT no Evento de Revisão da Segurança Postal no Aeroporto Internacional de Los Angeles - Relatório/PR nº 057/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no evento para a Revisão da Segurança Postal no Aeroporto Internacional de Los Angeles, no período de 01 a 09.05.2004 (trânsito incluído), na cidade de Los Angeles, E.U.A., com a indicação de Deusdete Araújo Barreto, Coordenador de Inspeção do Departamento de Inspeção Geral - DINSP. 1.1.3. Evento Internacional da Cooperativa EMS/UPU e da UPAEP - Relatório/PR nº 058/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a realização pela ECT de Workshop da Cooperativa EMS/UPU, voltado para Gerentes do Serviço EMS em países integrantes da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em São Paulo, de 01 a 04 de junho de 2004. 1.1.4. Adequação do Orçamento de Investimento e Revisão do Programa de Dispendios Globais/PDG - 2004 - Relatório/PR nº 059/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) o encaminhamento ao Conselho de Administração das propostas de adequação do orçamento de investimento, para



ROS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
601255
3 731.21
Doc.

o exercício de 2004, sem alteração do limite global aprovado, bem como a revisão do Programa de Dispendios Globais de 2004, para posterior envio aos órgãos competentes, para apreciação e aprovação; 2) a limitação das contas 11.1.00, 16.1.00 e 17.1.00, do orçamento de investimento, nas dotações originais, até a aprovação dos novos limites pelos órgãos competentes.

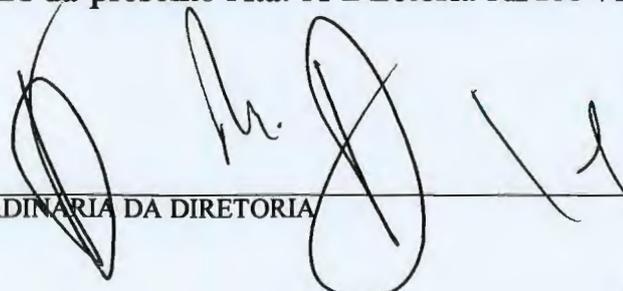
1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Designação de Gerentes de Projeto - Relatório/DIOPE nº 011/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Técnico Operacional Junior Willyan Akira Matsubara, para a função gratificada de Gerente de Projeto II, que será responsável pela implantação dos Planos de Operações e Tecnológico da Nova Formatação do Serviço de Distribuição de Periódicos, bem como da Técnico Operacional Pleno Maria do Socorro Lima, para a função gratificada de Gerente de Projeto II, que será responsável pela implantação dos Planos de Comunicação, de Marketing e de Treinamento da Nova Formatação do Serviço de Distribuição de Periódicos.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos) - 1.3.1. Desfazimento da Compra do imóvel situado em Capão da Imbuia/PR - Relatório/DIRAD nº 045/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o desfazimento da compra do imóvel constituído de terreno com 469,0822m² e prédio com 291,85m², situado na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1140 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR, com o conseqüente recebimento pela ECT de importância correspondente aos valores do imóvel, IPTU, gastos cartorários e fiscal e outros custos correlatos, todos devidamente atualizados, que assim o serão até a data de efetivação do Distrato do Contrato.

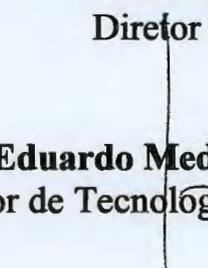
1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Campanha de vendas Sedex 2004 - Relatório/DICOM nº 014/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a campanha de incentivo à comercialização do SEDEX à vista nas agências de Correios próprias, no período de maio a julho/2004, por meio de concessão de prêmio no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para cada encomenda Sedex comercializada, aos empregados que atingirem as respectivas metas de vendas.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Preenchimento de vagas do Plano de Contingência - Relatório/DIREC nº 025/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA, em caráter excepcional, o preenchimento de 79 vagas não utilizadas, oriundas do Plano de Contingência, aprovado na 35ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 04/09/2003, visando a garantir o adequado funcionamento das atividades das Agências de Correios.

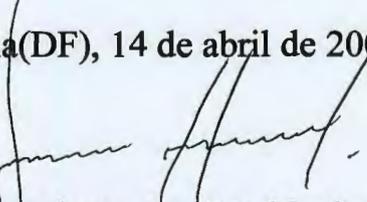
1.5.2. Participação nos Lucros ou Resultados da ECT - Relatório/DIREC nº 026/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o pagamento da

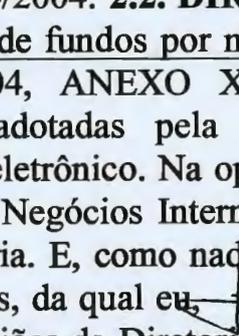


RQS nº 03/2005 - CN - CPMK - CORREIOS 001338
Fls. Nº _____
2
37031.21

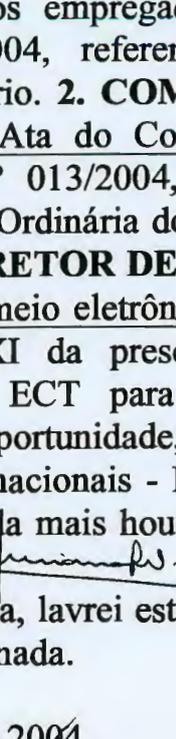
Participação nos Lucros ou Resultados-PLR aos empregados da Empresa, na folha de pagamento do mês de abril/2004, referente ao exercício 2003, conforme Anexo 2 do mencionado Relatório. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 013/2004, ANEXO X da presente Ata, com cópia da Ata da 236ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 06/04/2004. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Transferência internacional de fundos por meio eletrônico** - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 001/2004, ANEXO XI da presente Ata, dando conhecimento das alternativas adotadas pela ECT para a transferência internacional de fundos por meio eletrônico. Na oportunidade, convida o Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP para uma exposição detalhada sobre a matéria. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 14 de abril de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 001358

307.34.2

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dezesseis horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 15ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Personalíssima" - Relatório/PR nº 034/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Personalíssima", no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP, Presidente Prudente/SP, Juiz de Fora/MG, Governador Valadares/MG e Varginha/MG, no decorrer do primeiro semestre de 2004. **1.1.2. Participação da ECT no Curso "Qualidade do Serviço" - Relatório/PR nº 060/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso "Qualidade do Serviço" oferecido pela UPAEP e pelos CTT Correios de Portugal, em Lisboa, Portugal, no período de 01 a 16.05.2004 (trânsito incluído), com a indicação de Ângelo Saraiva Donga, Consultor de Diretoria/DIOPE. **1.1.3. Indicação do Diretor Administrativo do Postalís - Relatório/PR nº 061/2004, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a indicação do Engenheiro Civil Jeová Alamy Filho para Diretor Administrativo do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.414/2002 - Prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns - Relatório/DIOPE nº 013/2004, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.414/2002, celebrado com a empresa ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns, no percentual de 5% sobre o montante do contrato,

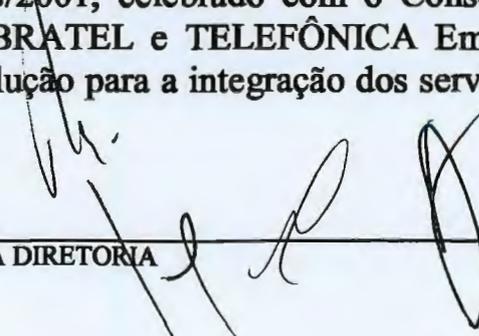
RGS nº 092005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001359
FIS. Nº _____
309 3 1 . 2 1

perfazendo um montante de R\$ 40.896,25 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), dos quais serão descontados R\$ 24.492,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), (relativos ao não-fornecimento de EPI), resultando em um desembolso adicional de R\$ 16.403,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos), relativo ao período de fevereiro/2003 a janeiro/2004. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Recursos Humanos)**

- 1.3.1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.403/2002 - Indústria de Embalagens Confiança Ltda. - Aquisição de mangas para CDL-02 - Relatório/DIRAD nº 035/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.403/2002, celebrado com a Indústria de Embalagens Confiança Ltda., cujo objeto é a aquisição de mangas para CDL-02, no percentual de 8,2% (oito vírgula dois por cento), representando um desembolso adicional de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais). 1.3.2. Homologação do Pregão-009/2004 - CPL/AC - Aquisição de armários e arquivos operacionais - Relatório/DIRAD nº 049/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 009/2004 - CPL/AC, no valor total de R\$ 1.001.395,60 (um milhão, um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com adjudicação à empresa **COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, para o fornecimento de 95 armários - AM-01 (item 01), 1.942 armários guarda-roupas - AM-03 (item 02) e 33 arquivos pastas suspensas APS-01 (item 03), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.3. Doação de terreno à Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT - Relatório/DIRAD nº 050/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de doação do terreno situado na Rua 02, quadra 03, lote 12 - Porto Esperidião/MT, com área de 300,00m², ao Município de Porto Esperidião/MT, cujo valor de mercado é de R\$ 2.747,25 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). 1.3.4. Doação de terreno ao Município de Itaobim/MG - Relatório/DIRAD nº 051/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de doação ao Município de Itaobim/MG, do imóvel constituído de terreno com 153,69 m², situado na Praça Dr. Max Machado nº 156 - Itaobim/MG, cujo valor de mercado é de R\$ 1.304,83 (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos). 1.3.5. Doação de terreno ao Município de Potengi/CE - Relatório/DIRAD nº 052/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de doação ao Município de Potengi/CE, do terreno com 600,00m², situado na Avenida Herculino Marrocos, s/n,



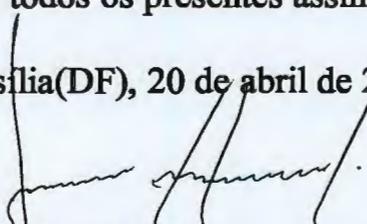
Potengi/CE, cujo valor de avaliação é R\$ 2.806,42 (dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (apresentado pelo Diretor Comercial) - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de março de 2004 - Relatório/DIEFI nº 011/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de março de 2004. 1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. Ratificação da contratação de Fundação para realização de Pesquisa sobre Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - Relatório/DICOM nº 009/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD, para a realização de Pesquisa sobre o serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - EBPP (Electronic Billing Presentment and Payment), no valor total de R\$ 445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais). 1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.6.1. Critérios para Readmissão/Reintegração de ex-empregados - Relatório/DIREC nº 028/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA os critérios a serem adotados pelo Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-029/2004, para a seleção das solicitações de readmissão e reintegração de ex-empregados, apresentadas pela Federação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT, para posterior análise do mérito. 1.5.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 029/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Willyan Akira Matsubara, Técnico Operacional Júnior, matrícula 8.202.720-0, da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul para a Administração Central, onde exercerá a função de Gerente de Projeto II/DIOPE. 1.5.3. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 030/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para a empregada Maria do Socorro Lima, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.887.150-9, da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana para a Administração Central, onde exercerá a função de Gerente de Projeto II/DIOPE. 1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.7.1. Repactuação do contrato nº 10.818/2001 - Solução para a integração dos serviços de rede, voz, dados e imagem - Relatório/DITEC nº 007/2004, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação dos preços do Contrato nº 10.818/2001, celebrado com o Consórcio Rede ECT, formado pelas empresas EMBRATEL e TELEFÔNICA Empresas S.A, cujo objeto é o fornecimento de Solução para a integração dos serviços de rede, voz,**

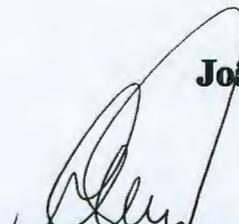


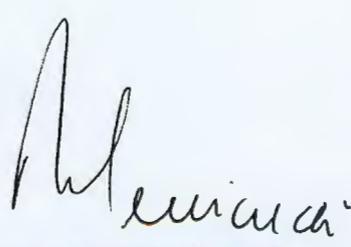
RCS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
001361
Fis. Nº
3731.21
Doc: _____

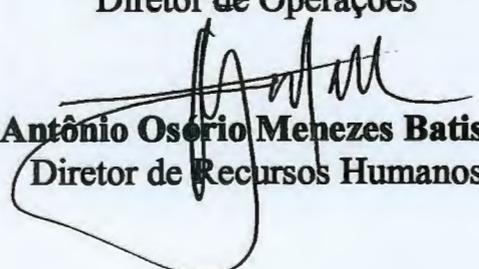
dados e imagem, no percentual de 20,82% sobre o total do contrato, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 30.101.882,40 (trinta milhões, cento e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2004. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 014/2004, ANEXO XVI da presente Ata, com cópia da Ata referente à 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 19/02/2004. 2.1.2. Apresentação de Atas do Conselho Deliberativo do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 015/2004, ANEXO XVII da presente Ata, com cópia da CT/COD-04/2004, que encaminha as Atas das 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do POSTALIS, realizadas em 13/02, 25/02 e 05/03/2004, respectivamente. **2.2. DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Evolução das Receitas no 1º Trimestre de 2004 - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 007/2004, ANEXO XVIII da presente Ata, com informações sobre a evolução das receitas no 1º trimestre de 2004. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas, da qual eu, ~~Luciano Seixas Neves~~, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

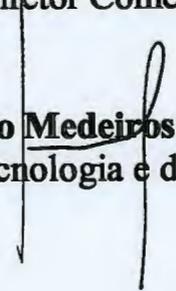
Brasília(DF), 20 de abril de 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-034/2004****REUNIÃO: REDIR-016/2004 DATA REUNIÃO: 20/04/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Personalíssima"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Personalíssima", no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP, Presidente Prudente/SP, Juiz de Fora/MG, Governador Valadares/MG e Varginha/MG, no decorrer do primeiro semestre de 2004.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, associando sua imagem a projeto do segmento de artes cênicas, que tem por objeto promover o resgate e o registro de parte da história e da cultura popular nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 06(seis) meses para a execução do projeto e 01(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001363 Fis. Nº 1 3731.21 Doc: _____
--

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem pagos em três parcelas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 10(dez) dias após a data de assinatura deste Contrato, a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em maio de 2004 e a terceira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em julho de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O projeto já foi objeto de investimento por parte dos Correios no ano de 2002, com o aporte de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de turnê do espetáculo musical intitulado "Personalíssima", em homenagem a uma das mais populares cantoras de rádio das décadas de 40 e 50, Isaurinha Garcia.

Protagonizado pela renomada atriz Rosamaria Murtinho, o musical retrata, fielmente, a trajetória de vida, as canções, os amores e desamores, alegrias e dores, sucesso e decadência da cantora.

O espetáculo apresenta grandes embates emocionais, pautado ao mesmo tempo por uma comicidade que perpassa a ação do início ao fim, e embalada por algumas das mais belas composições que marcaram a carreira da

cantora como: *Mensagem*, que faz menção ao trabalho dos carteiros, *De Conversa em Conversa*, *Vingança*, *E Daí*, *Castigo* e *Preciso Aprender a Ser Só*.

A peça estreou em março de 2003 em São Paulo, tendo seguido, posteriormente, para Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

Além da atriz Rosamaria Murtinho, intérprete da personagem principal, o elenco conta com a participação dos atores Rick Garcia, produtor e neto da homenageada, Lucimara Martins, Zulma Mercadante, Andressa Loetz, Rodrigo Mendonça, Ricca Barros, Magaly Evangelista, Bruna Di Túlio, Alexandre Moreno, Rodrigo Simões, Flávio Antônio, Renato Reston, Eduardo Revi e André Felipe, que representam 76 personagens.

A direção do espetáculo é de responsabilidade de Jaqueline Laurence, com texto de Júlio Fisher, cenografia de Alexandre Murucci, figurinos de Marcelo Marques e direção musical de Marcos Cunha.

O projeto já foi objeto de investimento por parte dos Correios, tendo a parceria proporcionado uma significativa visibilidade da marca através da mídia espontânea, impressa, eletrônica e alternativa.

Vale salientar que as contrapartidas acordadas contratualmente foram plenamente atendidas, tendo possibilitado, inclusive, a realização de trabalho de endomarketing nas capitais, facultando a participação dos empregados e convidados nos shows por meio dos convites cedidos.

O espetáculo recebeu críticas positivas de diversos veículos de comunicação impressa e de grande expressão junto à mídia de realização do projeto.

A iniciativa dos Correios em associar novamente sua imagem a este projeto decorre, principalmente, pelo interesse de continuar divulgando às novas gerações a história dessa grande personalidade ligada ao rádio no Brasil, Isaurinha Garcia, cujo trabalho foi de grande relevância para o enriquecimento da cultura musical brasileira. Permite, ainda, por meio das contrapartidas oferecidas, a visibilidade da marca junto a um público formador de opinião e voltado à cultura.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 373.1.21
Doc: _____

Destaca-se, por oportuno, que em razão da interpretação da canção Mensagem, Isaurinha Garcia também ficou conhecida como "Rainha dos Carteiros".

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela "Correios Apresentam" e citação do patrocínio, em todo o material gráfico e de divulgação do projeto, constituído de filipetas, placa instalada na entrada do teatro, cartazes, ingressos, folders, etc.;
- Citação do patrocínio, por meio de locução em off, no início de cada apresentação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço nos locais de realização dos espetáculos para instalação de banners;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto à mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica;
- Cessão para os Correios de cota de ingressos para a temporada do espetáculo na cidade do Rio de Janeiro/RJ nas seguintes quantidades:
 - 500 (quinhentos) ingressos para a noite de estréia do espetáculo;
 - 60 (sessenta) ingressos por sessão do espetáculo;
- Cessão para os Correios de cota de ingressos nas temporadas a serem realizadas nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP; Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP; Presidente Prudente/SP; Juiz de Fora/MG; Governador Valadares/MG e Varginha/MG no percentual de:
 - 10% (dez por cento) para cada sessão nos teatros com lotação superior a 500 (quinhentos) lugares;

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CEMI - CORREIOS
Fls. 001306
3731.21
Doc: _____

- 15% (quinze por cento) para cada sessão nos teatros com lotação inferior a 500 (quinhentos) lugares.

- Agradecimento aos Correios pela atriz protagonista da peça ao final de cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-180/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-15/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

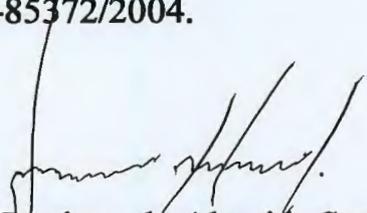
VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-98/2004 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;

[Handwritten Signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 001367
3 7 3 1 . 2 1 ⁵
Doc: _____

4. Relatório/DMARK-15/2004;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-180/2004;
6. Tabela de Bloqueio-85372/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

São Paulo, março de 2004.

Para : Divisão de Marketing

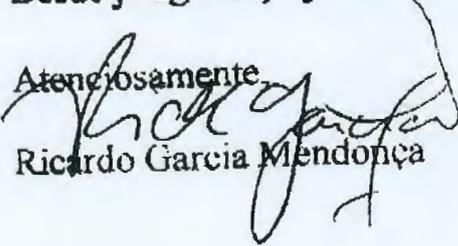
De: Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda.

Prezadas Senhoras,

Solicito patrocínio para o espetáculo teatral "Personalíssima, a vida, os amores e as canções de Isaurinha Garcia", no valor de R\$ 350.000,00 para realização de espetáculos nas cidades de Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP; Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP; Presidente Prudente/SP; Juiz de Fora/MG; Governador Valadares/MG e Varginha/MG.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,


Ricardo Garcia Mendonça



Rosamaria Murtinho e grande elenco em
Isaurinha !

Isaurinha !

de Júlio Fischer



A Vida e as Canções de
Isaurinha Garcia

Produzido por Rick Garcia

Um musical de Wolf Maya

Sagitarius

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 01370

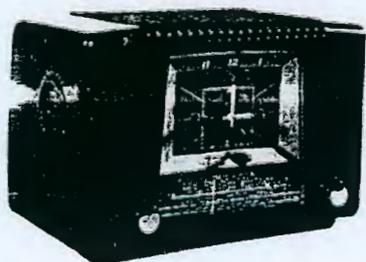
Doc. 3731.21

Apresentação

Espectáculo musical idealizado pelo ator Rick Garcia, neto da cantora. Isaurinha I Personalíssima tem texto de Júlio Fischer e conta a trajetória de Isaura Garcia a primeira Rainha do Rádio Paulista. Dona de um estilo único que lhe valeu o título de "Personalíssima", Isaura (ou Isaurinha como era preferencialmente chamada) consagrou-se nacionalmente como uma das mais populares cantoras da grande era do rádio - as décadas de 40 e 50. Uma popularidade resultado tanto de sua marcante personalidade artística (alguém já a definiu como um amálgama da impulsividade de Anna Magnani, a força de Edith Piaf e a doçura de Amália Rodrigues) como de seu repertório, predominantemente romântico, pontuado por canções que, na sua interpretação intensa e comovida, encontravam uma ressonância direta na emotividade de seu numeroso público. Entre as canções que marcaram sua carreira, e embalsamaram a vida afetiva de suas legiões de fãs, destacam-se Mensagem ("Quando o carteiro chegou, e o meu nome gritou, com uma carta na mão..."), De Conversa em Conversa, Vingança, E Daí, Castigo, Preciso Aprender a Ser Só e outras tantas, por ela transformadas em clássicos da MPB.

A peça acompanha a trajetória de Isaurinha desde sua adolescência até a

velhice. Contudo, não pretende ser apenas a crônica da carreira de uma diva da canção, mas sim o retrato de uma personalidade passional, explosiva e frágil ao mesmo tempo, para quem a busca do amor era, talvez, sua mais forte razão de viver. Movida a paixão, a tempestuosa vida emocional de Isaurinha - que se resume em três intensos e explosivos romances, que a levaram, inclusive, a tentar o suicídio mais de uma vez - é indissociável de sua carreira. A própria cantora, nas inúmeras entrevistas que concedeu ao longo da vida, jamais conseguiu separar a história de seus sucessos do substrato existencial de sua carreira. Importante é ressaltar ainda que, a despeito desse matiz emocional que define sua personalidade, e que confere à sua vida uma generosa dose de dramaticidade, Isaurinha até hoje é lembrada por aqueles que conviveram com ela como uma pessoa de extraordinário senso de humor, desbocada, irreverente e de enorme carisma. Assim, numa busca de fidelidade ao espírito da cantora, ISaurinha I, PERSONALÍSSIMA é uma peça feita de grandes embates emocionais, pontuada, ao mesmo tempo, por uma comicidade que perpassa a ação de início ao fim, e embalada por algumas das mais belas composições que fizeram a glória do período áureo do rádio brasileiro.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001371
3731.21
Doc: _____

Ficha Artística e Técnica

Ficha Técnica

Elenco
Texto
Cenografia
Figurino
Iluminação
Direção Musical
Preparação Corporal
Coordenação de Pesquisas
Tipos
Projeto Gráfico
Impressão e acabamento
Cenotécnica
Assessoria Jurídica
Assistente de Direção
Direção Artística Geral

Produção

Assessoria de Imprensa
Assistência de Produção
Direção de Produção
Produtores Associados RJ
Realização
Coordenação Geral de Produção

Rosamaria Murtinho e grande elenco
Júlio Fischer
Renato Scripilliti
João Santaella Jr
Paulo Cesar Medeiros
Josimar Carneiro
Daniela Visco
Rick Garcia
Vânia Toledo
Sirius Pré-Impressão
Makrokolor
André Salles
Tais Passos
Marco Roberto
Wolf Maya

Cícero Jr
Juliana Garavatti Thiago De Rogatis
Márcia Martins
Rick Garcia Montenegro & Raman
Sagitarium Produções Artísticas
Rick Garcia

3731.21

3731.21

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001372</u>
Doc: <u>3731.21</u>

4



Sinopse

Com base em farto material de pesquisa - tanto biográfico como referente à época e aos ambientes em que Isaurinha viveu - a peça acompanha sua trajetória desde a adolescência até a morte, aos 70 anos.

Nascida e criada no bairro paulistano do Brás (bairro operário predominantemente ocupado, na época, por imigrantes italianos, portugueses e espanhóis), Isaurinha sempre soube que seria cantora e começou desde cedo a tentar a sorte em programas de calouros. Aos 13 anos, gongada no programa Hora da Peneira, da Rádio Cultura, fez uma nova tentativa e foi a vencedora do programa Qua Qua Qua Quarenta da Rádio Record, comandado por Otávio Gabus Mendes. Era 1938 e Isaurinha foi logo contratada pela emissora. No mesmo ano, após uma briga violenta com o

pai (dono de um bar-restaurant no bairro), Isaurinha sai de casa e vai morar no apartamento de uma telefonista da Record. Pouco tempo depois, apaixona-se por Teófilo de Almeida Sá, então diretor da Record, e vai morar com ele. Teófilo, homem bem mais velho que Isaurinha, não tarda a decepcioná-la: além de



deixar claro que não pretende casar-se com ela em razão de sua origem humilde, no Brás, não perde oportunidade para ridicularizá-la, muitas vezes na frente de estranhos. O desconforto de Isaurinha atinge um clímax, eia tenta se matar ingerindo tranqüilizantes, mas acaba voltando para Teófilo.

Nesse ínterim, sua carreira está em franca ascensão. seus discos atingem níveis de vendagem cada vez maiores, até que grava seu maior sucesso: Mensagem, que faz dela a grande campeã de vendas da gravadora Continental. Na esteira desse sucesso, Isaurinha é eleita pelo público a primeira Rainha do Rádio paulista. Outras coroações se seguiriam na carreira da "Personalíssima" (título dado a ela por Blota Júnior): Rainha dos Carteiros, Rainha dos Taxistas, Rainha da Noite, etc.

A despeito do grande êxito profissional, a vida ao lado de Teófilo continua com lances de grande sofrimento para Isaurinha. O pior deles, e um "companheiro" constante, é o sentimento de rejeição por parte dele e que a fragilizam profundamente.

Carente e insegura como mulher, a já então diva do rádio tem um romance com Reinaldo Soares, outro diretor da Record por quem ela se apaixona. Homem romântico, carinhoso, Reinaldo preenche, por algum tempo, o vazio sentimental de Isaurinha. Dá a ela um novo élan, até o dia em que anuncia que o caso entre os dois está terminado pois eie pretende se casar.

Profundamente abalada, Isaurinha parte em uma excursão para o Recife com vários outros cantores do elenco da Record. Ali, numa casa noturna, conhece o terceiro - e o maior - amor de sua vida, o pianista Walter Wanderley. De volta a São Paulo, Isaurinha começa um ardente romance com Walter - que se transfere para a cidade no intuito de dar um impulso à sua carreira, impulso esse para o qual Isaurinha será uma peça-chave.

Nove anos mais jovem que Isaurinha, Walter era um homem charmoso, mas de temperamento violento.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 01373

3 7 3 1 . 2 1

Doc: _____

Viciado em álcool e drogas, em pouco tempo faria da relação dos dois amantes uma crônica de desencontros, escândalos e agressões físicas. Seria a grande paixão e a maior decepção da vida da cantora.

Assim mesmo, ainda que ciente - e temerosa - do caráter ciclotímico de Walter, a paixão fala mais forte e Isaurinha finalmente abandona Teófilo, após 18 anos de convivência, para viver com o pianista.

Nasce Mônica, a filha do casal, mas nem isso consegue com que a relação dos dois se estabilize. Além do álcool e das drogas, Walter - apesar de amar Isaura sincera e profundamente - é um infiel compulsivo. Isaura, por sua vez, não perdoa suas constantes "escapadas", e são cada vez mais freqüentes - e violentos - os embates entre os dois. Ligado à corrente da Bossa Nova, Walter recebe um convite para transferir-se para os Estados Unidos. Quer que Isaurinha o acompanhe, mas ela, ainda que destroçada interiormente, não aceita. Mais madura, apesar de consciente de que Walter é a grande paixão de sua vida, talvez o único homem que amou de verdade, ela abdica daquela relação que tanto sofrimento lhe causa.

Walter parte e os dois nunca mais se verão. Isaurinha, por sua vez, se fecha para o amor e não viverá nenhum outro romance em sua vida. Resta-lhe, agora, tocar sua carreira para frente e amargar a lembrança, sempre presente, da grande paixão que se foi. A carreira, no entanto, já dá claros sinais de declínio - com o surgimento da Bossa Nova, não só ela como vários outros cantores e cantoras da grande era do rádio foram injustamente considerados ultrapassados e relegados para um segundo plano.

Ainda assim, Isaurinha faz uma apresentação histórica (registrada em disco, inclusive) no Teatro João Caetano, Rio de Janeiro, em que o entusiasmo de uma platéia superlotada lhe devolvem a auto-estima profissional e a confirmação de que, apesar dos altos e baixos de sua carreira e de sua vida pessoal, seu estilo interpretativo e sua voz continuavam

gravados na memória do público.

E o balanço final de sua vida - feito por ela mesma na velhice, com a saúde já debilitada e às vésperas da morte - é a de que aquela existência intensa, cheia de altos e baixos, encontros e desencontros, depressões e euforias valeu a pena ser vivida. Foi até uma vida muito feliz, pelas pessoas e as glórias que a povoaram.

Aos setenta anos, Isaurinha morre e a música popular brasileira perde aquela considerada por muitos a Edith Piaf brasileira.



RS 03/2005 - CN -
CPMV - CORREIOS
Is. N. 001374
3731.21
Doc:

Atores / Personagens

Única personagem "fixa" - presente na peça (e no início ao fim da narrativa - é a própria protagonista, apenas a atriz que a interpreta fará um único papel. Aos demais integrantes do elenco - um "coro" de aproximadamente dez atores - caberá interpretar todas as dezenas (em torno de 50) de personagens que vão passando por Isaurinha ao longo da vida ou gravitam a seu redor - como a família e os populares do bairro do Brás, seus amores e amigos, as figuras do ambiente da Rádio Record (locutores, apresentadores, radioatores, etc.). Assim, caberá a cada ator desse "coro" interpretar dois, três ou mais papéis.

Cenário

Por ser uma peça ágil e que transcorre em múltiplos ambientes, o "conceito" do cenário é inspirado no do Teatro Elizabethano (cujas peças cobriam, igualmente, uma grande variedade de locais): uma estrutura neutra e fixa, apta a sugerir - com o eventual acréscimo de elementos cenográficos móveis (peças leves de mobiliário, cortinas, letreiros, microfones, bancada de camarim, etc.) bem como adereços - os diversos ambientes em que transcorre a ação: o ambiente dos Garcia no Brás, o auditório da Record, o cassino onde Teófilo e Isaurinha começam a namorar, o apartamento de Teófilo na Avenida São João, o hospital onde Isaurinha se recupera da tentativa de suicídio, um camarim na TV Record, as boates Oásis e João Sebastião Bar (que podem ser sugeridos por um simples piano cenográfico), o apartamento de Isaurinha e Walter, o Dancing onde Isaurinha se apresenta no final da carreira, e a sala de sua casa na velhice, cheia de gaiolas de pássaros.

Figurinos

Mais que a cenografia propriamente dita, serão os figurinos que darão a moldura e a coloração de época da peça. Temos nela, aproximadamente, cinquenta personagens que contam uma história ocorrida entre os anos trinta (num ambiente essencialmente popular, operário, o do bairro do Brás em São Paulo, e outro essencialmente elegante e glamouroso, o da Rádio Record e da noite paulista) e os anos oitenta, quando a carreira de Isaurinha chega ao fim, passando, portanto, pelo apogeu da era do rádio (anos quarenta e cinquenta), e da ascensão da Bossa Nova (anos sessenta)

NOTA:

A peça se pretende uma biografia narrada a partir das lembranças da própria personagem biografada. O fato de ser contada por uma memória - e uma memória que já dá sinais de confusão - pressupõe uma certa medida de "subjetividade". Assim, haverá, no espetáculo, momentos em que Isaurinha canta alguma música cuja cronologia não corresponde exatamente à da situação retratada - isto é, num dado momento da peça, por exemplo, ela pode cantar uma música que, na realidade, só surgiu dez anos mais tarde. Tal liberdade é possível exatamente porque a peça adota um certo ponto de vista subjetivo, o do fluxo de uma memória emotiva - de modo que as lembranças são mais fiéis ao conteúdo emocional dos fatos do que à sua cronologia objetiva. -



O Realizador

Sagitarium
RICK GARCIA

Sagitarium Produções Artísticas

A SAGITARIUM empresa do ator Rick Garcia, foi inicialmente criada para a realização do espetáculo 'SAURINHA | PERSONALÍSSIMA.

Endereço

Alameda dos Guaicanãs, 972-28
Planalto Paulista 04064-031 São Paulo SP
Tel.: (11) 5583 3301 Cel.: (11) 9711 6242
isaurinhagarcia@globo.com
assessoriarickgarcia@globo.com

Responsável

Rick Garcia



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls **001376**

3731.21

Doc: _____



O Elenco

ROSAMARIA MURTINHO

Atriz de vasta experiência e muitas premiações, seja no Teatro, no Cinema e na Televisão, *Rosamaria Murtinho* é sempre sinônimo de qualidade interpretativa.

Os autores nacionais sempre foram brindados com o talento e a capacidade interpretativa de *Rosamaria*. A primeira peça, já no teatro profissional, foi *SUA EXCELÊNCIA EM 26 POSES*, de *Silveira Sampaio*. Depois entrou para a renomada companhia de *Maria Della Costa*, com a qual apresentou-se nos palcos de *Portugal e Uruguai*. Com ela fez *O CANTO DA COTOVIA* e *A ROSA TATUADA*, neste dirigida por *Boline*. Lembra da indistarcável alegria e orgulho ter sido aluna do *Mestre Eugênio Kusnet*, o grande entusiasta do método *Stanilavski* no país, quando integrava o tradicional grupo *OFICINA*, aliás, foi lá que a atriz fez um de seus mais importantes trabalhos: *OS PEQUENOS BURGUESES*, de *Máximo Gorki*, com direção de *José Celso Martinez Corrêa*, em 64.

Considerada a primeira "mocinha" da televisão brasileira por sua atuação em *A MOÇA QUE VEIO DE LONGE*, clássico de *Luiz Ribeiro*, a atriz acumula diversos trabalhos marcantes, como nas novelas *O PRIMEIRO AMOR*, *CARINHOSO*, *O ESPIGÃO*, *PAI HERÓI*, *O JOGO DA VIDA*, *A PRÓXIMA VÍTIMA*, *SALSA E MERENGUE*, *CORPO DOURADO*, *VILA MADALENA* e *ESTRELA GUIA*. No palco se destacou nos espetáculos *FEIRA DE ADULTÉRIO*, no final dos anos 70, com direção de *Luís de Lima* e textos de diversos autores (*Ziraldo*, *Jô Soares*, *Lauro César Muniz*); *A FILA*, de *Israël Orowitz*, com direção de *Carlos Murtinho*; *ARACELLI*, de *José Louzeiro*, cumpriu longa temporada no *Teatro Senac de Copacabana* em interpretação aplaudida



até mesmo pelo *Mestre das Letras*, Dicionarista *Aurélio Buarque de Holanda*, *TIRO AO ALVO*, de *Flávio Márcio*, em meados dos anos 80, era uma sátira política bem condizente com o momento nacional à época; *DIREITA VOLVER*, de *Lauro César Muniz*, com direção de *Roberto Frota*, excursionou o Brasil e mereceu elogios de público e crítica por onde passou; *A PARTILHA*, estrondoso sucesso de *Miguel Falabella*, também rendeu bons elogios a interpretação de *Rosamaria*; *INTENSA MAGIA*, de *Maria Adelaide Amaral*, teve duas montagens: a carioca, com direção do cineasta *Paulo César Saraceni*, que excursionou por várias cidades do país, a e paulista com direção do veterano *Silnei Siqueira*. Encarnar *Chiquinha Gonzaga* num dos mais belos musicais que o *Rio de Janeiro* e *São Paulo* assistiram em 99, foi um dos maiores êxitos da brilhante carreira de *Rosamaria Murtinho*, no qual a atriz impressionava por viver a personagem histórica da maestra desde os 17 anos até os 80, com o mesmo vigor e entusiasmo, compondo com emocionante maestria as diversas fases da vida da compositora carioca.



Processo de Ensaio

O processo de produção deverá desenvolver-se em um período aproximado de 8 meses a ser contado a partir de agosto de 2001, com estréia prevista para abril de 2002.

Os ensaios deverão começar em março de 2002, com as semanas finais de abril reservadas para os ensaios gerais completos com cenários figurinos, iluminação, som, etc... para propiciar uma boa adaptação do elenco a estes elementos.

O período de ensaios, será de aproximadamente 8 semanas com uma carga horária de oito a dez horas diárias, e uma folga semanal, sendo portanto imprescindível a exclusividade de todos os integrantes do elenco.

Nosso objetivo maior é que o processo de ensaio seja tão engrandecedor a cada profissional que isso possa refletir no resultado final, dando ao espetáculo um vigor que contagie a platéia.



Planejamento de Mídia

Isaurinha I, Personalíssima com direção de Wolf Maya, resultará em um produto totalmente novo. O público poderá acompanhar a trajetória de uma das maiores cantoras do rádio, da adolescência à velhice, seu sucesso profissional e sua conturbada vida afetiva. Oito anos após sua morte, a "Personalíssima" será reverenciada através de um espetáculo teatral, fato inédito até então. O interesse geral será despertado tanto pelo potencial emotivo da vida da primeira rainha do rádio paulista e suas canções, como também pelo enorme apelo popular dos profissionais envolvidos.

Via de regra, o público freqüentador de teatro pertence às classes A e B, além de uma pequena parcela da classe C, que apresenta uma menor assiduidade. **Isaurinha I, Personalíssima** é uma peça que se dirige a uma faixa diversificada de público, independente de sua classe social ou nível cultural, não exigindo pré-requisitos de qualquer espécie para ser compreendida.

A mídia corresponde de 20 a 25% de toda a verba dispendida com a produção e manutenção do espetáculo. Através de um projeto publicitário e promocional desenvolvido por excelentes profissionais da mídia, pretendemos não só atingir o freqüentador assíduo, mas também resgatar o jovem, através de promoções e descontos, assim como atrair o

público da terceira idade, que vivenciou esta época de ouro da rádio, tornando o teatro matéria obrigatória no curriculum cultural e de lazer do brasileiro. Faremos também apresentações fechadas (empresas, escolas, instituições, etc.). Para conseguirmos estes resultados audaciosos, precisamos unir elementos como qualidade e comunicabilidade. Isto se tornará possível graças à participação da iniciativa privada à qual pretendemos dar todo destaque publicitário, associando sua marca a um produto cultural de qualidade e de apelo popular, abrindo assim as portas para uma relação profissional e duradoura, com benefícios para todos.

O mapa de Mídia será desenvolvido através de nossa pesquisa e projeto publicitário, equacionando os interesses comuns do projeto com os interesses mercadológicos da empresa patrocinadora.

Apoio


MAKRO KOLOR
0800 118366



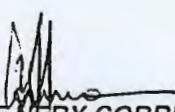
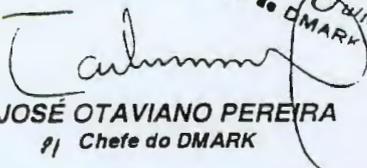
Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 098/2004 DATA 09/02/04	PROTOCOLO
CÓDIGO		TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		
TIPO DE CAMPANHA		TÍTULO: Personalíssima		
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$350.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Sagitarium Rick Garcia Produções Artísticas Ltda.	São Paulo	SP	350.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa.
 O valor total do patrocínio é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem pagos no exercício de 2004.

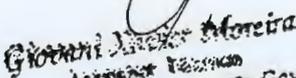
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA 91 Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	--

ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


 Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica PR
 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 001330
 Fls Nº
 3731.21
 Doc:

PROCEDEMENTO
 APROVADO
 em 17/07/2004


 Giovanni Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica PR



JUSTIFICATIVA "PERSONALÍSSIMA"

PROJETO: Personalíssima

PROPONENTE: Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 03/2004

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SEGMENTO: Artes Cênicas/Teatro.

PERÍODO: 1º semestre de 2004.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP; Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP; Presidente Prudente/SP; Juiz de Fora/MG; Governador Valadares/MG e Varginha/MG;

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de turnê do espetáculo musical intitulado "Personalíssima", em homenagem a uma das mais populares cantoras de rádio das décadas de 40 e 50, Isaurinha Garcia.

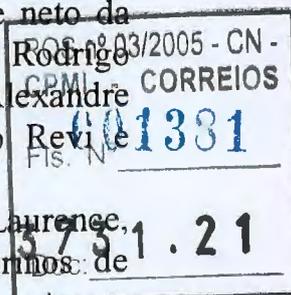
Protagonizado pela renomada atriz Rosamaria Murtinho, o musical retrata, fielmente, a trajetória de vida, as canções, os amores e desamores, alegrias e dores, sucesso e decadência da cantora.

O espetáculo apresenta grandes embates emocionais, pautado ao mesmo tempo por uma comicidade que perpassa a ação do início ao fim, e embalada por algumas das mais belas composições que marcaram a carreira da cantora como: *Mensagem*, que faz menção ao trabalho dos carteiros, *De Conversa em Conversa*, *Vingança*, *E Daí*, *Castigo* e *Preciso Aprender a Ser Só*.

A peça estreou em março de 2003 em São Paulo, tendo seguido, posteriormente, para Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

Além da atriz Rosamaria Murtinho, intérprete da personagem principal, o elenco conta com a participação dos atores Rick Garcia, produtor e neto da homenageada, Lucimara Martins, Zulma Mercadante, Andressa Loetz, Rodrigo Mendonça, Ricca Barros, Magaly Evangelista, Bruna Di Túlio, Alexandre Moreno, Rodrigo Simões, Flávio Antônio, Renato Reston, Eduardo Revê e André Felipe, que representam 76 personagens.

A direção do espetáculo é de responsabilidade de Jaqueline Laurence, com texto de Júlio Fisher, cenografia de Alexandre Murucci, figurinos de Marcelo Marques e direção musical de Marcos Cunha.





O projeto já foi objeto de investimento por parte dos Correios, quando de sua estréia em 2003, tendo a parceria proporcionado uma significativa visibilidade da marca através da mídia espontânea, impressa, eletrônica e alternativa.

Vale salientar que as contrapartidas acordadas contratualmente foram plenamente atendidas, tendo possibilitado, inclusive, a realização de trabalho de endomarketing nas capitais, facultando a participação dos empregados e convidados nos shows por meio dos convites cedidos.

O espetáculo recebeu críticas positivas de diversos veículos de comunicação impressa e de grande expressão junto à mídia de realização do projeto.

A iniciativa dos Correios em associar novamente sua imagem a este projeto decorre, principalmente, pelo interesse de continuar divulgando às novas gerações a história dessa grande personalidade ligada ao rádio no Brasil, Isaurinha Garcia, cujo trabalho foi de grande relevância para o enriquecimento da cultura musical brasileira. Permite, ainda, por meio das contrapartidas oferecidas, a visibilidade da marca junto a um público formador de opinião e voltado à cultura.

Destaca-se, por oportuno, que em razão da interpretação da canção Mensagem, Isaurinha Garcia também ficou conhecida como "Rainha dos Carteiros".

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:
Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela "Correios Apresentam" e citação do patrocínio, em todo o material gráfico e de divulgação do projeto, constituído de filipetas, placa instalada na entrada do teatro, cartazes, ingressos, folders, etc.;
- Citação do patrocínio, por meio de locução em off, no início de cada apresentação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço nos locais de realização dos espetáculos para instalação de banners;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto à mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica;
- Cessão para os Correios de cota de ingressos para a temporada do espetáculo na cidade do Rio de Janeiro/RJ nas seguintes quantidades:
 - 500 (quinhentos) ingressos para a noite de estréia do espetáculo;
 - 60 (sessenta) ingressos por sessão do espetáculo;

RQS nº 03/2005 - 6N -
CPM - CORREIOS
1382
37311.21
Doc



- Cessão para os Correios de cota de ingressos nas temporadas a serem realizadas nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP; Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP; Presidente Prudente/SP; Juiz de Fora/MG; Governador Valadares/MG e Varginha/MG no percentual de:
 - 10% (dez por cento) para cada sessão nos teatros com lotação superior a 500 (quinhentos) lugares;
 - 15% (quinze por cento) para cada sessão nos teatros com lotação inferior a 500 (quinhentos) lugares.
- Agradecimento aos Correios pela atriz protagonista da peça ao final de cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais.

Neaide Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.885-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>001333</u>
3.731.21 DOC:

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 15/2004

DATA: 15/04/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado no decorrer do primeiro semestre de 2004 junto à Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda para a realização do projeto “Personalíssima”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de turnê do espetáculo musical intitulado "Personalíssima", em homenagem a uma das mais populares cantoras de rádio das décadas de 40 e 50, Isaurinha Garcia.

Protagonizado pela renomada atriz Rosamaria Murtinho, o musical retrata, fielmente, a trajetória de vida, as canções, os amores e desamores, alegrias e dores, sucesso e decadência da cantora.

O espetáculo apresenta grandes embates emocionais pautado, ao mesmo tempo, por uma comicidade que perpassa a ação do início ao fim, e embalada por algumas das mais belas composições que marcaram a carreira da cantora como: *Mensagem*, que faz menção ao trabalho dos carteiros, *De Conversa em Conversa*, *Vingança*, *E Daí*, *Castigo* e *Preciso Aprender a Ser Só*.

A peça estreou em março de 2003 em São Paulo, tendo seguido, posteriormente, para Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

Além da atriz Rosamaria Murtinho, intérprete da personagem principal, o elenco conta com a participação dos atores Rick Garcia, produtor e neto da homenageada, Lucimara Martins, Zulma Mercadante, Andressa Loetz, Rodrigo Mendonça, Ricca Barros, Magaly Evangelista, Bruna Di Túlio, Alexandre Moreno, Rodrigo Simões, Flávio Antônio, Renato Reston, Eduardo Revi e André Felipe, que representam 76 personagens.

A direção do espetáculo é de responsabilidade de Jaqueline Laurence, com texto de Júlio Fisher, cenografia de Alexandre Murucci, figurinos de Marcelo Marques e direção musical de Marcos Cunha.

O projeto já foi objeto de investimento por parte dos Correios, quando de sua estréia em 2003, tendo a parceria proporcionado uma significativa visibilidade da marca através da mídia espontânea, impressa, eletrônica e alternativa.

Vale salientar que as contrapartidas acordadas contratualmente foram plenamente atendidas, tendo possibilitado, inclusive, a realização de trabalho de endomarketing nas capitais, facultando a participação dos empregados e convidados nos shows por meio dos convites cedidos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001334 3731.21 Doc
--



O espetáculo recebeu críticas positivas de diversos veículos de comunicação impressa e de grande expressão junto à mídia de realização do projeto.

A iniciativa dos Correios em associar novamente sua imagem a este projeto decorre, principalmente, pelo interesse de continuar divulgando às novas gerações a história dessa grande personalidade ligada ao rádio no Brasil, Isaurinha Garcia, cujo trabalho foi de grande relevância para o enriquecimento da cultura musical brasileira. Permite, ainda, por meio das contrapartidas oferecidas, a visibilidade da marca junto a um público formador de opinião e voltado à cultura.

Destaca-se, por oportuno, que em razão da interpretação da canção Mensagem, Isaurinha Garcia também ficou conhecida como "Rainha dos Carteiros".

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela "Correios Apresentam" e citação do patrocínio, em todo o material gráfico e de divulgação do projeto, constituído de filipetas, placa instalada na entrada do teatro, cartazes, ingressos, folders, etc.;
- Citação do patrocínio, por meio de locução em off, no início de cada apresentação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço nos locais de realização dos espetáculos para instalação de banners;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto à mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica;
- Cessão para os Correios de cota de ingressos para a temporada do espetáculo na cidade do Rio de Janeiro/RJ nas seguintes quantidades:
 - 500 (quinhentos) ingressos para a noite de estréia do espetáculo;
 - 60 (sessenta) ingressos por sessão do espetáculo;
- Cessão para os Correios de cota de ingressos para temporadas a serem realizadas nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Bauru/SP, São José do Rio Preto/SP; Presidente Prudente/SP; Juiz de Fora/MG; Governador Valadares/MG e Varginha/MG no percentual de:
 - 10% (dez por cento) para cada sessão nos teatros com lotação superior a 500 (quinhentos) lugares;

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 001335 3731.21 Doc:



- 15% (quinze por cento) para cada sessão nos teatros com lotação inferior a 500 (quinhentos) lugares.
- Agradecimento aos Correios pela atriz protagonista da peça ao final de cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o decorrer do primeiro semestre de 2004 junto a Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda. é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser pago em três parcelas no exercício de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 82743/04, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização – MANORG
- Manual de Comunicação - MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/ DJCOM nº 180/04, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/04, inviabilidade de competição, junto a Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda. pelo valor global de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago no ano de 2004.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;

T. V.

P.Q.S. nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001336 Fls. Nº _____ 3737.21 Doc _____
--



- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 098/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR/DJCOM nº 180/04;
- ✓ Cópia da Emissão de bloqueio orçamentário nº 82743/04.

Brasília, 15 de abril de 2004.

José Otaviano Pereira
PI Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls. 01337
3731.21
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 116/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 180/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas LTDA, concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "Personalíssima".

O DMARK comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, Inciso III, alínea "b", do Decreto n.º 4.799, de 04 de agosto de 2003. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Convém salientar que o patrocínio ora em debate já foi objeto de estudo, como se depreende da Nota Jurídica DEJUR/DJCOM n.º 882/2002, datada de 04 de novembro de 2002, que agraciava o Projeto "Isaurinha I Personalíssima", que à época era incentivado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Neste ano devido a parceria realizada entre a Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda e os Correios ter sido satisfatória para ambos, intenta-se uma nova celebração.

Por oportuno, tem-se que a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos que o projeto será realizado fielmente, bem como, pela particularidade do objeto, cristaliza o entendimento de que a competição é inviável, caso que consubstancia a inexigibilidade do procedimento licitatório, art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, posto que bem expende:

"Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de turnê do espetáculo musical intitulado "Personalíssima", em homenagem a uma das mais populares cantoras de rádio das décadas de 40 e 50, Isaurinha Garcia.

Protagonizado pela renomada atriz Rosamaria Murtinho, o musical retrata, fielmente, a trajetória de vida, as canções, os amores e desamores, alegrias e dores, sucesso e decadência da cantora.

O espetáculo apresenta grandes embates emocionais, pautado ao mesmo tempo por uma comicidade que perpassa a ação do início ao fim, e embalada por algumas das mais belas composições que marcaram a carreira de cantora como: Mensagem, que faz menção ao trabalho de carteiros, *De Conversa em Conversa, Vingança, E Daí, Castigo e Preciso Aprender Ser Só*.

A peça estreou em março de 2003 em São Paulo, tendo seguido, posteriormente, para Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

Além da atriz Rosamaria Murtinho, intérprete da personagem principal, o elenco conta com a participação de Rick Garcia produtor e neto da homenageada, Lucimara Murtins, Zulma Mercadante, Andressa Loetz, Rodrigo Mendonça, Ricca Barros, Magaly Evangelista, Bruna Di Túlio, Alexandre Moreno.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0000338
FIS. N.º



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Rodrigo Simões, Flávio Antônio, Renato Reston, Eduardo Revi e André Felipe, que representam 76 personagens.

A direção do espetáculo é de Jaqueline Laurence, com texto de Júlio Fisher, cenografia de Alexandre Muricci, figurinos de Marcelo Marques e direção musical de Marcos Cunha.

O projeto já foi objeto de investimento por parte dos Correios, quando de sua estréia em 2003, tendo a parceria proporcionado uma significativa visibilidade da marca através da mídia espontânea, impressa, eletrônica e alternativa.

Vale salientar que as contrapartidas acordadas contratualmente foram plenamente atendidas, tendo possibilitado, inclusive, a realização de trabalho de endomarketing nas capitais, facultando a participação de empregados e convidados nos shows por meio de convites cedidos.

O espetáculo recebeu críticas positivas de diversos veículos de comunicação impressa e de grande expressão junto à mídia de realização do projeto.

A iniciativa dos Correios em associar novamente sua imagem a este projeto decorre, principalmente, pelo interesse de continuar divulgando às novas gerações a história dessa grande personalidade ligada ao rádio no Brasil, Isaurinha Garcia, cujo trabalho foi de grande relevância para o enriquecimento da cultura musical brasileira. Permite, ainda, por meio das contrapartidas oferecidas, a visibilidade da marca junto a um público formador de opinião e voltado à cultura.

Destaca-se, por oportuno, que em razão da interpretação da canção Mensagem, Isaurinha Garcia também ficou conhecida como "Rainha dos carteiros".

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Destarte, face ao que foi exposto no texto supra, denota-se que a feitura de novo patrocínio com esse objeto proporcionará aos Correios retorno em mídia e divulgação, haja vista que o espetáculo em comento teve excelente repercussão junto à crítica e ao público, assim como todos os compromissos contratuais foram atendidos, circunstância que demonstra a idoneidade do Patrocinado.

Conforme Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será efetuado três parcelas pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em maio de 2004 e a terceira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em julho de 2004. Foi solicitado bloqueio orçamentário para conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de referência.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar nos últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

PROJ. Nº 06/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 001339
3 7 3 1 . 2 1
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

1. **PLANILHA DE AÇÕES N.º 098/04:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.
2. **RELATÓRIO REDIR:** Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3. **COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
4. **ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES:** Verificar a validade, quando da assinatura e durante a execução do contrato, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito do INSS atualizados, que expirou em 18 de fevereiro de 2004 e que expirará em 19 de abril de 2004, respectivamente.
5. **CONTRATO:** Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número do Processo de Inexigibilidade de Licitação e do respectivo Relatório do DMARK.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 27 de fevereiro de 2004

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo:

Em 27/2/04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.01.661-2 OAB/PB 9426
Chefe DJCOM/ECT

APROVO EM: 05/2/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Chefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS F601300 Doc: 731.21 22
--


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 85372/2004
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 16/04/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para Sagitarius Rick Garcia Produções Artísticas Ltda, referente ao Projeto Personalíssima. (Limite p/ Bloqueio: 16/2/04) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 82743
 Data da Autorização: 19/04/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	150.000,00
5	2004	100.000,00
7	2004	100.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 350.000,00

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN =
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>00139</u>
3731.21
Doc: _____

http://sac0119/bloqdr/templates/emissao/cons_bloqueio_aut.cfm?CFID=121007&CFTOKE... 20/4/2004

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-013/2004**REUNIÃO:** REDIR-016/2004**DATA REUNIÃO:** 20/04/2004**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.414/2002
- Prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.414/2002, celebrado com a empresa ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns, no percentual de 5% sobre o montante do contrato, perfazendo um montante de R\$ 40.896,25, dos quais serão descontados R\$ 24.492,30 (relativos ao não fornecimento de EPI), resultando em um desembolso adicional de **R\$ 16.403,95** (dezesesseis mil quatrocentos e três reais, noventa e cinco centavos), relativo ao período de fevereiro/2003 a janeiro/2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 27/09/2002 a ECT celebrou o Contrato nº 11.414/2002, com a empresa ORBENK – Administração e Serviços Ltda., oriundo do Pregão nº 067/2002 – CEL/AC, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada, com valor global de R\$ 186.062,61 (cento e oitenta e seis mil sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). A jornada de trabalho para as atividades objeto do contrato é de 40 horas semanais, realizadas regularmente de segunda à sexta-feira. O período de vigência do contrato é de



ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001392</u>
3731.21

03 (três) meses, com início na data da sua assinatura e prorrogável por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Em 27/12/2002 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 27/12/2002 a 27/03/2003, e acrescer o valor global em 12,85%.

Em 27/03/2003 foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 28/03/2003 a 27/06/2003.

Em 24 de abril de 2003 a ORBENK enviou correspondência a ECT, pleiteando a revisão de preços com base em:

1. Repasse do índice de 4,14% (quatro vírgula catorze por cento) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004;
2. Aumento da quota parte do empregador relativamente ao seguro para o valor de R\$ 3,00 também prevista na CCT;
3. Repasse dos valores constantes da Convenção Coletiva de Trabalho para Seguro de Vida, com relação ao Vale Transporte repasse do valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);
4. Repasse de 1% conforme Lei Federal 10.637/02, a qual refere-se a majoração em 1% da alíquota do PIS – Programa de Integração Social, que incide sobre as receitas das empresas prestadoras de serviço, a qual passou à partir de 01/12/2002 de 0,65% para 1,65%;

Em 27/06/2003 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 28/06/2003 a 28/09/2003.

Em 26/09/2003 foi assinado o Quarto Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 28/09/2003 a 27/12/2003.

Em 27/12/2003 foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 28/12/2003 a 27/03/2004.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0170/2003, o qual, conforme RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 008/2003,



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001303
3731.21
Doc: _____

de 04/09/2003, opinou pela concessão do reequilíbrio, no percentual aproximado de 5%, conforme descrição a seguir:

- REMUNERAÇÃO: 4,14% e seus reflexos incidentes nas parcelas pertinentes; a partir de 01/02/2003
- SEGURO DE VIDA: de R\$ 2,34 para R\$ 3,00, por empregado, previsto na CCT; a partir de 01/02/2003
- PIS: de 0,65% para 1,65%, conforme Lei 10.637/02; a partir de 01/02/2003;
- Valor de R\$ 1,40 para R\$ 1,70, relativo ao vale transporte decorrente de aumento conforme decretos municipais; a partir de 14/05/2003.

Posteriormente, o assunto retornou ao Grupo de Trabalho para análise de dois fatos que não haviam sido considerados na avaliação original, quais sejam:

- Que as diferenças de aumento deveriam refletir também sobre horas extras efetivamente realizadas, autorizadas e pagas à Contratada;
- Que durante a execução do contrato, a Contratada não havia entregado os uniformes e EPIs (constantes da planilha de preços) – após acertos os uniformes foram entregues na data de 23/12/2003, restando pendentes os EPIs.

Assim, o Grupo de Trabalho emitiu um adendo ao RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 008/2003, procedendo um novo cálculo relativo ao aumento solicitado e às deduções a serem realizadas. O resultado final foi o seguinte:

DIFERENÇA PRÓ ORBENK	DIFERENÇA A DEDUZIR (UNIFORME e EPI)	DIFERENÇA A SER PAGA PELA ECT A ORBENK
R\$ 40.896,25	R\$ 24.492,30	R\$ 16.403,95

O assunto foi submetido ao DEJUR, o qual se posicionou favorável ao pleito, conforme PARECER/DEJUR/DJCOM-20/2004, em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A concessão do reequilíbrio implicará uma despesa adicional de R\$ 16.403,95 (Dezesseis mil quatrocentos e três reais, noventa e cinco centavos)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001394**
3731.21
Doc: 3

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após aprovação pela Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Carta da ORBENK de 24/04/2003
2. Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 008/2003
3. Adendo ao Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 008/2003
4. Parecer DEJUR/DJCOM – 020/2004
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001395
3731.21
Doc: _____



COM EPI + UNIFORME

ANEXO 2



Corupá SC, 24 de abril de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Curitiba - PR

REF. REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 11.414/2002 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RELACIONADOS À OPERAÇÃO DE ARMAZEM

Vimos solicitar revisão de preços conforme abaixo:

→ **Montante "A"** – Repassado o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004,

→ **Montante "B"** - Repassados os valores constantes da Convenção Coletiva de Trabalho para Seguro de Vida, com relação ao Vale Transporte repassado o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). Os itens Vale Alimentação e Plano de saúde foram mantidos.

→ **Impostos** – Repassado 1% conforme Lei Federal 10.637/02, a qual refere-se a majoração em 1% da alíquota do PIS – Programa de Integração Social, que incide sobre as receitas das empresas prestadoras de serviços, entre outras, a qual passou à partir de 01 de dezembro de 2002 de 0,65% para 1,65%.

→ **Valor Total Mensal do Contrato revisado** – R\$ 64.943,54 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), à partir de fevereiro/2003.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ORBENK Adm. e Serviços Ltda.

Ronaldo Benkendorf
Superintendente

ECT - DR/PR
GERAD/SEGC
RECEBIDO EM: 05/04/2003

Orbenk
Administração e Serviços Ltda

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblandt - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Corupá/SC

RS 11.414/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001396
3731.21
Disc

DEPARTAMENTO

10

FUNCIONAL

RESUMO DO VALOR COBRADO ATUALMENTE

ATIVIDADE	CARGO	EFETIVO ALOCADO (A)	HORAS	SALÁRIO	SALÁRIO +	SALÁRIOS	SALÁRIO-EN-REF
			TRABALHADAS/DIA	REFERÊNCIA PARA ATIVIDADE (B)	ENCARGOS/HOMEM (C)	EFETIVAMENTE PAGOS P/HOMEM	
Recebimento - Nota Fiscal	Assist. Logística	2	8	R\$ 850,00	R\$ 1.478,90	R\$ 850,00	R\$
Recebimento - conferência	Aux. Logística	3	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Armazenagem	Aux. Logística	3	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Armazenagem	Aux. Almoço/Arfido	3	8	R\$ 300,00	R\$ 621,96	R\$ 300,00	R\$
Picking	Aux. Logística	4	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Packing	Aux. Logística	10	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Expedição	Aux. Logística	10	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Supervisão	Encarregado de Logística	4	8	R\$ 1.200,00	R\$ 2.067,83	R\$ 1.200,00	R\$
Administrativo (Documentação)	Aux. Logística	2	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Inspeção	Aux. Logística	1	8	R\$ 400,00	R\$ 695,93	R\$ 400,00	R\$
Fiscal	Analista Fiscal	1	8	R\$ 1.500,00	R\$ 2.609,80	R\$ 1.500,00	R\$
TOTAL		43		R\$ 22.100,00	R\$ 36.450,48	R\$ 22.100,00	R\$

O total das colunas (B) e (C) são o somatório do valor de salários por atividade, sem e com encargos, respectivamente, multiplicado pelo número de pessoas da coluna (A)

RESUMO DO VALOR DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

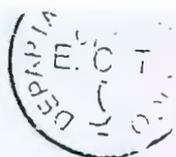
ATIVIDADE	CARGO	EFETIVO ALOCADO (A)	HORAS	SALÁRIO	SALÁRIO +	SALÁRIOS	SALÁRIO-EN-REF
			TRABALHADAS/DIA	REFERÊNCIA PARA ATIVIDADE (B)	ENCARGOS/HOMEM (C)	EFETIVAMENTE PAGOS P/HOMEM	
Recebimento - Nota Fiscal	Assist. Logística	2	8	R\$ 885,19	R\$ 1.540,10	R\$ 885,19	R\$
Recebimento - conferência	Aux. Logística	3	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Armazenagem	Aux. Logística	3	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Armazenagem	Aux. Almoço/Arfido	3	8	R\$ 312,42	R\$ 643,57	R\$ 312,42	R\$
Picking	Aux. Logística	4	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Packing	Aux. Logística	10	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Expedição	Aux. Logística	10	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Supervisão	Encarregado de Logística	4	8	R\$ 1.249,68	R\$ 2.174,26	R\$ 1.249,68	R\$
Administrativo (Documentação)	Aux. Logística	2	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Inspeção	Aux. Logística	1	8	R\$ 416,56	R\$ 724,75	R\$ 416,56	R\$
Fiscal	Analista Fiscal	1	8	R\$ 1.662,10	R\$ 2.717,83	R\$ 1.662,10	R\$
TOTAL		43		R\$ 23.014,84	R\$ 40.042,86	R\$ 23.014,84	R\$

ORBENK Adm. e Serviços Ltda.
 Ronaldo Benkendorf
 Superintendente

OrbenK
 Administração e Serviços Ltda

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº
 001397
 3731.21
 Doc:

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
 Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblandt - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Corupá-SC



10

FUNCIONAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

		CUSTO MENSAL - R\$			
I	MÃO-DE-OBRA		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PIS	VALOR REAJUSTADO DATA BASE
REMUNERAÇÃO					
1	Salário Normativo da Categoria		R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 855,19
2	Adicional de assiduidade		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Total da Remuneração		R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 855,19
RESERVA TÉCNICA					
4	Reserva Técnica	1,00%	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,85
5	Total da Mão-de-obra		R\$ 858,50	R\$ 858,50	R\$ 864,04
II ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO A					
6	INSS	20,00%	R\$ 171,70	R\$ 171,70	R\$ 178,81
7	SESI ou SESC	1,60%	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 13,41
8	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,94
9	INCRA	0,20%	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 1,79
10	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,46	R\$ 21,46	R\$ 22,35
11	FGTS	8,50%	R\$ 72,97	R\$ 72,97	R\$ 75,99
12	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,00%	R\$ 17,17	R\$ 17,17	R\$ 17,88
13	SEBRAE	0,80%	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 5,36
GRUPO B					
14	Féas	11,30%	R\$ 97,01	R\$ 97,01	R\$ 101,03
15	Auxílio Doença	0,85%	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 5,81
16	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09
17	Faltas Legais	0,03%	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,27
18	Acidente de Trabalho	0,06%	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 0,54
19	Aviso Prévio	0,75%	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,71
20	13º Salário	11,34%	R\$ 97,35	R\$ 97,35	R\$ 101,38
GRUPO C					
21	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,45
22	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09
23	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,00%	R\$ 25,76	R\$ 25,76	R\$ 26,82
GRUPO D					
24	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	6,78%	R\$ 73,23	R\$ 73,23	R\$ 78,34
25	Total dos Encargos Sociais	72,26%	R\$ 620,48	R\$ 620,48	R\$ 646,86
26	Total		R\$ 1.478,98	R\$ 1.478,98	R\$ 1.540,18
III INSUMOS					
27	Uniforme		R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,70
28	EPI's		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	Vale Alimentação/Refeição		R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 149,60
30	Vale Transporte		R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 18,29
31	Reciclagem de Pessoal		R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,91
32	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 3,00
33	Assistência Médica		R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00
34	Total dos Insumos		R\$ 281,94	R\$ 281,94	R\$ 296,58
35	Total		R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94	R\$ 1.836,68
IV DEMAIS COMPONENTES					
36	Despesas Administrativas	7,85%	R\$ 138,23	R\$ 138,23	R\$ 143,70
37	Subtotal		R\$ 1.899,07	R\$ 1.899,07	R\$ 1.974,30
38	Lucro	2,80%	R\$ 44,02	R\$ 44,02	R\$ 45,77
39	Subtotal		R\$ 1.943,09	R\$ 1.943,09	R\$ 2.020,07
V TRIBUTOS					
40	Tributos	0,36%			
	Incidente sobre o custo mensal do serviço	0,35%	R\$ 177,03	R\$ 200,42	R\$ 208,38
41	Custo Mensal do empregado		R\$ 2.120,12	R\$ 2.143,51	R\$ 2.228,45
42	Custo por homem/hora		R\$ 12,05	R\$ 12,18	R\$ 12,66
43	Custo por hora extra		R\$ 18,08	R\$ 18,27	R\$ 18,99

Orbenk
Administração e Serviços Ltda

ORBENK Adm e Serv. Ltda
Ronald Benkendorf

Superintendente
RGS nº 031/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001398
PIS. N°

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.468 Inscrição Municipal 8087-1288/32
Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblând - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - C. Emp. SC nº

3731,21
Doc

FUNCIONAL

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE
AUXILIAR DE LOGÍSTICA

CUSTO MENSAL - R\$					
I	MÃO-DE-OBRA		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PIS	VALOR REAJUSTADO DATA BASE
REMUNERAÇÃO					
1	Salário Normativo da Categoria		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 416,56
2	Adicional de Insalubridade		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Total da Remuneração		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 416,56
RESERVA TÉCNICA					
4	Reserva Técnica	1,00%	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,17
5	Total da Mão-de-obra		R\$ 404,00	R\$ 404,00	R\$ 420,73
ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO A					
6	* INSS	20,00%	R\$ 80,80	R\$ 80,80	R\$ 84,15
7	* SESI ou SESC	1,50%	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 6,31
8	* SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 4,21
9	* INCRA	0,20%	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$ 0,84
10	* Salário Educação	2,50%	R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 10,52
11	* FGTS	8,50%	R\$ 34,34	R\$ 34,34	R\$ 35,76
12	* Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,00%	R\$ 8,08	R\$ 8,08	R\$ 8,41
13	* SEBRAE	0,60%	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 2,52
GRUPO B					
14	* Férias	11,30%	R\$ 45,65	R\$ 45,65	R\$ 47,54
15	Auxílio Doença	0,65%	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 2,73
16	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
17	Faltas Legais	0,03%	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,13
18	Acidente de Trabalho	0,06%	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,25
19	Aviso Prévio	0,75%	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 3,16
20	* 13º Salário	11,34%	R\$ 45,81	R\$ 45,81	R\$ 47,71
GRUPO C					
21	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,21
22	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
23	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,00%	R\$ 12,12	R\$ 12,12	R\$ 12,62
GRUPO D					
24	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	8,76%	R\$ 35,40	R\$ 35,40	R\$ 36,87
25	Total dos Encargos Sociais	72,28%	R\$ 291,30	R\$ 291,30	R\$ 304,03
26	Total		R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 724,78
III INSUMOS					
27	Uniforme		R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,70
28	EPI's		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	Vale Alimentação/Refeição		R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 149,60
30	Vale Transporte		R\$ 37,60	R\$ 37,60	R\$ 46,41
31	Reciclagem de Pessoal		R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 2,43
32	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 3,00
33	Assistência Médica		R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00
34	Total dos Insumos		R\$ 308,94	R\$ 308,94	R\$ 319,14
35	Total		R\$ 1.004,07	R\$ 1.004,07	R\$ 1.043,89
IV DEMAIS COMPONENTES					
36	Despesas Administrativas	7,85%	R\$ 78,85	R\$ 78,85	R\$ 81,95
37	Subtotal		R\$ 1.083,75	R\$ 1.083,75	R\$ 1.125,84
38	Lucro	2,60%	R\$ 28,12	R\$ 28,12	R\$ 26,10
39	Subtotal		R\$ 1.111,87	R\$ 1.111,87	R\$ 1.151,93
V TRIBUTOS					
40	Tributos	8,36%			
	Incidente sobre o custo mensal do serviço	0,35%	R\$ 101,03	R\$ 114,37	R\$ 118,82
41	Custo Mensal do empregado		R\$ 1.212,90	R\$ 1.226,24	R\$ 1.270,75
42	Custo por homem/hora		R\$ 6,07	R\$ 6,95	R\$ 7,22
43	Custo por hora extra		R\$ 16,31	R\$ 18,43	R\$ 19,03

Orbenk
Administração e Serviços Ltda

ORBENK Adm. e Serviços Ltda
Ronald Benckendorf
Superintendente

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblanot - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Joinville - SC

BOS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
001399
Fls. Nº
307.31.21


FUNCIONAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

CUSTO MENSAL - R\$						
1	MÃO-DE-OBRA		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PM	VALOR REAJUSTADO DATA BASE	
REMUNERAÇÃO						
1	Salário Normativo da Categoria		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 312,42	
2	Adicional de assiduidade		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	Total da Remuneração		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 312,42	
RESERVA TÉCNICA						
4	Reserva Técnica	1,00%	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,12	
5	Total da Mão-de-obra		R\$ 303,00	R\$ 303,00	R\$ 315,54	
II ENCARGOS SOCIAIS						
GRUPO A						
6	* INSS	20,00%	R\$ 60,60	R\$ 60,60	R\$ 63,11	
7	* SESEI ou SESC	1,50%	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,73	
7	* SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 3,16	
8	* INCRA	0,20%	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,63	
9	* Salário Educação	2,50%	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 7,89	
10	* FGTS	8,50%	R\$ 25,76	R\$ 25,76	R\$ 26,82	
11	* Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,00%	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 6,31	
12	* SEBRAE	0,60%	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 1,89	
GRUPO B						
13	* Férias	11,30%	R\$ 34,24	R\$ 34,24	R\$ 35,66	
14	Auxílio Doença	0,65%	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 2,05	
15	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	
16	Faltas Legais	0,03%	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09	
17	Acidente de Trabalho	0,06%	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,19	
18	Aviso Prévio	0,75%	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 2,37	
19	* 13º Salário	11,34%	R\$ 34,36	R\$ 34,36	R\$ 35,78	
GRUPO C						
20	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	
21	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	
22	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,00%	R\$ 9,09	R\$ 9,09	R\$ 9,47	
GRUPO D						
23	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	8,76%	R\$ 26,53	R\$ 26,53	R\$ 27,65	
24	Total dos Encargos Sociais	72,28%	R\$ 218,94	R\$ 218,94	R\$ 228,02	
25	Total		R\$ 521,94	R\$ 521,94	R\$ 543,57	
III INSUMOS						
26	Uniforme		R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,70	
27	EPI's		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
28	Vale Alimentação/Refeição		R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 149,60	
29	Vale Transporte		R\$ 43,60	R\$ 43,60	R\$ 52,63	
30	Reciclagem de Pessoal		R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,70	
31	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 3,00	
32	Assistência Médica		R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
33	Total dos Insumos		R\$ 314,94	R\$ 314,94	R\$ 324,65	
34	Total		R\$ 836,90	R\$ 836,90	R\$ 868,22	
IV DEMAIS COMPONENTES						
35	Despesas Administrativas	7,85%	R\$ 65,70	R\$ 65,70	R\$ 68,16	
36	Subtotal		R\$ 902,60	R\$ 902,60	R\$ 936,38	
37	Lucro	2,50%	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 21,71	
38	Subtotal		R\$ 923,52	R\$ 923,52	R\$ 958,08	
V TRIBUTOS						
39	Tributos	8,35%	R\$ 84,14	R\$ 85,28	R\$ 86,82	
40	Incidente sobre o custo mensal do serviço	8,35%	R\$ 84,14	R\$ 85,28	R\$ 86,82	
40	Custo Mensal do empregado		R\$ 1.007,66	R\$ 1.018,77	R\$ 1.054,90	
41	Custo por homem/hora		R\$ 5,73	R\$ 5,79	R\$ 6,01	
42	Custo por hora extra		R\$ 8,60	R\$ 8,69	R\$ 9,02	


Orbenk
 Administração e Serviços Ltda

ORBENK Administração e Serviços Ltda
 Ronda de Itaipava - Itaipava - Santa Catarina
 Superintendente

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
 Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblandi - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Corupá-SC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 001400

3.731.210
 Doc:



FUNCIONAL

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE
ENCARGADO DE LOGÍSTICA



		CUSTO MENSAL - R\$		
I	MÃO-DE-OBRA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PIS	VALOR REAJUSTADO DATA BASE
REMUNERAÇÃO				
1	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.249,68
2	Adicional de assiduidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Total da Remuneração	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.249,68
RESERVA TÉCNICA				
4	Reserva Técnica	1,00% R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,50
5	Total da Mão-de-obra	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.262,18
II ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A				
6	INSS	20,00% R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 252,44
7	SESI ou SESC	1,60% R\$ 19,38	R\$ 19,38	R\$ 19,93
8	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 12,12	R\$ 12,12	R\$ 12,62
9	INCRA	0,20% R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 2,52
10	Salário Educação	2,50% R\$ 30,30	R\$ 30,30	R\$ 31,55
11	FGTS	8,50% R\$ 103,02	R\$ 103,02	R\$ 107,29
12	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,00% R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 25,24
13	SEBRAE	0,60% R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 7,57
GRUPO B				
14	Férias	11,30% R\$ 136,96	R\$ 136,96	R\$ 142,63
15	Auxílio Doença	0,65% R\$ 7,88	R\$ 7,88	R\$ 8,20
16	Licença Paternidade	0,01% R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,13
17	Faltas Legais	0,03% R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,38
18	Acidente de Trabalho	0,06% R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 0,76
19	Aviso Prévio	0,75% R\$ 9,09	R\$ 9,09	R\$ 9,47
20	13º Salário	11,34% R\$ 137,44	R\$ 137,44	R\$ 143,13
GRUPO C				
21	Aviso Prévio Indenizado	0,05% R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,63
22	Indenização Adicional	0,01% R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,13
23	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,00% R\$ 36,36	R\$ 36,36	R\$ 37,87
GRUPO D				
24	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	8,76% R\$ 106,21	R\$ 106,21	R\$ 110,60
25	Total dos Encargos Sociais	72,26% R\$ 875,83	R\$ 875,83	R\$ 912,88
26	Total	R\$ 2.087,83	R\$ 2.087,83	R\$ 2.174,24
III INSUMOS				
27	Uniforme	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,70
28	EPI's	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	Vale Alimentação/Refeição	R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 149,60
30	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31	Reciclagem de Pessoal	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,70
32	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 3,00
33	Assistência Médica	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
34	Total dos Insumos	R\$ 271,34	R\$ 271,34	R\$ 272,00
35	Total	R\$ 2.359,17	R\$ 2.359,17	R\$ 2.446,24
IV DEMAIS COMPONENTES				
36	Despesas Administrativas	7,80% R\$ 185,19	R\$ 185,19	R\$ 192,03
37	Subtotal	R\$ 2.544,36	R\$ 2.544,36	R\$ 2.638,27
38	Lucro	2,50% R\$ 63,98	R\$ 63,98	R\$ 61,16
39	Subtotal	R\$ 2.608,34	R\$ 2.608,34	R\$ 2.699,43
V TRIBUTOS				
40	Tributos	8,30%		
	Incidente sobre o custo mensal do serviço	8,30% R\$ 237,18	R\$ 268,62	R\$ 278,43
41	Custo Mensal do empregado	R\$ 2.845,52	R\$ 2.877,96	R\$ 2.977,86
42	Custo por homem/hora	R\$ 16,14	R\$ 16,32	R\$ 16,92
43	Custo por hora extra	R\$ 24,21	R\$ 24,48	R\$ 25,38

OrdenK
Administração e Serviços Ltda

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblandt - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Corupá-SC

ORBENK Admin e Serviços Lt
Rua Otto Hilbrecht, 1637
Superintendente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

001401

3731.21

Doc: _____

FUNCIONAL

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE

ANALISTA FISCAL

CUSTO MENSAL - R\$		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PIB	VALOR REAJUSTADO DATA BASE
I	MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO				
1	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.562,10
2	Adicional de insalubridade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Total da Remuneração	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.562,10
RESERVA TÉCNICA				
4	Reserva Técnica	1,00% R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 15,62
5	Total da Mão-de-obra	R\$ 1.919,00	R\$ 1.919,00	R\$ 1.577,72
II	ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO A				
6	* INSS	20,00% R\$ 383,80	R\$ 383,80	R\$ 315,54
7	* SESI ou SESC	1,50% R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 22,67
8	* SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 19,19	R\$ 19,19	R\$ 15,78
9	* INCRA	0,20% R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,16
10	* Salário Educação	2,50% R\$ 47,97	R\$ 47,97	R\$ 39,44
11	* FGTS	8,50% R\$ 163,10	R\$ 163,10	R\$ 134,11
12	* Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,00% R\$ 38,38	R\$ 38,38	R\$ 31,55
13	* SEBRAE	0,60% R\$ 11,51	R\$ 11,51	R\$ 9,47
GRUPO B				
14	* Férias	11,30% R\$ 216,87	R\$ 216,87	R\$ 178,28
15	Auxílio Doença	0,65% R\$ 12,48	R\$ 12,48	R\$ 10,26
16	Licença Paternidade	0,01% R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,16
17	Faltas Legais	0,03% R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 0,47
18	Acidente de Trabalho	0,06% R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 0,95
19	Aviso Prévio	0,75% R\$ 14,39	R\$ 14,39	R\$ 11,83
20	* 13º Salário	11,34% R\$ 217,80	R\$ 217,80	R\$ 178,91
GRUPO C				
21	Aviso Prévio Indenizado	0,05% R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 0,79
22	Indenização Adicional	0,01% R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,16
23	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,00% R\$ 57,57	R\$ 57,57	R\$ 47,33
GRUPO D				
24	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	0,70% R\$ 132,76	R\$ 132,76	R\$ 108,25
25	Total dos Encargos Sociais	72,28% R\$ 1.394,80	R\$ 1.394,80	R\$ 1.140,11
26	Total	R\$ 3.313,80	R\$ 3.313,80	R\$ 2.717,83
III	INSUMOS			
27	Uniforme	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,70
28	EPI's	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	Vale Alimentação/Refeição	R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 149,60
30	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31	Reciclagem de Pessoal	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,70
32	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 2,00
33	Assistência Médica	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
34	Total dos Insumos	R\$ 271,34	R\$ 271,34	R\$ 272,00
35	Total	R\$ 2.801,14	R\$ 2.801,14	R\$ 2.389,83
IV	DEMAIS COMPONENTES			
36	Despesas Administrativas	7,85% R\$ 226,17	R\$ 226,17	R\$ 234,70
37	Subtotal	R\$ 3.107,31	R\$ 3.107,31	R\$ 3.224,53
38	Lucro	2,50% R\$ 72,03	R\$ 72,03	R\$ 74,75
39	Subtotal	R\$ 3.179,34	R\$ 3.179,34	R\$ 3.299,28
V	TRIBUTOS			
40	Tributos	8,30%		
	Incidente sobre o custo mensal do serviço	8,30% R\$ 263,98	R\$ 327,93	R\$ 340,30
41	Custo Mensal do empregado	R\$ 3.443,32	R\$ 3.507,27	R\$ 3.639,58
42	Custo por homem/hora	R\$ 19,71	R\$ 19,93	R\$ 20,68
43	Custo por hora extra	R\$ 29,57	R\$ 29,89	R\$ 31,02

ORBENK Adm. e Serviços Ltda.
Ronaldo Benkendorf
Superintendente

OrbenK
Administração e Serviços Ltda

CGC/MF 79.283.065/0001-41 Inscrição Estadual 251.310.469 Inscrição Municipal 8087-1288/32
Rua Otto Hilbrecht, 1637 - Bairro Bomblandt - Fone/fax (047) 375 1282 - Caixa postal 32 - CEP 89280-000 - Corupá-SC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

001402
3731.21
Doc: _____

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

capítulo I

da COBRANÇA NÃO-CUMULATIVA DO PIS E DO PASEP

Art. 1º A contribuição para o PIS/Pasep tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep é o valor do faturamento, conforme definido no caput.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo, as receitas:

I - decorrentes de saídas isentas da contribuição ou sujeitas à alíquota zero;

II - (VETADO)

III - auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV - de venda dos produtos de que tratam as Leis nº 9.990, de 21 de julho de 2000, nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e nº 10.485, de 3 de julho de 2002, ou quaisquer outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;

V - referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10637.htm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 21/2/2003 Fls. N 001403 3731.21 Doc:

VI - (Vide Medida Provisória nº 107, de 10.2.2003)

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;

II - bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou à prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes;

III - (VETADO)

IV - aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V - despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples);

VI - máquinas e equipamentos adquiridos para utilização na fabricação de produtos destinados à venda, bem como a outros bens incorporados ao ativo imobilizado;

VII - edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros, quando o custo, inclusive de mão-de-obra, tenha sido suportado pela locatária;

VIII - bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei.

Na presente instrumento os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CASCAVEL, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LONDRINA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MARINGÁ, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PONTA GROSSA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E DOIS VIZINHOS, como representantes da categoria profissional, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ como representante da categoria econômica todos devidamente autorizados pelas respectivas Assembleias celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estabelecendo as condições contidas nas cláusulas que seguem

01 - ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

A presente Convenção abrange todos os empregados em Empresas de Asseio e Conservação inclusive em limpeza pública excetuados os diferenciados e os que prestem serviços onde exista sindicato profissional com base territorial própria, e todas as empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná

A vigência desta Convenção é estipulada de 01 de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2005, ressalvado o viger anual, de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, às cláusulas 02 (correção salarial), 03 (pisos salariais), 05 (assiduidade), 12 (plano de saúde), 16 (décimo terceiro salário), 25 (plano de benefícios), 29 (liquete-refeição), 31 (contribuição dos empregados), 32 (taxa assistencial) e 33 (fundo de formação profissional)

02 - CORREÇÃO SALARIAL

Faz-se da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da CF), fica estipulado que, na data-base de 01/02/2003 as empresas concederão nos pisos salariais descritos na cláusula terceira em seus itens 3.01 a 3.10 o reajuste salarial de 14,34% (catorze vírgula trinta e quatro por cento)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos demais empregados fica assegurado inclusive aqueles dos itens 03.11 a

03.13, o reajuste salarial de 12,43% (doze vírgula quatro e três por cento), sobre os salários praticados 01/02/2002, limitada tal incidência ao montante de salários mínimos. Aos admitidos após 01/02/02 o reajuste será proporcional aos meses trabalhados

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizada a concessão de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01/02/02 a 31/01/03, exceto aqueles vedados pela Lei 01/TST.

03- PISOS SALARIAIS

03.01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos os integrantes da categoria profissional, inclusive aos varredores, coletores, lavadores, auxiliar de serviços gerais e carregadores valor de R\$ 301,40 (trezentos e um reais de quarenta e cinco centavos) mensais;

03.02 - COPEIROS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente serviços de copa, como tal registrados em CTPS e assegurado um salário de ingresso no valor de R\$ 310,27 (trezentos e deis reais e vinte e sete centavos) mensais;

03.03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade total ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) mensais;

b) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 376,13 (trezentos e setenta e seis reais e treze centavos) mensais;

03.04 - SUPERVISORES

Aos supervisores, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação e responsabilidade dois ou mais setores de trabalho, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e deis centavos) mensais

03.05 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalhem na implantação, manutenção e conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 331,81 (trezentos e trinta e um centavos e oitenta e um centavos) mensais.



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 091405
3731.211
Doc: _____

03.06 - ASCENSORISTAS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 329,30 (trezentos vinte e nove reais e trinta centavos) mensais;

03.07 - TELEFONISTAS

Aos telefonistas, assim entendidos os empregados que por profissão e com especificidade transmitem e recebem telefemas, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 329,30 (trezentos vinte e nove reais e trinta centavos) mensais;

03.08 - PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 497,79 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) mensais;

03.09 - GARAGISTAS, RECEPCIONISTAS E MONITORES DE EQUIPAMENTOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, aos recepcionistas, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas, atendendo clientes e empregados e aos monitores de equipamentos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 353,31 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) mensais;

03.10 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA E TRATORISTA

Aos operadores de máquina costal /roçadeira, e tratoristas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) mensais;

03.11 - ADMINISTRAÇÃO

Aos empregados que trabalhem em serviços administrativos e que não possuam salário de ingresso específico fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais;

03.12 - CONTÍNUOS

Aos empregados que trabalhem como contínuos (office-boy) fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais;

03.13 - DESINSETIZADOR E CONTROLADOR DE VETORES

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores ou controladores de vetores fica assegurado um salário de ingresso equivalente

a R\$ 377,32 (trezentos e setenta e sete reais e dois centavos) mensais;

03.14 - PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuem qualificação profissional, a exemplo de pedreiros, carpinteiros, marceneiros e cozinheiros para efeito de salário de ingresso será observado o valor fixado como piso da categoria de origem, podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03.01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores estabelecidos como salários de ingresso reajustados de acordo com os Índices que vierem fixados pela política salarial do Governo, para reajustes dos salários, considerada a quitação de Índice 31.01.2003, ou entre as partes, na data-base;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais fixados e referidos no presente instrumento, referem-se à contraprestação mínima aquela que cumpra jornada integral legalmente definida, sendo que o valor será obtido pela divisão do seu valor pelo divisor correspondente e expressada em até quatro casas decimais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assegura-se o piso salarial equivalente a meio piso salarial, indicado no 03.01, da presente cláusula, àquele que labore mínimo 02h30min diárias ou 12h30min semanais

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se aos varredores, coletores e desinsetizadores o adicional de insalubridade na forma e modo legais.

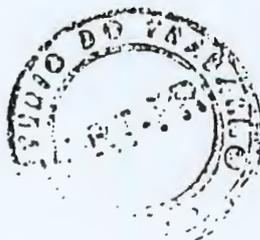
PARÁGRAFO QUINTO - assegura-se a percepção adicional de periculosidade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

04 - NEGOCIAÇÃO

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2003, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo à avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, a celebração de eventual termo aditivo.

05 - ASSIDUIDADE

Com base no contido nos incisos VI e XXVI da Constituição Federal, fica estabelecido o adicional de assiduidade nos valores mensais adiante indicados:



Handwritten signatures and initials.

RQS nº 03/2005 - CN - CRM - CORREIOS
Fls. Nº
37-31.21
DOC: 11

exerceram as funções inerentes aos serviços de: (a) servente, varredor, coleto, carregador e auxiliar de serviços gerais - R\$ 24,60; (b) copeira - R\$ 25,33; (c) encarregado de 03 até 20 empregados - R\$ 29,32; (d) encarregado acima de 20 empregados - R\$ 30,70; (e) supervisores - R\$ 36,90; (f) jardineiro - R\$ 27,09; (g) ascensorista e telefonista - R\$ 26,88; (h) porteiro - R\$ 40,63; (i) garagista e recepcionista - R\$ 28,84; (j) operador de máquina costal/ronadeira, monitor, vigia e tratorista - R\$ 32,04

30/12/2005

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando devido o adicional de assiduidade, àquele que não cumpra a carga horária semanal cogitada no parágrafo segundo da cláusula 3ª, será o mesmo pago de forma proporcional considerada a carga horária contratada.

06 - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais;

07 - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

08 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS.

09 - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

10 - RESCISÃO CONTRATUAL

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado e a proceder ao pagamento das verbas rescisórias nos prazos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula, deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10 (dez) dias;

b) Progressivamente mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado por atraso a cada 10 dias.

até o limite máximo equivalente a 1 (um) mês de empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aqui prevista deverá ser liquidada quando do pagamento das rescisórias;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de comparecimento do empregado, a empresa, após conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto no parágrafo único da cláusula 17ª do presente Instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de rescisão contratual, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, com correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos em rescisão e valor sacado;

11- ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Na ocorrência de rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, as empresas prestadoras se obrigam a, caso não demitir o empregado daquele setor, informar ao mesmo pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual o mesmo irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse em alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o prazo prévio.

A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão o prazo prévio, mesmo na forma de indenização.

12 - PLANO DE SAÚDE

As empresas contribuirão, para manutenção em favor de seus empregados, associados ou não, para sindicatos profissionais que manterão um plano básico de assistência médica, na forma dos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas pagarão ao sindicato profissional respectivo o valor de R\$ 11 (onze reais e cinquenta centavos), por empregado, responsabilizando-se o sindicato a prestar ao mesmo assistência constituída por consultas médicas, seja em seu departamento médico, seja por convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, com o primeiro recolhimento sendo efetuado até o dia 10/03/05, passando os empregados, cuja relação deverá ser



PP



com a omissão da guia de recolhimento, a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega ao sindicato das mencionadas guias e relação de empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, deservindo para quaisquer fins, diretos ou indiretos, da relação de emprego.

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplicará aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, ressalvada a hipótese do parágrafo segundo da cláusula 29ª;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo do Interesse do trabalhador aumentar os benefícios abrangidos pelo valor pago pela empresa, bem como estender os benefícios a seus dependentes, caberá ao mesmo arcar, com exclusividade com o respectivo ônus, facultado, desde logo, o desconto salarial correspondente

PARÁGRAFO SEXTO - Fica instituída uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial previsto na cláusula 03 01, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor da parte prejudicada;

13 - FICHAS DE HORÁRIOS DE TRABALHO

Ao feito legal, ficam as empresas obrigadas a fornecer fichas de horários de trabalho a seus empregados que prestem serviços em outro local que não o da sede do empregador;

14 - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se as empresas a celebração de acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, via acordo individual inclusive com empregados menores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional a jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada a possibilidade, para os exercentes da função descrita no item 03 08 mediante acordo individual com o empregador, da adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas sem a percepção de horas extras, assegurando o piso salarial. Ainda, mediante acordo coletivo devidamente celebrado com o sindicato profissional, fica facultada a adoção do indicado regime de trabalho (12 x 36 horas) a qualquer atividade

coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação e de horas;

15 - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso Intra-jornada além do limite de 2(duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT;

16 - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo no dia 12.12.03, sob pena de multa equivalente a (cinquenta por cento) do salário mínimo, em favor do empregado prejudicado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais;

17 - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito contra recibo, esclarecendo se o empregado trabalhar no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias;

18 - ATESTADOS MÉDICOS

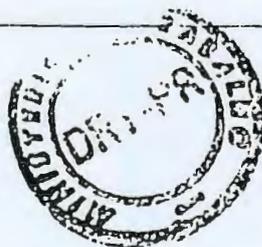
À justificação de faltas ao serviço prevalece o atestado médico fornecido pelo médico da empresa por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará, para justificativa de falta ao serviço por doença, o atestado passado por clínica médica por ela conveniada, quando a mesma mantiver convênio com o órgão previdenciário, sempre permitido o visto do departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na referida cláusula 12ª;

19 - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalham ou residam.

20- UNIFORMES - EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes também possível o crachá, por elas definido. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que



Handwritten signatures and initials, including 'PP' and a large signature.

RECIBO Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001407
3731.21
Doc: _____

encontrarem sob pena de ser deduzido, de seus haveres o custo respectivo.

21 - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições;

22 - COMUNICADO DE VAGAS

As empresas comunicarão ao Sindicato de Empregados a relação de vagas, quando existentes. A critério das empresas, dar-se-á preferência de emprego às pessoas indicadas pelo Sindicato de Empregados;

23 - GESTANTES

As empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá a empregada comprovar o seu estado gravídico através de atestado médico oficial, do qual lhe será dado recibo pela empregadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual e pagamento de haveres respectivos, fica a empregada obrigada a denunciar o seu estado gravídico, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório desde que possua mais de um ano de serviço. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

24 - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA
Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes faltarem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito cessa a garantia

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito a estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, inaplica-se o benefício da presente cláusula

25 - BENEFÍCIO SOCIAL APOIO FAMILIAR

As empresas manterão em favor de todos os empregados, associados ou não às entidades sindicais profissionais, um plano de benefícios na forma parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas pagarão à Federação dos Empregados em Empresas de Assistência e Conservação do Estado do Paraná, com o expresso consentimento das entidades sindicais profissionais, firmam o presente Instrumento, o valor de R\$ 3.00 (três reais), mensalmente, por empregado que possua responsabilizando-se a referida Federação, diretamente através de organização especializada, a manter um plano básico de assistência e benefícios sociais ao trabalhador em caso de incapacitação permanente para o trabalho, em caso de seu falecimento, a sua família.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os benefícios e assistências que terão direito o empregado ou sua família são:

25.1 - Manutenção de Renda Familiar: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), vencendo a primeira 15 (quinze) dias após entrega dos documentos comprobatórios de dependência econômica ou incapacitação permanente para o trabalho.

25.2 - Assistência Alimentícia: Entrega mensal de 50 (cinquenta) kg de alimentos durante 12 (doze) meses, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), entregues na residência do trabalhador incapacitado ou na da família do trabalhador falecido;

25.3 - Serviço Funeral: Prestação do serviço de funeral e sepultamento no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Ao comunicar o óbito, o dependente econômico do falecido poderá optar pelo serviço de menor custo, ou mesmo dispensa-lo e receber em dinheiro a diferença, juntamente com a primeira parcela da Manutenção de Renda Familiar;

25.4 - Assistência Financeira Imediata: Pagamento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em dinheiro dependente econômico do falecido, em até 24 horas úteis após a comunicação formal do falecimento. E caso de o óbito ser comunicado após o funeral a verba será paga juntamente com a primeira parcela da Manutenção de Renda Familiar;

PARÁGRAFO TERCEIRO - os recolhimentos de valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, com o primeiro recolhimento sendo efetuado até o dia 10/03/05, passando os empregados, cuja relação deverá ser encaminhada ao sindicato profissional juntamente com



a) a partir da guia de recolhimento a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega ao sindicato das mencionadas guias e relação de empregados, cessando o direito aos benefícios na data do desligamento do empregado da empresa, não se computando, para o fim de gozo destes benefícios, o período do aviso prévio indenizado;

PARÁGRAFO QUARTO: O não cumprimento do disposto nesta cláusula e parágrafos, além de acarretar ao empregador multa mensal de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria (Item 03.01), a ser paga a cada um de seus empregados, importará no seu dever de indenizar em triplo, em dinheiro e à vista, as garantias e benefícios atribuídos ao trabalhador ou a seus dependentes.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento, sempre que houver necessidade de comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho;

PARÁGRAFO SEXTO: Os presente benefícios não têm natureza salarial, por não se constituírem em contraprestação de serviços, tendo o primeiro caráter compulsório e ambos serem eminentemente assistenciais

26 - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a realidade da atividade empresarial prestação de serviços a terceiros com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, por empregado e a favor deste.

27. EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Os integrantes de equipe de limpeza de vidros e de equipe volante, as empresas pagarão, a título de indenização, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula

03.01, por dia, quando a prestação de serviços se dá fora da sede do Município, ou conceder gratuitamente os chamados "tiquetes-alimentação" e valor igual ou superior.

A presente parcela não tem natureza salarial e é destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

28 - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados, qualquer quantia a título de indenização, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.

29 - TIQUETE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão aos seus empregados o tiquete refeição mediante as condições explicitadas na presente cláusula:

a) - Ficam excluídos do presente benefício:

a.1 - aqueles empregados que usufruam ou venham a usufruir de alimentação fornecida, pela empregadora ou pela contratante, em cozinha e refeitório próprios, vedada a entrega de marmita quando existente, na proximidade do local efetivo de trabalho, restaurantes ou similares;

a.2 - aqueles empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais, com a ressalva do parágrafo segundo da presente cláusula

b) - é facultado o desconto salarial de até 15% (quinze por cento) do valor do tiquete refeição fornecido

c) - fica facultado às empresas a filiação ao P A T

d) - o benefício disposto na presente cláusula não tem natureza salarial, não se integrando a remuneração do empregado para qualquer fim decorrente da relação de emprego;

e) - Aos empregados beneficiários serão fornecidos mensalmente:

e.1 - 25 (vinte e cinco) tiquetes no valor individual de R\$ 4,00 (quatro reais), ou 22 (vinte e dois) tiquetes no valor individual de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sempre autorizado o desconto de tiquete para cada dia de falta;

f) - os tiquetes serão entregues, mediante recibo, quando do pagamento do salário mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante acordo entre Empresa e Sindicato dos Empregados ou convenção



... será possível a substituição do ticket-refeição pelo ticket-mercado ou cartão (eletrônico) convênio observado o valor descrito no item "e.1";

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos postos de serviços onde haja carga horária de no mínimo 04(quatro) horas, fica obrigatório o fornecimento do ticket refeição ao trabalhador, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - aos empregados que cumpram o regime de trabalho de 12 x 36 horas fica assegurado o mesmo benefício e nas mesmas condições do previsto na alínea "e.1";

PARÁGRAFO QUARTO - Fica estipulada a multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, por empregado, a ser paga pela empresa que deixar de cumprir a presente cláusula;

30- MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 03.01 da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

31 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

Quando do pagamento do salário de fevereiro de 2003, as empresas descontarão dos trabalhadores o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados no prazo estipulado no precedente normativo 74:1ST.

PARAGRAFO UNICO - Os recolhimentos das mensalidades descontadas aos Sindicatos

profissionais deverão ser efetuados até o dia 05 de março de 2003, em favor de cada sindicato, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 30, sob as cominações do "caput" da cláusula. Deverá a empresa remeter ao sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos.

32 - TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Assistência à Conservação do Estado do Paraná, contribuirão mesmo com uma taxa assistencial, fixada em 3 salários mínimos de ingresso estabelecido no 03.01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, na forma acima, através de ordem de pagamento em favor do Sindicato das Empresas, junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes - Curitiba - c/c 1951-0 SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA À CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ 10/03/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir com a Taxa Assistencial de modo proporcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá comprovante respectivo ao Sindicato.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula incorrerão nas mesmas sanções previstas no item 03 da cláusula 30ª.

33 - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As empresas contribuirão mensalmente, em favor do Sindicato Profissional, no âmbito de sua respectiva base territorial, com o valor de R\$ 0,50 (cinco centavos), por empregado, a formação do fundo de formação profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal devido deverá ser recolhido até o dia 15 do mês subsequente, contado a partir de fevereiro de 2003, cabendo ao sindicato profissional o encaminhamento de boleto bancário, indicado banco, agência e contendo a recepção do depósito e cabendo as empresas encaminharem mensalmente ao sindicato profissional cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAC por CNPJ.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de 10% do salário mínimo por empregado, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após o término de vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes.

34 - DESCONTOS DE CONVÊNIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas as empresas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, fica autorizado o desconto salarial de seguro de vida, assistência médica, vale farmácia e associação funcional entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula, seja deixando de efetuar os descontos devidos, seja deixando de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido.

35 - MULTAS

Em observância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, mais aquela outra de pagar o salário no tempo legal, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da constatação da irregularidade, ou no prazo de rescisão contratual, na época.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada entidade signatária e mais um terceiro

representante por eles indicados em comum acordo, fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde fundada em razão reputada, pela mesma comissão como relevante.

36 - DATA-BASE, INDENIZAÇÃO ADICIONAL

Ficam as empresas desobrigadas do pagamento de indenização adicional prevista pela Lei 7.238, art. 9º empregado demitido, desde que presente uma das seguintes situações:

- a - despedimento em razão de término do contrato entre a empregadora e o tomador dos serviços, sem culpa daquela;
- b - admissão do empregado pela nova empresa contratada pelo tomador dos serviços;

37 - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia.

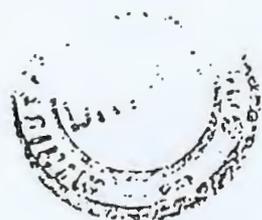
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalho comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

38 - COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As empresas, abrangidas pelo presente instrumento, deverão encaminhar ao Sindicato Patronal, sito a R. Lourenço Pinto, nº 196, 5º andar, salas 509/11, Curitiba - Paraná, (CEP: 80010-160), cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical, prevista na CLT, devidamente autenticada pela entidade bancária arrecadadora, no prazo de 10 (dez) dias após a data limite de recolhimento. Aplicar-se-á o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

39 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, entanto, o que for mais vantajoso ao empregado. A presente negociação coletiva fica expressamente revogada a CCT lavrada em 28/01/2002, devidamente depositada e registrada, na DRT-Pr, em 28/01/2002, sob nº 46212/001250/02-42, bem como seus termos aditivos.



Handwritten signatures and initials

Stamp: RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº 001411
3731.21
Doc: _____

com as ressalvas aqui postas. As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma

legal. Por estarem justos e contratados, assinado presente instrumento em 10(dez) vias, para que os jurídicos e legais.



Curitiba, 28 de janeiro 2003.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Manasses Oliveira da Silva

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CASCAVEL

José Araujo Candido

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LONDRINA

João Geronimo Filho

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E DOIS VIZINHOS

Wáldir Gonçalves

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MARINGÁ

Irdes Maria Adams

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PONTA GROSSA

Mária Dorizete Telxeira Alves

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Dionisio Pereira Campos

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Adonai Aires Arruda



Handwritten notes:
Min. do Trabalho
Curitiba, 28/01/2003
Assinado em
Curitiba, 28/01/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001412
3731.211
Doc: _____

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-²⁰³ / 2003****REFERÊNCIA:** Contrato nº 11.414/2002**Contratada:** ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**ASSUNTO:** Solicitação de Reequilíbrio**1. PLEITO DA CONTRATADA****1.1.. Reequilíbrio solicitado:** estimativa de impacto médio total em torno de 5 % sobre planilhas individuais em anexo, conforme a seguir.

- Reajuste de mão de obra de 4,14%; proporcional ao período de contrato dos colaboradores, conforme previsto na cláusula segunda do parágrafo primeiro da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004, em anexo; (total de 12,43%/12x4= 4,14%)
- Aumento da quota parte do empregador relativamente ao Seguro para o valor de R\$ 3,00 também prevista na CCT em sua Cláusula 25;
- Valor de R\$ 1,40 para R\$ 1,70 com relação ao vale transporte decorrente de aumento, conforme decretos municipais anexados ao processo ;
- Houve necessidade de repasse de 1% adicional de alíquota do PIS, conforme lei 10.637/02, cuja alíquota passou de 0,65% para 1,65%.

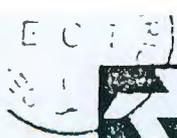
1.2. Justificativa: A Contratante justifica anexando cópia da CCT/03 e planilhas individuais

- Houve repasse de reajuste da categoria 4,14% - fato previsível, porem considerado na cláusula 6.13. como ensejadora de revisão; acrescente-se que o contrato tem volume apenas trimestral – o que dificulta sua previsibilidade;
- Houve aumento de IMPOSTO – fato imprevisível;
- Houve repasse de valores de seguro – R\$ 3,00 (CCT);
- Houve repasse de R\$ 1,70 a título de vale transporte.

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

- Foram incluídas as planilhas apresentadas pela contratada.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado junta cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2003 de vários sindicatos, inclusive o dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Paraná e legislação relativa ao PIS, bem como decretos municipais demonstrando o reajuste do vale transporte.**1.5.** Data do pleito da contratada: 24/04/2003.**1.6.** Data da juntada de documentos que visam comprovar o pleito: 24/04/2003, tendo sido complementada em data de 10/06/2003.

**2. DADOS E PARECER DA ÁREA GESTORA**

2.1. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo em armazém, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada;

2.2. Origem do Contrato: Pregão nº 067/2002 – CE/AC

2.3. Data da Proposta Econômica: 25/09/2002

2.4. Data da assinatura do Contrato: 27/09/02

2.5. Vigência do Contrato: Trimestral de 27/09/02 a 26/12/03

2.6. Prorrogação:

2.6.1. 1ª 27/12/02 a 27/03/03

2.6.2. 2ª 28/03/03 a 27/06/03

2.6.3. 3ª 28/06/03 a 27/09/03

2.7. Últimos Reequilíbrio: não houve

2.8. Valor atual do Contrato: R\$70.000,00 (conforme 1º termo aditivo para acréscimos contratuais);

2.9. Referência utilizada: Departamento de Orçamento e Custos /DIEFI – autoridade corporativa em relação a custos. Valores calculados, especificamente ao caso TIM SUL: Custo de empregados próprios- OTT e Coordenador

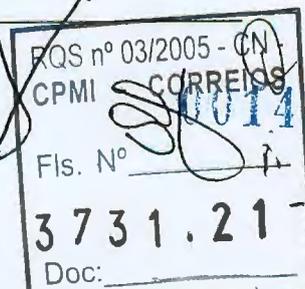
- Custo de 01 OTT- cerca de R\$2.939,87 de custo total na DR/PR, conforme Parecer Técnico DEORC – PT/DAEF/DEORC-005/2003 de 01/07/2003;
- Custo de 01 Coordenador – cerca de R\$4.647,42 conforme Parecer Técnico DEORC – 005/2003.
- **OBSERVAÇÃO: estes valores, são extremamente superiores aos praticados pela ORBENK.**

2.10. Conclusão e Parecer do Gestor:

- a) no processo licitatório a proposta da Contratada estava em conformidade com a estimativa da ECT;*
- b) para manter a relação inicial das bases contratadas, os preços poderão ser reajustado em cerca de 5%.*
- c) há enorme vantagem financeira para a ECT pelo uso da prestadora de serviços em relação aos efetivos próprios lá empregados;*
- d) há uma insegurança intrínseca no contrato- é muito provisório- 3 meses-*
- e) há possibilidade da ect colocar empregados próprios e assim diminuir os empregados orbenk –(já há mais de 38 empregados próprios no chamado núcleo Tim SUL entre OTTS, Atend Com e COORD da ECT)*

3 – ANÁLISE DO GRUPO**3.1) FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO**

A **revisão contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido





após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispondo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Não bastasse o supedâneo legal inserido na Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §§ 5º e 6º), a garantia do equilíbrio da equação econômico-financeira também encontra arrimo no ordenamento constitucional, ao passo e que o art. 37, XXI da Constituição da República assegura que os contratos celebrados pela Administração Pública disciplinem "cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".¹

Conclui-se, do acima exposto, que é possível, então, que a contratada pleiteie junto à Administração contratante a revisão dos preços fixados inicialmente, mediante a demonstração por meio de documentos, planilha de custos e quadros comparativos (meios comumente utilizados, sem prejuízo de outros).

Cabe ressaltar que não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

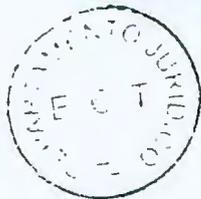
O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

¹ "Art. 37. ...

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Destacamos.)

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>001415</u>
3731.241 -
Doc: _____



Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

No presente caso, não bastasse a previsão contratual de repasse do acréscimo verificado no preço da mão-de-obra, salientamos que existe posicionamento do TCU favorável à concessão do reequilíbrio quando do reajuste do salário da categoria, por força de norma coletiva – **Decisão Plenária do TCU – processo nº 003.993/1999-0:**

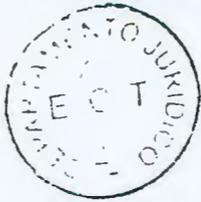
"...Entendo que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. Isto porque o subitem 7.2 da Instrução Normativa MARE nº 18/97, posterior, portanto, à Decisão do TCU nº 457/95 – Plenário, permitiu a contagem do interregno mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta.verifique a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que ensejou a proposta apresentada....., já que a IN nº 18/97/MARE estabelece como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção ou dissídio de trabalho, que estipular o salário vigente à época de apresentação da proposta."

A mencionada Instrução Normativa assim dispõe sobre esta matéria:

"7.1 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, a da data da última repactuação.

7.2- Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipação de benefícios não previstos originalmente."

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls. Nº 01416
Doc: 331.21



Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

No presente caso, não bastasse a previsão contratual de repasse do acréscimo verificado no preço da mão-de-obra, salientamos que existe posicionamento do TCU favorável à concessão do reequilíbrio quando do reajuste do salário da categoria, por força de norma coletiva – **Decisão Plenária do TCU – processo nº 003.993/1999-0:**

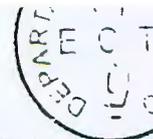
"...Entendo que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. Isto porque o subitem 7.2 da Instrução Normativa MARE nº 18/97, posterior, portanto, à Decisão do TCU nº 457/95 – Plenário, permitiu a contagem do interregno mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta.verifique a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que ensejou a proposta apresentada....., já que a IN nº 18/97/MARE estabelece como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção ou dissídio de trabalho, que estipular o salário vigente à época de apresentação da proposta."

A mencionada Instrução Normativa assim dispõe sobre esta matéria:

"7.1 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, a da data da última repactuação.

7.2- Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipação de benefícios não previstos originalmente."





3.2) PREVISÃO LEGAL

A matéria está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", § 5º e § 6º, da Lei nº 666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Note-se, assim, que há três previsões legais que permitem o reequilíbrio: 1] – fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do contrato, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe; 2] – alteração ou extinção de encargos legais ou superveniência de disposições legais e 3]- alteração unilateral do contrato pela Administração.

Contudo, vale ressaltar que nos três casos **a mera ocorrência dos fatos não é suficiente para a concessão do reequilíbrio. Necessário se faz, conforme ressaltado pelo legislador nos três itens, que haja repercussão nos preços de forma a tornar inexecúvel ou impeditiva a prestação do contratado.** Assim, pode ocorrer um aumento de um encargo legal (ICMS, por exemplo), que não tenha repercussão no contrato ou ainda uma alteração unilateral que não eleve os encargos do contratado. Nestes casos, não há que se falar em reequilíbrio.

4) ANÁLISE DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando que restou comprovado o reajuste da categoria, de forma a causar impactos no contrato, da ordem de 4,14%, bem como fato de que o Contrato firmado entre as partes expressamente comandar em sua Cláusula Sexta, item 6.1.3 o seguinte: "O preço

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 01418
3731.21
Doc: _____

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
-2-



do serviço poderá sofrer acréscimo, redução, exclusivamente nas parcelas relativas à mão-de-obra alocada, em razão do aumento/diminuição salarial decorrente de negociação coletiva da CONTRATADA, em data e percentual a ser repassada ao trabalhador";

Considerando que, nos termos da legislação citada, houve acréscimo e há necessidade do repasse de 1% de alíquota do PIS, conforme Lei 10.637/02 e o disposto no artigo 6, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93;

Considerando que efetivamente houve aumento da quota parte do empregador, relativamente ao seguro, que do valor de R\$ 2,34 passou a ser de R\$ 3,00

Considerando que houve justificativa para o repasse da diferença relativa ao valor de R\$ 1,70 a título de vale transporte, tendo a contratada apresentado comprovação do reajuste deste item,

Concluimos pela procedência do pleito da contratada, para a concessão do reequilíbrio relativamente ao reajuste de salário da categoria e aumento da alíquota do PIS, aumento da quota-parte do seguro de vida e aumento do vale transporte.

Vale salientar, ainda, que conforme narrado na CI/DELOG-287/2003, é de alto interesse da Administração manter o presente contrato, eis que a empresa ORBENK vem trabalhando com grande eficiência gerando satisfação e segurança à TIM SUL, expressiva cliente da ECT que é favorecida pela presente relação contratual.

Vigência: a concessão poderá dar-se a partir de 01/02/2003 – data dos efeitos da convenção coletiva; porém, como tal instituto tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos a negociação a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/09/2003.

5. IMPACTOS

5.1. No Contrato: 5%, aproximadamente

5.2. No orçamento: Há orçamento já aprovado até o fim de 2003 que plenamente supera as demandas.

5.3. Disponibilidade orçamentária: R\$ 442.500,00 – junho a dez/2003 – o que será plenamente suficiente.

5.4. Conclusão:

Nestes termos propõe o Grupo de Trabalho a concessão a título de reequilíbrio econômico-financeiro de, aproximadamente, 5% nos seguintes montantes e datas:

- REMUNERAÇÃO: 4,14% e seus reflexos incidentes nas parcelas pertinentes; **a partir de 01/02/2003**
- SEGURO DE VIDA: de R\$ 2,34 para de R\$ 3,00, por empregado, prevista na CCT em sua Cláusula 25; **a partir de 01/02/2003**

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
Fis. 001019
3731.21
Doc: 21



- FIS: de 0,65% para 1,65%, conforme lei 10.637/02; **a partir de 01/02/2003**
- Valor de R\$ 1,40 para R\$ 1,70 relativo ao vale transporte decorrente de aumento, conforme decretos municipais anexados ao processo; **a partir de 14 de maio/2003;**

Neste contexto, o custo por empregado ficará assim definido:

- 1) ASSISTENTE DE LOGÍSTICA: de R\$ 2.120,12 para R\$ 2.225,87;
- 2) AUXILIAR DE LOGÍSTICA: de R\$ 1.209,90 para R\$ 1.268,19;
- 3) AUXILIAR DE ALMOXARIFADO: de R\$ 1.007,66 para R\$ 1.054,34;
- 4) ENCARREGADO DE LOGÍSTICA: de R\$ 2.840,52 para R\$ 2.977,88;
- 5) ANALISTA FISCAL: de R\$ 3.469,00 para R\$ 3.639,58.

Dos valores acima, no período compreendido entre 01 de fevereiro/03 até 14 de maio/03, deverá ser deduzido a diferença do vale transporte.

RECOMENDAÇÃO: o reequilíbrio poderá ser implementado a partir de 01/02/2003 – data dos efeitos da convenção coletiva - porém, como tal instituto tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos que a área gestora tente negociar com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/09/2003.

As planilhas e comprovações acompanham este processo.

Ante ao exposto, submetemos a decisão de Diretoria.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT - Relatora deste caso

Brasília/DF, 04 de SETEMBRO 2003.

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

MARCO ANTONIO BENDIN
Membro *ad doc*, designado pela Área Gestora

ANEXOS DESTE RELATÓRIO:

- CI do Gestor
- Convenções coletivas
- Planilhas de Preços e memórias de cálculo
- Comprovações relativas ao aumento de: vale transporte

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 001420

3731421

Doc.:

**ADENDO AO RELATÓRIO GT/PRT/PR-170/2003- 008 / 2003**

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.414/2002

Contratada: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro

1. HISTÓRICO

Já estando concluída a análise do caso em tela, conforme consta do relatório principal, o Gestor do Contrato, apresentou novas informações, acrescentando dois fatos, até então desconhecidos pelo GT:

1º) Que as diferenças de aumento deveriam refletir também sobre as horas extras efetivamente realizadas, autorizadas e pagas à Contratada;

2º) Que durante a execução do contrato, a Contratada não havia entregado os *uniformes* e *EPI's* (constantes da planilha de preços).

Durante as discussões entre os gestores e a contratada, restou cristalino que tais obrigações não haviam sido adimplidas pela Contratada, porquanto não solicitadas pela ECT. Neste contexto, após acertos, os *uniformes* foram entregues na data de 23/12/2003, restando pendentes os EPI's.

2 – ANÁLISE DO GRUPO

Tendo em vista sos fatos novos, acima deduzidos, é entendimento deste GT:

- 1) Que o aumento deve refletir sobre as horas extras;
- 2) Que os *uniformes* e *EPI's* **não** entregues, mesmo que por falta de solicitação da ECT, deve ser deduzido das faturas já pagas e o montante compensado do valor devido relativo ao aumento. Sendo, o uniforme até dezembro/2003 e o EPI, até a entrega efetiva.

Assim, foi procedido novo cálculo relativo ao aumento solicitado e às deduções a serem realizadas. As planilhas analíticas, constam do **ANEXO 1**.

O resultado final foi o seguinte:

DIFERENÇA PRÓ ORBENK	DIFERENÇA A DEDUZIR (Uniforme e EPI)	DIFERENÇA A SER PAGA PELA ECT À ORBENK
R\$ 40.896,25	R\$ 24.492,30	R\$ 16.403,95

Neste contexto, os valores devidos à ORBENK, para o período compreendido entre fevereiro/2003 a janeiro/2004 é de **R\$ 16.403,95**.

BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis 001421
373121
Doc: [assinatura]

[assinatura] - 26

Relativamente aos salários vigentes, por categoria funcional, e por modalidade (com e/ou sem uniforme e EPI) ficam assim consignados:

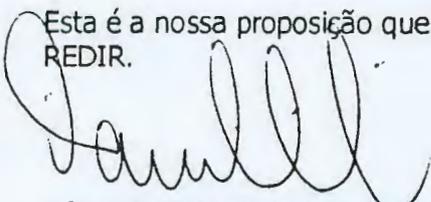
CATEGORIA FUNCIONAL	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	AUXILIAR DE LOGÍSTICA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	ENCARREGADO DE LOGÍSTICA	ANALISTA FISCAL
COM UNIFORME COM EPI	2.228,43	1.270,75	1.056,90	2.977,88	3.639,58
SEM UNIFORME SEM EPI	2.173,89	1.216,21	1.002,37	2.925,90	3.587,60
COM UNIFORME SEM EPI	2.189,35	1.231,67	1.017,83	2.941,36	3.603,06

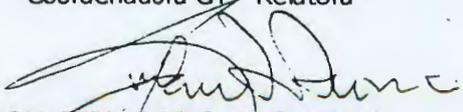
As planilhas analíticas constam do **ANEXO 2**.

2. CONCLUSÃO

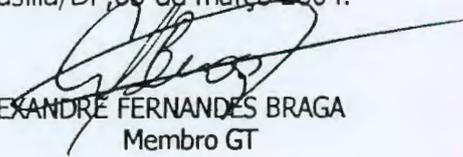
Conclui o Grupo de Trabalho ser é devido o valor de **R\$ R\$ 16.403,95** relativo ao ano de 2003/2004. Sendo que, os salários vigentes neste período e no futuro (dependendo da entrega do EPI) estão na forma do quadro acima.

Esta é a nossa proposição que deverá ser submetida à análise do DEJUR e decisão final da REDIR.


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora


MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

Brasília/DF, 03 de março 2004.


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT


MARCO ANTONIO BENDIN
Membro Designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001422



PARECER/DEJUR/DJCOM-

28 /2004

EMENTA: REVISÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. Lei n.º 8.666/93. art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O DELOG, por intermédio da CI referenciada, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 008/2003, bem como seu Adendo, e a CI/Grupo PRT/PR-170/2003 - 0013/2004, que tratam da apreciação do pedido de revisão de preços do Contrato n.º 11.414/2002, firmado com a empresa ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 27 de setembro de 2002, a ECT celebrou o Contrato de Prestação de Serviços n.º 11.414/2002 com a empresa Orbenk - Administração e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns, a fim de viabilizar a execução do Contrato firmado entre ECT e TIM SUL.

Não houve revisão anterior dos preços do contrato, porém cumpre salientar que foi concedido acréscimo no valor global da ordem de 12,85%, consoante com o permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por intermédio do 1º Termo Aditivo.

Assim, o valor atual do contrato em tela é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A Contratada, em 24/04/2003, solicitou o reajuste dos preços da avença, pleiteando atualização dos valores. O término da vigência do contrato em tela ocorrerá em 26/06/2004, em conformidade com o 6º Termo Aditivo.

O Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria examinou o Relatório GT/PRT/PR - 170/2003 - 008/2003, em que avaliou o preço contratada. Assim se manifestou o Grupo de Trabalho em seu relatório:

[Handwritten signature]

FLS Nº 3731.21 Doc.	PÁG. 1/7
----------------------------------	----------

**4) ANÁLISE DO GRUPO DE TRABALHO**

Considerando que restou comprovado o reajuste da categoria, de forma a causar impactos no contrato, da ordem de 4,14%, bem como fato de que o Contrato firmado entre as partes expressamente comandar em sua Clausula Sexta, item 6.1.3 o seguinte: *"O preço do serviço poderá sofrer acréscimo/redução, exclusivamente nas parcelas, relativas à mão-de-obra alocada, em razão do aumento/diminuição salarial decorrente da negociação coletiva da CONTRATADA, em data e percentual a ser repassada ao trabalhador";*

Considerando que, nos termos da legislação citada, houve acréscimo e há necessidade do repasse de 1º de alíquota do PIS, conforme Lei 10.637/02 e o disposto no artigo 6, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93;

Considerando que efetivamente houve aumento da quota parte do empregador, relativamente ao seguro, que do valor de R\$ 2,34 passou a ser de R\$ 3,00.

Considerando que houve justificativa para o repasse da diferença relativa ao valor de R\$ 1,70 a título de vale transporte, tendo a contratada apresentado comprovação do reajuste deste item,

Concluimos pela procedência do pleito da contratada, para a concessão do reequilíbrio relativamente ao reajuste de salário da categoria e aumento da alíquota do PIS, aumento da quota-parte do seguro de vida e aumento do vale transporte.

Vale salientar, ainda, que conforme narrado na CI/DELOG-287/2003, é de alto interesse da administração manter o presente contrato, eis que a empresa ORBENK vem trabalhando com grande eficiência gerando satisfação e segurança à TIM SUL, expressiva cliente da ECT que é favorecida pela presente relação contratual.

Vigência: a concessão poderá dar-se a partir de 01/02/2003 - data dos efeitos da convenção coletiva; porém, como tal instituto tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos a negociação a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/09/2003.

5. IMPACTOS

5.1. No Contrato: 5%, aproximadamente

5.2. No orçamento: Há orçamento já aprovado até o fim de 2003 que plenamente supera as demandas.

5.3. Disponibilidade orçamentária: R\$ 442.500,00 - junho a dezembro de 2003 - o que será plenamente suficiente.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001424
Fls. Nº _____
37341.2/21
Doc: _____

Lônia

**5.4. Conclusão:**

Nestes termos propõe o Grupo de Trabalho a concessão a título de reequilíbrio econômico-financeiro de, aproximadamente, 5% nos seguintes montantes e datas:

- REMUNERAÇÃO: 4,14% e seus reflexos incidentes nas parcelas pertinentes: **a partir de 01/02/2003**
- SEGURO DE VIDA: de R\$ 2,34 para de R\$ 3,00, por empregado, prevista na CCT em sua Cláusula 25: **a partir de 01/02/2003**
- PIS: de 0,65% para 1,65%, conforme lei 10.637/02: **a partir de 01/02/2003**
- Valor de R\$ 1,40 para R\$ 1,70 relativo ao vale transporte decorrente de aumento, conforme decretos municipais anexados ao processo: **a partir de 14 de maio/2003:**

Neste contexto, o custo por empregado ficará assim definido:

- 1) ASSISTENTE DE LOGÍSTICA: de R\$ 2.120,12 para R\$ 2.225,87;
- 2) AUXILIAR DE LOGÍSTICA: de R\$ 1.209,90 para R\$ 1.268,19;
- 3) AUXILIAR DE ALMOXARIFADO: de R\$ 1.007,66 para R\$ 1.054,34;
- 4) ENCARREGADO DE LOGÍSTICA: de R\$ 2.840,52 para R\$ 2.977,88;
- 5) ANALISTA FISCAL: de R\$ 3.469,00 para R\$ 3.639,58.

Dos valores acima, no período compreendido entre 01 de fevereiro/03 até 14 de maio/03, deverá ser deduzido a diferença do vale transporte.

RECOMENDAÇÃO: o reequilíbrio poderá ser implementado a partir de 01/02/2003 - data dos efeitos da convenção coletiva - porém, como tal instituto tem como característica o acordo entre as partes, recomendamos que a área gestora tente negociar com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/09/2003." (sic)

Em 23 de setembro de 2003, a Gerência de Administração, por meio da CI/GERAD/SCONS/SEGC/PR-3246/2003, informou que a contratada não aceitou a proposta da vigência do aumento a partir de setembro de 2003, justificando que reajustou os salários dos seus empregados a partir de fevereiro de 2003.

Ainda, por intermédio da CI citada no parágrafo anterior, foram encaminhadas planilhas atualizadas, excluindo os itens EPI e uniforme, e atualizando o item vale transporte de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) para R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e, posteriormente, para R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

O Grupo de Trabalho responsável pela análise do pedido de revisão dos preços contratuais, face às alterações supracitadas, encaminhando ao Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 008/2003, tendo em vista o

Jânia

pedido de
RQS nº 03/2005 - CN -
encaminhado
CPMI - CORREIOS
Fls. **01425**
PÁG. 3/7
3703 1.21
- 30.



manifestado:

"Ja estando concluida a analise do caso em tela, conforme consta do relatorio principal, o Gestor do Contrato, apresentou novas informações, acrescentando dois fatos, ate então desconhecidos pelo GT:

1º) Que as diferenças de aumento deveriam refletir tambem sobre as horas extras efetivamente realizadas, autorizadas e pagas à Contratada;

2º) Que durante a execução do contrato, a Contratada não havia entregado os *uniformes* e *EPI's* (constantes da planilha de preços).

Durante as discussões entre os gestores e a contratada, restou cristalino que tais obrigações não haviam sido adimplidas pela contratada, porquanto não solicitadas pela ECT. Neste contexto, após acertos, os *uniformes* foram entregues na data de 23/12/2003, restando pendentes os *EPI's*.

2 - ANÁLISE DO GRUPO

Tendo em vista sos fatos novos, acima deduzidos, é entendimento deste GT:

1) Que o aumento deve refletir sobre as horas extras;

2) Que os *uniformes* e *EPI's* não entregues, mesmo que por falta de solicitação da ECT, deve ser deduzido das faturas já pagas e o montante compensado do valor devido relativo ao aumento. Sendo, o uniforme até dezembro/2003 e o EPI, até a entrega efetiva.

Assim, foi procedido novo cálculo relativo ao aumento solicitado e às deduções a serem realizadas. As planilhas analíticas, constam do **ANEXO 1**.

(...)

2. CONCLUSÃO

Conclui o Grupo de Trabalho ser é devido o valor de **R\$ 16.403,95** relativo ao ano de 2003/2004. (...)" (sic)

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A revisão contratual objetiva restabelecer o equilíbrio econômico ou financeiro do contrato, modificando as condições de sua execução, por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que o tornem inexecutável, conforme assevera o eminente administrativista Hely Lopes Meirelles¹.

¹ *Licitação e Contrato Administrativo*. São Paulo, Malheiros Editores Ltda. 1996, 11ª ed., p.216.

Sênior

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001426 Fis. Nº PÁG. 4/7 3731.21A Doc. _____ -34
--



A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a revisão de preços do contrato, em seu art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º, *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de *force maior*, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando *álea econômica extraordinária e extracontratual*.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

Aludindo aos casos que podem dar causa à revisão do contrato, enumerados no dispositivo legal supracitado, o doutrinador Hely Lopes Meirelles assim opina²:

"Em qualquer desses casos, o contrato é passível de revisão, para adequação à nova realidade e recomposição dos preços, em face da situação emergente. Não se trata, aqui, do reajustamento de preço constante do contrato, mas, sim, de revisão do próprio ajuste, diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes. Nesta categoria de atos e fatos ensejadores da revisão do contrato entram as chamadas interferências imprevistas, além do caso fortuito, da *force maior*, do fato do príncipe e do fato da administração. Todas essas causas são decorrências da teoria da imprevisão, assentada na consideração de...

² *Ob. cit.*, p. 217.

Jônias

REG. Nº 03/2005-1/0150
CPMI - CORREIOS
001427
Fis. Nº
PÁG. 5/7
3731-21
DOC:

30



e executável nas condições previstas e previsíveis normalmente pelas partes, isto é, enquanto a situação permanecer como cogitada no momento do ajuste (*rebus sic stantibus*); se houver modificação *anormal* na situação fática em que se embasou o Contrato, impõe-se a sua revisão, e até mesmo a sua rescisão."

Outrossim, sobre a matéria em comento, o Departamento Jurídico emitiu posicionamento no PARECER/DEJUR/GAB-110/2003, que ao tratar das regras básicas a serem observadas pela empresa no que se refere aos procedimentos para o processamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação, sendo de validade incontestável trancrever aqui alguns trechos, senão vejamos:

"4.2 - 'Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso'.

Esta regra tão-somente retrata o comando legal contido no parágrafo 5º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Ressaltamos apenas que a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais apenas serão considerados para efeito de reequilíbrio se restar evidenciado que tais elementos repercutiram no preço do contrato.

5ª REGRA - 'Nas situações de reequilíbrio vinculado à variação do salário normativo da categoria deverá ser observado o limite mínimo de 12 meses entre uma e outra convenção coletiva de trabalho'.

COMENTÁRIO - Correta a regra no que se refere à periodicidade. Efetivamente a variação de valores contratuais decorrentes de reajustes de salários disciplinados via normas coletivas ocorrem anualmente, não se justificando a concessão de reequilíbrio em intervalo inferior a este período, valendo salientar que o deferimento de reequilíbrio em razão do reajuste de salários somente é possível caso não se tenha reajustado o contrato e se demonstrar o contratado que o fato efetivamente tornou inexecutível a avença. Caso contrário, deverá ser postergado para quando da concessão do reajuste anual do contrato, se previsto, quando então deverá ser observado o interregno de doze meses da vigência do contrato para nova concessão.

Jenifer

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001428</u> <small>PÁG. 6/78</small>
3731.21

33



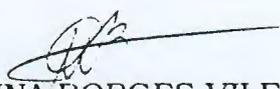
Esclarecendo melhor, na situação específica, o reequilíbrio pode ser concedido se o contratado demonstrar que a avença tornou-se inexecuível, com base na variação do salário normativo da categoria, e observando-se a periodicidade de doze meses entre uma convenção e outra." (Negritamos)

III - CONCLUSÃO:

Desta forma, no caso ora em análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da revisão pretendida pela Contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 008/2003, bem como seu adendo, emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da revisão conforme indicado naqueles documentos.

É o parecer
À consideração superior

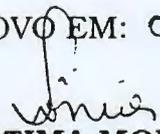
Brasília, 02 de abril de 2004.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 - MATR. 8.012.147-0
Advogada/ECT

DE ACORDO: *Em 05/04/04*


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe - DJBOM/ECT

APROVO EM: *06/04/04*


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001429
3731.21
Doc: _____

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 36 - Paraná
No do Bloqueio: 85330/2004
Área Solicitante: 01400002 - DPTO DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES LOGÍSTICA INTEGRADA
Solicitado em: 16/04/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80003070000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Finalidade: Prorrogação do contrato ORBENK nº 11.414/02 - serviços de armazenagem - CI/DIOPE-716/2003.
Bloqueio Ajustado:
Data da Autorização: 16/04/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
4	2004	16.403,95

Valor Total do Bloqueio - R\$ 16.403,95



DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-035/2004****REUNIÃO: REDIR-016/2004 DATA REUNIÃO: 20/04/2004**

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.403/2002- Indústria de Embalagens Confiança Ltda- Aquisição de mangas para CDL-02.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.403/2002, celebrado com a Indústria de Embalagens Confiança Ltda, cujo objeto é a aquisição de mangas para CDL-02, no percentual de 8,2% (oito vírgula dois por cento), representando um desembolso adicional de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 19/09/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.403/2002, cujo objeto é a aquisição de mangas para CDL-02, sendo 6.000 pequenas, 1.000 médias e 3.000 grandes.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 050/2002, apresentada em 05/08/2002, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 153.930,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais).

Em 29/10/2002 a Contratada enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato nº 11.403/2002, sendo que a



comprovação do pleito somente foi apresentada de forma completa, com as devidas planilhas, em 15/04/2003. O pleito foi submetido ao Grupo de Trabalho em 31/07/2003, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM-3031/2003.

A Confiança solicitou **75,6%** do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 270.600,00. Os preços unitários propostos passariam para Mangas pequenas R\$ 16,89, Mangas médias R\$ 29,31 e Mangas grandes R\$ 46,55.

Tal solicitação estava fundamentada nas seguintes alterações:

- a) Aumento dos valores da matéria-prima;
- b) Alteração da alíquota do IPI, que passou de 8% para 15% , segundo o Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento ocorrido, em 27/09/2002.

Convém ressaltar, que o valor do IPI deve ser atualizado para todas as entregas, tendo em vista que o aumento da alíquota ocorreu em 27/09/2002, ou seja, em momento anterior à ocorrência de todas as entregas.

A posição do contrato, em relação às entregas, é de 100% executado, conforme descrito a seguir:

Tipo de mangas	Lotes	Quantidade	Data prevista no contrato para entrega	Data da última entrega
Pequena	01	2.000	24/02/2003	23/04/2003
	02	2.000	26/03/2003	24/04/2003
	03	2.000	25/04/2003	25/04/2003
Médias	01	500	24/02/2003	07/04/2003
	02	500	26/03/2003	25/04/2003
Grandes	01	1.000	24/02/2003	23/04/2003
	02	1.000	26/03/2003	22/04/2003
	03	1.000	25/04/2003	25/04/2003

Para justificar/demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro, no aumento de matéria-prima, mais precisamente no papelão, a contratada apresentou planilhas e Notas Fiscais da época da proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (agosto/2002 e novembro/dezembro/2002).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

001432

307.31.21

No aumento na alíquota do IPI, além da planilha, apresentou, ainda, cópia do Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento ocorrido em 27/09/2002.

O Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-12/2003, emitiu parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro proposto, para reajustar em aproximadamente 8,2% o valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 166.640,00.

Na análise, feita pelo Grupo de Trabalho, verificou-se que:

- Papelão: Nas planilhas apresentadas os valores relativos ao preço do papelão aumentaram, e as notas fiscais comprovam tal fato. No entanto, não há comprovação de que o Papelão Ondulado FK-2, constante nas notas fiscais, é o mesmo utilizado para confecção dos containeres CDL-02.
- Para sanar tal dúvida, foi consultado o DEINF que emitiu parecer concluindo que “A matéria para confecção dos containeres é papelão ondulado, conforme definido no item 2.4. das Especificações Técnicas nº 506/2, sendo que a mesma não define um modelo específico de papelão a ser utilizado nos CDL's, mas sim, define as propriedades físicas e características a serem atendidas.”
- Na análise do mercado, conforme descrita na CI/GCM/DGEC/DECAM-3031/2003, o que se verifica é que existe uma fragilidade da comprovação do desequilíbrio quanto à matéria-prima. As planilhas de formação dos preços contratados são abertas quando da solicitação do reequilíbrio e a comprovação feita por meio de notas fiscais de fornecimento dos fabricantes. São diversas as variáveis envolvidas no processo (utilização do insumo na produção de materiais para a ECT, condições comerciais que norteiam as regras comerciais entre o fabricante e o contratado, os níveis de estoques de matérias-primas, etc.), com múltiplas opções de execução do contrato. O que ocorre é que existem muitas alternativas para o contratado se ajustar às elevações dos preços dos insumos e nem sempre os impactos são tão imediatos e



integrais conforme se apresentam e as notas fiscais podem vir a comprovar.

- IPI: O documento apresentado, datado de 02/10/2002, emitido pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo-SIPAPECO, informa que foi publicado no DOU de 30/09/2002 a alteração da alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) do produto de caixa de papelão para 15%. Vale informar que a alíquota anterior era de 8%.

Outrossim, vale lembrar que na época da licitação não houve planilha de preços descritiva, com demonstrativo de custo, o que mais uma vez inviabiliza a análise real de tais custos.

Assim sendo, considerando a análise acima descrita, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, a parte relativa à descrição de matéria-prima não se altera, devendo manter o custo referente ao mês de agosto de 2002, contudo, em função da alteração da alíquota do IPI, o preço final total dos containeres serão os seguintes:

	Valor sem IPI	Valor do IPI (8%)	Preço Contratado com IPI (8%)	Valor do Novo IPI (15%)	Preço com o novo IPI (15%)	Quantidades	Valor dos containeres total com IPI de 15%	
Containeres Pequenos	9,34	0,81	10,15	1,65	10,99	6.000	65.940,00	
Containeres Médios	15,57	1,35	16,92	2,75	18,32	1.000	18.320,00	
Containeres Grandes	23,34	2,03	25,37	4,12	27,46	3.000	82.380,00	
TOTAL								166.640,00

Por meio do Parecer/DEJUR/DJRAD-072/2003, aprovado em 13/08 2003, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pela Contratada, razão pela qual endossou integralmente o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-12/2003, emitido pelo Grupo de Trabalho.

Tendo em vista que a vigência do contrato já se expirou, será emitido um Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, consoante manifestação

RGS nº 05/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
001434
Fls N°
3731.21
Doc: 4

anterior do Departamento Jurídico, por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-801/2003, em anexo.

Cabe ressaltar que, caso seja aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro do valor em questão, será descontada a multa no valor de R\$ 7.905,04, re-ratificada em 15/03/2004 pelo RELATÓRIO/GCM/DGEC/DECAM-215/2004, em face de atraso na entrega devendo ser pago à Contratada somente, o valor de R\$ 4.804,96 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Relativo aos bloqueios orçamentários, esclarecemos que, o bloqueio nº 71663/03 foi solicitado em 07/08/2003 e somente autorizado em 13/10/03, contudo, foram feitos novos ajustes, sendo emitido o bloqueio nº 79440, porém não autorizado devido ao tempo decorrido. Foi emitido, por fim, novo bloqueio de nº 83.051/04 em 16/02/2004.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais) para o presente exercício financeiro.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Quinto e no inciso II, alínea “d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.403/02 (alínea “c” do subitem 7.1.2 da Cláusula Sétima).



RQS nº 03/2004 - GN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001435</u>
DOC: <u>3731.21</u>

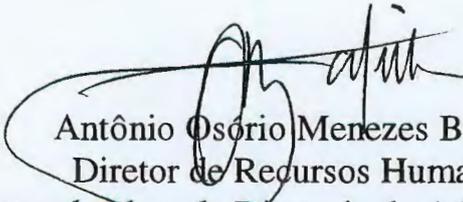
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 14.1.03; Conta: 80009040000

VIII. ANEXOS

1. Cartas da Confiança
2. CI/GCM/DGEC/DECAM-3031/2003 de 31/07/2003
3. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-12/2003
4. PARECER/DEJUR/DJRAD-072/2003
5. Nota Jurídica DEJAR/DJTEC-801/2003
6. Rel/GCM/DGEC/DECAM-215/2004
7. Tabela de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001436
3731.21 Doc: _____



São Paulo, 17 de fevereiro de 2003.

A
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Fax.: 061-4262807
 Ref.: Revisão do contrato nº 11403/2002.

Tendo em vista a alteração da legislação de IPI, através do decreto nº 4.396 de 27 de Setembro de 2002 anexo II no que diz que a partir de 01/10/2002 o IPI incidente sobre Papelão passou de 8% para 15% e necessitamos que seja efetuada a alteração dos preços vigentes no contrato referido, para nos adequarmos à nova legislação.

Produto	Preço do contrato c/IPI 8%	Valor do IPI	Valor do contrato s/IPI 8%	Valor do pedido de realinhamento c/IPI 8%	Valor do IPI	Valor do pedido de realinhamento S/IPI de 8%	Valor do IPI	Valor do Pedido de Realinhamento c/correção de IPI 15%
Container Pequena	R\$10,15	R\$0,81	R\$9,34	R\$18,60	R\$1,49	R\$17,11	R\$2,57	R\$19,68
Container Médio	R\$16,92	R\$1,35	R\$15,57	R\$31,04	R\$2,48	R\$28,56	R\$4,28	R\$32,84
Container Grande	R\$25,37	R\$2,03	R\$23,34	R\$46,55	R\$3,72	R\$42,83	R\$6,42	R\$49,25

OBS.: São os valores unitários dos container, sendo que na planilha de custo, o custo é zero (0), porque trabalhamos com crédito e débito.

Sem mais,

Sérgio Marques.





São Paulo, 14 de abril de 2003.

À

CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Ref: Contrato de nº 11403/2002 – CONTAINER DE PAPELÃO, GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.

Estamos encaminhando novas planilhas, que são resultados de novas análises, a fim de facilitar nossos entendimentos sobre pedido de reequilíbrio financeiro.

Preços de contrato:

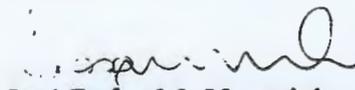
descrição	QTD.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
Container pequeno	6000	R\$ 10,15	R\$ 60.900,00
Container Medio	1000	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
Container Grande	3000	R\$ 25,37	R\$ 76.110,00
valor total do contrato			R\$ 153.930,00

Preços para reequilíbrio:

descrição	QTD.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
Container pequeno	6000	R\$ 16,89	R\$ 101.340,00
Container Medio	1000	R\$ 29,31	R\$ 29.310,00
Container Grande	3000	R\$ 46,55	R\$ 139.650,00
valor total do contrato			R\$ 270.300,00

Gostaria de obter uma resposta muito em breve, pois estamos contando com esta análise dos Planilhas em anexo.

Atenciosamente


José Carlos M. Vasuquinho.
Rep. Legal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis N° 001438
3731.21 Doc: _____

61/07



3125

São Paulo, 15 de Abril de 2003

À
CORREIOS – Empresa Brasileira de correios e Telégrafos.
SBN QUADRA 01 – BLOCO “A” 6º ANDAR
BRÁSÍLIA D.F
CEP: 70002-900

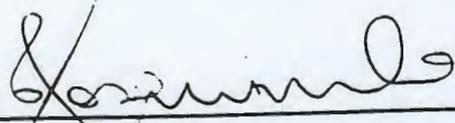
PROTOCOLO

Segue planejamento e carta de realimento financeiro conforme o combinado com Aspéria no dia 14/04/2003.

Favor responder urgente sobre alteração do contrato de nº 11403/2002 – CONTAINER DE PAPELÃO, GRANDE, MÉDIO E PEQUENO

Sem mais.

Atenciosamente



José Carlos Martins Vasquinho

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº
 10014396
 13731/21
 Doc: 14/04/03

De: DECAM

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/GCM/DGEC/DECAM- 3031/2003

Ref.: Contrato nº 11.403/2002.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio da empresa Indústria de Embalagens Confiança Ltda.

Brasília/DF, 31 de Julho de 2003.

Remetemos a solicitação em epígrafe em conjunto com as informações abaixo, a fim de subsidiar a análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto: Aquisição de mangas para CDL-02, sendo 6.000 pequenas, 1.000 médias e 3.000 grandes.
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 050/2002-CPL/AC.
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 05/08/2002
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 19/09/2002
- 1.5. Vigência do Contrato: 19/09/2002 até a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 meses.
- 1.6. Prorrogação: Não há previsão
- 1.7. Atual situação do contrato: (100% executado/entregue)

Tipo das mangas	Lotes	Quantidade	Data prevista no contrato para entrega	Data da última entrega
Pequenas	01	2.000	24/02/2003	23/04/2003
	02	2.000	26/03/2003	24/04/2003
	03	2.000	25/04/2003	25/04/2003
Médias	01	500	24/02/2003	07/04/2003
	02	500	26/03/2003	25/04/2003
Grandes	01	1.000	24/02/2003	23/04/2003
	02	1.000	26/03/2003	22/04/2003
	03	1.000	25/04/2003	25/04/2003

- 1.8. Comportamento da contratada: Conforme ficou explícito acima a empresa executou a totalidade do contrato, no entanto houve diversos atrasos nas entregas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

1410

751421

Os valores e percentuais comparativos constam no **Anexo I** desta CI.

2.3. Últimas Contratações: Não foi encontrado registro de aquisições anteriores, com as mesmas especificações do presente contrato.

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Reequilíbrio solicitado: 75,6% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 270.600,00.

3.2. Justificativa:

- Aumento dos valores da matéria-prima;
- Alteração da alíquota do IPI, que passou de 8% para 15%.

3.3. Demonstração:

Os valores referentes ao aumento de matéria-prima foram apresentados pela empresa, por meio de planilha, conforme **Anexo II** desta CI.

Os valores relativos ao aumento do IPI foram inseridos e comprovados na planilha. Além disto, foi encaminhado cópia do Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento ocorrido, em 27/09/2002, conforme **Anexo II** desta CI.

3.4. Comprovação: para comprovar o alegado, a empresa apresenta Notas Fiscais da época da proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (agosto/2002 e novembro/dezembro/2002) conforme **Anexo II** desta CI.

3.5. Data do pleito da Contratada, sem apresentação das planilhas de preços: 29/10/2002.

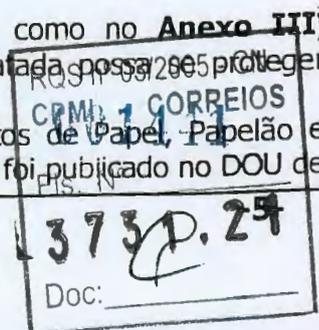
3.6. Data da comprovação do pleito: 15/04/2003.

4. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA:

4.1. O reequilíbrio é de aproximadamente 9,20% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 168.100,89.

4.2. Justificativa/Demonstração: pelos documentos e pela planilha encaminhados pela contratada verifica-se que:

- **Papelão:** Nas planilhas apresentadas os valores relativos ao preço do papelão aumentou, e as notas fiscais comprovam tal fato. No entanto, não há comprovação de que o Papelão Ondulado FK-2, constante nas notas fiscais, é o mesmo utilizado para confecção dos containers CDL-02.
- Para sanar tal dúvida, consultamos o DEINF que emitiu parecer concluindo que "A matéria para confecção dos containers é papelão ondulado, conforme definido no item 2.4. das Especificações Técnicas nº 506/2, sendo que a mesma não define um modelo específico de papelão a ser utilizado nos CDL's, mas sim, define as propriedades físicas e características a serem atendidas."
- A análise do mercado, conforme descrita no item a seguir, bem como no **Anexo III** demonstram que podem existir outras alternativas para que a contratada possa proteger-se contra as elevações de preços das matérias primas (riscos do negócio).
- **IPI:** O documento apresentado do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo-SIPAPECO, de 02/09/2003, informa que foi publicado no DOU de



CONTAINERES GRANDES

ITEM PARA QUANTIDADE DE 6.000 UNIDADES	VALORES (R\$)
A) MATÉRIA PRIMA	45.290,67
B) FRETE	3.805,50
C) MÃO DE OBRA	3.805,50
D) OUTROS CUSTOS	
D-1) Custos operacionais de logística e administrat.	1.522,20
D-2) Esperdício estimado	1.522,20
D-3) Imposto ref. a faturamento 6,4%	4.871,04
D-4) ICM 8,03% preço de venda	6.111,63
D-5) Margem de lucro 8%	6.088,80
D-6) Comissão de venda 3%	2.283,30
D-7) Custo financeiro 1,06%	809,16
Custo do IPI 8,43%	7.006,74
TOTAL D)	30.215,07
TOTAL (A+B+C+D)	83.116,74
TOTAL do Custo do IPI	R\$ 14.170,89

4.3. Comprovação: para comprovar o alegado, a empresa apresentou cópia do Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento do IPI, ocorrido em 27/09/2002, conforme **Anexo II** desta CI.

5. ANÁLISE DE MERCADO

O que se verifica é que existe uma fragilidade da comprovação do desequilíbrio quanto à matéria-prima. As planilhas de formação dos preços contratados são abertas quando da solicitação do reequilíbrio e a comprovação feita por meio de notas fiscais de fornecimento dos fabricantes. São diversas as variáveis envolvidas no processo (utilização do insumo na produção de materiais para a ECT, condições comerciais que norteiam as regras comerciais entre o fabricante e o contratado, os níveis de estoques de matérias-primas, etc.), com múltiplas opções de execução do contrato. O que ocorre é que existem muitas alternativas para o contratado se ajustar às elevações dos preços dos insumos e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais conforme se apresentam e as notas fiscais podem vir a comprovar.

Outrossim, vale lembrar que na época da licitação não houve planilha de preços descritiva, com demonstrativo de custo, o que mais uma vez inviabiliza a análise real de tais custos.

No entanto, é devida a aplicação sobre os preços vigentes da alíquota do IPI de 8,43% relativos ao acréscimo do custo da empresa, constante de suas planilhas.

Além do mais, as variações de mercado constituem riscos do negócio da empresa e não devem ser repassados à Contratante. Isto porque no mercado financeiro existem várias opções para proteger-se das incertezas futuras.





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 -12/2003

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.403/2002

Contratada: Indústria de Embalagens Confiança Ltda

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A Confiança solicita **75,6%** do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 270.300,00. Os preços unitários propostos passariam para Mangas pequenas R\$ 16,89, Mangas médias R\$ 29,31 e Mangas grandes R\$ 46,55.

Em suas justificativas, alega que houve aumento dos valores da matéria-prima, especificamente do papelão, e alteração da alíquota do IPI, que passou de 8% para 15%.

Demonstração: Os valores referentes ao aumento de matéria-prima e IPI foram apresentados pela empresa, por meio de planilha, conforme **Anexo II** deste Relatório.

Comprovação: para comprovar o alegado, a empresa apresenta Notas Fiscais da época da proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (agosto/2002 e novembro/dezembro/2002), no caso da matéria-prima e cópia do Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento do IPI, ocorrido em 27/09/2002, conforme **Anexo II** deste Relatório.

Data do pleito da Contratada, sem apresentação das planilhas de preços: 29/10/2002.

Data da comprovação do pleito: 15/04/2003.

II – DADOS DO GESTOR ADMINISTRATIVO

HISTÓRICO

- 1. Objeto do Contrato:** Aquisição de mangas para CDL-02, sendo 6.000 pequenas, 1.000 médias e 3.000 grandes.
- 2. Origem do Contrato:** Pregão nº 050/2002-CPL/AC.
- 3. Data da Proposta Econômica:** 05/08/2002
- 4. Data da assinatura do Contrato:** 19/09/2002
- 5. Vigência do Contrato:** 19/09/2002 até a entrega do último pedido do material (25/04/2003), fixado o prazo máximo de 12 meses.
- 6. Prorrogação:** Não há previsão.
- 7. Atual situação do contrato:** 100% executado/entregue, conforme descrito a seguir

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001443
5731.21



13. Impacto no Contrato - Haverá um impacto de aproximadamente 8,2% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 166.640,00.

Haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 12.710,00 correspondente ao acréscimo em questão.

14. Disponibilidade orçamentária: há disponibilidade, segundo o órgão gestor operacional do contrato (DENCO).

III – PARECER DO GRUPO

a) Análise do pleito da Contratada

Para justificar/demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro, no aumento de matéria-prima, mais precisamente no papelão, a contratada apresenta planilhas e Notas Fiscais da época da proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (agosto/2002 e novembro/dezembro/2002).

No aumento na alíquota do IPI, além da planilha, apresenta, ainda, cópia do Decreto nº 4.396 de 27 de setembro de 2002, que instituiu o aumento ocorrido, em 27/09/2002, conforme **Anexo II** deste Relatório.

Após analisá-los verificamos que:

- Papelão: Nas planilhas apresentadas os valores relativos ao preço do papelão aumentou, e as notas fiscais demonstram tal fato. No entanto, não havia comprovação de que o Papelão Ondulado FK-2, constante nas notas fiscais, é o mesmo utilizado para confecção dos containers CDL-02.
- Para sanar tal dúvida, consultamos o DEINF que emitiu parecer concluindo que "A matéria para confecção dos containers é papelão ondulado, conforme definido no item 2.4. das Especificações Técnicas nº 506/2, sendo que a mesma não define um modelo específico de papelão a ser utilizado nos CDL's, mas sim, define as propriedades físicas e características a serem atendidas."
- A análise do mercado, conforme descrita no item a seguir, bem como no **Anexo III** deste Relatório, demonstram que podem existir outras alternativas para que a contratada possa se proteger contra as elevações de preços das matérias primas (Riscos do Negócio).
- Quanto ao IPI: O documento apresentado do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo-SIPAPECO, de 02/10/2003, informa que foi publicado no DOU de 30/09/2003 a alteração da alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) do produto de caixa de papelão para 15%. Vale informar que a alíquota anterior era de 8%. Conforme demonstrado em sua carta de 17/01/03, propomos que o acréscimo seja de 8,2% (oito vírgula dois por cento).

Assim sendo, considerando a análise acima descrita, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração da alíquota do IPI, os valores dos containers serão os seguintes:



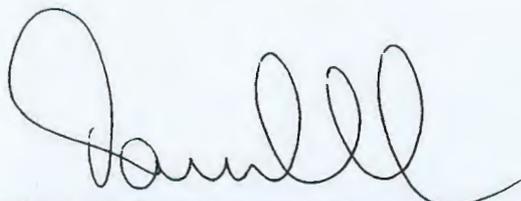
contrato e, se a sua ocorrência realmente tornou inexecutável ou impeditiva a execução do ajustado. Para tanto deverá observar a equação econômico-financeira inicialmente ajustada – quando da assinatura do contrato – e verificar se a mesma, não obstante o evento, está se mantendo ou não.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação do reequilíbrio em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie, no que concerne ao aumento da alíquota do IPI, não sendo aceita a alegação de aumento em sua matéria-prima, tendo em vista que as variações de mercado constituem risco do negócio da empresa, cabendo a mesma se precaver contra as incertezas futuras.

V – CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, PROPÕE o Grupo de Trabalho o reequilíbrio do Contrato nº 11.403/2003, em 8,2 % do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 153.930,00 para R\$ 166.640,00, com um acréscimo no valor de R\$ 12.710,00, para um total contratado de mangas para CDL-02, sendo 6.000 pequenas, 1.000 médias e 3.000 grandes.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a decisão da REDIR.



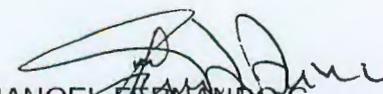
TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília, 04 de agosto de 2003.



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT



MANOEL FERNANDO C.
D'SANT'ANNA
Membro GT



CI/GCM/DGEC/DECAM - 3517/2003

Recibido em
14.08.03
Kauê Nide

PARECER/DEJUR/DJRAD - 072/2003

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial firmado entre as partes contratantes, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/12/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio de preços do Contrato número 11.403/2002, firmado com a empresa Indústria de Embalagens Confiança, cujo objeto é a aquisição de mangas para CDL-02, sendo 6.000 pequenas, 1.000 médias e 3.000 grandes, oriundo do pregão n.º 050/2002 CPL/AC.

CI GCM DGEC DECAM 3517/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 001446
3731, 21
Doc: -10

**I - HISTÓRICO**

Em 15 de abril de 2003, a contratada, por meio de correspondência, solicitou reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato em questão, para o valor de R\$ 16,89 para Mangas pequenas, R\$ 29,31 para Mangas médias e R\$ 46,55 para Mangas grandes, apresentando documentação comprobatória do reajuste ocorrido pelos seguintes fatos:

- Aumento da matéria-prima;
- E alteração da alíquota do IPI, que passou de 8% para 15%.

Os reajustes mencionados foram objeto de deliberação pelo Grupo de Trabalho, que analisou as implicações financeiras dos mesmos. Os acréscimos, conforme Relatório GT/PRT/PR 170/12/2003, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, a parte relativa a descrição de matéria-prima não se altera, devendo permanecer o custo referente ao mês de agosto de 2002, contudo, em função da alteração da alíquota do IPI, o preço final total dos containeres sofrerá acréscimos conforme se depreende das Tabelas (fls. 4 e 5) apresentadas pelo Relatório acima mencionado.

Dentro deste contexto, conclui o mencionado Relatório:

- o reequilíbrio permitido é de aproximadamente 9,20% do valor inicial do Contrato, passando o valor total do contrato de R\$

JK

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001447
Fis. N°
3751.21
2
Doc: -11-



153.930,00 para R\$ 168.100,89.

- para os acréscimos mencionados, deverá haver uma complementação orçamentária no valor de R\$ 14.170,89.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo





relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3- O evento deve ser posterior à formulação da proposta e,





4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do presente contrato.

Restou comprovado, pela contratada, que a solicitação do reequilíbrio em questão atende aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie, no que concerne ao aumento da alíquota do IPI, *“não sendo aceita a alegação de aumento em sua matéria-prima, tendo em vista que as variações de mercado constituem risco de negócio da empresa, cabendo a mesma se precaver contra as incertezas futuras.”*

Por fim, está presente o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos. Os custos apontados como geradores do desequilíbrio contratual efetivamente compõem o preço do serviço objeto do contrato.

III – CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo grupo de trabalho designado para a análise da matéria.

h
2007

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001450</u>
3 7 3 1 - 2 - 1
Doc: _____



opinando pela recomposição do contrato, nos moldes indicados no referido Relatório, já mencionado neste parecer.

É o parecer

À consideração superior

Brasília, 12 de agosto de 2003.

Aline Rodrigues de Alarcão
 ALINE RODRIGUES DE ALARCAO
 Estagiária Matrícula- 2.391.103-4

De Acordo:

Christian de Moraes W. Rodrigues
 Christian de Moraes W. Rodrigues
 Mat. 8.950.868-8 OAB/DF 1852
 Chefe - DJRAD/ECT
 13/08/03

APROVO EM: 13/08/03

Maria
 MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
 Santa Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024 969-6 OAB DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF : CI/GCC/DGEC/DECAM – 3564/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC- 801/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

Na CI em referência, o Chefe do DECAM submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, minuta do Termo de Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.436/2002, firmado entre a ECT e a empresa AMGF SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - EPP, em 14/10/02.

O objeto do Contrato é a aquisição de Bobinas de fita para Impressora Termotransferência, destinadas ao atendimento das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo.

O Termo de Reequilíbrio tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.436/2002, no percentual de 4,534% (quatro vírgula quinhentos e trinta e quatro décimos por cento), a partir de 16/01/2003, o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) e o reconhecimento da alteração da razão social da empresa de AM GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para AMGF SOCIEDADE COMERCIAL LTDA – EPP e da mudança de endereço da mesma.

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato em referência, já foi analisada e aprovada por este Departamento, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC – 053/2003, pelo Relatório/DIRAD - 191/2003, aprovado por meio da 26ª REDIR, de 02/07/2003 e pelo Relatório/GCC/DGEC/DECAM – 230/2003, aprovado pelo Diretor de Administração em 01/08/2003. E o reconhecimento da alteração da razão social da empresa e do seu endereço faz-se necessária para que o pagamento possa ser efetuado pela Contratante.

O presente Termo está condizente com as disposições da Lei 8.666/93 encontrando respaldo no artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 5º da mesma e na cláusula 7.1.2.. alínea “c” do Contrato 11.436/2002.

NJ-CI-GCC-DGEC-DECAM-3564/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 1 de 2
Fls. 001452
3731.21
Doc: _____



As previsões do Termo demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas.

A reserva orçamentária está prevista, com a indicação da respectiva conta.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do Termo de Reequilíbrio econômico-financeiro em análise, em conformidade com o PARECER/DEJUR/DJTEC – 053/2003, o Relatório/DIRAD - 191/2003, aprovado por meio da 26ª REDIR, de 02/07/2003, o Relatório/GCC/DGEC/DECAM – 230/2003, aprovado pelo Diretor de Administração em 01/08/2003 e o artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei 8.666/93 e a cláusula 7.1.2.. alínea “c” do Contrato 11.436/2002, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a oposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Esta é a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2003.

Maiviane R de Oliveira
Maiviane Ramos de Oliveira
Mat. 8.011.927-1 OAB-DF 17140
Advogada/ECT

DE ACORDO: 20.08.03

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 21/08/03

Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969.8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **001453**
3731.21
Doc: _____



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCM/DGEC/DECAM-215 /2004.

Data: 15/03/2004.

ASSUNTO: Análise do recurso quanto à multa aplicada à empresa INDÚSTRIA DE EMBALAGENS CONFIANÇA LTDA, por atrasos na entrega das mangas de papelão, objeto do Contrato nº 11.403/02.

RELATOR: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material.

I. PROPOSIÇÃO

- 1.1. Ratificar a penalidade de multa aplicada, no valor de R\$ 20.506,92 (vinte mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).
- 1.2. Retificar a multa em seu valor integral.
- 1.3. Re-ratificar o valor da multa aplicada em R\$ 7.905,04 (sete mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

2.1. Diretor de Administração, conforme o Módulo 5, Capítulo 3, item 3.1, alínea "b" do MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

III DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

3.1 Em 28/01/2004 foi submetido ao Diretor de Administração o Relatório/GCM/DGEC/DECAM-205/2004 para análise do recurso quanto à multa aplicada, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 3956/2003, à empresa INDÚSTRIA DE EMBALAGENS CONFIANÇA LTDA. por atraso na entrega das mangas de papelão, objeto do Contrato n.º 11.403/2002.

3.2. O Diretor de Administração não acatou o recurso da Contratada, ratificando o valor da multa aplicada.

3.3. Com base neste parecer o DECAM ratificou a penalidade, o que foi comunicado a Contratada pela CT/GCM/DGEC/DECAM-2146/2004 de 02/02/2004.

3.4. Em 06/02/2004 a Contratada, solicita que não seja aplicada a multa, ou alternativamente seja concedido o recálculo da multa para R\$ 7.561,14 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos), contudo a mesma desconsiderou o valor da multa de R\$ 945,90 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) aplicada pelo atraso na entrega do material até o limite de 15 dias.

3.4.1 Relacionamos abaixo os motivos alegados pela Contratada para que não seja aplicada a penalidade de multa, ou alternativamente que a penalidade seja recalculada:

- Exaustivas foram as provas incontestáveis carreadas aos autos corroborando que, se houve pequenos atrasos nas entregas das mercadorias, não foi a Contratada que deu azo, e sim, os fornecedores, conforme explanado em correspondências enviadas anteriormente.
- Em razão a grave crise que assola nosso País, a Contratada também passa por sérias dificuldades em estar arcando com seus compromissos do dia a dia, não dispondo de numerários para saldar tal multa.
- Em hipótese de penalização, ser enquadrado na multa referente ao item 8.4.1.c por ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL, e não o item 8.4.1 d pela NAO ENTREGA DO MATERIAL.

3.5 Com base no novo pleito da Contratada, o DECAM reavaliou o assunto, e com base na Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-763/2003 emitido para caso similar, que orienta no seguinte sentido:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
001434
Fls. Nº
3731.21

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

"Embora com atraso, a entrega do material ocorrerá, não restando caracterizada a inadimplência da parte. Por isso, a empresa contratada não pode ser penalizada com base no item 8.4.1. letra "d", não sendo caso, também, de rescisão contratual.

Por essa razão, as multas aplicadas com base no item 8.4.1. letra "c" do contrato devem ser mantidas, porém até o máximo de 15 dias, mesmo que o atraso tenha sido superior a esse limite estabelecido no Contrato, tendo em vista que a entrega foi estabelecida.

Ressaltamos que a Administração não pode penalizar a Contratada com multas que excedam os valores e/ou os limites assinados no Instrumento Contratual."

IV. PARECER DO DECAM

4.1. Considerando o descrito na Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-763/2003, sugerimos re-ratificar a multa de R\$ 20.506,92 (vinte mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 7.905,04 (sete mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).

Memória de cálculo:

Lote	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$ (T)	Dias de atraso (D)	Penalidades multa	Total
superior a 15 dias (multa 7,5%)						
1º	2.000 p	10,15	20.300,00		1.522,50	
1º	500 m	16,92	8.460,00		634,50	
1º	1.000 g	25,37	25.370,00		1.902,75	
2º	355 p	10,15	3.603,25		270,24	
2º	400 p	10,15	4.060,00		304,50	
2º	1.245 p	10,15	12.636,75		947,76	
2º	60 m	16,92	1.015,20		76,14	
2º	526 g	25,37	13.344,62		1.000,85	
2º	156 g	25,37	3.957,72		296,83	
2º	318 g	25,37	8.067,66		605,07	7.561,14
inferior a 15 dias (multa de 0,5%)						
2º	405,00 m	16,92	6.852,60	9	308,37	
2º	35,00 m	16,92	592,20	12	35,53	343,90
						7.905,04

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada no inciso V, § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93, que faculta tal concessão, comprovado o "impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência."

VI. ANEXO

6.1. Dossiê completo.

Brasília/DF, 12 de maio de 2004.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Autorizo	conforme	subitem	(1.3)	da
PROPOSIÇÃO				
	Brasília/DF.	de	maio	de
2004.				
 ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA Diretor de Recursos Humanos Respondendo pela Diretoria de Administração				





Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 83051/2004
Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Solicitado em: 13/02/2004
Projeto/Atividade: 14103 - Modernização de Unidades Operacionais
Conta: 80009040000 - OUTRAS DESPESAS
Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.403/02
(RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/12/2003)
Bloqueio Ajustado: 79440
Data da Autorização: 16/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
3	2004	12.710,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 12.710,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-049/2004****REUNIÃO: REDIR-016/2004 DATA REUNIÃO: 20/04/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-009/2004-CPL/AC - Aquisição de armários e arquivos operacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 009/2004 – CPL/AC, no valor total de R\$ 1.001.395,60 (um milhão, um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com adjudicação à empresa **COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, para fornecimento de 95 armários - AM-01 (item 01), 1.942 armários guarda-roupas - AM-03 (item 02) e 33 arquivos pastas suspensas APS-01 (item 03), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Viabilizar o suporte necessário para a melhoria do funcionamento das unidades de distribuição e de tratamento, para o bom desempenho das atividades da ECT.

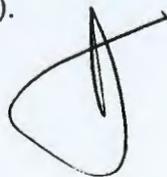
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DISE/DECAR-4.558/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- **COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de 95 armários – AM-01 (item 01), 1.942 armários guarda-roupas – AM-03 (item 02) e 33 arquivos pastas suspensas (item 03).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.001.395,60 (um milhão, um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último lote, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

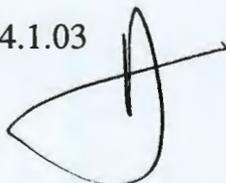
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 05 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, incluindo o prazo de até 20 dias para disponibilização de uma amostra em fábrica e de até 05 dias úteis para o resultado. Os demais lotes, nos prazos de até 75, 105, 135 e 165, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2004, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade			Mês de entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
	Item 01	Item 02	Item 03			
1º	48	388	17	Junho/2004	Julho/2004	215.524,80
2º	47	388	16	Julho/2004	Agosto/2004	214.764,00
3º	-	388	-	Agosto/2004	Setembro/2004	190.042,40
4º	-	389	-	Setembro/2004	Outubro/2004	190.532,20
5º	-	389	-	Outubro/2004	Novembro/2004	190.532,20
TOTAL	95	1.942	33			1.001.395,60

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.055.987,77 (um milhão, cinqüenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Goiás) e as entregas nas sedes de todas as Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 09.02/14.1.03



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3731.21
Doc. _____
2

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 39
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01: 03 item 02: 03 e item 03: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01: 95 ARMÁRIOS – AM-01:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMPET	404,80	38.456,00	40.625,72	100,00
TRÊS "S"	490,00	46.550,00	50.009,40	123,10
MOVAP	589,00	55.955,00	59.112,04	145,50
Valor de Referência (*)	567,06	53.870,70		132,60

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: Não houve rodada de lance.

ITEM 02: 1.942 ARMÁRIOS GUARDA-ROUPAS – AM-03:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMPET	489,80	951.191,60	1.002.973,25	100,00
MOVAP	592,90	1.151.411,80	1.214.093,18	121,05
AÇÃO	610,00	1.184.620,00	1.259.046,10	125,53
Valor de Referência (*)	505,99	982.632,58		97,97

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

Observação: Não houve rodada de lance.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 001459

3731.21
Doc: 3

ITEM 03: 33 ARQUIVOS PASTAS SUSPENSAS:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R\$)		POSIÇÃO (%) **
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMPET	356,00	11.748,00	12.388,80	100,00
TRÊS "S"	390,00	12.870,00	14.040,00	113,33
MOVAP	408,00	13.464,00	14.198,40	114,61
Valor de Referência (*)	512,07	16.898,31		136,40

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

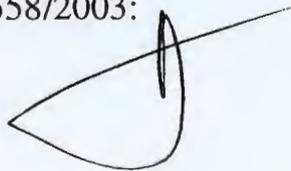
Observação: Não houve rodada de lance.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM	ORIGEM	AF/CONTRATO	DATA	CONTRATADA	QUANTIDADE/	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
						ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	ATUALIZADO
01	PG-056/2001 - SPI	412/2001	12/11/2001	FORJA	36	295,00	413,00
02	PG-091/2002 - SPI	11.556/2002	04/02/2002	MODALIC	02	427,00	597,80
03	PG-055/2001 - SPI	406/2001	05/11/2001	METAL NOBRE	137	283,80	397,32

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.070/2004 foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de mobiliários operacionais, para atendimento da pauta, conforme a seguir, objeto da CI/DISE/DECAR-4.558/2003:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 01460
3731.21
DOC: <u>4</u>

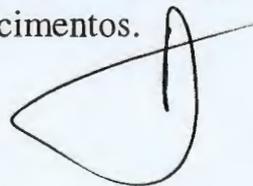
DR	Armário – AM-01, Código ECT nº 10050001-3, (Especificação Técnica –PRO/DEINF- 032147)	Armário Guarda-Roupas – AM-03, Código ECT nº 10050003-0 (Especificação Técnica/DPRO/DEINF- 032148)	Arquivo Pastas Suspensas, Código ECT Nº 10200553-2 (Especificação Técnica/DPRO/DEINF- 032132)
AL	-	48	01
AM	-	58	-
BA	03	100	03
BSB	10	100	-
CE	-	-	02
ES	-	29	-
GT	-	54	-
MA	-	60	02
MG	16	296	-
MS	07	27	15
MT	02	17	-
NO	-	13	-
PA	03	100	-
PB	-	44	-
PE	03	100	01
PI	-	17	-
PR	06	100	01
RJ	-	155	06
RN	06	09	-
RS	-	100	-
SC	-	82	-
SE	-	07	-
SPI	12	155	-
SPM	27	271	02
TOTAL	95	1.942	33

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, os equipamentos operacionais são imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às unidades no ordenamento de objetos postais pelos carteiros e operadores de triagem e transbordo, além de propiciar as condições ambientais.

O órgão requisitante (DECAR) destaca que as unidades de tratamento e distribuição encontram-se desprovidas no que se refere ao quantitativo necessário para suprir a demanda, situação agravada pela existência de mobiliário danificado ainda em uso, o que, conseqüentemente, dificulta a melhoria na qualidade final dos serviços prestados por aquelas unidades.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02-341.543/0001-06, para os respectivos fornecimentos.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001461 Fis Nº _____
307.351.21

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

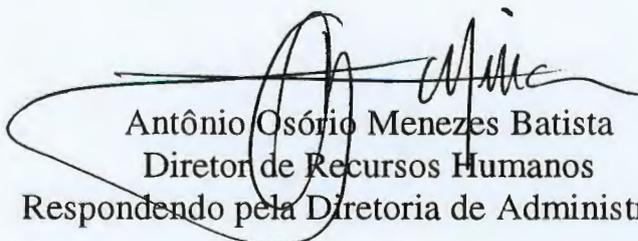
Recebido na CPL/AC para licitar	11/02/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	22/03/2004
Reunião de abertura	05/04/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	08/04/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer/CACE-132/2003
2. CI/DISE/DECAR-4.558/2003
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.070/2004
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Tabela de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração





PARECER/CACE-132/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Diversos Equipamentos Operacionais

Referência: Ata da 45ª Reunião do Comitê, de 04/11/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão

⇒ Objeto: Aquisição de diversos equipamentos operacionais, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS	95
02	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS	33
03	ARMÁRIO GARDA ROUPAS DE TRÊS PORTAS	1.942
04	CABIDE DE MALAS 01 BOCA	30
05	CABIDE DE MALAS DE TRÊS BOCAS	109
06	MESA PARA BALANÇA	92
07	MESA PARA CARIMBAÇÃO	807
08	MESA PARA LANÇAMENTO DE MAPA DE REMESSA	63
09	RACK PARA CAIXETAS FN	194
10	RACK MÓVEL PARA CAIXETAS FS	213
11	SUORTE PARA CAIXETA	500
12	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXETAS	163
13	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALAS	542
14	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OBJETOS POSTAIS	122
15	BALANÇA DE MESA, ELETRÔNICA.	887
16	VENTILADOR DE COLUNA	2.332

⇒ Valor Estimado: Com base na pesquisa de preços, a estimativa de investimento é de R\$ 3.884.584,25.

Descrição do Material	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS	95	567,06	53.870,70
ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS	33	512,07	16.898,31
ARMÁRIO GARDA ROUPAS	1.942	505,99	982.632,58
CABIDE DE MALAS 01 BOCA	30	225,00	6.750,00
CABIDE DE MALAS DE TRÊS BOCAS	109	478,61	52.168,49
MESA PARA BALANÇA	92	172,25	15.847,00
MESA PARA CARIMBAÇÃO	807	374,33	302.084,31
MESA PARA LANÇAMENTO DE MAPA DE REMESSA	63	365,04	22.997,52
RACK PARA CAIXETAS FN	194	452,93	87.868,42
RACK MÓVEL PARA CAIXETAS FS	213	385,30	82.068,90
SUORTE PARA CAIXETA	500	372,00	186.000,00
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXETAS	163	481,53	78.489,39
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALAS	542	668,53	362.343,26
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OBJETOS POSTAIS	122	272,82	33.284,04
BALANÇA DE MESA, ELETRÔNICA.	887	1.363,67	1.209.575,29
VENTILADOR DE COLUNA	2.332	167,97	391.706,04

3731,2
Doc:



- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Projetos: 14.1.03 / Conta: 800.09.02.000.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Os equipamentos destinam-se aos trabalhos de triagem, pesagem, separação e ordenamento de objetos postais pelos carteiros e operadores de triagem e transbordo, além de melhoria das condições ambientais.
- ⇒ **Situação Atual:** Em várias unidades de distribuição e de tratamento há carteiros e OTTs compartilhando equipamentos operacionais, o que contribui negativamente para a produtividade e causa insatisfação dos empregados, na realização de suas tarefas diárias.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Via de regra, as aquisições de equipamentos para diversas unidades da ECT é realizada centralizadamente.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Dotar as unidades da ECT de estrutura necessária ao bom desempenho das atividades de Correios (distribuição e tratamento).
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A aquisição dos equipamentos viabilizará o suporte necessário para a melhoria do funcionamento das unidades de distribuição e de tratamento. As especificações dos equipamentos foram desenvolvidas pelo DEINF, em conformidade com as necessidades operacionais da ECT e de ergonomia. Estes tipos de equipamentos já são adquiridos a vários anos pela ECT, não havendo qualquer restrição técnica do mercado fornecedor para a sua produção.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A disponibilização dos equipamentos de utilização necessária pelos carteiros e OTTs, nos trabalhos que antecedem o encaminhamento e a distribuição, garante a produtividade adequada aos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT. O uso compartilhado do equipamento causa retardamento dos trabalhos preparatórios com significativos prejuízos à operação de distribuição de correspondências.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** Disponibilização de equipamentos, para o pleno funcionamento das atividades dos centros de distribuição domiciliária e de tratamento.
- ⇒ **Comercial:** Melhoria dos serviços prestados aos clientes.
- ⇒ **Administrativo:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Tecnológico:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Recursos Humanos:** Melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.
- ⇒ **Financeiro:** A aquisição está devidamente prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueios Orçamentários DORC/DEORC-77038, 77039 e 77040/2003.

4. Recomendação:

Na elaboração da pauta de distribuição deve ser observada a circunstância da conveniência de entregar, de uma só vez, os equipamentos destinados a uma Diretoria Regional. Na medida do possível, não se deve estabelecer distribuição parcelada por Regional.

POS nº 03/2005 - CN -
001484
Fis. Nº
3731.21
Doc: 2

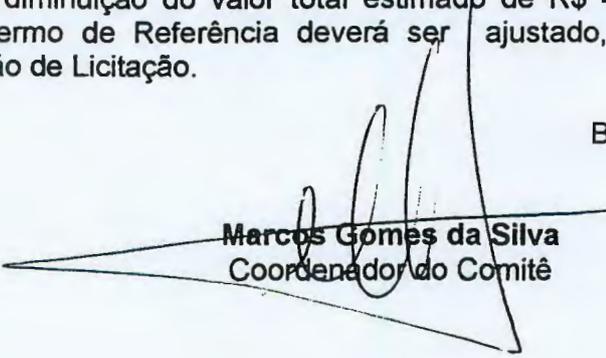


5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação destinada à aquisição de diversos equipamentos operacionais, observando-se a recomendação anterior e a redução do quantitativo.

O quantitativo de armário guarda-roupa, balanças eletrônicas e Ventiladores foram reduzidos, determinando uma diminuição do valor total estimado de R\$ 4.746.792,75 para 3.884.584,25. Sendo assim, o Termo de Referência deverá ser ajustado, antes do encaminhamento do processo à Comissão de Licitação.

Brasília, 10 de novembro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos equipamentos operacionais, pelo valor total de R\$ 4.746.792,75. Após reavaliação dos pedidos pela DIOPE, os quantitativos de alguns itens foram reduzidos, determinando a redução do valor estimado da compra para R\$ 3.884.584,25. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-132/2003.

Brasília, 11/11/2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-132/2003.

Brasília, 11/11/2003.


Ailton Langaro Dipp
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 001465
3731.21
Doc: _____



Protocolo

De: CHEFE DO DECAR

Ao: DIRETOR DE OPERAÇÕES

CI/ DISE/DECAR-4558/2003

Ref.: CI/CAC/SCON/DECAM-4.978/2003

Assunto: Aquisição de Equipamentos em Aço, Balança e Ventilador.

Brasília, 27 de novembro de 2003.

Conforme entendimento com a CPL, solicitamos que os bloqueios referentes à aquisição de Equipamentos em Aço, Balanças e Ventiladores sejam divididos por grupo de equipamentos, conforme abaixo:

GRUPO 1 - ARMÁRIOS						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Armário de aço de duas portas	28.800,00	28.200,00	-	-	-	57.000,00
Armário alto com quadro de pastas suspensas	6.460,00	6.080,00	-	-	-	12.540,00
Armário guarda-roupas, em chapa de aço, 6 compartimentos sobrepostos 3 a 3 e portas de abrir	135.800,00	135.800,00	135.800,00	136.150,00	136.150,00	679.700,00
TOTAL	171.060,00	170.080,00	135.800,00	136.150,00	136.150,00	749.240,00

GRUPO 2 - CABIDES, ESTANTES E SUPORTE						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Cabide de Malas 1 boca	2.846,25	2.846,25	-	-	-	5.692,50
Cabide de Malas 3 bocas	25.553,00	25.088,40	-	-	-	50.641,40
Estante para Caixetas FN	53.097,80	53.097,80	-	-	-	106.195,60
Estante para Caixetas FS	32.100,00	31.800,00	-	-	-	63.900,00
Suporte para caixeta	57.000,00	57.000,00	76.000,00	-	-	190.000,00
TOTAL	170.597,05	169.832,45	76.000,00	-	-	416.429,50

GRUPO 3 - CARRINHOS						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Carrinho para Transporte de Caixetas	54.120,00	53.460,00	-	-	-	107.580,00
Carrinho para Transporte de Malas	50.301,00	50.301,00	67.689,00	-	-	168.291,00
Carrinho para Transporte de Objetos Postais	30.500,00	30.500,00	-	-	-	61.000,00
TOTAL	134.921,00	134.261,00	67.689,00	-	-	336.871,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N.º 001486

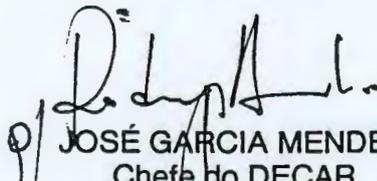


GRUPO 4 - MESAS						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Mesa para balança	18.400,00	18.400,00	-	-	-	36.800,00
Mesa para Carimbação	125.840,00	125.840,00	167.960,00	-	-	419.640,00
Mesa para Lançamento de Mapa de Remessa	16.000,00	15.500,00	-	-	-	31.500,00
TOTAL	160.240,00	159.740,00	167.960,00	-	-	487.940,00

GRUPO 5 - BALANÇA						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Balança de mesa, eletrônica para Encomendas, malas e malotes	283.200,00	283.200,00	283.200,00	284.800,00	284.800,00	1.419.200,00
TOTAL	283.200,00	283.200,00	283.200,00	284.800,00	284.800,00	1.419.200,00

GRUPO 6 - VENTILADOR						
EQUIPAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Ventilador de coluna	74.560,00	74.560,00	74.560,00	74.720,00	74.720,00	373.120,00
TOTAL	74.560,00	74.560,00	74.560,00	74.720,00	74.720,00	373.120,00

Atenciosamente,


 JOSÉ GARCIA MENDES
 Chefe do DECAR
 Rodney de Souza Arista
 Assessor/DECAR
 Matr. 8.011.888-7

SKR/skr





Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM - 4.070/2004

Ref.: CI/CPL/AC-1286/2003

Assunto: Aquisição de Equipamentos em Aço, Balanças e Ventiladores

Brasília, 10 de fevereiro de 2004.

Estamos restituindo a essa CPL/AC, o processo para a aquisição dos equipamentos em pauta, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-132/2003, para as providências quanto à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço por lote.

Esclarecemos que o Termo de Referência e as Tabelas de Bloqueios foram alteradas, por este DECAM, conforme proposto na CI em epígrafe. Com relação às recomendações do Comitê, informamos que todas foram atendidas pelo DECAR, inclusive foram alteradas as quantidades propostas e a Pauta de Distribuição.

Seguem em anexo, Termo de Referência nº 114/03, Quadro de Estimativa de Preços nº 123/03, Propostas Fornecedores, Tabelas de Bloqueios nºs 79698, 79713, 79716, 79717, 79684 e 79681/2003, Parecer Comitê CACE-132/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 373468
Doc: _____

-6-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 009/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 05/04/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q'DE.	EMPRESAS/PROPOSTAS ESCRITA/VALOR UNITÁRIO (R\$)						VALOR UNITÁRIO/TOTAL REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				COMPET	MOVAP	MÓVEIS TRÊS "S"	AÇÃO ARTEFATOS	GLOBAL	W3 INDÚSTRIA		
01	Armário - AM-01, Código ECT 10050001-3 (Especificação Técnica DPRO/DEINF-032147)	Um	95	404,80	589,00	490,00	-	-	-	567,06	38.456,00
02	Armário Guarda-Roupas - AM-03, Código ECT 10050003-0 (Especificação Técnica DPRO/DEINF-032148)	Um	1.942	489,80	592,90	680,00	610,00	625,00	723,48	505,99	951.191,60
03	Arquivo Pastas Suspensas, Código ECT 10200553-2 (Especificação Técnica DPRO/DEINF-032132)	Um	33	356,00	408,00	390,00	-	-	-	512,07	11.748,00
TOTAL GERAL										1.053.401,59*	1.001.395,60

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

Observação: Não houve rodada de lance.

Legenda:



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução/Entrega: Em até 05 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, incluindo o prazo de até 20 dias para disponibilização de uma amostra em fábrica e de até 05 dias úteis para o resultado. Os demais lotes, nos prazos de até 75, 105, 135 e 165, contados a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marisa Maria Coelho
Pregoeira

Doc: 3731.21
FIS: 001439
ROSNº 0012005 - CN -
CPM - CORREIOS

Equipe de Apoio

Claudio Nunes Barrosa

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Helio Faluzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 009/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de Armário AM-01, Armário Guarda-Roupas AM-03 e Arquivo para pastas Suspensas .

DIA/HORA: 05/04/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 009/2004 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope da habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 39 (trinta e nove) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) através do sistema impresso e 32 (trinta e dois), através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 – AQUISIÇÃO DE 95 ARMÁRIOS – AM-01 (Código ECT nº 10050001-3):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMPET	GO	404,80	38.456,00	40.625,72
TRÊS “S”	RS	490,00	46.550,00	50.009,40
MOVAP	GO	589,00	55.955,00	59.112,04

ITEM 2 – AQUISIÇÃO DE 1.942 ARMÁRIOS GUARDA-ROUPAS – AM-03 (Código ECT nº 10050003-0):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMPET	GO	489,80	951.191,60	1.002.973,25
MOVAP	GO	592,90	1.151.411,80	1.214.093,18
AÇÃO ARTEFATOS	SP	610,00	1.184.620,00	1.259.046,10
GLOBAL	PR	625,00	1.213.750,00	1.302.231,25
TRÊS “S”	RS	680,00	1.320.560,00	1.417.507,60
W3 INDÚSTRIA	PR	723,48	1.404.998,16	1.507.421,22





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 3 – AQUISIÇÃO DE 33 ARQUIVOS PASPAS SUSPENSAS – APS-01 (Código ECT nº 10200553-2):

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMPET	GO	356,00	11.748,00	12.388,80
TRÊS "S"	RS	390,00	12.870,00	14.040,00
MOVAP	GO	408,00	13.464,00	14.198,40

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com as empresas MOVAP e TRES "S", que se abstiveram de ofertar lance, terminando com a empresa COMPET, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 404,80.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
COMPET	404,80	*				
TRÊS "S"	490,00	*				
MOVAP	589,00	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com as empresas AÇÃO ARTEFATOS e MOVAP, que se abstiveram de dar lance e terminando com COMPET, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 489,80.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
COMPET	489,80	*				
MOVAP	592,90	*				
AÇÃO ARTEFATOS	610,00	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 03: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com as empresas MOVAP e TRÊS "S", que se abstiveram de ofertar lance, terminando com a empresa COMPET, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 356,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
COMPET	356,00	*				
TRÊS "S"	390,00	*				
MOVAP	408,00	*				

JBVC/mccc

\\sac0424\AC_INDIRAD\CPL\Documentos2004\Ata de Reunião\Ata1 PG009_2004 Aquisição de Armários AM-01 e 02 e 03 Arquivos Paspas Suspensas.doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

(*) *Desistência de Lance*

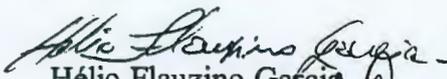
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência toda a documentação da empresa **COMPET INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas **MOVAP** e **TRÊS "S"** ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

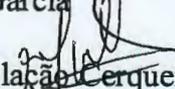
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedor e adjudicou o objeto dos itens 01, 02 e 03 deste Pregão à empresa **COMPET INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 02.341.543/0001-06, aos preços unitários de R\$ 404,80, R\$ 489,80 e R\$ 356,00 respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 1.001.395,60 (um milhão um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.055.987,77 (um milhão e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

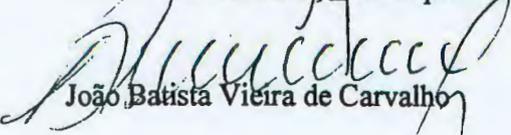
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

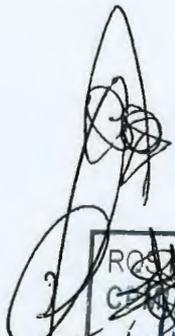
Equipe de Apoio:


Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Cerqueira Capella


João Batista Vieira de Carvalho

Elvis de Paiva Borges
DEINF



RQ 009/2005 - CN -
CORREIOS
01472
Fis. Nº
3 731.21
Doc.


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -**

Diretoria Regional: **01 - Administração Central**
 No do Bloqueio: **85368/2004**
 Área Solicitante: **01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
 Solicitado em: **16/04/2004**
 Projeto/Atividade: **14103 - Modernização de Unidades Operacionais**
 Conta: **80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**
 Finalidade: **Aquisição de Armário AM-01 (95 unids), AM-03 (1942 unids) e Arquivo Pastas APS-01 (33 unids)**
 Bloqueio Ajustado: **79698**
 Data da Autorização: **19/04/2004**

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
6	2004	225.093,00
7	2004	226.100,00
8	2004	201.191,00
9	2004	201.269,00
10	2004	202.337,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.055,990,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 001473 Fls. Nº _____ 3731.21 Doc: _____
--

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DICOM-009/2004****REUNIÃO: REDIR-016/2004 DATA REUNIÃO: 20/04/2004****ASSUNTO:** Ratificação de contratação de Fundação para realização de Pesquisa sobre Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD, para a realização de Pesquisa sobre o serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - EBPP (Electronic Billing Presentment and Payment), no valor total de R\$ 445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).

APLICAÇÃO/META: Avaliar diversos aspectos relacionados ao negócio de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - EBPP (Electronic Billing Presentment and Payment), fornecendo as informações aos Órgãos da Administração Central, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão para implantação do serviço pela ECT, bem como fundamentar o desenvolvimento do seu Plano de Negócios.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET e Departamento de Informação, Pesquisa e Análise - DIPAN.

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações CPqD.

OBJETO: Realização de Pesquisa sobre Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - EBPP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001474</u>
<u>3731.21</u> Doc.

PERIODICIDADE/ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Parcela	% sobre o Valor Total	Valor da Parcela (R\$)	Evento
1ª	25%	111.402,00	Após o Workshop 1
2ª	25%	111.402,00	Após o Workshop 3
3ª	50%	222.804,00	Após a conclusão
total	100%	445.608,00	

Considerando que o contrato deverá ser assinado na última semana do mês de abril/2004, os desembolsos deverão ocorrer da seguinte forma:

- Maio/2004: R\$ 111.402,00
- Junho/2004: R\$ 111.402,00
- Julho/2004: R\$ 222.804,00

CONTA/ATIVIDADE: Conta 3.07 - Outros Serviços de Terceiros/Atividade 00.8.00 - Infra-Estrutura

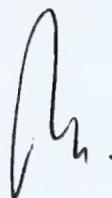
VALIDADE DA PROPOSTA: 30/04/2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação



Proposta:

1. Pesquisa de dados Primários e Secundários	R\$ 249.512,00
2. Identificação e Classificação Preliminar do Produto	R\$ 48.286,00
3. Análise de Viabilidade do Produto	R\$ 147.810,00
TOTAL (1+2+3)	R\$ 445.608,00

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII;
2. MANLIC (Manual de Licitação e Contratação), 4/2 – Item 1, alínea “0”.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas, conhecido no mercado internacional como EBPP (Eletronic Billing Presentment and Payment), tem se caracterizado como um dos recursos transformadores dos negócios de recebimento e pagamento de contas nos países que já implantaram o serviço nas suas Administrações Postais, tais como: Estados Unidos, Canadá, Itália, Inglaterra, Austrália e Nova Zelândia, com o objetivo de proporcionar maior comodidade para usuários que possuem contas a pagar. A solução consiste na prestação do serviço de entrega de contas a pagar em formato eletrônico, via Internet, disponibilizando ao usuário recursos para pagamento on-line e gerenciamento financeiro das mesmas. A Apresentação detalhada do negócio consta do anexo 4.

O desenvolvimento do projeto “CorreiosNet - Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas” teve início em janeiro/2001, quando, através da PRT/PR-016/2001, foi constituído um grupo de trabalho com o objetivo de implementar o Programa e-Post, composto de projetos associados à prestação de serviços por meio do portal dos Correios na Internet.

Em abril/2002, mediante a PRT/PR-059/2002, foi constituída a Comissão Especial de Licitação incumbida da elaboração do Edital e da realização do processo licitatório para contratação de empresa fornecedora da Solução



Integrada de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas dos Correios. Em 08 de Agosto de 2002, o edital foi publicado no Diário Oficial da União – Concorrência 016/2002.

Em novembro/2002, após sucessivos pedidos de adiamento da data entrega das propostas por parte das empresas licitantes, a Comissão Especial de Licitação decidiu publicar o adiamento “sine die” da concorrência, considerando, entre outros motivos, o contexto político-econômico naquele momento, caracterizado pela transição governamental e altas oscilações na taxa cambial. Além disso, havia a necessidade de realizar adequações no edital, decorrentes dos questionamentos apresentados pelas licitantes.

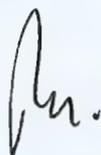
Em face do exposto, em março/2004, a concorrência 016/2002 foi definitivamente revogada, tendo em vista que as modelagens comercial e técnica do negócio, que haviam sido definidas em 2001, devem ser revistas e/ou atualizadas para o contexto de 2004, com o suporte de uma ampla pesquisa de mercado, cujos resultados deverão provocar alterações substanciais no Edital anteriormente publicado.

Desse modo, para efetivar a realização da referida pesquisa de mercado, a ECT obteve duas propostas de Institutos de Pesquisa de reconhecida competência: o CPqD e a DataUnB.

Na confrontação entre as propostas apresentadas pelo CPqD e DataUnB, visando à escolha daquela mais vantajosa para a ECT, foram avaliados os critérios de melhor técnica e menor preço, em que foram verificados os indicadores constantes do quadro a seguir.

ASPECTOS AVALIADOS	INSTITUTOS DE PESQUISA	
	CPqD	DataUnB
Atendimento aos objetivos	Sim	Sim
Adequação Metodológica	Sim	Sim
Preço Total	445.608,00	637.000,00
Prazo de Realização	11 semanas	- 12 semanas

As propostas apresentadas em setembro de 2003 apresentam adequação em relação ao atendimento aos objetivos da pesquisa e em relação à metodologia proposta para a abordagem do problema de pesquisa, ressaltando *ainda a pouca*



diferença existente entre os prazos de realização. Cabe ainda ressaltar que a proposta apresentada pelo CPqD contempla atividade adicional, voltada para a análise de viabilidade do produto, enquanto a proposta da DataUnb se restringe ao escopo tão somente voltado para a realização da pesquisa. Quanto ao requisito preço, verifica-se diferença considerável entre as propostas, na ordem de R\$ 191.392,00 (42%), em favor do CPqD.

Dessa forma, com base na comparação de aspectos técnicos e financeiros, optou-se pela escolha do CPqD para realização da pesquisa, por apresentar proposta mais adequada aos objetivos estabelecidos pela ECT, bem como pelo menor preço apresentado, o qual está em conformidade com os praticados no mercado. Além disso, a proposta de preço se mantém inalterada desde setembro de 2003, data de opção pelo citado instituto.

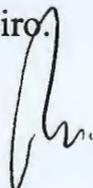
Convém ressaltar que o CPqD é uma instituição com profundo conhecimento teórico, metodológico e extensa experiência prática no planejamento e execução de projetos de pesquisa. Trata-se de uma instituição brasileira sem fins lucrativos e dedica-se à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional.

Destacamos também que, além de contar com uma equipe altamente capacitada técnica e operacionalmente para desenvolver este projeto, possui na sua carteira de clientes a Anatel, a Aneel, o Banco do Brasil, a CEF, a Petrobrás, a Infraero, a Embraer e Fujitsu, dentre outros clientes de expressão nacional e internacional

A Pesquisa sobre Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas tem como objetivo de estabelecer as bases de informações e conhecimento necessárias ao desenvolvimento do plano de negócios para implementação do serviço.

A estrutura do trabalho a ser realizado para o Projeto EBPP será dividida em três fases:

1. Pesquisas de dados através de fontes primárias e secundárias
2. Identificação e Caracterização preliminar do Produto.
3. Análise de Viabilidade do Produto, considerando:
 - 3.1. Caracterização do mercado e posicionamento do produto.
 - 3.2. Perspectiva Técnico-Operacional.
 - 3.3. Desempenho Econômico Financeiro.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001478</u>
307.31.251

As atividades que compõem cada uma destas fases serão descritas a seguir.

1 Pesquisas de Dados Através de Fontes Primárias e Secundárias

A fim de dimensionar os aspectos mercadológicos relativos aos serviços de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas, será realizado o levantamento de fontes secundárias e primárias de natureza qualitativa e quantitativa.

1.1 Pesquisa de Dados Secundários

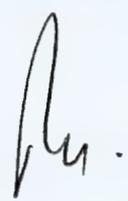
Será realizada uma pesquisa de dados secundários junto as principais fontes de informações relacionadas aos serviços de Internet e serviços de apresentação e pagamento eletrônico de contas. Através dessa pesquisa serão atendidos os seguintes objetivos específicos:

- Delinear o perfil dos usuários de Internet no Brasil;
- Determinar projeção de crescimento até 2007 dos usuários de Internet no Brasil;
- Identificar quantidade de usuários de *Internet Banking* dos 10 principais bancos do Brasil;
- Identificar a quantidade total de correspondências referentes a contas a pagar entregues aos usuários no Brasil;
- Identificar quais são as empresas que atuam como emissoras de contas;
- Identificar quais são as empresas que atuam como distribuidoras de contas;
- Identificar quantidade de contas pagas eletronicamente (*Internet Banking*).

O levantamento de dados secundários será realizado através de fontes públicas, informações coletadas da Internet e relatórios disponíveis.

1.2 Pesquisa Qualitativa de Dados Primários

Serão realizadas 10 entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores de soluções EBPP, bem como 8 discussões em grupo (*focus group*) junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas), que utilizam este meio para o pagamento de contas.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001479
3731.21
Doc: _____ 6

As 10 entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores visa atender aos seguintes objetivos específicos:

- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP, a forma e parâmetros para precificação dos serviços de envio de contas eletrônicas;
- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP as tecnologias utilizadas e estratégias de atuação;
- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP valores agregados e opcionais aos serviços de pagamento eletrônico de contas, bem como diferenciais associados.

As 8 discussões em grupo junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas) serão realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Fortaleza. As discussões em grupo atendem aos seguintes objetivos específicos:

- Conhecer os hábitos e condições de utilização de serviços de Internet e de apresentação e pagamento eletrônico de contas;
- Identificar quais são os atributos mais valorizados pelos usuários de serviços de Internet quanto à apresentação e pagamento eletrônico de contas, via Internet;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar quais são os principais problemas encontrados nas soluções disponibilizadas no mercado para pagamento eletrônico de contas via Internet;
- Verificar a aceitação da oferta de serviços para o gerenciamento de pagamentos eletrônico de contas.

1.3 Pesquisa Quantitativa de dados primários

As pesquisas quantitativas serão empregadas para permitir a mensuração de uma variedade de informações, representativas para toda a população-alvo.

Tais informações visam atender os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer o perfil dos usuários de Internet no Brasil, hábitos de uso, frequência de utilização, serviços utilizados;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls <u>001480</u>
Doc <u>3731.2</u> 7

- Identificar interesse e expectativa, grau de confiabilidade dos usuários quanto à utilização de serviços de pagamento pela Internet no Brasil;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar interesse do usuário em receber suas contas por meio eletrônico; dentre esses usuários, identificar aqueles que optariam por cancelar a entrega física;
- Identificar interesse do usuário em gerenciar/controlar suas contas a pagar através de ferramentas informatizadas.

Serão realizadas 2.200 entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas usuárias de Internet e e-mail, em faixa etária a partir de 18 anos que utilizem cartões de crédito ou realizem movimentação de conta corrente em instituições financeiras para transferências de fundos e paguem contas periodicamente.

Essas entrevistas estarão distribuídas da seguinte forma:

<i>Localidade</i>	<i>Entrevistas</i>
São Paulo	400
São Paulo – interior	100
Rio de Janeiro	300
Rio de Janeiro – interior	100
Belo Horizonte	300
Curitiba	150
Porto Alegre	150
Total	1500

<i>Localidade</i>	<i>Entrevistas</i>
Brasília	100
Campo Grande	100
Salvador	100
Recife	100
Fortaleza	100
Manaus	100
Belém	100
Total	700

Serão realizadas 900 entrevistas pessoais executivas junto a representantes das organizações responsáveis pela tomada de decisão na aquisição de ferramentas de B2C e B2B. Os segmentos de empresas pesquisadas serão:

<i>Segmento</i>	<i>Entrevistas</i>
Financeiro	200
Serviços	275
Comércio	275
Órgãos Públicos	150
Total	900

900 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 001431
Doc: 2731-21

2 Identificação e Caracterização Preliminar do Produto

Esta fase tem por objetivo fazer uma breve descrição das principais características do produto a ser investigado, neste caso, a prestação de um serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar (EBPP). Basicamente, a identificação e caracterização do produto contemplam os seguintes itens:

- Objetivo do Produto
- Contexto do Produto
- Descrição Básica do Produto
- Descrição Técnica Básica
- Estrutura de Provedores e Modelo de Atores
- Requisitos Preliminares

3 Análise de Viabilidade do Produto

A Análise de Viabilidade do Produto é constituída de três partes: mercadológica, técnico-operacional e econômico-financeira, e tem como objetivo fornecer insumos para a tomada de decisão quanto à viabilidade do produto como negócio.

3.1 Caracterização do Mercado e Posicionamento do Produto

a) Fundamentação Mercadológica

- Produtos Similares Existentes.
- Motivadores Qualitativos para Concepção do Produto.
- Conceito e Imagem do Produto.
- Mercado-Alvo.

b) Modelo de Negócio

- Emissores de contas.
- Clientes.
- Instituições Financeiras.
- Correios (provedor da solução EBPP).
- Cadeia de valor.
- Forma de comercialização.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis <u>001482</u>
3/73.1.21
9

- Comercialização e Preços de produtos similares.
- Precificação.

c) **Estratégia Mercadológica**

- Participação no Mercado.
- Comercialização.
- Estratégia de Marketing>
- Janela de Oportunidade.

3.2 Perspectiva Técnico-Operacional

- Factibilidade de Implementação dos Requisitos Técnicos Identificados.
- Obtenção e Manutenção de Software
- Implantação do produto.
- Operação.

3.3 Desempenho Econômico-Financeiro

- Premissas
- Dados Básicos.
- Custos e Investimentos.
- Receitas.
- Principais indicadores.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das atividades previstas em nossa Proposta Técnica/Comercial serão:

- **Workshop I:** Principais resultados da pesquisa de dados secundários e pesquisa qualitativa de dados primários.
- **Workshop II:** Identificação e caracterização preliminar do produto.
- **Workshop III:** Principais resultados da pesquisa quantitativa de dados primários.
- **Workshop Final:** Principais resultados da Análise de Viabilidade Técnica/Comercial do Projeto EBPP.
- **Relatório Detalhado:** Contendo a descrição detalhada da identificação e caracterização do produto e a análise de viabilidade do negócio de EBPP.



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 001433
3 731.21
Doc: _____

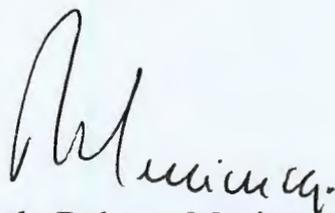
- **Base de Dados:** Base de dados compatível com o software estatístico SPSS, contendo as entrevistas realizadas

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso XIII, Artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme Nota Jurídica/DEJU/DJCOM-1272/2003.

A presente contratação foi aprovada pelo Diretor Comercial, mediante Relatório/DIPAN-001/2004, e está sendo submetida à apreciação da Diretoria Colegiada para ratificação.

VII. ANEXOS

1. Nota Jurídica/DEJU/DJCOM-1272/2003.
2. Proposta da Fundação CPqD – SQ 8365/2003.
3. Relatório/DIPAN-001/2004 e autorização do Dicom.
4. Apresentação conceitual do negócio EBPP.
5. Tabela de Bloqueio.



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>001434</u>
! 3731.2
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

690

REF: CI/DICOM - 2.143/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 12-74-2003



Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

Por intermédio da CI referenciada, o Diretor Comercial - DICOM solicita análise deste DEJUR acerca da proposta de contratação da entidade para realizar pesquisa com o objetivo de avaliar e analisar o ambiente mercadológico para o novo serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas (EBPP - Electronic Billing Presentment and Payment), em desenvolvimento pelo Departamento de Operações e Negócios na Internet - DENET.

Informa, ainda, que o Departamento de Informações, Pesquisa e Análise - DIPAN, responsável pela gestão de pesquisas na área comercial, selecionou, de acordo com critérios financeiros e técnicos, a proposta do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Telecomunicações - CPqD, cujo preço proposto é de R\$445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).

O DICOM apresenta, ainda, como fundamento da contratação em análise, o art. 24, XIII da Lei 8.666/93, bem como o Manual de Licitação e Contratação - MANLIC, 4/2, item 1, alínea "o", os quais dispõem, acerca do procedimento de Dispensa de Licitação, *litteris*:

"Art. 24 -E dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"¹ (Lei 8.666/93)

Feitas estas considerações iniciais, passemos à análise do questionamento, como solicitado, cabendo-nos posicionar sobre a incidência desta justificativa legal, cujo propósito constitucional está vinculado à promoção e ao incentivo das atividades desenvolvidas pelas entidades voltadas para o ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional.

Em conformidade com o que se depreende dos documentos arrolados no dossiê, o CPqD é uma entidade de direito privado.

¹ O MANLIC 4/2, 1, "o", possui texto idêntico para esta previsão.

² Nesse sentido, o art. 218 da Constituição Federal de 1988 preceitua: "Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica."





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

sem fins lucrativos, de incontestável reputação ético-profissional, seja pelos serviços listados em seu *curriculum*, seja pela sua missão de preservar a capacidade tecnológica da nação no setor, conforme atribuição contida na Lei Geral das Telecomunicações.

O objetivo primordial do CPqD, nos termos do art. 2º de seu Estatuto Social, consubstancia-se em "preservar a capacidade em pesquisa e desenvolvimento em telecomunicações, (...) fornecendo soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento, progresso e bem estar da sociedade brasileira, podendo, para tanto, realizar as seguintes atividades:

I - pesquisa aplicada, isoladamente ou em conjunto com empresas, universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento ou fomento;"

Temos, assim, que o CPqD consiste em uma entidade de inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, cuja finalidade principal consubstancia-se no desenvolvimento de pesquisas, o que, *a priori*, atende aos requisitos do referido inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No entanto, apesar de tais considerações, compete proceder ao exame circunstanciado do caso concreto.

A pesquisa a ser desenvolvida, *in casu*, objetiva a obtenção de informações necessárias a subsidiar a formatação do novo serviço de EBPP a ser disponibilizado no mercado pela ECT, sobre o qual não há dados suficientes que possibilitem a implantação com a segurança necessária à sua efetiva viabilidade técnico/econômica, consoante informou-nos o DIPAN, em reunião realizada com este DEJUR em 24/11/2003.

Segundo os últimos entendimentos do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo da Decisão 30/2000 - Plenário, a aplicação do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, somente poderá ocorrer quando, "comprovadamente houver nexo entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto contratual, este necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional..."

Do corpo desta Decisão, infere-se, ainda, como requisito necessário à aplicação do dispositivo, a singularidade do serviço prestado, além de, no caso específico da pesquisa, o seu caráter inovatório.

Para o caso em estudo e conforme pode ser constatado no dossiê anexo à CI/DICOM - 2.143/2003, o objeto da contratação não visa a uma simples coleta de dados, à exemplo das pesquisas denominadas "de opinião" cujo objeto, em princípio, não se coaduna com o conceito inserido na citada Decisão 30/2000 - Plenário/TCU.

long

de opinião
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS Nº 001486
3731.21
Dec. 2 / 3

2



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

De fato, busca-se com as informações reunidas pelo CNQP a própria análise de viabilidade do negócio EBPP, como o demonstra o item 2 da Proposta Comercial n° SQ8365/2003, *verbis*:

2. OBJETIVOS

A fundação CPqD formaliza sua Proposta Técnica/Comercial à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, com o objetivo de Desenvolver Pesquisa para o Projeto: EBPP (*Electronic Billing Presentement and Payment*), envolvendo pesquisa de dados primários e secundários, **bem como análise de viabilidade do negócio EBPP.** (sem negrito no original)

Conforme dito anteriormente, o serviço ainda não existe. Pretende-se formatá-lo e posteriormente disponibilizá-lo no mercado, tudo após as conclusões advindas da pesquisa.

Semelhante característica, em nosso entendimento, concede-lhe a peculiaridade definida pelo TCU para aplicação do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666.

Diante do exposto, entendemos atendidos os requisitos estabelecidos no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, acerca da dispensa de licitação, tendo-se por cabível realizar-se a contratação com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Telecomunicações. Em tempo, lembramos que deverão ser anexados ao dossiê a comprovação dos ditames expostos no art. 26 e respectivo parágrafo único da Lei retromencionada.

Este é o nosso entendimento acerca da matéria, que ora submetemos à elevada apreciação e crítica de Vossa Senhoria.

Brasília, 27 de novembro de 2003.

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Chefe/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 28/11/03

MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

SSnia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.459 - DF 3887
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fls. 101437

3731-21 (B)
DOC: PAG. 373



Telecom & IT Solutions

Proposta Técnica-Comercial

nº SQ 8365/2003

Versão 3.0 26/fev/04

*Nº de páginas do documento: 16

CONTRATANTE	CONTRATADA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
SBN Quadra 01 – Conj. 3 – Bloco A – 9º Andar 70.002-900 – Brasília – DF	Rod. Campinas–Mogi-Mirim, km 118,5 – SP340 13086-902 – Campinas – SP
CNPJ: 34.028.316/0001-03	CNPJ: 02.641.663/0001-10
IE: Identificar	IE: 244.631.870.117
Destinatário: Antonio de Paula Braquehais	Remetente: Moya, Benedito Cesar
Tel.: (61) 426 1938	Tel.: (19) 3705 7203
Fax: (61) 426 2400	Fax: (19) 3705 6833
E-mail: braquehais@correios.com.br	E-mail: bcmoya@cpqd.com.br

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas–Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br





Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVOS.....	3
3	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES.....	4
4	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	14
5	CRONOGRAMA.....	14
6	NORMAS DE SIGILO.....	15
7	PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	15
8	ENVOLVIMENTO DO CPqD.....	15
9	ENVOLVIMENTO DA ECT.....	15
10	CONDIÇÕES COMERCIAIS	16
11	CONTATOS	16





1 INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) foi fundado em 1976, dentro do Sistema Telebrás, com a missão de prover conhecimento tecnológico para as empresas operadoras do Sistema. Dentro desse escopo, o CPqD desenvolveu diversas tecnologias, tais como a central de comutação temporal "Trópico", a tecnologia indutiva para os cartões de uso em aparelhos telefônicos públicos e as antenas para comunicação por satélite, tendo também prestado serviços tecnológicos a empresas operadoras e indústrias.

Em 1998, o CPqD tornou-se uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico destinadas à ampliação de sua atuação em prestação de serviços, tanto em termos de escopo quanto de segmentos de mercado. O CPqD, em consonância com a missão de preservação da capacidade tecnológica da Nação no setor que lhe foi atribuída pela Lei Geral das Telecomunicações, vem prestando seus serviços a órgãos públicos como a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o Ministério das Comunicações e o Ministério da Ciência e Tecnologia, o BNDES, a Infraero, prefeituras municipais, bem como a empresas privadas, prestadoras de serviços de telecomunicações, existentes e entrantes, empresas de energia, fabricantes e bancos, entre outras.

Destacam-se, dentre esses projetos, a elaboração, para o Ministério das Comunicações, das diretrizes relativas à operação do Serviço de Atendimento ao Usuário do Programa GESAC, a prestação de consultoria para apoio tecnológico em TV Digital para a Anatel e a preparação, para a Infraero, de um plano de negócios na área de telecomunicações.

Estamos certos, por intermédio da proposta ora apresentada, de poder colocar ao dispor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a reconhecida competência em planejamento de serviços do CPqD, que dispõe de equipe qualificada e de metodologia multidisciplinar, que leva em conta fatores tecnológicos, tecno-econômicos, conjunturais, mercadológicos e político-sociais necessários para a formulação bem-sucedida de um novo negócio.

2 OBJETIVOS

A Fundação CPqD formaliza sua Proposta Técnica/Comercial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com o objetivo de Desenvolver Pesquisa para o Projeto: EBPP (*Electronic Billing Presentment and Payment*), envolvendo pesquisa de dados primários e secundários, bem como análise de viabilidade do negócio EBPP.





Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

A estrutura do trabalho a ser realizado para o Projeto EBPP será dividida em três fases:

- I. Pesquisas de dados através de fontes primárias e secundárias.
- II. Identificação e Caracterização preliminar do Produto.
- III. Análise de Viabilidade do Produto.

Essa análise será ainda dividida em três etapas:

- a. Caracterização do mercado e posicionamento do produto.
- b. Perspectiva Técnico-Operacional.
- c. Desempenho Econômico Financeiro.

As atividades que compõem cada uma destas fases serão descritas a seguir.

3.1 Reunião para início das atividades

A fim de uniformizar os entendimentos sobre os resultados, os objetivos e a metodologia apresentados nesta proposta, será realizada uma reunião inicial entre o representantes do CPqD e da ECT.

3.2 Pesquisas de dados através de fontes primárias e secundárias

A fim de dimensionar os aspectos mercadológicos relativos aos serviços de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas, será realizado o levantamento de fontes secundárias e primárias de natureza qualitativa e quantitativa.

Uma breve descrição dos métodos quantitativos e qualitativos que serão empregados no levantamento dos dados primários e secundários é apresentada a seguir. O planejamento das pesquisas associadas a esses métodos envolve a participação conjunta do CPqD e da ECT.

3.2.1 Pesquisa de dados secundários

Será realizada uma pesquisa de dados secundários junto as principais fontes de informações relacionadas aos serviços de Internet e serviços de apresentação e pagamento eletrônico de contas.

Através dessa pesquisa serão atendidos os seguintes objetivos específicos:

- Delinear o perfil dos usuários de Internet no Brasil;
- Determinar projeção de crescimento até 2007 dos usuários de Internet no Brasil;
- Identificar quantidade de usuários de *Internet Banking* dos 10 principais bancos do Brasil;

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 00140
37.31.21

7



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

- Identificar a quantidade total de correspondências referentes a contas a pagar entregues aos usuários no Brasil;
 - Identificar quais são as empresas que atuam como emissoras de contas;
 - Identificar quais são as empresas que atuam como distribuidoras de contas;
 - Identificar quantidade de contas pagas eletronicamente (*Internet Banking*).
- O levantamento de dados secundários será realizado através de fontes públicas, informações coletadas da Internet e relatórios disponíveis.

3.2.2 Pesquisa Qualitativa de dados primários

As pesquisas qualitativas buscam um aprofundamento dos temas que se deseja conhecer, por meio da evidência de variáveis de caráter mais subjetivo, sem, entretanto, estabelecer procedimentos de mensuração que permitam uma análise conclusiva. Como existe maior interação com o respondente, os resultados tendem a ser mais profundos e com maior riqueza de contexto do que os métodos quantitativos, porém, como não representam totalmente a população-alvo, não podem ser vistos como substitutos de estudos de campo mais estruturados.

A fim de atender os objetivos propostos, serão realizadas entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores de soluções EBPP, e discussões em grupo (*focus group*) junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas), que utilizam este meio para o pagamento de contas.

De uma maneira geral, as entrevistas em profundidade são realizadas frente a frente com o respondente, e os temas propostos são explorados em detalhes. As discussões em grupo são compostas de 5 a 12 participantes e a condução dos grupos cabe a um profissional especializado na atividade de moderação de grupo. Devido à interação de várias pessoas além do pesquisador, as discussões oferecem maior estímulo aos participantes gerando idéias e comentários mais abrangentes.

A condução dessas pesquisas compreende basicamente os seguintes passos:

Planejamento: Essa etapa envolve a definição dos objetivos da pesquisa e do público-alvo, a elaboração de roteiros e o agendamento dos grupos. Na elaboração dos roteiros serão utilizados *brainstormings* e debates entre os representantes da ECT, em conjunto com um moderador (um psicólogo, especialista em moderação de grupos e condução de entrevistas em profundidade) e representantes do CPqD com experiência em pesquisa de mercado.

Coleta das informações: Nesse tipo de pesquisa, o moderador procura cobrir todo o roteiro de entrevista ou da discussão em grupo.

Análise das informações: Cabe ao moderador compilar as principais percepções dos entrevistados em relação aos objetivos definidos para a pesquisa. Com base nessa compilação, uma equipe de especialistas no assunto analisa as percepções e identifica tendências, fatores críticos e oportunidades entre outros aspectos.

3.2.2.1 Entrevistas individuais em profundidade

Serão realizadas 10 entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores de soluções EBPP, incluindo concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras.

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORRE308
Fls. Nº 001432
Dec. 3731.21

8



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

Nesta proposta de trabalho, a aplicação de pesquisa qualitativa utilizando-se a técnica de entrevistas individuais em profundidade visa atender aos seguintes objetivos específicos:

- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP, a forma e parâmetros para precificação dos serviços de envio de contas eletrônicas;
- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP as tecnologias utilizadas e estratégias de atuação;
- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP valores agregados e opcionais aos serviços de pagamento eletrônico de contas, bem como diferenciais associados.

3.2.2.2 Grupos de discussão (focus group)

Serão realizadas 8 discussões em grupo junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas), que utilizam este meio para o pagamento de contas. Essas entrevistas serão realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Fortaleza. Em cada uma dessas localidades serão realizados 2 grupos: um com pessoas físicas usuárias de Internet, em faixa etária a partir de 18 anos, e outro com pessoas jurídicas (representantes de empresas), usuárias de Internet como ferramenta de B2B. A condição para seleção dos participantes do grupo de pessoas físicas será a de utilizarem cartões de crédito ou realizarem movimentação de conta corrente em instituições financeiras para transferências de fundos e pagarem contas periodicamente. Para o grupo de pessoas jurídicas serão convidados representantes das empresas que emitem contas para seus clientes, porém ainda não o fazem pela Internet.

Nesta proposta de trabalho, a aplicação de pesquisa qualitativa utilizando-se a técnica de discussões em grupo visa atender aos seguintes objetivos específicos:

- Conhecer os hábitos e condições de utilização de serviços de Internet e de apresentação e pagamento eletrônico de contas;
- Identificar quais são os atributos mais valorizados pelos usuários de serviços de Internet quanto à apresentação e pagamento eletrônico de contas, via Internet;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar quais são os principais problemas encontrados nas soluções disponibilizadas no mercado para pagamento eletrônico de contas via Internet;
- Verificar a aceitação da oferta de serviços para o gerenciamento de pagamentos eletrônico de contas.

3.2.3 Workshop I

Será realizado um workshop com a equipe da ECT a fim de apresentar os resultados obtidos nas atividades 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.4 Pesquisa Quantitativa de dados primários

As pesquisas quantitativas serão empregadas para permitir a mensuração de uma variedade de informações, representativas para toda a população-alvo. Tais informações visam atender os seguintes objetivos específicos:

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001493
Fls. Nº _____
3731.2
Doc: _____

9



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

- Conhecer o perfil dos usuários de Internet no Brasil, hábitos de uso, frequência de utilização, serviços utilizados;
- Identificar interesse e expectativa, grau de confiabilidade dos usuários quanto à utilização de serviços de pagamento pela Internet no Brasil;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar interesse do usuário em receber suas contas por meio eletrônico; dentre esses usuários, identificar aqueles que optariam por cancelar a entrega física;
- Identificar interesse do usuário em gerenciar/controlar suas contas a pagar através de ferramentas informatizadas;

Nesse sentido, é calculada uma amostra representativa de toda a população-alvo, e aplicada a técnica de entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas usuárias de Internet, em faixa etária a partir de 18 anos, e de entrevistas com representantes das organizações usuárias de Internet como ferramenta de B2B.

A entrevista porta-a-porta, em que os consumidores são entrevistados em suas residências, é considerado o método mais adequado para realizar entrevistas longas, detalhadas e que utilizam técnicas especiais de questionário para melhorar a qualidade dos dados. A entrevista executiva é o equivalente, nas organizações, da entrevista porta-a-porta, adotando o mesmo procedimento, porém sendo realizado no ambiente de trabalho.

A condução das entrevistas pessoais porta-a-porta e das entrevistas em organizações compreenderá, de uma maneira geral, os seguintes passos:

Planejamento: Essa etapa envolve a definição dos objetivos específicos da pesquisa, a validação da amostra, a elaboração do questionário e o pré-teste desse questionário. A validação da amostra inclui a definição do público alvo e do tamanho da amostra, o qual é baseado em um grau de confiança e um erro amostral condizentes com os objetivos da pesquisa. A elaboração do questionário também ocorre de acordo com os objetivos e, para tanto, serão utilizados *brainstormings* e debates entre os representantes da ECT e representantes do CPqD com experiência em pesquisa de mercado.

Coleta de dados: Aplicação do questionário junto aos entrevistados.

Entrada dos dados: Introdução, em uma base computacional, dos dados coletados nas entrevistas. Essa etapa também inclui a análise de consistência dos dados introduzidos.

Análise dos dados: Essa etapa envolve a tabulação dos dados, o cruzamento de variáveis e a elaboração de tabelas e gráficos de frequência de atributos.

3.2.4.1 Entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas

Serão realizadas 2.200 entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas usuárias de Internet e e-mail, em faixa etária a partir de 18 anos que utilizem cartões de crédito ou realizem movimentação de conta corrente em instituições financeiras para transferências de fundos e paguem contas periodicamente. Essas entrevistas estarão distribuídas da seguinte forma:

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 7/16
Fls. 001434
Doc 731.21

10



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

Localidade	Entrevistas
São Paulo	400
São Paulo – interior	100
Rio de Janeiro	300
Rio de Janeiro – interior	100
Belo Horizonte	300
Curitiba	150
Porto Alegre	150

Localidade	Entrevistas
Brasília	100
Campo Grande	100
Salvador	100
Recife	100
Fortaleza	100
Manaus	100
Belém	100

3.2.4.2 Entrevistas pessoais junto a representantes das organizações

Serão realizadas 900 entrevistas pessoais executivas junto a representantes das organizações responsáveis pela tomada de decisão na aquisição de ferramentas de B2C e B2B, em empresas que emitem contas para seus clientes. Essas entrevistas estarão distribuídas entre as regiões Sudeste (São Paulo, Interior de São Paulo, Rio de Janeiro, interior do Rio de Janeiro e Belo Horizonte), Sul (Porto Alegre e Curitiba), Centro-Oeste (Brasília e Campo Grande), Nordeste (Salvador, Recife e Fortaleza) e Norte (Manaus e Belém), de acordo com as proporções obtidas no IBGE. Os segmentos de empresas pesquisadas serão:

Segmento	Entrevistas
Financeiro	200
Serviços	275
Comércio	275
Órgãos Públicos	150

3.2.5 Workshop III

Será realizado um workshop com a equipe da ECT a fim de apresentar os resultados obtidos na atividade 3.2.4.

3.3 Identificação e Caracterização preliminar do Produto

Esta fase tem por objetivo fazer uma breve descrição das principais características do produto a ser investigado, neste caso, a prestação de um serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar (EBPP). Basicamente, a identificação e caracterização do produto contemplam os seguintes itens:

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>001495</u>
<u>3731.21</u>

8/16

①



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

3.3.1 Objetivo do Produto

Definição sucinta do objetivo do produto.

3.3.2 Contexto do Produto

Descrição sucinta do contexto mercadológico e tecnológico que permitiu a detecção de oportunidade, concretizada neste produto.

3.3.3 Descrição Básica do Produto

Apresentação das características principais do produto, não se prendendo a detalhes técnicos ou de facilidades. É essencialmente uma visão geral e preliminar do que o produto faz ou contém.

3.3.4 Descrição Técnica Básica

Descrição das características técnicas que suportarão o produto: tipo de rede, tipo de terminal, tipo de servidores, protocolos, etc. São expostas também as restrições técnicas (*constraints*) detectadas. Esse item pode conter a descrição da rede, descrição da plataforma (hardware e sistema operacional, podendo ser subdividida em subitens, como por exemplo, plataforma do servidor e plataforma do cliente), e descrição do tipo de softwares embarcados necessários.

3.3.5 Estrutura de Provedores e Modelo de Atores

Definição preliminar de todos os envolvidos no provimento do produto, descrevendo, no contexto em que este se insere, quais são os tipos de atores e os papéis desempenhados por cada um deles.

3.3.6 Requisitos Preliminares

Descrição dos requisitos preliminares do produto divididos conforme o modelo de atores. Para cada tipo de ator serão descritos os requisitos de funcionalidades, técnicos e de desempenho (usabilidade, desempenho de tráfego, disponibilidade, segurança, etc.).

3.3.7 Workshop II

Será realizado um workshop com a equipe da ECT a fim de apresentar e validar os resultados obtidos nesta atividade.

3.4 Análise de viabilidade do Produto

A Análise de Viabilidade do Produto é constituída de três partes: mercadológica, técnico-operacional e econômico-financeira, e tem como objetivo fornecer insumos para a tomada de decisão quanto à viabilidade do produto como negócio. A primeira parte apresenta a fundamentação e estratégia mercadológica, posicionando o produto como oportunidade de negócio. Muitas informações levantadas nesta parte da análise de Viabilidade servem como parâmetros de entrada para as duas outras partes, por exemplo, o tamanho do

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

Viabilidade servem
BOS nº 03/2005-01 -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001476
3.731.21 (12)
DOC: _____



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

mercado-alvo, a taxa de penetração, o preço do produto e o tempo para disponibilizá-lo no mercado. A seguir apresenta-se uma breve descrição de cada uma das partes que compõem a análise de viabilidade.

3.4.1 Caracterização do Mercado e Posicionamento do Produto

A fim de aprimorar os resultados a serem obtidos nesta fase, poderá ser realizada uma reunião de acompanhamento entre o CPqD e a equipe da ECT.

3.4.1.1 Fundamentação Mercadológica

Produtos similares existentes: Estudo comparativo frente aos produtos similares e concorrentes, destacando os pontos positivos e negativos. Esse estudo pode ser baseado, por exemplo, numa análise do tipo SWOT (*Strengths, Weakness, Opportunities and Threats*), que possibilita posicionar o produto no contexto em que será inserido.

Motivadores qualitativos para concepção do produto: Relação dos benefícios que este produto trará para os atores envolvidos, conforme descrito no modelo de referência de atores. Será identificado o valor percebido pelos clientes, ou seja, que tipo de problema vai ser resolvido e o quanto isso é importante para o cliente.

Conceito e Imagem do Produto: Definição do conceito e caracterização da imagem associada ao produto, a fim de nortear as ações de marketing. Por exemplo, se o produto em questão se ajusta ao conceito de ubiquidade (comunicação a qualquer hora e em qualquer lugar) e sua imagem é de um produto moderno e arrojado. Exposição dos fatores que diferenciam o produto proposto daqueles já existentes no mercado.

Mercado-Alvo: Caracterização e dimensionamento do mercado-alvo do produto, incluindo tópicos como: características básicas, perfil de cliente, segmentação e dimensão do mercado. Esta seção reunirá todos os dados quantitativos de mercado que serão empregados na análise de viabilidade econômico-financeira.

3.4.1.2 Modelo de Negócio

A elaboração do modelo de negócio visa garantir a perfeita integração entre os principais atores envolvidos, assim como a definição dos papéis que esses atores irão desempenhar e do posicionamento que terão no mercado, destacados a seguir:

- **Emissores de contas** (clientes diretos dos Correios, tais como as concessionárias de serviços públicos, que buscam, em um serviço como o apresentado, segurança e consistência nas informações prestadas, confiabilidade, qualidade e preço).
- **Clientes** (usuários do serviço de apresentação e pagamento eletrônico de contas e, conseqüentemente, os clientes dos emissores de contas, que demandam soluções práticas, serviços agregados, conveniência, segurança, privacidade, eficiência e qualidade).
- **Instituições Financeiras** (associadas aos Correios, aos emissores de contas e aos clientes, possibilitam a transferência de fundos. Buscam a associação à solução, de todas as instituições financeiras demandadas pelos emissores de contas e pelos clientes).
- **Correios** (provedor da solução EBPP).

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 001497
3731.21
Doc: _____

10/16

13



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

Para a elaboração do Modelo de Negócio para o serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento de contas a pagar, serão mapeadas os seguintes itens:

Cadeia de valor: Descrição dos fluxos de valores percebidos (inclusive receitas) para cada ator envolvido no modelo de negócio.

Forma de comercialização: Relação das possíveis formas de geração de receita com a comercialização do produto para os atores envolvidos, destacando-se as vantagens e desvantagens de cada uma, apontando a forma preferencial para efeito de se avaliar o desempenho econômico-financeiro dos agentes envolvidos.

Comercialização e Preços de produtos similares: Relação das possíveis formas de geração de receita com a comercialização de produtos concorrentes e, se possível, valores associados à comercialização desses produtos.

Precificação: Valores associados à comercialização do produto, incluindo faixas de preço de assinatura, instalação, royalties, licença de uso, etc. Identificação da sensibilidade de preço do cliente, ou seja, quanto ele está interessado em pagar pelo valor que o produto lhe oferece.

3.4.1.3 Estratégia Mercadológica

Participação no mercado: Determinação das premissas que indicam a participação de mercado prevista para o produto. Essas premissas podem ser expressas na forma de indicadores como, por exemplo, taxa de penetração e *market share*, e fornecerão insumos para a análise de viabilidade econômico-financeira.

Comercialização: Encaminhamento de propostas para a comercialização do produto: mercado e clientes que se deseja atingir, canais de comunicação, diretrizes de divulgação (balizadas pelo conceito e imagem que se deseja associar ao produto), vantagens que se quer enfatizar, plano de vendas e assim por diante. Será indicada a necessidade de parcerias, alianças, redes de distribuição e suporte, etc.

Estratégia de Marketing: Descrição dos canais de venda e de distribuição, do plano de divulgação do produto, além de fatores de risco e de sucesso.

Janela de Oportunidade: Indicação sobre a janela de oportunidade para se lançar o produto.

3.4.2 Perspectiva Técnico-Operacional

3.4.2.1 Factibilidade de implementação dos requisitos técnicos identificados

Verificação, do ponto de vista técnico e operacional, da possibilidade de implementar os requisitos técnicos previamente identificados (Item 3.3.6), considerando-se condições de contorno impostas por componentes de preço, prazo de execução e tecnologia disponível.

3.4.2.2 Obtenção e manutenção de software

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na aquisição/desenvolvimento e manutenção do software necessário para a prestação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar.

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 116
Fls. Nº 001408
Do 3731.21

(14)



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

3.4.2.3 Implantação do produto

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na implantação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar, incluindo itens de hardware, software e serviços que devem integrar o produto, tendo em vista os requisitos (factíveis) previamente identificados.

3.4.2.4 Operação

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na operação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar, incluindo estimativa do tamanho das equipes de operação do software e de serviços de apoio (*helpdesk*), que deverão ficar disponíveis durante a vida útil do produto.

3.4.3 Desempenho Econômico-Financeiro

A fim de aprimorar os resultados a serem obtidos nesta fase, poderá ser realizada uma reunião de acompanhamento entre o CPQD e a equipe da ECT.

3.4.3.1 Premissas

Nesta fase serão relacionados os dados que servirão de entradas para as estimativas de valor dos investimentos, receitas, custos, capital de giro e sua consolidação no fluxo de caixa, para o dimensionamento financeiro do projeto e posterior cálculo dos indicadores de rentabilidade.

Dados Básicos: Descrição dos dados sobre o horizonte de estudo, impostos e depreciação.

Custos e Investimentos: Estimativa dos custos e despesas variáveis e fixos, investimento de desenvolvimento e de estrutura de manutenção e assistência técnica.

Receitas: Descrição de todos os dados que determinarão o montante estimado de receita proporcionada pelo empreendimento, tais como demanda e preço de comercialização. Os dados sobre mercado advindos do estudo anterior (item 3.4.1.1), também serão empregados nesta etapa da análise para construção de um cenário médio, ou o mais provável.

3.4.3.2 Principais indicadores

A partir dos dados levantados na fase anterior, será montado o fluxo de caixa do empreendimento e apresentados seus principais resultados. Calculam-se, a partir do fluxo de caixa gerado, os indicadores de rentabilidade.

Os resultados da análise econômico-financeira do(s) modelo(s) de negócio(s) previsto(s) para o produto, contemplam indicadores como:

- Fluxo de caixa
- TIR (Taxa Interna de Retorno)
- VPL (Valor Presente Líquido) tradicional e ajustado ao risco por diferentes métodos
- EVA (Economic Value Added)

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118.5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	12/16
Fls. Nº 001499	
Do 731.21	

15



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

- Margem de contribuição
- Pontos de equilíbrio contábil e econômico.

3.4.3.3 Análise de sensibilidade

Apresentação de análise de sensibilidade para as variáveis com maior impacto sobre os indicadores contemplados na análise econômico-financeira. Estes indicadores serão dispostos em tabelas para comparação.

A análise de sensibilidade fornece uma estimativa da intensidade de variação dos indicadores econômicos diante das mudanças dos parâmetros de entrada. Estes parâmetros correspondem às variáveis cujo impacto sobre os indicadores deseja-se avaliar. A definição das variáveis que sofrerão variação simulada na análise de sensibilidade é feita em função de seu caráter estratégico.

3.4.3.4 Análise de cenários: árvore de decisão e simulação dinâmica

Apresentação de análise de cenários para as variáveis com maior impacto sobre os indicadores contemplados na análise econômico-financeira e, conforme o caso, de árvore de decisão e simulação dinâmica.

Baseado nos dados fornecidos na análise de viabilidade mercadológica (item 3.4.1.1), tem-se um cenário médio estimado, do qual obtêm-se os indicadores de rentabilidade do projeto. Além disso, serão elaborados outros cenários alternativos, que possuirão um caráter mais otimista ou mais pessimista que o cenário principal, e recalculados os indicadores para cada uma das situações definidas.

A partir da definição dos cenários, será realizada a análise do projeto em cada um dos contextos e serão definidas as probabilidades de ocorrência de cada cenário. Com os valores do projeto obtidos em cada cenário ponderados pela chance e assim somados, tem-se o valor esperado do projeto. Tal valor corresponde a uma situação em que não há reação por parte dos responsáveis pelo projeto diante das mudanças nas circunstâncias, reações que poderiam "corrigir" a trajetória do projeto de modo a apenas minimizar as perdas, ou tirar o melhor proveito de cada situação.

No caso do projeto comportar decisões acerca de seu rumo, parte-se para a construção da árvore que representará as "rotas dirigidas" do empreendimento. Além das chances de ocorrência dos eventos, cogitam-se as decisões que podem ser tomadas a cada período de tempo transcorrido, ou a cada marco que corresponde a um evento de impacto. Uma decisão gera conseqüências diferentes em cada cenário, que, por sua vez, criam novas possibilidades de decisões. Ao final da construção da árvore, o valor esperado do projeto é calculado de acordo com cada caminho possível – construídos conforme as decisões que são tomadas ao longo do projeto.

Para apoiar a análise de cenários, que envolve um grande número de variáveis e os relacionamentos entre estas, os indicadores terão seu comportamento avaliado por meio de uma abordagem baseada no Pensamento Sistêmico e na Dinâmica de Sistemas.

A dinâmica de sistemas é uma abordagem conceitual que permite representar e compreender a estrutura e o comportamento de sistemas complexos ao longo do tempo, com base na modelagem e simulação computacional. A literatura de planejamento reconhece esse tipo de abordagem como um recurso valioso para inúmeras aplicações,

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 3/16
FIC Nº 1500
3731.21
DOC:

16



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

entre elas, a análise de tendências e de alternativas de negócios, e o estudo sobre a difusão de novas tecnologias e produtos.

3.5 Workshop Final

Será realizado um workshop com a equipe da ECT a fim de apresentar e validar os principais resultados obtidos no Plano de Negócio da Solução EBPP.

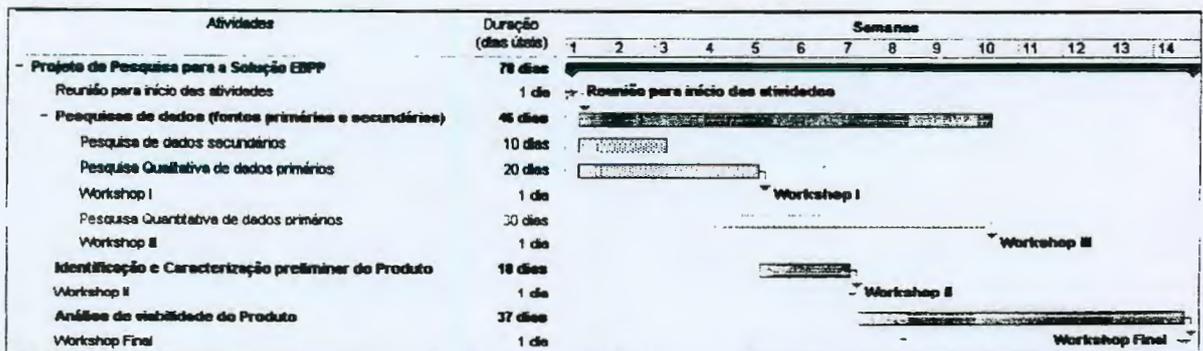
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das atividades previstas em nossa Proposta Técnica/Comercial serão:

- **Workshop I:** Principais resultados da pesquisa de dados secundários (atividade 3.2.1) e pesquisa qualitativa de dados primários (atividade 3.2.2).
- **Workshop II:** Identificação e caracterização preliminar do produto (atividade 3.3).
- **Workshop III:** Principais resultados da pesquisa quantitativa de dados primários (atividade 3.2.4).
- **Workshop Final:** Principais resultados da Análise de Viabilidade Técnica/Comercial do Projeto EBPP.
- **Relatório Detalhado:** contendo a descrição detalhada da identificação e caracterização do produto e a análise de viabilidade do negócio de EBPP.
- **Base de Dados:** base de dados compatível com o software estatístico SPSS, contendo as entrevistas realizadas

OBS: O conteúdo apresentado nos Workshops será entregue em formato *MS-PowerPoint*.

5 CRONOGRAMA



Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001501
3.731.21
Doc: _____

14/16

(17)



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

6 NORMAS DE SIGILO

O CPqD assume que as atividades se desenvolverão sob a mais estreita observação dos princípios de confidencialidade e sigilo dos resultados, que serão exclusivos da ECT.

7 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a documentação produzida será de propriedade exclusiva da ECT, não podendo o CPqD utilizá-la, para qualquer fim alheio ao deste projeto, sem prévia autorização.

A propriedade intelectual de qualquer concepção tecnológica inovadora, programa de computador, sistema, metodologia ou ferramenta desenvolvidos, previamente ou no seu decorrer, e utilizados para suportar as atividades desta Proposta Técnica/Comercial, pertencerão exclusivamente à Fundação CPqD, a qual poderá geri-los livremente.

8 ENVOLVIMENTO DO CPqD

O CPqD assegurará o alcance dos objetivos propostos no prazo definido comprometendo-se a:

- Prover os recursos humanos qualificados para a execução das atividades relativas ao trabalho exposto;
- Tratar única e exclusivamente com a ECT quaisquer problemas encontrados durante os trabalhos.

9 ENVOLVIMENTO DA ECT

Durante o desenvolvimento das atividades a ECT se compromete a fornecer todo o suporte para a realização das etapas aqui descritas, o que compreende:

- Oferecer infra-estrutura necessária para a realização de reuniões e workshops previstos nesta proposta.
- Fornecer informações técnicas e comerciais referentes ao serviço pesquisado e outras informações necessárias, em tempo hábil para o cumprimento dos prazos e total alcance dos objetivos.
- Logo após a aprovação desta Proposta Técnica/Comercial, a ECT deverá designar um profissional com responsabilidade de coordenar as atividades entre o CPqD e ECT.

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 - Campinas - SP - CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 - Fax: (19) 3705 6833 - e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	15/16
Fis. 001502	
Doc: 3731.21	

(18)



Telecom & IT Solutions

Proposta Comercial nº SQ 8365/2003

Versão 3.0

26/fev/04

10 CONDIÇÕES COMERCIAIS

Apresentamos a seguir as condições comerciais para realização dos serviços desta Proposta Técnica/Comercial.

I. Levantamento de dados primários e secundários:	R\$ 249.512,00
II. Identificação e Caracterização preliminar do produto	R\$ 48.286,00
III. Análise de viabilidade do produto	R\$ 147.810,00
Valor total dos serviços: (impostos inclusos)	R\$ 445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais)
Data da proposta:	26/02/2004
Condições de pagamento:	30 d.d. do faturamento
Faturamentos:	25% após a realização do Workshop I (item 3.2.3) 25% após a realização do Workshop III (item 3.2.5) 50% após a conclusão dos Serviços
Validade da proposta:	Até 30/04/2004
Início dos serviços:	Data a ser acordada, após a aceitação formal da Proposta e entrega do Item de Teste

11 CONTATOS

Para esclarecimentos relativos a esta Proposta Comercial, favor contatar:

Comercial:

Benedito Cesar Moya – Tel.: (19) 3705 7203

e-mail: bcmoya@cpqd.com.br

Técnico:

José Reynaldo Formigoni Filho – Tel.: (19) 3705 7121

e-mail: reynaldo@cpqd.com.br

Hélio José Malavazi Filho
Hélio José Malavazi Filho

Diretor de Tecnologias de Serviços

Gerência de Negócios em Tecnologias de Serviços
Rod. Campinas-Mogi-Mirim (SP-340) km 118,5 – Campinas – SP – CEP 13086-902
Fone: (19) 3705 7203/6826 – Fax: (19) 3705 6833 – e-mail: bcmoya@cpqd.com.br



16/16

(19)



IDENTIFICAÇÃO: Relatório GAB/DIPAN - 001 2004.

ASSUNTO: Aprovação da contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações para a realização de Pesquisa sobre EBPP - Electronic Billing Presentment and Payment.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação CPqD, para realização de Pesquisa sobre EBPP – Electronic Billing Presentment and Payment.

APLICAÇÃO/META: Avaliar diversos aspectos relacionados ao negócio de EBPP, fornecendo as informações aos Órgãos da Administração Central, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento de Plano de Negócios de EBPP, para a ECT.

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações.

OBJETO: Realização de Pesquisa sobre EBPP – Electronic Billing Presentment and Payment.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 445.608,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2004.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Parcela	% sobre o Valor Total	Valor da Parcela (R\$)	Evento
1ª	25	111.402,00	Após o Workshop 1
2ª	25	111.402,00	Após o Workshop 3
3ª	50	222.804,00	Após a conclusão

Considerando que o contrato deverá ser assinado na última semana do mês de abril/2004, os desembolsos deverão ocorrer da seguinte forma:

ROS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. 001504
3731.21
Doc: 1/18
- 20 -



- ✓ Maio/2004: R\$ 111.402,00
- ✓ Junho/2004: R\$ 111.420,00
- ✓ Julho/2004: R\$ 222.804,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 00.8.00 - Infra-Estrutura
Conta 3.07 - Outros Serviços de Terceiros

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

1. Pesquisa de dados Primários e Secundários	249.512,00
2. Identificação e Classificação Preliminar do Produto	48.286,00
3. Análise de Viabilidade do Produto	147.810,00
TOTAL (1+2+3)	445.608,00

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Cabe esclarecer que nunca houve contratação anterior com o mesmo objetivo. Entretanto, foram solicitadas propostas comerciais para mais duas entidades, sendo que somente uma (DataUnB) atendeu a solicitação, apresentando proposta conforme detalhamento em "VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES".

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII:
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação), 4/2 – Item 1, alínea "0".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001505
3731.21
Doc: _____



VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Pesquisa EBPP Eletrônica tem como objetivo de estabelecer as bases de informações e conhecimento necessárias ao desenvolvimento do plano de negócios para implementação do serviço de EBPP - Electronic Billing Presentment and Payment.

A estrutura do trabalho a ser realizado para o Projeto EBPP será dividida em três fases:

- Pesquisas de dados através de fontes primárias e secundárias
- Identificação e Caracterização preliminar do Produto.
- Análise de Viabilidade do Produto.

Essa análise será ainda dividida em três etapas:

- a. Caracterização do mercado e posicionamento do produto.
- b. Perspectiva Técnico-Operacional.
- c. Desempenho Econômico Financeiro.

As atividades que compõem cada uma destas fases serão descritas a seguir.

1 Pesquisas de Dados Através de Fontes Primárias e Secundárias

A fim de dimensionar os aspectos mercadológicos relativos aos serviços de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas, será realizado o levantamento de fontes secundárias e primárias de natureza qualitativa e quantitativa.

Uma breve descrição dos métodos quantitativos e qualitativos que serão empregados no levantamento dos dados primários e secundários é apresentada a seguir. O planejamento das pesquisas associadas a esses métodos envolve a participação conjunta do CPqD e da ECT.





1.1 Pesquisa de Dados Secundários

Será realizada uma pesquisa de dados secundários junto as principais fontes de informações relacionadas aos serviços de Internet e serviços de apresentação e pagamento eletrônico de contas.

Através dessa pesquisa serão atendidos os seguintes objetivos específicos:

- Delinear o perfil dos usuários de Internet no Brasil;
- Determinar projeção de crescimento até 2007 dos usuários de Internet no Brasil;
- Identificar quantidade de usuários de *Internet Banking* dos 10 principais bancos do Brasil;
- Identificar a quantidade total de correspondências referentes a contas a pagar entregues aos usuários no Brasil;
- Identificar quais são as empresas que atuam como emissoras de contas;
- Identificar quais são as empresas que atuam como distribuidoras de contas;
- Identificar quantidade de contas pagas eletronicamente (*Internet Banking*).

O levantamento de dados secundários será realizado através de fontes públicas, informações coletadas da Internet e relatórios disponíveis.

1.2 Pesquisa Qualitativa de Dados Primários

As pesquisas qualitativas buscam um aprofundamento dos temas que se deseja conhecer, por meio da evidência de variáveis de caráter mais subjetivo, sem, entretanto, estabelecer procedimentos de mensuração que permitam uma análise conclusiva. Como existe maior interação com o respondente, os resultados tendem a ser mais profundos e com maior riqueza de contexto do que os métodos quantitativos, porém, como não representam totalmente a população-alvo, não podem ser vistos como substitutos de estudos de campo mais estruturados.

A fim de atender os objetivos propostos, serão realizadas entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores de soluções EBPP, e discussões em grupo (*focus group*) junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas) que utilizam este meio para o pagamento de contas.

e jurídicas) que	
GPMI - CORREIOS	
Fls. 001507	
3731.21	
Doc:	



De uma maneira geral, as entrevistas em profundidade são realizadas frente a frente com o respondente, e os temas propostos são explorados em detalhes. As discussões em grupo são compostas de 5 a 12 participantes e a condução dos grupos cabe a um profissional especializado na atividade de moderação de grupo.

Devido à interação de várias pessoas além do pesquisador, as discussões oferecem maior estímulo aos participantes gerando idéias e comentários mais abrangentes.

A condução dessas pesquisas compreende basicamente os seguintes passos:

Planejamento: Essa etapa envolve a definição dos objetivos da pesquisa e do público-alvo, a elaboração de roteiros e o agendamento dos grupos. Na elaboração dos roteiros serão utilizados *brainstormings* e debates entre os representantes da ECT, em conjunto com um moderador (um psicólogo, especialista em moderação de grupos e condução de entrevistas em profundidade) e representantes do CPqD com experiência em pesquisa de mercado.

Coleta das informações: Nesse tipo de pesquisa, o moderador procura cobrir todo o roteiro de entrevista ou da discussão em grupo.

Análise das Informações: Cabe ao moderador compilar as principais percepções dos entrevistados em relação aos objetivos definidos para a pesquisa. Com base nessa compilação, uma equipe de especialistas no assunto analisa as percepções e identifica tendências, fatores críticos e oportunidades entre outros aspectos.

Entrevistas Individuais em Profundidade

Serão realizadas 10 entrevistas individuais em profundidade junto aos fornecedores de soluções EBPP, incluindo concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras.

Nesta proposta de trabalho, a aplicação de pesquisa qualitativa utilizando-se a técnica de entrevistas individuais em profundidade visa atender aos seguintes objetivos específicos:

- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP, a forma e parâmetros para precificação dos serviços de envio de contas eletrônicas;

PDS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	001508
	3731.218
Doc:	

(24)



- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP as tecnologias utilizadas e estratégias de atuação;
- Identificar junto aos fornecedores de solução EBPP valores agregados e opcionais aos serviços de pagamento eletrônico de contas, bem como diferenciais associados.

Grupos de Discussão (*focus group*)

Serão realizadas 8 discussões em grupo junto aos usuários de Internet (pessoas físicas e jurídicas), que utilizam este meio para o pagamento de contas. Essas entrevistas serão realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Fortaleza. Em cada uma dessas localidades serão realizados 2 grupos: um com pessoas físicas usuárias de Internet, em faixa etária a partir de 18 anos, e outro com pessoas jurídicas (representantes de empresas), usuárias de Internet como ferramenta de B2B. A condição para seleção dos participantes do grupo de pessoas físicas será a de utilizarem cartões de crédito ou realizarem movimentação de conta corrente em instituições financeiras para transferências de fundos e pagarem contas periodicamente. Para o grupo de pessoas jurídicas serão convidados representantes das empresas que emitem contas para seus clientes, porém ainda não o fazem pela Internet.

Nesta proposta de trabalho, a aplicação de pesquisa qualitativa utilizando-se a técnica de discussões em grupo visa atender aos seguintes objetivos específicos:

- Conhecer os hábitos e condições de utilização de serviços de Internet e de apresentação e pagamento eletrônico de contas;
- Identificar quais são os atributos mais valorizados pelos usuários de serviços de Internet quanto à apresentação e pagamento eletrônico de contas, via Internet;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar quais são os principais problemas encontrados nas soluções disponibilizadas no mercado para pagamento eletrônico de contas via Internet;
- Verificar a aceitação da oferta de serviços para o gerenciamento de pagamentos eletrônico de contas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001509
6/18
Dc: 7.3.1.2.1



1.3 Pesquisa Quantitativa de Dados Primários

As pesquisas quantitativas serão empregadas para permitir a mensuração de uma variedade de informações, representativas para toda a população-alvo. Tais informações visam atender os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer o perfil dos usuários de Internet no Brasil, hábitos de uso, frequência de utilização, serviços utilizados;
- Identificar interesse e expectativa, grau de confiabilidade dos usuários quanto à utilização de serviços de pagamento pela Internet no Brasil;
- Avaliar o grau de atração e rejeição aos serviços de pagamento de contas;
- Identificar interesse do usuário em receber suas contas por meio eletrônico; dentre esses usuários, identificar aqueles que optariam por cancelar a entrega física;
- Identificar interesse do usuário em gerenciar/controlar suas contas a pagar através de ferramentas informatizadas.

Nesse sentido, é calculada uma amostra representativa de toda a população-alvo, e aplicada a técnica de entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas usuárias de Internet, em faixa etária a partir de 18 anos, e de entrevistas com representantes das organizações usuárias de Internet como ferramenta de B2B.

A entrevista porta-a-porta, em que os consumidores são entrevistados em suas residências, é considerado o método mais adequado para realizar entrevistas longas, detalhadas e que utilizam técnicas especiais de questionário para melhorar a qualidade dos dados. A entrevista executiva é o equivalente, nas organizações, da entrevista porta-a-porta, adotando o mesmo procedimento, porém sendo realizado no ambiente de trabalho.

A condução das entrevistas pessoais porta-a-porta e das entrevistas em organizações compreenderá, de uma maneira geral, os seguintes passos:

Planejamento: Essa etapa envolve a definição dos objetivos específicos da pesquisa, a validação da amostra, a elaboração do questionário e o pré-teste desse questionário. A validação da amostra inclui a definição do tamanho da amostra, o qual é baseado em um grau de confiança e um erro amostral

Fls. Nº 7/18

Doc: 3731.21

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



condizentes com os objetivos da pesquisa. A elaboração do questionário também ocorre de acordo com os objetivos e, para tanto, serão utilizados *brainstormings* e debates entre os representantes da ECT e representantes do CPqD com experiência em pesquisa de mercado.

Coleta de Dados: Aplicação do questionário junto aos entrevistados.

Entrada dos Dados: Introdução, em uma base computacional, dos dados coletados nas entrevistas. Essa etapa também inclui a análise de consistência dos dados introduzidos.

Análise dos Dados: Essa etapa envolve a tabulação dos dados, o cruzamento de variáveis e a elaboração de tabelas e gráficos de frequência de atributos.

Entrevistas Pessoais porta-a-porta Junto a Pessoas Físicas

Serão realizadas 2.200 entrevistas pessoais porta-a-porta junto a pessoas físicas usuárias de Internet e e-mail, em faixa etária a partir de 18 anos que utilizem cartões de crédito ou realizem movimentação de conta corrente em instituições financeiras para transferências de fundos e paguem contas periodicamente. Essas entrevistas estarão distribuídas da seguinte forma:

<i>Localidade</i>	<i>Entrevistas</i>
São Paulo	400
São Paulo – interior	100
Rio de Janeiro	300
Rio de Janeiro – interior	100
Belo Horizonte	300
Curitiba	150
Porto Alegre	150
Total	1500

<i>Localidade</i>	<i>Entrevistas</i>
Brasília	100
Campo Grande	100
Salvador	100
Recife	100
Fortaleza	100
Manaus	100
Belém	100
Total	700





Entrevistas Pessoais Junto a Representantes das Organizações

Serão realizadas 900 entrevistas pessoais executivas junto a representantes das organizações responsáveis pela tomada de decisão na aquisição de ferramentas de B2C e B2B. Essas entrevistas estarão distribuídas entre as regiões Sudeste (São Paulo, Interior de São Paulo, Rio de Janeiro, interior do Rio de Janeiro e Belo Horizonte), Sul (Porto Alegre e Curitiba), Centro-Oeste (Brasília e Campo Grande), Nordeste (Salvador, Recife e Fortaleza) e Norte (Manaus e Belém), de acordo com as proporções obtidas no IBGE. Os segmentos de empresas pesquisadas serão:

<i>Segmento</i>	<i>Entrevistas</i>
Financeiro	200
Serviços	275
Comércio	275
Órgãos Públicos	150
Total	900

2 Identificação e Caracterização Preliminar do Produto

Esta fase tem por objetivo fazer uma breve descrição das principais características do produto a ser investigado, neste caso, a prestação de um serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar (EBPP). Basicamente, a identificação e caracterização do produto contemplam os seguintes itens:

Objetivo do Produto

Definição sucinta do objetivo do produto.

Contexto do Produto

Descrição sucinta do contexto mercadológico e tecnológico que permitiu a detecção de oportunidade, concretizada neste produto.





Descrição Básica do Produto

Apresentação das características principais do produto, não se prendendo a detalhes técnicos ou de facilidades. É essencialmente uma visão geral e preliminar do que o produto faz ou contém.

Descrição Técnica Básica

Descrição das características técnicas que suportarão o produto: tipo de rede, tipo de terminal, tipo de servidores, protocolos, etc. São expostas também as restrições técnicas (*constraints*) detectadas. Esse item pode conter a descrição da rede, descrição da plataforma (hardware e sistema operacional, podendo ser subdividida em subitens, como por exemplo, plataforma do servidor e plataforma do cliente), e descrição do tipo de softwares embarcados necessários.

Estrutura de Provedores e Modelo de Atores

Definição preliminar de todos os envolvidos no provimento do produto, descrevendo, no contexto em que este se insere, quais são os tipos de atores e os papéis desempenhados por cada um deles.

Requisitos Preliminares

Descrição dos requisitos preliminares do produto divididos conforme o modelo de atores. Para cada tipo de ator serão descritos os requisitos de funcionalidades, técnicos e de desempenho (usabilidade, desempenho de tráfego, disponibilidade, segurança, etc.).

3 Análise de Viabilidade do Produto

A Análise de Viabilidade do Produto é constituída de três partes: mercadológica, técnico-operacional e econômico-financeira, e tem como objetivo fornecer insumos para a tomada de decisão quanto à viabilidade do produto como negócio. A primeira parte apresenta a fundamentação e estratégia mercadológica, posicionando o produto como oportunidade de negócio. Muitas informações levantadas nesta parte da análise de viabilidade servem como parâmetros de entrada para as duas outras partes, por exemplo, o tamanho do mercado-alvo, a taxa de penetração, o preço do produto e o tempo para disponibilizá-lo no mercado. A seguir apresenta-se uma breve descrição de cada uma das partes que compõem a análise de viabilidade.





- **Emissores de Contas** (clientes diretos dos Correios, tais como as concessionárias de serviços públicos, que buscam, em um serviço como o apresentado, segurança e consistência nas informações prestadas, confiabilidade, qualidade e preço).
- **Clientes** (usuários do serviço de apresentação e pagamento eletrônico de contas e, conseqüentemente, os clientes dos emissores de contas, que demandam soluções práticas, serviços agregados, conveniência, segurança, privacidade, eficiência e qualidade).
- **Instituições Financeiras** (associadas aos Correios, aos emissores de contas e aos clientes, possibilitam a transferência de fundos. Buscam a associação à solução, de todas as instituições financeiras demandadas pelos emissores de contas e pelos clientes).
- **Correios** (provedor da solução EBPP).

Para a elaboração do Modelo de Negócio para o serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento de contas a pagar, serão mapeadas os seguintes itens:

Cadeia de Valor: Descrição dos fluxos de valores percebidos (inclusive receitas) para cada ator envolvido no modelo de negócio.

Forma de Comercialização: Relação das possíveis formas de geração de receita com a comercialização do produto para os atores envolvidos, destacando-se as vantagens e desvantagens de cada uma, apontando a forma preferencial para efeito de se avaliar o desempenho econômico-financeiro dos agentes envolvidos.

Comercialização e Preços de Produtos Similares: Relação das possíveis formas de geração de receita com a comercialização de produtos concorrentes e, se possível, valores associados à comercialização desses produtos.

Precificação: Valores associados à comercialização do produto, incluindo faixas de preço de assinatura, instalação, royalties, licença de uso, etc. Identificação da sensibilidade de preço do cliente, ou seja, quanto ele está interessado em pagar pelo valor que o produto lhe oferece.

POS - SERVIÇO DE PAGAMENTO
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 001515
 12/18
 3731.21
 Doc:



Estratégia Mercadológica

Participação no Mercado: Determinação das premissas que indicam a participação de mercado prevista para o produto. Essas premissas podem ser expressas na forma de indicadores como, por exemplo, taxa de penetração e *market share*, e fornecerão insumos para a análise de viabilidade econômico-financeira.

Comercialização: Encaminhamento de propostas para a comercialização do produto: mercado e clientes que se deseja atingir, canais de comunicação, diretrizes de divulgação (balizadas pelo conceito e imagem que se deseja associar ao produto), vantagens que se quer enfatizar, plano de vendas e assim por adiante. Será indicada a necessidade de parcerias, alianças, redes de distribuição e suporte, etc.

Estratégia de Marketing: Descrição dos canais de venda e de distribuição, do plano de divulgação do produto, além de fatores de risco e de sucesso.

Janela de Oportunidade: Indicação sobre a janela de oportunidade para se lançar o produto.

3.2 Perspectiva Técnico-Operacional

Factibilidade de Implementação dos Requisitos Técnicos Identificados

Verificação, do ponto de vista técnico e operacional, da possibilidade de implementar os requisitos técnicos previamente identificados, considerando-se condições de contorno impostas por componentes de preço, prazo de execução e tecnologia disponível.

Obtenção e Manutenção de Software

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na aquisição/desenvolvimento e manutenção do software necessário para a prestação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar.





Implantação do produto

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na implantação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar, incluindo itens de hardware, software e serviços que devem integrar o produto, tendo em vista os requisitos (factíveis) previamente identificados.

Operação

Dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos na operação do serviço de apresentação, pagamento e gerenciamento eletrônico de contas a pagar, incluindo estimativa do tamanho das equipes de operação do software e de serviços de apoio (*helpdesk*), que deverão ficar disponíveis durante a vida útil do produto.

3.2 Desempenho Econômico-Financeiro

A fim de aprimorar os resultados a serem obtidos nesta fase, poderá ser realizada uma reunião de acompanhamento entre o CPqD e a equipe da ECT.

Premissas

Nesta fase serão relacionados os dados que servirão de entradas para as estimativas de valor dos investimentos, receitas, custos, capital de giro e sua consolidação no fluxo de caixa, para o dimensionamento financeiro do projeto e posterior cálculo dos indicadores de rentabilidade.

Dados Básicos: Descrição dos dados sobre o horizonte de estudo, impostos e depreciação.

Custos e Investimentos: Enumeração dos custos e despesas variáveis e fixos, investimento de desenvolvimento e de estrutura de manutenção e assistência técnica.

Receitas: Descrição de todos os dados que determinarão o montante estimado de receita proporcionada pelo empreendimento, tais como demanda e preço de comercialização. Os dados sobre mercado, advindos da Fundamentação Mercadológica, também serão empregados nesta etapa da análise para construção de um cenário médio, ou o mais provável.

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
001517
Fls. Nº
Doc 3731.2

14/18

33



Principais indicadores

A partir dos dados levantados na fase anterior, monta-se o fluxo de caixa do empreendimento e apresentam-se seus principais resultados. Calculam-se, a partir do fluxo de caixa gerado, os indicadores de rentabilidade.

Os resultados da análise econômico-financeira do(s) modelo(s) de negócio(s) previsto(s) para o produto, contempla indicadores como:

- Fluxo de caixa
- TIR (Taxa Interna de Retorno)
- VPL (Valor Presente Líquido) tradicional e ajustado ao risco por diferentes métodos
- EVA (Economic Value Added)
- Margem de contribuição
- Pontos de equilíbrio contábil e econômico.

Análise de Sensibilidade

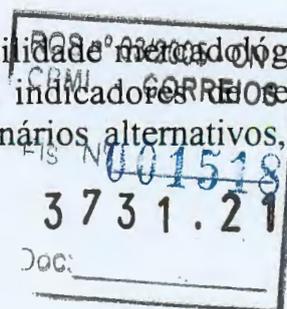
Apresentação de análise de sensibilidade para as variáveis com maior impacto sobre os indicadores contemplados na análise econômico-financeira. Estes indicadores serão dispostos em tabelas para comparação.

A análise de sensibilidade fornece uma estimativa da intensidade de variação dos indicadores econômicos diante das mudanças dos parâmetros de entrada. Estes parâmetros correspondem às variáveis cujo impacto sobre os indicadores deseja-se avaliar. A definição das variáveis que sofrerão variação simulada na análise de sensibilidade é feita em função de seu caráter estratégico.

Análise de Cenários: Árvore de Decisão e Simulação Dinâmica

Apresentação de análise de cenários para as variáveis com maior impacto sobre os indicadores contemplados na análise econômico-financeira e, conforme o caso, de árvore de decisão e simulação dinâmica.

Baseado nos dados fornecidos na análise de viabilidade mercadológica, tem-se um cenário médio estimado, do qual obtêm-se os indicadores de rentabilidade do projeto. Além disso, serão elaborados outros cenários alternativos, que possuirão



R 15/18

(34)



um caráter mais otimista ou mais pessimista que o cenário principal, e recalculados os indicadores para cada uma das situações definidas.

A partir da definição dos cenários, será realizada a análise do projeto em cada um dos contextos e serão definidas as probabilidades de ocorrência de cada cenário. Com os valores do projeto obtidos em cada cenário ponderados pela chance e assim somados, tem-se o valor esperado do projeto. Tal valor corresponde a uma situação em que não há reação por parte dos responsáveis pelo projeto diante das mudanças nas circunstâncias, reações que poderiam “corrigir” a trajetória do projeto de modo a apenas minimizar as perdas, ou tirar o melhor proveito de cada situação.

No caso do projeto comportar decisões acerca de seu rumo, parte-se para a construção da árvore que representará as “rotas dirigidas” do empreendimento. Além das chances de ocorrência dos eventos, cogitam-se as decisões que podem ser tomadas a cada período de tempo transcorrido, ou a cada marco que corresponde a um evento de impacto. Uma decisão gera conseqüências diferentes em cada cenário, que, por sua vez, criam novas possibilidades de decisões. Ao final da construção da árvore, o valor esperado do projeto é calculado de acordo com cada caminho possível - construídos conforme as decisões que serão tomadas ao longo do projeto.

Para apoiar a análise de cenários, que envolve um grande número de variáveis e os relacionamentos entre estas, os indicadores terão seu comportamento avaliado por meio de uma abordagem baseada no Pensamento Sistemico e na Dinâmica de Sistemas.

A dinâmica de sistemas é uma abordagem conceitual que permite representar e compreender a estrutura e o comportamento de sistemas complexos ao longo do tempo, com base na modelagem e simulação computacional. A literatura de planejamento reconhece esse tipo de abordagem como um recurso valioso para inúmeras aplicações, entre elas, a análise de tendências e de alternativas de negócios, e o estudo sobre a difusão de novas tecnologias e produtos.

VII. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das atividades previstas em nossa Proposta Técnica/Comercial serão:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>01519</u>
3731.21
Doc: _____

16/18

35



Workshop I: Principais resultados da pesquisa de dados secundários e pesquisa qualitativa de dados primários.

Workshop II: Identificação e caracterização preliminar do produto.

Workshop III: Principais resultados da pesquisa quantitativa de dados primários.

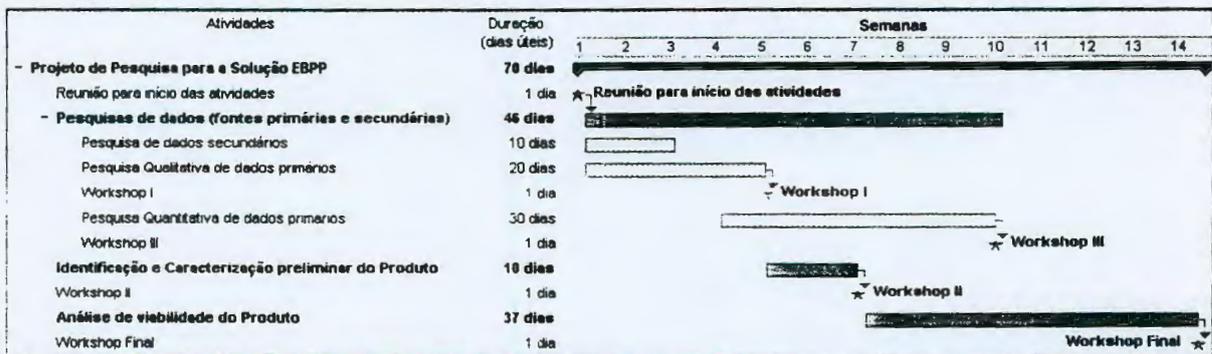
Workshop Final: Principais resultados da Análise de Viabilidade Técnica/Comercial do Projeto EBPP.

Relatório Detalhado: Contendo a descrição detalhada da identificação e caracterização do produto e a análise de viabilidade do negócio de EBPP.

Base de Dados: Base de dados compatível com o software estatístico SPSS, contendo as entrevistas realizadas.

OBS: O conteúdo apresentado nos Workshops será entregue em formato *MS-PowerPoint*.

VIII. CRONOGRAMA



A realização da Pesquisa EBPP prevista para 70 dias úteis (10 semanas) a contarem da data da contratação.

IX. CONCLUSÕES

A proposta do CPqD apresenta a metodologia mais adequada aos objetivos da ECT, bem como apresenta o melhor preço, o qual está em conformidade com os praticados no mercado. A outra proposta comercial recebida pela ECT apresentou o seguinte valor:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPM/ CORREIOS
 001520
 Fls. Nº _____
 3731.21
 Doc: _____

17/18

36



Entidade	Valor Total (RS)
DataUnB	637.000,00

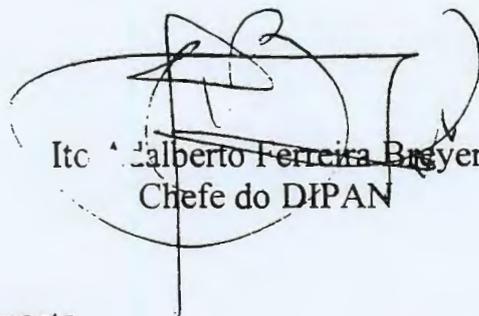
Convém ressaltar que o CPqD é uma instituição com profundo conhecimento teórico, metodológico e extensa experiência prática no planejamento e execução de projetos de pesquisa. Trata-se de uma instituição brasileira sem fins lucrativos e dedica-se à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional. Destacamos também que, além de contar com uma equipe altamente capacitada técnica e operacionalmente para desenvolver este projeto, possui na sua carteira de clientes a Anatel, a Aneel, o Banco do Brasil, a CEF, a Petrobrás, a Infraero, a Embraer e Fujitsu, dentre outros clientes de expressão nacional e internacional.

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso XIII, Artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-1272/2003.

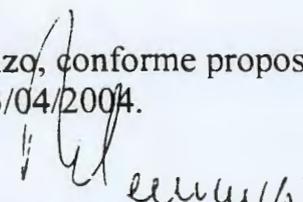
X. REFERÊNCIAS

1. CI/DICOM-2143/2003
2. Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-1272/2003
3. Proposta da Fundação CPqD – SQ 8365/2003 - versão 3.0
4. Bloqueio Orçamentário nº 85223/2004

Brasília, 13 de abril de 2004.


Ivo Alberto Ferreira Breyer
Chefe do DIPAN

Autorizo, conforme proposto.
Em 13/04/2004.


PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial





Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Definição do Serviço:



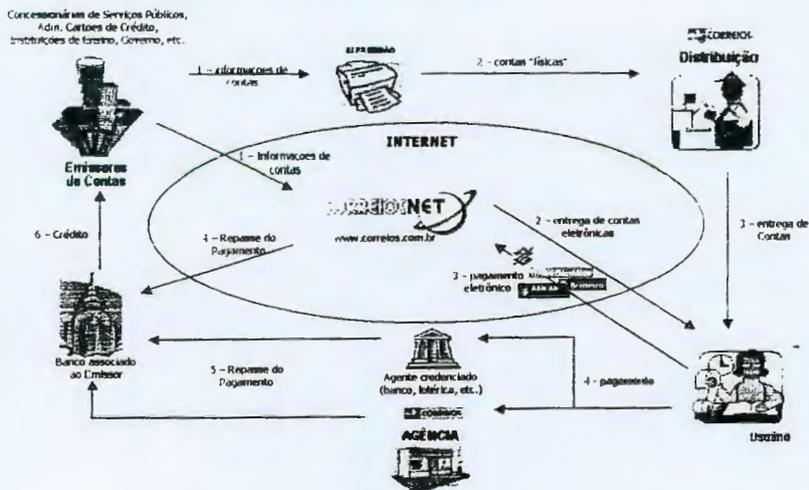
Conhecida no mercado internacional através da sigla **EBPP** – Eletronic Billing Presentment and Payment, a solução integrada de **Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas** consiste na prestação de serviços de ENTREGA, APRESENTAÇÃO, PAGAMENTO e GERENCIAMENTO de CONTAS a pagar, em formato eletrônico, através da INTERNET.



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Fluxo da Entrega e Pagamento de Contas



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001522
3731.21
Doc: _____



Diretoria Comercial
CORNET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Características do Serviço:

- Disponibilização do serviço através do site Correios na Internet
- Adoção do Modelo Consolidador: propõe-se a disponibilizar em um único site a maior quantidade possível de contas a pagar de um usuário – valorização da comodidade.
- Entidades envolvidas:
 - 1) Emissor de Conta: Pessoa jurídica disponibilizadora de contas aos seus clientes. No serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas serão os clientes diretos dos Correios.
 - 2) Cliente: Usuário do serviço de Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas e, conseqüentemente, cliente do Emissor de Conta;
 - 3) Instituição Financeira: Associadas aos Correios, aos emissores de contas e aos clientes, possibilitam a transferência de fundos nas transações financeiras.



Diretoria Comercial
CORNET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Características do Serviço (continuação):

- Principais Funcionalidades:
 - 1) Entrega e Apresentação, na Internet, de uma versão eletrônica da conta a ser paga ao usuário do serviço (cliente do Emissor). A entrega utiliza o ambiente do site do provedor do serviço EBPP e também pode ser enviada ao usuário via e-mail. A apresentação permite ao usuário visualizar, imprimir e analisar suas contas em seu computador;
 - 2) Opção de pagamento on-line da conta. O pagamento pode ser realizado eletronicamente, permitindo que o usuário escolha dentre as diversas instituições financeiras e formas de pagamento existentes, como por exemplo: débito em conta corrente, agendamento de débito, cartão de crédito e outras formas de transferência eletrônica de fundos disponíveis na Internet.
 - 3) Gerenciamento de pagamentos efetuados e histórico de contas, através de ferramenta disponibilizada na solução.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 001523

3731.21

Doc: _____



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Características do Serviço (continuação):

- Disponibilidade full-time – 24 horas por dia / 7 dias por semana;
- Interface amigável;
- Diversos meios de pagamentos (cartões de crédito, débito em conta corrente, transferência de fundos eletrônicos e outros meios de pagamentos consolidados na Internet);
- Facilidade de utilização;
- Abrangência do serviço incluindo maior número de concessionárias de serviços do país;
- Visualização detalhada das contas a serem pagas eletronicamente;
- Histórico de contas pagas;
- Agendamento e pagamento de contas;
- Entrega física;
- Privacidade;
- Segurança na efetivação de transações.



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Benefícios

Emissor de Contas:

- Elimina o custo de impressão e postagem;
- Reduz prazo de entrega da conta;
- Ampliação das facilidades e opções de pagamento aos seus clientes;
- Novo canal de relacionamento com seus clientes, com possibilidade de oferecer novos serviços e produtos (aumento da receita).

Usuários:

- Acesso às contas para visualização/pagamento a qualquer tempo, em qualquer lugar (COMODIDADE);
- Recebimento de e-mail informando disponibilidade de nova conta a pagar;
- Visita a um único site para visualizar e pagar todas as suas contas
- Agendamento de pagamentos;
- Pagamentos privativos, seguros e garantidos;
- Análise e controle de pagamentos efetuados e histórico de contas;
- Nenhum investimento;
- Serviços agregados.

Instituições Financeiras:

- Estimula clientes a utilizarem meios de pagamento eletrônico, que apresentam menor custo operacional;
- Aumento de canais de negócio para oferecer seus serviços e produtos.





Diretoria Comercial
 QENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Público Alvo

Perfil do usuário:

- Ter acesso à Internet;
- Possuir algum meio de pagamento;
- Pagar periodicamente contas;
- Valorizar a comodidade.



Diretoria Comercial
 QENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Mercado

Nos Estados Unidos, atualmente o maior consumidor mundial de EBPP:

- 675 milhões de contas foram enviadas e pagas on-line em 2001, de um total de 35 bilhões de contas. A perspectiva de aceitação de pagamentos de contas pela Internet até 2007 é de 35% do volume total de contas (Netdelivery Corporation e Killen & Associates);

- Em 2001, 2,8 milhões de americanos utilizaram este serviço (Jupiter Communications).

- 3 milhões de empresas emitem contas (Gazeta Mercantil, Dez/2000)

Mercado Americano (milhões)						
Ano	População	Internautas	Crescimento Internautas %	Internautas / População %	EBPP	Crescimento EBPP %
1990	272,6	74		27	0,1	0,1
2000	275,3	85,5	15,5	31	0,7	600,0
2001	277,0	101,4	18,6	37	2,8	300,0
2002	290,0	117,2	15,8	42	6,8	142,9
2003	282,7	133,5	13,8	47	15	123,5
2004	285,2	150,0	12,4	53	28	68,7
2005	287,7	208,3	38,8	72	40	55,8
2006	290,1	250,0	20,0	86		

Fonte: População: U.S Census Bureau; Internautas: eMarketer; EBPP: Jupiter Communications 2000.





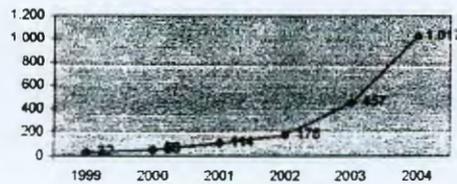
Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Mercado

- Para o mercado mundial, as análises da International Data Corp. indicam que em 2004 o volume de pagamento de contas via EBPP será 14% do volume total de contas.

- Evolução da Receita (Milhões US\$) proveniente de serviços de apresentação e pagamento eletrônico de contas (fonte: International Data Corp.)



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Mercado - Brasil

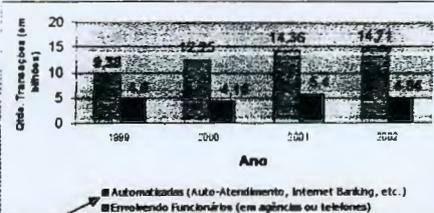
- Tendências da população aderir ao atendimento eletrônico e comodidades da Internet:

Evolução da Quantidade de Postos de Atendimento Bancários

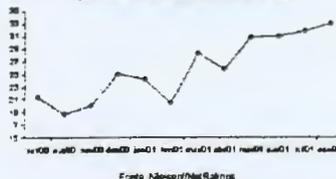
Rede Bancária	Período			Variação 2001/2002
	2000	2001	2002	
Agências	16.396	16.841	17.049	1,24%
Postos tradicionais	9.495	10.241	10.140	-0,99%
Postos eletrônicos	14.453	16.748	22.428	33,91%
Correspondentes bancários	5.976	8.638	13.950	61,50%
Total Dependências	46.320	52.468	63.567	21,15%

Fonte: FEBRABAN

Evolução da Quantidade de Transações Bancárias



Usuários de sites de e-commerce (Absença % sobre os internautas ativos)



Fonte: Netcraft/NetRatings

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMA 1328
CORREIOS
Fls. Nº _____
3731.21
Doc: _____



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Mercado - Brasil

Evolução da Quantidade de Contas Correntes

Contas	Letra minúscula		Varição
	2000	2001	02/01
Contas correntes (1)	55,8	63,2	55,7
Contas de poupança (2)	45,8	51,2	59,0

Fontes:
(1) Fecreban
(2) Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip)

Rede Bancária - Serviços de Arrecadação pagamentos para concessionárias e órgãos públicos

	Período		Varição
	2000	2001	02/01
Parcelas de empréstimos em liquidação, serviços, saneamento, telefone e gás (1)	1.275.872.612,00	202.294.196	1.043.822.230 (-12,4%)
Parcelas de contas bancárias, contas de água, gás, energia elétrica, telefone e gás (2)	225.493.373	269.273.323	205.466.261 (-11,85%)
Parcelas de serviços públicos, água, gás, energia elétrica, telefone e gás (3)	411.976.284	627.671.942	502.127.691 (-17,83%)
Parcelas de serviços de saneamento e energia elétrica (4)	229.642.594	247.242.582	223.402.758 (-2,43%)
Total	1.942.985.063	167.288.572	1.043.822.230 (-46,3%)



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Mercado - Brasil

Demanda de Contas a Pagar por Segmento

Segmento Usuário	Classe Social	Segmento Contas	Contas
Usuários Primário e Secundário	% de pop. A 6% B 23% C 36%	Contas Federais	Imposto de Renda, IPVA, IPTU, INSS
		Contas Particulares	Escola, Academia, Clube, Condomínio/Preços de Carro, Aluguel/Prestação Imóvel, Curso de Línguas, Condomínio, Cartão de Crédito, Banco de Saúde, Seguro
		Contas Básicas	Energia, Telefone Fixo, Telefone Celular, Saneamento, Gás
Total de Contas			19
Usuário Empresarial	Empresarial	Contas Federais	Imposto de Renda, IPVA, IPTU, INSS, DARF
		Contas Particulares	Cartão de Crédito, Fornecedores, Aluguel, Condomínio, Seguro
		Contas Básicas	Energia, telefone fixo, telefone celular, Saneamento, Gás
Total de Contas			15
Usuário Terciário	% de pop. D 31% E 4%	Contas Particulares	Aluguel
		Contas Básicas	Energia, Saneamento, telefone
Total de Contas			4

Fonte: Coluna Classe Social - IBOPE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001527
307.31.21



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

ESTADOS UNIDOS



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

IRLANDA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 001528
3731.21
Doc:

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas
 Diretoria Comercial
 DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

CANADÁ

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas
 Diretoria Comercial
 DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

AUSTRÁLIA

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 1529
 3731.21
 Doc: _____

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
 DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

ITÁLIA

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
 DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

INGLATERRA

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1530

D3c 731.21



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP nas Administrações Postais Internacionais

NOVA ZELÂNDIA



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP no Brasil

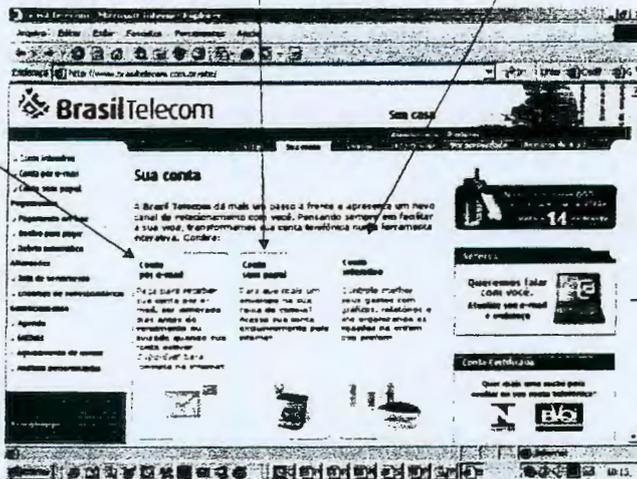
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIB. Nº 001534
3731.21
DOC



Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
QENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP no Brasil

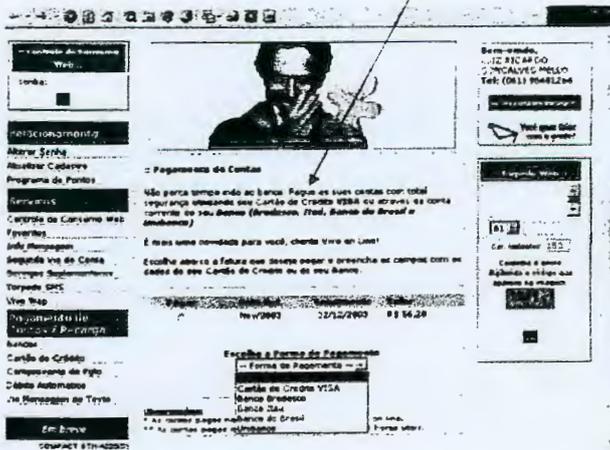


Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Diretoria Comercial
QENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP no Brasil

VIVO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 01532 11
Doc: 731.2148



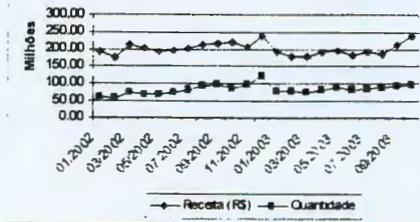
Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

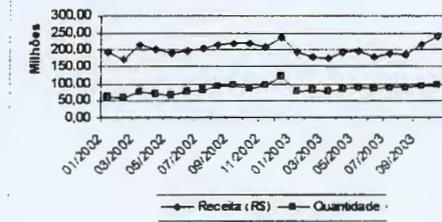
ECT

- Atualmente, o Correios não dispõe de serviço EBPP. No entanto, participam ativamente deste mercado no meio físico, pois entregam grandes volumes de contas a pagar e aceitam o recebimento em sua rede de agências.

ECT - Evolução do serviço de Recebimento de Contas (fonte: VIVA / BDF)



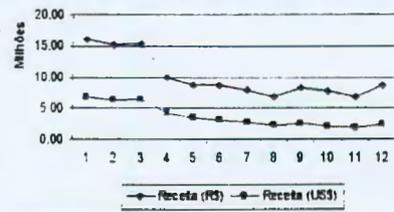
ECT - Evolução do serviço de Recebimento de Inscrições (fonte: VIVA / BDF)



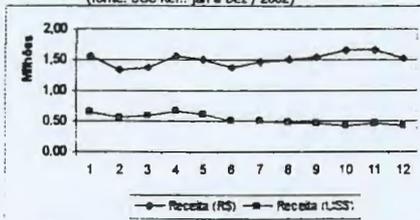
Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

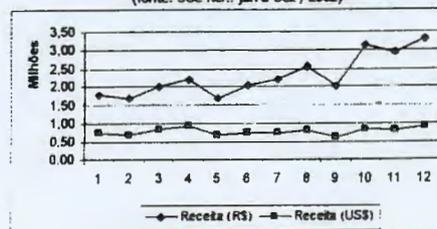
ECT - Evolução do serviço Distribuição de Contas de Telefone (fonte: SGC Ref.: jan a Dez / 2002)



ECT - Evolução do serviço Distribuição de Contas de Água (fonte: SGC Ref.: jan a Dez / 2002)



ECT - Evolução do serviço Distribuição de Contas de Energia (fonte: SGC Ref.: jan a Dez / 2002)



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 12
Fls. Nº 01533
3731.21 19
Doc.

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas
Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

EBPP no Brasil

The image displays several screenshots of the CorreiosNet website. The top screenshot shows the 'Companhia de Saneamento do Distrito Federal' (CRESB) interface with a 'CRESB ON-LINE' section. Below it, there are screenshots of the 'Eletropaulo' website and a 'Emissão da 2a. Via de carnê de IPTU' (Issuance of the 2nd copy of the IPTU slip) interface. The IPTU interface includes a menu on the left with options like 'DECLAR', 'Carnê de IPTU', 'IPTU - Consulta e Pagamentos', 'IPTU - Carnê de IPTU', 'IPTU - Emissão de 2ª via', 'IPTU - Arrecadação', 'TCS - Tabela de Cálculo', 'ISS - Acordo de IPTU', 'IPTU - Serviços', and 'Atualização de IPTU'. The main area of the IPTU interface shows a 'Número de Inscrição' (ICN: 01234567), 'Município', and 'Pagamento em' options.

CORREIOS Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas
Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Estratégia

A introdução deste serviço poderá representar uma queda substancial na distribuição de contas do sistema convencional e na arrecadação de pagamentos nas agências.

A estratégia, portanto, será manter a distribuição de contas dos clientes, seja física ou eletrônica, por meio de acordos com os emissores de contas, e utilizar, nos dois casos, a estrutura dos Correios.

Desafios

- Tornar os Correios uma referência como provedor de serviços de entrega e pagamento de contas via Internet, junto à população;
- Firmar contrato com a maior quantidade possível de emissores de contas, o que tornará o serviço mais atrativo para o usuário.
- Fidelização de clientes;
- Manter a credibilidade dos Correios para os serviços eletrônicos.





Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Comercialização:

- Entrega da conta;
 - Pagamento da conta;
 - Publicidade (propaganda web - banners)
- obs.: serviço gratuito para o usuário (cliente do emissor de contas)

Processos Chave

- Firmar contratos com os emissores de contas;
- Firmar convênios com as instituições financeiras;
- Atrair usuários para o serviço, através de forte campanha de marketing;
- Investimentos em segurança para o serviço.



Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas

Planejamento de Marketing

Forte investimento em marketing

- Posicionamento central: cliente encontra em um único site as soluções de pagamento de suas contas;
- Focar a mudança de hábito para o pagamento via Internet;
- Promover as facilidades e benefícios do serviço;
- Divulgar na mídia;
- Elaborar pesquisas;





Diretoria Comercial
DENET - Depto. de Operações e Negócios na Internet

Projeto CorreiosNet Apresentação e Pagamento
Eletrônico de Contas

Conclusão:

- Grande oportunidade de negócio;
- Atuação dos Correios - Agente Consolidador;
- Modelo proposto não elimina os canais tradicionais;
- Novo canal de comunicação e relacionamento com os clientes.




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 85223/2004
 Área Solicitante: 01980009 - DPTO DE INFORMAÇÕES, PESQUISA E ANÁLISE
 Solicitado em: 12/04/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003070000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Finalidade: Contratação de pesquisa de mercado - EBPP.
 Bloqueio Ajustado: 82431
 Data da Autorização: 13/04/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
5	2004	111.402,00
6	2004	111.402,00
7	2004	222.804,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 445.608,00

DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-007/2004**REUNIÃO:** REDIR-016/2004**DATA REUNIÃO:** 20/04/2004**ASSUNTO:** Repactuação do contrato nº 10.818/2001 - Solução para a integração dos serviços de rede, voz, dados e imagem.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação dos preços do Contrato nº 10.818/2001, celebrado com O Consórcio Rede ECT, formado pelas empresas EMBRATEL e TELEFÔNICA Empresas S.A., cujo objeto é o fornecimento de Solução para a integração dos serviços de rede, voz, dados e imagem, no percentual de 20,82% sobre o total do contrato, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 30.101.882,40 (trinta milhões cento e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/09/2001 a ECT assinou o Contrato nº 10.818/2001, com o Consórcio Rede ECT, formado pelas empresas EMBRATEL (líder do consórcio, com 67% da participação) TELEFÔNICA Empresas S.A. (com 18% da participação) e PROLAN Soluções Integradas (com 15% da participação), oriundo da Concorrência nº 028/2000-CEL/AC, cujo objeto foi o fornecimento de Solução para a integração dos serviços de rede, voz, dados e imagem, no valor de R\$ 132.033.022,50.

Em 26/03/2003 foi celebrado o 1.º Termo aditivo ao contrato em tela, com o objetivo de estabelecer procedimentos, realizar adequações no contrato



original e adequar a composição do Consórcio responsável pelo fornecimento da Solução integrada de rede (Embratel – 86,78%, Telefônica – 12,72% e Prolan – 0,50%).

Em 27/06/2003 foi celebrado o 2.º Termo aditivo com o objetivo de alterar a composição do Consórcio Rede ECT, conforme novos percentuais de participação de cada empresa (Embratel – 87,28% e Telefônica – 12,72%).

Em 28/10/2003 foi assinado o 3º Termo aditivo com o objetivo de estabelecer procedimentos e descrever serviços adicionais, alterar prazos contratuais, substituir ferramenta de gerenciamento da solução, estabelecer procedimentos e prazos para faturamento e pagamento dos serviços e penalidades e multas.

Em 29/01/2004 foi assinado o 4º Termo aditivo com a finalidade de alterar o Anexo I – Tabela de Preços do contrato, retirando a quantidade de unidades e o preço total, para desvincular os mesmos ao tipo de unidade e definir procedimentos únicos relativos à apuração de valores de latência para os níveis de serviço 7 e 8 com a tecnologia satélite, com alteração de tempo de latência. O 4º Termo aditivo estabelece que o pagamento dos serviços à contratada levará em consideração o nº de pontos atendidos, os serviços adicionais executados no mês, observando-se o valor global de R\$ 132.033.022,50, e o prazo restante de prestação de serviço.

Até a presente data não houve repactuação dos preços e não foram autorizados reequilíbrios econômico-financeiro do contrato.

Em 12/11/2003, o consórcio solicitou repactuação do preço, com efeitos a partir de 01/10/2003, no percentual médio de 24% sobre o total do contrato. Mas se levar em consideração a quantidade de pontos e os valores propostos para os mesmos o impacto chega a 24,85 % sobre o valor atual, passando 132.033.022,50 para 164.843.228,59 (global total).

O reajuste pretendido foi justificado da seguinte maneira:

- ✓ Salários: reajustes decorrentes de acordos coletivos firmados com seus funcionários em 2001 e 2002;
- ✓ Segmento Espacial: Variação ponderada, de 2001 a 2003;



- ✓ Aluguel de antenas e VSATs: variação nos preços de locação de equipamentos.

Em 16/01/2004, por meio da Portaria/DITEC-010/2004 foi criado Grupo Técnico com o objetivo de avaliar as condições técnicas/administrativas da Rede Corporativa dos Correios e os preços de mercado vigentes. Este grupo, após analisar e avaliar as condições técnicas, gerenciais, preços e administrativas da Rede Corporativa e dos serviços prestados pelo Consórcio Rede ECT, sugeriu algumas recomendações para a melhoria do desempenho da rede, bem como alguns ajustes no contrato, caso este fosse renovado.

O pleito foi submetido ao Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0170/2003, o qual, após análise do Relatório Final do Grupo Técnico PRT/DITEC 010/2004, entende ser pertinente acatar as conclusões do grupo, porém limitados aos valores solicitados pela Contratada.

Conforme Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 13/2004, o Grupo de Trabalho decide:

- ✓ Acatar os valores propostos pelo Grupo Técnico para os níveis: 2, 3, 3A, 4, 5, 6, 7 e 8;
- ✓ Acatar a solicitação da contratada para o nível 1.

Os valores finais assim consistirão:

NÍVEL (Mbps)	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO PELA CONTRATADA	VALOR MERCADO GRUPO TÉCNICO	VALOR GRUPO DE TRABALHO	% PROPOSTO GRUPO DE TRABALHO
1 (34)	143.400,00	124.813,00	158.306,67	124.813,00	-12,96%
2 (8)	20.310,00	15.263,00	12.716,21	12.716,21	-37,39%
3 (4)	11.700,00	12.098,00	10.650,42	10.650,42	-8,97%
3A (2)	8.092,48	7.288,00	6.286,31	6.286,31	-22,32%
4 (1)	4.555,00	3.640,00	3.076,76	3.076,76	-32,45%
5 (0,512)	2.800,00	2.872,00	2.525,19	2.525,19	-9,81%
6 (0,256)	1.850,00	1.866,00	1.637,33	1.637,33	-11,50%
7 (0,128)	906,27	1.212,00	1.175,77	1.175,77	29,74%
8 (0,064)	649,53	870,00	860,30	860,30	32,45%

Considerando as quantidades de links, o impacto final aponta para:

NÍVEL	LINK's ATUAIS	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GRUPO DE TRABALHO	VALOR TOTAL	%
1 (34)	2	286.800,00	124.813,00	249.626,00	-12,96%
2 (8)	13	264.030,00	12.716,21	165.310,73	-37,39%
3 (4)	4	46.800,00	10.650,42	42.601,68	-8,97%
3 ^A (2)	1	8.092,48	6.286,31	6.286,31	-22,32%
4 (1)	73	332.515,00	3.076,76	224.603,48	-32,45%
5 (0,512)	8	22.400,00	2.525,19	20.201,52	-9,81%
6 (0,256)	44	81.400,00	1.637,33	72.042,52	-11,50%
7 (0,128)	333	301.787,91	1.175,77	391.531,41	29,74%
8 (0,064)	5.976	3.881.591,28	860,30	5.141.152,80	32,45%
TOTAL	6.454	5.225.416,67		6.313.356,45	20,82%

A concessão de 20,82% de repactuação dos preços ensejará o seguinte impacto, passando o valor total do contrato de R\$ 132.033.022,50 (cento e trinta e dois milhões, trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 159.522.297,78 (cento e cinquenta e nove milhões quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

O Grupo de Trabalho da PRT/PR-170/2003 informa que a vigência da repactuação poderá ser implementada a partir de 12/11/2003 (data do pleito da Contratada). Entretanto, como a repactuação tem como premissa básica o acordo entre as partes, recomendou que a área gestora negociasse com a Contratada a fim de que a vigência passasse a ser a partir de 25/03/2004 (data da prorrogação do contrato), objetivando não haver efeitos retroativos.

A área gestora do contrato enviou carta ao consórcio solicitando a sua concordância com a vigência a partir de 24/03/2004, porém, conforme Carta CT.UNEE.74-181/2004, esse não aceitou, entretanto contrapropôs a vigência ser reatrativa a 01/01/2004.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 30.101.882,40 (trinta milhões cento e um mil oitocentos e oitente e dois reais e quarenta centavos), sendo:

- ✓ R\$ 2.612.607,12 de 01/01 a 23/03/2004
- ✓ R\$ 27.489.275,28 para os 30 meses a partir da renovação do contrato

O valor global do contrato (30 meses) passará de 132.033.022,50 (cento e trinta e dois milhões, trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) para 159.522.297,78 (cento e cinquenta e nove milhões quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/01/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III);
- Contrato nº 10.818/2001 (cláusula 12.1);
- Resolução 10/96;
- Parecer/DEJUR/GAB – 110/2003 (1ª, 4ª e 5ª regras).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-021/2004, aprovado em 13/04/2004, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão da repactuação contratual pretendida pela Contratada, razão pela qual endossou integralmente o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-013/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho.

VIII. ANEXOS

1. Cartas do Consórcio (pleito);
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-13/2004;
3. Relatório do Grupo Técnico (PRT/DITEC-010/2004);
4. Parecer/ DEJUR/DJTEC-021/2004;
5. Carta do consórcio (CT.UNEE.74-181/2004);
6. CI/ASS/DERCO-0943/2004;
7. Autorização de Bloqueio.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



8663



CT. UNEE.74-621/2003

Brasília, 12 de Novembro de 2003.

Ilmo Sr.
 Aduino Tameirão Machado
 Chefe do DECAM-ECT
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ref.: CONTRATO n.º 10.818/01

Assunto: Repactuação Contratual

Prezada Senhora,

O Contrato 10.818/01 é oriundo de um processo de licitação cuja proposta comercial foi apresentada à ECT em Março de 2001 e tendo como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, envolvendo a interconexão das unidades dos Correios em todo o Brasil à sua Administração Central. A assinatura do contrato ocorreu em setembro/01 e até o presente momento, não sofreu nenhuma repactuação de preços apesar do aumento significativo dos custos dos insumos.

A Embratel vem tentando, sem sucesso, a repactuação dos preços dos serviços objeto do contrato em referência, desde 20/12/2002, por meio das correspondências em anexo (vide docs. 1 e 2).

RQS nº 03/2005 - CN - SIMP. S. CORREIOS
FIS. Nº 001543
Doc: 3.731.21

As tratativas iniciadas naquela data resultaram na apresentação de planilhas correspondentes nos meses de janeiro e maio de 2003. Naquelas ocasiões tivemos nossas planilhas e pleito de repactuação negados pela ECT, sob as



argumentações da não aceitação do indexador IGP-DI e não compreensão das informações constantes das mesmas.

Após algumas reuniões com o Grupo de Trabalho encarregado de analisar a repactuação ora pretendida, chegou-se ao modelo de planilha constante do Anexo 3, que possibilitará, segundo entendimentos, uma análise rápida e objetiva.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração e os esclarecimentos prestados pelo citado grupo durante a construção de nossas planilhas.

Em anexo, apresentamos a Planilha de Custos (Anexo 3) demonstrando a necessidade de majoração dos preços do contrato 10.818/01, cujo percentual pleiteado é de 24% (vinte e quatro por cento) e está baseado na variação dos nossos custos e como pode ser observado no quadro abaixo, o pleito da Embratel está aquém da variação de qualquer índice econômico no mesmo período:

Variação dos Índices.	Variação Mar/2001 até Set/2003
R\$/US\$	35.24%
IPCA	29.09%
IGPDI	45.61%
REAJUSTE EMBRATEL	24.00%

O Serviço contratado pela ECT, por suas particularidades não encontramos similaridade com nenhum outro contrato existente no mercado, pode ser comparado com o serviço implantado no Ministério da Saúde – Rede **INFOSUS**, no Ministério da Justiça - Rede **DPF** e no Banco Cooperativo do Brasil S.A - **BANCOOB**. Estes casos demonstram que o novo preço pleiteado pela Embratel continua sendo bastante vantajoso para a ECT, conforme resumimos no quadro abaixo:



CONTRATO (5)	VALOR MENSAL 64Kbit/s	TECNOLOGIA	LOCAÇÃO DE EQUIP.	GERÊNCIA DE REDE	VELOC. PREDOMINANTE	VALOR TOTAL	QUANT. DE PONTOS
INFOSUS/MS	1.838.00	F.RELAY	SIM	SIM	64Kbit/s	1.029.999.00	293
DPF/MJ	1.386.39	F.RELAY	SIM	SIM	diversas	523.541.39	167
BANCCOB	922.74	FR e IFF	SIM	SIM	64Kbit/s	549.815.73	582
ECT	805.42	FR ou IFF	SIM	SIM	64Kbit/s	4.801.320.16	6023

- (1) Pregão com mais de 300 lances – Preço médio: R\$ 3.515,35
- (2) Licitação contemporânea à Rede ECT – Conc. Pública 01/01 – Preço Médio: R\$ 3.134,97
- (3) Preço Médio: R\$ 944,70
- (1,2,3) Nos preços acima demonstrados não estão contemplados outros serviços além dos citados.
- (4) Tecnologia (FR) Frame Relay ou (IFF) Infosat – Preço Médio: R\$ 797,11

Desta forma, aplicando-se o percentual de reajuste solicitado pela Embratel, (Anexo 3 - Planilha de Repactuação – PARTE A) os valores dos níveis de serviços definidos em contrato, passarão a ser os seguintes para os pontos já contratados, a partir de 01/10/2003:

Taxa de Transmissão		Preço Unitário
NIVEL 1	34 Mbit/s	177.816.00
NIVEL 2	8 Mbit/s	25.184.40
NIVEL 3	4 Mbit/s	14.508.00
NIVEL 3A	2 Mbit/s	10.034.68
NIVEL 4	1 Mbit/s	5.648.20
NIVEL 5	512 Kbit/s	3.472.00
NIVEL 6	256 Kbit/s	2.294.00
NIVEL 7	128 Kbit/s	1.123.77
NIVEL 8	64 Kbit/s	805,42

Com os valores acima informados o contrato passará de um valor mensal de R\$ 4.190.592,88 para R\$ 4.190.592,88 referente apenas a parte da EMBRATEL, de R\$ 4.190.592,88 para R\$ 4.190.592,88.



5.196.335,17 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

É importante ressaltar que os novos preços, mesmo com esse percentual de reajuste, continuam inferiores aos ofertados pelo Consórcio Concorrente no processo de licitação ocorrido em 2001.

Para o atendimento à pontos adicionais, além dos 6023 já atendidos contratualmente, será necessário um tratamento especial, uma vez que gastos não previstos precisarão ser efetuados e o prazo para novos atendimentos levarão em consideração o período de 36 (trinta e seis) meses de contrato e não mais 60 (sessenta) meses como no início do processo. Desta forma, como mostra a **PARTE B** da Planilha, os novos pedidos da ECT contemplarão os seguintes preços:

NIVEL	Taxa de Transmissão	Preço Unitário - R\$
1	34 Mbit/s	177.816,00
2	8 Mbit/s	25.184,40
3	4 Mbit/s	14.508,00
3A	2 Mbit/s	10.034,68
4	1 Mbit/s	5.648,20
5	512 Kbit/s	3.672,00
6	256 Kbit/s	2.448,00
7	128 Kbit/s	1.224,00
8	64 Kbit/s	612,00

Como é possível observar na planilha acima, os valores dos Níveis de Serviço 6 a 8, para os novos pontos, são os únicos a sofrer alteração, porque aí estão concentrados os pontos de despesas adicionais da Embratel. Ao criar um ponto novo a ECT procura atendê-lo com um link de velocidade mais baixa, normalmente o de Nível 8, a partir do aumento de tráfego desta nova unidade começa-se a

R/S 01/05 - CN -
CPMI - CORREIOS
F001510
373121
DOC



processar os *up-grades* de velocidade. Dificilmente um link de 64Kbit/s migra para velocidades superiores a 256Kbit/s.

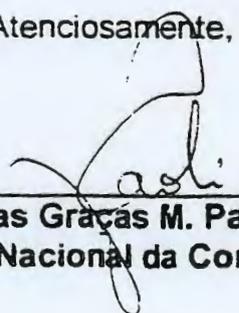
Isto quer dizer que como há poucos pedidos de novos pontos para velocidade superiores, a ocorrência de fatos isolados pode ser suportada pelo projeto como um todo nos preços atualizados do contrato

Acrescentamos ainda, que apesar da nossa tentativa de apresentação dos dados de forma clara e objetiva, é possível que seja necessário uma reunião com o Grupo de Trabalho designado para análise dos casos de repactuações para esclarecimentos adicionais em função da complexidade do assunto. **Desta forma, colocamo-nos, de imediato, à disposição de V.Sa e ficamos no aguardo de sua convocação.**

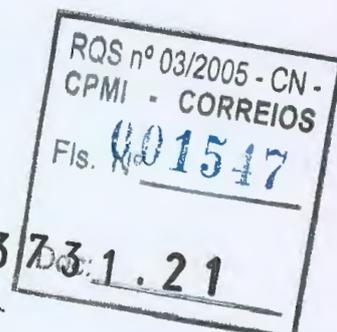
Finalizando, informamos que a nossa Consorciada TELEFONICA EMPRESAS S.A., estará entregando a sua planilha de repactuação de preços, no prazo de 07 (sete) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Maria das Graças M. Paoli
Gerente Nacional da Conta ECT





CT. UNEE.74-011/2004

Brasília, 12 de Janeiro de 200

Ao

Aduato Taumeirão Machado - DECAM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

N E S T A

Ref.: CT.UNEE.74-621/2003

Assunto: Repactuação de Preços Contratuais

Prezado Senhor,

Em complemento ao documento acima referenciado, vimos apresentar a e Departamento, a Planilha de Preços do Consórcio, considerando a distribuição percentual de reajustamento pleiteado:

Nível / Taxa de Transmissão		Valor Unitário do Nível após aplicado o reajuste pleiteado
1	34M	124.813,00
2	8M	15.263,00
3	4M	12.098,00
3 ⁺	2M	7.288,00
4	1M	3.640,00
5	512K	2.872,00
6	256K	1.866,00
7	128K	1.212,00
8	64K	870,00

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e reiteramos a necessidade de celeridade no andamento do processo em questão.





Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria das Graças M. Paoli
Gerente Nacional da Conta ECT



Telefônica
EMPRESAS

A ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DECAM

Assunto: Repactuação Contratual – Telefônica Empresas

Prezados Srs.,

Diante da necessidade de renovação do contrato número 10.818 firmando entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contratante, e o consórcio Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. e a Telefônica Empresas S.A., contratada, vimos através desta solicitar a repactuação dos valores referentes ao contrato acima citado.

A Telefônica Empresas está pleiteando um aumento da mesma ordem de grandeza do requerido pela Embratel, líder do consórcio, ou seja, um reajuste contratual de 24%, baseado na variação de custo do projeto de atendimento ao cliente ECT. Este reajuste faz-se necessário para que possamos atender da melhor forma às necessidades dos Correios.

Certos de sua compreensão,

Atenciosamente,

Maria Clara P.O. Bressan
Maria Clara Poio D'Oliveira Bressan
Telefônica Empresas

Telefônica Empresas S/A
CNPJ 04.027.547/0001-31





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003- 013 /2004

REFERÊNCIA: Contrato nº 10.818/2001

Contratada: Consórcio Rede ECT -

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A e
Telefônica Empresas S/A

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

1. PLEITO DA CONTRATADA

Em média, **pleiteia 24%** sobre o total do contrato. Mas se levar em consideração as quantidades de pontos e os valores propostos para os mesmos o impacto chega a **24,85 %** sobre o valor atual, passando **132.033.022,50** para **164.843.228,59** (global total).

1.1 Justificativas:

1.1.1. O reajuste pretendido foi justificado da seguinte maneira:

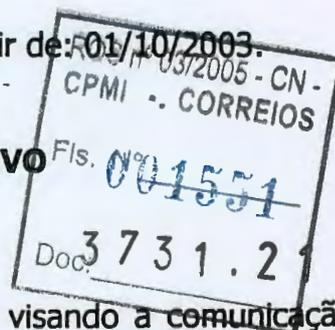
- Salários: reajustes decorrentes de acordos coletivos firmados com seus funcionários em 2001 e 2002;
- Segmento Espacial: Variação ponderada, de 2001 a 2003, correspondente a 9,79%.
- Aluguel de antenas e VSATs: variação nos preços de locação de equipamentos, apurada pelo variação do IGP-DI.

1.1.2. Comprovações:

- Acordos Coletivos de Trabalho 2001 a 2003
- Planilhas de demonstração do custo/preço
- Contratos outros Órgãos

1.2. **Data do pleito: 12/11/2003.** Efeitos solicitados a partir de: 01/10/2003.**2. DADOS INFORMADOS PELO GESTOR ADMINISTRATIVO****2.1. Histórico:**

- Objeto: Fornecimento de uma solução integrada de rede, visando a comunicação de dados, voz e imagem entre as unidades prediais dos Correios em todo território nacional, compreendendo meios de comunicação, equipamentos, roteadores, instalação, configuração, manutenção monitoração, gerenciamento e operação dos





recursos de comunicação, segurança, serviço de acesso remoto (RAS), implementação e manutenção de redes locais e conectividade à Internet, bem como treinamento;

- Origem do Contrato: Concorrência 028/2000-CEL/AC;
- Data da Proposta Econômica: 02/03/2001;
- Data da assinatura do Contrato: 24/09/2001;
- Vigência do Contrato: 24/09/2001 a 24/03/2004;
- Prorrogação: O contrato foi prorrogado por mais 30 meses.
- Últimos Reequilíbrio/recontractuação : Não houve;
- Valor atual do Contrato: R\$ 132.033.022,50;
- Qualidade dos serviços: atestada pelo Gestor

3. VALORES COMPARATIVOS (LICITAÇÃO/CONTRATO):

REFERÊNCIA	PREÇO MENSAL(R\$)	Relação
Proposta da Licitante	4.801.320,90	6,6960 % ACIMA da estimativa.
Estimativa de preço da ECT p/ licitação.	4.500.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL	5.984.604,00	1,1989 % ACIMA do estudo de mercado.
PESQUISA ATUAL Estudo de mercado do Grupo de Trabalho PRT/DITEC-010/2004*	5.913.704,10	

* Estudo de custo de mercado realizado pelo Grupo de Trabalho PRT/DITEC-010/2004, por meio de Relatório datada de 08/03/2004

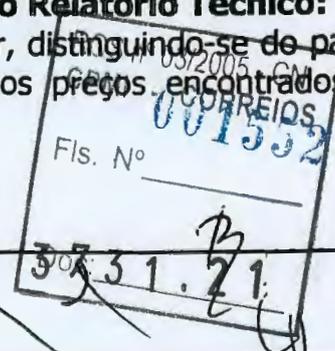
3.1. Pesquisa atual: a pesquisa atual foi feita pelo Grupo Técnico. Conforme expõe no seu relatório, a comparação foi feita junto ao BANCO DO BRASIL, SERPRO e PRODENGE.

4. DADOS INFORMADOS PELO GESTOR OPERACIONAL

Por meio da Portaria/DITEC-010/2004 foi criado Grupo Técnico com o objetivo de avaliar as condições técnicas/administrativas da Rede Corporativa dos Correios e os preços de mercado vigentes.

Dentre os trabalhos realizados pelo Grupo, cumpre-se destacar (em resumo ao que interessa para o estudo da recontractuação) as **conclusões do Relatório Técnico:**

- 1) que o objeto do contrato da ECT é muito particular, distinguindo-se do padrão de mercado. Assim, o Grupo Técnico equalizou os preços encontrados em conjunto com as particularidades da ECT;





- 2) a pesquisa de mercado foi feita em contratos mantidos pela Embratel, Telemar junto ao BANCO DO BRASIL, SERPRO e PRODENGE; a íntegra da pesquisa consta do Anexo IV do Relatório Final do Grupo Técnico;
- 3) os estudos foram realizados por níveis de serviços;
- 4) os estudos levaram em consideração duas situações:
 - 1º) preços de Lan e NB diluídos em 60 meses;
 - 2º) preços de Lan e NB diluídos em 30 meses (para caso de nova licitação)
- 5) as conclusões do Grupo Técnico são:

a) Considerando a prorrogação do contrato, diluindo o investimento em 60 meses, conclui:

- que os valores dos pontos adicionais ficariam nos mesmos patamares dos pontos originalmente contratados;
- que diante da metodologia de pesquisa e equalização empregados, o valor total poderia ser de:
 - R\$ R\$ 5.913.704,11 – aumento de 23,17% (considerando a quantidade de pontos originalmente contratadas)
 - R\$ 6.380.343,78 _ aumento de 22,10% (considerando a quantidade de pontos atuais)

VALOR AVALIADO PELO GRUPO						
NÍVEL(Mbps)	VALOR sugerido p/ link's dentro do contrato	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR sugerido para p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação	Total Link's em Operação
* 1 (>34)	R\$ 158.306,67	2	R\$ 316.613,34	R\$ 158.306,67	0	R\$ 0,00
2 (8)	R\$ 12.716,21	10	R\$ 127.162,10	R\$ 12.716,21	3	R\$ 38.148,63
3 (4)	R\$ 10.650,42	3	R\$ 31.951,26	R\$ 10.650,42	1	R\$ 10.650,42
3A (2)	R\$ 6.286,31	0	R\$ 0,00	R\$ 6.286,31	1	R\$ 6.286,31
4 (1)	R\$ 3.076,76	73	R\$ 224.603,48	R\$ 3.076,76	0	R\$ 0,00
5 (0,512)	R\$ 2.525,19	1	R\$ 2.525,19	R\$ 2.525,19	7	R\$ 17.676,33
6 (0,256)	R\$ 1.637,33	1	R\$ 1.637,33	R\$ 1.637,33	43	R\$ 70.405,19
7 (0,128)	R\$ 1.175,77	333	R\$ 391.531,41	R\$ 1.175,77	0	R\$ 0,00
8 (0,064)	R\$ 860,30	5.600	R\$ 4.817.680,00	R\$ 860,30	376	R\$ 323.472,80
		6.023	R\$ 5.913.704,11		431	R\$ 466.639,68

b) Considerando a realização de um novo processo licitatório, diluindo o investimento em 30 meses, conclui:

- que os valores dos pontos adicionais para o nível 8 ficaria mais baixo e os demais ficariam nos mesmos patamares dos pontos originalmente contratados;
- que diante da metodologia de pesquisa e equalização empregados, o valor total poderia ser de:
 - R\$ R\$ 6.835.128,11 – aumento de 42,36% (considerando a quantidade de pontos originalmente contratadas)
 - R\$ R\$ 7.215.174,99 _ aumento de 38,08% (considerando a quantidade de pontos atuais)



**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

VALOR AVALIADO P/ GRUPO (Link e NB) p/ 30 meses, expectativa p/ uma nova licitação						
NÍVEL(Mbps)	VALOR sugerido p/ link's dentro do contrato	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR sugerido para p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação	Total Link's em Operação
* 1 (>34)	R\$ 158.306,67	2	R\$ 316.613,34	R\$ 158.306,67	0	R\$ 0,00
2 (8)	R\$ 12.716,21	10	R\$ 127.162,10	R\$ 12.716,21	3	R\$ 38.148,63
3 (4)	R\$ 10.650,42	3	R\$ 31.951,26	R\$ 10.650,42	1	R\$ 10.650,42
3A (2)	R\$ 6.286,31	0	R\$ 0,00	R\$ 6.286,31	1	R\$ 6.286,31
4 (1)	R\$ 3.076,76	73	R\$ 224.603,48	R\$ 3.076,76	0	R\$ 0,00
5 (0,512)	R\$ 2.525,19	1	R\$ 2.525,19	R\$ 2.525,19	7	R\$ 17.676,33
6 (0,256)	R\$ 1.637,33	1	R\$ 1.637,33	R\$ 1.637,33	43	R\$ 70.405,19
7 (0,128)	R\$ 1.175,77	333	R\$ 391.531,41	R\$ 1.175,77	0	R\$ 0,00
8 (0,064)	R\$ 1.024,84	5.600	R\$ 5.739.104,00	R\$ 630,00	376	R\$ 236.880,00
		6.023	R\$ 6.835.128,11		431	R\$ 380.046,88

c) Conclusão final: segundo o Grupo Técnico uma análise final dos dados comparativos entre o solicitado pela contratada e os levantados no mercado, tomando-se por base as quantidade atuais, revelam:

- Que a solicitação da Contratada é de: 24,85%
- Que a equalização do estudo de mercado aponta que os preços poderiam ser majorados em até 22,10%;
- Que uma nova licitação poderia elevar os preços em até 38,08%.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CASOS ESTUDADOS		
Preços	Pontos Originais	Pontos Atuais
		6.023
Preço Original	R\$ 6.835.128,11	R\$ 7.215.174,99
Preço Consórcio	R\$ 5.374.604,00	R\$ 6.524.106,64
% Consórcio	24,64%	24,85%
Preço Licitação	R\$ 6.835.128,11	R\$ 7.215.174,99
% Nova Licitação	42,36%	38,08%

5. ANÁLISE DO GRUPO DE TRABALHO

5.1. Do objeto Contratado

O objeto do contrato em enfoque é de sumária importância para a ECT. Haja vista a interligação de todos os segmentos da empresa (administrativo, operacional e comercial) através da *rede de dados*.

5.2. Os pré-requisitos da prorrogação de contrato

Segundo a lei de licitações e a doutrina corrente, a prorrogação contratual é uma faculdade da administração e da contratada. Para a Contratada certamente só o fará,



se o contrato corresponder aos seus interesses. Para a Administração, além de corresponder às necessidades e qualidade desejáveis, deve ser comprovada a vantajosidade econômica da prorrogação, porque de outra forma, deveria colocar o objeto em novo certame licitatório a fim de nova oportunidade a todos os administrados/possíveis fornecedores.

5.3. Os pré-requisitos da repactuação de preços

Previsão

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 12.1. do Contrato, *in verbis*.

*O presente Contrato poderá ser repactuado a cada período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e deverá ocorrer no primeiro dia do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência, e em conformidade com o disposto na Resolução 10/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE.*

A Resolução 10/96, assim preceitua:

Art. 3º. Estabelecer que, nos casos de contratos com vigência superior a um ano ou quando haja cláusula de prorrogação, a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços e, quando couber, as orientações expedidas pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado.

O PARECER/DEJUR/GAB – 110/ 2003, assim regra a repactuação na ECT:

- 1ª REGRA – "A repactuação somente poderá ser concedida a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato".
- 4ª REGRA – "É obrigatória a realização de pesquisa de preços para a determinação do valor máximo permitido de variação do preço contratual, devendo ser considerado como limite a relação inicial entre o preço proposto e a estimativa utilizada para a homologação da licitação que deu origem ao contrato".
- 5ª REGRA – "Na primeira repactuação ocorrida 12 meses após o início da vigência do contrato, deverá ser considerada, para efeito de apuração da variação de preços do mercado, a data de apresentação da proposta. Nas repactuações seguintes deve-se tomar por base a relação vigente na última repactuação dos preços contratuais".





Cabimento

Diante das previsões acima listadas, têm-se que a repactuação caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO

- solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação de repactuação em questão atendeu aos pressupostos legais atinentes à espécie.

5.4. Verificação de atendimento dos pré-requisitos da repactuação

1º) Periodicidade: esta é a primeira repactuação - **atende**

- Data da Proposta Econômica: 02/03/2001
- Data da assinatura do Contrato: 24/09/2001

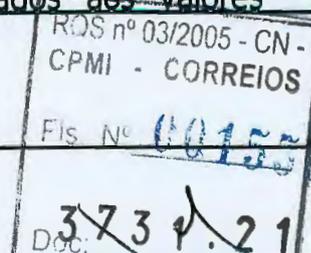
2º) Qualidade dos serviços: atestada positivamente pelo gestor - **atende**

3º) Pesquisa de mercado: realizada pelo Grupo Técnico PRT/DITEC 010/2004 - **atende**

4º) Manutenção da relação inicial – (verificada no item 5.7.1) **atende**

5.5. Análise da repactuação

O Grupo de Trabalho entende pertinente acatar as conclusões do Relatório do Grupo Técnico PRT/DITEC 010/2004, porém limitados aos valores solicitados pela Contratada.





Nesta contexto, decide o Grupo de Trabalho:

5.5.1. Valor por link

- Acatando os valores propostos pelo Grupo Técnico para os níveis: 2 (8), 3 (4), 3A (2), 4 (1), 5 (0,512), 6 (0,256), 7 (0,128), 8 (0,064);
- Acatar a solicitação da Contratada para o nível 1 (34);

Os valores finais assim consistirão:

NÍVEL(Mbps)	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO PELA CONTRATADA	VALOR MERCADO GRUPO TÉCNICO	VALOR GRUPO DE TRABALHO	% PROPOSTO GRUPO DE TRABALHO
1 (34)	143.400,00	124.813,00	158.306,67	124.813,00	-12,96%
2 (8)	20.310,00	15.263,00	12.716,21	12.716,21	-37,39%
3 (4)	11.700,00	12.098,00	10.650,42	10.650,42	-8,97%
3A (2)	8.092,48	7.288,00	6.286,31	6.286,31	-22,32%
4 (1)	4.555,00	3.640,00	3.076,76	3.076,76	-32,45%
5 (0,512)	2.800,00	2.872,00	2.525,19	2.525,19	-9,81%
6 (0,256)	1.850,00	1.866,00	1.637,33	1.637,33	-11,50%
7 (0,128)	906,27	1.212,00	1.175,77	1.175,77	29,74%
8 (0,064)	649,53	870,00	860,30	860,30	32,45%

5.5.2. Impacto total: comparando com as quantidades atuais

Considerando as quantidades atuais de links, o impacto final aponta para:

NÍVEL	LINK'S ATUAIS	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GRUPO DE TRABALHO	VALOR TOTAL	%
1 (34)	2	286.800,00	124.813,00	249.626,00	-12,96%
2 (8)	13	264.030,00	12.716,21	165.310,73	-37,39%
3 (4)	4	46.800,00	10.650,42	42.601,68	-8,97%
3 ^A (2)	1	8.092,48	6.286,31	6.286,31	-22,32%
4 (1)	73	332.515,00	3.076,76	224.603,48	-32,45%
5 (0,512)	8	22.400,00	2.525,19	20.201,52	-9,81%
6 (0,256)	44	81.400,00	1.637,33	72.042,52	-11,50%
7 (0,128)	333	301.787,91	1.175,77	391.531,41	29,74%
8 (0,064)	5.976	3.881.591,28	860,30	5.141.152,80	32,45%
TOTAL	6.454	5.225.416,67		6.313.356,45	20,82%





5.6. Resumo geral:

a) **Impacto mensal:** a concessão e 20,82% de repactuação ensejará o seguinte impacto mensal:

MENSAL ATUAL	20,82%	VALOR PROPOSTO
R\$ 4.801.320,91	999.635,01	R\$ 5.800.955,92

b) **Impacto global:** a concessão de 20,82% de repactuação ensejará seguinte impacto GLOBAL:

TOTAL ATUAL	%	ACRÉSCIMO	TOTAL PROPOSTO
R\$ 132.033.022,50	20,82	R\$ 27.489.275,28	R\$ 159.522.297,78

Observação: o impacto da repactuação proposta tomou por base o valor global atual, na forma do NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD Nº 252/2004, ou seja de R\$ 132.033.022,50. Neste contexto, o valor global do contrato ficará limitado a R\$ 159.522.297,78.

5.7. Valores comparativos

5.7.1. Manutenção da relação inicial

a) O valor global inicialmente contratado está:

→ 6,6960% ACIMA da estimativa inicial.

b) Na proposta atual, o preço sugerido pelo Grupo de Trabalho está:

→ 1,1611% ABAIXO do estudo de mercado realizado pelo Grupo de Trabalho PRT/DITEC-010/2004, considerando as quantidades de pontos inicialmente contratados e os níveis de serviço inicialmente existentes.

c) **Conclusão:** os valores propostos mantém a relação inicial.





5.7.2. Variação dos índices oficiais

Índice	Percentual
IGP-m	46,9040
IGP-Di	46,7751
IPCA	29,5841
INPC	35,1190
Média	39,5955

Período 03/2001 a 10/2003

Fonte: INDEXA

Conclusão: o percentual proposto (20,82%) está abaixo da variação dos índices oficiais (média 39,5955).

5.5. Impacto Orçamentário: segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

5.9. Vigência: poderá ser implementado a partir de 12/11/2003 (data do pleito da Contratada). Entretanto, como a repactuação tem como premissa básica o acordo entre as partes, **recomendamos** que a área gestora negocie com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de **25/03/2004** (data da prorrogação do contrato), objetivando não haver efeitos retroativos.

6. CONCLUSÃO DO GRUPO

Ante ao todo exposto, entende o **Grupo de Trabalho** possível a repactuação do Contrato nº **10.818/2001**, em **20,82%** sobre o total do contrato, passando o mesmo de **R\$ 132.033.022,50** (cento e trinta e dois milhões, trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 159.522.297,78** (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

A concessão ora proposta manterá a vantajosidade da contratação em enfoque, fato fundamental ao interesse público.

6. ANEXOS

ANEXO 1 – CI Gestor

ANEXO 2 – Relatório Grupo Técnico PRT/DITEC 010/2003

ANEXO 3 – Planilhas demonstrativas

ANEXO 1 – Pleito e comprovações da Contratada.





Este é nosso entendimento, o qual deve ser submetido a análise do DEJUR e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília/DF, 08 de abril de 2004.

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

RICARDO CORRIERI DE MACEDO
Membro da Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001530
37.31.21



CORREIOS

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO

PRT / DITEC - 010 / 2004

AValiação DAS CONdições TÉCNICAS DA REDE CORPORATIVA

POS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001531
3731.21
Doc.

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004

ÍNDICE

a. Analisar o Contrato 10.818/2001 e seus Aditivos -----	1
a.1 <i>Recomendações Administrativas:</i> -----	1
a.2 <i>Recomendações Técnicas:</i> -----	3
a.3 <i>Recomendações Gerenciais:</i> -----	4
b. Avaliar a forma de auditoria dos parâmetros de desempenho, latência e tempo de reparo. -----	5
b.1 <i>Recomendação:</i> -----	6
c. Definir indicadores de aferição para o segmento satélite. -----	6
c.1 <i>Recomendações:</i> -----	7
d. Identificar, definir e dimensionar as necessidades futuras, com relação a demandas por serviços e por recursos técnicos. -----	7
d.1 <i>Recomendações:</i> -----	8
e. Prospectar os preços praticados no mercado para o objeto idêntico ao considerado, abrangendo o mercado fornecedor e as bases praticadas pelo contrato junto a outros clientes; -----	9
e.1 <i>Diferenças significativas verificadas entre os contratos:</i> -----	9
e.2 <i>Análise do serviço de Nível 8 (oito) dos CORREIOS. link de WAN 64kbps.</i> -----	10
e.3 <i>Análise dos serviços de Nível 7 (sete) até Nível 3 (três) dos CORREIOS. link's de WAN de 128, 256, 512kb's e 1, 2 e 4Mbps.</i> -----	12
e.4 <i>Análise dos serviços de Nível 2 (dois) e Nível 1(um) dos CORREIOS. link's de WAN de 8Mbps, 34Mbps e 155Mbps.</i> -----	14
e.5 <i>Preço para os links de Internet</i> -----	16
e.6 <i>Abrangência dos preços</i> -----	16
ANEXO A -----	18
ANEXO I – DADOS ATUAIS DO CONTRATO -----	23
ANEXO II – Cálculo Contribuição de LAN e No-Break -----	24
ANEXO III – Comparação de Preço Links de 64kbps -----	25
ANEXO IV – Comparação de Preços links de 128kbps a 155Mbps -----	26
ANEXO V – Composição de preço para Topologia atendida pelo serviço de Nível 1 -----	27
ANEXO VI - COMPARAÇÃO DOS DIVERSOS CASOS ESTUDADOS -----	28



ASSUNTO: Avaliação das condições técnicas da Rede Corporativa e avaliação de preços.

O Grupo de Trabalho, após analisar e avaliar as condições técnicas, gerenciais, preços e administrativas da Rede Corporativa e dos serviços prestados pelo Consórcio Rede ECT, sugere as seguintes recomendações para a melhoria do desempenho da rede, bem como os seguintes ajustes no contrato, caso renovado:

a. Analisar o Contrato 10.818/2001 e seus Aditivos

Após análise do contrato e de seus aditivos, foram definidos 3 (três) grandes categorias de melhorias no atual contrato, quais sejam; Melhorias Administrativas, Técnicas e Gerenciais.

a.1 *Recomendações Administrativas:*

Que os preços do contrato ofertado pelo Consórcio, sejam discriminados por item, a fim de facilitar a comparação com os preços praticados no mercado.

- Preços a serem apresentados:
 - Taxas de Transmissão por nível de serviço;
 - Roteadores do Back-Bone (aluguel e manutenção);
 - No Break (aluguel e manutenção);
 - Rede LAN (aluguel e manutenção);
 - Serviço de Acesso Remoto (RAS);
 - Gerenciamento (instalação e manutenção);
 - Links Internet;
 - Voz sobre Frame-Relay.

Melhorar a redação do item 4.3. da Cláusula Quarta – Execução do Contrato 10.818/2001 referente aos prazos de atendimento para os Níveis de Serviço de 1 a 6, para efeito de penalização/multas. Sugerimos o seguinte texto:

- “4.3. O prazo máximo para atendimento dos novos pedidos de instalação oriundos da **CONTRATANTE** será de 45 dias corridos, para os níveis 7 e 8, e de 30 dias corridos para os demais níveis.” Após esse prazo a Contratada ficará sujeita a multa conforme item 15.1 do contrato.

Criação de novos Níveis de Serviço, com taxas de transmissão intermediárias, devido a grande diferença de preços existente entre determinados links.

- Taxas de Transmissão a serem criadas:
 - 16 Mbit/s e 24 Mbit/s.
- Taxas de Transmissão para Internet a serem criadas:
 - 2 Mbit/s, 4 Mbit/s, 8 Mbit/s, 16 Mbit/s, 24 Mbit/s, 34 Mbit/s, 40 Mbit/s, 45 Mbit/s, 50 Mbit/s, 55 Mbit/s, 60 Mbit/s, 65 Mbit/s, 70 Mbit/s, 75 Mbit/s, 80 Mbit/s, 85 Mbit/s, 90 Mbit/s, 95 Mbit/s e 100 Mbit/s

Fis. Nº 3739.213
Doc. 1573
Página 1 de 29

Alterar o item 6.3.4, no Primeiro Termo Aditivo. – onde se lê: CONTRATANTE, leia-se CONTRATADA e suprimir, também nesse aditivo, um item de multa que não tem relação com o assunto Latência.

Rever periodicamente os valores cobrados pelos serviços adicionais terrestres do Terceiro Termo Aditivo - itens 3.2. e 3.4., para adequá-los se necessário, aos valores praticados pelo mercado.

Incluir item contratual para que qualquer alteração programada nas configurações dos roteadores deverá ser comunicada à ECT com 24 horas de antecedência – hoje no item 5.4.1. diz que o Consórcio tem que comunicar 24 horas depois de ocorrido.

Na eventual hipótese de renovação do contrato, incluir cláusula de um Termo de Doação das LANs, RACKs e No Breaks para a ECT, após o término da vigência do Contrato 10.818/2001, face à completa arrotização desses equipamentos.

Com relação ao item 2.16 do Anexo I do contrato, (novos relatórios), verificamos que esse item não tem obtido eficácia. Dessa forma, recomendamos;

a.1.1.1 Seja ampliado o prazo previsto para confecção de novos relatórios para 30 dias.

a.1.1.2 Seja estipulada uma remuneração a ser paga para cada novo relatório, segundo uma métrica a ser estabelecida.

a.1.1.3 Seja criada uma multa específica no caso do não cumprimento do item.

Aplicação de Multa para ocorrências de inoperância de cada uma das ferramentas de gerência e seus equipamentos.

Incluir item contratual com relação a ativação e instalação remota dos softwares das estações de gerência das DRs de propriedade da ECT.

a.1.1.4 Seja estabelecido um prazo de 72 horas após comunicação do DERCO que a estação está liberada para ativação e instalação remota dos softwares das estações de gerencia.

a.1.1.5 Seja estipulada uma remuneração a ser paga para cada nova ativação e instalação remota dos softwares.

a.1.1.6 Seja criada uma multa específica no caso do não cumprimento do prazo neste item.

Corrigir na Cláusula Oitava – Das Multas do Terceiro Termo Aditivo os seguintes subitens:

a.1.1.7 Subitem 8.3. – solicitamos que o subitem 6.5. seja substituído pelo subitem 6.7.:

a.1.1.8 Subitem 8.4. – solicitamos que os subitens 6.6., 6.7., 6.8., 6.9. e 6.11. sejam substituídos pelos subitens 6.8., 6.9., 6.10., 6.11. e 6.13.. respectivamente;

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-007/200

Monitoramento de Segurança

- a.2.1.9 Acesso aos registros das atividades realizadas nos equipamentos (ACS Server, Syslog Server);
- a.2.1.10 Acesso a relatórios de tráfegos estratificados em todos os pontos da rede;
- a.2.1.11 Acesso (somente leitura) aos equipamentos para fins de análise de vulnerabilidade/auditoria.
- a.2.1.12 Acesso físico aos ambientes de gerência e operação para fins de análise de vulnerabilidade/auditoria.

Recomendamos reduzir gradualmente a participação da solução satélite dos atuais 66% para 58% nos primeiros 18 meses e para 48% nos outros 12 meses, na Rede Corporativa da ECT.

Recomendamos efetuar o upgrade do SNMP para versão que contemple senhas fortes é importante para a segurança e integridade da Rede.

Recomendamos substituir a atual plataforma do segmento satélite pro uma plataforma com maior capacidade de recurso técnicos que permitam um melhor desempenho de rede VSAT.

Atualização da tecnologia utilizada pelos links terrestres, incluindo QoS na rede e priorização de serviços.

Garantir capacidade mínima de segmento espacial disponível (em substituição á capacidade individual de links) assim como a ampliação do mesmo, de acordo com a projeção de crescimento do trafego. O contrato deve garantir que seja ampliada a capacidade sempre que atingir 80% do a capacidade liquida.

a.3 Recomendações Gerenciais:

Disponibilizar a ferramenta NetRelat para todas as demais DRs, bem como os relatórios constantes no Anexo A, deste relatório.

Prover configuração de segurança nos elementos de rede, inclusive em ambientes externos à ECT (CAT/Guaratiba), disponibilizando acesso físico para realização de auditoria e análise de vulnerabilidade.

Instalar roteadores ou outros dispositivos nas Agências com conexão satélite, para possibilitar a redundância de link (conexão discada automática) e priorização de tráfego.

Gerenciar a performance e saúde dos elementos ativos (gerência pró-ativa) de sua propriedade: chassis, CPU, memória, taxa de erros, colisão, drop, etc.

Estabelecimento de prazo (janela de manutenção – 00h às 06h) para manutenção, com multas, caso haja indisponibilidade das ferramentas de gerência. As manutenções devem ser agendadas entre a ECT e o Consórcio com antecedência de cinco dias úteis.

R *[assinatura]*

[assinatura]

RECIBO 03/2005
SIMP. CORREIOS
Fls. Nº 001564
Doc: 3731.21
Página 4 de 29
- 23 -

a.1.1.9 Subitem 8.6. – solicitamos que o subitem 6.10. seja substituído pelo subitem 6.12.

a.2 Recomendações Técnicas:

Recomendamos que seja implementada contingência de rede para todos os links da Rede Corporativa da ECT (para os links de 64Kbps e 128Kbps pode ser por meio de rede discada).

Melhorar/implementar a solução RAS, criando níveis de atendimento/suporte, criação de um modo de autenticação e gerenciamento da solução.

a.2.1.1 Módulo de Autenticação (ACS Server) – deverá permitir a utilização de técnicas de autenticação mais seguras; permitir a integração com o Windows, aproveitando as contas já existentes e facilitando a administração das permissões de acesso aos recursos da Rede Corporativa.

a.2.1.2 Filtro de Pacotes – deverá permitir restringir o tráfego dos usuários, protegendo a Rede Corporativa;

a.2.1.3 Geração de Relatórios - permitir uma melhor gestão do serviço. A Contratada fornecer relatórios mensais com o número de acessos e de tempo de conexão por usuário, utilização de banda, tempo para estabelecimento da conexão. A Contratada fornecer uma ferramenta que permita que a ECT produza seus próprios relatórios com o objetivo de melhorar o monitoramento do serviço;

a.2.1.4 Suporte - Deverá haver uma cláusula de multa exclusiva para os atrasos aos chamados técnicos relativos ao RAS. A Contratada deverá emitir pareceres formais sobre a indisponibilidade do sistema.

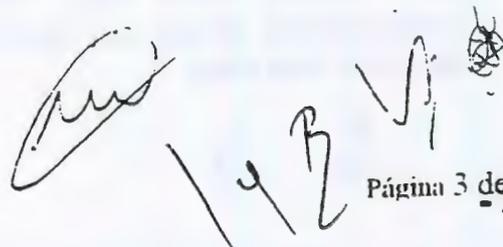
Configuração de Segurança

a.2.1.5 Equipamentos (Roteadores, Switches...) sempre atualizados e configurados corretamente;

a.2.1.6 Equipamentos acessados sempre da forma mais segura possível (SSH, VPN);

a.2.1.7 Utilização do protocolo de gerenciamento SNMP sempre procurando seguir as melhores recomendações de segurança: senhas fortes e versões mais atuais;

a.2.1.8 Ambientes de gerência e operação da rede com segurança física e lógica adequadas (CAT, Guaratiba).



Página 3 de 29
-24-

Estabelecer tempo máximo para reparo nas ferramentas, caso ocorra algum problema acidental.

Estabelecimento do prazo de 48 horas para atender às solicitações feitas pela ECT, em casos de inclusão, alteração, correção ou exclusão de elementos nas ferramentas de gerência. Caso essas solicitações necessitem tirar a(s) ferramenta(s) de funcionamento, o prazo deverá ser agendado entre ECT e Consórcio, devendo ser feita a intervenção à noite, dentro da janela. Caso as solicitações não sejam acordadas dentro do prazo estipulado, deverá ser cobrada multa.

Incluir a obrigatoriedade de caso, por algum motivo, as ferramentas não estejam disponíveis localmente para alguma DR, o CAT deverá atender as solicitações de envio de dados por e-mail ao solicitante, ou por telefone, se suficiente. O não atendimento a essa solicitação, dentro de 6 horas, deverá acarretar multa.

Incluir a obrigatoriedade de que todas as equipes do CAT devam conhecer (saber manusear) e dar suporte em todas as ferramentas disponíveis para a ECT.

Incluir a obrigatoriedade contratual para permitir que a ECT ou seu proposto efetue a leitura das MIBs dos elementos ativos da rede por efeito de controle e monitoração.

b. Avaliar a forma de auditoria dos parâmetros de desempenho, latência e tempo de reparo.

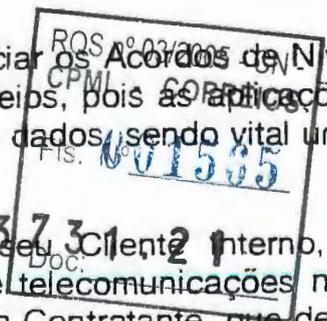
A forma atual de auditoria é baseada em Acordos de Nível de Serviço para os parâmetros de desempenho, latência e tempo de resposta, conforme definidos no contrato da Rede Corporativa dos Correios. Nesta prestação de serviço, o Consórcio, por meio de relatórios gerenciais gerados por ferramentas próprias, proporciona aos Correios o acompanhamento da disponibilidade dos recursos da rede, auxiliando na tomada de decisão quanto à solução de problemas.

Esta forma de contratação de serviços de gerenciamento de rede atendeu, nestes 30 meses iniciais, durante a implantação, principalmente, por ser uma rede com elevado número de pontos, além de tratar-se de uma tecnologia nova para os técnicos de rede dos Correios, bem como por agregar uma surpreendente gama de importantes projetos corporativos em fase de implantação simultânea.

No entanto, o cenário mudou: a Rede Corporativa dos Correios está implantada com aproximadamente 6.200 pontos de rede e os projetos corporativos estão em operação, tais como, Banco Postal, ERP e CHT, demandando cada vez mais recursos da rede de dados.

Desta forma, impõe-se a necessidade de melhor Gerenciar os Acordos de Nível de Serviço estabelecidos com a Rede Corporativa dos Correios, pois as aplicações corporativas estarão cada vez mais dependentes da rede de dados, sendo vital uma alta disponibilidade deste recurso.

Para que a área de Tecnologia atenda melhor o seu Cliente interno, é recomendável que a empresa prestadora dos serviços de telecomunicações não seja a única a fornecer os dados de gerência da rede para a Contratante, que deve atuar nos serviços prestados pela Contratada, visando agilizar as respostas no caso de falha, para aumentar a disponibilidade dos recursos de telecomunicações.



Já existem no mercado empresas que prestam serviços de auditoria da gerência da rede corporativa, observando os SLAs contratados e confrontando-os com as multas estabelecidas pelo não cumprimento dos acordos, fazendo assim a contabilização do que é devido em relação aos serviços prestados. Este tipo de serviço, que o atual contrato não cobre, é denominado de SLM – Service Level Management – (Gerenciamento de Acordo do Nível de Serviços).

b.1 Recomendação;

Nossa recomendação é que se contrate uma empresa para efetuar o SLM, ou seja, o gerenciamento dos acordos de nível de serviços (SLA), permitindo à ECT a efetiva verificação de que o nível de serviço acordado está sendo integralmente cumprido para todos os pontos de rede, atualmente está número gira em torno de 6.200 pontos. Esta tarefa é impossível de ser realizada sem a implantação de um sistema de SLM e alocação de um quantitativo de pessoa hoje não está disponível no DERCO, razão pela qual a opção de contratação de empresa prestadora desse serviço se configura na melhor opção.

c. Definir indicadores de aferição para o segmento satélite.

Atualmente, a tecnologia de satélite VSAT que predomina no mercado brasileiro e está sendo utilizada nos Correios é o método de acesso compartilhado, ou seja, várias antenas terrenas compartilham uma banda do segmento satélite. Neste caso, o recurso é compartilhado em função do método de acesso utilizado (método ALOHA FTDMA), podem ocorrer colisões durante a tentativa de transmissão dos dados, sendo necessária uma segunda tentativa de envio de dados, e assim por diante, até o sucesso de transmissão.

Recentemente, surgiram no mercado brasileiro tecnologias de VSAT que utilizam método de acesso determinístico, tal como, o padrão DVB-RCS, que garante a capacidade tanto na transmissão quanto na recepção.

A tecnologia de VSAT possui características intrínsecas diferentes dos enlaces terrestres, não podendo simplesmente ser observada a taxa de transmissão de um canal, em que 64Kbps corresponde à velocidade garantida nos dois sentidos, ou seja, na transmissão e recepção de dados.

No caso do satélite, tudo depende da capacidade de transmissão, cujo o sistema é composto por várias antenas terrenas transmitindo os seus dados para o Satélite que, por sua vez, retransmite estes dados para a terra em um único ponto chamado de Hub. E é denominado de capacidade de transmissão de Outbound (tudo que sai do Hub para as Agências) e da capacidade de transmissão de Inbound (tudo que chega das Agências no Hub). O dimensionamento destes recursos garante o sucesso de transmissão/recepção dos dados na 1ª tentativa sem a ocorrência de colisão.

Para definir um indicador de aferição para o segmento Satélite, que independa da tecnologia proposta, deverá ser levado em conta a relação custo-benefício, ou seja, um parâmetro que atenda as necessidades de recursos de rede com um custo compatível, não prejudicando os negócios dos Correios.

A meta idealizada da rede satélite seria atingir 100% de transmissão dos dados na 1ª tentativa, durante as 24 horas do dia, nos 7 dias na semana. No entanto, a Empresa não estaria preparada para arcar com estes custos e não é necessário funcionar todos os dias durante 24 horas. Saliencamos que as nossas principais Unidades estão atendidas por links terrestres, com velocidades bem superiores aos ofertados no segmento Satélite. Porém, este indicador – índice de sucesso de conexão na 1ª tentativa – seria um bom indicador da saúde da rede, sendo necessária a ampliação dos recursos do segmento Satélite sempre que o patamar de 70% de sucesso de conexão na 1ª tentativa não for atingido.

c.1 Recomendações;

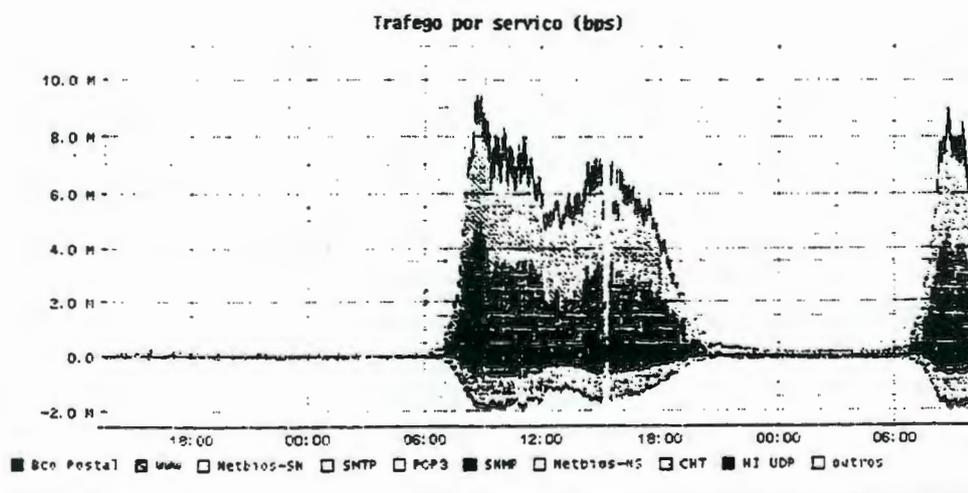
Incluir novos indicadores para medição da qualidade e no SLA da rede VSAT. Além da latência, recomendamos incluir o percentual de sucesso na primeira tentativa de transmissão como sendo no mínimo 70% e que seja estipulado uma taxa de utilização de capacidade líquida do segmento espacial com um máximo de 90% no "outbound" e 80% no "inbound".

Para aferição destes indicadores, são necessárias ferramentas que disponibilizem esta informação para os Correios, com o fim de confrontar com a informação da prestadora dos serviços.

d. Identificar, definir e dimensionar as necessidades futuras, com relação a demandas por serviços e por recursos técnicos.

Com as ferramentas instaladas atualmente na gerencia da rede corporativa, podemos identificar as principais aplicações atualmente implantadas e os recursos de rede do segmento satélite utilizados, como demonstra a Figura 1,

Figura 1 – Somatória de tráfego nos links Guaratiba (17/03/04)



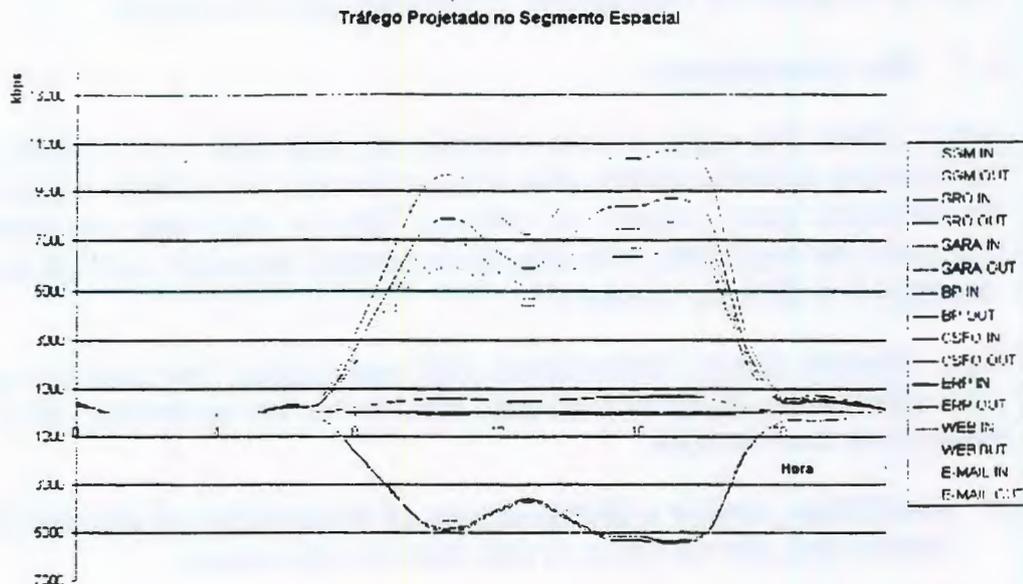
Nesta figura, apresentamos a utilização do Outbound, na parte positiva do gráfico, e na parte negativa é representada a utilização do Inbound das agencias com VSAT. Destacamos as aplicações do Banco Postal, CHT, SRO, Internet e Intranet (WWW).



Recentemente, foi concluído um estudo de demanda futura de utilização da rede corporativa no segmento satélite, tomando como base os principais aplicativos corporativos, conforme descrito no Relatório Final do Grupo de Trabalho PRT/DITEC –011/03.

Com base neste relatório, apresentamos a seguinte demanda de rede para o segmento satélite, conforme figura 2, abaixo.

Figura 2 – Demanda de Rede no Segmento Satélite



O gráfico mostra a demanda por segmento espacial das principais aplicações dos CORREIOS plotados de forma acumulativa.

Já nesta figura foi eliminado o tráfego do Netbios, pois devido às ações que o DERCO vem realizando com a migração da atual plataforma NT para AD, a perspectiva é bloquear totalmente este protocolo.

Se incluirmos o tráfego de troca de arquivos (parte do NETBIOS, que continuará na Rede mesmo adotando o AD) e a projeção para o crescimento do tráfego de e-mail e Internet, teremos um valor superior do que mostrado neste gráfico.

Assim, acrescentando-se o crescimento previsto para o tráfego de internet, para o tráfego de e-mail e principalmente o tráfego de troca de arquivos, transmissão de arquivos e serviços de rede (netbios) e considerando-se a projeção de crescimento de 20% ao ano, a necessidade de segmento espacial para os próximos 3 anos será de 21 Mbps de outbound e 10 Mbps no inbound. Essa ampliação significa que o tráfego no inbound irá quadruplicar nos próximos 3 anos, principalmente em função da ampliação do banco postal, a implantação do SARA e o crescimento do tráfego de internet e e-mail.

É recomendável que essas ampliações sejam feitas trocando-se a atual tecnologia VSAT por outra de melhor rendimento e capacidade.

d.1 Recomendações;

[Assinatura]

[Assinatura]

Ajustar a relação Outbound/Inbound da rede VAST para melhor se adaptar às características dos aplicativos dos Correios. Isso significa em mudar a atual relação de 6/1 para 3/1 nos primeiros 12 meses e, por fim, 2/1 dentro de 24 meses, em função da implantação dos SARA.

Incluir na plataforma satélite uma ferramenta de distribuição de aplicações por Broadcast/Multicast para efetuar as atualizações de versões do Banco Postal e Instalação e atualização do SARA.

e. Prospectar os preços praticados no mercado para o objeto idêntico ao considerado, abrangendo o mercado fornecedor e as bases praticadas pelo contrato junto a outros clientes;

Visando obter dados que permitam efetuar uma análise comparativa buscando informações sobre contratos similares para fornecimento de serviços de TI, em redes públicas e particulares, foram solicitadas informações junto às seguintes instituições:

- 1 – BANCO DO BRASIL
- 2 – SERPRO
- 3 – PRODEMGE
- 4 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 5 – BANCO BRADESCO

Devido ao curto prazo, apenas as 03 (três) primeiras instituições enviaram seus contratos. Face esta restrição à pesquisa de preço pode não refletir completamente a realidade do mercado.

Em análise do conteúdo dos contratos para prestação do serviço de TI destas empresas, foi montado um quadro comparativo, mostrado nos Anexos, o qual compara os objetos específicos de cada contratação com o objeto do contrato Consórcio NOVA REDE CORPORATIVA, dos Correios. Foi necessário efetuar uma série de equalizações de forma a permitir uma análise comparativa, pois o objeto do contrato da ECT é bastante particular e distinto do padrão de mercado, dificultando uma comparação direta com os preços de referência.

e.1 Diferenças significativas verificadas entre os contratos:

O único contrato no qual existe a instalação, fornecimento de materiais, fornecimento do Switch, fornecimento de No-Break de 10kVA e manutenção de uma rede LAN, de 08(oito) tomadas lógicas e 10(dez) tomadas elétricas estabilizadas, durante o período contratual para 2.500 (duas mil e quinhentas) agências, é o dos CORREIOS. Porém, esta rede LAN e os No-Breaks foram fornecidos em regime de locação.

Somente os contratos dos CORREIOS e Banco do Brasil, prevêem os fornecimentos dos equipamentos e desenvolvimentos de ferramentas (softwares) para gerência e segurança da rede. No caso dos CORREIOS, os equipamentos foram fornecidos em regime de locação, sendo da contratada toda a responsabilidade de conservação e manutenção.



FIS. Nº 001537	
373	1ª Página de 29
Doc: 29	

Relatório Final do Grupo de Trabalho

PRT/ DITEC – 010/2004

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004

Com relação ao número de pontos atendidos, o único que se assemelha ao dos Correios, hoje com aproximadamente 6.500 pontos link's WAN, é o do Banco do Brasil com 7.407 pontos de link's WAN.

Em relação aos contratos do BANCO DO BRASIL e PRODEMGE, o contrato dos CORREIOS apresenta a desvantagem de não possuir contingência de tipo nenhum para o nível 8. O Banco do Brasil possui contingência de até 50% de garantia para a taxa contratada.

No contrato do BANCO DO BRASIL e PRODEMGE a rede deve possuir mecanismos de QoS para reserva de banda para os tráfegos críticos de cada ponto, o que não ocorre no contrato dos CORREIOS.

Sobre rede de voz, tanto o dos CORREIOS, quanto o do BANCO DO BRASIL E PRODEMGE contemplam este serviço.

Para precisar o impacto do valor de cada nível, ou faixa de serviço, dentro do valor mensal do contrato, foi montado o ANEXO I. Neste, consta o número mais recente de unidades/link's contratados para cada nível, o percentual que ele representa em quantidade e em valor final. Também, neste anexo são apresentados os preços pactuados no 3º termo aditivo. Adiante, é mostrado um resumo deste anexo:

PESO POR LINK CONTRATADO						
NÍVEL(Mbps)	VALOR	LINK's previstos no contrato	LINK's em operação	% Link	TOTAL	% R\$
1 (> 34)	R\$ 143.400,00	2	2	0,03%	R\$ 286.800,00	5,58%
2 (8)	R\$ 20.310,00	10	13	0,20%	R\$ 264.030,00	5,14%
3 (4)	R\$ 11.700,00	3	4	0,06%	R\$ 46.800,00	0,91%
3A (2)	R\$ 8.092,48	1	1	0,02%	R\$ 8.092,48	0,16%
4 (1)	R\$ 4.555,00	73	56	0,87%	R\$ 255.080,00	4,96%
5 (0,512)	R\$ 2.800,00	1	8	0,12%	R\$ 22.400,00	0,44%
6 (0,256)	R\$ 1.850,00	1	44	0,68%	R\$ 81.400,00	1,58%
7 (0,128)	R\$ 906,27	333	322	5,01%	R\$ 291.818,94	5,63%
8 (0,064)	R\$ 649,53	5.600	5976	93,00%	R\$ 3.881.591,28	75,55%
		6.024	6426		R\$ 5.138.012,70	

Valor total para Link's previstos em contratados =	R\$ 4.809.413,39
Valor total pago para Link's em operação =	R\$ 5.138.012,70

Como é facilmente verificado, o nível 8 (64kbps), representa em valor, 75,55% do valor pago mensalmente no contrato. Desta forma, decidiu-se por uma análise separada de cada faixa de serviço, priorizando aquelas de maior representatividade. Nos itens a seguir, partimos para esta análise.

e.2 Análise do serviço de Nível 8 (oito) dos CORREIOS, link de WAN 64kbps.

Este serviço agrega em sua composição os seguintes fornecimentos, dentro do contrato dos CORREIOS:

- e.2.1.1 Instalação e fornecimento da WAN de 64kbps – atendimento via satélite ou via terrestre;
- e.2.1.2 Aluguel das 2.500 LAN's – Fornecimento, manutenção e instalação de Switch, 8 tomadas lógicas e 10 tomadas de elétrica – diluído em um total de 5.600 unidades (link's nível 8), conforme contrato;
- e.2.1.3 Aluguel dos 2.500 No-Break de 10kVA – com fornecimento, instalação e manutenção – diluído em um total de 5.600 unidades (link's nível 8), conforme contrato;
- e.2.1.4 A manutenção de todos os link's de WAN;
- e.2.1.5 Sem redundância.

Por sua vez, verificou-se que o valor cobrado nos demais contratos, para o fornecimento do serviço de link de WAN - 64kbps por ponto, agrega em sua composição, os seguintes fornecimentos:

- e.2.1.6 Instalação e fornecimento da WAN de 64kbps – atendimento via satélite ou via terrestre;
- e.2.1.7 A manutenção da WAN;
- e.2.1.8 Redundância através de solução discada (dial-up).

Assim, para que fosse possível equalizar os preços praticados nos contratos pesquisados, em relação ao serviço oferecido, foi necessário calcular o valor da contribuição dos fornecimentos citados nos itens e.2.1.2 e e.2.1.3.

e.2.1.9 Para cálculo do item e.2.1.2, valor da contribuição do fornecimento da rede LAN, foi considerada a média dos preços utilizados na negociação do 3º termo aditivo ao contrato da Nova Rede Corporativa, sendo eles:

- e.2.1.9.1 o preço ofertado pela EMBRATEL;
- e.2.1.9.2 o preço básico dos Correios composto pela média de valores para instalação de LAN nas DR's MG, SPI e RS;
- e.2.1.9.3 e o preço praticado no 3º termo aditivo para instalação de um ponto composto por uma WAN satélite de 64kbps e uma rede LAN, menos o preço do serviço referente à instalação de uma WAN satélite.

Para cálculo do item e.2.1.3, foram solicitadas propostas para fabricantes de No-Break's de 10kVA, de marcas conceituadas, e feitas estimativas da contribuição deste equipamento no preço final do serviço de fornecimento de um link de WAN dentro do Contrato dos CORREIOS.



e.2.1.10 Tais contribuições foram calculadas considerando a sua diluição em um universo de 5.600 agências com link de WAN a 64kbps e também para um universo de 2.500 agências. No ANEXO II é mostrado este cálculo.

Uma vez calculados estes valores, foi possível comparar os preços praticados pelo mercado com os atuais preços praticados pelo Consórcio. Assim, a partir da análise do ANEXO III, podemos tirar as seguintes conclusões a respeito destes valores já equalizados para serviços semelhantes:

e.2.1.11 O Valor do Link de 64kbps, pago atualmente pelos Correios - R\$649,53 - está abaixo do valor praticado pelo mercado que, conforme demonstrado nos cálculos, é de - R\$ 860,30 - já incluídos os valores que simulam a contribuição da LAN e do No-Break de 10kVA, definidos em um período contratual de 60 meses.

e.2.1.12 Se a Empresa fosse licitar a contratação desses pontos para um período de 30 meses, deveríamos calcular a amortização dos No-breaks e das LANs em um período de 30 meses (supondo um fornecimento dentro de um novo contrato). Neste caso o valor limite do link de 64Kbps seria de R\$ 1.024,84.

Assim, recomendamos o seguinte procedimento para uma eventual renovação do contrato, no que diz respeito ao valor a ser pago pelos Correios, para o Link de 64kbps:

e.2.1.13 Negociar com o Consórcio um valor em torno de R\$ 860,30, para os links de 64Kbps, já instalados na ECT, em caso de repactuação.

e.2.1.14 Para a ampliação dos pontos da rede dois aspectos devem ser avaliados:

e.2.1.14.1 O custo de instalação e dos novos equipamentos aplicados deve ser amortizado em 30 meses o que tende a elevar o valor do link.

e.2.1.14.2 Os novos pontos normalmente serão instalados sem No-break e sem LAN o que significa que os mesmos teoricamente conduziram a um custo menor.

Como resultado desse dois efeitos e ainda considerando aspectos administrativos de gestão do contrato, recomendamos que se tente manter o mesmo preço dos pontos atualmente instalados e novos pontos.

e.3 *Análise dos serviços de Nível 7 (sete) até Nível 3 (três) dos CORREIOS, link's de WAN de 128, 256, 512kb's e 1, 2 e 4Mbps.*

Estes serviços agregam em suas composições os seguintes fornecimentos, dentro do contrato dos CORREIOS:

e.3.1.1 Instalação e fornecimento da WAN – atendimento via satélite ou via terrestre;

e.3.1.2 A manutenção de todos os link's da WAN;

e.3.1.3 Sem redundância.

Por sua vez, verificou-se que o valor cobrado nos demais contratos, para o fornecimento do serviço do link de WAN 128kbps por ponto, agrega em sua composição, os seguintes fornecimentos:

- e.3.1.4 Instalação e fornecimento da WAN de 128kbps – atendimento via satélite ou via terrestre;
- e.3.1.5 A manutenção da WAN;
- e.3.1.6 Redundância através de alguma solução diferente da contratada. com percentual do atendimento contratado.

Neste caso decidimos por considerar as condições ofertadas pelos outros contratos muito similares à do contrato em questão.

- e.3.1.7 Os preços foram calculados através da média ponderada, e pudemos comparar os preços praticados pelo mercado com os atuais preços praticados pelo Consórcio. Assim, exibimos abaixo uma tabela resumo do ANEXO IV, e assim podemos tirar as seguintes conclusões a respeito destes valores:

Taxa	Nº Pontos em Operação	Correios	Média da Pesquisa	%
128kbps	322	R\$ 906,27	R\$ 1.175,77	77,1%
256kbps	44	R\$ 1.850,00	R\$ 1.637,33	113,0%
512kbps	8	R\$ 2.800,00	R\$ 2.525,19	110,9%
1Mbps	56	R\$ 4.555,00	R\$ 3.076,76	148,0%
2Mbps	1	R\$ 8.092,48	R\$ 6.286,31	128,7%
4Mbps	4	R\$ 11.700,00	R\$ 10.650,42	109,9%

- e.3.1.8 O Valor do Link de 128kbps pago atualmente pelos Correios - é 77,1% do valor de mercado, portanto, eventualmente pode-se conceder algum reequilíbrio no valor atual.

- e.3.1.8.1 O Valor do Link de 256kbps pago atualmente pelos Correios - é 13,0% maior que o valor pago pelo mercado, portanto, recomendamos que seja negociada uma redução para este link.

- e.3.1.8.2 O Valor do Link de 512kbps pago atualmente pelos Correios - é 10,9% maior que o valor pago pelo mercado, portanto, recomendamos que seja negociada uma redução para este link.

- e.3.1.8.3 O Valor do Link de 1Mbps pago atualmente pelos Correios - é 48,0% maior que o valor pago pelo mercado, portanto, recomendamos que seja negociada uma redução para este link.



- e.3.1.8.4 O Valor do Link de 2Mbps pago atualmente pelos Correios - é 28,7% maior que o valor pago pelo mercado, portanto, recomendamos que seja negociada uma redução para este link.
- e.3.1.8.5 O Valor do Link de 4Mbps pago atualmente pelos Correios - é 09,9% maior que o valor pago pelo mercado, portanto, recomendamos que seja negociada uma redução para este link.

Assim, recomendamos o seguinte procedimento para a renovação do contrato, no que diz respeito ao valor a ser pago pelos Correios, para os Links acima, do nível 3 ao nível 7:

- e.3.1.9 O mais recomendável é uma renegociação do valor de cada link, tentando aproximar os preços hoje praticados dentro do contrato dos CORREIOS, dos preços praticados pelo mercado, visando diminuir a disparidade entre eles, e com isso melhorar equilíbrio contratual.

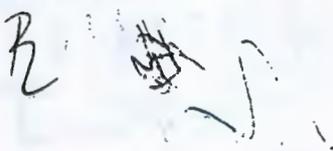
e.4 *Análise dos serviços de Nível 2 (dois) e Nível 1(um) dos CORREIOS, link's de WAN de 8Mbps, 34Mbps e 155Mbps.*

Estes serviços agregam em suas composições os seguintes fornecimentos, dentro do contrato dos CORREIOS:

- e.4.1.1 Instalação e fornecimento da WAN – atendimento via terrestre;
- e.4.1.2 O fornecimento de todos os equipamentos necessários à implementação dos serviços, roteadores, gateways, firewalls, etc, em locação;
- e.4.1.3 O fornecimento e desenvolvimento das ferramentas operacionais, gerenciais e de segurança da rede;
- e.4.1.4 A criação de centros de gerência e administração da rede;
- e.4.1.5 O treinamento de pessoal próprio dos CORREIOS, através de cursos inclusos no contrato;
- e.4.1.6 A manutenção de todos os link's da WAN;

Por sua vez, verificou-se que o valor cobrado nos demais contratos, para os fornecimentos dos serviços de link's de WAN's maiores que 8, 34 e 155Mbps por ponto, agregam em sua composição, os seguintes fornecimentos:

- e.4.1.7 Instalação e fornecimento da WAN – atendimento via terrestre;
- e.4.1.8 O fornecimento de todos equipamentos necessários à implementação dos serviços, roteadores, gateways, firewalls, etc, em locação;
- e.4.1.9 A criação e operação de centros de gerência e administração da rede;
- e.4.1.10A manutenção da WAN;



e.4.1.11 Redundância através de alguma solução diferente da contratada com percentual do atendimento contratado.

e.4.1.12 A operação própria da rede, uma vez que, contratualmente, a rede passa a ser de propriedade do prestador do serviço.

Nestes casos, consideramos as soluções similares, diferenciando-se principalmente nos modelos adotados.

e.4.1.12.1 Para compor o nível 1 (>34Mbps), devemos observar que o seu preço embute as contribuições referentes aos roteadores do núcleo da rede, assim como serviços de manutenção e suporte dos mesmos. Contempla 01 link de 155Mbps, 04 links de 34Mbps, 24Mbps para conexão a Internet e 18Mbps para conexão Guba, portanto é mais correto trabalhar com a composição dos preços destes links. Retirando da Tabela IV os valores médios dos links de 155Mbps e 34Mbps, a composição média entre link de 34M e 8M para estimar o link de 18Mbps destinado a Conexão Guba, e da tabela de Serviço IP/Internet o link de 24Mbps, obteremos um valor global de R\$ 316.613,33. Considerando que o Consórcio Rede ECT utiliza 2 (dois) links do Nível 1, para comparar com o nosso valor global, devemos dividir por dois o nosso valor global.

e.4.1.13 Os preços foram calculados através da média ponderada, e pudemos comparar os preços praticados pelo mercado com os atuais preços praticados pelo Consórcio. Assim, exibimos à frente uma tabela resumo do ANEXO IV, e assim podemos tirar as seguintes conclusões a respeito destes valores:

Nível Serviço	Nº Pontos em Operação	Correios	Média Mercado	%
2 (8Mbps)	13	R\$ 20.310,00	R\$ 12.716,87	159,7
1 (>34Mbps)	2	R\$ 143.400,00	R\$ 158.306,66	90,6

e.4.1.14 O Valor do Link de 8Mbps pago atualmente pelos Correios - é 59,7% maior que o valor pago pelo mercado.

e.4.1.15 Assim, recomendamos o seguinte procedimento para a renegociação do contrato, no que diz respeito ao valor a ser pago pelos Correios, para os Links acima, de nível 2 e nível 1:

e.4.1.15.1 Para o nível 2 (8Mbps), negociar a média de mercado, R\$12.716,21;

e.4.1.15.2 Para o nível 1 (>34Mbps), o valor sugerido pelo grupo corresponde a R\$ 158.306,66, que significa uma elevação de 10,4% no valor atual.

RZ

Mur

RQS nº 03/2005 - CN -
EPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001570
Página 15 de 29
3731.21
- 35 -

Recomendamos, ainda, que se tente conseguir junto ao Consórcio a doação das 2500 LAN's e dos 2500 No-Breaks de 10kVA.

e.5 Preço para os links de Internet

O grupo verificou que hoje os Correios pagam o link de Internet pelo preço do Nível 2 (8Mbps) e que esta bastante diferente do praticado no mercado.

Nossa recomendação é que se crie novo nível de serviço específico para a ligação com a Internet, estabelecendo diversas opções de Velocidade e preços compatíveis com o mercado, conforme tabela abaixo:

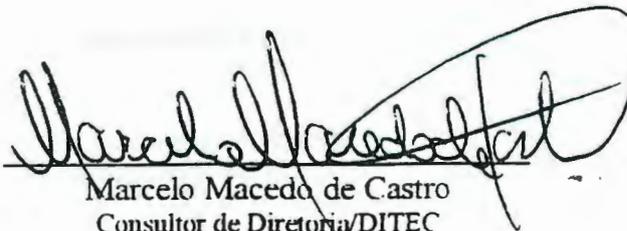
Preço por Capacidade de VAZAO - Serviço IP/Internet						
VAZÃO	Valor (R\$)					
	SERPRO (EMBRA-TEL)	PRODEMG (TELEMAR)	SERPRO (IMPSAT)	SERPRO (INTELIG)	SERPRO (BRASIL-TELECOM.)	MÉDIA
2 Mbps	R\$ 3.961,00		R\$ 6.010,00	R\$ 1.302,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.318,25
4 Mbps	R\$ 9.922,00		R\$ 11.019,00	R\$ 2.533,14	R\$ 4.000,00	R\$ 6.868,54
8 Mbps	R\$ 21.844,00		R\$ 21.038,00	R\$ 4.782,86	R\$ 8.000,00	R\$ 13.916,22
16 Mbps	R\$ 23.782,00		R\$ 48.075,00	R\$ 8.432,00	R\$ 22.400,00	R\$ 25.672,25
24 Mbps	R\$ 25.526,00		R\$ 67.038,00	R\$ 10.947,43	R\$ 55.200,00	R\$ 39.677,86
34 Mbps	R\$ 27.424,00			R\$ 12.497,43	R\$ 69.700,00	R\$ 36.540,48
36Mbps		*R\$20.829,16				*R\$20.829,16
40 Mbps	R\$ 28.599,00			R\$ 13.994,29	R\$ 70.000,00	R\$ 37.531,10
45 Mbps	R\$ 29.535,00			R\$ 14.946,43	R\$ 70.020,00	R\$ 38.167,14
50 Mbps	R\$ 30.431,00			R\$ 15.721,43	R\$ 70.040,00	R\$ 38.730,81
55 Mbps	R\$ 31.289,00			R\$ 16.319,29	R\$ 70.060,00	R\$ 39.222,76
60 Mbps	R\$ 32.107,00			R\$ 16.740,00	R\$ 70.080,00	R\$ 39.642,33
65 Mbps	R\$ 32.886,00			R\$ 17.959,89	R\$ 70.100,00	R\$ 40.315,30
70 Mbps	R\$ 33.625,00			R\$ 19.152,83	R\$ 70.120,00	R\$ 40.965,94
75 Mbps	R\$ 34.325,00			R\$ 20.318,84	R\$ 70.140,00	R\$ 41.594,61
80 Mbps	R\$ 34.986,00			R\$ 21.457,90	R\$ 70.160,00	R\$ 42.201,30
85 Mbps	R\$ 35.607,00			R\$ 22.570,02	R\$ 70.180,00	R\$ 42.785,67
90 Mbps	R\$ 36.000,00			R\$ 23.655,21	R\$ 70.200,00	R\$ 43.285,07
95 Mbps	R\$ 36.500,00			R\$ 24.713,45	R\$ 70.220,00	R\$ 43.811,15
100 Mbps	R\$ 37.235,00			R\$ 25.744,75	R\$ 70.240,00	R\$ 44.406,58

* O link internet da Telemar ofertado para a Prodemge em Minas possui redundância de Rota.

e.6 Abrangência dos preços

Os preços aqui estudados são válidos independentes da tecnologia empregada, (satélite ou terrestre contempladas na solução do CONSÓRCIO), e independentes da região Brasileira, tendo em vista que os preços pesquisados são referentes a serviços de abrangência nacional.

Brasília, 08 de março de 2004

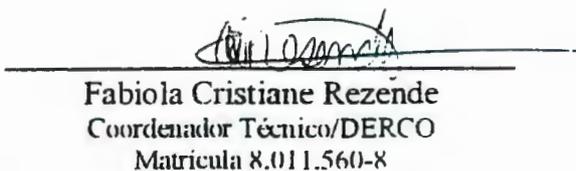


Marcelo Macedo de Castro
Consultor de Diretoria/DITEC
Matricula 8.129.191-4



Ricardo Corrieri de Macedo
Subchefe de Departamento/DERCO
Matricula 8.011.349-4

Alexandre Baptista Alves
Analista de Sistemas Pleno/DERCO
Matricula 8.011.889-5



Fabiola Cristiane Rezende
Coordenador Técnico/DERCO
Matricula 8.011.560-8



Aduino da Costa Santos
Administrador/DERCO
Matricula 8.012.066-0

Silvana Eunápio Borges de Paula
Gestor de Projeto I/DEINF
Matricula 8.411.757-5



ANEXO A

1 - Recomendações de melhorias genéricas das ferramentas de gerência:

- Configurar perfis de gerência específicos para a AC e para cada DR, com visões somente daquilo que cada uma deverá enxergar (consta no edital).
- Corrigir as descrições de nomes de Unidades nas ferramentas que estão identificadas como REOP00, REOPDR ou DR_REOPDR e substituir por nomes significativos pela ECT e seguindo a planilha CFW.
- Documentar todas as configurações/implementações feitas nas ferramentas de gerência, inclusive os cálculos utilizados. Exs: informar se o horário de coleta do SIMON é de 8:00h às 18:00h, dias que estão sendo considerados no cálculo das médias, cálculo de latência, fórmulas utilizadas nos relatórios.
- Configurar a console de gerência de forma que todas as ferramentas possam ser abertas em todos os servidores de gerência da AC.
- Implementar saída de relatórios impressos para as ferramentas que não possuem essa opção. Implementar com opção de escolha por tipo de serviço, por escolha das localidades e por período.
- Para todas as ferramentas deve ser implementada uma forma de pesquisa e/ou escolha da unidade onde se escreve o nome da unidade ou parte deste. (Ex: NetRelat).
- Elaborar um Manual de Acesso às ferramentas, para todas as DRs, conforme modelo elaborado para a AC durante a Operação Assistida.
- Implementar análise e gerência sobre o roteador, e suas portas, do CT-EBT.
- Segui a planilha CFW na distribuição hierárquica das Unidades em todas as ferramentas, pois muitas se encontram dentro de DR\REOPs erradas.

2 - Recomendações de melhorias específicas de cada uma das ferramentas de gerência

2.1. Ferramenta Relatórios

- Fornecer os relatórios solicitados e constantes na CT/DERCO 1841/2002 de 04/09/02 e 2051/2002 de 30/09/2002.
- Elaborar e emitir relatórios de problemas de enlaces com suas respectivas causas.
- Implementar relatórios de usuários (máquinas) que mais utilizam determinado enlace, ou seja, os TOP Users, com identificação do IP de origem e destino mais acessados.
- Implementar um relatório consolidado, por perfil, contendo os valores das taxas de disponibilidade, latência e tempo de reparo, calculados pelo período pesquisado, numa única listagem.
- Para cada relatório, incluir para cada Unidade listada:
 - Endereço IP da localidade (apenas no cabeçalho);
 - SLA contratado (apenas no cabeçalho);
 - Os valores coletados e apresentados que estiverem abaixo dos valores de SLA devem estar na cor Verde;
 - Os valores que estiverem acima do SLA devem ser destacados e estarem na cor vermelha.
- Retirar dos relatórios de Internet, Backbone e Voz hierarquia de DR.
- Deve ser implementada a geração de tráfego de voz para todas as DRs: só existe

para a AC.

- Deve ser incluído o enlace entre SPM e CT na opção Backbone, devidamente identificado como enlaces entre SPM - CT e SPM – AC.
- Devem estar disponibilizados apenas os relatórios referentes a cada opção (RedeECT, Backbone, Internet e Voz).
- Para os relatórios de Internet e Backbone não são necessárias as opções de DRs.
- Deve-se permitir imprimir apenas as páginas desejadas do relatório na opção de impressão.

2.2. Relatório: Taxa de Latência - Executivo

- Deve ser revisado o cálculo de taxa de disponibilidade do mês e do período: os valores são sempre iguais, independentes do período selecionado.

2.3. Relatório: Taxa de Disponibilidade - Executivo

- Incluir, ao lado de cada taxa diária, mensal e por período, o valor total, em horas, referente àquela taxa.
- Incluir o valor de tempo crítico do dia conforme relatório Taxa de Latência – Executivo.

2.4. Relatório: Relatório Analítico de Falhas - Executivo

- O relatório deve contemplar as falhas de Disponibilidade, Tempo de Resposta e Taxa de Erro.

2.5. Relatório: Taxa de Erro - Executivo

- Deve ser revisado o cálculo de taxa de disponibilidade do mês e do período: os valores são sempre iguais, independentes do período selecionado.
- Retirar, no final do relatório, os tempos totais por Reop e por DR.

2.6. Relatório: SLA Consolidado - Executivo

- Incluir a porcentagem referente ao tempo total que passou do nível de serviço do Tempo de Resposta e da Taxa de Erro.

2.7. Relatório: Gráfico da Taxa de Erro

- O gráfico deve ser do período selecionado e não um gráfico para cada dia do período.
- A linha de hora deve considerar 24 horas.
- Muitos gráficos estão sendo gerados sem dados.

2.9. Relatório: Gráfico da Taxa de Latência

- O gráfico deve ser do período selecionado e não um gráfico para cada dia do



- período.
- A linha de hora deve considerar 24 horas.

2.10. Relatório: SLA dos Enlaces Principais - Executivo

- Os dados que não satisfazem os níveis de SLA devem ser destacados dos demais. Os valores devem ficar na cor vermelha.
- Os dados devem ser apenas dos enlaces principais (Sedes de DRs, UNICO, Internet, AC → CT, SPM → CT e CT → Guba).
- Incluir colunas para os dados coletados de Taxa de Erros e Taxa de Utilização.
- Incluir uma coluna para o IP LAN.
- Os valores "Padrão" podem ser colocados abaixo do relatório, como legenda, diminuindo o número de colunas e facilitando a inclusão de outras, caso necessário.
- Os enlaces das DRs devem ser diferenciados como no SISMON. Ex: BA - Link 1, BA - Link 2, etc.
- Acrescentar dados para o somatório de cada enlace principal composto por mais de 1 link.

2.11. Ferramenta NetCool/OMNIBUS

- A ferramenta tem que mostrar todo e qualquer alarme para evento definido como falha na rede, conforme o contrato (taxa de erros, disponibilidade, tempo de resposta).
- Configurar filtros para cada tipo de alarme (Tempo de Resposta, Taxa de Erro, Disponibilidade, Utilização), em conjunto com o tipo de tecnologia. Ex.: VSAT Down: unidades que estão indisponíveis e utilizam tecnologia VSAT.
- Criar visão "Terrestre TR" para visualização das unidades que estão com tempo de resposta acima do SLA e utilizam tecnologia terrestre. Idem para VSAT ("VSAT TR").
- A descrição das mensagens, no campo Summary, deve ser melhorada, descrevendo de forma mais clara o problema alarmado. E também deve ser padronizada. Por exemplo, existem mensagens de Link WAN inativo e Link Down.
- Implementar a impressão da lista de eventos (hoje é emitido em formato texto e sem qualquer formatação).
- Implementar alarmes diferenciados para Link Down e equipamento desligado.
- Configurar alarmes sonoros e envio de e-mails para o caso de indisponibilidade dos enlaces do núcleo da rede (AC - CT, AC - SPM, SPM - CT, CT - Guba e Internet). No caso das DRs, deve ser inserido o enlace da sede.

2.12. Ferramenta SISMON

- O Sismon deve considerar apenas os dias úteis para cálculo de médias.
- Para todos os dados disponibilizados, deve-se formatá-los para 2 períodos: 8:00h às 18:00h e 00:00h às 24:00h.
- A descrição dos enlaces deve ser mais clara, mais representativa para a ECT. Ex.: INET_ECT: que enlace é este?
- Os enlaces que não são de unidades da ECT devem ser colocados no final da lista. Ex.: Gerência.
- Implementar o somatório dos enlaces para aquelas unidades com mais de um circuito.
- Incluir duas colunas nas tabelas do SISMON: IP LAN e o Nível de Serviço da

unidade.

- Rever os cálculos para definição dos cinco enlaces mais críticos: às vezes existem unidades consideradas críticas, com maior tráfego, mas quando se vai verificar, o tráfego está baixo. (Os cálculos são feitos pela porcentagem de utilização ou pelo volume?).
- Padronizar as cores dos gráficos do MRTG com as cores dos gráficos de barra da página principal da DR no Sismon.
- Para as planilhas de Disponibilidade e Tempo de Resposta, o valor do RTT deve ser o valor médio dos dias úteis e entre o horário de 8:00h às 18:00h, do período selecionado, e não o Circuito com maior RTT médio. O Per Ind deve ser o Tempo Total de Indisponibilidade. A Taxa Ind deve ser a Taxa Total de Indisponibilidade, também do período selecionado, e não a Maior taxa de indisponibilidade!
- Incluir o período de 30 dias para as planilhas de Disponibilidade e Tempo de Resposta.
- Aumentar a fonte.

2.13. Ferramenta MRTG

- Na página que contém os gráficos, a descrição deve seguir o padrão: **CorreiosNet - ECT/DR/unidade/IP LAN/Larg. Banda/lp WAN.**
- Dar acesso de leitura à ECT no arquivo de configuração (mrtg.cfg) utilizado na estação de gerência.
- Incluir a gerência das portas do roteador do CT/EBT.
- Incluir as subsedes nas listas de unidades.
- Implementar o somatório dos enlaces para aquelas unidades com mais de um circuito.
- Aumentar a fonte.

2.14. Ferramenta NetCool/ISM

- Identificar os links que estão com nome DR_REOPDR como sendo sede de DR, caso se aplique. REOPDR não existe.
- Nas telas de RPING e SNMP (principal - lista de profiles e detalhada - telas de Current Status e Last Hour SLA Status) deve ser incluída a informação de IP LAN, identificando de forma clara para a ECT a unidade em questão.
- A descrição das unidades deve identificar de forma clara a unidade da ECT e/ou os enlaces em questão. Devem ser seguidas as documentações de padronização enviadas pela ECT à Embratel. Seguem alguns exemplos onde é difícil a identificação da unidade/enlace: DR/BSB: existem 5 enlaces com a mesma descrição: DIRETORIA_REGIONAL_BRASÍLIA_S, além de um outro com: DIRETORIA_REGIONAL_BRASÍLIA_E. Outros com a descrição: DR_BRASÍLIA, DR_BRASÍLIA_1, DR_BRASÍLIA_2, DR_BRASÍLIA_3, os quais se repetem. Este exemplo acontece em outras DRs.
- Implementar o controle de SLA de tempo de resposta, disponibilidade e taxa de erro com formas de visualização e mensagem dos problemas diferentes, e não apenas através de um único ícone informando status down (cor vermelha) dificultando a análise.
- Aumentar a fonte do nome da unidade dentro do relatório.
- Permitir consulta da Unidade pelo IP LAN.

2.15. Ferramenta Peregrine

- Disponibilizar relatórios por Tipo de Falha (Ex.: problema na antena, problema de



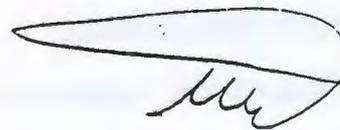
switch, problema de reforma na agência, etc), buscando uma ação pró-ativa.

- Há casos em que o resultado da pesquisa é uma frase ao usuário - "não possui autorização para pesquisa": este problema deve ser corrigido com um Help nas telas de pesquisa, orientando quais pesquisas podem ser feitas. (não deveríamos ter acesso a todo e qualquer tipo/modo de pesquisa?).
- Os campos da lista de chamados abertos devem permitir serem aumentados (como na estação Windows) para melhorar a visualização nos nomes.
- Implementar uma forma de controle de permanência e retirada dos chamados da lista: existem chamados resolvidos há algum tempo e que permanecem na lista.
- Preencher o campo Histórico, conforme períodos definidos em edital e com informações significativas para a ECT.

2.16. Ferramenta HP OpenView

- Nos mapas existem ícones com IPs LAN e WAN e com nomes da unidade. Deve-se aumentar o campo do ícone e padronizar o Nome da Unidade como identificador.
- Todos os elementos gerenciados devem ter seus campos de comentários, nas propriedades do objeto, preenchidos com: Endereço da unidade, Pessoa de Contato na unidade e telefone.
- A parte de relatórios dessa ferramenta deve ser revista pois as informações contidas apresentam erros (Ex: Modify NNM Report, Inventory)

B



ANEXO I - DADOS ATUAIS DO CONTRATO

AGÊNCIAS / LINK'S POR NÍVEL DE SERVIÇO									
DR	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	TOTAL
0 AC	1	0	1	0	1	1	0	0	4
1 AL	0	0	0	2	0	0	2	110	114
2 AM	0	0	0	3	0	3	1	107	114
3 BA	0	1	0	0	0	0	13	453	467
4 BSB	0	1	0	6	0	0	7	113	127
5 CE	0	1	0	3	0	1	5	199	209
6 ES	0	0	1	2	0	0	7	103	113
7 GT	0	0	1	3	0	0	3	335	342
8 MA	0	0	0	4	0	0	2	167	173
9 MG	0	1	0	5	0	1	31	747	785
10 MS	0	0	1	0	0	0	4	85	90
11 MT	0	0	0	2	0	0	4	119	125
12 NO	0	0	0	2	0	0	3	66	71
13 PA	0	0	0	4	0	0	4	165	173
14 PB	0	0	0	1	0	0	4	188	193
15 PE	0	2	0	1	2	0	4	213	222
16 PI	0	0	0	3	0	1	4	140	148
17 PR	0	0	0	2	0	1	26	387	417
18 RJ	0	0	0	2	0	7	27	250	287
19 RN	0	0	0	4	0	0	2	174	180
20 RS	0	0	0	1	0	0	36	409	447
21 SC	0	0	0	2	0	3	20	242	268
22 SE	0	0	0	3	0	1	0	84	88
23 SPI	0	4	0	0	3	11	35	821	874
24 SPM	1	0	2	1	2	14	78	299	397
	2	13	7	56	8	44	322	5976	6428
	0,03%	0,20%	0,11%	0,87%	0,12%	0,68%	5,01%	92,97%	100,00%

PESO POR LINK CONTRATADO						
NÍVEL(Mbps)	VALOR	LINK's previstos no contrato	LINK's em operação	% Link	TOTAL	% R\$
1 (> 34)	R\$ 143.400,00	2	2	0,03%	R\$ 286.800,00	5,58%
2 (8)	R\$ 20.310,00	10	13	0,20%	R\$ 264.030,00	5,14%
3 (4)	R\$ 11.700,00	3	4	0,06%	R\$ 46.800,00	0,91%
3A (2)	R\$ 8.092,48	1	1	0,02%	R\$ 8.092,48	0,16%
4 (1)	R\$ 4.555,00	73	56	0,87%	R\$ 255.080,00	4,96%
5 (0,512)	R\$ 2.800,00	1	8	0,12%	R\$ 22.400,00	0,44%
6 (0,256)	R\$ 1.850,00	1	44	0,68%	R\$ 81.400,00	1,58%
7 (0,128)	R\$ 906,27	333	322	5,01%	R\$ 291.818,94	5,68%
8 (0,064)	R\$ 649,53	5.600	5976	93,00%	R\$ 3.881.591,28	75,55%
		6.024	6426		R\$ 5.138.012,70	

Valor total para Link's previstos em contratos = R\$ 4.809.413,39
 Valor total pago para Link's em operação = R\$ 5.138.012,70

MUDANÇA DE ENDEREÇO SOLUÇÃO SATELITE		
Região	Só WAN	WAN + LAN
Norte	R\$ 8.146,80	R\$ 14.946,80
Nordeste	R\$ 5.300,00	R\$ 12.100,00
Centro-Oeste	R\$ 6.000,00	R\$ 12.150,00
Sudeste	R\$ 4.818,53	R\$ 10.967,53
Sul	R\$ 3.773,79	R\$ 9.927,79

MUDANÇA DE ENDEREÇO SOLUÇÃO TERRESTRE		
TAXA	Só WAN	WAN + LAN
64k a 2Mbps	R\$ 3.200,00	R\$ 9.675,00
4M a 8Mbps	R\$ 7.500,00	R\$ 13.975,00
maior que 8Mbps	R\$ 13.798,40	R\$ 20.273,40

ANEXO 3 DO RELATÓRIO DITEC-007/2004

ANEXO II – Cálculo Contribuição de LAN e No-Break

TABELA DE PREÇOS - NO-BREAK 10kVA				
Orçamento para fornecimento de 1000 unidade a serem entregues e instaladas pelo fornecedor				
Fornecedor	Garantia 12 meses	Garantia de 24 meses	Garantia de 30 meses	Média
SMS	R\$ 9.853,00	R\$ 10.148,58	R\$ 10.453,03	R\$ 13.076,52
CP Eletrônica			R\$ 15.700,00	
POWERWARE	R\$ 29.005,00	R\$ 32.550,00	R\$ 34.322,80	Valor descartado

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO PREÇO DO FORNECIMENTO DOS 2500 NO-BREAK'S, NO PREÇO DO LINK DE 64kbps

Estimativa custo No-Break por unidade, considerando contrato de 60 meses e preço do NB =	R\$ 13.076,52
Número de unidades com fornecimento de No-Break =	2.500
Número de link's de 64Kbps p/ diluir custo do fornecimento, instalação e manutenção dos 2500 No-Break =	5.600
Reajuste de capital considerado no período de 60 meses =	40%
Contribuição NB 01=>Considerando a diluição do NB das 2500AC's, em 5600 link's de 64kbs=	R\$ 136,21
Contribuição NB 02=> Considerando a diluição do NB das 2500 AC's, apenas nas 2500 AC's =	R\$ 305,12

TABELA DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO DE LAN'S PRATICADOS NO MERCADO(com SWITCH sem QoS e Gerência)

Preços para 8 pontos de lógica e 10 de elétrica estabilizada	Reajuste 20%	
Valor praticado 3º termo aditivo [Item (WAN+LAN) - WAN] média das regiões sol. Satélite	R\$ 7.109,84	R\$ 8.531,81
Valor apresentado pela EMBRATEL p/ proposta do 3º Termo Aditivo (proposta 24/06/2003)	R\$ 9.497,00	R\$ 11.396,40
Valor médio praticado pelas DR's MG, SPI e RS apresentado para o 3º Termo Aditivo	R\$ 5.989,80	R\$ 7.187,76
Valor médio	R\$ 7.532,21	R\$ 9.038,66

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO PREÇO DA EXECUÇÃO DAS 2500 LAN'S, NO PREÇO DO LINK DE 64 kbps

Valor considerado para instalação e materiais - Rede LAN sem Switch	R\$ 9.038,66
Número de link's de 64Kbps p/ diluir custo do fornecimento, instalação e manutenção das 2500 LAN's =	5.600
Reajuste de capital considerado no período de 60 meses =	40%
Contribuição LAN 01=>Considerando a diluição da LAN das 2500AC's, em 5600 link's de 64kbs=	R\$ 94,15
Contribuição LAN 02=> (sem Switch), para 2500 AC's. c/ diluição apenas as 2500 AC's =	R\$ 210,90

ANEXO III – Comparação de Preço Links de 64kbps

TABELA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE LINK DE 64Kbps - PRATICADOS					
CONTRATANTE DO SERVIÇO	Pontos	Link 64kbps	Instalação (Ajuste Financeiro de 20% p/ 30 meses)	(Link + Instalação diluída em 30 meses) /mês	LINK c/ Instalação +Contribuição LAN 01 +Contribuição NB 01
CORRÊIOS (EBT)	5600				R\$ 649,53
Banco Brasil 1 (TLMAR)	3628	R\$ 550,00	R\$ 568,99	R\$ 568,97	R\$ 799,33
Banco Brasil 2 (EBT)	3779	R\$ 540,34	R\$ 3.226,27	R\$ 647,88	R\$ 878,25
Média SERPRO	118	R\$ 906,72		R\$ 906,72	R\$ 1.137,09
PRODEMGE	1130	R\$ 736,71		R\$ 736,71	R\$ 967,08
Média Ponderada Sem Correios				R\$ 629,93	R\$ 860,30

EXERCÍCIOS

1	Estimativa do Valor Link 64kbps, pago pelos Correios + (24%), menos (Contribuição NB 01 + Contribuição LAN 01)	R\$ 575,05
2	Valor Link 64kbps pago atualmente pelos Correios com reajuste solicitado pela EMBRATEL (24%)	R\$ 805,42
3	Preço pago hoje pelos Correios para 5600 pontos de 64kbps (5600 x 649,53)	R\$ 3.637.368,00
4	Preço a ser pago pelo Correios, com reajuste de 24% no preço atual, para 5600 pontos de 64kbps (5600 x 805,42)	R\$ 4.510.336,32
5	Estimativa do Preço a ser pago considerando preços de mercado - média ponderada sem Correios (851,55) x 5600 pontos	R\$ 4.817.652,39

ANEXO IV - Comparação de Preços links de 128kbps a 155Mbps

TABELA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE LINK - PRATICADOS						
CONTRATANTE DO SERVIÇO	Taxa	Pontos	Valor/mês	Instalação (Ajuste Financeiro de 20% p/ 30meses)	VALOR DO LINK INSTALADO	
CORREIOS (EBT)	128kbps	322	R\$ 906.27		R\$ 906.27	
Banco Brasil 1 (TLMAR)		632	R\$ 804.16	R\$ 408.31	R\$ 817.77	
Banco Brasil 2 (EBT)		576	R\$ 1.294.40	R\$ 5.911.33	R\$ 1.491.44	
Média SERPRO		613	R\$ 1.314.97		R\$ 1.314.97	
PRODEMGE		93	R\$ 735.89		R\$ 735.89	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 1.175.77	
CORREIOS (EBT)	256kbps	44	R\$ 1.850.00		R\$ 1.850.00	
Banco Brasil 1 (TLMAR)		686	R\$ 1.145.96	R\$ 408.41	R\$ 1.159.57	
Banco Brasil 2 (EBT)		741	R\$ 1.882.99	R\$ 5.911.33	R\$ 2.080.03	
Média SERPRO		166	R\$ 1.658.64		R\$ 1.658.64	
PRODEMGE		11	R\$ 1.288.53		R\$ 1.288.53	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 1.637.33	
CORREIOS (EBT)	512kbps	8	R\$ 2.800.00		R\$ 2.800.00	
Banco Brasil 1 (TLMAR)		130	R\$ 3.462.94	R\$ 1.772.89	R\$ 3.522.04	
Banco Brasil 2 (EBT)		130	R\$ 1.630.94	R\$ 3.349.75	R\$ 1.742.60	
Média SERPRO		125	R\$ 2.334.18		R\$ 2.334.18	
PRODEMGE		11	R\$ 2.163.67		R\$ 2.163.67	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 2.525.19	
CORREIOS (EBT)	1Mbps	56	R\$ 4.555.00		R\$ 4.555.00	
Banco Brasil 1 (TLMAR)		79	R\$ 3.626.02	R\$ 1.430.27	R\$ 3.673.70	
Banco Brasil 2 (EBT)		79	R\$ 2.625.82	R\$ 3.349.75	R\$ 2.737.48	
Média SERPRO		36	R\$ 2.511.36		R\$ 2.511.36	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 3.076,76	
CORREIOS (EBT)		2Mbps	1	R\$ 8.092.48		R\$ 8.092.48
Banco Brasil 1 (TLMAR)	10		R\$ 7.622.37	R\$ 1.726.40	R\$ 7.679.92	
Banco Brasil 2 (EBT)	10		R\$ 3.918.96	R\$ 4.688.34	R\$ 4.075.24	
Média SERPRO	10		R\$ 7.103.79		R\$ 7.103.79	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 6.286,31	
CORREIOS (EBT)	4Mbps		4	R\$ 11.700.00		R\$ 11.700.00
Banco Brasil 1 (TLMAR)		4	R\$ 6.669.32	R\$ 1.107.08	R\$ 6.706.22	
Banco Brasil 2 (EBT)		4	R\$ 6.307.31	R\$ 5.476.52	R\$ 6.489.86	
Média SERPRO (6Mbps)		4	R\$ 18.755.18		R\$ 18.755.18	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 10.650.42	
CORREIOS (EBT)		8Mbps	13	R\$ 20.310.00		R\$ 20.310.00
Banco Brasil 1 (TLMAR)	1		R\$ 8.560.80	R\$ 784.63	R\$ 8.586.95	
Banco Brasil 2 (EBT)	1		R\$ 12.328.57	R\$ 7.052.87	R\$ 12.563.67	
Média SERPRO (10Mbps)	1		R\$ 17.000.00		R\$ 17.000.00	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 12.716,97	
CORREIOS (EBT)	34Mbps		2	R\$ 143.400.00		R\$ 143.400.00
Banco Brasil 1 (TLMAR)		2	R\$ 55.123.72	R\$ 2.674.33	R\$ 55.212.86	
Banco Brasil 2 (EBT)		2	R\$ 37.670.64	R\$ 10.623.31	R\$ 38.024.75	
Média SERPRO		14	R\$ 22.287.90		R\$ 22.287.90	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 27.694,77	
CORREIOS (EBT)		155Mbps				R\$ 0.00
Banco Brasil 1 (TLMAR)	1		R\$ 222.975.46	R\$ 8.245.85	R\$ 223.250.32	
Banco Brasil 2 (EBT)	1		R\$ 148.563.48	R\$ 17.945.27	R\$ 149.161.66	
Média SERPRO	1		R\$ 65.440.08		R\$ 65.440.08	
Média Ponderada Sem Correios					R\$ 145.950,69	

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V – Composição de preço para Topologia atendida pelo serviço de Nível 1

Composição Estimada com Valor de Mercado, para topologia de nível 1, fornecida pelo CONSÓRCIO	link	qtde	Valor mercado	Sub-Total	Total R\$ 316.613,33
	34	4	R\$ 27.694,77	R\$ 110.779,07	
	155	1	R\$ 145.950,69	R\$ 145.950,69	
	Internet	1	R\$ 39.677,75	R\$ 39.677,75	
	Guba	1	R\$ 20.205,82	R\$ 20.205,82	

Valor pago pelos CORREIOS, para topologia de nível 1, fornecida pelo CONSÓRCIO	link	qtde	Valor CORREIOS	Sub-Total	Total R\$ 286.000,00
	34	2	R\$ 143.000,00	R\$ 286.000,00	
	155	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

O valor pago pelos CORREIOS, para os serviços de Nível 1 fornecidos pelo CONSÓRCIO, é 10,0% menor do que a estimativa de mercado para serviços similares.




RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **001570**
13731.2
Doc: _____

**Relatório Final do Grupo de Trabalho
PRT/ DITEC – 010/2004**

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004

ANEXO VI - COMPARAÇÃO DOS DIVERSOS CASOS ESTUDADOS

VALOR PAGO ATUALMENTE PELOS CORREIOS								
NÍVEL(Mbps)	VALOR ATUAL DO CONTRATO	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR PAGO p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação, excedentes	Total pago PARA Link's em Operação excedentes	Soma da Solução	PESO %
1 (>34)	R\$ 143.400,00	2	R\$ 286.800,00	R\$ 143.400,00	0	R\$ 0,00	R\$ 286.800,00	5,49
2 (8)	R\$ 20.310,00	10	R\$ 203.100,00	R\$ 20.310,00	3	R\$ 60.930,00	R\$ 264.030,00	5,05
3 (4)	R\$ 11.700,00	3	R\$ 35.100,00	R\$ 11.700,00	1	R\$ 11.700,00	R\$ 46.800,00	0,90
3A (2)	R\$ 8.092,48	0	R\$ 0,00	R\$ 8.092,48	1	R\$ 8.092,48	R\$ 8.092,48	0,15
4 (1)	R\$ 4.555,00	73	R\$ 332.515,00	R\$ 4.555,00	0	R\$ 0,00	R\$ 332.515,00	6,36
5 (0,512)	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	7	R\$ 19.600,00	R\$ 22.400,00	0,43
6 (0,256)	R\$ 1.850,00	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	43	R\$ 79.550,00	R\$ 81.400,00	1,56
7 (0,128)	R\$ 906,27	333	R\$ 301.787,91	R\$ 906,27	0	R\$ 0,00	R\$ 301.787,91	5,78
8 (0,064)	R\$ 649,53	5.600	R\$ 3.637.368,00	R\$ 649,53	376	R\$ 244.223,28	R\$ 3.881.591,28	74,28
		6.023	R\$ 4.801.320,91		431	R\$ 424.095,76	R\$ 5.225.416,67	100

VALOR SOLICITADO PELA EBT (REPACTUAÇÃO)								
NÍVEL(Mbps)	VALOR solicitado p/ link's dentro do contrato	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR solicitado p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação, excedentes	Total Link's em Operação	Soma da Solução	PESO %
1 (>34)	R\$ 124.813,00	2	R\$ 249.626,00	R\$ 124.813,00	0	R\$ 0,00	R\$ 249.626,00	3,83
2 (8)	R\$ 15.263,00	10	R\$ 152.630,00	R\$ 15.263,00	3	R\$ 45.789,00	R\$ 198.419,00	3,04
3 (4)	R\$ 12.098,00	3	R\$ 36.294,00	R\$ 12.098,00	1	R\$ 12.098,00	R\$ 48.392,00	0,74
3A (2)	R\$ 7.288,00	0	R\$ 0,00	R\$ 7.288,00	1	R\$ 7.288,00	R\$ 7.288,00	0,11
4 (1)	R\$ 3.640,00	73	R\$ 265.720,00	R\$ 3.640,00	0	R\$ 0,00	R\$ 265.720,00	4,07
5 (0,512)	R\$ 2.872,00	1	R\$ 2.872,00	R\$ 2.872,00	7	R\$ 20.104,00	R\$ 22.976,00	0,35
6 (0,256)	R\$ 1.866,00	1	R\$ 1.866,00	R\$ 2.419,88	43	R\$ 104.054,84	R\$ 105.920,84	1,62
7 (0,128)	R\$ 1.212,00	333	R\$ 403.596,00	R\$ 1.249,65	0	R\$ 0,00	R\$ 403.596,00	6,19
8 (0,064)	R\$ 870,00	5.600	R\$ 4.872.000,00	R\$ 931,30	376	R\$ 350.168,80	R\$ 5.222.168,80	80,04
		6.023	R\$ 5.984.604,00		431	R\$ 539.502,64	R\$ 6.524.106,64	100

VALOR AVALIADO PELO GRUPO								
NÍVEL(Mbps)	VALOR sugerido p/ link's dentro do contrato	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR sugerido para p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação	Total Link's em Operação	Soma da Solução	PESO %
1 (>34)	R\$ 158.306,67	2	R\$ 316.613,34	R\$ 158.306,67	0	R\$ 0,00	R\$ 316.613,34	4,96
2 (8)	R\$ 12.716,21	10	R\$ 127.162,10	R\$ 12.716,21	3	R\$ 38.148,63	R\$ 165.310,73	2,59
3 (4)	R\$ 10.650,42	3	R\$ 31.951,26	R\$ 10.650,42	1	R\$ 10.650,42	R\$ 42.601,68	0,67
3A (2)	R\$ 6.286,31	0	R\$ 0,00	R\$ 6.286,31	1	R\$ 6.286,31	R\$ 6.286,31	0,10
4 (1)	R\$ 3.076,76	73	R\$ 224.603,48	R\$ 3.076,76	0	R\$ 0,00	R\$ 224.603,48	3,52
5 (0,512)	R\$ 2.525,19	1	R\$ 2.525,19	R\$ 2.525,19	7	R\$ 17.676,33	R\$ 20.201,52	0,32
6 (0,256)	R\$ 1.637,33	1	R\$ 1.637,33	R\$ 1.637,33	43	R\$ 70.405,19	R\$ 72.042,52	1,13
7 (0,128)	R\$ 1.175,77	333	R\$ 391.531,41	R\$ 1.175,77	0	R\$ 0,00	R\$ 391.531,41	6,14
8 (0,064)	R\$ 860,30	5.600	R\$ 4.817.680,00	R\$ 860,30	376	R\$ 323.472,80	R\$ 5.141.152,80	80,58
		6.023	R\$ 5.913.704,11		431	R\$ 466.639,68	R\$ 6.380.343,79	100,00

**Relatório Final do Grupo de Trabalho
PRT/ DITEC – 010/2004**

VALOR AVALIADO P/ GRUPO (Lan e NB p/ 30 meses, expectativa p/ uma nova Licitação)								
NÍVEL(Mbps)	VALOR sugerido p/ link's dentro do contrato	LINK's previstos no contrato	Total Link's Previstos no Contrato	VALOR sugerido para p/ link's excedentes ao contrato	LINK's em operação	Total Link's em Operação	Soma da Solução	PESC %
* 1 (>34)	R\$ 158.306,67	2	R\$ 316.613,34	R\$ 158.306,67	0	R\$ 0,00	R\$ 316.613,34	4,39
2 (8)	R\$ 12.716,21	10	R\$ 127.162,10	R\$ 12.716,21	3	R\$ 38.148,63	R\$ 165.310,73	2,29
3 (4)	R\$ 10.650,42	3	R\$ 31.951,26	R\$ 10.650,42	1	R\$ 10.650,42	R\$ 42.601,68	0,59
3A (2)	R\$ 6.286,31	0	R\$ 0,00	R\$ 6.286,31	1	R\$ 6.286,31	R\$ 6.286,31	0,09
4 (1)	R\$ 3.076,76	73	R\$ 224.603,48	R\$ 3.076,76	0	R\$ 0,00	R\$ 224.603,48	3,11
5 (0,512)	R\$ 2.525,19	1	R\$ 2.525,19	R\$ 2.525,19	7	R\$ 17.676,33	R\$ 20.201,52	0,28
6 (0,256)	R\$ 1.637,33	1	R\$ 1.637,33	R\$ 1.637,33	43	R\$ 70.405,19	R\$ 72.042,52	1,00
7 (0,128)	R\$ 1.175,77	333	R\$ 391.531,41	R\$ 1.175,77	0	R\$ 0,00	R\$ 391.531,41	5,43
8 (0,064)	R\$ 1.024,84	5.600	R\$ 5.739.104,00	R\$ 630,00	376	R\$ 236.880,00	R\$ 5.975.984,00	82,83
		6.023	R\$ 6.835.128,11		431	R\$ 380.046,88	R\$ 7.215.174,99	100

* 1 (>34) Composto por: 01 link de 155Mbps + 04 link's de 34Mbps + 01 link Internet de 24Mbps + 01 link Guba de 18 Mbps.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CASOS ESTUDADOS		
Preços	Pontos Originais	Pontos Atuais
		6.023
Contrato Original	R\$ 4.801.320,91	R\$ 5.225.416,67
Proposta Consórcio	R\$ 5.984.604,00	R\$ 6.524.106,64
% Consórcio	24,64%	24,85%
Grupo Técnico	R\$ 5.913.704,11	R\$ 6.380.343,79
% Grupo Técnico	23,17%	22,10%
Nova Licitação	R\$ 6.835.128,11	R\$ 7.215.174,99
% Nova Licitação	42,36%	38,08%





DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF: CI/DITEC - 917/20

PARECER/DEJUR/DJTEC - 021 /2004

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reajustados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

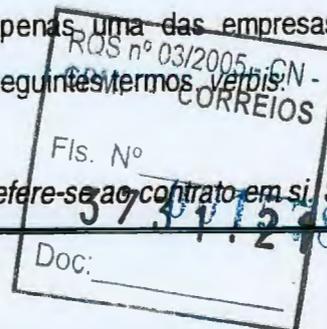
A DITEC, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 013/2004, que cuida da análise do pedido de reajuste de preços do Contrato n.º 10.818/2001, firmado com o Consórcio Rede ECT.

I - HISTÓRICO:

A ECT assinou o contrato n.º 10.818/2001 com o Consórcio Rede ECT, cujo objeto o fornecimento de uma solução integrada de rede de comunicação de dados, voz e imagem, em todo o território nacional.

Inicialmente, havia sido efetuado um pedido de reajuste apenas por uma das empresas do consórcio, a Embratel. Em virtude disto, foi efetuada consulta ao DEJUR, por intermédio da CI/DIRAD n.º 951/2003, em que foi questionada a possibilidade de ser concedido reajuste a apenas uma das empresas do consórcio. Em consequência, pela Nota Jurídica DEJUR/DJRAD n.º 1395/2003, concluiu-se pela impossibilidade da concessão de qualquer reajuste a apenas uma das empresas componentes do consórcio, haja vista a unidade do contrato celebrado, nos seguintes termos, verbis:

"Com efeito, temos que a repactuação refere-se ao contrato em si. Se o contrato





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

em comento foi celebrado entre a ECT e um consorcio, e tão somente uma das empresas componentes solicitou a repactuação do mesmo. é defeso à Administração Pública conceder a repactuação de preços considerando apenas os encargos de um dos consorciados. A repactuação é sobre o contrato como um todo, não incidindo apenas sobre parte deste, mesmo sendo firmado com um consórcio.

(...)

Diante do exposto, manifestamo-nos pela inviabilidade da repactuação do contrato nos moldes apresentados."

Infere-se, no entanto, que posteriormente, por intermédio de correspondência integrante c presente dossiê, sem data, a outra empresa integrante do consórcio (Telefônica) aderiu ao pedido c reajuste da Embratel, tendo o mesmo sido analisado em unidade pelo Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 013/2004.

O valor global do contrato supra referido é de R\$ 132.033.022,50 (cento e trinta e dois milhões trinta e três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O contratado, com a justificativa de aumento de custos, solicitou reajuste de preços em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), após c que passaria o valor contratado para R\$ 164.843.228,59 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos).

O grupo de trabalho, em análise da solicitação de reajuste, concluiu pela possibilidade do mesmo face à comprovação dos aumentos de custos alegados nos seguintes termos, *verbis*:

"CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, entende o Grupo de Trabalho possível a repactuação do Contrato n.º 10.818/2001, em 20,82% sobre o total do contrato, passando o mesmo de R\$ 132.033.022,50 (cento e trinta e dois milhões trinta e três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 159.522.297,78 (cento e cinquenta e nove milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)."

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A

1
Lima





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas orçamentos. *verbis*:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade dos reajustes dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

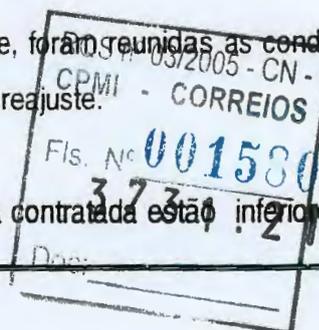
O reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

Como entendido pelo professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o reajuste.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos v, prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

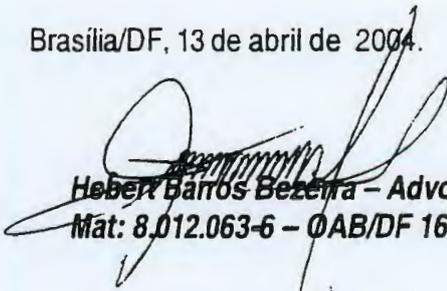
Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

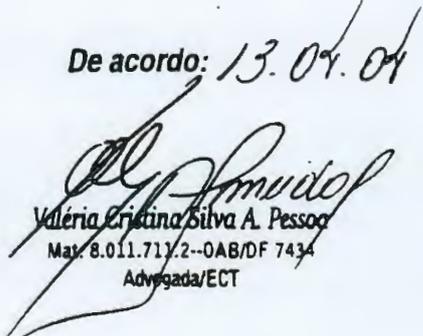
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reajuste pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos integralmente o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do mesmo no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

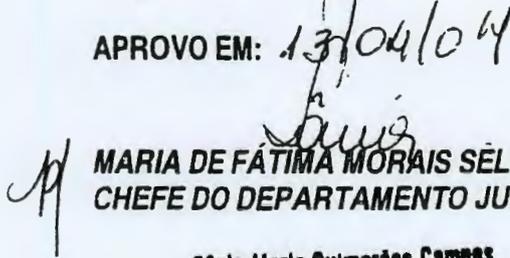
Brasília/DF, 13 de abril de 2004.


Heber Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 13.04.04


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat: 8.011.717.2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 13/04/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SÊLEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004



CT. UNEE.74-181/2004

Brasília, 08 de Abril de 2004.

A

Ana Lúcia Leitão Nunes
DEPARTAMENTO DE REDES CORPORATIVA - DERCO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

N E S T A

Ref.: CT.0921/2004-ASS/DERCO

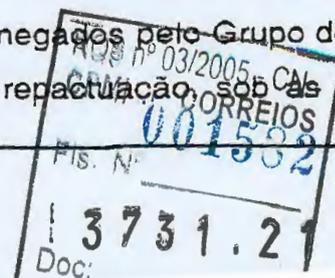
Assunto: Repactuação de Preços Contratuais

Prezada Senhora,

O Contrato 10.818/01 é oriundo de um processo de licitação cuja proposta foi apresentada à ECT em Março de 2001 e tendo como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, envolvendo a interconexão das unidades do Correios em todo o Brasil à sua Administração Central. A assinatura do contrato ocorreu em setembro/01 e até o presente momento, não sofreu nenhuma atualização de preços apesar do aumento significativo dos custos dos insumos.

A Embratel vem tentando, sem sucesso, a repactuação dos preços dos serviços objeto do contrato em referência, desde 20/12/2002, por meio das VES.6-662/2002 e EBTE.74-245/2003.

As tratativas iniciadas naquela data resultaram na apresentação de planilhas correspondentes nos meses de janeiro e maio de 2003. Nessas ocasiões tivemos nossas planilhas e pleito de repactuação negados pelo Grupo de Trabalho da ECT designado para análises de pedidos de repactuação, sob as argumentações de



4-53
1



não aceitação do indexador IGP-DI e não compreensão das informações constantes das planilhas.

Como se trata de um contrato complexo, com um número grande de insumos, necessário reunir cópia de extensa documentação, cerca de 16. (dezesseis) documentos entregues e imediatamente devolvidos pelo Grupo, sem que o assunto fosse levado ao conhecimento da Diretoria da ECT.

Tendo sido acordado um modelo de planilha com o Grupo, no mês Setembro/03, a Embratel tabulou seus dados e apresentou a nova Planilha formato em que o Grupo de Trabalho entendeu como aceitável para análise em 14/11/03.

A data base para negociação da repactuação dos preços do Contrato referenciado é o mês de setembro e a documentação a ser entregue contemplou, contemplando tanto o primeiro período (set/01 a set/02) do contrato, como o segundo período (set/02 a set/03), de modo que os novos preços deverão ser repactuados a partir de 01/10/03.

Ressaltamos que o Contrato não determina como deve ser apresentado o pedido de repactuação. A ausência desta disposição atrasou o encaminhamento do processo.

Diante disto e em resposta ao documento em referência, ressaltamos que a Embratel considera inaceitável a proposta da ECT do percentual de reajuste para passar a vigorar somente a partir de 24/03/2004.

Entendemos ser direito líquido e certo deste Consórcio a repactuação a partir de 01 de outubro de 2003, no entanto, no sentido de convergir para um acordo com a



ANEXO 5 DO RELATORIO/DITEC-007/2004

ECT, aceitamos que a repactuação negociada seja aplicada aos se
prestados a partir de 01/01/2004.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria das Graças M. Paoli
Gerente Nacional da Conta ECT



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2004



De: CHEFE DO DERCO

Protocolo

Ao: CHEFE DO DITEC

CI / ASS/DERCO - 0943/2004

Ref.:

Assunto: Repactuação do Contrato 10.818/01

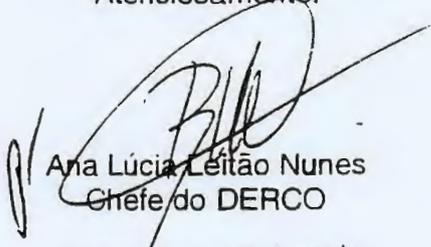
Brasília, 13 de abril de 2004

Para subsidiar a decisão de repactuação de 20.82% do valor global do Contrato 10.818/01, com relação à retroatividade dos serviços prestados para 01/01/2004, o impacto financeiro pode ser estimado, da seguinte forma:

1. Para o mês de Janeiro de 2004: R\$ 932.607,12 (novecentos e trinta e dois seiscientos e sete reais e doze centavos).
2. Para o mês de Fevereiro de 2004: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais).
3. Para os 23 dias de Março de 2004: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta reais).

O impacto global para os trinta meses subsequentes é de R\$27.489.275,28 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um novo valor global do contrato de R\$ 159.522.297,78 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe do DERCO

Ricardo Corrieri de Macedo
Subchefe do Departamento
de Rede Corporativa - DERCO
Mat. 8.011.349-4



RCM/rcm
CI - 0943 2004 - DITEC.doc


SISBLOQ
JKP&D

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 71203/2003
 Área Solicitante: 01340000 - DPTO DE REDE CORPORATIVA
 Solicitado em: 07/08/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80004020000 - TELECOMUNICAÇÕES, REDE E INFORMATICA
 Finalidade: Contrato 10.818/01 - Rede Corporativa
 Bloqueio Ajustado: 62983
 Data da Autorização: 27/08/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2003	5.602,662,00
2	2003	2.213,248,00
3	2003	4.259,776,00
4	2003	7.178,299,00
5	2003	4.126,520,00
6	2003	3.440,965,00
7	2003	3.933,726,00
8	2003	5.401,486,00
9	2003	5.401,486,00
10	2003	5.401,486,00
11	2003	5.401,486,00
12	2003	5.401,486,00
1	2004	5.401,486,00
2	2004	5.401,486,00
3	2004	5.401,486,00
4	2004	5.401,486,00
5	2004	5.401,486,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 84.770,056,00

 DEORC
 Ildo Rony de Moura
 86789392



SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 85138/2004
 Área Solicitante: 01340000 - DPTO DE REDE CORPORATIVA
 Solicitado em: 06/04/2004
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80004020000 - TELECOMUNICAÇÕES. REDE E INFORMATICA
 Finalidade: Prorrogação da vigencia do Contrato 10.818/01 por igual periodo de 30 meses (Mar/04 a Set/06) + Repactuação de 20,83%.
 Bloqueio Ajustado: 83785
 Data da Autorização: 08/04/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
6	2004	5.317,850,04
7	2004	5.317,850,04
8	2004	5.317,850,04
9	2004	5.317,850,04
10	2004	5.317,850,04
11	2004	5.317,850,04
12	2004	5.317,850,04
1	2005	5.317,850,04
2	2005	5.317,850,04
3	2005	5.317,850,04
4	2005	5.317,850,04
5	2005	5.317,850,04
6	2005	5.317,850,04
7	2005	5.317,850,04
8	2005	5.317,850,04
9	2005	5.317,850,04
10	2005	5.317,850,04
11	2005	5.317,850,04
12	2005	5.317,850,04
1	2006	5.317,850,04
2	2006	5.317,850,04
3	2006	5.317,850,04
4	2006	5.317,850,04
5	2006	5.317,850,04
6	2006	5.317,850,04
7	2006	5.317,850,04
8	2006	5.317,850,04
9	2006	5.317,850,04
10	2006	5.317,850,04

